SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 07 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2640

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

OBJETO: PRODUÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO DA "CARTA DO SUDOESTE 2022" ORGANIZADA PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP.

CONTRATADA: AMARO & PERONDI LTDA (CNPJ 07.022.603/0001-33).
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$13.020,00 (treze mil e vinte reais), para o fornecimento dos itens objeto da Dispensa.
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 018/2022, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico nº 020/2022, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 26 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Presidente - AMSOP

Publicado por:
Luciano Dorochowicz
Código Identificador:722F3BD6

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E CONGÊNERES, PARA USO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP.
CONTRATADAS: TERCEIRO ATO DESIGN E IDENTIDADE VISUAL EIRELI (37.350.175/0001-39) e CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA (04.261.548/0001-46).
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais), para o fornecimento dos itens objeto da Dispensa.
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 019/2022, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico nº 021/2022, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 26 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Presidente - AMSOP

Publicado por:
Luciano Dorochowicz
Código Identificador:1E2EA48D

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRA DO PROFISSIONAL EDUARDO BUENO, A SER MINISTRADA NO ÂMBITO DO "FÓRUM DE DESENVOLVIMENTO DO SUDOESTE" PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP.
CONTRATADAS: GP GESTÃO DE PALESTRANTE LTDA (CNPJ 13.385.518/0001-32).
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$42.850,00 (quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais), para a prestação objeto desta Dispensa.
FUNDAMENTO: Artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 72, da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação nº 021/2022, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico nº 023/2022, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 13 de setembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Presidente -AMSOP

Publicado por:
Luciano Dorochowicz
Código Identificador:CA188968

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO 82/2022

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 82/2022
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 82/2022, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 82/2022

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3687/2022

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 82/2022, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	1.1, 1.2
R$ 39.311,00(trinta e nove mil e trezentos e onze reais)	

Enéas Marques, 4 de novembro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:49D97B19

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação

Modalidade: Concorrência N° 9/2022

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 9/2022, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação

Modalidade: Concorrência N° 9/2022
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3563/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Concorrência nº. 9/2022, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP	1.1
R$ 1.600.210,57(um milhão, seiscentos mil, duzentos e dez reais e cinquenta e sete centavos)	

Enéas Marques, 4 de novembro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:14173DAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 78/2022
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 78/2022, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 78/2022
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3687/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 78/2022, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
LAW LOJA DE VARIEDADES	1.1, 1.10, 1.11, 1.12, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9
R$ 202.000,00(duzentos e dois mil reais)	

Enéas Marques, 1 de novembro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:41052831

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGAO 73 2022

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 73/2022
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 73/2022, consoante ata de julgamento

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 73/2022
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3687/2022

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 73/2022, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	1, 2, 26, 27, 28, 29, 32, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 54, 57, 58, 59, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82
R$ 78.226,75(setenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)	

Enéas Marques, 4 de novembro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:13F5CA70

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2022

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação de classificação final do Edital nº 05/2022 de 26/01/2022, e Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01/2021 de 15/12/2021.

RESOLVE:

1 – Convocar o candidato aprovado na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de **dez dias,** contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no respectivo cargo.

AGENTE ESCRITURÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
128731	FLAVIO HENRIQUE ROHLING	107.704.089-07	2°

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 4 do edital do concurso, sob pena de desclassificação.

3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis será desclassificado automaticamente.

4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.
Em 04 de Novembro 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:5B7AB563

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

Ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação do senhor NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO**,** Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 25, *Caput*, a favor da empresa **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME – CNPJ/CPF: 19.949.769/0001-89** para **Inscrição para participação de Vereadores e Servidor em curso de capacitação técnica**, no valor de R$ 2.970,00 (Dois Mil Novecentos e Setenta Reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Fênix, 03 de Novembro de 2022.

JOAO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:F0AB0252

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E TÊNIS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022

PARA O LOTE 01 APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO E PARA A LOTE 2 É EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fênix torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, para o seguinte,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E TÊNIS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FÊNIX, PARA O ANO LETIVO DE 2023.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

INICIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 07/11/2022.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h59min do dia 21/11/2022.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 21/11/2022.

VALOR MÁXIMO: R$ 176.060,65 (Cento e setenta e seis mil e sessenta reais e sessenta e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 10/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: www.fenix.pr.gov.br, e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou Fone: (44) 3272–8000 - Departamento de Licitação.

Fênix, 04 de novembro de 2022.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:0005850D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 - VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022
O MUNICÍPIO DE FÊNIX, torna público que às **09:00 horas do dia 18 de novembro de 2022**, na Plataforma - www.licitanet.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIOS (R$)	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP	02	105.566,67	211.133,34	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Fênix, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3272-8000 - E-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.fenix.pr.gov.br ou no Departamento de Licitação na Rua Jangada, 25, centro, Fênix - Pr, das 7:30 às 17:00 horas.

Fênix, 20 de outubro de 2022.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:DF9A0D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE POSSE CONSELHO TUTELAR FÊNIX - PR CMDCA

TERMO DE POSSE DE CONSELHEIRO TUTELAR

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, na Rua Jangada, 466 – centro, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Fênix. Foi dada posse pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Sra. Rosimari Pastore Ferreira de acordo com a Lei Municipal nº 38/2007, conforme

edital nº002/2022 em seu artigo 17 da posse, aos Conselheiros Tutelares do Município de Fênix - Paraná, eleitos no dia 23 de outubro de 2022, para um mandato suplementar.
"Nós, Conselheiros Tutelares de Fênix - Paraná eleitos para a gestão suplementar de 2020 a 2023, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente." O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos e seus respectivos suplentes.

Fênix, 04 de novembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ROSIMARI PASTORE FERREIRA
Presidente do CMDCA

TERMO DE POSSE - CONSELHEIROS TUTELARES - GESTÃO 2020-2023

Suplentes:

IONICE JOSÉ DOS SANTOS DOMINGOS _____

DÉBORA MARIA MARTINS DA SILVA _____

MARIA ANGÉLICA PORTELA_____

LUANA PATRÍCIO KUDREK_____

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:6255D146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 12/2022 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE UNIFORME ESCOLAR

PORTARIA N.º 12/2022

ALTAIR MOLINA SERRANO, Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação de Amostras de Uniforme Escolar, conforme segue:

MEMBROS DA COMISSÃO	
ÉRICA VICENTIN DE SOUZA	Presidente
LARISSA APARECIDA ZAGO FIGUEIRA	Membro
ROSIMARI PASTORE FERREIRA	Membro
RUBENS HUMBERTO VASCONCELOS CALIXTO	Membro
VALDINÉIA DE SOUZA AGUIAR DE OLIVEIRA	Membro

Art. 2º - A Comissão deverá avaliar as amostras de uniforme escolar apresentadas pelas empresas interessadas em participar de Processos de Licitação, devendo apresentar um relatório onde deverá constar as amostras aprovadas e desaprovadas, com as devidas justificativas, no prazo de até três dias úteis a contar da data limite para recebimento das amostras.
Art. 3º - A referida comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 03 de novembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:91EF261A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA ESCRITA

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR

O presente edital tem por finalidade a divulgação dos inscritos, local e horário da prova escrita do processo de escolha dos diretores das instituições educacionais da rede pública de ensino municipal de Nossa Senhora das Graças/PR.
A prova escrita será aplicada às 18h30min, na sede da Secretaria Municipal de Educação.
A relação dos inscritos estão dispostos no anexo deste edital, conforme seguem:

Anexo I – Relação dos inscritos;

Nossa Senhora das Graças/PR, 10 de outubro de 2022.

TATIANE MARCHIORETO PINTO
Presidente da Comissão de Provimento

ANEXO I
RELAÇÃO DOS INSCRITOS

NOME DO CANDIDATO	Nº DA MATRÍCULA
ADEVANIR ZANELA	8
DANIELA BARBOSA DE LIMA SILVA	739
MARLEI TOME	737

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:437ED56E

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
EDITAL RESULTADO DA PROVA ESCRITA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA PROVA ESCRITA

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DA REDE PUBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR

O presente edital tem por finalidade a divulgação do gabarito definitivo e resultado da prova escrita do processo de escolha dos diretores das instituições educacionais da rede pública de ensino municipal de Nossa Senhora das Graças/PR.
O resultado da prova escrita e gabarito definito estão dispostos no anexo deste edital, conforme seguem:

Anexo I – Resultado da prova escrita;

Anexo II – Gabarito definitivo.

Nossa Senhora das Graças/PR, 24 de outubro de 2022.

TATIANE MARCHIORETO PINTO
Presidente da Comissão de Provimento

ANEXO I
RESULTADO DA PROVA ESCRITA

NOME DO CANDIDATO	Nº DE ACERTOS	RESULTADO
ADEVANIR ZANELA	13	REPROVADO
DANIELA BARBOSA DE LIMA SILVA	16	APROVADO
MARLEI TOMÉ	14	APROVADO

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:3F9E803D

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DA REDE PUBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR

O presente edital tem por finalidade a divulgação do gabarito preliminar da prova escrita do processo de escolha dos diretores das instituições educacionais da rede pública de ensino municipal de Nossa Senhora das Graças/PR.
O gabarito preliminar está disposto no anexo deste edital, conforme segue:

Anexo I – Gabarito preliminar;

Nossa Senhora das Graças/PR, 18 de outubro de 2022.

TATIANE MARCHIORETO PINTO
Presidente da Comissão de Provimento

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:33C7D6A5

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO
DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR

O presente edital tem por finalidade a divulgação da avaliação do plano de trabalho do processo de escolha dos diretores das instituições educacionais da rede pública de ensino municipal de Nossa Senhora das Graças/PR.
O resultado da avaliação do plano de trabalho está disposto no anexo deste edital, conforme segue:

Anexo I – Resultado da avaliação do plano de trabalho;

Nossa Senhora das Graças/PR, 27 de outubro de 2022.

TATIANE MARCHIORETO PINTO
Presidente da Comissão de Provimento

ANEXO I
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
ADEVANIR ZANELA	REPROVADO
DANIELA BARBOSA DE LIMA SILVA	APROVADO
MARLEI TOMÉ	APROVADO

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:D84649BD

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 633/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) a favor do Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 4 (quatro) diárias, face a viagem do dia 06/11/2022 à 10/11/2022 para Brasília- DF, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 04 de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:5FA6E91F

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 634/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.890,00 (Mil oitocentos e noventa reais) a favor do Sr.ª Eliana Lemos Porfírio, Secretária de Industria, Comércio e Turismo, referente ao pagamento de 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias, face a viagem do dia 07/11/2022 à 11/11//2022 para Foz do Iguaçu-PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 04 de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:A1839F10

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2019/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**GRC HIDRAULICS EIRELI**
CNPJ	**19.680.387/0001-00**
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 07 de novembro de 2023 a nova vigência do

	presente contrato, implicando no acréscimo de R$ 126.000,00 (cento e vinte seis mil reais) em seu valor original, e diz respeito à MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS DA LINHA DIESEL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS
VIGÊNCIA	A partir de 03/11/2022
ASSINATURA	03 de novembro de 2022

Sarandi/PR, 04 de novembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Autarquia águas de Sarandi
Decreto 680/2022

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:BE95A2EE

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2019/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ	**82.039.025/0001-63**
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 07 de novembro de 2023 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de **R$ 79.000,00** (setenta e nove mil reais) em seu valor original, e diz respeito à **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS DA LINHA DIESEL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.**
VIGÊNCIA	A partir de 03/11/2022
ASSINATURA	03 de novembro de 2022

Sarandi/PR, 04 de novembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Autarquia águas de Sarandi
Decreto 680/2022

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:D4D86B6D

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2019/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**HIDROMEC – COMÉRCIO DE PEÇAS MÁQUINAS E MOTORES EIRELI**
CNPJ	**24.020.235/0001-03**
OBJETO	Aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 07 de novembro de 2023 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) em seu valor original, e diz respeito à MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS DA LINHA DIESEL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS
VIGÊNCIA	A partir de 03/11/2022
ASSINATURA	03 de novembro de 2022

Sarandi/PR, 04 de novembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Autarquia Águas De Sarandi
Decreto 680/2022

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:F9A1CF3C

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 024/2022/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**GF MOVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA**
CNPJ	44.784.805/0001-49
VALOR CONTRATO:	R$ 8.981,00
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, REFEITÓRIO E VESTIARIO**

A autarquia ÁGUAS DE SARANDI – SMSA, faz saber que o Diretor Geral decidiu rescindir por ato unilateral o contrato n.º 024/2022-SMSA, com fundamento no art. 78, incisos I, II, III e IV, combinado com o art. 79, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93.

Sarandi/PR, 04 de novembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:ED81E6DB

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 131/2022

Súmula: Aposenta a servidora *Avelina Correia Gonçalves* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40, § 1°, III, "b" da CF/88 c/c art. 37 da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora **AVELINA CORREIA GONÇALVES**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de n° 1504 , com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, §1°, III, "b" da CF/88 c/c Art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.371,44 (mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8º do art. 40 da CF/88.
sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8º do art. 40 da CF/88.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 04 de Novembro de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:2CD93814

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 132/2022

Súmula: Aposenta a servidora *Marcia Stefano Barbado* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40, § 1°, III, "b" da CF/88 c/c art. 37 da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora **MARCIA STEFANO BARBADO**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de n° 2012, , com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, §1°, III, "b" da CF/88 c/c Art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.210.63 (mil duzentos e dez reais e sessenta e três centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal que é de R$ 1.281,70 (mil duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos), sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8º do art. 40 da CF/88.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 04 de Novembro de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:A1B61FF3

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 1974 /2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER a servidora ***SILVANIA JOSE DE MOURA,*** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, com o cargo de Agente Fiscal sob a matrícula n° 799, **ABONO DE PERMANÊNCIA,** ao cumprir os requisitos previsto no art. 2°, §5°, da EC 41/03, a partir de 05/10/2022, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

PAÇO MUNICIPAL, em 03 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:1F4848BA

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 1975 /2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER a servidora ***ADRIANA DE JESUS ARAUJO,*** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, com o cargo de Professor-20 horas sob a matrícula n° 1126, **ABONO DE PERMANÊNCIA,** ao cumprir os requisitos previsto no art. 40, §19°, da Constituição Federal, a partir de 25/10/2021, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

PAÇO MUNICIPAL, em 03 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:E5D3C388

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1110/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso funcional nas repartições públicas municipais, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Recesso funcional nas repartições públicas municipais, no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), tendo em vista o feriado do dia da Proclamação da República (15 de novembro - terça-feira).

Art. 2º As Secretarias, Departamentos e Divisões que, dada a sua natureza, são considerados serviços essenciais, se adaptarão de modo a não prejudicar o atendimento dos interesses da comunidade.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:9FE5A85C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 449/2022 - ID 8877 PREGÃO ELETRÔNICO 99/2022

ORIGEM	**Pregão Eletrônico 99/2022**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA	**Norte Paranaense Prestadora de Serviços LTDA**
CNPJ/CPF	**47.215.259/0001-13**
OBJETO	**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de CAPTURA, APREENSÃO, TRANSPORTE COM**

	CAMINHÃO PRÓPRIO, GUARDA, ALIMENTAÇÃO E POSTERIOR DESTINAÇÃO DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, de acordo com a necessidade do Município de Sarandi/PR
VALOR TOTAL	**R$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais).**
VIGÊNCIA	**03 de novembro de 2022 a 02 de novembro de 2023**
ASSINATURA	**03 de novembro de 2022**

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:9E248B01

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022 - PMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º **032/2022**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 01 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Maria Segura Maniero
Código Identificador:0622341E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022-PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 032/2022-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – n.º 032/2022**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**SERCOMTEL S.A- TELECOMUNICAÇÕES**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço DDR (Discagem Direta a Ramal), destinados ao tráfego de chamadas entre a Rede Pública de Telefonia Fixa Local e habilitados a receber e originar chamadas Locais e de Longa Distância Nacional com critério de portabilidade e também os serviços em Fibra Óptica para circuito de acesso à internet e com circuitos de transmissão de dados com acesso dedicado, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica, haja vista que estes são imprescindíveis para viabilizar as atividades institucionais das Secretarias Municipais.**
VALOR TOTAL:	**R$ 255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)**
BASE LEGAL:	**Art. 24, Inciso IV e Art. 26, Inciso I, da Lei 8.666/93**

Sarandi, 01 de novembro 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Maria Segura Maniero
Código Identificador:944BBAB0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022 - PMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º **033/2022**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 03 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Maria Segura Maniero
Código Identificador:AE7AE4FD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022-PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 033/2022-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 033/2022**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA – SEBRAE/PR**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Capacitação acerca do Programa de Desenvolvimento Econômico no Município de Sarandi/PR.**
VALOR TOTAL:	**R$ 36.680,00 (trinta e seis mil e seiscentos e oitenta reais)**
BASE LEGAL:	**Inciso XIII do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93.**

Sarandi, 03 de novembro 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Maria Segura Maniero
Código Identificador:100BD692

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 104/2022 - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	104/2022
Objeto	Formação de registro de preços para possíveis aquisições de CONJUNTO DE LIXEIRAS ECOLÓGICAS, LIXEIRA TUBULAR E BANCO DE JARDIM, de acordo com a necessidade do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.250.828/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 226.820,00 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte reais).

2) VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.953.803/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 124.576,00 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais).

3) MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.358.329/0001-45 no valor total dos itens vencidos de R$ 38.592,00 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Sarandi, 27 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:898288F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 106289/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração

cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 19/12/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJD5J33	116100T000311865	22/10/2022	57380
ATI6C99	116100T000407001	24/10/2022	60501
QXF6D25	116100T000300664	24/10/2022	60412

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:6015CAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 106193/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 19/12/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
RHK1J63	116100T000191255	21/10/2022	58196

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:C33F2A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 106238/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 19/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ANJ7J53	284610M000210692	15/08/2022	56732	
AWO0A96	284610M000211087	19/08/2022	56732	03913971570
DQC8947	284610M000210876	16/08/2022	56732	07100893295
FHJ1I61	284610M000210746	15/08/2022	56732	
JJV4G99	284610M000210860	16/08/2022	56732	

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:154C89BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 106106/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 16/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ATY9E52	284610J000078941	10/06/2022	55090	R$ 130,16
AVC6H43	284610J000078938	10/06/2022	55090	R$ 130,16
AYO8B10	284610M000205826	08/07/2022	56732	R$ 130,16
BCR0H83	284610M000205807	08/07/2022	56732	R$ 130,16
BES5H38	284610M000206593	14/07/2022	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:65798FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 106076/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 15/12/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHL0G55	116100T000297309	19/10/2022	55250

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:2B467B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTERNO

Resolve aprovar o seu Regimento Interno a ser constituído pela seguinte redação:

CAPITULO I

Da composição dos Membros

Artigo 1° - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Sarandi-Paraná, é integrado por membros do Poder Executivo, Representantes das entidades de Classe da Comunidade de Sarandi em conformidade com o Artigo 153 da Lei Complementar 408/2022.

Artigo 2° - Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) serão, substituídos em suas ausências e impedimentos, pelo seu respectivo suplente .

Artigo 3° - Cada Instituição/Entidade participante do CMDU fará a indicação de seu representante efetivo e suplente, através de documento assinado.

Artigo 4º - Os membros do CMDU, poderão ser substituídos a qualquer tempo pela respectiva entidade, devendo entretanto, haver a comunicação por escrito ao Conselho.

Artigo 5º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário por convocação do seu Presidente, Secretaria de Urbanismo ou da maioria absoluta de seus membros, em local previamente agendado.

Artigo 6º - Perderá a representação a Entidade cujo representante, no período de 01 (um) ano, deixar de comparecer, sem justificativa prévia, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões alternadas.

CAPITULO II

Da Competência

Artigo 7º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano tem as seguintes atribuições:

Participar na formação da Política Urbana Nacional, na Política de Proteção ao meio Ambiente, à Luz do conceito de Desenvolvimento Sustentável, por meio de recomendações e preposições de planos, programas e projetos;

Acompanhar e fazer gestões pela implantação ou reformulação do Plano Diretor do município;

Propor a criação de utilidade de conservação;

Apreciar e pronunciar-se sobre estudos e relatórios de impacto ambiental no âmbito do município de Sarandi-Pr;

"Fornecer "subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Defesa do meio ambiente";

Estabelecer diretrizes para à conservação dos recursos ambientais do Município;

Estabelecer normas, critérios e padrões visando o Controle e à manutenção da qualidade dos recursos ambientais, principalmente hídricos e ao desenvolvimento-do Município;

Opinar e propor Projetos de Lei e Decretos referentes à proteção ambiental;
Indicar os espaços do território a serem especialmente protegidos;
Propor a execução de atividades com vista à educação ambiental, e nelas colaborar;

Manter intercâmbio com entidades oficiais e privadas, de pesquisa e demais atividades voltadas à defesa do meio ambiente e a qualidade de vida;

Estabelecer propostas e critérios para o Licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidora a ser concedida pelo município;

Aprovar as medidas que visem melhorar a fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental ou o descumprimento das Leis urbanísticas e ambientais

Fiscalizar os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano;
Zelar pela boa aplicação e interpretação exata do Plano de ocupação do solo urbano, sobretudo com relação às Leis do Perímetro Urbano, do sistema Viário, dos Códigos de Obras e de Postura, independente de qualquer solicitação da Administração Municipal;

Elaborar seu Regimento Interno;

Artigo 8° As reuniões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano obedecerão a seguinte ordem do dia;

Abertura e verificação do número de membros presentes;

Leitura, discussão e aprovação de Ata da reunião anterior assinadas por todos membros presentes;

Leitura do expediente, discussão e deliberação dos processos, matérias ou assuntos constantes da pauta;

Comunicações, requerimento e apresentação de moções ou indicações,

Distribuição de processos, matérias ou assuntos aos respectivos relatores.

Será lavrada ata circunstanciada de cada reunião realizada pelo Conselho.

Os membros do Conselho e os respectivos suplentes deverão ser informados dos processos, matérias ou assuntos constantes da ordem do dia das reuniões, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, no caso de reunido ordinária, e de 24 (vinte e quatro) horas de reunido extraordinária

CAPITULO III
Do Funcionamento

*Artigo 9° - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, será presidido por um Presidente eleito pelo plenário juntamente com o Vice-Presidente e Secretário.

Artigo 10° O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano instalará os trabalhos de suas reuniões com a presença mínima de metade mais um de seus membros.

Artigo 11°. - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano deliberará sobre matérias e processos de sua competência, verificada a presença de, pelo menos 2/3 (dois terço) de seus membros.

Artigo 12° À aprovação das materiais se dará por maioria simples

Artigo 13º -As reuniões do Conselho serão públicas.

Parágrafo Único - Qualquer pessoa tem o direito de assistir às suas reuniões, embora não tenha direito de se manifestar na reunião, a não ser com a autorização do plenário.

Artigo 14° Ocorrendo empate na votação, por duas vezes consecutivas, será proferido o voto de desempate pelo senhor Presidente do CMDU.

Artigo 15° Nas reuniões ordinárias o CMDU poderá discutir sobre processo, matérias ou assuntos estranhos a ordem do dia, se algum dos membros solicitar, justificando a urgência e a necessidade de apreciação não prevista.

PARAGRAFO UNICO - Nas reuniões extraordinária somente poderão ser discutidos e aprovados os processos, matérias ou assuntos constantes da respectiva ordem do dia.

Artigo 16º Os processos, matérias e assuntos incluídos na ordem do dia, que, por qualquer motivo, não tenham sido objeto de discussão e ou deliberação, deverão constar necessariamente na pauta da sessão ordinária seguinte.

Paragrafo Único . - O fato de não constar necessariamente, na pauta da sessão ordinária; nos termos do "caput" deste Artigo, não impede que os referidos processos, matérias ou assuntos venham a ser deliberados em reunido extraordinária, se incluído na respectiva ordem do dia,

Artigo I7° Os processos, matérias ou assuntos a serem relatados, serão encaminhados pelo Secretário aos respectivos relatores, indicados por sorteio, sem repetição até que todos os Conselheiros relatem processos, com uma antecedência mínima de 0S (cinco) dias da data da reunido.

$ 1° - Os relatores terão o prazo de até 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do processo, para apresentarem ao Secretário os relatórios e pareceres conclusivos, que deverão ser produzidos e distribuídos na reunião que os discutirá.

$ 2° . A falta de apresentação dos relatórios e pareceres sobre processos, matérias ou assuntos constantes da ordem do dia de uma reunido deverá ser justificada pelos respectivos relatores, perante o Conselho na mesma reunido,

CAPITULO IV
Do Presidente

Artigo 18° - Ao Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano cabe o exercício das seguintes atribuições:

Representar o Conselho ou designar um dos membros para representa-lo

Presidir as reuniões do Conselho

Decidir as questões de ordem

Apresentar a pauta das reuniões

Assinar as convocações dos membros para as reuniões do Conselho

Convocar as reuniões extraordinárias do Conselho

Subscrever e fazer executar as deliberações ou decisões do Conselho

Desempenhar outras atribuições inerentes e necessárias ao pleno exercício da Presidência do Conselho

CAPITULO V
Do Vice Presidente

Artigo 19° - Ao Vice Presidente do CMDU - cabe substituir o Presidente na sua ausência no exercício das atribuições conforme o Artigo anterior.

CAPITULO VI
Do Secretário

Artigo 20° • São atribuições do Secretário do CMDU;
Solicitar e acompanhar a prestação das atividades de apoio necessárias a execução dos trabalhos do Conselho.

Secretariar as reuniões do Conselho e Lavrar as respectivas alas.

Providenciar a convocação dos membros do Conselho para as reuniões

Organizar. de acordo com o Presidente a ordem do dia para as reuniões do Conselho.
Diligenciar junto aos órgãos ou setores técnicos e administrativos, a preparação de processos ou matérias para discussão e deliberação pelo Conselho;

Providenciar a Distribuição de copias da ata da ultima reunião aos membros do conselho, bem como da a ordem do dia da próxima reunião a ser realizada;

CAPITULO VII
Dos Membros

Artigo 21°, - Cabe aos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano exercer as seguintes atribuições:

Comparecer as reuniões ordinárias e extraordinárias, justificando as faltas ocorrida;.

Requerer justificadamente que constem da pauta assuntos que devam ser objeto de discussão é deliberação, bem como preferência para o exame de matérias urgentes;

Representar o Conselho quando designado pelo Presidente;

Requerer a convocação de reuniões extraordinárias do Conselho para discussão de assuntos urgentes;

Apresentar projetos de resolução e formular moções ou proposições no âmbito de competência do Conselho;

Solicitar diligencia ou pedido de vistas em processos que não estejam suficientemente instruídos;

Propor alterações deste Regimento;

Exercer outras atribuições inerentes à função de Conselheiro tais como participar das comissões a serem definidas pelo Conselho;

Relatar, no prazo regimental, os processos que lhe forem atribuídos, proferindo parecer conclusivo;

CAPITULO VII
Das Disposições Gerais Transitórias e Finais

Artigo 22" - Este Regimento poderá ser alterado ou referendado por proposta assinada por 2/3 (dois terços) dos membros do CMDU.

Artigo-23° - Serão necessariamente submetidos à homologação do Prefeito as matérias que impliquem despesas acima dos recursos alocados e destinados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano pelo Orçamento Municipal.

Artigo 24° - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho observando se a legislação em vigor.

Artigo 25° - Este Regimento entra em vigor a partir da sua aprovação e publicação, por ato do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Sarandi-Paraná.

Sarandi, 04 de Novembro de 2022

Publicado por:
Soraia Soares Conte
Código Identificador:CCE1042C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 142/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para máquinas rodoviárias da municipalidade, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**
ABERTURA: Dia **21 de novembro de 2022**, às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 04 de novembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:BC6621AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173-2022

PORTARIA 173/2022, 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Instaura procedimento administrativo para apurar inadimplemento do contrato n° 84/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o resultado do processo licitatório – Pregão Presencial n° 044/2021 destinado para aquisição de máquinas de costura industrial e equipamentos, os quais foram cedidos em cessão de uso, nos termos da Lei Municipal n° 1199/2018, conforme características mínimas descritas em edital.
CONSIDERANDO os termos do Edital 044/2021, especificamente quanto as cláusulas 4ª, 4.3, alíneas d, i, k, l, cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7, cláusula 11 das sanções administrativas e também de acordo com o termo de referência, anexo I do edital;
CONSIDERANDO os termos do contrato 84/2021, cláusula 1ª § 1º, cláusula 5ª, 6º, 10ª e 11ª.
CONSIDERANDO que a empresa contratada não atendeu as determinações impostas em contrato, mesmo sendo devidamente notificada;
CONSIDERANDO que o inadimplemento contratual constitui infração prevista na Lei nº 8.666/93, podendo ensejar a aplicação das penalidades previstas no contrato 84/2021 e no art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a garantia constitucional de Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos do art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, bem como da Constituição Federal de 1988;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, referente contrato 84/2021, decorrente do processo licitatório, Pregão nº 044/2021, em face da empresa **LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA,** inscrita no CNPJ n°12.807.382/001-49, com vistas à apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades em decorrência do inadimplemento contratual.
Art. 2º - Convocar a Comissão constante na Portaria n° 027/2022.
Art. 3º - O Processo Administrativo correrá conforme os prazos e especificações constantes na Lei nº 8.666/93 e demais alterações.
Art. 4º - Ao fim do Procedimento, poderão ser impostas à empresa contratada as sanções administrativas especificadas nos artigos 87, da Lei n.º 8.666/93 e no contrato 84/2021.
Art. 5º - Será concedido à empresa contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência da instauração do Processo Administrativo, consoante art. 87, §2º, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de revelia, para, querendo, apresentar sua defesa por escrito à comissão designada.
Art. 6º - Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão do Processo Administrativo, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 01 de novembro de 2022

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:E845BDA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174

PORTARIA 174/2022, 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Instaura procedimento administrativo para apurar inadimplemento do contrato n° 021/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o resultado do processo licitatório – Pregão Eletrônico n° 011/2021 destinado para aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN passageiro para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, novo, 0km, no mínimo ano/modelo 2020/2020, conforme termo de adesão à Resolução SESA 769/2019, nos termos da Lei Municipal n° 1199/2018, conforme características mínimas descritas em edital.
CONSIDERANDO os termos e as cláusulas do contrato 021/2021, bem como o edital de Pregão Eletrônico nº 011/2021.
CONSIDERANDO que a empresa contratada não atendeu as determinações impostas em contrato, mesmo sendo devidamente notificada;
CONSIDERANDO que o inadimplemento contratual constitui infração prevista na Lei nº 8.666/93, podendo ensejar a aplicação das penalidades previstas no contrato 021/2021 e no art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO a garantia constitucional de Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos do art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, bem como da Constituição Federal de 1988;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, referente contrato 021/2021, decorrente do processo licitatório, Pregão nº 011/2021, em face da empresa **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ n°29.016.738/0001-29, com vistas à apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades em decorrência do inadimplemento contratual.
Art. 2º - Convocar a Comissão constante na Portaria Nº 027/2022.
Art. 3º - O Processo Administrativo correrá conforme os prazos e especificações constantes na Lei nº 8.666/93 e demais alterações.
Art. 4º - Ao fim do Procedimento, poderão ser impostas à empresa contratada as sanções administrativas especificadas nos artigos 87, da Lei n.º 8.666/93 e no contrato 021/2021.
Art. 5º - Será concedido à empresa contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência da instauração do Processo Administrativo, consoante art. 87, §2º, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de revelia, para, querendo, apresentar sua defesa por escrito à comissão designada.

Art. 6º - Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão do Processo Administrativo, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 01 de novembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:C7F88C94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175-2022

PORTARIA 175/2022, 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Instaura procedimento administrativo para apurar inadimplemento da Ata nº 109/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o resultado do processo licitatório – Pregão Presencial n° 65/2020 destinado ao registro de preço para aquisição futura de materiais e equipamentos de EPIs (equipamentos de proteção individual), para atender as NR (normas regulamentadoras), para funcionários do quadro efetivo do município de saudade do Iguaçu.
CONSIDERANDO os termos do edital n° 65/2020 da Ata nº 109/2020;
CONSIDERANDO os termos da Requisição de compras/serviços mencionados no ofício 025/2021 em anexo, não foram entregues no prazo estabelecido;
CONSIDERANDO que a empresa contratada não atendeu as determinações impostas em Ata, mesmo sendo devidamente notificada;
CONSIDERANDO que o inadimplemento contratual constitui infração prevista na Lei nº 8.666/93, podendo ensejar a aplicação das penalidades previstas no Edital 65/2020 e no art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO a garantia constitucional de Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos do art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, bem como da Constituição Federal de 1988;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, referente Ata de Registro de Preços 109/2020, decorrente do processo licitatório, Pregão nº 65/2020, em face da Empresa Ponto.com Brindes**,** inscrita no CNPJ n°.**18.036.328/0001-23**, com vistas à apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades em decorrência do inadimplemento contratual.
Art. 2º - Convocar a Comissão constante na Portaria n° 027/2022.
Art. 3º - O Processo Administrativo correrá conforme os prazos e especificações constantes na Lei nº 8.666/93 e demais alterações.
Art. 4º - Ao fim do Procedimento, poderão ser impostas à empresa contratada as sanções administrativas especificadas nos artigos 87, da Lei n.º 8.666/93 e no Edital 65/2020.
Art. 5º - Será concedido à empresa contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência da instauração do Processo Administrativo, consoante art. 87, §2º, da Lei n.º 8.666/93, sob pena

de revelia, para, querendo, apresentar sua defesa por escrito à comissão designada.
Art. 6º - Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão do Processo Administrativo, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 01 de novembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:BC3D29FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178-2022

PORTARIA Nº 178/2022, de 04 de novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica art. 59, II, "f":

R E S O L V E:

Art. 1°. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora matrícula nº 1171-1/1, tendo em vista possível ofensa às disposições contidas no inciso XV do artigo 181 da Lei 376/2006.

Art. 2° Ficam designados os servidores **PATRIK ZANELLA,** matrícula n° 606-8, **SUZAMARA HANCKE**, matrícula n° 884-2 e **THALIA VENZON BAVARESCO –** matrícula n° 1213-0 para sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3°. Os trabalhos desta Comissão deverão estar concluídos dentro do prazo de 60 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º. O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU–PR, 04 de novembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:DFF28B81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179-2022

PORTARIA Nº 179/2022, de 04 de novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica art. 59, II, "f":

R E S O L V E:

Art. 1°. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora matrícula nº 566-5/1, tendo em vista possível ofensa às disposições contidas no inciso XV do artigo 181 da Lei 376/2006.

Art. 2° Ficam designados os servidores **PATRIK ZANELLA,** matrícula n° 606-8, **SUZAMARA HANCKE**, matrícula n° 884-2 e **THALIA VENZON BAVARESCO –** matrícula n° 1213-0 para sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3°. Os trabalhos desta Comissão deverão estar concluídos dentro do prazo de 60 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º. O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU–PR, 04 de novembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:EAD87FBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180-2022

PORTARIA Nº 180/2022, de 04 de novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica art. 59, II, "f":

R E S O L V E:

Art. 1°. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora matrícula nº 572-0/1, tendo em vista possível ofensa às disposições contidas no inciso XV do artigo 181 da Lei 376/2006.

Art. 2° Ficam designados os servidores **PATRIK ZANELLA,** matrícula n° 606-8, **SUZAMARA HANCKE**, matrícula n° 884-2 e **THALIA VENZON BAVARESCO –** matrícula n° 1213-0 para sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3°. Os trabalhos desta Comissão deverão estar concluídos dentro do prazo de 60 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º. O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU–PR, 04 de novembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:4BF33D52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181-2022

PORTARIA Nº 181/2022, de 04 de novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica art. 59, II, "f":

R E S O L V E:

Art. 1°. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor matrícula nº 835-4/1, tendo em vista possível ofensa às disposições contidas no inciso XV do artigo 181 da Lei 376/2006.

Art. 2° Ficam designados os servidores **PATRIK ZANELLA,** matrícula n° 606-8, **SUZAMARA HANCKE**, matrícula n° 884-2 e **THALIA VENZON BAVARESCO –** matrícula n° 1213-0 para sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3°. Os trabalhos desta Comissão deverão estar concluídos dentro do prazo de 60 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º. O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU–PR, 04 de novembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:F30AC337

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2022 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA nº 437/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: "Conversão de Licença Prêmio em dinheiro a Servidora Pública Municipal"

Considerando, o Requerimento protocolado sob nº 748/2022, de 04 de Novembro de 2022.
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legal...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
Artigo 1º - Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Srta. **MARIA CLARICE TORQUES**, por ter completado período aquisitivo de 05 (cinco) anos ininterruptos no serviço publico municipal, referente ao período 2005/2010.
Artigo 2º - Conforme faculta o Art. 103 da Lei 465/94, fica estabelecido que essa **Licença Prêmio será convertida em Dinheiro**.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 04 de Novembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:3C80F7F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2022 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA nº 438/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: "Conversão de Licença Prêmio em dinheiro a Servidor Público Municipal"

Considerando, o Requerimento protocolado sob nº 749/2022, de 04 de Novembro de 2022.
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legal...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
Artigo 1º - Concede Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. **VALDECI FERREIRA SANTOS**, por ter completado período aquisitivo de 05 (cinco) anos ininterruptos no serviço publico municipal, referente ao período 2006/2011.
Artigo 2º - Conforme faculta o Art. 103 da Lei 465/94, fica estabelecido que essa **Licença Prêmio será convertida em Dinheiro**.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 04 de Novembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D079A0FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 166 DE 04 NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 536 de 26 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Nomear representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que será composto da seguinte forma:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Titular: Beatriz dos Santos
Suplente: Gabriel Rocha dos Santos
Titular: Jennifer Nogueira Bueno
Suplente: Marisete Munhoz De Camargo
Titular: Maria Sebastiana Mielke da Rocha
Suplente: Eliza Dranka Pazda
Titular: Silmara de Lima da Luz
Suplente: Elenise do Carmo Fragoso dos Santos
Titular: Vasti Goes Ferreira
Suplente: Raquel da Silva Pereira
Titular: Claudinei Hitnak
Suplente: Eduardo Zoellner Ribeiro

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Hebe Milaroski
Suplente: Mario Daltro Landero da Silva
Titular: José Dirceu dos Santos Lima
Suplente: João Carvalho
Titular: Dalva Gomes Gonçalves
Suplente: Odair Rogério Crespo Linhares
Titular: Veridiana Pruchaki
Suplente: Camila Marcia Bernardo dos Santos Moletta
Titular: Danielle Fátima Andrade de Souza Santos
Suplente: Delaci Guerreiro de Oliveira
Titular: Charles Santana
Suplente: João Vitor Rosa Milaroski

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 080/2022, de 25 de maio de 2022.

Agudos do Sul, 04 de novembro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:7F0B36D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO – FASE CLASSIFICATÓRIA PROTOCOLO Nº: 0018.0015670/2022 LICITANTE: LAMBDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO – FASE CLASSIFICATÓRIA

Protocolo nº: 0018.0015670/2022
Licitante: LAMBDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Edital: Tomada de Preços nº 08/2022

Objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NA RUA JOSÉ KLEINA, 57 NO BAIRRO TANGUÁ NO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ NO ESTADO DO PARANÁ.

Senhores licitantes, informamos que a Licitante acima identificada ofereceu recurso **TEMPESTIVAMENTE**, analisa-se no **MÉRITO**.

Em resumo, a licitante não concorda com a sua desclassificação pelos motivos já anunciados por esta Comissão na ata de publicada que motivou a sua desclassificação que passamos a descrever abaixo:
DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE LAMBDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 26.410.251/0001-38.
Inicialmente vejamos os motivos que levaram a desclassificação da licitante:
A empresa LAMBDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 26.410.251/0001-38 não apresentou a Declaração de Responsabilidade e Garantia pela Execução da Obra, conforme MODELO 12 do Edital.
O questionamento acerca do não atendimento dos itens da Edital foi levantando, inclusive, pelas licitantes participantes no ato da abertura do certame.
1. DA ANÁLISE CLASSIFICATÓRIA
O edital em seu item 15.2. faz exigência da apresentação da **Declaração de Responsabilidade e Garantia pela execução da Obra** de acordo com o **MODELO 12 anexo do Edital**.
O edital em seu item 19.11.6. estabelece a DESCLASSIFICAÇÃO para a licitante que esteja em desacordo com o **MODELO 12 anexo do Edital**;
O edital em seu item 16.6. estabelece que não "**será concedido prazo para a apresentação de documentos exigidos e não inseridos nos ENVELOPES**," como também não serão considerados documentos inseridos em envelopes trocados, isto é: documento que deveria estar inserido no Envelope nº 1, estar inserido no Envelope nº 2.
Portanto, ficou evidente que a licitante não atendeu o edital, sendo declarada desclassificada porque "não apresentou" a **Declaração de Responsabilidade e Garantia pela execução da Obra** necessária para sua continuidade no pleito licitatório.
2. DO RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE
A licitante formalizou recurso fundamentando que a Comissão Especial de Licitações de Obras Públicas praticou excesso de formalismo na exigência de documentos que não alteram a proposta tampouco impedem a plena realização do certame de forma transparente e isonômica.
A licitante, também, alegou que as condições e termos que estariam na referida Declaração já automaticamente estariam aceitas pela licitante ao participar do pleito quando se analisa os itens 11.5 , 13.13.1 a 13.13.5 do Edital.
A licitante também alega que apresentou o melhor preço e que por conta disto oferece a melhor proposta ao município.
3. DA CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO PEDIDO
Restou configurado, após análise inicial documental e posteriormente reanalise recursal, que a empresa LAMBDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 26.410.251/0001-38 não atendeu o Edital nos itens já explanados conduzindo-a a manutenção do placar de classificação.
Ressaltamos que a inversão do quadro, se assim fosse concluído, tornaria o certame desproporcional às demais licitantes cujas quais atenderam a todas as condições estipuladas pelo Edital.
Ademais, o Edital apresentou plenas condições para ser discutido em seus termos conforme estabelece o item 24.3 que garante a quaisquer licitantes plenas condições de imputar impugnação no devido prazo legal.
4. DA DECISÃO
Ante o exposto, pelo respeito eminente aos princípios da legalidade, da competitividade e da transparência, decide-se CONHECER O RECURSO INTERPOSTO pela empresa LAMBDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, para no mérito, NÃO DAR-LHE PROVIMENTO, colocando e mantendo a licitante com o status de **DESCLASSIFICADA** mantendo-se inalterados os regramentos estabelecidos no instrumento convocatório.
Para ciência de todos.
É a ANÁLISE.

Almirante Tamandaré, 04 de novembro de 2022.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:911CE8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NORMATIVA Nº 04/2022

NORMATIVA Nº 04/2022

Estabelece normas para o Concurso de Remoção/Fixação para o ano de 2023 aos Professores da Educação Básica - Anos Iniciais e Professores da Educação Básica - Educação Infantil pertencentes ao quadro próprio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, Jucie Parreira dos Santos, no uso das atribuições que lhe conferem através da portaria n° 013/21 de 05/01/2021 e em observância ao disposto na Lei 087/2019, torna abertas as inscrições para o Concurso de Remoção/Fixação para professores efetivos desta Secretaria de acordo com as normas a seguir:
CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O concurso de Remoção/Fixação, previsto no capítulo VI da Lei Complementar nº 087 de 10 de julho de 2019 visa garantir ao servidor, mediante necessidade da Rede Municipal de Ensino, **fixar seu padrão de lotação na Unidade Educacional** de seu interesse e que apresente disponibilidade de vaga.
Art. 2º - Este concurso apresenta por referência para lotação de padrão a partir do ano letivo de 2023.
Art. 3º - A remoção é de caráter irrevogável, sendo assim, o professor que fixar padrão após os atos desse concurso, deverá obrigatoriamente se apresentar em seu novo local e turno de lotação no inicio do ano letivo a que se refere esse concurso.
Art. 4º - Serão disponibilizadas para concorrência de lotação de padrão as vagas ocupadas pelos professores em estágio probatório e pelos professores que não estiverem em efetivo exercício da função ou

que estejam em licença médica por um período igual ou superior a 90 (noventa) dias consecutivos ou alternados no período do início do ano letivo até a data do Concurso de remoção.

§ 1º - O Professor de Educação Básica – Educação Infantil poderá solicitar fixação em Unidade Educacional de Educação Básica – Anos Inicias, desde que nesta unidade tenha turma de Infantil V nos dois turnos (Manhã e Tarde), e perderá sua lotação caso deixe de existir essas turmas.
§ 2º - Para fixação de padrão na Escola Especial Municipal Professora Roza Bini de Oliveira é necessário ter especialização em Educação Especial. O comprovante do curso deverá ser anexado ao protocolo.

CAPITULO II
DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - Poderão participar deste Concurso de Remoção os Professores da Educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais pertencentes ao quadro desta secretaria que cumpriram integralmente o estágio probatório e que se encontram em efetivo exercício da função.
Art. 6º - Para efetivar a inscrição para este concurso de remoção, o Profissional deverá abrir processo (protocolar o pedido) junto ao Protocolo do Centro Administrativo Dirceu Pavoni (Rua Mauricio Rosemann, 15 – São Venâncio – Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura), apresentando os seguintes documentos:
Ficha de inscrição devidamente preenchida (com letra legível) e assinada (disponível no anexo I desta normativa);
Declaração de tempo de efetivo exercício na unidade educacional de destino expedida pelo Gestor de Processo Educacional;
Cópia legível de documento oficial que conste RG e CPF;
Art. 7º - O professor detentor de dois (2) padrões deverá citar, na ficha de inscrição, a qual padrão refere-se à solicitação e/ou se a mesma é para ambos.
Art. 8º - O período de aceite dos processos de solicitação de concurso de remoção, para o processo que rege esta normativa, será de **16/11/2022 a 18/11/2022** no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h.

CAPITULO III
DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 9º - Caberá a comissão organizadora deste Concurso de Remoção, nomeada por portaria, realizar o processo de seleção e classificação dos candidatos inscritos.
Art. 10º - A Seleção consistirá em duas fases:
I – Abertura dos Processos e Verificação Documental (etapa de seleção)
II – Classificação conforme disposto nesta Normativa (etapa de classificação)
Art. 11º - A comissão, reunida em no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um, realizará a verificação da condição documental de todos os inscritos neste processo, analisando o cumprimento do disposto no artigo 6º desta normativa e sendo mantidos para a etapa de classificação somente os candidatos que apresentaram todos os documentos requisitados.
Art. 12º - Após a fase de seleção, a comissão irá estabelecer a classificação dos candidatos de acordo com interesse de vaga por Unidade Educacional e aplicando, como critério classificatório a seguinte fórmula:

Média Final = *tempo de serviço na Rede (meses) + tempo de atuação na unidade de destino (meses)*
_____
2

Parágrafo único: A média final se dará pela somatória do tempo de serviço de atuação na Rede Municipal de Ensino de Almirante Tamandaré / PR e do tempo em que o servidor já desempenha suas funções na Unidade Educacional a qual solicita remoção/fixação, aqui denominado "tempo de atuação na unidade de destino" – contados em meses, dividida pelo numeral 2 (dois).
Art. 13º - As médias serão elencadas por Unidade Educacional sendo sua classificação realizada ordinariamente da maior média final obtida até a menor.

Art. 14º - Não serão computados, para fins de calculo válido para a obtenção da média em questão:
Períodos de desvios de função e/ou de afastamento para prestação de serviços em outras secretarias
Períodos em licença médica igual ou superior a 90 (noventa) dias consecutivos ou alternados
Períodos de licença sem vencimentos.
Art. 15º - Em caso de empate de médias finais entre os candidatos, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
Nota da última avaliação de desempenho aplicada pela Rede Municipal;
Maior graduação, considerando as tabelas do Plano de Cargos e Salários (Lei 087/2019) como referência de classificação;
Maior idade;
Maior número de filhos;

CAPITULO IV
RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 16º - Os resultados serão publicados e publicizados a partir do dia 28/11/2022 em Boletim Comunicativo, e site oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré (www.tamandaré.pr.gov.br).
Art. 17º - Os pedidos de recursos devem ser registrados junto ao Protocolo do Centro Administrativo Dirceu Pavoni (Rua Mauricio Rosemann, 15 – São Venâncio – Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura) até às 17h do dia **29 de novembro de 2022,** em formulário padrão de protocolo, devendo o candidato apresentar suas justificativas e provas referentes ao pedido, legíveis e atualizadas.
Art. 18º - A Comissão Organizadora publicará em até 48 horas após o término dos pedidos de recursos, parecer final das solicitações nos meios informados pelo art. 16º.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º - O professor que perder sua lotação e tiver sua vaga ocupada por outro servidor encaminhado por este processo, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para escolher novas vagas, em data e horário a ser estipulada.
Art. 20º - O professor que solicitar transferência para outro estabelecimento fora do período de Remoção determinado por esta secretaria, sendo efetivada a transferência, abdicará de sua lotação no estabelecimento de origem.
Art. 21º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora deste processo.

Almirante Tamandaré, 10 de Outubro de 2022.

JUCIE PARREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:6F3FE9C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 99/2021 PREGÃO Nº20 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: D. DE ALMEIDA PIRES CNPJ 19.957.666/0001-60

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº

820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: D. DE ALMEIDA PIRES, 19.957.666/0001-60, com sede na AV.: JAIME CANET, CENTRO, ALTAMIRA DO PARANÁ, neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 99/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Pregão nº20 /2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata de registro de preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão as futuras REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTOS AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ..

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Redimensionado (**2.610,0000)** o objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 04 novembro 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Responsável Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:13D9009A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 150/2021 PREGÃO Nº32 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: PEDRO PADILHA 53983998968, CNPJ: 13.173.741/0001-16

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: PEDRO PADILHA 53983998968, CNPJ: 13.173.741/0001-16,AVENIDA FRANCISCO BARBOSA DINIZ - ALTAMIRA DO PARANÁ/ **PR** - Representado pelo PEDRO PADILHA. As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n°150 /2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente **Pregão nº 32/2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato./

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em transporte escolar.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Dilatado o prazo de vigência do objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná,04,novembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

PEDRO PADILHA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:1BCE7E89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 150/2021 PREGÃO Nº32 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA PEDRO PADILHA 53983998968 - 13.173.741/0001-16

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

CONTRATADA: PEDRO PADILHA 53983998968, 13.173.741/0001-16, com sede na AVENIDA FRANCISCO BARBOSA DINIZ, CENTRO, ALTAMIRA DO PARANÁ, neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.
8
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 32/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Pregão nº32 /2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 .Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em transporte escolar.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
3.1 Fica ajustado o valor de R$ **15.282,0000.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 04 novembro 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

PEDRO PADILHA
Responsável Legal da Contratada

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:293B3D48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 150/2021 PREGÃO Nº32 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: MAICON DE PAULA VITOR 06039589906, CNPJ: 43.546.888/0001-75

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: MAICON DE PAULA VITOR 06039589906, CNPJ: 43.546.888/0001-75,EST BELA FONTE, SN - ALTAMIRA DO PARANÁ/ **PR** - Representado pelo MAICON DE PAULA VITOR. As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n°150 /2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente **Pregão nº 32/2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato./

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em transporte escolar.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Dilatado o prazo de vigência do objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná,04,novembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

MAICON DE PAULA VITOR
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:92473A75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 150/2021 PREGÃO Nº32 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: MAICON DE PAULA VITOR 06039589906 CNPJ 43.546.888/0001-75
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: MAICON DE PAULA VITOR 06039589906, 43.546.888/0001-75, com sede na EST BELA FONTE, SN, ZONA URBANA, ALTAMIRA DO PARANÁ, neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 150/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Pregão nº32 /2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata de registro de preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão as futuras Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em transporte escolar..

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Redimensionado (**29.450,0000)** o objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 04 novembro 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

MAICON DE PAULA VITOR
Responsável Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:A1CF87D4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 63/2022

SUMULA:"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DE PROFESSOR À SRA. MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PADILHA"

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 da Constituição Federal, considerando documentação elaborada pela Divisão de Pessoal.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA à Servidora Efetiva MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PADILHA, cargo Professora, matrícula nº 508249, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais a média aritmética, conforme processo administrativo do IPASMAP, n.º 50/2022, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - A forma de reajustamento da aposentadoria será nos mesmos moldes e datas realizadas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE	R$ 1.678,30
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.678,30**

Art. 3º - Compulsando os autos, denota-se o preenchimento da modalidade Constitucional de Aposentadoria, o estatuído no Artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988, e art. 51 da Lei Municipal n° 529 de 10 de novembro de 2015, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município, Lei que rege a Previdência Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Altamira do Paraná-PR, 04 de novembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:99E64F10

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 403/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 07 (sete) de novembro de 2022, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à servidora **ROZANGELA GOMES DE MORAIS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.064.028-5-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº.**985.586.179-53** e matrícula nº**12513**, exercendo o Cargo de GARI, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:D37F6D63

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 404/2022

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 04 (quatro) de novembro de 2022, **10 (dez) dias de LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ANEZIO DOS SANTOS,** matrícula funcional nº 9024, exercendo o cargo efetivo de VIGIA, lotado no Pátio Rodoviário, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:270F3C6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 202/2022

DECRETO N° 202/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2022, por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária do município de Amaporã".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 934/2021**, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, no valor total de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, para reforço das seguintes classificações Orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.002	**Fundo de Desenvolvimento Ensino Básico –Fundeb**		
08.002.12.367.0013.2051	**Gestão das Despesas com Educação Especial**		
427 - 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	1000	2.000,00
430 - 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	1104	3.000,00
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.301.0010.2060	**Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde**		
577 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1303	6.000,00
11	**Secretaria de Assistência Social**		
11.001	**Fundo Municipal de Assistência Social – Fmas**		

11.001.08.244.0014.2120	**Gestão das Atividades do Cras**		
765 - 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	1000	3.000,00
768 - 3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1000	1.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 15.000,00			

Art. 2º O recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º deste projeto, é decorrente de anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), prevista na Lei nº 934/2021, de 16 de Dezembro de 2021, de acordo com o inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, abaixo discriminadas:

08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.001	**Divisão de Ensino Fundamental – Geral**		
08.001.12.361.0013.2043	**Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental**		
306 - 3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1000	1.000,00
317 - 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1104	3.000,00
331 - 3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1000	1.000,00
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.122.0003.2163	**Manter a Gestão da Secretaria de Saúde**		
530 - 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	1303	6.000,00
11	**Secretaria de Assistência Social**		
11.001	**Fundo Municipal de Assistência Social – Fmas**		
11.001.08.244.0014.2120	**Gestão das Atividades do Cras**		
758 - 3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1000	1.000,00
767 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	1.000,00
770 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	2.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 15.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2022.

MAURO LEMOS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:93F3ADBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 - AQUISIÇÃO DE 1 VAN, OBJETO VINCULADO A RESOLUÇÃO SESA N° 769/2019 E 410/2022,

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

Menor Preço Lote/item

OBJETO: Aquisição de 01 (Um) Veículo do tipo Van, OBJETO VINCULADO A RESOLUÇÃO SESA N° 769/2019 e 410/2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Valor Máximo de **R$ 315.700,00**.

Data da sessão: 22/11/2022.
Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **22/11/2022.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 04 de novembro de 2022.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:5AC9B23C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DO AVISO DO LEILÃO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022

OBJETO: Leilão Público os **Bens Móveis Inservíveis** para alienação de **VEÍCULOS INSERVIVEIS E SUCATAS EM GERAL**. Valor total R$ 182.000,15.

A abertura: **24 de novembro de 2022**, às 09:00 horas.

Edital na íntegra: O Edital do presente leilão poderá ser obtido na Divisão de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Amaporã, à Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, ou pelo site do município: **www.amapora.pr.gov.br**, Informações fone: (44) 3437-8325.

Amaporã/PR, 04 de novembro de 2022.

ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:996FBB15

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 247/2022

SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **ITAMAR DE ABREU LARENTES,** lotado no Departamento de Saúde no cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**, relativas ao período de 18/08/2018 a 18/08/2019, a partir de **07/11/2022.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatro (04) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:F668A70D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 248/2022

SÚMULA: Concede Licença à Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Sra. **ANA ROSA SILLIG VAS**, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes no cargo **AGENTE**

DE APOIO EDUCACIONAL, a partir de **03/11/2022**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatro (04) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:6A42ECFD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 249/2022

SÚMULA: Concede Licença à Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Sra. **NAIRA LIGIA LOPES FERREIRA DO VALE**, lotada no Departamento de Ação Social no cargo **ASSISTENTE SOCIAL,** a partir de **01/11/2022**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatro (04) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:0B375C59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 644, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede Gratificação à servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS da Câmara Municipal de Anahy.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas com base nas disposições do art. 5º da Lei Municipal nº 529/2011 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Anahy) e ainda com fundamento no art. 109 da Lei Municipal nº 338/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a servidora **SIRLEIA APARECIDA GUSSON DO NASCIMENTO,** portadora do RG nº 8.426.980-8 SSP/PR, nomeada pela Portaria nº 621/2022, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com base nas disposições do art. 109, inciso I da Lei Municipal nº 338/2005, **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (GF)** na proporção de **60% (sessenta por cento)** sobre seu vencimento básico, em razão de exercer funções e atribuições diversas do cargo ocupado, sendo designada como responsável pelo **Setor de Protocolo e Recepção** da Câmara Municipal de Anahy.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 627, de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Anahy/PR, em 01 de novembro de 2022.

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:092B78AC

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 196/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 088/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Contratação de empresa especializada para desenvolver apresentações artísticas e motivacionais direcionadas aos profissionais do Departamento de Assistência Social do Município de Anahy, que tem por objetivo fortalecer vínculos entre as equipes técnicas.	CINTIA MARA JONER-ME CNPJ/MF 19.243.728/0001-72	R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 04 de novembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:47A85FA2

SECRETARIA GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022

SÚMULA: Estabelece as Normas para a realização de Matrículas de alunos para o ano letivo de 2023, nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Anahy.

O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Orgânica do Município de Anahy e Considerando: a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988; a Constituição do Estado do Paraná; a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; o disposto nos artigos 53 e 54, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº8.069, de 13 de julho de 1990; a Resolução nº 04/2010, do Conselho Nacional de Educação;o Parecer nº 14/2011, do Conselho Nacional de Educação; Instrução Normativa N.º 001/2022 – SEED/DPGE, Orientação N.º 03/2022 – SEED/DPGE/DGDE/CRE, bem como a necessidade de estabelecer normas para a realização de matrículas para o ano letivo de 2023 nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal;considerando ainda a importância do trabalho conjunto entre as Instituições de Ensino e Departamento Municipal de Educação, bem como as especificidades de cada unidade escolar,as quais deverão estar de acordo com a legislação educacional vigente e, por fim, a necessidade de efetivação do Processo de Matrículas para o ano letivo de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Normatizar o Processo de Matrículas para o ano letivo de 2023 para Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

CAPÍTULO I
DA CAMPANHA DE MATRÍCULA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Seção I
Da Chamada Escolar

Art. 2º - A chamada de Divulgação do período de Matrícula Escolar para os da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental- Anos Iniciais e suas Modalidades, realizada pelo Departamento Municipal de Educação, iniciará em 21 de novembro de 2022.

Parágrafo único - Cabe ao Departamento Municipal de Educação a divulgação das datas e procedimentos necessários para o processo de matrícula, bem a obrigatoriedade da Educação Pré-Escolar (Infantil IV e Infantil V) às crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, que completaram 04 anos até a data de 31 de março de 2023.

Art. 3º - O dever do Município enquanto Poder Público é de garantir a oferta e o acesso a todos os interessados a uma vaga escolar de Pré-Escolar (Infantil IV e Infantil V) e/ou Ensino Fundamental- Nos Iniciais, em Instituição de Ensino da Rede Pública Municipal.

Parágrafo único - O Poder Público não se obriga a garantir vaga escolar em Instituição de Ensino e turnos de preferência do pai/mãe ou responsável legal.

Seção II
Da responsabilidade das instituições de ensino

Art. 4º - As Instituições de Ensino devem cumprir rigorosamente o Cronograma de Matrículas previamente estipulado.

Art. 5º - Entre os dias 21 e 25 de novembro de 2022, os Centros Municipais de Educação Infantil- CMEIs juntamente com o Departamento Municipal de Educação deverão fazer o levantamento dos alunos que frequentarão o Pré- Escolar (Infantil IV e Infantil V) e 1º ano, do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, em 2023.

Art. 6º - Até o dia 25 de novembro, as Instituições Escolares deverão preencher e entregar as planilhas referente ao Planejamento de Matrículas e turmas para 2023.

Art. 7º - A Escola e CMEIs atenderão e organizarão, para o ano letivo de 2023, a rematrícula dos alunos da unidade escolar, a matrícula dos alunos novos e a matrícula em turno contrário ao ensino regular, para os alunos em sala de Recursos Multifuncional- SRM, Sala de Recurso Multifuncional-SRM Altas habilidades e Superdotação, no caso da Escola que ofertam este atendimento.

Parágrafo único - Para os CMEI´s e Escola que tenham alunos que fazem o atendimento de Apoio na Escola de Educação Especial Emilio Mudrey - APAE, segue a mesma orientação conforme o caput deste art.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS PARA AS MATRÍCULAS

Seção I
Da Rematrícula

Art. 8º - No período de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2022, as unidades escolares deverão rematricular para os anos/turmas/períodos subsequentes, todos os alunos regularmente matriculados, mesmo àqueles que a escola ou CMEI`s já tem conhecimento que serão transferidos. E realizar neste período as novas matrículas.

Parágrafo único - Os alunos permanecerão matriculados no mesmo turno que se encontram, caso seu responsável tenha interesse em remaneja-lo para outro período deverá seguir as instruções da instituição de ensino em que a matrícula está efetivada.

Art. 9º - Os documentos necessários para a rematrícula são:

a) Comprovante de endereço, a fatura da concessionária de energia elétrica (Copel) atualizada de 02 (dois) meses;
b) Declaração de Vacinação na qual ateste que a criança está com as vacinas em dia, emitida pela Unidade de Saúde;
c) Termo de Utilização de Uso de imagem, conforme o ANEXO;
d) Ficha Cadastral do SERE.

Parágrafo único - Fica sobre a responsabilidade da direção escolar, Equipe Pedagógica da Unidade Escolar convocar os pais e/ou responsável legal, conforme agendamento, a comparecer na unidade escolar e preencher o formulário “Renovação de Matrícula”, e atualização da Ficha Cadastral do SERE, tendo em vista a possibilidade de realizar matrículas transferências online, futuramente.

Seção II
Da matrícula Inicial - Educação Infantil

Art. 10 - As matrículas novas para as crianças que frequentarão os Centro Municipais de Educação Infantil, serão efetivadas de forma parcial, ou seja, somente no turno matutino ou vespertino, exceto nos CMEI´s que dispõem de vagas para o período integral.

I - O pai/mãe ou responsável legal deverá comparecer no Departamento de Educação no dia do cronograma da matrícula conforme a divulgação, caso não compareça será lançado como desistente (no caso das crianças etapa creche) e a vaga será ofertada para outra criança se houver lista de espera. Salientando que os alunos da pré- escolar e (infantil IV) não poderão desistir da vaga, pois estão em idade escolar obrigatória.

CAPÍTULO III
DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

Seção I
Da Educação Infantil - Creche e Pré- Escolar

Art. 11 - São documentos necessários para a efetivação da matrícula de alunos na Educação Infantil, da Rede Pública Municipal de Ensino de Anahy – CMEI´s e Escola.
Conforme segue:

I - Questionário referente a ficha de saúde, extraída do SERE;
II - Requerimento de Matrícula devidamente preenchido;
III - Certidão de Nascimento (cópia e original para o visto “confere com o original”);
IV - Comprovante de endereço, a fatura da concessionária de energia (Copel) atualizada, máximo 02 (dois) meses caso esta não esteja no nome do responsável legal pelo aluno, apresentar conjuntamente outro comprovante de endereço em nome da mãe/pai ou responsável legal;
V - Declaração de Vacinação na qual ateste que a criança está com as vacinas em dia, emitida pela Unidade de Saúde;
VI - Termo de Utilização de Uso de imagem, conforme o ANEXO;
VII - Em se tratando de pai/mãe separados ou responsável legal pelo aluno, apresentar documento judicial (Termo de Guarda ou Tutela) ou documento extrajudicial (Procuração) com firma reconhecida.

Parágrafo único - Caberá a Documentação Escolar /Administrativo encaminhar o Histórico Escolar dos alunos da Pré-escola que, em 2023, serão matriculados nas instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino do Fundamental Fase I.

Seção II
Do Ensino Fundamental

Art. 12 - São documentos necessários para a matrícula de alunos no Ensino Fundamental - Anos Iniciais:

I - Questionário referente a ficha de saúde, extraída do SERE;

Il - Requerimento de Matrícula devidamente preenchido (no caso dos alunos novos);
III - Certidão de Nascimento (cópia e original para o visto "confere com o original");
IV - Comprovante de endereço, a fatura da concessionária de energia (Copel) atualizada, máximo 02(dois) meses, caso esta não esteja no nome do responsável legal pelo aluno, apresentar conjuntamente outro comprovante de endereço em nome da mãe/pai ou responsável legal;
V - Histórico Escolar emitido pelo SERE, da Instituição de Ensino de origem;
VI - Termo de Utilização de Uso de imagem, conforme o ANEXO;
VII - Declaração de Vacinação na qual ateste que a criança está com as vacinas em dia, emitida pela Unidade de Saúde;
VIII - Em se tratando de pai/mãe separados ou responsável legal pelo aluno, apresentar documento judicial (Termo de Guarda ou Tutela) ou documento extrajudicial (Procuração) com firma reconhecida.

Seção III
Do Remanejamento de Turno

Art. 13 - Caso o pai/mãe ou responsável legal queiram trocar o turno proposto no ato da matrícula ou rematrícula, deverá preencher o cadastro de Solicitação de Remanejamento de Turno junto a secretária responsável pela instituição.

Art. 14 - O Remanejamento de Turno será possível se houver vaga remanescente, mediante preenchimento do Cadastro com justificativa que será avaliado conforme os critérios a seguir;

I - Necessidade de atendimento em sala de Recurso Multifuncional;
II - Usuário de Transporte Escolar Rural;
III - Problemas de saúde com apresentação de laudo de um especialista que comprove a necessidade da mudança de turno;
lV - Necessidade de reforço escolar a partir de avaliação pedagógica da equipe da escola;

Art. 15 - A escola que oferta o mesmo Ano escolar nos dois turnos e cuja demanda de alunos para um dos turnos for maior que o número de vagas existentes, deverá selecionar os alunos para ocupação de vaga de acordo com a ordem dos critérios abaixo:

I - Frequenta os serviços de atendimento especializado (matrícula em escola especial em outro turno ou Sala de Recurso Multifuncional);
II - Tratamento hospitalar contínuo ou domiciliar;
III - Usuário do Transporte Escolar Rural;
IV - Problemas de saúde com apresentação de laudo de um especialista que comprove a necessidade da mudança de turno;

Parágrafo único. Quando a demanda de alunos for maior para ocupação das vagas de um dos turnos, a escola e CMEIs deverão utilizar de seleção acima, de modo a equilibrar o número de alunos em ambos os turnos.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS E DO CADASTRO DE PARA VAGA

Seção I
Da organização Das Turmas

Art. 16 As turmas serão organizadas de acordo com número médio de alunos e/ou máximo de alunos, se o caso assim o exigir, seguindo orientações do DME, conforme segue:

EDUCAÇÃO INFANTIL:
INFANTIL - 06 a 12 alunos por turma - do nascimento a um ano de idade - até seis crianças por professor;
INFANTIL I - 8 a 16 alunos por turma - de um a dois anos de idade - até oito crianças por professor;
INFANTIL II - 12 a 24 alunos por turma - de dois a três anos de idade - até doze crianças por professor;
INFANTIL III – 15 a 30 alunos por turma - de três a quatro anos de idade - até quinze crianças por professor;
INFANTIL IV - 20 de quatro e cinco anos de idade - até vinte crianças por professor.
INFANTIL V - 20 de quatro e cinco anos de idade - até vinte crianças por professor
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:
1º ANO – 20 a 25 alunos por turma;
2º ANO –20 a 25 alunos por turma;
3º ANO – de 25 a 30 alunos por turma;
4º ANO – de 25 a 30 alunos por turma;
5º ANO – de 25 a 30 alunos por turma;
Classe Especial- de 10 alunos por turma;
Sala de Recurso Multifuncional- número médio: 20 alunos;

§ 1º - As turmas do Infantil IV, V e Ensino Fundamental Fase I, que receberem alunos com Transtorno do Espectro Autista-TEA, o CMEI e Escola deverá protocolar uma justificativa para o Departamento Municipal de Educação que junto com a Equipe Técnica (Psicopedagoga e Psicóloga) realizará uma avaliação, e havendo a necessidade disponibilizará um Auxiliar (Estagiário) para atender a demanda.

Art. 17 - Nos Centro Municipais de Educação Infantil deverão organizar as turmas, conforme indicado a seguir:

Infantil- Alunos de 06 (seis) meses de idade.
Infantil I - completar 02 anos do ano em curso;
Infantil II - completar 03 anos até 31 de março do ano em curso;
Infantil III - completar 03 anos após 31 de março do ano em curso;
Infantil IV - 04 anos completos até 31 de março do ano em curso;
Infantil V - 05 anos completos até 31 de março do ano em curso;

Art. 18 - Não será permitido a abertura e/ou manutenção de turma caso a quantidade de alunos seja inferior à média.

§1º - Havendo a necessidade de a Instituição fechar determinada turma por não ter atingido o número mínimo de alunos e sendo necessário o consequente remanejamento de alunos para outras turmas existentes, caberá a Direção Escolar e Equipe Pedagógica informarem os pais e/ou responsável o mais breve possível.

§2º - Quando o remanejamento para outra turma for turno diferente daquele em que o aluno estava matriculado e o número de vagas apara este turno for menor que a demanda, o Diretor e a secretária escolar deverão aplicar os critérios do art.15 desta normativa, para distribuição das vagas.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 19 - No dia 16 de janeiro de 2023, a Secretária Escolar da Instituição de Ensino deverão efetivar as matrículas no sistema SERE.

§ 1º - A Secretária Escolar deverá anexar o Requerimento de Matrícula (alunos e que migram da Educação Infantil para o Ensino Fundamental).

Art. 20 - Havendo a necessidade, o Departamento Municipal de Educação fará ajustes no planejamento de turmas, de acordo com a Plataforma de Turmas com as Matrículas já efetuadas no SERE.

Art. 21 - Em hipótese alguma o aluno poderá ficar sem matrícula ou rematricula por falta de algum documento, bem como não será admitida a omissão de vagas, salas de aula e/ou recusa de aluno, sendo que a prática desta conduta poderá resultar em sanções administrativas, cíveis e criminais previstas em lei àquele que der causa.

§1º - No caso do aluno matriculado sem a documentação necessária, será concedido o prazo de 10(dez) dias para que os pais e/ou responsável legal possam regularizá-la.

§2º - Se a documentação para a efetivação da matrícula não for apresentada no prazo estipulado, a Direção da Instituição deverá

encaminhar o requerimento para o Conselho Tutelar, solicitando as devidas providências.

Art. 22 - Os alunos oriundos da Zona Rural deverão, preferencialmente, matriculados no período matutino.

Art. 23 - Os casos não contemplados nesta Instrução Normativa serão analisados e decididos pelo Departamento Municipal de Educação - DME.

Art. 24 - O cumprimento desta instrução Normativa é de total responsabilidade do Gestor/Equipe Pedagógica/Administrativo da Instituição de Ensino, sob a supervisão da Departamento Municipal de Educação.

Art. 25 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

EDITAL
CRONOGRAMA DAS MATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO DE 2023
DOS CMEIs E ESCOLA – ENSINO FUNDAMENTAL –ANOS INICIAIS.

ASSUNTO
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANNA LIMPO FELISBERTO
Horário de atendimento: Manhã: 8h às 11h30min. Tarde: 13h:00 às 16h30min.
DATA: 28 e 29 de novembro
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS
Horário de atendimento: Manhã: 8h às 11h30 min. Tarde: 13h:00 às 16h30min.
DATA: 30 de novembro
01 de dezembro
ESCOLA MUNICIPAL VINICIUS DE MORAES
REMATRÍCULAS E MATRÍCULAS NOVAS
Horário para atendimento: Manhã: 8h:00 às 11h30min. Tarde: 13h:00 às 16h30min.
REMATRÍCULAS PARA O 2º, 3º, 4º e 5º anos.
DATA: 28, 29 e 30 de novembro
MATRÍCULA INICIAL DO 1º ANO:
DATA: 01 E 02 de dezembro.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Nos termos do artigo da Lei nº9. 610/1998 por este instrumento o (a) Sr. _____
residente e domiciliado no endereço_____
cidade_____ representante legal do menor de idade_____

AUTORIZO o USO da imagem de meu filho (a), em todo e qualquer material entre fotos e vídeos, com o fim específico de publicação de conteúdo pedagógico, sem qualquer ônus para a instituição e em caráter definitivo, da Escola/CMEI´s ----------_____ do Departamento Municipal de Educação de Anahy sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral elou apenas para alunos da escola.
A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o USO da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, sob qualquer forma e meios, ou seja, em destaques: WEB (Facebbok, Whatsapp, Instagran, TIK TOK) e televisivas
Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o USO acima descrito da imagem de meu filho, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à sua imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Anahy, _____de_____20_____

Assinatura do Responsável Legal
_____

CADASTRO DE REMANEJAMENTO DE TURNO

Escola/CMEI_____
Protocolo Nº_____de_____de_____de 20_____.
Aluno(a):_____
Pai/Mãe ou responsável legal:_____
Endereço:_____
Telefone Para Contato:_____
TURMA E TURNO COM MATRÍCULA EFETIVA.
( ) Infantil IV ( ) Infantil V
( ) 1º Ano ( ) 2º Ano ( ) 3º Ano 4º ( ) Ano ( ) 5º Ano
TURNO: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Integral

TURNO PRETENDIDO: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Integral
JUSTIFICATIVA:
( ) Necessidade de atendimento em sala de Recurso Multifuncional;
( ) Usuário de Transporte Escolar Rural;
( ) Problemas de saúde com apresentação de laudo de um especialista que comprove a necessidade da mudança de turno;
( ) Necessidade de reforço escolar a partir de avaliação pedagógica da equipe da escola;

_____
Nome e assinatura do pai/mãe ou responsável legal

_____
Nome e assinatura do responsável pelo atendimento.

Anahy,____/____/20___

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:08A75F43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNPESPA

Ata da reunião ordinária do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA). Às nove horas da manhã do dia quatro de novembro de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do FUNPESPA, realizou-se a reunião que contou com as seguintes participações: o Presidente do FUNPESPA, André Henrique Dassie e os membros do Comitê de Investimentos Carlos Henrique Claro de Carvalho e Adriana de Fátima Pereira Salustiano. Justificaram as ausências Mikaely Alves Moreira e Flávia Maria da Silva por motivo de trabalho. André iniciou a reunião com a leitura da ata da última reunião, publicada na edição nº 2620 de 06/10/2022, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Sobre os recursos recebidos no mês de setembro, por volta de R$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais), a consultoria Crédito e Mercado recomendou que os recursos sejam direcionados para fundos atrelados ao IRFM 1. Após análise e discussão das opções em carteira, foi decidido por unanimidade aplicar todo o recurso do mês no fundo IRFM 1 do Banco do Brasil. Sendo o que tinha a tratar o Presidente, Carlos Henrique Claro de Carvalho, encerrou a reunião, que foi lavrada por mim, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, com a anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação do Diário Oficial.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente Do FUNPESPA

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Vice- Presidente Do FUNPESPA
Presidente do Comitê de Investimento

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:9D6BDA32

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
RATIFICAÇAO DE DISPENSA Nº 005/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação n.º 005/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho para a empresa **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.773.229./0001-82**, no valor de **R$ 10.325,00** (Dez mil trezentos e vinte e cinco reais), para a **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE CERTIFICADORA CREDENCIADA PELA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – SPREV, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AUDITORIA PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL NO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS – PRÓ-GESTÃO RPPS (PORTARIA MPS Nº 185/2015, ALTERADA PELA PORTARIA MF Nº 577/2017 E APROVADA PELA PORTARIA SPREV Nº3/2018)**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no inciso II, do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 4 de Novembro de 2022.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIÊ
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3F81EA5F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.794 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e*

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital nº. 004/2021, homologado em 01 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E:

***Art. 1º** - Nomear, a partir do dia **27** de outubro de 2022 as senhoras abaixo relacionadas:*

MARISANGELA APARECIDA ZAMORA OLIVEIRA	*EDUCADOR INFANTIL - PSS*
VIRIDIANE CAROLINA DE SOUZA	*EDUCADOR INFANTIL - PSS*

***Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia **27** de outubro de 2022.*

***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **04** de novembro de 2022, 79° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:070FF310

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.793 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e*

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital nº. 004/2021, homologado em 01 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E:

***Art. 1º** - Nomear, a partir do dia **25** de outubro de 2022 a senhora abaixo relacionada:*

ELISANGELA ALVES CAZITA MACIEL	*EDUCADOR INFANTIL - PSS*

***Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia **25** de outubro de 2022.*

***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **04** de novembro de 2022, 79° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:174E29C4

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Requerente: Karina Michelato
Assunto: Abono Permanência

DOS FATOS:
A requerente protocolou pedido de pagamento de Abono Permanência.
De posse do referido requerimento, encaminhei para a R. Procuradoria Jurídica para que fosse confeccionado parecer jurídico acerca do requerido, o qual opinou favoravelmente ao pedido.
Essa é a síntese do necessário.

DO DIREITO:
Assiste razão a servidora quando requer o pagamento do abono de permanência, vejamos as Considerações Finais do parecer jurídico da Procuradoria do Município:
(...) **DISPOSITIVO**
"Diante de todo o exposto, opina-se pelo deferimento do pedido da Requerente, Sra. KARINA MICHELATO, por preencher os requisitos legais para concessão de abono permanência, conforme documentos anexados.
Cabe ressaltar que o presente parecer não vincula a autoridade julgadora/consulente, bem como não se trata de resposta ao requerimento, visto que a autoridade deve decidir de acordo com as suas convicções interesses, desde que respeitando a legislação e a probidade administrativa e lavrar sua decisão via escrita, inclusive publicando-a.
É o parecer, salvo melhor juízo".

Por oportuno, vale salientar que o Abono de Permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e corresponde ao valor da contribuição previdenciária mensal do servidor que o requer, desde que tenha cumprido os requisitos para aposentadoria e opte por permanecer em atividade.

DO DISPOSITIVO:
Diante de tais argumentações e tudo que consta no requerimento, bem como documentos comprobatórios, em especial a legislação vigente, é a presente para **DEFERIR** o petitório retro, a fim de pagar o Abono de Permanência à Requerente KARINA MICHELATO.
Dê-se ciência do decidido ao Departamento de Recursos Humanos e à Requerente.

Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 79° da Emancipação Política.
Andirá, 03 de novembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9E90033F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.16.561 DE 04 DE NOVEMRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **15** dias de férias remanescentes, a partir do dia **16** de novembro de 2022, à Servidora Pública Municipal **LISANDRA CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais, referente ao período aquisitivo: 27-10-2020 a 26-10-2021.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022, 79° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F028C8C9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.562 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **16** de dezembro de 2022, à Servidora Pública Municipal **RENATA CRISTINA DA SILVA BENTO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo: 02-07-2021 a 01-07-2022.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022, 79° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A0B67582

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 9.795 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora Maria Cristina Tenereli Qualho.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 4.262/10.950 dias, à servidora **MARIA CRISTINA TENERELI QUALHO,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 3.325.690-6 - SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 608.644.869-87, com o cargo de Agente Administrativo - IV-FX1-05.*

***Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 40, § 1º, III, da Constituição Federal e no Artigo 37, da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011, e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.*

***Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 893,44 (oitocentos e noventa três reais e quarenta e quatro centavos), devendo ser complementado para assegurar a percepção do salário mínimo vigente.*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022, 79° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:324C15BA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 9.796 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Marlene Aparecida Gazola de Carvalho.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **MARLENE APARECIDA GAZOLA DE CARVALHO,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 3.774.280-5 - SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 899.339.909-34, com o cargo de Agente de Serviços - IV-FX1-14.*

***Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

***Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 2.771,30 (dois mil, setecentos e setenta e um reais e trinta centavos), referente à competência Outubro/2022.*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:70351ED7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.565 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

***Art.1º-** Interromper as Férias do Servidor Público Municipal **DANIEL TAVARES DE ANDRADE**, a partir do dia 07 de novembro de 2022. O período de gozo das férias foi concedido através da Portaria nº. 16.521, de 20 de outubro de 2022. O Servidor ocupa o cargo de **ASSISTENTE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO** e está lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.*

***Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art.3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022, 79° da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:08E30304

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.564 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	098/2022	**Vigência:**	04.11.2022 a 03.11.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	117/2022		
Contratado:	INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PLACAS E MATERIAIS DESTINADOS PARA A SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL, OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO E READEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Valor:	R$ 120.745,50		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:7F039670

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.566 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	mAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	148/2022	**Vigência:**	04.11.2022 A 03.11.2023
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	043/2022		
Contratado:	**CISNOP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DO PARANA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EXTRA COTA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 180.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:DC51CDAA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.567 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	graziele cristina da mota oliveira MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	149/2022	**Vigência:**	04.11.2022 A 03.11.2023
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	029/2022		
Contratado:	**SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RADIOGRAFIA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	R$ 249.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:6D83A29F

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 202/2022 PREGÃO Nº 117/2022 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS E MATERIAIS DESTINADOS PARA A SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL, OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO E READEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EMPRESA VENCEDORA:

INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 80.577.232/0001-46.**

VIGÊNCIA: 04.11.2022 a 03.11.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

EVANOR MARQUES PEREIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:27411955

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 148/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CISNOP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DO PARANA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EXTRA COTA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de **04.11.2022** a **03.11.2023.**

DATA: 04.11.2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:96AFDC8B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 149/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 029/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RADIOGRAFIA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 249.000,00** (Duzentos e quarenta e nove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de **04.11.2022 a 03.11.2023.**

DATA: 04.11.2022

INEXIGIBILIDADE N° 029/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

VALDIR BOCATO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:76D874E2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 6º E 7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 112/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
J L GODOI CONSTRUTORA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **60 (sessenta) dias**, com inicio em **05/11/2022** e término em **04/01/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **60 (sessenta) dias**, com inicio em **05/11/2022** e término em **04/01/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 04.11.2022

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

JOÃO LUCAS JUN ICHI GODOI SAGAE
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:3993ABD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128 – 2022 – SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS PLÁSTICAS, MESAS E GRADES DE PROTEÇÃO, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 07/11/2022 à 23/11/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00min do dia 23/11/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 23/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 23/11/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS – www.bll.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 4 de Novembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FBD877BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º PMA 015/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. PMA – 185/2021 ID Nº 3198
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 086/2022.
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º PMA 015/2022.
Na forma do artigo 24, da Lei 8666/93.
RATIFICAÇÃO: 24/10/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68;

CONTRATADA: Empresa **SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS**, CNPJ Nº 78.177.763/0001-08, Rua José Gomes, nº 782, Bairro Centro, CEP: 83.200-000 na cidade de Paranaguá/PR.

OBJETO: Contratação de Instituição de Acolhimento, para atendimento a pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR: valor total de **R$ 21.120,00 (Vinte e um mil cento e vinte reais), de 06 (seis) parcelas de R$ 3.520,00 (Três mil quinhentos e vinte reais)**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no, correrão por conta na seguinte rubrica orçamentária:
10.001.08.122.0005.2050.365.3.3.90.39 – 01000

DATA: 31/10/2022

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, PELA CONTRATANTE E JEAN CRISTIANO CORREA PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:CF321918

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 015/2022

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº PMA 112/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 086/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 015/2022

O Município de Antonina/PR, vem RETIFICAR a Ratificação da Dispensa de Licitação Nº 15/2022, publicada em 25/10/2022, na página 32 do no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano XI- Nº 2632.

ONDE SE LÊ:

DO VALOR
Valor mensal de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), pelo período de 06 (seis) meses, perfazendo um total de R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

LEIA-SE:

DO VALOR

Valor mensal de R$ 3.520,00 (Três mil quinhentos e vinte reais), pelo período de 06 (seis) meses, perfazendo um total de R$ 21.120,00 (Vinte e um mil cento e vinte reais).

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:9F2CC328

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 038/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 054/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventuais aquisições de grama, espécies Esmeralda, Mato Grosso e São Carlos, e também mão de obra para o plantio.
•JOSE ALBERTO DIAS COSTA JUNIOR, CNPJ:06.316.654/0001-05.
Total do fornecedor: R$ 143.742,50 (Cento e quarenta e três mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
•L TRINDADE DE OLIVEIRA ATACADO DE MUDAS, CNPJ: 33.450.244/0001-25.
Total do fornecedor: R$ 49.000,05 (Quarenta e nove mil reais e cinco centavos)
• R3 COMERCIAL E SERVIÇOS PARA LICITAÇÃO EIRELI, CNPJ: 21.943.663/0001-10
Total do fornecedor: R$ 217.800,90 (Duzentos e dezessete mil oitocentos reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.004.18.541.0018.2.085.3.3.90.39.00.00. Red. – 1560, 1561.
07.004.18.541.0018.2.085.3.3.90.30.00.00. Red. – 1558.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:58C16D2A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº021/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022
O MUNICIPIO DE ASTORGA-PR, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº048, em Astorga-PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de Novembro do ano de 2022, na sala Auditório da Prefeitura Municipal, sito à Av. Dr. José Soares de Azevedo, n° 48 em Astorga , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do Município	Construção de infraestrutura urbana (lazer)	1.388,39 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 - 3234-8711.

Astorga, 04 de Novembro de 2022.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:2758B6B2

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETOMADA

AVISO DE LICITAÇÃO
(RETOMADA DA SESSÃO)
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; torna público, que a sessão pública de abertura dos envelopes, referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Pavimentação em bloco de concreto sextavado, na rua Henrique Stoppak", localizada no distrito de Tupinambá, neste Município de Astorga-PR, **será retomada para abertura do envelope contendo a proposta de preços, no dia 08/11/2022, às 14:00 horas.**

Astorga, 04 de Novembro de 2022.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:C97E2742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 950/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que se faz necessário um efetivo acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela Administração Pública Municipal, em cumprimento ao princípio da eficiência previsto no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal tem o dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar o desempenho das contratações públicas, de modo a garantir o cumprimento do objeto contratado, bem como identificar, antecipadamente, práticas que estejam em desacordos ou defeituosas, na forma do artigo 117 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda o contido no Decreto 112/2022, de 24/08/2022, que regulamentou as atribuições do Gestor e Fiscal dos contratos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E

NOMEAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscais dos contratos**,** resultantes das compras, obras e dos serviços celebrados pelo Município de Astorga:
FISCAIS:

I) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
- Silvana Aparecida Serigioli
- Jéssica Fabeni Gimenes
- Pricila Aparecida Della Rosa Monso Peres
- Laércio Luiz de Souza
- Wilson Roberto Mendes de Campos
- Mônica Aparecida Carriel
- Juliana Pereira

II) DEPARTAMENTO DE SAÚDE:
- Clemira Gracia
- Luciana Giroldo
- Josiane Soffientine Barroso
- Ivonete Aparecida de Jesus
- Natália Marchi Marques Buzatto

- Sidnei Muniz de Melo
- Priscila Roncaglia França
- Osvaldo Pires Gonçalves
- Joisy Aparecida Marchi de Miranda
- Keila Fernanda de Souza

III) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:
- Marlu da Cruz Francisco
- Carla Sossai Rissato de Moraes
- Adelina Maria Dobeis
- Lucas Ferreira Lepera
- Valéria Nunes de Jesus
- Ronaldo Adriano Barros
- Talita Gonçalves

IV) DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
- André dos Santos Machado
- Pedro Dobeis
- Vanilton Pires

V) DEPARTAMENTO DE OBRAS:
- Alexandre Orestes Gonçalves
- Juliana Domingos Rodrigues
- Roberto Martins
- Nayara da Cruz Cabral

VI) DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
- Daniele Callegari Lazarin de Melo
- Vanessa Peixoto

VII) DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
- Patrícia Silva Fragas
- Cláudio Tochini Miyata

VIII) DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO:
- Haroldo Zafalon
- Patrícia Aparecida Campaner.
- Adaílio Villi Cavalari

IX) DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER:
- Elvis Edson de Carvalho
- Marli Christina Damaceno Souza
- Gyslaine Aparecida Salmerão

X) PROCURADORIA JURÍDICA:
- Jonathas César dos Santos
- Roni Everson Favero

XI) AGÊNCIA DO TRABALHADOR:
- Márcia Nazi dos Santos
- Sérgio Moura da Silva

XII) DEFESA CIVIL DE ASTORGA:
- Fernando Cleiton de Souza Ormundo
- Jader Paulo Trevisan
- José Wilhans Nunes Monteiro

XIII) ASSESSORIIA DE COMUNICAÇÃO
- Rhamon Augusto de Siqueira
- Thamires Juliana Naves

XIV) JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO
- Márcia Gardin

GESTOR DOS CONTRATOS:
- Luciana Geraldo.

O Gestor e os Fiscais dos contratos deverão observar as determinações contidas na Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 112/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F2EC8009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 142/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a realização da Copa do Mundo no Brasil e os dias de participação da Seleção Brasileira nos jogos do mundial;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o expediente nas Repartições Públicas Municipais, nos dias de jogo da Seleção Brasileira, na Copa do Mundo:

- Dia 24/11/2022 - Brasil x Sérvia 16h – término do expediente às 15h;
- Dia 28/11/2022 - Brasil x Suiça 13h – término do expediente às 12h;
- Dia 02/12/2022 - Brasil x Camarões 16h – término do expediente às 15h;
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BFE1A610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ENDEREÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE AUTO (LIMPEZA DE TERRENOS) EM EDITAL E SITE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA CONFORME LEI 3.172/2022

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
11640	08.*** *** /0001-18 774.*** *** - 00	RUA OTAVIO CASTELANI	4	16
11622	08.*** *** /0001-18	RUA ROMÃO MARTINS CANTÃO	3	19
11594	918.*** *** - 04	RUA ROMÃO MARTINS CANTÃO	1	3
11623	08.*** *** /0001-18 006.*** *** - 60	RUA ROMÃO MARTINS CANTÃO	3	20

BRUNO LEANDRO SANTINI
Fiscal Sanitário

DALUANA MERENCIANA
Coord. Arboviroses

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:30E9A6E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ENDEREÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO (LIMPEZA DE TERRENOS) EM EDITAL E SITE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA CONFORME LEI 3.172/2022

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
4157	010.*** *** - 34	RUA AMAZONAS	54	17
12453	08.*** *** /0001-52 065.*** *** - 75	RUA ANTÔNIO FIORENTINI	6	3
12429	08.*** *** /0001-52 586.*** *** - 87	RUA JOÃO RAMOS	4	8
12452	08.*** *** /0001-52	RUA ANTÔNIO FIORENTINI	6	4

BRUNO LEANDRO SANTINI
Fiscal Sanitário

DALUANA MERENCIANA
Coord. Arboviroses

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:72CBEFF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 014/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 014/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: J & S ACESSÓRIOS LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente ao acréscimo de meta física de aproximadamente 22,33390437%, referente a prestação de serviços de manutenção corretiva e ou preventiva com fornecimento de peças para a Frota Municipal, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 31.058,93 (trinta e um mil, cinquenta e oito reais e noventa e três centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
06.001.04.122.0002-2028-3.3.90.30.00.00.000;
06.001.04.122.0002-2028-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 014/2022.

Balsa Nova, 25 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:0E999FBB

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 008/2022 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

CHAMADA PÚBLICA N° 008/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 6552/2022
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 6552/2022, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 002/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL ESPECIALISTA - FONOAUDIÓLOGO**, regulamentado pela Lei Municipal nº 624/2011 alterado pela Lei Municipal 848/2014, de acordo com este ato convocatório:

1. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL. Através do item 6.3 do edital 008/2022, publica-se o resultado da classificação final que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado – PSS – ***Profissional Especialista - Fonoaudiólogo.***

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Classificação Final				
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS**	**DATA DE NASCIMENTO**	**FUNÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1º	Cintia Lopes Neuendrf Galvão	25/04/1995	Fonoaudiólogo	1,1
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS AFRODESCENDENTES**	**DATA DE NASCIMENTO**	**FUNÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
	*** Sem candidato inscrito**			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**	**DATA DE NASCIMENTO**	**FUNÇÃO**	**PONTUAÇÃO**

*** Sem candidato inscrito**

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:7FCF8010

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 1065/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 6515/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **EDUCADOR (A)**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de 1 (uma) vaga divulgada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA**. A candidata listada abaixo deverá comparecer no dia 07 de novembro de 2022 no horário as 08:30h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizada na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidata convocada:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	PONTUAÇÃO
13º	Paula Ucoski	1,0

Balsa Nova, 04 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:B0835880

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 469/2022

PORTARIA N.º 469/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 6612/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **IRES JOSÉ DOS SANTOS,** registrado na matricula n°42481, ocupante do cargo de "Contador" do quadro de pessoal permanente da Municipalidade, como responsável pela Contabilidade Geral do Município pelo período de 16.11.2022 a 01.12.2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 1° de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:F02764B8

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 10/2022

RESOLUÇÃO N.º 10/2022

SÚMULA – Aprova prestação de contas de repasse estadual.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Balsa Nova - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 616/2011, alterada pela Lei Municipal n.º 646/2011, Lei Municipal n.º 1052/2018 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, torna público que, em **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA** realizada em 01.11.2022 o colegiado

RESOLVEU:

Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do repasse estadual PPAS I - Piso Paranaense de Assistência Social, referente ao 1º semestre de 2022.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.11.2022.

Balsa Nova, 04 de novembro de 2022.

GISELE RODRIGUES PADILHA FRANCO
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:96423AEF

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 11/2022

RESOLUÇÃO N.º 11/2022

SÚMULA – Aprova prestação de contas de repasse estadual.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Balsa Nova - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 616/2011, alterada pela Lei Municipal n.º 646/2011, Lei Municipal n.º 1052/2018 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, torna público que, em **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA** realizada em 01.11.2022 o colegiado

RESOLVEU:

Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do repasse estadual Incentivo Benefício Eventual Covid-19, referente ao 2º semestre de 2021.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.11.2022.

Balsa Nova, 04 de novembro de 2022.

GISELE RODRIGUES PADILHA FRANCO
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:BB83E33B

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 14/2022

RESOLUÇÃO N.º 14/2022

SÚMULA – Aprova prestação de contas de repasse estadual.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, realizada em 01.11.2022 o colegiado

RESOLVEU:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do repasse estadual Incentivo CMDCA, referente ao período de dezembro de 2020 até 30 de junho de 2021.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.11.2022.

Balsa Nova, 04 de novembro de 2022.

JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Presidenta do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:04C6F48A

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 15/2022

RESOLUÇÃO N.º 15/2022

SÚMULA – Aprova prestação de contas de repasse estadual.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, realizada em 01.11.2022 o colegiado

RESOLVEU:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do repasse estadual Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao período de dezembro de 2020 até 30 de junho de 2021.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.11.2022.

Balsa Nova, 04 de novembro de 2022.

JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:13BB12A8

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 16/2022

RESOLUÇÃO N.º 16/2022

SÚMULA – Aprova prestação de contas de repasse estadual.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, realizada em 01.11.2022 o colegiado

RESOLVEU:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do repasse estadual Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, referente ao 1º semestre de 2021.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.11.2022.

Balsa Nova, 04 de novembro de 2022.

JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Presidenta do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:4D0D64F1

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 17/2022

RESOLUÇÃO N.º 17/2022

SÚMULA – Aprova prestação de contas de repasse estadual.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, realizada em 01.11.2022 o colegiado

RESOLVEU:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do repasse estadual Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao 1º semestre de 2021.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.11.2022.

Balsa Nova, 04 de novembro de 2022.

JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:57E9120B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - TP-08-2022

REF.:
PROCESSO.: 1818/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 08-2022

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR TOTAL R$
01	**J.C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 10.572.449/0001-88**	**R$: 484.836,68**
02	**PEDREIRA ITAIPU INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA –CNPJ: 00.159.291/0001-65**	**R$: 486.442,03**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Barbosa Ferraz-Pr 04 de novembro de 2022.

CPL:

EDMAR GARDIOLI
Presidente Da Comissão De Licitações;

HENRIQUE WARKEN
Secretário.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:642B17DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 290/2022

PORTARIA N° 290/2022
De 01/11/2022.

Súmula: Concede Licença Sem Remuneração, nos termos da Lei Municipal nº 2.269/2018 e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a partir de 01 de novembro de 2022, Licença Sem Remuneração por um prazo não superior a 02 (dois) anos ao Servidor: **EZEQUIEL CARDOSO PEREIRA,** admitido em 01/10/2017, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nos termos da Lei Municipal nº 2.269/2018.
Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/11/2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 01 de novembro de 2022

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:EDA829A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 291/2022

PORTARIA N° 291/2022
De 03/11/2022.

SÚMULA: "Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao (a) Servidor (a), **DINALVA ROCHA MORAIS,** servidor (a) investido (a) no cargo de Motorista na matrícula 501914, com admissão em 05/10/2009, Licença para Tratamento de Saúde de 30 (trinta) dias conforme atestado médico, a partir de 25 de outubro de 2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 25/10/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 03 de novembro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:AA956BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 024/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Edenilson Aparecido Miliossi**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n°001/2020, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 04/02/2020.**

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Concurso Público nº 001/2020**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 20 de março de 2020, **para comparecer durante o período (PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS) ÚTEIS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESSE REFERIDO EDITAL,** das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação **(anexo I)**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Agente Administrativo	
Nome do Candidato	**Ordem de classificação**
Clecimara Bento de Almeida	8º
Bruno Schiavo Basaglia	9º

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame,** sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 03 de novembro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA
FOTOCÓPIA E ORIGINAIS
1. FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
2. FOTOCÓPIA DO CPF;
3. FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
4. FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
5. FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
6. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE
INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
7. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
8. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
9. FOTOCÓPIA DO CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
10. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
11. FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
12. FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
13. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
14. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
15. DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
16. DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
17. 01 (UMA) FOTOS 3X4 RECENTE;
18. DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
19. EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDIICO DO TRABALHO;

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO
Eu,_____ Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (art. **299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, AUTORIZANDO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.
*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em _____de _____de 2022.

_____
Declarante

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:DC5C8DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 025/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Edenilson Aparecido Miliossi**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n°001/2020, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 04/02/2020.**

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Concurso Público nº 001/2020**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 20 de março de 2020, **para comparecer durante o período (PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS) ÚTEIS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESSE REFERIDO EDITAL**, das 09:00 as
11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação **(anexo I)**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Professor com Nível Médio

Nome do Candidato	Ordem de classificação
Grasieli Aparecida Maruqui Viana	21º
Erica Aline Castro	22º

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 03 de novembro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA FOTOCÓPIA E ORIGINAIS

1. FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
2. FOTOCÓPIA DO CPF;
3. FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
4. FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
5. FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
6. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
7. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
8. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
9. FOTOCÓPIA DO CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
10. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
11. FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
12. FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
13. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
14. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
15. DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
16. DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
17. 01 (UMA) FOTOS 3X4 RECENTE;
18. DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
19. EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDIICO DO TRABALHO;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu,_____, Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, AUTORIZANDO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.
*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em _de de 2022.

_____
Declarante

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:B13A166D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONTROLE INTERNO
DECRETO N º 1.552, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: *Dispõe sobre a aprovação da Instrução Normativa nº 05/2022, do Controle Interno Municipal, que trata do Processo Administrativo Especial de irregularidades identificadas no curso de*

licitações e/ou execução de contratos celebrados com o Município de Barra do Jacaré, para aplicação de sansões administrativas e inscrição de licitantes e contratados no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a devida observância dos princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência, e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o Processo Administrativo Especial, a fim de verificar a qualidade na execução dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Barra do Jacaré, bem como a avaliação criteriosa e justa de fornecedores e a aplicação das devidas penalidades, quando cabíveis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a ***INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2022****, do Controle Interno Municipal,* que dispõe sobre o Processo Administrativo Especial de irregularidades identificadas no curso de licitações e/ou execução de contratos celebrados com o Município de Barra do Jacaré para aplicação de sansões administrativas e inscrição de licitantes e contratados no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

Art. 2º. A Instrução Normativa deve ser observada por toda a Administração Pública Municipal da Administração Direta e Indireta de Barra do Jacaré-PR.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Jacaré, 04 de novembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B413BA0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL22/2022
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data Homologação: 04/11/2022
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DA BANDA "BARBARELLA" PARA REALIZAR SHOW EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4284 - BARBARELA PROMOCOES E SONORIZACOES LTDA. (16.746.573/0001-07)

TOTAL GERAL: R$ 25.000,00

Bela Vista da Caroba, 04/11/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:231A0458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº.: 002/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: APAE - ASSOCI. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.
Valor.....: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Vigência.....: Início: 04/11/2022 Término: 04/11/2023
Modalidade...: Inexigibilidade de Chamamento Público Nº.: 18/2022
Recursos.....: Dotação: 2.026.3.3.50.43.00.00.00.00
Objeto.....: PROMOVER, EM ÂMBITO MUNICIPAL, O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, MULTIPLAS DEFICIÊNCIAS E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA EDUCACIONAL ADOTADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EM CUMPRIMENTO À CONSTITUIÇÃO DA REFPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ.

Bela Vista da Caroba - PR, 04 de novembro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:F4DAEBBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022

O **Prefeito do Município de Bela Vista da Caroba - Paraná**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade às Leis n. 8.666/93 e DECRETO FEDERAL 10.024/2019
CONSIDERANDO razões de interesse público, de conveniência e oportunidade da Administração e a problemas técnicos ocorridos na plataforma de licitações que desvirtuaram todo processo, **RESOLVE-SE:**

REVOGAR o processo licitatório, que originou a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022**, devendo ser lançado novo edital em momento oportuno, cujo objeto é ***AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 E REAGENTE ARLA, NAS ROTAS BELA VISTA ATÉ PRANCHITA, ROTA ATÉ FRANCISCO BELTRÃO, ROTA ATÉ CASCAVEL E ENTREGA EM BELA VISTA DA CAROBA, PARA VANS, CAMINHÕES E ONIBUS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL***

Bela Vista da Caroba 04 de novembro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:A5FE5797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 079/2021 ADITIVO N.º 004/2022

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, situado na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, CEP 84640-000, Bituruna PR, CNPJ: 81.648.859/0001-03, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, e a empresa **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ 07.289.188/0001-89, localizada na RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 525 - BAIRRO Centro, União da Vitória/PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por CLEWERSON CEZAR MASNIK, portador da cédula de identidade R.G. n.º 6.241.200-3, inscrito no CPF sob n.º 990.175.399-68, residente na Rua Presidente Kennedy, 233, Centro, General Carneiro – PR, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 Fica aditado em 2,1948% em relação ao contrato original o objeto do contrato n.º 079/2021, que visa o Pavimentação em CBUQ em regime de empreitada por preço global, com área total de 5277,07 m² na Rua Pedro Masieiro Bairro Nossa Senhora Aparecida, de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais em atendimento ao Contrato de Repasse n.º 906622/2020/MDR e de conformidade com Planilha de Serviços Aditados em anexo no valor de R$ 21.695,60 (vinte e um mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-Por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA
3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando a solicitação efetuada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, através do Ofício n.º 133/2022 ENG, Parecer Jurídico, Parecer Técnico e Planilha de serviços, atestando que trata-se de trata-se de serviços não contemplados na Planilha Inicial, cujos documentos são parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 4 de novembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:8815E6E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 095/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2022

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **21/11/2022 às 09:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a Aquisição de Mobiliários e Pergolados em Madeira para implantação e estruturação do Jardim da Leitura. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:B785A231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 100/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2022

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **21/11/2022 às 14:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a Prestação de serviços de Locação de Caminhão Prancha para o transporte de Máquinas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:112120D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 187/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002204/21 de 16 de Dezembro de 2021.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(29) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-1494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	83.000,00
(68) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.048-1494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	80.000,00
Total Suplementação:	**163.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

(56) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.047-1494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	100.000,00
(47) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	63.000,00
Total Anulação:	**163.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 25 de Outubro de 2022

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:078E1CE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 188/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002204/2021 de 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 82.416,00 (oitenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais)** assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(154) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.048-1051 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	82.416,00
Total Suplementação:	**82.416,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1051.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 25 de outubro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:967CCDD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 189/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002204/21 de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	153.000,00
Total Suplementação:	**153.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(114) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	153.000,00
Total Anulação:	**153.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 25 de Outubro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:02A81BDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 190/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002271/2022 de 01 de novembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(17) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
(23) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(62) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
(67) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(77) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100.000,00
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(234) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(396) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
(401) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	90.000,00
Total Suplementação:	**920.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1504 (Outros Royalties Comp. Fin. Patrim. Não Previd.).**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de novembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:2ECC5DFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 192/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de

Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002204/21 de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(92) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00
(129) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.008-1102 - MATERIAL DE CONSUMO	112.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(293) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:	**194.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(53) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.026-1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(130) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.008-1102 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	112.000,00
02.08 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
(372) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.016-1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(439) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.028-1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00
Total Anulação:	**194.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 1 de Novembro de 2022

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:E8B6A365

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2022

PORTARIA Nº 328/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: O Senhor Tiago dos Santos Gomes, Matricula de Nº 417663, nomeada através do Decreto n°093/2020 para exercer o cargo de Enfermeiro, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 02/04/2021 à 01/04/2022 que serão fruídos de 16/11/2022 à 25/11/2022, conforme art. 101 da Lei 832/2015. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de Novembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:F9C0D69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2022

PORTARIA Nº 327/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER Ao Servidor **Vanderlei Cesar Santin** matricula de Nº 141-1, nomeado através da portaria 525/2003 para exercer o cargo de Motorista, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 02/08/2020 à 01/08/2021 que serão fruídas de 15/11/2022 a 29/11/2022, conforme lei 832/2015 Art.101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de novembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:530A6802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 123/2022

DECRETO Nº 123/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

EXONERAR: A servidora abaixo relacionada, contratada através do PSS 01/2021 para o cargo de Enfermeiro - PSS.

Matrícula	Nome	Data Nomeação	Data Exoneração
417714	ANA LUCIA CEDORAK	06/07/2021	03/11/2022

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 03/11/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de Novembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:8622A21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2022

PORTARIA Nº 329/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: **A Servidora Marivan Salete Pieniak,** nomeada através da portaria n°109/97, matricula de Nº 90-1 exerce o cargo de Atendente de Enfermagem e Reenquadrada pela Portaria 093/2007 para exercer o Cargo de Auxiliar de Enfermagem, 41 dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 21/10/2022, conforme Laudo de Pericia Medica do Médico do Trabalho/Médico Perito Waldemar Geteski Junior CRM 2412, conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação com efeito a contar em 21 de outubro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de novembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:EC32A156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA RATIFICAÇÃO

REFERENTE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022**
Assunto: **AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE: DISPENSA Nº 25/2022**
Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DO VÉICULO PAS/ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON 33P/162CV RENAVAN 01076006520 PLACA RHA9B84 ANO 2020/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município**.**
Onde se lê:
CONTRATADO: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA **CNPJ N.°20.290.325/0001-40** R DO EXPEDICIONARIO Nº140 CEP:85.819-580 MARIA LUIZA CASCAVEL PR, com a proposta no valor total de **R$ 8.669,40 (oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).**
Leia-se:
CONTRATADO: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA **CNPJ N.°20.290.311/0001-40** R DO EXPEDICIONARIO Nº140 CEP:85.819-580 MARIA LUIZA CASCAVEL PR, com a proposta no valor total de **R$5.103,98(Cinco mil cento e três reais e noventa e oito centavos).**
Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 04 de novembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar dos Santos
Código Identificador:7E580C62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 228 2022

DECRETO nº 228/2022
Data: 04/11/2022

SÚMULA: Exoneração a pedido do servidor municipal, ocupante de cargo efetivo, em virtude de concessão de Aposentadoria por Invalidez, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o contido no Requerimento protocolado sob nº 493/2022 de 04 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO, o contido nos incisos IV e VI do artigo 59 e 61 da Lei Municipal 181/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista da Aparecida- Pr;

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido do servidor municipal, ocupante de cargo efetivo, em virtude de concessão de Aposentadoria por Invalidez, abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão	Beneficio nº
Luiz Lopes Coelho	11804-4	Motorista	02/07/2008	616.567.924-6

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pelo servidor ora exonerado, conforme o Art. 59, inciso IV, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 04 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8616E5EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 785/22 - NOMEAR CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº785/22

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, Tainara Bernardi **RG 13.035.951-5 Pr e CPF 092.417.169-32**, para exercer o Cargo em Comissão de "Assessora de Planejamento", ficando revogado os Decretos nº 373/21, 782/22 e 783/22
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 04 de novembro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:8E5CEFFE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS SETORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 236.087,41 (duzentos e trinta e seis mil e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos).
Emissão: 04/11/2022.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **21 de novembro de 2022**, às **08:30 horas** e será conduzida pela

Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:5D9C7042

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 276-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 276/2022.
CONTRATADA: J. DA ROSA & CIA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de itens para compor Cesta Natalina.
VIGÊNCIA: 04/11/2022 à 03/05/2023.
VALOR: R$ 55.575,10 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dez centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico n° 107/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4BB58957

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 277-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 277/2022.
CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de brinquedos infantis**.**
VIGÊNCIA: 04/11/2022 à 03/03/2023.
VALOR: R$ 11.153,00 (onze mil, cento e cinquenta e três reais).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 109/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:EB5C48F2

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 181-2021

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 181/2021, que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **INOVATIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.303.226/0001-34, com sede à Rua São Paulo, nº 1455, Centro, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 30 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 04 de novembro de 2022.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

INOVATIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA
-Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____

ALCIONE MAZZOCATO

_____

MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0438D19B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5064/2022.

Exonera a Pedido Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal Senhora CLAUDETE FARIAS Matricula nº 864, portadora da CI nº 8.133.944-9, ocupante do Cargo de AGENTE DE APOIO, na função Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, nomeada através da Portaria nº 2908/2018 de 02 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a esta data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 2908/2018.

Bom Jesus do Sul-PR, 01 de novembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B986FDD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.231, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antônio Feversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 3.106 de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2022, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2022.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:7B416ACD

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.233, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.575/2021 de 11 de novembro de 2021.

DECRETA

Art.1o – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte da despesa a serem realizadas com recurso oriundo do excesso de arrecadação no valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), na fonte: 123 – para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Dpto de Educação Cultura e Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.031	**Merenda Escolar**		
3.3.90.32	Material, Bem ou serv p distrib gratuita (1743)	123	460,00
TOTAL			**460,00**

Art.2o - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei nº 1.575/2021 de 11 de novembro de 2021, a seguir especificado:

I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.02	Rendim de depósitos bancários (104)	123	460,00
	TOTAL		**460,00**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.567/2021 de 23 de setembro de 2021 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:F5C8CFC6

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 282, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG n° 7.570.301-5/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias de viagem, para os dias 04 e 05 de novembro de 2022, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para as Cidades de Cascavel – PR., e Curitiba – Pr., com veículo oficial, transporte de paciente da Policlínica Cascavel até o Hospital Erasto Gaertner Curitiba.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DAC130CB

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 283, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede diária de viagem a servidora, senhora Detânia Kraus de Souza.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **servidora senhora Detânia Kraus de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, matricula nº 615-7/1, inscrita no CPF nº 026.047.989-64, 01 e ½ (uma e meia) diárias de viagem, para os dias 04 e 05 de novembro de 2022, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para as Cidades de Cascavel – PR., e Curitiba – Pr., com veículo oficial, para acompanhar paciente da Policlínica Cascavel até o Hospital Erasto Gaertner Curitiba.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3B0DCDAA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO P.E 79.2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTO PELA PROPONENTE
DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de 2022, às 10h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação da licitação em epígrafe, interposta pela pessoa jurídica **DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI**
inscrito no CNPJ nº07.918.483/0001-57, na data de 31/11/2022. A empresa alega que: o prazo de 5(cinco) dias úteis ser inviável para o envio de mercadorias por estra localizado em outro estado, vindo a solicitar que o prazo de entrega seja aumentado para 30 dias. A comissão julgadora juntamente com o jurídico do município e o responsável pelo setor de requisição dos pedidos reúnem-se e decidem: Será feita o aumento do **prazo para 10(dez) dias úteis** no edital e também no contrato. Sendo assim será acatado a impugnação não em sua totalidade pois o prazo solicitado será modificado, mas **não para 30 dias** e sim para **10(dez)dias úteis** para entrega dos produtos, será feita a alteração no edital e também no contrato. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, com orientação do Procurador Jurídico do município decidem **POR DAR PARCIAL PROVIMENTO A IMPUGANÇÃO DA empresa DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI conforme explicado acima.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Assim, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, será dado prosseguimento ao processo mantendo a data para abertura da licitação, a qual está marcada para o dia **09/11/2022 as 09:00, o** qual será realizado através do site **www.gov.br/compras/pt-br.** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio e pelos responsáveis dos setores.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

LUCIANO COMUNELLO
Apoio

ANDREIA ZANELLA
Apoio

ANDERSON IVAN LACHMAN
Apoio

RAIELI AVILA
Apoio

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:E06AA0CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 101/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 088/2022

Objeto: Constitui o presente objeto Registro de Preços para a aquisição de 02 (dois) veículos de passeio completo, zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 10/11/2022. - **Protocolo até:** 13:45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 177.673,34 (Cento e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 30 de Setembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C171501C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 102/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N° 089/2022

Objeto: Constitui o presente objeto Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de peças e acessórios, de forma parcelada para a manutenção dos veículos leves e utilitários pertencentes à frota do municipal, que precisam passar por constantes revisões durante o ano para atender a demanda das secretarias Municipais, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
Data da sessão de abertura: 23/11/2022. - **Protocolo até:** 13:45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 811.358,56 (Oitocentos e onze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 03 de Novembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:F7C2415A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
LEI Nº 601/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a ceder, de forma gratuita, caçambas para recolhimento de resíduos de construção civile dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar terceiros com a cedência gratuita de caçambas que o venham a requerer diretamente ao Departamento Municipal responsável.

Art. 2º. A cedência tem por finalidade a recepção de resíduos de construção civil e galhos de árvore, sendo vedada a recepção de lixo doméstico.

Parágrafo único: Poderá o município alocar caçambas em locais estratégicos, de modo fixo, sem a necessidade de solicitação prévia, substituindo-as sempre que estiverem cheias.

Art. 3º. As substituições das caçambas devem ser realizadas pelo setor responsável do Executivo, assim que as mesmas estiverem cheias ou no máximo com 07 (sete) dias úteis de utilização.

Art. 4º. O descarte dos resíduos recolhidos nas caçambas deve ser realizado pelo Município conforme legislação ambiental vigente.

Art. 5º. As despesas com a execução da presente lei ocorrerão por conta de verbas próprias do orçamento municipal, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Art. 7. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 04 de novembro de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ BORGES PIRES
Presidente

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:93E1E723

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2171/2022

Súmula: Concede gratificação por Serviços Técnicos Especializados a servidor.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS à Servidora SILVIA MARIA LAZARETTI, matrícula nº 229, Agente Administrativo – Atendente Administrativo, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.231.975-9 SSP/PR e do CPF nº 858.226.989-72, residente e domiciliada na cidade de Cafeara-PR, para ATUAR na DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, no porcentual de 50,23% (cinquenta inteiros e vinte e três centésimos por cento) sobre seus vencimentos básicos, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Municipal nº 362/2011.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/10/2022.

Cafeara/PR, 04 de novembro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E2BB974F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ELEIÇÃO PARA OS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO FPSMC - EDITAL 003/2022

O Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Cafelândia - FPSSMC no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 1.090 de 29 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº. 114 de 30 de dezembro de 2010 (Regimento Interno do FPSMC), convoca os servidores estatutários municipais para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** que será realizada no **DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2022**, nas dependências da ASMUCA - Associação dos Servidores Municipais de Cafelândia.

Torna público que estão abertas as inscrições de chapas para a eleição dos Conselhos Administrativo e Fiscal do FPSSMC.

DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 1º - Ficam convocados os segurados ativos, inativos e pensionistas do FPSSMC para participar de **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** que será realizada no dia 05 de dezembro de 2022, com início às 15:30 horas e término às 17:30 horas.

Primeira convocação às 15:30 horas, com a presença de 80% dos servidores municipais, mais um; segunda convocação às 15:45 horas, com a presença de 50% dos servidores municipais, mais um; terceira convocação às 16:00 horas, com qualquer número presente de servidores municipais.

Para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
Prestação de Contas;
Eleição da Diretoria para o biênio 2023/2024;
Assuntos Gerais.

DA ELEIÇÃO

Art. 2º - Ficam convocados os segurados ativos, inativos e pensionistas do FPSSMC para a **ELEIÇÃO** que será realizada no dia 05 de dezembro de 2022, com início às 15:30 horas e término às 17:30 horas.

DAS VAGAS

Art. 3º - A vagas a serem preenchidas pelo presente processo eleitoral são as seguintes:

Conselho de Administração
Presidente
Vice-Presidente
Secretário
Segundo Secretário
Tesoureiro
Suplente 1
Suplente 2
Suplente 3
Suplente 4
Suplente 5

Conselho Fiscal
Presidente
Vice-Presidente
Secretário
Segundo Secretário
Membro
Suplente 1
Suplente 2
Suplente 3
Suplente 4
Suplente 5

DO MANDATO DOS CONSELHEIROS

Art. 4º - O mandato dos Conselheiros eleitos será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, nos termos do parágrafo 2º do artigo 43, da Lei Municipal nº. 1.090/2010.

DOS ELEITORES

Art. 5º - São eleitores todos os segurados ativos, inativos e pensionistas regularmente inscritos no FPSSMC e em pleno gozo de suas prerrogativas.

Parágrafo único - Cada eleitor poderá votar uma única vez.

Art. 6º - O exercício do voto é facultativo e pessoal, não sendo permitido o voto por procuração.

DOS CANDIDATOS

Art. 7º - Os candidatos ao cargo de Conselheiros deverão ser servidores públicos estatutários, ativo ou inativo, do Município de Cafelândia- PR.

§ 1º - São inelegíveis, para qualquer cargo:

I. Os que tenham sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público ou empregado de empresa estatal ou tenham sofrido condenação criminal transitada em julgado

por crime de prevaricação, corrupção ativa e passiva, concussão, peculato;
II. Os que tenham sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de indelebilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
III. Os servidores ativos que estejam cedidos a outros entes da federação até o fim do prazo para registro das candidaturas;
IV. Os servidores ativos que estejam em Licença para tratamento de assuntos particulares até o fim do prazo para registro das candidaturas;
V. Os servidores ativos e inativos cujas contas apresentadas em função do exercício de cargos públicos tenham sido definitivamente recusadas;
VI. Os servidores com menos de 03 anos de contribuição ao FPSSMC;

§ 2º - Os candidatos deverão apresentar Certidões de Distribuição da Justiça Estadual e da Justiça Federal de jurisdição do domicílio do candidato, a serem obtidas nos seguintes lugares:

a) No site da Justiça Federal www.jfpr.jus.br
b) No Cartório Distribuidor da Justiça Estadual

§ 3º - Os candidatos deverão apresentar Certidão Negativa de Protesto.

§ 4º - Naquilo que não puder ser constatado pelos meios à disposição do FPSSMC será exigida declaração do próprio candidato, que ficará sujeito às penalidades do Código Civil e perda do mandato.

§ 5º - Será exigida a certificação e habilitação comprovada dos eleitos, nos termos da regulamentação do inciso II do artigo 8-B da Lei Federal nº 9717/1998.

DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 8º - Os candidatos ao cargo de Conselheiros deverão fazê-lo através de chapa.

§ 1º - O pedido de registro de candidatura deverá ser protocolado na sala do Fundo de Previdência, situado no Paço Municipal.

§ 2º - A inscrição será realizada no período de 07 de novembro a 21 de novembro de 2022, no horário de expediente, mediante protocolo do formulário de registro de candidatura na sala do Fundo de Previdência.

§ 3º - A divulgação da(s) chapa(s) concorrente(s) dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial do Município, após o encerramento das inscrições.

Art. 9º - No caso de inscrição de uma única chapa, ficará dispensada a realização da votação, sendo proclamada a chapa como eleita.

DA IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 10 - Os interessados terão o prazo máximo de dois dias, contados da data da publicação da relação nominal dos candidatos previamente habilitados, para requerer impugnações devidamente fundamentadas
Art. 11 - A impugnação de que trata o artigo anterior deverá ser encaminhada à Presidente do FPSSMC e somente poderá versar sobre o atendimento dos requisitos de elegibilidade previstos neste Edital.

Art. 12 - O candidato impugnado terá o prazo de um dia, contados da data da publicação da lista das impugnações, para apresentar sua defesa.

Art. 13 - A Presidente no prazo de dois dias proferirá julgamento sobre as impugnações.

Art. 14 - Decorrido o prazo sem impugnação ou após o seu julgamento a Presidente homologará as inscrições dos candidatos.

DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 15 - A realização da votação será realizada no dia 05 de dezembro de 2022, com início às 15:30 horas e término às 17:30 horas.

§ 1º - O local de votação será na ASMUCA - Associação dos Servidores Municipais de Cafelândia.

§ 2º - As cédulas eleitorais conterão o nome dos candidatos e suas respectivas chapas.

§3º - As cédulas eleitorais serão rubricadas pela Mesa Escrutinadora.

DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

Art. 16 - Imediatamente após o encerramento da votação, dar-se-á início à apuração dos votos coletados, garantindo-se o acesso a todos os interessados.

§ 1º - A nulidade de voto não acarretará impugnação ou anulação da urna nem a nulidade da eleição.

§ 2º - O resultado da apuração deverá conter a quantidade de votos válidos, em branco, nulos, número de votos para cada chapa e o total geral.

Art. 17 - Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem a maior quantidade dos votos, não se computando os votos em branco e nulos.

§ 1° - No caso de empate, será considerado eleita a chapa que tiver efetuado o registro de candidatura em primeiro lugar.

§ 2° - O Presidente do FPSSMC proclamará o resultado imediatamente após a apuração e desempate, se houver.

DA POSSE DOS ELEITOS

Art. 18 - A posse dos candidatos eleitos será feita pelo Prefeito Municipal, em data a ser marcada, no prazo máximo de 10 dias após a proclamação do resultado.

Parágrafo único - o mandato dos atuais conselheiros findar-se-á somente com a posse dos eleitos.

DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Art. 19 - Fica estabelecido o seguinte calendário eleitoral:

07/11/2022 a 21/11/2022 - Início e término do prazo para inscrição dos candidatos**;**
22/11/2022 - Publicação da relação nominal das chapas inscritas;
23/11/2022 a 24/11/2022 - Prazo de Impugnação aos registros de candidaturas;
28/11/2022 - Publicação da lista de impugnações;
30/11/2022 - Prazo de defesa das impugnações;
01/12/2022 - Publicação do julgamento das impugnações;
05/12/2022 - Dia da Eleição, no horário das 15:30h e término às 17h30m;
05/12/2022 - Apuração, com início às 17h30m.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral em conjunto com a Procuradoria Jurídico do FPSSMC.

Art. 21 - Aplica-se a presente eleição as regras definidas neste edital, na Lei Municipal nº 1.090/2010 e Decreto nº 114/2010.

Cafelândia, 04 de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

WALTER FRANZOI
Diretor-Presidente

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:89413E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 001/2022- FPSMC

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Eleição para Conselheiro do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo nominados, para formar a Comissão Especial de Eleição:

- Adriana Pasquali Agnoletto;
- Antonio Luiz Cirino;
- Nilson Alves de Almeida.

Paragrafo único - Solicito, desde logo, que a Procuradoria Jurídica FPSMC preste o devido auxílio técnico jurídico à comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

WALTER FRANZOI
Diretor-Presidente

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:644FAEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 126 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Cria e Nomeia Comissão Especial para elaboração do termo de referência para abertura do hospital municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL para elaboração do termo de referência para abertura do hospital municipal.

Art. 2º - Ficam nomeados as pessoas abaixo relacionadas para compor a presente comissão.

• Dr. Lucas Eduardo Cereda - Assessor Jurídico;
• Sarah Gabriela Massaneiro Eckstein - Secretária Municipal de Saúde;
• Andréia Meurer - Chefe da Divisão Administrativa e controle de Convênio da Secretaria Municipal de Saúde;
• Daiandra Destri Pasqual Gallo - Secretária Municipal de Planejamento;
• Elias Venâncio Diniz - Secretário Municipal de Administração;

Art. 3º - Desde logo, determino que a Procuradoria Jurídica do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão apresente o relatório final do termo de referência para abertura do hospital municipal, o prazo concedido poderá ser prorrogado por igual período, desde que com prévia justificativa.

Art. 5º - Os serviços prestados pela Comissão Especial de Avaliação serão considerados para todos os efeitos legais, como relevantes serviços, e não receberão qualquer remuneração para tal fim.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CF84071F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 635/2022-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR o Servidor **GERSON ROCHA**, matrícula 007853-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA I**, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de novembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7BCC89BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 636/2022-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** Adicional de insalubridade atribuído a servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
GERSON ROCHA	MOTORISTA I	007853-1	237/2022– DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de novembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CDF5A248

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 637/2022-DRH

SÚMULA: Revogar Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva –GTIDE atribuído a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a portaria nº 329/2020-DRH, que atribuiu a Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE ao servidor **GERSON ROCHA** matricula 007853-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA I.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de novembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EF289BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTALAÇÃO DE SISTEMA AUTOMÁTICO DE IRRIGAÇÃO (100X70M) PARA CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO MUNICIPAL "DJALMA PINA DA SILVA", conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital,
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
IRRIGASSOLO -SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA, SEDIADA NA AVENIDA DOM SIGAUD, 995, CEP: 85.890-000, BAIRRO: CENTRO, TELEFONE: (45) 3244 1479, E-MAIL: IRRIGASSOLO@HOTMAIL.COM, NA CIDADE DE MISSAL/PR INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 82.447.350/0001-65	57.950,00	CINQÜENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQÜENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 57.950,00 (Cinqüenta e Sete Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).

Cafelândia/PR, 03 de novembro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:15F0BDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2021 – CHAMADA PUBLICA Nº 004/2021.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2021 – CHAMADA PUBLICA Nº 004/2021.
Concedente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Proponente: empresa **ENTIDADE APMI ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CAFELÂNDIA-PR**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 77.871.994/0001-46, estabelecida nesta cidade, na Rua Plínio Costa, nº 198, Bairro Centro, no Município de Cafelândia/PR, neste ato representado por sua Presidente **Jeane Peplinski Clemente**, portadora do RG nº 3.960.735-2, CPF nº 659.448.019-72.
Objeto: Fica alterada a cláusula quinta (**DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**) acrescentando ao repasse anual de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) anual, o valor de R$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais) totalizando o valor de R$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil), desde que fundamentado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e proponente, e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. Conforme solicitação da proponente, e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Culestino Kiara e Jeane Peplinski Clemente**.**
Data Da Assinatura: 14/10/2022**.**

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A2E588BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022 – Pregão ELETRÔNICO nº 112/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: IRRIGASSOLO -SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA, sediada na Avenida Dom Sigaud, 995, Cep: 85.890-000, Bairro: Centro, Telefone: (45) 3244 1479, e-mail: irrigassolo@hotmail.com, na cidade de Missal/PR inscrita no CNPJ sob o nº 82.447.350/0001-65, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **PABLO NIRAN BREUNIG** portador(a) do RG Nº 95211240, devidamente inscrito(a) no CPF N° 051.343.029-60.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTALAÇÃO DE SISTEMA AUTOMÁTICO DE IRRIGAÇÃO (100X70M) PARA CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO MUNICIPAL "DJALMA PINA DA SILVA"**.**
Valor Total: R$ 57.950,00 (Cinqüenta e Sete Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, PABLO NIRAN BREUNIG
Vigência: 04/11/2022 a 03/11/2023.
Data da Assinatura:04/11/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7127064B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 131/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 198/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 112/2022,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTALAÇÃO DE SISTEMA AUTOMÁTICO DE IRRIGAÇÃO (100X70M) PARA CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO MUNICIPAL "DJALMA PINA DA SILVA"**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
IRRIGASSOLO -SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA, SEDIADA NA AVENIDA DOM SIGAUD, 995, CEP: 85.890-000, BAIRRO: CENTRO, TELEFONE: (45) 3244 1479, E-MAIL: IRRIGASSOLO@HOTMAIL.COM, NA CIDADE DE MISSAL/PR INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 82.447.350/0001-65	57.950,00	CINQÜENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQÜENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 57.950,00 (Cinqüenta e Sete Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 04 de novembro de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D81771EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 639/2022-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para responder interinamente como Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR o Servidor **ROGERIO SCHMIDT,** matrícula 76991, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ENGENHEIRO AGRONÔMO**, para responder interinamente como **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO**, a partir de 04/11/2022 por tempo indeterminado.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de novembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E5ADBE00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 153/2022

PORTARIA Nº 153/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Fica designada a permanência por tempo indeterminado como Suplente Tampão, junto ao Conselho Tutelar, a servidora **MARIA HOBAL COSTA**, matrícula sob Nº 703, lotada na Secretaria da Assistência Social.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 27º dia do mês outubro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:D7AE79D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 154/2022

PORTARIA Nº 154/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Antônio Roberto de Souza	13/01/2022 à 31/10/2022	01/11/2022 à 25/11/2022

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 01º dia do mês de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:EB0607FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 155/2022

PORTARIA N° 155/2022

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio à Modalidade de Licitação "PREGÃO" do município de Califórnia- PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
R E S O L V E:
Art. 1° - Fica **DESIGNADO** os servidores **DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS** e **MONIQUE ANDRESA MATOS AMADIO PAZINI** para exercer a atribuição legal de Pregoeiro deste Município.
Art. 2° - DESIGNA para participarem da Equipe de Apoio os Servidores:
ADRIANA CANOVAS MATIAS CASSINS

ANA MARIA DOS SANTOS
ANTONIO MARCOS SANTIAGO
ARTUR ANTONIO DE OLIVEIRA NETO
EDILA AMANDA LAUREANO DA CRUZ
ELIANE DE FATIMA VANZELA
EVELYN BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS
ILDELENE KRUPNISKI DI LANDRO
ILZELENE KRUPNISKI FRANÇA
ISABELA DE OLIVEIRA ANTONIO SCOPEL
JAIR VALDIR DERETTI
JAQUELINE GONÇALVES DE ARAUJO
JULIANO PAZINI
LETICIA KARYMEN FOLLADOR DE MELO
MARCIO ADRIANO DA SILVA
MARCOS OLIVEIRA DA SILVA
MARIANA SOUZA BERNARDINO DOS SANTOS
PEDRO ANTÔNIO FIRMO DA SILVA
PEDRO ROSS

Art. 3° - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 093/2021 de 08/06/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição n° 2.562 de 15/07/2022.

Edifício da Prefeitura, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:F4048151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 156/2022

PORTARIA Nº 156/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Revogar Licença sem vencimentos, da servidora **GEISA APARECIDA SANTIAGO**, matrícula sob nr. 20001992, Portaria n° 129/2022, de 29 de julho do ano de 2022

Artº. 2º - Revogam se as disposições ao contrário, sendo que seus efeitos retroagirão a data de 01/11/2022

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 03º dia do mês de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:0806C6EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº. 099/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 99/2020

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **MECÂNICO.** Comparecer até dia 01/12/2022, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0011723	2º	FABIO HIKAZUTANI MARQUES	76,40

Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, **ao 01º dia do mês de novembro de 2022.**

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:EFC00CF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 177/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 177/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 093/2022 de 08 de julho de 2022, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09h00min do dia 21 de novembro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preço para aquisição de Materiais Hospitalares para manutenção o da rede básica de Saúde do Município de Califórnia. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASNET e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 04 de novembro de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5496828B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 242/2022

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 242/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 24/10/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 385.884,85 (Trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: LIMPFOR – COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA
CNPJ/CPF: 07.006.193/0001-37
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 04/11/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:BBF0A538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 243/2022

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 243/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 24/10/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 385.884,85 (Trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: CAROL COMERCIAL – EIRELI
CNPJ/CPF: 10.867.300/0001-26
VALOR TOTAL: R$ 6.097,00 (Seis mil e noventa e sete reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 04/11/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DBC608F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 244/2022

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 244/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 24/10/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 385.884,85 (Trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO
CNPJ/CPF: 27.479.901/0001-64
VALOR TOTAL: R$ 5.140,00 (cinco mil cento e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 04/11/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B9306E31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 245/2022

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 245/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 24/10/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 385.884,85 (Trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: DISTRIMAIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ/CPF: 32.362.306/0001-84
VALOR TOTAL: R$ 2.140,00 (Dois mil cento e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 04/11/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C2476137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 246/2022

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 246/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 24/10/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 385.884,85 (Trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14
VALOR TOTAL: R$ 1.515,00 (Mil cento e quinze reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 04/11/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1CDF9005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 247/2022

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 247/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 24/10/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$

385.884,85 (Trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 36.046.750/0001-41
VALOR TOTAL: R$ 65.110,00 (Sessenta e cinco mil cento e dez reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 04/11/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EEBF859F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 248/2022

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 248/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 24/10/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 385.884,85 (Trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 38.007.305/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 6.246,00 (Seis mil duzentos e quarente e seis reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 04/11/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:339FF0C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 249/2022

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 249/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 24/10/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 385.884,85 (Trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: GALERA DA CESTA BASICA LTDA
CNPJ/CPF: 45.693.344/0001-61
VALOR TOTAL: R$ 180.212,75 (Cento e oitenta mil duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 04/11/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4FACDFBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 250/2022

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 250/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 24/10/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 385.884,85 (Trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ/CPF: 47.515.013/0001-67
VALOR TOTAL: R$ 117.424,10 (Cento e dezessete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 04/11/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5F61D963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DECRETO 02.20211

DECRETO Nº 02, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 740 de 14 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual 2021.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial Suplementar, no Orçamento da Câmara Municipal de Campina do Simão, no Exercício de 2022, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
4.5.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor: R$ 30.000,00
Conta Despesa:00090 Fonte: 00001
Valor Total R$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento parcial de dotações orçamentárias do Executivo Municipal conforme lei da seguinte *Lei Nº 787 de 03 de novembro de 2022, Sumula; "Dispõe sobre a autorização de aumento constitucional de repasse ao legislativo Municipal, a Abertura de Credito Adicional Suplementar das dotações orçamentarias da câmara Municipal de Campina do Simão e as devidas alterações nas peças Orçamentarias PPA, LDO e LOA.; no Valor de R$ 30.000,00(trinta mil reais)".*

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

WILSON TEIXEIRA AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:9665A901

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor, diante da justificada necessidade de CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEICULO GRAND SIENA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMAO, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n° 04/2022, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa.
Empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 61.198.164/0001-60, com sede na Av Rio Branco n° 1489, CEP: 01.205-001 Campos Eliseos – SP, vencedora, com valor global de R$ 1.774,45 (mil setecentos e setenta e quatro reais quarenta e cinco centavos). Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Campina do Simão, 04 de novembro de 2022.

WILSON TEIXEIRA AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:3385DB41

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°03/2022

Câmara Municipal de Campina do Simão- Estado do Paraná

Extrato de Contrato
Dispensa de licitação N°04/2022
Contrato: 03/2022
Contratante: Câmara Municipal de Campina do Simão
Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEICULO GRAND SIENA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMAO
Valor: R$ 1.774,45 (mil setecentos e setenta e quatro reais quarenta e cinco centavos).
Data de Assinatura: 04 de novembro de 2022
Vigência: 03 de novembro de 2023.
Foro: Guarapuava-PR

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:A82D2D28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 121, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Portaria Nº. 121, de 01 de novembro de 2022.

Súmula: Nomeia Adilson de Paula Freitas para cargo em comissão de Chefe divisão departamento de Obras e Urbanismo.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e Lei n° 594/2017 de 10/10/2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADILSON DE PAULA FREITAS, portador do CPF Nº 926.108.119-34 e RG: 6.488.665-7, para cargo em comissão Chefe de divisão departamento de Obras e Urbanismo, símbolo CC-3.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 01 de novembro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:A753AD3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 97, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente.

CONCEDE

Férias ao servidor conforme descrito abaixo:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
192	GABRIEL LEONARDO NOGUEIRA PINTO	01/12/2018 à 30/11/2019	**16/11/2022 à 05/12/2022**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, ao quarto dia de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:3F93288A

GABINETE
RESOLUÇÃO N° 07/2022

Aprova o recurso de Emenda Parlamentar Evandro Roman, no valor de R$ 212.766,00 – MC /SIGTV – Investimento para o CRAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PR, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n°014/95, e com base nas Deliberações da Reunião Plenária do CMAS realizada em 04 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º.: Aprovar o recurso de Emenda Parlamentar Evandro Roman no valor de R$ 212.766,00 – MC/SIGTV – Programação: 410400620220002 – Programática: 08.244.5031.219G.0041
Art. 2º.: Para cumprir o objeto será autorizado o uso de recursos com despesas de Investimentos, no valor de R$ 212.766,00 (duzentos e doze mil, setecentos e sessenta e seis reais) Proteção Social Básica / CRAS.
Art. 3º.: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 4 de novembro de 2022.

JOICE CECCON DE GODOY
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social ‘

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:33DB5667

GABINETE
RESOLUÇÃO N° 06/2022

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas no Sistema Fundo a Fundo – SIFF – SEGUNDO SEMESTRE DE 2021 – De 20/09/2022 à 19/11/2022

– Incentivo Benefício Eventual Covid - Deliberação Ad Referendum nº 004/2020 – CEAS/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°014/95 em Reunião Ordinária de n°007/2022 realizada em 19 de março de 2021, via WhatsApp e,

RESOLVE

Artigo 1°.: *Pela aprovação da Prestação de Contas no Sistema Fundo a Fundo – SIFF* ***– SEGUNDO SEMESTRE DE 2021*** *– De 20/09/2022 à 19/11/2022 – Incentivo Benefício Eventual Covid - Deliberação Ad Referendum nº 004/2020 – CEAS/PR*

Artigo 2º.: Para cumprir o objetivo do *– Incentivo Benefício Eventual Covid - Deliberação Ad Referendum nº 004/2020 – CEAS/PR* foi autorizado o uso de recursos com Despesas de Custeio;

Artigo 3º.: As explicações dos saldos constam no "Relatório SIFF" – Notas Explicativas preenchida pela Gestão do Fundo Municipal e constarão na Ata de Aprovação descritas minunciosamente;

Artigo 4º.: Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 4 de novembro de 2022.

JOICE CECCON DE GODOY
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social '

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:96430F78

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
ADMINISTRADORA DE RECURSOS FINANCEIROS

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul/PR, gerido pela PREVICAMP declara, nos termos da Resolução do CMN nº 4.963/2021 e do Edital de Credenciamento nº 01/2022, que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada, aprovada e é considerada credenciada junto a PREVICAMP, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio.
O presente Certificado de Credenciamento não gera, para a PREVICAMP, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto à instituição supracitada, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros.
A presente Certificação deverá ser renovada de acordo com os Termos do referido Edital.

Campina Grande do Sul, 03 de novembro de 2022.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:83DCD342

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO - CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul/PR, gerido pela PREVICAMP declara, nos termos da Resolução do CMN nº 4.963/2021 e do Edital de Credenciamento nº 01/2022, que a **CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** CNPJ sob nº 42.040.639/0001-40, apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada, aprovada e é considerada credenciada junto a PREVICAMP, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio.
O presente Certificado de Credenciamento não gera, para a PREVICAMP, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto à instituição supracitada, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros.
A presente Certificação deverá ser renovada de acordo com os Termos do referido Edital.

Campina Grande do Sul, 03 de novembro de 2022.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:30D13279

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO - BB GESTÃO DE RECURSOS - DIST. DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A (BB ASSET MANAGEMENT)

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ADMINISTRADORA E GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul/PR, gerido pela PREVICAMP declara, nos termos da Resolução do CMN nº 4.963/2021 e do Edital de Credenciamento nº 01/2022, que **BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (BB ASSET MANAGEMENT),** CNPJ sob nº 30.822.936/0001-69, apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada, aprovada e é considerada credenciada junto a PREVICAMP, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio.
O presente Certificado de Credenciamento não gera, para a PREVICAMP, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto à instituição supracitada, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros.
A presente Certificação deverá ser renovada de acordo com os Termos do referido Edital.

Campina Grande do Sul, 04 de novembro de 2022.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:ECB48E21

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 99 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 99/2022
PROCESSO N.º 347/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela

Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 347/2022, Inexigibilidade, n.º 99/2022, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA CONSIGNAÇÕES EM FOLHA PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
PARANA BANCO S/A inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.388.334/0001-99
Vale ressaltar que este credenciamento não gerará nenhum ônus para a Credenciante.

Campina Grande do Sul, 01/11/2022

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5525755C

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL PG 186 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL
Fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico n.º 186/2022, processo nº. 345/2022, referente a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN, a ser realizado no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, de acordo com as especificações do Edital.
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 23 de novembro de 2022 às 09:00 horas.
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Campina Grande do Sul, 04 de novembro de 2022.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:89C1A802

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2022

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Art. 1º Fica determinado a abertura de sindicância, para apurar a denúncia anônima realizada na Ouvidoria Municipal, referente a conduta da servidora S. C.

Art. 2º Designa-se a comissão sindicante composta dos servidores públicos municipais:

a) PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON;
b) JUCILEIDI DOS SANTOS;
c) ELUISA MARCHESE.

Sob a presidência do primeiro, para apresentar relatório no prazo de 30 dias (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo do Tenente – PR, 03 de novembro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário de Administração e Finanças

Dê-se ciência. Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4D638155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 004/2022

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Art. 1º Fica determinado a abertura de sindicância, para apurar a denúncia anônima realizada na Ouvidoria Municipal, referente a conduta da servidora R. D. P.

Art. 2º Designa-se a comissão sindicante composta dos servidores públicos municipais:

a) PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON;
b) JUCILEIDI DOS SANTOS;
c) ELUISA MARCHESE.

Sob a presidência do primeiro, para apresentar relatório no prazo de 30 dias (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo do Tenente – PR, 03 de novembro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário de Administração e Finanças

Dê-se ciência. Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8349B4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 005/2022

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Art. 1º Fica determinado a abertura de sindicância, para apurar a denúncia anônima realizada na Ouvidoria Municipal, referente a conduta da servidora A. L.

Art. 2º Designa-se a comissão sindicante composta dos servidores públicos municipais:

a) DENIS GELBCKE DE SOUZA;
b) JUCILEIDI DOS SANTOS;
c) ELUISA MARCHESE.

Sob a presidência do primeiro, para apresentar relatório no prazo de 30 dias (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo do Tenente – PR, 03 de novembro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário de Administração e Finanças

Dê-se ciência. Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:399C689E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 006/2022

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Art. 1º Fica determinado a abertura de sindicância, para apurar a denúncia anônima realizada na Ouvidoria Municipal, referente a conduta das servidoras A. L., S. C., H. C. L. R. N., C. R. S., S. R. V. e R. D. P.

Art. 2º Designa-se a comissão sindicante composta dos servidores públicos municipais:

a) DENIS GELBCKE DE SOUZA;
b) JUCILEIDI DOS SANTOS;
c) ELUISA MARCHESE.

Sob a presidência do primeiro, para apresentar relatório no prazo de 30 dias (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo do Tenente – PR, 03 de novembro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário de Administração e Finanças

Dê-se ciência. Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:392D86D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 007/2022

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Art. 1º Fica determinado a abertura de sindicância, para apurar a denúncia anônima realizada na Ouvidoria Municipal, referente a conduta das servidoras H. C. L. R. N., C. R. S. e S. R. V.

Art. 2º Designa-se a comissão sindicante composta dos servidores públicos municipais:

a) PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON;
b) JUCILEIDI DOS SANTOS;
c) ELUISA MARCHESE.

Sob a presidência do primeiro, para apresentar relatório no prazo de 30 dias (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo do Tenente – PR, 03 de novembro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário de Administração e Finanças

Dê-se ciência. Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5E65653C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 008/2022

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Art. 1º Fica determinado a abertura de sindicância, para apurar a denúncia anônima realizada na Ouvidoria Municipal, referente a conduta da servidora S.C.

Art. 2º Designa-se a comissão sindicante composta dos servidores públicos municipais:

a) PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON;
b) JUCILEIDI DOS SANTOS;
c) ELUISA MARCHESE.

Sob a presidência do primeiro, para apresentar relatório no prazo de 30 dias (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo do Tenente – PR, 03 de novembro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário de Administração e Finanças

Dê-se ciência. Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DDCB7AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 009/2022

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Art. 1º Fica determinado a abertura de sindicância, para apurar a denúncia anônima realizada na Ouvidoria Municipal, referente a conduta da servidora A.L.

Art. 2º Designa-se a comissão sindicante composta dos servidores públicos municipais:

a) DENIS GELBCKE DE SOUZA;
b) JUCILEIDI DOS SANTOS;
c) ELUISA MARCHESE.

Sob a presidência do primeiro, para apresentar relatório no prazo de 30 dias (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo do Tenente – PR, 03 de novembro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário de Administração e Finanças

Dê-se ciência. Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:298EF952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 010/2022

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Art. 1º Fica determinado a abertura de sindicância, para apurar a denúncia anônima realizada na Ouvidoria Municipal, referente a conduta do servidor V. A.

Art. 2º Designa-se a comissão sindicante composta dos servidores públicos municipais:

a) PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON;
b) ANDRESSA DE MEDEIROS DA SILVA;
c) JUCILEIDI DOS SANTOS.

Sob a presidência do primeiro, para apresentar relatório no prazo de 30 dias (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo do Tenente – Paraná, 03 de novembro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário de Administração e Finanças

Dê-se ciência. Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E5FDF16C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2022 - CMDCA

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 08/2022 do CMDCA.

Art. 2º – APROVAR, sem ressalvas, o Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto Criança Semente – Cultivando a Infância e a Juventude em Campo Magro, da Associação Solar Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53, com valor de R$ 476.800,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e oitocentos reais) autorizando-o a captar recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, nos termos do parágrafo 6º do art. 23 da Lei Municipal 761/2012 acrescentado pela Lei Municipal nº 1.252/2022.

Art. 3º - APROVAR, sem ressalvas, as alterações do Plano de Trabalho e Aplicação da Associação Terapêutica Paradesportiva Equocavalaria – ATPE, CNPJ, 29.138.520/0001-47, relativas à redução da rubrica Gêneros de Alimentação, de R$ 3.000,00 (três mil reais) para R$ 2.000,00 (dois mil reais) e aumento da rubrica Combustível e Lubrificantes automotivos, de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 4º – APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação nº 107/2017 CEDCA-PR Incentivo ao Fortalecimento dos Conselhos Tutelares, relativa ao 1º semestre de 2021, período no qual não houve execução de recursos.

Art 5º – APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação nº 109/2017 CEDCA-PR Incentivo Prevenção ao Uso, Abuso e Transição à Dependência de Álcool e outras Drogas, relativa ao 1º semestre de 2021, período no qual não houve execução de recursos.

Art 6º – APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação nº 51/2018 CEDCA-PR Incentivo para programas de atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas e Autores de Violência, relativa ao 1º semestre de 2021, período no qual não houve execução de recursos.

Art 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 17 de outubro de 2022.

DIEGO CARAZZAI TAVARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:0A2457C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2022 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, em reunião extraordinária nº 02/2022, realizada aos três dias do mês de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – APLICAR sanção disciplinar de Advertência por Escrito aos conselheiros tutelares: Araci Batista Ferreira Martins, matricula nº 002351; Gisele Marques, matricula nº 002353; Jeferson Bueno de Lima, matricula nº 002477; Jose Roque de Oliveira Freitas, matricula nº 002352; Maria Liliana Garnier Cabral, matricula nº 002354; e Marcos Urbano da Silva, matricula nº 002350, de acordo com o resultado do Processo Administrativo aberto sob Protocolo nº 4749/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1197/2021, artigo 39, inciso I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 05 de outubro de 2022.

DIEGO CARAZZAI TAVARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:62F36143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
REVOGAÇÃO DO AVISO DE SUSPENSÃO E CONTINUIDADE DO PROCESSO DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022/SEMEC.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o aviso de suspensão do Edital nº 002/2022/SEMEC publicado em 23 de setembro de 2022;

Considerando a publicação, em 27 de outubro de 2022, da Lei Municipal nº 1.254/2022, a qual dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Campo Magro;

Considerando a necessidade de revogação do aviso de suspensão do Edital nº 002/2022/SEMEC;

Considerando a necessidade de continuidade do processo de escolha dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Campo Magro/PR;

Torna pública a **REVOGAÇÃO** do aviso de suspensão do Edital nº 002/2022/SEMEC, bem como, a **CONTINUIDADE** do processo de convocação nº 002/2022, o qual tem por objeto a eleição do Conselho Municipal de Cultura de Campo Magro/PR, por tempo indeterminado.

Campo Magro-PR, 04 de novembro de 2022.

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:A272A526

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP 0155-2022 PREGAO ELETRONICO 47/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.151.224/0001-28
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR TOTAL DA ARP: R$ 11.072,0000 (onze mil, setenta e dois reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura da ARP.
DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Federal n. 10.024/2019, Lei Federal n. 10.520/2002.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:46E18BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP 0154-2022 ORIGINÁRIO DO PREGAO ELETRONICO 47/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR TOTAL DA ARP: R$ 7.171,1800 (sete mil, cento e setenta e um reais e dezoito centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura da ARP.
DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Federal n. 10.024/2019, Lei Federal n. 10.520/2002.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:E860B82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP 0153-2022 PREGAO ELETRONICO 47/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: A. G. KIENEN & CIA LTDA
CNPJ: 82.225.947/0001-65
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR TOTAL DA ARP: R$ 3.354,0000 (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura da ARP.

DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Federal n. 10.024/2019, Lei Federal n. 10.520/2002.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:8687C93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP 0152-2022 ORIGINÁRIA DO PREGAO ELETRONICO 47/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 00.656.468/0001 -39.
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR TOTAL DA ARP: R$ 40.358,8100 (quarenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura da ARP.
DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Federal n. 10.024/2019, Lei Federal n. 10.520/2002.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:AE1451D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP 0151-2022 PREGAO ELETRONICO 47/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
CNPJ: 67.729.1 78/0005-72.
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR TOTAL DA ARP: R$ 10.199,6500 (dez mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura da ARP.
DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Federal n. 10.024/2019, Lei Federal n. 10.520/2002.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:219AC74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP 0150-2022 ORIGINÁRIA DO PREGAO ELETRONICO 47/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 81.706.251/0001-98.
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR TOTAL DA ARP: R$ 16.617,4100 (dezesseis mil, seissentos e dezessete mil e quarenta e um centavos.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura da ARP.
DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Federal n. 10.024/2019, Lei Federal n. 10.520/2002.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:67F7F212

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5°ADITIVO DO CONTRATO N.º 34/2020
ORIGINÁRIO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: HELPMED SAÚDE LTDA
CNPJ: 04.770.650/0001-77
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, para suprir as necessidades da Unidade de Saúde 24 Horas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Pública, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo originário do protocolo 5104/22, fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 03 (três) meses, passando de 21 de novembro de 2022 para 21 de fevereiro de 2023, conforme cláusula quinta do instrumento contratual.
DO VALOR: O valor previsto para a execução do presente aditivo é de R$ 866.250,00 (Oitocentos e sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:B6AAA495

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N.º 65/2019
ORIGINÁRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CÉLIO KMIECIK
CPF: 060.755.439-88
OBJETO: "Locação de 01 (um) imóvel, barracão comercial em alvenaria medindo 1.410,75 m², alvará de construção n° 14/2003 e habite-se n° 022/2017 datado em 08/08/2017, situado na Rodovia Gumercindo Boza, n.º 21.255, Sede, CEP 83.535-000, Campo Magro, Estado do Paraná, para uso da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas"
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, pelo período de 12 (doze) meses, passando de 07 de novembro de 2022 para 07 de novembro de 2023, conforme cláusula segunda, parágrafo primeiro, do instrumento contratual e art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
DO VALOR REAJUSTADO: O valor mensal fica reajustado em 8,252330% considerando a correção aplicada com o índice do IGP-M (FGV), ao qual resulta no valor mensal de R$ 21.799,72 (vinte e um mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) e de R$ 261.596,64 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) pelo período de 12 meses. O pagamento sendo realizado até o dia 10 de cada mês vencido terá desconto de R$ 1.000,00 (hum mil) reais no valor mensal da locação, ficando o valor reduzido para R$ 20.799,72 (vinte mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:83FA3A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 6º ADITIVO DO CONTRATO N.º 72/2018
ORIGINÁRIO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: BOEIRA & OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 14.390.984/0001-79
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de motofretista para atender demanda de exames urgentes da unidade de saúde 24 horas do Município de Campo Magro/PR, conforme especificações contidas no anexo I do instrumento convocatório.
DO PRAZO: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo n.º 5051/2022 fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, pelo período de 90 (noventa) dias, passando de 29 de outubro de 2022 a 29 de janeiro de 2023, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula quarta do instrumento contratual.
DO VALOR: O valor para execução do presente termo será de R$ 10.765,12 (dez mil, setecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos) por mês, perfazendo R$ 32.295,36 (trinta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e seis reais), referente ao período total prorrogado.
DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:520DD522

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0172/2022
ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 64/2022

ONDE SE LÊ:

DO OBJETO

1.1. Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
LEIA-SE:

DO OBJETO

Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Notebooks e Projetores em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:B2F18018

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP 0165-2022 ORIGINÁRIA DO PREGAO ELETRONICO 47/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 12.889.035/0001-02.
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR TOTAL DA ARP: R$ 17.330,5000 (dezessete mil, trezentos e trinta reais e cinquenta centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura da ARP.
DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Federal n. 10.024/2019, Lei Federal n. 10.520/2002.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:3C93D20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP 0164-2022 ORIGINÁRIA DO PREGAO ELETRONICO 47/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 37.71 4.493/0001-31.
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR TOTAL DA ARP: R$ 5.880,0000 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura da ARP.
DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Federal n. 10.024/2019, Lei Federal n. 10.520/2002.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:3A437ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP 0163-2022 ORIGINÁRIA DO PREGAO ELETRONICO 47/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.
CNPJ: 76.386.283/0001 -13.
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR TOTAL DA ARP: R$ 2.768,4000 (dois mi, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura da ARP.
DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Federal n. 10.024/2019, Lei Federal n. 10.520/2002.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:28B4B037

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP 0162-2022 ORIGINÁRIA DO PREGAO ELETRONICO 47/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001-40.
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR TOTAL DA ARP: R$ 30.840,0000 (trinta mil, oitocentos e quarenta reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura da ARP.
DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Federal n. 10.024/2019, Lei Federal n. 10.520/2002.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:1454FA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP 0161-2022 ORIGINÁRIA DO PREGAO ELETRONICO 47/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 41.511.821/0001 -70.
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR TOTAL DA ARP: R$ 34.263,1800 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e dezoito centavos.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura da ARP.
DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Federal n. 10.024/2019, Lei Federal n. 10.520/2002.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:B91E279A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP 0160-2022 ORIGINÁRIA DO PREGAO ELETRONICO 47/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 12.418.191/0001-95.
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DO VALOR TOTAL DA ARP: R$ 2.520,0000 (dois mil, quinhentos e vinte reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura da ARP.
DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Federal n. 10.024/2019, Lei Federal n. 10.520/2002.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:C5ABBB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP 0159-2022 ORIGINÁRIA DO PREGAO ELETRONICO 47/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA.
CNPJ: 09.315.996/0001-07.
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR TOTAL DA ARP: R$ 2.775,0000 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura da ARP.
DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Federal n. 10.024/2019, Lei Federal n. 10.520/2002.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:31CC0105

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP 0158-2022 ORIGINÁRIA DO PREGAO ELETRONICO 47/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES.
CNPJ: 23.228.076/0001-74.
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR TOTAL DA ARP: R$ 22.625,5780 (vinte e dois mil, seicentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura da ARP.
DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Federal n. 10.024/2019, Lei Federal n. 10.520/2002.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:664FFF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP 0157-2022 ORIGINÁRIA DO PREGAO ELETRONICO 47/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.652.030/0003-32
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR TOTAL DA ARP: R$ 19.638,0000 (dezenove mil, seicentos e trinta e oito reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura da ARP.
DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Federal n. 10.024/2019, Lei Federal n. 10.520/2002.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:FDD2F272

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP 0156-2022 ORIGINÁRIA DO PREGAO ELETRONICO 47/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI
CNPJ: 32.743.242/0001-61
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR TOTAL DA ARP: R$ 5.088,0000 (cinco mil e oitenta e oito reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura da ARP.
DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Federal n. 10.024/2019, Lei Federal n. 10.520/2002.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:A7ABEB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP 0170-2022 ORIGINÁRIA DO PREGAO ELETRONICO 47/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 14.595.725/0001 -84.
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR TOTAL DA ARP: R$ 1.240,0000 (hum mil, duzentos e quarenta reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura da ARP.
DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Federal n. 10.024/2019, Lei Federal n. 10.520/2002.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:3E4080E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP 0169-2022 ORIGINÁRIA DO PREGAO ELETRONICO 47/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: NOVA MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 41.365.113/0001-78.
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR TOTAL DA ARP: R$ 1.460,0000 (hum mil, quatrocentos e secenta reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura da ARP.
DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Federal n. 10.024/2019, Lei Federal n. 10.520/2002.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:030C5A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP 0168-2022 ORIGINÁRIA DO PREGAO ELETRONICO 47/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 83.157.032/0001-22.
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR TOTAL DA ARP: R$ 8.820,0000 (oito mil e oitocentos e vinte reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura da ARP.
DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Federal n. 10.024/2019, Lei Federal n. 10.520/2002.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:D56D0E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP 0167-2022 ORIGINÁRIA DO PREGAO ELETRONICO 47/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.
CNPJ: 07.752.236/0001-23.
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR TOTAL DA ARP: R$ 772,7500 (setecentos e setenta e dois reais, setenta e cinco centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura da ARP.
DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Federal n. 10.024/2019, Lei Federal n. 10.520/2002.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:E2D2F6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP 0166-2022 ORIGINÁRIA DO PREGAO ELETRONICO 47/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 94.389.400/0001-84.

DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR TOTAL DA ARP: R$ 875,1400 (oitocentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura da ARP.
DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Federal n. 10.024/2019, Lei Federal n. 10.520/2002.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:549894A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022.

Objeto: Formação de registro de preços para locação de Banheiros Químicos, para serem utilizados nos eventos das Secretarias Municipais, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Ao 04º (quarto) dia do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se "licitação deserta".

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **09h00min**, da qual eu***, Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:67023FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 105/2022 ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 15/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO PARQUE JARDIM DA PAZ LTDA-ME
CNPJ: 04.808.545/0001/80
OBJETO: Contratação de cemitérios privados para prestação de serviços de locação de Gavetas Mortuárias, em atendimento as famílias em vulnerabilidade social
DO VALOR: Até R$ 45.925,20 (quarenta e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, havendo interesse das partes e demonstrado o interesse público, ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo autuado em processo administrativo específico.
DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:4202F3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 59/2021
ORIGINÁRIO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GSB CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 28.352.306/0001-26.
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação em 3.918,71 m² de vias urbanas em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO : Pelo presente termo aditivo, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 25.857,63 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), ao qual será compensado com a supressão de R$ 29.114,41 (vinte e nove mil, cento e quatorze reais e quarenta e um centavos), no qual gerará um saldo de R$ 3.256,78 (três mil, duzentos e cinquenta e sets reais e setenta e oito centavos) a ser suprimido do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:17FEA65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 33/2021
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: DIRECT WIFI TELECOM LTDA.
CNPJ: 13.447.789/0001-75.
DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Internet fibra óptica para a Secretaria, CAPS e Unidades de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO REAJUSTE: Pelo presente termo aditivo e protocolo 2115/2022. O valor previsto para a execução do presente contrato fica reajustado pela media do INPC em 11,73% passando de R$ 52.269,96 (cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), para: R$ 58.401,23(cinquenta e oito mil, quatrocentos e um reais e vinte e três centavos).
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo do contrato, perfazendo o período entre: 17 de agosto de 2022 até 17 de agosto de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:07C92CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 01° ADITIVO DO CONTRATO 89/2022
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: BRUNO DINIZ MEDEIROS 07058852910 - ME

CNPJ: 46.512.891/0001-66
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ensino de Artes Visuais, Musicalização e Artes Cênicas, para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, a serem realizados nos equipamentos ligados à Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DA REDUÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS: Pelo presente termo aditivo originário do 4879/2022, fica reduzido o valor da hora aula contratada, conforme o quadro abaixo:
O valor previsto para a execução do presente contrato é de até **R$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais).**

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor total máximo
02	Prestação de serviços de ensino de Musicalização para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos nos projetos, Piá Ambiental e PETI Rural. Ênfase: Musicalização; produção musical coletiva; noções sobre instrumentos musicais; expressão autoral em música. Obs: Incluso todos os custos envolvidos na contratação como locomoção, custos operacionais, tributários e outros que venham a impactar na formulação da proposta.	HORA AULA	960	R$ 31,00	R$ 29.760,00
TOTAL GERAL:					**R$ 29.760,00**

DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fulcro no Artigo 65, II, b, mediante acordo entre as partes.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:962541E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 01° ADITIVO DO CONTRATO 88/2022 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: BRUNO RIBEIRO NOVAES 38592817803 - ME
CNPJ: 35.634.909/0001-66
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ensino de Artes Visuais, Musicalização e Artes Cênicas, para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, a serem realizados nos equipamentos ligados à Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DA REDUÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS: Pelo presente termo aditivo, originário do 4878/2022, fica reduzido o valor da hora aula contratada, conforme o quadro abaixo:
O valor previsto para a execução do presente contrato é de até R$ 32.160,00 (trinta e dois mil, cento e sessenta reais).

Item	Descrição/Especificação	Unid. de Medida	Qtd.	Valor Uni. readequado	Valor total
03	Prestação de serviços de ensino de Artes Cênicas para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos nos projetos, Piá Ambiental e PETI Rural. Ênfase: Contação de histórias; jogos teatrais; construção de personagens e narrativas cênicas. Obs: Incluso todos os custos envolvidos na contratação como locomoção, custos operacionais, tributários e outros que venham a impactar na formulação da proposta.	HORA AULA	960	R$ 33,50	R$ 32.160,00
TOTAL:					**R$ 32.160,00**

DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fulcro no Artigo 65, II, b, mediante acordo entre as partes.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:B9E14657

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP 0172-2022 ORIGINÁRIA DO PREGAO ELETRÔNICO 64/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 45.298.461/0001-20
DO OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Notebooks e Projetores em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR TOTAL DA ARP: R$ 116.144,00 (cento e dezesseis mil, cento e quarenta e quatro reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Federal n. 10.024/2019, Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Federal 7892/2013.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:136C005C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 108/2022 ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 17/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ: 00.000.000/0001-91
OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para oferecer empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimo aos servidores efetivos integrantes do quadro municipal**,** com pagamento consignado em folha de pagamento.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, havendo interesse das partes e demonstrado o interesse público, ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo autuado em processo administrativo específico.
DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:D461710C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 107/2022 ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 16/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CEMITÉRIO SANTO EXPEDITO LTDA,
CNPJ: 04.536.485/0001-93
OBJETO: Contratação de cemitérios privados para prestação de serviços de locação de Gavetas Mortuárias, em atendimento as famílias em vulnerabilidade social
DO VALOR: Até R$ 45.925,20 (quarenta e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, havendo interesse das partes e demonstrado o interesse público, ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo autuado em processo administrativo específico.
DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:7409B9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 106/2022 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVICO EIRELI
CNPJ: 12.246.862/0001-88
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um aparelho de Ultrassom.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
VALOR: O valor previsto para a execução do presente contrato é de R$ 82.900,0000 (Oitenta e dois mil e novecentos reais), conforme verificado da proposta apresentada pela contratada.
DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, decreto Federal 10.024/2019.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:30B0143C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP 0171-2022 ORIGINÁRIA DO PREGAO ELETRONICO 47/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ: 02.816.696/0001 -54.
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR TOTAL DA ARP: R$ 81.454,1000 (oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura da ARP.
DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Federal n. 10.024/2019, Lei Federal n. 10.520/2002.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:71CAE23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB PROTOCOLO 2895/2022

SANCIONADO: MARTINS E FURTADO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 27.015.370/0001-59
Ref: Tomada de Preços 03/2022.
Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de reforma no Pólo do Artesanato, localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 61, Nova Villa II, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Em resposta ao Despacho da Comissão Permanente de Contratos Administrativos – CPCA informamos que cientes do Parecer da referida Comissão, da oportunidade de defesa e da inércia da empresa Martins e Furtado Empreendimentos LTDA – ME decidimos pela aplicação da sanção indicada pela CPCA.

Portanto deve-se declarar a empresa supracitada impedida de licitar ou contratar bem como deve-se a publicar a decisão no Diário Oficial dos Municípios.

Concede-se ainda o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de intimação para que a empresa acima mencionada apresente defesa e documentação pertinente.

É o que tínhamos a informar e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

Campo Magro, 20 de outubro de 2022.

ELAINE MANFRON VIEIRA
Secretária de Desenvolvimento Urbano e Ambiental

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:50F0217F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2022 CREDENCIAMENTO

O Município de Campo Magro/PR torna público, para conhecimento de Pessoas Jurídicas de direito privado interessadas, que realizará a partir da publicação deste edital, **CHAMADA PÚBLICA**, seguindo os termos e condições do presente Edital.
OBJETO: Chamamento público para credenciamento de empresas para captação de ofertas de cotas de patrocínio financeiro e não financeiro, para realização do natal encantado 2022 na cidade de Campo Magro/PR, seguindo os termos e condições do presente edital e seus anexos.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO: Os interessados poderão encaminhar a documentação e a proposta via meio eletrônico no e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br ou diretamente no departamento de licitações da Prefeitura de Campo Magro-PR, **a partir da publicação deste aviso**.
O Edital de Credenciamento ficará aberto desde o dia de sua publicação **até o dia 30/11/2022**.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura (guia – licitações – Chamamentos Públicos). Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4048/4046.

Campo Magro/PR, 04 de novembro de 2022.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto n° 52/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:B25E809C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 07/2022 – COMSCAM

Dispõe sobre aprovação da liberação do uso de máscaras em ambientes de saúde do município de Campo Magro.

O Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro/PR, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142, de 28 dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 015/97, e

Considerando o Decreto nº 10.596 de 16 de março de 2022 que estabelece medidas para uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Considerando o arrefecimento dos níveis de transmissão do vírus e a cobertura vacinal para COVID-19 no município, conforme dados

publicados através dos Boletins semanais apresentados pela Vigilância em Saúde do município de Campo Magro.

Considerando que o pleno do Conselho reunido em 27 de outubro de 2022 apreciou quanto a necessidade do uso de máscaras nos ambientes municipais de saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficamdispensada a obrigatoriedade da utilização do uso de máscaras faciais nos ambientes de saúde do município pelos usuários, tonando-se facultativo o uso de tal adereço.
Parágrafo Único: Fica obrigatório o uso de máscaras faciais para os indivíduos que apresentem sintomas respiratórios.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Campo Magro, 04 de novembro de 2022.

WILLIAM CESAR BIENIEK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS n.º 07, de 04 de novembro de 2022, nos termos do Inciso XII, Art. 3º da Lei Municipal n.º 888/2015.

ARI DECKER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:5E852456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 717/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a Lei Municipal nº 1.423 de 26 de janeiro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **MARCIA APARECIDA SMOLAK**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 7.986.585-0/PR e inscrita no CPF nº 037.810.719-44, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – Nível 10, nomeada pela Portaria nº 273/2001, matricula: 1546-1, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, para desempenhar suas funções junto a ADAPAR – (Agência de Defesa Agropecuária do Paraná).
Art. 2º A referida servidora ficará obrigada a cumprir a jornada de trabalho de 40h semanais, conforme horário estipulado pela entidade a qual foi cedida, devendo apresentar os controles de jornada ao município de origem.
Art. 3º A cessão de que trata o art. 2º desta portaria, será com ônus para o município, conforme previsão constante no art. 3º da Lei Municipal 1.423/2018.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 23/09/2022.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Novembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C609B527

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 716/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ao servidor **HELIO DA SILVA PADILHA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 6.866.253-2/PR e inscrito no CPF Nº 956.656.689-15, ocupante do cargo efetivo de **TOPOGRAFO –** Nível 16, nomeado pela Portaria nº 287/2009, matrícula: 2072-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **01/01/2020 a 01/01/2021,** como segue:

- 28/11/2022 a 17/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 01 de Novembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:122805E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 714/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação Vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR(A)	**EDIVALDO FARQUIMBA DE OLIVEIRA**
CARGO	**CHEFE DE SETOR**
CPF Nº	087.720.229-06
CNH/ Nº	07332263710

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 31 de Outubro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:40BFF045

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 715/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar a servidora **MARCIA APARECIDA SMOLAK**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 7.986.585-0/PR e inscrita no CPF nº 037.810.719-44, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – Nível 10, nomeada pela Portaria nº 273/2001, matricula: 1546-1, com jornada de trabalho de 40 (quarta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração, para exercer suas funções na Secretaria de Agricultura e Pecuária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 23/09/2022.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Novembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:1332455A

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.677

Lei nº 1.677 de 04 de novembro de 2022

Institui o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC do Município de Candói, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC do Município de Candói.

Art. 2º A operacionalização do SIAFIC será realizada em consonância com as normas gerais para consolidação das contas públicas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, órgão central de contabilidade da União, relativas à Contabilidade Aplicada ao Setor Público - CASP.

Art. 3º Fica instituído, no âmbito do SIAFIC, o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, devendo ser utilizado, nos termos do §6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), pela Administração Direta do Poder Executivo Municipal e suas autarquias, fundos e fundações, assim como pelo Poder Legislativo Municipal, sem que isso represente quebra do princípio da separação dos poderes.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Finanças, órgão do Poder Executivo, a gestão do sistema de que trata esta Lei, podendo regulamentá-la mediante instrumentos próprios aplicáveis, sem prejuízo das determinações expedidas pelos órgãos de controle interno e externo.

Art. 5º O custeio para implementação e execução do SIAFIC poderá ser realizado exclusivamente pelo Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 04 de novembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A14ED28D

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.678

Lei nº 1.678 de 04 de novembro de 2022

Altera valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2022 a 2025, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. Considerando as previsões contidas na Lei Orgânica Municipal (LOM), e complementarmente aquelas estipuladas na Lei nº 1.645 de 15 de dezembro de 2021 (LOA), as sobras dos recursos das Emendas Parlamentares Impositivas (EPI) serão realocadas nos termos do quadro a seguir.

DOTAÇÃO	LOA 2022	GASTO	CANCELA	SUPLEMENTA
1645	6.000,00	6.181,96	0,00	0,00
2735	20.000,00	21.612,00	0,00	0,00
2765	69.687,20	69.687,20	0,00	89.287,51
2985	39.843,60	35.289,76	4.553,84	0,00
3095	348.592,40	346.913,47	17.702,27	0,00
4755	233.061,60	172.500,00	67.031,40	0,00
Subtotal	**717.184,80**	**652.184,39**	**89.287,51**	**89.287,51**

§ 1º. Fica autorizada a redistribuição dos recursos remanescentes das EPI's, para a realização de consultas e exames junto ao Projeto Atividade "10.301.0007.2026" Manutenção do Departamento de Atenção Especializada, e natureza de despesa "3.3.71.70.00.00 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público".

§ 2º. Fica autorizada a reprogramação dos recursos que por ventura forem inscritos em restos a pagar (RAP) ao final de 2022, em decorrência de fato superveniente que impeça por quaisquer motivos o Poder Executivo Municipal de pagar os fornecedores. Os RAP's serão estornados e os recursos reabertos no exercício de 2023 cabendo aos vereadores titulares destes recursos promoverem nova indicação, somando estes eventuais valores as suas respectivas cotas nos termos estabelecidos na LOA 2023.

Art. 2º. Altera e inclui valores na ação: *Manutenção Do Departamento De Atenção Especializada; Manutenção Da Fisioterapia; Manutenção Do Departamento De Atenção Básica; Manutenção Do Departamento De Apoio Ao Produtor; e, Reserva De Contingência,* no Anexo I - Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal nº 1.628 de 26 de julho de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 (PPA).

Art. 3º. Altera e inclui valores na ação: *Manutenção Do Departamento De Atenção Especializada; Manutenção Da Fisioterapia; Manutenção Do Departamento De Atenção Básica; Manutenção Do Departamento De Apoio Ao Produtor; e, Reserva De Contingência,* no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.629 de 26 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 (LDO).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de ***R$ 214.475,56 (Duzentos e catorze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)*** no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

08 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
08.002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.301.0007.2026 MANUTENÇÃO DO DEPART. DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
2765 E 01000 - Emendas Parlamentares - Municipal **R$ 214.475,56**

Art. 5º. Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Cancelamento por Anulação de Dotação, nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

08 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
08.002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.301.0007.2028 MANUTENÇÃO DA FISIOTERAPIA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2985 E 01000 - Emendas Parlamentares - Municipal **R$ 4.553,84**

08 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
08.003 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0007.2029 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3095 E 01000 - Emendas Parlamentares - Municipal **R$ 17.702,27**

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
11.002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR
20.608.0004.2055 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4755 E 01000 - Emendas Parlamentares - Municipal **R$ 67.031,40**

90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
90.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9064 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
5420 E 00999 - Reservas de Contingências **R$ 125.188,05**

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 04 de novembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:33A6596C

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e **CONVIDA** os moradores residentes das ruas (supracitadas abaixo) do Município de Candói/Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 22 de novembro de 2022, com início às 18:00 horas, no Centro Cultural Doridin Antunes, situada na Av. José Antunes Fabrício s/n°, Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

- *Regularização dos terrenos (lotes) localizados nas ruas; Jerônimo Ribeiro Ramos, Tomas Gonçalves Padilha, Maria do Belém Martins e Av. XV de Novembro, situados na matricula rural n° 2.620 - L.02 do Primeiro Registro de Imóveis de Guarapuava/PR.*

Candói, 04 de novembro de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:79E5D36B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 242/2022

DECRETO Nº 242/2022
DATA: 04/11/2022

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R$ 214.475,56 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.678 de 04 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 214.475,56 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2765	01000-Emendas Parlamentares - Municipal	214.475,56
	SUBTOTAL	**214.475,56**
	TOTAL	**214.475,56**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.301.0007.2028	MANUTENÇÃO DA FISIOTERAPIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2985	01000-Emendas Parlamentares - Municipal	4.553,84
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3095	01000-Emendas Parlamentares - Municipal	17.702,27
	SUBTOTAL	**22.256,11**
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
11.002	DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR	
20.608.0004.2055	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4755	01000-Emendas Parlamentares - Municipal	67.031,40
	SUBTOTAL	**67.031,40**
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
90.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0008.9064	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
5420	00999-Reservas de Contingências	125.188,05
	SUBTOTAL	**125.188,05**
	TOTAL	**214.475,56**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 04 de novembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E2D69B29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 177 2022

Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 177/2022 de 18.10.2022,** destinado a aquisição de 01 (um) veículo, zero km, 07 (sete) lugares, fabricação e modelo mínimo 2022, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, em atendimento ao memorando n. º 060/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania – Semasc. Considerando o ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do item da marca Chevrolet, Modelo Spin Pacote R7L, ano 2022 e

mod. 2023, a empresa ***ZACARIAS VEICULOS LTDA*** com o valor de R$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 602/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 177/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ZACARIAS VEICULOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, zero km, 07 (sete) lugares, fabricação e modelo mínimo 2022, Marca Chevrolet, Modelo Spin Pacote R7L 22/23, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I e proposta da contratada, em atendimento ao memorando n. º 060/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania – Semasc.
VALOR: R$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 11.01.2.203.4.4.90.52.48.00.00.00-791/2022;**
*** 11.01.2.203.4.4.90.52.48.00.00.00-1208/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C921BA31

SECRETARIA DE ESPORTE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 173 2022

PORTARIA N. º 782/2022 de 04.11.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 173/2022 de 10.10.2022,** destinado a aquisição de material esportivo, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, para treinamento e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer em 2022 e 2023, como apoio e incentivo às ações esportivas e de lazer. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens as empresas:– ***MAGNUN INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI*** com os itens nº 01, 08, 10 e 40 no valor de R$ 7.610,00 – ***JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS*** com os itens nº 02, 03, 09, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 30 e 37 no valor de R$ 61.037,00 **– *S.K FERNANDES AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI*** com o item nº 42 no valor de R$ 19.998,00 – ***TOKNOBRE COMERCIAL LTDA*** com os itens nº 31 e 33 no valor de R$ 3.163,00 – ***AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI*** com os itens nº 06 e 07 no valor de R$ 14.985,00 – ***FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA*** com os itens nº 14, 15, 24, 26, 38, 39 e 43 no valor de R$ 4.003,00 – ***RBM ESPORTES LTDA*** com os itens nº 22, 25, 27 e 28 no valor de R$ 1.936,00 – ***ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA*** com os itens nº 04, 05, 12, 29, 32, 34, 35, 36 ,41 ,44 e 45 no valor de R$ 22.410,41 conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 135.142,41 (cento e trinta e cinco mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 590/2022 ao 597/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 173/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI, JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS, S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, TOKNOBRE COMERCIAL LTDA, AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI, FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, RBM ESPORTES LTDA e ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA,
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de material esportivo, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I e propostas das contratadas, para treinamento e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer em 2022 e 2023, como apoio e incentivo às ações esportivas e de lazer.
VALOR: R$ 135.142,41 (cento e trinta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 09.01.2.177.4.4.90.52.42.00.00.00-639/2022;**
*** 09.01.2.178.3.3.90.30.14.00.00.00-641/2022;**
*** 09.01.2.178.3.3.90.30.54.00.00.00-641/2022;**
*** 09.01.2.178.4.4.90.52.42.00.00.00-646/2022;**
*** 09.01.2.177.3.3.90.30.14.00.00.00-1168/2022;**
*** 09.01.2.177.3.3.90.30.54.00.00.00-1168/2022;**
*** 09.01.2.177.3.3.90.30.99.02.00.00-1168/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:90B13546

SECRETARIA DE ESPORTE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 462/2018.

REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 144/2018.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sita na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI,* e, de outro lado o senhor ***IZAUIR DO CARMO DE ASSIS,*** residente à Rua Silfredo Simão, 129, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, portador do CPF sob n. º 513.401.199-00. Fundamentando-se nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual para até mais 12 (doze), mantidas as demais condições firmadas em 22 de outubro de 2018 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 22 de outubro de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

IZAUIR DO CARMO DE ASSIS
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:8EA68035

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 186 2022

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 186/2022.

O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, torna público, que as 08:30 horas do dia 23 de novembro de 2022, na plataforma do comprasnet – www.comprasgovernamentais.gov.br – código UASG : 987489 – Capitão Leônidas Marques-Pr, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo menor preço**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo SEDAN, Fab. 2022, Mod. Mín.2022, novo, zero km, potência mínima de 110cv(E) e 105cv(G), capacidade de 05 passageiros e demais especificações constantes do Modelo 07, visando a ampliação da frota de apoio administrativo (Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio), em atendimento ao Convênio 557/2022 SEDU.
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 23.11.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 23.11.2022.
Modo de Disputa: Aberto.
Valor estimado da licitação: R$ 108.491,67 (cento e oito mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).
Prazo: O prazo de entrega do objeto é de até **120 (cento e vinte) dias**.
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Gean Carlos Barea, Av. Tancredo Neves, 502, Centro, Cap.L.Marques, Paraná, Brasil - telefone (45) 3286-8424.
Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, PREVALECERÁ a descrição constante no Edital (Modelo 07).
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais).

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DA397278

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009 2022

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 009/2022.

Processo. Adm./Compras n. º 364/2022.
Solicitação n. º 376/2022.

PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, com sede na Avenida Tancredo Neves, 502, Centro, Capitão Leônidas Marques – PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, do tipo **MELHOR OFERTA POR ITEM/LOTE,** regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações legais, objetivando a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO,** a título precário e não oneroso**,** de imóvel público (Lote Urbano), no Município de Capitão Leônidas Marques – PR., que será julgada pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo **Decreto n. º 002/2022 de 03.01.2022**, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.278/2017.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a concessão de uso, a título precário e não oneroso de dois imóveis públicos, matrícula 12.178, áreas 10 e 11, do Lote urbano n. º 322-A-Unificado, da Gleba n. º 12, Imóvel Andrada, com áreas de 1.595,31m² e 1.754,74 m², respectivamente, situados as margens da BR 163, Complexo Grande Parada, Linha Alto Caçula, como forma de incentivo e/ou benefício, nos termos da Lei Municipal n° 2.278/2017, de 21 de dezembro de 2017, do Programa de Desenvolvimento Econômico de Capitão Leônidas Marques – PRODECAP.

Finalidade Pública: A finalidade principal desta concessão é proporcionar condições para instalação de novos empreendimentos (indústrias, agroindústrias, comércios e serviços) ou ampliação e criação de filiais das já existentes no Município, com intuito de fomentar a geração de empregos e de renda.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo deste município, até às **08:45 horas do dia 08 de dezembro de 2022,** tendo como destinatário a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia **08 de dezembro de 2022, às 09:00 horas.**

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A50B1051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 786/2022

PORTARIA Nº 786/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da

Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	03 (três)	Curitiba - PR	07 a 10 de novembro 2022.	Participar de Seminário Internacional de Políticas de Enfretamento à Vulnerabilidade Social – Programa Nossa Gente Paraná, em Curitiba PR
Regina Cristina Antunes Scapini	Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania				
Roberta Carina Teixeira	Assistente Social				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:D5397361

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 171 2022

PORTARIA N. º 783/2022 de 04.11.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 171/2022 de 03.10.2022,** destinado a contratação de empresas para prestação de serviços de transporte intermunicipal, conforme especificados no termo de referência/Anexo I, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, visando assegurar condições de acessibilidade às instituições de Ensino Superior localizadas na cidade de Cascavel-PR. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, , ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***ADEMAR FIUZA DE OLIVEIRA & CIA LTDA*** com o item nº 01 no valor de R$ 41.650,00 **–** ***ABRELINO FELIPPE EIRELI*** com os itens nº 02 e 03 no valor de R$ 178.475,00, conforme registrados no Mapa. Sendo essa a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 220.125,00 (duzentos e vinte mil, cento e vinte e cinco reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 598/2022 ao 599/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 171/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: ADEMAR FIUZA DE OLIVEIRA & CIA LTDA e ABRELINO FELIPPE EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresas para prestar serviços de transporte escolar, para alunos da APAE e Classes Especiais da Escola Terezinha Machado, bem como serviços de transporte intermunicipal para estudantes de ensino técnico, em atendimento ao memorando requisitório n. º 038 da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência/Anexo I e propostas das empresas contratadas.
VALOR: R$ 220.125,00 (duzentos e vinte mil cento e vinte e cinco reais)), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 03.01.2.103.3.3.90.39.99.05.00.00-87/2022;**
*** 08.04.2.160.3.3.90.39.99.05.00.00-535/2022;**
*** 08.05.2.161.3.3.90.39.99.05.00.00-560/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BD766900

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 176 2022

PORTARIA N. º 784/2022 de 04.11.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 176/2022 de 18.10.2022,** destinado a aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento aos alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, das Escolas da Rede Municipal de Ensino e dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***MARGARETE MOREIRA BEDIN*** com os itens nº 01, 02, 03 e 05 no valor de R$ 153.940,00 – ***COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA*** com os itens nº 04, 06, 07 e 08 no valor de R$ 149.790,00 – conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 303.730,00 (trezentos e três mil, setecentos e trinta reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 600/2022 e 601/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 176/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: MARGARETE MOREIRA BEDIN-ME E e COMERCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento aos alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, das Escolas da Rede Municipal de Ensino e dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I e propostas das contratadas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 303.730,00 (trezentos e três mil setecentos e trinta reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal: **08.06.2.167.3.3.90.32.05.00.00.00 -590/2022**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:171D46EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS

Às oito horas e trinta minutos do dia quatro do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2022 de 03.01.2022**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao ***Credenciamento 009/2022 de 19.10.2022,*** destinado a contratação de empresa (s) do ramo pertinente ao objeto, com profissionais médicos das especialidades de neurologia, cardiologia e vascular, conforme as especificações constantes no termo de referência-Anexo I, memorandos requisitórios n. º 128/2022 e 129/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar do certame as empresas: ***(01) LUCMEN SERVIÇÕS MÉDICOS LTDA,*** inscrita no CNPJ sob n. º 37.711.889/0001-25, ***(02) CLINICA DE MEDICINA DO OESTE S/S LTDA,*** inscrita no CNPJ sob n. º 08.642.945/0001-19 e ***(03) FRANZON E GARBIN SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA,*** inscrita no CNPJ sob n. º 18.099.817/0001-24. A sessão teve início pelo credenciamento dos representantes presentes: ***(01) LUCMEN ABED GHAZZAOUI, CPF sob n. º 286.554.398-60, (02) ZITA CELINA MANTOVANI CARDOSO, CPF sob n. º 513.363.089-15 e (03) RAFAEL HILLEBRAND FRANZON, CPF sob n. º 045.052.659-35.*** As empresas ao se apresentar para este processo de credenciamento, declaram ter conhecimento e sujeitar-se às condições nele estabelecidas. Os membros da Comissão deram prosseguimento ao processo com a abertura dos envelopes contendo a documentação apresentada pela participante, nos termos dos itens 04 (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, econômico-financeira) e 05 (proposta). Após análise, transcorridos todos os procedimentos, tudo de acordo com o edital de convocação, a Comissão deliberou credenciar e habilitar todas as empresas participantes. Não houve questionamentos por parte dos representantes presentes. Houve interesse das empresas em participar dos seguintes lotes: ***(01) LUCMEN SERVIÇÕS MÉDICOS LTDA – Lote 03, (02) CLINICA DE MEDICINA DO OESTE S/S LTDA – Lote 01 (03) FRANZON E GARBIN SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA – Lote 02.*** Dando sequência como não houve interesse em mais de um participante para cada lote, a comissão deliberou classificar as empresas participantes conforme apresentado em suas propostas, ***Lote 01 - CLINICA DE MEDICINA DO OESTE S/S LTDA, Lote 02 - FRANZON E GARBIN SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA e Lote 03 - LUCMEN SERVIÇÕS MÉDICOS LTDA.*** Os atos administrativos que dizem respeito a este Processo de Credenciamento serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. O resultado da análise e julgamento da documentação apresentada para credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se esta sessão de julgamento e análise que segue assinada pelos membros a seguir.
De acordo,

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

GILMAR LARSSEN
Membro

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

JOICE SOROK LARSEN
Membro

CLEUZA MARIA DA SILVA MÁRCIA
Membro

ANDRÉIA RIBEIRO PARCIANELLO
Membro

LUCMEN ABED GHAZZAOUI

ZITA CELINA MANTOVANI CARDOSO

RAFAEL HILLEBRAND FRANZON

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:DFD6C26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022. CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 040/2021 DE 03.03.2021. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 007/2020 DE 29.10.2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA,* e, de outro lado a empresa **CONSTRUTORA PROJETO NOVO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Osvaldo Cruz nº 1554, Bairro Neva, CEP 85.802-160 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.371.074/0001-34, Inscrição Estadual nº 41014502-23, Inscrição Municipal/ISS nº 4708800, neste ato representada pelo Sr. *LUCAS SILVA BANDEIRA*, residente e domiciliado Rua Vicente Machado, 3557, Bairro Canadá, Condomínio Casa 03, município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.813-251 , portador da CI/RG nº 8.974.118-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 063.301.309-90. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
REF.: ***"Construção da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, com área total de 2.524,90m², a ser implantada no Lote Urbano nº 325-A, da Gleba 11, continuação da Rua Itararé, s/n, no Município de Capitão Leônidas Marques-PR, conforme Pasta Técnica anexa ao processo licitatório"***
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a ***prorrogação da vigência e do prazo de execução,*** a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência e o prazo de execução para até 31 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

CONSTRUTORA PROJETO NOVO LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:86D16B71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 004/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	**L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORADORA LTDA- CNPJ Nº 10.704.562/0001-70**	R$ 2.437.269,98 (dois milhões e quatrocentos e trinta e sete mil e duzentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos)
02	**URBAN GREEN SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA- CNPJ Nº 26.453.541/0001-69**	R$ 2.528.670,17 (dois milhões e quinhentos e vinte e oito mil e seiscentos e setenta reais e dezessete centavos)
03	**ROMA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA- CNPJ Nº 11.721.759/0001-80,**	R$ 2.904.656,41 (dois milhões e novecentos e quatro mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Carlópolis, 04 de novembro de 2022.

KATIA KEIKO SHIMIZO DE O. FERNANDES
Presidente

JULIANE DE SOUZA BARBOSA
Membro

CINTIA MARIA SANTOS DE LIMA
Membro

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Membro

MOISÉS CUSTÓDIO ALVES
Membro

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:BAA7834D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2022
O Municipio de Carlópolis torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de dezembro do ano de 2022, na Centro de Eventos Ilha do Ponciano do Município de Carlópolis, sito Rodovia PR 218 KM 11,2 n° S/Nº em Carlópolis , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local Do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	5.132,26 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43-3566-1291.

Carlópolis, 04 de novembro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefrito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:38E59E25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 277/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.05.28.843.2050.0.003	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0	R$ 33.500,00
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 15.000,00
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 04 de Novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:FA972C4E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 278/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **207 de 09 de dezembro de 2021 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 607,43

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 607,43

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 04 de Novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:20C3752D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 279/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	497	R$ 2.750,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 04 de Novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:267D32FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 088/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 088/2022

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** pelo presente, torna pública a convocação para a **NOMEAÇÃO**, após exames médicos admissionais, o(a) candidato(a) abaixo mencionado(a), aprovado(a) no Concurso Público de Edital nº 001/2018, já convocado(a) para a apresentação das documentações conforme Edital nº 085/2022.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
SELMA MENDONÇA DA COSTA SANTOS	1º	EDUCADOR INFANTIL (20H)

O(A) candidato(a) deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no dia **08 de Novembro de 2022, às 08h30min** para sua nomeação e posse.

Centenário do Sul/PR, 04 de Novembro de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:6C8FD7EE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 089/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 089/2022

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** pelo presente, torna públicas as convocações para as **NOMEAÇÕES**, após exames médicos admissionais, os(as) candidatos(as) abaixo mencionados(as), aprovados(as) no Concurso Público de Edital nº 001/2020, já convocados(as) para as apresentações das documentações conforme Edital nº 086/2022.

CANDIDATOS(AS)	CLASSIFICAÇÕES	CARGOS
CLEISA REGINA GALBERO DE ABREU	17º	PROFESSOR (20H)
VAULENE FRANCISCO DA SILVA	18º	PROFESSOR (20H)
JULIANE CRISTINA VENANCIO	19º	PROFESSOR (20H)

MIGUEL		
JANICE VERDERIO MARTINS	20º	PROFESSOR (20H)
TAIZA ROBERTA PLACIDO DOS SANTOS	21º	PROFESSOR (20H)
ROSIRENE CRISTINA SILVA DE ARAUJO	22º	PROFESSOR (20H)
ANA PAULA PATROCÍNIO DE OLIVEIRA	23º	PROFESSOR (20H)

Os(as) candidatos(as) deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no dia **08 de Novembro de 2022, às 08h30min** para suas nomeações e posses.

Centenário do Sul/PR, 04 de Novembro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:60D84184

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 316/2022

DECRETO Nº 316/2022

SÚMULA: Exoneração do servidor: JOSÉ MARIA DE LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado a pedido, a partir de 04 de Novembro de 2022, o servidor **JOSÉ MARIA DE LIMA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, portador da Cédula de Identidade nº 5.298.443-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 655.367.629-15.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 04 de Novembro de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:6B22F729

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 063/2022

PORTARIA Nº 063/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR, a partir do dia 04 de Novembro de 2022, a servidora **AMANDA KAMILLY GARCIA DA SILVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12.705.195-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 086.718.229-66, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, para prestar serviços junto a **AGÊNCIA DO TRABALHADOR** de Centenário do Sul/PR.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 04 de Novembro de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:1A3B4CB7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTAS PARA EPP/ME/MEI
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 22/11/2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS NATALINAS QUE SERÃO DISTRIBUIDAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 108.888,00 (Cento e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais).**
O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 04/11/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:616D412E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 13h45m do dia 18/11/2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE ENERGIA NO ESPAÇO MAKER DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, E PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AFONSO BELENDA, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 15.153,46 (Quinze Mil, Cento e Cinqüenta e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 04/11/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:5627A9BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002 e no que couber na Lei nº 8.666/93, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve homologar a presente licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 035/2022**, que tem como objeto a objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA 4X4 (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.- **Pregão Eletrônico nº 035/2022** e seus anexos do certame.

Em favor da empresa:

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A - CNPJ: Nº 03.509.150/0001-13, vencedora do item 1.

Valor total de R$ 404.450,00 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais);

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 04 de novembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:B0A84D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob especialmente sob as Leis 8.666/93; Lei complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e sua equipe de apoio, resolve **Homologar** a presente licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 003/2022**, que tem como objeto a Contratação de empresa para REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB, em atendimento a Secretária Municipal de Agricultura, conforme critérios, especificações e necessidades descritas no Anexos I Termo de Referência – Tomada de Preço nº 003/2022 e seus anexos do certame.
Em favor da empresa:

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: nº 04.915.134/0001-93.

Valor total de R$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais).

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 04 de novembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:5F2699CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob especialmente sob as Leis 8.666/93; Lei complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e sua equipe de apoio, resolve **Homologar** a presente licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 005/2022**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de reforma do Estádio Municipal Prefeito Arlindo Vergílio Pereira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos – Tomada de Preço nº 005/2022.

Em favor da empresa:
BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP - CNPJ: 09.519.064/0001-78.

Valor total de R$ 674.507,33 (seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e trinta e três centavos).

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 04 de novembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:86526B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002 e no que couber na Lei nº 8.666/93, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve homologar a presente licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 034/2022**, que tem como objeto a objeto a AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO 6 X 4 ACOPLADO COM CAÇAMBA (NOVO ZERO KM), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência- **Pregão Eletrônico nº 034/2022** e seus anexos do certame.

Em favor da empresa:

FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI – CNPJ: Nº 29.887.078/0001-51, vencedora do item 1.

Valor total de R$ 647.220,0000 (seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte reais);

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 04 de novembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:C30889BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 226/2022

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 226/2022

Dispõe sobre a alteração do edital de credenciamento n° 003/2022 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de alteração no edital de credenciamento 004/2021, para atendimento dos municípios consorciados.
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o item n° 5.3.1 na redação do Anexo I – Termo de Referência e item 3.3.1 Anexo IV – Minuta de Contrato do Edital de Credenciamento n° 001/2018, em relação a execução dos serviços, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ITEM 5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
(...)
5.3.1. A CONTRATADA deverá servir café da manhã, almoço e janta, com cardápios variados sob orientação de nutricionista.

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
(...)
3.3.1. A CONTRATADA deverá servir café da manhã, almoço e janta, com cardápios variados sob orientação de nutricionista.

Art. 2º As demais informações dos referidos editais permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 04 de novembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4748AE1E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 227/2022

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 227/2022

Dispõe sobre a inclusão de exame no credenciamento n° 003/2017 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de exame no credenciamento do Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT, para atendimentos dos municípios consorciados;
RESOLVE:
Art. 1º Incluir o exame na tabela de credenciamento nº 003/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.466-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CORAÇÃO MORFOLÓGICA E FUNCIONAL	1.500,00

Art. 2º As demais informações dos referidos editais permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 04 de novembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6B7BFF82

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 175/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 175/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE PSICOLOGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Palmas/PR, consorciado ao CONIMS.
Valor Global: 72.000,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 04/11/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BE016E73

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, NA CIDADE DE CASCAVEL/PR, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS, em conformidade com as condições estabelecidas no edital e Termo de Referência.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por Ato do Consórcio, e através da **Resolução nº 226 de 04 de novembro de 2022**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 8.080/90 e Lei Estadual nº 15.608/07, bem como suas alterações, torna público aos interessados a alteração do Edital de Credenciamento nº 003/2022, conforme segue:

Alterar item no edital de credenciamento nº 003/2022, passando a vigorar a seguinte redação:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ITEM 5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
(...)
5.3.1. A CONTRATADA deverá servir café da manhã, almoço e janta, com cardápios variados sob orientação de nutricionista.

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
(...)
3.3.1. A CONTRATADA deverá servir café da manhã, almoço e janta, com cardápios variados sob orientação de nutricionista.
As inclusões e alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital, com efeitos na data de sua publicação, e as demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 04 de novembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4F96836C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 234/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	234/2022
b) Nr. Licitação:	35/2022 – PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	04/11/2022
e) Objeto de Licitação:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência
f) Fornecedores Vencedores:	
BELINKI & SOUZA LTDA	**Total fornecedor: R$ 6.090,00**
CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA	**Total fornecedor: R$ 74.248,75**
ECOPLANET PRINT LTDA	**Total fornecedor: R$ 26.480,00**
F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	**Total fornecedor: R$ 3.600,00**
JULIPLAST EMBALAGENS LTDA	**Total fornecedor: R$ 163.620,00**
MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA	**Total fornecedor: R$ 6.440,00**
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS	**Total fornecedor: R$ 211.875,00**
RRM SERVICOS E COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA	**Total fornecedor: R$ 25.000,00**
SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI	**Total fornecedor: R$ 8.400,00**
	Total geral: R$ 525.753,75

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manuntenção da Atividade Administrativa	**01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.0**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0**
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III	**03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.0**
Manuntenção da Atividade Administrativa	**01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7893370E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
103ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), e considerando ainda a **Resolução nº 227 de 04 de novembro de 2022**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de exame no credenciamento n° 003/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.466-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CORAÇÃO MORFOLÓGICA E FUNCIONAL	1.500,00

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 04 de novembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:57B3932A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO DE ADITIVO 493-2017 - ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditivo ao Contrato nº 493/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação das Senhoras de Caridade. CNPJ: 77.617.108/0001-52. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência do Contrato, bem como reequilíbrio econômico financeiro confome índice do IPCA. Novo Prazo: 07/02/2023. Valor do Aditamento: R$ 22.912,05 (vinte e dois mil, novecentos e doze reais e cinco centavos). Origem: Pregão Presencial nº 104/2017. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 04/11/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Sueli Terezinha Adami, pela Associação.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:631F7B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 032-2022-TERMO DE PERMISSÃO HORTIFRUTIGRANGEIROS

Extrato do Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis nº 032/2022.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Permissão de Uso de Bens Móveis:

LEI COMPLEMENTAR N.°110/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019-Institui a Política Municipal de Permissão de Uso de Bens Móveis e dá outras providências.
VIGÊNCIA: 12 meses.
Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES HORTIFRUTIGRANGEIROS DOS LAGOS DO IGUAÇÚ

Chopinzinho – PR, 07 de novembro de 2022.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:54B97ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 033-2022 -TERMO DE PERMISSÃO LINHA APARECIDA

Extrato do Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis nº 033/2022.
OBJETO: O presente instrument tem por objeto a Permissão de Uso de Bens Móveis:

LEI COMPLEMENTAR N.°110/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019-Institui a Política Municipal de Permissão de Uso de Bens Móveis e dá outras providências.
VIGÊNCIA: 12 meses.
Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DE LINHA APARECIDA

Chopinzinho – PR, 07 de novembro de 2022.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E8287F79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 552/2022

PORTARIA N.º 552/2022

Dispõe sobre instauração de sindicância meramente investigatória e constitui a comissão sindicante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância meramente investigatória, nos termos do art. 201 da Lei Municipal n.º 1.384/2014, para apurar os fatos narrados no processo n.º 10014/2022
Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a comissão sindicante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.384/2014:

Condição	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Jocimara de Fátima Nunes M.	3308	020.540.349-24
Membro	Sydnei de Jesus Godinho	9503	877.737.599-87
Membro	Elizandro Fadanelli	6487	024.770.079-71

Art. 3º. A comissão sindicante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade de determinou a instauração, conforme §2º do art. 201 da Lei Municipal n.º. 1.384/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 14 de Outubro de 2022.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:5BEEF44A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 586/2022

PORTARIA N.º 586/2022

Dispõe sobre instauração de processo administrativo disciplinar e constitui a comissão processante

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor Saron de Oliveira Ferreira, matrícula 15057, com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo n.º 28053/2022.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a Comissão Processante, conforme art. 213 da Lei Municipal n.º 1.384/2014:

Condição	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Jarlene Sacramento Almeida	7.515	503.913.219-00
Membro	Ivanize de Gracia Guimarães	5.189	003.924.229-30
Membro	Jocimara de Fátima Nunes M.	3.308	020.540.349-24

Art. 3º. A comissão processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, conforme art. 213 da Lei Municipal n.º. 1.384/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 21 de Outubro de 2022.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:D2936B3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 534/2022

PORTARIA N.º 534/2022

Dispõe sobre instauração de sindicância punitiva e constitui a comissão sindicante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância punitiva em desfavor do servidor Elton Luiz Ribeiro, matrícula 15.970, com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo n.º 28771/2022

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a comissão sindicante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.384/2014:

Condição	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Elizandro Fadanelli	6.487	877.737.599-87
Membro	Jarlene Sacramento Almeida	7.515	503.913.219-00
Membro	Sydney de Jesus Godinho	9.503	024.770.079-71

Art. 3º. A comissão sindicante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade de determinou a instauração, conforme parágrafo único do art. 205 da Lei Municipal n.º. 1.384/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 13 de Outubro de 2022.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:F701F8A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 535/2022

PORTARIA N.º 535/2022

Dispõe sobre instauração de sindicância meramente investigatória e constitui a comissão sindicante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância meramente investigatória, nos termos do art. 201 da Lei Municipal n.º 1.384/2014, para apurar os fatos narrados no processo n.º 30037/2022.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a comissão sindicante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.384/2014:

Condição	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Kelly Mara Heidemann de Azevedo	5095	029.326.939-48
Membro	Jocimara de Fátima Nunes M.	3308	020.540.349-24
Membro	Elizandro Fadanelli	6487	024.770.079-71

Art. 3º. A comissão sindicante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade de determinou a instauração, conforme §2º do art. 201 da Lei Municipal n.º. 1.384/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 13 de Outubro de 2022.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:21C97CE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 530/2022

PORTARIA N.º 530/2022

Dispõe sobre instauração de sindicância meramente investigatória e constitui a comissão sindicante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância meramente investigatória, nos termos do art. 201 da Lei Municipal n.º 1.384/2014, para apurar os fatos narrados no processo n.º 12759/2022.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a comissão sindicante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.384/2014:

Condição	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Sydney de Jesus Godinho	9.503	877.737.599-87
Membro	Kelly Mara Heidemann de Azevedo	5.095	029.326.939-48
Membro	Elizandro Fadanelli	6.487	024.770.079-71

Art. 3º. A comissão sindicante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade de determinou a instauração, conforme §2º do art. 201 da Lei Municipal n.º. 1.384/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 13 de Outubro de 2022.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:95168E6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 585/2022

PORTARIA N.º 585/2022

Dispõe sobre instauração de processo administrativo disciplinar e constitui a comissão processante

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor Cristiane de Jesus Pires, matrícula 15472, com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo n.º 28053/2022.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a Comissão Processante, conforme art. 213 da Lei Municipal n.º 1.384/2014:

Condição	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Sydnei de Jesus Godinho	9.503	877.737.599-87
Membro	Elizandro Fadanelli	6.487	024.770.079-71
Membro	Kelly Mara Heidemann de Azevedo	5.095	029.326.939-48

Art. 3º. A comissão processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, conforme art. 213 da Lei Municipal n.º. 1.384/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 21 de Outubro de 2022.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:7260C1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 33/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

EXTRATO DAINEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO N.º 33/2022

Processo:	Nº 10244/2022- InexigibilidadeNº 33/2022 – Chamamento Público 005/2022
Partes:	Município de Colombo/PR,**IRMANDADE EVANGELICA BETANIA CNPJ:75.148.874/0006-02.**
Objeto:	Credenciamento de Instituições de Ensino privado e/ou comunitárias para Prestação de Serviços Educacionais na modalidade "Bolsa Creche" visando o atendimento temporário de vagas na Educação Infantil. Conforme Credenciamento Público 005/2022.
Valor:	O valor máximodaInexigibilidade será de R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 74 IV - Lei nº. 14.133/21
Data:	04/11/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:3BDF2F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2022

Objeto: Prestação de serviços de segurança eletrônica 24horas, por meio de sistemas de alarme monitorado e CFTV (Circuito Fechado de Televisão), com monitoramento remoto dos referidos sistemas de segurança, acionamento de recursos de intervenção e representação perante autoridade policial, em pontos determinados, locação de equipamentos com serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva.
Recebimento das Propostas: das 08:00 horas do dia 08de novembro de 2022 até às 08:00 horas do dia 22de novembro de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 22de novembro de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "Por Lote".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 04de novembro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:9312F660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 352/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Terra, Areia, Grama e Adubo para suprir as necessidades de manutenção de campos e quadras de areia do Departamento de Esportes do Município de Colombo-PR.

VENCEDOR: DOIS IRMAOS COMÉRCIO DE AREIA E SAIBRO LTDA - Item 3 - Valor R$ 119.250,00 (cento e dezenove mil e duzentos e cinquenta reais) e Item 4 - Valor R$ 39.750,00 (trinta e nove mil e setecentos e cinquenta reais).
VENCEDOR: KM JUNIOR EIRELI - Item 7 - Valor R$ 16.733,20 (dezesseis mil e setecentos e trinta e três reais e vinte centavos).
ITENS FRACASSADOS: 1 e 2.
ITENS DESERTOS: 5 e 6.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhados dos documentos, conforme (Anexo VII) do edital.

Dê-se publicidade.

Colombo, 04 de novembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO GOTARDO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:D767C46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2022 AO CONTRATO Nº 058/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 PROCESSOS: 32963/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Willian Zanini.
Contratada: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 77.371.789/0001-11.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos do município.
Valor: Através do presente Termo Aditivo equilibra-se em 15% (quinze por cento) os ítens licitados.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de outubro de 2022.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B992CEDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

A pregoeira que o presente subscreve, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que consta no Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma na sede da Câmara Municipal de Contenda, conforme as especificações do projeto e demais anexos, ADJUDICA o objeto à empresa, conforme segue abaixo:

Empresa Vencedora: **DARCI AUGUSTO NOVATZKI - ME**
CNPJ Nº: **20.521.326/0001-76**

Lote	Item	Descrição do Sistema/Serviços	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma na sede da Câmara Municipal de Contenda, conforme as especificações do projeto e demais anexos.	01	R$ 204.900,00	R$ 204.900,00
Total R$ 204.900,00 (duzentos e quatro mil e novecentos reais)					

Contenda, 04 de novembro de 2022.

ALESSANDRA SUOTA CAVALIM
Pregoeira
Portaria nº 009/2022

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:F255694C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 336/2022

DECRETO 336/2022

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2022".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2018 de 3 de novembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
10	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**			
10.001	**RECURSOS SOB SUPERVISAO DO TESOURO MUNICIPAL**			
28.846.0000.2.068.	**Encargos Gerais Do Município**			
3.2.90.21.00.00	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	1040	1.00.000	350.000,00
TOTAL				**350.000,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) com a anulação parcial da seguinte dotação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
10.001	RECURSOS SOB SUPERVISAO DO TESOURO MUNICIPAL			
28.846.0000.2.068.	Encargos Gerais Do Município			
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1041	1.00.000	350.000,00
TOTAL				350.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 04 de novembro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:AEE4A908

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº194/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº194/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de cadeiras para utilização no "Novo Paço Municipal",
VALOR TOTAL: 84.950,72 (Oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)
CONTRATADA: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 28.453.476/0001-05
DATA: 04/11/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:DE3A8C2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 107/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 107/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E ATENDIMENTO DE CHAMADOS DE ELEVADOR DE PASSAGEIROS DO TIPO HIDRÁULICO.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001041220003200 73390390000 FONTE 1000
VALOR TOTAL: R$ 5.100,00 (Cinco mil cem reais)
FORNECEDOR: DANIEL LUIZ DE ALMEIDA MANUTENCAO - CNPJ: 37.367.654/0001-68
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/11/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:B2D65923

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 108/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 108/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E ATENDIMENTO DE CHAMADOS DE ELEVADOR DE PASSAGEIROS DO TIPO HIDRÁULICO
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204333903200 00 fonte 4942
VALOR TOTAL: R$ 15.750,00 (Quinze mil setecentos e cinqüenta reais)
FORNECEDOR: NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 47.426.022/0001-81
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/11/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:259C6CB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 109/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 109/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2022
OBJETO: KIT ALIMENTAÇÃO PARA USUARIOS DO TRANSPORTE DA SAÚDE
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204333903200 00 fonte 3003
VALOR TOTAL: R$ 17.290,00 (Dezessete mil duzentos e noventa reais)
FORNECEDOR: JOICE PAULA WOLFF 06874405993 - CNPJ: 43.993.778/0001-51
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/11/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:4FFCEFBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 110/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 110/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUCÇÃO E ESGOTAMENTO DE FOSSAS SANITÁRIAS, TRANSPORTE DE DEJETOS, ATRAVÉS DE CAMINHÃO LIMPA-FOSSA, E DESTINAÇÃO FINAL
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09002154510023206133903900 00 fonte 511
VALOR TOTAL: R$ 17.100,00 (Dezessete mil cem reais)
FORNECEDOR: CONTENDA DESENTUPIDORA E LIMPA FOSSA LTDA - ME - CNPJ: 12.375.780/0001-33
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/11/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:2D7CAAE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 338/2022

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo	Data
PATRICIA ROMAO OLIVEIRA DOS SANTOS	3.766.709-9/PR	Assessor de Planejamento	07/11/2022

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de novembro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:8DF158AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 337/2022

SÚMULA: Admite candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda e conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,
D E C R E T A

Art.1º Ficas admitidos (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), contratados por prazo determinado:

Nome	RG	Classificação	Cargo	Data
JANAINA DE CARVALHO MEIRA	12.753.807-7/PR	66º	Professor de Educação Infantil	03/11/2022
RODRIGO AVILA DA SILVA	9.028.065-1/PR	6º	Engenheiro Civil	07/11/2022

Art.2º As despesas das presentes admissões correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no art.1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de novembro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:D2996B7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 339/2022

Regulamenta a implementação da dispensa de licitação no âmbito da administração do Município de Contenda, conforme disposto na Lei Federal n° 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o advento da Lei Federal n° 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, em especial seu Art. 75 que versa sobre a dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que existe Interesse Público em buscar maior eficiência e economicidade nos processos administrativos, relacionados a compras ocasionais, reparação de veículos automotores que compoem a frota municipal, e também garantir a oportunidade de o Município sempre adquirir bens e serviços a preços competitivos;

CONSIDERANDO o Interesse Público em assegurar os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, assegurando o bom uso do dinheiro público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da rotina administrativa relacionada ao correto fluxo processual, para realização das dispensas de licitação relacionadas as situações elencadas no presente decreto;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n° 14.133/2021 é uma legislação nova e necessita ser implementada de forma gradual e assertiva nos processos de compra executados pelo Munícipio de Contenda;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n° 8.666/1993 será revogada em 01/04/2023, sendo imperativo que a administração pública inicie a migração dos procedimentos de compra e licitação para a nova legislação;

CONSIDERANDO que é dever do ente público o fiel cumprimento da legislação, e a busca pela eficiência e transparência em todos os seus atos.

DECRETA:

Art. 1º - Cria a rotina administrativa que deverá ser utilizada em todo o procedimento de dispensa de licitação que tenha por objetivo a aquisição de bens e serviços, que utilize como fundamento o Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Art. 2º - Se enquadram nas premissas deste decreto as seguintes situações, que deverão ser ratificadas por chefe imediato da secretaria interessada e/ou por servidor designado pelo Prefeito Municipal:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de outros serviços e compras;

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;
b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes.

§ 1º - Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos no inciso I e II do ***caput*** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§2º - Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos

automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

§3º - As contratações de que tratam o inciso I do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 3º - O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/2021;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (Podendo ser atendido pela Autorização de Fornecimento e/ou Nota de empenho)

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo Único: O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial em até 10 (dez) dias úteis após a efetivação da compra.

Art. 4º - O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º - No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º - No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º - Nas contratações realizadas pelo Município de Contenda, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo Município, caso não seja possível obter os valores pelos meios supracitados.

I – Quando a contratação se tratar apenas de serviços de engenharia relacionados a realização de anteprojetos, projetos, ensaios, sondagens, estudos de licenciamento ambiental, projetos geológicos dentre outros, e a contratação for custeada com recursos próprios do Município de Contenda, a aferição dos valores estimados para contratação poderá ser realizada através de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) prestadores de serviço.

II – Na hipótese de contratação de serviços de obra ou engenharia por empreitada global relacionada a obra liquida e certa, que o objeto e o quantitativo seja de fácil e clara especificação e a contratação for custeada com recursos próprios do Município de Contenda, a aferição dos valores estimados para contratação poderá ser realizada através de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) prestadores de serviço, desde que a planilha orçamentaria seja elaborado por engenheiro civil do quadro de servidores do Município de Contenda.

§ 4º - Nas contratações diretas por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 5º - Ficam dispensadas de contrato as contratações via dispensa de licitação em razão de valor, onde o contrato será substituído por nota de empenho de despesa, autorização de compra/fornecimento, ou ordem de execução de serviço, conforme dispõe o Art. 95 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de novembro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:E9A3176C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 004/2022 CMDCA

ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIRO TUTELAR
EDITAL N° 004/2022
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Contenda-Pr, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal 733/98 e suas alterações, lei Municipal 2009/2022, Comissão constituída pela Resolução nº14/2022 para o Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar Titulares e Suplentes, TORNA PÚBLICA, nos termos do item 5 do Edital nº001/2022, a relação provisória das candidaturas DEFERIDAS E INDEFERIDAS na primeira etapa da seleção para o Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar Titulares e Suplentes, conforme inscrições recebidas:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
MARIA SALETE COLAÇO	001
JEFERSON DOS SANTOS	003

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
VANESSA CRISTINA PATLA DA SILVEIRA	002
JÉSSICA APARECIDA PEDROZO KRISZEWSKI	004

Os canditados não habilitados poderão interpor recurso nos dias 08/11/2022 e 09/11/2022, conforme cronocrama do Anexo I Edital 001/2022 CMDCA.

Contenda, 04 de novembro de 2022.

DIRCEU ANTÔNIO ANDERSEN JUNIOR
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:449C5B56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8.019 EXONERA, A PEDIDO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTE MUNICÍPIO.

DECRETO Nº. 8.019, de 04 de novembro de 2022.

Exonera, a pedido, Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020, DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 2767/2022, ocupante do cargo de Agente de Execução I, KEILA CRISTINA MOREIRA, a partir de 01 (primeiro) de novembro de 2022.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoa

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:4ED3A263

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO PSS 002.2021 DE 21/06/21

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021
LEI MUNICIPAL Nº. 3.046 DE 23 DE MARÇO DE 2021

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 025 de 17/02/2022
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Amanda Luisa Tassi
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 025/2022 de 17/02/2022
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 01 (primeiro) de novembro de 2022.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:16866641

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO E ADITIVOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2022/PMCV
CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, situado na Praça Angelo Mezzomo, s/n - centro, inscrito no CGC/MF nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Anderson Manique Barreto, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.228.761-8 e do CPF/MF nº 967.311.099-91, e
CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41, localizada na Rua 13 de Maio, s/n - São Miguel, na cidade de Chopinzinho (85.560-000), Estado do Paraná, representada por seu representante legal, Sr. Moisés de Gasperin, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.519.935-7, inscrito no CPF sob n. º 518.634.809-00.
OBJETO: Recape asfáltico de vias urbana em CBUQ, 22.376,49 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trecho: • Rua 15 de Novembro (entre Rua Presidente Kennedy e Rua Iguaçu) • Rua Iguaçu (entre Rua Santos Dumont e Rua Desembargador Mota) • Rua Desembargador Mota (entre Rua Doutor Ubaldino do Amaral e Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento) • Rua Doutor Claudino dos Santos (entre Rua Doutor Ubaldino do Amaral e Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento) • Rua Luiz Stedile (entre Rua Doutor Ubaldino do Amaral e Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento) • Rua Iguaçu (entre Rua Doutor Claudino dos Santos e Rua Luiz Stedile) • Rua Clevelândia (entre Rua Silvio Emilio Schaedler e Rua José Hofmann de Freitas) • Rua 7 de Setembro (entre Rua Brigadeiro Rocha Loures e Rua Padre Anchieta) • Av Generoso Marques (entre Rua Santos Dumont e Rua Rui Barbosa).
VALOR: R$ 2.115.142,85 (dois milhões e cento e quinze mil e cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 4601 e 2813.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de outubro de 2022.
FORO: Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Coronel Vivida, 28 de outubro de 2022.

CONTRATO n° 128/2022 – Inexigibilidade nº 18/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ sob n.º 13.712.200/0001-19. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, POR OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA DUPLA CLAYTON & ROMARIO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 21 DE ABRIL DE 2023, COMO UMA DAS ATRAÇÕES DA EXPOVIVIDA 2023, A SER REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Valor total: R$ 143.000,00. O prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Coronel Vivida, 27 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO nº 08 ao Contrato n° 107/2019 – Pregão Presencial nº 62/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. O acréscimo dos serviços, objeto que se trata neste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Quarta do Contrato, com fundamento no art. 65 Parágrafo 1ºda Lei Federal nº 8.666/93, bem como, solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e autorização da autoridade competente. A partir de 01 de novembro de 2022 a contratada fica obrigada a executar os serviços referente a ampliação nos dias de varrição de ruas e avenidas existentes no município. Com base na planilha apresentada pela contratada e aprovada, o valor mensal para a execução dos serviços é de R$ 12.306,18, passando o valor mensal com o aditivo a ser de R$ 68.932,36. O valor total deste aditivo importa em R$ 123.061,80 referentes a 10 meses. Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Coronel Vivida, 31 de outubro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo n° 15 – contrato nº 142/2019 – Pregão Presencial nº 104/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF sob n° 22.371.010/0001-76. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 19 de novembro de 2022 a 18 de novembro de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração. O valor a ser pago permanece inalterado. O valor total estimado deste aditivo é de R$ 178.224,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 20 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Aditivo 01 – contrato n° 25/2021 – Inexigibilidade nº 09/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CATIANE BERLANDA DE ANDRADE, CPF nº 031.414.259-22. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 03 de novembro de 2022 a 02 de novembro de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social e autorização do Secretário Municipal da Fazenda. O valor mensal permanece inalterado, ou seja, R$ 1.200,00, totalizando para este aditamento a quantia de R$ 14.400,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 31 de outubro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo 01 – contrato n° 128/2022 – Inexigibilidade nº 18/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ sob n.º 13.712.200/0001-19. Considerando a solicitação da contratada e autorização do Secretário Municipal de Administração inclui-se novos parágrafos na Cláusula Quinta – das Obrigações do Contratante e inclui-se a Cláusula Décima Sexta – Das Disposições Finais ao contrato original. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 31 de outubro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:8F655C67

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3193/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3193, de 04 de novembro de 2022.

Súmula: Ratifica a 1ª alteração do contrato do Consórcio Intermunicipal e Interestadual de Municípios – Santa Catarina Paraná e Rio Grande do Sul – de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Nos termos do artigo n° 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas na 1ª Alteração do Contrato do Consórcio, do Consórcio Público denominado de CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL – DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL – CONSAD, mediante autorização da Lei Municipal nº 2653, de 07 de maio de 2015.
Art. 2º. O texto consolidado da 1ª Alteração do Contrato de Consórcio, está publicado nas páginas n° 2102/2131 da Edição nº 3913 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (Edição de 12 de Julho de 2022, disponível em: https://edicao.dom.sc.gov.br/2022/07/1657642854_edicao_3913_assinada.pdf.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:2073B5C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - FINANCIAMENTO CAIXA

EXTRATO PUBLICAÇÃO:
CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO
Agente Financeiro: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Tomador: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Valor: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)
Garantia: União
Destinado à: ações em infraestrutura, urbanismo e equipamento público
Data da contratação: 28/10/2022
Prazo: 12 meses de execução
Prazo total: 96 meses

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:3C45E472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL DISP. 56/2022

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 192/2022, Dispensa de Licitação sob nº 56/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar (coleta da roupa, transporte, lavagem, higienização e desinfecção, costura reparadora, passagem e devolução da roupa processada) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde; Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante D'Oeste/PR.
. CONTRATO SOB Nº 414/2022, datado de 04-11-2022, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 04-11-2022.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"LAVANDERIA AGUA AZUL EIRELI - EPP", Inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 27.276.485/0001-05.	14.352,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:E3599171

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADITIVO PR 65/2021

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2022
DIAMANTE DO OESTE 04 de novembro de 2022.
REGIANE BORGES DOS SANTOS
CONTRATANTE CONTRATADA
DENTAL UNIVERSO EIRELI
CNPJ:263.955.020-00152
RG:M-8.621.792
Guilherme Pivatto Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
1° Termo aditivo do contrato nº.254/2021, decorrente de Pregão n° 65/2021 de AQUISI..O DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOL.GICOS; ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SA.DE DO MUNIC.PIO DE DIAMANTE D.OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa DENTAL UNIVERSO EIRELI , inscrita no CNPJ sob nº. 26.395.502/0001-52, com sede no endereço RUA ERE, 34, CENTRO, PRADO BELO HORIZONTE-MG neste ato representada por REGIANE BORGES DOS SANTOS, portador do RG n° M-8.621.792, portador do CPF sob n° 034.281.936-44, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 01/01/2023
com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 254/2021, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 65/2021, com base na cláusula nona, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 03 (três) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula segunda do contrato supra descrito, para o dia 01 do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três (01-01-2023).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CNPJ:77.817.476/0001-44
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:60329C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADITIVO PR 65/2021

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2022
DIAMANTE DO OESTE 04 de novembro de 2022.
REGIANE BORGES DOS SANTOS
CONTRATANTE CONTRATADA
DENTAL UNIVERSO EIRELI
CNPJ:263.955.020-00152
RG:M-8.621.792
Guilherme Pivatto Junior
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
2° Termo aditivo do contrato nº.254/2021, decorrente de Pregão n° 65/2021 de AQUISI..O DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOL.GICOS; ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SA.DE DO MUNIC.PIO DE DIAMANTE D.OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa DENTAL UNIVERSO EIRELI , inscrita no CNPJ sob nº. 26.395.502/0001-52, com sede no endereço RUA ERE, 34, CENTRO, PRADO BELO HORIZONTE-MG neste ato representada por REGIANE BORGES DOS SANTOS, portador do RG n° M-8.621.792, portador do CPF sob n° 034.281.936-44, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 846,26 (oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0%
com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 254/2021, referente à licitação Pregão Eletrônico sob nº 65/2021, com base na cláusula nona do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93. Corrigindo o valor global da cláusula primeira e terceira. Tendo um aumento de 27% no contrato, sendo o aumento global de R$ 846,26 (oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CNPJ:77.817.476/0001-44
REPRESENTANTE LEGAL
oi
CPF:034.281.936-44
www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:031D2B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADITIVO PR 88/2021

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
DIAMANTE DO OESTE 04 de novembro de 2022.
ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO
CONTRATANTE CONTRATADA
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ:108.698.900-00126
RG:60820120

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
2° Termo aditivo do contrato nº.6/2022, decorrente de Pregão n° 88/2021 de AQUISI..O DE MEDICAMENTOS, PARA UBS - UNIDADE B.SICA DE SA.DE; SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SA.DE DE DIAMANTE D.OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP , inscrita no CNPJ sob nº. 10.869.890/0001-26, com sede no endereço AVENIDA PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143, CENTRO, CRISTO REI FRANCISCO BELTRÃO-PR neste ato representada por ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO, portador do RG n° 60820120, portador do CPF sob n° 020.073.289-76, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 918,70 (novecentos e dezoito reais e setenta centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 06/2022, referente à licitação Pregão Eletrônico sob nº 88/2021, com base na cláusula nona, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93. Corrigindo o valor global da cláusula primeira e terceira. Tendo um aumento de 3,6% no contrato, sendo o aumento global de R$ 918,70 (novecentos e dezoito reais e setenta centavos).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CNPJ:77.817.476/0001-44
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:448EE31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
AVISO PR 97/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 191/2022, na modalidade pregão na forma Eletrônica sob nº 97/2022, do tipo menor preço por item unitário, visando à Aquisição de Arla; Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário; diversas Secretarias do Município de Diamante D'Oeste; Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **21-11-2022 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D' Oeste, 04 de novembro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:42AF0632

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente à **CONCORRÊNCIA Nº 018/2022**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS URBANAS – SAM 65 – CONVENIO Nº 1229/2022 SEDU, COM CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO,** em favor da licitante vencedora: **FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.,** *CNPJ Nº 80.372.808/0001-39*, com o valor total de R$ 2.030.986,43 (dois milhões, trinta mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos) e **HOMOLOGA** o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 03 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1695FAFD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCURSO 001

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CONCURSO Nº 001/2022,** cujo objeto é: **SELEÇÃO DE ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.790/99, QUE SE INTERESSE EM FIRMAR TERMO DE PARCERIA, EM ESTREITA COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE DOIS VIZINHOS, POR MEIO DO PROGRAMA INCLUSÃO**

DIGITAL E FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, FORTALECENDO O EMPREENDEDORISMO TECNOLÓGICO ATRAVÉS DA DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO, em favor da OSCIP:

Nome	CNPJ
Associação para o Desenvolvimento Tecnológico e Industrial do Sudoeste do Paraná - SUDOTEC	06.163.451/0001-26

E **HOMOLOGA** referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 03 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:185D55BB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 165-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E TIRAS DE TESTE DE GLICEMIA PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 165/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: **CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, *CNPJ Nº* 23.228.076/0001-74, no valor total de R$ 6.142,08 (seis mil, cento e quarenta e dois reais e oito centavos) e **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.,** *CNPJ Nº* 81.706.251/0001-98, no valor total de R$ 1.310,40 (um mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 03 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:29603D21

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CINTAS, RELÉS FOTOCONTROLADOR, CONECTORES E CABOS PARA ATENDER NA INTEGRA O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ – Nº TCT – PRF – 029/2022. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 166/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: **GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA.,** *CNPJ Nº* 27.927.653/0001-77, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), **DOUGLAS POSSAN EIRELI,** *CNPJ Nº 15.332.845/0001-51*, no valor total de R$ 6.773,20 (seis mil, setecentos e setenta e três reais e vinte centavos), **IPELUX TECNOLOGIA LTDA.,** *CNPJ Nº* 10.428.739/0001-52**,** no valor total de R$ 26.160,00 (vinte e seis mil, cento e sessenta reais), **MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.,** *CNPJ Nº* 04.048.349/0001-54, no valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) e **VIZILUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.,** *CNPJ Nº* 22.715.194/0001-44**,** no valor total de R$ 57.960,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta reais), pois atendeu todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 03 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4A6ACF0A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRAÇOS DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, PARA ATENDER NA ÍNTEGRA O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ - Nº TCT - PRF - 029/2022. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 167/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **RIWO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI,** *CNPJ Nº* 36.898.943/0001-20, no valor total de R$ 171.235,50 (cento e setenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração

Dois Vizinhos, 03 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A4A72136

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO SENDO: LOTE 1 - 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP,**

FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 (NOVO, ZERO KM), POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 CV (E) E 85 CV (G), CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 600KG E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 095/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E A SEDU – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 170/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório, declarando-o **DESERTO**

Dois Vizinhos, 03 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:356DF824

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 049/2022; **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO AMBULATORIAL E HOSPITALAR AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E NOS DEMAIS MUNICÍPIOS PERTENCENTES À 8ª REGIONAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM PACTUAÇÕES E AOS USUÁRIOS EM TRÂNSITO QUE VENHAM NECESSITAR DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DE CARATER ELETIVO, BEM COMO DEFINIR A INSERÇÃO COMO COMPONENTE HOSPITALAR DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS), UMA VEZ CUMPRIDAS AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO; **EMPRESA CONTRATADA:** INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV, CNPJ n.º 08.298.687/0001-03; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal de 1988, Leis Federais nº 8080/90, nº 8142/90 e nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar 101, de 04/05/00, Lei n° 2366/2019, Lei Orgânica Municipal, Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Portaria nº 1606, de 11 de setembro de 2001 e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, Decreto Municipal nº 18662/2022, inclusive, as normas e portarias editadas pelo Ministério da Saúde; **VALOR ESTIMADO:** R$ 14.768.599,80 (quatorze milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); **PRAZO:** até o dia 26 de setembro de 2023; **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 3 de novembro de 2022, pelo Senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:82592D22

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 500 HORAS MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS. COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 004/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
009	GIROLETTI SERVICOS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO LTDA. – EPP	79.552.865/0001-10

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços, sendo que até a presente data, houve alteração nos **itens 1 e 2 do lote 01**, referente a Ata de Registro de Preços n.º 009/2022, da empresa Giroletti Servicos de Terraplenagem d Locacao Ltda. – EPP, sendo que os demais preços registrados não sofreram alterações.

Dois Vizinhos, 07 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C1356324

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITA) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 006/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
010	E. L. ANTONELLO LTDA. – ME	17.101.087/0001-96

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 07 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9C59DE09

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 108/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
200	LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	26.554.718/0001-13
201	MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	29.715.704/0001-22
202	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	14.313.995/0001-55
203	UNIÃO NUTRICIONAL LIMITADA	39.835.028/0001-84
204	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	38.007.920/0001-04
205	VACCARIN & ALFF LTDA	18.574.431/0001-27

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 09 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:73370AD9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 118/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
199	M GIROLDO DECORA LTDA	18.900.026/0001-51

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 08 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:62A2EC82

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, EPI'S, FERRAMENTAL, MATERIAL ABRASIVO E MATERIAL ELÉTRICO. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 121/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
206	CONSTRUVIZI – ATACADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	07.617.105/0001-33
207	EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVIÇOS – ME	13.199.002/0001-01
208	JIRAU ALTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI	13.968.186/0001-19
209	ODAIR J. CAETANO & CIA LTDA	01.766.976/0001-32

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 09 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AD4A1F0F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2674/2022

LEI N.º 2674/2022

Denomina o complexo esportivo da Comunidade Rural Pinheirinho.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica denominado o complexo esportivo localizado junto à Comunidade Rural Pinheirinho, como Complexo Esportivo Edry Jeferson Martello.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D4F8BE65

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 178/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 178/2022.

Ata de Registro de Preços	257/2022, Pregão Eletrônico nº 159/2022.
Empresa	Águia Comércio de Pneus Eireli - CNPJ nº 08.774.832/0001-77.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022 – Tomada de Preços nº 032/2021	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Crescer Construtora Ltda - CNPJ nº 28.393.409/0001-34.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – Preço e do Reajuste de Preço – acresce ao valor do contrato a importância de R$ 22.853,91 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos), sendo R$ 17.140,43 (dezessete mil, cento e quarenta reais e quarenta e três centavos) de material e R$ 5.713,48 (cinco mil, setecentos e treze reais e quarenta e oito centavos).
Data de Assinatura	03 de novembro de 2022.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2022 – Tomada de Preços nº 034/2021	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Crescer Construtora Ltda - CNPJ nº 28.393.409/0001-34.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – Preço e do Reajuste de Preço – acresce ao valor do contrato a importância de R$ 22.855,97 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), sendo R$ 17.141,98 (dezessete mil, cento e quarenta e um reais e noventa e oito centavos) de material e R$ 5.713,99 (cinco mil, setecentos e treze reais e noventa e nove centavos).
Data de Assinatura	03 de novembro de 2022.

Dois Vizinhos, 04 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F2147B71

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18936/2022

DECRETO Nº 18936/2022

Anula itens da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 133/2022.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 1º, 2 º e 3 º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que o edital contém vícios no descritivo dos itens 4-10, 5-11 e 8-14, que podem prejudicar a competitividade do certame; e

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam anulados os itens 4-10, 5-11 e 8-14 da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 133/2022.

Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93**.**

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:987B78E0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18937/2022

DECRETO Nº 18937/2022

Declara estabilidade no serviço público municipal à servidora.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º DECLARA estabilidade no serviço público municipal à servidora abaixo mencionada, por motivo de cumprimento do Estágio Probatório, conforme Art. 15º da Lei 577/93 e Art. 41º da Constituição Federal:

Matrícula	Nome	Cargo	Data nomeação
18365-2	Vera Lucia Hein	Professora de Ensino Fundamental	20.09.2019

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6A17511C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18942/2022

DECRETO Nº 18942/2022

Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 15204, de 14 de dezembro de 2015, que trata sobre o regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º Este Decreto regulamenta as normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em

regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Compete ao Chefe do Poder Executivo do Município de Dois Vizinhos:
I. designar a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;
II. autorizar a abertura de editais de chamamento público;
III. homologar o resultado do chamamento público;
IV. celebrar termos de colaboração e fomento;
V. anular ou revogar editais de chamamento público;
VI. aplicar penalidades relativas aos editais de chamamento público e termos de colaboração e fomento;
VII. autorizar alterações do termo de colaboração e fomento;
VIII. denunciar ou rescindir termo de colaboração e fomento;
IX. decidir sobre a prestação de contas final;
X. decidir sobre a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, bem como sobre a instauração de chamamento público dele decorrente.

§ 1º A competência prevista neste artigo poderá ser delegada, vedada a subdelegação.

§ 2º Não poderá ser exercida a delegação prevista no §1º para a aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

Art. 3º Compete aos Secretários Municipais:
I. indicar a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;
II. requerer ao Chefe do Poder Executivo a autorização para a realização de Chamamento Público e, se for o caso, de formalização do Termo de Colaboração, do Termo de Fomento e do Acordo de Cooperação;
III. encaminhar ao Chefe do Poder Executivo os atos necessários para a celebração dos Termos e Acordos;
IV. solicitar alterações do termo de colaboração e fomento; celebrar termos de colaboração e fomento;
V. requerer ao Chefe do Poder Executivo a aplicação de penalidades relativas aos editais de chamamento público e termos de colaboração e fomento;
VI. requerer ao Chefe do Poder executivo a denúncia ou rescisão dos termos de colaboração e fomento.

CAPÍTULO III
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Art. 4º A administração pública deverá manter, em seu site oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho.

Art. 5º A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

Parágrafo único. Da relação de que trata o caput deverão constar também as seguintes informações:

I. data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
II. nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
III. descrição do objeto da parceria;
IV. valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
V. situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
VI. quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

Art. 6º A administração pública divulgará pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

Art. 7º As exigências de transparência e publicidade previstas em todas as etapas que envolvam a parceria, desde a fase preparatória até o fim da prestação de contas, naquilo que for necessário, serão excepcionadas quando se tratar de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, na forma do regulamento.

CAPÍTULO IV
DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO OU DE FOMENTO

Seção I
Dos Termos de Colaboração e de Fomento

Art. 8º O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

§ 1º Para celebração do termo de colaboração, a Administração Pública publicará edital do chamamento público, que deverá ser acompanhado de minuta de plano de trabalho que contenha no mínimo:
I. descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
II. descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
III. previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
IV. forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
V. definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

§ 2º Com base no edital e na minuta de plano de trabalho publicada pela Administração Pública, a organização da sociedade civil interessada deverá apresentar sua proposta de plano de trabalho contendo as informações exigidas no art. 22 da Lei nº 13.019/2014, inclusive com a forma de execução e quais serão os meios para alcance das metas e objetivos constantes no edital, os valores necessários para realização das atividades, e os indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição dos resultados, considerando-se os padrões mínimos definidos pelo órgão ou entidade pública responsável.

Art. 9º O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 10. Para a celebração do termo de fomento, a Administração Pública publicará edital especificando os temas prioritários e a ação orçamentária, cujas metas e atividades deverão ser propostas pela organização da sociedade civil, a qual deverá especificar, no plano de trabalho, o detalhamento exigido nos termos do art. 22, da Lei nº 13.019/2014.

Seção II
Do Procedimento de Manifestação de Interesse Social

Art. 11. É instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas ao poder público para que este avalie a possibilidade de

realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria.

§ 1ºO órgão ou entidade pública Municipal divulgará a manifestação de interesse social em seu site oficial na internet, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento, após verificar o cumprimento dos seguintes requisitos:

I. identificação do subscritor da proposta;
II. indicação do interesse público envolvido;
III. diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

§ 2ºA administração pública do Município de Dois Vizinhos, terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável, findo o prazo de que trata o § 1º para avaliar a conveniência e a oportunidade de realização do procedimento de manifestação de interesse social.

§ 3º Encerrado o procedimento de manifestação de interesse social com conclusão favorável, de acordo com o planejamento das ações e programas desenvolvidos e implementados pelo órgão responsável e a disponibilidade orçamentária, será realizado chamamento público para convocação de organizações da sociedade civil com o intuito de celebração da parceria para execução das ações propostas.

§ 4ºA proposição ou a participação no procedimento de manifestação de interesse social não impede a organização da sociedade civil de apresentar proposta no eventual chamamento público subsequente.

Art. 12.A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não implicará, necessariamente, na execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da Administração Pública do Município de Dois Vizinhos.

Parágrafo único. A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.

Art. 13.É vedado condicionar a realização de chamamento público ou a celebração de parceria à prévia realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social.

Seção III
Do Plano de Trabalho

Art. 14. O Plano de Trabalho deverá atender aos requisitos impostos pelo art. 22 da Lei Federal 13.019/14.

§ 1º Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:
I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

§ 2º O valor a ser repassado deve estar amplamente justificado e deverá atentar, ao estabelecer a vigência da parceria, para a eventual existência de despesas de pós-produção, de modo que não haja discrepância entre a vigência da parceria e a realização de gastos de pós-produção.

Art. 15. É permitida a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou de colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo de fomento ou de colaboração possua:
I - mais de cinco anos de inscrição no CNPJ;
II - capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede.

Parágrafo Único. A organização da sociedade civil celebrante deverá comprovar à administração pública municipal, no momento de celebração da parceria, o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei nº 13.019, de 2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no site eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil celebrante existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo; e
II - comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:
a) declarações de organizações da sociedade civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;
b) cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou
c) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.

Seção IV
Do Chamamento Público

Art. 16. Para a celebração das parcerias previstas neste Decreto, a Administração Pública deverá realizar chamamento público para selecionar as organizações da sociedade civil, o qual se pautará pelos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade, eficiência, publicidade, transparência e julgamento objetivo.

Parágrafo único. O edital do chamamento público observará, no mínimo, as exigências dos arts. 23 e 24 da Lei Federal 13.019/14.

Art. 17. As propostas/plano de trabalho serão julgados por Comissão de Seleção, que será designada pelo órgão ou entidade repassador de recursos com composição de, pelo menos, um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal, sendo que, sempre que possível, deverá ser assegurada à participação de servidores das áreas finalísticas dos órgãos ou entidades repassadores de recursos.

§ 1º Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público, dentre outras:
I. ser ou ter sido associado ou dirigente da organização da sociedade civil;
II. ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos administradores da organização da sociedade civil;
III. ter ou ter tido relação de emprego ou de prestação de serviço com a organização da sociedade civil;

§ 2º A pessoa indicada para fazer parte da Comissão de Seleção deverá apresentar Declaração assinada onde conste não se enquadrar em nenhuma das situações descritas no § 1º e seus incisos.

§ 3º Configurado o impedimento previsto no parágrafo anterior, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

Art. 18. A Comissão de Seleção, para verificar a comprovação da capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, bem como de sua experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, poderá se basear em quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:
I. instrumentos similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
II. declarações de conselhos de políticas públicas, órgãos públicos ou universidades;

III. declarações de redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais ou empresas públicas ou privadas;
IV. declaração, sob as penas da lei, firmada pela mesma pessoa física a que se refere o inciso VII do artigo 28 deste decreto, sobre a experiência prévia e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, acompanhada de relatório das atividades por ela já desenvolvidas;
V. prêmios nacionais ou internacionais recebidos pela organização da sociedade civil;
VI. publicações e pesquisas realizadas pela organização da sociedade civil;
VII. a aferição da capacidade técnica dos profissionais responsáveis pela execução do objeto ou do quadro de pessoal do proponente que ficará diretamente envolvido na consecução do ajuste; ou
VIII. a estrutura física do proponente e a disponibilização de equipamentos e materiais necessários ao cumprimento do objeto;

Art. 19. O edital deverá ser amplamente divulgado em página do site oficial do órgão ou entidade na internet, e também no Diário Oficial Eletrônico do Município, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias úteis para apresentação das propostas/plano de trabalho, observada a complexidade do objeto.

Art. 20. A Comissão de Seleção deverá avaliar o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria e ao valor de referência constante do chamamento público, bem como a capacidade técnica e operacional e a experiência prévia das organizações da sociedade civil, necessárias para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 1º Terminado o prazo para envio das propostas/plano de trabalho, a unidade que promove o chamamento público deverá publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município listagem contendo o nome de todas as organizações da sociedade civil proponentes, com o respectivo CNPJ.

§ 2º Em caso de empate no julgamento das propostas/plano de trabalho apresentados, será realizado sorteio.

§ 3º Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenados as propostas/plano de trabalho, a Administração Pública procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos no inciso V do § 1º do art. 24 da Lei Federal 13.019/14.

§ 4º Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal n° 13019/2014, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

§ 5º Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do § 4º deste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos no inciso V do § 1º do art. 24 da Lei Federal 13.019/14.

§ 6º O procedimento dos §§ 4º e 5º deste artigo será seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.

§ 7º Esgotado o procedimento acima e não tendo havido sucesso na aceitação do convite, será verificada a aceitabilidade da segunda melhor proposta/plano de trabalho, e assim sucessivamente, até que se apure prosta/plano de trabalho que atenda aos requisitos do edital.

§ 8º Os procedimentos dos § 4º ao 6º deste artigo aplicam-se aos casos em que o plano de trabalho for padronizado pela Administração, e nos demais casos, quando couber.

Art. 21. Após a publicação do resultado do julgamento pela comissão de seleção, os interessados terão o prazo de 3 (três) dias para apresentar recurso, e os demais interessados terão igual prazo para apresentar contrarrazões.

§ 1º A comissão de seleção poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

§ 2º As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu.

I- Os recursos que não forem reconsiderados pelo colegiado no prazo de cinco dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final.
II- Os recursos serão apresentados por meio físico ou digital.
III- No caso de seleção realizada por conselho gestor de fundo, a competência para decisão final do recurso poderá observar regulamento próprio do conselho.
IV- Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste artigo.

§ 3º Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a Comissão de Seleção deverá homologar e divulgar, no site oficial do Município, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

Art. 22. A administração pública homologará e divulgará o resultado do julgamento em página do site oficial da Administração Pública na internet.

Art. 23. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e neste decreto.

Art. 24. A Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I. no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;
II. nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
III. quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
IV. no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 25. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando.
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 26. Nas hipóteses dos arts. 23 e 24 deste Decreto, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista neste decreto, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no site oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do

administrador público, também no meio oficial eletrônico de publicidade da administração pública.

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

§ 3º. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

Seção V
Dos Requisitos para Celebração do Termo de Colaboração e do Termo de Fomento

Art. 27. Para celebração das parcerias previstas neste Decreto, as organizações da sociedade civil deverão prever em seus estatutos e no que mais couber as disposições do art. 33 e apresentar os documentos previstos no art. 34, ambos da Lei Federal 13.019/14, e também o disposto no Decreto nº 18943/2022 Manual de Parcerias Voluntárias do município de Dois Vizinhos.

Art. 28. Os extratos de termo de fomento e de termo de colaboração deverão ser publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 29. Será obrigatória a estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria, sendo que os bens permanentes adquiridos com recursos públicos deverão ser incorporados ao patrimônio público ao término da parceria ou no caso de extinção da organização da sociedade civil parceira.

Art. 30. O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria autoriza o reembolso das despesas despendidas e devidamente comprovadas pela entidade, no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho.

Art. 31. A Administração Pública poderá autorizar, após solicitação formalizada e fundamentada da organização da sociedade civil, o remanejamento de recursos do plano de trabalho, dentro de cada categoria econômica da despesa corrente ou de capital, durante a vigência do termo de colaboração e do termo de fomento, desde que:
I. os recursos continuem sendo utilizados para a consecução do objeto pactuado;
II. o remanejamento ocorra dentro de cada categoria econômica da despesa corrente ou de capital;
III. não seja alterado o valor total do termo de colaboração ou do termo de fomento; e,
IV. seja apresentado com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do término da vigência.

§ 1º A Administração Pública terá o prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar sobre a solicitação de remanejamento do plano de trabalho da parceria.

§ 2º Poderão ser solicitados esclarecimentos durante a análise da solicitação de remanejamento, hipótese em que o prazo de que trata o §1º deste artigo ficará suspenso.

§ 3º Quando não autorizado o remanejamento previsto neste artigo, caberá recurso à autoridade máxima do órgão repassador, ou à autoridade para a qual tal competência foi delegada, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 32. As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela Administração Pública Municipal, deverão observar os princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade.

§ 1º Toda despesa deverá ser executada através de licitação ou de no mínimo 3 (três) orçamentos e pesquisa de preços realizada pelas entidades, devendo apresentar mapa comparativo contendo a relação dos ganhadores das pesquisas de preços.

§ 2º Quando houver indícios de inadequação dos valores pagos pela organização da sociedade civil com recursos da parceria, poderá o gestor público questioná-los, desde que justificadamente.

§ 3º Os regulamentos de compras e contratações das entidades parceiras serão analisados e avaliados pelos órgãos e entidades concedentes observando-se os princípios estabelecidos no art. 43 da Lei nº 13.019/2014, podendo o regulamento próprio ser substituído por adesão a regulamento de outra entidade, desde que aprovado pela administração.

§ 4º A Administração poderá sugerir padrões de regulamento de compras e contratações, sendo estes indicados como modelos, que poderão ser adotados pelas organizações da sociedade civil para execução dos termos de colaboração e de fomento, os quais serão considerados previamente aprovados.

§ 5º As organizações da sociedade civil são exclusivamente responsáveis pelos procedimentos de contratação com base no regimento de compras adotado.

Seção II
Do Monitoramento e Avaliação

Art. 33. Compete a Administração realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas, inclusive por meio de visitas **in loco**, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma deste Decreto e do plano de trabalho aprovado.

Art. 34. A comissão de avaliação e monitoramento é instância administrativa de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação dos relatórios técnicos de monitoramento.

§ 1º A comissão deverá ser composta por, pelo menos, composição de, pelo menos, um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal, sendo que, sempre que possível, deverá ser assegurada à participação de servidores das áreas finalísticas dos órgãos ou entidades repassadores de recursos.

§ 2º Aplicam-se à comissão de avaliação e monitoramento os mesmos impedimentos constantes no art. 17, § 1º deste Decreto.

Art. 35. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará.

Parágrafo único. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter os requisitos previstos no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal 13.019/14.

Art. 36. O gestor da parceria, cujas atribuições são aquelas previstas no artigo 61 da Lei Federal 13.019/14, deverá ter conhecimento técnico adequado e será designado pela autoridade competente no mesmo ato que autorizar a celebração da parceria, ou mediante Portaria.

§ 1º Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

§ 2º Aplicam-se ao gestor da parceria os mesmos impedimentos constantes no art. 17, § 1º deste Decreto.

CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Seção I
Normas Gerais

Art. 37. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na lei Federal, neste Decreto, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho.

Art. 38. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

§ 1º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, bem como a conciliação das despesas com a movimentação bancária demonstrada no extrato.

§ 2º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, aplicados em finalidades diversas das previstas no instrumento e/ou que não atender ao disposto no art. 53 da Lei Federal n. 13.019/14.

§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Art. 39. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-á, sempre que possível, em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.

Art. 40. As organizações da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos para fins de prestações de contas parciais e finais:

I. Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;
II. Relatório de Execução Físico-Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
III. notas e comprovantes fiscais, emitidos em nome da organização da sociedade civil;
IV. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria;
V. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

Art. 41. O gestor da parceria, com o apoio dos setores técnicos competentes e com base nos relatórios produzidos no período, emitirá um parecer técnico para cada prestação de contas parcial apresentada e ao menos um relatório técnico de monitoramento e avaliação a cada 12 (doze) meses, conforme dispuser o instrumento de parceria, assegurando-se a realização de ao menos um relatório técnico de monitoramento e avaliação no decorrer da parceria.

§ 1º No caso de parcela única, será emitido parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto, que será submetido à aprovação da autoridade competente.

§ 2º No caso de previsão de mais de 1 (uma) parcela, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas parcial, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto vinculadas à parcela liberada e da liberação da parcela subsequente.

§ 3° A análise da prestação de contas de que trata o § 2o deverá ser feita no prazo definido no plano de trabalho aprovado, e não compromete a liberação da parcela de recursos subsequente.

§ 4º O relatório técnico de monitoramento e avaliação obedecerá ao disposto no art. 59 da Lei Federal 13.019/14 e será homologado pela comissão de monitoramento e avaliação no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 42. A análise da prestação de contas final constitui-se das seguintes etapas:
I. Análise de execução do objeto: quanto ao cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;
II. Análise financeira: conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas apresentadas e a execução do objeto da parceria, bem como entre as despesas e os débitos efetuados na conta corrente que recebeu recursos para a execução da parceria.

Parágrafo único. A análise prevista no caput deste dispositivo levará em conta os documentos exigidos no art. 41 e os pareceres e relatórios de que tratam o art. 42 deste Decreto.

Seção II
Dos Prazos

Art. 43. A organização da sociedade civil está obrigada a prestar as contas finais da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, conforme estabelecido no respectivo instrumento.

§ 1º O prazo referido no **caput** poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, a critério do titular do órgão ou ente da Administração parceiro, ou daquele a quem tiver sido delegada a competência, desde que devidamente justificado.

§ 2º Na hipótese de devolução de recursos, a guia de recolhimento deverá ser apresentada juntamente com a prestação de contas.

§ 3º Após a prestação de contas final, sendo apuradas pela Administração irregularidades financeiras, o valor respectivo deverá ser restituído ao Tesouro Municipal ou ao Fundo Municipal competente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

§ 4º A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública observará os prazos previstos no plano de trabalho aprovado e no termo de colaboração ou de fomento, devendo dispor sobre:
I. aprovação da prestação de contas;
II. aprovação da prestação de contas com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou
III. rejeição da prestação de contas, quando houver dano ao erário, com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

§ 5º Sempre que cumprido o objeto e alcançados os resultados da parceria e, desde que não haja comprovado dano ao erário, com o desvio de recursos para finalidade diversa da execução das metas aprovadas, a prestação de contas deverá ser julgada regular com ressalvas pela Administração Pública, ainda que a organização da sociedade civil tenha incorrido em falha formal.

§ 6º São consideradas falhas formais, para fins de aprovação da prestação de contas com ressalvas, sem prejuízo de outras:
I. a ausência de atendimento às regras previstas no Manual das Parcerias Voluntárias instituído pela administração para consecução da parceria, desde que em caráter excepcional e devidamente justificado em razão da peculiaridade das atividades ou da localização onde as ações da parceria são realizadas;
II. a ausência de emissão de documento fiscal da contratação de fornecedores ou aquisição de bens em nome da organização da sociedade civil celebrante, nas hipóteses de ações realizadas em rede,

desde que seja emitido o documento em nome da organização da sociedade civil executante da parceria.

§ 7º As contas serão rejeitadas nos casos previstos no art. 72, III da Lei Federal 13.019/14, bem como:
I. Quando não for executado o objeto da parceria;
II. Quando os recursos forem aplicados em finalidades diversas das previstas na parceria;

§ 8º No caso do parágrafo anterior, da decisão que rejeitar as contas prestadas caberá um único recurso à autoridade hierarquicamente superior, a ser interposto no prazo de quinze dias a contar da notificação da decisão.

§ 9º A rejeição da prestação de contas deverá ser registrada em plataforma eletrônica de acesso público, e impedirá a celebração de futuras parcerias com a Administração Pública municipal, até que seja quitado o débito.

Art. 44. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, a organização da sociedade civil será notificada, devendo ser concedido o prazo máximo de 45 dias, prorrogável, no máximo, por igual período, para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º A notificação deverá ser dirigida também ao dirigente da entidade indicado como responsável solidário no instrumento celebrado, sendo-lhe garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

§ 3º Os valores apurados serão acrescidos de correção monetária e juros, na forma da legislação.

§ 4º O débito decorrente da ausência ou rejeição da prestação de contas acarretará na declaração de inidoneidade da organização da sociedade civil pelo município de Dois Vizinhos.

CAPÍTULO VII
DA ALTERAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

Art. 45. A critério da Administração, admite-se a alteração da parceria, devendo a proposta ser acompanhada de revisão do plano de trabalho, desde que não seja transfigurado o objeto da parceria.

Art. 46. Para a prorrogação de vigência das parcerias celebradas de acordo com as normas da Lei Federal 13.019/14 e deste Decreto é necessário parecer da área técnica competente atestando que a parceria foi executada a contento ou justificando o atraso no início da execução.

Art. 47. Para aprovação da alteração, os setores técnicos competentes, em especial a comissão técnica, devem se manifestar acerca de:
I. o interesse público na alteração proposta;
II. a possibilidade de realizar-se novo chamamento sem prejuízo ao interesse público;
III. a proporcionalidade das contrapartidas, tendo em vista o inicialmente pactuado, se o caso;
IV. a capacidade técnica-operacional da organização da sociedade civil para cumprir a proposta;
V. a existência de dotação orçamentária para execução da proposta.

§ 1º A manifestação dos setores técnicos deverá ser encaminhada para análise jurídica, previamente à deliberação da autoridade competente.

§ 2º Poderá haver redução ou majoração dos valores inicialmente pactuados para redução ou ampliação de metas ou capacidade do serviço, ou para qualificação do objeto da parceria, desde que devidamente justificados.

Art. 48. Os termos de colaboração e termos de fomento poderão ser denunciados a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

§ 1º Deverá constar do edital de chamamento que na hipótese de desistência ou denúncia imotivada a organização da sociedade civil estará obrigada ao ressarcimento dos prejuízos comprovadamente experimentados, se houver dolo ou má-fé.

§ 2º Constitui motivo para rescisão da parceria o inadimplemento injustificado das cláusulas pactuadas, e também quando constatada:
I. a utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
II. a falta de apresentação das prestações de contas parciais, nos prazos estabelecidos.

CAPÍTULO VIII
DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

Das Sanções Administrativas à Entidade

Art. 49. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Decreto e da legislação específica, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções previstas no artigo 73 da Lei Federal 13.019/14.

§ 1º Na aplicação de penalidades, serão observados os seguintes procedimentos:
I. Proposta de aplicação da pena, feita pelo gestor da parceria, mediante caracterização da infração imputada à organização da sociedade civil, e exposição dos motivos condutores a tal proposta;
II. Notificação à organização da sociedade civil para apresentação de defesa no prazo de cinco dias úteis, exceto quando se tratar de penalidade de declaração de inidoneidade, caso em que o prazo para defesa será de dez dias úteis;
III. Manifestação dos órgãos técnicos sobre a defesa apresentada, em qualquer caso, e da área jurídica, quando se tratar de possibilidade de aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do art. 73 da Lei federal 13.019/14;
IV. Decisão da autoridade competente;
V. Intimação da organização da sociedade civil acerca da penalidade aplicada;
VI. Observância do prazo de quinze dias para interposição de recurso.

§ 2º As notificações e intimações de que trata este artigo serão encaminhadas à organização da sociedade civil preferencialmente via correspondência eletrônica, não dispensando as demais formas.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. Os convênios e acordos congêneres vigentes entre as organizações da sociedade civil e a administração pública na data de entrada em vigor da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 poderão ter seu prazo de vigência prorrogado para viabilizar a conclusão do objeto pactuado, até o limite de 60 (sessenta) meses, adequando-se as parcerias às exigências da nova lei, no prazo máximo de 180 dias a partir da data da prorrogação.

Art. 51. Caberá ao Município a edição de normas complementares a este Decreto, aplicando-se subsidiariamente às disposições deste Decreto a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 52. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BCDFB2B1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18945/2022

DECRETO Nº 18945/2022

Revoga a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 171/2022.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 2 º e 3 º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que o sistema operacional Comparasnet estava em manutenção, ocasionando um erro aos fornecedores ao tentarem acessar o sistema; e

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme o art. 49 da Lei nº 8.666/93.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 171/2022 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pela razão já expendida.

Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93**.**

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E927157A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18946/2022

DECRETO Nº 18946/2022

Revoga o Decreto nº 17589/2021 que concedeu Licença sem remuneração à servidora Maiane Martins**.**

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto n.º 17589/2021 que concedeu Licença sem remuneração à servidora **MAIANE MARTINS,** matrícula funcional nº 18152-1, RG 7.518.174-4/PR e do CPF/MF 059.830.339-13, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fonoaudióloga*,* lotada junto a Secretaria de Saúde/CIEM, a partir de 03 de outubro de 2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:01A4BA04

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18949/2022

DECRETO Nº 18949/2022

Concede Função Gratificada a servidora Andrea Regina Pellin Cagnini.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede à servidora **ANDREA REGINA PELLIN CAGNINI**, matrícula funcional n.º 19203-1, portadora do RG n.º 10.326.068-0/PR e do CPF/MF n.º 073.229.709-50, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto a Secretaria de Saúde, Função Gratificada de Encarregado dos Serviços de Contabilidade e Patrimônio da Secretaria de Saúde, símbolo G-1, a partir de 01 de novembro de 2022, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7DB17746

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 18950/2022

DECRETO N.º 18950/2022

Suspende a empresa BR Prime Comercial e Serviços Ltda de participar de licitação e contratar com o Município de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais, e

Considerandoo fato de que a empresa, no ato da disputa, teve ciência de todo o constante no processo licitatório; e

Considerando que a empresa, mesmo ciente das penalidades constantes no edital da Licitação, deixou de apresentar a proposta, conforme solicitado pelo pregoeiro.

D E C R E T A:

Art. 1° Suspende a empresa **BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.180.210/0001-37, de participar de licitação e contratar com o Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, pelo descumprimento do edital de licitação referente ao do Pregão Eletrônico n.º 142/2022.

Art. 2° A suspensão perdurará pelo prazo de 02 (dois) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sua pena.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:23194F8B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 18951/2022

DECRETO N.º 18951/2022

Suspende a empresa Lecruz Roupas Profissionais Ltda de participar de licitação e contratar com o Município de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais, e

Considerandoo fato de que a empresa, no ato da disputa, teve ciência de todo o constante no processo licitatório; e

Considerando que a empresa, mesmo ciente das penalidades constantes no edital da Licitação, deixou de apresentar as amostras, conforme solicitado no edital.

D E C R E T A:

Art. 1° Suspende a empresa **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.538.222/0001-98, de participar de licitação e contratar com o Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, pelo descumprimento do edital de licitação referente ao do Pregão Eletrônico n.º 101/2022.

Art. 2° A suspensão perdurará pelo prazo de 02 (dois) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sua pena.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9363D586

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 18952/2022

DECRETO N.º 18952/2022

Suspende a empresa Rayor Vinicius Sales de Jesus de participar de licitação e contratar com o Município de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais, e

Considerandoo fato de que a empresa, no ato da disputa, teve ciência de todo o constante no processo licitatório; e

Considerando que a empresa, mesmo ciente das penalidades constantes no edital da Licitação, deixou de apresentar as amostras, conforme solicitado no edital.

D E C R E T A:

Art. 1° Suspende a empresa **RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.015.985/0001-43, de participar de licitação e contratar com o Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, pelo descumprimento do edital de licitação referente ao do Pregão Eletrônico n.º 101/2022.

Art. 2° A suspensão perdurará pelo prazo de 02 (dois) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sua pena.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B47614AF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 18953/2022

DECRETO N.º 18953/2022

Suspende a empresa Terezinha Aparecida de Oliveira Santos de participar de licitação e contratar com o Município de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais, e

Considerandoo fato de que a empresa, no ato da disputa, teve ciência de todo o constante no processo licitatório; e

Considerando que a empresa, mesmo ciente das penalidades constantes no edital da Licitação, deixou de apresentar as amostras, conforme solicitado no edital.

D E C R E T A:

Art. 1° Suspende a empresa **TEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.214.944/0001-36, de participar de licitação e contratar com o Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, pelo descumprimento do edital de licitação referente ao do Pregão Eletrônico n.º 101/2022.

Art. 2° A suspensão perdurará pelo prazo de 02 (dois) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sua pena.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F48350B4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 18954/2022

DECRETO N.º 18954/2022

Suspende a empresa Andre Antonio Sabino - ME de participar de licitação e contratar com o Município de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais, e

Considerandoo fato de que a empresa, no ato da disputa, teve ciência de todo o constante no processo licitatório; e

Considerando que a empresa, mesmo ciente das penalidades constantes no edital da Licitação, deixou de apresentar as amostras, conforme solicitado no edital.

D E C R E T A:

Art. 1° Suspende a empresa **ANDRE ANTONIO SABINO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.743.380/0001-00, de participar de licitação e contratar com o Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, pelo descumprimento do edital de licitação referente ao do Pregão Eletrônico n.º 101/2022.

Art. 2° A suspensão perdurará pelo prazo de 02 (dois) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sua pena.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E3FCF13C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 18955/2022

DECRETO N.º 18955/2022

Suspende a empresa Klariled Iluminação Engenharia & Construtora Ltda de participar de licitação e contratar com o Município de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais, e

Considerandoo fato de que a empresa, no ato da disputa, teve ciência de todo o constante no processo licitatório; e

Considerando que a empresa, mesmo ciente das penalidades constantes no edital da Licitação, deixou de apresentar a proposta, conforme solicitado pelo pregoeiro.

D E C R E T A:

Art. 1° Suspende a empresa **KLARILED ILUMINAÇÃO ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.046.107/0001-00, de participar de licitação e contratar com o Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, pelo descumprimento do edital de licitação referente ao do Pregão Eletrônico n.º 142/2022.

Art. 2° A suspensão perdurará pelo prazo de 02 (dois) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sua pena.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8B8EBFFF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 18956/2022

DECRETO N.º 18956/2022

Suspende a empresa Natal & Cia Comércio e Serviços Ltda de participar de licitação e contratar com o Município de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais, e

Considerandoo fato de que a empresa, no ato da disputa, teve ciência de todo o constante no processo licitatório; e

Considerando que a empresa, mesmo ciente das penalidades constantes no edital da Licitação, deixou de apresentar a proposta, conforme solicitado pelo pregoeiro.

D E C R E T A:

Art. 1° Suspende a empresa **NATAL & CIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.641.235/0001-38, de participar de licitação e contratar com o Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, pelo descumprimento do edital de licitação referente ao do Pregão Eletrônico n.º 142/2022.

Art. 2° A suspensão perdurará pelo prazo de 02 (dois) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sua pena.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B61DBA7E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18958/2022

DECRETO Nº 18958/2022

Nomeia a Senhora Daiane Malacarne para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" – Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **DAIANE MALACARNE**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.633.084-0/PR e do CPF/MF n.º 088.950.049-57, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" – Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Carrossel, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 31 de outubro de 2022, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8F622FA8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18959/2022

DECRETO Nº 18959/2022

Nomeia o Senhor Natanael do Nascimento da Silva para o cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível – 15.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **NATANAEL DO NASCIMENTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 6.306.770-9/PR e do CPF/MF n.º 906.494.359-15, regularmente aprovado em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível – 15, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de novembro de 2022, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D58849C4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18960/2022

DECRETO Nº 18960/2022

Concede Licença Paternidade ao servidor Leonir Lovera.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° CONCEDE Licença Paternidade ao servidor **LEONIR LOVERA,** matrícula funcional 17370-1, portador do RG nº 5.040.519-2 /PR e do CPF/MF nº 733.452.889-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos/Departamento de Serviços Urbanos no período de 25 de outubro a 29 de outubro de 2022, com base no artigo 112 da Lei 577/1993.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:05737D37

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18961/2022

DECRETO Nº 18961/2022

Concede Licença Maternidade à servidora Suelen Rafaela Brandão.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora **SUELEN RAFAELA BRANDÃO,** matrícula funcional n.º 17078-1, portadora da Cédula de Identidade 10.319.229-3/PR e do CPF/MF n.º 084.696.119-92, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/PACS Santo Izidoro, no período de 25 de outubro de 2022 a 22 de abril de 2023, com base na Lei 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 25 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5E13F032

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18965/2022

DECRETO Nº 18965/2022

Concede Adicional Especial e Abono de Permanência à servidora Noeli Manfredi Lazzari.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Adicional Especial à servidora **NOELI MANFREDI LAZZARI**, matrícula funcional 6440-1, portadora da Cédula de Identidade 4.367.780-2/PR e do CPF/MF 609.869.729-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto a Secretaria de Educação Cultura e Esportes/Escola Municipal Tia Anastácia, concedendo Adicional Especial com base no Artigo 143, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações, a partir de 01 de novembro de 2022, conforme Protocolo nº 79807/2022, assim estabelecido:
- 5% (cinco por cento) para a permanência entre o primeiro e o décimo-segundo mês;
- 10% (dez por cento) para a permanência entre o décimo-terceiro e o vigésimo-quarto mês;
- 15% (quinze por cento) para a permanência entre o vigésimo-quinto e o trigésimo-sexto mês;
- 20% (vinte por cento) para a permanência entre o trigésimo-sétimo e o quadragésimo-oitavo mês;
- 25% (vinte e cinco por cento) para a permanência entre o quadragésimo-nono e o sexagésimo mês).

Art. 2º Concede à servidora Abono de Permanência, a partir de 01 de novembro de 2022, com base na Emenda Constitucional n° 41/2003 e Lei Municipal 2648/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BD0C5153

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 241/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2022
Decreto nº 241/2022 de 04/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2021 de 16/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
645 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:			**20.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:35278AF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 003/2022
EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS N° 003/2022
EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, faz saber que realizará **Processo Seletivo Simplificado** para provimento dos empregos públicos de Assistente Social e Monitor Escolar, de acordo com as instruções a seguir.
Das Disposições Iniciais
O Processo Seletivo Simplificado para o provimento de Emprego Público Assistente Social, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Monitor Escolar, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, que será regido sob o regime das Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
O Processo Seletivo será regido por este Edital e seus anexos e eventuais retificações sendo sua execução de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação;
1.3 A contratação se dará por um prazo de 01 ano, contados a partir da data da contratação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Administração;
– Das Vagas
2.1. As referidas vagas se destinam a contratação de agentes públicos, para desempenhar as atribuições do emprego público, constantes em decreto próprio que dispõe sobre as atribuições dos cargos, na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social;
2.2. O cargo, número de vagas, carga horária semanal, vencimentos e requisitos mínimos para o seu exercício, são os estabelecidos na tabela a seguir:

N°	CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	N° DE VAGAS	REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE
01	ASSITENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	R$ 3.155,42	02 VAGAS	ENSINO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E INSCRIÇÃO NO CRESS
02	MONITOR ESCOLAR	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.212,00	CADASTRO RESERVA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E BONS ANTECEDENTES CRIMINAIS

2.3 A vaga constante na linha 01, cargo Assistente Social, será para desenvolver as atividades do cargo na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, CEP 83590-000, nesta cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná e as vagas de Monitor Escolar, constante a linha 02 da tabela do item 2.2, será para atuar em localidades a serem definidas pela Secretaria Municipal de Educação.
Requisitos do cargo são: Ensino Fundamental Completo e Bons Antecedentes Criminais;
2.4 – Nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99 será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
2.4.1- No caso da inexistência ou insuficiência de inscrição por candidatos habilitados as vagas destinadas as pessoas portadoras de deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados.
2.4.2 – Adicionalmente à documentação requerida para inscrição ao cargo pretendido deverá o candidato portador de deficiência protocolar obrigatoriamente até o final do período das inscrições, no Departamento de Recursos Humanos do Município de Doutor Ulysses, no horário de expediente:
I - Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e opção do emprego. O laudo médico apresentado terá validade somente para o presente Processo Seletivo e não será devolvido.
2.4.3 - No caso de não enquadramento do candidato nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos.
2.4.4 – Os candidatos, inscritos para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a forma de pontuação e avaliação dos títulos, aos critérios de aprovação, os requisitos mínimos para validação dos títulos e ao horário e prazo previsto para entrega dos títulos.
2.4.5 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
2.4.6 - Os candidatos portadores de deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do

candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência para o exercício do emprego, observada a legislação aplicável à matéria.
2.4.7- Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem especial e mantido na listagem de classificação geral.
2.4.8.- O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do emprego, será desclassificado do Processo Seletivo.
2.4.9. - Após o ingresso do candidato portador de deficiência, as mesmas não poderão ser apresentadas como motivo para justificar a concessão de readaptação do emprego, bem como para a aposentadoria por invalidez.
2.5. – Os candidatos aprovados nos cargos objeto do presente processo de seleção serão convocados a assumir as vagas oportunamente, conforme os critérios de oportunidade e conveniência da Prefeitura Municipal e as disponibilidades orçamentárias e financeiras do município.
2.6. A lista classificatória poderá ser utilizada pela Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, para compor cadastro reserva.

3- Das Inscrições
3.1– As inscrições serão realizadas exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, situada a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/n°, Centro, Doutor Ulysses – PR, no período compreendido **entre 16/11/2022 a 23/11/2022**, no expediente entre ás 08:30h ás 11:00h e 13:30h às 17:00h.
3.2 – Antes de firmar sua inscrição o candidato deverá ter ciência de todos os dispositivos e requisitos apresentados neste edital;
3.3 – A inscrição do candidato levará a compreensão de que foram aceitos, de sua parte, todos os requisitos apresentados no presente edital;
3.4. – A inscrição será gratuita para todos os cargos previstos neste edital;
3.5 – No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, apresentar o requisito para o desempenho das atividades do cargo e apresentar todos os títulos que possui para que seja calculada a avaliação e pontuação de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, responsabilizando-se pela veracidade das informações apresentadas, bem como, pela certeza das informações prestadas no formulário e nos títulos;
3.6 – Concluída a inscrição o candidato deverá receber comprovante de inscrição;
3.7 – O erro no preenchimento no formulário será de inteira responsabilidade do candidato e irá implicar, no caso de informações incompletas ou errôneas, em sua imediata desclassificação, bem como a apresentação de títulos rasurados de qualquer forma não serão aceitos;
3.8 – É vedada a alteração em informações após o preenchimento e entrega do formulário de inscrições;
3.9 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações do presente processo seletivo simplificado, no diário oficial do município: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar;
3.10.- As inscrições deferidas, bem como as informações detalhadas do resultado da prova de títulos serão divulgadas em edital de deferimento de inscrições e de resultado da prova de títulos, a ser divulgado no órgão oficial de publicação do município, no link: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar;

4 -Dos Requisitos
4.1 A aprovação da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado se dará, mediante a satisfação dos seguintes requisitos:
4.1.1 Preenchimento do formulário de inscrição e apresentação do requisito mínimo para desempenho do cargo e apresentação de títulos para prova;
4.2 São requisitos para assunção do cargo:
4.2.1.– Apresentar documentação regular (original e cópia legível): carteira de identidade, CPF, Comprovante de escolaridade, conforme requisito mínimo para desempenho do cargo, conforme tabela do ítem 2.2 e comprovante de residência em nome do candidato (conta de água, luz, telefone fixo ou celular), ou no caso de menores de 21 anos, em nome do seu representante legal;
4.2.2 — ter aptidão física e emocional para o exercício das atribuições da função, que será comprovada por meio de exame médico, quando dos exames de pré-admissão.
4.2.3 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com direitos e obrigações políticas e civis, reconhecidos no país;
4.2.4 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da contratação;
4.2.5 – Ter cumprido com suas obrigações e encargos militares;
4.2.6 – Estar com suas obrigações eleitorais em dia;
4.2.7 – Não estar em exercício de cargo público no ato da posse, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII do Artigo 37 da Constituição Federal, alterado pela emendas constitucionais 19 e 20.
4.2.8 – Não estar impedido de acumular cargos, empregos, proventos ou benefícios, como previsto no inciso XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais 19 e 20.
4.2.9- Sendo legalmente possível a acumulação, mas vedada a percepção do acúmulo de salários ou benefícios, deverá o candidato convocado, no ato da posse fazer a opção por um dos rendimentos;

5 – Do Processo Seletivo Simplificado
5.1. O Processo seletivo será composto por uma prova de títulos no qual serão atribuídas pontuações de acordo com o título apresentado;
5.1.1 Para os cargos de ASSITENTE SOCIAL E MONITOR ESCOLAR previsto neste edital, a prova de títulos será dividida em duas categorias: Escolaridade e Tempo de Serviço;
5.1.2 Os critérios de pontuação e avaliação dos títulos estarão descritos nos anexos deste edital;
5.2 Serão admitidos como comprovação do tempo de serviço, a experiência profissional em entidades públicas e no setor privado;
5.2.1 O tempo de serviço nos órgãos públicos da administração direta, municipal, estadual e federal, quaisquer de suas autarquias, deverão ser comprovadas mediante a apresentação de declaração de tempo de serviço, original, assinada e carimbada pelo órgão responsável pela emissão do documento, devendo constar brasão e CNPJ da entidade pública, na qual se prestou o serviço público;
5.2.2 O tempo de serviço em entidades do setor privado, poderá ser comprovado mediante a apresentação de cópia, juntamente com a original para conferência, da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
5.2.2.1 A cópia a que se refere o ítem 5.2.2, deverá ser efetuada da seguinte maneira: Fotocópia Simples da CTPS página onde consta o número a série da Carteira de Trabalho, da pagina onde consta a qualificação civil e das páginas dos contratos de trabalho que se deseja computar como tempo de serviço na prova de títulos;
5.2.3 O tempo de serviço em períodos concomitantes em mais de um emprego, será considerado tempo paralelo, devendo ser apresentado apenas o tempo de serviço de apenas um emprego por período;
5.2.4 Não serão aceitos tempos de serviços já utilizados ou em processo de utilização em aposentadoria, garantindo desta forma a isonomia do referido PSS;
5.2.5 O tempo de serviço utilizado no exercício de cargo comissionado e no exercício de cargos políticos, não serão aceitos;
5.2.6 A fração igual ou superior a seis meses, será considerada como ano completo;
5.2.7 A qualquer momento a comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 03/2022, poderá requerer demais documentos e maiores comprovações acerca dos títulos de tempo de serviço apresentados, devendo o candidato apresentar o que fora requerido, sob pena de ter o título desconsiderado na contagem total de pontos;
5.2.8 Para o cargo de Assistente Social somente serão computados tempo de serviço na área específica do cargo e para o cargo de Monitor Escolar será computado o tempo de serviço em qualquer área;
5.3. Os títulos de escolaridade serão computados de acordo com o que se segue:
5.3.1Serão admitidos para comprovação de títulos de escolaridade para o cargo de Assistente Social previsto neste edital, a Declaração de Conclusão de Curso ou Diploma de Ensino Superior em qualquer área e a declaração de Conclusão de Curso ou Diploma de Pós Graduação em qualquer área, sendo permitida a apresentação de até 3 títulos de Pós Graduação;
5.3.2 Serão admitidos para pontuação no quesito escolaridade para os cargos de Monitor Escolar, previstos neste edital, o histórico escolar ou o diploma escolar do ensino médio, a Declaração de matrícula e

histórico curricular evidenciando que o candidato está matriculado em curso de nível superior em qualquer área, a declaração de conclusão de curso ou diploma de curso de nível superior em qualquer área, a declaração de conclusão de curso de pós-graduação ou diploma de curso de pós graduação em qualquer área.
5.3.3 Para todos os títulos de escolaridade apresentados na pontuação da prova de títulos deverão ser apresentados os títulos originais, acompanhadas das respectivas cópias;
5.4 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição todos os títulos que possui para participar deste PSS, não tendo outro momento para apresentar títulos;
5.5 A comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, poderá de acordo com suas necessidades, solicitar informações complementares a respeito dos títulos ora examinados;
5.6 Os documentos de comprovação de todos os títulos tratados no ítem 5 e seus subitens, deverão ter timbre ou brasão, número do CNPJ e telefone para contato da instituição responsável pela emissão;
5.7 O titulo de formação utilizado para cumprir o requisito de acesso ao cargo não poderá ser utilizado para pontuação nesta prova de títulos;

6 - Dos Recursos
6.1- O prazo para interposição de recurso será de dois dias úteis da realização de cada etapa ou publicação do referido resultado, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente do referido ato ou publicação.
6.2 – Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, situada a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/n°, Centro, Doutor Ulysses – PR.
6.3- Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, correio eletrônico ou por outro meio do gênero.
6.4- Não serão aceitos sob-hipótese nenhuma recursos fora do prazo estipulado.
6.5- Os recursos serão julgados pela comissão organizadora ou pela mesa examinadora, conforme sua natureza, não cabendo recurso a outras instâncias.

7- Dos Critérios de Desempate
7.1- Em caso de empate na pontuação final do teste seletivo, a classificação irá seguir a seguinte ordem:
a) Tiver idade superior à idade de 60 (sessenta) anos, como determina o art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, sendo que no caso de empate entre dois idosos, terá a preferência o de idade mais elevada, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.
b) Ser detentor de maior idade, para candidatos não enquadrados na letra "a" deste item, considerando ano, mês e dia de nascimento;
c) Em caso de empate no item b, será classificado o candidato com maior pontuação de tempo de serviço;

8- Do Provimento do Cargo
8.1- A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gerará direito ao candidato à contratação, que só será efetivada segundo os critérios de conveniência, oportunidade e necessidades da Prefeitura, em decorrência de condições técnicas de trabalho e disponibilidade econômico-financeira.
8.2. A contratação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final;
8.3. - A celebração de contrato individual de trabalho com a Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, reger-se-á pelos preceitos estabelecidos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sujeitando-se ainda as normas internas do quadro de pessoal desta Prefeitura.
8.4- A qualquer tempo, poderá a inscrição, prova ou contratação ser cancelada, desde que sejam identificadas falsidades nas declarações prestadas ou irregularidade na documentação comprobatória apresentada.
8.5- A admissão será feita através de contrato de trabalho por tempo determinado.
8.6- As Contratações oriundas do presente processo seletivo se darão pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, estando sujeito a interrupção do vinculo no interesse da administração ou no interesse do servidor admitido através deste certame, devendo em qualquer caso, a rescisão contratual ser requisitado com aviso prévio de 30 dias;
8.7- Os candidatos convocados para o preenchimento das vagas ofertadas deverão comparecer em 05 (cinco) dias úteis, a partir da divulgação do edital de convocação.
8.8 -Em hipótese alguma terá o município de Doutor Ulysses a obrigação de convocar individualmente ou pessoalmente os candidatos para a assunção do cargo.
8.9 - Por ocasião da nomeação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) 01 foto 3x4 (recente);
b) Carteira de Identidade (cópia), inclusive do cônjuge e filhos;
c) Cadastro de Pessoa Física (cópia) inclusive do cônjuge e filhos;
d) PIS/PASEP (cópia);
e) Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia);
f) Certificado de Reservista (cópia), se homem;
g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado Judicialmente (cópia reprográfica);
i) Carteira de Vacinação de filhos menores de 15 anos;
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia);
l) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
m) Diploma de Conclusão de Curso (cópia autenticada), requisito mínimo para o desempenho do emprego;
n) Comprovante de endereço;
o) Outros documentos que a Prefeitura do Município de Doutor Ulysses julgar necessário.
8.10 - Para efeito de sua nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional; se julgado apto em exame de sanidade física e mental, de acordo com a natureza e especificidade do emprego, nos moldes estabelecidos pelos programas e laudos de medicina e segurança do trabalho.
8.11.- Os candidatos devidamente convocados deverão ser submetidos a realização dos exames médicos exigidos para cada cargo e outros exames e/ou procedimentos que forem julgados necessários.

9- Das disposições finais
9.1- Ficam sujeito todos os itens deste edital a sofrerem alterações, enquanto o ato do objeto do presente edital não for consumado, sendo necessária a divulgação nos órgãos oficiais de divulgação do município.
9.2- A constatação de qualquer inexatidão e/ou irregularidades nas informações e documentos prestados pelo candidato, acarretarão, a qualquer tempo, no cancelamento e decorrente nulidade de todas as ocorrências que por conta delas tenham sido consumadas, principalmente na ocasião da formação do processo de admissão;
9.3- Os casos que se fizerem omissos ou cuja natureza não sejam contemplados por este edital poderão ser dirimidos na Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através da comissão organizadora.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de Outubro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – QUADRO DETALHADO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

ESCOLARIDADE	
TIPO DE CERTIFICADO	PONTUAÇÃO
ENSINO SUPERIOR EM QUALQUER ÁREA	20,00
PÓS GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA	20,00 POR TITULO (ATÉ 3)
PONTUAÇÃO MÁXIMA	80,00
TEMPO DE SERVIÇO	
TEMPO DE SERVIÇO NA AREA DO CARGO (MÁXIMO 10 ANOS)	2,00 PONTOS POR ANO DE SERVIÇO COMPROVADO
PONTUAÇÃO MAXIMA	20,00

CARGO: MONITOR ESCOLAR

ESCOLARIDADE	
TIPO DE CERTIFICADO	PONTUAÇÃO
ENSINO MÉDIO	10,00 PONTOS
CURSO SUPERIOR EM ANDAMENTO EM QUALQUER ÁREA DA SAÚDE	2,50 PONTOS POR SEMESTRE
ENSINO SUPERIOR EM QUALQUER AREA	20,00
PÓS GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA (MÁXIMO 3 TÍTULOS)	20,00 POR TITULO
PONTUAÇÃO MÁXIMA	80,00
TEMPO DE SERVIÇO	
TEMPO DE SERVIÇO NA AREA DO CARGO (MÁXIMO 10 ANOS)	2,00 PONTOS POR ANO DE SERVIÇO COMPROVADO
PONTUAÇÃO MAXIMA	20,00

Anexo II – Cronograma

07/11/2022 – Divulgação do Edital de Regulamentação;

16/11/2022 – Início do período de inscrições e do prazo para apresentação dos títulos;

23/11/2022 – Fim do período de inscrições e do prazo para apresentação dos títulos;

25/11/2022 – Divulgação das inscrições homologadas e do resultado da prova de títulos;

28/11/2022 – Início do Prazo para recursos contra a prova de títulos;

29/11/2022 – Fim do prazo para recursos contra a prova de títulos;

01/12/2022 – Divulgação do resultado dos recursos e classificação;

01/12/2022 – Início do prazo para recursos contra a classificação;

02/12/2022 – Fim do prazo para recursos contra a classificação;

03/12/2022 – Divulgação do resultado dos recursos e classificação final;

04/12/2022 – Homologação do resultado final do PSS;

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:950AD164

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 060-2022 - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE MONITOR ESCOLAR E ASSISTENTE SOCIAL.

PORTARIA Nº. 060-2022

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do serviço e a conveniência administrativa;
CONSIDERANDO que o cargo de Monitor escolar ocupa papel imprescindível na execução da política municipal de Educação;

CONSIDERANDO a recente vacância do cargo de Assistente Social;

RESOLVE

Art. 1° - Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado de provas de títulos, para provimento dos cargos de Monitor Escolar e Assistente Social;

Art. 2° - Serão selecionados candidatos para provimento dos cargos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor do Edital de Regulamentação do Processo Seletivo Simplificado, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinentes;

Art. 3° - O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições a serem elencadas no edital de regulamentação, cabendo à comissão nomeada por esta portaria decidir sobre os casos eventualmente omissos;

Art. 4° - Compete ao presidente desta comissão solicitar junto ao executivo municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários ao suporte e à consecução do objetivo desta portaria;

Art. 5° - Designar a comissão executiva responsável pela condução administrativa do processo seletivo, com o apoio do setor de contabilidade e da procuradoria jurídica:

NOME	CPF	CARGO
ILZE RENI MORAES MARTINS	825.545.529-91	ESCRITURÁRIO II
GUILHERME ONEDA	071.970.889-33	CIRURGIÃO DENTISTA
ADRIANA BESTEL	016.532.359-00	PROFESSORA

Art. 6° - Fica designado o servidor Guilherme Oneda, para ocupar a presidência dos trabalhos da comissão;

Art. 7° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 04 de Novembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6F64BC19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 010/2021 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Objeto: Execução da obra de Ciclovia em CBUQ na Avenida Ivo Leão, Município de Fernandes Pinheiro

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20
CONTRATADA: IGUACU CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ nº 11.331.591/0001-04
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único - Conforme as Cláusulas Sétima e Décima Quinta do contrato original, Pareceres Técnico e Jurídico fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 20/10/2022 para 20/11/2022 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 20/12/2022.

Fernandes Pinheiro, em 19 de outubro de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Iguacu Construtora de Obras LTDA
MARCOS ANTONIO IACZUK
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:2A1F036D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 010/2021 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Objeto: Execução da obra de Ciclovia em CBUQ na Avenida Ivo Leão, Município de Fernandes Pinheiro

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: IGUAÇU CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ nº 11.331.591/0001-04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica efetuada a glosa contratual no valor de R$ 15.982,93 (quinze mil e novecentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos), correspondente a **5,24%** do valor original contratado atualizado, e no percentual de **38,6%** somado aos percentuais já aplicados em termos aditivos anteriores.
§ 2º - Em virtude da presente **GLOSA CONTRATUAL**, fica alterado o valor global do contrato, passando de R$ 247.881,00 (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta e um reais) para R$ 231.898,07 (duzentos e trinta e um mil e oitocentos e noventa e oito reais e sete centavos).
§ 3º - A parte contratada ante a assinatura deste concorda expressamente com os seguintes termos:
a) concorda com a supressão do valor do contrato, nos termos do Art. 65, § 2º, II da lei 8.666/1993;
b) devido a conclusão do contrato e a finalização da obra, providenciará a apresentação da **CND** de conclusão da obra, nos termos do contrato original;
c) renuncia a quaisquer direitos e eventuais indenizações, dando total e plena quitação do presente contrato, não tendo mais o que reclamar ou receber, seja a que título for.

Fernandes Pinheiro, em 04 de novembro de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Iguaçu Construtora de Obras LTDA
MARCOS ANTONIO IACZUK
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:943955F5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 074/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI, NA LOCALIDADE DE ANGAÍ, MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CONFORME PROCESSO Nº 23400.002826/2017-52 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº 21.532.362/0001-01

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer jurídico, fica efetuada **GLOSA CONTRATUAL** no valor de **R$ 7.158,31 (sete mil e cento e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos)** que corresponde a desconsideração do Reequilíbrio econômico-financeiro do item Fechamento com chapa perfurada concedido pelo 8º termo aditivo contratual.
§ 2º - Pela glosa definitiva do reequilibro concedido ao item, fica alterado o valor global contratual, passando de R$ 1.947.601,11 (um milhão e novecentos e quarenta e sete mil e seiscentos e um reais e onze centavos) para R$ 1.940.442,80 (um milhão e novecentos e quarenta mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Fernandes Pinheiro, em 04 de novembro de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Szymanski & Favero Construcoes LTDA
LUIZ FELIPE SZYMANSKI
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:B9A498F0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 074/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI, NA LOCALIDADE DE ANGAÍ, MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CONFORME PROCESSO Nº 23400.002826/2017-52 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº 21.532.362/0001-01

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
§ 1º - Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer jurídico, fica reajustado dois itens do contrato, que foram devidamente comprovados o acréscimo dos preços, no valor de **R$ 72.710,93 (setenta e dois mil e setecentos e dez reais e noventa e três centavos)** que corresponde a um percentual de 5,22% do valor original contratado.
§ 2º - Pelo reequilíbrio de preços concedido, fica alterado o valor global do contrato, passando de R$ 1.940.442,80 (um milhão e novecentos e quarenta mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) para R$ 2.013.153,73 (dois milhões e treze mil e cento e cinquenta e três reais e setenta e três centavos).

Fernandes Pinheiro, em 04 de novembro de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Szymanski & Favero Construcoes LTDA
LUIZ FELIPE SZYMANSKI
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:1DB875DB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL Nº 05/2022 – DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI

A Comissão Especial do Processo de Escolha de Diretores das Escolas Municipais e CMEI, nomeado pelo Decreto Nº162/2022, divulga o Resultado Final da segunda etapa do Processo de Escolha dos Diretores das Escolas Municipais e Cmei.

CANDIDATO	INSTITUIÇÃO	PROVA DE TÍTULOS	PLANO DE GESTÃO	MÉDIA FINAL
Islea Machado dos Santos	Escola Municipal Floresval	8,0	9,8	**8,9**

Farias	Ferreira			
Janete A. Moreira de A. Bueno	Escola R. Municipal Profa Genny S. Kuller	6,0	6,5	**6,2**
Jeferson Alves Pires	Escola R. Municipal Pres. Costa e Silva	3,0	-	**1,5**
Maria Jussara Iurk Coitinho	Escola Municipal Bituva dos Machados	6,0	10,0	**8,0**
Priscila Suemy Ferreira	CMEI Tia Aurora	4,0	10,0	**7,0**
Regiane Pereira Schvaidak	Escola R. Municipal Profa Genny S. Kuller	5,0	9,2	**7,1**
Solange de O. Goes Dallazuanna	CMEI Tia Aurora	2,0	7,5	**4,7**

Fernandes Pinheiro, 04 de novembro de 2022.

KATYA ELISE CICORUM
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:58209F7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO - RPPS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2022– REFERENTE PROCESSO Nº 01/2022

O Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul - IPFS, CNPJ nº 11.816.032/0001-86, situado a Rua João Arisi, 115, na cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná torna público para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO de instituições financeiras e Fundos de Investimentos, a fim de tornar eficiente e adequar o processo de credenciamento das Instituições, na qualidade de Administrador, Gestor Distribuidor, Custodiante, Agentes Autônomos e Fundos de Investimentos em conformidade com a Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, Portaria nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social e suas alterações, da Resolução 4.604/2017, cominados com os artigos 27 a 30 da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 9.717/1998 e Acórdão TCE/PR nº 2368/2012 Tribunal Pleno. A documentação abaixo elencada, deverá ser apresentada ao Fundo de Previdência, que será responsável, através do Comitê de Investimentos, a credenciar individualmente os que atenderem a este chamado:

1 – DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO
O presente edital tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central, Conselho Monetário Nacional e Comissão de Valores Mobiliários detentoras de qualificação na gestão de ativos financeiros, para o recebimento dos recursos do Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul – IPFS, para prestação de serviços especializados em administração de carteiras e de fundos de investimentos prevista na Resolução CMN 3.922/2010 e as alterações da Resolução CMN 4.604/2017, com observância à Política de Investimentos do RPPS.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
2.1 - Podem participar do presente credenciamento todos os interessados que preencham as condições exigidas no presente edital;
2.2 – A Instituição deverá preencher os Anexos I a IV do presente Edital para o Credenciamento – 01/2022;
2.3 – Encontram-se impedidos de participar do presente credenciamento os interessados que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da administração pública, sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de governo ou estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;
2.4 – As instituições financeiras interessadas deverão estar listadas entre as 30 (trinta) maiores administradoras de recursos de terceiros – por ativos no ranking global da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais;
2.4.1 – Em se tratando de Administração de recursos em Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios – FIDC, abertos, a instituição deverá estar listada entre as 60 (sessenta) maiores administradoras de FIDC, no ranking da ANBIMA;
2.5 – A participação neste credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital;
2.6 – As instituições financeiras que mantém relacionamento financeiro com o Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul – IPFS até a data da publicação deste edital não estão dispensadas de participar desse processo seletivo de credenciamento;
2.7 – As instituições financeiras devem gozar de excelente capacidade técnica e financeira, além de reconhecimento junto ao público em geral e aos órgãos que regulam o setor;
2.8 – A instituição deverá ter mais de 10 (dez) anos de experiência comprovada no mercado de capitais e financeiros;
2.9 – A instituição que receber recursos deverá fornecer mensalmente extratos das aplicações financeiras;
2.10 – A instituição que receber recursos deverá apresentar Regulamento, Prospecto e Lâmina das modalidades de aplicações que compõe as carteiras do RPPS (podendo ser em documento impresso ou informando o link onde estão disponibilizadas essas informações), bem como estar a disposição do Comitê de Investimentos para esclarecimentos se necessário;
2.11 – O presente credenciamento terá validade de 24 (vinte e quatro) meses após a data de publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Comitê de Investimentos;
2.12 – O credenciamento se dará em caráter personalíssimo, em razão de que, **não** será admitida terceirização dos serviços, sob quaisquer hipóteses, sem a anuência prévia do Comitê de Investimentos do RPPS.
2.13 - Todos os produtos ofertados deverão estar regulamentados pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários e sujeitos aos códigos de auto-regulação da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
3.1 – Para a Instituição se submeter ao processo de credenciamento deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Prova de regularidade perante do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio da instituição;
e) Ato de Registro ou Autorização expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
f) Credenciamento da Instituição Financeira junto a Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
g) Histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e seus controladores;
h) Comprovação da inclusão na lista das 30 maiores administradoras de recursos de terceiros – por ativos no ranking global da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais;
i) Comprovação da inclusão na lista entre as 60 (sessenta) maiores administradoras de FIDC, no ranking da ANBIMA;
j) Comprovação dos 10 (dez) anos de experiência comprovada no mercado de capitais e financeiros;
k) Apresentação dos seguintes anexos:
Anexo I – Formulário de Inscrição para Credenciamento;
Anexo II – Termo de Adesão;
Anexo III – Declaração de Idoneidade;
Anexo IV - Declaração de capacidade técnica.

4 – DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS E CREDENCIAMENTO
4.1 – Os documentos de credenciamento serão analisados pelo Comitê de Investimento do Instituto de Previdência;
4.2 – Serão habilitadas somente as Instituições Financeiras que atenderem integralmente o disposto no presente edital;
4.3 – Horário e local de recebimento dos envelopes no Setor de Protocolo - Tributação:
Horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas do dia 7 de novembro de 2022 à 28 de novembro de 2022.

Local: Prefeitura/Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul - IPFS, CNPJ nº 11.816.032/0001-86, situado a Rua João Arisi, 115 na cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná.

5 – DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

5.1 – O presente credenciamento terá validade de 24 (vinte e quatro) meses após a data de publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Comitê de Investimentos;
5.2 – O credenciamento das Instituições Financeiras não gera obrigação para o Fundo de Previdência contratar com a credenciada;
5.3 – A Instituição Financeira que fizer jus ao credenciamento comporá um banco de dados que ficará armazenado no Fundo de Previdência;
5.4 – Após o recebimento dos documentos o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul – IPFS julgará a documentação apresentada pelo interessado a ser credenciado, conforme o presente Edital, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento do protocolo na sede do Instituto de Previdência de Previdência de Flor da Serra do Sul – IPFS, salvo o caso de diligências e providências complementares para instruir a análise e julgamento dos pedidos de credenciamento e deverá, em até 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Presidente do Conselho Municipal de Previdência) sobre o deferimento ou indeferimento para que este ratifique o indeferimento ou homologue o pedido de credenciamento em até 5 (cinco) dias.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 – Ao pedido de credenciamento deferido será expedida Certidão de Credenciamento, com validade de até 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação da homologação do credenciamento, desde que mantidas as mesmas condições exigidas para sua homologação.
6.2 – A qualquer tempo, o Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul – IPFS poderá alterar, suspender ou cancelar o credenciamento com a instituição financeira que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Edital, nas suas alterações ou nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.
6.3 – O credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou seqüência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul – IPFS.

7 – DAS PENALIDADES

7.1 – Sem prejuízos das demais sanções previstas em lei, a credenciada ficará sujeita às penalidades impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme se dispuser no contrato.

8 – DO DESCREDENCIAMENTO

O Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul - IPFS poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:
8.1 - Descumprir quaisquer das normas que regem os RPPS, bem como aos ditames da Resolução CMN 3.922/2010 e as alterações da Resolução CMN 4.604/2017 e da Política de Investimentos do Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul – IPFS;
8.2 - Deixar de executar os serviços na forma estipulada no Credenciamento, ou infringir qualquer disposição contratada;
8.3 - Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução dos serviços.

9 – DA DIVERSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão aplicados conforme preconiza a Resolução CMN 3.922/2010 e as alterações da Resolução CMN 4.604/2017, obedecendo rigorosamente os percentuais estabelecidos para cada modalidade de aplicação dos ativos de renda fixa, renda variável e imóvel descritos na Política de Investimentos do Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul – IPFS.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – O Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul - IPFS, através do Comitê de Investimentos poderá solicitar a seu critério, esclarecimentos e informações complementares as Instituições Administradora dos recursos.
10.2 – O Presidente do Conselho Municipal de Previdência assinará juntamente com o Presidente do Comitê de Investimentos o presente edital, bem como terá total acesso a toda documentação.
10.3 – O presente Edital e seus anexos poderão ser retirados junto do Departamento de Licitação do Município no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal.
Fazem parte integrante deste edital:
Anexo I – Formulário de Inscrição para Credenciamento
Anexo II – Termo de Adesão
Anexo III – Declaração de Idoneidade
Anexo IV – Declaração de Capacidade Técnica
Anexo V – Certidão de Credenciamento

Flor da Serra do Sul, 3 de novembro de 2022.

TACIANE ANDREGHETTO CIPRIANI
Presidente Conselho Municipal de Previdência

MÁRCIA VARGAS DA SILVA
Presidente do Comitê de Investimentos do RPPS

ANEXO I
FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO – 01/2022

Este formulário tem por objetivo colher informações para o credenciamento de administradores, gestores e o cadastramento dos distribuidores de fundos de investimentos para Regimes Próprios de Previdência em conformidade com a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011 – alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013 e alterações posteriores.
O preenchimento deste formulário, e demais anexos, em hipótese alguma, representa garantia ou compromisso de alocação de recursos na instituição, uma vez que este processo refere-se a um credenciamento da instituição junto ao Instituto.

I - IDENTIFICAÇÃO DO RPPS

Nome do Cliente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS
C.N.P.J: 11.816.032/0001-86
Endereço: RUA JOÃO ARISI, 115 - CENTRO
Cidade: FLOR DA SERRA DO SUL UF: PARANÁ CEP: 85618-000

II - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Razão Social:
C.N.P.J:
Endereço:
Cidade: UF: CEP:
Contatos:
Nome:
E-mail Fone:

III – CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

( ) BANCO ( ) GESTOR INDEPENDENTE
( ) AGENTE AUTÔNOMO ( ) CORRETORA ( ) D.T.V.M
Possui Rating (Classificação de risco)
( ) SIM ( ) NÃO
Emissor(es):_____
Rating:_____
Patrimônio sob Gestão (Nacional):_____
Patrimônio sob Gestão (Global):_____
Patrimônio sob Gestão (RPPS):_____

A Instituição é Signatária do Código de Melhores Práticas e Auto-Regulação da ANBIMA?
( ) SIM ( ) NÃO

As funções de Gestão, Administração e Custódia são segregadas?
( ) SIM ( ) NÃO
Administração:_____
Gestão:_____
Custódia:_____

A instituição possui processo interno que comprove o cumprimento das disposições da Resolução BACEN/CMN nº 3.721, de 30 de Abril

de 2009, em atendimento a Portaria MPAS nº 170, de 24 de Agosto de 2011.
( ) SIM ( ) NÃO
Obs. Caso a resposta seja positiva, anexar o documento comprobatório.

IV – PRODUTOS E SERVIÇOS APRESENTADOS AO RPPS
Relacionar os produtos destinados aos RPPS de acordo com a legislação vigente. Em caso de fundos, informar seus respectivos patrimônios, benchmark, taxa de administração e performance (se houver).
Com relação aos Fundos de Investimentos relacionados acima, informar o desempenho dos mesmos, comparados com seus respectivos benchmark, nas seguintes janelas: Desde o início, 36 meses, 24 meses e no ano.
Obs. Anexar documento com as informações solicitadas acima.

V – POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA
O cliente necessita que as carteiras dos fundos sejam abertas diariamente nos formatos PDF e XML, e que os extratos (conta corrente e dos investimentos), possam ser consultados. Favor informar a periodicidade para disponibilização das informações acima.
( ) DIÁRIO ( ) SEMANAL ( ) QUINZENAL ( ) MENSAL

A instituição possui ferramenta eletrônica que possibilite à consulta (visualizar) as operações efetuadas: saldos, aplicações, resgates, transferências e migrações, por meio da rede mundial e computadores?
( ) SIM ( ) NÃO

VI – HISTÓRICO DA EMPRESA
A instituição financeira ou dirigentes já foram autuados pela CVM ou pelo Banco Central pelo descumprimento de normas regulares? Algum processo de investigação? Caso positivo, informar o número.

VII – GESTÃO DE RISCOS
Descrição de regras e controles – Risco de Crédito

Descrição de regras e controles – Risco de Liquidez

Descrição de regras e controles – Risco de Derivativos

Descrição de regras e controles – Risco de Mercado

Descrição de regras e controles – Risco de Legal

Descrição de regras e controles – Atuação de "*Compliance"*

VIII – DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que as informações acima prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequívocas, bem como, estar em conformidade com todas as obrigações legais no âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que está sujeita a instituição. Declaro ainda estar ciente que, o presente cadastro não implica por parte do RPPS compromisso de aplicação de recursos. O responsável se compromete, ainda, a atualizar as informações em caso de alterações que por ventura venha a ocorrer.

Local e data

Assinatura:

Instituição:
Diretor Responsável:
CPF:

ANEXO II
TERMO DE ADESÃO

NOME	CNPJ Nº

Pelo presente instrumento, a Instituição acima qualificada atesta que:
I – Recebeu o Regulamento de Credenciamento;

II – Tomou ciência, através de seu representante já devidamente identificado na Ficha de Inscrição, dos termos fixados no regulamento do Credenciamento nº 01/2022 e que o cadastro ficará a disposição do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul – IPFS.

A Instituição DECLARA ter lido e aceito os termos do REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO expressando total concordância e irrestrita adesão aos termos e condições, sobre os quais declara não ter qualquer dúvida.

Data/Assinatura:

Nome legível do representante legal:

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
Local e data

Ao
Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul - IPFS

DECLARAÇÃO
A empresa (razão social), constituída sob a forma de (instituição financeira, asset, etc), estabelecida (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ, sob nº (xxx), autorizada a funcionar no país pelo (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliárias), nos termos do (Decreto, Resolução 000/00), neste ato representado(s) pelo(a) Sr.(a) (nome e identificação do representante legal) carteira de identidade nº (xxx) CPF nº (xxx), nos termos do(a) (2ª Alteração do Contrato Social), declara que inexiste qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, bem como, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de credenciamento e que fica obrigada a comunicar,a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de contratar com a Administração Pública. Por fim, que as presentes declarações são prestadas sob a forma e sob as penas da Lei.

Assinatura do representante da Empresa
(Nome do representante)

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO IV
Local e data

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A (nome da instituição financeira), inscrita no CNPJ nº ....., por meio de sua Gerência ....., situada (endereço), declara possuir capacidade técnica para o desempenho das atividades de gestão e administração de fundos de investimentos.

Assinatura do representante
(Nome do representante)

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO

ANEXO V – modelo de certidão de credenciamento

CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL – IPFS**, responsável pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Flor da Serra do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.816.032/0001-86, com sede na Rua João Arisi, 115, centro, 85.618-000, Flor da Serra do Sul, Paraná, com base nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2018, CERTIFICA que empresa (**ABC**), na qualidade de (**Instituição**

financeira, asset, ...), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº**(00.000.000/0000-00)** encontra-se credenciada e apta para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL – IPFS para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos prevista na Resolução CMN 3.922/2010 e suas alterações Resolução CMN 4.604/2017.
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou seqüência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL – IPFS**, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.
Flor da Serra do Sul, (data)
Esta Certidão de Credenciamento tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação da homologação, desde que mantidas as mesmas condições exigidas para sua homologação.

TACIANE ANDREGHETTO CIPRIANI
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

MÁRCIA VARGAS DA SILVA
Presidente do Comitê de Investimentos do RPPS

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:5E489746

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 259/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Valor.....: 3.514,74 (três mil quinhentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 03/11/2022 Término: 03/11/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 53/2022
Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (159), 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (190), 2.042.3.3.90.30.00.00.00.00 (195)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza Hospitalar para uso da Secretaria de Saúde de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 3 de Novembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 260/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO
Valor.....: 3.695,00 (três mil seiscentos e noventa e cinco reais)
Vigência.....: Início: 03/11/2022 Término: 03/11/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 53/2022
Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (159), 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (190), 2.042.3.3.90.30.00.00.00.00 (195)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza Hospitalar para uso da Secretaria de Saúde de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 3 de Novembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 261/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: F G DE OLIVEIRA LTDA
Valor.....: 7.777,00 (sete mil setecentos e setenta e sete reais)
Vigência.....: Início: 03/11/2022 Término: 03/11/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 53/2022
Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (159), 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (190), 2.042.3.3.90.30.00.00.00.00 (195)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza Hospitalar para uso da Secretaria de Saúde de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 3 de Novembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 262/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA
Valor.....: 41.271,80 (quarenta e um mil duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 03/11/2022 Término: 03/11/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 53/2022
Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (159), 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (190), 2.042.3.3.90.30.00.00.00.00 (195)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza Hospitalar para uso da Secretaria de Saúde de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 3 de Novembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 263/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Valor.....: 453,60 (quatrocentos e cinqüenta e três reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 03/11/2022 Término: 03/11/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 53/2022
Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (159), 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (190), 2.042.3.3.90.30.00.00.00.00 (195)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza Hospitalar para uso da Secretaria de Saúde de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 3 de Novembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 264/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
Valor.....: 1.129,50 (um mil cento e vinte e nove reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 03/11/2022 Término: 03/11/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 53/2022
Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (159), 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (190), 2.042.3.3.90.30.00.00.00.00 (195)

Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza Hospitalar para uso da Secretaria de Saúde de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 3 de Novembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 265/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA
Valor.....: 1.584,00 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 03/11/2022 Término: 03/11/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 53/2022
Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (159), 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (190), 2.042.3.3.90.30.00.00.00.00 (195)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza Hospitalar para uso da Secretaria de Saúde de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 3 de Novembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:22490C01

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	92/2022
b) Licitação Nr.:	62/2022-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	04/11/2022
e) Objeto da Licitação	Aquisição de Oxigênio Medicinal, acessórios e locação de cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004539 - BELTROX OXIGENIO LTDA	4	0,0000	84.228,00
- 004984 - DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE	1	0,0000	8.719,80
	5		92.947,80

Flor da Serra do Sul, 4 de Novembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:62079AC0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 359/2022

PORTARIA Nº 359/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022, Processo Nº 77/2022**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Fiscal Titular**
Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza Hospitalar para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul-PR.	MARINEZ MARTINS RODRIGUES
	Fiscal Suplente
	EDIMARA CELANTE DALLA VALLE

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 04 de novembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:7250BA6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 71/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 71/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 71/2022
CONTRATADA: MARCO AURELIO PEREIRA 01688001956
CNPJ: 15.487.847/0001-10
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamento e materiais de consumo para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
VALOR: R$ 4.520,00 (quatro mil e quinhentos e vinte reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos **03 dias do mês de novembro de 2022.**

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:F559EB48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 72/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 72/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 72/2022
CONTRATADA: VM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ: 09.664.458/0001-10
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de elaboração e levantamento de planialtimétrico e georreferenciamento para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo de Flórida.
VALOR: R$ 31.940,00 (trinta e um mil e novecentos e quarenta reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos **03 dias do mês de novembro de 2022.**

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:8CC4CEBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,
Objeto	: Contratação de seguro para os veículos da frota municipal de Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
Vigência do contrato	: 18 de outubro de 2023.

Flórida, **19 de outubro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:BAC68A72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: GENTE SEGURADORA S.A,
Objeto	: Contratação de seguro para os veículos da frota municipal de Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 19.870,56 (dezenove mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos)
Vigência do contrato	: 18 de outubro de 2023.

Flórida, **19 de outubro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:8B034EE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022-PMF

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**, parte contratante, e de outro a empresa **GABAS & LAUXEN – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, parte contratada, ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo, com fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objetivo promover a redução contratual em razão da diminuição de meta física, aproveitando a contratação administrativa já efetivada por meio do presente contrato administrativo.

§1° A redução de meta diz respeito à execução dos serviços de:
1 – Locação de container para depósito medindo 2,30x6,00m e altura de 2,50m;

§2° O valor total dos serviços reduzidos será de R$ 1.553,58 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 1,07% (um vírgula zero sete por cento) do valor contratual total.

Cláusula Segunda – O presente termo, com fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objetivo promover o aditivo contratual em razão da realização de serviços não previstos na meta física, aproveitando a contratação administrativa já efetivada por meio do presente contrato administrativo

§1° **O aditivo da metafísica diz respeito à execução dos serviços de:**
1 – Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 M af 02/2021;
2 – Reaterro manual apiloado com soquete, AF 10/2017;
3 – Fabricação, montagem e desmontagem forma para bloco de coroamento, em madeira serrada, E=25 MM, 2 utilizações, AF 06/2017

§2° O valor total dos serviços aditivados será de R$ 4.375,94 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 3,01% (três vírgula zero um por cento) do valor contratual total.

Cláusula Terceira – Em decorrência das modificações previstas neste aditivo, o novo valor contratual passa a ser o de R$ 148.057,87 (cento e quarenta e oito mil e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 18 de outubro de 2022.

De acordo:

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE FLÓRIDA***

CONTRATADA: ***GABAS & LAUXEN – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA***

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:D00DF514

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2021

PROCESSO: Pregão nº 89/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (CNPJ Nº 23.228.076/0001-74)
OBJETO: "Reequilíbrio de preços através da revisão do lote/item 15 da ATa de Registro de preços nº 240/2021 do Pregão Presencial nº 89/2021 qual tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"

REEQUILÍBRIO DE PREÇOS: O presente Termo visa o Reequilíbrio de preços do lote/item 015 - Algodão Hidrofilo 500gr. Passando o valor R$ 10,44 (dez reais com quarenta e quatro centavos) para R$ 16,19 (dezesseis reais com dezenove centavos) por pacote.
DATA DE ASSINATURA: 04/11/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:75A762F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 082/2022 – PMFJ - HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 082/2022 – PMFJ - HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Objeto:"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, AVIAMENTOS E ENFEITES NATALINOS PARA SUPRIR A DEMANDA MUNICIPAL DOS ITENS QUE FICARAM DESERTO DO PREGÃO 075/2022".** Empresas vencedoras:
COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA(08574064000108) com os lotes: 1, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 70, 71, 73, 74, 84 e 91 no valor total de R$18.221,18 (dezoito mil e duzentos e vinte e um reais e dezoito centavos).
ARI ECCO & CIA LTDA(04916316000189) com os lotes: 4, 20, 40, 41, 42, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 72, 75, 77, 79, 81, 82, 83, 93, 94, 95, 96, 115, 116, 121, 127, 131, 132, 133, 134, 138, 140, 142, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 158, 159 e 160 no valor total de R$98.823,97 (noventa e oito mil e oitocentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos).
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA(07481107000148) com os lotes: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 34, 58, 59, 61, 62, 80, 92, 97, 98, 99, 104, 135 e 137 no valor total de R$35.001,95 (trinta e cinco mil e um reais e noventa e cinco centavos).
A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS - EIRELI(10607722000162) com os lotes: 5, 6, 14, 15, 33, 36, 37, 38, 39, 76, 78, 85, 86, 89, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 112, 113, 114, 117, 118, 119, 122, 123, 126, 129, 130, 139 e 147 no valor total de R$79.007,64 (setenta e nove mil e sete reais e sessenta e quatro centavos).
Itens desertos:2, 3, 7, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 35, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 69, 87, 88, 90, 108, 109, 110, 111, 120, 124, 125, 128, 136, 141, 143, 152, 156, 157 e 161.

FOZ DO JORDÃO - PR, 04 de novembro de 2022

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:03AD7E9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 278/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede licença especial por um período de 03 (três) meses referente ao qüinqüênio (2016-2021), para a servidora "**SANDRIELLI DE OLIVEIRA RIBEIRO"**, portadora do RG nº 8.982.500-8 e CPF nº 076.829.929-21, ocupante do cargo efetivo de **ARTESÃ,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

Artigo 2º - O período de Licença Especial compreende a data inicial de 06/11/2022 a 03/02/2023 (90 dias).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 04 de novembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:6D18ADFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE PREGÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 197/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para integração telefônica (serviço telefônico fixo comutado STFC, telefonia IP, com tecnologia do tipo VOIP/PABX em nuvem), implantação, suporte e comodato dos equipamentos, envolvendo toda a solução (outorga e autorização junto a ANATEL, portabilidade das linhas/números, softwares, hardwares de comunicação, serviços de instalação, treinamento das equipes, operação assistida, transferência de conhecimento, suporte técnico especializado e garantias técnicas), em conformidade com a Lei Geral das Telecomunicações e demais normas regulamentadoras emitidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, visando atender as necessidades do Município de Francisco Beltrão/PR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADO o item 2.6, alínea "b" do ANEXO 01 do Edital:**

ONDE SE LÊ:

b) A empresa deverá possuir concessão válida para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade Local, compreendendo o fornecimento de acessos telefônicos digitais com discagem direta a ramal (DDR);

LEIA-SE:

b) A empresa deverá possuir concessão e/ou autorização válida para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade Local, compreendendo o fornecimento de acessos telefônicos digitais com discagem direta a ramal (DDR);

Fica **ACRESCIDO** o parágrafo abaixo no Item 01 do Anexo VI do Edital:

Com o intuito de evitar a nulidade do processo, e/ou a contratação de empresa IRREGULAR perante a ANATEL, e/ou que sejam fornecidos equipamentos fora dos padrões adotados pela ANATEL, esta municipalidade seguirá as regras vigentes do setor regulado referente às licenças de operadora de telefonia, as OUTORGAS, e quanto à homologação dos equipamentos conforme as regras de cada categoria.
Portanto, os equipamentos devem estar devidamente homologados, sendo sua utilização exclusiva a finalidade requerida. Qualquer outra aplicação e/ou descaracterização do equipamento acarretará a perda da homologação conforme citado no próprio certificado de

homologação e de acordo com o Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338/1997.

Fica **ALTERADA** a data de abertura da sessão pública para **18 de novembro de 2022 às 09:00 horas**.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A620E9FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 161/2022
OBJETO – Contratação de empresa para manutenção corretiva de quatro câmaras de vacina – ESF do Conjunto Esperança, Central Municipal e da Farmácia Municipal do Bairro da Cango.

FORNECEDOR: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº: 04.470.103/0001-76
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 04 de novembro de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4FD6572C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 162/2022
OBJETO – Contratação de show pirotécnico com fogos de artifício "indoor" em comemoração aos 70 anos do Município, e em homenagem aos bebês que nasceram e que ainda nascerão no ano de 2022.
Local e Data: Centro de Eventos - Parque de Exposições, no dia 13/11/2022 às 15 horas.

FORNECEDOR: DARIVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ Nº: 45.191.470/0001-18
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 04 de novembro de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3F0AA493

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o Termo de Aditivo.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias Nº 669/2022 Pregão Nº 064/2022.
OBJETO: Fornecimento de produtos para as entidades regularmente inscritas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que possuam planos de trabalho e aplicação devidamente aprovados para participarem da partilha dos recursos referentes à campanha Tributo a Cidadania 2020/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo pedido de aditivo para substituição da marca do produto do item 78, caixa de som amplificada da marca FRAHM, para que seja substituído com especificações iguais, mas da marca SUMAY, do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9.535/2022.
ADITIVO: Fica substituída a marca do produto, conforme especificado abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca Contratada	Marca Substituída
001	78	80295	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA Especificações técnicas mínimas: Com Fonte chaveada interna bivolt para conexão à rede elétricas de 110v e 220v, Tecla liga-desliga iluminação frontal de LED's, Alças laterais para facilitar o transporte, Com Função REC gravar. Potência RMS: 800W Não possui Bateria Interna Canal 1: Bluetooth, USB, SD e FM / Auxiliar (RCA) - Iphone, iPod, iPad, Tablets, Celulares, MP3, CD, DVD, TV. Canal 2: Microfone (P10) Canal 3: Violão (P10) Alto Falante: 2 x 10" Driver: 2 x 1"Alimentação: Bivolt Automático??Dimensões (A x L x P cm): 97.00x38.00x39.00??Peso APROXIMADO 15.800 Kg GARANTIA: - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo/marca de referência: FRAHM/CF 2000, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior. 01 UNIDADE CENTRO DE CONVIVÊNCIA SENSIBILIZAR	FRAHM	SUMAY

Francisco Beltrão, 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2A149C6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2022

OBJETO: Aquisição de um aparelho de ultrassom de uso veterinário, para utilização no Programa de Inseminação Artificial – PIA e do Programa Balde Cheio, da Secretaria Municipal de Agricultura.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o contratado pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: MERCADO DO ULTRASSOM VETERINARIO EIRELI
CNPJ: 42.293.538/0001-81

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R$
1	84244	APARELHO DE ULTRASSOM DE USO VETERINÁRIO - CroxxVet Cvet 10 Power, incluindo os seguintes acessórios: 1 probe retal, 1 monitor, 1 bateria (autonomia de 6 horas), 1 carregador de tomada, 1 suporte para pescoço, 1 case.	01	Unidade	12.989,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 159/2022: R$ 12.989,00 (doze mil, novecentos e oitenta e nove reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:303C8A8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR e a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 414/2022 – Pregão Eletrônico nº 44/2022.
OBJETO: Registro de Preços de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aditivo para a substituição de marca do item 42, lote 01 da ata, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10.334/2022.
JUSTIFICATIVA: Fica substituída a marca do produto, sem alterar o valor, conforme especificado abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Valor Unitário R$
001	42	7594	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FR 2,5 ML – marca contratada-FARMACE	HYPOFARMA	2,92

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F2E66004

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2022 – Processo nº 744/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de rouparia, calçados, uniformes escolares e outros, para utilização nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – ANA LUCIA DIAS EPP. CNPJ Nº 24.017.650/0001-08. ITEM 39 R$ 14,00; ITEM 43 R$ 14,00.
2 – ANDRE ANTONIO SABINO - ME. CNPJ Nº 27.743.380/0001-00. ITEM 06 R$ 55,00; ITEM 07 R$ 64,00; ITEM 12 R$ 42,00; ITEM 13 R$ 42,00; ITEM 14 R$ 42,00; ITEM 22 R$ 42,70; ITEM 23 R$ 29,00.
3 – CH QUEIROZ PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI. CNPJ Nº 28.683.271/0001-08. ITEM 17 R$ 32,00.
4 – CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA. CNPJ Nº 46.223.527/0001-86. ITEM 03 R$ 38,01; ITEM 04 R$ 35,15; ITEM 05 R$ 45,90.
5 – G.F. CONFECÇÕES LTDA. CNPJ N° 15.534.841/0001-56. ITEM 37 R$ 28,90; ITEM 38 R$ 15,90.
6 – MEDIAN COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 30.141.903/0001-53. ITEM 16 R$ 19,50.
7 – ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA. CNPJ Nº 31.411.095/0001-60. ITEM 25 R$ 80,00.
8 – ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA. CNPJ Nº 14.323.297/0001-30. ITEM 15 R$ 38,84.
9 – PHF EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 43.967.875/0001-70. ITEM 18 R$ 319,90; ITEM 19 R$ 154,90.
10 – PONTOCOM BRINDES LTDA – ME. CNPJ Nº 18.036.328/0001-23. ITEM 02 R$ 19,00; ITEM 08 R$ 20,30; ITEM 09 R$ 34,00; ITEM 10 R$ 19,30; ITEM 40 R$ 76,35; ITEM 41 R$ 29,99; ITEM 42 R$ 16,50; ITEM 44 R$ 76,35.
11 – RAÇA & DANCIN CONFECCOES LTDA. CNPJ Nº 17.119.770/0001-50. ITEM 11 R$ 42,70.
12 – TECELAGEM MADRITEX LTDA. CNPJ Nº 84.816.867/0001-00. ITEM 26 R$ 5,90; ITEM 27 R$ 13,10; ITEM 28 R$ 12,60; ITEM 29 R$ 11,40; ITEM 30 R$ 13,30; ITEM 31 R$ 16,00; ITEM 32 R$ 27,50; ITEM 33 R$ 13,40; ITEM 34 R$ 15,90; ITEM 35 R$ 29,00; ITEM 36 R$ 25,70.
Frustrados: 01, 24.
Desertos: 20, 21.
VALOR TOTAL R$ 545.364,50 (quinhentos e quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 01 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AE1D38EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022 – Processo nº 861/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio, recargas de extintores, suportes, mangueiras, placas indicativas, luminárias, fita zebrada e teste hidrostático, para veículos e imóveis da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – COMERCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA. CNPJ N° 75.671.313/0001-70. ITEM 01 R$ 30,50; ITEM 02 R$ 22,00; ITEM 03 R$ 35,00; ITEM 04 R$ 27,00; ITEM 05 R$ 30,50; ITEM 06 R$ 40,00; ITEM 07 R$ 56,00; ITEM 08 R$ 67,00; ITEM 09 R$ 22,00; ITEM 10 R$ 60,00; ITEM 11 R$ 82,00; ITEM 14 R$ 105,00; ITEM 15 R$ 118,00; ITEM 16 R$ 485,00; ITEM 18 R$ 4,50; ITEM 20 R$ 9,00; ITEM 21 R$ 40,00; ITEM 22 R$ 4,00; ITEM 23 R$ 10,00; ITEM 24 R$ 6,00; ITEM 25 R$ 8,00; ITEM 27 R$ 17,00.
2 – EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA. CNPJ Nº 12.118.086/0001-30. ITEM 12 R$ 136,37.
3 – SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA. CNPJ Nº 40.644.853/001-80. ITEM 13 R$ 197,00; ITEM 17 R$ 120,00; ITEM 19 R$ 302,90; ITEM 26 R$ 146,00.
4 – TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTA. CNPJ Nº 40.359.795-0001-43. ITEM 28 R$ 47,90.
VALOR TOTAL R$ 182.885,00 (cento e oitenta e dois mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 03 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3D0FD2B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 163/2022
OBJETO – Contratação para prestação de serviços de instalação e manutenção de cabeamento para rede de computadores em prédios da municipalidade.

FORNECEDOR: TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA
CNPJ Nº: 73.492.332/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 16.963,20 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Francisco Beltrão/PR, 04 de novembro de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F1C2E04B

DRH
EDITAL 413-22 MOTORISTA - D PSS 198-2022

EDITAL Nº 413/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 198/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 198/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – MOTORISTA - D

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
20º	TARCIZIO HOBOLD	4993108-5	23/11/1963	20
21º	SIDNEI DIDEA	5.050.774-2	01/03/1969	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:8663770C

DRH
EDITAL 414-22 OPERADOR DE MÁQUINAS PSS 198-2022

EDITAL Nº 414/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 198/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 198/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – OPERADOR DE MÁQUINAS

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
4º	LUAN WELINTON BERTOL ARRUDA	104402127 -SSP/PR	27/09/1992	24
5º	EDUARDO CALLEGARO FURLAN	12522672-8 - SESP/PR	26/08/1994	24
6º	ITAMAR TELLES	5.850.847-0 SSP	20/09/1975	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:4A8160A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: **ARON CEZAR SALOMÃO,** brasileiro, portador do CPF nº. 007.918.199-65, RG nº. 12621935-0, residente e domiciliado na Rua Av. Interventor Manoel Ribas, n°.1186, Centro, Cidade de União da Vitória, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, desenvolvendo suas atribuições no cargo de Motorista D, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 1762/2022 – alteração 1779 de 04-03-2022 – publicação 04.03.2022 no Diário Oficial.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura a contratada os seguintes direitos:
I - Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 1779 - 2022.
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III - Repouso semanal remunerado;
IV - Adicionais nos termos da Legislação.
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social.

DA JORNADA DE TRABALHO

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 40 horas semanais, prestadas em comum acordo com a Secretaria Competente, do Município de General Carneiro-PR.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá vigência a partir de **07 de Novembro de 2022** com término em **07 de Novembro de 2023**, por prazo **determinado,** e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal, conforme consta no Edital-1 das Disposições Preliminares. Item 2.1.1.

DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito e encaminhando para a Secretaria Competente.

DAS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E SUSPENSÃO

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades de advertência e suspensão a Contratada, nos casos e termos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: A Contratada ficará sujeito, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às penalidades previstas na CLT (advertência escrita, advertência verbal, suspensão e demissão); garantindo o direito de ampla defesa.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA: Este contrato poderá ser rescindido:
a) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apuradas em procedimento administrativo;
b) Amigavelmente e por acordo entre as partes;
c) Judicialmente, nos termos da Legislação;
d) Acumulação ilegal de empregos, empregos ou funções públicas;
e) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do Artigo 169 da Constituição Federal;
f) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
g) Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações;
h) Interesse e conveniência da Administração Pública;
i) A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e
j) A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Caberá ao Município, por meio do Sistema de Controle Interno e/ou através da Secretaria Competente, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições da Contratada.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e valor que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 04 de Novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ARON CEZAR SALOMÃO
CPF Nº 007.918.199-65

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:50A13778

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 603-2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 603/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.779/22 de 04 de Março de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04 de Março de 2022, Edição nº. 2469, que autorizou a contratação do pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado.

CONSIDERANDO a convocação do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital de Convocação nº.08-2022, publicado no Diário Oficial no dia 28 de Outubro de 2022, Edição nº. 2635.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADO** no dia 07 de Novembro de 2022, **ARON CEZAR SALOMÃO**, inscrito no CPF sob o nº. 007.918.199-65, do cargo de **MOTORISTA D** do PROCESSO SELETIVO – PSS nº. 02-2022 – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 04 de Novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:64E282F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 062/2022/CM

EMENTA: "Concede progressão funcional a servidor efetivo da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sr. **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, em conformidade com o contido no art. 67, *caput,* da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos dos artigos 51 e 54 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder a partir de 4 de novembro de 2022, ao senhor **THOMAS PEREIRA DA ROCHA,** portador da CI/RG. Nº. 6.189.843-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 937.195.079-04, admitido em 04/11/2016, ocupante do cargo de carreira de TÉCNICO LEGISLATIVO, **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, nos termos do art. 67, *caput,* da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos dos artigos 51 e 54 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Artigo 2º. Em virtude da concessão da progressão funcional que trata o antigo anterior, o servidor perceberá seus vencimentos, pelo **NÍVEL 7 – CLASSE II – CARGO TÉCNICO LEGISLATIVO – GOT (GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO)**, constante do Anexo V, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:4CBE159A

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 070/2022

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,00 diárias ao senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO, CPF**: 043.352.159-75; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$1.075,30 (um mil e setenta e cinco reais e trinta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Maringá, Paraná, no período de 09 a 11 de novembro de 2022, para participar de curso de capacitação em gestão pública "AS INOVAÇÕES QUE ESTÃO SENDO INTRODUZIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS ATRAVÉS DA IN 172/2022 TCE-PR; A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS OUVIDORIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS", promovido pela Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 070/2022.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 04 de novembro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:781EBF22

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 022/2022

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ 12.137.995/0001-16** , para a participação de agente público em evento de capacitação em gestão pública **"AS INOVAÇÕES QUE ESTÃO SENDO INTRODUZIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS ATRAVÉS DA IN 172/2022 TCE-PR; A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS OUVIDORIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS"**, a ser realizado no período de 09 a 11 de novembro de 2022, na cidade de Maringá/PR, com valor total de R$1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais)**.**

CREDOR: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA
CNPJ: 12.137.995/0001-16
ENDEREÇO: Rua Ramiro Barcelos, 152, Maripá/PR.
VALOR: R$1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 04 de novembro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:2151F512

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2.022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2.022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ – APAE.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo n.º 1050, apto 502 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná, de outro lado a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ - APAE,** instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade Pública através da Lei Municipal nº 802/76, inscrita no CNPJ sob o nº 75.838.672/0001-70, situada na Rua Mário Ribeiro, n° 77, CEP: 87.360-000, nesta Cidade de Goioerê-Pr., doravante denominada, simplesmente **TOMADOR**, neste ato representada por seu presidente o Senhor **Mauro Nishimura** portador do RG n° 2.135.453-8/PR, e inscrito no CPF sob o n° 328.683.249-91, residente e domiciliado na Av. Jose Geraldo de Souza, n° 45, nesta cidade de Goioerê-Paraná, **resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Termo de Fomento nº. 001/2.022, para constar a seguinte alteração**:

Cláusula Primeira – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta – Do valor e do Cronograma de Desembolso do Termo de Fomento 001/2.022.

Cláusula Segunda – DO VALOR
O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 102.440,73 (cento e dois mil e quatrocentos e quarenta reais e setenta e três centavos), consubstanciando o Termo de Fomento 001/2.022 no valor global de **R$ 689.939,73 (seiscentos e oitenta e nove mil e novecentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos**), a serem pagos de acordo com o cronograma de desembolso inserido no plano de trabalho da O.S.C.

Cláusula Terceira – RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas do Termo de Fomento nº. 001/2.022 que não tenham sido atingidas pelo presente instrumento.

Cláusula Quarta – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste Termo Aditivo através do Extrato, no Diário Oficial dos Municípios, será providenciada pelo CONCEDENTE nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

E, assim, por estarem acordados, para firmeza e validade do que foi avençado, os partícipes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Goioerê, 04 de novembro de 2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê
Concedente

MAURO NISHIMURA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê - APAE
Tomador

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Esprírito Santo
Código Identificador:75BCB5EF

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2.022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2.022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ – ASSISTÊNCIA NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS.

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO D**E GOIOERÊ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo n.º 1050, apto 502 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná, de outro lado a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ – ASSISTÊNCIA NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS,** instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade Pública através da Lei Municipal nº 995/1.984, inscrita no CNPJ sob o nº 76.714.302/0001-93, situada na Praça Oeste, nº 101, Vila Guaíra, CEP: 87.360-000, nesta Cidade de Goioerê-Pr., doravante denominada, simplesmente **TOMADOR**, neste ato representada por seu presidente o Senhor **José Elias Feyh,** portador do RG n° 1.025.810.209/SSP/RG, e inscrito no CPF sob o n° 337.409.410-49, residente e domiciliado na Rua José Marques, n° 620, Centro, nesta cidade de Goioerê-Paraná, **resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Termo de Fomento nº. 011/2.022, para constar a seguinte alteração**:

Cláusula Primeira – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta – Do valor e do Cronograma de Desembolso do Termo de Fomento 011/2.022.

Cláusula Segunda – DO VALOR
O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), consubstanciando o Termo de Fomento 011/2.022 no valor global de **R$ 490.400,00 (quatrocentos e noventa mil e quatrocentos reais),** a serem pagos de acordo com o cronograma de desembolso inserido no plano de trabalho da O.S.C.

Cláusula Terceira – RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas do Termo de Fomento nº. 011/2.022 que não tenham sido atingidas pelo presente instrumento.

Cláusula Quarta – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste Termo Aditivo através do Extrato, no Diário Oficial dos Municípios, será providenciada pelo CONCEDENTE nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

E, assim, por estarem acordados, para firmeza e validade do que foi avençado, os Partícipes firmam o presente Instrumento em 02 (duas)

vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Goioerê, 03 de novembro de 2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê
Concedente

JOSÉ ELIAS FEYH
Associação Beneficente de Goioerê – Assistência Nossa Senhora das Candeias
Tomador

TESTEMUNHAS:

1._____
Silvia Walter Corpa
CPF nº 054.353.749-87
2._____
Raphaely do Espirito Santo
CPF nº 037.337.479-84

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Esprírito Santo
Código Identificador:4E8DEAAD

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 855/2022

Determina a abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de possível falta grave de servidor temporário e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.901/2010, c/c art. 154, III, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar suposta prática de falta grave por parte do servidor temporário S. T., que atualmente exerce funções através de contrato temporário de natureza trabalhista com o Município de Goioerê, lotado à Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Fica estabelecido que processo administrativo disciplinar em face do agente identificado no *caput* visa a, diante das primeiras informações levantadas, apurar a prática incontinência de conduta e ato de indisciplina, nos moldes do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.901/2010, sem prejuízo de incidência em outro dispositivo legal ao fim do procedimento.
Art. 2º Neste ato ficam designadas como membros da Comissão Processante as seguintes servidoras efetivas e estáveis: 1) Ellen Karine Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com matrícula funcional nº 505040, atualmente lotada no Departamento de Recursos Humanos do Município de Goioerê; 2) Cíntia Pereira do Nascimento, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com matrícula funcional nº 505028, atualmente lotada à Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos do Município de Goioerê e 2) Teivia Diele da Silva de Melo, ocupante do cargo de Nutricionista, com matrícula funcional nº 505127, atualmente lotada à Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Fica designada a processante Ellen Karine Gomes de Oliveira como presidente da Comissão.
Art. 3º A Comissão deve cumprir as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, nos moldes do art. 166, da LC nº 11/2009.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 14 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:DB0F3EA1

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 856/2022

Determina a abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de possível falta grave de servidor temporário e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.901/2010, c/c art. 154, III, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar suposta prática de falta grave por parte das servidoras temporárias J. P. C. L. e J. A. G. T., que atualmente exercem funções através de contrato temporário de natureza trabalhista com o Município de Goioerê, lotado à Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Fica estabelecido que processo administrativo disciplinar em face do agente identificado no *caput* visa a, diante das primeiras informações levantadas, apurar a prática de mau procedimento, nos moldes do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.901/2010, sem prejuízo de incidência em outro dispositivo legal ao fim do procedimento.
Art. 2º Neste ato ficam designadas como membros da Comissão Processante as seguintes servidoras efetivas e estáveis: 1) Ellen Karine Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com matrícula funcional nº 505040, atualmente lotada no Departamento de Recursos Humanos do Município de Goioerê; 2) Cíntia Pereira do Nascimento, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com matrícula funcional nº 505028, atualmente lotada à Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos do Município de Goioerê e 2) Teivia Diele da Silva de Melo, ocupante do cargo de Nutricionista, com matrícula funcional nº 505127, atualmente lotada à Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Fica designada a processante Ellen Karine Gomes de Oliveira como presidente da Comissão.
Art. 3º A Comissão deve cumprir as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, nos moldes do art. 166, da LC nº 11/2009.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 14 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:EA3DDAA1

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 854/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Anirleia de Oliveira de Paula, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, com matrícula funcional nº 54715 *pela* servidora Teivia Diele da Silva de Melo, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, com matrícula funcional nº 505127, atualmente lotada à Secretaria Municipal de Educação, como membro

do Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Portaria nº 133/2022, publicada no Diário Oficial do Município, em 22 de fevereiro de 2022, edição 2461.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE OUTUBRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E3F09FBE

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 890/2.022

Determina a abertura de sindicância disciplinar para apuração de possível falta funcional de servidora pública e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 162 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Determinar a abertura de sindicância disciplinar para apurar suposta prática de falta funcional por parte da servidora pública A. M. M., atualmente lotada à Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Fica estabelecido que a sindicância disciplinar em face do servidor identificado no *caput* visa a, diante das primeiras informações levantadas, apurar a prática de conduta, a priori, enquadrada como inobservância de dever funcional prescrito no art. 125, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, passível de penalização nos moldes do art. 138 do mesmo diploma legal, sem prejuízo de incidência em outro dispositivo legal ao fim do procedimento pelos fatos apurados.
Art. 2º Neste ato ficam designados como membros da Comissão Processante os seguintes servidores efetivos e estáveis: 1) Ellen Karine Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com matrícula funcional nº 505040, atualmente lotada no Departamento de Recursos Humanos do Município de Goioerê; 2) Jessica Cateli Soares Mardegan, ocupante do cargo de Assistente Social, com matrícula funcional nº 504737, atualmente lotada à Secretaria Municipal de Assistência Social e 3) Teivia Diele da Silva de Melo, ocupante do cargo de nutricionista, com matrícula funcional nº 505127, atualmente lotada à Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Fica designada a processante Ellen Karine Gomes de Oliveira como presidente da Comissão.
Art. 3º A Comissão deve cumprir as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos moldes do art. 159, § 1º, da LC nº 11/2009.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 04 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:CAEF049D

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 891/2022

Determina a abertura de sindicância disciplinar para apuração de possível falta funcional de servidora pública e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 162 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Determinar a abertura de sindicância disciplinar para apurar suposta prática de falta funcional por parte da servidora pública D. A. V. D., atualmente lotada à Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Fica estabelecido que a sindicância disciplinar em face do servidor identificado no *caput* visa a, diante das primeiras informações levantadas, apurar a prática de conduta, a priori, enquadrada como inobservância de dever funcional prescrito no art. 125, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, passível de penalização nos moldes do art. 138 do mesmo diploma legal, sem prejuízo de incidência em outro dispositivo legal ao fim do procedimento pelos fatos apurados.
Art. 2º Neste ato ficam designados como membros da Comissão Processante os seguintes servidores efetivos e estáveis: 1) Ellen Karine Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com matrícula funcional nº 505040, atualmente lotada no Departamento de Recursos Humanos do Município de Goioerê; 2) Jessica Cateli Soares Mardegan, ocupante do cargo de Assistente Social, com matrícula funcional nº 504737, atualmente lotada à Secretaria Municipal de Assistência Social e 3) Teivia Diele da Silva de Melo, ocupante do cargo de nutricionista, com matrícula funcional nº 505127, atualmente lotada à Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Fica designada a processante Ellen Karine Gomes de Oliveira como presidente da Comissão.
Art. 3º A Comissão deve cumprir as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos moldes do art. 159, § 1º, da LC nº 11/2009.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 04 novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:42464841

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.895/2022

INSTITUI RECESSO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 A 02 DE JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê;

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído recesso no âmbito do Poder Executivo do Município de Goioerê, no período de 21 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.
§ 1º Não haverá expediente ordinário nas repartições públicas municipais no período indicado no *caput,* ficando mantidos normalmente os serviços de natureza essencial descritos nos artigos 2º e 3º.
§ 2º Durante o recesso as repartições públicas funcionarão em escala de plantão, cuja atuação será disciplinada internamente por cada Secretaria Municipal em atenção às necessidades e peculiaridades das políticas públicas da respectiva Pasta, optando-se, preferencialmente, pela instituição de regime de teletrabalho em escala diária individual e rotativa de servidores públicos.
§ 3º Em razão do disposto no § 2º, os prazos de processos, procedimentos e expedientes administrativos de qualquer natureza, não serão suspensos durante o período de recesso.

§ 4º A Divisão de Protocolo funcionará durante todo o recesso, diariamente e de forma presencial, das 09h00 às 12h00.
§ 5º Durante a escala de plantão de que trata este Decreto, praticar-se-ão todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao atendimento das necessidades da respectiva Pasta, com preferência àqueles caracterizados como urgentes, cujo cumprimento da demanda, em sendo necessário, poderá ensejar a convocação de servidores de apoio pela Chefia imediata, ainda que não estejam contemplados na escala do dia.

Art. 2º Durante o recesso o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e o Centro Especializado da Assistência Social - CREAS funcionarão, diariamente, das 09h00 às 13h00.
§1º O Conselho Tutelar funcionará durante todo o recesso, diariamente e de forma presencial, das 08h00 às 17h00.

Art. 3º Durante o recesso a Unidade de Atendimento (UBS CENTRAL) e a "Farmácia Básica" funcionarão, diariamente, das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.
§ 1º Não haverá atendimento nos dias 24 e 31 de dezembro de 2022.
§ 2º Durante o recesso, os atendimentos de urgência e emergência serão realizados normalmente junto ao Pronto Atendimento do estabelecimento hospitalar "Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta de Goioerê ".

Art. 4º Os serviços de coleta de lixo e vigilância do patrimônio municipal funcionarão normalmente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Goioerê – Paraná, 03 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:A05AD046

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 892/2022

Determina a abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de falta funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 162 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar suposta prática de falta funcional por parte do servidor público C. D. N. S., ocupante de cargo efetivo no serviço público do Município de Goioerê, atualmente lotado à Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Fica estabelecido que o processo administrativo disciplinar em face do servidor identificado no *caput* visa a, diante das primeiras informações levantadas, apurar a prática de conduta, a priori, enquadrada como violação da proibição constante do art. 126, IX, da Lei Complementar nº 11/2009, passível de penalização nos moldes do art. 141, XIII, do mesmo diploma legal, sem prejuízo de incidência em outro dispositivo legal ao fim o procedimento pelos fatos apurados.
Art. 2º Neste ato ficam designados como membros da Comissão Processante os seguintes servidores efetivos e estáveis: 1) Ellen Karine Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com matrícula funcional nº 505040, atualmente lotada no Departamento de Recursos Humanos do Município de Goioerê; 2) Teivia Diele da Silva de Melo, ocupante do cargo de Nutricionista, com matrícula funcional nº 505127, atualmente lotada à Secretaria Municipal de Educação e 3) Cíntia Pereira do Nascimento, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com matrícula funcional nº 505028, atualmente lotada à Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos do Município de Goioerê.
Parágrafo único. Fica designada a processante Ellen Karine Gomes de Oliveira como presidente da Comissão.
Art. 3º A Comissão deve cumprir as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, nos moldes do art. 166, da LC nº 11/2009.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 04 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:4154C472

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 324/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2.022
CONTRATADO: AGROLESTE CORBELIA VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA EI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS e CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS de MANUTENÇÃO CORRETIVA para atender as BOMBAS DE APLICAÇÃO DE INSETICIDA COSTAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.438,00 (um mil quatrocentos e trinta e oito reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 04/11/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:2720AF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 325/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2.022
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: LOCAÇÃO, LICENÇA de uso de Software integrado com acesso ilimitado de usuários, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, MIGRAÇÃO DE DADOS e TREINAMENTO DOS USUÁRIOS nos Sistemas: PROCURADORIA (cloud) e NoPaper (Conecta, Assinatura e Documentos), para melhor atender as demandas da Administração Pública de Goioerê-Pr, conforme Termo de Referência.
VALOR DA DESPESA: R$ 39.078,33 (trinta e nove mil e setenta e oito reais e trinta e três centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 04/11/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:864643A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº 024/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2.022
CONTRATADO: CONSTRUPACCOR LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTÔNIO MASSARELLI, no Município de Goioerê-Pr.
VALOR DA DESPESA: R$ 234.364,30 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)
DATA: 04/11/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:66E63CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	04/11/2022	1.158,56
FNDE	Merenda Escolar	04/11/2022	31.081,20

Goioerê, 04 de Novembro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:16C10F6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DECRETO Nº 004/2022

Regulamenta a margem consignável, no âmbito da Câmara Municipal de Goioxim, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º Fixar a margem consignável em 35% (trinta e cinco por cento), sobre o vencimento, acrescido do adicional por tempo de serviço e demais vantagens permanentes previstas na Lei Municipal nº 621/2019, datada de 02 de julho de 2019, para desconto mensal em folha de pagamento dos servidores efetivos, para empréstimos com entidades financeiras, credenciadas ou conveniadas com a Câmara Municipal.

§ 1º A margem consignável estabelecida no caput terá validade para contratações formalizadas até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

§ 2º Após a data de 31 de dezembro de 2022 somente poderá haver desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento) desde que seja oriundo de contratações formalizadas no período estabelecido no § 1º.

§ 3º As contratações realizadas após 31 de dezembro de 2022 obedecerão aos limites percentuais de 30% (trinta) sobre o vencimento, salvo disposições em contrário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de novembro de 2022.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:7DFE9BEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2022
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 442/2022

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REQUERENTE: MOVIX INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS LTDA.

O Município de Guaíra, Paraná, vem através da Comissão Permanente que a licitação – Pregão Eletrônico nº 218/2022, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Empilhadeira a diesel, que objetiva o apoio de separação e triagem dentro da UVR (Unidade de Valorização de Reciclados), e execução de implantação da coleta seletiva no município de Guaíra, conforme Convênio Itaipu nº 4500065963, ampliar o preza de entrega do equipamento, a saber:

Do Termo de Referência do edital e onde constar:

ONDE SE LÊ:

3. DO PRAZO DE ENTREGA E ENTREGA TÉCNICA

3.1.Do prazo de entrega do equipamento: o prazo de entrega do equipamento será de **30 (trinta) dias** após emissão da ordem de compras e respectivo empenho.

LEIA-SE:

3. DO PRAZO DE ENTREGA E ENTREGA TÉCNICA

3.1.Do prazo de entrega do equipamento: o prazo de entrega do equipamento será de **60 (sessenta) dias** após emissão da ordem de compras e respectivo empenho.

Guaíra-Paraná, 04 de novembro de 2022

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:05779FB8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245/2022

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 120/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.850.261/0001-25**

Objeto do Contrato: Contratação do SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUAÍRA, que será responsável pela execução dos serviços de Registro de Escrituras Públicas, Averbações, Matrículas e Certidões, a serem utilizados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste município.

Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **03 de novembro de 2023.**

Data de Assinatura: 03 de novembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2CE0B640

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/2022

da Inexigibilidade de Licitação nº 122/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ADILSON LIMA DOS SANTOS 78396514968, CNPJ nº 33.222.827/0001-07**

Objeto do Contrato: execução, pelo CONTRATADO, de apresentação artística musical com o grupo "Adson & Jeferson" em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022.

Valor Total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será até **31 de dezembro de 2022**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 04 de novembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 04 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DE5F9CF3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 249/2022

Da Inexigibilidade de Licitação nº 123/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CAROLINE CARVALHO SOUZA 09628136992, CNPJ nº 27.609.191/0001-40**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa CAROLINE CARVALHO SOUZA 09628136992, que será responsável pela apresentação artística musical do grupo "Gold N'Soul", em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia 06/11/2022 no evento denominado "10º Trilhão Katetus da Lama", a partir das 15h00, no Centro Náutico Marinas.

Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será até **31 de dezembro de 2022**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 04 de novembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 04 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:12581792

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 54/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: S.C. TERRES & CIA LTDA – ME
OBJETO: Pelo presente termo renova-se a execução e vigência a partir de 22 de novembro de 2022 pelo período de 12 (doze) meses no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Não haverá reajuste contratual, conforme anuência das partes.
PROC. ADMINISTRATIVO: 944/2022
FIRMADO EM: 01º de novembro de 2022.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Sirilo Cristiano Terres

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:7CE1AB9D

CONSAMU
PORTARIA Nº 312/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Maria Tereza Wissmann Kohler, RG nº 4.327.278-0, para o Cargo Comissionado de Diretor Executivo da Unidade de Pronto Atendimento Edgar Netzel, Município de Marechal Cândido Rondon/PR, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração da nomeada serão em conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 04 de novembro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:EEC26DBC

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 43/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: IPCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA - ME
Objeto: Pelo presente termo renova-se o prazo de execução e vigência do Contrato nº 43/2019, a partir de 21 de novembro de 2022. O valor total da renovação será de R$ 194.388,00 (cento e noventa e quatro mil, e trezentos e oitenta e oito reais).
PROC. ADMINISTRATIVO: 1002.2022
Firmado em: 03 de novembro de 2022.
Assinaturas: Luiz Ernesto de Giacometti

JOÃO GABRIEL AVANC

FABIO FERNANDES THEODORO

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:CE5232BF

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2022 – DISPENSA Nº 58/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, EMISSÃO, E FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS DO TIPO: ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO PARA UTILIZAÇÃO POR FUNCIONÁRIOS DO CONSAMU.
VALOR TOTAL: R$ 6.517.170,00 (seis milhões, quinhentos e dezessete mil, cento e setenta reais)
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA: 01º de novembro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Jaime Luis De Salles Agostinho

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:1A3F56B7

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU EDITAL Nº 172/2022

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Deliberativo do CONSAMU em reunião realizada em 28/01/2022; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços essenciais do CONSAMU; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 065/2015, o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, através do seu Presidente, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de empregados públicos, regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, atendendo assim a necessidade temporária de excepcional interesse público.

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO
O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este Edital.
O processo será realizado na cidade de Cascavel - PR.
O critério utilizado pelo presente processo seletivo para a escolha dos contratados é a **análise de currículo**. A avaliação e o somatório de pontos dos currículos serão realizadas pela Comissão Organizadora, Examinadora/Julgadora do processo de seleção para a contratação temporária de empregados do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná– CONSAMU, designada pelo Presidente do Consórcio, conforme Portaria nº 308/2022.
O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária para o preenchimento de vagas em emprego público, além da formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital e seus ANEXOS I, II, III e IV.
As atribuições do emprego público constam no Anexo I, que integra este Edital.
O contrato de trabalho será firmado por prazo determinado.
O prazo de vigência do contrato de trabalho será de um ano, admitida a prorrogação por igual período, ou até que seja realizado novo concurso público para preenchimento das vagas, e os aprovados entrem em exercício, o que ocorrer primeiro, a critério do CONSAMU.
Os empregados públicos serão contratados para execução de Contrato de Programa e Contrato de Rateio (conforme legislação federal: LEI Nº 11.107/2005 e DECRETO Nº 6.017/2017) e poderão ter seus contratos rescindidos em prazo inferior aqueles contidos no item anterior, quando houver encerramento ou redução de atividades estabelecidas nos Contratos de Programa/Rateio mencionados, hipótese em que motivam a dispensa nos termos da Lei.
A lotação inicial CONSAMU contempla qualquer unidade de gestão do consórcio dentro da municipalidade de inscrição, conforme necessidade da gestão.
1.11. O CONSAMU tem como finalidade executar ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar/hospitalar que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do SUS, entre outras ações atinentes à saúde, na forma pactuada com os gestores do SUS, nos termos da legislação pertinente, sendo que os empregados contratados poderão atuar em unidades de saúde, conforme pactuado nos Contratos de Programa/Rateio, respeitando-se as atribuições dos cargos previstos neste Edital e legislação complementar.

- DAS INSCRIÇÕES
Condições para inscrição e admissao nesta seleção pública:
Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Ter, na data da contratação, idade mínima prevista para a vaga pretendida;
Ter a escolaridade exigida para o cargo, na data da contratação;
Possuir aptidão física e mental, compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica que será realizada de acordo com definição do CONSAMU, antes da contratação;
Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
Estar de acordo e atender às normas e exigências deste Edital.
Local, Procedimentos e Período de Inscrições:
As inscrições deverão ser feitas na sede do CONSAMU/Setor de Recursos Humanos, localizada na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre, em Cascavel - PR, **no período de 07/11/2022 a 21/11/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, horário de Brasília, de segunda à sexta-feira (exceto feriados e recessos).**
Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço e nos horários e prazos indicados, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos: (cópia autenticada ou documento original acompanhado de fotocópia – para autenticação pelo CONSAMU):
CPF e documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de

Segurança Pública ou Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 159);
Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo (ou original e cópias – para autenticação do CONSAMU);
O candidato deverá apresentar **Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);**
Não há taxa de inscrição para o presente processo seletivo.
O candidato poderá realizar a inscrição encaminhando os documentos relacionados no item **2.2.2 via SEDEX**, sendo que neste caso as cópias deverão ser obrigatoriamente **autenticadas**, devendo ser postado dentro do prazo estabelecido para as inscrições e endereçado da seguinte forma:
"AO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ- CONSAMU
(Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora do processo de seleção)
Rua Uruguai, 283 Bairro Alto Alegre Cascavel – PR CEP 85.805-010"

Os envelopes das inscrições recebidas via correio serão abertos pela Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora do processo de seleção, sendo de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário constante no ANEXO II e o envio dos documentos exigidos neste Edital.
Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao cargo para o qual se inscreveu.
DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
A pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 e o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal.
Serão reservados aos portadores de deficiência 5% do total de vagas existentes, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Art. 43, do Decreto nº 3.298/1999.
Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.
Em obediência ao disposto no § 2°, do artigo 5°, da Lei nº 8.112/1990, e na forma do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 9.508/2018, serão destinadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas por empregos públicos e cidade previstos neste Edital, observada a exigência da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público, a ser aferida em perícia médica oficial quando dos exames pré-admissionais.
A perícia médica pré-admissional ficará sob a responsabilidade de uma comissão multiprofissional, a ser designada pelo CONSAMU após a homologação do resultado final deste Processo Seletivo, composta na forma da Lei.
O ANEXO IV deverá ser entregue (devidamente preenchido), conforme previsto no item 2.2. ou encaminhado por SEDEX no endereço e forma constante no item 2.2.2.1. deste edital.
O laudo de deficiência deve conter expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
A data de emissão do laudo não poderá ser superior a 06 (seis) meses que antecede os exames pré-admissionais.
O laudo superior a 06 (seis) meses deverá ser validado pela perícia médica nomeada pelo CONSAMU, quando dos exames pré-admissionais.
As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos inscritos.
Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/1999, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.
Não será permitida a realização de inscrição condicional. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de cancelamento da mesma, bem como alteração.
Não serão aceitas inscrições feitas por fax, correio eletrônico ou forma diferentes dos especificados neste Edital.
Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados determinará o cancelamento da inscrição do candidato e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais implicações legais.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital e chamamento para a contratação, que serão divulgadas através de extratos de Edital, no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e a integra do Edital no site www.consamu.com.br.

- FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

DO SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO
O Processo Seletivo de que trata este edital compreenderá **unicamente a avaliação curricular de experiência profissional e títulos.**
A Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora do processo de seleção, designada pela Portaria nº 308/2022, avaliará os currículos, atribuindo-se a pontuação, nos termos do anexo III deste Edital.
Os referidos critérios não configuram condições para a contratação, devendo os candidatos atenderem os demais critérios estabelecidos neste Edital, e servirá apenas como critério de classificação dos inscritos.
Serão classificados os candidatos por ordem de pontuação.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).
Candidato mais idoso.
Sorteio em ato público.
O sorteio ocorrerá em local, dia e horário previamente definido pela Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora do processo de seleção, em ato público, sendo que tal ato será divulgado no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no site www.consamu.com.br.
A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DO RESULTADO E DOS RECURSOS
O resultado será divulgado através de extrato publicado no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e a íntegra do Edital no site www.consamu.com.br .
O prazo para recurso é de um dia a contar da data de publicação do ato a ser impugnado, que será divulgado através de extrato de Edital, no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e a íntegra do Edital no site www.consamu.com.br.
Não haverá recurso contra decisão proferida pela Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora.

Os recursos e demais documentos devem ser protocolados na sede no CONSAMU, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min. ou encaminhados via email (administrativo@consamu.com.br), nos prazos e horários definidos neste edital.
Os extratos de homologação, inclusive a homologação das inscrições, resultado final e chamamento serão publicados no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e a íntegra dos Editais no site www.consamu.com.br.
Homologado o resultado final, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo. Os candidatos serão convocados dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, sendo que este terá validade de 01 (uma) ano da data de homologação.
Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo e condições estabelecidas neste Edital.
É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais que serão publicados.

- DA CONTRATAÇÃO
A convocação para contratação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será feita respeitando sempre a ordem de classificação final dos candidatos. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pelo CONSAMU.
A convocação dos candidatos será feita por extrato de Edital publicado no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e a íntegra do Edital no site www.consamu.com.br.
O candidato, quando convocado para contratação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples (se acompanhado do original) dos seguintes documentos:

Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
Comprovante de votação referente à última eleição;
Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 (vinte um) anos (quando couber);
Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
Certidão Negativa de Débitos do Conselho Profissional (quando couber);
Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
Declaração de bens;
Comprovante de Residência;
Carteira de Vacinação;
Cartão SUS;
01 Foto 3 x 4 recente;
Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da admissão, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da admissão.
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos, declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal, e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
A contratação para o cargo dependerá de exame médico admissional.
O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são partes integrantes do Processo Seletivo de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
Uma vez convocados, os aprovados devem entrar em exercício no prazo indicado pelo CONSAMU.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Todas as informações referentes a este Processo Seletivo serão prestadas pelo CONSAMU, Rua Uruguai, nº 283 – Bairro Alto Alegre, Cascavel – Paraná.
Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital.
A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, a qual se dará a exclusivo critério do CONSAMU, dentro do prazo de validade do mesmo 01 (um) ano e na forma da Lei, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e o número de vagas existentes.
São de inteira responsabilidade do candidato às declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Processo Seletivo.
O candidato classificado no Processo Seletivo deverá, durante o prazo de validade do mesmo, manter atualizado o seu número do telefone e endereço eletrônico, junto ao CONSAMU.
Incorporar-se-ão a este Edital, Editais Complementares, Retificações do Edital e a Resolução do CONSAMU nº 003/2020 e alterações (disponível no Setor de Recursos Humanos do CONSAMU).
A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.
Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora do processo de seleção designada pela Portaria nº 308/2022.
Caberá ao Presidente do CONSAMU a homologação do resultado deste Processo Seletivo.

Cascavel, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

ANGELA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora /Julgadora

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

ANEXO I
ASSESSOR JURÍDICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Pesquisar, analisar e interpretar a Legislação e regulamentos em vigor, referentes às áreas administrativa, fiscal, tributária, recursos humanos, constitucional, civil, processual ambiental, entre outros. Postular ou contestar ações, avaliar provas documentais e orais, participar de audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e defendendo o CONSAMU; mediar questões; contribuir na elaboração de projetos de lei analisando legislação para atualização e implementação, assistir o CONSAMU no que tange ao aspecto legal das diversas matérias que regem as atividades do Consórcio.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e demais documentos de interesse do CONSAMU para adequar os fatos à legislação aplicável;
2. Defender o CONSAMU em juízo, ou fora dele, em qualquer matéria que lhe diga respeito;
3. Emitir pareceres sobre assuntos de interesse do Consorcio;
4. Complementar ou apurar as informações levantadas, inquirindo testemunhas;
5. Preparar a defesa ou acusação arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-lo em juízo;
6. Acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio;
7. Representar a parte de que é mandatário em juízo, comparecendo às audiências e tomando sua defesa a fim de pleitear uma decisão favorável;
8. Redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão;
9. Orientar a Diretoria do CONSAMU com relação aos seus direitos e obrigações legais;
10. Postular em juízo propondo ou postulando ações;
11. Examinar, revisar e intervir no curso do processo;
12. Solicitar providências junto ao magistrado ou ministério público;
13. Avaliar e produzir provas documentais e orais;
14. Acompanhar e instruir prepostos do CONSAMU, em atos judiciais e extrajudiciais;
15. Efetuar diligências;
16. Redigir ou formatar documentos jurídicos.
17. Coordenar o trabalho de assistentes técnicos;
18. Recorrer de decisões;
19. Sustentar oralmente uma questão;
20. Cumprir prazos legais;
21. Formalizar parecer técnico-jurídico.
22. Realizar auditorias jurídicas;
23. Definir natureza jurídica da questão;
24. Auxiliar nos trabalhos das comissões instituídas;
25. Analisar a legislação e orientar a sua aplicação no âmbito da Instituição;
26. Preparar relatórios, planilhas, informações para expedientes e processos sobre matéria própria do Órgão e proferir despachos interlocutórios e preparatórios de decisão superior;
27. Analisar e elaborar contratos, convênios, petições, contestações, replicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica;
28. Examinar os anteprojetos de leis, projetos, regulamentos e instruções, emitindo pareceres e elaborando minutas, quando necessário;
29. Pesquisar a jurisprudência e doutrina, para formação do arquivo jurídico, orientando quanto a organização do mesmo;
30. Prestar assessoria jurídica extrajudicialmente;
31. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:
1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar iniciativa e criatividade;
4. Ser flexível e dinâmico;
5. Possuir habilidades de comunicação falada e escrita;
6. Demonstrar capacidade de síntese e análise;
7. Possuir raciocínio lógico e abstrato;
8. Possuir habilidade de liderança;
9. Possuir empatia no relacionamento interpessoal;
10. Ter habilidade para trabalhar em equipe e administrar conflitos;
11. Possuir capacidade de decisão;
12. Possuir visão crítica;
13. Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Poderá atender público externo;
b) Participará de audiências externas;
c) Manipula documentos sigilosos;
d) Executa atos jurídicos ou outros trabalhos em outras localidades.

PRÉ-REQUISITOS:
a) Ensino Superior em Direito.
b) Registro no Conselho de Classe correspondente.

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO COM RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DADOS PESSOAIS
Nome completo:
Filiação:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Data de Nascimento:
Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
Carteira de Identidade e órgão expedidor:
Cadastro de Pessoa Física – CPF:
Endereço Residencial:
Endereço Eletrônico:
Telefone residencial e celular:
Outro endereço e telefone para contato ou recado:

ANEXAR E RELACIONAR OS DOCUMENTOS A SEREM CONSIDERADOS PARA CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO:
EMPREGO PÚBLICO/CIDADE:

Pontuação declarada pelo candidato	Documentos para pontuação

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

ASSESSOR JURIDICO

QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal	Cidade
Assessor Juridico Lotação Inicial: CONSAMU	01 + CR	R$ 4.682,98	20h	Cascavel – PR

CR= CADASTRO RESERVA

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Pós Graduação/Especialização em Direito trabalhista (ou correlatas) e/ou Direito Administrativo (ou correlatas) *Mediante apresentação de diploma, certificado ou declaração de conclusão emitido por autoridade competente.*	0,5 pontos/curso	2,0
Mestrado / Doutorado *Mediante apresentação de diploma, certificado ou declaração de conclusão emitido por autoridade competente.*	1,0 pontos/curso	2,0
Tempo de serviço como advogado na área pública *a) certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, com datas que possibilitem a contagem do tempo de serviço;* *b) registro em carteira de trabalho.* *As certidões mencionadas no item a) poderão ser substituídas por atos extraídos dos sistemas de processos judiciais eletrônicos, com data pelo sistema, as quais, poderão ser comprovados somente com a 1ª (primeira) folha protocolada de cada ato, desde que, contenham data; nome do advogado e protocolo pelo sistema (EX: petições protocoladas no sistema PROJUDI – PR).* *Período de trabalho inferior a 30 dias/mês não será considerado para fins de pontuação, assim como, também, não será considerado para a finalidade de pontuação os dias do registro de um período de atividade profissional somados com os dias do registro de outro período de atividade profissional para completar 30 dias/mês.*	0,125 pontos/mês completo	3,0
Exercício da advocacia como advogado trabalhista na área	1,0 ponto/ano	3,0

privada *Mediante apresentação de certidão expedida por cartório ou secretarias judiciais, ou cópia autenticada de atos privativos, de participação anual mínima em 5 (cinco) causas distintas.* *As certidões mencionadas poderão ser substituídas por atos extraídos dos sistemas de processos judiciais eletrônicos, com data pelo sistema, as quais, poderão ser comprovados somente com a 1ª (primeira) folha protocolada de cada ato, desde que, contenham data; nome do advogado e protocolo pelo sistema (EX: petições protocoladas no sistema PROJUDI – PR).*		
	TOTAL	10,0

PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,5 PONTOS

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À COMISSÃO ORGANIZADORA, EXAMINADORA/JULGADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME:
CARGO PRETENDIDO:
DOCUMENTO:
TELEFONE:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999 ( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( )Múltipla

Observação (se necessário):

- ___,/__/ 2022

Assinatura do candidato

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:FE6B1402

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 174/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 081/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 07/11/2022 a 11/11/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
38º	272º	Jeferson Coelho Ramos	Enfermeiro	Cascavel
12º	206º	Thais Cristine Bellenzier de Queiroz	Agente Administrativo	Toledo
13º	76º	Fernando Carlos Kruger	Agente Administrativo	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:30452DC7

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 175/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 003/2021 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 07/11/2022 a 11/11/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
2º	241238	VALDOMIRO PIMENTEL DOS SANTOS	Enfermeiro	Santa Helena
8º	244944	IONICE CRISTINA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem Samu	Toledo
16º	242020	GISELE CAROLINE PEREIRA	Assistente Social	Cascavel
12º	242507	NAIADE BARETTO	Psicólogo	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:E2832B28

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 173/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 119/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 07/11/2022 a 11/11/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
08º	308º	Mayara Molossi	Médico 12h	Toledo
01º	112º	Paulo Gustavo do Nascimento	Enfermeiro	Marechal Cândido Rondon
03º	309º	Eloide Ilene Stack	Enfermeiro	Toledo
10º	156º	Gabriela Sacuno Bonilha	Médico 12h	Toledo
07º	247º	Diennifer dos Santos	Rádio Operador	Cascavel
08º	252º	Ana Yara de Lima	Técnico em Enfermagem	Toledo
09º	265º	Marli Dill	Técnico em Enfermagem	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que

apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:D4934A92

PROJUR
DECRETO Nº 386/2022 DATA: 04.11.2022 EMENTA: DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA DO BILHETE DE PASSAGEM AOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO PERÍMETRO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84, inciso I, letra "i", Lei Orgânica do Município de Guaíra;

Considerando o término do Aditivo Contratual nº 064/2022, Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2014, do Edital de Concorrência Pública nº 001/2014, que versa sobre o aditivo e a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2014;

Considerando a necessidade de dar continuidade na oferta do serviço de transporte coletivo, atendendo assim o que dispõe o artigo 30, inciso V da Constituição Federal do Brasil;

Considerando o memorando on-line sob o nº 1026/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam isentos do pagamento da tarifa do bilhete de passagem até o dia 05.11.2022, os usuários do transporte coletivo de passageiros, abrangidos pela linha do itinerário compreendido do Terminal Rodoviário Municipal até a Comunidade da Vila Eletrosul.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 320/2022 de 23.09.2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 24.10.2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D1EC82CE

PROJUR
DECRETO Nº 387/2022 DATA: 04.11.2022 EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA TARIFA DO BILHETE DE PASSAGEM AOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO PERÍMETRO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84, inciso I, letra "i", Lei Orgânica do Município de Guaíra;

Considerando o término do Aditivo Contratual nº 064/2022, Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2014, do Edital de Concorrência Pública nº 001/2014, que versa sobre o aditivo e a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2014;

Considerando a necessidade de dar continuidade na oferta do serviço de transporte coletivo, atendendo assim o que dispõe o artigo 30, inciso V da Constituição Federal do Brasil;

Considerando o memorando on-line sob o nº 1026/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as tarifas a serem cobradas pelo Município de Guaíra, Estado do Paraná, para a realização do serviço de transporte coletivo de passageiros em auto-ônibus, como segue:

I – R$ 3,00 (três reais) para tarifas de linhas urbanas sem desconto;

II – R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para estudantes.

Art. 2º A nova tabela – que deverá permanecer afixada, dentro do ônibus, em local visível e de fácil acesso aos passageiros – entrará em vigor à zero hora do dia 25 de outubro de 2022.

Art. 3º Revoga-se integralmente o Decreto nº 320/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 25 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:93F3D5A5

PROJUR
PORTARIA Nº 502/2022 DATA: 04.11.2022 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob os nº 2731/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Função	RG Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Mara Marlene Hahn Soares /Agente Comunitário de Saúde	6.601.670-6 - SESPII/PR	2017/2022	01/12/2022 a 28/02/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 01.12.2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:63274A74

PROJUR
PORTARIA Nº 503/2022 DATA: 04.11.2022 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 1876/2017, 2805/2021, 2856/2021, 3911/2021 e 2749/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Antonio Carlos do Lago Albuquerque	808.224 - SESPII/PR	2020/2021	16/11/2022 a 30/11/2022
Gisele Cardoso	8.091.098-3 - SESPII/PR	2021/2022	10/12/2022 a 08/01/2023
Luana Mayara de Almeida	12.903.428-9 - SESPII/PR	2021/2022	27/12/2022 a 25/01/2023
Lucilene Maria Ribeiro	9.704.011-7 - SESPII/PR	2021/2022	16/11/2022 a 15/12/2022
Tais Caroline Esposito Brito	11.154.937-0 - SESPII/PR	2021/2022	19/12/2022 a 17/01/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D17FC2BE

PROJUR
DECRETO Nº 388/2022 DATA: 04.11.2022 EMENTA: NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2022, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaíra, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que o candidato a seguir mencionado, não atendeu ao Ato Convocatório de nº 031/2022, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 975/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, o candidato a seguir mencionado, em razão do não comparecimento no prazo fixado do Edital de Convocação n° 031/2022:

Nome	Classificação	Inscrição Nº	Nascimento	Cargo
Eron Mauricio Soares	11º lugar	110715	15/12/1983	Agente Comunitário de Endemias

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal
04/12/1989

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:18D185D1

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2022 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme

Edital de abertura nº 01/2019, e considerando o memorando sob o nº 975/2021,

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato descrito a seguir, aprovado e classificado no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **07.11.2022** a **06.12.2022**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Cargo deAgente Comunitário de Endemias

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de Nascimento
AlanMarlonTiecher	13º lugar	107990	17/06/1990

O candidato convocado deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munido dos seguintes documentos originais e cópias:

Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;

Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.

Título de eleitor;

Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;

Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);

Registro no órgão da classe (quando for o caso);

Certidão de registro de nascimento ou casamento;

Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;

Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;

Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;

Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;

Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;

Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;

Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;

Comprovante de endereço atualizado.

Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.

Comprovante de escolaridade exigida.

2.1 As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, o candidato convocado será submetido, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:19A77C41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE GUARACI, CLÍNICA MARIA DA GLORIA E UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BENTÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 23

de novembro de 2022, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 04 de novembro de 2022.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:595A0716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 107/2022

DECRETO N.º 107/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.602,51 (doze mil, seiscentos e dois reais e cinquenta um centavo) autorizado pela Lei nº 1659 de 11 de novembro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.602,51 (doze mil, seiscentos e cinquenta um centavo), conforme abaixo:
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.061 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo - Cód. 623..... R$ 1.321,59
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 566..... R$ 11.280,92

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 12.602,51
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das seguintes fontes de recurso:

1.3.2.1.01.0.1.55.00 – Rend. Aplic. Financ. – Fonte 1120..... R$ 1.321,59

Fonte de Recurso – 1141.....R$ 11.280,92

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 12.602,51

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C79021F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.111/2022, TOMADA DE PREÇOS N° 8/2022

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.111/2022, decorrente de Tomada de Preços n° 8/2022 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO DECK MERCADO MUNICIPAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **PRODUSPAR CONSTRUCOES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.027.777/0001-99, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **José Roberto Porpeta,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 275.512.379-68, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 18/12/2022 com finalidade de prorrogação de prazo, pelo período de 45 dias
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 03 de novembro de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Produspar Construcoes LTDA ME
CNPJ:070.277.770-00199
JOSÉ ROBERTO PORPETA
RG:
CPF:275.512.379-68
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:EB7E5D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.113/2022, TOMADA DE PREÇOS N°10/2022

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.113/2022, decorrente de Tomada de Preços n°10/2022 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE AREIA SITUADO NA PRAÇA DA BIBLIA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **PRODUSPAR CONSTRUCOES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.027.777/0001-99, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **José**

Roberto Porpeta, portador do RG n°, portador do CPF sob n° 275.512.379-68, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 18/12/2022 com finalidade de prorrogação de prazo, pelo período de 45 dias
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 03 de novembro de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Produspar Construcoes LTDA ME
CNPJ:070.277.770-00199
JOSÉ ROBERTO PORPETA
RG:
CPF:275.512.379-68
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:8341086B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430/2022 SÚMULA: "NOMEIA A SENHORA JOELMA MARCHIORI CALADO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

PORTARIA Nº 430/2022

SÚMULA: "NOMEIA A SENHORA JOELMA MARCHIORI CALADO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora Joelma Marchiori Calado, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.967.682-4 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 711.213.829-91, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 04 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:B1AAA5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.65/2022, INEXIGIBILIDADE N° 12/2022

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.65/2022, decorrente de Inexigibilidade n° 12/2022 de Credenciamento de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de retirada e transporte de materiais recicláveis nas comunidades rurais e insulares.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal o Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **ANTONIO PEDRO**, portador do CPF sob nº. 154.295.798-23, com sede no endereço RUA SALIM DO CARMO, S/N, BAIRRO CENTRO, CENTRO Guaraqueçaba-PR neste ato representada por, portador do RG n°, portador do CPF sob n°, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com finalidade de prorrogação de valor, até a data de vigência 05/12/2022
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 25 de outubro de 2022.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
ANTONIO PEDRO
CNPJ:154.295.798-23

_____
RG:
CPF:
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:6E7564FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2022 TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2022

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal conforme designada pelo Decreto Municipal nº 186/2021 de 10 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, e demais legislações pertinentes em vigor,

Considerando o Resultado Definitivo dos cargos das Secretarias Municipais de Saúde, Obras, Ação Social e Administração divulgado

por meio do Edital nº 016/2021, assim como a Homologação, publicado em data de 01/11/2021;
Considerando a necessidade da contratação de profissionais, conforme solicitação realizada por meio dos Memorandos nº - 938/2022 e 939/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob nºs 6505/22 e 6506/22;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os(as) candidatos(as) aprovados (as) dentro do limite de vagas, conforme descritos abaixo:

FUNÇÃO: **MOTORISTA CATEGORIA "D" – TAGAÇABA**

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
030	FABIO MENDES CARDOSO	MOTORISTA CATEGORIA "D'	3º

FUNÇÃO: **MARINHEIRO – ILHA DAS PEÇAS**

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
314	JOÃO LENO FRANCISCO CORREA	MARINHEIRO	2º

Art. 2º - O (s) candidato (s) deverá (ão) apresentar junto à Comissão Especial do PSS, "cópias autenticadas" de TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. Caso os candidatos apresentarem cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus "originais", para fins de autenticação por membro da Comissão Especial de PSS ou servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo discriminados.
Art. 3º - O (s) candidato (s) ora convocado (s), deverá (ão) apresentar (em) TODOS os documentos indicados na "RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS", conforme discriminados no Art. 2º, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, junto à Comissão Especial de PSS, sito a Rua Major Domingues, 46 (prédio da Prefeitura Municipal).
Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 04 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS
Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta Ficha no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura);
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia da Carteira de Identidade -RG;
Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão da Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) e Quitação Eleitoral (http:www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais-crimes eleitorais);
Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);
Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para contato;
Informações da Conta Bancária (BRADESCO);
Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);
Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
No caso do cargo de Motorista e Marinheiro, fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação / Carteira Marítima (MAC);
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópias da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (página constando os dados da criança e páginas c/ carimbos das vacinas);
Fotocópia da carteira de vacina do candidato(a) - COVID19;
Fotocópia do RG e CPF do (a) Cônjuge;
Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;
Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;
Laudo Médico de aptidão física e mental, expedida por médico do trabalho;
Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil;
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça/Polícia Federal (http://www.dpf.gov.pr/Atestado de Antecedentes Criminais);
Certidão Regional para fins Gerais, Cível e Criminal (http://www.trf4.jus.br/Certidao On Line);
Comprovação de Experiência Profissional no cargo o qual prestou concurso, mediante cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa;
Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviços público (retirar na Secretaria Municipal de Administração);
Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando o tipo de deficiência e apresentar documento médico comprobatório;
Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
Extrato do PIS/PASEP?NIT (http://meu.inss.gov.br/central/indexl?app=extcnissat), ou pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS - Caixa Econômica Federal ou Extrato do PASEP - Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferente, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos;
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; - retirar na Secretaria Municipal de Administração
Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; - retirar na Secretaria Municipal de Administração
Declaração de Não Existência de Processo Trabalhista.

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:E54E5B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 431/2022 SÚMULA: "EXONERA A SENHORA JOELMA MARCHIORI CALADO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO GERAL DA SAÚDE"

PORTARIA Nº 431/2022

SÚMULA: "EXONERA A SENHORA JOELMA MARCHIORI CALADO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO GERAL DA SAÚDE"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a Senhora Joelma Marchiori Calado, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.967.682-4 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 711.213.829-91, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento Geral da Saúde, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: CC4.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 04 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:1C29A8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432/2022 "TRANSFERE O SERVIDOR UERILSON FERREIRA COSTA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS".

PORTARIA Nº 432/2022

"TRANSFERE O SERVIDOR UERILSON FERREIRA COSTA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS".

A Secretária Municipal de Ação Social, Criança, Adolescente e Assuntos da Família, sra. Jeiciane de Camargo Silveira, por Delegação de Competência da Prefeita Lilian Ramos Narloch, nos termos do Decreto nº 002/2021, Artigo 2º, Inciso I e II,

RESOLVE:

Art. 1º- TRANSFERIR o servidor UERILSON FERREIRA COSTA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.960.014-8 e inscrito no CPF/MF - Cadastro de Pessoa do Ministério da Fazenda sob nº 005.107.359-59, matrícula nº 758, o qual estava lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrárias.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 22 de março de 2022.

JEICIANE DE CAMARGO SILVEIRA
Secretária Municipal de Ação Social
Portaria Nº 129/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:7B05DD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.39/2022, TOMADA DE PREÇOS N° 4/2022

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.39/2022, decorrente de Tomada de Preços n° 4/2022 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PARA REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **TFI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.723.924/0001-72, com sede no endereço RUA MAJOR DOMINGOS DO NASCIMENTO, 46, 46, BAIRRO CENTRO, GUARAQUEÇABA-CENTRO Guaraqueçaba-PR neste ato representada por **FAGNER ISMAEL IENKOT,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 077.273.529-85, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 25/12/2022 com finalidade de prorrogação de prazo, pelo período de 45 dias
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 04 de novembro de 2022.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Contratada
Tfi Engenharia LTDA
CNPJ:277.239.240-00172
FAGNER ISMAEL IENKOT
RG:
CPF:077.273.529-85
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:2E46F8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.140/2022, DISPENSA N° 39/2022

TERMO DE ADITIVO,

1° Termo aditivo do contrato nº.140/2022, decorrente de Dispensa n° 39/2022 de Contratação de Empresa Especializada e Licenciada, para Licenciamento, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **CAIO CESAR GIBRAIL FERNANDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 22.798.567/0001-98, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **Caio Cesar Gibrail Fernandes,** portador do RG n° portador do CPF sob n° 299.150.198-74, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 07/12/2022 com finalidade de prorrogação de prazo, pelo período de 30 dias
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 04 de novembro de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Caio Cesar Gibrail Fernandes LTDA
CNPJ:227.985.670-00198
CAIO CESAR GIBRAIL FERNANDES
RG:
CPF:299.150.198-74
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:3D3E3CC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 62/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 62/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Especial Avaliadora para Prova de Conceito referente ao Pregão Presencial nº 59/2022, na forma que indica, e dá outras providências.

Luciano Dias, prefeito municipal de Honório Serpa**,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, na data de 02 de setembro de 2022 ocorreu a abertura do Edital de Licitação, Processo Licitatório nº 82/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 59/2022;

CONSIDERANDO o que dispõe o referido edital, em especial o Anexo I – Termo de Referência, mais precisamente no item 10, que diz sobre:

"10.1. Definido um vencedor provisório, o mesmo deverá submeter a solução ofertada a uma avaliação de conformidade do objeto ofertado, através de uma prova de conceito, conforme orientações da Nota Técnica nº 04/2008/TCU, visando dar segurança mínima a contratação, conforme preconizado na Lei de Licitações, dado o impacto da contratação em todo os serviços públicos, administrativos e executivo fiscal, a produtividade e eficiência dos servidores em atividade, bem como os custos envolvendo terceiros e contratos já vigentes no que tange a serviços de link de internet/rede de dados.
10.1.1. A data, horário e local para realização da prova de conceito será divulgado pelo Pregoeiro.
10.1.2. A prova de conceito deverá ser realizada em até 10 (dez) dias uteis após a sagração da empresa provisoriamente declarada vencedora, por Comissão Especial a ser designada, formada por servidores com conhecimento técnico pertinente.
10.1.3. Ao final da Prova de Conceito, a Comissão Especial avaliadora, especialmente nomeada e designada, registrará em Ata o resultado e encaminhará ao Pregoeiro e à sua Equipe de Apoio. A critério da comissão, poderão ser emitidas atas diárias ao término dos trabalhos, com intuito de registro das atividades realizadas, porém sem julgamento de resultado.
10.2. A PROPONENTE que convocada para avaliação não comparecendo em dia e hora previamente agendados para a realização da Prova de Conceito, será automaticamente reprovada pela Comissão avaliadora. "

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Especial para Aplicação da Prova de Conceito do Processo Licitatório nº 82/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 59/2022, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INFORMATIZADO DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM PARA GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO AINDA SERVIÇOS NECESSARIOS A SUA IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO TECNOLOGICA E LEGAL A SER UTILIZADA NO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA, E CAMARA DE VEREADORES."

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA PARA PROVA DE CONCEITO:**

Joceli Colla Vaz
Bruna Maria Costella
Weslei Rodrigues Neves Pedroso
Vanessa Aline Franken
Gabriel Lemos
Douglas Nonnemacher
Lucio Diego Guerra
Adilson Antonio Boller
Renato Costella
Erica Patricia Vieira
Altair Schmidt
Deisimara Vivian Tubin

Art. 3º - A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Termo de Referência do Processo Licitatório nº 82/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 59/2022.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na ata de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa-PR, em 04 de novembro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:6F3DB156

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 72/2022 - PMHS

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de novembro de 2022 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por item, para **Contratação de empresas para Locação de impressoras multifuncional Colorida, Multifuncional Monocromática e Locação de scanner com digitalização e impressão em rede com manutenção" all incluse" como: manutenção, peças, suprimentos e suporte técnico, sendo equipamentos novos de primeiro uso. Sendo essa prestação de serviço para todos os departamentos da Administração Municipal de Honório Serpa –PR.**
Atendendo as especificações contidos neste termo de referência. E que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia

22 de novembro de 2022, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46)3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 04 de novembro de 2022.

LUCIO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:964A5713

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 11/2022 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente à Dispensa nº 11/2022.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA.
CNPJ: 17.249.507/0001-86
ESPÉCIE: Contrato nº 190/2022 – Processo de licitação nº 100/2022.
OBJETO: **Contratação de empresas para equipe de segurança; para atender as festividades de final do ano do município. Atendendo as especificações contidos neste termo de referência.**
PRAZO: 120 (Cento e Vinte) Dias.
VALOR TOTAL: **R$ 17.416,65 (Dezessete mil, quatrocentos e dezesseis Reais e sessenta e Cinco Centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 918 de 23 de novembro 2021

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
381	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: livres

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022
FORO: Comarca de Coronel Vivida-PR

LUCIANO DIAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:1E4435CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2022 - PMHS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

Com base nas justificativas e parecer jurídico emitido pelo Dr. Jonatas Schukes, procurador do Município e anexos, **RATIFICO** o Processo Licitatório nº 100/2022, modalidade Dispensa de Licitação nº 11/2022 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa com base no Art. 24, inciso V, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, tendo como objeto: **Contratação de empresas para equipe de segurança; para atender as festividades de final do ano do município. Atendendo as especificações contidos neste termo de referência.** e **ADJUDICO** o objeto em favor da empresa **PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA CNPJ: 17.249.507/0001-86 Endereço: Rua Coronel Stelio Farias Lobo,553, Centro – Loanda - PR,** pelo valor de **R$ 17.416,65 (Dezessete mil , quatrocentos e dezesseis Reais e sessenta e Cinco Centavos)**. Pelo prazo de 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito, 04 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:FFF4FC0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 12/2022 - PMHS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

Com base nas justificativas e parecer jurídico emitido pelo Dr. Jonatas Schukes, procurador do Município e anexos, **RATIFICO** o Processo Licitatório **nº 101/2022**, modalidade Dispensa de Licitação nº 12/2022 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, tendo como objeto: **O PRESENTE PROCESSO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PLACAS DE HOMENAGEM CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM ESTOJO DE VELUDO EM COR PRETA, PODENDO A PLACA SER NOS TAMANHOS 18X14CM MÍNIMO A 35X26CM MÁXIMO, E O ESTOJO NA COR PRETA DE 20X16CM MÍNIMO A 37X28CM MÁXIMO, A SER UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A SER UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ADJUDICO** o objeto em favor da empresa **CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART – ME CNPJ: 15.186.477/0001-80 Endereço: ROD JANUARIO MANOEL BORGES, 240, BOA ESPERANCA – SOMBRIO – SC,** pelo valor de **R$ 3.888,00 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais)**. Pelo prazo de 90 (Noventa) Dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de novembro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:995B84D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 12/2022 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente à Dispensa nº 12/2022.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART.
CNPJ: 15.186.477/0001-80
ESPÉCIE: Contrato nº 191/2022 – Processo de licitação nº 101/2022.
OBJETO: **O presente processo tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de placas de homenagem confeccionada em aço inox, com estojo de veludo em cor preta, podendo a placa ser nos tamanhos 18x14cm mínimo a 35x26cm máximo, e o estojo na cor preta de 20x16cm mínimo a 37x28cm máximo.**
PRAZO: 12 meses
VALOR TOTAL: **R$ 3.888,00 (três mil e oitocentos e oitenta e oito reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 918 de 24 de novembro 2021

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
33	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.30.15	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022
FORO: Comarca de Coronel Vivida-PR

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:DE801CCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 015/2022 PROCESSO Nº 140/2022

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação teatral com tema "Combate à Dengue", destinado aos alunos das escolas dessa municipalidade.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADOS: Rafael Ochoa Produções Artística- ME, sito a Rua Manoel de Macedo, 226 – Zona 07- Maringá/PR.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 04 de Novembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:83E8A832

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 148/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022

Ref: Contrato n.º 148/2022
Assunto: Inexigibilidade n° 15/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Rafael Ochoa Produções Artística- ME, sito a Rua Manoel de Macedo, 226 – Zona 07- Maringá/PR.

OBJETO: O presente contrato objetiva a Contratação de empresa para apresentação teatral com tema "Combate à Dengue", destinado aos alunos das escolas dessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/11/2022 à 31/12/2022

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 15/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:AAD6B630

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL PRIMEIRO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021 CONTRATO 224/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: RB Comércio de Med. E Serv. A Saúde Humana Ltda – CNPJ nº 03.831.117/0001-05

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 044/2021, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Aditivo de prazo até 04/01/2023.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4CA2EBC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL SEGUNDO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021 CONTRATO 226/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Clínica JCSD Ltda ME – CNPJ nº 40.500.634/0001-28

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 044/2021, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Aditivo de prazo até 04/01/2023.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6E6F6BBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL SEGUNDO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021 CONTRATO 227/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Wania Teixeira de Asevedo ME– CNPJ nº 40.835.253/0001-08

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 044/2021, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Aditivo de prazo até 04/01/2023.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:74BCE175

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL SEGUNDO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021 CONTRATO 228/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Vitro Serviços de Enfermagem Ltda– CNPJ nº 42.976.144/0001-28

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 044/2021, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Aditivo de prazo até 04/01/2023.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:48BD9328

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL SEGUNDO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021 CONTRATO Nº 223/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Vitro Serviços de Enfermagem Ltda– CNPJ nº 42.976.144/0001-28

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 043/2021, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Aditivo de prazo até 04/03/2023.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B717C4E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 047/2022 REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2022

PROCESSO Nº	PP139/2022
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	22 de Novembro de 2022
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes até as:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 047/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 139/2022**, objetivando o **Registro de Preços para futuras aquisições de diversos suprimentos e equipamentos de informática, destinados a suprir as necessidades dos departamentos municipais**, que será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no com a abertura do processo no dia 22/11/2022 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:924438EC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 39/2022

LEI Nº 39/2022

SÚMULA - Autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 30.436,00 para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Iguaraçu aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Iguaraçu para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Especial no valor de R$ 30.436,00 (Trinta mil, quatrocentos e trinta e seis reais) para a criação da seguinte dotação:

0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS**	
05.001	**Departamento de Serviços Públicos**	
15.452.0005.2079	**Manutenção do consórcio Cindast**	
3.1.71.70.00.00 – Fonte 00811	**Despesas Com Pessoal e Encargos**	30.436,00

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art.1.º desta lei serão provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte 00811 no valor de R$ 30.436,00 conforme Art. 43 § 1.º, II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Ficam Alterada a Lei Municipal 69/2021 de 22 de Dezembro de 2021 – Plano Plurianual de Investimentos, e a Lei Municipal 25/2021 de 08 de Julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, aos 04 dias do mês de Novembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:D2D92E2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 210/2022

DECRETO 210/2022

Eliseu da Silva da Costa, Prefeito Municipal de Iguaraçu, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Municipal nº 39/2022 de 04 de Novembro de 2022,

‘ DECRETA:.

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Iguaraçu para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Especial no valor de R$ 30.436,00 (Trinta mil, quatrocentos e trinta e seis reais) para a criação da seguinte dotação:

0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS**	
05.001	**Departamento de Serviços Públicos**	
15.452.0005.2079	**Manutenção do consórcio Cindast**	
3.1.71.70.00.00 – Fonte 00811	**Despesas Com Pessoal e Encargos**	30.436,00

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art.1.º deste decreto serão provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte 00811 no valor de R$ 30.436,00 conforme Art. 43 § 1.º, II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, aos 04 dias do mês de Novembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:63783821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 211/2022

DECRETO N.º 211/2022

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo na forma que se específica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Exonerar por motivo de falecimento, a partir do dia 16 de abril de 2022, o servidor **ANTONIO CARLOS DINIZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, portador da CI/RG n.º 36318317 e inscrito no CPF n° 534.226.519-34.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos 16/04/2022.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de novembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8F44C9ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 212/2022

DECRETO N.º 212/2022

Súmula: Nomeia para o exercício de cargo de provimento efetivo na forma que especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, a decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná 5º Câmara Cível, autos nº 0054986-14.2022.8.160000,

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado á partir de 04 de novembro de 2022 o Sr. Fernando Ramos Poli, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG n.º 10.733.904-3 e inscrito no CPF/MF sob n.º 063.995.189-97, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias, em virtude de sua habilitação no concurso público aberto pelo edital nº 001/2014, tudo em conformidade com a legislação vigente do município e em especial as disposições contidas na Lei nº 002/2014 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores Públicos do Município de Iguaraçu.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a partir de 04/11/2022.

Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de novembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1D55745F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 189 /2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022;
EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SU

A Presidente do CIS/AMCESPAR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 102/2021 de 13/08/2021,
Resolve:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CIS/AMCESPAR, no valor de R$ 740.000,00 (Setecentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000 CONSÓRCIO INTERM.DE SAÚDE REGIÃO AMCESPAR
01.100.00.000.0000.0.000 – CIS/AMCESPAR

01.100.10.122.0001.2.001 Administração Geral do CIS – Recursos Municípios
3.3.90.39.00.00 – 372 (fonte Custeio- outras despesas correntes) Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica R$ 50.000,00

01.100.10.302.0001.2.002 Manutenção de Serviços Especializados – Recursos Municípios
3.3.90.30.00.00 – 372 (fonte Custeio- outras despesas correntes) Material de consumo R$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00 – 372 (fonte Custeio- outras despesas correntes) Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica R$ 490.000,00

01.100.10.302.0001.2.005 SUS
3.3.90.30.00.00 – 31369 (fonte SUS) – Material de consumo R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 – 31369 (fonte SUS) – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica R$ 50.000,00

01.100.10.302.0001.2.007 CAPS

3.3.90.39.00.00 – 357 (fonte CAPS) – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica R$ 50.000,00

Total Suplementação: R$ 740.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, de acordo com o disposto pelo Artigo 43, parágrafo 1°, inciso II e III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, há, conforme discriminação abaixo:

I-Excesso de arrecadação
1.7.3.9.50.0.1.02.01.00.00.00 Receita Fernandes Pinheiro fonte 372 (Despesas de Custeio R$ 96.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.02.00.00.00 Receita Guamiranga fonte 372 (Despesas de Custeio R$ 67.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.03.00.00.00 Receita Imbituva fonte 372 (Despesas de Custeio). R$ 136.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.04.00.00.00 Receita Inácio Martins fonte 372 (Despesas de Custeio). R$ 78.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.06.00.00.00 Receita Mallet fonte 372 (Despesas de Custeio). R$ 128.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.08.00.00.00 Receita Rio Azul fonte 372 (Despesas de Custeio). R$ 105.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.09.00.00.00 Receita Teixeira Soares fonte 372 (Despesas de Custeio). R$ 96.000,00
1.7.1.9.52.0.1.01.00.00.00.00 Transferência da União a Consórcio Público Fonte 31369 (SUS) R$ 34.000,00

Total- Excesso Arrecadação: R$ 740.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMCESPAR, Paraná, em 01/11/2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK-
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:7933D6DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1475/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REVOGAR LICENÇA DE 02 (DOIS) ANOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 292/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Revogar a partir de 07 de novembro de 2022 a **LICENÇA DE 02 (DOIS) ANOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES** da servidora, **EMILY KRISTINE PITARELI DORVANI,** brasileira, solteira portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.534.463-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 061.119.219-59, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 274/2017 de 03 de maio de 2017, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, concedida através da portaria n° 292/2021 de 12 de março de 2021, Publicada no Diário Oficial dos Municípios, dia 15/03/2021, edição: 2221 e página: 108-109.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A0CBC88A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1476/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 26 de outubro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de outubro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6859E55B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1477/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 26 de outubro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI,** brasileira,

casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 122/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de outubro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3C1ACC6E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1478/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de outubro de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.796.871-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 512.994.709-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 747/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de outubro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:24F9E9E0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1479/2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOAQUIM BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

a) o Memorando n° 423/2022.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **JOAQUIM BORGES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 2.229.188 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 361.892.869-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeado através da Portaria nº. 048/2001 de 09 de março de 2001, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/03/2019 à 11/03/2020, a contar a partir de 09/01/2023 à 07/02/2023.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BB8E0FD2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 166/2022, PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **CONSTRUTORA SANMER EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.183.462/0001-42 com sede na Rua José Marques Jorge, 803, Centro, Cep 87.370-000, Moreira Sales-Pr. Por seu representante legal infra-assinado o Sr. **WANDRÉ AUGUSTO MERLOTTO**, portador do RG n°. 4.798.262-6 e devidamente inscrito no CPF/MF sob. o nº 899.212.329-91, residente e domiciliado na Av. Otto Macedo, 797 Centro, Cep 87.370-000, Moreira Sales – Pr, Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº.166/2022, DA Dispensa De Licitação n° 070/2022 Processo 155/2022, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado com base no que dispõe o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 15/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 04 de Novembro 2022.

Prefeitura Municipal De Iporã/Contratante
SERGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

Construtora Sanmer EIRELI
WANDRÉ AUGUSTO MERLOTTO
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:614BBACA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 242/2021, VALOR E PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **SÉRGIO WARMLING JUNIOR SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.884.262/0001-27, sito na Rua Alberto Schanoskim, n°. 180, centro na cidade de Maripá-Pr. CEP. 85.955-000, por seu representante legal infra-assinado o Sr. SÉRGIO WARMLING JUNIOR, portador do RG n°. 10067528-5 SSP/PR e CPF n°.: 062.079.429-14, residente e domiciliado na Rua Alberto Schanoskim, n°. 180, centro na cidade de Maripá-Pr, CEP 87.560-000 Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº.242/2021, do Pregão Presencial-SRP n° 034/2021 Processo 147/2021, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 509.250,00 (quinhentos e nove mil, duzentos e cinquenta reais), com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 15/05/2023.
.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 04 de Novembro 2022.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Sérgio Warmling Junior Serviços de Terraplenagem
Representante:
SÉRGIO WARMLING JUNIOR

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E42B07DC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2021, PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sérgio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.680.158/0001-61, sito na Avenida Goiás n°. 431, 2° Andar Salas 21 e 22, Zona 01 na cidade de Cianorte-Pr. CEP. 87.200-149, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Marcelo Gonçalves Dias, portador do RG nº. 7.731.932-8-SESP/PR e CPF n°. 037.950.069-88, residente e domiciliado na Rua Sorocaba n°. 319, Zona 03 cidade de Cianorte – PR, CEP 87.209-042.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 087/2021, decorrente do Pregão nº. 019/2021-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, que passa a ser até 28/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 04 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante
SÉRGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

Contratada: Bio Resíduos Transportes LTDA
Representante:
MARCELO GONÇALVES DIAS

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:540FF93C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 041/2022
PMI – PROCESSO Nº. 246/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço *SaaS (Software as a Service)* para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios no município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.

CNPJ: 42.422.253/0001-01
Fundamento legal: Art. 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 04 de novembro de 2022.

RENAN GUSTAVO BORGES
Secretário Municipal de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 041/2022-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 246/2022, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 04 de novembro de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B2FFE991

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2022 PMI-PROCESSO 247/2022

SOLICITANTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de água mineral, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã/Pr.

Objeto
Contratação da empresa **LEONARDO MURILO DA ROCHA 09039590974**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.084.927/0001-95, no valor de R$ 13.420,00 (treze mil, quatrocentos e vinte reais), para aquisição de água mineral, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	4.500	UND	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML	R$ 1,70	R$ 7.650,00
2	1.200	UND	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 1 L	R$ 3,90	R$ 4.680,00
3	218	UND	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 1,5 L	R$ 5,00	R$ 1.090,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de água mineral será destinada à atender as necessidades da Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã/Pr.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de água mineral, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 13.420,00 (treze mil, quatrocentos e vinte reais).

R$ 13.420,00 (treze mil, quatrocentos e vinte reais) em água mineral.

Iporã/PR, 04 de novembro de 2022

RENAN GUSTAVO BORGES
Secretário Municipal De Administração Pública, Segurança E Desenvolvimento

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F19E4F22

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 040/2022 - PMI – PROCESSO Nº. 245/2022

Interessada: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Objeto: Celebração de termo de fomento através da concessão de subvenção social no exercício de 2022 a APMI – Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Iporã Pr.
Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Tomadora: APMI – Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Iporã Pr.
CNPJ: 77.870.129/0001-85
Fundamento legal: Art. 30, VI, e 31, II, da Lei nº. 13.019/2014, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 04 de novembro de 2022.

ELIANE MARIA BORTOLETTO POLI
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 040/2022-PMI
Ratifico a Dispensa de Inexigibilidade nº 040/2022, objeto do Processo nº. 245/2022, para a eficácia do ato, nos termos art. 24, 30, VI e art. 31, II, e ainda art. 32, §1º, todos da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 04 de novembro de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BD323705

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 063/2022
Processo Administrativo nº 117/2022
OBJETO: **Registro de Preços para Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP em botijão de 13 Kg (P-13) e 45 Kg (P-45), Botijão - Vasilhame de 13 Kg (P -13) e 45 Kg (P-45) Cheio e Kit regulador de gás, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais, Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Municipais.**
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08.
CONTRATADO: Luiz Henrique Santini de Andrade, inscrito no CNPJ sob o nº. 31.861.609/0001-89, sito à Rua: Antônio Dias, nº 1187, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 47.506,50** (quarenta e sete mil quinhentos e seis reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/11/2023)

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 216/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 04 de novembro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:41D8A8D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2022 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1.388/2012, considerando a ata n° 318/2022 e plenária realizada no dia 03 de novembro de 2022:

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar o Comitê para a IX Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Presidente: Ana Cláudia Cherubim
Coordenador Adjunto: Maria Lúcia da Silva
Relatores: Marcos Francisco de Andrade e Maria Leodice Jussiane Dias
Coordenador geral: Sara Gabriane dos Santos Trevisan
Secretária Executiva: Patrícia Soares

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itambaracá (PR), 03 de Novembro de 2022.

ANA CLÁUDIA CHERUBIM
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F54BD87D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 060/2022
Processo Administrativo nº 104/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis para dispensação gratuita na Farmácia Municipal e distribuição na Unidade Municipal de Saúde e Material Odontológico e Hospitalar, destinados à Unidade Municipal de Saúde Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho.**
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08.
CONTRATADO: Rangel Hospitalar Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.907.666/0001-00, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Av. Joaquim Duarte Moleirinho, nº 3501, CEP: 87.060-676.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 7.415,00 (sete mil quatrocentos e quinze reais).**
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/11/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 219/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 04 de novembro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:A63F7943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 060/2022
Processo Administrativo nº 104/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis para dispensação gratuita na Farmácia Municipal e distribuição na Unidade Municipal de Saúde e Material Odontológico e Hospitalar, destinados à Unidade Municipal de Saúde Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho.**
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08.
CONTRATADO: Cavalli Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.743.242/0001-61, com sede na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Maria Olimpia, nº 370, CEP: 87.309-185.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$** 1.143,00 (hum mil cento e quarenta e tres reais).
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/11/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 221/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 04 de novembro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:BDD90CC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2022
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 060/2022
Processo Administrativo nº 104/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis para dispensação gratuita na Farmácia Municipal e distribuição na Unidade Municipal de Saúde e Material Odontológico e Hospitalar, destinados à Unidade Municipal de Saúde Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho.**
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08.
CONTRATADO: Pontamed Farmaceutica Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.816.696/0001-54, com sede na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1462, CEP: 84.032-300.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$** 6.686,80 (seis mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/11/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 222/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 04 de novembro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:A9F84744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4875/2022

CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAMBARACÁ

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a Proteção Integral à Criança e do Adolescente, sancionada nos direitos fundamentais no art. 227 da Constituição Federal de 1988, como nos artigos 3º e 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, com sua promulgação destes direitos fundamentais ampara a prioridade absoluta à criança e adolescente que se encontra em condição peculiar em desenvolvimento;

Considerando que a Resolução nº 227/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; convoca a realização das Conferências Livres, municipais, territoriais/regionais deverão ocorrer de maio a dezembro de 2022, conforme cronograma estabelecido pelo CONANDA;

Considerando a Resolução CEDCA/SC nº 006/2022 e Ofício nº 17/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de 12 de Abril de 2022 que informa acerca do calendário das etapas da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e de outras providências;

Considerando a reunião ordinária do CMDCA, realizada no dia 14 de julho de 2022,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica convocada a 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º. O tema central da Conferência será: **"A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade"**, no qual serão debatidos os seguintes eixos:

I - EIXO TEMÁTICO 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

II - EIXO TEMÁTICO 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid 19;

II - EIXO TEMÁTICO 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;

IV - EIXO TEMÁTICO 4: Participação da Sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

V - EIXO TEMÁTICO 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e pós-pandemia de Covid-9. Os documentos orientadores serão encaminhados aos Conselhos Estaduais pelo CONANDA.

Artigo 3º. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 08 de novembro de 2022, às 08h30min horas - abertura, no Centro de Convivência do Idoso, Rua Antônio Dias, nº 1228, nesta cidade.

Artigo 4º. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida e coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4F0BC963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2022
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 060/2022
Processo Administrativo nº 104/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis para dispensação gratuita na Farmácia Municipal e distribuição na Unidade Municipal de Saúde e Material Odontológico e Hospitalar, destinados à Unidade Municipal de Saúde Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho.**
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08.
CONTRATADO: Proline Material Hospitalar-Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.708.161/0001-20, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Robert Koch, nº 1553, CEP86.037-010.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 523,50** (quinhentos e vente e três reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/11/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 224/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 04 de novembro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:0CC79462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 064/2022; Proc. Administrativo: nº 110/2022. Objeto: Contratação de empresa para Registro de Preços para Aquisição de Tubos de Concreto, para atender a Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA. EMPRESA VENCEDORA: **MARISTELA FERRARI DOS SANTOS – EIRELI, CNPJ:**10.174.040/0001-03, valor total de R$ 328.350,00 (trezentos e vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais). Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 04 de novembro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A3CB0867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 225

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 060/2022
Processo Administrativo nº 104/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis para dispensação gratuita na Farmácia Municipal e distribuição na Unidade Municipal de Saúde e Material Odontológico e Hospitalar, destinados à Unidade Municipal de Saúde Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho.**
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08.
CONTRATADO: Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.772.843/0001-28, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Cuiabá, nº 5018, CEP: 85.805-260.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$** 3.780,00 (tres mil setecentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/11/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 225/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 04 de novembro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:50F42C3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2022

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

CONCEDER em favor de RAQUEL DA SILVA CAVALARI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.192.868-3 SESP/PR, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade, sua volta ao cargo de Auxiliar de Creche, a partir de 07 de novembro de 2022, uma vez que se encontrava usufruindo licença sem vencimentos.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:22AE9217

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: O Município de Itambé/Pr e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Município de Itambé, Estado do Paraná, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de 07 (sete) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três) e possui prazo de 5 (Cinco) anos.
DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2022.
FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:25B698BF

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 160/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE PESSOAL
04.001.11.124.0010.2.005. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL
37 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 50.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
282 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 100.000,00

08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
321 - 3.3.90.39.00.00 12494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 80.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.20.606.0007.2.035. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
381 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 50.000,00
Total Suplementação: 280.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 200.000,00
Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000 Fonte: 12494 80.000,00
Total da Receita: 280.000,00
Exercício: 2022

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,em 04 de novembro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:10CB4DFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 106/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de caixas de chocolates e panetones a serem distribuídos nas festividades Alusivas ao Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Itapejara D'Oeste e Festividades Natalinas, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 106/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Otis Distribuição Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 9,99 (Nove reais e noventa e nove centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa A. E. M Oeste Comercial Eireli – EPP, com o valor unitário de R$ 19,83 (Dezenove reais e oitenta e três centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 04 (quatro) de Novembro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:184C955D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3378/2022

Extrato Contrato N° 3378/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: J A Costa Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.554.967/0001 – 90.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de óleos e lubrificantes, para uso dos veículos, ônibus, caminhões e máquinas, integrantes da frota municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 103/2022.
Valor do Contrato: R$ 204.413,10 (Duzentos e quatro mil, quatrocentos e treze reais e dez centavos).
Vigência: De 03 (três) de Novembro de 2022 até 03 (três) de Novembro de 2023.
Data do Contrato: 03 (três) de Novembro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FA240F35

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3379/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3379/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Dulub Distribuidora de Filtros e Lubrificantes Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.773.872/0001 - 70.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de óleos e lubrificantes, para uso dos veículos, ônibus, caminhões e máquinas, integrantes da frota municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 103/2022.
Valor do Contrato: R$ 80.775,86 (Oitenta mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
Vigência: De 03 (três) de Novembro de 2022 até 03 (três) de Novembro de 2023.
Data do Contrato: 03 (três) de Novembro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:66EF46FA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3380/2022

Extrato Contrato N° 3380/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Clodoaldo Claudio - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.973.682/0001 - 81.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de óleos e lubrificantes, para uso dos veículos, ônibus, caminhões e máquinas, integrantes da frota municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 103/2022.
Valor do Contrato: R$ 3.999,96 (Três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Vigência: De 03 (três) de Novembro de 2022 até 03 (três) de Novembro de 2023.
Data do Contrato: 03 (três) de Novembro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4427094B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3381/2022

Extrato Contrato N° 3381/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Otis Distribuição Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.641.174/0001 – 05.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de caixas de chocolates e panetones a serem distribuídos nas festividades Alusivas ao Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Itapejara D'Oeste e Festividades Natalinas, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 106/2022.
Valor do Contrato: R$ 24.975,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais).
Vigência: De 04 (quatro) de Novembro de 2022 até 04 (quatro) de Fevereiro de 2023.
Data do Contrato: 04 (quatro) de Novembro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E990D6E7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3382/2022

Extrato Contrato N° 3382/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: A. E. M Oeste Comercial Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.144.365/0001 - 79.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de caixas de chocolates e panetones a serem distribuídos nas festividades Alusivas ao Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Itapejara D'Oeste e Festividades Natalinas, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 106/2022.
Valor do Contrato: R$ 9.915,00 (Nove mil, novecentos e quinze reais).
Vigência: De 04 (quatro) de Novembro de 2022 até 04 (quatro) de Fevereiro de 2023.
Data do Contrato: 04 (quatro) de Novembro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2FECDD44

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 167/2022

DECRETO Nº 167/2022
DATA: 04.11.2022

SÚMULA: Declara ponto facultativo em repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90, e suas alterações;
DECRETA:
Art. 1º - Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná no dia 14 (quatorze) de novembro (segunda-feira) de 2022, em virtude do Feriado Nacional dia 15 (quinze) de novembro, comemoração da "Proclamação da Republica".
Parágrafo Primeiro – O Setor de Licitação estará trabalhando normalmente até o meio dia, devido a sessão de abertura do Edital de Tomada de Preço n° 11/2022, marcada para o dia 14 de novembro de 2022, as 10h00min.
Parágrafo Segundo – Para os serviços essenciais deverão ser feitos escalas de serviço para garantir o atendimento à população Itapejarense (urgência e emergência na saúde).
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2480C053

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3372/2022

Extrato Contrato N° 3372/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Nacional Safety Equipamentos de Segurança Eireli – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.402.903/0001 – 67.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos de proteção individual, destinados ao uso dos funcionários públicos Municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 094/2022.
Valor do Contrato: R$ 4.917,88 (Quatro mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos).
Vigência: De 26 (vinte e seis) de Outubro de 2022 até 26 (vinte e seis) de Outubro de 2023.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Outubro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:142749BE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3373/2022

Extrato Contrato N° 3373/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Rosilene Tonatto Spazzini - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.045.994/0001 - 01.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos de proteção individual, destinados ao uso dos funcionários públicos Municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 094/2022.
Valor do Contrato: R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).
Vigência: De 26 (vinte e seis) de Outubro de 2022 até 26 (vinte e seis) de Outubro de 2023.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Outubro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C25C4D11

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3374/2022

Extrato Contrato N° 3374/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Life Clean Comércio de Equipamentos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.219.256/0001 - 05.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos de proteção individual, destinados ao uso dos funcionários públicos Municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 094/2022.
Valor do Contrato: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).
Vigência: De 26 (vinte e seis) de Outubro de 2022 até 26 (vinte e seis) de Outubro de 2023.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Outubro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CF952AAC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3375/2022

Extrato Contrato N° 3375/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Lecruz Roupas Profissionais Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.538.222/0001 - 98.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos de proteção individual, destinados ao uso dos funcionários públicos Municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 094/2022.
Valor do Contrato: R$ 3.090,00 (Três mil e noventa reais).

Vigência: De 26 (vinte e seis) de Outubro de 2022 até 26 (vinte e seis) de Outubro de 2023.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Outubro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:68E883A2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3376/2022

Extrato Contrato N° 3376/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.274.923/0001 - 05.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos de proteção individual, destinados ao uso dos funcionários públicos Municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 094/2022.
Valor do Contrato: R$ 2.449,00 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).
Vigência: De 26 (vinte e seis) de Outubro de 2022 até 26 (vinte e seis) de Outubro de 2023.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Outubro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A4741631

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3377/2022

Extrato Contrato N° 3377/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Forte Sinal Equipamentos – Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.729.755/0001 - 15.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos de proteção individual, destinados ao uso dos funcionários públicos Municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 094/2022.
Valor do Contrato: R$ 13.000,00 (Treze mil reais).
Vigência: De 26 (vinte e seis) de Outubro de 2022 até 26 (vinte e seis) de Outubro de 2023.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Outubro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0F757EC5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 168/2022

DECRETO N° 168/2022
DATA: 04.11.2022

SÚMULA: Designar a Senhora ANA MARIA CORTUNG, para responder como responsável pelo Setor de Tributação.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná e suas alterações;
DECRETA:
Art. 1°) Fica designada a servidora pública Senhora ANA MARIA CORTUNG, portadora do CPF Nº 093.559.319-56 e Cédula de Identidade RG nº 12.585.707-8, expedida pela SSP/PR, para responder e assinar como responsável pelo Setor de Tributação, no período compreendido de 09.01.2023 a 22.01.2023.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 4°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de ano de 2022.

Registre-se e Publique-se.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BA035558

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 410/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: HOMOLOGA AS CANDIDATURAS DOS INSCRITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando o Art. 5º, Inciso I da Lei nº 446/2013 de 20 de setembro de 2013 e Parecer do Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR as candidaturas dos candidatos inscritos no processo de escolha de diretores das escolas municipais, conforme abaixo discriminadas:

ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HIMERCÍDIO CAVALCANTE

CANDIDATA

PAULA CRISTINA CAVALCANTE

CHAPA 1: PAULA RG: 7.148.912-4 CPF:023.388.499-81

ESCOLA MUNICIPAL BOLO GRANDE

CANDIDATOS (AS)

IVONETE BUENO DOS SANTOS

ENIO COSTA GOMES

CHAPA 1: IVONETE RG:6.928.866-9 CPF:016.796.319-85

CHAPA 2: ENIO RG: 4.070.251-2 CPF:769.555.679-34

ESCOLA MUNICIPAL DE CÂNDIDOS

CANDIDATAS

ROSINEIA APARECIDA LINS

DENISE TOSTO TEIXEIRA

CHAPA 1: ROSINEIA RG: 7.703.815-9 CPF: 036.435.249-35

CHAPA 2: DENISE RG:7.329.162-3 CPF:022.249.299-60

CMEI DALZIRA BRANDT SANTANA

CANDIDATA

NILZA DA GUIA TAVARES

CHAPA 1: NILZA RG: 11.060.649-0 CPF:077.240.109.86

ESCOLA MUNICIPAL FREI BARNABÉ TENANI

CANDIDATAS

SILMARA DE FRANÇA PASKE

JOSIELE GEFFER FARIA PEREIRA

CHAPA 1: JOSIELE RG: 7.329.189-5 CPF:033.888.619-27

CHAPA 2: SILMARA RG: 6.595055-3 CPF: 018.634.209-83

ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO ROSÁRIO JHONSON BINI

CANDIDATA

SUZANA RIBEIRO DE CRISTO

CHAPA 1: SUZANA RG: 6.782.407-5 CPF:022.231.569-59

CMEI PINGO DE GENTE

CANDIDATA

JOCIANE APARECIDA COSTA ROSA

CHAPA 1: JOCIANE RG: 7.217.950-1 CPF:032.649.569-30

ESCOLA MUNICIPAL PAULO ARTIGAS DE CRISTO

CANDIDATOS (AS)

LUIZ JOSÉ DE CRISTO

JENIFFER MAYARA GODOI

CHAPA 1: LUIZ JOSÉ RG:4.964.23-8 CPF:718.905.489-87

CHAPA 2: JENIFFER RG:12.910.985-8 CPF:087.970.439-07

ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO APOLINÁRIO STRESSER

CANDIDATA

SUELI DE FRANÇA MOREIRA

CHAPA 1: SUELI RG:6.779.125-8 CPF:021.125.649-86

Conforme cronograma previsto em edital, inicia-se o período de campanha eleitoral até 26/11/2022 e eleição prevista para 27/11/2022.

COMISSÃO CONSULTIVA

DIRCELIA DORNELLES
ALINE RODRIGUES BITTENCOURT DA LUZ
LUCILENE GEFFER
MICHELE CRISTINE GASPARIM
DEBORA DAS NEVES
DIRLEI PORTES

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Itaperuçu, 03 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:DA3847A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407/2021 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir de 01 de Novembro de 2022, **Leuzimar de Jesus Torcate** portador do RG **Nº 10.552.258-4/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Iluminação Pública,** sob o número de matricula 5654-1, Nível **Pleno** percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria de Obras e Viação, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:D3E42003

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **EDILON MARINS** portador do RG **Nº 02.070.798-4/PR,** matricula 5637-1**,** do cargo de provimento em Comissão de **Coordenador.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:A5C7CF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 114/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 1811/2022 à 13H30min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 18/11/2022 às 14h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO O GABINETE DO PREFEITO**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será R$ 17.369,25 (dezessete mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 03 de novembro de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:24C00489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO- PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 197/2020
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ:03.725.725/0001-35
OBJETO: prestação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação de atos legais.
DO VALOR: R$ 13.888,32 (treze mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro DE 2022.
DA VIGÊNCIA: VIGÊNCIA ATÉ 05 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:4F3FFCA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº211/2022

CONTRATO Nº 211/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 110/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: BERKANO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI.
CNPJ: 20.236.696/0001-67
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de espelhos nas escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil, DEMAEE e Salas de Recurso das Escolas Municipais"
DO VALOR: R$ 15.101,38 (quinze mil centos e um reais e trinta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25 DE OUTUBRO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:8CF83EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº232/2021 - PRAZO

CONTRATO Nº 232/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N°90/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI
CNPJ: 16.994.164/0001-11
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA SEMAFÓRICA VERTICAL E HORIZONTAL NAS VIAS DE RESPONSABILIDADE
DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU."
DATA DA ASSINATURA: 25 DE OUTUBROI DE 2022.
DA VIGÊNCIA: INICIA EM 25 DE OUTUBRO DE 2022 E ENCERRANDO-SE EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:DFA9B271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 5° TERMO ADITIVO DE CONTRATO - RENOVAÇÃO

CONTRATO: nº 149/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 28/2017
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MARIANA VOINAROVICZ DE LARA
OBJETO*:* Locação de imóvel para utilização: CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social, CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDPD – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, CMT – Conselho Municipal do Trabalho, COMUD – Conselho Municipal da Políticas Públicas Sobre Drogas.
DO VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais
DO VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2022.
DA VIGENCIA: O presente aditivo terá vigência de 22 de setembro de 2022 e encerrando-se em 22 de setembro de 2023.
.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:28E18CDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 002/2022.

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 002/2022.

Dispõe sobre os procedimentos e períodos para realização das Rematrículas na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

· a Constituição Federal/ 88, em especial, os artigos 205 a 214, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 53/06 e nº 59/09, definindo a educação básica obrigatória dos 4(quatro) aos 17(dezessete) anos de idade;
· a Lei Federal nº 9.394/96 – LDB e alterações posteriores, em especial, a Lei nº 12.796/13, que assegura a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade;
· a Lei Federal nº 13.005/14, que aprova o Plano Nacional de Educação e a Lei Municipal nº 1.106/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Itaúna do Sul.

RESOLVE:

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As diretrizes, os procedimentos e os períodos para rematrícula dos educandos na Rede Municipal de Ensino serão estabelecidas nesta Instrução Normativa, para o ano letivo de 2023.
Art. 2º Para o planejamento e a definição das vagas iniciais de rematrícula serão observados os procedimentos estabelecidos para cada etapa/modalidade de ensino, com posterior inclusão no Sistema SERE, de todas as vagas definidas.

Art. 3º As rematrículas na Rede Municipal de Ensino obedecerão ao cronograma específico para cada instituição de ensino e de acordo com a etapa/modalidade da Educação Básica, na conformidade do contido no **Anexo I**, parte integrante desta Instrução Normativa.

Art. 4º As rematrículas deverão ser efetivadas na data predeterminada no cronograma de cada instituição de ensino na perspectiva da garantia da continuidade de atendimento no **período** que o educando frequentou em 2022;
I - Os alunos ausentes na data predeterminada, a oferta do turno será por ordem de chegada, conforme consta no **Anexo I** desta Instrução Normativa.
II - Em caso de realização de filas antes do horário definido para o início das e rematrículas, as mesmas não poderão ser formadas em

frente aos portões de acesso a instituição de ensino, evitando-se, dessa forma, a obstrução do acesso e circulação pelos alunos do estabelecimento.

Art. 5º Na ocasião da rematrícula, deverão ser confirmados e mantidos atualizados todos os dados pessoais do aluno e seus responsáveis legais juntamente com cópia comprovante de endereço (COPEL) atualizados e declaração de vacina expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaúna do Sul, para a formalização da rematrícula para o ano de 2023, assinatura do responsável legal e atualização no Sistema SERE, a fim de assegurar a rematrícula do aluno.

Art. 6º Os casos de educandos atendidos por Transporte Escolar Gratuito – TEG da Zona Rural, deverão ser matriculados no turno de acordo com a linha fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

II – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

II.I. Educação Infantil Modalidade CRECHE (2005/2007)

Art. 7º O atendimento na Educação Infantil modalidade Creche, a ser realizado no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, ocorrerá em agrupamentos formados de acordo com as datas de nascimento, seguindo o corte etário de 31 de março. A organização das turmas levando-se em consideração o corte etário, tem como objetivo atender o que diz as Diretrizes Curriculares Nacionais e a Resolução nº 02/2018 - CNE/CEB.

Art. 8º As rematrículas serão realizadas respeitando o espaço físico de cada sala e o número de crianças por turma.

Parágrafo Único: O não comparecimento na data predeterminada no anexo I, entende-se como **desistência da vaga**, sendo repassada imediatamente para a próxima criança conforme lista de interesse por vaga. Caso houver interesse o mesmo deverá procurar o Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe para recolocar o nome da criança na lista.

Art. 9º Na Educação Infantil modalidade Creche a matrícula será cancelada quando houver solicitação expressa do pai/mãe ou responsável legal, ou após 20 (vinte) dias de faltas consecutivas, sem justificativa, esgotadas e registradas todas as possibilidades de contato com a família.

II.II. Educação Infantil (5 anos) (2001)

Art. 10º O atendimento da Educação Infantil (5 anos) denominada como Infantil V, será realizado no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe nos períodos matutino e vespertino as rematrículas e também serão realizadas conforme cronograma pré-determinado no anexo I desta instrução.

1. Ensino Fundamental I (2º ano ao 5º ano) (4035)

Art. 11º O atendimento do Ensino Fundamental I (2º ao 5º ano), será realizado na Escola Municipal Professora Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi – Ensino Fundamental, nos períodos matutino e vespertino e as rematrículas serão realizadas conforme cronograma pré-determinado no anexo I desta instrução.

Art. 12º Na Educação de Jovens e Adultos - EJA Fase I, o aluno deverá ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos para a realização da rematrícula e de acordo com a documentação apresentada. O planejamento de classes será definido de acordo com a quantidade de alunos matriculados, divididas de acordo com as Etapas de Alfabetização.

III – DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS REMATRÍCULAS

Art. 13º Os documentos solicitados são obrigatórios para a efetivação das matrículas e rematrícula bem como, mantê-los atualizados, as informações neles contidas serão protegidas conforme a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018 (LGPD) bem como os formulários preenchidos no Sistema Escolar de Registro Escolar do Paraná.

III.I. Educação Infantil Modalidade CRECHE:

REMATRÍCULAS (alunos que já estão frequentando a instituição de ensino)

* - Cópia Comprovante de Endereço COPEL do mês anterior ou atual da matrícula.

* - Declaração de Vacinação expedida pela Secretária Municipal de Saúde (original);

* - Número do NIS do aluno e do responsável (caso receba auxílio Brasil);

* - Caso a criança tenha alguma deficiência, doença crônica, alergia ou necessidade alimentar especial, trazer laudo médico atestando o mesmo e indicando as recomendações necessárias.

2 - Educação Infantil – Pré-escola

REMATRÍCULAS (alunos que já estão frequentando a instituição de ensino)

* Cópia Comprovante de Endereço COPEL do mês anterior ou atual da rematrícula.
* Declaração de Vacinação expedida pela Secretária Municipal de Saúde (original);

* Caso a criança tenha alguma deficiência, doença crônica, alergia ou necessidade alimentar especial, trazer laudo médico atestando o mesmo e indicando as recomendações necessárias.

Itaúna do Sul, 31 de outubro 2022.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Port. Nº 072/2021

ANEXO I

CRONOGRAMA MATRÍCULAS E REMATRICULAS ANO LETIVO 2023

Os Horários e datas devem ser seguidos para não ocasionar aglomeração na Instituição.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE	
Horário de Atendimento 8h às 11h – 13:30h às 16:30h	
TURMA	DIA DA MATRÍCULA
Infantil 0 (irá estudar o Infantil 1 em 2023) Infantil 1 (irá estudar o Infantil 2 em 2023)	08 e 09/11/2022
Infantil 2 (irá estudar o Infantil 3 em 2023)	10 e 11/11/2022
Infantil 4 (irá estudar o Infantil 5 em 2023)	22 e 23/11/2022

*** As rematrículas não realizadas na data estipulada no Infantil 0, infantil 2 e Infantil 3, perde o direito da vaga.**

*** As rematrículas não realizadas na data estipulada no Infantil 5 perde o direito ao turno e não a vaga.**

ESCOLA MUNICIPAL PROFª. MARIA DE FÁTIMA SOTTORIVA DE MAZZI – E. F.	
Horário de Atendimento 8h às 11h – 13:00h às 16:00h	
TURMA	DIA DA MATRÍCULA
1º ano (irá estudar o 2º ano em 2023)	08 e 09/11/2022
2º ano (irá estudar o 3º ano em 2023)	10 e 11/11/2022
3º ano (irá estudar o 4º ano em 2023)	22 e 23/11/2022
4º ano (irá estudar o 5º ano em 2023)	24 e 25/11/2022

*** As rematrículas não realizadas na data estipulada perde o direito ao turno e não a vaga.**

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:79848AD9

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 402/2022

PORTARIA Nº 402/2022

SÚMULA: Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora MONICA BARRIENTOS SOTTORIVA SOARES, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90;
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;
CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora MONICA BARRIENTOS SOTTORIVA SOARES, matrícula nº 614, RG nº 8.679.830-1/PR, com o cargo efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 30 (trinta) dias, a partir de 01/11/2022 conforme atestado médico.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2022, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:18F3FDFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº20, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas Final do Incentivo para o Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância em conformidade com a Deliberação nº096/2018 - CEDCA, referente ao primeiro semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1116/2015; em reunião ordinária do dia 04 de novembro de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado o processo de Prestação de Contas Final do Incentivo para o Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, em conformidade com a Deliberação nº096/2018 – CEDCA/PR que visa o fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, referente aos meses de Janeiro à Junho de 2021.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 04 de novembro de 2022.

PATRICIA BOBEK
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:F1327209

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 129/2022 - 04/11/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 660.000,00 – (Seiscentos e sessenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1418/2021.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com da anulação de dotações e do excesso de arrecadação no valor total de R$ 660.000,00 – (Seiscentos e sessenta mil reais) nas dotações abaixo especificadas:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 30.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
300 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Acréscimo 12.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
600 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 500.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2023 - Manuntenção do Transporte Escolar - Recursos FUNDEB Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
760 00102 Fundeb 40%
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 58.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.364.1201.1029 - Apoio ao Ensino Superior
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1220 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 60.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1860 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
TOTAL 660.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos da anulação de dotações e do excesso de arrecadação conforme o previsto nos incisos II e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Excesso de Arrecadação
00102 Fundeb 40% 500.000,00
SUB-TOTAL 500.000,00

c) Anulação de dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 100.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2024 - Manuntenção do Transporte Escolar - Outros Recursos
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
790 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 14.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.1038 - Aquisição de Equipamentos e veiculos Saúde Pública
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1620 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 32.900,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
1960 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 13.100,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1980 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
SUB-TOTAL 160.000,00
TOTAL 660.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de novembro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:94DD34B2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 345/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 345/2022
Dispensa de Licitação nº 065/2022
OBJETO: contratação de empresa especializada em organização de eventos para realização da 5ª Etapa do Campeonato Leste de Velocross nos dias 05 e 06 de novembro de 2022.
CONTRATADA: JEVERSON CAMILOTI 01439560943
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 17.600,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 04/11/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

JEVERSON CAMILOTI –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:43CAABA7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 347/2022
LICITAÇÃO Nº 203/2022 PREGÃO Nº 149/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 347/2022
Licitação nº 203/2022
Pregão nº 149/2022
Pregão Presencial nº 032/2022
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de decoração natalina – Natal 2022, incluindo mão de obra, manutenção e a locação dos materiais.
CONTRATADA: MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 70.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 04/11/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

MARIO SERGIO PAZIO –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:8DAAC396

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 215/2022 PREGÃO Nº 159/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 123/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 215/2022

PREGÃO Nº 159/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 123/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: ***Contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho.***
Dotação Orçamentária:
08001103011001204233903900000 1953
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 22/11/2022 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 22/11/2022 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 04 de novembro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:44CF6569

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO INCLUSÃO DE REGISTRO DE PREÇO E ALTERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 214/2022 PREGÃO Nº 158/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 122/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO

REPUBLICAÇÃO
INCLUSÃO DE REGISTRO DE PREÇO E ALTERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃONº 214/2022
PREGÃO Nº 158/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 122/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de fios de sutura e demais materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí/PR.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 22/11/2022 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 22/11/2022 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 04 de novembro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:F610B29B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 348/2022 LICITAÇÃO Nº 187/2022 PREGÃO Nº 136/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 348/2022
Licitação nº 187/2022
Pregão nº 136/2022
Pregão Presencial nº 025/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de saneamento para as redes de água do Município, como abertura e fechamento de valas, colocação de tubulações de rede de água e ligações secundarias e construção de abrigos para caixa d'água – ***lote 01***
CONTRATADA: MACHADO E ROMAN LTDA CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 163.329,50
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 04/11/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

VALDEMAR ROMAN
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:5E5FF0DD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 349/2022 LICITAÇÃO Nº 187/2022 PREGÃO Nº 136/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 349/2022
Licitação nº 187/2022
Pregão nº 136/2022
Pregão Presencial nº 025/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de saneamento para as redes de água do Município, como abertura e fechamento de valas, colocação de tubulações de rede de água e ligações secundarias e construção de abrigos para caixa d'água – ***lote 02.***
CONTRATADA: NELSON MALICZ IVAÍ
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 6.600,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 04/11/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NELSON MALICZ
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E37B4F5D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 001/2022 LICITAÇÃO Nº 001/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 001/2022
Licitação nº 001/2022
Tomada de preço nº 001/2022
OBJETO: Obra – Ampliação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaí - APAE
CONTRATADA: ***VALDEMAR PAES DE ALMEIDA& CIA LTDA***
CONTRATANTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaí - APAE
Valor Global: R$ 130.302,24
Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 04/11/2022

DALNEI DALZOTO NEIVERTH
Representante Legal

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:ADCFA131

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 143/2021 LICITAÇÃO Nº 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 143/2021
LICITAÇÃO Nº 028/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor ***IDIR TREVISO*** *,Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa* ***SYDNEY BRIZOLLA****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Dr. Ferreira Correia, 380, centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.680.834/0001-09, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor* ***Sydney Brizolla****, brasileiro, residente á Rua Dr. Ferreira Correia, 380, centro, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 6.006.890-9 SESP/PR, do CPF/MF nº 676.970.209-63, mediante observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

OBJETO: *serviços de buffet com grill, buffet livre, espeto rodízio e marmitas - Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.*

CLÁUSULA PRIMEIRA: *Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de* ***R$ 16.290,01 (dezesseis mil, duzentos e noventa reais e um centavos)*** *que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens.*

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 04 de novembro de 2022.

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

SYDNEY BRIZOLLA –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:391850D5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 169/2022 LICITAÇÃO Nº 085/2022 PREGÃO Nº 063/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 169/2022
LICITAÇÃO Nº 085/2022
PREGÃO Nº 063/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor ***IDIR TREVISO*** *,Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa* ***Karina Souza Rosa Confecções****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Miguel Kmita, nº17, Loteamento Maria Anizia, município de Paula Freitas(PR), CEP 84630-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.195.083/0001-42, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora* ***Karina Souza Rosa****, brasileira, solteira, residente na Rua Miguel Kmita, nº 17, Loteamento Maria Anizia, município de Paula Freitas (PR), portadora da cédula de identidade nº 3.482.482.182-4 SESP/PR, do CPF/MF nº 299.675.028-43, mediante observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

OBJETO: *aquisição de uniformes para os alunos e funcionários da Rede Municipal de Ensino - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

CLÁUSULA PRIMEIRA: *Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de* ***R$ 96.608,00 (noventa e seis mil, seiscentos e oito reais)*** *que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens.*

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 04 de novembro de 2022.

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

KARINA SOUZA ROSA –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:DA0E1FDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2022

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular pelo período de 2 (dois) anos à servidora Solange Aparecida Jorge Nazari – matricula nº. 180, detentora do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 07/11/2022 retornando em 06/11/2024, em conformidade a Lei Municipal 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), artigos 140 e 141, e o Processo Administrativo nº. 3032/2022 – PMI de 31/10/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DAB695E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA - Nº.: 99/2022

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 15h00min (quinze horas), na Prefeitura Municipal de Ivatuba, situada na Rua Marechal Floriano, Nº.: 797, Centro, município de Ivatuba, estado do Paraná, ocorreu a 74ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba (CMSI). Para iniciar, o presidente Cassio Luiz Furtado Duarte deu boas vindas aos presentes e informou a pauta da reunião: I) Leitura e aprovação da ata da 73ª reunião ordinária; II) Apresentação e deliberação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao 2º quadrimestre de 2022; III) Definição de data para a reunião da Comissão Temporária para a Reforma da Lei Municipal N.º 817/2019; e IV) Definição de membros para a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde, bem como a data, o local, o tema e os outros assuntos relacionados. Em seguida, o presidente procedeu a leitura da ata da reunião anterior e colocou o texto para a aprovação do Pleno. Todos os conselheiros presentes aprovaram a ata. Continuando, ele adiantou um item da pauta. O presidente passou a falar sobre o trabalho da Comissão Temporária para a Reforma da Lei Municipal N.º 817/2019. Explicou que, conforme previsto pela Resolução CMSI n.º 04/2021 e pela Resolução CMSI n.º 07/2021, os membros da Comissão devem elaborar um relatório contendo alterações no texto da lei vigente, que rege o Conselho. Justificou que os trabalhos da Comissão deveriam ter sido iniciados ainda no ano passado, mas por conta de demandas apresentadas e outros imprevistos não pode iniciar o procedimento. Os membros da Comissão decidiram que poderia ser formado um grupo de *WhatsApp* para melhor escolher uma data para a reunião. Dando sequência, o presidente abordou sobre a realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde. Registrou que, recentemente, havia participado de uma reunião com a 15ª Regional de Saúde de Maringá para receber orientações quanto as etapas de realização de uma conferência. Disse que, neste momento, o Pleno deveria formar uma Comissão Organizadora para elaborar um projeto de conferência, contendo a data, o local, o tema e outras informações essenciais para a condução

do processo. Neste sentido, todos concordaram em indicar os seguintes nomes para a Comissão Organizadora: Maria José Vanso Mártire e Chrisler Faria Gomes, pelo segmento Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS); Meri Ellen Bucioli, pelo segmento Trabalhadores da Saúde; Cassio Luiz Furtado Duarte, pelo segmento Gestor; Ines Duminelli, enquanto secretária executiva; e como membros convidados/as: Fernanda Karla Franzoni Abreu da Silva, Priscila Oliveira Martins Gomes e Ronaldo Dinis Vanso. Depois disso, o secretário municipal de Saúde, Ronaldo Dinis Vanso, realizou a apresentação do RDQA referente ao 2º quadrimestre de 2022. Ele falou sobre as metas atingidas no período, sobre os recursos aplicados e recebidos, sobre dados epidemiológicos e outras informações. Todos os presentes aprovaram o RDQA. Nada mais havendo, às 15h40min (quinze horas e quarenta minutos), o presidente Cassio Luiz Furtado Duarte encerrou a reunião e eu, Angela Maria Bonfim, 1ª secretária da Mesa Diretora, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelo presidente.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:605E178F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.698/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 479,28(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para levar paciente para consulta na Clínica Dra. Marcia Bandeira. Saída às 06h00 do dia 08/11, e retorno previsto a 01h00 do dia 09/11/2022, conforme Processo nº.4817/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CA64F7BE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 697/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 431,28(quatrocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. JHONE ALEXANDRE VAPINK ANDRÉ DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 09(nove) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 03,04,07,10,11,14,18,20 e 28/10/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.4816/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:48087F9D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 696/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 862,56(oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal Sr. ELIANO MARCOS DOS SANTOS, motorista, referente ao pagamento de 18(dezoito) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 03,04,05,06,07,10,13,14,17,18,19,20,24,25,26,27,28 e 31/10/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.4815/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C96FC084

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 695/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 814,64(oitocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. PAULO SERGIO TUZINI, motorista, referente ao pagamento de 17(dezessete) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 03,04,05,06,07,10,11,13,17,18,19,20,21,25,27,28 e 31/10/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.4814/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 04 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:33579956

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 694/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 958,40(novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) a favor da Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, zeladora, referente ao pagamento de 20 (vinte) diárias, para atender as despesas com alimentação, dos dias 03,04,05,06,07,10,11,13,14,17,18,19,20,21,24,25,26,27,28 e 31/10/2022, em virtude do deslocamento feito para atender pacientes do município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme processo nº.4812/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 04 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:35AAEF1E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 693/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 910,48(novecentos e dez reais e quarenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 19(dezenove) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 03,04,05,06,07,10,11,13,14,17,18,19,20,21,24,25,26,28 e 31/10/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.4811/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9B1257CA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 692/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 431,28(quatrocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 09(nove) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 03,04,05,06,07,10,11,13 e 14/10/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.4818/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 04 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F9CE3145

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 691/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 766,72(setecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 16(dezesseis) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 03,04,05,06,07,11,13,14,17,18,19,20,21,24,25 e 31/10/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.4809/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A4904090

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 690/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. LUIZ CARLOS MORAES, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento realizado no dia 27/10/2022, para atender paciente do município na cidade de Londrina-Paraná., com saída às 05h00, e retorno previsto às 12h30, conforme Processo nº.4808/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7FF43BA9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 689/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 862,56(oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal Sr. IZIDORO ANTÔNIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 18(dezoito) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 03,04,05,06,07,10,11,13,14,17,18,20,21,24,25,26,27
e 28/10/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.4806/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5B819321

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 350/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 096/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 27.829.511/0001-77

CONTRATO Nº: 350/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO DE PREÇOS, RESERVAS, EMISSÃO, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS EM VOOS REGULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

VALOR: R$ 67.400,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3487C282

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 26445, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Demite, a partir de 03.11.2022, o (a) servidor (a) SILVANA RINCON.

O Prefeito em Exercício do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 27450/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o requerimento protocolado,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a pedido, a partir de 03.11.2022, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

SILVANA RINCON
RG: 6530589-5/PR
CPF: 017.940.139-46
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 03.11.2022.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 04 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF4552A5

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, com base no documento protocolado sob nº 25381, de 29.09.2022, com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08, e de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26363, de 26.09.2022, Guylherme Henrique Rodrigues Itibere da Cunha, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Engenheiro Civil – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 8.207.544-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

GUYLHERME HENRIQUE RODRIGUES ITIBERE DA CUNHA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:758B30C1

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26429, de 26.10.2022, Adriana Ganzert, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 6.879.312-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ADRIANA GANZERT
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:510609AB

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26426, de 26.10.2022, Aline Mariana Rodrigues de Lima, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Cuidador Social – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 10.028.392-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ALINE MARIANA RODRIGUES DE LIMA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B879875

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de admissão n.º 26416, de 25.10.2022, Cleidiane Aparecida Wega Ribeiro, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Bairro Engenho, do quadro de pessoal CLT desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 5.810.863/SC, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi admitida. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

CLEIDIANE APARECIDA WEGA RIBEIRO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AEBC409C

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de admissão n.º 26424, de 26.10.2022, Fernando Antonio Weinhardt Ribeiro, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Atendente de Museus – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 4.681.827-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO WEINHARDT RIBEIRO
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09BDCDBF

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de admissão n.º 26415, de 25.10.2022, Giovana Ignacio Correa, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Bairro Tamanqueiro, do quadro de pessoal CLT desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 7.515.118-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi admitida. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

GIOVANA IGNACIO CORREA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E1D0CB8

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 26413, de 25 de outubro de 2022, Jaqueline dos Santos Belniak, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 10.332.769-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

JAQUELINE DOS SANTOS BELNIAK
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF598FC8

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de admissão n.º 26423, de 26.10.2022, Leandro Gustavo Crocetti, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Educador Social – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 7.937.502-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

LEANDRO GUSTAVO CROCETTI
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A74FB74

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de admissão n.º 26422, de 26.10.2022, Luciely Ferreira Pinto, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Recepcionista – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "C", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 12.624.284-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

LUCIELY FERREIRA PINTO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5D7FE4E

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de admissão n.º 26414, de 25.10.2022, Maria Joseliana Ferreira Tomaz, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Água Azul, do quadro de pessoal CLT desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 6.175.928-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi admitida. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MARIA JOSELIANA FERREIRA TOMAZ
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A3D175F

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26418, de 25.10.2022, Mateus Jose Portes Ferreira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Motorista Socorrista – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9.042.147-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MATEUS JOSE PORTES FERREIRA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C72222C

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de admissão n.º 26425, de 26.10.2022, Sara de Lara Cavalcanti, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Assistente Social – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 7.947.799-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

SARA DE LARA CAVALCANTI
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE37B3C3

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26428, de 26.10.2022, Silvana Rincon, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 6.530.589-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

SILVANA RINCON

Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:01C98715

GABINETE
DECRETO N° 26446, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Institui Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 28000/2022 do Gabinete do Prefeito;

• Considerando o Comunicado Interno nº 18/2022 do Gabinete do Prefeito;

D E C R E T A :

Art.1° - Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, o período compreendido entre 27 a 30 de Dezembro de 2022 e 02 de Janeiro de 2023.

Parágrafo único - A medida determinada no caput deste artigo não abrangerá os serviços que por sua natureza são considerados essenciais, não admitindo paralisação e que terão escala especial definida pelo Secretário da Pasta.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 04 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41BF98A1

GABINETE
DECRETO N° 26447, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. nº 27381 e 27558 de 25/10/2022 e 26/10/2022, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 125.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
852: 3.3.90.93.00.00.303 – Indenizações e restituições	R$ 25.000,00
847: 3.3.90.32.00.00.303 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 100.000,00
TOTAL.....	**R$ 125.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16724-X	R$ 125.000,00
TOTAL.....	**R$ 125.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04 de Novembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B6AE8F0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 259, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor Público Municipal por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Proporcionais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110 e 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e inc. IV do Art. 4º da Lei 3838/2021.

* Considerando o Processo Administrativo nº 073/2022 - LAPAPREVI;
* Considerando o Parecer Jurídico nº. 050/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/11/2022, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS

PROPORCIONAIS, ao(à) servidor(a) LUCIANE DE LOURDES FERREIRA, ocupante do cargo de "MÉDICO(A) ANESTESISTA PLANTONISTA", Classe "C", Referência "1", portador(a) da CIRG n°. 3.973.688-8/PR e do CPF nº. 606.266.749-72, com fundamento no art. 23, III, da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. art. 40, § 1º, III, alínea "a" da C.F.

Art. 2º - O cálculo dos proventos de inatividade proporcional ao tempo de contribuição foi de R$ 16.477,58 (Dezesseis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), mensais e anualmente o valor de R$ 197.730,96 (Cento e noventa e sete mil, setecentos e trinta reais e noventa e seis centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003 ou se houver reajuste do salário mínimo nacional.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00DAADAE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 260, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula: Revoga a Portaria nº 254, de 31 de outubro de 2022, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110 e 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e inc. IV do Art. 4º da Lei 3838/2021.

* Considerando a necessidade de revogação do instrumento legal do Instituto LAPAPREVI;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 254, de 31 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná de 04 de novembro de 2022, Edição 2639.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16891EB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
PRISCILA CORDEIRO CARDOSO	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 25 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0928E83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
JEFERSON LUIZ SIRENA	ANALISTA DE LICITAÇÕES

Lapa, 25 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32BEAAA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
EVERSON CORDEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA HABILITAÇÃO D

Lapa, 31 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C919B7EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
FERNANDA FAGUNDES DA SILVA	COZINHEIRO (A) - FAXINAL DOS CORREAS

Lapa, 27 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9A691DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
FERNANDA FAGUNDES DA SILVA	COZINHEIRO (A) - FAXINAL DOS CORREAS

Lapa, 27 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34E717B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
BIANCA RODRIGUES DOS SANTOS DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 27 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:247D6589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
OSMARA DO PERPETUO ZADVORNE	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 01 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:701E396D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MARKS VITOR DOS SANTOS RIOS	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA

Lapa, 01 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1B340A25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº099/2022 (PD N°11050/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO

MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP; CNPJ SOB Nº 86.744.539/0001-70 REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. VANTUIR STEFANO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, ITENS 1, 3, 5 E 7.
VALOR GLOBAL: R$64.910,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74C2D533

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 274/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 (PD Nº 828/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, CNPJ SOB Nº 76.610.591/0001-80, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. ANTONINHO CARON.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 274/2021 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 29.10.2022 E 28.10.2023.
O VALOR CONTRATUAL QUE DEVERÁ SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL É DE R$ 2.066.597,60 (DOIS MILHÕES, SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 640
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2406 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
VÍNCULO: 951 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
SUBELEMENTO: 3.339.136.070.000.000.000 - ESTAGIÁRIOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 22
ÓRGÃO: 1 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
AÇÃO: 2289 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.136.070.000.000.000 - ESTAGIÁRIOS
CÓDIGO REDUZIDO: 1014
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO: 2323 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.136.070.000.000.000 – ESTAGIÁRIOS
CÓDIGO REDUZIDO: 369
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2267 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS GERAL DA EDUCAÇÃO - MDE 5% - MDE 25%
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.136.070.000.000.000 – ESTAGIÁRIOS
CÓDIGO REDUZIDO: 1098
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.136.070.000.000.000 - ESTAGIÁRIOS
CÓDIGO REDUZIDO: 553
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2441 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.136.070.000.000.000 – ESTAGIÁRIOS
CÓDIGO REDUZIDO: 853
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.136.070.000.000.000 – ESTAGIÁRIOS
CÓDIGO REDUZIDO: 8
ÓRGÃO: 1 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO: 2023 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.136.070.000.000.000 – ESTAGIÁRIOS
CÓDIGO REDUZIDO: 149
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA
VÍNCULO: 510 - TAXA - EXERCICIO PODER POLICIA
SUBELEMENTO: 3.339.136.070.000.000.000 – ESTAGIÁRIOS
CÓDIGO REDUZIDO: 1000
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2320 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.136.070.000.000.000 - ESTAGIÁRIOS
CÓDIGO REDUZIDO: 31
ÓRGÃO: 2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 1 - PROCURADOR GERAL
AÇÃO: 2032 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS E ATIVIDADES DA PROCURADORIA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.136.070.000.000.000 – ESTAGIÁRIOS
CÓDIGO REDUZIDO: 1024
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.136.070.000.000.000 – ESTAGIÁRIOS
CÓDIGO REDUZIDO: 67
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AÇÃO: 2291 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.136.070.000.000.000 – ESTAGIÁRIOS
CÓDIGO REDUZIDO: 1186

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE
AÇÃO: 2316 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DESPESAS DE CUSTEIO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.136.070.000.000.000 - ESTAGIÁRIOS
CÓDIGO REDUZIDO: 430
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2456 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS GERAL DA EDUCAÇÃO - MDE 5% - MDE 25% - CRECHE.
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.136.070.000.000.000 – ESTAGIÁRIOS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 13/10/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:35335124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, senhor DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS, portador da Cédula de Identidade n.º8065913-0/PR, CPF 042.224.489-90, brasileiro, ADVOGADO, domiciliado nesta cidade, residente à Rua Pedro Mendes de Camargo, n.º294, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Público, Edital nº. 001/2022, de 06 de janeiro de 2022, homologado através do Edital n.º 008/2022, de 19 de maio de 2022;

CONTRATADO (A): Cleidiane Aparecida Wega Ribeiro, CIRG n° 5.810.863/SC e CPF 048.055.279-73, CTPS nº 3315634 Série 001-0/PR, para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho Por Prazo Indeterminado, erigido com base na Lei Municipal 1773, de 31 de março de 2004, artigos 32 a 36, na Constituição Federal, artigo 37 e na Lei Orgânica do Município, as partes acordam as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde – Bairro Engenho, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, Por Prazo Indeterminado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1773 de 31/03/2004, e no Art. 3º do Decreto Presidencial nº 3189, de 04 de outubro de 1999 – o AGS deve residir na própria comunidade, ter espírito de liderança e de solidariedade e preencher os requisitos mínimos estabelecidos pelo Ministério da Saúde – ficando desde já o CONTRATADO(A) ciente, que em mudando da comunidade para a qual prestou concurso, terá seu contrato automaticamente rescindido.

SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A), a título de salário a importância de R$ 2.424,00 (Dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

TERCEIRA: O CONTRATADO(A) compromete-se a execução dos serviços contratados e especificados na cláusula primeira, cumprindo rigorosamente, a carga horária semanal.

QUARTA: O presente contrato, com início em 03.11.2022, será celebrado a título de experiência por 90 (noventa) dias, findo esse prazo, havendo prorrogação, o mesmo se dará por prazo indeterminado, observado o especificado na cláusula primeira.

QUINTA: Este contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e assegura aos contratantes o direito recíproco de rescisão, a qualquer tempo.

SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa - PR, 03 de novembro de 2022.

CONTRATANTE: DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Contratado(a): .....
CLEIDIANE APARECIDA WEGA RIBEIRO

Testemunhas:

ALEX VIEIRA CEGAN / RG 13081882-0/PR.....

GABRIELA S. DA SILVA SANTOS/ RG 9103938-9/PR.....

MARLI CARNEIRO GANZERT / RG 7546106-2/PR.....

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89ACF0B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, senhor DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS, portador da Cédula de Identidade n.º8065913-0/PR, CPF 042.224.489-90, brasileiro, ADVOGADO, domiciliado nesta cidade, residente à Rua Pedro Mendes de Camargo, n.º294, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Público, Edital nº. 01/2017, de 16 de agosto de 2017, homologado através do Edital n.º 06/2017, de 31 de outubro de 2017;

CONTRATADO (A): Giovana Ignacio Correa, CIRG n° 7.515.118-7/PR e CPF 025.935.439-22, CTPS nº 3603787 Série 0060/PR, para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho Por Prazo Indeterminado, erigido com base na Lei Municipal 1773, de 31 de março de 2004, artigos 32 a 36, na Constituição Federal, artigo 37 e na Lei Orgânica do Município, as partes acordam as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde – Bairro Tamanqueiro, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, Por Prazo Indeterminado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1773 de 31/03/2004, e no Art. 3º do Decreto Presidencial nº 3189, de 04 de outubro de 1999 – o AGS deve residir na própria comunidade, ter espírito de liderança e de solidariedade e preencher os requisitos mínimos estabelecidos pelo Ministério da Saúde – ficando desde já o CONTRATADO(A) ciente, que em mudando da comunidade para a qual prestou concurso, terá seu contrato automaticamente rescindido.

SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A), a título de salário a importância de R$ 2.424,00 (Dois mil, quatrocentos

e vinte e quatro reais) mensais, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

TERCEIRA: O CONTRATADO(A) compromete-se a execução dos serviços contratados e especificados na cláusula primeira, cumprindo rigorosamente, a carga horária semanal.

QUARTA: O presente contrato, com início em 03.11.2022, será celebrado a título de experiência por 90 (noventa) dias, findo esse prazo, havendo prorrogação, o mesmo se dará por prazo indeterminado, observado o especificado na cláusula primeira.

QUINTA: Este contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e assegura aos contratantes o direito recíproco de rescisão, a qualquer tempo.

SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa - PR, 03 de novembro de 2022.

CONTRATANTE: DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Contratado(a): .....
GIOVANA IGNACIO CORREA

Testemunhas:

ALEX VIEIRA CEGAN / RG 13081882-0/PR.....

GABRIELA S. DA SILVA SANTOS/ RG 9103938-9/PR.....

MARLI CARNEIRO GANZERT / RG 7546106-2/PR.....

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F158DBA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, senhor DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS, portador da Cédula de Identidade n.º8065913-0/PR, CPF 042.224.489-90, brasileiro, ADVOGADO, domiciliado nesta cidade, residente à Rua Pedro Mendes de Camargo, n.º294, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Público, Edital nº. 01/2017, de 16 de agosto de 2017, homologado através do Edital n.º 06/2017, de 31 de outubro de 2017;

CONTRATADO (A): Maria Joseliana Ferreira Tomaz, CIRG n° 6.175.928-0/PR e CPF 871.855.719-87, CTPS nº 5477453 Série 001-0/PR, para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho Por Prazo Indeterminado, erigido com base na Lei Municipal 1773, de 31 de março de 2004, artigos 32 a 36, na Constituição Federal, artigo 37 e na Lei Orgânica do Município, as partes acordam as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde – Água Azul, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, Por Prazo Indeterminado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1773 de 31/03/2004, e no Art. 3º do Decreto Presidencial nº 3189, de 04 de outubro de 1999 – o AGS deve residir na própria comunidade, ter espírito de liderança e de solidariedade e preencher os requisitos mínimos estabelecidos pelo Ministério da Saúde – ficando desde já o CONTRATADO(A) ciente, que em mudando da comunidade para a qual prestou concurso, terá seu contrato automaticamente rescindido.

SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A), a título de salário a importância de R$ 2.424,00 (Dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

TERCEIRA: O CONTRATADO(A) compromete-se a execução dos serviços contratados e especificados na cláusula primeira, cumprindo rigorosamente, a carga horária semanal.

QUARTA: O presente contrato, com início em 03.11.2022, será celebrado a título de experiência por 90 (noventa) dias, findo esse prazo, havendo prorrogação, o mesmo se dará por prazo indeterminado, observado o especificado na cláusula primeira.

QUINTA: Este contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e assegura aos contratantes o direito recíproco de rescisão, a qualquer tempo.

SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa - PR, 03 de novembro de 2022.

CONTRATANTE: DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Contratado(a): .....
MARIA JOSELIANA FERREIRA TOMAZ

Testemunhas:

ALEX VIEIRA CEGAN / RG 13081882-0/PR.....

GABRIELA S. DA SILVA SANTOS/ RG 9103938-9/PR.....

MARLI CARNEIRO GANZERT / RG 7546106-2/PR.....

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:119A006B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Centro;
CONTRATADO(A): JAQUELINE DOS SANTOS BELNIAK, brasileiro (a), DIVORCIADA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 10332769-5, inscrito (a) no CPF sob o nº 08852485970, residente em RUA CANDIDA CORREIA COSTA, 66, BAIXO DA LAPA, CEP 83750-000 - LAPA - PARANA;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, está sujeito à carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1.963,53, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
08. Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15 % - Gestão Média e Alta Complexidade
213:3.1.90.04.00.00.303 - Contratação por Tempo Determinado
483:3.1.90.13.00.00.303 – Obrigações Patronais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 03 de novembro de 2022, pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder;
XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº
2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e

demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 03 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

JAQUELINE DOS SANTOS BELNIAK
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG 9103938-9/PR

ALEX VIEIRA CEGAN
RG 13081882-0/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA5C829E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 211/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 (PD Nº 20856/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA, CNPJ SOB Nº 78.912.656/0001-78, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CLAUDECIR COTERLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, COM CAPACIDADE PARA 7 (SETE) LUGARES, ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 304;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 –DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 1034 – ADQUIRIR VEÍCULOS;
VÍNCULO: 103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3449052520000000000 – VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA;
CÓDIGO REDUZIDO: 305;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 –DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 1034 – ADQUIRIR VEÍCULOS;
VÍNCULO: 104– 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3449052520000000000 – VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA.
DATA: 25/10/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:931F9069

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 248/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD Nº 6355/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: JOÃO ANTONIO LEMES ME, CNPJ SOB Nº 76.118.777/0001-17, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOÃO ANTONIO LEMES.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 248/2019, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.11.2022 E 20.11.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 89.358,00 (OITENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS), SENDO R$8,43 (OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: ÔNIBUS VW/BUSSCAR ECOSS U, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2007, 44 PASSAGEIROS, PLACA MQX-5G39.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 20/10/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F406EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO MATRÍCULAS 2023

A Secretaria Municipal de Educação, divulga informações sobres as matrículas para o ano de 2023.
A matrícula é obrigatória para crianças de 4 a 5 anos completos ou a completar até 31 de março de 2023 na Educação Infantil – Pré – Escolar.

Documentos exigidos, tanto o original como uma cópia dos mesmos, para a efetivação de matrículas novas:
• Certidão de nascimento da criança;
• RG e CPF do aluno (se possuir);
• RG e CPF dos pais ou dos responsáveis legais (obrigatório);
• Cópia da última fatura do talão de luz – COPEL (não será aceito comprovante da Sanepar)
• Declaração original de Vacina atualizada.

Documentos exigidos para a renovação de matrícula:
• RG e CPF dos pais ou dos responsáveis legais (obrigatório);
• Cópia da última fatura do talão de luz – COPEL (não será aceito comprovante da Sanepar)
• Declaração original de Vacina atualizada.
Alertamos que a falta de documentos, implica na NÃO efetivação da matrícula ou da renovação de matrícula para 2023.

Renovações:

1. RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS PARA ALUNOS DE 1º AO 5º ANO: entre os dias 16 a 22 de novembro de 2022.

2. RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL NOS CMEIS: entre os dias 16 a 22 de novembro de 2022.

OBS: Os pais que não comparecerem na data marcada, perderão o direito a vaga e, a criança não terá a matrícula renovada, para o ano de 2023.

Matrículas Novas

3 . PARA ALUNOS DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM 6 ANOS COMPLETOS OU QUE VENHAM A COMPLETAR ATÉ O DIA 31/03/2023: entre os 23 a 30 de novembro de 2022.

ATENÇÃO: Os alunos que estão matriculados em 2022 nos CMEIs e irão para o Pré II, nas escolas municipais, em 2023: deverão apresentar a Declaração de Matrícula, entregue pelos CMEIs, juntamente com a documentação exigida, desde que haja a disponibilidade de vaga na escola de interesse.

Informativo com relação as matrículas para alunos que irão ingressar no Pré II, em 2023, com 5 anos completos ou a completar até 31 de março de 2023, das localidades abaixo:

Rio dos Patos, Rio dos Patinhos, Roseira, Campo de Telha, Faxinal dos Pretos, Colônia Municipal, Capão Alto, Marafigo, Campo de Telha, Lara, Boqueirão, Sanatório, Faxinal dos Pretos, Colônia Municipal, Lar Lapeano, Marafigo, Capão Alto e Faxinal dos Pintos, devem ser realizadas nas escolas de costume e de acordo com o itinerário do transporte escolar. Qualquer dúvida, entrar em contato diretamente na Secretaria de Educação pelos fones: (41) 3547- 8080 / (41) 3547 – 8082 ou 3547 - 8084, para que possam se informar a respeito do transporte escolar.

4 MATRÍCULAS PARA ALUNOS NOVOS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL: acontecerá entre os dias 23 a 30 de novembro de 2022, os pais ou responsáveis legais devem comparecer na Secretaria de Educação / Central de Vagas, portando cópia da Certidão de nascimento, fatura atualizada de energia elétrica, cópia do CPF do aluno, cópia do CPF dos pais ou Responsável Legal, a Declaração de Vacina, quando será feito o encaminhamento da criança para o CMEI em que há a disponibilidade de vaga.

Para crianças que residem na Zona Rural, os pais deverão procurar a escola mais próxima de sua residência, levando a documentação necessária.
Para as crianças que residem nas localidades abaixo, os pais devem comparecer na Central de Vagas, para um melhor direcionamento dos CMEIs, de acordo com o trajeto/itinerário do transporte escolar municipal.
- Campo de Telha, Faxinal dos Pretos, Colônia Municipal, Lar Lapeano, Capão Alto, Lara, Boqueirão e Sanatório, Faxinal dos Pintos, Rio dos Patos, Rio dos Patinhos, Roseira e Marafigo.

5. TRANSFERÊNCIAS DE ALUNOS: As transferências de alunos de um Estabelecimento de Ensino para outro, ocorrerão a partir do 06 de fevereiro de 2023, quando os pais deverão procurar o Estabelecimento onde desejam matricular seu filho, portando toda a documentação necessária, histórico escolar original com a série concluída em 2022, cópia da certidão de nascimento do aluno, RG e CPF do aluno (se possuir);declaração de vacina, RG e CPF dos pais ou responsáveis (obrigatório), Fatura da COPEL (obrigatório) desde que haja a disponibilidade de vaga.

6. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: As matrículas para a Educação de Jovens e Adultos- FASE I- estarão abertas no período de 23 a 30 de novembro de 2022, na Escola Municipal Professora Eloáh D'Amico Rychwa - EIEF, de segunda a sexta-feira, com a Secretária da Escola Municipal (CAIC).
Podem efetivar matrículas, jovens e adultos com idade a partir de 15 anos completos e que não terminaram de cursar o Ensino Fundamental – anos iniciais- 1ª a 4ª série ou do 1º ao 5º ano. Para efetuar a matrícula, o interessado deve portar cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou casamento e a fatura de energia elétrica atual. Lembrando ainda, que é obrigatória a Declaração de Vacina, para todos os menores de 18 anos.
Atenção: alunos que já possuem alguma série concluída, trazer o Histórico Escolar original.

Lapa, 01 de novembro de 2022.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS/ RENOVAÇÕES
RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS

Série	**Data para renovação de matrículas**
Educação Infantil e 1º ao 5º anos - Escolas	De 16 a 22 de novembro de 2022.

Educação Infantil - CMEIs	**Data para renovação de matrículas**
Creche e Pré Escola	De 16 a 22 de novembro de 2022

MATRÍCULAS NOVAS

Série	**Data para matrículas novas**
Educação Infantil e 1º ano - Escolas	De 23 a 30 de novembro de 2022
Creche e Pré Escola nos CMEIS	De 23 a 30 de novembro de 2022

RENOVAÇÃO E MATRÍCULAS NOVA DA EJA

Série	**Data para matrículas novas**
EJA – 1º e 2º etapas do Ensino Fundamental	De 23 a 30 de novembro de 2022

TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS DE UM ESTABELECIMENTO DE ENSINO PARA OUTRO

DATA	**A partir de 06 de fevereiro de 2023**

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18EEB44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2022 (PD 19171/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO O PEQUENO MUSICO, CNPJ SOB Nº 08.332.710/0001-40, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE SR. LUIZ FERNANDES JUNIOR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA "HERR SCHMITT", PARA SHOW MUSICAL CULTURAL. EM COMEMORAÇÃO À "3º MARIENTHAL FEST 2022". FESTA DE RESGATE À CULTURA E TRADIÇÃO DOS ALEMÃES DO VOLGA, FUNDADORES DE MARIENTAL EM 1888. UMA FESTA QUE BUSCA VALORIZAR AS TRADIÇÕES ALEMÃS.
EVENTO: "3º MARIENTHAL FEST 2022".
APRESENTAÇÃO SHOW MUSICAL.
DATA: 10/12/2022
INÍCIO DO SHOW: 21:00 HORAS COM DURAÇÃO DE 2 HORAS.
LOCAL: COMUNIDADE DE MARIENTAL.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 1161/2022 – PD 19171/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 1032;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA;
AÇÃO: 2363 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039230000000000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
DATA: 20/10/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F023CF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº62/2022 (PD 19102/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE, CNPJ SOB O Nº 07.453.253/0001-60, REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, SR. VENDELINO KONELL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA "PEDRA NO RIM", PARA SHOWMUSICAL CULTURAL. EM COMEMORAÇÃO A "3º MARIENTHAL FEST 2022".
EVENTO: "3º MARIENTHAL FEST 2022".
APRESENTAÇÃO SHOW MUSICAL: "BANDA PEDRA NO RIM"
DATA: 11/12/2022
INÍCIO DO SHOW: 16:00 HORAS COM DURAÇÃO DE 2 HORAS.
LOCAL: COMUNIDADE DE MARIENTAL.
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ 1157/2022 – PD 19102/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 1032;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA;
AÇÃO: 2363 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039230000000000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
DATA: 24/10/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1EA7C302

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 204/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 73/2022/IL (PD N°19250/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: TRANSPOTECH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.964.690/0001-61, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. JOVELINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO.
OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, SENDO POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR COMERCIALIZADO NAS PEÇAS GENUÍNAS E PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO A MÃO DE OBRA, TENDO COMO VALOR REFERENCIAL DE R$265,00 A HORA.
DISCRIMINAÇÃO DAS MÁQUINAS
PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL 200, ANO2010 SÉRIE 5339 –
PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL 200, ANO 2010 SÉRIE 5353 –
PÁCARREGADEIRA DOOSAN DL 200, ANO 2018 SÉRIE 10026 –
PÁ CARREGADEIRADOOSAN DL 200, ANO 2018 SÉRIE 10027 –
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAIR220LC-9SB, ANO 2014 SÉRIE 229
VALOR GLOBAL: R$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), SENDO DESCONTO SOBRE PEÇAS GENUÍNAS: 15%, DESCONTO SOBRE MÃO DE OBRA: 10%, DESCONTO SOBRE HORA DE DESLOCAMENTO TÉCNICO: 10%, DESCONTO SOBRE KM RODADO DESLOCAMENTO TÉCNICO: 18%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO N° 1165/2022 (PD N° 19250/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 1208;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039200000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
CÓDIGO REDUZIDO: 1204;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
DATA: 20/10/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:62F7E530

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 233/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2021 (PD 20.411/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: P L L SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 42.954.534/0001-05.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1618/2022 (PD 27520/2022) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 900
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 27/10/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6034C536

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 135/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2021 (PD 13076/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO

SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JB – CONSULTÓRIOS MÉDICOS S/S, CNPJ SOB Nº 15.144.295/0001-47.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1617/2022 (PD 27517/2022) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 900
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 27/10/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F515E057

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
EXTRATO DE CONTRATO 005/2022

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de outubro de 2022.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, com sede na Rua Pernambuco, 501, Centro – CEP 85.275-000, com inscrição no CNPJ sob o nº 04.874.895/0001-44.

CONTRATADA: INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.659.386.0001/00, com sede na Avenida Araguaia, nº 1544, Edifício Albano Franco/Casa da Indústria, Setor Leste Vila Nova, Goiânia – GO, CEP 74.645-070.

VALOR TOTAL: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENTIDADE CERTIFICADORA CREDENCIADA PELA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA – SPREV PARA PRESTAR SERVIÇO DE PRÉ-AUDITORIA E AUDITORIA DE CERTIFICAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL NO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS – PRÓ-GESTÃO RPPS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Laranjal, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2022.

LUCIANO JOSÉ LENTSCK
Presidente do Fundo Municipal de Previdência de Laranjal - PR

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:C58A730B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2022-PML
PROCESSO Nº. 294/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em confecção para o eventual fornecimento dos Uniformes Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Municipio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 22 de novembro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.301.730,00 (um milhão, trezentos e um mil, setecentos e trinta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 03 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C32A9D6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo (agasalhos e uniformes) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Politicas Publicas Para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **OFICIAL SUBLIMAÇÕES E CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.46.037.373/0001-38, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 16, 17, perfazendo o valor global de R$107.956,00(cento e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais).
· **SERGIO CONFECÇÕES EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.72.264.344/0001-19, vencedora dos Lotes 12, 13,

18, perfazendo o valor global de R$28.443,00(vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais).
· **EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.43.713.730/0001-72, vencedora do Lote 04, perfazendo o valor global de R$2.000,00(dois mil reais).
· **RAÇA E DANCIN CONFECÇÕES LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.17.119.770/0001-50, vencedora do Lote 15, perfazendo o valor global de R$13.099,90(treze mil, noventa e nove reais e noventa centavos).

Loanda, 04 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:52FD45DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 153/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal e componentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **F R JOSÉ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SOLDAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.17.527.372/0001-73, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, perfazendo o valor global de R$469.366,80(quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Loanda, 04 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8F859B64

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 685

PORTARIA Nº 685/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a servidora municipal Isabelle Ortiz Padovini, matrícula nº 966514, ocupante do cargo de professora 20 horas semanais, para exercer a função de direção no Centro de Educação Infantil Luzia Bernardes Mendonça, de acordo com o artigo nº 30, da Lei Complementar nº 008/2014, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a partir do dia primeiro de novembro de 2022.

Artigo 2º. Conceder jornada suplementar de trabalho de 20 horas semanais, nos termos do parágrafo 1º do artigo 54, da Lei Complementar nº 008/2014, pelo exercício de Direção, com jornada de 40 horas.

Artigo 3º. Atribuir gratificação de 54% (cinquenta e quatro por cento) da classe I do Nível II, da carreira do professor, constante na tabela de vencimentos do anexo IV, nos termos do Artigo 65, da Lei Complementar nº 004/2017, pela jornada de 40 horas semanais.

Artigo 3º. Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:8E89E857

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 686

PORTARIA Nº 686/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a servidora municipal Silvana Jesus Ferreira, matrícula nº 965956, ocupante do cargo de professora 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenação Pedagógica no Centro de Educação Infantil Luzia Bernardes Mendonça, de acordo com os artigos nº 31 e 32, da Lei Complementar nº 008/2014, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a partir do dia primeiro de novembro de 2022.

Artigo 2º. Conceder jornada suplementar de trabalho de 20 horas semanais, nos termos do parágrafo 1º do artigo 54, da Lei Complementar nº 008/2014, pelo exercício de Coordenação Pedagógica, com jornada de 40 horas.

Artigo 3º. Atribuir gratificação de 22,5% (vinte e dois, virgula cinco por cento) da classe I do Nível II, da carreira do professor, constante na tabela de vencimentos do anexo IV, nos termos do Artigo 65, da Lei Complementar nº 008/2014, alterada pela Lei Complementar nº 004/2017, por jornada de 20 horas semanais.

Artigo 3º. Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:6431E478

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 688

PORTARIA Nº 688/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 076/2022, protocolado sob o nº 6979/2022 de 31.10.2022.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Araci Mariano de Araujo Mongeleski, matrícula nº. 966492, ocupante do cargo efetivo de educadora infantil, o 2º adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do terceiro Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em "Gestão Escolar", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos72 e 104 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de novembro de 2022.
Revogadas as atribuições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:6A4E3C3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
PORTARIA Nº 136/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ORGANIZAR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, CONFORME DISPÕE O ART. 32, § 1º, DA LEI Nº 04/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório, do quadro Próprio de profissionais de magistério, constituída pelos seguintes servidores:

Professor
Secretária Municipal de Educação
Maria Dezolina Souza Bregondi
Chefe imediato do servidor avaliado;
Nadia Maria Garbulha Clavisso
Servidor que atua no mesmo setor do avaliado
Lucineia Pereira da Silva Almeida

Educador Infantil
Secretária Municipal de Educação
Maria Dezolina Souza Bregondi
Chefe imediato do servidor avaliado;
Lurdes Aparecida Zaine
Yvone Aparecida Turozzi
Servidor que atua no mesmo setor do avaliado
Fabiana Cruz Camacho Bregondi.

Art. 2º A Comissão desenvolvera as atribuições previstas no Decreto de criação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-Se

Lupionópolis, 03 de novembro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:B12F5491

GABINETE/SECRETARIA
PORTARIA Nº 137/2022

Estabelece normas para entrada e permanência dos pais ou responsáveis bem como o acesso de carrinhos de bebês nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Lupionópolis – Paraná e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Lupionópolis – PR, no uso de suas atribuições conferidas por lei e

- Considerando a Lei Nº9.394/96 que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- Considerando a Deliberação 02/2014 do Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná que estabelece Normas e Princípios para Educação Infantil no Sistema de Ensino do Estado do Paraná;

- Considerando o Regimento Escolar que normatiza o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil;

- Considerando também a crescente onda de violência que assola as capitais e ainda as pequenas cidades de nosso País, sendo necessário e urgente propiciar uma discussão ampla sobre o tema de segurança escolar no tocante aos alunos, educadores e demais funcionários do Setor;

- Considerando ainda os espaços reduzidos das Instituições de ensino em especial para acolher e abrigar carrinhos de bebês e outros equipamentos que são utilizados por pais ou responsáveis para o transporte e locomoção de seus filhos até as escolas;

RESOLVE:

Artigo 1º- Restringir o acesso de pessoas nos Centros de Educação Infantil, em especial nos períodos de entrada e saída dos alunos, visando o cuidado e a proteção das crianças e funcionários;

Artigo 2º-Permitir o acesso dos pais e responsáveis dentro da Instituição durante o período de adaptação da criança recém matriculada pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Artigo 3º-O recebimento, acolhida e encaminhamento dos alunos até suas respectivas salas é de responsabilidade da Instituição através de funcionários designados para essa função;

Artigo 4º Não será de responsabilidade desta instituição, carrinhos de bebês bem como outros equipamentos de transporte e condução das crianças e ainda os objetos contidos nos mesmos, sendo necessário assim, os pais ou responsáveis, assinarem Termo de responsabilidade junto a Direção para a guarda dos mesmos no Centro de Educação Infantil;

Artigo 5º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Lupionópolis – PR, 03 de novembro de 2022.

MARIA DEZOLINA DE SOUZA BREGONDI
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria Nº 009/2022

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:647AA811

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor Público Municipal, **GUSTAVO DE ALMEIDA NETO**, RG 4.068.778-5 e CPF 605.944.119-04, cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 h semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 21/10/2022,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 21 de outubro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:9F51734A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132/2022

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **24 de outubro de 2022**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

NOME	CPF	CARGO
Cláudia Helaine Porrega	769.253.829-87	Auxiliar Operacional
Fabiana Ferreira Pinto Trucolo	050.593.939-84	Professora

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 24 de outubro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:6D4B5E77

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal, **ELISANGELA FARAMILIO SANA**, RG 7.335.402-1 e CPF 008.143.919-90, cargo de provimento efetivo de EDUCADORA INFANTIL - 40 h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 24/10/2022,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 24 de outubro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:483C1EEE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016 e Decreto nº 097/2016 de 16.11.2016,

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER a partir de 01 de novembro de 2022, ao Servidor Público Municipal **DELTON DA SILVA CARDOSO,** RG nº 12.773.613-12 SSP/PR e CPF nº 061.528.539-23, **ENGENHEIRO CIVIL,** admitido em 20/09/2022, Gratificação de Responsabilidade Técnica, correspondente a 50%, conforme Lei Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, Art. 79, inciso II e Decreto nº 097/2016 de 16/11/2016.
ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 01 de novembro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:FA97C727

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal, **JANETE RODRIGUES DE SOUZA MERISSI**, RG 6.500.349-0 e CPF 994.784.989-91, cargo de provimento efetivo

de AUXILIAR OPERACIONAL - 40 h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 03/11/2022,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 03 de novembro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:A1FEE9B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022

I – OBJETO:

Aquisição de cadeiras em polipropileno para as unidades escolares da Rede Municipal de Educação.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa apresentada pela secretaria solicitante nos autos, a solicitação constante do presente processo, se faz em virtude da necessidade em equipar as unidades escolares, para melhor atendimento à própria comunidade escolar.
Muitas vezes são realizadas reuniões, encontros e demais atividades com pais, professores, alunos e, não há como comportar todos os participantes sentados confortavelmente. As escolas utilizam das próprias carteiras escolares, no entanto, a maioria destas, são para uso de crianças e não adultos, podendo ocorrer inclusive pequenos incidentes em relação ao tamanho utilizado. Neste sentido, esta Secretaria Municipal, sente a necessidade de aquisição do objeto em questão, para poder dar melhores condições à todos que usufruem do espaço escolar.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A escolha da empresa **MERCADOMÓVEIS LTDA, CNPJ 77.500.049/0001-38**, levou em consideração o menor preço ofertado para o material, conforme se verifica das cotações de preços realizadas, bem como por deter todas as condições de habilitação proposta pelos artigos 66 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 53.823,00 (cinquenta e três mil oitocentos e vinte e três reais)** a ser pago em parcela única, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do material autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **30 (trinta) dias após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

80 02.04.2.008.4.4.90.52.00.00.00.00.1102 VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB 40%
144 02.04.2.011.4.4.90.52.00.00.00.00.1000 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO
146 02.04.2.011.4.4.90.52.00.00.00.00.1104 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO
176 02.04.2.014.4.4.90.52.00.00.00.00.1000 MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA – SEC. EDUCAÇÃO
178 02.04.2.014.4.4.90.52.00.00.00.00.1104 MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA – SEC. EDUCAÇÃO
191 02.04.2.015.4.4.90.52.00.00.00.00.1000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
193 02.04.2.015.4.4.90.52.00.00.00.00.1104 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DUCENTÉSIMA OCTAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120000893-9**.**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º

12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa e da Autorização de Fornecimento.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de novembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8BC45434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022

I – OBJETO:

Aquisição de carrinhos de bebê e triciclo infantil para uso das entidades escolares da Rede Municipal de Educação.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa apresentada pela secretaria solicitante nos autos, na primeira infância a criança necessita brincar para aprender. O desenvolvimento acontece por meio lúdico, com jogos e brincadeiras que promovem a integração entre estes, de forma prazerosa e divertida. Ao conduzir o triciclo, a criança desfruta da sensação de independência, mantém o corpo em movimento, desenvolvendo a coordenação motora e o equilíbrio.
Verificou-se neste ano de 2022, que os triciclos infantis dos Centros Municipais de Educação Infantil, não estão em boas condições de uso. Muitos destes objetos estão danificados, muitos destes, quebrados, devido ao tempo que estão sendo utilizados.
Também, em atenção ao carrinho de bebê, utilizado pelas crianças no CMEI, os que encontram-se sendo usados, foram adquiridos a bastante tempo, e estão desgastados pelo seu uso diário. Desta forma, há a necessidade de substituição dos referidos objetos, para que as crianças tenham mais segurança quanto ao seu uso, e possam desfrutar da melhor maneira possível.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A escolha da empresa **MERCADOMÓVEIS LTDA, CNPJ 77.500.049/0001-38**, levou em consideração o menor preço ofertado para o material, conforme se verifica das cotações de preços realizadas, bem como por deter todas as condições de habilitação proposta pelos artigos 66 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 45.250,00 (quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais)** a ser pago em parcela única, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do material autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **30 (trinta) dias após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

75 02.04.2.008.3.3.90.30.00.00.00.00.1102 VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO FUNDEB 40%
126 02.04.2.011.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO
128 02.04.2.011.3.3.90.30.00.00.00.00.1104 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO
182 02.04.2.015.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
184 02.04.2.015.3.3.90.30.00.00.00.00.1104 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DUCENTÉSIMA OCTAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120000893-9**.**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa e da Autorização de Fornecimento.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de novembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:21C39629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 011/2022

Processo Administrativo: 138/2022

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

NÚMERO: 011/2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS:

J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA: R$ 133.598,51

TOTAL GERAL – R$ 133.598,51.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura do contrato referente ao presente processo. Opcionalmente, o contrato poderá ser assinado digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B29465AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 044.2022 CONCURSO PÚBLICO N° 001.2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 044/2022

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
Fly 0002279/2022
TORNA PÚBLICO
I – **A(s) convocação(ões) do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em Concurso Público n°. 001/2020,** o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob Nº 085/2021 de 05/03/2021.**
II – O candidato terá o prazo de até **30 dias**, contados da publicação do presente edital, **para comprovar todos os requisitos necessários para ser nomeado** e **tomar posse do cargo**, e **15 dias**, contados da data da posse, **para entrar em exercício**.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2020 de 18/02/2020.
Requisitos para ingresso no serviço público municipal, a serem comprovados no prazo de 30 (trinta) dias:
a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse,
c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
g) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
i) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
j) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
k) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

1.2.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pela Administração, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam o deferimento da posse – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o **Capítulo V** deste edital.
1.2.2. Somente serão aceitos como **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
1.2.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
1.2.3. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).
1.2.4. Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
1.3. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber), **sujeito ao indeferimento da posse**.
14.4. **Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado à Administração, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.**

14.5. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 14.4 do edital nº **001/2020 de 18/02/2020 – Concurso Público**), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	NOTA FINAL	POSIÇÃO
MONICA ANDREIA SZERMETA	0010515	23/03/2000	61,30	61,30	10º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 04 de novembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:7079D49C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 378.2022

DECRETO N.º 378 de 04 de novembro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre o reposicionamento em final de fila de candidato classificado em Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2022.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Considerando Processo Fly nº 0002284/2022.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o requerimento de reposicionamento em final de fila do candidato VITOR GONZAGA MAGALHÃES RG nº. 25313827/AM;

Art. 2º - Fica reposicionado candidato VITOR GONZAGA MAGALHÃES RG nº. 25313827/AM; em final de lista de classificação para o cargo de Professor de Educação Física, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, neste Município de Mallet, junto a Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 04 de novembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:43313CD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 379.2022

DECRETO N.º 379 de 04 de novembro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a exoneração de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Considerando Processo Fly Nº 0001994/2022.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, **JESSICA CRISCIANE SOBANSKI, RG nº. 12.765.036-5/PR**, do cargo de Assistente Social, a partir de 07 de novembro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de novembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:FF3FB8DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 380.2022

DECRETO N.º 380 de 04 de novembro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a exoneração de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Considerando Processo Fly Nº 0002092/2022.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, **DANIELE ADRIANE KOZAN, RG nº. 12.925.700-8/PR**, do cargo de Zeladora, a partir de 07 de novembro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de novembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:91769876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 381.2022

DECRETO N.º 381 de 04 novembro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, **DANIELE ADRIANE KOZAN,** RG nº. 12.925.700-8/PR, Auxiliar Administrativa, Nível A-05, em virtude de habilitação em Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de novembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de novembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:8E0AC77B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.799/2022 - ESTABELECE A CAPACITAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE EM CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS MUNICIPAIS

LEI Nº. 3.799/2022

Súmula: Estabelece a capacitação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como critério de desempate em concursos públicos e processos seletivos municipais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecida Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Estabelece a capacitação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como critério de desempate, sem prejuízo de outros, em concursos públicos para cargos que prestem atendimento ao público e não haja prova de títulos.

§ 1º A capacitação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS não será adotado como critério de desempate para os concursos públicos e processos seletivos realizados pelo Município para contratação de professores em que há provas de títulos, e será pontuado, no mínimo, com a mesma pontuação dos cursos de especialização ou mestrado.

§ 2º A capacitação deverá ser comprovada por meio de certificado de proficiência, em conformidade com o estabelecido em edital, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04/11/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5FE8EC6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 528/2022 - REGULAMENTA O AVANÇO HORIZONTAL DE PROFISSIONAIS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

DECRETO Nº. 528/2022

Súmula: Regulamenta o avanço horizontal de profissionais do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal Nº 3.208/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados os profissionais do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nas Classes e Referência mediante avaliação de desempenho, como se segue:

Matrícula	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
95162	AMANDA CRISTINA FERREIRA VERONEZI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF05 - REFERÊNCIA 05
95079	ANIELY FERREIRA NEIVA	TECNICO DESPORTIVO	VI - CLASSE VI	REF05 - REFERÊNCIA 05
94985	ELTON FRANCO DOS REIS	TECNICO DESPORTIVO	VI - CLASSE VI	REF05 - REFERÊNCIA 05
10947	JOSE RICARDO DEOLDOTO	FISCAL DE TRIBUTOS	VI - CLASSE VI	REF08 - REFERÊNCIA 08
94977	MARCELO BEDENDO	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	VI - CLASSE VI	REF05 - REFERÊNCIA 05
94988	MARIANA FACHIN MILANI	TECNICO DESPORTIVO	VI - CLASSE VI	REF05 - REFERÊNCIA 05
1873	SALETE CANDIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF20 - REFERÊNCIA 20

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04/11/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F0CE3E1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2022 - CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTOS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 163/2022

Súmula: Concede *licença com vencimentos* à servidora pública municipal *LETICIA CAMPOS GONÇALVES BAIER*, e dá outras providências, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder *licença com vencimentos*, para fins de realização de Mestrado, à servidora pública municipal **LETICIA CAMPOS GONÇALVES BAIER**, ocupante do cargo de *Professor*, matrícula nº 1714, admissão em 01/02/2006, regida pelo Regime Jurídico Estatutário e pelo Regime Geral da Previdência, lotada na Secretaria de Educação, pelo *período compreendido entre 07/11/2022 a 06/11/2023*.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04/11/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:14496223

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 530/2022 - DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº. 530/2022

Súmula: Declara *ponto facultativo* no *dia 14 de novembro de 2022*, prorroga data de pagamento de tributos municipais vencíveis em dias que especifica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado *ponto facultativo* nas repartições públicas municipais no *dia 14 de novembro de 2022*.

Art. 2º Este Decreto não abrange servidores que trabalham no Pronto-Atendimento Municipal, nos serviços de limpeza pública e os vigilantes.

Art. 3º Em razão do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica prorrogada a data de pagamento dos tributos, tarifas e preços públicos municipais vencíveis e vencidos no dia 14 de novembro de 2022 para a data de 16 de novembro de 2022.

Parágrafo único. Não serão incluídos na prorrogação os tributos lançados para o exercício de 2022, recolhidos normalmente na rede bancária.

Art. 4º O recebimento na data estabelecida no art. 3º dar-se-á sem o acréscimo de juros, multa ou correção.
Parágrafo único. Em relação aos tributos vencidos, deixarão de ser cobrados os acréscimos relativos ao período mencionado.

Art. 5º A prorrogação é extensiva aos tributos inscritos em dívida ativa, inclusive no que se refere aos juros, multa por atraso e correção monetária, exceto a multa por inscrição no livro da dívida ativa.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04/11/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D5E78416

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 529/2022 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DECRETO Nº. 529/2022

Súmula: Nomeia, em substituição, servidoras públicas municipais para integrarem a Comissão para Análise dos Documentos de Habilitação para credenciamento dos produtores da Agricultura Familiar, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas, para integrarem a Comissão para Análise dos Documentos de Habilitação para credenciamento dos produtores da Agricultura Familiar na chamada pública, nomeada através do Decreto nº 064/2020, de 20.02.2020, as seguintes servidoras públicas municipais:

- 96483 - GIOVANNA LARANIAGA MARTINS, em substituição a 96558 - Daniel Trovão Melo
- **97196 - BRUNA ROSSETTI DE AZEVEDO**, em substituição a 96796 - Mariana Carvalho Fontes Tozzi

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04/11/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:303DA479

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 30/2022

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari,

Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa:
1) WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.102.045/0001-72 no valor total dos itens vencidos de R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).

Mandaguari (PR), 31 de outubro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:385EE687

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 116/2021
PROCESSO N. 189/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **MAIS SAUDE MARINGÁ PROD. MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.715.704/0001-22, com endereço na Avenida Cidade De Leiria, 493, Zona 01, CEP: 87.013-280, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS, inscrito no CPF sob o nº. 797.219.909-49, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 116/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 04
Descrição: Fórmula infantil para lactentes a base de 100% proteína isolada de soja, segurança na substituição de proteína animal, acrescida de ferro. Não contem glúten, lactose e sacarose. Embalagem mínima de 400 gramas (CATMAT – BR0432316).
Unid: g
Qtde (un): 25.000
Valor Un.: R$0,0688
Valor Total:

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 26 de Outubro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS
Mais Saude Maringá Prod. Médicos e Nutricionais LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7CE45B7B

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 116/2021
PROCESSO N. 189/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.231.202/0001-38, com endereço na Rua Lopes Trovão, 266b, Zona 04, CEP: 87.014-080, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LUCAS GARCIA BRAVO, inscrito no CPF sob o nº. 081.572.779.81, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 116/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$13.425,00 (treze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 06
Descrição: Fórmula infantil hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada. Isento de lactose. Alergia ao leite de vaca e/ou soja. Embalagem mínima de 400 gramas (CATMAT – BR0435232). Dietas de Referência: Pregomin Pepti, Alfaré
Unid: g
Qtde (un): 50.000
Valor Un.: R$0,2685
Valor Total: R$13.425,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 26 de Outubro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

LUCAS GARCIA BRAVO
Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais EIRELI – ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:44F21057

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 21/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 02/2022
PROCESSO N. 34/2022

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09**,** neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora

do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59 e a empresa **PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.121.849/0001-38, com endereço na Rua Herói Monte Castelo, 243, Vila Carraro, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor HIGOR FELIPE PORTO, inscrito no CPF sob o nº. 086.613.209-09, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência, nos termos da **Tomada de Preços Nº 02/2022**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado em 30 (trinta) dias, o prazo de vigência contratual do Contrato nº 21/2022 conforme solicitação do Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 18/04/2022.

Mandaguari (PR), 14 de Outubro de 2022.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

HIGOR FELIPE PORTO
Porto Construções Civis LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6AA716FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 546 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Admitir, em 01/11/2022, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público - Edital n.° 004/2022, mencionados abaixo, para exercerem a função em caráter temporário, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Nome	RG	Cargo	Lotação
Janete Kaiser Vieira	5.944.532-4/PR	Fisioterapeuta I	Unidade Básica de Saúde Élsio de Assis
Marcelo Ferrari de Almeida Camargo Filho	43.907.935-4/SP	Médico ESF	Unidade Básica de Saúde Central
Sara Viana Silva	15.197.443-0/PR	Médico ESF	Unidade Básica de Saúde Élsio de Assis
Lielma Cardoso Tavares	16.298.437-3/PR	Técnico em Enfermagem	Hospital Municipal
Monica Salatiel Antonio	1.735.714/ES	Técnico em Enfermagem	Unidade Básica de Saúde Élsio de Assis
Sebastiao Mikus Junior	9.436.713-1/PR	Técnico em Radiologia	Hospital Municipal

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:16F934E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 015/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 015/2021
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 015/2021
(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR
CONTRATADO: JOÃO CLAUDIO BASTOS DA LUZ
CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – SANTA TEREZINHA - 40 HORAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de novembro de 2021.
OBJETO: Aditivo da Contratação Temporária de Motorista de Veículos Leves – Santa Terezinha, com carga horária de 40 horas semanais.
VIGÊNCIA: Prorrogação do prazo de vigência de contrato de 09 de novembro de 2022 a 07 de novembro de 2023.
DATA DO ADITIVO: 1º de novembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:46EEF1CA

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 016/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 016/2021
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 016/2021
(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR
CONTRATADO: JOZEANE DAMBROSIO
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LINHA ALTO SÃO JOÃO - 40 HORAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE NOVEMBRO DE 2021.
OBJETO: Aditivo da Contratação Temporária de Agente Comunitário de Saúde – Linha São João, com carga horária de 40 horas semanais.
VIGÊNCIA: Prorrogação do prazo de vigência de contrato de 09 de novembro de 2022 a 07 de novembro de 2023.
DATA DO ADITIVO: 1º de novembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:EF83CDC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: PIRES LIMPEZA AMBIENTAL EIRELLI CNPJ Nº 27.561.875/0001-19.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BUEIROS, CAIXAS DE LIGAÇÃO, POÇOS DE VISITA E DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 119.000,00 (-CENTO E DEZENOVE MIL REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

05.001.26.782.0007.2012.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
109 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORR

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0F7D751A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 379/2022

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 127/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 055/2022, Processo Administrativo nº 135/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza de bueiros, caixas de ligação, poços de visita e desobstrução de rede de galeria de águas pluviais, destinados ao atendimento do Município de Marilena, Estado do Paraná**.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão ELETRONICO nº 055/2020, em favor da Empresa **PIRES LIMPEZA AMBIENTAL EIRELLI**, CNPJ nº 27.561.875/0001-19, com sua proposta no valor total de **R$ 119.000,00** (**-Cento e dezenove mil reais-**).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1BF203EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº102/2022
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2022

DAS PARTES

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, n.º 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Aparecido da Silva, portador do RG n.º 4.423.267-7 SSP/PR e CPF n.º 586.7906579-91, residente à Rua Porto Alegre, n.º 1071, Centro, na cidade de Marilena – PR, CEP 87.960-000, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 102/2022 - NOEL APARECIDO POLICARPO 00562242902, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Paraná, nº389, Município de Marilena, Estado do Paraná, CEP:87.960-000, inscrita no CNPJ nº44.298.613/0001-22.

OBJETO: Contratação d e empresa para prestação de serviços de auto elétrica e aquisição de peças, para atender a manutenção e reparos de veículos da frota Municipal, através do sistema TRAZVALOR, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

DA FINALIDADE

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotações orçamentárias, passando a vigorar além dos presentes no contrato às descritas neste termo, dotações estas previstas no orçamento fiscal vigente, como segue:

08.001.12.361.0013.2033.3.3.90.30 – Transporte Escolar – Material de Consumo.
Fonte de Recurso:
271 – 31123 – PETE 2007 – Exercício Corrente
08.001.12.361.0013.2033.3.3.90.39 – Transporte Escolar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso:
276 – 31123 – PETE 2007 – Exercício Corrente
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente apostilamento está sendo realizado em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Marilena/PR, 04 de novembro de 2022.

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC Nº PR-076552/O

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:31752670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ E EMPRESA TENDAS LITORAL EVENTOS & LOCAÇÕES LTDA

CONTRATANTE	Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	TENDAS LITORAL EVENTOS & LOCAÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ ° 23.456.067/0001-30, com sede à Rua Terezinha Mesquita Alboit, 465 Sertãozinho - Matinhos, Estado do Paraná, telefone: (41)99959-2075 e endereço eletrônico:E-Mail: fabiomigs@hotmail.com neste ato representada pelo seu representante legal o Sr(a) MOISÉS HENRIQUE MARIM OSTAPECHEM, CPF 056.777.279-97 e RG 13.004.265-1 SSP/PR.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA TENDAS LITORAL EVENTOS & LOCAÇÕES LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e Decreto Federal n.º 7.892 de 23.01.2013 e na Ata de Registro de Preços n.º 143/2021 Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n° 083/2021 assinada em 20/12/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E SIMILARES EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO – AUMENTO QUANTITATIVO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO AUMENTO QUANTITATIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2021
As partes de comum acordo procedem ao AUMENTO QUANTITATIVO no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), o valor corresponde ao aumento quantitativo do seguinte item com seu percentual:

TENDAS LITORAL EVENTOS & LOCACOES LTDA – CNPJ 23.456.067/0001-30			
Item	Produto	Quant.	Percentual
4	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 05 x 05 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 60 (sessenta) dias. Na cor branca, com estrutura de ferro, pé direito com base de 20 cm de largura e 3 metros de altura, sustentada por estrutura de ferro com cobertura em lona térmica branca,calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados e alongadores, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo e calha para chuva. A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	4	9,43%

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.
Em função do aumento quantitativo previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor da Ata de Registro de Preços n.º 143/2021 totalizara o montante de R$ 209.292,00 (duzentos e nove mil e duzentos e noventa e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo do aumento quantitativo, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 394 Órgão: 9 - Secretaria de Turismo Unidade:001 Funcional - 0023.0695.0109 Ação: 2023 Elemento: 333903923000000000 Vínculo: 0

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 143/2021, assinada em 20/12/2021 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Segundo Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 25 de outubro de 2022.

Município De Matinhos	Tendas Litoral Eventos & Locações LTDA
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO	***MOISES HENRIQUE MARIM OSTAPECHEM***
CPF nº nº 779.259.639-72	CPF 056.777.279-97
Prefeito Municipal	Representante Legal
Gestor da Ata	Detentora da Ata

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:B21D2166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022 – PMM

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022 – PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO SIMPLES REMOÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Pregoeira do Município de Matinhos e no uso de atribuições legais, mediante Decreto n° 1348/2022 de 22/06/2022, RETIFICA o Edital, conforme pedido de impugnação enviado pela empresa BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, PRORROGANDO a data de abertura conforme abaixo:

ABERTURA DAS PROPOSTAS:
DIA: 21/11/2022
HORÁRIO: ÀS 09H00MIN

Questionamentos: até 16/11/2022
Impugnação: até 16/11/2022
E-mail de contato: licitacao@matinhos.pr.gov.br/
Departamento de Licitações - Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, Matinhos, Estado do Paraná, telefones: (41) 3971-6012/6247.
O presente edital encontra-se disponível no Portal da Transparência no endereço eletrônico https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1

Matinhos/PR., 04 de novembro de 2022

TATIANE MARIA PEREIRA SALES
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:388FFA40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 007/2019

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 007/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA SÃO LUCAS DE ANALISES CLINICAS DE CURITIBA LTDA.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA SÃO LUCAS DE ANALISES CLINICAS DE CURITIBA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 76.006.105/0001-10, com sede à Avenida Munhoz da Rocha, n° 63, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná,neste ato representada pela sua representante legal a Sr. Fabricio Aparecido Macedo Marques, portador da CNH 01584355490/Detran/Pr e inscrito no CPF sob nº 014.006.796-56 e Sr. Sandro Nelson Lunedo, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH n° 04083209882/DETRAN /PR e inscrito no CPF sob n° 656.486.449-87

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a SÃO LUCAS DE ANALISES CLINICAS DE CURITIBA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, do Contrato n°007/2019 oriundo da Inexigibilidade n° 023/2018 e do Processo n° 258/2018 cujo objeto é a Prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de analises clinicas relacionados no Anexo I do Edital, para o Hospital Nossa Senhora dos Navegantes, UBS Perequê, UBS Rivieira, UBS Centro, UBS Sertãozinho, UBS Mangue Seco, UBS Tabuleiro I, UBS Tabuleiro II e UBS Caiobá, firmam o presente Sétimo Termo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

As partes de comum acordo procedem a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 007/2019, assinado 30/01/2019, conforme o seguinte:

I – Prazo de Vigência por 90 (noventa) dias, terá início em 28 de outubro de 2022 findando-se em 25 de janeiro de 2023.
II - Prazo de execução por 60 (sessenta) dias, terá início em 30 de julho de 2022 findando-se em 27 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO.

O Contrato permanece com o valor de R$ 222.135,24 (duzentos e vinte e dois mil e cento e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) , conforme especificado abaixo:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	01	Serviços	Prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de analises clinicas relacionados no Anexo I do Edital, para o Hospital Nossa Senhora dos Navegantes, UBS Perequê, UBS Rivieira, UBS Centro, UBS Sertãozinho, UBS Mangue Seco, UBS Tabuleiro I, UBS Tabuleiro II e UBS Caiobá.	R$ 222.135,24	R$ 222.135,24
R$ 222.135,24					

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
559	12	1	2028	33390395099000000000	303

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 007/2019, assinado em 30/01/2019 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Sétimo Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

Laboratório São Lucas De Analises Clinicas De Curitiba lTDA
FABRICIO APARECIDO MACEDO MARQUES
Representante Legal
CPF: N° 014.006.796-56
Credenciado

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:D94D1F7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 648/2022

LEI N° 648/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial *e* dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal, autorizado abrir no Orçamento do presente Exercício Financeiro, um Crédito Especial no valor de R$ 91.753,00 (Noventa e um mil, setecentos e cinquenta e três Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL	GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.000		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
	2678226011.085	CONVÊNIO MUNICÍPIO DE RONCADOR - PONTE RIO MACACO	
	444251.00.00 - 01000	Obras e Instalações	91.753,00
TOTAL.....			**91.753,00**

Art. 2º) – Para cobertura das despesas, na forma do Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos constantes do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º) – Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná,
Em, 01 de novembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D60E1651

MUNICÍPIO DE MATO RICO
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2022

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº46/2022
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **08h30 horas, do dia 24 de novembro de 2022**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Avenida das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO ELETRONICO Nº25/2022**, tipo menor preço por item, para registro de preços com expectativa de **aquisição de materiais para composição de kit natalidade para enxoval, que serão entregues para as gestantes do município de Mato Rico/Pr,** conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seu anexo. O edital e anexo encontram-se disponíveis no Portal: https://www.comprasbr.com.br/. E informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email: licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 04 de novembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:B6A6366D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº13/2022

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico - PR, 03 de novembro de 2022.

Do objeto: locação de imóvel para a Secretaria de Administração – acomodação da sala do empreendedor, tendo em vista a grande demanda de serviços, bem como a inexistência imóvel próprio do município, razão pela qual se faz necessário a locação de um imóvel.
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa e Licitação nº. 13/2022, HOMOLOGO e AUTORIZO a locação de um imóvel em alvenaria, localizado na Avenida das Araucárias, s/n, nesta cidade de Mato Rico - PR de propriedade de Marcio Antônio Fontini, na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, e totalizando um total anual 24.000,00(vinte e quatro mil reais) pela locação do imóvel, conforme condições e especificações descritas no oficio encaminhado pela Senhora Mirian Socorro Ortiz, conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações subseqüentes na importância de R$ 24.000,00 (nove mil e oitocentos reais), pela contratação, conforme item abaixo descrito:

DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MESES	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL
01	Apartamento em alvenaria 14,35 mts X 10.90 mts, totalizando uma área de 156,42 m2. de propriedade de Marco Fontini, localizado na Avenida das Araucária, s/n, Município de Mato Rico	12	2.000,00	24.000,00
VALOR TOTAL CONTRATAÇÃO				24.000,00

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a contratação imediata.
Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:E335B2E8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº93/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 93/2022

DISPENSA Nº 13/2022

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 03/11/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA OU LOCADOR: MARCIO ANTONIO FONTINI CPF 738.562.079-53.

OBJETO: locação de imóvel para a Secretaria de Administração – acomodação da sala do empreendedor, tendo em vista a grande demanda de serviços, bem como a inexistência imóvel próprio do município, razão pela qual se faz necessário à locação de um imóvel.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03/11/2022 à 03/11/2023.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
03. SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
03.003. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.003.04.122.0201.2005 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:328BC1AB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº26/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº26/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº47/2022
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09h00 horas, do dia 25 de novembro de 2022**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Avenida das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO ELETRÔNICONº26/2022**, tipo menor preço por item, para **Aquisição pneus novos e acessórios para pneus para a manutenção da frota linha pesada do Município, caminhões, ônibus, micro-ônibus e Vans,** conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I**,** conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seu anexo. O edital e anexo encontram-se disponíveis no Portal: https://www.comprasbr.com.br/. E informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email: licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 04 de novembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:432A2EFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Declaro como dispensa a licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO NATALINO COM CHEGADA DE PAPAI NOEL EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA,** em atendimento à **Secretaria de Educação** do município de **Miraselva/PR,** conforme termo de referência, de acordo com Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, com fundamento no artigo 25, *caput* e inciso III, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado pela legislação vigente somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da **WELLINGTON**

GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07911717958, inscrita no CNPJ sob o nº **23.102.045/0001-72**.

VALOR MÁXIMO: R$ 18.337,00 (dezoito mil e trezentos e trinta e sete reais).

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Art. 25, *caput* e inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Miraselva, 04 de novembro de 2022.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:2177E08C

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 25, *CAPUT* E INCISO III, DA LEI N° 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO NATALINO COM CHEGADA DE PAPAI NOEL EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, em atendimento à Secretaria de Educação do município de Miraselva/PR.

NOME DO CONTRATADO: WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07911717958.

CNPJ sob nº: 23.102.045/0001-72.

VALOR TOTAL: R$ 18.337,00 (dezoito mil e trezentos e trinta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo
003 – Divisão de Cultura
13.392.0011.2051 – Manutenção da Divisão de Cultura
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

Miraselva/PR, 04 de novembro de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:72534518

LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

Declaro como dispensa a licitação para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, SENDO A BANDA SOMOS IGUAIS SHOW, PARA SE APRESENTAR NA FESTA PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2022,** em atendimento à Secretaria de Educação do município de **Miraselva/PR,** conforme termo de referência, de acordo com Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, com fundamento no artigo 25, *caput* e inciso III, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado pela legislação vigente somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa **NATHALIA GONCALVES ROSA 09367102925**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.495.428/0001-62.**

VALOR MÁXIMO: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Art. 25, *caput* e inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Miraselva, 04 de novembro de 2022.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:7DB7D5D5

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 25, *CAPUT* E INCISO III, DA LEI N° 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, SENDO A BANDA SOMOS IGUAIS SHOW, PARA SE APRESENTAR NA FESTA PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2022, em atendimento à Secretaria de Educação do município de Miraselva/PR.

NOME DO CONTRATADO: NATHALIA GONCALVES ROSA 09367102925.

CNPJ sob nº: 37.495.428/0001-62.

VALOR TOTAL: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo
003 – Divisão de Cultura
13.392.0011.2051 – Manutenção da Divisão de Cultura
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

Miraselva/PR, 04 de novembro de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:FA056FEA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

O Município de Miraselva/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **23/11/2022 às 09h30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Presencial nº 017/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO, CONFECÇÃO OU ADAPTAÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, E SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE

MANGUEIRA HIDRÁULICA DE ALTA PRESSÃO, em atendimento à Divisão de Transportes e à Divisão de Serviços Urbanos do município de Miraselva/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

Os envelopes deverão ser entregues até às 09h15min de 23/11/2022.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.miraselva.pr.gov.br/

Miraselva/PR, 04 de novembro de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municpal

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:F4201365

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2022 – ID Nº 03/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 01/2022 – ID nº 03/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 068/2021 **a aquisição de materiais de construção complementares, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021, Ata de Registro de Preços nº 01/2022 – ID 03/2022, e outro lado a Empresa **POMPILIO MATEUS MERELES – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.755.823/0001-83, com sede na Rua Coronel Generoso Martins de Araújo, bairro Nova Rússia, na cidade de Ponta Grossa-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) NORTON LUIZ WEIGAND, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 05817890420, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 092.142.289-06, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo oriundo do Pregão Eletrônico nº 068/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preço nº 01/2022 – ID 03/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Conselho Tutelar
08.001.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0 fonte 01005
Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.002.08.244.0100.2.057.3.3.90.30.00.0 fonte 01005/ 1018

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 01/2022 – ID nº 03/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 4 de novembro de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:B17C9694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2022 – ID Nº 04/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 02/2022 – ID nº 04/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 068/2021 **a aquisição de materiais de construção complementares, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021, Ata de Registro de Preços nº 02/2022 – ID 04/2022, e outro lado a Empresa **TOP CENTER PONTAL UTILIDADES DOMÉSTICAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.131.705/0001-73, com sede na Rodovia PR 412, bairro Praia de Leste, Pontal do Paraná-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) OMAR AHMAD ELAYAN, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 73251176, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 017.825.189-59, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo oriundo do Pregão Eletrônico nº 068/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preço nº 02/2022 – ID 04/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Conselho Tutelar
08.001.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0 fonte 01005
Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.002.08.244.0100.2.057.3.3.90.30.00.0 fonte 01005/ 1018

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 02/2022 – ID nº 04/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 4 de novembro de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:3C97FFB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 115/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2022

OBJETO: aquisição de pré-moldados de concreto (manilhas, blocos, pavers e meios-fios), através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, num período de 12 meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;
CONTRATADAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 203/2022 – ID 304/2022.
EMPRESA: JANETE INES BERTE
CNPJ N.º 27.546.143/0001-50.
LOTES: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16 e 17.
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 289.898,50(duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 204/2022 – ID 305/2022.
EMPRESA: TUBOSLEAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
CNPJ N.º 03.398.389/0001-63.
LOTES: 02, 10, 15 e 18.
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 345.610,00(trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e dez reais).

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

DATA DO FIRMAMENTO: 27/10/2022.

ASSINADO POR: SR. FERNANDO NEVES SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; A SRA. JANETE INES BERTE PELA EMPRESA JANETE INES BERTE E O SR. EDUARDO LEAL MACEDO PELA EMPRESA TUBOSLEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:C52F9939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1866 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: "*Instaura Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades cometidas por Fornecedor, oriundo do Contrato nº 029/2022, na modalidade Dispensa de Licitação nº 016/2022, celebrado com a Prefeitura Municipal de Morretes.*"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no Decreto nº 234 de 24 de novembro de 2021, consideradas as alterações das Portarias nº 934 de 25 de novembro de 2021 que Cria a Comissão Permanente de Apuração de Infrações Administrativas cometidas por Licitantes e Contratados da Administração Pública e a Portaria nº 1682 de 16 de agosto de 2022, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Empresa JOCH CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito privado, celebrou contrato por via de dispensa de licitação com a Prefeitura Municipal de Morretes, cujo objeto do instrumento era a contratação de empresa de software para área tributária, concernentes a realização de serviços referentes à revisão administrativa de contribuição previdenciária patronal do Regime Geral de Previdência, revisão fiscal e treinamento para sua realização.

CONSIDERANDO que foram verificados erros nos levantamentos realizados pelo fornecedor com relação às verbas passíveis de compensação previdenciária, bem como informações que foram devidamente corrigidas pela Procuradoria Geral do Município, faz-se imprescindível a apuração da conduta do Fornecedor para análise da competente Comissão, observando-se as penalidades previstas nos art. 4º e art. 5º do Decreto nº 234 de 24 de novembro de 2021 e a possibilidade de inclusão do Fornecedor no CAFIM (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública) no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração formalizou contato e tentativa de rescisão contratual amigável através de Ofício nº 016 de julho de 2022, sem ônus para a Administração Pública, a qual não foi aceita pelo FORNECEDOR através de e-mail, justifica-se, assim, início ao procedimento abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apurar suposta infração cometida por Fornecedor que celebrou Contrato com a Administração Pública de Morretes, oriundos do Contrato nº 029/2022, na modalidade Dispensa de Licitação nº 016/2022, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório.

Art. 2º - Designar os funcionários **Deborah Charello dos Santos** (Matrícula nº 14811), **Josiele de Souza Duarte** (Matrícula nº 1634) e **Murilo Cereda da Silva** (1549), para constituírem a Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - O prazo para conclusão do Processo Administrativo não excederá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, quando as circunstâncias o exigirem, com fulcro no art. 8º, parágrafo 2º, do Decreto nº 234/2021.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:03692D0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 056/2022

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada, visando a aquisição de equipamentos para salvamentos em altura, em atendimento ao Comando do Corpo de Bombeiros, a pedido da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATANTE: Município de Morretes Paraná.
CONTRATADA: Climb Clean Servicos e Equipamentos Ltda.

CONTRATO Nº 096/2022 - ID Nº 301/2022
EMPRESA: Climb Clean Servicos e Equipamentos Ltda

CNPJ/MF sob o nº 03.425.109/0001-69
VALOR TOTAL DE: R$10.261,50 (dez mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
LOTE ÚNICO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/10/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de execução está estipulado em 30 (trinta) dias, e o prazo de vigência está estipulado em 180 (cento e oitenta) dias, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

ASSINADO POR: Sr. Fernando Neves Silva, Secretário Municipal de Administração e Sr. Carlos Eduardo Karuta pela empresa Climb Clean Serviços E Equipamentos Ltda.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:BEDB77BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1867 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação, servidor Gilson L P Araújo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, nos dias 20,23,27/09/2022, Paranaguá/PR.

O Secretário Municipal de Fazenda, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1514 de 23 de junho de 2022.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Gilson L P Araújo**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 20,23,27/09/2022, para conduzir pacientes em consulta médica.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de novembro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E7337499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 134/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2022

O Município de Morretes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 054/2022, cujo objeto é a contratação de estabelecimento médico veterinário para a realização de serviços de cirurgias de esterilização e microchipagem de caninos e felinos, por menor valor global, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.
Justifica-se pelo motivo de alteração no descritivo do termo de referência, anexo I do edital.

Diante disto, a sessão pública para abertura das propostas fica alterada para o dia **21/11/2022 às 09h00min**, a realizar-se por pregão, na forma eletrônica, pela plataforma da BLL Compras.

Informações complementares;
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: 0800 9709 747 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 04 de novembro de 2022.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 010/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:BB06E6B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1868 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula:Despesa de alimentação ao servidor cedido a Secretaria Municipal de Saúde, Álvaro Cesar Gonsalves, Cargo de Guarda de Endemias, nos dias 10 e 11/11/2022, Matinhos/PR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizo 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Álvaro Cesar Gonsalves**, cedido a Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Guarda de Endemias, o qual se deslocará até Matinhos/PR nos dias 10 e 11/11/2022, para participação no 1° Encontro Antivetorial do Litoral do Paraná.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de novembro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A006BDCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1869 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula:Despesa de alimentação ao servidor Luis Alberto Pereira Junior, lotado na secretaria Municipal de Saúde, nos dias 10 e 11/11/2022, Matinhos/PR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e

regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizo 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Luis Alberto Pereira Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Agente Comunitário de Saúde, o qual se deslocará até Matinhos/PR nos dias 10 e 11/11/2022, para participação no 1° Encontro Antivetorial do Litoral do Paraná.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de novembro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:29A73EBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1870 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula:Despesa de alimentação a servidora Marcelli Delacy Assunção, lotada na secretaria Municipal de Saúde, nos dias 10 e 11/11/2022, Matinhos/PR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizo 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Marcelli Delacy Assunção**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Agente de Combate as Endemias, o qual se deslocará até Matinhos/PR nos dias 10 e 11/11/2022, para participação no 1° Encontro Antivetorial do Litoral do Paraná.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de novembro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E7CD3959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1871 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula:Despesa de alimentação ao servidor Myller Augusto Diaz, lotado na secretaria Municipal de Saúde, nos dias 10 e 11/11/2022, Matinhos/PR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizo 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Myller Augusto Diaz**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Agente Comunitário de Saúde, o qual se deslocará até Matinhos/PR nos dias 10 e 11/11/2022, para participação no 1° Encontro Antivetorial do Litoral do Paraná.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de novembro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:19D0CE50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1872 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula:Despesa de alimentação a servidora Rafaela Lombardo Muller dos Santos, lotada na secretaria Municipal de Saúde, nos dias 10 e 11/11/2022, Matinhos/PR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizo 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Rafaela Lombardo Muller dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Agente de Combate as Endemias, o qual se deslocará até Matinhos/PR nos dias 10 e 11/11/2022, para participação no 1° Encontro Antivetorial do Litoral do Paraná.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de novembro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:DFDE3029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1873 DE 04 DE NOVEBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação e locomoção ao Sr. Sebastião Brindarolli Junior Prefeito Municipal, nos dias 10 e 13/10/2022 Curitiba/PR

A Secretária Municipal de Governo, Sra. Miriélen da Cunha, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria Nº 1715 de 06 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação e locomoção, no valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), conforme disposto no Anexo III - tabela II da Lei nº 562/2019, ao Prefeito **Sebastião Brindarolli Junior**, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 10 e 13/10/2022, Encontro sobre prestação de Contas Anual Nova PCA e jantar com Autoridades e 4ª Edição Smart City Curitiba 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de novembro de 2022.

MIRIÉLEN DA CUNHA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D8D3382B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1874 DE 04 DE NOVEBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação e locomoção ao Sr. Sebastião Brindarolli Junior Prefeito Municipal, no dia 1110/2022 Paranaguá/PR

A Secretária Municipal de Governo, Sra. Miriélen da Cunha, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria Nº 1715 de 06 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar ½ (meia) despesa de alimentação e locomoção, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no Anexo III - tabela II da Lei nº 562/2019, ao Prefeito **Sebastião Brindarolli Junior**, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 11/10/2022, Reunião com o Diretor Jurídico do Porto de Paranaguá/Pr.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de novembro de 2022.

MIRIÉLEN DA CUNHA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:0387645F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de consultorias especializadas em investimentos voltados a RPPS.
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/11/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09:00 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Fundo de Previdência do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 04 de novembro de 2022.

CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES
Presidente

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:AB79040F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 12/2022

PORTARIA Nº 012/2022

Súmula: Concede licença prêmio a Servidora Pública Municipal ocupante de cargo efetivo e, dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal Divo Malacarne, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 891/2008, Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:
Francilaine Pastório Bianchini, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG nº 8.597.650-8, referente ao período aquisitivo de 22/12/2015 a 22/12/2020, a partir de 01/11/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Legislativo Municipal, aos primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e deois.

DIVO MALACARNE
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:1DEC3A35

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 13/2022

PORTARIA N.º 013/2022

SÚMULA: Concede licença para o Vereador do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença de 90 dias para tratamento de saúde, para o Vereador do Legislativo Municipal abaixo relacionada:

Solano Rodrigo Faust, ocupante do cargo de Vereador, portador do RG nº 6.058.608-0, a partir de 01/11/2022, conforme requerimento nº 26/2022 aprovado em plenário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Legislativo Municipal, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

DIVO MALACARNE
Presidente

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:F9E10A1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1739/2022

SÚMULA: RATIFICA A QUINTA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica ratificada a 5ª (quinta) alteração no Protocolo de Intenções do Consorcio Público dos Municipios do Procaxias – COMPRO, autorizando-se sua consolidação ao texto original para os fins de direito, convertendo-se em Contrato de Consorcio Público em conformidade com o Art. 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e artigo 29 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e revisão do Estatuto, conforme Anexo I Integrante.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar aditivo ao Contrato de Consórcio para sua adequação nos termos da Quinta Alteração do Protocolo de Intenções e Estatuto consolidados.
Art. 3 º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias vinculadas a Secretaria Municipal de Administração, ficando autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar e/ou Especial para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal 11.107/2005 para Exercício de 2022 e subsequentes, em atendimento a Legislação Aplicável de acordo com Contrato de Rateio e Aditivos se necessário.
Art. 4º -O Poder Executivo em atendimento a Legislação aplicável deverá consignar, em suas peças orçamentárias futuras, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público conforme Contratos de Rateio a partir da Ratificação da presente Lei.
Parágrafo Primeiro - A Formalização de Contrato de Rateio dar-se-á em cada exercício financeiro e o seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto, exclusivamente, projetos consistentes em programas de ações contempladas no plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.
Parágrafo Segundo -É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.
Parágrafo Terceiro - Observar-se-á para fins de aplicação do disposto neste artigo as normas previstas na Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências".
Art. 5º - O Consórcio Público de que trata esta Lei observará as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, à celebração de contratos, à prestação de contas e à admissão de pessoal, que será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, conforme o § 2° do art. 6° da Lei Federal nº 11.107, de 2005.
Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a contratualizar com o Consórcio para execução de planos de conjuntas de obras, materiais e serviços necessários e ofertados, dispensada a licitação, nos termos do inciso III do § 1° do art. 2º Lei Federal nº 11.107, de 2005, e do art. 18 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 04 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:817F4D13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1740/2022

SÚMULA: RATIFICA-SE REVISÃO SALARIAL GERAL ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, DO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica ratificado o percentual de 23,80% *(vinte e três, vírgula oitenta) por cento* relativo Revisão Salarial Geral Anual, da Remuneração dos Servidores do Consórcio Público dos Municípios do Procaxias - COMPRO, em conformidade com Protocolo de Intenções e Assembleia, datada de 18 de agosto de 2022.

Parágrafo único: O percentual de 23,80% *(vinte e três, vírgula oitenta) por cento* previsto no *caput* deste artigo corresponde ao período de apuração Índice do INPC/IBGE, de 1º março de 2017 a 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e/ou créditos adicionais suplementares conforme percentuais autorizados para o Exercício de 2022.

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2022 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 04 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:488B032B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1741/2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar Cessão de Uso de veículo com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Cessão de Uso para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Nova Prata do Iguaçu/PR, CNPJ nº 81.271.447/0001-05 situada na Rua Pedro Gomes da Silva, nº 271, do seguinte veículo:
01 (um) automóvel I/CHEV TRACKER T A LT, cor branca, ano de fabricação 2022, modelo 2023, álcool/gasolina, chassi nº 8AGEB76H0PR112216, RENAVAM nº 01324000144, Placa SDX2C61, propriedade do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, patrimônio nº 6007.

Parágrafo Único: O veículo acima mencionado foi adquirido através de transferência de recursos da Programação 411725520220002, celebrado entre o Ministério da Cidadania, através da Secretaria Nacional de Assistência Social - Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.
Art. 2°. A Cessão de Uso de que trata esta Lei será pelo prazo de 08 (oito) anos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que atenda as finalidades e cumpra todos os critérios e as condições impostas no referido termo, ou poderá ser devolvido o bem por concordância das partes antes do prazo estipulado.
Art. 3°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, referente a manutenção, abastecimento, motorista, demais despesas veiculares e multas, bem como as decorrentes de acidentes (materiais ou pessoais), correrão por conta da entidade beneficiada, não resultando em nenhum ônus para o Município, estando em perfeitas condições e em nenhum gravame o bem quando da devolução do mesmo.
Art. 4°. As condições especiais, especialmente referente a segurança, revogação e reversão serão estabelecidas em termo próprio.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 04 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6CF11AD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1742/2022

Súmula: Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do RPPS e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Da Organização do RPPS

Art. 1º - Fica reestruturada a estrutura administrativa do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu-Pr.
Art. 2º - A estrutura organizacional do Regime Próprio de Previdência Social compreende:
I – Conselho de Administração;
II – Conselho Fiscal;
III – Comitê de Investimentos;
IV – Diretoria Executiva.

§ 1º O Conselho de Administração será composto por 04 (quatro) membros, com a seguinte composição:
a) 2 (dois) representante dos servidores do Poder Executivo;
b) 1 (um) representante dos servidores do Poder Legislativo;
c) 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo.
§ 2º O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros, com a seguinte composição:
a) 1 (um) representante dos servidores do Poder Executivo;
b) 1 (um) representante do Sindicato dos Servidores Municipais;
c) 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo.
§ 3º Caberá ao prefeito, homologar a composição dos Conselhos, após a deliberação entre os membros para os respectivos cargos, para um mandato de 03 (três) anos, admitida suas reconduções.
§ 4º Cada membro terá um suplente com igual período de mandato do titular, também admitida suas reconduções.
§ 5º O mandato de conselheiro é privativo do servidor público ativo do Município, segurado do RPPS.
§ 6º Os representantes dos servidores serão indicados por eles mesmos e inclusive os suplentes, conforme memorando expedido pelo Presidente do Conselho Municipal de Previdência.
§ 7º Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não serão destituíveis ad nutum, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo, se culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em duas reuniões consecutivas ou em três intercaladas no mesmo ano.
§ 8º Os conselheiros deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:
I - Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
II - Possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais;
III- Ter formação no Nível Superior, e seguir os parâmetros gerais e na Portaria SEPRT/ME 9.907/2020 e em suas alterações.

Seção I
Da Competência do Conselho de Administração

Art. 3º - Compete ao Conselho de Administração:
I – Aprovar a proposta orçamentária do Fundo;
II – Deliberar sobre a prestação de contas e os relatórios de execução orçamentária do Fundo;
III – Decidir sobre a forma de funcionamento do Conselho, elaborar o Regimento Interno, e eleger seu presidente;
IV – Fiscalizar o recolhimento das contribuições, inclusive verificando a correta base de cálculo e a aplicação das alíquotas;
V – Analisar e fiscalizar a aplicação do saldo de recursos do Fundo quanto à forma, ao prazo e à natureza dos investimentos;
VI – Expedir instruções necessárias à devolução de parcelas de benefícios indevidamente recebidos;
VII – Propor a alteração das alíquotas referentes às contribuições, com vistas a assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo, com base nas avaliações atuariais;
VIII – Elaborar, aprovar e publicar a Política de Investimentos do Fundo para o próximo exercício fiscal;
IX – Garantir pleno acesso das informações referentes à gestão do Regime aos segurados e dependentes;
X – Divulgar no sítio eletrônico ou na imprensa oficial, todas as decisões do Conselho;
XI - Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao RPPS, nas matérias de sua competência;
XII - Deliberar sobre outros assuntos de interesse do Fundo.

Seção II
Da Competência do Conselho Fiscal

Art. 4º - Compete ao Conselho Fiscal:

I – Fiscalizar a administração financeira e contábil do Fundo, podendo, para tal fim, requisitar perícias, examinar a escrituração e respectiva documentação;
II – Dar parecer sobre balanços e prestações de contas anuais e balancetes mensais;
III – Proceder a verificação de caixa, quando entender oportuno;
IV – Atender às consultas e solicitações que lhe forem submetidas pelo Conselho de Administração, pelo Prefeito Municipal ou por qualquer interessado;
V – Examinar as prestações de contas dos servidores responsáveis por bens e valores do Fundo, opinando a respeito; e
VI – Comunicar por escrito ao Conselho de Administração as deficiências e irregularidades encontradas no desempenho de suas atividades.

Seção III
Do Comitê de Investimentos

Art. 5º - O Comitê de Investimentos, com finalidade exclusivamente consultiva, terá em sua composição 3 (três) membros, escolhidos dentre os servidores municipais, nomeados por meio de Portaria do Diretor Presidente.
§ 1º Os membros deverão ser pessoas que mantenham vínculo com o RPPS, na qualidade de servidor titular de cargo efetivo, para um mandato de 3 (três) anos, permitida sua recondução.
§ 2º Os membros que comporão o Comitê de Investimentos deverão possuir certificação por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme estabelecido na Portaria MPS Nº 519/2011, ou outra que vier a substituir.
§ 3º Os custos com a Certificação para todos os Conselhos e da Diretoria Executiva serão de responsabilidade do RPPS.
§ 4º Os membros do Comitê de Investimentos terão garantia de acesso a todas as informações relativas aos processos de investimentos de recursos do RPPS.
§ 5º O Comitê de Investimentos pautará suas decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores e pelas Diretrizes do Conselho Monetário Nacional.
§ 6º Compete ao Comitê de Investimentos:
I - Emitir parecer acerca do plano anual de execução da política de investimento, a ser estabelecido em conformidade com o plano plurianual de investimentos e de custeio, e com as respectivas programações econômico-financeiras e orçamentárias;
II - Acompanhar mensalmente a evolução dos investimentos do Fundo de Previdência já realizados, por empresa especializada em consultoria de investimento, que faz acessória ao Fundo de Previdência, bem como proposições de mudança ou redirecionamento de recursos;
III - Acompanhar a conjuntura econômica, discutir cenários e deliberar sobre as propostas para adequação do plano anual de investimentos e custeio e demais políticas de investimento do Fundo de Previdência;
IV - Sugerir critérios e procedimentos gerais e normas para a aplicação de recursos no mercado financeiro, podendo contar com o assessoramento de profissionais de carreira e ou consultores externos devidamente habilitados;
V - Avaliar riscos potenciais;
VI - Propor critérios, procedimentos gerais e normas para aplicação de recursos na aquisição e/ou alienação de imóveis;
VII – Analisar e julgar as propostas de credenciamento das instituições financeiras, observando os critérios constantes no Edital de Credenciamento, se convocado, considerando, no mínimo:
a) atos de registro ou autorização do Banco Central do Brasil - BACEN, Comissão de Valores Mobiliários - CVM ou órgão competente;
b) histórico de elevado padrão ético, sem restrições do BACEN, CVM ou órgãos competentes que desaconselhem relacionamento.

Art. 6º - Aos membros do Comitê de Investimentos e do Conselho de Administração e Conselho Fiscal compete:
I - Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
II – Possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais e na Portaria SEPRT/ME 9.907/2020 e em suas alterações;
III - Comparecer às reuniões mensais;
IV - Votar sobre os assuntos submetidos ao Comitê e aos respectivos Conselhos.
§ 1º - O Comitê de Investimentos reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, com a presença da maioria absoluta dos membros e, deliberará por maioria simples dos presentes.
§ 2º - O Comitê de Investimentos poderá ser convocado, extraordinariamente, pelo Diretor-Presidente e/ou pelo Diretor de Finanças.
§ 3º - As convocações para as reuniões extraordinárias devem ser comunicadas com antecedência mínima de 01 (um) dia.
V - Nas reuniões deverão ser lavradas as Atas, que por sua vez serão publicadas na página oficial do Fundo de Previdência Social na internet.
§ 4º - A falta na reunião implicará na perda do Jeton do respectivo mês, não cabendo justificativa, sendo pagamento do mesmo por presença.
§ 5º - Os servidores nomeados para integrarem o Comitê de Investimentos, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal farão jus a um Jeton, sem natureza salarial, de acordo com suas responsabilidades, podendo ser acumulada com outras gratificações, desde que de natureza distintas, nos seguintes valores:
I – Presidente dos Conselhos de Administração e Fiscal e do Comitê de Investimento receberão Jeton no valor de R$ 500,00
II – Membros do Comitê de Investimentos: R$ 300,00
III – Demais Conselheiros: R$ 300,00
§ 6º - Farão jus ao Jeton pago pelo Fundo de Previdência, apenas os membros titulares conselheiros detentores da certificação nos termos da Portaria SEPRT/ME 9.907/2020 e em suas alterações.
§ 7º - O JETON será reajustado nas mesmas épocas e nos mesmos índices aplicados aos servidores do poder executivo, observando o impacto financeiro e capacidade de endividamento do Fundo de Previdência da respectiva Taxa de Administração.

Seção IV
Da Diretoria Executiva

Art. 7º - A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência é o órgão executivo do Regime Próprio de Previdência Social, e é composto da seguinte maneira:
I) Diretor Presidente;
II) Diretor de Finanças;
III) Diretor de Administrativo e de Previdência.
§ 1º. O Diretor-Presidente será escolhido dentre os membros do Conselho Administrativo, desde que cumpram as qualificações necessárias para investidura do cargo conforme as normativas da Secretaria de Previdência.
§ 2º. O Conselheiro escolhido será licenciado do Conselho Administrativo, enquanto exercer a função de Diretor Presidente.
§ 3º. Quando for requisito de investidura, como Diretor, a condição de segurado inscrito no Fundo, a perda da mesma acarretará a extinção do mandato ou função.
§ 4º. Em qualquer hipótese, o Diretor permanecerá no exercício da função, até que seu sucessor assuma.
§ 5º. Os Diretores e Conselheiros serão civil e criminalmente de forma pessoal e solidária, responsável pelos atos lesivos que praticarem, com dolo, desídia ou fraude, aplicando-lhes, no que couber, o disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998.
§ 6º. Os dirigentes da unidade gestora do regime próprio de previdência social deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:
I - Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
II - Possuir certificação e habilitação comprovadas nos termos definidos parâmetros gerais e na Portaria SEPRT/ME 9.907/2020 e em suas alterações;
III - Possuir comprovada experiência na atuação de Regime Próprios de Previdência Social, e/ou no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial;
IV - Ter formação superior;

V – Outros requisitos que venham a ser requeridos por normativa da Secretaria de Previdência.

Art. 8º - As atribuições das Diretorias são:

I - Ao Diretor-Presidente compete:

a) Representar a Instituição;
b) Coordenar as Diretorias, presidindo suas reuniões conjuntas;
c) Autorizar, conjuntamente com o diretor de Finanças, as despesas, as movimentações financeiras, autorizar transferências e pagamentos, efetuar as aplicações e investimentos efetuados com os recursos do Fundo e com os do Patrimônio Geral;
d) Celebrar, em nome do fundo, as contratações em todas as suas modalidades, inclusive de prestação de serviços por terceiros;
e) Encaminhar as contas anuais da Instituição, para a deliberação do conselho de administração, acompanhados dos Pareceres do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, da Consultoria Atuarial e da Auditoria Externa Independente, quando for o caso;
f) Praticar os demais atos atribuídos por esta Lei como de sua competência;
g) Exercer competência residual, quando inexistir atribuição específica de órgão da estrutura administrativa da Instituição.
II - Ao Diretor Finanças competem as ações de gestão de recursos, de planejamento financeiro, os recebimentos e pagamentos, às aplicações e investimentos, os cálculos atuários e a gerência dos bens pertencentes ao Fundo de Previdência, velando por sua integridade.
III- Ao Diretor de Administração e Previdência competem gestão Administrativa, as ações referentes à inscrição e ao cadastro de segurados ativos, inativos, dependentes e pensionistas; atendimento ao servidor, representar o RPPS quando necessário, ao processamento das concessões de benefícios previdenciários e das respectivas folhas de pagamento e o acompanhamento e controle de execução dos Planos de Benefícios Previdenciários e do respectivo Plano de Custeio Atuarial, compete ao diretor administrativo ter dedicação exclusiva para todas as deliberações técnicas de gestão administrativa do Fundo de Previdência.
Art. 9º - Os membros da Diretoria Executiva farão jus a um Jeton pelo exercício da função a ser pago pelo Fundo de Previdência, sem natureza salarial, no valor de R$ 700,00 sem prejuízo dos vencimentos e gratificação relativos ao seu cargo.
§ único. O JETON será reajustado nas mesmas épocas e nos mesmos índices aplicados aos servidores do poder executivo, observando o impacto financeiro e capacidade de endividamento do Fundo de Previdência da respectiva Taxa de Administração.
Art. 10 - Até que se torne viável a criação da estrutura funcional da unidade gestora do regime próprio de previdência social, a requerimento do Diretor Presidente, poderá ser cedido servidor público municipal efetivo segurado do RPPS, oriundo dos órgãos da administração direta, para exercer as atividades necessárias ao funcionamento da unidade gestora, com ônus exclusivo a ser suportado pelos recursos da taxa de administração, podendo ainda ser pago função gratificada, na forma estabelecida pela legislação municipal.
Parágrafo único. Ficam asseguradas as promoções verticais e horizontais, nos mesmos prazos e critérios definidos na Lei de plano cargos e salários do município ao servidor efetivo e estável, cedido na forma prevista neste artigo, independentemente de o ônus remuneratório recair ao cessionário ou à unidade cedente.
Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 04 de novembro de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:9E78D9AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5006/2022

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 dias a Servidora Pública Municipal, descrita abaixo:

Eloise Aparecida Ribeiro, portadora da matricula nº 13182-2, ocupante do cargo de Enfermeira – 20 horas, referente ao período aquisitivo de 22/03/2016 a 22/03/2021, a partir de 03/10/2022.
Eloise Aparecida Ribeiro, portadora da matricula nº 13182-2, ocupante do cargo de Enfermeira – 20 horas, referente ao período aquisitivo de 15/06/2015 a 15/06/2020, a partir de 03/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 04 dias de novembro de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7D0749EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5007/2022

SÚMULA: Concede licença sem vencimento para Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento por 01 (um) ano para tratar assuntos de interesse particular, para a Servidora Pública Municipal **Diandra da Silva**, portadora da matrícula 13901-1, ocupante do cargo de Educadora Infantil, a partir de 01 de novembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 04 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4E35D6B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro, quando necessário, para o Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/11/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 04 de novembro de 2022.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:F1D1B4D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TERMO ADITIVO Nº 003/2022 – REAJUSTE DE VALORES
CONTRATO Nº 253/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: E.M. Da Silva Silveira Serviços Funerários - CNPJ nº 23.704.838/0001-61 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa especializada em serviços funerários, para atendimento das famílias em situação de risco e/ou vulnerabilidade iminente, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 1656/2021, conforme descrição do item 02 – Serviço funerário infantil.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Tendo em vista o saldo remanescente da contratação inicial, considerando a necessidade dos serviços contratados e a viabilidade da continuidade da contratação, concedendo o reajuste conforme cláusula *DÉCIMA* do contrato, com base na variação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, de 7,1686%, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, passando o valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais) para R$ 1.071,69 (um mil, setenta e um reais e sessenta e nove centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Devido ao reequilíbrio do valor unitário, fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 1.075,35 (um mil, setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) para reajuste dos itens.
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 05/11/2023.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de novembro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:94164DA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: Edital de Tomada de Preços Nº 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de muro e outros serviços no Centro de Convivência do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, com recursos próprios do Município.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços acima descrita, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu:
CLASSIFICAR AS PROPONENTES HABILITADAS NA SEGUINTE ORDEM:

Classificação	Empresas:	Valor Global Proposto:
1º	ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 21.087.999/0001-28	R$ 76.573,12 (setenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e doze centavos)
2º	CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA – CNPJ Nº 09.298.156/0001-75	R$ 81.127,01 (oitenta e um mil, cento e vinte e sete reais e um centavo)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sentir prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de novembro de 2022.

JANETE DE CASTRO –
Presidente C.P.L.

De acordo

SÉRGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C962FB52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 52/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

PORTARIA nº52 /2022

SÚMULA- Conceder férias a servidora Sra. Elaine Cristina Macetti Mateus, e dá outras providências.

O Sr. Milson Monteiro Teles, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art - 1º - Concede 10 (dez) dias do saldo remanescente, para iniciar-se em 07 de novembro de 2022 à 16 de novembro de 2022, a Sra. Elaine Cristina Macetti Mateus, portadora da cédula de identidade RG n° 7.215.841-5, ocupante do Cargo em Técnico de Contabilidade, referente ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2019 à 02 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 04 de novembro de 2022.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:9F08ED57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE MARCA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33
CONTRATADO: CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.628.698/0001-71
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "b" e por analogia art. 30, § 10º da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica acertado entre as partes o **1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DOS ITEM 15 - AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 DA ARP Nº 056/2022 – MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES p**roveniente da Marca registrada está em falta e com previsão de entrega de até 120 dias conforme carta dos fornecedores SR em anexo, nos termos do art. 65, II, "b" e por analogia art. 30, §10º da Lei nº 8.666/93, com base na justificativa da empresa fabricante e parecer do Coordenar da Atenção Básica Sr. Carlos Henrique D. Pazin datada em 22/09/2022 atestando que as marcas proposta em substituição podem ser aceitas pela Administração, visando a entrega imediata e ainda verificada compatibilidade de preços entre as marcas no próprio processo licitatório, bem como a autorização da Fundação de Saúde de Paiçandu, realizamos o referido Termo Aditivo de Troca de Marca. O objeto da presente Ata de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos Hospitalares para atender a Fundação de Saúde de Paiçandu.
CLÁUSULA SEGUNDA
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a marca do item, fica a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRITIVO	MARCA REGIST.	MARCA SUGERIDA
15	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 CX COM 100 UN.	SR	MEDIX

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu - PR 26 de setembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Fundação De Saude De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D23FE7A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 18/2022 PROCESSO Nº 139/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: *VITOR YAGO GONÇALVES PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.513.386/0001-57.*

OBJETO: O objeto é a contratação de empresa que detém representação e exclusividade para apresentação de Show Artístico, reconhecido e consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública no âmbito regional e nacional, da dupla **Brenno & Matheus**, em comemoração ao 61 aniversário da emancipação política do munícipio de Paiçandu.

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paiçandu, 04 de novembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:B6BC5D99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2022
DISPENSA Nº 16/2022
PROCESSO Nº. 32/2022

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2022 pelo período de 2 meses para elaboração do LTCAT (laudo técnico das condições ambientais do trabalho) e do PGR (programa de gerenciamento de riscos) para a Câmara Municipal de Palmeira.
Contratada: RICARDO MARTINS ENGENHARIA, CNPJ 24.578.234/0001-89.
Data de Assinatura: 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:F44B519F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 14/2021

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 14/2021 para prestação de serviço de fornecimento de link de acesso à internet em fibra óptica, com velocidade de 500 Mbps de download e 250 Mbps de upload, com garantia de banda de no mínimo 50%, roteado e com 1 (um) IP público fixo para acesso externo, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana.
CONTRATADA: DAMARIS FIGUEREDO ANTUNES & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 08.973.020/0001-50.
Início da vigência: 01/01/2023.
Término da vigência: 31/12/2023.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:959B39A1

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 14/2021

OBJETO: aditivo de valor do Contrato Nº 14/2021 referente ao valor das parcelas correspondentes ao período de prorrogação de 12 meses, para prestação de serviço de fornecimento de link de acesso à internet em fibra óptica, com velocidade de 500 Mbps de download e 250 Mbps de upload, com garantia de banda de no mínimo 50%, roteado e com 1 (um) IP público fixo para acesso externo, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana.
CONTRATADA: DAMARIS FIGUEREDO ANTUNES & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 08.973.020/0001-50.
Valor: R$ 2.988,00 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais).
Início da vigência: 01/01/2023.
Término da vigência: 31/12/2023.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:226D03B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 80/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 80/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10064/2022

Objeto: ASSINATURA DO JORNAL GAZETA DE PALMEIRA, ATRAVÉS DA SERETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO.A abertura deu-se no dia 25 de outubro de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação. Dotação Orçamentária: 11002241310039211833900390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** NELMO EDITORA LTDA (ME), portadora do CNPJ nº. 01.334.884/0001-83 com o valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

04 de Novembro 2022
RODRIGO HANISKIEVICZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:38303A39

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 80/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 80/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10064/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: ASSINATURA DO JORNAL GAZETA DE PALMEIRA, ATRAVÉS DA SERETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11002241310039211833900390000

Proponente: NELMO EDITORA LTDA (ME), portadora do CNPJ nº. 01.334.884/0001-83 com o valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Publique-se.

04 de Novembro 2022
RODRIGO HANISKIEVICZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3B2C91ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 80/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 80/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10064/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: ASSINATURA DO JORNAL GAZETA DE PALMEIRA, ATRAVÉS DA SERETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO. **Proponente:** NELMO EDITORA LTDA (ME), portadora do CNPJ nº. 01.334.884/0001-83 com o valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

04 de Novembro 2022
RODRIGO HANISKIEVICZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:52475529

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 148/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 148/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15132/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para decoração natalina através das Secretarias de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, Gestão Pública e Finanças e Desenvolvimento Rural. **Empresa vencedora:** GRANEMANN E IASIAK LTDA inscrita no CNPJ nº. 27.843.431/0001-76 com o valor total de R$159.890,00 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e noventa reais).

Publique-se.

04 de Novembro de 2022
RODRIGO HANISKIEVICZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:04AFD8E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 148/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 148/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15132/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para decoração natalina através das Secretarias de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, Gestão Pública e Finanças e Desenvolvimento Rural. **Empresa vencedora:** GRANEMANN E IASIAK LTDA inscrita no CNPJ nº. 27.843.431/0001-76 com o valor total de R$159.890,00 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e noventa reais).

Publique-se.

04 de Novembro de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:88FC3895

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19265/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE ORATÓRIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.A abertura deu-se no dia 01 de novembro de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Dotação Orçamentária: 0500522661001020343390390000. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** SENAC - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, portadora do CNPJ nº. 03.541.088/0011-19 o valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

04 de Novembro de 2022
DIEGO JOSE LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:642433FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19265/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE ORATÓRIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
0500522661001020343390390000
Empresa vencedora: SENAC - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, portadora do CNPJ nº. 03.541.088/0011-19 o valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Publique-se.

04 De Novembro De 2022
DIEGO JOSE LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3D3B2C76

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19265/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE ORATÓRIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. **Empresa vencedora:** SENAC - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, portadora do CNPJ nº. 03.541.088/0011-19 o valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). O pagamento será efetuado após emissão de nota de empenho com apresentação das devidas certidões.

Publique-se.

04 de Novembro de 2022
DIEGO JOSE LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:AA41B1D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1329/2022 – GRANEMANN & IASIAK LTDA

Contrato nº 1329/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: GRANEMANN & IASIAK LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para decoração natalina através das Secretarias de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, Gestão Pública e Finanças e Desenvolvimento Rural, conforme especificações constantes nos anexos do edital do Pregão Eletrônico Nº. 148/2022.
Valor: Pela execução do objeto do presente contrato, o Município de Palmeira, pagará a Contratada a importância de **R$ 159.890,00** (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa reais).
Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.
Data da assinatura: 04/11/2022.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:341ED34D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14132/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de refrigeradores para o armazenamento de vacinas através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa vencedora:** OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 33.583.026/0001-69, vencedora do Lote nº 01, com o valor total de R$ 34.799,94 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

Publique-se.

04 de Novembro de 2022
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A6130021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14132/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de refrigeradores para o armazenamento de vacinas através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa vencedora:** OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 33.583.026/0001-69, vencedora do Lote nº 01, com o valor total de R$ 34.799,94 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

Publique-se.

04 de Novembro de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:76F1DAA7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1330/2022 – HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA

Contrato nº 1330/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de gestão do Pronto Atendimento Municipal - 24h, Porte II, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no processo de **Inexigibilidade nº 79/2022**.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 8.393.998,08** (*oito milhões trezentos e noventa e três mil novecentos e noventa e oito reais e oito centavos)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data de 16 de novembro de 2022.
Data da assinatura: 04/11/2022.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:E89CD3A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1331/2022 – SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Contrato nº 1331/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento de curso de oratória para o Legislativo Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em consonância com os documentos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022**..
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 4.800,00** *(quatro mil e oitocentos reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 04/11/2022.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:ECD7ECCA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14426/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias municipais. **Empresas vencedoras:** ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS, portadora do CNPJ: 03.483.400/0001-93, vencedora dos Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 13, com o valor total de R$ 40.225,41 (quarenta mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos); CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR LTDA, portadora do CNPJ: 09.199.742/0001-62, vencedora dos Lotes nº 10 e 12, com o valor total de R$ 18.040,54 (dezoito mil quarenta reais e cinquenta e quatro centavos); COMERCIO DE DOCES IL LTDA, portadora do CNPJ: 05.239.572/0001-41, vencedora do Lote nº 11, com o valor total de R$ 15.720,00 (quinze mil setecentos e vinte reais).

Publique-se.

04 de novembro de 2022

MARIO ANTONIO WIECZORECK
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:58CEDD22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14426/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias municipais. **Empresas vencedoras:** ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS, portadora do CNPJ: 03.483.400/0001-93, vencedora dos Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 13, com o valor total de R$ 40.225,41 (quarenta mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos); CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR LTDA, portadora do CNPJ: 09.199.742/0001-62, vencedora dos Lotes nº 10 e 12, com o valor total de R$ 18.040,54 (dezoito mil quarenta reais e cinquenta e quatro centavos); COMERCIO DE DOCES IL LTDA, portadora do CNPJ: 05.239.572/0001-41, vencedora do Lote nº 11, com o valor total de R$ 15.720,00 (quinze mil setecentos e vinte reais).

Publique-se.

04 de Novembro de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CFAA86E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11473/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus para manutenção da frota municipal através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. **Empresas vencedoras:** DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, portadora do CNPJ: 03.050.725/0001- 82, vencedora do Lote nº 01, com o valor total de R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais); RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA, portadora do CNPJ: 04.895.855/0001-89, vencedora dos Lotes nº 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 14, com o valor total de R$ 97.460,00 (noventa e sete mil quatrocentos e sessenta reais); IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, portadora do CNPJ: 36.445.798/0001-22, vencedora dos Lotes nº 07 e 16, com o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, portadora do CNPJ: 23.794.633/0001-14, vencedora dos Lotes nº 09, 10, 17 e 18, com o valor total de R$ 27.798,00 (vinte e sete mil setecentos e noventa e oito reais); J P BELEZE, portadora do CNPJ: 54.054.937/0001-79, vencedora dos Lotes nº 11, 12 e 15, com o valor total de R$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais); INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, portadora do CNPJ: 58.619.644/0001-42, vencedora do Lote nº 13, com o valor total de R$ 17.190,00 (dezessete mil cento e noventa reais).

Publique-se.

04 de Novembro de 2022
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:33BC97A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11473/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus para manutenção da frota municipal através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. **Empresas vencedoras:** DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, portadora do CNPJ: 03.050.725/0001- 82, vencedora do Lote nº 01, com o valor total de R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais); RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA, portadora do CNPJ: 04.895.855/0001-89, vencedora dos Lotes nº 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 14, com o valor total de R$ 97.460,00 (noventa e sete mil quatrocentos e sessenta reais); IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, portadora do CNPJ: 36.445.798/0001-22, vencedora dos Lotes nº 07 e 16, com o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, portadora do CNPJ: 23.794.633/0001-14, vencedora dos Lotes nº 09, 10, 17 e 18, com o valor total de R$ 27.798,00 (vinte e sete mil setecentos e noventa e oito reais); J P BELEZE, portadora do CNPJ: 54.054.937/0001-79, vencedora dos Lotes nº 11, 12 e 15, com o valor total de R$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais); INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, portadora do CNPJ: 58.619.644/0001-42, vencedora do Lote nº 13, com o valor total de R$ 17.190,00 (dezessete mil cento e noventa reais).

Publique-se.

04 de novembro de 2022

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D7CC0F2A

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PORTARIA N°.88 DE 04/11/2022

Portaria n°.88 de 04/11/2022

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira- IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº2.516 de 21/12/2006, considerando as alterações da Lei 5.562 de 12/08/2022,
Considerando ainda a necessidade de disciplinaro uso, e mantero equilíbrio financeiro do IMASP e,
Considerando que o Instituto vem firmando contratos com profissionais de saúde para atendimentos com fonoaudiologia,

RESOLVE:

Determinar conforme previsto no Artigo nº.5, do Decreto nº.15.655 de 30/09/2022, que regulamenta a Lei 5.562 de 12/08/2022, a aplicação de Diretrizes de Utilização, como fator moderador (DUTS) Sessão fonoaudiologia;
Determinar, apresentação de pedido com indicação do médico assistente,
2.1. Cobertura mínima obrigatória de 24 sessões, por ano, quandopreenchido pelo menos um dos seguintes critérios:
a). taquifemia [linguagem precipitada] (CID F.98.6);
b). pacientes com fenda palatina, labial ou lábio palatina (CID Q35, Q36 e Q37);
c). pacientes portadores de anomalias dentofaciais (CID K07);
d). pacientes com transtornos hipercinéticos – TDAH (CID F90);
e). dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID R48);
f). pacientes com apnéia de sono (G47.3);
g). pacientes com queimadura e corrosão da cabeça e pescoço (T-20);
h). pacientes com queimadura e corrosão do trato respiratório (T-27);
i). pacientes com queimadura de boca e da faringe (T-28.0); 98
j). pacientes com disfonia não crônica (CID R49.0).
2.2. Cobertura mínima obrigatória de 48 sessões, por ano, quando preenchido pelo menos um dos seguintes critérios:
a). pacientes com gagueira [tartamudez] (CID F.98.5);
b). pacientes com transtornos específicos do desenvolvimento da fala e da linguagem e transtorno não especificado do desenvolvimento da fala ou da linguagem (CID F80); CID F80.1; CID F80.2; CID F80.9);
c.) pacientes com disfagia nos casos em que haja dificuldade na deglutição comprometendo e/ou impedindo a alimentação por via oral do paciente (CID R13);
d). pacientes portadores de um dos seguintes diagnósticos: disartria e anartria; apraxia e dislexia (CID R47.1; R48.2 e R48.0);
e). pacientes com disfonia causada por paralisia das cordas vocais e da laringe), pólipo das cordas vocais e da laringe, edema na laringe, presença de laringe artificial, neoplasia benigna da laringe), carcinoma in situ da laringe, doenças das cordas vocais e da laringe e outras doenças de corda vocal (CID J38.0; CID J38.1; CID J38.4; CID Z96.3; CID D14.1; CID D02.0; CID J.38; CID J38.3);
f). pacientes com perda de audição (CID H90 e H91) nos quais seja caracterizada deficiência auditiva como perda auditiva bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
g). pacientes portadores de retardo mental leve com transtorno de fala (CID F70) e retardo mental não especificado com transtorno de fala (CID F79).
2.3 Cobertura mínima obrigatória de 96 sessões, por ano, quando preenchido pelo menos um dos seguintes critérios:

a). pacientes portadores de Implante Coclear;
b). pacientes portadores de Prótese Auditiva Ancorada no Osso;
c). pacientes com transtornos específicos do desenvolvimento da fala e da linguagem e transtornos globais do desenvolvimento - Autismo (CID F84.0; CID F84.1; CID F84.3; F84.5; CID F84.9);
d). pacientes portadores do diagnóstico de disfasia e afasia (CID R47.0).
2.4. Para os casos não enquadrados nos critérios acima, a cobertura mínima obrigatória é de 12 sessões por ano.

Determinar que, o valor para cada sessão de fonoaudiologia será de R$ 50,00 (cinquenta reais).
O percentual a ser cobrado será 50% (cinquenta por cento) para o usuário e 50% (cinquenta por cento) para o IMASP.
Fica expressamente revogada a Portaria 062 de 30/08/2019.
Esta portaria entra em vigor a partir de 04 de novembro de 2022.

Comunique – se, registre – se e publique – se

Sede IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do IMASP

Eu, , secretaria do IMASP, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:25F35B2D

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PORTARIA N°.89 DE 04/11/2022

Portaria n°.89 de 04/11/2022

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira- IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº2.516 de 21/12/2006, considerando as alterações da Lei 5.562 de 12/08/2022,
Considerando ainda a necessidade de disciplinaro uso, e mantero equilíbriofinanceiro do IMASP e,
Considerando que o Instituto vem firmando contratos com profissionais de saúde para atendimentos nutricional,

RESOLVE:

Determinar conforme previsto no Artigo nº.5, do Decreto nº.15.655 de 30/09/2022, que regulamenta a Lei 5.562, a aplicação de Diretrizes de Utilização, como fator moderador (DUTS 102) Consulta com Nutricionista;
Determinar, Cobertura mínima obrigatória, de 12 consultas, por ano, quando preenchidos pelo menos um dos seguintes critérios:
2.1 - crianças com até 10 anos em risco nutricional (< percentil 10 ou > percentil 97 do peso / altura);
2.2 - Jovens entre 10 e 16 anos em risco nutricional (< percentil 5 ou > percentil 85 do peso/ altura);
2.3 - idosos (maiores de 60 anos) em risco nutricional (Índice de Massa Corpórea (IMC)
2.4 - pacientes com diagnóstico de Insuficiência Renal Crônica;
2.5 - pacientes com diagnóstico de obesidade ou sobrepeso (IMC ≥ 25 kg/m2) com mais de 16 anos;
2.6 - pacientes ostomizados;
2.7 - após cirurgia gastrointestinal;
2.8 - para gestantes, puérperas e mulheres em amamentação até 6 meses após o parto.
2.9 - Cobertura mínima obrigatória, de 18 sessões por ano, para pacientes com diagnóstico de Diabetes Mellitus em uso de insulina ou no primeiro ano de diagnóstico.
2.10-. Para todos os casos não enquadrados nos critérios acima, a cobertura mínima obrigatória é de 6 consultas/sessões de nutrição por ano.
3. Determinar que, o valor dos serviços prestados na área de Nutrição será de R$70,00 (setenta reais).
O percentual a ser cobrado será 50% (cinquenta por cento) para o usuário e 50% (cinquenta por cento) para o IMASP.
Fica expressamente revogada a Portaria 059 de 09/07/2019.
Esta portaria entra em vigor a partir de 04 de novembro de 2022.

Comunique – se, registre – se e publique – se

Sede IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do IMASP

Eu, , secretaria do IMASP, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:F2029759

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PORTARIA N°.93 DE 04/11/2022

Portaria n°.93 de 04/11/2022

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira- IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº nº 2.516 de 21/12/2006, considerando as alterações da Lei 5.562 de 12/08/2022,
Considerando ainda a necessidade de disciplinaro uso, e mantero equilíbriofinanceiro do IMASP e,
Considerando que o Instituto vem firmando contratos com profissionais de saúde para atendimentos com psicologia,

RESOLVE:

Determinar conforme previsto no Artigo nº.5, do Decreto nº.15.655 de 30/09/2022, que regulamenta a Lei 5.562, a aplicação de Diretrizes de Utilização, como fator moderador (DUTS) Consulta/Sessão psicologia;
Determinar, apresentação de pedido com indicação do médico assistente,
2.1- Cobertura mínima obrigatória de 12 sessões, por ano, quando preenchido pelo menos um dos seguintes critérios:
a) pacientes candidatos a cirurgia de esterilização feminina e que se enquadram nos critérios estabelecidos na Diretriz de Utilização do procedimento:
b) Cirurgia de Esterilização Feminina (Laqueadura Tubária / Laqueadura Tubária Laparoscópica);
c). pacientes candidatos a cirurgia de esterilização masculina e que se enquadram nos critérios estabelecidos na Diretriz de Utilização do procedimento: Cirurgia de Esterilização Masculina (Vasectomia);
d). pacientes candidatos a gastroplastia e que se enquadram nos critérios estabelecidos na Diretriz de Utilização do procedimento: Gastroplastia (Cirurgia Bariátrica) por videolaparoscopia ou por via laparotômica;
e). pacientes candidatos a cirurgia de implante coclear e que se enquadram nos f). critérios estabelecidos na Diretriz de Utilização do procedimento: Implante Coclear; pacientes ostomizados e estomizados e que se enquadram nos critérios estabelecidos no Protocolo de Utilização do procedimento: Fornecimento de Equipamentos Coletores e Adjuvantes para Colostomia, Ileostomia e Urostomia, Sonda Vesical de Demora e Coletor de Urina.
2.2 -. Cobertura mínima obrigatória de 40 sessões, por ano, quando preenchido pelo menos um dos seguintes critérios:
a). pacientes com diagnóstico primário ou secundário de esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (CID F20 a F29);

b). pacientes com diagnóstico primário ou secundário de transtornos globais do desenvolvimento (CID F84);
c). pacientes com diagnóstico primário ou secundário de transtornos da alimentação (CID F50); d. pacientes com diagnóstico primário ou secundário de transtornos do humor (CID F31, F33).
2.3-. Cobertura mínima obrigatória de 18 sessões, por ano, quando preenchido pelo menos um dos seguintes critérios:
a). pacientes com diagnóstico primário ou secundário de transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes (CID F40 a F48);
b).pacientes com diagnóstico primário ou secundário de síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (CID F51 a F59);
c). pacientes com diagnóstico primário ou secundário de transtornos do comportamento e emocionais da infância e adolescência (CID F90 a F98);
d). pacientes com diagnóstico primário ou secundário de transtornos do desenvolvimento psicológico (CID F80, F81, F83, F88, F89); e. pacientes com diagnóstico primário ou secundário de transtornos do humor (CID F30 a F39);
e). pacientes com diagnóstico primário ou secundário de transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de substâncias psicoativas (CID F10 a F19);
f). pacientes com diagnóstico primário ou secundário de transtornos específicos de personalidade. (CID F60 a F69).

3. Determinar que, o valor para cada sessão de psicologia será de R$70,00 (setenta reais).
O percentual a ser cobrado será 50% (cinquenta por cento) para o usuário e 50% (cinquenta por cento) para o IMASP.
Fica expressamente revogada a Portaria 042 de 05/04/2018.
Esta portaria entra em vigor a partir de 04 de novembro de 2022.

Comunique – se, registre – se e publique – se

Sede IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do IMASP

Eu, , secretaria do IMASP, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:2537BF5B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 15.727 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - DECLARA IMÓVEIS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica Municipal, no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, art. 5º, alíneas *"d" e "g",* art. 6º e demais legislação pertinente e considerando o contido no procedimento administrativo nº 18012/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada deutilidadepública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma parte da área de terreno rural, situado na localidade de Cachoeirinha / Distrito de Papagaios Novos, Palmeira, Paraná, integrante do imóvel identificado pela matrícula nº 9.341 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, de propriedade de Associação de Mulheres de Campestrinho Queimadas o segundo o memorial que segue:

I – Um terreno rural denominado lote nº 02-B, com área de 3.161,28 m², situado no lugar denominado cachoeirinha distrito de Papagaios Novos desta comarca, dentro do memorial descritivo seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **–P-0**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N7.182.288,432m** e **E 574.374,933m,** deste segue confrontando com a propriedade de **MARIA STELA MARQUES VIEIRA,** com azimute de 132°59'20" por uma distância de 54,07m até o vértice **–P-1,** de coordenadas **N 7.182.251,561m** e **E 574.414,487m,** deste segue confrontand com a propriedade de, com azimute de 219º59'20" por uma distância de 54,54m até o vértice **–P-2,** de coordenadas **N 7.182.209,774m** e **574.379,438m,** deste segue confrontando com a popriedade de **LUIZ COSTA,** com azimute de 304º30'55" por uma distância de 54,25m até o vértice **–P-3,** de coordenadas **N 7.182.240,512m** e **E 574.334,739m** deste segue confrontando com a áRea de **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE CAMPESTRINHO QUEIMADAS,** denominado como LOTE 02-B, com azimute 39º59'20" por uma distância de 62,54, até o vértice **–P-0,** ponto inicial da descrição deste perímetro de 225,40m.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correm por conta de dotações próprias e constantes do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 04 de Novembro de 2022.

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:8735B1B0

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 19.986 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO VALDECIR DOMINGOS BEDIN.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 19754/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Educador Social II - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.002.08.244.0033.6101.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Valdecir Domingos Bedin	*742.xxx.xxx-91*	*R$ 200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:3092C993

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 19.987 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO LINCOLN CAMARGO DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 19711/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 10.002.08.244.0033.6101.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Lincoln Camargo de Oliveira	*077.xxx.xxx-26*	*R$ 200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:183FEA84

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 19.988 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO MÁRIO ANTONIO WIECZOREK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 19710/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 10.002.08.244.0033.6101.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Mário Antonio Wieczorek	*409.xxx.xxx-49*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:23C60BEF

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DECRETO Nº 15.724 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONSTITUI O COMITÊ DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO do MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 3918/15, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 19502/2022,

DECRETA:

Art 1º. Fica constituído o Comitê Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, composto pelos seguintes representantes:

I – Câmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação:
a) Titular: Elisama Nogueira;
Suplente: Alesxandra Raimundo e Oliveria Ruppel;
b) Titular: Veridiana Hass;
Suplente: Anna Angelica Alves Moscalesky;
c) Titular: Valdice Batista;
Suplente: Maria Amirtes dos Santos Zviegicoski;
d) Titular: Thais Meneguel de Paula;
Suplente: Elisângela Rupel Barausse;
e) Titular: Daiana Bach;
Suplente: Ione Maria Viatroski;
f) Titular: Paula Rodrigues Camargo;
Suplente: Ághata Aparecida Baggio Helmann;
g) Titular: Michele de Freitas Kapp;
Suplente: Luciana do Rocio Xavier Argenta;
h) Titular: Roselaine de Fátima Barausse;
Suplente: Simone Cordeiro;
i) Titular: Adriane Aparecida Matos Kuhn;
Suplente: Thabata Transfeld da Silva;

II – Secretaria Municipal de Educação:
a) Roberta Brecailo;
b) Tabita Vanusa Ruppel;
c) Elediane de Toni;

III – Poder Legislativo
a) Josnei Sequineli.

Art 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto número 14.694 de 20 de setembro de 2021.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:36D52603

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DECRETO Nº 15.725 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - DESIGNA MEMBROS DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO do MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, e

considerando o disposto na Lei nº 3.591 de 13 de 13 de dezembro de 2013, alterada pela lei Municipal nº 3.861 de 19 de março de 2015 e da Lei nº 5.296/2021, considerando o contido no procedimento administrativo nº 19500/2022,

DECRETA:

Art 1º. Ficam nomeados os membros da Câmara da Educação Básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental a qual compõe o Conselho Municipal de Educação, cujas atribuições estão dispostas na Lei Municipal nº 3.591 de 13 de dezembro, com mandato de 04 (quatro) anos , vedada a recondução para o próximo mandato, de acordo com o artigo 7º da referida Lei, assim constituído:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:
a) Titular: Elisama Nogueira;
b) Suplente: Alesxandra Raimundo e Oliveria Ruppel;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Veridiana Hass;
b) Suplente: Anna Angelica Alves Moscalesky;

III – Representantes as Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Titular: Valdice Batista;
b) Suplente: Maria Amirtes dos Santos Zviegicoski;

IV - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
a) Titular: Thais Meneguel de Paula;
b) Suplente: Elisângela Rupel Barausse;

V – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas:
a) Titular: Daiana Bach;
b) Suplente: Ione Maria Viatroski;

VI - Representantes das escolas Privadas, sendo de uma Instituição que mantenha Educação Infantil:
a) Titular: Paula Rodrigues Camargo;
b) Suplente: Ághata Aparecida Baggio Helmann;

VII – Representantes das Entidades que trabalham com crianças na promoção de seu Bem-estar e Cidadania:
a) Titular: Michele de Freitas Kapp;
b) Suplente: Luciana do Rocio Xavier Argenta;

VIII – Representantes da Sociedade Civil:
a) Titular: Roselaine de Fátima Barausse;
b) Suplente: Simone Cordeiro;

IX - Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:
a) Adriane Aparecida Matos Kuhn
b) Thabata Transfeld da Silva

Art 2º. As funções dos Representantes, a quem se refere este Decreto, são consideradas serviços públicos relevantes e não dão direito a percepção de qualquer remuneração.

Art 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto número 14.506 de 23 de Junho de 2021.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A81D850A

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DECRETO Nº 15.726 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - DESIGNA MEMBROS DA CÂMARA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO do MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o disposto na Lei nº 3.591 de 13 de 13 de dezembro de 2013, alterada pela lei Municipal nº 3.861 de 19 de março de 2015 e da Lei nº 5.296/2021 e o contido no procedimento administrativo nº 19498/2022

DECRETA:

Art 1º Ficam nomeados os membros da Câmara do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) do Conselho Municipal de Educação, cujas atribuições estão dispostas na Lei Municipal nº 3.591 de 13 de dezembro, com mandato de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, de acordo com o artigo 7º da referida Lei, assim constituído:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Joelma Aparecida Bach Poncheki;
b) Suplente: Marilena Tauffer de Paula dos Santos;

II – Representantes do Poder Executivo Municipal
a) Titular: Gisele Schnell Bus;
b) Suplente: Mariane Pietrala;

III – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública
a) Titular: Vania Darc dos Santos Jampier;
b) Suplente: Talita Linhares;

IV - Representantes de Diretores das Escolas Básicas Públicas
a) Titular: Ediclei Gielinski;
b) Suplente: Deise Delfrate Ligeski;

V – Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas
a) Titular: Claudia Cristiane Breda;
b) Suplente: Isabela Mayer Farion de Aguiar;

VI - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
a) Titular: Cassia Maria Voinarski Barausse;
b) Suplente: Rodolfo Willian Moreira;
c) Titular: Roberta de Oliveira Brecailo;
d) Suplente: Nilma Maria Marques Costa;

VII – Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública:
a) Titular: Karien Catarina;
b) Suplente: Adriane Rain Ferreira;
c) Titular: Samuel Dambroski;
d) Suplente: Luci Teresinha Guimaraes;

VIII – Representantes do Conselho Tutelar
a) Titular: Andre Moreski;
b) Suplente: Luciane Santos Bordinhon Carminatti;

IX – Representantes de organizações da Sociedade Civil:
a) Titular: Rosemarie Ens Epp;
b) Suplente: Camila da Cruz Gonçalves dos Santos Bastos;
c) Titular: Fábio Henrique da Silva;
d) Suplente: Rafael Dambros;

X – Representantes das Escolas do Campo:
a) Titular: Ana Paula Brunosky;
b) Suplente: Diéssica dos Santos de Azevedo Sendecki;

Art 2º. As funções dos Representantes, a quem se refere este Decreto, são considerados serviços públicos relevantes e não dão direito a percepção de qualquer remuneração.

Art 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto número 14.507 de 23 de Junho de 2021.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:13014D45

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 19.975 DE 04/11/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, GISLAINE DE PAULA ANTUNES VIDAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 20023/2022, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, à servidora pública **GISLAINE DE PAULA ANTUNES VIDAL**, matrícula 600633, a partir de 31/10/2022 até 27/02/2023, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:32F02A7B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - PA 20010.

Palmeira, 04 de novembro de 2022**.**
A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 08 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Motorista, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20010/2022.

Motorista:

DAMIÃO CARLOS DOS SANTOS PINTO
AFONSO APARECIDO PINHEIRO DA LUZ

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1BDF65C9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MARCOS KOITI MURAOKA.

Palmeira, 04 de novembro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **MARCOS KOITI MURAOKA**
Inscrição: 5604
Emprego público: MÉDICO CLÍNICO GERAL.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:5BFCF2CA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO CLÍNICO GERAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - ROBERTO CARLOS RAMOS LEIVA.

Palmeira, 04 de novembro de 2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 08 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico Clínico Geral, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 18263/2022.

Médico Clínico Geral:

ROBERTO CARLOS RAMOS LEIVA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:9F85A56A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO III (CENTRO, JARDIM CRISTINE E VILA MARIA) - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - LEON LOUIS CAMARGO ROLINSKI.

Palmeira, 04 de novembro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 08 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Território III (Centro, Jardim Cristine e Vila Maria), conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 18259/2022.

Agente Comunitário de Saúde – Território III (Centro, Jardim Cristine e Vila Maria):

LEON LOUIS CAMARGO ROLINSKI

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:613052CD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ANDREIA APARECIDA OSORIO MIRANDA.

Palmeira, 04 de novembro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: ANDREIA APARECIDA OSORIO MIRANDA**
Inscrição: 4941
Emprego público: AGENTE DE COMBATE À DENGUE - ÁREA URBANA.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:17739D9D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE - ÁREA URBANA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE.

Palmeira, 04 de novembro de 2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 08 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente de Combate à Dengue Area Urbana, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19025/2022.

Agente de Combate à Dengue - Area Urbana:

ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:962E52E1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JOSÉ INGLÊZ DA SILVA.

Palmeira, 04 de novembro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **JOSÉ INGLÊZ DA SILVA**
Inscrição: 5538
Emprego público: CIRURGIÃO DENTISTA ESF.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A0D04610

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - GEOVANNI CASTELLI DE LUCA.

Palmeira, 04 de novembro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **GEOVANNI CASTELLI DE LUCA**
Inscrição: 5366
Emprego público: CIRURGIÃO DENTISTA ESF.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:6B57D04D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PRISCILA FERREIRA PADILHA.

Palmeira, 04 de novembro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **PRISCILA FERREIRA PADILHA**
Inscrição: 4850
Emprego público: CIRURGIÃO DENTISTA ESF.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1CDB32E1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - PA 18242.

Palmeira, 04 de novembro de 2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 08 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na

sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 18242/2022.

Cirurgião Dentista ESF:

MERIDIANE KAIS
MICHELE PORTELA DA LUZ
SILVIA LETICIA DE CAMARGO
Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:0D6D5D0A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – SEGUNDA CHAMADA EDUCADOR SOCIAL II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 05/2021. - VANDA MERELES DE SOUZA.

Palmeira, 04 de novembro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, vem através deste, efetuar a SEGUNDA CHAMADA do comparecimento do candidato abaixo, no dia 08 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Educador Social II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, tendo em vista que a sua primeira convocação foi publicada no Diário Oficial dia 28/10/2022 edição 2635, e o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19488/2022.

Assistente Social PSS:

VANDA MERELES DE SOUZA

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:5ECA50ED

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - TERRITÓRIO III - CENTRO/JARDIM CRISTINE/VILA MARIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2022 - ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Agente Comunitário de Saúde – Território III (Centro, Jardim Cristine e Vila Maria),** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 03 de novembro de 2022.

ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F20077A2

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.976 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO EDUARDO VENSKE FILHO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 19947/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Eduardo Venske Filho	*004.xxx.xxx-54*	*R$ 500,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:9B27A1B6

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.977 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO EDMUNDO NOVAKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 19499/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Edmundo Novaki	*581.xxx.xxx-15*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:86638F0A

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.978 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - DAMIÃO CARLOS DOS SANTOS PINTO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 19501/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Damião Carlos dos Santos Pinto	*577.xxx.xxx-72*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Novembro 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1F82D310

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.979 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO ANTONIO MARCELO VOINARSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 19503/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antonio Marcelo Voinarski	*033.xxx.xxx-38*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:BA2B064D

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.980 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO DIVONEI VIDAL.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 19505/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Divonei Vidal	*937.xxx.xxx-53*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:73B87673

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.981 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO ALBINO KAPP.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 19892/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Albino Kapp	*937.xxx.xxx-53*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:BC0D71C5

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.982 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO RICARDO KUREK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 19507/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ricardo Kurek	*033.xxx.xxx-60*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:7FB08698

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.983 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 19508/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Loacir Amulinari Cardoso Junior	*015.xxx.xxx-92*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:7A194E6E

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.984 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO JORGE LUIZ WANSOVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 19509/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jorge Luiz Wansovicz	*634.xxx.xxx-68*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:AAC82E70

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.985 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO FABIO ALVES DE GOUVEA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 19510/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fabio Alves de Gouvea	*976.xxx.xxx-53*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Noveembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E537FBB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO 09- CMDCA 2022

SÚMULA: Aprova a prestação de contas referente ao Incentivo Atenção à Criança e Adolescente referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2021.

CONSIDERANDO que compete ao CMDCA Acompanhar o Orçamento Criança e Adolescente – OCA, conforme o que dispõem a Lei Federal n. 8.069/90 a Lei Municipal e as Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
RESOLVE,
APROVAR a prestação de contas referente ao repasse **Incentivo Atenção à Criança e Adolescente referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2021.**

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital 03 de novembro de 2022.

EDSON BAGNHUK
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Palmital-PR

Publicado por:
Viviane Aurélio Dutra Franco
Código Identificador:3D6E4D15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO 10/2022 CMDCA

SÚMULA: Aprova o plano de ação do repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infânciade 2022.

CONSIDERANDO que compete ao CMDCA Acompanhar o Orçamento Criança e Adolescente – OCA, conforme o que dispõem a Lei Federal n. 8.069/90 a Lei Municipal e as Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
RESOLVE,
APROVAR o plano de ação do Fundo para Infância e Adolescência-FIA do repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infânciade 2022.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital 04 de novembro de 2022.

EDSON BAGNHUK
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Palmital-PR

Publicado por:
Viviane Aurélio Dutra Franco
Código Identificador:11B43EFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 561/2022

PORTARIA 561/2022

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Sra. **ESTER BORGES,** portadora do RG n.º 12.832.897-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 087.360.639-67, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORÁRIO** do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de novembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F3DC5F2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 544/2022

PORTARIA 544/2022

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Sra. **ROSANE SOFIA MACHADO,** portadora do RG n.º 7.608.584-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 021.866.709-41, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 01/10/2022.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 25 de outubro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:DE2794FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 545/2022

PORTARIA Nº 545/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Sra. **ROSANE SOFIA MACHADO,** portadora do RG n.º 7.608.584-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 021.866.709-41, no cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 3.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 03/10/2022.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 25 de outubro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:53347DEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 5462022

PORTARIA Nº 546/2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO: o processo de aposentadoria da servidora NAIR MOREIRA VAZ;
CONSIDERANDO: o art. 48, § 2º, I da lei Municipal 1.211/2022 o art. 3º da EC 47/05;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **NAIR MOREIRA VAZ** matrícula 46261**,** brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo estatutário de Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 4.748.980-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 592.760.299-15, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a partir de 01 de novembro de 2022, com proventos (mensais e integrais) com fundamento no art. 48, § 2º, I da lei Municipal 1.211/2022 c/c o art. 3º da EC 47/05.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.110,18 (Dois Mil e Cento e Dez Reais e Dezoito Centavos), constante na tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Palmital, correspondente ao cargo, na classe C nível 12.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos e financeiros a 01/11/2022.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de novembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A0045CB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 547/2022

PORTARIA N.º 547/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **KARLLA CLASER LORENZETTI** 16 (dezesseis) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 27/10/2022 a 02/09/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **12 de novembro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de novembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B8641F07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 548/2022

PORTARIA N.º 548/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **SORAIA ANGÉLICA MOHANNA ALMEIDA** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 16/11/2022 a 15/12/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **16 de dezembro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de novembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:75661E88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 549/2022

PORTARIA N.º 549/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **LOURDES GULICZ** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 01/11/2022 a 30/11/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de dezembro de 2022.**

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de novembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:07E9E0E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 550/2022

PORTARIA N.º 550/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **LAURITA DOS SANTOS** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 14/11/2022 a 13/12/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **14 de dezembro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de novembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:CF926E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 551/2022

PORTARIA N.º 551/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **JANETE GISLAINE DA SILVA MINICHIK** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 21/10/2022 a 19/11/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **20 de novembro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de novembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:76566B36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 552/2022

PORTARIA N.º 552/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **MARIA EDILENE SWIRKOWSKI** 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 18/10/2022 a 01/11/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de novembro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de novembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B7B98099

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 5532022

PORTARIA N.º 553/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **ROSILDA MARIA VARELA** 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 10/10/2022 a 14/10/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **15 de outubro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de novembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:69E2BD76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 554/2022

PORTARIA N.º 554/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO** 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 21/10/2022 a 25/10/2022** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **26 de outubro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de novembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E3427548

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 555/2022

PORTARIA N.º 555/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **JOÃO SAMUEL LEAL DE ALMEIDA** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 01/11/2022 a 30/11/2022** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de dezembro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de novembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:316FABA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 555/2022

PORTARIA N.º 555/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **JOÃO SAMUEL LEAL DE ALMEIDA** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 01/11/2022 a 30/11/2022** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de dezembro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de novembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:6D774134

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 556/2022

PORTARIA N.º 556/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **PEDRO MACIEL DE OLIVEIRA** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 01/11/2022 a 30/11/2022** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de dezembro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de novembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F355BE7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 557/2022

PORTARIA Nº 557/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 03 (três) meses de Licença Especial ao servidor **JOSÉ TEIXEIRA DE PAULA** referente ao período aquisitivo 2015/2020, para ser usufruída no período de **01/10/2022 a 29/01/2023,** de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **30 de janeiro de 2023.**

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de novembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:27040176

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 558/2022

PORTARIA Nº 558/2022

SÚMULA: Concede Licença Paternidade a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.119/2019.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder ao Servidor Público Municipal **ERONDI RODRIGUES, Licença Paternidade** pelo período de 20 (vinte) dias a contar do dia **21 de outubro de 2022.**
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **11 de novembro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de novembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:19AA3EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 563/2022

PORTARIA 563/2022

SÚMULA: Exonera Agente Político Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Sra. **SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA,** portadora do RG n.º 5.887.582-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 020.228.109-45, do cargo de Agente Político da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA** do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de novembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:EEE71F11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2013 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 190/2013 10º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 04/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 190/2013

10º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 04/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAMENTO E EXECUÇÃO NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº 0094/2011 E TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **AMBIENGE ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Paulo Gorski, 2058 CASA 17 - CEP: 81210220 - Bairro: Campo Comprido, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.124.684/0001-33, neste ato representado por FERNANDO SALINO CORTES, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 408.590.377-20, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 42014/2014, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº04/2014 do **Tomada de preços 9/2013**, fica prorrogado pelo período **30/10/2022 até 31/12/2022** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 04/11/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Ambienge Engenharia Sanitaria e Ambiental Sociedade Simples Limitada
FERNANDO SALINO CORTES
408.590.377-20
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:1FC2B12E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

Partes:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 35.848.527/0001-55.

CONTRATADA: JC LVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI EPP – 09.323.193/0001-96.

Objeto: "Contratação de empresa especializada em serviço de higienização incluindo coleta, lavagem, desinfecção, recuperação, reposição de peças e distribuição, para atender as necessidades das unidades geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP".

Valor total da Contratação: R$ 178.920,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos e vinte reais)

Prazo da Contratação: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, na forma do art. 57 inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.
Foro: Paranaguá-PR

Paranaguá, 04 de novembro de 2022

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:4AA93EE2

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

A Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 230/2019;

R E S O L V E:

Fica homologado o Processo Licitatório, Pregão eletrônico n° **008/2022 e Registro de Preços nº 005/2022**, que tem por **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de higienização incluindo coleta, lavagem, desinfecção, recuperação, reposição de peças e distribuição, para atender as
necessidades das unidades geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de
Paranaguá – FASP.

II. Adjudico o lote 01 à contratada**:** JC LVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI EPP – 09.323.193/0001-96.

III. Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 04 de novembro de 2022.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:660088D9

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
RATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022, Registro de Preços n° 005/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 04 de novembro de 2022

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:0083DFAE

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 280/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE INATIVO**
NOME DO SEGURADO: **JOEL FERREIRA DOS SANTOS**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.473.713-8	058.947.279-87	00072	LEI 886/1972

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/1988 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

VALOR DO PROVENTO: R$ 6.870,78 (Seis mil, oitocentos e setenta reais e setenta e oito centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº REQUIRIDO EM INÍCIO
2022/06/2487 03/06/2022 01/07/2022

O beneficiário abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
SUELI BONZATO DOS SANTOS	CÔNJUGE	100%	INDETERMINADO

ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	76.017.458/0001-15

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro e retroativo a data de concessão do benefício de 01 de julho de 2022.

PARANAGUÁ, 24 de outubro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:9E8FD55F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 08 AO CONTRATO N° 109/2019 - SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
CNPJ: 08.021.788/0001-24
Data: 26/10/2022

Objeto: Aditivo 08 ao Contrato nº 109/2019. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução de prestação de serviços, por mais 60 (SESSENTA) DIAS, contados a partir de 28 DE OUTUBRO DE 2022 devendo encerrar-se em 27 DE DEZEMBRO DE 2022, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo **n° 43999/2022.**

Assinaturas:
Koiti Claudio Takiguti
Fabrício Vergara Mota

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:9B772B01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 213/2022 - SPORT COMERCIAL LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2022

CONTRATANTE: Município de Paranaguá, Estado do Paraná, com sede à Rua Júlia da Costa, n° 322, Centro, CEP - 83203-060, inscrito no CNPJ nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Marcelo Elias Roque , portador da Cédula de Identidade RG nº 59823701 e do CPF nº 85191744934, e

CONTRATADA: SPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 14.311.859/0001-26

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer), contendo campo de futebol com grama sintética, pista de caminhada, bancos em concreto e paisagismo (Complexo nomibado "Meu Campinho"), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 007/2022, fornecida pelo CONTRATANTE..

VALOR: R$ 685.344,15 (seiscentos e oitenta e cino mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 15.04.2136.3449051.1510..

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 21° (viségimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de setembro de 2022.

FORO: Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná.

Paranaguá,28 de setembro de 2022.

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:F4EFB92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.805

PORTARIA Nº 5.805

"Relota o servidor municipal Luiz Carlos Barboza de Brito para o órgão que especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor LUIZ CARLOS BARBOZA BRITO, Motorista, matrícula nº 4.683-3, na Secretaria Municipal de Governo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:55F190E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.806

PORTARIA N° 5.806

"Substitui servidores como fiscal do contrato nº 172/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017 e conforme o contido no protocolado nº 45.358/2022,

RESOLVE:

I - Designar a servidora PATRICIA MARTINS DA GRAÇA, matrícula nº 10.958, como titular, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 172/2022, firmado entre o Município de Paranaguá e a Empresa RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, e as servidoras PATRICIA DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 7.893, LIGIA MARCIA TOLEDO FARIA VICENTE, matrícula nº 11.146 e CAMILE CONSENTINO DE CARVALHO, matrícula nº 7.894, como suplentes.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 04 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1C93A7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.807

PORTARIA Nº 5.807

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Licínio Manoel Carvalhido Mello."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.524/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de LICÍNIO MANOEL CARVALHIDO MELLO, matrícula nº 97.449-1, Médico ESF (T), PSS 002/2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de outubro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CBA18391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO PARA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO – CMIC – 11/11/2022

CONVOCAÇÃO PARA 2a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO – CMIC – 11/11/2022

Prezados Senhores,

O Presidente do Conselho Municipal de Indústria e Comércio – CMIC, no uso de suas atribuições legais, convoca os conselheiros do Conselho Municipal de Indústria e Comércio, para participar da primeira reunião a ser realizada no dia **11 de novembro de 2022 às 9:00 horas**, através de aplicativo para videochamada, para deliberar os seguintes assuntos:

ASCENSUS GESTÃO E PARTICIPAÇÃO S.A – Processo nº 14016/2022 – Solicitação de Isenção de IPTU;
DAJU COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA – Processo nº 16096/2022 – Solicitação de Isenção de IPTU;
CPA TERMINAL PARANAGUÁ S.A – Processo nº 28501/2022 – Solicitação de Incentivos Fiscais;
SUPERMERCADOS BAVARESCO LTDA – Processo nº 8300/2022 – Solicitação de Isenção de ITBI;
TRANSMARINE SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA – Processo nº 34165/2022 – Solicitação de Incentivos Tributários;
PSC EMPREENDIMENTOS S.A – Processo nº 14627/2021 – Solicitação de Prorrogação de Prazo para Alvará de Construção;
Discussão inicial sobre criação de comissão técnica para implantação do Parque Industrial de Paranaguá;
Assuntos gerais sem caráter deliberativo.

Sem mais para o momento.
Atenciosamente,

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Presidente

Conselho Municipal de Indústria e Comércio – CMIC

Paranaguá, 3 de novembro de 2022

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A02B1156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO - ANDRIELLE ALVES DA SILVA GONZAGA

Processo Administrativo n° 27.386/2022

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sra. **ANDRIELLE ALVES DA SILVA GONZAGA,** Matrícula n° 96.395-2, Enfermeiro ESF (T), admitida em 30/06/2022, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 04 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A8820F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO - DAIANE NARCIZO PINTO AMÉRICO

Processo Administrativo n° 27.386/2022

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sra. **DAIANE NARCIZO PINTO AMÉRICO,** Matrícula n° 97.414-1, Enfermeiro ESF (T), admitida em 06/06/2022, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 04 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:390F78B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO - DANIELLE MARCIA VERÍSSIMO

Processo Administrativo n° 27.386/2022

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sra. **DANIELLE MARCIA VERÍSSIMO,** Matrícula n° 97.422-1, Técnico de Enfermagem ESF (T), admitida em 07/06/2022, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria

Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 04 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FABD249D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO - DEBORA SAMPAIO MODESTO

Processo Administrativo n° 27.386/2022

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sra. **DEBORA SAMPAIO MODESTO,** Matrícula n° 11.217-4, Agente Comunitário de Saúde (T), admitida em 01/02/2022, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 04 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:68F3AF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO - ELOE ORESTES AGUIAR NUNES

Processo Administrativo n° 27.386/2022

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital o Sr. **ELOE ORESTES AGUIAR NUNES,** Matrícula n° 97.411-1, Técnico de Enfermagem ESF (T), admitido em 06/06/2022, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 04 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8AFD887E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO - ELVIS MARQUES HENRIQUESSON

Processo Administrativo n° 27.386/2022

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital o Sr. **ELVIS MARQUES HENRIQUESSON,** Matrícula n° 95.837-2, Enfermeiro ESF (T), admitido em 26/04/2022, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 04 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5D05AF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO - JOICE VEIGA DA SILVA

Processo Administrativo n° 27.386/2022

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sra. **JOICE VEIGA DA SILVA,** Matrícula n° 94.842-3, Técnico de Enfermagem ESF (T), admitida em 13/04/2022, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 04 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:ABCFB6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO - LUCIANA FERREIRA CONCEIÇÃO

Processo Administrativo n° 27.386/2022

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sra. **LUCIANA FERREIRA CONCEIÇÃO,** Matrícula n° 97.335-1, Técnico de Enfermagem ESF (T), admitida em 13/04/2022, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 04 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E681F7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO - RITA DE CASSIA BEIRA DA SILVA

Processo Administrativo n° 27.386/2022

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sra. **RITA DE CASSIA BEIRA DA SILVA,** Matrícula n° 93.776-3, Agente Comunitário de

Saúde (T), admitida em 04/02/2022, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 04 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A38DE6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO - VANESSA CORDEIRO

Processo Administrativo n° 27.386/2022

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sra. **VANESSA CORDEIRO,** Matrícula n° 9.450-3, Técnico de Enfermagem ESF (T), admitida em 04/02/2022, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 04 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3A7ACCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO - WANIA MARA ALBINO ALVES

Processo Administrativo n° 27.386/2022

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sra. **WANIA MARA ALBINO ALVES,** Matrícula n° 94.853-2, Técnico de Enfermagem ESF (T), admitida em 16/02/2022, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 04 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:26657E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO - WEVERTON DOS SANTOS

Processo Administrativo n° 27.386/2022

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital o Sr. **WEVERTON DOS SANTOS,** Matrícula n° 96.206-2, Enfermeiro ESF (T), admitido em 19/04/2022, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 04 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5A772CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.809

PORTARIA Nº 5.809

"Relota a servidora municipal Denize Dias Alves para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora DENIZE DIAS ALVES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 6.902-3, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E04945A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.808

PORTARIA Nº 5.808

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Ivone Taborda Martins."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44.389/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de IVONE TABORDA MARTINS, matrícula nº 97.566-1, Técnico de Enfermagem ESF (T), PSS 001/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de outubro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A3E321F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
REPUBLICADO: ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO
PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022
PROCESSO Nº 32.829/2022

Na data de 03 (três) de Novembro de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decretos nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento do Envelope II (proposta de preços), referente à licitação em epígrafe, Tomada de Preços nº 012/2022, tendo como objeto: **"Contratação de empresa especializada em Execução de Obra e Restauro para Execução da Obra de Conservação e Preservação do Edifício da Estação Ferroviária de Paranaguá com área construída de 1162,00 m² e terreno de 9152,50 m², situada na Av. Almirante Maximiano da Fonseca, no Município de Paranaguá - PR, nos termos contidos no instrumento convocatório". Dando continuidade,** as empresa habilitadas: PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - C.N.P.J. Nº 00.127.042/0001-98
ALBATROZ ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO E RESTAURO LTDA – C.N.P.J. Nº 68.806.405/0001-55; ARQUIBRASIL ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO LTDA EPP – C.N.P.J. Nº. 02.995.031/0001-55, apresentaram suas propostas de preços aberta em sessão pública realizada na data de 25 de Outubro de 2022, no primeiro momento a Comissão de Licitação avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Nesse sentido, os autos foram encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento, que manifestou-se nos autos na cota de sequência 17, de onde extraem-se as seguintes informações, em síntese: *"Compulsando minuciosamente documentação apresentada pela Licitantes PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; ALBATROZ ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO E RESTAURO LTDA; ARQUIBRASIL ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO LTDA EPP, constatou-se que todas apresentaram planilha orçamentária e cornograma físico-financeiro, previstos no item 09 do edital. Por tais razões , este departamento técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG, em juízo de apreciação das planilhas apresentadas pelas licitantes, adstrito ao processo administrativo nº 32.829/2022, firma entendimento único pela classificação das empresas licitantes: PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; ALBATROZ ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO E RESTAURO LTDA; ARQUIBRASIL ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO LTDA EPP, por fim seguem os autos para prosseguimento". Por todo exposto, a Comissão Permanente de Licitação, subsidiada a informação técnica da Secretaria Municipal de Planejamento,* Declara Habilitadas as empresas: PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; ALBATROZ ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO E RESTAURO LTDA; ARQUIBRASIL ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO LTDA EPP, por apresentarem planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, conforme estabelecido no instrumento convocatório, considerando que as Propostas de Preços juntadas pelas licitantes habilitadas no certame licitatório foram julgadas classificadas, e aptas para a fase de julgamento, haja vista que atenderam às exigências contidas no Edital (cláusula 9 e subcláusulas), as propostas são exequíveis, uma vez que seus valores são superiores à 70% (setenta por cento) da média aritmética calculada, na forma prevista na cláusula **11.12.6.1.** do edital, classificando-se as propostas em ordem crescente de preços: PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - C.N.P.J. Nº 00.127.042/0001-98 R$ 230.219,34 (Duzentos e trinta mil, duzentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos); ALBATROZ ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO E RESTAURO LTDA – C.N.P.J. Nº 68.806.405/0001-55 - R$ 236.268,20 (Duzentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) e ARQUIBRASIL ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO LTDA EPP – C.N.P.J. Nº. 02.995.031/0001-55 R$ 247.101,86 (Duzentos e quarenta e sete mil, cento e um reais e oitenta e seis centavos). Assim sendo, esta Comissão Permanente de Licitação, decide, por unanimidade e declara **VENCEDORA** deste certame a empresa - PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - C.N.P.J. Nº 00.127.042/0001-98, menor valor global: R$ 230.219,34 (Duzentos e trinta mil, duzentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos) e, por ter apresentado proposta de acordo com as especificações do instrumento convocatório. Com a publicação desta ata inicia-se o prazo contido no art. 109, I, b, para eventual interposição de recursos pelos interessados. Nada mais.

Paranaguá, 03 de Novembro de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:39EF51AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Confecção, Fornecimento e Impressão de Material Gráfico, em atendimento as Secretarias Municipais. I.D. 971775
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 18/**11/2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS**
VALOR ESTIMADO: R$ 919.359,20 (novecentos e dezenove mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:95234D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022

Processo nº 23.972/2022
A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 23 (vinte e três) de novembro de 2022, na Rua Júlia da Costa, nº 322, sala de reuniões da C.P.L., 1º andar, Palácio São José, Tomada de Preços, Tipo menor preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO E PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL ROSICLAIR DA SILVA COSTA, INCLUINDO REVITALIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA".**
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 412.909,53 (Quatrocentos e doze mil, novecentos e nove reais e cinquenta e três centavos).
O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br – portal da transparência – Suprimentos – Compras – Licitações Gerais, ou informações através do telefone 41-3420-6003. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

Paranaguá, 04 de novembro de 2022

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:95FEC9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2022 PROCESSO Nº 40.669/2022

Na data de 04 (quatro) de Novembro (11) de 2022, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação designada pelos Decretos nº 1.168/2019, 1.393/2021, 1966/2020, 2.604/2021 e 3705/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Especial de Licitação – NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA, Membros da Comissão Especial de Licitação: ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES; IZABELLE DOMINGUES GARCIA; RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS; RONALDO RANGEL CORDEIRO e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública nº 019/2022, tendo como objeto: **"Contratação de Empresa Especializada para o Recape Asfáltico com CAUC da Rua Manoel Pereira e da Avenida Coronel Santa Rita, compreendendo extensão total de 2.507,40m em área total a ser pavimentada de 26.469,34 m2 incluindo os serviços preliminares, urbanização, meio fio e sarjeta, terraplanagem, base, sub-base, revestimento, sinalização viária e trânsito, drenagem pluvial e serviços complementares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Quantitativo, Projetos Técnicos e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como as normas técnicas aplicáveis.** A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentes que o credenciamento seria encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Compareceu à sessão o interessado abaixo arrolado, sendo credenciado na forma do ato convocatório:

EMPRESA	REPRESENTANTE
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA CNPJ 08.093.504/0001-05	RICARDO THEODOCIO ATHANASIO FILHO CPF 006.948.109-16 RG 7.336.520-1

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento e na sequência, os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, § 2º da Lei 8666/93 e estabelecido na cláusula 10.6 do Edital. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação.
Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos representantes presentes. Ainda, foi aberto a licitante a possibilidade de opor questionamentos:

Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 04 de Novembro de 2022.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da C.E.L.

ALESSANDRA DA COSTA R. MACHADO
Membro da C.E.L

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.E.L.

IZABELLE DOMINGUES GARCIA
Membro da C.E.L

RONALDO RANGEL CORDEIRO
Membro da C.E.L

RENATA CRISTIANE L SANTOS
Membro da C.E.L

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro da C.E.L

Representantes Das Licitantes:
BRF Engenharia De Obras LTDA
RICARDO THEODOCIO ATHANASIO FILHO
CNPJ 08.093.504/0001-05

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:DC90D71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 008/2022, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 3074/2022, sobre o Processo Licitatório **Tomada de Preços nº 008/2022**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO E PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL INÁ XAVIER ZACHARIAS",** nos termos contidos no inteiro teor do processo administrativo nº 19.181/2022.

II. Adjudico o lote do objeto da contratação à Licitante Vencedora: **PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA - ME. - CNPJ sob Nº** 31.204.611/0001-85.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 25 de Outubro de 2022.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1CAE30E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 024/2022– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 024/2022– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Delibera e Aprova os Critérios de Seleção de Projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO:
Como Projeto Social: "um empreendimento planejado que consiste em um conjunto de atividades inter relacionadas e coordenadas para alcançar objetivos específicos dentro dos limites de um orçamento e de um período de tempo dados. Seu objetivo é transformar uma parcela da realidade, diminuindo ou eliminando um déficit, ou solucionando um problema (ONU)". O financiamento será destinado à execução de projetos de promoção, proteção e defesa de direitos conforme dispõe a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas complementações;

A análise dos projetos foi realizada por meio da apreciação da equipe gestora, sendo equipe de planejamento, financeira e legislação. Havendo a impossibilidade orçamentária para contemplação de todos os projetos aprovados pós devolutiva e correções solicitadas, há a necessidade de considerar o seguintes critérios de classificação;

O projeto deve contemplar, cumulativamente ou não, aspectos que envolvam necessariamente ações relacionadas a atenção a crianças e atendimentos de acordo com os eixos.

RESOLVE:
Art. 1° Deliberar e Aprovar os Critérios de Seleção de Projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com os seguintes eixos:

Eixo 1 – Garantia do Direito à Vida e Saúde
Objetivos:
Objetivo 1: Projetos que promovam o atendimento e o bem estar de crianças e adolescentes com deficiência. As propostas deverão ter ênfase em:

A.1 Habilidades Emocionais com publico prioritário de 05 a 18 anos

A.1.2 Prevenção ao uso e abusos de substancias psicoativa, álcool e outras drogas – com público prioritário de 11 à 14 anos

Objetivo 2: Propostas de promoção e garantia de acesso à saúde de crianças e adolescentes:
A. Promoção do acesso à linha de Cuidado à Saúde da Criança e do Adolescente: As propostas deverão ter ênfase em: Amamentação, Alimentação, Controle e redução da obesidade infantil, Primeira Infância e Imunização.

B. Promoção do acesso à Linha de Cuidado de Saúde da Mulher e atenção Materno-infantil. As propostas deverão ter ênfase em: Promover a participação e acesso das mulheres que precisam ser encaminhadas para o acompanhamento pré -natal

C. Controle social. As propostas deverão ter ênfase em: Promoção do protagonismo infanto juvenil na execução das ações; Promoção de ações que integrem o CMDCA com os Conselhos Municipais de Saúde e Educação.

Eixo 2 – Garantia do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer
Objetivo 1: Propostas de projetos sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV, dentro das diretrizes da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)

OBS: Os projetos que contemplem as práticas desportivas deverão observar a Resolução nº 155/2012/CONANDA.

Eixo 3 – Garantia do Direito às Crianças e Adolescentes com Deficiência
Objetivos:
a) Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação da situação de fragilidade e risco social proveniente do período da pandemia do Covid 19;

b) Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de crianças e adolescentes com deficiência, buscando a desconstrução de mitos e preconceitos.

c) Favorecer o desenvolvimento de atividades que propiciam trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;

d) Desenvolver ações especializadas para a superação das situações de violação de direitos;

e) Promover apoio às famílias para diminuição da sobrecarga e desgaste dos vínculos provenientes da demanda de cuidados permanente

Eixo 4 – Garantia do Direito às Crianças e Adolescentes ao enfrentamento as situações de violência
Objetivo: Execução do serviço especializado de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual e suas famílias.

Eixo 5 – Garantia do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho
Objetivo 1: Propostas de projetos de Aprendizagem

Objetivo 2: Propostas de projetos de Pré Aprendizagem e Qualificação Profissional. Observando atentamente que os Cursos não incidam nos itens da lista TIP – Decreto nª 6481 de 12 de junho de 2008, que regulamenta a Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre as proibições das piores formas de trabalho infantil.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS
Os projetos serão priorizados e classificados para aprovação de acordo com a pontuação abaixo descrita:
a) 1 ponto por Eixo – Contempla, cumulativamente, mais de um Eixo.

b) 1 ponto – Para projetos que contenham estratégias de atenção e acessibilidade para crianças e adolescentes com deficiências;

c) 1 ponto por território (I) e tipo de vulnerabilidade (II) – Projetos que atendam territórios, bairros e público de extrema vulnerabilidade (comprovado por indicadores sociais emitidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Conselho Tutelar e Ministério Público);

I - Territórios, Bairros – Bairros de Abrangência
Bloco 1: JARDIM BELÉM, JARDIM CAIÇARA, JARDIM COMETA, JARDIM DO BOSQUE, JARDIM ESPERANÇA, JARDIM EUCALIPTO, JARDIM JACARANDA 1, JARDIM JACARANDA 2, JARDIM OURO FINO, JARDIM PARANÁ, JARDIM PANTANAL, JARDIM PARANAGUÁ LOTEAMENTO

JOSÉ BAKA FILHO, PORTO SEGURO, RIO DA VACA, VALE DO SOL, VILA ALBERTINA SALMON, VILA GARCIA, VILA DAS TORRES, PR 407.

Bloco 2: BERTIOGA, CAIC, COLONIA SANTA RITA, COMINESE, DIVINEIA, IMBUCUI, JARDIM AMERICA, LABRA, VILA SANTA MARIA, VILA SÃO JORGE, SANTA CECÍLIA, VILA DO POVO, PONTA DO CAJU, ROCIO, SERRARIA DO ROCHA, TUIUTI, VILA ALBOIT, VILA BECKER, VILA CRUZEIRO, VILA DA MADEIRA, VILA GUARANI, VILA PORTUÁRIA, VILA RUTH, Valadares.

II - Público Prioritário de acordo com a Resolução CIT nº 1/2013 e Resolução CNAS nº1/2003, considera-se em situação prioritária para a inclusão no SCFV, crianças e adolescentes que vivenciam as seguintes vulnerabilidades ou riscos:
· Situação de isolamento – 1 ponto
· Trabalho infantil - 1 ponto
· Vivência de violência - 1 ponto
· Vivência de negligência - 1 ponto
· Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos - 1 ponto
· Em situação de acolhimento - 1 ponto
· Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto - 1 ponto
· Egressos de medidas socioeducativas - 1 ponto
· Situação de abuso e/ou exploração sexual - 1 ponto
· Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência - 1 ponto

d) 1 ponto - Para organizações da Sociedade Civil ou da Administração Pública (Secretarias Municipais) que contem com a contratação de adolescentes na condição de aprendiz;

e) 1 ponto - Para organizações da sociedade civil e da Administração Pública (Secretarias Municipais) que contem com adolescentes em medida sócio-educativa de prestação de serviço à comunidade;

f) 2 pontos - Para organizações da sociedade civil e da Administração Pública (Secretarias Municipais que contem com Assistente Social ou Psicólogos em suas equipes;

Parágrafo Único – Os projetos serão classificados em ordem de prioridade conforme a pontuação acima estabelecida.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Mandato 06/2022 a 06/2023 – Resolução 15/2022

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:E55607E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 025/2022– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 025/2022– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Convoca a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO:
– A Resolução nº 223, de 20 de Outubro de 2021, que institui a Comissão Organizadora da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

– Que o Tema Central definido pela Comissão Organizadora da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente será: A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

- A Pré Conferência Realizada no dia 22/09/2022 no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social;

– Que a Conferência Municipal será realizada no dia 17/10/2022, no auditório da ISULPAR partir das 08h00.

RESOLVE:
Art.1º Convocar a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá – CMDCA.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:5F85F90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2022 - CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2022 - CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 - MÉDICOS,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA, através dos Processos nº 14.609/2022 e nº 42.071/2022 a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para o cargo que especifica, para apresentação dos documentos exigidos no edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de **CONTRATAÇÃO**, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados abaixo:

CARGO: MÉDICO

NOME:	CLASSIFICAÇÃO:	Candidatos fim de lista
TATIANE AMORIM COELHO	50º	----------
LETÍCIA EDUARDA DE ARRUDA PRADO	51º	
ALI MOHAMAD EL KADRI	2º	1º
RICARDO CEZAR HEREK	7º	2º
JOSÉ WILLIAM VAVRUK	6º	3º
DOURILANIA MARCIA NUNES EVANGELISTA PIOVEZAN	10º	4º

Data: 08/11/2022 à 17/11/2022

Local: Sede da Secretaria Municipal de Saúde - Edifício "Mário Manoel das Dores Roque"
Divisão de Recursos Humanos.

Endereço: Rua João Eugênio, 859, Centro - CEP 83.203-400 - Paranaguá – Paraná.

Horário: das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

1) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

2) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
3) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
4) Cópia do documento de Identidade;
5) Cópia do Cartão do CPF;
6) Cópia do Certificado de Conclusão dos Cursos pontuados/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
7) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade;
8) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
9) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
10) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
11) Cópia do comprovante de residência atual;
12) Cópia da CTPS e número do PIS/PASEP;
13) Cópia da carteira de trabalho (frente e verso); e
14) Data de Nascimento dos Pais.

Observação: As cópias dos documentos deverão estar acompanhadas do original, ou, na ausência dos documentos originais, as cópias deverão estar autenticadas por cartório.

Paranaguá, 04 de novembro de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:23A5EE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 397/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 16/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
NYC8D47	277450P000376618	16/08/2022	55090	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:B744BEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 399/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 19/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BAH9433	277450P000376076	08/08/2022	60412	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:FF06A680

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 402/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 19/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AMD4754	277450P000238373	17/08/2022	55500	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:3920F75E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
LEI Nº 5.209/2022

Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 4.434/2015, que cria o concurso de enfeites natalinos de vitrines e fachadas comerciais no Município de Paranavaí/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 4.434/2015, que cria o concurso de enfeites natalinos de vitrines e fachadas comerciais, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Serão selecionadas as cinco melhores vitrines e fachadas, concedendo-lhes os seguintes prêmios:
I – R$ 3.000,00 (três mil reais) para o primeiro lugar;
II – R$ 2.000,00 (dois mil reais) para o segundo lugar;
III – R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o terceiro lugar;
IV – R$ 1.000,00 (mil reais) para o quarto lugar;
V – R$ 800,00 (oitocentos reais) para o quinto lugar.
§ 1º A empresa vencedora deverá requerer o prêmio através de protocolo, a ser realizado pelo site da página oficial do Município ou presencialmente, contendo informação da agência e conta bancária para depósito do valor correspondente ao prêmio obtido.
§ 2º Os valores descritos neste artigo serão atualizados anualmente pelo índice INPC.
§3º A empresa que possui débitos tributários ou não tributários com o Município, não fará jus ao recebimento dos valores elencados neste artigo".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:EB31D4FF

PROCURADORIA
LEI Nº 5.208/2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de circuito interno de filmagem em pets shops no Município de Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Esta Lei obriga os estabelecimentos comerciais denominados pets shops e clínicas veterinárias, a instalarem circuito interno de filmagens, mas dependências onde são realizados banho e tosa dos animais.

Art. 2º As câmeras do circuito interno de filmagem, de que trata o art.1°, deverão ser instaladas de forma que os clientes dos pets shops consigam ver seus animais ao longo de sua permanência nas instalações destes estabelecimentos.
§1º Nos casos destes serviços, as câmeras de filmagens devem ser instaladas de modo que o cliente possa acompanhar desde o início até o final da prestação destes serviços.

§2º Quando solicitado, o pet shop deverá fornecer ao cliente no prazo de 10 dias, uma cópia das imagens gravadas de seu animal.
§3º Os estabelecimentos a que alude a presente Lei devem armazenar as imagens pelo prazo de 15 (trinta) dias

Art. 3º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, especialmente no que concerne à responsabilidade por sua fiscalização e à aplicação de penalidades, em caso de seu descumprimento.

Art. 4º Fica estabelecido prazo de 6 (seis) meses, a partir da publicação desta Lei para que os estabelecimentos se adequem ao disposto nesta Lei.

Art. 5º A inobservância do disposto nesta Lei implicará aos infratores as seguintes penalidades:
I – Notificação;
II – Advertência;
lll- Multa de R$ 500,00 (quinhentos reais);
lV- Na reincidência, o dobro da multa imposta, cominada com a cassação do alvará de funcionamento

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:1BC53703

PROCURADORIA
LEI Nº 5.206/2022

Denomina o Centro Municipal de Educação Infantil de CMEI Professora Rosângela Aparecida Berto Cassorillo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica denominado o CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Rua Serafim Afonso Costa nº 2415, Centro, neste município, de "CMEI Professora Rosângela Aparecida Berto Cassorillo".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7425BB0C

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 015/2022

SÚMULA: Aprovação de Prestação de Conta Final– Incentivo Benefício Eventual COVID-19 referente ao 2° Semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a Deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 03/11/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Conta Final, Incentivo Benefício Eventual COVID-19, referente ao 2° Semestre de 2021.

– Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 04 de Novembro de 2022.

ROSANA M. MARQUES DE FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:31FE5AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 995/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ROSIMEIRE VIEIRA, protocolado sob n° 149535/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSIMEIRE VIEIRA,** efetivo (a) no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** – Matrícula n° 794, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2003 a 01/03/2008 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *149535/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 15 dias, com início em 24/10/2022 e término em 07/11/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:43D59AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 996/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SUELI MATIAS LOPES, protocolado sob n° 0077.0094708/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SUELI MATIAS LOPES ,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 6974, lotado (a) na **FUNDAÇÃO CULTURAL,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0094708/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 02/11/2022 e término em 21/11/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3AEBE23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 997/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELCI EINLOFTT MENEZES FERREIRA ROSA, protocolado sob n° 0077.0092441/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELCI EINLOFTT MENEZES FERREIRA ROSA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 8499, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 24/02/2016 a 23/02/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0092441/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 16/11/2022 e término em 25/11/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6FEB6839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 998/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Motorista II.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) NEY MARCOS VIRMOND, protocolado sob n° 0077.0115045/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **NEY MARCOS VIRMOND,** efetivo (a) no cargo de **MOTORISTA II –** Matrícula n° 8532, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** referente ao período aquisitivo de 27/04/2016 a 26/04/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0115045/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 21/11/2022 e término em 30/12/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F362153E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 999/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SÔNIA APARECIDA COELHO VIRMOND, protocolado sob n° 0077.0094427/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SÔNIA APARECIDA COELHO VIRMOND,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 8500, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 11/03/2016 a 10/03/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0094427/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 30 dias, com início em 05/12/2022 e término em 03/01/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CE9B9E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 312/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Topógrafo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **FABIANO PINA DE SOUZA GUILHERME, C.P.F. Nº. 045.813.589-57,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **TOPÓGRAFO,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 24.287/2022, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;

• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico
• Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;

• Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
• Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
• Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BF881958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.287/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Topógrafo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **FABIANO PINA DE SOUZA GUILHERME, C.P.F. N°. 045.813.589-57,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TOPÓGRAFO, Concurso Público nº. 001/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0D111A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 313/2022

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** a comparecerem junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias, **07 e 09 de novembro de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF
160	ANA GABRIELA CABRAL DOS SANTOS	120.152.609-43
161	MARIANA DE FATIMA ALVES SANTOS	013.796.279-74
162	ÉRICA MILENA DE OLIVEIRA VIEIRA	123.905.929-96
163	CRISTIANE SILVA DOS SANTOS	801.195.449-03
164	FERNANDA GARDIN MARTINS	107.543.469-60
165	BRUNA SILVA PEREIRA	129.899.909-09
166	NATHÁLIA GABRIELA DA SILVA FROIS	099.410.569-00
167	THAIS CAROLINA DOS SANTOS MORAES GOMES	126.397.829-08
168	GIOVANA AUGUSTA TOLENTINO DOS SANTOS	085.836.039-01

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos dos documentos abaixo relacionados:
a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia simples e original);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III do Decreto Municipal nº. 23.091/2021;
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 23.091/2021;
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V do Decreto Municipal nº. 23.091/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;
p5. Remuneração do outro vínculo.

q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI do Decreto Municipal nº. 23.091/2021;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso).

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 12 de novembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1F306EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.290/2022

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 150661/2022, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Técnico de Enfermagem Geral,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **ELAINE TREVEZANUTO CORREIA,** Matrícula nº. 7546, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 24.269/2022, no cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 05 de novembro de 2022, conforme requerimento protocolado *sob nº. 150661/2022*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B312AE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.289/2022

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Agente de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 150511/2022, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **CRISTIANA APARECIDA DE OLIVEIRA ROMERA MEDRADO,** Matrícula nº. 5816, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 9.361/2006, no cargo efetivo de **AGENTE DE SAÚDE,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 03 de novembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob *nº 150511/2022*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A78E993A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Dispensa de Licitação nº 37/2022**, referente à **locação de imóvel destinado à INSTALAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** através da Secretaria Municipal de Educação, constante da Dotação Orçamentária: 06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.36 (647; dos proprietários: **GENEVALDO ANTONIO DA SILVA, inscrito no CPF nº 389.531.029-87, YOHANA MARIAH KASNOCK SILVA, inscrita no CPF nº 060.763.669-66, e JOÃO ARTHUR KASNOCK SILVA, inscrito no CPF nº 060.763.629-79**, pelo valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo o valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), para o período de 12 (doze) meses de locação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, por interesse único e exclusivo do Município, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 508/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:8698BD43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS - IGAM, CNPJ/MF: 01.484.706/0001-39. **Objeto**:Prorroga-se por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 4 de novembro de 2022 e finalizando em 3 de março de 2023, o prazo de vigência do Contrato nº 17/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço para a realização de treinamento, consultoria e monitoramento junto ao processo de Consolidação de Leis do Município de Pato Branco.**Origem do Contrato**: Inexigibilidade de Licitação nº 6/2021, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 36/2021. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 1º de novembro de 2022. Claudemir Zanco - Contratante e André Leandro Barbi de Souza- Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:DC66D0A5

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022 PROCESSO Nº 87/2022

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.898.196/0001-45
CONTRATADA:CEAM - Centro de Estudos da Administração Municipal - CNPJ: 23.539.278/0001-37
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para os assessores legislativos da Câmara Municipal de Pato Branco, Fernanda Chioquetta e Maiara de Souza, referente a participação no curso (Presencial) "III CONGRESSO BRASILEIRO DE PREFEITOS, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS", a ser realizado nos dias 9 a 11 de novembro de 2022, em Curitiba - PR
VALOR:R$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais)
DATA DA AUTORIZAÇÃO:4 de novembro de 2022

CLAUDEMIR ZANCO -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:5C3B837B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2022

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual **Aquisição de Refeições Prontas,** tipo **"marmitex"**, destinadas ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.161.241,40
DATA DE ABERTURA: 23 de novembro de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO.
Pregoeira

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:1EC97F45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 01/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2021. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 79/2022, PROCESSO Nº 152/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E PQ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as necessidades de todas as Secretarias Municipais e Departamentos da Administração Pública Municipal. Através do protocolo 3.818/2022, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado dos itens nº º 1, 9, 10, 11, 30, 31, 81, 82, 85, 122, 124, 171, 175, 194, 215, 234, 242, 248, 249, 250, 251, 256, 257, 267, 268, 270, 271, 272, 279, 280 e 293 conforme planilha no anexo I. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 26 de outubro de 2022. Robson Cantu - Prefeito.

ISABEL DO CARMO TELLES DA SILVA SIMÃO
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:5A7EC695

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2022 – CONTRATO Nº 124/2021/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021 - PROCESSO N° 182/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguro para Veículos (Caminhões) Maquina e Equipamentos, destinado a cobertura de veículos de propriedade do Município para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme solicitação apresentada no processo administrativo 10.830/2022. ADITAMENTO: Do Aditamento Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, Inciso II, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20 de novembro de 2023. Dos Prazos O prazo de vigência da apólice será de 20 de outubro de 2022 a 20 de outubro 2023. Do Valor O valor aditivado para a Renovação é de R$ 20.389,65 Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 20 de outubro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

MARCELO WAIS
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:1063A97B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 486/2022 A 491/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 134/2022. PROCESSO Nº 312/2022.

OBJETO: Implantação registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de materiais para manutenção de bens móveis e materiais elétricos, incluindo materiais para iluminação, que serão utilizados na decoração de Natal do município, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Ata. Ata de Registro de Preços n.º 486/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.663.568/0001-09, com o valor total de R$ 266.660,00. Ata de Registro de Preços n.º 487/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***BRITTO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E MONTAGENS EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.836.441/0001-77, com o valor total de R$ 106.142,00. Ata de Registro de Preços n.º 488/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.503.796/0001-99, com o valor total de R$ 46.500,00. Ata de Registro de Preços n.º 489/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***MARCELO SIMONI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.664.811/0001-48, com o valor total de R$ 302.876,05. Ata de Registro de Preços n.º 490/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***NATAL & CIA COMERCIO E SERVICOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.641.235/0001-38, com o valor total de R$ 77.125,00. Ata de Registro de Preços n.º 491/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,***

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 97.456.636/0001-84, com o valor total de R$ 24.885,00.

Pato Branco, 21 de Outubro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:B5F1A74C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 134/2022. PROCESSO: 312/2022.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: Implantação registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de materiais para manutenção de bens móveis e materiais elétricos, incluindo materiais para iluminação, que serão utilizados na decoração de Natal do município, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura e **ADJUDICO** seu objeto para as empresas: ***ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.663.568/0001-09, com o valor total de R$ 266.660,00. ***BRITTO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E MONTAGENS EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.836.441/0001-77, com o valor total de R$ 106.142,00. ***EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.503.796/0001-99, com o valor total de R$ 46.500,00. ***MARCELO SIMONI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.664.811/0001-48, com o valor total de R$ 302.876,05. ***NATAL & CIA COMERCIO E SERVICOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.641.235/0001-38, com o valor total de R$ 77.125,00. ***REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 97.456.636/0001-84, com o valor total de R$ 24.885,00.

Pato Branco, 21 de Outubro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:7CF2A2BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 – CONTRATO Nº 144/2021/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 - PROCESSO N° 135/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E RSA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia por empresa especializada para fornecimento, instalação e homologação de dois conjuntos de equipamentos de auxílio à navegação aérea - Indicador de Percurso de Aproximação de Precisão - PAPI, incluindo adequações e serviços de infraestrutura - preparação das bases de concreto para instalação das caixas ópticas/unidades de luz, instalação de rede de dutos/cabos, hastes de aterramento e demais serviços necessários, montagem/instalação de todos os componentes, com fornecimento de todos os materiais, máquinas, ferramentas e mão de obra técnica especializada, além de testes e ajustes de operacionalidade local e remota dos sistemas PAPI, no Aeroporto Municipal de Pato Branco/Juvenal Loureiro Cardoso, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme solicitação apresentada no processo administrativo 10.359/2022. ADITAMENTO: Do Aditamento Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, Inciso Do Prazo Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57,§ 1º, V, bem como prevê a Clausula terceira, II, "b" c/c XXII do contrato original e solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 meses, ou seja, até 09 de novembro de 2023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 31 de outubro de 2022.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

RIVALDO DA SILVA ALVES JÚNIOR -
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:2E55CFA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2022 – CONTRATO Nº 223/2019/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2019 - PROCESSO N° 220/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E SOMPO SEGUROS S/A.

OBJETO: A prestação de serviços de serviços de Seguro Compreensivo Empresarial, destinado à cobertura (prédio/conteúdo) de diversos imóveis de propriedade do Município para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme solicitação apresentada no processo administrativo 9.731/2022. ADITAMENTO: Do Aditamento Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, Inciso II, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de novembro de 2023. Dos Prazos O prazo de vigência da apólice será de 18 de outubro de 2022 a 18 de outubro 2023. Do Valor O valor aditivado para a Renovação é de R$ 3.000,00. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 17 de outubro de 2022.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

FERNANDO ANTONIO GROSSI CAVALCANTE

e

EMERSON RESCK -

Representantes Legais.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:34FCF5A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual confecção de impressos diversos, atendendo as necessidades de todos os Departamentos e Secretarias da Administração.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 797.162,35
DATA DE ABERTURA: 23 de novembro de 2022, às 13h30min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO
Pregoeira

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:EE3670A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/2022 – CONTRATO Nº 221/2019/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2019 - PROCESSO Nº 220/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: A prestação de serviços de serviços de Seguro Compreensivo Empresarial, destinado à cobertura (prédio/conteúdo) de diversos imóveis de propriedade do Município para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme solicitação apresentada no processo administrativo 10.855/2022. ADITAMENTO: Do Aditamento Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, Inciso II, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de novembro de 2023. Dos Prazos O prazo de vigência da apólice será de 18 de outubro de 2022 a 18 de outubro 2023. Da Supressão Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso I, "b", fica suprimido o valor de R$ 900,00 referente ao item 52, imóvel do Transporte Escolar e Almoxarifado que foi demolido. Do Valor O valor aditivado para a Renovação é de R$ 27.729,00. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 27 de outubro de 2022.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

MARCELO WAIS -
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:6D1DEF92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 01/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022, PROCESSO Nº 44/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E PERFIL COMPUTACIONAL LTDA.

OBJETO: Implantação de e Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aquisição de computadores, notebooks e projetores de multimídia, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. Através do protocolo 11.336/2022, as partes fica alterada o modelo do item 03, constante no ANEXO I – ALTERAÇÃO DE MODELO, conforme planilha no anexo I. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 27 de outubro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

RODRIGO ALVES SOARES
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:4B063490

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 149/2022. PROCESSO: 339/2022.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de materiais para manutenção de bens móveis, que serão utilizados na decoração de Natal do município, sendo estes os itens remanescentes do Pregão Eletrônico nº 134/2022, Processo nº 312/2022, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: ***CONFIANCA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.553.216/0001-23, com o valor total de R$ 41.755,00.

Pato Branco, 17 de Outubro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:282CEE4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 484/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 149/2022. PROCESSO Nº 339/2022.

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de materiais para manutenção de bens móveis, que serão utilizados na decoração de Natal do município, sendo estes os itens remanescentes do Pregão Eletrônico nº 134/2022, Processo nº 312/2022, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Ata. Ata de Registro de Preços n.º 484/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***CONFIANCA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.553.216/0001-23, com o valor total de R$ 41.755,00.

Pato Branco, 17 de Outubro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:DE42A4EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 112/2022 PROCESSO: 384/2022

CONTRATANTE: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADA:** ***CINTIA MARA JONER***, CNPJ nº 19.243.728/0001-72. **OBJETO:** Contratação de serviços profissionais especializados para **capacitação dos professores da rede municipal de educação (Escolas e CMEIs)**, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. **VALOR TOTAL:** R$ 7.450,00**. DATA DA AUTORIZAÇÃO**: 03 de Novembro de 2022.

JUSARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Educação e Cultura.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:F0865B2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 492/2022 A 502/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 125/2022. PROCESSO Nº 301/2022.

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de suprimentos para informática (cartuchos, toners e outros), em atendimento a demanda de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Ata. Ata de Registro de Preços n.º 492/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***BELINKI & SOUZA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.831.603/0001-47, com o valor total de R$ 259.298,50. Ata de Registro de Preços n.º 493/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº

08.692.456/0001-71, com o valor total de R$ 17.670,00. Ata de Registro de Preços n.º 494/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***ECOPLANET PRINT LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.867.192/0001-48, com o valor total de R$ 27.607,00. Ata de Registro de Preços n.º 495/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***FX CANDS E SUPRIMENTOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.007.018/0001-37, com o valor total de R$ 2.085,00. Ata de Registro de Preços n.º 496/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.130.457/0001-08, com o valor total de R$ 19.937,25. Ata de Registro de Preços n.º 497/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.058.175/0001-67, com o valor total de R$ 28.807,60. Ata de Registro de Preços n.º 498/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***MARCOS S BIUDES EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.257.279/0001-03, com o valor total de R$ 48.657,30. Ata de Registro de Preços n.º 499/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.299.151/0001-03, com o valor total de R$ 15.000,00. Ata de Registro de Preços n.º 500/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***SUPRYLASER SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.479.787/0001-56, com o valor total de R$ 9.975,00.Ata de Registro de Preços n.º 501/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.808.979/0001-42, com o valor total de R$ 3.780,00. Ata de Registro de Preços n.º 502/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***WEB DISTRIBUIDORA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.043.648/0001-83, com o valor total de R$ 5.222,00.

Pato Branco, 24 de Outubro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:F03B4E2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 327/2022.
INEXIGIBILIDADE112/2022 - PROCESSO N° 384/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***CINTIA MARA JONER,*** inscrita no CNPJ nº 19.243.728/0001-72. **OBJETO:** Contratação de serviços profissionais especializados para capacitação dos professores da rede municipal de educação (Escolas e CMEIs), atendendo às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. **DOTAÇÃO**: 1766-14771; 1796-9951; 1837-2642. **VALOR TOTAL**: R$ 7.450,00.

Pato Branco, 04 de Novembro de 2022.

CINTIA MARA JONER DE FREITAS -
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:E34A02D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO N.º 125/2022. PROCESSO: 301/2022.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de suprimentos para informática (cartuchos, toners e outros), em atendimento a demanda de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal e **ADJUDICO** seu objeto para as empresas: ***BELINKI & SOUZA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.831.603/0001-47, com o valor total de R$ 259.298,50. ***BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.692.456/0001-71, com o valor total de R$ 17.670,00. ***ECOPLANET PRINT LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.867.192/0001-48, com o valor total de R$ 27.607,00. ***FX CANDS E SUPRIMENTOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.007.018/0001-37, com o valor total de R$ 2.085,00. ***HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.130.457/0001-08, com o valor total de R$ 19.937,25. ***J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.058.175/0001-67, com o valor total de R$ 28.807,60. ***MARCOS S BIUDES EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.257.279/0001-03, com o valor total de R$ 48.657,30. ***SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.299.151/0001-03, com o valor total de R$ 15.000,00. ***SUPRYLASER SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.479.787/0001-56, com o valor total de R$ 9.975,00. ***V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.808.979/0001-42, com o valor total de R$ 3.780,00. ***WEB DISTRIBUIDORA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.043.648/0001-83, com o valor total de R$ 5.222,00.

Pato Branco, 24 de Outubro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:BE836888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 213/2022

Nomeia membros para compor a EQUIPE TECNICA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR e dá outras providências.

MARCOS PAULO ROMANHIUK, Prefeito em exercício do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e, considerando o disposto no inciso III, 4º, da Lei Estadual nº 15.229/06 com alterações trazidas da Lei nº. 19866/2019,

DECRETA

Art. 1º Fica designada a Equipe Técnica para Elaborar a Revisão do Plano Diretor Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, com a seguinte composição:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Titular: Bruna C. Markevicz
Suplente: Priscila Franczak

SECRETARIA MUNICIPAL TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
Titular: Carla R. Pech
Suplente: Andressa Markevicz

SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
Titular: Janderson Repczuk
Suplente: Stefano Celso Retcheski

SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Titular: Ionara T. Rocha
Suplente: Clerenice Nierdele

SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO
Titular: Rogério Vial
Suplente: Maiara A. Kravec

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Titular: Michelle R. Potuk
Suplente: Sabrina Konkel

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA
Titular: Salete Rosa de França
Suplente: Janete Nizer

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE Titular: Patrícia Gruczkowski
Suplente: Irineu Car

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
Titular: Rafaela Petela
Suplente: Deborah Janaina Kimita de Borba

Art. 2º Fica designada para desempenhar a função de Coordenadora da Equipe Técnica para Elaborar a Revisão do Plano Diretor Municipal de Paulo Frontin, a Engenheira Civil, Thais Fechner Kawales, inscrita no CREA-PR Nº 195597/D.

Art. 3º São atribuições da Coordenadora da Equipe Técnica para Elaborar a Revisão do Plano Diretor:

I - Coordenar o processo de revisão do Plano Diretor Municipal;
II - Solicitar a Equipe Técnica de Revisão do Plano Diretor que emita análises técnicas propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos ao longo das diversas fases do processo de revisão do plano diretor de Paulo Frontin/PR;
III - Aprovar a versão final dos produtos elaborados, relativos a cada uma das fases;
IV - Dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais gestores da Administração Municipal, para o encaminhamento do processo de revisão do Plano Diretor de Paulo Frontin/PR;
V - Tomar público o processo de revisão do Plano Diretor de Paulo Frontin/PR. Instrumentalizando os meios de comunicação com as respectivas informações.
PARAGRAFO UNICO: Aos membros da Equipe Técnica de Revisão do Plano Diretor não cabe qualquer tipo de remuneração pelo desempenho de suas funções,

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 24 de outubro de 2022.

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:924FB17C

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE RECONDUÇÃO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, compareceram nas dependências da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR, o Sr. Marcos Paulo Romanhiuk, Prefeito Municipal em Exercício, para, encerrado os trinta dias de férias do Prefeito Municipal, Sr. Jamil Pech, reconduzir este ao cargo de Prefeito Municipal, retornando o Prefeito Municipal em Exercício a exercer a partir de cinco de novembro de dois mil e vinte e dois, o cargo de Vice-Prefeito. Nada mais havendo a tratar, fica encerrada a presente Ata, a qual vai assinada por mim, Maiara Andressa Kravec, que a redigi e, pelos demais que aqui se fazem presentes.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito Municipal em Exercício

MAIARA ANDRESSA KRAVEC
Diretora de Planejamento

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:A4EF7298

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2020

Súmula: Altera a Equipe de Apoio e Pregoeiro para realização de licitação na modalidade Pregão no âmbito da Câmara Municipal de Piên.

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, resolve:
Art. 1° - Fica designada a servidora Gizele de Fátima Santos Casagrande, portador do, RG nº 4627664-SESP-SC, para exercer a função de Pregoeiro na Câmara Municipal de Piên, e a Equipe de Apoio, que será composta pelos seguintes membros:
- Marlise Fischer Wedekind, RG nº 3.718.467-SSP-SC
- Soeli Wendrechovski, RG nº 47714451-PR.
- Ivan Casagrande, RG nº 4433143-SC,

Art. 2º - Conforme a Resolução n. 008/2019, concede gratificação às servidoras do quadro efetivo que compõe a comissão supracitada, de acordo com a função descrita art. 1º desta portaria:

- Gizele de Fátima Santos Casagrande, FG3
- Marlise Fischer Wedekind, FG1

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piên, em 26 de outubro de 2022.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:606BC316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 189/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 189/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia SILVANA TEIXEIRA JUNG para exercer o cargo de Assessor de Área I, responsável pela Área de ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Leis Municipais nºs 1151, de 30 de janeiro de 20213, e 1412, de 02 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Silvana Teixeira Jung, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.520.251-0/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Área I – símbolo CC1, responsável pela Área de Orçamentos, com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo no planejamento, gerenciamento, coordenação e execução das atividades relacionadas com os Sistemas de administração orçamentária, no âmbito da Administração Pública Municipal, para a melhoria do controle e racionalização da aplicação dos recursos orçamentários e financeiros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 03 de novembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:472B661B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022
REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, situado na Rua Amazonas, nº 373 – Centro,PR, CNPJ 76.002.666/0001- 40, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da cédula de identidade R.G. n. º 10094176-7, inscrito no CPF sob n. º 080.278.589-17 e a empresa **PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**, CNPJ 01.901.227/0001-70, localizada na Rodovia Ingo Hering, nº 17120, Bairro Belchior Baixo em Gaspar/SC, Cep: 89117-395, telefone: (47)99947-4550, e-mail: licitacoesprogressoambiental@gmail.com, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Julio Cesar Miranda, portador da cédula de identidade R.G. n. º 7204415, inscrito no CPF sob n. º 764.524.178-00, residente na Rodovia Ingo Hering em Gaspar/SC , resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 020/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93, Leis Estaduais nº 15.608/2007, 19.206/2017 e 19.361/2017, Decreto Estadual 8.332/2017, Resolução TCEPR 28/2011 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, conforme o aditivo do ESTADO DO PARANÁ, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Para a execução do objeto, tem-se que os recursos financeiros globais totalizam R$ 3.152.735,97 (três milhões cento e cinquenta e dois mil e setecentos trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar a importância anteriormente pactuada no instrumento de Convenio no valor de R$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), correndo a conta de dotação orçamentaria 67.002.15.451.0017.3058.4.4.40.42.01, fonte Recursos do Tesouro do Estado, e cabendo ao CONVENENTE como contrapartida municipal, nos termos do paragrafo primeiro, da cláusula segunda, do ajuste original, destinar a importância de R$ 652.735,97 (seiscentos e cinquenta e dois mil e setecentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), do valor global e total pactuado.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:8E8B596E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2021

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2021
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 043/2021

4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA – ISCMC.

O**MUNICÍPIO DE PIÊN**,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Prefeito,**MAICON GROSSKOPF**,casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, através do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 10.430.481/0001-29, situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1291, representado pela Secretária Municipal de Saúde,**MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF**, portadora do CPF n° 096.528.569-32, de outroa**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA – ISCMC,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.613.835/0012-31, com sede na Rua Natal, n° 334, Centro, Piên – Paraná, CEP: 83860-000, neste ato representada pelo seu Provedor**FREI DIAMANTINO PRATA DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG sob n° 10.642.280/MG, inscrito no CPF sob n° 333.983.137-87, doravante denominado**HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõem os artigos 24 e 25 daLei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, o artigo 2º, VIII e o artigo 6º, I da Resolução SESA nº 166/2016, e o que dispõea Resolução SESA nº 615/2015, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 103/2021, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência e execução fica prorrogado do dia 01/11/2022 até 31/10/2023.

Cláusula Segunda:A Cláusula oitava do presente contrato é alterada para o período trimestral:
"O contrato contará com uma Comissão de Acompanhamento que será constituída por representantes do HOSPITAL, da SECRETARIA e representante dos usuários, devendo reunir-se trimestralmente."

Cláusula Terceira:A Cláusula nona do presente contrato é alterada para:
"O HOSPITAL obriga-se a encaminhar à SECRETARIA, nos prazos estabelecidos, os seguintes documentos ou informações:
I – Encaminhar a Secretaria de Saúde mensalmente até o (decimo quinto) dia útil do mês subsequente ao encerramento da competência, relatório das atividades desenvolvidas e demonstrativo financeiro com a devida especificação das despesas custeadas por recursos públicos, conforme definido pela Comissão de Acompanhamento."

Cláusula Quarta:O valor do contrato é alterado conforme as especificações do plano de trabalho:

Item	Programação Orçamentária para o Hospital	Mensal	Anual
1	Pós-fixado - Ambulatorial	R$ 19.895,04	R$ 238.740,48
2	Pós-fixado - Internação hospitalar	R$ 32.755,17	R$ 393.062,04
3	Pré-fixado – Incentivo de Custeio Rede Paraná	R$ 110.000,00	R$ 1.320.000,00

	Urgência (Resolução SESA nº 166/2016)		
			1.951.802,52

Cláusula Quinta: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E, por estarem, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Piên/PR, 26 de outubro de 2022.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:46B808A4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 039, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 039, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 89, 90 e 91, da Lei n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir, de 8 à 11 de novembro de 2022, as inscrições para o concurso de remoção para o ano letivo de 2023.

Art. 2º Para se inscrever o profissional do magistério deverá apresentar requerimento à Secretaria Municipal de Educação, no prazo estabelecido no art. 1º, podendo optar por até 3 (três) estabelecimentos de ensino, que devem ser relacionados em ordem decrescente de prioridade.

Parágrafo único. É requisito para inscrição ter cumprido o estágio probatório.

Art. 3º A remoção se dará através da disponibilidade de vaga.

§ 1º O profissional do magistério que possuir dois padrões deverá observar a compatibilidade de turnos.

§ 2º Para cada padrão o profissional do magistério deverá fazer uma inscrição.

§ 3º A classificação do profissional do magistério ocorrerá por padrão.

Art. 4º O concurso de remoção efetuar-se-á nas seguintes modalidades:
I - para estabelecimento da sede do município;
II - para estabelecimento fora da sede do município;
III - para estabelecimento de ensino fundamental (séries iniciais);
IV - para estabelecimento de educação infantil;
V - de estabelecimento de educação infantil para estabelecimento de educação infantil;
VI – para outro turno dentro de um mesmo estabelecimento.

Art. 5º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como critérios a seguinte ordem de prioridade no caso da existência 02 (dois) ou mais candidatos para a mesma vaga, conforme disposto no § 3° do art. 90 da Lei n° 1070/2010:
I - o que contar com maior tempo de efetivo em exercício na Instituição Educacional (comprovação mediante apresentação de livros de chamada, planos de aula, ou documento equivalente);
II - maior tempo de efetivo exercício em funções de magistério na rede municipal de ensino de Piên (comprovação mediante cópia de holerite ou documento equivalente);
III - maior habilitação ou titulação (comprovação mediante apresentação original e cópia dos títulos);
IV - maior idade;
V - casado (a).

Parágrafo único. Serão consideradas para efeito de classificação as habilitações e titulações referentes aos últimos 02 (dois) anos.
Os documentos referentes aos itens I, II e III deste Art. 5º somente serão solicitados em caso de empate.

Art. 6º Serão desclassificados os requerimentos que não estiverem devidamente preenchidos e sem a documentação exigida.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 04 de novembro de 2022.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO PARA O ANO LETIVO 2023

Nome:
Estabelecimento que atua:
Função:
Graduação:
Especialização:
Cursos de capacitação na área:
Total de títulos (graduação e especialização):

Total de carga horária dos títulos de extensão (06/11/2020 à 07/11/2022)**:**

Carga horária:
1º Padrão ( ) Data de admissão: ___/___/___ ( ) Remoção. Turno: _____
2º Padrão ( ) Data de admissão: ___/___/___ ( ) Remoção. Turno: _____

Ilma. Sra. Clarice de Fátima Fragoso, Secretária Municipal de Educação, venho solicitar remoção para um dos Estabelecimentos de Ensino abaixo relacionados, por ordem de prioridade:
1º Turno:

Instituição de Ensino	Data de início na instituição
1ª opção:	
2ª opção:	
3ª opção:	

2º Turno:

Instituição de Ensino	Data de início na instituição
1ª opção:	
2ª opção:	
3ª opção:	

Piên/PR, ____ de novembro de 2022.

Declaro estar ciente das normas do Concurso de Remoção.

_____
Assinatura do Professor

Recebeu em: ___/___/___
Ass. _____

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C4A40F37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE LOA 2023

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REF LOA 2023
N° 06/2022
Ás 17:00 (dezessete horas) do dia 03/11/2022 (três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois), nas dependências da Casa da Cultura Municipal de Pinhal de São Bento em atendimento ao Edital de Convocação de 01/11/2022(um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois) e Convite da Administração Municipal, fizeram-se presentes o presidente da Câmara de Vereadores, o Sr° Paulo Sergio da Silva, e demais vereadores bem como a população em geral, secretários dos departamentos, servidores em geral. Onde a servidora do departamento de contabilidade deu início a explanação em relação as fases e o embasamento legal da elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2023. Falou da compatibilidade entre as peças de planejamento o Princípio do Equilíbrio Fiscal, onde todas as despesas fixadas devem estar cobertas pelas receitas, pois só se gasta aquilo que arrecada. Tendo sido apresentados os slides com os orçamentos previstos para o exercício de 2023 e cada secretário explicou sobre seu departamento dando uma ênfase nos gastos para o próximo exercício. Nesse momento foi ouvido a população bem como o legislativo e aberto para sugestões.
Após ser explicado detalhadamente aos presentes foi aberto a perguntas ao público. Não tendo nada mais a ser esclarecido ou adicionado damos por encerrada a presente audiência sendo. Sendo o que se apresentou, eu Scheila Silvino Beppler assino com os demais participantes.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:93EDC842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA LINHA XV DE NOVEMBRO

TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11 com sede na Av. São Roque, nº 178, na cidade de Pinhal de São Bento, neste ato representada pelo **Sr. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Vila Sede União, SN, portador do RG nº 5.623.018-1 SSP/PR, CPF nº 832.042.379-15, abaixo assinado, e de outro lado a **Associação de Produtores Rurais da Linha XV de Novembro,** entidade dotada de personalidade jurídica, situada na Linha XV de Novembro, interior do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, entidade civil e sem fins lucrativos, Registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 27.336.459/0001-17**,** os seguintes equipamentos agrícolas, neste ato representada por seu presidente LAURINDO SILVINO, brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 016.580.709-17 estabelecem o presente **TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS,** conforme o disposto na Lei Municipal nº 731/2020 de 28 de Abril de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste **TERMO** os bens móveis, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com as seguintes especificações:

I - 01 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGEM GOLD PREMIER, COR VERDE/AMARELO, BEM 60/2020, PLAQUETA PATRIMONIAL 3910, AQUISIÇÃO NF 1544 SÉRIE 55

CLAUSULA SEGUNDA: Os bens móveis especificado na Cláusula 1ª, o qual será destinado no incentivo à agricultura oportunizando novas tecnologias ao produtor;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO: O prazo de prorrogação é de **02 (dois) anos**, contados a partir da data desse termo de com cessão devidamente publicado, **vencimento em 30/04/2024**
CLÁUSULA QUARTA: Expirado o prazo acordado na cláusula terceira os bens ora cedidos deverá ser imediatamente devolvido ao Município, sob pena de ser movida ação judicial visando à retomada dos bens.
CLÁUSULA QUINTA – DO USO: Os bens objeto da presente cessão destinam-se exclusivamente ao uso nas atividades de fomento ao pequeno produtor;
CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DO BEM: São de responsabilidade da **Associação,** zelar pela conservação e manutenção dos bens, objeto deste contrato;
CLÁUSULA SÉTIMA– A concessionária obriga-se a manter os bens objeto desse pacto, em perfeitas condições de uso e funcionamento, bem como em hipótese alguma poderá alienar, ceder ou transferir o direito de uso a terceiro
Parágrafo Único: Em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente Contrato reverterá os bens ao patrimônio público do Município, sem qualquer indenização à Concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, conforme o estabelecido no artigo 1º da Lei 731/2020.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes, ou em caso de descumprimento das normas estabelecidas na Lei Municipal nº 731/2020.
CLÁUSULA NONA – ELEIÇÃO DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Ampere, para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por privilegiado que possa ser.
CLÁUSULA DÉCIMA – Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, ou pelas disposições legais aplicáveis à espécie

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produzem um só efeito, os quais fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO-PR, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Município de Pinhal de São Bento
CNPJ Nº 95.590.832/0001-11
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Associação de Produtores Rurais da Linha XV de Novembro
CNPJ sob nº 27.336.459/0001-17
LAURINDO SILVINO

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D70DFBB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA LINHA SAVOLDI

TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11 com sede na Av. São Roque, nº 178, na cidade de Pinhal de São Bento, neste ato representada pelo **Sr. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Vila Sede União, SN, portador do RG nº 5.623.018-1 SSP/PR, CPF nº 832.042.379-15, abaixo assinado, e de outro lado a **Associação de Produtores Rurais da Linha Savoldi,** entidade dotada de personalidade jurídica, situada na Linha Savoldi, interior do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, entidade civil e sem fins lucrativos, Registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 36.613.957/0001-50**,** os

seguintes equipamentos agrícolas, neste ato representada por seu presidente ALIQUEU SAVOLDI, brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 435.041.329-49, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS,** conforme o disposto na Lei Municipal nº 741/2020 de 02 de junho de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste **TERMO** os bens móveis, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com as seguintes especificações:

I - 01 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGEM 12 facas, 04 rolos e faca estrela de alta liga com bica em saída em polietileno cross link sem emenda de proteção interna, pino de segurança na engrenagem motora. BEM 59/2020, PLAQUETA PATRIMONIAL N° 4268, NF 2238, SÉRIE 3;

II – 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, Org. 8000k rod tandem, marca Iac, modelo das 8000, cor vermelho. BEM 68/2020, PLAQUETA PATRIMONIAL N° 4272, NF 1239, SÉRIE 1;

CLAUSULA SEGUNDA: Os bens móveis especificado na Cláusula 1ª, o qual será destinado no incentivo à agricultura oportunizando novas tecnologias ao produtor;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO: O prazo de prorrogação é de **02 (dois) anos**, contados a partir da data desse termo de com cessão devidamente publicado, **vencimento em 04/06/2024**.

CLÁUSULA QUARTA: Expirado o prazo acordado na cláusula terceira os bens ora cedidos deverá ser imediatamente devolvido ao Município, sob pena de ser movida ação judicial visando à retomada dos bens.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO: Os bens objeto da presente cessão destinam-se exclusivamente ao uso nas atividades de fomento ao pequeno produtor;

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DO BEM: São de responsabilidade da **Associação,** zelar pela conservação e manutenção dos bens, objeto deste contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA– A concessionária obriga-se a manter os bens objeto desse pacto, em perfeitas condições de uso e funcionamento, bem como em hipótese alguma poderá alienar, ceder ou transferir o direito de uso a terceiro

Parágrafo Único: Em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente Contrato reverterá os bens ao patrimônio público do Município, sem qualquer indenização à Concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, conforme o estabelecido no artigo 1º da Lei 741/2020.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes, ou em caso de descumprimento das normas estabelecidas na Lei Municipal nº 741/2020.

CLÁUSULA NONA – ELEIÇÃO DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Ampere, para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, ou pelas disposições legais aplicáveis à espécie

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produzem um só efeito, os quais fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO-PR, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Município de Pinhal de São Bento
CNPJ Nº 95.590.832/0001-11
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Associação de Produtores Rurais da Linha Savoldi
CNPJ sob nº 36.613.957/0001-50
ALIQUEU SAVOLDI

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B2A90EFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA LINHA SEDE UNIÃO 01

TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.590832/0001-11 com sede na Av. São Roque, nº 178, na cidade de Pinhal de São Bento, neste ato representada pelo **Sr. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Vila Sede União, SN, portador do RG nº 5.623.018-1 SSP/PR, CPF nº 832.042.379-15, abaixo assinado, e de outro lado a **Associação de Produtores Rurais da Linha Sede União,** entidade dotada de personalidade jurídica, situada na Linha Sede União, interior do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, entidade civil e sem fins lucrativos, Registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 33.673.155/0001-48**,**os seguintes equipamentos agrícola, neste ato representada por seu presidente VILMAR BAZANELLA, brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 016.580.709-17, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS,** conforme o disposto na Lei Municipal nº 674/2019 de 28 de Maio de 2019 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste **TERMO** os bens móveis, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com as seguintes especificações:

I - 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS COM PLAQUETA PATRIMONIAL N° 3275 BEM 35/2015.

II – 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO, PLAQUETA PATRIMONIAL 1465 BEM 56/2008.

III – 01 (UM) ARRADO SUBSOLADOR COM DESARME AUTOMÁTICO PLAQUETA PATRIMONIAL 3560 BEM 10020.

IV – 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA PLAQUETA PATRIMONIAL N° 1478 BEM 51/2008.

V – 01 (UMA) GRADE ARRADORA CRI 18X28X6 AUTOMÁTICA COM CONTROLE REMOTO PLAQUETA PATRIMONIAL 3106 BEM 264/2017.

CLAUSULA SEGUNDA: Os bens móveis especificado na Cláusula 1ª, o qual será destinado no incentivo à agricultura oportunizando novas tecnologias ao produtor;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO: O prazo de prorrogação é de **02 (dois) anos**, contados a partir da data desse termo de com cessão devidamente publicado, **vencimento em 29/05/2023**.

CLÁUSULA QUARTA: Expirado o prazo acordado na cláusula terceira os bens ora cedidos deverá ser imediatamente devolvido ao Município, sob pena de ser movida ação judicial visando à retomada dos bens

CLÁUSULA QUINTA – DO USO: Os bens objeto da presente cessão destinam-se exclusivamente ao uso nas atividades de fomento ao pequeno produtor;

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DO BEM: São de responsabilidade da **Associação,** zelar pela conservação e manutenção dos bens, objeto deste contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA– A concessionária obriga-se a manter os bens objeto desse pacto, em perfeitas condições de uso e funcionamento, bem como em hipótese alguma poderá alienar, ceder ou transferir o direito de uso a terceiro

Parágrafo Único: Em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente Contrato reverterá os bens ao patrimônio público do Município, sem qualquer indenização à Concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, conforme o estabelecido no artigo 1º da Lei 674/2019.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes, ou em caso de descumprimento das normas estabelecidas na Lei Municipal nº 674/2019.

CLÁUSULA NONA – ELEIÇÃO DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Ampere, para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por privilegiado que possa ser

CLÁUSULA DÉCIMA – Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, ou pelas disposições legais aplicáveis à espécie

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produzem um só efeito, os quais fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO-PR, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Município de Pinhal de São Bento
CNPJ Nº 95.590.832/0001-11
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Associação de Produtores Rurais da Linha Sede União
CNPJ sob nº 33.673.155/0001-48
VILMAR BAZANELLA

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:984A9F60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA LINHA SEDE UNIÃO 02

TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.590832/0001-11 com sede na Av. São Roque, nº 178, na cidade de Pinhal de São Bento, neste ato representada pelo **Sr. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Vila Sede União, SN, portador do RG nº 5.623.018-1 SSP/PR, CPF nº 832.042.379-15, abaixo assinado, e de outro lado a **Associação de Produtores Rurais da Linha Sede União,** entidade dotada de personalidade jurídica, situada na Linha Sede União, interior do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, entidade civil e sem fins lucrativos, Registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 33.673.155/0001-48**,**os seguintes equipamentos agrícola, neste ato representada por seu presidente VILMAR BAZANELLA, brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 016.580.709-17, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS,** conforme o disposto na Lei Municipal nº 734/2020 de 28 de abril de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste **TERMO** os bens móveis, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com as seguintes especificações:

I - 01 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGEM GOLD PREMIER COR VERDE/AMARELO BEM 63/2020 PLAQUETA PATRIMONIAL 3913 AQUISIÇÃO NF 1544 SÉRIE 55.

CLAUSULA SEGUNDA: Os bens móveis especificado na Cláusula 1ª, o qual será destinado no incentivo à agricultura oportunizando novas tecnologias ao produtor;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO: O prazo de prorrogação é de **02 (dois) anos**, contados a partir da data desse termo de com cessão devidamente publicado, **vencimento em 30/04/2024**.

CLÁUSULA QUARTA: Expirado o prazo acordado na cláusula terceira os bens ora cedidos deverá ser imediatamente devolvido ao Município, sob pena de ser movida ação judicial visando à retomada dos bens

CLÁUSULA QUINTA – DO USO: Os bens objeto da presente cessão destinam-se exclusivamente ao uso nas atividades de fomento ao pequeno produtor;

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DO BEM: São de responsabilidade da **Associação,** zelar pela conservação e manutenção dos bens, objeto deste contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA– A concessionária obriga-se a manter os bens objeto desse pacto, em perfeitas condições de uso e funcionamento, bem como em hipótese alguma poderá alienar, ceder ou transferir o direito de uso a terceiro

Parágrafo Único: Em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente Contrato reverterá os bens ao patrimônio público do Município, sem qualquer indenização à Concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, conforme o estabelecido no artigo 1º da Lei 734/2020.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes, ou em caso de descumprimento das normas estabelecidas na Lei Municipal nº 734/2020.

CLÁUSULA NONA – ELEIÇÃO DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Ampere, para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por privilegiado que possa ser

CLÁUSULA DÉCIMA – Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, ou pelas disposições legais aplicáveis à espécie

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produzem um só efeito, os quais fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO-PR, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Município de Pinhal de São Bento
CNPJ Nº 95.590.832/0001-11
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Associação de Produtores Rurais da Linha Sede União
CNPJ sob nº 33.673.155/0001-48
VILMAR BAZANELLA

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DD625548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA LINHA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11 com sede na Av. São Roque, nº 178, na cidade de Pinhal de São Bento, neste ato representada pelo **Sr. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Vila Sede União, S/N, portador do RG nº 5.623.018-1 SSP/PR, CPF nº 832.042.379-15, abaixo assinado, e de outro lado a **Associação de Produtores Rurais da Linha São José dos Pinhais,** entidade dotada de personalidade jurídica, situada na Linha São José dos Pinhais, interior do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, entidade civil e sem fins lucrativos, Registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 27.983.234/0001-52**,** os seguintes equipamentos agrícolas, neste ato representada por seu presidente MARINO DIAS DE MORAES,

brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 297.046.859-04, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS,** conforme o disposto na Lei Municipal nº 743/2020 de 23 de Junho de 2020 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste **TERMO** os bens móveis, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com as seguintes especificações:

I - 01 (UM) COLHEDORA DE FORRAGEM GOLD PREMIER/COR VERDE/AMARELA BEM 64/2020 PLAQUETA 3914.

CLAUSULA SEGUNDA: Os bens móveis especificado na Cláusula 1ª, o qual será destinado no incentivo à agricultura oportunizando novas tecnologias ao produtor;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO: O prazo de prorrogação é de **02 (dois) anos**, contados a partir da data desse termo de com cessão devidamente publicado, **vencimento em 24/06/2024.**

CLÁUSULA QUARTA: Expirado o prazo acordado na cláusula terceira os bens ora cedidos deverá ser imediatamente devolvido ao Município, sob pena de ser movida ação judicial visando à retomada dos bens.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO: Os bens objeto da presente cessão destinam-se exclusivamente ao uso nas atividades de fomento ao pequeno produtor;

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DO BEM: São de responsabilidade da **Associação,** zelar pela conservação e manutenção dos bens, objeto deste contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA– A concessionária obriga-se a manter os bens objeto desse pacto, em perfeitas condições de uso e funcionamento, bem como em hipótese alguma poderá alienar, ceder ou transferir o direito de uso a terceiro

Parágrafo Único: Em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente Contrato reverterá os bens ao patrimônio público do Município, sem qualquer indenização à Concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, conforme o estabelecido no artigo 1º da Lei 743/2020.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes, ou em caso de descumprimento das normas estabelecidas na Lei Municipal nº 743/2020.

CLÁUSULA NONA – ELEIÇÃO DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Ampére, para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, ou pelas disposições legais aplicáveis à espécie

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produzem um só efeito, os quais fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO-PR, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Município de Pinhal de São Bento
CNPJ Nº 95.590.832/0001-11
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Associação de Produtores Rurais da Linha São José dos Pinhais
CNPJ sob nº 27.983.234/0001-52
MARINO DIAS DE MORAES

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B63AB199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA LINHA NOVA BELGICA 01

TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11 com sede na Av. São Roque, nº 178, na cidade de Pinhal de São Bento, neste ato representada pelo **Sr. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Vila Sede União, SN, portador do RG nº 5.623.018-1 SSP/PR, CPF nº 832.042.379-15, abaixo assinado, e de outro lado a **Associação de Produtores Rurais da Linha Nova Belgica,** entidade dotada de personalidade jurídica, situada na Linha Nova Belgica, interior do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, entidade civil e sem fins lucrativos, Registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 27.672.586/0001-97**,** os seguintes equipamentos agrícolas, neste ato representada por seu presidente VALDOMIRO MARTIM, brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 681.549.419-53, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS,** conforme o disposto na Lei Municipal nº 733/2020 de 28 de Abril de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste **TERMO** os bens móveis, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com as seguintes especificações:

I - 01 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGEM GOLD PREMIER, COR VERDE/AMARELO, BEM 62/2020, PLAQUETA PATRIMONIAL 3912, AQUISIÇÃO NF 1544 SÉRIE 55

CLAUSULA SEGUNDA: Os bens móveis especificado na Cláusula 1ª, o qual será destinado no incentivo à agricultura oportunizando novas tecnologias ao produtor;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO: O prazo de prorrogação é de **02 (dois) anos**, contados a partir da data desse termo de com cessão devidamente publicado, **vencimento em 30/04/2024**

CLÁUSULA QUARTA: Expirado o prazo acordado na cláusula terceira os bens ora cedidos deverá ser imediatamente devolvido ao Município, sob pena de ser movida ação judicial visando à retomada dos bens.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO: Os bens objeto da presente cessão destinam-se exclusivamente ao uso nas atividades de fomento ao pequeno produtor;

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DO BEM: São de responsabilidade da **Associação,** zelar pela conservação e manutenção dos bens, objeto deste contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA– A concessionária obriga-se a manter os bens objeto desse pacto, em perfeitas condições de uso e funcionamento, bem como em hipótese alguma poderá alienar, ceder ou transferir o direito de uso a terceiro

Parágrafo Único: Em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente Contrato reverterá os bens ao patrimônio público do Município, sem qualquer indenização à Concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, conforme o estabelecido no artigo 1º da Lei 733/2020.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes, ou em caso de descumprimento das normas estabelecidas na Lei Municipal nº 733/2020.

CLÁUSULA NONA – ELEIÇÃO DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Ampere, para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, ou pelas disposições legais aplicáveis à espécie

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produzem um só efeito, os quais fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO-PR, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Município de Pinhal de São Bento
CNPJ Nº 95.590.832/0001-11
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Associação de Produtores Rurais da Linha Nova Belgica
CNPJ sob nº 27.672.586/0001-97
VALDOMIRO MARTIM

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A329793A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA LINHA NOVA BELGICA 02

TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11 com sede na Av. São Roque, nº 178, na cidade de Pinhal de São Bento, neste ato representada pelo **Sr. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Vila Sede União, SN, portador do RG nº 5.623.018-1 SSP/PR, CPF nº 832.042.379-15, abaixo assinado, e de outro lado a **Associação de Produtores Rurais da Linha Nova Belgica,** entidade dotada de personalidade jurídica, situada na Linha Nova Belgica, interior do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, entidade civil e sem fins lucrativos, Registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 27.672.586/0001-97**,** os seguintes equipamentos agrícolas, neste ato representada por seu presidente VALDOMIRO MARTIM, brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 681.549.419-53, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS,** conforme o disposto na Lei Municipal nº 742/2020 de 09 de Junho de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste **TERMO** os bens móveis, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com as seguintes especificações:

I - 01 (UMA) PLANTADEIRA ADUBADEIRA mec. Arrasto plantio direto, marca agriculte, modelo ver satile 05 linhas, série 7303100, ano fab 2020, plaqueta patrimonial 4275, bem 71/2020

CLAUSULA SEGUNDA: Os bens móveis especificado na Cláusula 1ª, o qual será destinado no incentivo à agricultura oportunizando novas tecnologias ao produtor;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO: O prazo de prorrogação é de **02 (dois) anos**, contados a partir da data desse termo de com cessão devidamente publicado, **vencimento em 11/06/2024**
CLÁUSULA QUARTA: Expirado o prazo acordado na cláusula terceira os bens ora cedidos deverá ser imediatamente devolvido ao Município, sob pena de ser movida ação judicial visando à retomada dos bens.
CLÁUSULA QUINTA – DO USO: Os bens objeto da presente cessão destinam-se exclusivamente ao uso nas atividades de fomento ao pequeno produtor;
CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DO BEM: São de responsabilidade da **Associação,** zelar pela conservação e manutenção dos bens, objeto deste contrato;
CLÁUSULA SÉTIMA– A concessionária obriga-se a manter os bens objeto desse pacto, em perfeitas condições de uso e funcionamento, bem como em hipótese alguma poderá alienar, ceder ou transferir o direito de uso a terceiro
Parágrafo Único: Em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente Contrato reverterá os bens ao patrimônio público do Município, sem qualquer indenização à Concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, conforme o estabelecido no artigo 1º da Lei 742/2020.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes, ou em caso de descumprimento das normas estabelecidas na Lei Municipal nº 742/2020.
CLÁUSULA NONA – ELEIÇÃO DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Ampere, para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por privilegiado que possa ser.
CLÁUSULA DÉCIMA – Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, ou pelas disposições legais aplicáveis à espécie

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produzem um só efeito, os quais fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO-PR, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Município de Pinhal de São Bento
CNPJ Nº 95.590.832/0001-11
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Associação de Produtores Rurais da Linha Nova Belgica
CNPJ sob nº 27.672.586/0001-97
VALDOMIRO MARTIM

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:864BCAC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA LINHA LAGEADINHO

TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11 com sede na Av. São Roque, nº 178, na cidade de Pinhal de São Bento, neste ato representada pelo **Sr. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Vila Sede União, SN, portador do RG nº 5.623.018-1 SSP/PR, CPF nº 832.042.379-15, abaixo assinado, e de outro lado a **Associação de Produtores Rurais da Linha Lageadinho,** entidade dotada de personalidade jurídica, situada na Linha Lageadinho, interior do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, entidade civil e sem fins lucrativos, Registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 28.093.291/0001-29**,** os seguintes equipamentos agrícolas, neste ato representada por seu presidente ALBERTO CECHINEL, brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 706.821.279-49, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS,** conforme o disposto na Lei Municipal nº 732/2020 de 28 de Abril de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste **TERMO** os bens móveis, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com as seguintes especificações:

I - 01 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGEM GOLD PREMIER, COR VERDE/AMARELO, BEM 61/2020, PLAQUETA PATRIMONIAL 3911, AQUISIÇÃO NF 1544 SÉRIE 55

CLAUSULA SEGUNDA: Os bens móveis especificado na Cláusula 1ª, o qual será destinado no incentivo à agricultura oportunizando novas tecnologias ao produtor;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO: O prazo de prorrogação é de **02 (dois) anos**, contados a partir da data desse termo de com cessão devidamente publicado, **vencimento em 30/04/2024.**
CLÁUSULA QUARTA: Expirado o prazo acordado na cláusula terceira os bens ora cedidos deverá ser imediatamente devolvido ao Município, sob pena de ser movida ação judicial visando à retomada dos bens.
CLÁUSULA QUINTA – DO USO: Os bens objeto da presente cessão destinam-se exclusivamente ao uso nas atividades de fomento ao pequeno produtor;
CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DO BEM: São de responsabilidade da **Associação,** zelar pela conservação e manutenção dos bens, objeto deste contrato;
CLÁUSULA SÉTIMA– A concessionária obriga-se a manter os bens objeto desse pacto, em perfeitas condições de uso e funcionamento, bem como em hipótese alguma poderá alienar, ceder ou transferir o direito de uso a terceiro
Parágrafo Único: Em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente Contrato reverterá os bens ao patrimônio público do Município, sem qualquer indenização à Concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, conforme o estabelecido no artigo 1º da Lei 732/2020.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes, ou em caso de descumprimento das normas estabelecidas na Lei Municipal nº 732/2020.
CLÁUSULA NONA – ELEIÇÃO DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Ampere, para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por privilegiado que possa ser.
CLÁUSULA DÉCIMA – Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, ou pelas disposições legais aplicáveis à espécie

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produzem um só efeito, os quais fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO-PR, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Município de Pinhal de São Bento
CNPJ Nº 95.590.832/0001-11
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Associação de Produtores Rurais da Linha Lageadinho
CNPJ sob nº 28.093.291/0001-29
ALBERTO CECHINEL

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B787FDA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR passa a ter a seguinte redação: **Os itens do contrato ficam reajustados conforme** abaixo.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário
LOTE: 001 - MEDICAMENTOS	5	11349	CINARIZINA, 75 MG	Neoquimica	COMP	0,5124
LOTE: 001 - MEDICAMENTOS	20	11364	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE / FRASCO 100,00 ML	Brasterapi	FR	15,98

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 04/11/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:F734D604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2769/2022

PORTARIA DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA

PORTARIA Nº 2.769/2022
O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº ....., de ...., que indica a necessidade de constituir Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho de candidatos à direção de unidade escolar,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo para integrarem a Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho dos candidatos à ocuparem a função de direção de unidade escolar, conforme relação definida no art. 4º do citado Decreto, a saber:
I – Eva Luzia Barcki Mazuco - Secretário Municipal;
II – Vania Maria Barbieri - representante do Departamento de Recursos Humanos;
III –Clenir de Fatima Heiderich Ecco -representante dos diretores das unidades escolares;
IV – Claudete de Sousa Jora - representante dos professores da rede municipal de ensino;
V – Tailine Maiara da Silva **-** represente dos servidores técnico-administrativos;
VI – Marcio Silvino Beppler - representante dos pais de alunos.

Art. 2º A Comissão será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação Sra. Eva Luzia Barcki Mazuco.
Art. 3º Caberá à Comissão efetuar a avaliação de mérito e desempenho de candidatos à função de direção de unidade escolar, sempre que convocada especialmente para esta atribuição.
Art. 4º Caberá à Comissão analisar e julgar eventual pedido de reconsideração, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 1040/2022.
Art. 5º O(a) Secretário(a) encaminhará por oficio ao Chefe do Poder Executivo o resultado da avaliação do candidato.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:5C654F55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de formação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666, de 1993 a favor da empresa Gestão Pública Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 40.178.961/0001-05, versando sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para uma servidora, visando a participação no curso "imunidade parlamentar de vereador (a), atualização e implantação do código de ética e decoro no regimento interno**"**, com custo de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais), uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Pitanga, 4 de novembro de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:01716EFC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2445 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
08.002.10.302.0801.2.052.	Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde			
344	3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	120.000,00
Total Suplementação:				120.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias do Legislativo na seguinte fonte:

Redução			
01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.1.110	Reequipamento da Câmara Municipal		
4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.1.111.	Ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal		
4.4.90.51.00.00	1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
Total Redução:			120.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.377, de 30 de junho de 2021, o anexo de metas e prioridades da Lei nº 2.381, de 1º de setembro de 2021, e a programação financeira e o cronograma de desembolso de 2022, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DAD53AEC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 4° CHAMADA

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** os aprovados no Concurso Público, Editais nºs 17/2020, 18/2020, 19/2020 e 23/2020, homologado pelo Decreto 207/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias, **07, 08, 09, 10 e 11 de Novembro de 2022 das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas,** para apresentarem a documentação exigida do Anexo I e realizarem exames médicos.

Auxiliar Administrativo

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
1713	ANA MARIA DE LARA LIMA	23

Operador de Máquinas

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
3478	ADILSON ELEUTERIO DOS SANTOS	17
3015	JOSE STIPP NETO	18

Oficial Administrativo

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
2315	WILLIAN FELIPE REPULA	9

Professor

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
937	VANESSA CAETANO DE OLIVEIRA DA SILVA	103

Pitanga, em 04 de Novembro de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral **(cópia autenticada)** e CPF **(cópia simples);**
2. Certificado de reservista quando couber **(cópia autenticada);**
3. Título de eleitor **(cópia autenticada),** comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência **(cópia simples);**
4. Certidão de Nascimento dos filhos e dependentes para imposto de renda com o CPF **(cópia simples)**;
5. Certidão de Casamento ou Nascimento **(cópia simples)**;
6. Carteira de Conselho de Classe, de acordo com o cargo **(cópia autenticada)**;
7. Carteira de Trabalho **(cópia simples)**;
8. Documento no qual conste o Número do PIS/PASEP **(cópia simples)**;
9. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão do nível Fundamental e Médio de acordo com o cargo pretendido **(cópia autenticada)**;
10. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso superior da graduação reconhecidos pelo MEC **(cópia autenticada)**;
11. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Residência, Mestrado e/ou Doutorado – de acordo com o cargo pretendido **(cópia autenticada)**;
12. Diploma ou Certificado de curso básico em informática, requisito para o cargo de Auxiliar Administrativo e Oficial Administrativo **(cópia autenticada)**;
13. Uma foto 3x4 recente colorida;

14. Comprovante de residência atualizado no ato da contratação **(cópia simples)**;
15. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça estadual expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
16. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça federal expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
17. Resultado do último exame toxicológico, para o cargo de Operador de Máquinas com CNH nas categorias C, D e E **(cópia simples)**

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2BDE5D23

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 385, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Exonerar Cargo em Comissão CC-4.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **DANIEL WEIBER DE OLIVEIRA,** do Cargo de Assessor Da Procuradoria I, lotado no Gabinete do Prefeito, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 31 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BB7D85B3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 386, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão CC-2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **DANIEL WEIBER DE OLIVEIRA,** no Cargo de Assessor De Assuntos Técnicos, lotado no Gabinete do Prefeito, percebendo os valores do Símbolo CC-2, a contar de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4A3DDFB9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 389, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **FRANCISCO SCHAVAREN,** no cargo de Assessor Especial de Agricultura e Pecuária I, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, percebendo os valores do símbolo CC-4, a contar de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5B0578B6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 913, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Conceder Férias à servidora Leziane Tupesch, matrícula nº 54784, no cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF 40 horas, referente ao período de 2020/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **LEZIANE TUPESCH, matrícula** nº 54784, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2020/2021 no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO SAUDE PSF,** conforme Lei do CLT e Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 03 de novembro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 05 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F738E77D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (04/11/2022 às 10:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 113.570.959-96.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6365.184C.5C1B.8740 no seguinte endereço:https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CDA8EE46

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (04/11/2022 às 10:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 608.087.489-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6365.17F6.9C30.0654 no seguinte endereço:https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F055555C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 914, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Transferir o Servidor Valdeci De Jesus De Lara, matrícula Nº 53544, no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, 44 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** o Servidor abaixo relacionado**,** conforme o Memorando da Secretaria Municipal de Gestão Pública, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 - Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 31 de outubro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
53544	VALDECI DE JESUS DE LARA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BB2CA1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 31/2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 31/2022

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 31/2022 em conformidade com Artigo 24, Inciso II da Lei federal 8666/93. Nestes termos:

Data Dispensa	04/11/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE.

FORNECEDOR: **EDILSON DE CAMARGO DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ/MF nº. 28.078.082/0001-18,

Valor Total do Fornecedor: **Valor Máximo do Lote: R$17.370,00 (dezessete mil, trezentos e setenta reais).**

LOTE 1 - Valor Máximo do Lote: Valor Máximo do Lote: R$17.370,00 (dezessete mil, trezentos e setenta reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Lavagem técnica detalhada.	SERV	14,00	120,00	1.680,00
2	Lavagem de motor a Vapor	SERV	14,00	150,00	2.100,00
3	Lavagem de Chassis e suspensões	SERV	16,00	70,00	1.120,00
4	Higienização bancos de tecidos ou couro	SERV	4,00	200,00	800,00
5	Higienização de teto	SERV	14,00	120,00	1.680,00
6	Higienização de cintos de segurança	SERV	16,00	50,00	800,00
7	Higienização de Carpe	SERV	14,00	150,00	2.100,00
8	Higienização de ar-condicionado	SERV	14,00	120,00	1.680,00
9	Aplicação de cera proteção 03 meses	SERV	14,00	55,00	770,00
10	Aplicação de Selante Hibrido	SERV	14,00	120,00	1.680,00
11	Restauração de plásticos externos	SERV	14,00	50,00	700,00
12	Descontaminação Manchados Vidros	SERV	14,00	90,00	1.260,00
13	Remoção de Pixes e Colas	SERV	10,00	100,00	1.000,00

Fundamentado no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
"Art. 24. É dispensável a licitação:
II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.
Município de Pitanga, 04 de novembro de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 581/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **EDILSON DE CAMARGO DOS SANTOS 03547637929.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE..
VALOR: 17.370,00 (dezessete mil, trezentos e setenta reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1037 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 9102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 91037 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 04 de novembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 31/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:D262EA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 149/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS SOLICITANTES. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 18 de Novembro de 2022, tipo menor preço do Lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 04/11/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:97FE6D62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 011/2022

SÚMULA: Tornar público a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pitangueiras-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 578 de 19 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art 1° – Publicar a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pitangueiras-PR, que em suas atribuições estão as organizações das pré-conferências e a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na qual são os membros representantes da comissão:

Andréia C. Araújo dos Santos
Norma Silvana Pereira
Valquíria da Silva Santos Corrêa

Art 2° - Ficam como membros de apoio da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Gabriele Cristina Simões de Souza Nunes
Jaqueline Moreira Soares da Rocha
Luana Aparecida Sgorlon
Marta Silva Santos Calixto
Eliane de Lima
Maria Camila Guimarães
Janice Aparecida Batista
Beatriz Aparecida Gonçalves dos Santos

Art 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 03 de novembro de 2022.

VALQUIRIA DA SILVA SANTOS CORRÊA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:CEF1CCD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2022

DATA: 03 de novembro de 2022.

SÚMULA: Constitui as Comissões de Avaliação dos profissionais do Magistério.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 37, § 3º da Lei Municipal nº 486/2011, de 14/12/2011, e nos artigos 9º e 10 do Decreto nº 156/2021,

RESOLVE:–

Art. 1º – Constituir a Comissão Central de Avaliação dos Profissionais do Magistério Público Municipal, composta pelos seguintes membros:
I. Valquíria da Silva Santos Corrêa – Secretária Municipal de Educação;
II. Márcia Rodrigues Stefanowicz – Assessora Pedagógica;
III. Eliza Regina Sarri – Diretora da Escola Municipal Santo Antônio;
IV. Magna da Silva Santos – Diretora do CMEI Criança Feliz;
V. Alessandra Regina da Silva Conrado – Coordenadora
VI. Sueli Nogueira Pacheco – Coordenadora do CMEI Criança Feliz;
VII. Elisângela Maria lemos de Paula – Professora da Escola Municipal Santo Antônio;
VIII. Simoni Regina Gonçalves Cruz – Educadora Infantil CMEI Criança Feliz.

Art. 2º – Constituir a Comissão de Avaliação dos Profissionais do Magistério Público Municipal da Escola Municipal Santo Antônio, composta pelos seguintes membros:
I. Eliza Regina Sarri – Diretora;
II. Lucimeire Aparecida Bonin Garcia – Coordenadora;
III. Maria Salete Berti Lameu – Coordenadora;
IV. Marcilene Aparecida Fernandes Rodrigues – Professora;
V. Mirian Silva Barbosa – Professora.

Art. 3º – Constituir a Comissão de Avaliação dos Profissionais do Magistério Público Municipal do Centro de Educação Infantil Criança Feliz, composta pelos seguintes membros:
I. Magna da Silva Santos – Diretora;
II. Adriana Guimarães Custódio – Coordenadora;
III. Sueli Nogueira Pacheco – Coordenadora;
IV. Camila Guimarães de Oliveira – Educadora Infantil;
V. Magali Aparecida Lenharo Lima – Educadora Infantil;

Art. 4º – Constituir a Comissão de Avaliação dos Profissionais do Magistério Público Municipal que exercem suas funções na APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Sabáudia, composta pelos seguintes membros:

I. Lediene Flávia Masquete Rompato – Diretora;
II. Regiane Maria Romano – Professora;
III. Paula Graziele Prates – Coordenadora.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de novembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3ECCB912

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2022

DATA: 04 de novembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Andréia Cristina Araújo dos Santos**, Matrícula nº 949-0/1, para exercer a Presidência da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022, em substituição à titular da função, **Srtª. Caroline Garcia**, durante o período de suas férias regulamentares, compreendido entre os dias 31 de outubro à 17 de novembro de 2022.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de novembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C19821FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2022

DATA: 04 de novembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Gustavo Felipe da Silva**, Matrícula nº 1032-4/1, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Informática, lotado no Posto Avançado da Agência do Trabalhador, para seu deslocamento até a cidade de Foz do Iguaçu – PR, com saída no dia 09 de novembro de 2022 e retorno no dia 11 de novembro de 2022, com a finalidade de participar do **Encontro Estadual de Agentes de Crédito 2022**, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 4.599/2022, de 04/11/2022.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de novembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1BBD3BA8

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022

O MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS torna pública a retificação da publicação da licitação, Pregão Eletrônico nº 61/2022, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), Edição nº 2635, Código Identificador: 31805C63, no dia 28 de outubro de 2022, para corrigir a data de abertura.

Na linha ‘a’ do item 9.3.3 do edital de licitação

• Onde se lê:

a) Declaração, firmada por terceiros, com firma reconhecida, que comprove igual ou semelhante prestação de serviço;

• Passará a ler:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade. Deverá estar expresso no atestado que a empresa licitante realizou os serviços de concessão de licença de uso de software da área de Gestão de Assistência Social em plataforma WEB com hospedagem do banco de dados, prestação de serviços de implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e customizações de forma satisfatória. Deverá estar expresso também no atestado que a empresa licitante hospedou o banco de dados do sistema de Assistência Social Web com as seguintes exigências:
i) Infraestrutura N + 1 (Links sob ASN, roteadores, switches, nobreaks, refrigeração, sistema de combate a incêndio, Cloud, armazenamento, etc).
ii) Infraestrutura certificada PCI DSS.
iii) Uptime acima de 99.99% d) Infraestrutura compatível com Tier 2.

B) No aviso de licitação

• Onde se lê:

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 14/11/2022 às 09h00min.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 14/11/2022 às 09h30min

• Passará a ler:

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 23/11/2022 às 14h00min.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 23/11/2022 às 14h30min

Pitangueiras, 04 de novembro de 2022.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D2B1CCB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 195 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 195 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ratifica decisão de julgamento da Comissão Processante do Processo Administrativo 001/2022 e aplica penalidade a Servidor.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo 001/2022 instaurado pela Portaria 001/2022 da Secretaria Municipal de Educação; CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Processante e a aprovação do mesmo pela Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º - Ratificar a decisão de julgamento da Comissão Processante do Processo Administrativo 001/2022 e aplicar ao servidor L.T. P. penalidade de **suspensão por 30 (trinta) dias, convertida em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, obrigando nesse caso, o funcionário, a permanecer em serviço** com fundamento no art. 175, parágrafo único da Lei 624/89 por inobservância a dever funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:7C44BEB1

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA N° 42

PORTARIA Nº 42/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.633 de 2022 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável,

CONSIDERANDO:
Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que o Vereador Fabio Leomar Schirmann requerer fosse autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Assembleia Ordinária da Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná – ACAMSOP, a realizar-se no Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, na data de 05 de Novembro de 2022;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, declara que a saída para viagem ocorrerá no dia 05/11/2022, em horário aproximado de 8h, seu retorno se dará no na mesma data, em horário aproximado de 14h20;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento na Região Sudoeste do Estado do Paraná, são fixadas no valor de R$ 261,40 (duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento) ao Vereador Fabio Leomar Schirmann;
Art. 2º O pagamento da diária autorizada nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 130,70 (cento e trinta reais e setenta centavos);
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos quatro dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e dois.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput,* da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:CA620363

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA N° 43

PORTARIA Nº 43/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.633 de 2022 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável,

CONSIDERANDO:
Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que o Vereador Abrahão Marques requerer fosse autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Assembleia Ordinária da Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná – ACAMSOP, a realizar-se no Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, na data de 05 de Novembro de 2022;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, declara que a saída para viagem ocorrerá no dia 05/11/2022, em horário aproximado de 8h, seu retorno se dará no na mesma data, em horário aproximado de 14h20;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento na Região Sudoeste do Estado do Paraná, são fixadas no valor de R$ 261,40 (duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento) ao Vereador Abrahão Marques;
Art. 2º O pagamento da diária autorizada nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 130,70 (cento e trinta reais e setenta centavos);
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos quatro dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e dois.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput,* da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:659534C6

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA N° 44

PORTARIA Nº 44/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.633 de 2022 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável,

CONSIDERANDO:
Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que a Vereadora Adenise Carlini requerer fosse autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Assembleia Ordinária da Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná – ACAMSOP, a realizar-se no Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, na data de 05 de Novembro de 2022;
Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, declara que a saída para viagem ocorrerá no dia 05/11/2022, em horário aproximado de 8h, seu retorno se dará no na mesma data, em horário aproximado de 14h20;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento na Região Sudoeste do Estado do Paraná, são fixadas no valor de R$ 261,40 (duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento) a Vereadora Adenise Carlini;
Art. 2º O pagamento da diária autorizada nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 130,70 (cento e trinta reais e setenta centavos);
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos quatro dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e dois.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput,* da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:642DD719

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA N° 45

PORTARIA Nº 45/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.633 de 2022 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável,

CONSIDERANDO:
Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que a Servidora Ana Sara Welter requerer fosse autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Assembleia Ordinária da Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná – ACAMSOP, a realizar-se no Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, na data de 05 de Novembro de 2022;
Que a Servidora requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, declara que a saída para viagem ocorrerá no dia 05/11/2022, em horário aproximado de 8h, seu retorno se dará no na mesma data, em horário aproximado de 14h20;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento na Região Sudoeste do Estado do Paraná, são fixadas no valor de R$ 261,40 (duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento) a Servidora Ana Sara Welter;
Art. 2º O pagamento da diária autorizada nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 130,70 (cento e trinta reais e setenta centavos);
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos quatro dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e dois.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput,* da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:137A37BB

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 46/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.633 de 2022 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável.

CONSIDERANDO:
Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a

serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que o Servidor Marcelo Ribeiro Zimmer requerer fosse autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Evento; **Nova Prestação de Contas Municipal 2022 Principais Mudanças na Prática**, que acontecerá na capital do Estado Paraná, Curitiba, promovido pela Gestão Pública Brasil LTDA, entre os dias 09, 10 e 11 de Novembro de 2022;
Que o Servidor requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, declara que a saída para viagem ocorrerá no dia 08/11/2022, seu retorno se dará no dia 11/11/2022;
Que o Servidor requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 489,72 (quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias em seu valor integral ao Servidor Marcelo Ribeiro Zimmer;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.469,16 (um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos quatro dias do mês de Novembro do ano corrente de dois mil e vinte e dois.

MAURI KRIELOW
Presidente CMVP

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

[1][2] Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:339A3232

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2022

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
DISPENSA Nº 002/2022

Termo de rescisão contratual referente ao contrato nº 002/2022 que fazem entre si de um lado o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PLANALTO *e de outro lado a empresa* EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ nº 02.188.778/0001-00, neste ato devidamente representada pela sua Presidente, senhora Dilce Maria Hosda**,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileira, divorciada, residente e domiciliada neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.072.340-2 e do CPF/MF sob nº 015.573.239-09, Resolve, através do presente, **rescindir o contrato administrativo nº 002/2022**, firmado com a empresa **CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 76.030.717/0002-29, com sede à Rua Santo Campagnolo, Nº 1200, na Cidade de Toledo- PR, neste ato representado pelo seu Gerente de Negócios o Srº. João Luiz de Macedo Junior, brasileiro, administrador, portador do RG n.º 5.406.041-6, e do CPF sob n.º 857.230.619-68, residente e domiciliado, na Cidade de Curitiba - PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Nona do Contrato Originário.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
2.1 *– A rescisão contratual foi feita por ato bilateral das partes segundo o dispositivo retro mencionado.*
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
3.1 *– O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de ter ocorrido o processo licitatório nº 005/2022 na modalidade de Tomada de Preço pelo Município de Planalto, no qual houve a inclusão dos módulos utilizados nesse contrato ora rescindido.*
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 *– Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual e publicação do mesmo nos meios de divulgação oficial do Município de Planalto.*
E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Planalto – PR, 03 de Outubro de 2022

DILCE MARIA HOSDA
Presidente do FUNPREV

JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Administrador

Testemunhas:

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:06570EE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 227/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2022 - Objeto: "Contratação de empresa em locação e instalação de decorações e enfeites festivos de fim de ano pela Secretaria Municipal De Administração da Prefeitura Municipal De Pontal Do Paraná". A contratação será pelo período de 90 dias. **ABERTURA**: **22/11/2022**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor Preço. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 04 de novembro de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro -
Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:AB60ED7C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 386/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **Zuli Construtora de obras Ltda**, CNPJ: 07.280.975/0001-60, denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no processo administrativo eletrônico nº 937/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17

de julho de 2002, legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.O presente contrato tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DOS CANAIS DE DRENAGEM DENTRO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ".**
Valor contratual: pela aquisição do objeto licitado, a contratante pagará à contratada o valor global de R$ 1.323.000,00 (Um milhão, trezentos e vinte e três reais). **Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte dias).

Fonte de recurso	Dotação orçamentária	CR	Desdobramento
507	11.001.15.452.0029.2050.3.3.90.30.00.00	459	26.00
507	11.001.15.452.0029.2050.3.3.90.39.00.00	462	43.10

Pontal do Paraná, 04 de novembro de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:BE153163

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 384/2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ nº 09.515.395/0001-30, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, visando a eventual contratação de empresa(s), nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual 15608/2007, Decreto nº 9872/2013. **Empresa**: **VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTO LTDA,** CNPJ: 42.580.139/0001-00 , Endereço: RUA FRANCISCO TIMOTÉO DE SIMAS,962, UBERABA, CEP: 81570-270, CURITIBA – PR, , neste ato representado por: JULIANA APARECIDA SCHAMNE FERREIRA RG.: 636000-67-SESP-PR CPF.: 042.420.719-22, TELEFONE: (41) 3107-8470, E-MAIL: LICITACAO01@VOLGACOMERCIAL.COM.BR.Objeto:
"Contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores, monitores e demais periféricos, que atenderá à demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pontal do Paraná-PR, conforme as condições descritas neste Termo de Referência". Conforme termo de referência, parte integrante do contrato. **VALOR CONTRATUAL:** O valor total do preço registrado é de R$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil reais). A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Dotação orçamentária: 12.001.10.301.0031.2057 ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE CR 682 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FR 1000 Recursos Ordinários (Livres).

Pontal do Paraná, 01 de novembro de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:90A5C9E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 226/2022 -INEXIGIBILIDADE nº 36/2022-EXTRATO DO CONTRATO nº 387/2022 -O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - CNPJ/MF 01.609.843/0001-52**, doravante denominado **CONTRATANTE;** e a empresa LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME CNPJ: 23.691.899/0001-31, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no protocolo administrativo nº **1189/2022**, processo licitatório n.º **226/2022.** Licitação – PMPPR - Inexigibilidade de Licitação nº **31/2022** - PMPPR, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Constitui objeto deste instrumento a "Aquisição de suprimentos originais para realização de substituição por desgaste do equipamento: Lippel Triturador de Galhos/Picador de troncos - SCORPION PTU 300 Ano 2022".
Valor contratual: Pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 5.810,00 (Cinco mil, oitocentos e de reais)**. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses**.

Secretaria / órgão	Projeto Atividade	Elemento despesa	FR	CR	Valor
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	09.001.18.541.0020.2034 Gerenciamento ambiental	3.3.90.30.00.00	1000	264	R$ 5.810,00

Pontal do Paraná, 04 de novembro de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:EB71F42C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 385/2022

Processo Licitatório nº 211/2022-PREGÃO ELETRÔNICO nº 117/2022-extrato do CONTRATO Nº 385/2022.O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ nº 09.515.395/0001-30, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa**, EMPREITEIRA ROSSI LTDA**, com sede na Rua João Vitor Falavinha, nº 535, Joana Olimpia, CEP: 83430-000, Campina Grande do Sul-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº.24.020.066/0001-01, doravante denominada **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no processo administrativo nº 711/2022, processo licitatório nº 211/2022, pregão eletrônico nº 117/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. O presente contrato tem por objeto **"PAISAGISMO NO UBS JARDIM CANADÁ"**. **Valor contratual:** pela aquisição do objeto licitado, a contratante pagará à contratada o valor global de R$ 6 .873 ,33 (Seis mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).**Prazo de Vigência:** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. **Prazo de execução e entrega da obra:** Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **60** (sessenta) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço.
SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 12.001.10.301.0031.2057 ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE CR 515 – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. P.J – FR 303 SAÚDE/PERC VINC SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS.

Pontal do Paraná, 04 de novembro de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:C457438C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10659/2022 DE 04/11/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10659/2022 de 04/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
07.001.04.122.0011.2.025.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO	
206 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
Total Suplementação:			**2.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPART DE IND E COM E REL DO TRABALHO	
07.004.23.691.0014.2.028.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL	
227 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
Total Redução:			**2.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7046C963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.658 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

PATRICIA MILLO MARCOMINI, Prefeita Municipal em exercício de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) do em seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CD – CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **ARIADNES CASAS MACHADO JANUÁRIO,** brasileiro (a), portador(a) do RG nº 10.048.657-1 PR e CPF n.º 059.473.079-10 a partir de **01 de novembro de 2022.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a) em **01 de novembro de 2022.**

Artigo 3º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,04 de novembro de 2022.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F0855998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 858 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memorando nº 17.875/2022 - 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Exoneração da **aposentadoria por invalidez** , do(a) servidor (a) **JANIO DUARTE TELES - MATRICULA: 323.328**, ocupante do emprego público de **AGENTE EDUCATIVO ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **03 de novembro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **03 de novembro de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de novembro de 2022.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:37571159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 859 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memorando nº **17.874/2022** - 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Exoneração da **aposentadoria por invalidez** , do(a) servidor (a) **JOEL GONCALVES CORREA- MATRICULA: 67.931**, ocupante do emprego público de **VIGIA ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **03 de novembro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **03 de novembro de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de novembro de 2022.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita Municipal em Exercício

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9629A38A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 132/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 132/2022
Dispensa de Licitação nº 39/2022
Objeto: Aquisição de Scanner para Secretaria de Administração.
Contratada: FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA CNPJ: 07.474.057/0001-71
Valor: R$ 4.745,00 (quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais)

Dotação orçamentária:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão: 05 Secretaria de Administração
Unidade: 01 Gabinete do Secretario e servi
Dotação: 041220140.2.008.4490.52.00.00 Equipamentos e material permanente
Principal: 45
Desdobrada: 1809
Reserva: 141

Data de Assinatura: 03/11/2022.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:B371B3C3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 89/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 130/2022
Pregão Eletrônico nº 89/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atendimento de diversas especialidades, visando atender às necessidades da Rede de Saúde Pública municipal.

Porecatu, 04 de novembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 130/2022
Pregão Eletrônico nº 89/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atendimento de diversas especialidades, visando atender às necessidades da Rede de Saúde Pública municipal
Contratada: ALC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 19.220.004/0001-03
Valor: R$ 96.999,96 (noventa e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), sendo repassado o valor mensal de R$ 8.083,33 (oito mil oitenta e três reais e trinta e três centavos).
Dotação orçamentária:
SECRETARIA DE SAÚDE
Órgão: 11 Secretaria de Saúde
Unidade: 01 Fundo municipal de Saúde
Dotação: 103020200.2.052.3390.30.00.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa
Reserva: 126
Desdobrada: 1385
Principal: 185

Porecatu, 04 de novembro de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:ACF7C9AB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 89/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 130/2022
Pregão Eletrônico nº 89/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atendimento de diversas especialidades, visando atender às necessidades da Rede de Saúde Pública municipal.

Porecatu, 04 de novembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 130/2022
Pregão Eletrônico nº 89/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atendimento de diversas especialidades, visando atender às necessidades da Rede de Saúde Pública municipal
Contratada: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ nº 33.458.003/0001-22
Valor: R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), sendo repassado o valor mensal de R$ 12.416,66 (doze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).
Dotação orçamentária:
SECRETARIA DE SAÚDE
Órgão: 11 Secretaria de Saúde
Unidade: 01 Fundo municipal de Saúde
Dotação: 103020200.2.052.3390.30.00.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa
Reserva: 126
Desdobrada: 1385
Principal: 185

Porecatu, 04 de novembro de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:5B1E117C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 89/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 130/2022
Pregão Eletrônico nº 89/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atendimento de diversas especialidades, visando atender às necessidades da Rede de Saúde Pública municipal.

Porecatu, 04 de novembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 130/2022
Pregão Eletrônico nº 89/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atendimento de diversas especialidades, visando atender às necessidades da Rede de Saúde Pública municipal
Contratada: SIMSAUDE SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 13.667.864/0001-03
Valor: R$ 227.399,88 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo repassado o valor mensal de R$ 18.949,99 (dezoito mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Dotação orçamentária:
SECRETARIA DE SAÚDE
Órgão: 11 Secretaria de Saúde
Unidade: 01 Fundo municipal de Saúde
Dotação: 103020200.2.052.3390.30.00.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa
Reserva: 126
Desdobrada: 1385
Principal: 185

Porecatu, 04 de novembro de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:25FB716F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE N°058/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº984/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº058/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de recargas de gás de cozinha - GLP, para entrega diretamente nos Departamentos Municipais de Porto Amazonas, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13 horas do dia 23 de novembro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14 horas do dia 23 de novembro de 2022.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 32.126,90 (trinta e dois mil, cento e vinte e seis reais e noventa centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 04 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:48E0A500

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE N°059/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº930/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº059/2022
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, transporte, montagem e instalação de móveis planejados à Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09 horas do dia 24 de novembro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 24 de novembro de 2022.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 53.896,98 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 04 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:65D9506D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA
PE N°057/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº887/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº057/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para o fornecimento, de forma fracionada, de gêneros alimentícios perecíveis panificados para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura e demais demandas deste departamento, tais como cursos de formação e campanhas realizadas ao longo do ano; produtos de panificação para o Departamento de Saúde; aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social; bem como produtos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Administração e Departamento Municipal de Esportes Recreação e Turismo, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, de acordo com a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09 horas do dia 23 de novembro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 23 de novembro de 2022.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 242.130,50 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 04 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:D5E03F78

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE N°060/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº991/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº060/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP
MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada em engenharia elétrica para prestação de serviços de fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra técnica para a execução de serviços com caminhão Munk e oficial eletricista, instalação de novas entradas de energia padrão COPEL e instalação de postes para atendimento as necessidades do Município, pelo período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09 horas do dia 25 de novembro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 25 de novembro de 2022.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 199.657,93 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 04 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:8CF273BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA EQUIPE DE PREGOEIROS

Processo: 1210/2022
Interessado: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EQUIPE DE PREGOEIROS
Assunto: SUBSTITUIÇÃO DE MEBROS DA EQUIPE DE PREGOEIROS. EQUIPE DE APOIO A PREGOEIROS. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

DOS FATOS
A Diretora do Departamento Municipal de Administração solicita substituição de Pregoeiro, de membros da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Apoio de Pregoeiros. Apresentou justificativa e indicou os membros a serem substituídos e os respectivos substitutos.
É o relatório.

DECIDO
Submetida à minha superior análise para final decisão, acolho o a justificativa da Diretora do Departamento de Administração, que entende que o ocupante do quadro de funcionários efetivo, nomeado para responder pela Assessoria de Controle Interno, não pode exercer cumulativamente a função de Pregoeiro, por ser incompatível o desempenho concomitante da função de Pregoeiro junto a Comissão de Licitação com a função de Assessor de Controle interno, sob pena de comprometer -se a necessária autonomia e independência em verificar a conformidade dos atos praticados pela Comissão de Licitação às normas e princípios aplicáveis à gestão pública e desnaturar a própria missão constitucional de controle, basilar ao alcance de uma boa governança pública, visto que as atividades do Pregoeiro frente à Comissão de Licitação são controladas e auditadas pelo controle interno; para determinar sejam realizadas as substituições, como requerido, revogando as Portarias n.º 001/2022 e 002/2022 e; exarando novas Portarias com as substituições pleiteadas, com vigência até 31 de dezembro de 2022:
Substituindo da funcionária Cassia Lyziane Breda de Moraes - matrícula n.º 287734, na Equipe de Pregoeiros Municipais (Portaria 002/2022), pela funcionária Michele de Oliveira Martins - matrícula n.º 3931;
Substituindo a funcionária Michele de Oliveira Martins - matrícula n.º 3931, na Equipe de Apoio aos Pregoeiros Municipais (Portaria 002/2022), pela funcionária Suzana Antunes Cezar - matrícula n.º 287741;
Substituindo a Vice-presidente da Comissão Permanente de Licitação Michele de Oliveira Martins - matrícula n.º 3931 (Portaria 001/2022), pela funcionária Suzana Antunes Cezar - matrícula n.º 287741;
Designando a funcionária Thaise Krause - matrícula n.º 287799, como membro suplente da Comissão Permanente de Licitação, em substituição à funcionária Suzana Antunes Cezar – matrícula n.º 287741.

Porto Amazonas, 04 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:AD71B635

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 100/2022 - REVOGA OS EFEITOS DA PORTARIA N° 001/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022 QUE INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA N.º 100, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

REVOGA OS EFEITOS DA PORTARIA N.º 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022 QUE INSTITUIU A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO (CPL) PARA O PERÍODO DE 04 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X e XXIII, da Lei Orgânica Municipal e;
Considerando a solicitação da Diretora do Departamento de Administração, através do Ofício n.º 221/2022 e demais documentos que instruem o Processo Administrativo n.º 1210/2022.
RESOLVE:
Art. 1.º REVOGAR os efeitos da Portaria n.º 001/2022 que instituiu a Comissão Permanente de Licitação para o período de 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 04 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:780BF625

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 101/2022 - REVOGA OS EFEITOS DA PORTARIA N° 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2022 QUE DESIGNOU A EQUIPE DE PREGOEIROS E CONSTITUIU EQUIPE DE APOIO AOS PREGOEIROS

PORTARIA N.º 101, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

REVOGA OS EFEITOS DA PORTARIA N.º 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2022 QUE DESIGNOU A EQUIPE DE PREGOEIROS E CONSTITUIU EQUIPE DE APOIO AOS PREGOEIROS PARA O PERÍODO DE 04 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X e XXIII, da Lei Orgânica Municipal e;
Considerando a solicitação da Diretora do Departamento de Administração, através do Ofício n.º 221/2022 e demais documentos que instruem o Processo Administrativo n.º 1210/2022.

RESOLVE:.

Art. 1.º REVOGAR os efeitos da Portaria n.º 002/2022 que designou a Equipe de Pregoeiros e constituiu a Equipe de Apoio aos Pregoeiros para o período de 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 04 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:5C7157FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 102/2022 - INSTITUI A COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO PARA O PERÍODO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 102, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO (CPL) PARA O PERÍODO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X e XXIII, da Lei Orgânica Municipal e;
Considerando a solicitação da Diretora do Departamento de Administração, através do Ofício n.º 221/2022 e demais documentos que instruem o Processo Administrativo n.º 1210/2022.

RESOLVE:.

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do município de Porto Amazonas, para o período de 07 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
§1º A Comissão Permanente de que trata esta Portaria será composta por três membros, sendo um Presidente, um Vice-presidente e um Membro ordinário, tendo ainda um Membro Suplente para compor a comissão nos afastamentos dos membros permanentes.
§2º O Presidente será substituído, em seus afastamentos e impedimentos legais, pelo Vice-Presidente.
§3º Os membros da Comissão Permanente de Licitação poderão ser destituídos a qualquer momento, a critério da Administração, mediante decisão fundamentada.
Art. 2° A composição da Comissão Permanente de Licitação (CPL) é a seguinte:
Presidente: Larissa Aparecida Costa, matrícula: 6461;
Vice-presidente: Suzana Antunes Cezar - matrícula n.º 287741;
Membro: Thaise Krause - matrícula n.º 287799;
Suplente: Rosângela Fátima de Paula Orchanheski, matrícula: 287765.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 04 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:EBF960CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 103/2022 - DESIGNA A EQUIPE DE PREGOEIROS E CONSTITUI EQUIPE DE APOIO AOS PREGOEIROS

PORTARIA N.º 103, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

DESIGNA A EQUIPE DE PREGOEIROS E CONSTITUI EQUIPE DE APOIO AOS PREGOEIROS PARA O PERÍODO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X e XXIII, da Lei Orgânica Municipal e;
Considerando as disposições do Decreto Municipal n.º 019 de 1º de julho de 2009;
Considerando a solicitação da Diretora do Departamento de Administração, através do Ofício n.º 221/2022 e demais documentos que instruem o Processo Administrativo n.º 1210/2022.

RESOLVE:.

Art. 1º Designar Equipe de Pregoeiros Municipais, para o Exercício de 2022, no período compreendido entre 07 de novembro a 31 de dezembro de 2022, a fim de coordenarem os trabalhos referentes às licitações na modalidade de Pregão.
Parágrafo Único. Para compor a nova Equipe de Pregoeiros ficam designados os funcionários públicos Municipais:
MICHELE DE OLIVIERA MARTINS – matrícula n.º 3931
RIOMAR BRUNO DOS SANTOS FERREIRA – matrícula 5421.
Art. 2º Constituir nova Equipe de Apoio aos Pregoeiros Municipais designados no artigo anterior, a fim de dar apoio aos trabalhos referentes às licitações na modalidade Pregão, composta pelos seguintes membros:
LARISSA APARECIDA COSTA – matrícula n.º 6461
SUZANA ANTUNES CEZAR – matrícula n.º 287741
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 04 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:C4DA5CD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de ***R$ 921,83 (novecentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos)***, em favor do Conselheiro

Tutelar, ***Tiago da Silva Ferreira,*** RG nº 13.954.459-5 e CPF nº 110.144.939-00, em razão das despesas efetivadas a título de passagens rodoviária, no deslocamento para o 7º Congresso Estadual de Conselheiro e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná, realizado no Hotel Plaza Foz, no período de 24 a 26 de outubro de 2022, em Foz de Iguaçu/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B966A984

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária do Termo da Ata de Registro de Preço Nº **114/2022**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.136/0001-30, com sede administrativa na Rua São Paulo, nº 191, nesta cidade de Prado Ferreira/PR, neste ato representada pela Srª. Prefeita Municipal, Maria Edna de Andrade, portadora do RG nº 4.039.895-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 606.242.059-91, residente e domiciliada em Prado Ferreira/PR.

CONTRATADA:VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI, sediada na ROD BR 101 SUL, S/N KM 86 2 - CEP: 54335000 - BAIRRO: PRAZERES, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco inscrita no CNPJ sob o nº 20.351.700/0001-38, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por seu responsável legal Sr. JOSÉ RICARDO MOTA RAGO, portador do RG nº 4.121.161 - SDS/PE e do CPF nº 767.730.944-53.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico nº 30/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº1.009/2021, PARA O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Exercício	Conta de despesa	Fonte de recurso	Funcional programática	Natureza da despesa
2022	905	1500	05.001.10.301.0005.2047	4.4.90.52.00.00

Prado Ferreira, 03 de novembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal
.

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:FBF31E54

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 119/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 24/11/2022, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, TOMADA DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Constitui objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO ATRAVÉS DE SOFTWARE, ATENDIMENTO TELEFÔNICO 0800, SERVIÇO DE RONDA E MONITORAMENTO, SERVIÇO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LUMINÁRIAS NA REDE COPEL, SUPER POSTES E POSTES ORNAMENTAIS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM APROXIMADAMENTE 950 PONTOS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA-PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO

VALOR MÁXIMO - R$ 99.216,00 (Noventa e Nove Mil, Duzentos e Dezesseis Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados no site www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 03/11/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:7DDBC855

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 134/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 14:00 horas do dia 24/11/2022, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS E GUARITAS PARA A PROTEÇÃO DOS USUÁRIOS DE TRANSPORTE PÚBLICO OU PRIVADO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO

VALOR MÁXIMO - R$ 179.740,00 (Cento e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Quarenta Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados no site www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 04/11/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:37153EFD

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022 - DISPENSA Nº 39/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: MAGIC BOX DECORACOES TEMATICAS LTDA – CNPJ **35.419.091/0001-89**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DECORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL
VALOR GLOBAL: R$ 16.831,49 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 dias (Noventa dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 04/11/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:9399B118

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AUTOS: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022

AUTOS: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022

DECISÃO

I. Trata-se de procedimento licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, que objetiva o "registro de preços para aquisição de material médico hospitalar e máscaras de proteção, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Prado Ferreira".

II. HOMOLOGO a decisão exarada pela Pregoeira, adotando os fundamentos expostos como razão de decidir, para fins de **DETERMINAR**:

O cancelamento do item 111 do edital e anexos, e sua extração da relação de itens a serem licitados; e

Considerando que esta decisão implicará em alteração do edital, capaz de afetar a formulação de propostas, determino a designação de nova data para realização do pregão, na forma do item 4.1.4 do edital, respeitando o prazo de publicidade não inferior a 08 (oito) dias úteis, na forma do art. 4.º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

III. À Comissão de Licitação para publicação e demais providências, em especial correção do instrumento convocatório e anexos e a designação de nova data para o pregão (item II.ii).

Prado Ferreira, 04 de novembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:2E84BD0D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
UTOS: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022

AUTOS: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022

Trata-se, em síntese, de pregão eletrônico n.º 062/2022, processo administrativo n.º 151/2022, que objetiva "o registro de preços para aquisição de material médico hospitalar e máscaras de proteção, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Prado Ferreira".

A empresa interessada **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** através de sua representante legal, apresentou impugnação ao edital alegando direcionamento do item 111 (aparelho medidor de glicose), por constar do descritivo a marca específica "Glucoleader".

Em suas razões, alegou (i) que não existem tiras universais, de modo que as tiras são compatíveis com os monitores de mesma marca/modelo; (ii) é prática de mercado o fornecimento gratuito (por comodato ou doação) dos aparelhos compatíveis com as tiras ofertadas no certame; (iii) a lei geral de licitações veda expressamente o direcionamento de marcas ou modelos em processos licitatórios; (iv) redução da concorrência e prejuízo à obtenção da melhor proposta para a administração pública.

É o relatório do essencial.

DECISÃO

É regular a representação da impugnante e tempestiva a impugnação. O edital foi publicado em 18/10/2022, sendo a data do certame 08/11/2022. O item 4.1 do instrumento convocatório determina que o prazo para impugnação é de até 03 (três) dias de antecedência do certame.

No mérito, assiste razão à impugnante.

De fato, por equívoco da autoridade solicitante (Secretaria de Saúde e Assistência Social), constou no descritivo do item 111 a marca "Glucoleader". Violando, dessa forma, a isonomia e competitividade do certame.

O direcionamento do descritivo para determinada marca fere as disposições dos artigos 7.º, §5.º, e 15, §7.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dessa forma, valendo-se do poder de autotutela dos atos administrativos, a Administração Pública optará por cancelar o item 111 do edital e seus anexos, com o intuito de privilegiar o aproveitamento dos atos administrativos legítimos e dar celeridade ao processo. A aquisição de tiras reagentes e monitores de glicose se fará em processo apartado, segundo critérios de conveniência e oportunidade da gestão.

Diante do exposto, com fundamento no art. 41, §1.º, da Lei n.º 8.666/93 e nos itens 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.4 do instrumento convocatório, DECIDO:

Por cancelar o item 111 do edital e anexos, e determinar sua extração da relação de itens a serem licitados; e

Considerando que esta decisão implicará em alteração do edital, capaz de afetar a formulação de propostas, p a designação de nova data para realização do pregão, na forma do item 4.1.4 do edital, respeitando o prazo de publicidade não inferior a 08 (oito) dias úteis, na forma do art. 4.º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

Remetam os presentes autos à Prefeita Municipal, como autoridade maior, para decisão.

Prado Ferreira, 04 de novembro de 2022.

ANA CAROLINA DE ASSIS
Pregoeira
(Portaria n.º 255/2022)

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:E8DAD63F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE DESCARTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

TERMO DE DESCARTE
Pregão Eletrônico Nº 66/2022

O município de Prado Ferreira, torna público o **DESCARTE** do processo modalidade Pregão Eletrônico nº 66/2022.

Prado Ferreira, 04 de novembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:A471785A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8953/2022

Súmula: Nomeia o Senhor ALTEVIR AIRES COSTA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor, ALTEVIR AIRES COSTA, RG nº. 1975592-4/PR, e CPF n°. 317.448.429-49 para exercer em comissão o cargo de "Chefe de Divisão" junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 07 de Novembro de 2022.

Quatro Barras, 04 de Novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:63BD351A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8951/2022 DE 03/11/2022

Exercício: 2022

Ementa:Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito**Municipal**de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de**R$ 125.713,54 (cento e vinte e cinco mil setecentos e treze reais e cinqüenta e quatro centavos),**destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.846.0023.0.030.	Ações para Atender Encargos Gerais do Município	
1202 - 3.3.22.93.00.00	3882 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	125.713,54
Total Suplementação:		**125.713,54**

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo3° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:F6ABB087

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8952/2022 DE 03/11/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito **Municipal** de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 51.432,99 (cinqüenta e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.846.0023.0.030.	Ações para Atender Encargos Gerais do Município	
1201 - 3.3.22.93.00.00	1882 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.432,99
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.004.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB	
25.004.12.365.0018.2.185.	Ações para Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 70%	
878 - 3.1.91.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
Total Suplementação:		**51.432,99**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.16.00000000	Fonte: 1882	11.432,99
Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1101	40.000,00
Total da Receita:		**51.432,99**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:10CEC8D2

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

O Secretário Executivo da PREVIBARRAS no uso de suas atribuições, conforme Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 49/2022, Parecer Contábil nº 30/2022/Previ/AC e Exame Técnico nº 49/2022 - CCI, declarou dispensável o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 48/2022/Previ
DATA: 17/10/2022
OBJETO: Confecção de placas de homenagem para aposentados e instituidores de pensão da PREVIBARRAS.
EMPRESA: Cia das Placas Ltda.
VALOR: R$ 6.175,00 (seis mil cento e setenta e cinco reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 23, inciso II, alínea "a" c/c artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Quatro Barras, 4 de novembro de 2022.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:1AE63504

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Previdência Municipal de Quatro Barras - Previbarras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para atender a Previdência Social do Município de Quatro Barras-PREVIBARRAS em regime de Assessoria e Consultoria Atuarial, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo I.I) do referido Edital.
PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO - ENVELOPE DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
Dia 25 de novembro de 2022 até as 8h50 na Previbarras

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25 de novembro de 2022 às 9h00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS - Vinte e Cinco de Janeiro 64 – Centro – Quatro Barras/PR - Compras e Licitações
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.previbarras.com.br menu "Licitações" ou solicitado via email previbarras@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3672-3668, das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 04 de novembro de 2022.

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:0F71FCD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 7233/2022
ADRIANA DA SILVA NOGUEIRA – RG. 8.919.367-2/PR
I) Processo Administrativo n° 15886/2022
II) Cargo do servidor: Assessor de Departamento - SMGDE
III) Período de afastamento: 06/11/2022(23h00) a 11/11/2022(23h00)
IV) Numero de diárias: três diárias
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.353,08 (dois mil trezentos e cinquenta e três reais e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no Encontro dos Comitês dos Pequenos Negócios e no Encontro Estadual de Agentes de Crédito Fomento Paraná e Sebrae 2022, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Requerimento de Diária n° 7241/2022
VALDOMIRO DA CRUZ JUNIOR – RG. 3.901.923-5/PR
I) Processo Administrativo n° 15887/2022
II) Cargo do servidor: ASSESSOR DE SECRETARIA - SMGDE
III) Período de afastamento: 06/11/2022(23h00) a 11/11/2022(23h00)
IV) Numero de diárias: três diárias
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.353,08 (dois mil trezentos e cinquenta e três reais e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no Encontro dos Comitês dos Pequenos Negócios e no Encontro Estadual de Agentes de Crédito Fomento Paraná e Sebrae 2022, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Requerimento de Diária n° 7239/2022
LEVI RENATO DOS SANTOS CAMARGO – RG. 1.114.83-0/PR
I) Processo Administrativo n° 16.168/2022
II) Cargo do servidor: Secretário Municipal - SMO
III) Período de afastamento: 09/11/2022(04h00) a 10/11/2022(23h00)
IV) Numero de diárias: uma diária integral e uma meia diária
V) valor unitário da diária: R$ 958,66 (novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 479,33 (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 1.437,99 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação em reunião com assessores e parlamentares para desbloqueio e capacitação de recursos da união, para liberação de recursos de aquisição de equipamentos com cláusulas suspensivas (liberação) e novos recursos para o município de Quatro Barras, na cidade de Brasília/DF.

Requerimento de Diária n° 7243/2022
VITOR AUGUSTO SIMIÃO – RG. 6.181.624-0/PR
I) Processo Administrativo n° 16.165/2022
II) Cargo do servidor: Assessor de Secretaria - SMCT
III) Período de afastamento: 29/11/2022(19h00) a 03/12/2022(17h00)
IV) Numero de diárias: três diárias integrais e uma meia diária
V) valor unitário da diária: R$ 958,66 (novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 479,33 (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 3.355,31 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no XIX Congresso Brasileiro de Ecoturismo e Turismo de Aventura, na cidade de São Paulo/SP.

Requerimento de Diária n° 7245/2022
MERIELEN VODAN – RG. 3.338.711-8/PR
I) Processo Administrativo n° 16.167/2022
II) Cargo do servidor: Secretária - SMCT
III) Período de afastamento: 29/11/2022(19h00) a 03/12/2022(17h00)
IV) Numero de diárias: três diárias integrais e uma meia diária
V) valor unitário da diária: R$ 958,66 (novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 479,33 (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 3.355,31 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no XIX Congresso Brasileiro de Ecoturismo e Turismo de Aventura, na cidade de São Paulo/SP.

Requerimento de Diária n° 7248/2022
ADRIANA HEINDYK MOCELIN – RG. 4.409.057-0/PR
I) Processo Administrativo n° 16.177/2022
II) Cargo do servidor: Secretária Municipal - SMCT
III) Período de afastamento: 29/11/2022(19h00) a 03/12/2022(17h00)
IV) Numero de diárias: três diárias integrais e uma meia diária
V) valor unitário da diária: R$ 958,66 (novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

VI) valor unitário da meia diária: R$ 479,33 (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 3.355,31 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no XIX Congresso Brasileiro de Ecoturismo e Turismo de Aventura, na cidade de São Paulo/SP.

Quatro Barras, 04 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:1E6E9A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 7267 E 7268/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 7267/2022
ANA PAULA DA ROCHA PIRES – RG. 6.704.772-9/PR
I) Processo Administrativo n° 16.283/2022
II) Cargo do servidor: Contadora - SMAFP
III) Período de afastamento: 10/11/2022(08h00) a 11/11/2022(18h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 139,44 (cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar no 6º Fórum Paranaense de Contabilidade, Finanças e Controles Aplicados ao Setor Público - Contabilidade e controle: muito além do SIAFIC, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 7268/2022
EDINA ANDREATTA MOCELIN – RG. 4.336.176-7/PR
I) Processo Administrativo n° 16.285/2022
II) Cargo do servidor: Contadora - SMAFP
III) Período de afastamento: 10/11/2022(08h00) a 11/11/2022(18h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 139,44 (cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar no 6º Fórum Paranaense de Contabilidade, Finanças e Controles Aplicados ao Setor Público - Contabilidade e controle: muito além do SIAFIC, na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 04 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:0756954C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 03/2022 : APROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DO PROJETO EDUCAÇÃO E ARTE LIBERTA CIDADÃOS.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE QUERÊNCIA DO NORTE – PR

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DO PROJETO EDUCAÇÃO E ARTE LIBERTA CIDADÃOS AMANHÃ! – C.E.H.C.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1440 de 10 de junho de 2015, em reunião ordinária, realizada por meio presencial em 01 de novembro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a aplicação do Projeto Educação e Arte Liberta Cidadãos Amanhã! Recurso este que será repassado pelo Criança Esperança a A.P.M.F do Colégio Estadual Humberto de Campos.
Art. 2º - Atividades e público alvo a ser atendido:

Atividade	Faixa Etária
Curso Preparatório para vestibular/ENEM	De 14 a 24 anos
Teatro Oficina: A linguagem teatral como estratégia de ensino e aprendizagem.	De 13 a 19 anos.
Aprendendo com a música	De 12 a 14 anos.
Dança como instrumento de socialização!	De 11 a 17 anos.
O Xadrez no processo de ensino e aprendizagem.	De 11 a 16 anos.
O prazer de ler e interpretar é a mágica da vida!	De 11 a 13 anos.
Futsal! Mais que um lugar para se divertir!	De 11 a 17 anos.
Aprendendo e revitalizando o espaço escolar	De 12 a 15 anos.
Fanfarra escolar	De 11 a 24 anos.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, 03/11/2022

ÂNGELO MÁRCIO TOBIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:D344B62E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 82/2022-PMQ
LOCAL: BLLCOMPRAS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE KIT ESCOLAR.
Onde se lê: Pregão 83/2022
Leia-se: Pregão 82/2022
Onde se lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOWS LOCAIS E REGIONAIS PARA FESTIVIDADE DO NATAL LUZ DE QUITANDINHA
Leia-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOWS LOCAIS E REGIONAIS PARA FESTIVIDADE DO NATAL ILUMINADO DE QUITANDINHA

Quitandinha 04 de novembro de 2022.

NADIA DE CESAR SANKIO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:F5BFC167

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022

O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.640.132/0001-94, através da Comissão Permanente de Licitação, neste ato, representada por sua Presidente Srª. SUELI BATISTA ALVES, designada pela Portaria nº 08/08/2022, em conformidade com que estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. Torrna público para o conhecimento dos interessados, a **Relação das Inscrição de Profissionais Formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing e/ou ligados à Área de Atuação de Publicidade e Marketing intuito de constituir Subcomissão Técnica, para a Contratação de Agência de Publicidade/Propaganda.**

Nº	NOME	CPF
01	Aparecida Luiza Lima	047.378.648-62
02	Daniel de Oliveira Capistano	074.821.369-40
03	Evandro de Oliveira Ubraldo	046.494.749-90
04	João Vitor de Moraes Munhoz	101.808.289-16
05	José Ary Valdo de Souza	203.272.939-34
06	Marcio Talles Pereira	005.473.679-02
07	Paulo Celso de Brito Junior	044.028.149-01
08	Rafael Augusto Gonçalves Magi	081.939.709-18
09	Rubens José da Silva	023.972.899-89
10	Vanderlei Abreu Festana	844.364.339-00

Serão sorteados 03 (três) nomes dentre os profissionais inscritos e aceitos ao Chamamento Público, conforme relação acima, para fins de consecução do julgamento técnico nos procedimento licitatório para a Modalidade Concorrência Pública nº 001/2022, cujo objeto é a **Contratação de Agência de Propaganda para a prestação de serviços publicitários, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de dar publicidade dos atos oficiais, das ações, dos programas e serviços desenvolvidos pelo Município, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação à difusão de ideias, princípios, iniciativas, produtos e/ou serviços ou instituições ou de informar o público em geral**.

SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO: **Dia 24 de novembro de 2022 às 09h00min**.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, situada a Avenida Paraná, 530, centro, Rancho Alegre D'Oeste/PR.

Nos termos do § 5º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Goioerê. A Comissão Permanente de Licitação realizará, sob a supervisão de todos os presentes, o sorteio dos nomes para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será composta por 03 (três) membros sorteados, respeitando se a proporcionalidade prevista nos parágrafos 1º, 2º, 3º e 9º do art. 10 da Lei 12.232/2010.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 03 de novembro de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:D7C53CB9

SAÚDE
PORTARIA 290/08/2022

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **ÉVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **CLEBER DE FREITAS KUBINSCKI**, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: TRANSPORTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO.
III – Data: **06/11/2022 a 08/11/2022**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 04 de Novembro de 2022

ÉVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Caires de Souza
Código Identificador:3480661E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.778/2022 04/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

ART. 1º - CONCEDER Função Gratificada de Pregoeiro conforme Lei Nº 2.013 de 27/09/202,2 para a servidora **DIANA BAMBERG** no cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, pois a mesma desempenhará a função a partir de novembro de 2022.

(...)
Art. 3º O pregoeiro será responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação da modalidade Pregão, dar impulso ao procedimento licitatório de Pregão e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
(...)

ART. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições a contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DE4CDD77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.779/2022 04/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora DIANA BAMBERG no Nível C05 do cargo efetivo de auxiliar de secretaria após retorno do cargo comissionado em conformidade com as Leis complementares Nº 01 e Nº 02 de janeiro de 2022, a partir de 02 de novembro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL/CLASSE
DIANA BAMBERG	Auxiliar de Secretaria	C05

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E2A1981D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 43 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (07 a 18 de novembro), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
DIOGO CAPELIN	1º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 04 de novembro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura

SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____ e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade

para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2E033AC4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.780/2022 04/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido o servidor **FERNANDO NOVAK**, do cargo efetivo de Agente de Coleta de Resíduos, a partir da data de hoje 04 de novembro de 2022.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:97AB4F12

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.467/2022 27/10/2022

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.993/2022, de 28 de junho de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2022,** um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, conforme segue:

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
378000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.000,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
382000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	25.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Superávit Financeiro Livre

Valor Total	**R$ 26.000,00**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Livre.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4FD0E55F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.781/2022 04/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido a servidora **ALINE KLEIN DO AMARAL**, do cargo efetivo de Educador/cuidador, a partir da data de hoje 04 de novembro de 2022.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FDCF6548

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 02/2022

A Comissão Central nomeada para a organização da consulta pública para designação de diretores das instituições de ensino da Rede Municipal de Educação básica de Realeza, vem através deste divulgar a lista dos profissionais classificados, não classificados e que não compareceram, **de forma preliminar**, na avalição de mérito e desempenho para a função de diretor escolar, de acordo com o edital Nº. 4.432, de 17 de agosto de 2022.

1.Ana Marlete Ferreira – Não classificada
2.Eliane Bernardi da Silva – Não classificada
3.Elisandra Maria Moreira– Não classificada
4.Elizandra Aparecida Winck Rizzi– **CLASSIFICADA**
5.Jaqueline Suzana Suchi Consorte – **CLASSIFICADA**
6.Juliana Mosena – Não classificada
7.Kelly Regina Sarinhos Myskiw – Não classificada
8.Loreni dos Santos Gerlach – Não classificada
9.Lucimar Johansson – Não classificada
10.Maria Rita Ribeiro Teles – Não classificada
11.Marisa Perinazzo – Não classificada
12.Neiva de Paris Chiossi - **NÃO COMPARECEU**
13.Rejane Grzebieluckas **– NÃO COMPARECEU**
14.Rosana Socovoski da Gama – Não classificada
15.Rosangela Maria Roth Pizzatto – Não classificada
16.Sonia KLagenbeg Fassina – **CLASSIFICADA**
17.Tamilys Caroline Christmann **– CLASSIFICADA**

Nas instituições: Pequeno Príncipe; Pequeno Anjo; Vó Totinha; Menino Jesus, Professora Greuza Dal Molin, Santo Antonio e Juscelino Kubitschek, será realizada nova avaliação teórica no dia 11 de novembro de 2022, às 07h40, na Casa da Cultura. Os interessados em realizar a avaliação (aptos a participar como candidato na consulta pública das instituições supracitadas) deverão enviar ofício até o dia 13 de novembro de 2022, às 17h na Secretaria de Educação.

Os profissionais que estarão no exercício de suas funções em sala de aula, no dia da prova, serão liberados por seus diretores para a realização da avaliação.

Realeza, 04 de novembro de 2022.

JOLSANE APARECIDA DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão Central

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:707ECC3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÕES
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações na Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: 268/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contração de Empresa especializada para realizar a execução de obra e serviços, referentes a construção de uma Unidade execução e construção, obras e serviços, de uma Unidade de Saúde – Tipo I, com o objetivo de atender a Secretaria Municipal de saúde
As alterações estão dispostas nas planilhas orçamentárias, no valor do certame e na data de abertura.

Realeza, 04 de Novembro de 2022.

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:EC53506C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 204/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 302/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: **contratação de Técnico de Sonorização e Iluminação Especializado** para prestação de serviço em atendimento à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Realeza
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 22 de Novembro às 13:15h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 07 de Novembro, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 04 de Novembro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:11158E55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 205/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 304/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: contratação de empresa para realização de oficinas e cursos de Capacitação para os beneficiários/usuários CAPS I, para atender a Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Realeza
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 23 de Novembro às 13:15h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 07 de Novembro, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 04 de Novembro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:05079384

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 161/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 102/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Douglas Cezar Benetti & Cia Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos musicais para oficinas de música do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
VALOR TOTAL: R$ 1.131,00 (um mil cento e trinta e um reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de novembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 04 de novembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 162/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 102/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Sun Music Araraquara – Instrumentos Musicais Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos musicais para oficinas de música do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
VALOR TOTAL: R$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de novembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 04 de novembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 163/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 102/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Claudinei Tonietti
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos musicais para oficinas de música do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

VALOR TOTAL: R$ 4.387,40 (quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de outubro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 164/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 103/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Tyco Serviços e Comércio de Informática Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tablet para atender as necessidades da Escola Municipal Professora Ida Kummer e Centro Municipal de Educação Infantil CMEI – Girassol.
VALOR TOTAL: R$ 13.560,00 (treze mil quinhentos e sessenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de novembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 04 de novembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 165/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 103/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Microtecnica Informática Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tablet para atender as necessidades da Escola Municipal Professora Ida Kummer e Centro Municipal de Educação Infantil CMEI – Girassol.
VALOR TOTAL: R$ 39.978,45 (trinta e nove mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de novembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 04 de novembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:11F38AE2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022 – PMR RESULTADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira/PMR torna público o resultado de julgamento da proposta de preço referente ao Pregão Eletrônico nº 114/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de um veículo novo, tipo sedan, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Tendo em vista que todas as empresas participantes foram inabilitadas, fica declarado o processo como FRACASSADO.

Renascença, 03 de novembro de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:99B1ADDF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 303 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Marizete Antunes de Ramos para o cargo efetivo de Técnica em Enfermagem.

Idalir João Zanela, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 1404 de 21 de outubro de 2014 e Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022,

R E S O L V E:

Nomear **Marizete Antunes de Ramos**, para o cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem,** Nível 10-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 152 de 03 de outubro de 2022, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:2F54EDD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA

PORTARIA Nº 67 /2022

SÚMULA: Instaura Sindicância Administrativa Investigatória n° 02/2022 e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, do art. 247 E ss. Do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 682/2010, CONSIDERANDO o teor dos fatos narrados no requerimento 013/2021, da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu – PR e encaminhado pelo Ministério Público; CONSIDERANDO que o documento apresentado contém informações sobre o fato denunciado e sua possível autoria,

RESOLVE:

Art. 1º Determina a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, para apuração de possíveis atos ilícitos praticados pelo servidor N. L. D. S. matricula nº 670011.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Sindicância será composta por dois, servidores públicos municipais efetivos e um funcionário em cargo de comissão quais sejam: JOCELIO CORREA DE RAMOS; matricula nº 1000000061; EDILSON DE OLIVEIRA NUNES, matrícula nº 9813841, GILCIMAR BRASIL DE SIQUEIRA, matricula nº 1000000091.
Parágrafo único. A COMISSÃO Sindicante funcionará sob a presidência da Sr. JOCELIO CORREA DE RAMOS, matricula nº 1000000061;

Art. 3º Para cumprir as suas atribuições a Comissão deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes, bem

como, terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos.

Art. 4º A comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:F03D4F6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 12 (doze) PONTOS DE ACESSO DE INTERNET FIBRA ÓTICA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RIO AZUL TELECOM LTDA - ME
CNPJ.: 10.930.308/0001-90
Embasamento legal LEI 8.666/93

Rio Azul, 04 de novembro de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 0114/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RIO AZUL TELECOM LTDA - ME
CNPJ.: 10.930.308/0001-90
VALOR: R$ **12.960,00** (Doze Mil, Novecentos e Sessenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **04/11/2022** à **03/11/2023.**
ASSINATURA: 04/11/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ROLANDO THOMAZ
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:AAACD647

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº61/2022

01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO nº 61/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com Fundamento no Art. 57, §1°, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado até o dia 04/01/2023 o prazo de vigência e execução, contratual do Contrato n°61/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas

ASSINATURA: 04/11/2022.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) WALTER ALEXSANDRO SILVA -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:A29DC726

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº27/2022

01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO nº 27/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com Fundamento no Art. 57, §1°, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado até o dia 05/02/2023 o prazo de vigência e execução, contratual do Contrato n°27/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas

ASSINATURA: 04/11/2022.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) WALTER ALEXSANDRO SILVA -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:8A857AA3

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 37/2022 - ESTATUTÁRIO

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020 – ESTATUTÁRIO, CONFORME PUBLICAÇÃO Nº 029/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 19/01/2022.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2020 – ESTATUTÁRIO, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Municipal, conforme PUBLICAÇÃO Nº 029/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 19/01/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais (40h/s), munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE:

Classificação	Candidato	Cargo
31º	JOZIANE BAZIEWICZ BORGES	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Cédula de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);

Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
Cartão do PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
Comprovante de residência;
Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício dos cargos, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 996/2019 (modelo em anexo);
Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;

Art. 3º - Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos do Decreto nº 64/2020, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, devendo apresentar, assim, os seguintes exames médicos e laboratoriais, os quais deverão ter validade de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação médica:

RELAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS

GRUPO	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	EXAMES
D	Auxiliar de Serviços Gerais	1. Acuidade visual 2. Audiometria 3. Espirometria 4. Exames laboratoriais: a) eletrocardiograma; b) eletroencefalograma; c) glicemia de jejum; d) hemograma com plaquetas 5. Radiografia de coluna ou Raio X da Coluna 6. Ultrassonografia de joelho

Acuidade visual: avalia a visão do colaborador.

Audiometria: avalia a condição auditiva do colaborador, importante para avaliar se está com habilidade suficiente para receber ordens verbais.

Eletrocardiograma: Avalia o ritmo cardíaco, doenças congênitas entre outras que interferem nas atividades do serviço público.

Eletroencefalograma: Avalia a condição neurológica, afasta possíveis casos de epilepsia que restringem atividades de risco no serviço público.

Espirometria: exame que complementa a investigação pulmonar para avaliar se o colaborador tem uma função respiratória adequada, sem asma por exemplo que impede de atuar em locais com poeira e mofo, sílica.

Exames de Glicemia de jejum e Hemograma com plaquetas: Faz uma triagem de possíveis diabéticos que não sabem que tem a doença e tem risco de hipo ou hiperglicemia durante o trabalho.

Exame Hbs Ag: exame que detecta possível hepatite B.

Radiografia da Coluna ou Raio X da Coluna: O raio X da coluna é um exame que serve para avaliar as seguintes estruturas anatómicas: Vértebras, Espaços intervertebrais, Apófises transversas e espinhosas. A presença de dor na coluna, traumas, avaliação e controlo de desvios de coluna, são algumas das indicações para realização do exame.

Ultrassonografia: exame para verificar doenças nos membros superiores, especificamente lesões por esforços repetitivos (LER) ou dos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT).

Ultrassonografia de joelho: A ecografia do joelho permite avaliar não só as estruturas mais superficiais da articulação como alguns tendões e ligamentos, mas também a presença de derrame articular (líquido na articulação). São exemplos de patologias as tendinites do joelho, as bursites do joelho, as lesões de ligamentares (dos ligamentos), entre outras.

Rio Azul, 04 de novembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:1C165538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.034/2022

"Exonera detentora de cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 31 de Outubro de 2022, **ELOISE SABRINA PEREIRA**, portadora do RG. Nº 12.543.526-2, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR I, ora nomeada junto ao gabinete da vereadora Ana Flavia de Castro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 31 de Outubro de 2022

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:A56F2F22

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
ATA Nº.038/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Ata correspondente a Sexta Reunião Extraordinária, da Segunda Sessão Legislativa da Décima Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, realizada às nove horas do dia trinta e um de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Fizeram-se presentes a esta reunião os Edis; Danilo Felipe Rausis Pedroso – presidente, Edison Luiz Bitencourt Vaz Júnior vice-Presidente, Cleverson Dica Nalífico- primeiro secretário, Eleandro Fontoura Machado, Eliane Costa Rosa, Joel Coutinho, Miguel Elias Cruz e Raquel Correa Furmam. Deixaram de comparecer os vereadores: Ana Flávia de Castro Segunda Secretária, Aroldo Ribas de Bonfim, Cezar Gengis Khan Johnsson. Havendo quórum suficiente, o Senhor Presidente invocando a proteção Divina declarou aberto os trabalhos da presente Sessão e postergou a a leitura da ata relativa a ultima sessão ordinária, para seguinte sessão. Em seguida o Senhor Presidente determinou, a leitura das matérias constante do expediente, o que ocorreu na seguinte ordem: TERMO DE RENUNCIA DA COMPOSIÇÃO DA CHAPA NOVA ESPERANÇA, de autoria do vereador Joel Coutinho, Cujo conteúdo assim dispõem: "O vereador que este subscreve, infra assinado, oferece nesta ocasião, RENUNCIA de seu cargo de 1º Secretário, na chapa denominada, NOVA ESPERANÇA, da eleição da Mesa Diretora da Câmara. Municipal de Rio Branco do Sul, para o biênio 2023/2024, realizada em 21 de março de 2022. Rio Branco do Sul 31 de outubro de 2022, Joel Coutinho. Constou ainda do expediente a Inscrição para eleição mesa diretoria biênio 2023/2024, Chapa 1: Vereadores Unidos pela Paz, com a composição: **Presidente: Joel Coutinho; Vice-Presidente: Eleandro Fontoura Machado 1º. Secretário: Miguel Elias Cruz; 2º. Secretária: Eliane Costa Rosa,** conforme comprovante de protocolo nº 02022/10/31000256**.** Nada mais havendo, para ser apresentado no expediente, o senhor presidente despachou os itens a ordem do dia para apreciação e deliberação. Consultou a segundo secretário se há algum vereador inscrito para fazer uso da palavra no expediente e o assunto a ser tratado na ocasião não havendo vereadores inscritos o senhor presidente determinou a ordem do dia, o que ocorreu na presente sequência. Posteriormente a secretaria ad-hoc, informou a todos que a presente pauta da ordem do dia sera única e exclusivamente para eleição da mesa diretora do Biênio 2023/2024, conforme portaria de convocação nº 033/2022, informou ainda que houve uma única chapa inscrita denominada Vereadores Unidos pela Paz, na ocasião a secretaria ad-hoc esclareceu a todos que a votação que iria ocorrer de forma secreta, em que todos os vereadores receberiam uma cédula escrita ELEIÇÃO MESA DIRETORIA BIÊNIO 2023/2024, com a opção ( ) CHAPA 1: VEREADORES UNIDOS PELA PAZ, sendo que todas as cédulas estão rubricadas, no verso pelo 1º secretário, na ocasião restou esclarecido que seria desconsiderada qualquer cédula que rasurada, ou com marcação fora do parênteses. Posteriormente a secretaria ad-hoc informou ainda, que todos receberiam as cédulas deveriam se conduzir-se ao gabinete do vereador Miguel Abrão e la marcarem e depositarem na caixa. Posteriormente a secretaria ad-hoc solicitou a vereadora Raquel que realizasse a conferencia das cédulas, o que foi feito publicamente, contendo ao todo onze cédulas, sem nenhuma rasura, sendo que retirou-se na ocasião três cédulas dos vereadores ausentes, Ana Flávia de Castro Segunda Secretária, Aroldo Ribas de Bonfim, Cezar Gengis Khan Johnsson, tendo as mesma, na ocasião sido rasgadas publicamente. Logo em seguida a secretaria ad-hoc solicitou o vereador Edison Luiz Bitencourt Vaz Júnior que verificasse a caixa aonde seriam depositados os votos, o que restou devidamente realizado, sendo constatado que a caixa estava vazia., tendo sido a mesma, colocado na mesa, a disposição do olhar de todos. Na ocasião a secretaria ad-hoc questionou os vereadores a cerca da existência de alguma duvida, não havendo, mais duvidas os vereadores foram chamados nominalmente para realizar a votação na seguinte ordem: Cleverson Dica Nalífico- primeiro secretário, Danilo Felipe Rausis Pedroso ;Edison Luiz Bitencourt Vaz Junior; Eleandro Fontoura Machado ; Eliane Costa Rosa ; Joel Coutinho, Miguel Elias Cruz e Raquel Correa Furmam, após todos votarem, convidou-se a vereadora Eliane Costa Rosa, para abrir a caixa e entregar as cédulas ao presidente para a contagem dos votos. O senhor Presidente anunciou a todos a contagem, voto a voto, sendo que os 08 (oito) votos, contidos na caixa, marcaram a opção ( ) CHAPA 1: VEREADORES UNIDOS PELA PAZ, com um X. Por fim, o Senhor Presidente anunciou que atendidos as formalidades legais declarou eleito os membros da mesa diretora da Câmara Municipal para o biênio 2023/2024 composta por **Presidente: Joel Coutinho; Vice-Presidente: Eleandro Fontoura Machado 1º. Secretário: Miguel Elias Cruz; 2º. Secretária: Eliane Costa Rosa**. Nada mais, constando da pauta para a Ordem do Dia, o senhor Presidente passou às Explicações pessoais, deixando livre a palavra aos vereadores inscrito, fez uso da palavra o vereador eleito presidente Joel Coutinho. Não havendo mais inscritos, a reunião foi encerrada, da qual, Cleverson Dica Nalifico -,Primeiro Secretário lavrei esta Ata lavrei esta Ata, que será por mim e pelos demais vereadores presentes assinada.

DANILO PEDROSO FELIPE RAUSIS
Presidente

CLEVERSON DICA NALIFICO
1º. Secretário

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:6D1B3CF3

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.342/2022

"Autoriza o Poder Executivo a criar a Central Municipal de Interpretes da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, **KARIME FAYAD**, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no âmbito do Município de Rio Branco do Sul, a Central Municipal de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais.

Art. 2º A Central Municipal de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais destina-se a fornecer a qualquer órgão municipais, quando necessário, profissionais habilitados a intermediar a comunicação da pessoa portadora de deficiência auditiva, por meio da utilização da língua de sinais.

Art. 3º A Central Municipal de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais empregara os seus serviços profissionais quando e onde necessário no território do Município.

Parágrafo único: O comando contido no caput obriga o atendimento unicamente dos eventos nos quais, de qualquer maneira, esteja envolvido o Poder Público Municipal, podendo, no entanto, a critério da autoridade competente, serem admitidas excepcionalidades, respeitadas as disponibilidades.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com entidades habilitadas para esta finalidade, mediante o instrumento jurídico adequado.

§ 1º Os profissionais deverão possuir, além de habilidade específica na Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS, ao menos ensino médio completo.

§2º Atendidas as exigências do § 1º e após aprovação em processo seletivo, os candidatos serão contratados como empregados temporários para o preenchimento das vagas existentes.

Art. 5º As transmissões oficiais de pronunciamentos/eventos da Prefeitura Municipal, tanto como sessões Plenárias da Câmara Municipal deverão ter janela com intérprete de Libras e que sejam todas com acessibilidade de legenda para surdos e ensurdecidos.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de novembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:70230BEB

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº079/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MARMITEX (750g – TAM G). **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor preço. **VALOR MÁXIMO**: R$ 495.752,40. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**: dia **23/11/2022**, às **09:00 horas**. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência - Licitações, do dia 07/11/2022 ao dia 23/11/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 04/11/2022.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:F424842C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.452/2022

"Dispõe sobre exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art.1º Exonerar, RAFAEL SANTOS SILVANO, portador do RG 7.503.548-9 do cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAI-7, Nomeado pelo Decreto 5.814/2021, a partir de 04 de Novembro de 2022.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de novembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:BE40BE52

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº6.453/2022

"Dispõe sobre o desligamento dos servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme específica."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica desligado do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, os servidores estatutários, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
53301	INGRID SCHELLWORTH MORGENSTERN	563.769.529-68	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2022

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, fica declarado vago.

Art. 2º Havendo servidores que embora conste no rol constante do art. 1º, mas que não estejam recebendo os respectivos benefícios, estes deverão encaminhar documentação comprobatória que discrimine tal situação, ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para exclusão do cadastro de servidores aposentados.

Parágrafo único. Constatado qualquer inconsistência nos dados, deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de novembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:9D750E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 17/2022

"Determina a comissão constituída pelo Decreto nº. 5.836/2021, a instauração de sindicância e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos descritos no relatório da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, datado de 06 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração conforme dispõe, também, a Lei Municipal nº 465/97 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul);

CONSIDERANDO que o fato ocorreu no dia 23 de setembro de 2022, e envolveu as servidoras matriculadas sob os números 39251 e 40001, e a neta da servidora matriculada sob o número 39251;

CONSIDERANDO a necessidade do respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, para apuração de fatos ocorridos e que envolveram as Servidoras Municipais matrículas 39251 e 40001, Agentes de Manutenção I, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Neta da Servidora matriculada sob o número 39251, sendo a Neta, acusada de haver subtraído certo numerário da bolsa da Servidora matriculada sob o número 40001.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto n. 5.836/2021.

Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Rio Branco do Sul, em 04 de novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:27F8DCD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2022 - SEMDE

O Município de Rio Branco do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico em estreita relação com a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer (SMELC) considerando a busca pela aproximação entre administração e administrados, o estímulo à atuação participativa do cidadão na administração do Município, a necessidade de promover a qualificação e a orientação profissional e o acesso a cultura, em harmonia com o interesse público, sobretudo no atendimento aos princípios constitucionais (art. 37, caput, CF) relativos à impessoalidade, à publicidade, moralidade e à eficiência,

COMUNICA a todos os interessados que está recebendo propostas de parcerias com a iniciativa privada para viabilizar cursos, oficinas, palestras, atividades recreativas e capacitação, para os discentes regularmente matriculados nas instituições de ensino do Município de Rio Branco do Sul.

1. Da Apresentação de Proposta

1.1. Os interessados deverão se manifestar formalmente, dirigindo-se até o prazo de 12(doze) meses à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, (desenvolvimentoeconomico@riobrancodosul.pr.gov.br), juntando certidão municipal, requerimento para credenciamento (Anexo I), projeto e/ou portfólio das atividades que pretendem realizar.

2. Das Condições de Participação

2.1. Poderão participar do presente chamamento os interessados que apresentarem propostas de cursos, oficinas, palestras, atividades recreativas e capacitação, para os discentes regularmente matriculados nas instituições de ensino do Município de Rio Branco do Sul, em todas as áreas de conhecimentos que sejam de interesse da administração pública, de forma não onerosa ao ente municipal.

2.2. As despesas relativas à participação nesse Chamamento serão de responsabilidade do interessado, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

3. É vedada a participação de empresas que: Estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos dispostos no art. 9º. III da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Outras informações: Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (41) 988840144, email desenvolvimentoeconomico@riobrancodosul.pr.gov.br ou, em dias úteis, das 8h às 17h, na Sala do Empreendedor, localizada na Rua Horacy Santos, 222, Centro, Rio Branco do Sul.

Rio Branco do Sul, 04 de Novembro de 2022.

Bruno Souza de Oliveira Spelier
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
ANEXO I
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2022 - SEMDE
REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
CNPJ: _____IE: _____ IM: _____
Endereço completo (inclusive CEP) _____
Representante Legal: _____
Cargo/Função _____RG nº _____
CPF _____Telefones_____
E-mail _____

Prezados Senhores, tendo tido conhecimento do Chamamento Público em referência, a _____, VEM REQUERER O CREDENCIAMENTO como Agente de Integração, para oferecimento de Cursos, oficinas, palestras, atividades recreativas e capacitação, para os discentes regularmente matriculados nas instituições de ensino do Município de Rio Branco do Sul, apresento as declarações abaixo:
( ) DECLARO que entregarei, para fins de habilitação, as documentações exigidas neste Edital de Chamamento Público Nº 09/2022 - SEMDE.
( ) DECLARO o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não tendo no quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, e não emprego menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
( )DECLARO que aceito integral e irretratavelmente os termos do Edital em epígrafe.
( )DECLARO, ainda, serem autênticos todos os documentos apresentados; e, que até a presente data inexiste qualquer fato impeditivo para a habilitação, atendendo a todas as exigências estabelecidas nesse Edital, ficando obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação jurídica ou de licitar ou de contratar com a Administração Pública.
( ) DECLARO que as informações acima são verdadeiras, sob as penas da Lei.

Rio Branco do Sul, ____, de _____ de 20__.

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:275A00BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA E ALTERAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Medicamentos para atender pelo período de 12 meses os equipamentos municipais de saúde (Hospital Municipal, as Unidades de Saúde, o Centro Reabilitação, o Centro de Atenção Psicossocial-CAPS e a Farmácia Central)**.TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço.

VALOR MAXIMO: R$ 2.676.586,63. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 07/11/2022, até às 08:00 horas do dia 24/11/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 24/11/2022, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 24/11/2022 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 07/11/2022 ao dia 24/11/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 04/11/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:468CFA51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1140/2022

Dispõe sobre a admissão de Luana Patricia Steclan Schifter, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 016, de 10 de fevereiro de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 040, de 23 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 1º de novembro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Luana Patricia Steclan Schifter***, com matrícula nº 108998-2/3, para o cargo de "Técnico em Enfermagem", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.135,86 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º novembro de 2022.

Rio Negro, 1º de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DD4F2C7F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1142/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Fátima de Lima da Cruz, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de março a 30 de março de 2023, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Fátima de Lima da Cruz,*** com matrícula nº 106352-5/3, do cargo de "Recepcionista", nível "5-E", admitida em 1º de junho de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 1º de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:080FE418

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1143/2022

Concede licença prêmio para o servidor municipal Everton Alexandre Gomes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de janeiro a 30 de janeiro de 2023, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor ***Everton Alexandre Gomes,*** com matrícula nº 2195-4/1, do cargo de "Técnico de Saneamento", nível "11-D", admitido em 1º de março de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 1º de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DE17A44F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1144/2022

Concede licença prêmio para o servidor municipal Frederico Mercer Guimarães Junior, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 16 de novembro de 2022 a 14 de janeiro de 2023, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor ***Frederico Mercer Guimarães Junior*****,** com matrícula nº 2259-4/1, ocupante do cargo de "Engenheiro Agrimensor", nível "17-D", admitido em 14 de maio de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2022.

Rio Negro, 1º de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:64DDB651

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1145/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Keurin Cristine Ruthes Schmidt de Lima, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2023, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Keurin Cristine Ruthes Schmidt de Lima,*** com matrícula nº 2039-7/3, ocupante do cargo de "Técnico em Higiene Dental", nível "11-D", admitida em 16 de maio de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 1º de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:164899F0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1146/2022

Concede licença prêmio para ao servidor municipal Eugênio Esteves Costa, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Eugenio Esteves Costa***, com matrícula nº 2035-4/1, ocupante do cargo de "Odontólogo", nível "17-D", admitido em 02 de maio de 2011, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 1º de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9B85871D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1147/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Daniele de Souza Alves, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de novembro a 30 de novembro de 2022, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Daniele de Souza Alves,*** com matrícula de nº 0536-3/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", nível "PC20-12", admitida em 03 de março de 1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2022.

Rio Negro, 1º de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F298F36F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1148/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Carmelita Regina Zilioto Soares, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 16 de janeiro a 16 de março de 2023, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Carmelita Regina Zilioto Soares,*** com matrícula de nº 0548-7/2, ocupante do cargo de "Professor PB20", nível "PC20-4", admitida em 14 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 1º de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9433A806

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1149/2022

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 250, de 02 de março de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 31 de outubro de 2022, os efeitos da Portaria nº 250, de 02 de março de 2022, que designa, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Rosane Maria Schreiner Serafim*** com matrícula nº 0531-2/1 na Escola Municipal "Duque de Caxias", em substituição à professora Giovana Stall Kalil, com matrícula nº 0225-9/2, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2022.

Rio Negro, 1º de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1E5DAB6E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 1150/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 405, de 12 de abril de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 02 de novembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 405, de 12 de abril de 2022, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de novembro de 2022.

Rio Negro, 1º de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:22854B20

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1151/2022

Concede aposentadoria voluntária à servidora Rosane Maria Schreiner Serafim.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, e art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e embasado no Processo Administrativo nº 48/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir de 2 de novembro de 2022, à servidora ROSANE MARIA SCHREINER SERAFIM, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, com matrícula funcional nº 5312-01.

Art. 2º Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração do servidor no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a R$ 2.942,10 (dois mil novecentos e quarenta e dois reais e dez centavos).
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo Professor, Classe "C", Referência 12, carga horária 20 horas semanais (PC20-12), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, inciso VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de novembro de 2022.

Rio Negro, 03 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO	*ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI*
Prefeito Municipal	Diretora do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2FF1F2C9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1152/2022

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 922, de 23 de agosto de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, o art. 1º da portaria nº 922, de 23 de agosto de 2022, que concede licença prêmio para o servidor ***Sergio Mauricio Redvka,*** que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 15 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023..." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 03 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:72668659

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1153/2022

Concede licença prêmio para ao servidor municipal Oscar Nelson Reimann Junior, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de dezembro a 31 de dezembro de 2022, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Oscar Nelson Reimann Junior***, com matrícula nº 2248-9/1, ocupante do cargo de "Médico Neurologista", nível "20-D", admitido em 07 de maio de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 03 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1D6CE23D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1154/2022

Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor Roque Waleski.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e embasado no Processo Administrativo nº 49/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir de 4 de novembro 2022, ao servidor ROQUE WALESKI, brasileiro, servidor público municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "C", com matrícula funcional nº 1163-01.

Art. 2º Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração do servidor no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a R$ 1.742,00 (mil setecentos e quarenta e dois reais).
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "C", nível 3, referência P, carga horária 40 horas semanais, mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 34% (trinta e quatro por cento).

Art. 3º O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, inciso VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de novembro de 2022.

Rio Negro, 04 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO	*ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI*
Prefeito Municipal	Diretora Executiva Do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FD21A40F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 400/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar às **09:00h**, do dia **22/11/2022**, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro – Paraná, **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor preço global, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MELHORIAS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LENIR RODRIGUES.** Prazo Execução: 04 (quatro) meses. VALOR MÁXIMO: **R$ 319.800,69 (trezentos e dezenove mil e oitocentos reais e sessenta e nove centavos).** A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada através do site rionegro.atende.net **e/ou** solicitada através do e-mail licitacao.mun@gmail.com informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (47) 3642-5556.

Rio Negro, 03 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:7B199AF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 138/2022 REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 365/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO ARLA 32 PARA A FROTA MUNICIPAL.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 08/11/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 08/11/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **23/11/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 03 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:70E136BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 315/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 118/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PSICOEDUCACIONAIS PARA O CENTRO DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	100,00	UN	WISC IV - Protocolo de Registro	40,00	ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - ME
2	100,00	UN	WISC IV - Protocolo de Resposta Código/Procurar Símbolos.	25,00	ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - ME
3	20,00	UN	WASI PROTOCOLO DE REGISTRO ESCALA WECHSLER - abreviada de inteligência	26,00	ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - ME
4	1,00	KIT	KIT WASI - ESCALA WECHSLER ABREVIADA DE INTELIGÊNCIA	1.485,00	ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - ME

Rio Negro, 26 de outubro de 2022

SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:658CC142

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 154/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - ME - CNPJ/MF sob n.º 03.669.919/0001-60, neste ato representada por ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 118/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PSICOEDUCACIONAIS PARA O CENTRO DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Vigência: 04/11/2022 até 03/01/2023. Execução: 10 (dez) dias Preço: R$ 8.505,00 (oito mil e quinhentos e cinco reais). Recursos:
06.002.0012.0367.0003.2104.33390301600000000000-518 Fonte 00104
06.004.0012.0122.0003.2105.33390301600000000000-519 Fonte 00103
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 04/11/2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:0AD16F40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 175 – PROCESSO N° 396/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Sondagem a Percussão, tipo SPT e Testes de Absorção do Solo. **PROPONENTE:** Mathy Engenharias Ltda. **CNPJ**: 46.029.277/0001-48. **VALOR**: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 01 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:7FE106CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 177 – PROCESSO N° 406/2022

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de Aquecedores Portáteis das Unidades de Saúde. **PROPONENTE:** Carlos Eduardo Orguinski. **CNPJ**: 47.945.078/0001-42. **VALOR**: R$ 300,00 (trezentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 07 (sete) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 04 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:3F72AFCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 178 – PROCESSO N° 408/2022

OBJETO: Aquisição de placas de identificação de Patrimônio. **PROPONENTE:** Minas Placas Ltda. **CNPJ**: 11.276.518/0001-79. **VALOR**: R$ 3.000,00 (três mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 04 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:ADB47DB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 176 – PROCESSO N° 405/2022

OBJETO: Aquisição do Medicamento Amoxicilina + Clavulanato comprimido e Suspensão Oral. **PROPONENTES:** A.G. KIENEN & CIA LTDA. **CNPJ**: 82.225.947/0001-65 e AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ:** 10.869.890/0001-26. **VALOR:** R$ 16.260,00 (dezesseis mil duzentos e sessenta reais). **PRAZO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 01 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:D3271E43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
SEGUNDO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020

REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS – CNPJ: 00.165.960/0001-01

OBJETO: LICENÇA DE USO COM atualização mensal doS sistemaS de PATRIMÔNIO PÚBLICO, GESTÃO DE PESSOAL, GESTÃO DE PESSOAL – CONTRA CHEQUE ONLINE, LICITAÇÃO E CONTRATOS, TESOURARIA, CONTABILIDADE PÚBLICA, INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – LOA RESPONSABILIDADE FISCAL, TRANSPARÊNCIABRASIL, GESTÃO DE PESSOAL – ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, GESTÃO DE PESSOAL – ADEQUAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL – COMUNICADOR, GESTÃO DE PESSOAL – SMT

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 92.206,20 (noventa e dois mil duzentos e seis reais e vinte centavos).

VALOR MENSAL DO ADITIVO: R$ 7.683,85 (sete mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

ELEMENTOS DE DESPESA: 01.031.0001.2.001. 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/11/2022 A 31/10/2023

DATA DA ASSINATURA: 13 DE OUTUBRO DE 2022

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:F599BB8A

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 057, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Concede elevação de nível por conhecimento ao(a) servidor(a) Alan Fernando Paganini

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Resolução nº 01/2016.

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) ALAN FERNANDO PAGANINI, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo I, do quadro de cargos de provimento mediante concurso, a promoção 01(um) nível de vencimento por conhecimento, a partir de 01/11/2022 em virtude de cursos de aperfeiçoamento, cujo somatório é de 101 (cento e uma) horas e revoga a Portaria nº 26/2021 de 10/06/2021 conforme estabelece o protocolo sob nº 7535/2022.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 04 de novembro de 2022.

REGINALDO SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:BCFD0F45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.665/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Matrícula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
M. 14.135/2022	377244-6/3	Luiz Gustavo Silva Jarletti	16/10/2022	20/10/2022	5

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:931A5BDC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.666/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Matrícula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
P. 23.959/2022	33847-8/1	Celia Tomoe Nasu de Tanaka	17/08/2022	24/08/2022	8
P. 23.959/2022	33847-8/1	Celia Tomoe Nasu de Tanaka	21/09/2022	28/09/2022	8

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FA601B78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.668/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esportes, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Matrícula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
P. 23.902/2022	2078-8/1	João Batista da Silva	20/09/2022	29/09/2022	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:10EF6A55

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 43/2022 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 194/2022 de Aposentadoria do (a) servidor (a) IVO BENELI.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor IVO BENELI, brasileiro, servidor Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional AOPE-A, referência 008, conforme quadro de cargos, portador do RG 756.523-2 SSP-PR e inscrito no CPF nº 196.472.809-63, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, a partir de 07 de Novembro de 2022.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 669,47 (Seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos).
Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3°, do artigo 39, c/c artigo 7°, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$ 1.272,60 (Mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), na forma da Lei Municipal n° 3514/2012, artigos 66, § 5º, I e 79.
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 04 de Novembro de 2022.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:98C8DA7C

SECRETARIA GERAL
TERMO DE FOMENTO – 12/2022

Ref. Emenda Parlamentar n.º02 /2021 -13019/2014

PARCERIA, SOB A MODALIDADE DE FOMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ, PARA FINS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS COM REFERÊNCIA A LEI FEDERAL Nº 13.019/14.

Pelo presente instrumento de TERMO DE FOMENTO, aos 31 de outubro de 2022, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem as partes, entre si justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, como CONCEDENTE, o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ n° 76.288.760/0001-08, com sede Avenida Presidente Bernardes, nº 809,

Centro – Rolândia PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 865.371-2, e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Mal Deodoro da Fonseca nº 500, Centro, conjuntamente com a anuência da Sra. Secretária Municipal de Educação, a Senhora **LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO** cadastrada no CPF sob o nº 019.688.839-59 e inscrita no RG nº 607.89029 SSP/PR, residente edomiciliada nesta cidade, à Rua Ursos, n.º 058, Manoel Muller, e de outro lado, como CONVENENTE, a entidade LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil de caráter filantrópico e sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.341.560/0001-09, com sede à Rua Reinaldo Massi, nº 765, Vila Oliveira, Rolândia/PR, neste ato representada por sua Presidente, a Sr. JOEL ESTEVES, brasileira, portador da cédula de identidade RG nº 1.606.052-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 297.542.320-91, residente e domiciliado à Av. Aylton Rodrigues Alves, nº 303, Vila Oliveira, em Rolândia/PR, resolvem firmar o presente Termo de Fomento para Transferências Voluntárias Municipais, sujeitando-se às normas pertinentes, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente TERMO DE FOMENTO, bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como a Resolução nº. 28/2011, alterada pela Resolução 46/2014, e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Decreto Municipal nº 8453, de 16 de fevereiro de 2017, Instrução Normativa 12/2022 – UCI .

2 - O presente TERMO DE REPASSE, bem como sua execução, encontram-se sujeitos também às normas pertinentes, Lei de Diretrizes e Base da Educação nº 9.349 de 20 de dezembro de 1996, Nota Técnica Conjunta nº 02/2018 (SEB/SECADI/SETEC/FNDE), Portaria Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018; Lei Municipal nº 3.875 de 05 de julho de 2018, Decreto Municipal 8.938/2018 de 25 de junho de 2018, Decreto Municipal nº 8.960 de 09 de julho de 2018;

CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO/METAS

1 - O objeto do presente Termo de Fomento consiste em repasse de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Municipal, através da emenda 002/2021, para melhorias no projeto de atendimento a crianças da Educação Básica – Educação Infantil em Centro de Educação Infantil.

2 - O objetivo geral do presente termo de fomento visa contribuir para o atendimento integral da criança da Educação Infantil matriculada no CEI Centro de Educação Infantil “Lar Infantil André Luiz”, destacando principalmente o atendimento e cumprimento dos Direitos de Aprendizagem:

1. Conviver; 2. Brincar; 3. Participar; 4. Explorar; 5. Expressar; 6. Conhecer-se

Além de tais direitos garantidos é fundamental e necessário que a instituição esteja pautada e fundamentada em seu fazer pedagógico a partir da BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR BNCC e o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, onde a organização didática está pautada a partir dos Campos de experiência:1. O eu, o outro e nós 2. Corpos, gestos e movimentos 3. Traços, sons, cores e formas 4. Escuta, fala, pensamento e imaginação 5. Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações

3 - O Plano de Trabalho e/ou Plano de Aplicação apresentado pela entidade parceira encontra-se em anexo e faz parte integrante do presente Termo de Fomento, obrigando as partes ao seu total e efetivo cumprimento. Dessa forma, procura-se viabilizar o atendimento a crianças da Educação Infantil, atendendo suas necessidades de desenvolvimento que envolvem o bem estar físico, afetivo, social, e intelectual, cultural, bem como sua autonomia.

4 - As metas do presente Termo de Fomento visam:

Disponibilizar recursos oriundo de emenda parlamentar para a aquisição de armários, mesinhas e cadeiras de sala multifuncional com o atendimento de 108 alunos em período integral e ou parcial a crianças da Educação Infantil;

Realizar atendimento de qualidade e fundamentado na legislação em vigor: Lei 8.069/90; Resolução 05/2009; Resolução SESA 162/2005,deliberação02/2014.

Organizar o atendimento a partir da BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR BNCC e o Referencial Curricular do Paraná;

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

São obrigações da administração pública:

1 - Designar Fiscal que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;

2 - Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Fomento;

3 - Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;

4 - Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

4.1 - O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento;

Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.

5 - Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de liberação de recursos da parceria celebrada;

6 - Manter, em seu sítio oficial na Internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;

7 - Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

CLÁUSULA QUARTA– DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1 - Aplicar os recursos repassados, enquanto não empregados na sua finalidade, nos termos do art. 13, 8 2º da resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2 - Os recursos repassados e a contrapartida financeira, quando prevista pelo termo de transferência, deverão ser depositados e movimentados na mesma conta corrente específica em instituição financeira oficial, informada no plano de trabalho.

3 - Considerando os termos do item 1, fica a CONVENENTE obrigada a aplicar os recursos recebidos a partir de seu recebimento seja em fundo de curto prazo ou caderneta de poupança.

4 - Os recursos da conta específica somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas no plano de aplicação.

5 - Não computar como contrapartida os rendimentos de aplicação financeira.

6 - Poderá a entidade se utilizar dos rendimentos de ativos financeiros, se previstos no plano de aplicação, com as mesmas condições de despesas resultantes do plano de trabalho.

7 - Utilizar os recursos recebidos em decorrência deste Termo de Fomento no prazo de vigência deste, cumprindo fielmente o Plano de Trabalho, as metas e o objeto pactuado;

8 - Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONCEDENTE, a qualquer tempo ou lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

9 - Atender e cumprir as recomendações, exigências e determinações da CONCEDENTE, através de seus órgãos e do Tribunal de Contas

do Paraná, principalmente no que tange as recomendações da resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
10 - Responsabilizar-se por qualquer obrigação social, fiscal, previdenciária e/ou trabalhista decorrente do presente Termo de Fomento, observadas as cláusulas ajustadas e dentro dos limites impostos pelo referido Termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução
11 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a terceiros na execução do objeto deste convênio, bem como pelo pagamento de seguro em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações de terceiros, em juízo ou fora dele;
12 - Submeter-se à supervisão e orientação técnica e administrativa promovida pela CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
13 - Encaminhar, à CONCEDENTE, quando solicitado, Relatório Mensal de Atendimento das metas cumpridas no prazo e condições estipuladas no Plano de Trabalho;
14 - Alimentar o Sistema Integrado de Transferências (SIT), conforme 8 único do artigo3º da Resolução 28/11 do TCE;
15 - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
16 - É de responsabilidade exclusiva da CONVENENTE o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às receitas de custeio, de investimento e de pessoal.
17 - É de responsabilidade exclusiva da CONVENENTE o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
18 - Realizar o fechamento bimestral no Sistema Integrado de Transferências até 30 dias após o término do bimestre, sob pena de não ter certidão liberatória do TCE e conseqüentemente não ter liberada a parcela subseqüente.
19 - Em caso de não aprovação da prestação de contas a CONVENENTE terá que devolver o valor repassado devidamente corrigido;
21 - Pesquisar preços junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores dos ramos pertinentes ao objeto do Termo de Fomento para justificar a opção utilizada, em atendimento aos princípios da economicidade e eficiência, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica, com fundamento Art. 18 e parágrafos da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
22 - Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, o representante legal do tomador dos recursos deverá preservar todos os documentos originais relacionados com o termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas por um prazo de 10 (dez) anos, contados do encerramento do processo.
23 - Deverá manter cadastro dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e desta parceria.
24 - Restituir à CONCEDENTE eventual saldo de recurso, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, na data da conclusão ou rescisão do presente Termo de Fomento;
25 - O compromisso da entidade tomadora dos recursos de restituir à entidade concedente, o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
Quando não for apresentada no prazo exigido, a prestação de contas;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no item 1.
26 - As notas fiscais e ou documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso deste Termo de Fomento, deverão ser em nome da CONVENENTE, constando seu CNPJ, sendo vedada a apresentação de comprovantes com CNPJ de filiais ou outras pessoas jurídica. Ademais deverão ainda conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número de fomento, seguido do ano e do nome do concedente de acordo com o artigo 19 da resolução 28/2011 do TCE.
27 - As cópias das notas fiscais e documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso objeto do presente Termo de Fomento, deverão ser entregues quando solicitado pelo controle interno.
28 - Os documentos do item acima deverão ser legíveis, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados de acordo com o 8 único do artigo 19, da resolução 28/2011 do TCE.
29 - A CONVENENTE obriga-se a manter em arquivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subseqüente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas (art. 68, parágrafo único, da Lei 13.019/2014).
30 - A convenente autoriza que a Secretaria Municipal de Ação Social, divulgue a parceria com a entidade, bem como coloque placa na sede da convenente ou, se em local diverso, onde for executado o objeto do Termo de Fomento, identificando o Município de Rolândia como parceiro da entidade.
31 - A CONVENENTE obriga-se a manter atualizadas e vigentes as certidões de regularidade fiscal, FGTS e débitos trabalhistas, podendo estas ser exigidas previamente a cada transferência a ser realizada pela CONCEDENTE.
32 - Informar àPrefeitura Municipal de Rolândiatodas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;
33 -Divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
33.1 - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
33.2 - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;
33.3 - descrição do objeto da parceria;
33.4 - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
33.5 - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
33.6 - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
34 - Aplicar corretamente os recursos recebidos em decorrência do presente convênio, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste Termo de Fomento e no Plano de Trabalho, sob pena de imediata rescisão deste instrumento e responsabilização de seus dirigentes;
35 - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
36 - Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
37 - Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica, com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
38 - Manter-se adimplente com o Poder Público naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
39 – A Sra. Luciana Aparecida Dias, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.688.423-6 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 015.934.239-26, telefone: (43) 3255-1293 e (43) 99867-2608, na qualidade de diretora torna-se a responsável na interlocução com a PREFEITURA.
.

CLÁUSULA QUINTA– DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO
1 - A CONCEDENTE poderá proceder mensalmente fiscalização nas instalações da CONVENENTE, bem como nos documentos relativos à execução do presente Termo de Fomento.
2 - A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL nomeia como fiscal do presente Termo de Fomento o Sr.ª Gleice Vaz Passarin, do CPF nº 028.867.359-06 conforme portaria nº 2044 de 30 de julho de 2020, que atuará na qualidade de fiscal, a qual está lotada na Secretaria Municipal de Educação, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela mesma portaria .
3 - A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL nomeia como Gestor do presente Termo de Fomento a Sra. Michele Cristina Marques, portadora do RG nº 7.851.397-7/SSP-PR e do CPF nº 037.279.559-92 a qual está lotada no setor de convênios, nomeada pela Portaria nº 25.473/2019..
4 - Para fins de aferição do cumprimento das metas do presente Termo de Fomento serão apresentados pela entidade parceira os seguintes relatórios: (i) Relatório Mensal de Atividades Desenvolvidas pelo menor acolhido e (iii) Relatório Semestral de Desempenho e Desenvolvimento do menor acolhido.
5 - Além do Fiscal do presente termo, ficam responsáveis pelo acompanhamento e avaliação da prestação de contas, de acordo com a Instrução Normativa UCI – 12/2022 e seu Manual, os Analistas de Convênios do CONCEDENTE, devidamente nomeados através de portaria emitida pela Administração Municipal.
6 - O fiscal e os Analistas de Convênio, deste Termo de Fomento são os agente públicos responsáveis pela gestão da parceria celebrada, designados por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.
7 - Na hipótese de o Fiscal e dos Analistas de Convênio da parceria deixarem de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo responsável, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações pertinentes ao cargo;
8 - São obrigações do Fiscal:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela administração pública e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;

9 - São obrigações dos Analistas de Convênio:
Manter o gerenciamento de todos os campos do Sistema Integrado de Transferência - SIT visando o acompanhamento da execução do convênio ou instrumentos;
Manutenção das informações de transparência das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho e seus aditivos/apostilamentos;
Procedimentos para alteração da parceria de acordo com as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 8.453/2017 – Art. 30;
Publicação dos aditivos/apostilamentos em diário oficial do município;
Recepção e conferência dos documentos das prestações de contas entregues pelos tomadores, emitindo protocolo de recebimento a ser instituído no departamento;
Verificação prévia da execução apresentada na prestação de contas entregue pelo TOMADOR;
Guarda dos documentos pertinentes aos termos pactuados e de suas alterações para verificação, acaso necessário, dos fiscais, gestores, secretaria demandante do termo e demais órgão de controle, mantendo sob sua guarda os processos originais, até a finalização da vigência do ajuste;

Deverá ainda, em conjunto com o FISCAL do termo:

comunicar formalmente o tomador e o Controle Interno as ocorrências de impropriedade encontradas relacionadas à execução do plano de trabalho, notificando o tomador para a regularização das faltas ou problemas observados;
solicitar ao convenente/tomador esclarecimentos de dúvidas relativas ao plano de trabalho, cronograma físico-financeiro e sua execução;
receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pelo convenente/tomador, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do que foi pactuado no instrumento formalizado;
manter o controle dos pagamentos efetuados durante a vigência do instrumento pactuado;
glosar as despesas incompatíveis com o plano de trabalho existente;
comunicar ao administrador público as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.
Informar ao Secretário da pasta:
i) quando houver inexecução da parceria,
ii) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
iii) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da OSC PARCEIRA com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento; e
iv) quando a OSC PARCEIRA deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;
10 - São obrigações do Gestor de Contratos:
Monitorar os prazos do termo pactuado.

CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES E DA PRORROGAÇÃO
1 - O presente Termo de Fomento tem início de vigência e execução a partir de 01 de novembrode2022; conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso aprovados, o término de sua vigência e execução em 28/02/2023. Ao seu termo final estará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou qualquer outra forma de comunicação, não sendo admitida a prorrogação tácita.
1.1 - Em sendo prorrogado o presente TERMO DE FOMENTO, a parte CONVENENTE deverá apresentar Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso referentes ao novo período, bem como todos os documentos necessários à formalização do Termo Aditivo.
1.2 - Em caso de prorrogação do presente TERMO DE FOMENTO, ficará assegurado à CONVENENTE, quanto ao valor das transferências voluntárias, se não houver outras causas de aumento, ao menos, a aplicação do IPCA-E acumulado nos últimos doze meses.
2 - Deverá ser feito um termo de apostilamento para registrar variações no valor do contrato que não caracterizem alteração do mesmo e alterações das classificações da despesa, devendo este ser publicado em meio oficial.
3 - A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
4 - Solicitações de alterações no Plano de Trabalho deverão ser encaminhadas via ofício protocolado no Departamento de Projetos e Convênios da Prefeitura Municipal de Rolândia.
I -Não serão consideradas solicitações referentes a alteração do objeto do Plano de Trabalho.
II -Cabe ao gestor da parceria a apreciação e o deferimento das solicitações recebidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONVÊNIO
1 - O valor global para a execução do objeto deste Termo de Fomento importa no montante de R$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais) sendo que o CONCEDENTE repassará tal recurso à CONVENENTE conforme Cronograma de Desembolso, em anexo, parte integrante do presente.
2 - O valor transferido ou repassado será depositado na Conta Corrente nº 77584-0, da Agência nº 0349-2, do Banco do Brasil.

3 - A conta descrita no item 2 deverá ser EXCLUSIVA para a movimentação do recurso decorrente do presente TERMO DE FOMENTO.
4 - A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho de que trata o art. 8º, VII, da Resolução 28 de 2011 do TCE Paraná, e a sua utilização deverá guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 113/2005.
Sendo que o CONCEDENTE repassará tal recurso à CONVENENTE conforme Cronograma de Desembolso, em anexo, parte integrante do presente. O valor do repasse será liberado em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Convênio.

CLÁUSULA OITAVA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Os recursos obedecem à disponibilidade do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei4065 de 20 de dezembro de 2021, sendo:
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 08.01 – Diretoria de Apoio Pedagógico
Funcional Programática: 12.365.0008.6.039.000 - Manutenção Ensino Infantil e Creches
Rubrica: 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais
Fonte: 0

CLÁUSULA NONA– DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
1 -As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das improbidades:
Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
Quando houver falta de documentos na prestação de contas do bimestre anterior;
Quando houver falta de alguma das certidões exigidas para liberação do recurso conforme exigido no Sit. - Sistema de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Fomento;
Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
2 - Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica.
3 - Fica proibido emissão de cheques com recursos referentes a este Termo de Fomento;
4 - A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor
5 -Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
6 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
1 - O presente Termo de Fomento deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.
2 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
Datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado no que couber, quando do caso.
Extrato da conta bancária específica;
Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, discriminação dos serviços e dados da organização da sociedade civil;
Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes, quando do caso;
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso.
3 - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
4 -A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente:
Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.
5 -Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer do Gestor acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:
Os resultados já alcançados e seus benefícios;
Os impactos econômicos ou sociais;
O grau de satisfação do público alvo;
A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
6 -A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 60(sessenta) dias, contados da data do termino da vigência, pela:
Aprovação da prestação de contas;
Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.
7 - As prestações de contas serão avaliadas:
Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
Irregulares, quando comprovada quaisquer das seguintes circunstâncias:
Omissão no dever de prestar contas;
Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidadede acordo com o “MANUAL DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL”, parte integrante da Instrução Normativa - UCI n.º 01/2015 .
9 -Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
10 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS VEDAÇÕES
É vedado, SOB PENA DE SUSPENSÃO OU RESCISÃO do presente Termo de Fomento, sem prejuízo de outras medidas cabíveis:
Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

Pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria, de assistência técnica, ressalvadas hipóteses previstas em lei;
Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;
Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais;
Realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
Repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do ato de transferência; transferência de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;
Transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
A transferência de recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas com fins lucrativos e a instituições privadas sem fins lucrativos não declaradas de utilidade pública;
Contratação de dirigentes da CONVENENTE ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.
transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

1 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
2 - A CONVENENTE deverá restituir à CONCEDENTE, no prazo máximo de 30 dias, os recursos transferidos ou repassados, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros e multas quando se comprovar a sua inadequada utilização, nos seguintes casos; quando, não for executado o objeto do ato pactuado:
Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante termo de fomento;
Quando não efetuar a aplicação financeira dos recursos recebidos, nos termos do art. 13, 8 2º, da Resolução nº 28/2011, do tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Quando houver falta de movimentação dos recursos sem justa causa, por prazo superior a 30 (trinta) dias;
Falta de apresentação da prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos;
3 - A atualização monetária, para fins de restituição terá como base de cálculo, os mecanismos de atualização dispostos no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do link: https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/calculo-de-atualizacao-monetaria-servicos/*.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DENÚNCIA E DA RESCISÃO

1 - O presente Termo poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, quando constatadas as seguintes situações:
Descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou de quaisquer cláusulas dispostas no presente instrumento;
Falta de apresentação da prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos na cláusula 4 e demais atos normativos aplicáveis;
Superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexeqüível;
Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam a entidade;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;
Descumprimento da Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2 - É facultada, ainda, às partes a rescisão do presente TERMO DE FOMENTO, a qualquer tempo, sendo que a parte interessada na rescisão deverá comunicar à outra, com antecedência não inferior a 30 (trinta) dias.
3 - Em caso de rescisão, a CONVENENTE é responsável pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o presente termo, igualmente pelos benefícios adquiridos no mesmo período.
4 - A CONVENENTE deverá restituir à CONCEDENTE todos os recursos transferidos e não aplicados, inclusive com as remunerações financeiras decorrentes, bem como prestar contas da parceria havida, bem como cumprir com todas as obrigações e responsabilidades decorrentes do término da parceria, sob pena da aplicação das sanções previstas neste TERMO DE FOMENTO.
5 - O CONCEDENTE obriga-se a repassar a CONVENENTE os recursos referentes à parceria necessários para execução desta até a data da rescisão.
6 - Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Termo de Fomento, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.
7 - A inexecução total ou parcial deste Termo de Fomento por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as consequencias previstas em Lei e neste instrumento.
8 - É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTROLE INTERNO

1 - A avaliação da condição de regularidade da transferência a partir da confirmação dos documentos emitidos pelo CONVENENTE, e demais documentos emitidos pelo fiscal da transferência e Comissão de Monitoramento e Avaliação, de acordo com os requisitos da Instrução Normativa – UCI – 12/2022 , ficando a cargo da Comissão Permanente de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Rolândia/PR.
2 - Após a verificação dos atos de fiscalização, será emitido o Relatório Circunstanciado no Sistema Integrado de Transferência pela Comissão Permanente de Controle Interno.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS SANÇÕES

1 - Sem prejuízo do quanto disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA E DÉCIMA TECEIRA, nos termos do art. 73, da lei nº 13.019/2014, pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONVENENTE as seguintes sanções:
Advertência;
Suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera do governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a

organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
2 - As sanções estabelecidas nos incisos I e II são de competência exclusiva da Secretária Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
3 - Prescreve em cinco anos, contados da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
4 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração. Prefeitura Municipal de Rolândia, Estado do Paraná.
5 - As sanções previstas nesta cláusula não excluem as dispostas na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.
6 - A aplicação de qualquer penalidade realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS
5 - É prerrogativa da Prefeitura Municipal de Rolândia, através da Secretaria Municipal de Educação, da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município expedir normativas, exercer controle e fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço objeto do convênio.
6 - Nos casos que admitam gastos com despesas de capital, a propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão ou rescisão deste termo e que em razão deste tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos, será do CONVENENTE, para dar continuidade à realização do projeto sócio assistencial, sendo que, caso não haja a referida continuidade, será repassado para outra entidade com as mesmas características de atendimento.
7 - Aplicam-se à prestação de contas da transferência voluntária recebida pela entidade tomadora dos recursos, as regras descritas na Lei 13019/2014 e na Resolução 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado Paraná.
8 - A Prestação de contas referente ao repasse deverá ocorrer conforme disposto neste termo de fomento, sob pena da entidade ser impedida de firmar novo Termo com a Administração Pública.
9 - Os aditamentos necessários ao presente termo deverão ser requeridos pela entidade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência deste Termo de Fomento.
10 - Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores da Secretaria de Educação do município, do controle interno e externo correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução.
11 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.
12 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o pessoal que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO
1. Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Rolândiacomo competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Fomento ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.
2. É obrigatória, antes da judicialização, a tentativa de solução administrativa, com participação da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do art. 42, XVII, da Lei Federal nº 13.019/2014.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

AILTON MAISTRO
Prefeito Municipal

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretaria Municipal de Educação

JOEL ESTEVES
Presidente da OCS CEI "Lar Infantil André Luiz"

TATIANE NOGUEIRA BENAZI ROSA
Presidente do Conselho de Educação

_____
MICHELE CRISTINA MARQUES

Lei Municipal n.º 3.717/2015

Decreto Municipal n.º 8.453/2017 – Art. 21.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4DAF3312

SECRETARIA GERAL
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ENTIDADE LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ EM CONFORMIDADE COM A LEI 13.019/2014.

CONSIDERANDO as disposições do artigo 29 da Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 8.453 de 16 de fevereiro de 2.017;

CONSIDERANDO a natureza singular da origem do recurso, oriundos de emenda parlamentar nº 02/2021

CONSIDERANDO o objeto e as metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição;

TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO:
Convenente: Prefeitura do Município de Rolândia
CNPJ sob o Nº. 76.288.760/0001-08
Endereço: Avenida Presidente Bernardes, 809, Centro Rolândia-PR, CEP 86.600-067
Objeto: Fomento na educação infantil com a implantação de sala multifuncional, visando desenvolver autonomia e gosto inicial pelo aprendizado.
Vigência: 04 (Seis) meses
Início: 01/11/2022
Término: 28/02/2023
Valor Integral: LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ - CNPJ: 77.216.331/0001-98, recebimento no valor total de até: **R$12.500,00** (Doze Mil e Quinhentos Reais);conforme cronograma de desembolso e cronograma físico-financeiro/2022-2023.
Valor da Concedente : R$12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais);
Contrapartida do convenente: NÃO HÁ

JUSTIFICATIVA
A ausência do processo de chamamento baseia-se devido ao fato de as Organizações possuírem recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva, para fomento de suas atividades.
Logo vale destacar, que para atender a referida solicitação, temos que considerar as especificidades da Lei n.º 13.019/2014, quanto à ausência do Chamamento Público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 29, Íntegra abaixo:
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.
Contudo, pode-se concluir que à entidade Lar Infantil André Luiz possui caráter educacional não tem finalidade lucrativa sendo Declarada de Utilidade Pública Estadual (PR) em 23 de março de

1999, de Utilidade Pública Municipal, reconhecida pelo Fundeb (Fundo Nacional de Educação) como Entidade Beneficente Educacional e Assistencial, inscrita no Conselho Municipal de Educação, declarada de Utilidade Pública Municipal através da LEI Nº 107/1965, e sendo tais valores, advindos de emenda parlamentar municipal impositiva de numero 002/2021, a entidade possui valor determinado, não podendo tais valores serem repassados a demais entidades ou alvo de chamamento aberto a demais interessados, caracterizando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, desta forma torna-se ausente o Chamamento Público.
A destinação do referido recurso está estabelecido na LDO e na LOA a dotação orçamentária por onde correrão os recursos financeiros para pagamento. O Plano de Trabalho apresentado pela entidade Lar Infantil André Luiz é condizente com os objetivos buscados pelas políticas educacionais atende ao interesse público, obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais da Lei 13.019/2014, sendo aprovado previamente através de ata pelo conselho pertinente, conforme pareceres anexos nos autos do processo.
Portanto, o Prefeito de Rolândia, usando das atribuições conferidas pelo cargo, **EMITE** à justificativa de ausência de Chamamento público para os devidos fins e direitos, devendo o extrato da mesma ser disponibilizado no site da Prefeitura Municipal e também no meio oficial de publicidade da administração pública municipal, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Fomento, após o cumprimento dos prazos, também deverá ser publicado no meio oficial de publicidade da Administração Pública Municipal, como forma de atender o art. 38 caput da Lei Federal nº 13.019/2014.

Rolândia/PR,01 de novembro 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal De Rolândia

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:14CC910A

SECRETARIA GERAL
TERMO DE FOMENTO – 13/2022

Ref. Emenda Parlamentar n.º02 /2021 -13019/2014

PARCERIA, SOB A MODALIDADE DE FOMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA, PARA FINS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS COM REFERÊNCIA A LEI FEDERAL Nº 13.019/14.

Pelo presente instrumento de TERMO DE FOMENTO, aos 31 de outubro de 2022, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem as partes, entre si justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, como CONCEDENTE, o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ n° 76.288.760/0001-08, com sede Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro – Rolândia PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 865.371-2, e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Mal Deodoro da Fonseca nº 500, Centro, conjuntamente com a anuência da Sra. Secretária Municipal de Educação, a Senhora **LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO** cadastrada no CPF sob o nº 019.688.839-59 e inscrita no RG nº 607.89029 SSP/PR, residente edomiciliada nesta cidade, à Rua Ursos, n.º 058, Manoel Muller, e de outro lado, como CONVENENTE, a entidade **LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil de caráter filantrópico e sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.341.560/0001-09, com sede à Rua Reinaldo Massi, nº 765, Vila Oliveira, Rolândia/PR, neste ato representada por sua Presidente, o Sra. EDY GUSMÃO TIVANELLO, brasileira, portador da cédula de identidade RG nº 3.469.234-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 490.067.899-68, residente e domiciliado à Av. Manoel Carreira Bernardino 809, Centro, em Rolândia/PR, resolvem firmar o presente Termo de Fomento para Transferências Voluntárias Municipais, sujeitando-se às normas pertinentes, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1 - O presente TERMO DE FOMENTO, bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como a Resolução nº. 28/2011, alterada pela Resolução 46/2014, e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Decreto Municipal nº 8453, de 16 de fevereiro de 2017, Instrução Normativa 12/2022 – UCI .
2 - O presente TERMO DE REPASSE, bem como sua execução, encontram-se sujeitos também às normas pertinentes, Lei de Diretrizes e Base da Educação nº 9.349 de 20 de dezembro de 1996, Nota Técnica Conjunta nº 02/2018 (SEB/SECADI/SETEC/FNDE), Portaria Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018; Lei Municipal nº 3.875 de 05 de julho de 2018, Decreto Municipal 8.938/2018 de 25 de junho de 2018, Decreto Municipal nº 8.960 de 09 de julho de 2018;

CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO/METAS
1 - O objeto do presente Termo de Fomento consiste em repasse de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Municipal, através da emenda 002/2021, para melhorias no projeto de atendimento a crianças da Educação Básica – Educação Infantil em Centro de Educação Infantil.
2 - O objetivo geral do presente termo de fomento visa contribuir para o atendimento integral da criança da Educação Infantil matriculada no CEI Centro de Educação Infantil “Lar Infantil João Leão Pitta”, destacando principalmente o atendimento e cumprimento dos Direitos de Aprendizagem:
1. Conviver; 2. Brincar; 3. Participar; 4. Explorar; 5. Expressar; 6. Conhecer-se
Além de tais direitos garantidos é fundamental e necessário que a instituição esteja pautada e fundamentada em seu fazer pedagógico a partir da BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR BNCC e o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, onde a organização didática está pautada a partir dos Campos de experiência:1. O eu, o outro e nós 2. Corpos, gestos e movimentos 3. Traços, sons, cores e formas 4. Escuta, fala, pensamento e imaginação 5. Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações
3 - O Plano de Trabalho e/ou Plano de Aplicação apresentado pela entidade parceira encontra-se em anexo e faz parte integrante do presente Termo de Fomento, obrigando as partes ao seu total e efetivo cumprimento. Dessa forma, procura-se viabilizar o atendimento a crianças da Educação Infantil, atendendo suas necessidades de desenvolvimento que envolvem o bem estar físico, afetivo, social, e intelectual, cultural, bem como sua autonomia.
4 - As metas do presente Termo de Fomento visam:
Disponibilizar recursos oriundo de emenda parlamentar para a aquisição de armários de cozinha, para melhor organização, conforto e segurança do atendimento de 100 alunos em período integral e ou parcial a crianças da Educação Infantil;
Realizar atendimento de qualidade e fundamentado na legislação em vigor: Lei 8.069/90; Resolução 05/2009; Resolução SESA 162/2005,deliberação02/2014.
Organizar o atendimento a partir da BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR BNCC e o Referencial Curricular do Paraná;

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
São obrigações da administração pública:
1 - Designar Fiscal que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;
2 - Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Fomento;

3 - Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;
4 - Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
4.1 - O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento;
Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.
5 - Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de liberação de recursos da parceria celebrada;
6 - Manter, em seu sítio oficial na Internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
7 - Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

CLÁUSULA QUARTA– DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
1 - Aplicar os recursos repassados, enquanto não empregados na sua finalidade, nos termos do art. 13, 8 2º da resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2 - Os recursos repassados e a contrapartida financeira, quando prevista pelo termo de transferência, deverão ser depositados e movimentados na mesma conta corrente específica em instituição financeira oficial, informada no plano de trabalho.
3 - Considerando os termos do item 1, fica a CONVENENTE obrigada a aplicar os recursos recebidos a partir de seu recebimento seja em fundo de curto prazo ou caderneta de poupança.
4 - Os recursos da conta específica somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas no plano de aplicação.
5 - Não computar como contrapartida os rendimentos de aplicação financeira.
6 - Poderá a entidade se utilizar dos rendimentos de ativos financeiros, se previstos no plano de aplicação, com as mesmas condições de despesas resultantes do plano de trabalho.
7 - Utilizar os recursos recebidos em decorrência deste Termo de Fomento no prazo de vigência deste, cumprindo fielmente o Plano de Trabalho, as metas e o objeto pactuado;
8 - Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONCEDENTE, a qualquer tempo ou lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
9 - Atender e cumprir as recomendações, exigências e determinações da CONCEDENTE, através de seus órgãos e do Tribunal de Contas do Paraná, principalmente no que tange as recomendações da resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
10 - Responsabilizar-se por qualquer obrigação social, fiscal, previdenciária e/ou trabalhista decorrente do presente Termo de Fomento, observadas as cláusulas ajustadas e dentro dos limites impostos pelo referido Termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução
11 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a terceiros na execução do objeto deste convênio, bem como pelo pagamento de seguro em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações de terceiros, em juízo ou fora dele;
12 - Submeter-se à supervisão e orientação técnica e administrativa promovida pela CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
13 - Encaminhar, à CONCEDENTE, quando solicitado, Relatório Mensal de Atendimento das metas cumpridas no prazo e condições estipuladas no Plano de Trabalho;
14 - Alimentar o Sistema Integrado de Transferências (SIT), conforme 8 único do artigo3º da Resolução 28/11 do TCE;
15 - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
16 - É de responsabilidade exclusiva da CONVENENTE o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às receitas de custeio, de investimento e de pessoal.
17 - É de responsabilidade exclusiva da CONVENENTE o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
18 - Realizar o fechamento bimestral no Sistema Integrado de Transferências até 30 dias após o término do bimestre, sob pena de não ter certidão liberatória do TCE e conseqüentemente não ter liberada a parcela subseqüente.
19 - Em caso de não aprovação da prestação de contas a CONVENENTE terá que devolver o valor repassado devidamente corrigido;
21 - Pesquisar preços junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores dos ramos pertinentes ao objeto do Termo de Fomento para justificar a opção utilizada, em atendimento aos princípios da economicidade e eficiência, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica, com fundamento Art. 18 e parágrafos da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
22 - Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, o representante legal do tomador dos recursos deverá preservar todos os documentos originais relacionados com o termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas por um prazo de 10 (dez) anos, contados do encerramento do processo.
23 - Deverá manter cadastro dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e desta parceria.
24 - Restituir à CONCEDENTE eventual saldo de recurso, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, na data da conclusão ou rescisão do presente Termo de Fomento;
25 - O compromisso da entidade tomadora dos recursos de restituir à entidade concedente, o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
Quando não for apresentada no prazo exigido, a prestação de contas;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no item 1.
26 - As notas fiscais e ou documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso deste Termo de Fomento, deverão ser em nome da CONVENENTE, constando seu CNPJ, sendo vedada a apresentação de comprovantes com CNPJ de filiais ou outras pessoas jurídica. Ademais deverão ainda conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número de fomento, seguido do ano e do nome do concedente de acordo com o artigo 19 da resolução 28/2011 do TCE.
27 - As cópias das notas fiscais e documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso objeto do presente Termo de Fomento, deverão ser entregues quando solicitado pelo controle interno.
28 - Os documentos do item acima deverão ser legíveis, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados de acordo com o 8 único do artigo 19, da resolução 28/2011 do TCE.
29 - A CONVENENTE obriga-se a manter em arquivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subseqüente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas (art. 68, parágrafo único, da Lei 13.019/2014).

30 - A convenente autoriza que a Secretaria Municipal de Ação Social, divulgue a parceria com a entidade, bem como coloque placa na sede da convenente ou, se em local diverso, onde for executado o objeto do Termo de Fomento, identificando o Município de Rolândia como parceiro da entidade.
31 - A CONVENENTE obriga-se a manter atualizadas e vigentes as certidões de regularidade fiscal, FGTS e débitos trabalhistas, podendo estas ser exigidas previamente a cada transferência a ser realizada pela CONCEDENTE.
32 - Informar àPrefeitura Municipal de Rolândiatodas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;
33 -Divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
33.1 - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
33.2 - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;
33.3 - descrição do objeto da parceria;
33.4 - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
33.5 - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
33.6 - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
34 - Aplicar corretamente os recursos recebidos em decorrência do presente convênio, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste Termo de Fomento e no Plano de Trabalho, sob pena de imediata rescisão deste instrumento e responsabilização de seus dirigentes;
35 - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
36 - Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
37 - Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica, com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
38 - Manter-se adimplente com o Poder Público naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
39 – A Sra. Zilda Aparecida da Silva Lopes, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.532.482-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 995.055.419-53, telefone: (43) 3256-4621 e (43) 99904-1495, na qualidade de diretora torna-se a responsável na interlocução com a PREFEITURA.
.

CLÁUSULA QUINTA– DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO
1 - A CONCEDENTE poderá proceder mensalmente fiscalização nas instalações da CONVENENTE, bem como nos documentos relativos à execução do presente Termo de Fomento.
2 - A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL nomeia como fiscal do presente Termo de Fomento o Sr.ª Gleice Vaz Passarin, do CPF nº 028.867.359-06 conforme portaria nº 2044 de 30 de julho de 2020, que atuará na qualidade de fiscal, a qual está lotada na Secretaria Municipal de Educação, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela mesma portaria .
3 - A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL nomeia como Gestor do presente Termo de Fomento a Sra. Michele Cristina Marques, portadora do RG nº 7.851.397-7/SSP-PR e do CPF nº 037.279.559-92 a qual está lotada no setor de convênios, nomeada pela Portaria nº 25.473/2019..
4 - Para fins de aferição do cumprimento das metas do presente Termo de Fomento serão apresentados pela entidade parceira os seguintes relatórios: (i) Relatório Mensal de Atividades Desenvolvidas pelo menor acolhido e (iii) Relatório Semestral de Desempenho e Desenvolvimento do menor acolhido.
5 - Além do Fiscal do presente termo, ficam responsáveis pelo acompanhamento e avaliação da prestação de contas, de acordo com a Instrução Normativa UCI – 12/2022 e seu Manual, os Analistas de Convênios do CONCEDENTE, devidamente nomeados através de portaria emitida pela Administração Municipal.
6 - O fiscal e os Analistas de Convênio, deste Termo de Fomento são os agente públicos responsáveis pela gestão da parceria celebrada, designados por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.
7 - Na hipótese de o Fiscal e dos Analistas de Convênio da parceria deixarem de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo responsável, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações pertinentes ao cargo;
8 - São obrigações do Fiscal:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela administração pública e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;

9 - São obrigações dos Analistas de Convênio:
Manter o gerenciamento de todos os campos do Sistema Integrado de Transferência - SIT visando o acompanhamento da execução do convênio ou instrumentos;
Manutenção das informações de transparência das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho e seus aditivos/apostilamentos;
Procedimentos para alteração da parceria de acordo com as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 8.453/2017 – Art. 30;
Publicação dos aditivos/apostilamentos em diário oficial do município;
Recepção e conferência dos documentos das prestações de contas entregues pelos tomadores, emitindo protocolo de recebimento a ser instituído no departamento;
Verificação prévia da execução apresentada na prestação de contas entregue pelo TOMADOR;
Guarda dos documentos pertinentes aos termos pactuados e de suas alterações para verificação, acaso necessário, dos fiscais, gestores, secretaria demandante do termo e demais órgão de controle, mantendo sob sua guarda os processos originais, até a finalização da vigência do ajuste;

Deverá ainda, em conjunto com o FISCAL do termo:

comunicar formalmente o tomador e o Controle Interno as ocorrências de impropriedade encontradas relacionadas à execução do plano de trabalho, notificando o tomador para a regularização das faltas ou problemas observados;
solicitar ao convenente/tomador esclarecimentos de dúvidas relativas ao plano de trabalho, cronograma físico-financeiro e sua execução;
receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pelo convenente/tomador, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do que foi pactuado no instrumento formalizado;
manter o controle dos pagamentos efetuados durante a vigência do instrumento pactuado;
glosar as despesas incompatíveis com o plano de trabalho existente;
comunicar ao administrador público as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.
Informar ao Secretário da pasta:

i) quando houver inexecução da parceria,
ii) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
iii) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da OSC PARCEIRA com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento; e
iv) quando a OSC PARCEIRA deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;
10 - São obrigações do Gestor de Contratos:
Monitorar os prazos do termo pactuado.

CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES E DA PRORROGAÇÃO
1 - O presente Termo de Fomento tem início de vigência e execução a partir de 01 de novembro de 2022; conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso aprovados, o término de sua vigência e execução em 28/02/2023. Ao seu termo final estará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou qualquer outra forma de comunicação, não sendo admitida a prorrogação tácita.
1.1 - Em sendo prorrogado o presente TERMO DE FOMENTO, a parte CONVENENTE deverá apresentar Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso referentes ao novo período, bem como todos os documentos necessários à formalização do Termo Aditivo.
1.2 - Em caso de prorrogação do presente TERMO DE FOMENTO, ficará assegurado à CONVENENTE, quanto ao valor das transferências voluntárias, se não houver outras causas de aumento, ao menos, a aplicação do IPCA-E acumulado nos últimos doze meses.
2 - Deverá ser feito um termo de apostilamento para registrar variações no valor do contrato que não caracterizem alteração do mesmo e alterações das classificações da despesa, devendo este ser publicado em meio oficial.
3 - A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
4 - Solicitações de alterações no Plano de Trabalho deverão ser encaminhadas via ofício protocolado no Departamento de Projetos e Convênios da Prefeitura Municipal de Rolândia.
I -Não serão consideradas solicitações referentes a alteração do objeto do Plano de Trabalho.
II -Cabe ao gestor da parceria a apreciação e o deferimento das solicitações recebidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONVÊNIO
1 - O valor global para a execução do objeto deste Termo de Fomento importa no montante de R$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais) sendo que o CONCEDENTE repassará tal recurso à CONVENENTE conforme Cronograma de Desembolso, em anexo, parte integrante do presente.
2 - O valor transferido ou repassado será depositado na Conta Corrente nº 7629-5, da Agência nº 0349-2, do Banco do Brasil.
3 - A conta descrita no item 2 deverá ser EXCLUSIVA para a movimentação do recurso decorrente do presente TERMO DE FOMENTO.
4 - A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho de que trata o art. 8º, VII, da Resolução 28 de 2011 do TCE Paraná, e a sua utilização deverá guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 113/2005.
Sendo que o CONCEDENTE repassará tal recurso à CONVENENTE conforme Cronograma de Desembolso, em anexo, parte integrante do presente. O valor do repasse será liberado em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Convênio.

CLÁUSULA OITAVA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Os recursos obedecem à disponibilidade do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei4065 de 20 de dezembro de 2021, sendo:
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 08.01 – Diretoria de Apoio Pedagógico
Funcional Programática: 12.365.0008.6.039.000 - Manutenção Ensino Infantil e Creches
Rubrica: 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais
Fonte: 0

CLÁUSULA NONA– DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
1 -As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das improbidades:
Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
Quando houver falta de documentos na prestação de contas do bimestre anterior;
Quando houver falta de alguma das certidões exigidas para liberação do recurso conforme exigido no Sit. - Sistema de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Fomento;
Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
2 - Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica.
3 - Fica proibido emissão de cheques com recursos referentes a este Termo de Fomento;
4 - A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor
5 -Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
6 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
1 - O presente Termo de Fomento deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.
2 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
Datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado no que couber, quando do caso.
Extrato da conta bancária específica;
Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, discriminação dos serviços e dados da organização da sociedade civil;
Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes, quando do caso;
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso.
3 - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

4 -A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente:
Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.
5 -Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer do Gestor acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:
Os resultados já alcançados e seus benefícios;
Os impactos econômicos ou sociais;
O grau de satisfação do público alvo;
A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
6 -A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 60(sessenta) dias, contados da data do termino da vigência, pela:
Aprovação da prestação de contas;
Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.
7 - As prestações de contas serão avaliadas:
Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
Irregulares, quando comprovada quaisquer das seguintes circunstâncias:
Omissão no dever de prestar contas;
Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidadede acordo com o "MANUAL DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL", parte integrante da Instrução Normativa - UCI n.º 01/2015 .
9 -Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
10 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS VEDAÇÕES
É vedado, SOB PENA DE SUSPENSÃO OU RESCISÃO do presente Termo de Fomento, sem prejuízo de outras medidas cabíveis:
Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria, de assistência técnica, ressalvadas hipóteses previstas em lei;
Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;
Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais;
Realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
Repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do ato de transferência; transferência de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;
Transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
A transferência de recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas com fins lucrativos e a instituições privadas sem fins lucrativos não declaradas de utilidade pública;
Contratação de dirigentes da CONVENENTE ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.
transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
1 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
2 - A CONVENENTE deverá restituir à CONCEDENTE, no prazo máximo de 30 dias, os recursos transferidos ou repassados, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros e multas quando se comprovar a sua inadequada utilização, nos seguintes casos; quando, não for executado o objeto do ato pactuado:
Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante termo de fomento;
Quando não efetuar a aplicação financeira dos recursos recebidos, nos termos do art. 13, 8 2º, da Resolução nº 28/2011, do tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Quando houver falta de movimentação dos recursos sem justa causa, por prazo superior a 30 (trinta) dias;
Falta de apresentação da prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos;
3 - A atualização monetária, para fins de restituição terá como base de cálculo, os mecanismos de atualização dispostos no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do link: https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/calculo-de-atualizacao-monetaria-servicos/*.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DENÚNCIA E DA RESCISÃO
1 - O presente Termo poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, quando constatadas as seguintes situações:
Descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou de quaisquer cláusulas dispostas no presente instrumento;
Falta de apresentação da prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos na cláusula 4 e demais atos normativos aplicáveis;
Superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexeqüível;
Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam a entidade;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;

Descumprimento da Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2 - É facultada, ainda, às partes a rescisão do presente TERMO DE FOMENTO, a qualquer tempo, sendo que a parte interessada na rescisão deverá comunicar à outra, com antecedência não inferior a 30 (trinta) dias.
3 - Em caso de rescisão, a CONVENENTE é responsável pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o presente termo, igualmente pelos benefícios adquiridos no mesmo período.
4 - A CONVENENTE deverá restituir à CONCEDENTE todos os recursos transferidos e não aplicados, inclusive com as remunerações financeiras decorrentes, bem como prestar contas da parceria havida, bem como cumprir com todas as obrigações e responsabilidades decorrentes do término da parceria, sob pena da aplicação das sanções previstas neste TERMO DE FOMENTO.
5 - O CONCEDENTE obriga-se a repassar a CONVENENTE os recursos referentes à parceria necessários para execução desta até a data da rescisão.
6 - Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Termo de Fomento, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.
7 - A inexecução total ou parcial deste Termo de Fomento por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as consequencias previstas em Lei e neste instrumento.
8 - É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTROLE INTERNO
1 - A avaliação da condição de regularidade da transferência a partir da confirmação dos documentos emitidos pelo CONVENENTE, e demais documentos emitidos pelo fiscal da transferência e Comissão de Monitoramento e Avaliação, de acordo com os requisitos da Instrução Normativa – UCI – 12/2022 , ficando a cargo da Comissão Permanente de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Rolândia/PR.
2 - Após a verificação dos atos de fiscalização, será emitido o Relatório Circunstanciado no Sistema Integrado de Transferência pela Comissão Permanente de Controle Interno.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS SANÇÕES
1 - Sem prejuízo do quanto disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA E DÉCIMA TECEIRA, nos termos do art. 73, da lei nº 13.019/2014, pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONVENENTE as seguintes sanções:
Advertência;
Suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera do governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso Il.
2 - As sanções estabelecidas nos incisos I e II são de competência exclusiva da Secretária Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
3 - Prescreve em cinco anos, contados da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
4 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração. Prefeitura Municipal de Rolândia, Estado do Paraná.
5 - As sanções previstas nesta cláusula não excluem as dispostas na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.
6 - A aplicação de qualquer penalidade realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS
5 - É prerrogativa da Prefeitura Municipal de Rolândia, através da Secretaria Municipal de Educação, da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município expedir normativas, exercer controle e fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço objeto do convênio.
6 - Nos casos que admitam gastos com despesas de capital, a propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão ou rescisão deste termo e que em razão deste tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos, será do CONVENENTE, para dar continuidade à realização do projeto sócio assistencial, sendo que, caso não haja a referida continuidade, será repassado para outra entidade com as mesmas características de atendimento.
7 - Aplicam-se à prestação de contas da transferência voluntária recebida pela entidade tomadora dos recursos, as regras descritas na Lei 13019/2014 e na Resolução 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado Paraná.
8 - A Prestação de contas referente ao repasse deverá ocorrer conforme disposto neste termo de fomento, sob pena da entidade ser impedida de firmar novo Termo com a Administração Pública.
9 - Os aditamentos necessários ao presente termo deverão ser requeridos pela entidade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência deste Termo de Fomento.
10 - Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores da Secretaria de Educação do município, do controle interno e externo correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução.
11 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.
12 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o pessoal que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO
1. Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Rolândiacomo competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Fomento ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.
2. É obrigatória, antes da judicialização, a tentativa de solução administrativa, com participação da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do art. 42, XVII, da Lei Federal nº 13.019/2014.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

AILTON MAISTRO
Prefeito Municipal

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretaria Municipal de Educação

EDY GUSMÃO TIVANELLO
Presidente da OCS CEI “Lar Infantil João Leão Pitta”

TATIANE NOGUEIRA BENAZI ROSA
Presidente do Conselho de Educação

_____
MICHELE CRISTINA MARQUES

Lei Municipal n.º 3.717/2015

Decreto Municipal n.º 8.453/2017 – Art. 21.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:87EAD7BE

SECRETARIA GERAL
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ENTIDADE LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA EM CONFORMIDADE COM A LEI 13.019/2014.

CONSIDERANDO as disposições do artigo 29 da Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 8.453 de 16 de fevereiro de 2.017;

CONSIDERANDO a natureza singular da origem do recurso, oriundos de emenda parlamentar nº 02/2021.

CONSIDERANDO o objeto e as metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição;

TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO:
Convenente: Prefeitura do Município de Rolândia
CNPJ sob o Nº. 76.288.760/0001-08
Endereço: Avenida Presidente Bernardes, 809, Centro Rolândia-PR, CEP 86.600-067
Objeto: Fomento na educação infantil com a implantação de sala multifuncional, visando desenvolver autonomia e gosto inicial pelo aprendizado.
Vigência: 04 (QUATRO) meses
Início: 01/11/2022
Término: 28/02/2023
Valor Integral: LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA - CNPJ: 77.216.331/0001-98, recebimento no valor total de até: **R$12.500,00** (Doze Mil e Quinhentos Reais);conforme cronograma de desembolso e cronograma físico-financeiro/2022-2023.
Valor da Concedente : R$12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais);
Contrapartida do convenente: NÃO HÁ

JUSTIFICATIVA
A ausência do processo de chamamento baseia-se devido ao fato de as Organizações possuírem recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva, para fomento de suas atividades.
Logo vale destacar, que para atender a referida solicitação, temos que considerar as especificidades da Lei n.º 13.019/2014, quanto à ausência do Chamamento Público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 29, Íntegra abaixo:
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.
Contudo, pode-se concluir que à entidade Lar Infantil João Leão Pitta possui caráter educacional não tem finalidade lucrativa sendo Declarada de Utilidade Pública Estadual (PR) conforme a Lei Estadual nº 14.943, de 14 de Dezembro de 2005, de Utilidade Pública Municipal, reconhecida pelo Fundeb (Fundo Nacional de Educação) como Entidade Beneficente Educacional e Assistencial, inscrita no Conselho Municipal de Educação, declarada de Utilidade Pública Municipal através da LEI Nº 1950/1989, e sendo tais valores, advindos de emenda parlamentar municipal impositiva de numero 002/2021, a entidade possui valor determinado, não podendo tais valores serem repassados a demais entidades ou alvo de chamamento aberto a demais interessados, caracterizando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, desta forma torna-se ausente o Chamamento Público.
A destinação do referido recurso está estabelecido na LDO e na LOA a dotação orçamentária por onde correrão os recursos financeiros para pagamento. O Plano de Trabalho apresentado pela entidade Lar Infantil João Leão Pitta é condizente com os objetivos buscados pelas políticas educacionais atende ao interesse público, obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais da Lei 13.019/2014, sendo aprovado previamente através de ata pelo conselho pertinente, conforme pareceres anexos nos autos do processo.
Portanto, o Prefeito de Rolândia, usando das atribuições conferidas pelo cargo, **EMITE** à justificativa de ausência de Chamamento público para os devidos fins e direitos, devendo o extrato da mesma ser disponibilizado no site da Prefeitura Municipal e também no meio oficial de publicidade da administração pública municipal, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Fomento, após o cumprimento dos prazos, também deverá ser publicado no meio oficial de publicidade da Administração Pública Municipal, como forma de atender o art. 38 caput da Lei Federal nº 13.019/2014.

Rolândia/PR,31 de outubro 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal De Rolândia

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1252D428

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.020, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa a Comissão Interdisciplinar Municipal de Transição e Implementação da Lei Federal n.º 14.133/2021 – NLL no âmbito do Poder Executivo do Município de Rolândia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 78, incisos IV e XXIX da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a publicação da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 que dispõe sobre normas gerais de licitações e contratos no âmbito da Administração Públicae estabelece como prazo final de utilização do regime da Lei Federal nº 8.666/93 o dia 01 de abril de 2023;

Considerandoa complexidade do processo de transição e o grande número de normativos de regulamentação interna para a definitiva migração de regimes;

Considerandoa obrigação da alta administração exercer a governança das contratações, bem como que à aplicação da NLL sem essas ações representa uma ruptura da primeira linha de defesa por parte da própria alta administração;

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituídaa Comissão Interdisciplinar Municipal de Transição e Implementação da Lei Federal n.º 14.133/2021 – NLL.
§ 1º A Comissão será composta por integrantes das unidades administrativas que atuam no fluxo dos processos de contratação do Poder Executivo do Município de Rolândia.
§ 2º Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas esferas organizacionais do município.

Art. 2ºA Comissão será integrada pelos membros abaixo:
I – WILSON SOCIO JUNIOR e LUCIANE DA SILVA ONÇA JACOBOSKI, representando a Procuradoria Jurídica;
II – LORENA DE MEDEIROS BALSAN, representando o Controle Interno;
III – JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA, ANA PAULA MOREIRA DA SILVA AFONSO, BÁRBARA MARCELLO DA CUNHA e MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI, representando a Secretaria Compras, Licitações e Patrimônios.

§ 1º A Comissão será presidida pelo primeiro membro e na falta ou impedimento deste, a presidência será exercida pelo membro subsequente na ordem cronológica posta.
§ 2º Sempre que entender necessário (técnica ou administrativamente), o Presidente da Comissão poderá designar servidores para compor a comissão como membros temporários.

Art. 3º Compete à Comissão Interdisciplinar Municipal de Transição e Implementação da Lei Federal n.º 14.133/2021 – NLL:
I - auxiliar na elaboração e revisão dos decretos regulamentadores da Lei Federal nº. 14.133/2021;
II - elaborar de planos de ação, roteiros, listas de verificação e demais documentos previstos na NLLC, essenciais para a implementação dos novos procedimentos de aquisição de bens, obras e serviços na administração pública e estabelecimento de critérios de sustentabilidade das compras públicas;
III - indicar a necessidade de capacitação do quadro de pessoal;
IV - elaborar cronograma de transição para o novo regime;
V - auxiliar na aplicação da NLL em contratações indicadas pelo setor de licitações como pilotos para o aprendizado necessário às regras da Lei 14.133/2021, a partir da publicação do normativo que inserir o cronograma de transição;
VI - demais providências correlatas que forem surgindo a partir do cronograma de transição.
Parágrafo único. A Comissão deverá estabelecer um Plano de Trabalho e uma rotina de realização de reuniões para discussões sobre as medidas a serem adotadas, implementadas e análise dos decretos regulamentadores.

Art. 4º O mandato dos integrantes da Comissão será até 31/12/2023.

Art. 5º Pela atividade exercida na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes os serviços prestados ao Município.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

MARIA DO CARMO GORLA PERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CC684E9F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 498 01 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
5.459/2022	MARIA APARECIDA DO AMARAL	R. Hélio Marran, nº 150 Conj. Padre Angelo Matiuzzi	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 1º de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:87411B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 24/2022 - PMR

PROCESSO Nº 327/2022

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 24/2022, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Objeto: Contratação do Curso "Novo SIOPE na Prática - Gestão das Informações Orçamentárias da Educação e Preenchimento do Sistema", para o departamento de Contabilidade que será ministrado no dia 04 de Novembro.
Valor Total: R$ 1.590,00 (um mil e quinhentos e noventa reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.
Período: Imediato.
Dotação Orçamentária/Recursos: 05 – Secretaria Municipal de Finanças; 01 – Coordenadoria Geral; 041230005.2.018.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA; CNPJ: 07.312.843/0001-72.
Fundamento: Artigo 13, inciso IV c/c art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 04 de Novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:B9A74C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2022 – PMR.

PROCESSO Nº 333/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de medicamentos, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 12.597,5000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 29/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 29/11/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 04 de novembro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:13E64A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2022 – PMR.

Objeto: Contratação de Empresa para a aquisição de motoniveladora, conforme as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 1.122.000,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 30/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 30/11/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 04 de novembro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:3DBC2699

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 6º ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2019

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **MITALCOPY MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 95.362.968/0001-74, estabelecida na Rua Raja Gabaglia, nº 68, Jardim Quebec, na cidade LONDRINA - PR, CEP 86.060-190, telefone (43) 3347-5484, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **FÁBIO HENRIQUE SITTA**, brasileiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.317.253-0 SSP-PR e do CPF/MF nº 954.970.059-034, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA - PR, CEP 86.010-580, doravante designada **CONTRATADA,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR
Fica aditivada a cláusula primeira e terceira deste contrato, respectivamente, incluindo 3 (três) impressoras A4 com tecnologia laser monocromática duplex - tipo 1, que serão alocadas no Pronto Atendimento (P.A.), passando de 70 (setenta) unidades para 73 (setenta e três) unidades locadas, conforme tabela:

De:

Item	Qtd	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	70	TIPO1 - Impressoras A4 com tecnologia laser monocromática duplex	60,00	4.200,00

Para:

Item	Qtd	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	73	TIPO1 - Impressoras A4 com tecnologia laser monocromática duplex	60,00	4.380,00

Parágrafo primeiro:
O valor do item 1 fica aditado em **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), passando o valor de **R$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais) mensais, para **R$ 4.380,00** (quatro mil e trezentos e oitenta reais) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***MITALCOPY MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:55727EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2022

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **VIAÇÃO GARCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº78.586.674/0001-07, com sede à Avenida Celso Garcia Cid, nº 1.100, Bairro Boa Vista, CEP 86.039-000, em LONDRINA - PR**,** telefone: (43) 3373-2131, **email: licitacoes@viacaogarcia.com**, neste ato, representada pelo Sr. **ESTEFANO BOIKO JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.973.264-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 869.157.119-53, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o

presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR
Fica aditivada a cláusula primeira deste contrato, alterando os valores das passagens conforme tabela abaixo:

DESTINO		REAJUSTE	
Londrina/Rolândia/Londrina	R$ 4,70	28,72%	R$ 6,05
Rolândia/Apucarana/Rolândia	R$ 4,85	27,83%	R$ 6,20

Cláusula SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições já estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*VIAÇÃO GARCIA LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**MICHELE DA SILVA PEREIRA**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Assistência Social
ADRIANA DA COSTA	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:0CE8DCC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022 – PMR.

PROCESSO Nº 335/2022.

Objeto: Registro de preços para a eventual Aquisição de mochilas e coletes para agentes de saúde, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 31.173,50.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 02/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 02/12/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 04 de novembro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:E90D353F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 25/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 336/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá à Inexigibilidade nº 25/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
Objeto: Manutenção de luminárias LED utilizadas na iluminação pública.
Valor Total: R$ 1.832,35 (um mil e oitocentos e trinta e dois mil e trinta e cinco centavos).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.
Período: Imediato.
Dotação Orçamentária/Recursos: 17 – Secretaria Municipal de Serv. Públicos; 01 – Dir. de Planejamento de Serviços; 154520017.2.080.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: ZAGONEL S.A.; CNPJ: 81.365.223/0001-54.
Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 04 de Novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:56561111

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2022 - PMR

PROCESSO Nº 337/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 078/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de 600 (seiscentas) ampolas de aminofilina, 24mg/ml, solução injetável - ampola com 10 ml.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 8.502,00 (oito mil e quinhentos e dois reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição dos produtos.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103030009.2.088.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 12.014.370/0001-67.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 04 de Novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:1BEFC00F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 101/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
Valor.....: R$ 8.631,40
Vigência...: Início: 05/11/2022 Término: 05/05/2023

Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 20/2022
Recursos...: Dotação: 217 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Aquisição de cadeiras de rodas e cadeiras de banho para pacientes em condições de vulnerabilidades fisicas atendidos pela Unidade de Saúde de Salgado Filho/PR

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 03/11/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:4B59384B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO N° 130/2022

DECRETO N° 130/2022

SÚMULA: Fica nomeados os membros da Comissão Organizadora do Canta Salgado Filho

VOLMAR DUARTE, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° ficam nomeados os membros da comissão organizadora do 1° canta Salgado Filho sendo os seguintes:
Jean Carlos Zvetch
Luana Candida de Conto
Eliane Marcia Ruch
Sander Picini
Maicon Hendges

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho , Estado do Paraná, aos 03 dias de novembro de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:0B8BF0C7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004.2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

O Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Floriano Francisco Anater, 50 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 76.205.699/0001-98, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Volmar Duarte, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
C O N V O C A
Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Quarta Audiência Pública referente elaboração e apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023 e da Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, a ser realizada no dia 22 de novembro de 2022, a partir das 17:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, endereço Rua Rui Barbosa, s/nº, Salgado Filho, Estado do Paraná.

Salgado Filho-PR, aos 02 dias do mês de novembro de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:C637D5C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 37/2022

EXTRATO DO CONTRATO n° 37/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.746./0001-46
CONTRATADA: L.AMARO DE OLIVEIRA 27.153.491/0001-67
LICITAÇÃO: Nº 28
MODALIDADE: Processo dispensa
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO
VALOR DO CONTRATO: 76.469,40 (Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)
VALIDADE DO CONTRATO: 02/05/2023
quatro dias de novembro de 2022, assinaram as duas partes e duas testemunhas.

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:9F816DCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 32/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETÔNICO Nº 32/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Antonio Carlos Tamais, com sede na Rua Doutor Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: **J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LYDA**, CNPJ nº 02.544.205/0001-63, com sede na Av. Azarias Vieira de Rezende nº 627, centro, na cidade de Bandeirantes-PR.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento, observando as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem como objeto o reajuste de preços levando-se em consideração do aumento do custo do produto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE DO PREÇO – A contratante pagará à contratada, em razão do reajuste do preço, o valor total de R$ 38,60 (trinta e oito reais e sessenta centavos) pelo saco de cimento de 50 kg conforme marca constante do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 04 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

J. Rossato Materias de Construção LTDA
JOSÉ ROSSATO FILHO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG nº:
CPF nº:

_____
Nome:
RG nº:
CPF nº:

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:FF75F6EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1570, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover Leilão para alienar veículos, sucatas e bens inservíveis de propriedade do Município de Santa Amélia, e dá outras providências".

Senhor Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além de sucatas e veículos inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.
Parágrafo Único O leilão público de que trata o caput deste artigo, seguirá o rito previsto pela Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º Os bens a serem leiloados serão aqueles constantes no anexo I, que passa a fazer parte desta lei.

Art. 3º Os valores arrecadados com a alienação dos bens móveis referidos nesta Lei serão alocados em rubrica especifica e servirão exclusivamente para aquisição de bens de capital.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 04 de Novembro de 2.022

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0131F478

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 896/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas e meia) diárias no valor de R$ 1.125,00 (mil, cento e vinte e cinco reais), a servidora pública municipal **SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI,** matrícula 3443-1 , RG. Nº 7.231.070-5/SSPPR e CPF/MF sob nº 035.712.719-63, ocupante do cargo de provimento efetivo de **professor da educação fundamental**, para deslocamento até a cidade de Foz do Iguaçu – PR, entre os dias 16 a 18 de novembro de 2022, com o objetivo de participar do "FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO DA UDIME PR 2022", organizado pela UNDIME – PR.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:E0E1BEC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 895/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal **CELSO ANTONIO CRUZ**, matrícula 3432, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ADVOGADO,** férias a partir do dia 07 de novembro de 2022, 14 (quatorze) dias de férias correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.
Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 21 de novembro de 2022.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:23F84400

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 897/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 34071, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidades de Cornélio Procópio e Londrina - PR, com o objetivo de transportar os pacientes entre os dias 07 a 11 de novembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:E83D8166

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 898/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 1361-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio e Londrina - PR, com o objetivo de transportar os pacientes entre os dias 07 a 11 de novembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:91D90D02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 899/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidades de Cornélio Procópio e Londrina - PR, com o objetivo de transportar os pacientes entre os dias 07 a 11 de novembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:F6DA0B5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 900/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, com o objetivo de transportar os pacientes entre os dias 04 a 11 de novembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:CBFEDF97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 183/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 183/2022

O município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que às 09H00MIN DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2022, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Confecção e Instalação, Reforma e/ou Reparo de Portões e Bicicletário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, desta municipalidade. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br , no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br , e/ou através do Telefone (44) 342-1155 Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 04 de novembro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:4A1ECE6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 053/2022

EXTRATO CONTRATO N.º 053/2022

CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: MK CLIMATIZADORES EIRELI, com cadastro no CNPJ sob o n. º 09.226.540/0001-62, com sede na Rua XV de novembro, 3131, Jardim Ana Neusa, CEP: 85.960-000, na cidade de Marechal Candido Rondon, Estado de Paraná;
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de climatizador de Ar para suprir as necessidades desta Municipalidade.
VALOR: R$ 10.497,00 (dez mil quatrocentos e noventa e sete reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias da entrega na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 016/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 24 de março de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:F793BF82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 184/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 184/2022

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que às 09h00min do dia 22 de Novembro de 2022, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO, por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, para a Contratação de empresa especializada em Locação de Tendas/Barraca, Banheiro Químico, Palco e Som, em Comemoração aos 67 anos de EmancipaçãoPolítica de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, juntamente com a edição da 29.º Festa da Amizade desta Municipalidade. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br , no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br , e/ou através do Telefone (44) 3452-1155. Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 08:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 04 de novembro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:9163C481

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA. 05.2022

O **MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.715/0001-42, com sede na Rua Acácia, 1317, Centro, cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará a partir desta publicação 07 de novembro de 2022, e ainda a qualquer tempo, estará **Contratando empresa especializada na realização de exames laboratoriais de analises clinicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, atendendo pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS da Casa de Saúde de Santa Izabel, comtemplando a Rede de Urgência e Emergência, internamente e assistência as gestantes, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, estadual e federal.** O edital poderá ser retirado pelo Portal da Transparência http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/transparencia.php, informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Acácia, 1317, Centro, cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min, ou ainda pelo Fone/Fax: (46) 35421360 e pelo e-mail: licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, Paraná, em 04 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:04F30417

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022
PROCESSO Nº 246/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:30 horas do dia 25 de novembro de 2022**, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL(www.bll.org.br) "acesso identificado no link- licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma **ELETRÔNICA** para Aquisição de tecidos e aviamentos para atender as demandas das Secretarias Municipais do Municipio de Santa Izabel do Oeste – PR, com recursos proprios, para um periodo de 365 dias. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 25 de novembro de 2022, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/ ou através do site: www.bll.org.br a partir do dia 07 de novembro de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 04 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:A5A2538D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022
PROCESSO Nº 247/2022 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **13:30 horas do dia 25 de novembro de 2022**, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL(www.bll.org.br) "acesso identificado no link- licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma **ELETRÔNICA** para Aquisição de capas/case e películas de proteção para tablets, utilizados pelas Agentes Comunitárias de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste, por um período de 12 meses, com Recursos Próprios. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 13:30 horas do dia 25 de novembro de 2022, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/ ou através do site: www.bll.org.br a partir do dia 07 de novembro de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 04 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:B2F3A835

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESCINDIR, A PEDIDO, CLAUDECIR DA SILVA, DO CARGO TEMPORÁRIO DE ENFERMEIRO

PORTARIA Nº 14.041
Data: 07.11.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - **RESCINDIR,** a pedido, **CLAUDECIR DA SILVA,** RG n. 9.430.804-6, do cargo temporário de Enfermeiro, a partir de 05 de novembro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 07 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:3E20884C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA, ANDRELIZE FERNANDES, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO II

PORTARIA Nº. 14.042
Data: 07.11.2022

Nomeia, ANDRELIZE FERNANDES, para exercer o Cargo de Assessor Técnico em Administração II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do inciso II, Art. 12 da Lei Complementar nº. 01 de 28 de outubro de 1991**, ANDRELIZE FERNANDES,** RG nº 12.652.610-5, para exercer, o cargo de Assessor Técnico em Administração II, Símbolo CC-12, a partir de 07 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 07 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:44D48E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 02/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Avaliação Biopsicossocial e de Perícia Médica, a ser realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, à servidores efetivos segurados do IPRESIO, para fins de concessão de Aposentadoria Especial a servidor com deficiência e verificação de continuidade de benefício concedido de Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho, respectivamente; previstos no artigo 40 da Constituição Federal c/c artigo 3º da Lei Municipal nº 2.349/2020; Lei Municipal nº 1.778/2018; Lei Federal nº 13.146/2015; Portarias MTP nº 1.467/2022, DIRBEN/INSS nº 991/2022, Interministerial AGU/MPS/MF/SEDH/MP nº 1/2014; Instruções Normativas PRES/INSS nº 128/2022 e TCEPR nº 98/2014; com emissão de Laudo Pericial para ambos os casos; respeitando todas as orientações e especificações definidas pela legislação em vigor, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios..

EMPRESA VENCEDORA: T R CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME - CNPJ: 26.234.397/0001-70

VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01.0927200322.135000.3.3.90.39.05.00.00 – 553
11.01.0927200322.135000.3.3.90.39.56.00.00 – 553

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II, Art. 24 da Lei Federal n. º 8.666 de 21 de junho de 1993, com a nova redação dada pela Lei nº 9.648 de 27.05.1998, que estabelece o percentual de 10% (dez por cento) sobre o limite previsto na alínea "a", do inciso II, do art. 23, desta mesma Lei.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe.

Homologo a presente dispensa de licitação,

Santa Izabel do Oeste, em 04 de novembro de 2022.

VOLNEI PEDRO SOARES
Presidente do Instituto de Previdência Social de Santa Izabel do Oeste - IPRESIO

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:5C9E2ECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº 265/2022

Ref. Pregão Presencial Nº69/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CLINICA INTEGRADA BRANDINI E BUSSOLARO LTDA;

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na Área de Fisioterapia para Atendimento Fisioterapêutico Ambulatorial e ser realizado na Clínica do Contratado, em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais).

Prazo de Execução: 03/11/2023.

Prazo de Vigência: 03/11/2023.

Data da Assinatura: 04/11/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:966AF118

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 257/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO 257/2022
De 03 de novembro de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1102/2022 de 01/11/2022, publicada em 02/11/2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.302.0007-2-081 – Atividades da UBS
Conta/Natureza de Despesa 3573 – 33.90.39.00 Out Serv de terceiros Pessoa jurídica
Destino de Recursos 324 – Emendas de Bancadas - Custeio da Saúde R$ 400.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.302.0007-2-081 – Atividades da UBS
Conta/Natureza de Despesa 3572 – 33.90.39.00 Out Serv de terceiros Pessoa jurídica
Destino de Recursos 319 – Emenda parlamentar R$ 400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2DECED31

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 258/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO 258/2022
De 03 de novembro de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 1.727.962,46 (Um Milhão Setecentos e Vinte Sete Mil Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1103/2022 de 01/11/2022, publicada em 02/11/2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 1.727.962,46 (Um Milhão Setecentos e Vinte Sete Mil Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.0002-1-003 Renovação da Frota Municipal
Conta/Natureza de Despesa 120 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 173.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 DEPTO PROJETOS. ENG. IND. COMÉRCIO E T
Classificação Funcional 04.122.0002-1-007 Manutenção Assessoria de Planejamento
Conta/Natureza de Despesa 260 – 31.90.11.00 – Vencimentos Vant fixas – Pessoal Cívil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 6.000,00
Conta/Natureza de Despesa 270 – 31.90.13.00 – Contribuições Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
Conta/Natureza de Despesa 310 – 30.90.46.00 – Auxílio-Alimentação
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 430,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 DEPTO ADM. MAT PATRIMÔNIO REC. HU
Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 Manutenção Departamento Administração
Conta/Natureza de Despesa 360 – 31.90.11.00 – Vencimentos Vant fixas – Pessoal Cívil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 106.000,00
Conta/Natureza de Despesa 370 – 31.90.13.00 – Contribuições Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 23.000,00
Conta/Natureza de Despesa 460 – 33.90.40.00 – Serviço Tecnologia da Informação
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 20.000,00
Conta/Natureza de Despesa 470 – 30.90.46.00 – Auxílio-Alimentação
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 9.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.001 DEPARTAMENTO FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Classificação Funcional 04.123.0004-2-012 Manutenção da Secretaria de Finanças

Conta/Natureza de Despesa 500 – 31.90.13.00 – Contribuições Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.200,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.301.0006-1-013 Construção da Escola Municipal
Conta/Natureza de Despesa 570 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 27.000,00
Classificação Funcional 12.361.0002-2-015 Manut Sec. Educação Cultura Esportes
Conta/Natureza de Despesa 610 – 31.90.11.00 – Vencimentos Vant fixas – Pessoal Cívil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 60.000,00
Conta/Natureza de Despesa 620 – 31.90.11.00 – Vencimentos Vant fixas – Pessoal Cívil
Destino de Recursos 103 – 5 % sobre impostos R$ 30.000,00

Conta/Natureza de Despesa 630 – 31.90.13.00 – Contribuições Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 17.000,00
Conta/Natureza de Despesa 640 – 31.90.13.00 – Contribuições Patronais
Destino de Recursos 103 – 5 % sobre impostos R$ 3.000,00
Classificação Funcional 12.361.0006-2-023 Manut Transp Esc - Ensino Fundamental
Conta/Natureza de Despesa 1000 – 31.90.11.00 – Venc Vant fixas – Pessoal Cívil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1050 – 31.90.13.00 – Contribuições Patronais
Destino de Recursos 104 – 25% Sobre Impostos R$ 4.000,00
Classificação Funcional 12.361.0006-2-024 Manut Ensino Fundamental – Outros Rec
Conta/Natureza de Despesa 1220 – 31.90.11.00 – Venc Vant fixas – Pessoal Cívil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 70.000,00

Conta/Natureza de Despesa 1230 – 31.90.11.00 – Venc Vant fixas – Pessoal Cívil
Destino de Recursos 103 – 5 % sobre impostos R$ 46.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1250 – 31.90.13.00 – Contribuições Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 11.265,66
Conta/Natureza de Despesa 1260 – 31.90.13.00 – Contribuições Patronais
Destino de Recursos 103 – 5 % sobre impostos R$ 2.398,12
Conta/Natureza de Despesa 1300 – 31.90.16.00 – Outras Desp. Var - Pessoa Cívil
Destino de Recursos 104 – 25% Sobre Impostos R$ 5.000,00
Classificação Funcional 12.365.0006-2-028 Manut Ensino Educ Inf CMEI/CRECHE Conta/Natureza de Despesa 1490 – 31.90.11.00 – Venc Vant fixas – Pessoal Cívil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 20.000,00

Classificação Funcional 12.365.0006-2-029 Manutenção do CMEI
Conta/Natureza de Despesa 1530 – 31.90.11.00 – Venc Vant fixas – Pessoal Cívil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 8.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1600 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 90.000,00
Classificação Funcional 12.367.0006-2-036 Manutenção Educação Especial Outros Rec
Conta/Natureza de Despesa 1770 – 31.90.11.00 – Venc Vant fixas – Pessoal Cívil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 28.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1780 – 31.90.13.00 – Contribuições Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1800 – 30.90.46.00 – Auxílio-Alimentação
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 700,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPTO DE CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 13.392.0013-2-039 Apoio a Eventos e Promoções Culturais
Conta/Natureza de Despesa 1870 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 30.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1900 – 30.90.39.00 – Out Serv de Terc Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 46.468,68
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DEPTO AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.122.0002-2-054 Manut Sec Municipal Agricultura Meio Amb
Conta/Natureza de Despesa 2270 – 31.90.11.00 – Venc Vant fixas – Pessoal Cívil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 18.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.0007-2-065 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2580 – 31.90.11.00 – Venc Vant fixas – Pessoal Cívil
Destino de Recursos 303 – 15 sobre Impostos R$ 105.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2600 – 31.90.13.00 – Contribuições Patronais
Destino de Recursos 303 – 15 sobre Impostos R$ 30.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-070 Atividade Assistência Médica Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2860 – 31.90.11.00 – Venc Vant fixas – Pessoal Cívil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 47.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2870 – 31.90.11.00 – Venc Vant fixas – Pessoal Cívil
Destino de Recursos 303 – 15 sobre Impostos R$ 80.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2880 – 31.90.13.00 – Contribuições Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2890 – 31.90.13.00 – Contribuições Patronais
Destino de Recursos 303 – 15 sobre Impostos R$ 16.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-073 Ações do Programa Saúde Bucal
Conta/Natureza de Despesa 3100 – 31.90.11.00 – Venc Vant fixas – Pessoal Cívil
Destino de Recursos 303 – 15 sobre Impostos R$ 16.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3120 – 31.90.13.00 – Contribuições Patronais
Destino de Recursos 303 – 15 sobre Impostos R$ 3.000,00
Classificação Funcional 10.302.0007-2-081 Atividade da UBS
Conta/Natureza de Despesa 3480 – 31.90.11.00 – Venc Vant fixas – Pessoal Cívil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 120.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3500 – 31.90.13.00 – Contribuições Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 30.000,00

Classificação Funcional 10.303.0007-2-083 Farmácia Básica
Conta/Natureza de Despesa 3620 – 31.90.11.00 – Venc Vant fixas – Pessoal Cívil
Destino de Recursos 303 – 15 sobre Impostos R$ 13.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3640 – 31.90.13.00 – Contribuições Patronais
Destino de Recursos 303 – 15 sobre Impostos R$ 3.000,00
Classificação Funcional 10.304.0007-2-084 Ações da Vigilância Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 3760 – 31.90.11.00 – Venc Vant fixas – Pessoal Cívil
Destino de Recursos 303 – 15 sobre Impostos R$ 14.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3820 – 31.90.16.00 – Outras Desp. Var - Pessoa Cívil
Destino de Recursos 303 – 15 sobre Impostos R$ 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3850 – 30.90.46.00 – Auxílio-Alimentação
Destino de Recursos 303 – 15 sobre Impostos R$ 2.000,00
Classificação Funcional 10.305.0007-2-087 Ações do Programa de Combate e Dengue
Conta/Natureza de Despesa 3970 – 31.90.11.00 – Venc Vant fixas – Pessoal Cívil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 14.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3990 – 31.90.13.00 – Contribuições Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.500,00
Conta/Natureza de Despesa 4010 – 31.90.16.00 – Outras Desp. Var - Pessoa Cívil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.0005-1-089 Prog Atenção Integral Família-CRAS PBF
Conta/Natureza de Despesa 4080 – 30.90.39.00 – Out Serv de Terc Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 30.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.243.0005-6-098 Manutenção do Conselho Tutelar
Conta/Natureza de Despesa 4340 – 31.90.11.00 – Venc Vant fixas – Pessoal Cívil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 15.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4350 – 31.90.13.00 – Contribuições Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.000,00
Classificação Funcional 08.244.0005-2-101 Manutenção Sec. Mun. Assistência Social
Conta/Natureza de Despesa 4450 – 31.90.11.00 – Venc Vant fixas – Pessoal Cívil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 60.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4460 – 31.90.13.00 – Contribuições Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 20.000,00

Conta/Natureza de Despesa 4530 – 30.90.46.00 – Auxílio-Alimentação
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.122.0002-2-103 Manutenção Departamento de Transportes
Conta/Natureza de Despesa 4570 – 31.90.11.00 – Venc Vant fixas – Pessoal Cívil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 55.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4580 – 31.90.13.00 – Contribuições Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 17.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4590 – 31.90.16.00 – Outras Desp. Var - Pessoa Cívil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 35.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPTO OBRAS SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.122.0002-2-111 Manutenção do Depto de Serviços Urbanos

Conta/Natureza de Despesa 4800 – 31.90.11.00 – Venc Vant fixas – Pessoal Cívil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 50.000,00

Conta/Natureza de Despesa 4810 – 31.90.13.00 – Contribuições Patronais

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4820 – 31.90.16.00 – Outras Desp. Var - Pessoa Cívil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 14.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Classificação Funcional 09.272.0002-2-119 Encargos com Inativos e Pensionistas

Conta/Natureza de Despesa 5020 – 31.90.01.00 – Aposentados, Reserva Remunerada
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00
Classificação Funcional 28.846.0003-3-121 Contribuição para Formação do Pasep

Conta/Natureza de Despesa 5050 – 33.90.47.00 – Obrigações Tributarias Contributivas
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 35.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

ANEXO 01

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DA CONTA FPM PARA 2022

1711511100000000 Cota Parte do Fundo De Participação dos Municípios FPM

1 - Previsão atualizada da Receita para o Exercício de 2022 13.310.000,00
2 - Arrecadação no Período de Janeiro a setembro 2022 10.925.454,02
3 - Arrecadação no exercício de 2021:
Janeiro a setembro de 2021 8.620.516,81
outrubro a Dezembro de 2021 3.238.195,62
TOTAL RECEITA FPM DE 2021 11.858.712,43

I CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Ti)
1º período de 2022 Janeiro a setembro 10.925.454,02
1º período de 2021 Janeiro a setembro 8.620.516,81
Índice = 1,27
II ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO (Setembro a dezembro) 2021 x (Ti) 3.238.195,62 4.112.508,44

III DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE
Previsão da receita para o exercício 2022 13.310.000,00
(-) Arrecadação do primeiro período 2022 10.925.454,02
(-) Previsão da arrecadação para o segundo período 2022 4.112.508,44

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FPM 2022 1.727.962,46
IV EXCESSO UTILIZADO NO PERÍODO
Provável Excesso Verificado
Recursos Livres 1.382.369,97
Saúde 15% 259.194,37
Fundeb 5% 86.398,12
Provável Excesso 1.727.962,46

Roseclea Margarete Forcellini Scherer Renato Tonidandel
Contadora CRC/PR 056.174/O-0 Prefeito Municipal

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:856F7DE1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 259/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO 259/2022
De 04 de novembro de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R$ 49.633,52 (Quarenta e Nove Mil Seiscentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1056/2021 de 01/12/2021, publicada em 02/12/2021.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 49.633,52 (Quarenta e Nove Mil Seiscentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.0002-2-015-Manutenção Sec. Educação Cult. Esportes
Conta/Natureza de Despesa 460 – 33.90.40.00 – Serviço Tecnologia da Informação
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.500,00
Classificação Funcional 12.361.0006-2-023 – Manut Transp Escolar - Ensino Fundam
Conta/Natureza de Despesa 1110 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 104 - 25% Sobre Impostos R$ 12.408,44
Classificação Funcional 12.364.0006-2-027 – Apoio ao Ensino Superior
Conta/Natureza de Despesa 1470 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1480 – 30.90.39.00 – Out Serv de Terc Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 8.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DEPTO AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.606.0010-2-061- Programa Porteira Adentro
Conta/Natureza de Despesa 2490 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
Classificação Funcional 20.606.0010-2-064- Programa a Melhoria da Bacia Leiteira
Conta/Natureza de Despesa 2540 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 780,01
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.0007-2-083 – Farmácia Básica
Conta/Natureza de Despesa 3700 – 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Distribuição
Destino de Recursos 303 – 15 sobre Impostos R$ 7.445,07
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.122.0002-2-103 Manutenção Departamento de Transportes
Conta/Natureza de Despesa 4600 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPTO OBRAS SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.122.0002-2-111 Manutenção do Depto de Serviços Urbanos

Conta/Natureza de Despesa 4850 – 30.90.39.00 – Out Serv de Terc Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 1113031101000000–Imp Sobre Renda Fonte-Trabalho-Poder Ex– R$ 303.848,03

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 1113031101000000–Imp Sobre Renda Fonte-Trabalho-Poder Ex– R$ 353.481,55

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 1113031101000000 – Imp Sobre Renda Fonte-Trabalho-Poder Ex – R$ 49.633,52
Recursos Livres R$ 29.780,01
Recurso 25% R$ 12.408,44
Recurso 15% R$ 7.445,07

Santa Lúcia-Pr, em 04 de novembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7BC86496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1595/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01595/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.527.519-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CASCAVEL, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUÁRIOS DO CRAS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 31/10/2022-
Data de Retorno: 31/10/2022
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL PR **Código do IBGE:** 03501
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 04 de Novembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:1DA3ADEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1596/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01596/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ORLEANE CARVALHO FERREIRA **MATRÍCULA n.º** 11881
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO **CPF N.º** 022.082.529-77
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA MUNICIPIO DE ARAPONGAS, PARA ACOMPANHAR ATLETAS NA FASE FINAL DOS JOGOS ABERTOS DO PARANA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 04/11/2022-05/11/2022
Data de Retorno: 04/11/2022 – 05/11/2022
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: ARAPONGAS - PR **Código do IBGE:** 01507

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 04 de Novembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:6F543F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1597/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01597/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DIONI ANTONIO PEREIRA **MATRÍCULA n.º** 9996856
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º** 035.952.639-01
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS, RESOLVER QUESTÃO DE UMA CRIANÇA DO NOSSO MUNICIPIO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 04/11/2022-
Data de Retorno: 04/11/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: MANOEL RIBAS-PR **Código do IBGE:** 14500
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 04 de Novembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:35B51315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1598/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01598/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES **MATRÍCULA n.º** 9996965
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CPF Nº** 060.079.369-96
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE IVAIPORA, A SERVIÇO DO MUNICIPIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA PARTICIPAR NA FORMAÇÃO ENCONTRO SOBRE METODO DO ABA -ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 05/11/2022-
Data de Retorno: 05/11/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 04 de Novembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:2321290C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1599/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01599/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: LUCIMAR ALCARA SALVALAIO **MATRÍCULA n.º** 9996892
CARGO: PEDAGOGO **CPF Nº** 010.687.599-09
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE IVAIPORA, A SERVIÇO DO MUNICIPIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA PARTICIPAR NA FORMAÇÃO ENCONTRO SOBRE METODO DO ABA -ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 05/11/2022-
Data de Retorno: 05/11/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 04 de Novembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:D0969234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1600/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01600/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VANDERLEI LAMIM **MATRÍCULA n.º** 15021
CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D **CPF N.º** 925.157.389-15
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE IVAIPORA, A SERVIÇO DO MUNICIPIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TRANSPORTAR PESSOAS NA FORMAÇÃO SOBRE METODO DO ABA -ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 05/11/2022-
Data de Retorno: 05/11/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 04 de Novembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:14EB5AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1601/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01601/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSIELE DA LUZ SILVEIRA DE PAULA **MATRÍCULA n.º** 996890
CARGO: PEDAGOGO **CPF N.º** 049.652.779-70
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CURITIBA, PARA PARTICIPAÇÃO DO EVENTO DE PREMIAÇÃO DO CONCURSO DO AGRINHO – EDIÇÃO 2022
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 06/11/2022-07/11/2022
Data de Retorno: 06/11/2022 -07/11/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 04 de Novembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:2E2C75A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1602/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01602/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: TAIS DA SILVA DA LUZ **MATRÍCULA n.º** 9996883
CARGO: PEDAGOGO **CPF N.º** 093.314.819-42
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CURITIBA, PARA PARTICIPAÇÃO DO EVENTO DE PREMIAÇÃO DO CONCURSO DO AGRINHO – EDIÇÃO 2022
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 06/11/2022-07/11/2022
Data de Retorno: 06/11/2022 -07/11/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 04 de Novembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:FE895D57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
DECRETO Nº 3076 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste
DECRETO Nº 3076 de 4 de Novembro de 2022.

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por Tempestade Local/Convectiva- Vendaval (13215).

O(A) Senhor(a)

Ricardo Antonio Ortina, Prefeito(a) do município de

Santo Antônio do Sudoeste,

localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que ocorreu na noite do dia 26/10/2022 exatamente as 21:30 a cidade de Santo Antonio do Sudoeste foi surpreendida por uma vendaval com fortes ventos que chegaram aproximadamente 100 km por hora segundo a estação meteorológica de planalto, durante aproximadamente 40 minutos, total de 624 pessoas afetadas pela tempestade, causando danos em unidades habitacionais, edificações públicas, queda de árvores, queda de serviços essenciais como luz, água e telefone e danos a agricultura. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de
Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º.

Fica declarada

Situação de Emergência

nas áreas do município contidas no Formulário de

Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva - Vendaval (13215)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941,
autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o
processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 4 de Novembro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DA707EF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2022 – DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

SUMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas para Cargos em Concurso Público no âmbito Municipal, em substituição e preenchimento de vagas;
CONSIDERANDO o princípio constitucional do provimento de vagas frente à administração através de Concurso Público de provas e títulos insculpido no art. 37, inc. II, Constituição Federal;
CONSIDERANDO as solicitações de alteração de membros por ocasião de interesse em participar do certame, assegurando a idoneidade da comissão;
CONSIDERANDO o interesse público e os princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal**;**

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo identificados sob a presidência do primeiro (a), para comporem a Comissão Especial Permanente para Fiscalização e Acompanhamento de certames de Concurso Público e Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, destinados a preenchimento de vagas para cargos públicos, passando a compor-se pelos seguintes membros:

I – Presidente: **Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva**;
II – Secretário: **Gessica Denora Ribeiro;**
III – Membro: **Diane Fernanda Barbosa Rodrigues Moura**;
IV – Membro: **Simone Aparecida de Santana Almeida**;
V – Membro: **Maria Gabriela Faustino**;

Art.2º. Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo Único. A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 3º. A Comissão poderá deliberar somente com a maioria de seus membros, e suas decisões serão decididas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando necessário, sendo que, todos os atos serão obrigatoriamente registrados em Livro Ata.

Art. 4º. As Comissões constituídas para os fins de Concurso Público e Processo Seletivo ficarão responsáveis pela elaboração de provas escritas, emitirem julgamentos mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos sempre que por sua própria mão de obra realizar os certames.

§1º. Optando o Poder Executivo pela terceirização do serviço diante a complexidade e opinando pela contratação de empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção das provas, caberá a Comissão Coordenadora, a fiscalização e o acompanhamento de todos os atos até a homologação do certame e a convocação dos candidatos aprovados.

§2º. Compete a Comissão fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, possibilitando a elaboração de editais para abertura do Concurso Público.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DE OUTUBRO DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:BF9D898C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **LUCILEIA RIBEIRO DOS SILVA,** RG 9.242.084-1, Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 20/02/2019, conforme Portaria 124/19 de 20/02/2019, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a que tem direito, conforme Atestado Médico, a partir de 01/11/2022, devendo retornar ao trabalho em 30/04/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 04 de novembro de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:ED1B9305

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 401/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 154/2022 – Dispensa de Licitação nº 54/2022, tendo por objeto Aquisição de Drone para uso de diversas secretarias do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 154/2022 o servidor Luiz Augusto Campos, o qual exerce a função de Engenheiro Civil.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:58D8572E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - REF. PROCESSO-AUTOS 154/2022
Objeto: Aquisição de Drone para uso de diversas secretarias do Município.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. Sr.

Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a LNL LETUAN DRONES LTDA, que indicou o valor Total de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 04 de novembro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:EE62F0AC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 109/2022-Processo administrativo nº 154/2022
Objeto: Aquisição de Drone para uso de diversas secretarias do Município.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: LNL LETUAN DRONES LTDA
Valor Total: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
Período de vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inc. II.

São José da Boa Vista PR, 04 de novembro de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E156A4F5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 89/2022 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha para Secretaria Municipal de Educação e para os estabelecimentos de ensino". A sessão se dará no dia 30/11/2022, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 211.579,88 (duzentos e onze mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 04 de novembro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D25F5EC2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 90/2022 – FORMA: PRESENCIAL
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o "registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentação para servidores municipais". A sessão pública ocorrerá no dia 01/12/2022, com recebimento dos envelopes a partir das 09h00min e abertura dos mesmos pontualmente às 10h00min, na sala de reuniões do Departamento de Licitações. Valor Máximo R$ 63.310,000 (sessenta e três mil e trezentos e dez reais). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista, 04 de novembro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:6CCE11BF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 91/2022 – FORMA: ELETRÔNICO
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "aquisição de veículo hatch zero Km mediante Convênio nº. 552/2021, celebrado entre o Estado do Paraná e o Município de São José da Boa Vista, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB". A sessão se dará no dia 02/12/2022, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 87.126,67 (oitenta e sete mil cento e vinte seis reais e sessenta e sete centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. São José da Boa Vista, 04 de novembro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:839C8F7C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 92/2022 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde". A sessão se dará no dia 05/12/2022, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 96.459,34 (noventa e seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 04 de novembro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:6231C2CC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO
Contrato n° 89/2022

CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista
CONTRATADO: JPR Locadora Ltda ME.
ORIGEM: Dispensa nº 53/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de banheiros químicos
QUANTIDADE DO OBJETO: Alterada para a inclusão de mais uma diária para 04 (quatro) banheiros, para o evento da caminhada para Mangueirinha.
VALORES: Reajustado conforme a necessidade dos serviços adicionais, sendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/09/2022
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04/11/2022
PRAZO DE VIGENCIA: Inalterado.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B860AFCF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 133/2022

Concurso Público 01/2019 –EDITAL Nº 072/2019

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei **570/2003**, nos Editais 072/2019, 77/2019, 79/2019, 82/2019, 96/2019, 24/2020e 02/2021e na Portaria 215/2019;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 072/2019;
CONSIDERANDO os ofícios **53/2022** da Secretaria Mun. de Urbanismo, Obras e Viação e **08/2022** do Controle Interno;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020 e 110/2022 que tratam do prazo do presente processo**;**
CONSIDERANDO que a candidata, cargo Auxiliar Administrativo, 10º - Celia Regina dos Reis, apresentou Termo de Desistência**;**

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público 001/2019 conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como serem submetidos(as) a avaliação médica nos termos do Edital.

CANDIDATOS(as) APROVADOS(as) NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº Inscrição**
Auxiliar Administrativo	11º	Fabiane Pereira Figueiredo	044316

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **07/11/2022 à 11/11/2022 (05 dias úteis)**, munidos(as) dos documentos listados na coluna Requisitos Básicos da tabela 2.1 quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos (item 13.4), sob pena de perder o direito a nomeação.
III –O(a) candidato(a) será nomeado(a), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer **40h (Quarenta horas) e 20h (vinte horas)** se professor**,** de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 04 de Novembro de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:1ECD7D85

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 134/2022

Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 015/2017

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 015/2017 e 040/2017 e na Portaria 069/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, realizado nos termos do Edital nº 015/2017;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020 e 110/2022 que tratam do prazo do presente processo
CONSIDERANDO o Ofício 217/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS(as) APROVADOS(as) NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº Inscrição**
Cirurgião Dentista do PSF	2º	Andressa Ferreira dos Santos	12

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de 07/11/2022 à 11/11/2022 (05 dias úteis), quando tomará ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 015/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista – PR, 04 de Novembro de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:84505DDA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 472/2022

DECRETO Nº 472/2022

Súmula: Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da IX Conferência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, XXIX e XXX da Lei Orgânica do Município e,*
Considerando o Ofício nº 05/2022 da Presidência do CMDCA do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná;
Considerando o Edital nº 132/2022, que tornou público a realização da IX Conferência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando a necessidade de observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência na Administração Pública municipal;

DECRETA:
Art. 1º - A Comissão Organizadora da IX Conferência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, tem a seguinte composição:
Presidente: Katia Regina de Lima Barbosa
Vice-Presidente: Sandra Regina Pereira de Souza
Secretária Geral: Ester Mendes de Oliveira
Relatora Geral: Flavia de Souza Soares Paiva
Membros: Katiane Keyt Vieira Simões, Sueli Terezinha Barbosa e Leiliane da Silva Rodrigues

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois. 62º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:C899CD1F

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 474/2022

DECRETO Nº 474/2022

Súmula: Regulamenta a Lei nº 1035/2022 que instituiu o Programa Auxílio Construção e Reforma à Moradia e dá outras providências.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ,** Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:*

Considerando o que dispõe a Lei nº 1.035/2022 que instituiu o Programa Auxílio Construção e Reforma à Moradia;
Considerando que referido programa visa a efetivação do direito fundamental social à moradia digna;
Considerando ainda a necessidade de regulamentação de referido benefício para fins de observância pelos órgãos do Município responsáveis pela análise e execução dos benefícios junto aos beneficiários;

DECRETA:

Art. 1°. Fica regulamentada a Lei nº 1.035/2022 que instituiu o Programa Auxílio Construção e Reforma à Moradia para fins de observância pelos órgãos responsáveis pela recepção, tratamento e análise dos pedidos de concessão do benefício, bem como na sua execução.

Art. 2º. O Programa Auxílio Construção e Reforma à Moradia é uma política pública do Município de São José da Boa Vista que tem por fundamento a efetivação do direito fundamental social à moradia digna, inserido na competência comum dos entes da federação, nos termos do artigo 6º, caput, e artigo 23, IX, da Constituição da República.

Art. 3º. O benefício do Programa terá por objeto a construção de moradias novas, a reforma de moradias já existentes ou sua ampliação, por meio da concessão dos seguintes itens, isoladamente ou em conjunto:
I – Assistência técnica;
II – Mão de obra;
III – Material de construção
Parágrafo único. No caso de construção, deverá ser observado o projeto residencial padrão conforme modelos previstos no anexo ao presente Decreto.

Capítulo I
DO ÓRGÃO GESTOR DO PROGRAMA

Art. 4º. O Programa Auxílio Construção e Reforma à Moradia será gerido no âmbito da Divisão Municipal de Habitação, órgão responsável pela recepção dos pedidos, tratamento e análise final quanto à sua concessão, bem como é responsável pela execução do programa quanto às intervenções de reforma ou construção de habitações.
§ 1º. Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do Programa serão realizados diretamente do Fundo Municipal de Habitação.
§ 2º. As despesas para execução do Programa devem ser realizadas em separado, devendo ser promovido efetivo controle dos gastos, materiais e demais despesas realizadas com o Programa.
§ 3º – Anualmente a Divisão de Habitação divulgará o cronograma de execução orçamentária relativa ao Programa com a previsão estimada dos limites máximos de gastos, em conformidade com o que for previsto no Orçamento Geral do Município e consignadas na ação 1002 – Fundo Municipal de Habitação – moradias populares.

Art. 5º. Compete à Divisão de Habitação:
I - gerir os benefícios do Programa;
II - supervisionar o acompanhamento do cumprimento das condicionalidades, em conjunto com o CRAS e Engenharia do Município;
III - acompanhar e fiscalizar a execução do Programa.

Art. 6º. A Divisão de Habitação deve atender com prioridade sobre os demais pedidos aqueles que se refiram aos seguintes grupos:
I – famílias com crianças de zero a 12 anos;
II – famílias com indivíduos com doenças graves limitadoras da capacidade laborativa ou que exijam cuidados permanentes de terceiros;
III – famílias com indivíduos portadores de necessidades especiais;
IV – mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar;
V – mulheres que sozinhas cuidam de filhos menores;
VI – idosos.

Capítulo II
DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 7º. São elegíveis ao recebimento do benefício do Programa Auxílio Construção e Reforma à Moradia as pessoas que comprovadamente:
I – Estejam em situação de vulnerabilidade social; e
II – Possuam renda individual de até um salário mínimo ou renda per capita igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo;

Art. 8º.Considera-se o indivíduo ou família em situação de vulnerabilidade social aquela em que os mesmos estejam impossibilidades de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragiliza a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros, a segurança e a saúde dos moradores, caracterizada por alguns dos seguintes eventos adversos:
I – doenças graves limitadoras da capacidade laborativa ou que exijam cuidados permanentes de terceiros;
II – desemprego, subemprego ou trabalho informal;
III – pobreza, assim caracteriza como a renda familiar per capita de até R$ 210,00 (duzentos e dez Reais);
IV – idosos;
V – violência contra a mulher no âmbito familiar ou comunitário;

VI – violência contra população LGBTQIA+;
VII – violência contra população negra;
VIII – situação de rua;
IX – calamidade pública;
X – portador de necessidades especiais;
XI – mulheres que sozinhas cuidam de filhos menores.

Art. 9º. A verificação dos requisitos renda e vulnerabilidade social são de responsabilidade exclusiva dos técnicos de referência do CRAS.

Art. 10. Não são elegíveis ao recebimento do benefício os indivíduos ou famílias que:
I – possuam mais de um imóvel, a qualquer título;
II – não detenha a propriedade ou posse sobre o imóvel;
III – cujo imóvel esteja situado em área de risco, de preservação ambiental ou área de invasão de imóvel público ou particular.
§ 1º. Verificada situação de risco mas não sendo elegível ao recebimento do benefício em decorrência dos incisos II e III, os indivíduos ou famílias devem ser direcionados à moradias populares em conjunto habitacional do Município.
§ 2º. Caso não seja possível a imediata transferência que trata o parágrafo anterior, mediante parecer de Assistente Social de referência do CRAS e observados os requisitos da Lei nº 799/2013, poderá ser concedido o auxílio moradia para aluguel de imóvel que ofereça condições adequadas de habitabilidade com dignidade e segurança, pelo período necessário à alocação em habitação popular em conjunto habitacional do Município.

Capítulo III
DO PROCESSO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

Art. 11. Cada processo de concessão de benefício do Programa deve ser autuado em procedimento e numeração própria, instaurado na Divisão de Habitação.

Art. 12. O processo de concessão do benefício deve observar o seguinte procedimento:
I – Fase 1: Requerimento do interessado perante a Divisão de Habitação que disponibilizará formulário padrão próprio;
II – Fase 2: Encaminhamento ao CRAS para análise e parecer do técnico de referência quanto aos requisitos de renda e vulnerabilidade social;
III – Fase 3: Encaminhamento para a Fiscalização de Posturas para emissão de parecer técnico sobre se o imóvel acha-se em área de risco, invasão ou de preservação ambiental;
IV – Fase 4: Encaminhamento à Engenharia do Município para parecer do técnico de referência quanto à solução tecnicamente necessária e mais adequada.
V – Fase 5: Retorno à Divisão de Habitação para decisão final e posterior homologação do Prefeito Municipal.
VI – Fase 6: Acompanhamento da execução da construção, reforma ou ampliação pela Divisão de Habitação.
VII – Fase 7: Entrega final mediante assinatura do termo de recebimento pelo beneficiário.

Parágrafo único. Será observado o fluxograma anexo ao presente Decreto e no processo será encartado o formulário padrão fornecido pelo Controle Interno para preenchimento pelos órgãos responsáveis pela análise do processo.

Art. 13. Na fase 1, O requerimento de concessão do benefício do Programa pode ser apresentado pelo interessado, pela própria Divisão de Habitação ou pelo CRAS.
Parágrafo único. O requerimento deve indicar o nome do interessado, endereço de localização do imóvel e a relação de todos os integrantes da família.

Art. 14. Na fase 1, o interessado em requerer o benefício deve apresentar os seguintes documentos perante a Divisão de Habitação:
I – RG e CPF;
II – Matrícula do imóvel ou comprovação de posse mediante apresentação de um dos seguintes documentos: recibo de compra e venda, escritura de posse, iptu.
III – Cadastro imobiliário da Prefeitura;
IV – Certidão da Prefeitura informando a inexistência de outro imóvel dos membros da família beneficiária;
V – Comprovante de endereço;
VI – Carteira de Trabalho ou declaração de que não possui;
VII – Comprovante de renda de todos os integrantes da família, mediante a apresentação dos seguintes documentos: CTPS e holerite ou declaração de que se acha em trabalho informal com indicação da renda;
VIII – Em caso de requerimento fundado em vulnerabilidade social decorrente de doença, apresentar o respectivo atestado médico informando qual é a doença grave limitadora da capacidade laborativa ou que exija cuidado permanente de terceiros;
IX - Declaração de que não possui outro imóvel, nem os integrantes da família, no Município ou outro.

Art. 15. Na fase 2, o CRAS, através do profissional de referência, realizará análise e emitirá parecer opinando sobre o requerimento, a fim de atestar se o interessado preenche os requisitos de renda e vulnerabilidade social que exige os artigos 6º e 7º deste Regulamento.
§ 1º. O profissional técnico de referência do CRAS realizará visita *in loco* para atestar a necessidade de concessão do benefício.
§ 2º. O profissional técnico de referência do CRAS poderá solicitar outros documentos para complementação das informações necessárias à análise do requerimento.
§ 3º. É proibida a exigência de comprovação complexa ou vexatória da situação de vulnerabilidade social.

Art. 16. Na fase 3, a fiscalização de posturas do Município emitirá parecer informando sobre se o imóvel objeto de construção, reforma ou ampliação está situado em áreas *non aedificandi,* área de risco, invasão ou de preservação ambiental, nos termos da legislação vigente.

Art. 17. Na fase 4, a Engenharia do Município emitirá parecer sobre a solução técnica necessária e adequada à resolutividade da solicitação do benefício, devendo indicar se haverá construção, reforma ou ampliação.
§ 1º. A Engenharia do Município elaborará o projeto de execução simplificado, indicando os elementos mínimos necessários relativamente a materiais, mão de obra e serviços a serem executados.
§ 2º. A construção de moradia será deferida em casos em que não seja tecnicamente viável a reforma ou ampliação, atestado pelo profissional engenheiro.

Art. 18. Na fase 5, após ultrapassadas todas as fases anteriores e com pareceres favoráveis à concessão do benefício, será então promovida a análise e decisão final pela Divisão de Habitação.
Parágrafo único. No caso de concessão do benefício, o processo deve ser encaminhado para homologação do Prefeito Municipal.

Art. 19. Na fase 6 de acompanhamento da efetiva implantação do benefício, a Divisão de Habitação acompanhará e promoverá a adequada ordenação das despesas, acompanhando sua fiel execução.
§1º. Finalizada a implantação do benefício, a Divisão de Habitação emitirá o atestado de regularidade, atestando o que foi feito.
§ 2º. A fiscalização técnica fica a cargo da Engenharia do Município que emitirá o atestado final de conformidade da execução.

Art. 20. Na fase 7, o beneficiário assinará o termo de recebimento, conforme modelo padrão a ser fornecido pela Divisão de Habitação.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O processo de concessão de benefício do Programa Auxílio Construção e Reforma à Moradia tramita por impulso oficial, cabendo a cada servidor público, na esfera de suas atribuições, dar os devidos encaminhamentos para seguimento do trâmite.

Art. 22. O Controle Interno fiscalizará o cumprimento do presente regulamento e a fiel execução orçamentária e financeira do Programa.

Art. 23. A Procuradoria do Município prestará assessoria jurídica aos órgãos da Administração Municipal sempre que for suscitado dúvidas quanto à correta interpretação ou execução deste Regulamento.

Art. 24. Uma vez deferida a concessão do benefício deverá ser observado um prazo máximo de 12 meses para a efetiva entrega ao beneficiário, observada a disponibilidade financeira e orçamentária para a execução do Programa e as prioridades elencadas no artigo 5º.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois. 62º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:94FC0FEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 107/2022 - EXONERA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

DECRETO Nº 107/2022
DATA: 03 de novembro 2022

SÚMULA: Exonera servidor ocupante de cargo em efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a partir desta data, a servidora LUZIA DE FATIMA JOSE RIBEIRO matricula funcional 2798-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de ZELADORA.
Art. 2º - A exoneração mencionada no artigo anterior decorre por aposentadoria por tempo de contribuição pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) conforme beneficio nº 191.855.590-4
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 03 de novembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:C6E71210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 053/2022

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 053/2022.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN, novo, zero quilômetro (0 km), com acessibilidade para 01 (um) cadeirante, para transporte sanitário eletivo de pacientes, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.
Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 053/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do ITEM em R$
ITEM 01	FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 280.000,00

São José das Palmeiras, 28/10/2022.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:F165533D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 053/2022

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 053/2022, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN, novo, zero quilômetro (0 km), com acessibilidade para 01 (um) cadeirante, para transporte sanitário eletivo de pacientes, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.
A Empresa vencedora foi: FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 28 de outubro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:8127A8F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 093/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN, novo, zero quilômetro (0 km), com acessibilidade para 01 (um) cadeirante, para transporte sanitário eletivo de pacientes, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VALOR: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 03 de maio de 2023.

São José das Palmeiras, em 04 de novembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:A0D8651C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.° 108/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 108/2022
DATA: 04 de novembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 186,400,00 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022 a seguinte dotação orçamentária:

02 - GOVERNO MUNICIPAL
02 - Assessorias Diretas
04.121.0002.2014 - Manutenção de Planejamento e Assessorias Diretas
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 23.850,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
02 - Departamento de Contabilidade
04.123.0003.2024 - Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Contribuições Patronais R$ 5.000.00

05 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2032 - Manutenção do Salário Educação
3.3.90.40.00.00. - 0107 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$ 15.000,00

12.361.0004.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 - 0103 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 20.000,00

12.365.0004.2039 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escolar - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 - 0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 30.500,00

12.365.0004.2040 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escolar
3.1.90.16.00.00 - 0103 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 19.000,00

02 - Departamento de Cultura e Esportes
13.392.0005.2045 - Manutenção das Atividades Esportivas
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 2.000,00

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2056 - Manutenção da Atenção Básica - PAB
3.1.90.11.00.00 - 0494 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 10.900,00
3.1.90.13.00.00 - 0494 - Contribuições Patronais R$ 4.800.00
3.1.90.16.00.00 - 0494 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 3.500,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras, e Urbanismo
15.452.0008.2069 - manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Contribuições Patronais R$ 7.000.00
3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 8.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08.243.0012.2093 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 7.000,00

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0100 - Encargos com Inativos e Pensionistas
3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remuneração e Reformas R$ 8.300,00
3.1.90.03.00.00 - Pensões R$ 1.550,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - GOVERNO MUNICIPAL
01 - Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2013 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00 - 0000 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 5.000,00

05 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2032 - Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00.00 - 0107 - Material de Consumo R$ 15.000,00

12.361.0004.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Contribuições Patronais R$ 20.000.00

12.365.0004.2038 - Manutenção do Ensino Infantil - CMEI - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 - 0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 30.500,00

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2057 - Manutenção do Programa Agente Comunitário
3.1.90.11.00.00 - 0494 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 10.900,00
3.1.90.13.00.00 - 0494 - Contribuições Patronais R$ 4.800.00
3.1.90.16.00.00 - 0494 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 3.500,00

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
99.999.0013.9102 - Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 - 0000 - Reserva de Contingência R$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de novembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:CB239F98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 05/2022 - Edital nº 119/2022
Processo Administrativo nº129/2022
O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25/11/2022, na

sede Prefeitura Municipal sito na Av. Paraná, 307, em São Pedro do Paraná-PR, TOMADA DE PREÇOS da seguinte obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIBEIRÃO SÃO PEDRO, ESTRADA LEONI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, situada à Avenida Paraná, 307, Centro, São Pedro do Paraná-PR, de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento, ou através do email licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br, ou no Portal de Transparência no site do Município.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de novembro de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:EA331085

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 476 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	476	DATA	3	11	2022
FAVORECIDO	KATHIA VENDRAMIM				
DESTINO VIAGEM	PARANAVAI-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVA-PR, PARA PARTICIPAR DO FORUM REGIONAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA MUNDIAL DA ALIMENTAÇÃO EM PARCERIA COM A SEAB,SEJUF E SEED, NO ODIA 03/11/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	3-nov-22		6:30	horas	
RETORNO	3-nov-22		15:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeitua Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:BD7C0E85

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATTO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e empresa HOTSOFT INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 82.016.593/0001-49.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022 DE 25/10/2022.
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇAO BÁSICA
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Valor global: R$ 2.538,00 (dois mil quinhentos e trinta e oito reais), cujo pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de outubro de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:99721FDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ADITIVO 1/2022 DO CONTRATO 2/2021

ADITIVO Nº 1/2022
CONTRATO Nº 2/2021 POR PRAZO DETERMINADO
REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

Pelo presente instrumento de aditivo do contrato nº 2/2021, o Município de São Pedro do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede em São Pedro do Paraná, Paraná, na Avenida Paraná, 307, inscrita no CNPJ sob n° 76.975.259/0001-10, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES** Prefeita Municipal, devidamente instituídos para fins de assinatura deste documento, e, o Senhor (a) **JOSIVANIA GALBIATI DA SILVA SUPTIL, RG Nº 12.830.622-1 e CPF 087.936.319-36, PIS/PASEP nº 132.11967.53-1,** residente e domiciliado a Rua 19 de Março, nº 211, Bairro Porto São José, cidade de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aqui denominado **CONTRATADO,** nos termos da Lei Municipal nº 50/2015, Edital de PSS nº 90/2021, Edital de Resultado Final de PSS Nº 116/2021 e Decreto de homologação de Resultado Final de PSS nº 345/2021, celebram o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 2/2021 no período de 04/11/2022 a 03/11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato nº 2/2021 que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para dirigir quaisquer questões oriundas deste Aditivo de Contrato é competente, por força da lei, o foro de Loanda.
E por estar assim justos e contratados, firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Pedro do Paraná – Paraná, 04 de novembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

_____
JOSIVANIA GALBIATI DA SILVA

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:E6D82724

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ADITIVO 2/2022 DO CONTRATO 3/2021

ADITIVO Nº 2/2022
CONTRATO Nº 3/2021 POR PRAZO DETERMINADO
REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

Pelo presente instrumento de Aditivo do Contrato nº 3/2021, o Município de São Pedro do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede em São Pedro do Paraná, Paraná, na Avenida Paraná, 307, inscrita no CNPJ sob n° 76.975.259/0001-10, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES** Prefeita Municipal, devidamente instituídos para fins de assinatura deste documento, e, o Senhor (a) **FERNANDA FARIAS NEGRIZOLLI, RG Nº 9.677.809-0 e CPF 071.875.689-40, PIS/PASEP nº 200.48634.00-4,** residente e

domiciliado a Avenida Goiás, 236, Bairro Centro, cidade de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aqui denominado **CONTRATADO,** nos termos da Lei Municipal nº 50/2015, Edital de PSS nº 90/2021, Edital de Resultado Final de PSS Nº 116/2021 e Decreto de homologação de Resultado Final de PSS nº 345/2021, celebram o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 3/2021 no período de 04/11/2022 a 03/11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato nº 3/2021 que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para dirigir quaisquer questões oriundas deste Aditivo de Contrato é competente, por força da lei, o foro de Loanda.
E por estar assim justos e contratados, firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Pedro do Paraná – Paraná, 04 de novembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

FERNANDA FARIAS NEGRIZOLLI

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:AED74819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO N.º 207, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.022

Decreta recesso administrativo, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei federal nº 9.093 de 12 de setembro de 1995;
Considerando as festividades alusivas ao aniversário do município de São Sebastião da Amoreira, do dia 11 ao dia 15 de novembro de 2022;

DECRETA:
Art. 1º Recesso administrativo no dia 11 de novembro de 2022 a partir das 11h30m, nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 04 de novembro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:30B5AE0A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 349/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: I. A. JUNIOR COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para personalização e confecção de crachás, banners, placas e adesivos para utilização de diversas Secretarias do município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R$ 734,55 (setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 03/11/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:13515DB0

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022
GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 251/2022, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em serviço de captação de imagens aéreas com a utilização de drone para o evento que acontecerá no dia 11 a 15 de novembro em comemoração aos 71 anos do município,** sendo **adjudicada** as empresas Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação da empresa **GUSTAVO DE MELO MEZACASA,** estabelecida à Rua Sagrado Coração, nº 111 – Jd. Moncoes, CEP: 86.015-530, Londrina – Pr, inscrita no CNPJ nº 46.616.911/0001-49, conforme descrição a seguir:

GUSTAVO DE MELO MEZACASA					
Nº	**QDT**	**Unid.**	**Especificação**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	5,000	un	1 - Cobertura por drone em fotografia e filmagem com disponibilidade de 1 profissional capacitado, durante 6 horas de evento com entrega de no mínimo 200 imagens (sem edição) por dia de evento, e vídeo de no mínimo 30 minutos (sem edição) a cada dia de evento, salvos em baixa e alta resolução, entregue através de link online para download ou pen drive.	R$ 1.190,00	R$ 5.950,00
**Total Geral ----------> **					**R$ 5.950,00**

São Sebastião da Amoreira/PR, 04 de novembro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:32784FA2

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022
GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2022
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 255/2022, cujo objeto é **Aquisição de recarga de botijão de GPL (gás de cozinha) 13kg, para atender as Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira.,** sendo **adjudicada** as empresas Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação da empresa **NAIR SINGULANI – GÁS,** estabelecida à Av. Prefeito Antônio Francischini, nº 1294 –

Centro, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira – Pr, inscrita no CNPJ nº 05.787.842/0001-59, conforme descrição a seguir:

NAIR SINGULANI - GÁS					
Nº	**QDT**	**Unid.**	**Especificação**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	60,000	un	1 - RECARGA PARA BOTIJÃO GLP 13 G (GÁS DE COZINHA)	R$ 104,00	R$ 6.240,00
Total Geral ----------->					**R$ 6.240,00**

São Sebastião da Amoreira/PR, 04 de novembro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:54AB4578

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 322/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: LUIZ RAFAEL DOS SANTOS VIDROS LTDA ME

Objeto: Registro de Preços para Aquisição e instalação de vidros comuns e temperados para atender as demandas das Secretarias do município de São Sebastião da Amoreira/PR.

Valor: R$ 2.205,00 (dois mil duzentos e cinco reais)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 26/10/2023

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:026C7AEF

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação da empresa **FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA,** estabelecida à Avenida Américo Belay, nº 1158 Sala 01-38 – Parque das Gravileas 3ª Parte, CEP: 87.025-210, Maringá – Pr, inscrita no CNPJ nº 41.227.145/0001-07, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira/PR, 04 de novembro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).
Pagamento: Conforme previsão.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:EE36C17B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2022 E
EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2022E EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2022 COM VIGENCIA DE 24(VINTE E QUATRO) MESES

OBJETO: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Torno / Solda e Sistema Hidráulico, na Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos e Máquinas, que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr, Conforme a Necessidade da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rodoviário**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **FRANCIANE A. STETISKI OLIVEIRA DE SOUZA MEI,**CNPJ: 20.058.942/0001-38, Sendo o valor total do certame R$ 199.000,00 (Cento e Noventa e Nove Mil Reais).

Sapopema Pr, 04/11/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:6B9603E8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022

OBJETO:PARQUE INFANTIL PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa,**BM&P ENGENHARIA E ARQUITETURA**, com o valor total do certame em R$ 153.555,84 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Sapopema Pr, 04 de novembrode 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:0EB249A3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/20-22

EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/20-22

CONTRATANTE: Município de Sapopema, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Manoel Ribas, 858 - Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções srº, Paulo Maximiano de Souza Júnior, portador da Cédula de Identidade RG nº 49.85239-8 e do CPF/MF nº 769.681.549-00. Residente e domiciliado na Rua Santana, município de Sapopema - Pr.

CONTRATADA: **BM&P ENGENHARIA E ARQUITETURA** .

OBJETO: **PARQUE INFANTIL PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**.

VALOR: R$ 153.555,84 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de novembro de 2022.

FORO: Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

Sapopema, 04 de novembro de 2022.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B79B2695

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 037/2022

PORTARIA Nº 037/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema-PR, no uso de suas atribuições legais, a Lei Municipal n° 989/2015, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares e o Processo de Escolha dos Conselheiros no Município de Sapopema-PR:

RESOLVE

Art. 1º. Desligar a suplente Srª. Lenilza Aparecida Pinto Trindade, CPF. nº 084.549.619-09, convocada para assumir a função pública de Conselheira do Conselho Tutelar do Município de Sapopema-PR, em substituição as Conselheiras tutelares em gozo de Licença Maternidade, visto o período de licença ter concluído.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de novembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:81B9A21A

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2022

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2022

SÚMULA: *Aprova a PLANO DE AÇÃO DO INCENTIVO* Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, do *Fundo da Criança e Adolescente, no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, no site do Nossa Gente Paraná.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapopema, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 989/2015, considerandoa deliberação da plenária em 04/11/2022.
RESOLVE:
Art.1º- Aprovar *PLANO DE AÇÃO DO INCENTIVO* **Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância**, do *Fundo da Criança e Adolescente, no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, no site do Nossa Gente Paraná.*

Fundo Estadual	Repasse	Ano	Prazo
Fundo Estadual de Assistência Social	Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância	2022	20/12/2022

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Sapopema(PR), 04 de novembro de 2022.

JOILE CRISTINA SIMIONATO MALLMANN NOVO SOARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9E9B7CCA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA N.º 178/2022 – CMDCA

ATA n.º 178/2022 – CMDCA

Ata da reunião dos Conselho Municipal de Assistência Social – ***CMAS***de Sapopema e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ***CMDCA***. Aos 04 dias do mês de novembrode 2022, às 13h00 horas, na sala de reunião do Cras , realizou-se reunião destes conselhos para aprovar as o Plano de Ação do Fundo da Criança e Adolescente – FIA para o Incentivo **Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância**, para preenchimento no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, no site do Nossa Gente Paraná.

Fundo Estadual	Repasse	Ano	Prazo
Fundo Estadual de Assistência Social	Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância	2022	20/12/2022

Sem mais, a reunião foi encerrada e esta Ata foi assinada pelos presentes.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3D817217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2022

PROC. n.º 184/2022 –Dispensa n.º 051/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS SA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 61.074.175/0001-38.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços para segurar o Rolo Compactador, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Termo de Referência e proposta da CONTRATADA. §1º. CONDIÇÕES GERAIS - "SEGURO DE COBERTURA BÁSICA". A apólice contará com no mínimo as seguintes coberturas e valores para franquias:

Básica – Equipamentos Móveis – com Roubo/Furto
20% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R$ 10.000,00, inclusive para perda total
Danos Elétricos
10% dos prejuízos indenizáveis
Responsabilidade civil
10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo
Despesas de salvamento
Somar as despesas aos prejuízos da básica para a dedução da franquia cabível

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 3.991,09 (três mil novecentos e noventa e um reais e nove centavos), conforme relação de veículos especificados na Clausula Primeira do Contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8334788B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.484/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

À servidora ANDREA APARECIDA RIBEIRO, ocupante do cargo de Agente Político de Secretário, matrícula funcional de nº. 1002-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:3258CC4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3471/2022:-

SÚMULA. DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE EM DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DURANTE O CAMPEONATO MUNDIAL DE 2.022.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1.º - Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar nos meses de novembro e dezembro de 2022, o expediente junto aos prédios e unidades do serviço público municipal de Sengés, será:

I – das 8 às 13 horas, sem intervalo, quando os jogos ocorrerem às 16 horas;

II – das 7 às 12, sem intervalo, quando os jogos ocorrerem às 13 horas; e

III – das 8 às 11h30m, e 14h30m às 17h30m, quando os jogos ocorrerem às 12 horas.

Parágrafo único. - As horas não trabalhadas poderão ser compensadas após o respectivo evento, sob controle da chefia imediata.

Art. 2.º - As Secretarias Municipais poderão dispor, por ato próprio, do funcionamento da pasta de modo diverso ao que trata este Decreto, em virtude da peculiaridade de cada caso.

Art. 3.º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 4 de novembro de 2.022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:06AAFD5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3472/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 105.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515 DE 06/10/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 105.000,00, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0011.2041	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES - FUNDEB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3550	00102-Fundeb 40%	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3560	00102-Fundeb 40%	15.000,00
12.361.0011.2035	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3250	00102-Fundeb 40%	40.000,00
	SUBTOTAL	105.000,00
	TOTAL	105.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2034	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDENTAL - FUNDEB	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3090	00102-Fundeb 40%	8.500,00
12.361.0011.2033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3030	00102-Fundeb 40%	56.500,00
12.361.0011.2035	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3240	00102-Fundeb 40%	40.000,00
	SUBTOTAL	105.000,00
	TOTAL	105.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 04/11/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6E0C6165

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 588/2022.-

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO JUNTO A ENTIDADE DE DIREITO PÚBLICO PARA CESSÃO DE SERVIDOR, e dá outras providências**.**

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – O Poder Executivo Municipal de Sengés autorizado a firmar convênio junto ao Município de Jaguariaiva para cessão de servidor entre as entidades.

Art. 2º. - A cessão de servidor entre as entidades signatárias do convênio de que trata o artigo anterior fica condicionada a observância do disposto na Lei Municipal n.º 129, de 28 de outubro de 2.014.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2.022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D453DB81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.470/2022

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDOR

O *PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, com fundamento no Capítulo II, art. 39º, inciso VI da Lei n.º 10/92* e o protocolo nº15725,

D E C R E T A :-

Art. 1º:- Fica desligada, a Sra. Daisy de Jesus Bessi Baptistella, matrícula funcional de nº 11481, servidora efetiva deste Município, devidamente inscrita no PIS/PASEP sob nº. 106.373.881-32, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, em face da concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício nº 167.611.939-3, de espécie 42 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:D1D3996B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.483/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor Marcos Aurélio Machado Dias, ocupante do cargo de Guardião, matrícula funcional de n.º 10571, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir do dia 20 de setembro, relativas ao período aquisitivo de 02/02/2021 a 01/02/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 31 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:5BF469AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.485/2022

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E
Ao servidor THIAGO PAULINO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Contador II, matrícula funcional de nº. 15721, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Departamento de Contabilidade, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 04/07/2020 a 03/07/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:22CF3485

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.486/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Ao servidor MARCOS ROBERTO MOLEDA, ocupante do cargo de escriturário, matrícula funcional de n.º 11581, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Departamento de Tributação, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 21/08/2021 a 20/08/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:4ED419D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.487/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor JOÃO BATISTA CABELIN, ocupante do cargo de Motorista de Ônibus, matrícula funcional de nº. 10981, na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:DE2D19D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.488/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Ao servidor Rene Aparecido Pereira Junior, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional de n.º 18791, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 23/06/2021 a 22/06/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:8859E704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 197/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **COMPENSADOS SCHROEDER LTDA**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A CASA LAR DE SERTANÓPOLIS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 03 DE NOVEMBRO DE 2022.
TÉRMINO: 03 DE NOVEMBRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 70/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 - ID Nº 84238.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE NOVEMBRO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 72.599,00 (SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:E33279F2

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 198/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDES ESPORTIVAS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 04 DE NOVEMBRO DE 2022.
TÉRMINO: 04 DE NOVEMBRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 74/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 - ID Nº 84239.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE NOVEMBRO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 3.399,00 (TRES MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:99E666C1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 199/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **GVD VAREJO E CONSULTORIA**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDES ESPORTIVAS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 04 DE NOVEMBRO DE 2022.
TÉRMINO: 04 DE NOVEMBRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 74/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 - ID Nº 84240.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE NOVEMBRO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 2.559,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:23519B5E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	91/2022
b) Licitação Nrº :	76/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	03/11/2022
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Notas Fiscais do Produtor Rural em formulário contínuo com 04 (quatro) vias

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA
CNPJ/CPF: 66.605.734/0001-02

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Nota do produtor rural em formulário contínuo 240x280mm em 04 vias carbonadas sendo 1ª via impressão preto, 2ª via impressão verde, 3ª via impressão azul e 4ª via impressão vermelho.	Mil	25	R$ 320,00	R$ 8.000,00

Valor Total Homologado- R$ 8.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 04 de novembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:65343545

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO RICARDO MESSIAS MARQUES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	85/2022
b) Licitação Nrº :	8/2022
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Adjudicação :	04/11/2022
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de Muro de divisa na Escola Luiz Deliberador, com área total de 142,00m², localizado na Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 515, nesta cidade de Sertanópolis-Pr, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, mão de obra e demais equipamentos que atendem a completa execução da obra com qualidade de acordo com Projetos, Memorial Descritivo, Planilha orçamentária, Cronograma físico-financeiro e condições estabelecidas no Termo de Referência.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RICARDO MESSIAS MARQUES
CNPJ/CPF: 46.236.734/0001-75

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Total
1	Serviço de engenharia - Execução de Muro de divisa na Escola Luiz Deliberador, com área total de 142,00m².	serv	1	R$ 72.545,21

Valor Total Homologado- R$ 72.545,21

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 04 de novembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6FDE13BC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 28/2020

INEXIGIBILIDADE SOB Nº 05/2020

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS, PARA CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PAAS) HOSPEDADO EM DATACENTER COM ADMINISTRAÇÃO DOS SOFTWAREWS DE GESTÃO DO MUNICÍPIO, PERMITINDO ACESSO POR MEIO DE INTERNET VIA NAVEGADORES WEB (PLATAFORMA ELOWEB), CONTRATO Nº 28/2020**, ASSINADO EM 06 DE NOVEMBRO DE 2020, OBJETO DA **DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE SOB O Nº 05/2020**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ Nº 80.896.194/0001-94, SITUADA NA RUA TUPÃ, Nº 1643, JARDIM UNIVERSO, MARINGÁ/PR, CEP 87060-510, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PROCURADOR O SENHOR **LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8.715.232-4 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 035.470.069-37, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MARTIN AFONSO, Nº 1210, APARTAMENTO 402, JARDIM NOVO HORIZONTE, NA CIDADE DE MARINGÁ/PR, CEP 87010-411.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 6.1 (seis ponto um) do Contrato n.º 28/2020, para prorrogá-lo até a data de **06 de Novembro de 2023**.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 03 de Novembro de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:7EBBF4A4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 28/2020

INEXIGIBILIDADE SOB Nº 05/2020

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS, PARA CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PAAS) HOSPEDADO EM DATACENTER COM ADMINISTRAÇÃO DOS SOFTWAREWS DE GESTÃO DO MUNICÍPIO, PERMITINDO ACESSO POR MEIO DE INTERNET VIA NAVEGADORES WEB (PLATAFORMA ELOWEB), CONTRATO Nº 28/2020**, ASSINADO EM 06 DE NOVEMBRO DE 2020, OBJETO DA **DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE SOB O Nº 05/2020**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ Nº 80.896.194/0001-94, SITUADA NA RUA TUPÃ, Nº 1643, JARDIM UNIVERSO, MARINGÁ/PR, CEP 87060-510, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PROCURADOR O SENHOR **LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8.715.232-4 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 035.470.069-37, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MARTIN AFONSO, Nº 1210, APARTAMENTO 402, JARDIM NOVO HORIZONTE, NA CIDADE DE MARINGÁ/PR, CEP 87010-411.

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em **R$6.898,44 (seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos),** o contrato acima mencionado, decorrente da atualização monetária de 5,962054%.

Cláusula Segunda
O valor anual a ser utilizado pela Administração direta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto será o seguinte:

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.
2	ELOWEB Paas	Mês	12	574,87

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 03 de Novembro de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	*LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA*
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:F3485DE6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de empresa especializada para atuação de médicos pediatras nas unidades básicas de saúde do serviço municipal de saúde – **CONTRATO Nº. 33/2022** –objeto do Pregão Eletrônico nº. 06/2022, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado por sua diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira**,** casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliado na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - LTDA,** com sede à rua João Wyclif, nº 111, 11º andar, sala 1110, Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.050-450, e-mail: avive.serv.med@gmail.com, tel: (43)3337-0426, inscrita no CNPJ n.º 33.458.003/0001-22, representado neste ato pelo Sr. **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.279.289-21, RG sob n.º 5.921.030-0 SESP/PR, residente e domiciliado à Avenida Madre Leônia Milito, nº 615, Apto 603, Jardim Bela Suíça, CEP 86050-270, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada contratada.
CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente Termo Aditivo de prazo - **Prorrogação de Contrato** - tem por objeto a alteração da *Cláusula sexta – da vigência do contrato* n.º 33/2022.
- Ficando então prorrogado *por 06 meses, a partir de 06 de novembro de 2022,* conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 04 de novembro de 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME	NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:E03B168C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de empresa especializada para atuação de médicos pediatras nas unidades básicas de saúde do serviço municipal de saúde – **CONTRATO Nº. 33/2022** –objeto do Pregão Eletrônico nº. 06/2022, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na Rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado por sua diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira**,** casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliado na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - LTDA,** com sede à rua João Wyclif, nº 111, 11º andar, sala 1110, Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.050-450, e-mail: avive.serv.med@gmail.com, tel: (43)3337-0426, inscrita no CNPJ n.º 33.458.003/0001-22, representado neste ato pelo Sr. **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.279.289-21, RG sob n.º 5.921.030-0 SESP/PR, residente e domiciliado à Avenida Madre Leônia Milito, nº 615, Apto 603, Jardim Bela Suíça, CEP 86050-270, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada contratada.
CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Primeira *Cláusula – do valor do contrato*, de n.º 33/2022 do pregão eletrônico nº 06/2022, decorrente da prorrogação de contrato. Valor total de **R$ 343.200,00 (trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais),** de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

ITEM	QT DE HORAS REF. A 06 MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAÇÃO DE MÉDICOS PEDIATRAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2080	MÉDICO PEDIATRA. DIA TODO – 08H DIARIAS	HORAS	165,00	343.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 04 de novembro de 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME	NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:528527D5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde , GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	45/2022
b) Licitação Nrº :	28/2022

c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Adjudicação :	27/10//2022
e) Objeto Adjudicado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, CIRURGIÃO DENTISTA, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL E MÉDICO PEDIATRA PARA ATENDIMENTOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CLÍNICA ODONTOLÓGICA E HOSPITAL SÃO LUCAS - DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME OS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

20.020.10.301.0007.2.220.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.030.04.129.0004.2.024.3.3.90.30.00.00. -
05.030.12.361.0005.2.044.3.3.90.30.00.00. -
05.030.12.361.0005.2.044.3.3.90.30.00.00. -
05.030.12.361.0005.2.044.3.3.90.30.00.00. -
0
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 33.458.003/0001-22

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Serviço de atendimento de Técnico de enfermagem, 12x36 horas.	SERV	24	R$ 2.800,0000	R$ 67.200,0000
6	Médico pediatra para atendimento nas UBSs	SERV	3456	R$ 143,4800	R$ 495.866,8800

Valor Total - R$ 563.066,88
Fornecedor: MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI
CNPJ/CPF: 33.149.010/0001-42

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviço de atendimento de enfermagem, 40 horas semanais.	SERV	12	R$ 4.945,0000	R$ 59.340,0000
2	Serviço de atendimento de Enfermagem, 12x36 Horas.	SERV	12	R$ 4.915,8300	R$ 58.989,9600

Valor Total - R$ 118.329,96

SERTANÓPOLIS, 27 de outubro de 2022.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:FA461CD4

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 28/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde , GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	45/2022
b) Licitação Nrº :	28/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/11/2022
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, CIRURGIÃO DENTISTA, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL E MÉDICO PEDIATRA PARA ATENDIMENTOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CLÍNICA ODONTOLÓGICA E HOSPITAL SÃO LUCAS - DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME OS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

20.020.10.301.0007.2.220.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.030.04.129.0004.2.024.3.3.90.30.00.00. -
05.030.12.361.0005.2.044.3.3.90.30.00.00. -
05.030.12.361.0005.2.044.3.3.90.30.00.00. -
05.030.12.361.0005.2.044.3.3.90.30.00.00. -
0
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 33.458.003/0001-22

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Serviço de atendimento de Técnico de enfermagem, 12x36 horas.	SERV	24	R$ 2.800,0000	R$ 67.200,0000
6	Médico pediatra para atendimento nas UBSs	SERV	3456	R$ 143,4800	R$ 495.866,8800

Valor Total Homologado - R$ 563.066,88

Fornecedor: MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI
CNPJ/CPF: 33.149.010/0001-42

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviço de atendimento de enfermagem, 40 horas semanais.	SERV	12	R$ 4.945,0000	R$ 59.340,0000
2	Serviço de atendimento de Enfermagem, 12x36 Horas.	SERV	12	R$ 4.915,8300	R$ 58.989,9600

Valor Total Homologado - R$ 118.329,96

SERTANÓPOLIS, 04 de novembro de 2022.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:BFB0F6CC

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 28/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº28 /2022.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **ATA DE REGISTRO PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº28/2022**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA.

ATA Nº29/2022 EMPRESA AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 33.458.003/0001-22_, com sede na Rua SANTOS DUMONT Nº 620 CEP: 86600-109 Rolandia Pr., telefone: (43) 3337-0426, representada por seu responsável, **Sr THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, brasileiro, casado , residente e domiciliado(a) em Londrina Pr., RG n.º 5.921.030-0 SESP/PR, CPF n.º 022.279.289-21.R$ 563.066,88 (quinhentos e sessenta e três mil, sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

ATA Nº30/2022 EMPRESA MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI, CNPJ Nº33.149.010/0001-42, coM sede na Rua: IRACEMA DA SILVA, N16, BAIRRO CRISTO REI, FRANCISCO BELTRAO EMAIL: 234marcosvduarte@gmail.com , TELEFONE: (45)9988-6631, representado por seu representante , **Sr. MARCOS VINICIOS DUARTE**, brasileiro,solteiro residente e domiciliado(a) em Francisco Beltrão /pr, RG n.º12.649.339-8 SESP/PR, CPF n.º099.904.569-50. Valor Total - R$ 118.329,96 (cento e dezoito mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

-OBJETO- Registro de preço para *contratação de empresa especializada no serviço de enfermagem, técnicos de enfermagem,*

Cirurgião Dentista, Auxiliar em Saúde Bucal e Médico Pediatra para atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde, Clínica Odontológica e Hospital São Lucas - do Serviço Municipal de Saúde.

- DURAÇÃO DA ATA: – A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.

-**FORO:** - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS)
VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Gestor do Contrato:
FABIANA TREVISAN ZULIAN
CPF. 272.486.778-50
Diretora do Departamento de Atenção Hospitalar do Sermusa

Fiscais Geral do Contrato:
ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS
CPF: 984.660.709-15
Diretora do Departamento de Atenção à Saúde.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA
Contratante

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:D73D3025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 3.058,80 (tres mil, cinquenta e oito reais e oitenta centavos), destinação ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE, em 04 de novembro de 2022.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.447,21 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), destinação ao Bloco de Vigilância em Saúde - Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS, em 04 de novembro de 2022.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:2975B69F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 135/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor abaixo relacionado, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
Francimara Pires Klassen	15	16/11/2022 a 30/11/2022	2022/2023
Gelso Roberto Chioquetta	15	07/11/2022 a 21/11/2022	2019/2020

Artigo 2º Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de 05 dias de abono pecuniário de férias ao servidor de matrícula 3549/1 (período aquisitivo 2019/2020).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as férias concedidas para a Servidora Francimara Pires Klassen através da Portaria 130/2022 e demais disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 04/11/2022

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:38360FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA N.º. 136/2022

PAULO HORN, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 77, inciso II, letra "C" da Lei Orgânica do Município de Sulina, Paraná, e considerando o Artigo 8º da Lei Federal nº 12.612/2012 e Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – **COMPDEC**, do Município de Sulina, Estado do Paraná, conforme segue:

COORDENADOR MUNICIPAL: ALAN LUIZ GRIEBELER, CPF nº 079.307.059-78;

SECRETÁRIA: GIOVANA MARTINELLI, CPF nº 006.999.369-69;

DIRETOR OPERACIONAL: ADEMIR KUNZ, CPF nº 673.042.659-49;

MEMBROS:
DENILSON RODRIGUES DE CAMPOS, CPF Nº 595.121.560-91.
EMERSON SANGALETTI, CPR Nº 043.814.629-80;
JAIME PEREIRA, CPF Nº 765.002.509-82;
JORGE DA SILVA, CPF Nº 826.434.909-91;
LUCIANA BEATRIZ BOM, CPF Nº 007.737.219-08;
PLINIO HABITANTE, CPF Nº 781.825.141-34;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 031/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.
PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 04 de novembro de 2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B440FD1A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 69/2022

Em resposta ao pedido de esclarecimento, o Município de Sulina, informa aos interessados a retificação do edital do Pregão Presencial n.º 69/2022, cujo objeto é **"*REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO*"**.
A alteração do edital refere-se à data da sessão pública eletrônica, a qual passa a ser dia **22 de novembro de 2022, às 09h:00min,** bem como a data e hora final para recebimento das propostas passa a ser dia **22 de novembro de 2022, às 08h:30min,** alterando o preâmbulo do edital.
Também, fica **EXCLUÍDA** o item 8.4.2 na cláusula 8. **CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, uma vez que em consulta ao link:** https://www.gov.br/anp/pt-br/canais_atendimento/imprensa/noticias-comunicados/anp-trabalha-para-a-retomada-de-seus-sistemas, consulta em 04/11/2022, constatou-se que os sistemas de emissão de documentos da Agência Nacional do Petróleo estão indisponíveis, não sendo possível atender tal exigência.
As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.
O Edital completo poderá ser obtido na internet, no sítio http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação.

Sulina, 04 de novembro de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3A2E6FE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 161-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 161/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 07.11.2022 através do https://bnc.org.br/
Data e horário da sessão de abertura: 22.11.2022, às 09h15 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 04 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E8F06133

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 152/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 152/2022**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Aquisição de Produtos de Lavanderia para o uso no Hospital Municipal São Judas Tadeu

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.346.824/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R$ 40.110,00 (quarenta mil, cento e dez reais).

Terra Boa, 04 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CD61A4EA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 153/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 153/2022**

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS E PARA-BRISAS EM GERAL NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) AUTO VIDROS CIANORTE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 82.194.598/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Terra Boa, 04 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2C06EBB8

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 464/2022 - PREGÃO N° 152/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME, CNPJ nº 21.346.824/0001-98, com sede AVENIDA AMERICO BELAY, 1610, JD IMPERIAL, CEP 87023000, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUCAS CORREIA DA SILVA, CPF: 095.920.489-08, carteira de Identidade nº 123854560.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Aquisição de Produtos de Lavanderia para o uso no Hospital Municipal São Judas Tadeu.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 40.110,00 (quarenta mil, cento e dez reais) , valor esse que será pago em de acordo com o edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04 de novembro de 2022, com vencimento até 03 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 04 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C6AC9235

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 155/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 155/2022**

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de materiais (pó de pedra e brita mista) para a manutenção das Ruas e avenidas do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) PEDREIRA JUSSARA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.448.040/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais).

Terra Boa, 04 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:33B71962

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 463/2022 - PREGÃO N° 150/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: NIGRUM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ nº 32.580.584/0001-08, com sede RUA LOURANÇO SOUZA DIAS, 36, JARDIM ELDORADO, CEP 87780000, Paraíso do Norte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). AMAURY SILVA, CPF: 488.619.609-87, carteira de Identidade nº 35719849.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA ATENDIMENTO A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 37.440,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04 de novembro de 2022, com vencimento até 03 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 04 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7D5EB456

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 147/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 147/2022**

Registro de Preço para uma eventual aquisição de materiais escolares para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) B.A. EDITORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.639.898/0001-88 no valor total dos itens vencidos de R$ 44.194,00 (quarenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais).

2) SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.365.700/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$ 31.616,20 (trinta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos).

3) RSUL EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.066.477/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.288,00 (sete mil, duzentos e oitenta e oito reais).

4) PAPERFLEX COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.299.558/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$ 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais).

Terra Boa, 04 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0AE8D88A

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 465/2022 - PREGÃO N° 153/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: AUTO VIDROS CIANORTE LTDA, CNPJ nº 82.194.598/0001-61, com sede AVENIDA America, 4747, ZONA UM, CEP 87200000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). HEBERT BATAGLINI, CPF: 029.416.019-10, carteira de Identidade nº 76378363.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS E PARA-BRISAS EM GERAL NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04 de novembro de 2022, com vencimento até 03 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 04 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4750C5B3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com a Lei nº 1.722/2022 e Instrução Normativa, que dispõe do Processo de Escolha dos Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal do Município de Terra Boa-PR.

Resolve

I - Homologar os nomes das candidatas aprovadas na etapa de Avaliação Escrita realizado no dia 03 de novembro de 2022, aptas a participarem da **Fase III do Processo de Escolha do Diretor Escolar** a realizar-se no dia **25/11/2022**, nas Instituições de Ensino.

Nome da Candidata	Instituição de Ensino	Status
Adalgiza Rodrigues Amorim	Escola Municipal do Campo Manoel Marques Rosa	Aprovada
Elaine Andréia de Souza Rocha	CMEI Tia Maria Carmem Fernandez Rodriguez	Aprovada
Heliandra Antoniassi Bento	CMEI Professora Maria das Dores de Alcântara	Aprovada
Katia Francieli Raimundo Rosolen	Escola Municipal Professora Irene Mendes Alves Pereira	Aprovada
Katsolene Benà da Silva	Escola Municipal Monteiro Lobato	Aprovada
Marcia Aparecida Tortola Hyoshimoto	Escola Municipal Therezinha Appª Bagatin	Aprovada
Marciane Andréia Zambon	CMEI Pequeno Polegar	Aprovada
Michele Aparecida Lúcio Pimentel	CMEI Criança Feliz	Aprovada
Rita de Cassia Maina Trento	Escola Municipal Princesa Isabel	Aprovada
Rozilda Felipe de Oliveira Vedovato	Escola Municipal Professor Adriano Franco	Aprovada

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4CD1C542

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ERRATA DO CONTRATO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Terra Rica, com sede à Avenida Claudio Domingos Soletti, 1120, centro, Terra Rica- Pr, **RETIFICA** o Contrato 212/2022, referente ao pregão 45/2022.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DA ENTREGA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência de 150 DIAS, ou até a data do completo fornecimento, respeitando o valor máximo da contratação de 38.900,00 (Trinta e Oito Mil e Novecentos Reais).

LEIA-SE:
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DA ENTREGA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com prazo de execução de 60 DIAS, ou até a data do completo fornecimento, respeitando o valor máximo da contratação de 38.900,00 (Trinta e Oito Mil e Novecentos Reais).

Terra Rica – PR, 03 de novembro de 2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:27339E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 401/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA CRISTINA LACERDA LOUZADA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **CRISTINA LACERDA LOUZADA,** matrícula Nº 854, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO,** referente ao **período aquisitivo** de 20/02/2020 a 19/02/2021, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **07/11/2022 a 16/11/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/11/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:F3EA3E00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 402/2022

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA MARCIA APARECIDA GABRIEL DA SILVA, LICENÇA PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES** a funcionária Sra. **MARCIA APARECIDA GABRIEL DA SILVA,** matricula nº 1180, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 10/10/2016 a 09/10/2021, conforme Artigo

nº. 135, da Lei Municipal nº 072/2022, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 07 de Novembro de 2022 a 04 de Fevereiro de 2023 (07/11/2022 a 04/02/2023).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/11/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:949465AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 430/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: PARANAVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **02.710.318/0001-91**.

DOMICÍLIO: AVENIDA HEITOR ALENCAR FURTADO, 7007 - CEP: 87706000 - BAIRRO: JARDIM SANTOS DUMONT, Paranavaí/PR.

OBJETO: Aquisição de uma (01) veículo automotor tipo Ambulância Simples remoção Tipo "A" Zero quilômetro, para suprir as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Rica, com recursos adquiridos de acordo com a resolução 933/2021, do Pregão 158/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 27/10/2022.

VALOR TOTAL: R$ **301.990,00 (Trezentos e Um Mil, Novecentos e Noventa Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 27/10/2022 (vinte e sete dias de outubro de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Paranavel Comercial de Veículos LTDA.
SERGIO CARLOS DE CARVALHO
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:4E4FB736

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 785/2022

SÚMULA: ALTERA O DECRETO MUNICIPAL 713/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. O artigo 3º do Decreto Municipal 713/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º. O Transporte Universitário e de Cursos Técnicos Intermunicipal será pago pelos estudantes mediante preço público, conforme a tabela a seguir:

LINHA	PREÇO PÚBLICO	UNIDADE
TERRA RICA/PR – PARANAVAÍ/PR (NOTURNO)	R$ 234,69	MENSAL
TERRA RICA/PR – PARANAVAÍ/PR (DIURNO)	R$ 365,04	MENSAL

I – Os valores da tabela acima, passam a vigorar à partir da parcela correspondente ao mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, nos termos do artigo 7º deste Decreto.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (04/11/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:2F636D76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°.15038/2022

PORTARIA N.º 15038/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 1938/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor FERNANDO RODRIGO TIMÓTEO, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula 1231707-00, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários, o valor fixo de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) pelo exercício da função gratificada descrita no inciso XI, art. 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 1938/2022, pelo período de 60 dias, com início em 17 de outubro de 2022.
.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de outubro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:C30987BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15039/2022

PORTARIA N.º 15039/2022

SUMULA: Dispõe sobre a estabilização da Servidora abaixo relacionada, por ter cumprido estágio probatório, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estável a Servidora abaixo relacionada, por ter cumprido 03 (três) anos de estágio probatório na respectiva função.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	RETROATIVO
CELMA DOMINGUES ANTONIO	108332-00	AGENTE DE ENDEMIAS	01/11/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:118A9B74

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3979/2022

DECRETO Nº 3979 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1824/2020 QUE ESTABELECE SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS PARA AQUELES QUE PRATICAREM MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS E DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso V do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos procedimentos para aplicação das sanções e penalidades administrativas aos que praticam maus tratos de animais no âmbito do Município de Terra Roxa-PR,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Toda ação ou omissão que se constate maus tratos de animais no âmbito do Município de Terra Roxa será punida com as sanções do presente diploma legal, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na legislação.
Parágrafo único. A constatação de maus tratos de animais será atestada por profissional médico veterinário da vigilância sanitária ou do Centro Municipal de Controle Animal, que deverá expedir Laudo Técnico de Constatação devidamente assinado, que acompanhará o Auto de Infração.

Art. 2º As infrações administrativas por maus tratos são punidas com as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa simples;

III - multa por dolo;

IV - apreensão dos animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, petrechos, equipamentos de qualquer natureza utilizados na infração;

§1º Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

§2º A advertência será aplicada pela inobservância das disposições deste Decreto e da legislação em vigor, sem prejuízo das demais sanções previstas neste artigo.

§3º A multa simples será aplicada a aqueles que praticarem ações descritas como maus-tratos, previstas no §1° do art. 2° da Lei Municipal n. 1824/2020, que não resultarem em morte do animal da seguinte forma:

NÚMERO DE AÇÕES CONSTATADAS	VALOR DA MULTA SIMPLES
01 a 04	04 UNITERRAs
05 a 08	05 UNITERRAs
09 a 12	06 UNITERRAs
13 acima	07 UNITERRAs

§4º A multa por dolo será aplicada a aqueles que praticarem ações descritas como maus-tratos, previstas no §1° do art. 2° da Lei Municipal n. 1824/2020, que resultarem em morte do animal, da seguinte forma:

NÚMERO DE AÇÕES	VALOR DA MULTA
01 A 04	08 UNITERRAs
05 A 08	09 UNITERRAs
09 A 12	10 UNITERRAs
13 ACIMA	12 UNITERRAs

§5º A multa simples será aplicada sempre que o agente, por negligência ou dolo:

I - advertido, por irregularidade, que tenham sido praticadas, deixar de saná-las, no prazo assinalado por autoridades da Vigilância Sanitária Municipal ou pela autoridade fiscal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e também pela autoridade policial;

II - opuser embaraço a fiscalização dos órgãos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou da Vigilância Sanitária Municipal.

§6º A multa por dolo será aplicada sempre que o cometimento da infração resultar em morte do animal.

§7º A apreensão do animal, destruição ou inutilização, referidas no inciso IV do caput deste artigo, obedecerão ao seguinte;

I - os animais, produtos, subprodutos instrumentos, petrechos, equipamentos, objeto de infração administrativa serão apreendidos, lavrando-se os respectivos termos;

II - os animais apreendidos terão a seguinte destinação:

a) libertados em seu habitat natural, após verificação da sua adaptação às condições de vida silvestre:

b) abrigados no Centro Municipal de Controle Animal ou em associações ambientalistas ou entidades assemelhadas, desde que fiquem sob a responsabilidade de técnicos habilitados; ou

c) na impossibilidade de atendimento imediato das condições previstas nas alíneas anteriores, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente autuante poderá confiar os animais à fiel depositário;

III - os produtos e subprodutos apreendidos pela fiscalização serão avaliados e instaurado processo administrativo para o perdimento do

bem e doação pela autoridade competente às instituições com fins beneficentes, bem como às comunidades carentes, lavrando-se os respectivos termos, sendo que, no caso de produtos da fauna não perecíveis, os mesmos serão destruídos ou doados a instituições científicas, culturais ou educacionais;

IV- os equipamentos, os petrechos e os demais instrumentos utilizados na prática da infração poderão ser vendidos pelo órgão responsável pela apreensão em favor da municipalidade, garantida a sua descaracterização por meio da reciclagem;

V - caso os instrumentos a que se refere o inciso anterior tenham utilidade para uso nas atividades dos órgãos ambientais municipais e de entidades científicas, culturais, educacionais, públicas e outras entidades com fins beneficentes, serão doados a estas, após prévia avaliação do órgão municipal responsável pela apreensão;

VI - a autoridade competente encaminhará cópia dos termos de que trata este parágrafo ao Ministério Público, para conhecimento e medidas que entender necessárias.

Art. 3º Reverterão ao Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, 20% (vinte por cento) dos valores arrecadados em pagamento de multas aplicadas pelo órgão ambiental municipal, podendo o referido percentual ser alterado mediante decreto.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA PARA AUTUAÇÃO

Art. 4º Será competente para fiscalização, autuação e aplicação das multas previstas neste Decreto os seguintes agentes:

I – Autoridade da Vigilância Sanitária;

II – Fiscal responsável da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

III – Responsável Técnico do Centro Municipal de Controle Animal;

IV – Autoridades policiais que atuam no controle societário;

§1º Serão objeto de constatação de maus-tratos as fiscalizações de rotina ou denunciadas no local da infração, boletins de ocorrência lavrados pela autoridade policial e os boletins de ocorrência apresentados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente por Organização não Governamental.

Art.5º O agente autuante identificado nos incisos do artigo 4º, deverá lavrar Auto de Infração, indicando a multa prevista para a conduta, bem como, se for o caso, as demais sanções estabelecidas neste Decreto, observando:

I - a gravidade dos fatos, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde animal, a saúde pública e para o meio ambiente;

II - os antecedentes do infrator, quanto ao cumprimento da legislação de interesse ambiental; e

III - a situação econômica do infrator.

Art. 6º A autoridade competente pela fiscalização deve, de ofício ou mediante provocação, independentemente do recolhimento da multa aplicada, majorar, manter ou minorar o seu valor, respeitados os limites estabelecidos nos artigos infringidos, observando os incisos do artigo anterior.

Parágrafo único. A autoridade competente, ao analisar o processo administrativo de auto-de-infração, observará, no que couber, o disposto nos arts. 14 e 15 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art.7º Constitui reincidência a prática de nova infração de maus-tratos de animais cometida pelo mesmo agente no período de três anos, classificada como específica quando houver o cometimento de infração da mesma natureza.

Parágrafo único. No caso de reincidência específica, a multa a ser imposta pela prática da nova infração terá seu valor aumentado ao dobro.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º As multas previstas neste Decreto podem ter a sua exigibilidade suspensa, quando o infrator, por termo de compromisso aprovado pela autoridade competente, obrigar-se à adoção de medidas específicas, para fazer cessar ou corrigir a sua prática.

§ 1º A correção do dano de que trata este artigo será feita mediante a apresentação de proposta formalizada de cessação da prática de maus-tratos e reparação do dano.

§2º Cumpridas integralmente às obrigações assumidas pelo infrator, a multa será reduzida em 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado, monetariamente.

§3º Os valores apurados no §2º e os de que trata este Decreto, serão recolhidos no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento da notificação.

Art. 9º O órgão competente pode expedir atos normativos, visando disciplinar os procedimentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art.10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 26 de outubro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:B35D8782

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 015/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 15/2022

Súmula: Aprova a Comissão Organizadora da IX Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa PR

Considerando que a Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece que crianças e adolescentes que se encontram “em peculiar fase de desenvolvimento”, tendo garantia à Proteção Integral que assegure todos seus direitos fundamentais e permita que alcancem todas as suas potencialidades;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 365/2008, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 30 de junho de 2022, sob a ata 295/2022,

RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar a Comissão Organizadora da IX Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa PR.

REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL: VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO
REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL: NATYELE VANESSA DA SILVA
CONSELHO TUTELAR: WILLIAN JEFERSON ALVEZ DE AZEVEDO

ASSESSORIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 30 de junho de 2022.

Terra Roxa, 04 de novembro 2022.

NATYELE VANESSA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:5C1B4AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 123/2022

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Termo de Adjudicação Pregão Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 188 Cliente - Minuta - Licitação: 3146
Termo de Adjudicação
Processo n°: 182/2022
Licitação n°: 123/2022
Modalidade: 55 - Pregão
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Veterinários na área de Clinica Cirurgia de Pequenos Animais para a realização de Castração em Cães e Gatos, Aquisição de Medicamentos Leitora de Microchip e Transponder Agulhado, para utilização no Programa de Castração do Município de Terr Roxa – PR
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
RAMPIM & SUGUIURA LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8
R$263.904,00 (duzentos e sessenta e três mil e novecentos e quatro reais)	
LOGTEC PRODUTOS AGROPECIARIOS EIRELI EPP	10, 13, 14
R$56.445,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)	
JANAINA SARETO VOLPI ME	11, 12
R$35.650,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais)	
REAL CABOS E COMERCIO LTDA	9
R$9.734,00 (nove mil e setecentos e trinta e quatro reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos esta informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procediment
licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 4 de novembro de 2022.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria n° 14713/2022

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:01B064F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 483/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 483/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 123/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 4 de novembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: RAMPIM & SUGUIURA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.873.307/0001-74, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CAMILA TAVARES RAMPIM, Administrador, portador do RG/CI nº 8.579.851-0 e no CPF/MF nº 057.181.019-57, com endereço à AVENIDA DA SAUDADE, 539, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Veterinários na área de Clinica e Cirurgia de Pequenos Animais para a realização de Castração em Cães e Gatos, Aquisição de Medicamentos, Leitora de Microchip e Transponder Agulhado, para utilização no Programa de Castração do Município de Terra Roxa - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 263.904,00 (duzentos e sessenta e três mil e novecentos e quatro reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:467DE54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 484/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 484/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 123/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 4 de novembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: LOGTEC PRODUTOS AGROPECIARIOS EIRELI EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 40.478.639/0001-00, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DANIELA LONDE RABELO TAVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 4877053 e no CPF/MF nº 024.776.781-67, com endereço à RUA DR. GIL LINO, , SETOR COIMBRA - 74.884-563, Goiânia - GO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Veterinários na área de Clinica e Cirurgia de Pequenos Animais para a realização de Castração em Cães e Gatos, Aquisição de Medicamentos, Leitora de Microchip e Transponder Agulhado, para utilização no Programa de Castração do Município de Terra Roxa - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 56.445,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 10, 13, 14.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F3B83090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 485/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 485/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 123/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 4 de novembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: JANAINA SARETO VOLPI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 32.050.743/0001-62, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JANAINA SARETO VOLPI, Administrador, portador do RG/CI nº 9116141831 e no CPF/MF nº 032.238.080-43, com endereço à AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, , CENTRO - 99.700-286, Erechim - RS.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Veterinários na área de Clinica e Cirurgia de Pequenos Animais para a realização de Castração em Cães e Gatos, Aquisição de Medicamentos, Leitora de Microchip e Transponder Agulhado, para utilização no Programa de Castração do Município de Terra Roxa - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 35.650,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 11, 12.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:523F31C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 486/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 486/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 123/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 4 de novembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: REAL CABOS E COMERCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.688.276/0001-26, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VITORIO GIACOMO ZAMUR, Administrador, portador do RG/CI nº 38.277.431-0 e no CPF/MF nº 413.233.298-54, com endereço à RUA RIO DE JANEIRO, , CENTRO - 18.035-040, Sorocaba - SP.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Veterinários na área de Clinica e Cirurgia de Pequenos Animais para a realização de Castração em Cães e Gatos, Aquisição de Medicamentos, Leitora de Microchip e Transponder Agulhado, para utilização no Programa de Castração do Município de Terra Roxa - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 9.734,00 (nove mil e setecentos e trinta e quatro reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 9.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:457EB9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 124/2022

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Termo de Adjudicação Pregão
Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 194
Cliente - Minuta - Licitação: 3146
Termo de Adjudicação
Processo n°: 187/2022
Licitação n°: 124/2022
Modalidade: 55 - Pregão
Objeto: Aquisição Eventual e Futura de Kits Escolares e Kits de Trabalho, destinados aos Alunos e Profissionais da Rede Municipal de Ensino, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, deste Município Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
R. DE SOUZA TRENTO EPP	2.1, 2.2, 2.3, 2.4
R$162.799,90 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)	
RSUL EIRELI	1.1, 1.10, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 4.10, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 4.9
R$759.561,16 (setecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos)	
JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	5.1, 5.2, 5.3, 5.4
R$57.798,90 (cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos)	
NATALIA ALTRAN VALÉRIO KRUGER 08714402963	3.1, 6.1
R$45.601,32 (quarenta e cinco mil, seiscentos e um reais e trinta e dois centavos)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 4 de novembro de 2022.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria n° 14713/2022

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:75F0EA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 487/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 487/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 124/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 4 de novembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: R. DE SOUZA TRENTO EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.504.841/0001-02, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RAFAELA DE SOUZA TRENTO, Administrador, portador do RG/CI nº 12862061-3 e no CPF/MF nº 069.147.289-09, com endereço à RUA ITAJAI, 80, RIO MORTO - 89.082-415, Indaial - SC.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Kits Escolares e Kits de Trabalho, destinados aos Alunos e Profissionais da Rede Municipal de Ensino, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 162.799,90 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:25AB7536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 488/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 488/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 124/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 4 de novembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: RSUL EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.066.477/0001-84, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LEANDRO GEREMIAS, Administrador, portador do RG/CI nº 4087352 e no CPF/MF nº 039.376.959-31, com endereço à RUA NORBERTO SEARA HEUSI, 1143, ESCOLA AGRÍCOLA - 89.037-800, Blumenau - SC.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Kits Escolares e Kits de Trabalho, destinados aos Alunos e Profissionais da Rede Municipal de Ensino, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 759.561,16 (setecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:63AA03D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 489/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 489/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 124/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 4 de novembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.669.438/0001-20, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOSE ARIMATHEA SILVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 2.554.975 e no CPF/MF nº 029.541.398-03, com endereço à RUA BRUSQUE, , MUNICÍPIOS - 88.337-430, Balneário Camboriú - SC.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Kits Escolares e Kits de Trabalho, destinados aos Alunos e Profissionais da Rede Municipal de Ensino, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 57.798,90 (cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F44C4988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 490/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 490/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 124/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 4 de novembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: NATALIA ALTRAN VALÉRIO KRUGER 08714402963, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 36.572.982/0001-33, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. NATÁLIA ALTRAN VALÉRIO KRUGER, Administrador, portador do RG/CI nº 12.792.364-7 e no CPF/MF nº 087.144.029-63, com endereço à RUA PAIÃO, 51, VILA PAIÃO - 86.900-000, Jandaia do Sul - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Kits Escolares e Kits de Trabalho, destinados aos Alunos e Profissionais da Rede Municipal de Ensino, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 45.601,32 (quarenta e cinco mil, seiscentos e um reais e trinta e dois centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B03D149D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4361, DE 04 DE NOVEMBRO 2022.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Educação
Cintia Cristina Santos – Titular
Regiane Maura de Souza Prado - Suplente
Secretaria Municipal de Saúde
Ariadne Ariadne Caroline Nascimento - Titular
Deborah Maoski Rocha – Suplente
Secretaria Municipal de Agricultura
Fabiano da Cruz Melo – Titular
Danilo da Rocha – Suplente
Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Lucas Oliveira Carvalho Santana – Titular
Sonia Mara Rocha da Silva – Suplente
CONSELHEIROS SOCIEDADE CIVIL
Sindicato Rural
Marli Catarina Vieira Carvalho da Rocha – Titular
Suelen Farias Machado – Suplente
Trabalhadores do Setor
Larissa Roberta da Cruz – Titular
Gabrielly Amatos Penasso dos Santos- Suplente
Cooperativa Agroindustrial de Produtores de Cogumelos e demais Produtos de Tijucas do Sul e Região/ CooperTijucas
Sérgio de Oliveira Brito – Titular
Cristina Aparecida Pereira de Lima Kramar - Suplente
Cooperativa de Produtos Orgânicos de Tijucas do Sul/Coorgânicos Tijucas
Lourival Pereira da Silva – Titular
Maicon Vilson Silva Sozzeki – Suplente
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tijucas do Sul – APAE
Dueysi Kelli Andrade – Titular
Taciane dos Santos Pivovar - Suplente
Associação de Moradores Campestre
Valmir Ferreira dos Santos – Titular
Antônio Ari dos Santos – Suplente
Associação dos Agentes Ambiental Responsável pela Coleta de Recicláveis de Tijucas do Sul – ARECICLA
Marcio Joel Ferreira – Titular
Sandra Ribeiro Brittes dos Santos – Suplente
Associação dos Moradores do Campo Alto – AMCPA
Claudia Branco Varela da Silva Rosa – Titular
Maria do Rocio Nascimento Karpinski - Suplente
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:13E1FB54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 68/2022

O Município de Tijucas do Sul, representado pela sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico supramencionado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, VAN E MICRO-ÔNIBUS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR**, conforme especificações do referido edital, com data e hora marcada para o dia 03/11/2022 ás 09:00, foi considerada **FRACASSADA** , face a ausência total de interessados no certame.

Tijucas do Sul, 04 de novembro de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:FDF18A4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

AVISO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS
MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o item 2.3 e seus subitens, conforme o termo de referência do Edital e considerando as amostras apresentadas pelas empresas 9ª colocadas na etapa de lances e o comunicado emitido pela Secretária Solicitante, após Análise das Amostras referentes ao Pregão Eletrônico nº 47/2022, torna público a CLASSIFICAÇÃO do (s) item (s) 4 da licitante relacionada abaixo:

SOMAR INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA CNPJ: 32.237.610/0001-08 para o item 4.

Tijucas do Sul, 04 de novembro de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:D4C33302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRA MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2022

AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR
PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2022

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispões o item do termo de referência do Edital e considerando as amostras apresentadas pela empresa vencedora na etapa de lances e o comunicado emitido pela Secretária Solicitante, após Análise das Amostras referentes ao Pregão Eletrônico nº 47/2022, torna público a DESCLASSIFICAÇÃO do(s) item(s) 1 ao 3 da licitante BIOSMED GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA CNPJ: 34.341.908/0001-54, respectivamente, sendo reprovadas as amostras referente(s) ao(s) item(s) 01 ao 03, por estarem em desconformidades com as especificações contidas no Edital.
As empresas das sequencia foram desclassificadas por apresentarem as marcas das anteriores, não aprovadas na fase de amostras sendo então as seguintes marcas, FRAUDASUL, SENIOR/LIFE PLUS, SLIM, CK/CK, MARDAM, MEDI HOUSE/ MEDIFRAL PLUS, SEVEN MASTER/FRALDA SEVEN ADULTO MASTER FARDO C/06 PACOTE C/08 e MARDAM.
Ficam intimadas as proponentes classificadas em sequência na fase de lances, para apresentação das amostras dos respectivos itens, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme relação abaixo: M. TESTA CONFECÇÃO ME CNPJ: 23.829.339/0001-09 para os itens 1 e 3 e a SOMAR INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA CNPJ: 32.237.610/0001-08 para o item 2.
OBS: A não apresentação das amostras no respectivo prazo importará na desclassificação dos licitantes.

Tijucas do Sul, 04 de novembro de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:534CA4AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR
PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2022

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispões o item 10 do termo de referência do convoca as próximas colocadas do certame para que no prazo de 03 (três) dias uteis apresentem as amostras, conforme determinado em edital. As licitantes que não apresentarem as amostras dentro do período estipulado serão desclassificadas.
M. TESTA CONFECÇÃO ME CNPJ: 23.829.339/0001-09 para os itens 1 e 3 e a SOMAR INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA CNPJ: 32.237.610/0001-08 para o item 2.

Tijucas do Sul, 04 de novembro de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:C0CE8130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRA MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRA
PREGÃO ELETRONICO Nº 59/2022

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispões o item do termo de referência do Edital e considerando que não foi enviado as mostras pela empresa GENESIS DOS SANTOS MACHADO CNPJ: 23.065.755/0001-70 para os itens 1, 2, 3, 4 e 5. Respectivamente, sendo reprovadas as amostras. Ficam intimadas as proponentes classificadas em sequência na fase de lances, para apresentação das amostras dos respectivos itens, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme relação abaixo: EXPANSÃO CONFECÇÕES CNPJ: 25.045.385/0001-34 para os itens 1, 2, 3, 4 e 5.
OBS: A não apresentação das amostras no respectivo prazo importará na desclassificação dos licitantes.

Tijucas do Sul, 04 de novembro de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:B380D0F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR PREGÃO ELETRONICO Nº 59/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

PREGÃO ELETRONICO Nº 59/2022

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispões o item 10 do termo de referência do convoca as 2ª colocadas do certame para que no prazo de 10 (dez) dias uteis apresentem as amostras, conforme determinado em edital. As licitantes que não apresentarem as amostras dentro do período estipulado serão desclassificadas.
EXPANSÃO CONFECÇÕES CNPJ: 25.045.385/0001-34 para os itens 1, 2, 3, 4 e 5.

Tijucas do Sul, 04 de novembro de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:02E6CF22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 41/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 41/2022

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, incisos I e II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 41/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
Objeto: AQUISIÇÃO PACOTE DE PASSAGEM E HOSPEDAGEM PARA A CIDADE DE BRASILIA NOS DIA 07,08 E 9 DE NOVEMBRO CONFORME O MEMORANDO Nº580/2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratado**: ADRIÁTICA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – CNPJ: 00.682.048/0001-27**
Valor: **R$ 8.928,74 (oito mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação por valor nº 41/2022.
Dotação Orçamentária:
03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
001 Departamento de Administração e Planejamento
04.122.0002.2003 Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
0350 (000) 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 04 de novembro de 2022

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:D04A55BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 42/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
Objeto da Dispensa: Revisão de 10.000 km, do veículo VOLARE V8L EXECUTIVO – SDU8F13 - 2023
Contratado: **RODO SERVICE LTDA CNPJ: 00.688.075/0001-07**
VALOR: R$ 3.614,92 (três mil seiscentos e quatorze reais e noventa e dois centavos)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 42/2022
Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Municipal de Saúde
0001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4580 (303) 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros- Pessoas Jurídica
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 04 de novembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:FA894825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2022
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 54/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto é a Contratação de **SHOW MUSICAL DA BANDA CALANGO BRABO**
Credenciados: **DANIEL STAMBOULI RUBERTI 03418238998 CNPJ: 33.530.070/0001-00**
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 54/2022.
Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal de Cultura e Esporte
001 Departamento de Apoio à Cultura e ao Esporte
27.812.0004.2033 Manutenção do Departamento de Cultura e Esporte
5860 (0000) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 04 de novembro de 2022.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:1BD3E2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 011 CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 011/2022- CMDPI

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tijucas do Sul – CMDPI, aprova a proposta de reforma e ampliação, de área de lazer interna na Instituição de Longa Permanência para Idosos Ana Maoski Boniecki.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e,

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 26 de Outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - aprova a proposta de reforma e ampliação, de área de lazer interna na Instituição de Longa Permanência para Idosos Ana Maoski Boniecki.
Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 26 de outubro de 2022.

SANDRA DE FÁTIMA ANDRADE
Vice Presidente CMDPI

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:A742C0C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE QUARTO EXTRATO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº17/2022

Contratado: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COM DE ALIMENTOS E MAT DE LIMPEZA, CNPJ: 16.579.174/0001-90.
Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios e materiais de consumo e de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação do município de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação.
ITEM 17: Cebola graúda, não brotada, firmes e sem danos, acréscimo de 4,19% R$ 6,97 (seis reais e noventa e sete centavos).
ITEM 20: Maçã fuji ou nacional tamanho médio primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, sem rupturas ou sinais de pancada na casca, acréscimo de 24,88% R$ 8,48 (oito reais e quarenta e oito centavos).
Vigência: 24/03/2023

Tomazina, 03 de novembro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:D8A09917

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de manutenção de ar-condicionado para os veículos e máquinas da frota do município de Tomazina PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO) e no edital. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 01/11/2022, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 33/2022, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, a empresa:

LEANDRO DEUSDARA DA CRUZ ltda CNPJ 28.939.438/0001-59, valor total dos LOTES 01 AO 04 - R$166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais).

Total do Processo R$166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais).

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 04 de novembro de 2022

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

EXTRATO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022

Contratado: LEANDRO DEUSDARA DA CRUZ - CNPJ 28.939.438/0001-59
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de manutenção de ar-condicionado para os veículos e máquinas da frota do município de Tomazina PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO) e no edital.
Valor: R$166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais).
Vigência: 04/11/2022 à 04/11/2023.

Tomazina, 04 de novembro de 2022

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:49967E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2022 LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Aquisição de conjunto de equipamentos para realizar serviço de sondagem SPT para o Município de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 36/2022, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$ 91.796,42 (noventa e um mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 23/11/2022.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, e no portal: (www.bll.org.br).. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h. e pelo email marcieletmz@gmail.com.

Tomazina, 04 de novembro de 2022.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:E4171C50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 21 DE NOVEMBRO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no

link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço por **LOTE**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a AQUISIÇÃO DE PERSONAGENS NATALÍCIOS (PRESÉPIO) PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ NAS FESTIVIDADES NATALINAS.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 04 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:56CC8107

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.140/22

Data 04.11.2022

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

D E C R E TA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2022, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.113/22, de 10 de outubro de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.114/22, de 10 de outubro de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.115/22, de 10 de outubro de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.121/22, de 17 de outubro de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.124/22, de 20 de outubro de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.125/22, de 20 de outubro de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.126/22, de 21 de outubro de 2.022
2.375/22, de 26 de outubro de 2.022	5.130/22, de 26 de outubro de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.134/22, de 31 de outubro de 2.022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:AEFD2BB4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 64/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E CORRELATOS (ARLA, ADITIVO DE RADIADOR E FLUÍDO DE FREIO) PARA USO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras**: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI – CNPJ Nº 30.572.270/0001-38 e PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI – CNPJ Nº 37.005.258/0001-90,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 04 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:59C88C9D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 24 DE NOVEMBRO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço **UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 04 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:E87186BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 308 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 904/2022 de 20 de junho de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional especial no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) a seguir especificado:

09.003.15.451.0022.1073 Ações para Desapropriação de Imóveis para Atender Interesse Municipal
4.4.90.61.00.00 32609 Aquisição de Imóveis..... R$ 3.000.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso IV, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o produto de Operação de Crédito autorizado pela Lei Municipal 741/2019.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 03 de novembro de 2022

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:64CCA14C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS 09/2022

"Dispõe sobre a Aprovação de Programação de Recurso Parlamentar para Estruturação Da Rede De Serviços Do Suas"

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 592/13 de 19 de dezembro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Programação de Recurso Parlamentar de destinatário: Hugo Leal Melo da Silva, destinado para utilização na ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, no valor de: R$ 207.000,00, sob o número da programação: 412788220220002 – GND 3, durante a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná no dia 09 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 03 de novembro de 2022.

ADRIANA KARLA CASADO SILVA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:20F94DFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME,** sob nº. 12.491.159/0001-35.

OBJETO: O presente contrato é decorrente do Processo de Dispensa de Licitação Nº 21/2022, visando a execução dos seguintes serviços:
Prestação de serviços de Hospedagem, suporte e manutenção da WEBSITE;
Hospedagem, suporte e manutenção das contas de e-mail e FTP em servidor dedicado;
Criação, hospedagem, suporte e manutenção com as funcionalidades descritas no termo de referência;
Atualização de conteúdo digital para WEBSITE;
Serviços de apoio técnico administrativos no WEBSITE e portal da transparência e demais plataformas;
Manutenção e suporte para todos os serviços 24 hs por dia /7 dias da semana/365 dias no ano, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no termo de referência e na – Proposta de Preços, parte integrante do Processo administrativo n.º118/2022.
VALOR: R$ 4.426,56 (quatro mil quatrocentos e vinte e seis e cinquenta e seis centavos), o qual será pago de forma parcelada mensalmente. Os preços são fixos e irreajustáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
41	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1001

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

DATA: Tunas do Paraná, 10 de outubro de 2022.
ASSINAMO TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO Prefeito Municipal e HELOISA ORLANDINI JORDÃO representante da Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C806D57B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º47/2022

PARTES: como proprietária e locadora, a empresa **STRAUB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.243.683/0001-50, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, - CNPJ sob n.º 68.703.834/0001-05.
OBJETO: Locação é um imóvel que será utilizado para instalações do Departamento de Frotas e Almoxarifado, situado à Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 190, no Município de Tunas do Paraná, conforme detalhado no Processo Administrativo nº 124/2022 e Inexigibilidade nº 13/2022.
PRAZO: O prazo de locação é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 26 de outubro de 2022 e com término em 26 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado, havendo interesse de ambas as partes.
VALOR: R$2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais) mensais,
DATA: Tunas do Paraná, 26 de outubro de 2022.
ASSINAM O TERMO: STRAUB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

Por **ANDREA STRAUB** Locador(a) **MARCO ANTONIO BALDÃO** Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:79B7927A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 48/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa: **ART SOM EVENTOS EIRELI** CNPJ: sob nº. 07.940.757/0001-04.
OBJETO: Locação de Conjunto Grupo Motor Gerador 250 KVA.
PRAZOS:60 (sessenta) dias a contar da assinatura do presente termo.
VALOR: R$ 62.493,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.001.23.695.0033.2063 Ações de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
485	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
622	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1002

DATA: Tunas do Paraná, 28 de outubro de 2022.

ASSINAM O TRMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
MARCO AURÉLIO FERNANDES DA SILVA - Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:37411B02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
EDITAL RECASTRAMENTO PREVIDENCIARIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS Nº 001/2022.

O FUNDO DE PREVIÊNDCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ – FUNPREV, localizado na Rua Ernesto Rickli, 750, Centro, CEP 85150-000, neste município, **TORNA PÚBLICO** para ciência de seus segurados, que será aberto o **RECADASTRAMENTO ANUAL DE SEUS APOSENTADOS, DEPENDENTES E PENSIONISTAS**, para atualização de dados cadastrais, conforme Resolução nº 006/2018.

O recadastramento tem a finalidade de atualizar os dados dos segurados para manter atualizada a base de dados da Instituição.

DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO RECADASTRAMENTO

O recadastramento ocorrerá nos período de 07 de novembro a 07 de dezembro de 2022, no prédio do FUNPREV, de segunda a sexta das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

DO RECADASTRAMENTO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

O recadastramento será feito conforme as exigências do Ministério da Previdência e Tribunal de Contas do Estado.

Os aposentados e pensionistas deverão preencher formulário exclusivo, devendo ser anexados cópias legíveis dos seguintes documentos:
Documento de Identificação com Foto e CPF;
Certidão de Nascimento ou Documento de Identificação e CPF dos dependentes;
Certidão de casamento atualizada ou comprovante de união estável;
Comprovante de Residência com data de no máximo 90 dias;

Os segurados deverão prestar informações adicionais como:
• TELEFONE PARA CONTATO;
• E-MAIL PARA CONTATO (OPCIONAL);

DA OBRIGATORIEDADE

O recadastramento é de caráter obrigatório para todos os aposentados e pensionistas;

Caso o servidor aposentado ou pensionista não compareça para o recadastramento, no período compreendido neste edital, terão seus proventos suspensos por tempo indeterminado até que o mesmo compareça ao FUNPREV e formalize o recadastramento.

O segurado recadastrado será responsabilizado pessoalmente pela exatidão das informações prestadas durante o Censo Previdenciário cadastral, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo-PR, em 04 de novembro de 2022.

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal De Previdência

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:41CD8925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 303/2021 TOMADA DE PREÇO N° 06/2021

A publicação vinculada em 21 de outubro de 2022, na Edição Nº 2630 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese é o quarto termo aditivo, e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas ao contrato administrativo poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 04 de novembro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira
(Portaria Nº 641/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:26AADBD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR DE POLO - BOLSISTA – CAPES/UAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação do Município do Turvo, em conjunto com, no uso das atribuições - observadas as normas estabelecidas na Portaria CAPES/MEC nº 232, de 09 de outubro de 2019, que estabelece atribuições, forma de ingresso e parâmetros atinentes aos Coordenadores de Polo UAB e regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017,

e pela Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, convoca para início das atividades referente ao Processo Seletivo Simplificado para a seleção de bolsista Coordenador de Polo/UAB Associado, do Município do Turvo - PR, em regime de 20 (vinte) horas semanais presenciais de atividade a candidata LIDIA VEREIA DE CAMPOS FERREIRA, CPF 50057952949, para início de suas atividades a partir de 04 de novembro de 2022.

Turvo, 03 de novembro de 2022.

TONY LUIZ GOMES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:AE25D06E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2022

Contrato Administrativo nº 162/2022 – Pregão Presencial N° 109/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 47.093.670/0001-63, com sede localizada na Rua Dr. Orlando de Araujo Costa, Nº 1183, no Município de Pitanga-PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Sidney Cristiano do Carmo, portador da cédula de identidade Nº 7.602.816-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 041.111.879-00 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem para atividades esportivas – **Vigência:** 12 (doze) meses, tendo sua vigência compreendida entre 04/11/2022 a 03/11/2023 – **Valor global:** R$ 19.120,00(dezenove mil, cento e vinte reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 04/11/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:CA64F801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2022

Primeiro termo aditivo - Contrato Administrativo nº 162/2022 – Pregão Presencial N° 109/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 47.093.670/0001-63, com sede localizada na Rua Dr. Orlando de Araujo Costa, Nº 1183, no Município de Pitanga-PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Sidney Cristiano do Carmo, portador da cédula de identidade Nº 7.602.816-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 041.111.879-00 - **Objeto:** Prestação de serviços de arbitragem para atividades esportivas – **Valor:** Fica aditivado o valor de R$ 4.660,00 (quatro mil e seiscentos e sessenta reais) ao contrato original - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 04/11/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:592CE642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 765/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Retificar o Art. 1º da Portaria nº 593/2022 com redação da 645/2022, que passa a ter a seguinte redação

[...] "Art. 1° Conceder, conforme dispõe o Art. 40 § 7º e 8º da Constituição Federal, pensão por morte da Servidora Sandra Serratti, ocupante do cargo de professora, matrícula 6641, nível salarial D06, num valor mensal de R$ 2.880,91 (dois mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e um centavos), sendo 33.33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) no valor de R$ 960,20 (novecentos e sessenta reais e vinte centavos) ao filho Luis Paulo Gil, cota temporária, 33.33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) no valor de R$ 960,20 (novecentos e sessenta reais e vinte centavos) à filha Bruna Liana Serrati Andrade, cota temporária. 33.34% (trinta e três vírgula trinta e quatro por cento) no valor de R$ 960,51 (novecentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos) ao cônjuge Sr. Natalino de Andrade, cota vitalícia".[...]

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas;

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e gera efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2022.
.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:EBBC11B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 102/2022

Dispõe sobre o enquadramento de bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito da Administração Pública Município de Turvo/PR nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o enquadramento de bens e consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito da Administração Pública do Município de Turvo/PR.
Art. 2º para efeito deste Decreto, considera-se bem de consumo material que atenda, a, pelo menos, um dos critérios a seguir:
durabilidade: quando, em uso normal, perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;
fragilidade: possui estrutura sujeita a modificação, por ser quabradiço ou deformável, caracterizado-se pela irrecuperabilidade e /ou perda da sua identidade;
perecibilidade: quando sujeito a modificações quimicas ou fisicas, deteriora-se ou perde suas caracteristicas normais de uso;
incorporabilidade: quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das caracterisitcas deo principal;e
transformabilidade: quando adquirido para fins de transformação.

Seção II
Das Definições
I – artigo de qualidade comum: bem de consumo que detém baixa ou moderada elasticidade – renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade;

II – artigo de luxo: bem de consumo ostentatório que detém alta elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade; e
III – elasticidade-renda de demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores.

Seção III
Da Classificação de Artigo de Luxo

Art. 3º Na classificação de um artigo como sendo de luxo, deverá ser considerado:
I – relatividade cultural: distinta percepção sobre o artigo, em função da cultura local, desde que haja impacto no preço do artigo;
II – relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade/ dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
III – relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo, em função de evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.

Seção IV
Da Economicidade nas Contratações Públicas

Art. 4º As contratações públicas são regidas pelo princípio da economicidade, conforme dispõe o art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Seção V
Das Vedações

Art. 5º Fica vedada a inclusão de artigos de luxo no plano de contratações anual.
§ 1º Antecedendo a elaboração do Plano de Contratações Anual, os setores de contratação dos Órgãos e entidades deverão identificar eventuais artigos de luxo constantes dos documentos de formalização de demanda – DFD, de que trata o Inciso VII do Art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 2º Uma vez identificados, nos termos § 1º deste artigo, os DFD retornaram aos setores requisitantes, para adequação.
§ 3º A inclusão de artigos de luxo no Plano de Contratações Anual é possível em situações excepcionais, desde que motivada e justificativa aceita pela autoridade competente.
Seção VI
Análise de Custo-efetividade

Art. 6º Os órgãos e entidades, quando da elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, devem apresentar análise de curto-efetividade, demonstrando os resultados pretendidos da contratação em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.
Parágrafo-único. A análise de que trata o *caput* deste artigo deverá comparar se couber, os distintos resultados advindos das hipóteses da contratação ser de artigo de luxo ou de bem de qualidade comum.
CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os casos omissos da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria de Administração.

Art. 8º A Secretaria de Administração poderá expedir instruções normativas para execução deste Decreto, bem como disponibilizar, em meio eletrônico, orientações adicionais.
Art. 9. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:6EE1584E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2022

Dispõe sobre a elaboração do Plano de Contratações Anual, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Turvo, Paraná.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Do Objeto e do Âmbito de Aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA, de que trata a Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, no âmbito do Poder Executivo do Município de Turvo, Paraná.
Art. 2º O Poder Executivo poderá utilizar o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, que constitui a ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para elaboração do PCA, mediante celebração de Termo de Acesso, conforme disposto na Portaria no 355, de 9 de agosto de 2019, ou o ato normativo que a substituir.
§ 1º Caso seja adotado o PGC da União, deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema de PGC, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema, operacionalização e elaboração do PCA.
§ 2º Em caso de não utilização do Sistema de PGC da União, poderão os órgãos e entidades municipais elaborar o PCA em ferramenta informatizada própria.

Seção II
Das Definições

Art. 3o Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:
I - data desejada para a contratação: prazo limite para, segundo desígnio do setor requisitante, o procedimento licitatório ou a contratação direta ser concluída, tendo havido a assinatura do termo de contrato, a emissão de nota de empenho de despesa ou a assinatura da ata de registro de preços, conforme o caso.
II - documento de formalização de demanda - DFD: documento inicial, que fundamenta o Plano de Contratação Anual, em que o setor requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;
III - Plano de Contratações Anual: documento que consolida todas as demandas que o órgão ou entidade planeja contratar ou renovar no exercício subsequente e que servirá de base para a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares de cada contratação;
IV - setor de contratações: unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito do órgão ou entidade;
V - setor requisitante: unidade que, a partir do DFD, requer a contratação de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações.
VI - setor técnico: unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o DFD, promovendo a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES E DOS OBJETIVOS

Art. 4o O Poder Executivo deve elaborar anualmente seu respectivo Plano de Contratações Anual, contendo todas as contratações e renovações que pretende realizar no exercício subsequente.

Parágrafo único. As situações que ensejam dispensa ou inexigibilidade de licitação também devem constar do Plano de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 5o A elaboração do Plano de Contratações Anual pelos órgãos e entidades tem como objetivos:
I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência;
II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o Plano de Gestão de Logística Sustentável, e outros instrumentos de governança existentes; e
III - subsidiar a elaboração da lei orçamentária do ente federativo.

CAPÍTULO III
PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
Seção I
Da informação de compras/contratações

Art. 6o O procedimento para elaboração do Plano de Contratações Anual inicia-se com o preenchimento do sistema do PGC Plano de Gerenciamento de Contrações no sistema utilizado pelo Município pela secretaria requisitante, contendo as seguintes informações:
I - descrição sucinta do objeto;
II - tipo de item, de acordo com os Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços, unidade de fornecimento e quantidade a ser contratada;
III - estimativa preliminar do valor total da contratação com a indicação do valor correspondente ao exercício financeiro do Plano;
IV - previsão de data desejada para a contratação;
V - grau de prioridade da compra ou contratação.
VI - se há vinculação ou dependência com a contratação de outro produto para sua execução, visando a determinar a sequência em que as respectivas contratações serão realizadas;
VII – classificação orçamentária até o nível do elemento da despesa.

Seção II
Do Cronograma de Elaboração

Art. 7o Até o último dia útil de março de cada ano deverão as Secretarias Municipais
incluir, no sistema PGC ou outro que Município adotar, nos termos do art. 2o deste Decreto, as contratações que pretendem realizar ou renovar no exercício subsequente, na forma do art. 105 da Lei Federal no 14.133, de 2021, e encaminhar a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 8o Até o último dia útil de abril de cada exercício do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, a Secretaria Municipal de Administração deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes ou técnicos, consoante disposto no art. 9o deste Decreto, e, se de acordo, enviar o Plano consolidado para aprovação da autoridade competente do órgão ou entidade ao qual integra ou a quem ela delegar, que terá até a primeira quinzena de maio para aprovação do Plano por meio do Sistema PGC ou outro que adotar, sendo disponibilizado automaticamente, na forma do Art. 11 deste Decreto.
Parágrafo único. A Secretaria da Fazenda, Planejamento e Orçamento utilizará o Plano de Contratações Anual para subsidiar a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária.

Seção III
Da Consolidação de Demandas

Art. 9º A Secretaria Municipal de Administração deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes ou técnicos promovendo diligências necessárias para:
I - agregação, sempre possível, dos DFD com objetos de mesma natureza visando à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;
II - adequação e consolidação do Plano de Contratações Anual, observado o disposto no art. 5º deste Decreto;
III - construção do calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, considerando a data desejada e a disponibilidade da força de trabalho na instrução dos autos de contratação;
IV - definição da data estimada para início do processo de contratação considerando o tempo necessário para o procedimento, a data desejada para a contratação e a disponibilidade da força de trabalho na instrução dos autos de contratação.

§ 1º Sempre que pertinente, os DFD deverão ser encaminhados, previamente, dos setores requisitantes para os setores técnicos, que promoverão a análise das demandas e a agregação de valor, observando-se os princípios da padronização e da economicidade.
§ 2º A definição dos setores requisitantes e técnicos, se couber, deverá constar de ato do órgão ou da entidade.

Seção IV
Da Aprovação do Plano de Contratação Anual

Art. 10. Até a primeira quinzena de maio do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, a autoridade competente deverá aprovar o Plano por meio do Sistema PGC ou outro que adotar, sendo disponibilizado automaticamente, na forma do Art. 11 deste Decreto.
Parágrafo único. A autoridade competente poderá reprovar o Plano de Contratações Anual ou, se necessário, devolvê-lo para o setor de contratações realizar adequações, observada a data limite definida no caput.

Seção V
Da Divulgação

Art. 11. Os Planos de Contratações Anuais dos órgãos e entidades serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial do Município.
Parágrafo único. O Poder Executivo deverá disponibilizar, por meios eletrônicos, o endereço de acesso aos seus respectivos Planos de Contratações Anuais no Painel de Compras no PNCP.

Seção VI
Da Revisão e do Redimensionamento

Art. 12. Poderá haver a inclusão, exclusão ou o redimensionamento dos itens do Plano de Contratações Anual.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL
Seção I
Da Alteração

Art. 13. Durante a sua execução, o Plano de Contratações Anual somente poderá ser alterado mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação e posterior aprovação da autoridade competente.

Seção II
Da Compatibilização da Demanda

Art. 14. Na execução do Plano de Contratações Anual, a Secretaria Municipal de Administração deverá observar se as demandas a ele encaminhadas constam da listagem do Plano vigente.
§ 1º As demandas que não constarem do Plano de Contratações Anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observando-se o disposto no art. 13 deste Decreto.
§ 2º Não será necessário incluir no Plano de Contratações Anual os casos supervenientes:
I - de contratações com valor inferior a R$ 10.000,00, de que tratam os incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal no 14.133, de 2021;
II - em que for caracterizada urgência de atendimento, quando a situação possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, de que tratam os incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal no 14.133, de 2021; e
III - de contratações de até R$ 8.000,00 referentes a serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade, incluído o fornecimento de peças.

§ 3º Os casos supervenientes de contratação previstos nos incisos do § 1º deste artigo poderão ser incluídos no Plano de Contratações Anual depois de autorizados pela autoridade competente.

Art. 15. As demandas constantes do Plano de Contratações Anual deverão ser encaminhadas a Secretaria Municipal de Administração com a antecedência necessária para o cumprimento da data desejada de que trata o inciso V do art. 6º deste Decreto, acompanhadas da devida instrução processual.

Art. 16. A partir de julho do ano de execução do Plano de Contratações Anual, as Secretaria Municipais, deverão elaborar relatórios de riscos referentes à provável não efetivação de contratação de itens do Plano até o término do exercício, podendo utilizar-se do método disposto em Caderno de Logística elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
Parágrafo único. O relatório de gestão de riscos terá periodicidade bimestral, e será encaminhado à autoridade competente, que promoverá ações de correção pertinentes.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Fica dispensado de registro no Sistema adotado pelo Município dos itens classificados como sigilosos, nos termos da Lei Federal no 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidos pelas demais hipóteses legais de sigilo.
Parágrafo único. No caso de classificação parcial de informações, as partes não classificadas como sigilosas deverão ser cadastradas no Sistema, quando couber.

Art. 18. Os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob de acordo com a Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal no 10.520, de 17 de junho de 2001, e da Federal Lei no 12.462, de 4 de agosto de 2011, deverão observar o disposto neste Decreto.

Art. 19. Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o sistema adotado pelo Município, responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
Parágrafo único. O Poder Executivo deverá assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 20. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, que poderá expedir orientações, bem como disponibilizar, em meio eletrônico, informações adicionais para fins de operação do sistema.
Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal de Turvo

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:C563166C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2022

Estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Turvo/PR.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional.

Seção II
Definições

Art. 2º Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:
I - Administração Pública: administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;
II - Administração: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública atua;
III - atividades de gestão e fiscalização de contrato: conjunto de ações que têm por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração em suas avenças administrativas, bem como prestar apoio à instrução processual pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação, reequilíbrio, repactuação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras.
IV - autoridade: agente público dotado de poder de decisão;
V - agente público: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública.

CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO
Seção III

Da Designação dos Agentes Públicos para o Exercício de Funções Essenciais

Art. 3º Compete à autoridade máxima do órgão ou entidade promotora da licitação a designação da comissão de contratação, do agente de contratação, inclusive do pregoeiro, e dos componentes das respectivas equipes de apoio para a condução do certame.
§ 1ºSomente poderá atuar como membro de comissão de contratação, agente de contratação, inclusive pregoeiro, o servidor que tenha realizado capacitação específica atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público para exercer tal atribuição ou que tenha expertise reconhecida para desempenho da função oriunda de experiência na área.
§ 2ºOs agentes públicos para o exercício de funções essenciais deverão ser designados pela autoridade competente, entre servidores ou empregados públicos dos quadros da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Subseção I
Do Agente de Contratação e do Pregoeiro
Art. 4ºO agente de contratação, inclusive o pregoeiro, é o agente público designado pela autoridade competente, entre servidores ou empregados públicos dos quadros da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e possui as seguintes atribuições:
I -auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;
II -coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
III -receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
IV -iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

V -receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
VI -receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
VII -verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
XVIII -coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
IX -verificar e julgar as condições de habilitação;
X -conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
XI -sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
XII -receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
XIII -proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
XIV -indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
XV -indicar o vencedor do certame;
XVI -no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
XVII -negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XVIII -elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
XIX -instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;
XX -encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;
XXI -propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;
XII -propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
XXIII -inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.
Parágrafo único.O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Subseção II
Da Equipe de Apoio

Art. 5º Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação nas etapas do processo licitatório.
Parágrafo único.A equipe de apoio deverá ser integrada por agentes públicos do órgão ou entidade licitante.

Subseção III
Da Comissão de Contratação

Art. 6ºA comissão de contratação permanente ou especial deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) membros, devendo preferencialmente a maioria dos integrantes ser servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes ao quadro permanente de órgão ou entidade da Administração Pública estadual.
§ 1ºOs membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
§ 2ºA comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
§ 3ºA comissão de contratação será presidida por um servidor preferencialmente efetivo ou empregado público dos quadros permanentes de órgão ou entidade da Administração Pública estadual, o qual terá, no que couber, as atribuições do agente de contratação, conforme estabelece o art. 4º deste Regulamento.

Art. 7ºSão competentes para designar as comissões de licitação, homologar o julgamento e adjudicar o objeto ao licitante vencedor, as autoridades máximas dos órgãos e entidades a que se refere o art. 1º deste Regulamento.
Art. 8ºA comissão de contratação poderá instruir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta, além das competências estabelecidas para o agente de contratação descritas no art. 4º deste Regulamento, no que couber.
Art. 9º No caso da modalidade concurso e nas demais licitações que utilizam o critério de melhor técnica ou conteúdo artístico, o julgamento será efetuado por uma comissão especial, integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, agentes públicos ou não.
Parágrafo único.A comissão a que se refere o caput deste artigo, no caso de concurso para elaboração de documentos técnicos poderá, em relação à formação em arquitetura e engenharia, ser homogênea ou heterogênea, podendo ser constituída exclusivamente por profissionais servidores ou empregados públicos com formação nessas áreas.

Seção IV
Gestores e fiscais de contratos

Art. 10. Os gestores e fiscais de contratos, ou os respectivos substitutos, serão representantes da Administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Art. 11. Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela Administração, observado as regras deste regulamento.

Seção V
Vedação

Art. 12. Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 13. Deverão ser observados, quando da designação do agente público e do terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção VI

Gestores e fiscais de contratos
Subseção I
Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 14. As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes disposições:
I - gestão da execução do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
II - fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;
III - fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos exclusivamente dos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Parágrafo único. Compete ao gestor e aos fiscais de contrato conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pelo Município.

Subseção II
Gestor do contrato

Art. 15. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe este regulamento.
II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 1 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;
VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos necessários.
VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;
VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Subseção III
Fiscal técnico

Art. 16. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;
VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;
VII - comunicar o gestor do contrato, no prazo estabelecido, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação.

Subseção IV
Fiscal administrativo

Subseção V
Recebimento provisório e definitivo

Art. 17. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, conforme regras definidas pelo Município.

Subseção VI
Terceiros contratados para assistir e subsidiar os fiscais do contrato

Art. 18. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata este Decreto, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Subseção VII
Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 19. Os fiscais técnico e administrativo serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. As autarquias e fundações da Administração Pública Municipal, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas internas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na atuação na área de licitações e contratos do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e fiscais de contratos, desde que observadas as disposições deste Decreto.

Art. 21. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria de Administração.

Art. 22. A Secretaria de Administração poderá expedir normas complementares para a execução deste Decreto, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 em novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:A4D2D8F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 99/2022

Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional no Município de Turvo/PR.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras deste Decreto e normas editadas pela União, em especial a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, ou ato que a substituir.

Seção II
Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 3° Os órgãos e entidades municipais poderão adotar o Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, podendo, ainda, ser utilizado sistema próprio do Município, ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à Plataforma +Brasil, nos termos do Decreto Federal nº 10.035, de 1º de outubro de 2019.
§ 1º Para as contratações com recursos federais, no entanto, será utilizado o Sistema de Dispensa Eletrônica, com observância dos procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
§ 2º O sistema próprio ou disponível no mercado, adotado pelos órgãos ou entidade, para efeitos deste Decreto, igualmente, designados Sistema de Dispensa Eletrônica.

Seção III
Hipóteses de uso

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:
I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e
IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput**, deverão ser observados:
I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.
§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO
Seção I
Instrução

Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - documento de formalização de demanda - DFD e, se for o caso, estudo técnico preliminar- ETP, análise de riscos, termo de referência - TR, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão de escolha do contratado;
VII - justificativa de preço, se for o caso; e
VIII - autorização da autoridade competente.
§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 4º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do **caput**, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.
§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Seção II
Órgão ou entidade promotor do procedimento

Art. 6º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:
I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.
Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 4º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Seção III
Divulgação

Art. 7º O procedimento será divulgado no sistema adotado na forma do art. 3º, e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – Sicaf, ou em sistema semelhante mantido pelo Município, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

Seção IV
Fornecedor

Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema

adotado pelo Município, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 9º Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 8º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:
I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.
§ 1º O valor final mínimo de que trata o **caput** poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do **caput** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO III
DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES
Seção I
Abertura

Art. 11. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no **caput**, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Seção II
Envio de lances

Art. 12. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 13. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 14. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

CAPÍTULO IV
DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Seção I
Julgamento

Art. 15. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 12, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 16. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.
§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 17. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 16.

Art. 18. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.
Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Seção II
Habilitação

Art. 19. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º A verificação dos documentos de que trata o **caput** será realizada no Sicaf ou em sistema semelhante mantido pelo Município, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
§ 2º O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.
§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes do Sicaf ou em sistema semelhante mantido pelo Município, quando o procedimento for realizado em sistema próprio ou outros sistemas disponíveis no mercado, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.

Art. 20. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea “c” do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da

regularidade fiscal federal, municipal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com as Fazendas Federal e Municipal.

Art. 21. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 19, o fornecedor será habilitado.
Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Seção III
Procedimento fracassado ou deserto

Art. 22. No caso de o procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:
I - republicar o procedimento;
II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III **caput** poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO V
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 23. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 24. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 26. Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica adotado responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata esta Instrução Normativa, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 27. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 28. A Secretaria de Administração poderá:
I - expedir normas complementares necessárias para a execução desta Instrução Normativa; e
II - estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização do Sistema de Dispensa Eletrônica.

Art. 29. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pela Secretaria Administração.

Art. 30. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:C7FCDD9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 98/2022

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da Administração Direta, autarquias e fundações municipais no Município de Turvo/PR, e dá outras providências**.**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública do Município de Turvo, Paraná.
§ 1º O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.
§ 2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.

Seção II
Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto considera-se:
I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e
II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas um item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
Seção I
Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I - descrição do objeto a ser contratado;
II - identificação de agente responsável pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
III - caracterização das fontes consultadas;
IV - série de preços coletados;
V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Seção II
Critérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida pelo Poder Executivo.

Seção III
Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até seis meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores, não devendo os orçamentos possuírem mais que 6 (seis) meses de exigência antes da data do lançamento do edital; ou
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até um ano anterior à data de divulgação do edital.
§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.
§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.
III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.
§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Seção IV
Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º deste Decreto, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º Com base no tratamento de que trata o *caput* deste artigo, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.
§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.
§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º deste Decreto, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS
Seção I
Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º deste Decreto.
§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Seção II
Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 8º Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se a identificação dos custos através de planilha de custos, seguindo regramentos federais, observando, no que couber, o disposto nesta Instrução Normativa.
§ 1º Deverá ser utilizada planilha de custos em outros casos de contratação se serviços os quais seja possível aplicação dessa metodologia.
§ 2º A Secretaria Municipal de Administração disponibilizará planilha de custos padrão para ser adotada por todas as secretarias demandantes de objetos, cuja sua composição exija a elaboração de planilhas de custos, devendo a responsabilidade da elaboração ser da secretaria demandante.
Seção III
Da Aquisição de Medicamentos

Art. 9º Na pesquisa de preço para obtenção do preço para aquisição de medicamentos, além das regras dispostas neste Decreto, no que couber, deverá manter-se a observância integral do conteúdo do Decreto Municipal Nº 34/2021 que disciplina a metodologia de composição de preço de referência dos medicamentos que são adquiridos pelo Município de Turvo.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:405E19A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 97/2022

Regulamenta, no âmbito do Município de Turvo, Estado do Paraná a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências.

O SR. JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a nova lei de normas gerais sobre licitação nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é de observância obrigatória por este Município, no que tange às normas gerais, e que se encontra em vigor desde a sua publicação;
CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 2021, que deverá ser aplicada a partir de 1º de abril de 2023 e a necessidade de sua utilização paulatina, justamente para que a transição seja a mais segura e eficiente possível;
CONSIDERANDO que a nova lei de normas gerais sobre licitação exige regulamentação de modo que seja aplicável efetivamente em diversos aspectos;
CONSIDERANDO a regulamentação da Lei nº 14.133, de 2021, pelo Governo do Estado do Paraná, através do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022;

DECRETA:

Capítulo I

Do Âmbito de Aplicação
Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Turvo/PR, abrangendo todos os órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal.
Art. 2º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei Federal nº 4 .657, de 04 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Capítulo II
Dos agentes que atuam no processo de contratação

Art. 3ºO agente de contratação, inclusive o pregoeiro, é o agente público designado pela autoridade competente, entre servidores dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e possui as seguintes atribuições:
I -auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;
II -coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
III -receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
IV -iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
V -receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
VI -receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
VII -verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
XVIII -coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
IX -verificar e julgar as condições de habilitação;
X -conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
XI -sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
XII -receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
XIII -proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
XIV -indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
XV -indicar o vencedor do certame;
XVI -no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
XVII -negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XVIII -elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
XIX -instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;
XX -encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;
XXI -propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;
XII -propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
XXIII -inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei.
Parágrafo único.O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Da equipe de apoio
Art. 4º Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação nas etapas do processo licitatório.
Parágrafo único.A equipe de apoio deverá ser integrada por agentes públicos do órgão ou entidade licitante.
Da Comissão De Contratação
Art. 5ºA comissão de contratação permanente ou especial deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) membros, pertencentes ao quadro do órgão ou entidade da Administração Pública municipal.
§ 1º Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado

o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
§ 2ºA comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Capítulo III

Do planejamento da licitação e da contratação

Art. 6º O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Capítulo IV

Do Estudo Técnico Preliminar

Art. 7º Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

§ 1ºO estudo técnico preliminar a que se refere o caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica socioeconômica, sociocultural e ambiental da contratação, abordando todas as questões técnicas, mercadológicas e de gestão da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I -descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II -demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III -requisitos da contratação;

IV -estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V -levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a)ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b)ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

VI -estimativa do valor da contratação, acompanhada, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII -descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII -justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX -demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X -providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI -contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII -descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII -posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2ºA Administração, independentemente da formulação ou implementação de matriz de risco, deverá proceder a uma análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação ou da contratação direta e da boa execução contratual.

§ 3ºA análise a que se refere o §2º deste artigo, sempre que possível, deve levar em consideração o histórico de licitações, inclusive as desertas ou frustradas, e contratações anteriores com objeto semelhante, aferindo-se e sanando-se, de antemão, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento

§ 4º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 5º Entende-se por contratações correlatas, de que trata o inciso XI do caput deste artigo, aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e contratações interdependentes aquelas em que a execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública.

§ 6º Ao final da elaboração dos ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-los nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 8º O ETP deverá ser elaborado pelo órgão ou entidade demandante, podendo ser auxiliado por outros órgãos ou entidades da Administração Pública com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.

Capítulo V

Do Termo De Referência

Art. 9ºO Termo de Referência é o documento elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir à Administração a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.

§ 1ºO termo de referência deverá ser elaborado de acordo com os requisitos previstos no inciso XXIII do*caput*do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e deverá conter as seguintes informações:

I -definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

II -fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

III -descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IV -requisitos da contratação;

V -modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

VI -modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

VII -critérios de medição e de pagamento;

VIII -forma e critérios de seleção do fornecedor;

IX -estimativas do valor da contratação, acompanhadas, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

X -a adequação orçamentária e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual;

XI -especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XII -indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XIII -especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV -avaliação da necessidade de inserir como obrigação do contratado a execução de logística reversa;

XV -formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso.

§ 2ºO termo de referência deverá ser elaborado pelo órgão ou entidade demandante, podendo ser auxiliado por outros órgãos ou entidades da Administração Pública com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.

§ 3ºO termo de referência deverá ser devidamente aprovado pelo ordenador de despesas ou outra autoridade competente, por meio de despacho motivado, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento

estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

Capítulo VI

Da Participação Das Micro E Pequenas Empresas

Art. 10. Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e na e Lei Complementar nº 163, de 2013.

Art. 11. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, na forma do estabelecido na Lei Complementar Federal n. º 123, de 2006 e Lei Complementar n.º 163, de 2013, objetivando especialmente:

I -a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

II -ampliação da eficiência das políticas públicas; e

III -o incentivo à inovação tecnológica.

Da Licitação Exclusiva Para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Art. 12. Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação no valor estabelecido em legislação federal.

Da Subcontratação Compulsória De Beneficiários Do Tratamento Diferenciado

Art. 13. Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de beneficiários do tratamento diferenciado, sob pena de extinção contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I -os percentuais mínimo e máximo a serem subcontratados, vedada a subcontratação total do objeto;

II -que a empresa contratada se compromete a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

III -que a empresa contratada se responsabilize pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação;

IV -os beneficiários do tratamento diferenciado a serem subcontratados deverão ser sediados no Município ou Região no qual será executado o objeto, salvo quando esta determinação puder comprometer a qualidade da execução contratual.

§ 1º Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I -microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual;

II -consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

III -consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2ºNão se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 3ºO edital deverá estabelecer prazo para o contratado apresentar o plano de subcontratação e a documentação probatória da habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como, quando for o caso, de habilitação técnica e econômico-financeira das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual subcontratados, que deverão ser mantidas na vigência contratual, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4ºNão deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada.

§ 5ºÉ vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 6ºSão vedadas:

I -a subcontratação das parcelas de maior relevância e valor significativo submetidas a prova de capacidade técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

II -a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que tenham participado da licitação.

Capítulo VII

Dos Modelos De Minutas De Editais, De Termos De Referência, De Contratos Padronizados E De Outros Documentos

Art. 14. Os modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos deverão ser realizados de acordo com o Decreto nº 3.203, de 22 de dezembro de 2015, ou outro que o substituir.

§ 1ºApós a publicação no Diário Oficial do Estado, as minutas de que trata o caput deste artigo serão de observância obrigatória pela Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional do Município do Turvo.

§ 2ºOs modelos e minutas a que se referem o caput deste artigo serão disponibilizadas no catálogo eletrônico conforme o disposto nos arts. 49 e 50 deste Regulamento.

Capítulo VIII

Do Recebimento Do Objeto

Art. 15.O objeto do contrato será recebido:

I -em se tratando de obras e serviços:

a)provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, ou comissão nomeada pela autoridade competente, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b)definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II -em se tratando de compras:

a)provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b)definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1ºO responsável pelo recebimento provisório é proibido de receber definitivamente ou participar de comissão designada para o recebimento definitivo do objeto contratado;

§ 2ºO objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 3ºO recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 4º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato.

§ 5º Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato, exigidos por normas técnicas oficiais, correrão por conta do contratado.

§ 6º Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

§ 7º Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

Capítulo IX

Da Publicação Do Contrato
Art. 16. Os contratos e seus aditamentos serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município de Turvo, e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:
I -20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;
II -10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.
Capítulo X
Das Sanções Administrativas
Art. 17.O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei com observância integral aos princípios do contraditório de ampla defesa.

Capítulo XII

Do Credenciamento
Art.18. Credenciamento é um processo administrativo precedido de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem por meio de cadastramento no órgão ou na entidade para executar ou fornecer o objeto quando convocados.
§ 1º Aplicam-se ao credenciamento a Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e demais normas legais pertinentes.
§ 2ºO procedimento de credenciamento será conduzido por um agente de contratação ou comissão especial de credenciamento designada pela autoridade competente.
Art. 19.O cadastramento de interessados será iniciado com a publicação de edital de credenciamento, mediante aviso público no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Diário Oficial do Município de Turvo, bem como sempre no site oficial do Município ou do órgão licitante.
Parágrafo único. Qualquer alteração nas condições de credenciamento será divulgada e publicada pela mesma forma em que se deu a do texto original.
Art. 20. Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.
Art. 21.O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
I -paralela e não excludente;
II -com seleção a critério de terceiros;
III -em mercados fluidos.
Capítulo XIII

Da pré-qualificação
Art. 22.A Administração Pública Municipal poderá promover a pré-qualificação destinada a identificar:
I -fornecedores que reúnam condições de qualificação técnica exigidas para o fornecimento de bem ou a execução de serviço ou obra nos prazos, locais e condições previamente estabelecidos; e
II -bens que atendam às exigências técnicas e de qualidade estabelecidas pela Administração Pública.
§ 1ºA pré-qualificação poderá ser parcial ou total, contendo alguns ou todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes.
§ 2ºA pré-qualificação de que trata o inciso I do caput deste artigo poderá ser efetuada por grupos ou segmentos de objetos a serem contratados, segundo as especialidades dos fornecedores.
Art. 23.O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição dos eventuais interessados.
Art. 24.A pré-qualificação terá validade de no máximo um ano, podendo ser atualizada a qualquer tempo.
Parágrafo único.A validade da pré-qualificação de fornecedores não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.
Capítulo XIV

Do Sistema de Registro de Preços
Art. 25.O Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição e locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, pelos órgãos e entidades descritas no art. 1º deste Regulamento, obedecerá ao disposto neste Regulamento.
Parágrafo único.O Fundo Municipal de Previdência e a Câmara Municipal de Turvo poderão ser órgãos participantes ou aderentes ao Sistema de Registro de Preços - SRP promovido pelo Poder Executivo.
Art. 26.O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:
I -quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II -quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III -quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV -quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
§ 1ºO Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I -existência de projeto padronizado, em conformidade com os Regulamentos pertinentes, sem complexidade técnica e operacional;
II -necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado; e
III -haja compromisso do órgão participante ou aderente de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.
§ 2ºA ausência de previsão orçamentária sem a configuração dos demais requisitos dos incisos I ao IV do caput deste artigo não é motivo para a adoção do Sistema de Registro de Preços.
Capítulo XV
Da Atuação da Advocacia Pública e do Controle Interno nas Licitações e Contratações
Art. 27. Caberá aos órgãos de consultoria jurídica e de controle interno, no âmbito de suas respectivas atuações, o apoio no desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, com enfoque na atuação preventiva e resolutiva das questões controversas surgidas durante todo o procedimento licitatório.
§ 1º Para a realização de suas atividades, os órgãos a que se refere o caput deste artigo deverão ter acesso irrestrito aos documentos e às informações necessárias à realização dos trabalhos.
§ 2ºO órgão com o qual for eventualmente compartilhada informação sigilosa tornar-se-á corresponsável pela manutenção do seu sigilo
Art. 28. Poderão ser instituídos, com auxílio dos órgãos de consultoria jurídica e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, nos termos da legislação em vigor.

Capítulo XVI
Disposições finais e transitórias

Art. 29. Este Regulamento não se aplica aos instrumentos de quaisquer espécies celebrados antes do dia 1º de abril de 2021.
Art. 30. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput do artigo 49 deste Regulamento, poderão ser adotados, nos termos do art. 19, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais-SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.
Art. 31. Os órgãos e entidades de que trata o caput do art. 1º deste Regulamento ficam obrigados a adotar a Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e este Decreto a partir de 1.º de abril de 2023.
Art. 32. O Município de Turvo/PR ainda poderá/deverá observar o conteúdo do Decreto Estadual Nº 10086/2022 bem como suas alterações posteriores no que for aplicável em âmbito local, da mesma forma as Instruções Normativas e Decretos Federais naquilo que for aplicável em âmbito local.
Art. 33. Este Decreto entra em vigor, nesta data, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 03 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal de Turvo/PR

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:E8A7C675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 766/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidor Solange Schinemann de Andrade, inscrito no CPF nº 016.953.999-78, ocupante do cargo efetivo de professor, lotado na Escola Municipal do Campo Santa Anita, para prestar serviços administrativos e de mecanografia na mesma escola de lotação durante 180 dias, no período de 03 de novembro de 2022 a 01 de maio de 2023 em atenção ao laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 03 de novembro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:CBBC12E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 767/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 31 (trinta e um) dias de licença para tratamento de saúde para a servidora Tatiane Domingos, inscrita no CPF nº 059.067.329-77, ocupante do cargo efetivo de Professora. No período de 26 de outubro de 2022 a 25 de novembro de 2022, em atenção ao laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 26 de outubro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 04 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:266B0F9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 78/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2022

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022.

2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **08 de novembro de 2022**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2022.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rosangela Aparecida Ligoski	18ª

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:0B7D0E9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 91/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOTERAPIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº91/2022 – SEQUENCIAL Nº 683
CONTRATADO(A):**LEONARDO JORGE IWANKO**
VALOR GLOBAL**:R$12.000,00(Doze mil reais)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:04**/11/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:04/11/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

Uniao da Vitoria

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:D0CCB9DA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOTERAPIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº92/2022 – SEQUENCIAL Nº 684
CONTRATADO(A)**:NOSSA AUDIÇÃO APARELHOS AUDITIVOS EIRELI**
VALOR GLOBAL**:R$12.000,00(DOZE MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:04**/11/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:04/11/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

União da Vitória,

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:CA5FE0E5

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 93/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº93/2022 – SEQUENCIAL Nº 685
CONTRATADO(A):**CLINIMEDI -MEDICOS ASSOCIADOS S/S**
VALOR GLOBAL**:R$30.000,00(Trinta mil reais)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:04**/11/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:04/11/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
Uniao da Vitoria

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:3AB895BD

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 94/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO..
CONTRATO Nº94/2022 – SEQUENCIAL Nº 686
CONTRATADO(A)**:ABRAHÃO E AOKI MEDICOS ASSOCIADOS S/S**
VALOR GLOBAL**:R$52.000,00(CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:04**/11/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:04/11/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

União da Vitória,

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:CB62F055

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **LPW LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA -** CNPJ N° 80.792.385/0001-06; Endereço: Av. Presidente Getulio Vargas nº 14-Sala 02 –Centro - União da Vitoria -PR , temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar. de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 03 de novembro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS
Decreto 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL
Presidente

CELIA MAES
Membro

MARISTELA BAIAK
Membro

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:7CF7F066

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **ZEIZER CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA -** CNPJ N° 28.844.247/0001-03; Endereço: Rua D. Pedro II nº 907- Sala 01 –Centro - União da Vitoria -PR , temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar.
de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 04 de novembro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS
Decreto 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL
Presidente

CELIA MAES
Membro

MARISTELA BAIAK
Membro

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:BC26835A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 242/2022
BENS IMÓVEIS

O FUNDO PARA CUSTEIO PREVIDENCIÁRIO DA APOSENTADORA E PENSÕES DOS FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - FUMPREVI, através do Leiloeiro Oficial, ELTON LUIZ SIMON, comunica aos interessados que realizará, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a alienação de 3 (três) bens imóveis.

- Leilão do tipo Maior Lance/Oferta.

- Dia e local do leilão: **28 de novembro de 2022, às 10:00 horas.**

- Local: Leilão *on-line* através do site:***www.simonleiloes.com.br***

- Leiloeiro Público Oficial, ELTON LUIZ SIMON, Matrícula n.º 09/023-L Jucepar.

- LOTE N.º 1 - IMÓVEL URBANO – Um lote de terreno urbano sob o nº 1965, da quadra nº 083, Cadastro Municipal 01.01.083.1965.001, situado na Rua Marechal Deodoro, em União da Vitória/PR, com área de 20.969,48m², contendo a área edificada de 3.179,00m², a ser regularizada, com limites e confrontações constantes na matrícula sob nº 22.321 do 1º CRI de União da Vitória/PR, **lance inicial R$ 14.500.000,00** (Quatorze milhões e quinhentos mil reais).

- LOTE N.º 2 - IMÓVEL URBANO – Um lote de terreno urbano sob o nº 1740, da quadra nº 083, Cadastro Municipal 01.01.083.1740.001, situado ao lado ímpar da Rua Marechal Deodoro, em União da Vitória/PR, com área de 4.478,73m², com limites e confrontações constantes na matrícula sob nº 20.678 do 1º CRI de União da Vitória/PR, **lance inicial R$ 3.437.551,77** (Três milhões quatrocentos e trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos);

- LOTE N.º 3 - IMÓVEL URBANO – Um lote de terreno urbano sob o nº 1774, da quadra nº 083, Cadastro Municipal 01.01.083.1774.001, situado ao lado ímpar da Rua Marechal Deodoro, em União da Vitória/PR, com área de 1.962,22m², com limites e confrontações constantes na matrícula sob nº 20.677 do 1º CRI de União da Vitória/PR, **lance inicial R$ 1.553.087,52** (Um milhão, quinhentos cinquenta e três mil, oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos);

A visitação poderá ser agendada em horário do expediente, ou seja, entre 08h00 às 11h30min – 13h30min às 17:00 horas, através dos telefones (42) 3521-1260 ou (42) 3521-1280, Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR.

A descrição dos lotes, o Edital completo e maiores informações, podem ser obtidas com o próprio Leiloeiro (46) 3225- 2268 ou através do site:www.simonleiloes.com.br.

União da Vitória/PR, 03 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Presidente

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:7CBD0D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 390/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **MARINEIA SALLES ROTHEMANN**, da função de PROFESSOR - PSS, Nível Magistério, da Secretaria Municipal de Educação, retroativo a 14 de OUTUBRO de 2022.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de outubro de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BA73C56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 604/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 67/2022 – Processo Nº 240/2022.
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua Elkys, Nº 182, fundos, Centro de União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".
Contratadas:	**HORST ADELBERTO WALDRAFF,** CPF nº 004.210.579-04, Termo de Contrato nº 181/2022.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Vilmar Bayer - CPF nº 026.037.579-97.
Fiscal Substituto:	Chirlei Terezinha de Paula Cordeiro – CPF nº 541.924.809-30.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de novembro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:91B718CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 67/2022 – PROCESSO N.º 240/2022

Homologo a Dispensa de Licitação nº 67/2022, que tem por objeto ***Locação de imóvel localizado na Rua Elkys, Nº 182, fundos, Centro de União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".;*** em favor de **HORST ADELBERTO WALDRAFF,** CPF nº 004.210.579-04,

com o Valor Global de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais); para que produza os efeitos legais da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Elkys, Nº 182, fundos, Centro de União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADA(S): **HORST ADELBERTO WALDRAFF,** CPF nº 004.210.579-04, Termo de Contrato nº 181/2022, Valor Global de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/11/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (03/11/2022 a 03/11/2023).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "X" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 03 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:C34CF474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 1/2022 AO CONTRATO N.º 58/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 19/2022 – PROCESSO N.º 85/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de profissional especializado em assessoria contábil para análise e conferência de cálculos provenientes de demandas judiciais.*
CONTRATADO: J M CÁLCULOS CÍVEL PREVIDENCIÁRIO TRABALHISTA TRIBUTÁRIOS LTDA – CNPJ Nº 29.750.917/0001-95.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação do Departamento Jurídico, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 58/2022 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 28/10/2022 e a terminar em 27/04/2023.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais), para a vigência de 06 (seis) meses, sendo R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais) mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 27 de outubro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:50539B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 160/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A – CNPJ N.º 04.368.865/0001-66.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de acesso à internet, via fibra óptica com conexão de 100 Mbps, incluindo o fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, conforme as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência e do quantitativo.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação, Memorando nº 100/2022, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 160/2021 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 21/10/2022 e a terminar em 21/10/2023.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato Administrativo nº 160/2021, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R$ 11.832,96 (Onze Mil e Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 11ª do Contrato Administrativo nº 160/2021, Artigo 57º, Inciso "II" da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 04 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:49615654

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 114/2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 3º, parágrafo 1º, da Resolução n.º 13, de 16 de novembro de 2018, do Consun desta Fundação,

RESOLVE

Art. 1° Retifica-sea Portaria n.°113/2022, **onde se lê**: NOMEARos servidores abaixo para compor a Comissão Eleitoral para a eleição das coordenações dos cursos de Odontologia e Jornalismo. **Leia-se:**NOMEARos servidores abaixo para compor a Comissão Eleitoral para a eleição das coordenações dos cursos de **graduação:**

Art. 2º Publique-se e Registre-se.

União da Vitória, 04 de novembro de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F2A2AF9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 564/2022

Data 04/11/2022

Súmula. Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Verê, para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal, a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do Município de Verê, para o exercício de 2022.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Verê, para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0008.2038 Manutenção das Atividades Esportivas
4.4.90.51.00.00 (0616) Obras e Instalações.....R$ 1.000.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.1005 Aquisição de Máquinas, Veículos e Caminhões
4.4.90.52.00.00 (0616) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.500.000,00

TOTAL.....R$ 2.500.000,00
Art. 3º Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.

Art. 4º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 490/2021 de 19/05/2021, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 04 de Novembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E668719C

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 232/2022

Data 04/11/2022

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 564/2022 DE 04/11/2022.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0008.2038 Manutenção das Atividades Esportivas

4.4.90.51.00.00 (0616) Obras e Instalações.....R$ 1.000.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

26.782.0012.1005 Aquisição de Máquinas, Veículos e Caminhões

4.4.90.52.00.00 (0616) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.500.000,00

TOTAL.....R$ 2.500.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata o presente Decreto, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 490/2021 de 19/05/2021, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 04 de Novembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:7C34BA4B

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e NATIELI CAROLINE FABIANE BONATTO

OBJETO: O Empregado é contratado para trabalhar no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: Data início 03/11/2022

VALOR INICIAL : R$ 1.549,24

VERÊ, em 04 de novembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0931E26B

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e ROSELI DE SOUSA LEÃO

OBJETO: O Empregado é contratado para trabalhar no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: Data início 19/09/2022

VALOR INICIAL : R$1.212,00

VERÊ, em 04 de novembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E5B33A89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 80/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 09:00 horas do dia 18/11/2022, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o n.º 80/2022, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS ESPECÍFICOS PARA A UTILIZAÇÃO DOS ALUNOS NAS OFICINAS MUNICIPAIS DE CORTE E COSTURA, ARTESANATO, DECUPAGEM E PETWORK.**
O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 04/11/2022 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br .
04/11/2022

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:F5898E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 81/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 9:00 horas do dia 21/11/2022 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL , tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM n.º 81/2022, objetivando o **Contratação de empresa especializada para execução de guarda-corpos e corrimãos das Escolas José Bonifácio, Menino Jesus e do ginásio Ademir Zílio** O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 04/11/2022, informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelos emails: licita@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site WWW.vitorino.pr.gov.br.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:76146EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 305 - DIÁRIAS SOCIAL

PORTARIA Nº 305/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias para as servidoras Vitória Folgassa da Silva – Secretária de Desenvolvimento Social e Cristiane Rafaela Stasiak – Gerente de Assistência Social, Família e Idoso, conforme requerimentos de diárias n.º 507 e 508/2022, protocolo 5693/2022, para a participação do Seminário Internacional de Políticas de Enfrentamento à Vulnerabilidade Social, em Curitiba/PR e Reunião Ampliada e Descentralizada do CEAS/PR, em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 07 a 11 de novembro de 2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 03 de novembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:88EDC9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5095/2022 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA.

DECRETO nº5.095/2022

Ementa: Acresce o valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 4869/2022, da Prefeitura Municipal de Vitorino para o exercício financeiro de 2022 e da outras providências.

Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Decreta:

Art. 1º - Adiciona os seguintes valores na Programação Financeira e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2022, referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro dos exercícios anteriores aberto no orçamento da Prefeitura de Vitorino, conforme a seguir:

Mês	Ano	Fonte	Valor
10	2022	1000	1.035.800,00
10	2022	1103	146.602,01
10	2022	1303	400.000,00
10	2022	1494	4.000,00
10	2022	1501	25.000,00
10	2022	1797	244.400,00
10	2022	1900	975,40
		Total do mês	1.856.777,41

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de outubrode 2022.

Vitorino, 31 de outubro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:47D92324

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 79/2022

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 79/2022, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 79/2022
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3687/2022

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 79/2022, os participantes:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
A.J.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	1.1, 1.2, 2.3, 3.4, 4.5, 4.6, 4.7, 5.10, 5.11, 5.12, 5.13, 5.14, 5.15, 5.16, 5.8, 5.9, 6.17, 6.18, 6.19, 6.20, 6.21, 6.22, 6.23, 6.24, 6.25, 6.26, 6.27, 7.28, 7.29, 8.30, 8.31, 8.32, 9.33, 9.34, 9.35, 9.36, 9.37, 9.38, 9.39, 9.40, 9.41, 11.48, 11.49, 11.50, 11.51, 11.52, 11.53, 11.54, 11.55, 11.56, 11.57, 12.58, 12.59, 12.60, 12.61, 13.62, 13.63, 13.64, 14.65, 14.66, 15.100, 15.101, 15.102, 15.103, 15.104, 15.105, 15.106, 15.107, 15.108, 15.109, 15.110, 15.111, 15.112, 15.113, 15.114, 15.67, 15.68, 15.69, 15.70, 15.71, 15.72, 15.73, 15.74, 15.75, 15.76, 15.77, 15.78, 15.79, 15.80, 15.81, 15.82, 15.83, 15.84, 15.85, 15.86, 15.87, 15.88, 15.89, 15.90, 15.91, 15.92, 15.93, 15.94, 15.95, 15.96, 15.97, 15.98, 15.99, 16.115, 16.116, 16.117, 16.118, 16.119, 17.120, 17.121, 17.122, 17.123, 17.124, 18.125, 18.126, 18.127, 18.128, 19.129, 19.130, 19.131, 19.132, 19.133, 19.134, 19.135, 19.136, 19.137, 20.138, 20.139, 20.140, 20.141, 20.142, 21.143, 21.144, 21.145, 21.146, 21.147, 21.148, 21.149, 21.150, 21.151, 21.152, 22.153, 22.154, 22.155, 22.156, 22.157, 22.158, 22.159, 22.160, 22.161, 22.162, 22.163, 22.164, 22.165, 22.166, 22.167, 22.168, 22.169, 22.170, 22.171, 22.172, 22.173, 22.174, 22.175, 22.176, 23.177, 23.178, 23.179, 23.180, 23.181, 24.182, 24.183, 24.184, 24.185, 25.186, 25.187, 25.188, 25.189, 25.190, 25.191, 25.192, 25.193, 25.194, 25.195, 25.196, 25.197, 25.198, 25.199, 26.200, 26.201, 26.202, 27.203, 27.204, 28.205, 28.206, 28.207, 28.208, 28.209, 28.210, 28.211, 29.212, 29.213, 31.215, 31.216, 31.217, 31.218, 31.219, 31.220, 31.221, 31.222, 31.223, 31.224, 31.225, 32.226, 32.227
R$ 822.456,51(oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
ABREU MARTINS & CIA LTDA	30.214
R$ 7.560,00(sete mil e quinhentos e sessenta reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
SCHREINER ENGENHARIA LTDA	10.42, 10.43, 10.44, 10.45, 10.46, 10.47
R$ 30.000,00(trinta mil reais)	

Enéas Marques, 4 de novembro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:BDC7E97A

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
IN 36

Prestação de Contas
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Ano: 2022 Detalhar Valores por Vínculo: Não Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro
Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009

Demonstrativo das Receitas

Conta	Valor Orçado	Valor Arrecadado	
		No Período	Até Período
Aliciação Financeira			
4132101010203050000 - Rem. Dep. Banc. 64209-6	35,20	3,04	147,35
4132101010203060000 - Rem. Dep. Banc. 64210-X	0,00	79,88	205,67
4132101010203070000 - Rem. Dep. Banc. 64221-5	272,33	46,89	414,20
4132101010203270000 - Rem. Dep. Banc. 68515-1	0,00	0,20	0,90
4132101010203350000 - Rem Dep. Bancário FIA 75617-2	0,00	2,13	9,36
4132101010203400000 - rEM.DEP.bANC. COVID-19 EPI - C/C 80722-2	0,00	7,03	31,06
4132101010203500000 - Incentivo COVID Deliberação 056/2021 c/c 85334-8	0,00	263,61	1.275,43
4132101010204040000 - Rem. Dep. Bancário Incet. Pessoa Idosa 75152-9	0,00	1,27	5,56
4132101010204050000 - Emenda Parlamentar 202281000306 Investimento APAE c/c 86927-9	0,00	1.668,81	1.708,98
4132101010213000000 - Rem. Dep. Banc. FIA ATENÇÃO CCA c/c 82097-0 vinculo 7028	0,00	16,43	351,06
4132101010217000000 - Rend. Dep. bancario Deliberação 038/2021 - CEDCA - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,00	188,04	1.201,40
4132101010220000000 - Rem. Dep. Ban. Banco do Brasil FIA IMPACTO COVID - 85174-4 fonte 7042	0,00	176,17	736,83
4132101010227000000 - Rend. Aplic. Financeira IGD Programa Auxilio Brasil c/c 86048-4	0,00	329,51	707,32
Total:	307,53	2.783,01	6.795,12
Demais Receitas			
4171351110101000000 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	56.833,23	0,00	2.686,74
4171351110102000000 - Componente Piso Básico Fixo	31.354,14	2.868,13	11.706,09
4171351110103000000 - Incremento temporário ao Bloco da Proteção Básica para Ações de Combate ao COVID-19	103.413,36	0,00	15.000,00
4171351110104000000 - Incentivo COVID Deliberação 056/2021 c/c 85334-8	22.000,00	0,00	22.000,00
4171351110201000000 - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	0,00	0,00	3.000,00
4171351110301000000 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	17.744,78	0,00	0,00
4171351110302000000 - IGD Programa Auxilio Brasil c/c 86048-4	30.000,00	5.600,00	21.770,30
4171957010800000000 - Emenda Parlamenta Investimento APAE - c/c 86927-9	100.000,00	0,00	100.000,00
Total:	361.345,51	8.468,13	176.163,13
Total Geral:	361.653,04	11.251,14	182.958,25

Demonstrativo das Despesas

Conta	Empenhado		Liquidado		Pago	
	No Período	Até Período	No Período	Até Período	No Período	Até Período
3333093040000000000 - Restituição de convênios e transferências do estado	4,39	4,39	4,39	4,39	4,39	4,39
3339030079900000000 - Outras despesas com gêneros alimentícios	0,00	689,24	0,00	689,24	0,00	689,24
3339030160000000000 - Material de expediente	0,00	2.053,65	0,00	2.053,65	0,00	2.053,65

3339030210000000000 - Material de limpeza e produção de higienização	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3339030230000000000 - Material de uniformes, tecidos e aviamentos	0,00	2.385,60	0,00	2.385,60	0,00	2.385,60

Demonstrativo das Despesas						
Conta	Empenhado		Liquidado		Pago	
	No Período	Até Período	No Período	Até Período	No Período	Até Período
3339032030000000000 - Material destinado a assistencia social	17.736,36	24.945,40	0,00	7.209,04	0,00	7.209,04
3339039050000000000 - Serviços técnicos profissionais	0,00	24.695,40	0,00	24.695,40	0,00	24.695,40
3339039810000000000 - Serviços bancários	0,00	1.050,00	11,00	77,00	11,00	77,00
3339039999900000000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	1.582,00	9.828,00	1.582,00	9.828,00	1.582,00	9.828,00
3449052340000000000 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	11.718,00	11.718,00	11.718,00	11.718,00	11.718,00	11.718,00
3449052420000000000 - Mobiliário em geral	0,00	11.544,16	0,00	11.544,16	0,00	11.544,16
Total Geral:	31.040,75	89.413,84	13.315,39	70.704,48	13.315,39	70.704,48

Balancete Financeiro			
Receita		Despesa	
Receita Orçamentária	182.958,25	**Despesa Orçamentária**	89.413,84
Emenda Parlamenta Investimento APAE - c/c 86927-9	100.000,00	Do Exercício	89.413,84
IGD Programa Auxilio Brasil c/c 86048-4	21.770,30	Exercícios Anteriores	0,00
Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	2.686,74		
Componente Piso Básico Fixo	11.706,09		
Emenda Parlamentar 202281000306 Investimento APAE c/c 86927-9	1.708,98		
Incentivo COVID Deliberação 056/2021 c/c 85334-8	23.275,43		
Incremento temporário ao Bloco da Proteção Básica para Ações de Combate ao COVID-19	15.000,00		
Rem Dep. Bancário FIA 75617-2	9,36		
Rem. Dep. Ban. Banco do Brasil FIA IMPACTO COVID - 85174-4 fonte 7042	736,83		
Rem. Dep. Banc. 64209-6	147,35		
Rem. Dep. Banc. 64210-X	205,67		
Rem. Dep. Banc. 64221-5	414,20		
Rem. Dep. Banc. 68515-1	0,90		
Rem. Dep. Banc. FIA ATENÇÃO CCA c/c 82097-0 vinculo 7028	351,06		
Rem. Dep. Bancário Incet. Pessoa Idosa 75152-9	5,56		
Rend. Aplic. Financeira IGD Programa Auxilio Brasil c/c 86048-4	707,32		
Rend. Dep. bancario Deliberação 038/2021 - CEDCA - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento	1.201,40		
rEM.DEP.bANC. COVID-19 EPI - C/C 80722-2	31,06		
Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	3.000,00		
Receita Extraorçamentária	89.413,84	**Despesa Extraorçamentária**	185.022,77
Consignações a pagar	0,00	Depósito a Receber	114.318,29
Devedores Diversos	0,00	Devedores Diversos	0,00
Despesa Empenhada a pagar (Emitida)	89.413,84	Despesa Empenhada a pagar (Paga)	70.704,48
Despesa Empenhada a pagar (Emitida) - Exercícios Anteriores	0,00	Despesa Empenhada a pagar (Paga) - Exercícios Anteriores	0,00

Balancete Financeiro			
Receita		Despesa	
Saldo do Período Anterior	167.120,89	**Saldo para o Período Seguinte**	165.056,37
Direitos da Criança e do Adolescente	1.117,42	Direitos da Criança e do Adolescente	1.131,32
SUAS	166.003,47	SUAS	163.925,05
Total	**439.492,98**	**Total**	**439.492,98**

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:345A2C57

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 5º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 5º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.808.399,92	51.656.987,51	6.223.333,79	12,05	34.625.113,43	67,03	17.031.874,08
RECEITAS CORRENTES	25.808.399,92	38.377.587,94	5.954.396,21	15,52	31.443.370,04	81,93	6.934.217,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.943.058,70	3.321.424,70	872.089,33	26,26	2.466.974,77	74,27	854.449,93
Impostos	1.709.713,75	2.988.079,75	763.857,94	25,56	2.159.421,23	72,27	828.658,52
Taxas	233.311,47	333.311,47	108.212,22	32,47	307.504,67	92,26	25.806,80
Contribuição de Melhoria	33,48	33,48	19,17	57,26	48,87	145,97	(15,39)
CONTRIBUIÇÕES	224.890,60	224.890,60	50.475,41	22,44	212.850,79	94,65	12.039,81
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	224.890,60	224.890,60	50.475,41	22,44	212.850,79	94,65	12.039,81
RECEITA PATRIMONIAL	40.712,98	465.682,79	156.457,74	33,60	595.365,23	127,85	(129.682,44)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.160,67	16.160,67	14.710,99	91,03	41.262,07	255,32	(25.101,40)
Valores Mobiliários	9.052,31	434.022,12	141.746,75	32,66	554.103,16	127,67	(120.081,04)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	62,90	0,00	(62,90)
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	280,32	280,32	122,96	43,86	65.630,55	23.412,72	(65.350,23)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	280,32	280,32	122,96	43,86	65.630,55	23.412,72	(65.350,23)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.575.793,20	34.341.645,41	4.864.692,69	14,17	28.040.533,28	81,65	6.301.112,13
Transferências da União e de suas Entidades	11.335.516,39	18.073.350,60	2.410.857,00	13,34	13.986.783,10	77,39	4.086.567,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.671.176,55	12.316.842,55	1.892.022,58	15,36	10.835.106,99	87,97	1.481.735,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.569.100,26	3.951.452,26	561.813,11	14,22	3.218.643,19	81,45	732.809,07
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.664,12	23.664,12	10.558,08	44,62	61.952,52	261,80	(38.288,40)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.150,83	13.150,83	10.376,27	78,90	45.130,00	343,17	(31.979,17)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.513,29	10.513,29	181,81	1,73	16.822,52	160,01	(6.309,23)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	13.279.399,57	268.937,58	2,03	3.181.743,39	23,96	10.097.656,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	13.279.399,57	268.937,58	2,03	3.181.743,39	23,96	10.097.656,18
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	4.005.823,00	(270.552,65)	(6,75)	499.620,35	12,47	3.506.202,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	9.273.576,57	539.490,23	5,82	2.682.123,04	28,92	6.591.453,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.808.399,92	51.656.987,51	6.223.333,79	12,05	34.625.113,43	67,03	17.031.874,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.808.399,92	51.656.987,51	6.223.333,79	12,05	34.625.113,43	67,03	17.031.874,08
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**25.808.399,92**	**51.656.987,51**	**6.223.333,79**	**12,05**	**34.625.113,43**	**67,03**	**17.031.874,08**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.192.237,73	-	-	5.192.237,73	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.192.237,73	-	-	5.192.237,73	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.369.589,15	54.490.414,47	5.859.722,41	39.744.292,74	14.746.121,73	6.850.404,72	31.813.151,57	22.677.262,90	30.276.873,98
DESPESAS CORRENTES	23.652.235,39	35.390.712,12	5.283.613,75	28.838.528,15	6.552.183,97	5.555.196,29	27.044.983,69	8.345.728,43	26.713.924,12
Pessoal e Encargos Sociais	13.213.431,03	16.823.827,34	2.416.388,79	12.522.527,63	4.301.299,71	2.439.640,41	12.522.452,16	4.301.375,18	12.274.064,45
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.438.804,36	18.566.884,78	2.867.224,96	16.316.000,52	2.250.884,26	3.115.555,88	14.522.531,53	4.044.353,25	14.439.859,67
DESPESAS DE CAPITAL	467.353,76	18.849.702,35	576.108,66	10.905.764,59	7.943.937,76	1.295.208,43	4.768.167,88	14.081.534,47	3.562.949,86
Investimentos	467.353,76	18.819.702,35	576.108,66	10.875.764,59	7.943.937,76	1.295.208,43	4.738.167,88	14.081.534,47	3.532.949,86
Inversões Financeiras	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.369.589,15	54.490.414,47	5.859.722,41	39.744.292,74	14.746.121,73	6.850.404,72	31.813.151,57	22.677.262,90	30.276.873,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	24.369.589,15	54.490.414,47	5.859.722,41	39.744.292,74	14.746.121,73	6.850.404,72	31.813.151,57	22.677.262,90	30.276.873,98
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.811.961,86	-	4.348.239,45

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**24.369.589,15**	**54.490.414,47**	**5.859.722,41**	**39.744.292,74**	**-**	**6.850.404,72**	**34.625.113,43**	**-**	**34.625.113,43**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 04/11/2022, às 09:29:19.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 5º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 5º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:424F2A78

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.369.589,15	54.490.414,47	5.859.722,41	39.744.292,74	100,00	14.746.121,73	6.850.404,72	31.813.151,57	100,00	22.677.262,90
ADMINISTRAÇÃO	3.490.800,00	5.144.398,59	537.994,19	3.921.970,76	9,87	1.222.427,83	646.678,87	3.677.009,73	11,56	1.467.388,86
Administração Geral	2.934.800,00	4.384.398,59	428.770,29	3.353.628,40	8,44	1.030.770,19	524.709,04	3.108.716,25	9,77	1.275.682,34
Administração Financeira	556.000,00	760.000,00	109.223,90	568.342,36	1,43	191.657,64	121.969,83	568.293,48	1,79	191.706,52
DEFESA NACIONAL	0,00	163.006,03	0,00	162.827,46	0,41	178,57	0,00	162.826,87	0,51	179,16
Demais Subfunções	0,00	163.006,03	0,00	162.827,46	0,41	178,57	0,00	162.826,87	0,51	179,16
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.160.653,04	2.455.084,79	319.928,24	1.659.848,89	4,18	795.235,90	348.392,78	1.433.219,68	4,51	1.021.865,11
Assistência ao Idoso	20.000,00	48.000,00	0,00	43.806,71	0,11	4.193,29	0,00	43.685,93	0,14	4.314,07
Assistência à Criança e ao Adolescente	179.000,00	211.000,00	28.934,38	158.314,26	0,40	52.685,74	28.535,42	157.747,87	0,50	53.252,13
Assistência Comunitária	911.653,04	2.146.084,79	290.993,86	1.457.727,92	3,67	688.356,87	319.857,36	1.231.785,88	3,87	914.298,91
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SAÚDE	6.977.866,03	11.700.801,16	1.575.002,29	9.424.776,23	23,71	2.276.024,93	1.760.225,72	8.269.142,91	25,99	3.431.658,25
Atenção Básica	5.712.512,81	10.660.773,21	1.552.997,92	8.527.429,55	21,46	2.133.343,66	1.666.602,78	7.439.039,89	23,38	3.221.733,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	632.000,00	453.365,73	6.342,00	449.576,42	1,13	3.789,31	19.678,00	436.319,62	1,37	17.046,11
Suporte Profilático e Terapêutico	560.000,00	423.309,00	12.719,29	412.347,11	1,04	10.961,89	71.001,86	358.360,25	1,13	64.948,75
Vigilância Sanitária	43.353,22	138.353,22	2.657,00	17.579,62	0,04	120.773,60	2.657,00	17.579,62	0,06	120.773,60
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	25.000,00	286,08	17.843,53	0,04	7.156,47	286,08	17.843,53	0,06	7.156,47
EDUCAÇÃO	6.141.635,09	8.721.256,84	1.363.105,06	6.242.216,78	15,71	2.479.040,06	1.353.274,01	5.840.263,34	18,36	2.880.993,50
Ensino Fundamental	5.531.635,09	7.844.511,65	1.267.973,73	5.597.770,70	14,08	2.246.740,95	1.256.250,71	5.195.976,26	16,33	2.648.535,39
Educação Infantil	530.000,00	774.745,19	95.131,33	542.446,08	1,36	232.299,11	97.023,30	542.287,08	1,70	232.458,11
Educação Especial	80.000,00	102.000,00	0,00	102.000,00	0,26	0,00	0,00	102.000,00	0,32	0,00
CULTURA	132.000,00	139.705,54	22.953,87	64.639,74	0,16	75.065,80	952,77	42.209,62	0,13	97.495,92
Difusão Cultural	132.000,00	139.705,54	22.953,87	64.639,74	0,16	75.065,80	952,77	42.209,62	0,13	97.495,92
URBANISMO	499.760,00	7.111.472,37	57.533,18	2.172.558,21	5,47	4.938.914,16	228.653,60	1.122.493,51	3,53	5.988.978,86
Infra-Estrutura Urbana	64.000,00	6.804.155,44	(42.833,18)	1.883.963,55	4,74	4.920.191,89	182.129,21	908.776,02	2,86	5.895.379,42
Serviços Urbanos	410.000,00	290.000,00	100.366,36	275.794,66	0,69	14.205,34	46.524,39	200.917,49	0,63	89.082,51
Demais Subfunções	25.760,00	17.316,93	0,00	12.800,00	0,03	4.516,93	(0,00)	12.800,00	0,04	4.516,93
HABITAÇÃO	3.370,80	3.370,80	0,00	0,00	0,00	3.370,80	0,00	0,00	0,00	3.370,80
Habitação Urbana	3.370,80	3.370,80	0,00	0,00	0,00	3.370,80	0,00	0,00	0,00	3.370,80
GESTÃO AMBIENTAL	230.000,00	416.305,01	212.251,87	334.837,05	0,84	81.467,96	34.548,04	157.133,22	0,49	259.171,79
Preservação e Conservação Ambiental	230.000,00	416.305,01	212.251,87	334.837,05	0,84	81.467,96	34.548,04	157.133,22	0,49	259.171,79
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	300.000,00	418.000,00	88.755,66	318.634,19	0,80	99.365,81	89.387,55	317.291,83	1,00	100.708,17
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	300.000,00	418.000,00	88.755,66	318.634,19	0,80	99.365,81	89.387,55	317.291,83	1,00	100.708,17
AGRICULTURA	983.500,00	2.610.625,98	211.851,97	2.062.346,43	5,19	548.279,55	243.641,00	2.007.718,06	6,31	602.907,92
Extensão Rural	983.500,00	2.353.091,53	211.851,97	1.826.526,41	4,60	526.565,12	212.204,00	1.771.898,04	5,57	581.193,49
Demais Subfunções	0,00	257.534,45	0,00	235.820,02	0,59	21.714,43	31.437,00	235.820,02	0,74	21.714,43
INDÚSTRIA	115.618,00	175.618,00	11.674,34	64.145,50	0,16	111.472,50	11.674,34	64.145,50	0,20	111.472,50
Promoção Industrial	115.618,00	175.618,00	11.674,34	64.145,50	0,16	111.472,50	11.674,34	64.145,50	0,20	111.472,50
ENERGIA	1.598.604,83	4.145.708,33	1.156.120,16	3.512.170,01	8,84	633.538,32	1.142.613,24	3.232.828,12	10,16	912.880,21
Conservação de Energia	1.577.739,87	4.124.843,37	1.156.120,16	3.512.170,01	8,84	612.673,36	1.142.613,24	3.232.828,12	10,16	892.015,25
Energia Elétrica	20.864,96	20.864,96	0,00	0,00	0,00	20.864,96	0,00	0,00	0,00	20.864,96
TRANSPORTE	2.205.781,36	9.918.061,03	245.513,75	9.605.154,19	24,17	312.906,84	938.897,37	5.304.838,58	16,67	4.613.222,45
Transporte Rodoviário	2.205.781,36	9.918.061,03	245.513,75	9.605.154,19	24,17	312.906,84	938.897,37	5.304.838,58	16,67	4.613.222,45
DESPORTO E LAZER	280.000,00	1.117.000,00	57.037,83	198.167,30	0,50	918.832,70	51.465,43	182.030,60	0,57	934.969,40
Desporto Comunitário	280.000,00	1.117.000,00	57.037,83	198.167,30	0,50	918.832,70	51.465,43	182.030,60	0,57	934.969,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	**24.369.589,15**	**54.490.414,47**	**5.859.722,41**	**39.744.292,74**	**100,00**	**14.746.121,73**	**6.850.404,72**	**31.813.151,57**	**100,00**	**22.677.262,90**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 04/11/2022, às 09:36:07.
NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

		(a)	DESPESAS EMPENHADAS			(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			(e) = (a-d)
				(b)	% (b/III b)			(d)	% (d/III d)	

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:4EAE325A

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro

		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.988.079,75	2.159.421,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	439.446,65	528.739,81
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	274.219,16	262.025,89
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	596.080,94	624.930,67
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.678.333,00	743.724,86
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.992.191,28	25.681.051,95
2.1- Cota-Parte FPM	12.997.823,81	12.708.173,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.770.347,03	11.990.987,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.227.476,78	717.185,68
2.2- Cota-Parte ICMS	12.736.034,47	11.428.222,46
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	135.239,53
2.4- Cota-Parte ITR	15.000,00	29.349,10
2.5- Cota-Parte IPVA	1.183.333,00	1.380.067,51
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.920.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**31.980.271,03**	**27.840.473,18**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.168.942,90**	**4.992.773,25**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**2.826.124,86**	**1.967.345,04**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.953.812,39	3.265.879,27
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.952.351,67	3.265.879,27
6.1.1- Principal	3.951.452,26	3.218.643,19
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	899,41	47.236,08
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.460,72	0,00
6.2.1- Principal	1.460,72	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**(1.217.490,64)**	**(1.774.130,06)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	113.975,66
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	90.858,92
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	23.116,74
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.379.854,93**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.470.517,99	2.363.686,15	2.363.686,15	2.318.031,81	0,00
10.1- Educação Infantil	684.730,47	452.548,12	452.548,12	444.034,51	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.785.787,52	1.911.138,03	1.911.138,03	1.873.997,30	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	603.413,53	453.101,04	453.101,04	453.101,04	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	603.413,53	453.101,04	453.101,04	453.101,04	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.073.931,52**	**2.816.787,19**	**2.816.787,19**	**2.771.132,85**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.363.686,15	2.363.686,15	2.318.031,81	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.816.787,19	2.816.787,19	2.771.132,85	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.286.115,49	2.363.686,15	2.363.686,15	72,38
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	326.587,93	449.092,08	449.092,08	13,75

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO	VALOR NÃO APLICADO NO	TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO	VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO	VALOR NÃO APLICADO (v)

Superávit de Exercício Anterior)3	EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	QUADRIMESTRE (s)	ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	QUADRIMESTRE (u)	
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	161.790,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	161.273,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	517,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	25.000,00	21.841,32	21.682,32	21.682,32	159,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.504.327,20	2.674.079,83	2.325.220,79	2.302.023,91	348.859,04
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.529.327,20**	**2.695.921,15**	**2.346.903,11**	**2.323.706,23**	**349.018,04**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	5.163.690,30
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(1.774.130,06)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	6.937.820,36

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.960.118,30	6.937.820,36	24,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	91.110,00	1.320,00	91.110,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	91.110,00	1.320,00	91.110,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	249.766,40	221.896,78
35.1- Salário-Educação	249.766,40	221.896,78
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	187.642,84	187.312,44
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**437.409,24**	**409.209,22**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	680.000,00	452.548,12	452.548,12	444.034,51	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	883.568,85	540.718,46	516.070,92	515.639,54	24.647,54
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.563.568,85**	**993.266,58**	**968.619,04**	**959.674,05**	**24.647,54**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.551.842,29	5.993.700,04	5.620.104,66	5.551.217,34	373.595,38
47.1- Despesas Correntes	8.263.202,33	5.962.890,56	5.595.827,67	5.526.940,35	367.062,89
47.1.1- Pessoal Ativo	5.110.070,07	3.658.867,98	3.658.867,98	3.590.016,76	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.051.132,26	2.202.022,58	1.834.959,69	1.834.923,59	367.062,89
47.2- Despesas de Capital	288.639,96	30.809,48	24.276,99	24.276,99	6.532,49
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	288.639,96	30.809,48	24.276,99	24.276,99	6.532,49

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	122.219,13	18.411,47
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.572.357,30	221.896,78
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.071.119,61	203.294,19
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	623.456,82	37.014,06
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	623.456,82	37.014,06

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 04/11/2022, às 07:55:53.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

10 Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

11 Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.

12 O valor da linha 23 (t) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.

NOTA:

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:5FAC89B9

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.709.713,75	2.988.079,75	2.159.421,23	72,27
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	322.746,65	439.446,65	528.739,81	120,32
IPTU	270.975,83	270.975,83	343.714,32	126,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	51.770,82	168.470,82	185.025,49	109,83
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	215.886,16	274.219,16	262.025,89	95,55
ITBI	215.886,16	274.219,16	262.025,89	95,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	496.080,94	596.080,94	624.930,67	104,84
ISS	490.000,00	590.000,00	607.674,67	103,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.080,94	6.080,94	17.256,00	283,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	675.000,00	1.678.333,00	743.724,86	44,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.398.701,47	27.764.714,50	24.963.866,27	89,91
Cota-Parte FPM	9.835.000,00	11.770.347,03	11.990.987,67	101,87
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	29.349,10	195,66
Cota-Parte IPVA	1.030.000,00	1.183.333,00	1.380.067,51	116,63
Cota-Parte ICMS	10.378.701,47	12.736.034,47	11.428.222,46	89,73
Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	135.239,53	96,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.920.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	1.920.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**23.108.415,22**	**30.752.794,25**	**27.123.287,50**	**88,20**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 5º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 5º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.727.900,19	6.694.398,83	5.244.673,05	78,34	5.173.656,37	77,28	5.053.012,59	75,48
Despesas Correntes	4.717.900,19	6.672.955,90	5.223.294,16	78,28	5.162.281,48	77,36	5.041.862,34	75,56
Despesas de Capital	10.000,00	21.442,93	21.378,89	99,70	11.374,89	53,05	11.150,25	52,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	552.000,00	373.365,73	369.798,02	99,04	369.798,02	99,04	369.548,02	98,98
Despesas Correntes	552.000,00	373.365,73	369.798,02	99,04	369.798,02	99,04	369.548,02	98,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	550.000,00	413.309,00	69.352,70	16,78	69.352,70	16,78	69.352,70	16,78
Despesas Correntes	550.000,00	413.309,00	69.352,70	16,78	69.352,70	16,78	69.352,70	16,78
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	33.353,22	28.353,22	14.922,62	52,63	14.922,62	52,63	14.922,62	52,63
Despesas Correntes	33.353,22	28.353,22	14.922,62	52,63	14.922,62	52,63	14.922,62	52,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	20.000,00	15.000,00	14.857,45	99,05	14.857,45	99,05	14.857,45	99,05
Despesas Correntes	20.000,00	15.000,00	14.857,45	99,05	14.857,45	99,05	14.857,45	99,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.883.253,41**	**7.524.426,78**	**5.713.603,84**	**75,93**	**5.642.587,16**	**74,99**	**5.521.693,38**	**73,38**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.713.603,84	5.642.587,16	5.521.693,38

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.713.603,84**	**5.642.587,16**	**5.521.693,38**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		4.068.493,13	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		4.068.493,12	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**1.645.110,71**	**1.574.094,03**	**1.453.200,25**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**21,07**	**20,80**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	4.068.493,12	5.713.603,84	1.645.110,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.645.110,72
Empenhos de 2021	4.036.002,37	6.201.310,29	2.165.307,92	109.169,56	0,00	0,00	85.937,37	21.609,41	1.622,78	2.163.685,14
Empenhos de 2020	3.082.010,96	5.408.076,56	2.326.065,61	30.652,99	0,00	0,00	27.590,93	96,60	2.965,46	2.323.100,15
Empenhos de 2019	3.123.195,38	5.367.693,62	2.244.498,24	96.920,18	0,00	0,00	94.822,26	0,00	2.097,92	2.242.400,32
Empenhos de 2018 e anteriores	12.935.790,89	19.475.487,87	6.539.696,98	368.008,20	0,00	0,00	325.714,42	0,00	42.293,78	6.497.403,20
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	47.332,48	47.332,48	47.332,48	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**47.332,48**	**47.332,48**	**47.332,48**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.300.903,51	4.054.817,51	3.800.688,08	93,73
Proveniente da União - Fundo a Fundo	1.236.903,51	2.811.617,51	2.706.410,75	96,26
Proveniente dos Estados	64.000,00	1.243.200,00	1.094.277,33	88,02
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.277,16	293.277,16	175.411,43	59,81
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.304.180,67**	**4.348.094,67**	**3.976.099,51**	**91,44**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 5º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 5º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	982.612,62	3.938.374,38	2.815.584,61	71,49	1.944.890,49	49,38	1.941.132,06	49,29
Despesas Correntes	982.612,62	2.614.212,87	2.082.407,88	79,66	1.799.263,59	68,83	1.795.505,16	68,68
Despesas de Capital	0,00	1.324.161,51	733.176,73	55,37	145.626,90	11,00	145.626,90	11,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	80.000,00	80.000,00	79.778,40	99,72	66.521,60	83,15	66.521,60	83,15
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	79.778,40	99,72	66.521,60	83,15	66.521,60	83,15
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.000,00	110.000,00	2.657,00	2,42	2.657,00	2,42	2.657,00	2,42
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	2.657,00	26,57	2.657,00	26,57	2.657,00	26,57
Despesas de Capital	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	10.000,00	10.000,00	2.986,08	29,86	2.986,08	29,86	2.986,08	29,86
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	2.986,08	29,86	2.986,08	29,86	2.986,08	29,86
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.092.612,62**	**4.148.374,38**	**2.901.006,09**	**69,93**	**2.017.055,17**	**48,62**	**2.013.296,74**	**48,53**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 5º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 5º Bimestre (e)**	**% (e/c) x**	**Até 5º Bimestre (f)**	**% (f/c) x**

						100		100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.710.512,81	10.632.773,21	8.060.257,66	75,81	7.118.546,86	66,95	6.994.144,65	65,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	632.000,00	453.365,73	449.576,42	99,16	436.319,62	96,24	436.069,62	96,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	560.000,00	423.309,00	69.352,70	16,38	69.352,70	16,38	69.352,70	16,38
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	43.353,22	138.353,22	17.579,62	12,71	17.579,62	12,71	17.579,62	12,71
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	30.000,00	25.000,00	17.843,53	71,37	17.843,53	71,37	17.843,53	71,37
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.975.866,03	11.672.801,16	8.614.609,93	73,80	7.659.642,33	65,62	7.534.990,12	64,55
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	1.092.612,62	2.724.212,87	2.167.829,36	79,58	1.871.428,27	68,70	1.867.669,84	68,56
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.883.253,41	8.948.588,29	6.446.780,57	72,04	5.788.214,06	64,68	5.667.320,28	63,33

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 04/11/2022, às 08:03:21.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:B73CF9CC

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até 5º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2022)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	31.151.876,02	38.377.587,94	38.953.251,76	39.537.550,54	40.130.613,79	40.732.573,00	41.343.561,60	41.963.715,02	42.593.170,74	43.232.068,31	43.880.549,33
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 04/11/2022, às 09:39:59.

NOTA:

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:F979C637

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Outubro
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.808.399,92
Previsão Atualizada	51.656.987,51
Receitas Realizadas	34.625.113,43

Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.192.237,73
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.369.589,15
Créditos Adicionais	30.120.825,32
Dotação Atualizada	54.490.414,47
Despesas Empenhadas	39.744.292,74
Despesas Liquidadas	31.813.151,57
Despesas Pagas	30.276.873,98
Superávit Orçamentário	2.811.961,86
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Outubro**
Despesas Empenhadas	39.744.292,74
Despesas Liquidadas	31.813.151,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Outubro**
Receita Corrente Líquida	37.633.262,55
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Outubro**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Outubro(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	4.277.936,74	2.387.254,03	55,80
Resultado Primário	(28.766.249,20)	1.833.555,67	(6,37)

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Outubro	Pag. Até Outubro	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	222.981,05	0,00	222.981,05	0,00
Poder Executivo	222.981,05	0,00	222.981,05	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.122.231,61	5.026,98	1.737.599,57	1.379.605,06
Poder Executivo	3.122.231,61	5.026,98	1.737.599,57	1.379.605,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.345.212,66	5.026,98	1.960.580,62	1.379.605,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Outubro	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Outubro
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.937.820,36	25,00	24,92
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	2.363.686,15	70,00	72,38
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Outubro	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	10.905.764,59	7.943.937,76

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Outubro	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	2,05	(2,05)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Outubro	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Outubro
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.642.587,16	15,00	20,80

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 04/11/2022, às 08:14:24.

NOTA:

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:D40FDF7B

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DIARIAS

Relatório Sintético de Concessão e Pagamento de Diárias Período de 01/10/2022 a 31/10/2022

Nome do Beneficiario	N° Matricula	Meio de Transporte	Cargo/Função	Destino	Periodo de Afastamento	Atividade a ser Desenvolvida	N° de Diarias	Valor	Nº Proc. Adm
Alaercio Dalbelo	110868-1	Veiculo Oficial RHR-6H15	Divisao de Tributação e Fiscalização	Curitiba	10/10/22 a 12/10/22	Representar o Prefeito na Assembeia Legisltiva do Parana e SEDU.	2	R$ 700,00	681
Edson Lupatini	86312-3	Veiculo Oficial BCQ-9E73	Prefeito Municipal	Curitiba	09/10/22 a 12/10/22	Seminario sobre PCA e verificação para licença ambiental para o lago municipal.	3	R$ 1.650,00	682
Sidney Claudio Faustino	13862-0	Veiculo Oficial BAV-8732	Motorista	Curitiba	13/10/22 24:00h. a 14/10/22 24:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	690
Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial BAV-8732	Motorista	Curitiba	09/10/22 22:00h. a 10/10/22 24:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	691
Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial BAV-8732	Motorista	Curitiba	12/10/22 22:00h. a 13/10/22 20:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	692
Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial BAV-8732	Motorista	Curitiba	16/10/22 22:00h. a 17/10/22 24:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	696
Sidney Claudio Faustino	13862-0	Veiculo Oficial BDN-1H47	Motorista	Campo Largo	14/10/22 24:00h. a 14/10/22 24:00h. e saida 17/10/22 11:00h. a 18/10/22 12:00h	Transporte de paciente em alta hospitalar	2	R$ 360,00	.697
Leandro Legramanti	145777-2	Veiculo Oficial BEC-0H36	Diretor Dep. De Saude	Foz do Iguaçu	17/10/22 a 20/10/22	Participação no XXXVI Congresso Estadual de Saude	3	R$ 2.250,00	699
Valdair Antonio de Souza Costa	1201	Onibus	Escriturario	Curitiba	26/10/22 a 28/10/22	Participação em treinamento do SERE	2	R$ 180,00	709
Patricia Roberta Parzianello Catanio	147960	Onibus	Diretora Dep. De Educação	Curitiba	26/10/2022 a 28/10/2022	Participação no encerramento do programa Uniao Faz a Vida Sicredi	2	R$ 700,00	710
Karla Danielle Berckembrock	105252	Onibus	Supervisor Escolar, Orientador Educacional e coordenador Pedagogico de Unidades Escolares	Curitiba	26/10/2022 a 28/10/2022	Participação no encerramento do programa Uniao Faz a Vida Sicredi	2	R$ 700,00	711
Cleides Maria de Castro Batista	88820	Onibus	Supervisor Escolar, Orientador Educacional e coordenador Pedagogico de Unidades Escolares	Curitiba	26/10/2022 a 28/10/2022	Participação no encerramento do programa Uniao Faz a Vida Sicredi	2	R$ 700,00	712
Sidney Claudio Faustino	13862-0	Veiculo Oficial BAV-8732	Motorista	Curitiba	21/10/22 24:00h. a 22/10/22 24:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	716
Sidney Claudio Faustino	13862-0	Veiculo Oficial BAV-8732	Motorista	Curitiba	24/10/22 24:00h. a 25/10/22 24:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	717
Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial BAV-8732	Motorista	Curitiba	20/10/22 22:00h. a 21/10/22 24:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	718
Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial BAV-8732	Motorista	Curitiba	23/10/22 22:00h. a 24/10/22 24:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	719
Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial FZG-1816	Motorista	Curitiba	26/10/22 22:00h. a 27/10/22 24:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	722
Adriano Afonso Marca	240044-0	Veiculo Oficial BEC-0H36	Motorista	Faxinal	26/10/22 22:00h. a 27/10/22 23:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	723

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:02C74CF7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 15/2022

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	19/2022
b) Licitação Nrº :	15/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	03/11/2022
e) Objeto Homologado :	**Inscrição para participação de Vereadores em curso de capacitação técnica**

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Fornecedor: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 19.949.769/0001-89

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Inscrição Individual em curso de Capacitação técnica: PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO ANUAL (LOA) – EMENDAS IMPOSITIVAS, FISCALIZAÇÃO E GASTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL	Unidade	3	990,00	2.970,00
TOTAL:					**2.970,00**

Valor Total Homologado - R$ 2.970,00
Presidente Comissão de Licitação

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO

FÊNIX, 21 de Outubro de 2022.

JOAO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:524E9B83

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2022 ID: 8865 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

Fornecedor: **Comercial TH4 Ltda**
CNPJ: 45.194.580/0001-33

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
5	37785	Caderno pequeno brochura com pautas, capa dura, 48 páginas. Pacote com dez unidades. Cores da capa: azul, vermelho, verde e amarelo. Pedido de cores será definido no ato do empenho.	PACOTE	6131	R$ 25,07	R$ 153.704,17	JANDAIA
6	38927	CADERNO, 1 MATÉRIA, BROCHURA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS, COM NO MÍN. 96 FOLHAS, COMPRIMENTO MÍN. 200 MM, LARGURA MÍN. 275 MM.	Unidad	30615	R$ 5,98	R$ 183.077,70	JANDAIA
					TOTAL:	R$ 336.781,87	

Valor total: R$ 336.781,87 (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 27 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:178091D3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2022 ID: 8860 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022

Fornecedor: **ERC ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 45.587.720/0001-33
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	46835	CAIXA D' AGUA - do tipo reservatório no mínimo15 mil litros. Demais especificações conforme memorial descritivo.	UND	9	R$ 56.999,990	R$ 512.999,91	RIMA
					TOTAL:	R$ 512.999,91	

Valor total: R$ 512.999,91 (quinhentos e doze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 26 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:8881303E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/2022 ID: 8858 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

Fornecedor: **ALN TERRAPLANAGEM EIRELI**
CNPJ: 32.672.809/0001-56

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	37281	LOCAÇAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO, traçado PBT de no mínimo 23 toneladas, equipado com caçamba basculante de 12m³ de capacidade, motor diesel, turbo alimentado, direção servo assistida totalmente hidráulica, transmissão manual com 6 marchas avante e 1 a ré, suspensão dianteira com feixe de molas, amortecedores telescópios de dupla ação e barra estabilizadora, suspensão traseira com molas invertidas e centralmente articuladas, compatível com a operação em terrenos irregulares, freios de serviço acionado a ar comprimido de dois circuitos, com tambor freio de estacionamento acionado pneumaticamente, freios motor com acionamento eletro-pneumatico podendo atuar com o freio de serviço: cabine confeccionada totalmente em aço estampado e/ou estruturada em aço revestido em fibra de vidro, em consonância com a legislação em vigor, volume nominal da caçamba (rasa): com cantos arredondados e espessura de 3/16: travessa e colunas de reforço em perfis em "U", tampa traseira com mecanismo de abertura e fechamento: protetor de cabine com viga de reforço e bordas elevadas: controles do basculante internos na cabine Tacografo com registro diário velocímetro em km/h.com no Maximo de sete anos de uso da data de fabricação. Incluindo operador e combustível.	Diária	152	R$ 2.102,00	R$ 319.504,00	
					TOTAL:	R$ 319.504,00	

Valor total: R$ 319.504,00 (trezentos e dezenove mil, quinhentos e quatro reais)
Validade: 02 de agosto de 2023.

Sarandi, 25 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:4C7779E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 106382/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 22/12/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK5972	284610M000217112	19/10/2022	60503
AAK5972	284610M000216987	14/10/2022	60503
AAK6317	284610M000217164	16/10/2022	60503
AAL8347	284610M000216855	12/10/2022	60503
AAQ3A77	284610M000217364	19/10/2022	60503
AAQ3A77	284610M000216920	13/10/2022	60503
AAV3120	284610M000216923	13/10/2022	60503
AAV3120	284610M000216880	13/10/2022	60503
AAW2H52	284610M000217275	18/10/2022	60503
ABK5832	284610M000217094	15/10/2022	60503
ABK9817	284610M000217068	19/10/2022	60503
ABY1020	284610M000217161	16/10/2022	60503
ABY6695	284610M000217149	16/10/2022	60503
ACG0104	284610M000217221	17/10/2022	60503
ACM3573	284610M000217213	17/10/2022	60503
ACM3573	284610M000217224	17/10/2022	60503
ACS3H72	284610M000217216	17/10/2022	60503
ADK1J59	284610M000216798	12/10/2022	60503
ADK5949	284610M000216997	14/10/2022	60503
ADK5949	284610M000216970	14/10/2022	60503
ADO3B50	284610M000217159	16/10/2022	60503
ADO6009	284610M000217167	16/10/2022	60503
ADZ8D42	284610M000217078	15/10/2022	60503
AEE1282	284610M000217118	16/10/2022	60503
AEH8654	284610M000216849	12/10/2022	60503
AEM6677	284610M000217023	15/10/2022	60503
AEN4384	284610M000217333	19/10/2022	60503
AEP0571	284610M000217349	19/10/2022	60503
AEW8E80	284610M000217081	15/10/2022	60503
AFC4177	284610M000216981	14/10/2022	56732
AFD6752	284610M000217020	15/10/2022	60503
AFF0310	284610M000216861	13/10/2022	60503
AFI6891	284610M000216958	14/10/2022	56732
AFK7786	284610M000217089	15/10/2022	60503
AFL4451	284610M000217360	19/10/2022	60503
AFQ9122	284610M000216794	12/10/2022	60503
AFQ9122	284610M000216821	12/10/2022	60503
AFS9134	284610M000217261	18/10/2022	60503
AFU5908	284610M000217210	17/10/2022	60503
AFU8B58	284610M000217169	16/10/2022	60503
AFU8B58	284610M000217077	15/10/2022	60503
AFY7E74	284610M000216887	13/10/2022	60503
AGB9216	284610M000216914	13/10/2022	56732
AGE4H86	284610M000217034	15/10/2022	60503
AGF0371	284610M000217148	16/10/2022	60503
AGG3B19	284610M000216893	13/10/2022	60503
AGK5890	284610M000217101	15/10/2022	60503
AGL3E28	284610M000217014	15/10/2022	60503
AGW2B66	284610M000216877	13/10/2022	56732
AGW6394	284610M000217182	17/10/2022	60503
AHA6746	284610M000217043	15/10/2022	60503
AHA6746	284610M000217209	17/10/2022	60503
AHO3H13	284610M000217103	15/10/2022	60503
AHO9935	284610M000217205	17/10/2022	60503

AHO9G60	284610M000217185	17/10/2022	60503
AHS5198	284610M000216966	14/10/2022	60503
AHV1D61	284610M000217202	17/10/2022	60503
AHV5467	284610M000216859	12/10/2022	60503
AHW5567	284610M000217232	17/10/2022	60503
AHW6I90	284610M000217129	16/10/2022	60503
AHX9414	284610M000217059	15/10/2022	60503
AHZ8I23	284610M000217309	19/10/2022	60503
AIG4219	284610M000216978	14/10/2022	60503
AIH6873	284610M000217009	14/10/2022	60503
AIN6I89	284610M000216902	13/10/2022	60503
AIN7E69	284610M000216942	14/10/2022	60503
AIP8I80	284610M000216903	13/10/2022	60503
AIU1941	284610M000217000	14/10/2022	60503
AIW3B58	284610M000217038	15/10/2022	60503
AIX2668	284610M000216828	12/10/2022	60503
AJA1564	284610M000217025	15/10/2022	60503
AJA3891	284610M000216791	12/10/2022	60503
AJB5B72	284610M000217098	15/10/2022	60503
AJE6B48	284610M000217258	18/10/2022	60503
AJE6B48	284610M000217268	18/10/2022	60503
AJE8543	284610M000216926	13/10/2022	60503
AJF6696	284610M000216928	13/10/2022	60503
AJG1085	284610M000217334	19/10/2022	60503
AJG6923	284610M000217126	16/10/2022	60503
AJI3422	284610M000217251	18/10/2022	60503
AJI3422	284610M000216952	14/10/2022	60503
AJL1765	284610M000217074	15/10/2022	60503
AJL7C02	284610M000217143	16/10/2022	60503
AJO9674	284610M000217214	17/10/2022	60503
AJT8397	284610M000217086	15/10/2022	60503
AJW3023	284610M000216808	12/10/2022	60503
AJW3023	284610M000217125	16/10/2022	60503
AJX6B44	284610M000217142	16/10/2022	60503
AJZ7096	284610M000217008	14/10/2022	60503
AKB4249	284610M000217367	19/10/2022	60503
AKF4C96	284610M000216975	14/10/2022	60503
AKG2122	284610M000216986	14/10/2022	60503
AKG2122	284610M000217166	16/10/2022	60503
AKI2613	284610M000217270	18/10/2022	60503
AKI2613	284610M000217260	18/10/2022	60503
AKI9B27	284610M000217297	18/10/2022	60503
AKM4989	284610M000216924	13/10/2022	60503
AKM7H22	284610M000217139	16/10/2022	60503
AKP7041	284610M000216864	12/10/2022	60503
AKR0262	284610M000217247	17/10/2022	60503
AKR6245	284610M000217291	18/10/2022	60503
AKR6245	284610M000217220	17/10/2022	60503
AKU8B11	284610M000216829	12/10/2022	60503
AKV2684	284610M000217154	16/10/2022	60503
AKX8434	284610M000217308	19/10/2022	60503
AKY4031	284610M000216822	12/10/2022	60503
AKY4031	284610M000216795	12/10/2022	60503
ALA8492	284610M000217157	16/10/2022	60503
ALB3197	284610M000217082	15/10/2022	60503
ALB4239	284610M000217229	17/10/2022	60503
ALB4239	284610M000217227	17/10/2022	60503
ALB4239	284610M000217288	18/10/2022	60503
ALB4239	284610M000217292	18/10/2022	60503
ALB4239	284610M000217298	18/10/2022	60503
ALB4239	284610M000217302	18/10/2022	60503
ALB4239	284610M000217335	19/10/2022	60503
ALB4239	284610M000217280	18/10/2022	60503
ALF8302	284610M000217162	16/10/2022	60503
ALG1998	284610M000216842	12/10/2022	60503
ALG5618	284610M000217296	18/10/2022	60503
ALG7388	284610M000217011	14/10/2022	60503
ALI4F65	284610M000217060	15/10/2022	60503
ALI4F65	284610M000217056	15/10/2022	60503
ALJ7509	284610M000216904	13/10/2022	60503
ALP3716	284610M000217028	15/10/2022	60503
ALV8398	284610M000217192	17/10/2022	60503
ALW2091	284610M000217132	16/10/2022	60503
ALW2091	284610M000217133	16/10/2022	60503
ALX3867	284610M000216915	13/10/2022	60503
ALZ3300	284610M000217352	18/10/2022	60503
AMB1281	284610M000216871	12/10/2022	60503
AMD2887	284610M000216976	14/10/2022	60503
AMD2887	284610M000216945	14/10/2022	60503
AMG3068	284610M000216938	13/10/2022	60503
AMG3388	284610M000217057	15/10/2022	60503
AMG6437	284610M000217194	17/10/2022	60503
AMG6437	284610M000217114	16/10/2022	60503
AMK4516	284610M000216992	14/10/2022	60503
AML6852	284610M000217305	18/10/2022	56732
AMM5416	284610M000217071	19/10/2022	60503
AMN1183	284610M000216898	13/10/2022	60503
AMN6J02	284610M000217085	15/10/2022	60503
AMO3959	284610M000217091	15/10/2022	60503

AMP9C51	284610M000217200	17/10/2022	60503
AMR2896	284610M000217067	19/10/2022	60503
AMT7441	284610M000216956	14/10/2022	60503
AMU7D84	284610M000217102	15/10/2022	60503
AMV3454	284610M000216890	13/10/2022	60503
AMW2359	284610M000217240	17/10/2022	60503
AMW2704	284610M000217311	19/10/2022	60503
AMX5H74	284610M000217307	18/10/2022	60503
AMY9894	284610M000217286	18/10/2022	60503
AMY9894	284610M000217193	17/10/2022	60503
AMY9894	284610M000217212	17/10/2022	60503
AMY9894	284610M000217151	16/10/2022	60503
ANB1673	284610M000217135	16/10/2022	60503
ANB1714	284610M000216824	12/10/2022	60503
ANB3163	284610M000216968	14/10/2022	60503
ANC8225	284610M000216851	12/10/2022	56732
ANF1788	284610M000216921	13/10/2022	60503
ANF8937	284610M000217355	19/10/2022	60503
ANH8671	284610M000216823	12/10/2022	60503
ANI3E69	284610M000217246	17/10/2022	60503
ANJ5159	284610M000217295	18/10/2022	60503
ANJ8349	284610M000216811	12/10/2022	60503
ANM5F78	284610M000216917	13/10/2022	60503
ANO1359	284610M000217096	15/10/2022	60503
ANP9J50	284610M000217187	17/10/2022	60503
ANQ4061	284610M000216994	14/10/2022	60503
ANQ4061	284610M000216989	14/10/2022	60503
ANR7G73	284610M000217322	19/10/2022	60503
ANS0295	284610M000217061	19/10/2022	60503
ANU8C42	284610M000217342	19/10/2022	60503
ANV9186	284610M000217181	17/10/2022	60503
ANW2369	284610M000217100	15/10/2022	60503
ANW2369	284610M000217319	19/10/2022	60503
ANY1556	284610M000216937	13/10/2022	60503
ANZ8592	284610M000216995	14/10/2022	60503
ANZ8592	284610M000216990	14/10/2022	60503
ANZ8592	284610M000217146	16/10/2022	60503
AOA6331	284610M000217152	16/10/2022	60503
AOM4979	284610M000217336	19/10/2022	60503
AOO7906	284610M000216843	12/10/2022	60503
AOP9H70	284610M000217230	17/10/2022	60503
AOR1252	284610M000217315	19/10/2022	60503
AOX6880	284610M000217228	17/10/2022	60503
APC7J29	284610M000217225	17/10/2022	60503
APF0956	284610M000216910	13/10/2022	60503
APF4834	284610M000217222	17/10/2022	60503
APH4048	284610M000217163	16/10/2022	60503
APH7A06	284610M000216820	12/10/2022	60503
APP2937	284610M000216932	13/10/2022	60503
APS7842	284610M000217134	16/10/2022	60503
APV2397	284610M000216856	12/10/2022	60503
APW0682	284610M000217155	16/10/2022	60503
APW2691	284610M000216900	13/10/2022	60503
AQB6296	284610M000217092	15/10/2022	60503
AQD2623	284610M000217054	15/10/2022	60503
AQD2623	284610M000217004	14/10/2022	60503
AQD6J40	284610M000217050	15/10/2022	60503
AQE5E62	284610M000217052	15/10/2022	60503
AQG1A95	284610M000217165	16/10/2022	60503
AQG2J45	284610M000217097	15/10/2022	60503
AQK4016	284610M000217036	15/10/2022	60503
AQK4076	284610M000217156	16/10/2022	60503
AQN7186	284610M000217111	16/10/2022	60503
AQP6A49	284610M000216882	13/10/2022	60503
AQR1B75	284610M000217267	18/10/2022	60503
AQR6958	284610M000216996	14/10/2022	60503
AQT7F32	284610M000216840	12/10/2022	60503
AQW1103	284610M000217354	18/10/2022	60503
AQW5275	284610M000216848	12/10/2022	60503
AQW5275	284610M000217079	15/10/2022	60503
AQW8762	284610M000217186	17/10/2022	60503
AQY2614	284610M000217106	15/10/2022	60503
AQY7652	284610M000217284	18/10/2022	60503
AQY7652	284610M000216905	13/10/2022	60503
ARA2054	284610M000217010	14/10/2022	60503
ARA4F70	284610M000216819	12/10/2022	60503
ARB6409	284610M000217237	17/10/2022	60503
ARB6409	284610M000217324	19/10/2022	60503
ARC0I26	284610M000216931	13/10/2022	60503
ARF4259	284610M000216983	14/10/2022	60503
ARF4817	284610M000217083	15/10/2022	60503
ARF8033	284610M000217191	17/10/2022	60503
ARF9745	284610M000217180	17/10/2022	60503
ARH2848	284610M000217115	16/10/2022	60503
ARJ2C27	284610M000216805	12/10/2022	60503
ARK0E10	284610M000217069	19/10/2022	60503
ARO0226	284610M000216909	13/10/2022	60503
ARO1206	284610M000216960	14/10/2022	60503
ARP1082	284610M000217363	19/10/2022	56732

ARP4A54	284610M000216812	12/10/2022	60503
ARP5I21	284610M000217256	18/10/2022	60503
ARR9C56	284610M000217233	17/10/2022	60503
ARS9178	284610M000216830	12/10/2022	60503
ART1369	284610M000217173	16/10/2022	60503
ARV6C89	284610M000217137	16/10/2022	60503
ARX0B74	284610M000217179	17/10/2022	60503
ARZ3216	284610M000216962	14/10/2022	60503
ASA2I20	284610M000217147	16/10/2022	60503
ASB7089	284610M000216797	12/10/2022	60503
ASD0110	284610M000217327	19/10/2022	56732
ASD2153	284610M000217095	15/10/2022	60503
ASD4824	284610M000216800	12/10/2022	60503
ASK8502	284610M000217345	19/10/2022	60503
ASL2569	284610M000216869	12/10/2022	60503
ASN9A03	284610M000217359	19/10/2022	60503
ASR0682	284610M000217368	19/10/2022	60503
ASS5B98	284610M000216825	12/10/2022	60503
ATC3525	284610M000217325	19/10/2022	60503
ATC3I46	284610M000216969	14/10/2022	60503
ATG8625	284610M000217117	16/10/2022	60503
ATH3037	284610M000217084	15/10/2022	60503
ATI6216	284610M000217323	19/10/2022	60503
ATJ2714	284610M000216832	12/10/2022	60503
ATM5642	284610M000217357	19/10/2022	60503
ATO9600	284610M000217070	19/10/2022	60503
ATR4702	284610M000217153	16/10/2022	60503
ATR4702	284610M000217047	15/10/2022	60503
ATS0365	284610M000216929	13/10/2022	60503
ATV1H92	284610M000217005	14/10/2022	60503
ATZ5D85	284610M000217300	18/10/2022	60503
AUC8954	284610M000216935	13/10/2022	60503
AUE9278	284610M000216897	13/10/2022	60503
AUG6306	284610M000217030	15/10/2022	60503
AUJ4276	284610M000216949	14/10/2022	60503
AUN9441	284610M000217136	16/10/2022	60503
AUO4235	284610M000217131	16/10/2022	60503
AUR2H00	284610M000216847	12/10/2022	56732
AUR6B89	284610M000217314	19/10/2022	60503
AUW0C03	284610M000217160	16/10/2022	60503
AUY4010	284610M000217062	19/10/2022	60503
AUZ6322	284610M000217140	16/10/2022	60503
AVB9202	284610M000217033	15/10/2022	60503
AVC1849	284610M000217063	19/10/2022	60503
AVG2731	284610M000216844	12/10/2022	60503
AVG2731	284610M000217244	17/10/2022	60503
AVG2731	284610M000216867	12/10/2022	60503
AVG4A73	284610M000217075	15/10/2022	60503
AVL6I99	284610M000216883	13/10/2022	60503
AVP2238	284610M000217206	17/10/2022	60503
AVP6C36	284610M000216837	12/10/2022	60503
AVR0938	284610M000216998	14/10/2022	60503
AWE6669	284610M000217087	15/10/2022	56732
AWH1B21	284610M000217058	15/10/2022	60503
AWK4I26	284610M000217346	19/10/2022	60503
AWM5B11	284610M000216889	13/10/2022	60503
AWO4C58	284610M000216793	12/10/2022	60503
AWR1984	284610M000217183	17/10/2022	60503
AWR6F77	284610M000216876	13/10/2022	60503
AWZ1586	284610M000216901	13/10/2022	56732
AXF2I63	284610M000217341	19/10/2022	60503
AXL8A12	284610M000217350	19/10/2022	60503
AXM0G91	284610M000216866	12/10/2022	60503
AXP7F36	284610M000217255	18/10/2022	60503
AXQ5A22	284610M000216792	12/10/2022	60503
AXR2I52	284610M000216940	13/10/2022	60503
AXT5358	284610M000217236	17/10/2022	60503
AXV3121	284610M000217046	15/10/2022	60503
AXW6445	284610M000217175	16/10/2022	60503
AXW7423	284610M000216878	13/10/2022	60503
AXZ1E03	284610M000216963	14/10/2022	60503
AXZ3695	284610M000217366	19/10/2022	60503
AXZ9A95	284610M000217282	18/10/2022	60503
AYC6D88	284610M000216865	12/10/2022	60503
AYE2889	284610M000216948	13/10/2022	60503
AYF2661	284610M000216854	13/10/2022	60503
AYF2661	284610M000216873	13/10/2022	60503
AYF2661	284610M000216927	13/10/2022	60503
AYH3B37	284610M000217198	17/10/2022	60503
AYI9G39	284610M000217018	15/10/2022	60503
AYK5513	284610M000217211	17/10/2022	60503
AYK7339	284610M000216789	12/10/2022	60503
AYN7837	284610M000216955	14/10/2022	60503
AYN9370	284610M000217348	19/10/2022	60503
AYR1C74	284610M000217203	17/10/2022	60503
AYR4D46	284610M000217294	18/10/2022	60503
AYS2422	284610M000217304	18/10/2022	60503
AYS3160	284610M000216974	14/10/2022	60503
AYT1848	284610M000216799	12/10/2022	60503

AYT4F17	284610M000217042	15/10/2022	60503
AYV4H32	284610M000216936	13/10/2022	60503
AZA4385	284610M000217239	17/10/2022	60503
AZH9F18	284610M000216886	13/10/2022	60503
AZI6480	284610M000216803	12/10/2022	60503
AZJ9114	284610M000216964	14/10/2022	60503
AZL0F96	284610M000217252	18/10/2022	60503
AZP1E09	284610M000216813	12/10/2022	60503
AZS1537	284610M000217370	19/10/2022	60503
AZT1734	284610M000217245	17/10/2022	60503
AZX5586	284610M000217259	18/10/2022	60503
AZY6G92	284610M000216836	12/10/2022	60503
BAA1031	284610M000216863	12/10/2022	60503
BAC4B68	284610M000216911	13/10/2022	60503
BAE6A13	284610M000217243	17/10/2022	60503
BAG6J11	284610M000216967	14/10/2022	60503
BAL5B05	284610M000217072	15/10/2022	60503
BAN7F93	284610M000217250	17/10/2022	60503
BAP5323	284610M000217049	15/10/2022	60503
BAR5195	284610M000216953	14/10/2022	60503
BAW4A47	284610M000217226	17/10/2022	60503
BAZ6A30	284610M000217104	15/10/2022	60503
BAZ7A11	284610M000216891	13/10/2022	60503
BBH2E17	284610M000217238	17/10/2022	60503
BBJ6890	284610M000217119	16/10/2022	60503
BBM8755	284610M000217122	16/10/2022	60503
BBN0J47	284610M000217110	16/10/2022	60503
BBN2426	284610M000216858	12/10/2022	60503
BBO4H41	284610M000216868	12/10/2022	60503
BBO7694	284610M000217330	19/10/2022	60503
BBP1A62	284610M000216850	12/10/2022	56732
BBQ6I41	284610M000217356	19/10/2022	60503
BBY1J47	284610M000216831	12/10/2022	60503
BBY6427	284610M000217026	15/10/2022	60503
BCA5C29	284610M000217021	15/10/2022	60503
BCI6I31	284610M000217281	18/10/2022	60503
BCM7061	284610M000217274	18/10/2022	60503
BCN6195	284610M000216885	13/10/2022	60503
BCN8G98	284610M000217190	17/10/2022	60503
BCP6098	284610M000216841	12/10/2022	60503
BCS8E61	284610M000217328	19/10/2022	60503
BCW1E66	284610M000217201	17/10/2022	60503
BCY0E52	284610M000217003	14/10/2022	60503
BCY2I22	284610M000217254	18/10/2022	60503
BDA7H09	284610M000216879	13/10/2022	60503
BDD3C30	284610M000216815	12/10/2022	60503
BDI0B73	284610M000217269	18/10/2022	60503
BDI0B73	284610M000216925	13/10/2022	60503
BDI2C50	284610M000217316	19/10/2022	60503
BDJ3A13	284610M000217066	19/10/2022	60503
BDJ4F85	284610M000217321	19/10/2022	60503
BDJ7B95	284610M000216888	13/10/2022	60503
BDK3F39	284610M000217289	18/10/2022	60503
BDL6B04	284610M000216943	13/10/2022	60503
BDM3J83	284610M000217249	17/10/2022	60503
BDO0C35	284610M000217039	15/10/2022	60503
BDP9H31	284610M000216988	14/10/2022	60503
BDR2I91	284610M000217347	19/10/2022	60503
BDZ0F30	284610M000217361	19/10/2022	60503
BED9G33	284610M000216950	13/10/2022	60503
BEF3I76	284610M000217312	19/10/2022	60503
BEF3I76	284610M000217332	19/10/2022	56732
BEG1E32	284610M000216999	14/10/2022	60503
BEH2I87	284610M000217207	17/10/2022	60503
BEH5B06	284610M000216862	12/10/2022	60503
BEM1123	284610M000217099	15/10/2022	60503
BEN9C05	284610M000217045	15/10/2022	60503
BEX7G68	284610M000217234	17/10/2022	60503
BEZ1H48	284610M000217188	17/10/2022	60503
BIV4571	284610M000216906	13/10/2022	60503
BJK5070	284610M000217353	18/10/2022	60503
BKJ8789	284610M000217040	15/10/2022	60503
BQO5G11	284610M000216916	13/10/2022	60503
BRX4157	284610M000217123	16/10/2022	60503
CBG0824	284610M000216946	14/10/2022	60503
CBG0824	284610M000217088	15/10/2022	56732
CBS7497	284610M000217138	16/10/2022	60503
CCS8830	284610M000216961	14/10/2022	60503
CGF2F54	284610M000216894	13/10/2022	60503
CIG9655	284610M000217231	17/10/2022	60503
CJW4970	284610M000217019	15/10/2022	60503
CJW4970	284610M000217116	16/10/2022	60503
CLX6G99	284610M000217145	16/10/2022	60503
CLZ4010	284610M000217344	19/10/2022	60503
CMJ8954	284610M000217248	17/10/2022	60503
COY1285	284610M000217076	15/10/2022	60503
CPD9588	284610M000216991	14/10/2022	60503
CPW8A96	284610M000217065	19/10/2022	60503
CPW8A96	284610M000216959	14/10/2022	60503

CTI5405	284610M000217055	15/10/2022	60503
CXO2E63	284610M000216930	13/10/2022	60503
CXO5770	284610M000216846	12/10/2022	60503
CZF5229	284610M000217168	16/10/2022	60503
CZU2405	284610M000217107	15/10/2022	60503
CZV3170	284610M000217317	19/10/2022	60503
DAW0480	284610M000217015	15/10/2022	60503
DCW6989	284610M000216977	14/10/2022	60503
DDI1182	284610M000216884	13/10/2022	60503
DDV2237	284610M000217362	19/10/2022	60503
DFG8E45	284610M000217340	19/10/2022	60503
DGL8G64	284610M000217279	18/10/2022	56732
DHZ0I52	284610M000217170	16/10/2022	60503
DIB7943	284610M000217022	15/10/2022	60503
DIC3490	284610M000216895	13/10/2022	56732
DJG4687	284610M000216814	12/10/2022	60503
DJO7B86	284610M000217351	18/10/2022	60503
DKV5A43	284610M000216809	12/10/2022	60503
DLA6510	284610M000217178	16/10/2022	56732
DLX2E48	284610M000216984	14/10/2022	60503
DMH9F80	284610M000216875	13/10/2022	60503
DNS9E80	284610M000216810	12/10/2022	60503
DNT9C64	284610M000217266	18/10/2022	60503
DPB0763	284610M000216816	12/10/2022	56732
DQL0337	284610M000216872	13/10/2022	60503
DSK7J63	284610M000217007	14/10/2022	60503
DTE6C52	284610M000217001	14/10/2022	60503
DTR7F72	284610M000217174	16/10/2022	60503
DTZ5D58	284610M000217343	19/10/2022	60503
DUF0255	284610M000217320	19/10/2022	60503
DVB1858	284610M000217303	18/10/2022	60503
DVK3426	284610M000217064	19/10/2022	60503
DVK3426	284610M000216833	12/10/2022	60503
DVK3426	284610M000217053	15/10/2022	60503
DVK3426	284610M000217329	19/10/2022	60503
DVK3426	284610M000217219	17/10/2022	60503
DWF9B13	284610M000217184	17/10/2022	60503
DZA2I97	284610M000217171	16/10/2022	60503
DZY1G03	284610M000216934	13/10/2022	60503
EAM1608	284610M000216951	14/10/2022	60503
EBX0438	284610M000217313	19/10/2022	60503
ECI3834	284610M000217080	15/10/2022	60503
EDS0F41	284610M000216896	13/10/2022	60503
EJT8G19	284610M000217150	16/10/2022	60503
EKY8C40	284610M000216874	13/10/2022	60503
ELA2A14	284610M000216853	12/10/2022	60503
EMM4C41	284610M000216804	12/10/2022	60503
ENR6585	284610M000216892	13/10/2022	56732
EPG9J23	284610M000217223	17/10/2022	60503
EUA6G09	284610M000217035	15/10/2022	60503
EWQ3687	284610M000217253	18/10/2022	60503
EWS6485	284610M000216944	14/10/2022	60503
EXK6F10	284610M000217218	17/10/2022	60503
EYC5J33	284610M000217369	19/10/2022	60503
EYZ9J33	284610M000217006	14/10/2022	60503
EZE8785	284610M000216827	12/10/2022	60503
FCF5A00	284610M000217044	15/10/2022	60503
FCM3A58	284610M000217235	17/10/2022	60503
FDY7D60	284610M000217128	16/10/2022	60503
FGM4237	284610M000217172	16/10/2022	60503
FJT2814	284610M000217272	18/10/2022	60503
FLO7878	284610M000217041	15/10/2022	60503
FOY8410	284610M000217265	18/10/2022	60503
FPN5I25	284610M000217105	15/10/2022	56732
FPU7D00	284610M000216870	12/10/2022	60503
FUP9873	284610M000217037	15/10/2022	60503
FUU0H38	284610M000217326	19/10/2022	56732
FWS7181	284610M000216852	12/10/2022	60503
FYU7C16	284610M000217195	17/10/2022	60503
GFQ7C20	284610M000217293	18/10/2022	60503
GTT0336	284610M000216982	14/10/2022	56732
HMB5F44	284610M000217277	18/10/2022	56732
HQF5130	284610M000217306	18/10/2022	60503
HRJ1675	284610M000216845	12/10/2022	60503
HRT8750	284610M000216913	13/10/2022	60503
HRT8750	284610M000216899	13/10/2022	60503
HRT8750	284610M000217263	18/10/2022	60503
HTM3665	284610M000217196	17/10/2022	60503
HTQ5G18	284610M000217283	18/10/2022	60503
HXF2A53	284610M000216971	14/10/2022	60503
HXF2A53	284610M000217287	18/10/2022	60503
HYS2151	284610M000217339	19/10/2022	56732
IZU0B68	284610M000217113	19/10/2022	60503
JFH4B20	284610M000217271	18/10/2022	60503
JLC0722	284610M000216835	12/10/2022	60503
JPG3745	284610M000217130	16/10/2022	60503
KAC6I44	284610M000217024	15/10/2022	60503
KOQ6373	284610M000217197	17/10/2022	60503
KVI8E15	284610M000217337	19/10/2022	60503

KXB0780	284610M000217144	16/10/2022	60503
LCO2381	284610M000217208	17/10/2022	60503
LUV8493	284610M000217090	15/10/2022	60503
LUX6052	284610M000217002	14/10/2022	60503
MAO2394	284610M000217338	19/10/2022	60503
MBE2194	284610M000216993	14/10/2022	60503
MBG6375	284610M000217017	15/10/2022	60503
MBG6375	284610M000216954	14/10/2022	60503
MBG6375	284610M000216918	13/10/2022	60503
MBG6375	284610M000217264	18/10/2022	60503
MBL3944	284610M000217108	16/10/2022	60503
MBQ4A09	284610M000217273	18/10/2022	60503
MCU3G69	284610M000216860	12/10/2022	60503
MFH5744	284610M000217257	18/10/2022	60503
MGA6969	284610M000216806	12/10/2022	60503
MGA6969	284610M000216907	13/10/2022	60503
MGH7561	284610M000216980	14/10/2022	60503
MGH7561	284610M000216826	12/10/2022	60503
MGH7561	284610M000216801	12/10/2022	60503
MIX5C70	284610M000217310	19/10/2022	56732
MJI7H70	284610M000217217	17/10/2022	60503
MKD5I55	284610M000216965	14/10/2022	56732
MLR6I90	284610M000216908	13/10/2022	60503
MQT6928	284610M000217331	19/10/2022	60503
NBX7869	284610M000216807	12/10/2022	60503
NET8245	284610M000216957	14/10/2022	60503
NIC4786	284610M000217242	17/10/2022	60503
OHS3863	284610M000217121	16/10/2022	60503
OJV4F36	284610M000217051	15/10/2022	60503
OLP7D23	284610M000217301	18/10/2022	60503
OLZ7D45	284610M000216941	13/10/2022	60503
PSD1449	284610M000216788	12/10/2022	60503
PUB0200	284610M000216857	13/10/2022	60503
PUU2836	284610M000217177	16/10/2022	60503
PUX0H67	284610M000217299	18/10/2022	60503
PVQ6760	284610M000216881	13/10/2022	60503
PYB6A51	284610M000217290	18/10/2022	60503
PYN3E98	284610M000217199	17/10/2022	60503
QAA6493	284610M000217141	16/10/2022	60503
QHB8F33	284610M000217073	15/10/2022	60503
QHN7574	284610M000217215	17/10/2022	60503
QNO5J56	284610M000217276	18/10/2022	56732
QPC6H89	284610M000216790	12/10/2022	60503
QQA0H24	284610M000216973	14/10/2022	56732
QQC0B80	284610M000216838	12/10/2022	60503
QUO3F98	284610M000217124	16/10/2022	60503
QXC1J38	284610M000216972	14/10/2022	60503
QYE0883	284610M000217176	16/10/2022	60503
RHC5I59	284610M000216939	13/10/2022	60503
RHF8H75	284610M000217158	16/10/2022	60503
RHH1G55	284610M000217358	19/10/2022	60503
RHI9C08	284610M000217109	16/10/2022	60503
RHN3H63	284610M000217285	18/10/2022	60503
RHQ6F73	284610M000217016	15/10/2022	60503
RHS3B26	284610M000217241	17/10/2022	60503
RHW3C04	284610M000217365	19/10/2022	60503
RHW8E98	284610M000216796	12/10/2022	60503
RHW8E98	284610M000216818	12/10/2022	60503
RHX8G42	284610M000217371	19/10/2022	56732
RHY8H75	284610M000217093	15/10/2022	60503
RLI7G04	284610M000216922	13/10/2022	60503
RLO0E14	284610M000216912	13/10/2022	60503
RMN8G32	284610M000216839	12/10/2022	60503
RNF2D51	284610M000217189	17/10/2022	60503
RNV0I43	284610M000216802	12/10/2022	60503
RTK0J78	284610M000217318	19/10/2022	60503
RTO5F95	284610M000217204	17/10/2022	60503
RUE3G40	284610M000216985	14/10/2022	60503
RUH7G95	284610M000216979	14/10/2022	60503
RUS8C52	284610M000217278	18/10/2022	56732
SDQ4D02	284610M000216947	13/10/2022	60503
SDQ5E91	284610M000217262	18/10/2022	60503
SDS3C79	284610M000216933	13/10/2022	60503
SDT4D23	284610M000217048	15/10/2022	60503
SDV7B40	284610M000216817	12/10/2022	60503

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:6A494D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 106328/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 22/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAH8F85	284610M000211316	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AAK0783	284610M000211384	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AAK0783	284610M000211470	21/08/2022	60503	R$ 293,47
ABL1324	284610M000211485	21/08/2022	60503	R$ 293,47
ABL7966	284610M000211194	20/08/2022	60503	R$ 293,47
ABW7258	284610M000211552	22/08/2022	60503	R$ 293,47
ACE7702	284610M000211424	21/08/2022	60503	R$ 293,47
ACI2601	284610M000211458	21/08/2022	60503	R$ 293,47
ACM5H54	284610M000211603	22/08/2022	60503	R$ 293,47
ACQ3327	284610M000211457	21/08/2022	60503	R$ 293,47
ACR5399	284610M000211449	21/08/2022	60503	R$ 293,47
ADI9724	284610M000211490	22/08/2022	60503	R$ 293,47
ADM6323	284610M000211671	23/08/2022	60503	R$ 293,47
ADN5751	284610M000211231	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AEE5413	284610M000211613	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AEN7712	284610M000211347	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AEN7712	284610M000211350	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AEN7712	284610M000211402	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AES9643	284610M000211214	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AEW8975	284610M000211287	20/08/2022	56732	R$ 130,16
AFD6752	284610M000211325	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AFF1H75	284610M000211221	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AFI6979	284610M000211575	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AFU8760	284610M000211567	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AFU8760	284610M000211261	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AFU8760	284610M000211294	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AFW6295	284610M000211414	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AFW6295	284610M000211544	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AGA5873	284610M000211630	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000211545	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AHA4793	284610M000211617	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AHC1B95	284610M000211563	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AHC4943	284610M000211388	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AHD1G38	284610M000211196	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AHD7142	284610M000211417	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AHG7541	284610M000211612	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AHJ1F25	284610M000211270	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AHL3178	284610M000211660	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AHM6153	284610M000211551	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AHR2872	284610M000211652	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AHS5602	284610M000211257	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AHW6841	284610M000211653	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AHZ8I23	284610M000211503	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AIB2843	284610M000211230	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AID7213	284610M000211592	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AIE9762	284610M000211234	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AIK1870	284610M000211615	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AIM3G69	284610M000211476	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AIU1941	284610M000211301	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AIU1941	284610M000211566	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AIU1941	284610M000211246	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AIU1941	284610M000211629	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000211553	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000211395	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000211364	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AJJ6E56	284610M000211400	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AJJ6E56	284610M000211436	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AJP4526	284610M000211185	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AJR9665	284610M000211486	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AJT8051	284610M000211376	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AJV4910	284610M000211675	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AJV4910	284610M000211638	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AJV4910	284610M000211625	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AJX2D33	284610M000211640	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AJY1F91	284610M000211418	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AJY6049	284610M000211456	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AKJ4460	284610M000211277	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AKK2G39	284610M000211441	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AKL5632	284610M000211440	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AKL5632	284610M000211341	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AKL5632	284610M000211359	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AKO4F74	284610M000211532	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AKO5172	284610M000211586	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AKO5451	284610M000211570	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AKV1G62	284610M000211397	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AKW0178	284610M000211517	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AKW7I89	284610M000211468	21/08/2022	60503	R$ 293,47
ALA8492	284610M000211419	21/08/2022	60503	R$ 293,47
ALG4830	284610M000211232	20/08/2022	60503	R$ 293,47
ALJ2743	284610M000211521	22/08/2022	60503	R$ 293,47
ALJ2B82	284610M000211515	22/08/2022	60503	R$ 293,47
ALJ5008	284610M000211218	20/08/2022	60503	R$ 293,47
ALK1969	284610M000211269	20/08/2022	60503	R$ 293,47
ALK8097	284610M000211610	22/08/2022	60503	R$ 293,47
ALO8776	284610M000211664	23/08/2022	60503	R$ 293,47
ALS4102	284610M000211644	23/08/2022	60503	R$ 293,47
ALT3469	284610M000211188	20/08/2022	60503	R$ 293,47
ALT7661	284610M000211206	19/08/2022	60503	R$ 293,47

ALZ1E74	284610M000211677	23/08/2022	60503	R$ 293,47
ALZ1E74	284610M000211554	22/08/2022	60503	R$ 293,47
ALZ1E74	284610M000211662	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AMA8318	284610M000211445	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AMK8322	284610M000211495	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AML9I16	284610M000211577	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AMO5015	284610M000211335	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AMP9H20	284610M000211537	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AMU7D84	284610M000211224	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AMW8619	284610M000211466	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AMZ9G26	284610M000211215	19/08/2022	60503	R$ 293,47
ANC8759	284610M000211464	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AND3420	284610M000211634	23/08/2022	60503	R$ 293,47
ANF6946	284610M000211371	21/08/2022	60503	R$ 293,47
ANG3036	284610M000211616	23/08/2022	60503	R$ 293,47
ANH8671	284610M000211207	20/08/2022	60503	R$ 293,47
ANH8671	284610M000211275	20/08/2022	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610M000211676	23/08/2022	60503	R$ 293,47
ANL8585	284610M000211377	21/08/2022	60503	R$ 293,47
ANM1421	284610M000211631	23/08/2022	60503	R$ 293,47
ANP9890	284610M000211296	20/08/2022	60503	R$ 293,47
ANP9890	284610M000211236	20/08/2022	60503	R$ 293,47
ANQ2721	284610M000211337	21/08/2022	60503	R$ 293,47
ANQ2721	284610M000211344	21/08/2022	60503	R$ 293,47
ANQ2721	284610M000211437	21/08/2022	60503	R$ 293,47
ANQ2721	284610M000211342	21/08/2022	60503	R$ 293,47
ANQ2721	284610M000211369	21/08/2022	60503	R$ 293,47
ANQ3540	284610M000211656	23/08/2022	60503	R$ 293,47
ANQ4F10	284610M000211477	21/08/2022	60503	R$ 293,47
ANR9532	284610M000211351	21/08/2022	60503	R$ 293,47
ANR9532	284610M000211345	21/08/2022	60503	R$ 293,47
ANU1A49	284610M000211293	20/08/2022	60503	R$ 293,47
ANU3210	284610M000211273	20/08/2022	60503	R$ 293,47
ANW2369	284610M000211423	21/08/2022	60503	R$ 293,47
ANW2369	284610M000211467	21/08/2022	60503	R$ 293,47
ANW2369	284610M000211295	20/08/2022	60503	R$ 293,47
ANW2369	284610M000211562	22/08/2022	60503	R$ 293,47
ANY0904	284610M000211667	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AOA6D49	284610M000211639	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AOE1436	284610M000211632	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AOF5529	284610M000211588	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AOH5B28	284610M000211272	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AOJ4348	284610M000211210	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AOJ8D51	284610M000211661	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AOK6E98	284610M000211322	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AOO1552	284610M000211565	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AOQ9748	284610M000211518	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AOQ9748	284610M000211299	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AOQ9748	284610M000211237	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AOR6779	284610M000211621	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AOS8J96	284610M000211492	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AOV3611	284610M000211498	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AOY0C48	284610M000211312	20/08/2022	60503	R$ 293,47
APA2342	284610M000211590	22/08/2022	60503	R$ 293,47
APA5C45	284610M000211589	22/08/2022	60503	R$ 293,47
APB4B92	284610M000211637	23/08/2022	60503	R$ 293,47
APC7927	284610M000211534	22/08/2022	60503	R$ 293,47
APF7203	284610M000211474	21/08/2022	60503	R$ 293,47
APF7415	284610M000211320	21/08/2022	60503	R$ 293,47
APF8651	284610M000211546	22/08/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000211327	21/08/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000211288	20/08/2022	60503	R$ 293,47
APP6090	284610M000211382	21/08/2022	60503	R$ 293,47
APR3A83	284610M000211307	20/08/2022	60503	R$ 293,47
APU1219	284610M000211197	19/08/2022	60503	R$ 293,47
APU1311	284610M000211340	21/08/2022	60503	R$ 293,47
APV9882	284610M000211292	20/08/2022	60503	R$ 293,47
APV9882	284610M000211569	22/08/2022	60503	R$ 293,47
APX1583	284610M000211506	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AQG7500	284610M000211433	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AQH4889	284610M000211611	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AQI2899	284610M000211339	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AQJ1I87	284610M000211472	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AQM4174	284610M000211564	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AQM4174	284610M000211209	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AQN7I35	284610M000211483	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AQN8261	284610M000211220	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AQO4121	284610M000211594	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AQV4A13	284610M000211641	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AQV7I26	284610M000211650	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AQW8762	284610M000211511	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AQY9034	284610M000211233	20/08/2022	60503	R$ 293,47
ARD5051	284610M000211389	21/08/2022	60503	R$ 293,47
ARF8033	284610M000211235	20/08/2022	60503	R$ 293,47
ARH8407	284610M000211596	23/08/2022	60503	R$ 293,47
ARI7I37	284610M000211398	21/08/2022	60503	R$ 293,47
ARK0C38	284610M000211406	21/08/2022	60503	R$ 293,47
ARN5359	284610M000211583	22/08/2022	60503	R$ 293,47
ARV1622	284610M000211523	22/08/2022	60503	R$ 293,47

ASC1539	284610M000211332	21/08/2022	60503	R$ 293,47
ASH5485	284610M000211305	20/08/2022	60503	R$ 293,47
ASH8386	284610M000211645	23/08/2022	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000211571	22/08/2022	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000211647	23/08/2022	60503	R$ 293,47
ASK5790	284610M000211211	20/08/2022	60503	R$ 293,47
ASL9940	284610M000211416	21/08/2022	60503	R$ 293,47
ASM9E88	284610M000211310	20/08/2022	60503	R$ 293,47
ASQ0356	284610M000211533	22/08/2022	60503	R$ 293,47
ASV6821	284610M000211635	23/08/2022	60503	R$ 293,47
ASV6821	284610M000211426	21/08/2022	60503	R$ 293,47
ASV6821	284610M000211421	21/08/2022	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000211642	23/08/2022	60503	R$ 293,47
ASZ5577	284610M000211208	19/08/2022	60503	R$ 293,47
ATB5E64	284610M000211547	22/08/2022	60503	R$ 293,47
ATF6H16	284610M000211403	21/08/2022	60503	R$ 293,47
ATH0H48	284610M000211453	21/08/2022	60503	R$ 293,47
ATK3F21	284610M000211609	23/08/2022	60503	R$ 293,47
ATK9C79	284610M000211227	20/08/2022	60503	R$ 293,47
ATL6221	284610M000211244	20/08/2022	60503	R$ 293,47
ATN5270	284610M000211636	23/08/2022	60503	R$ 293,47
ATQ4723	284610M000211415	21/08/2022	60503	R$ 293,47
ATQ6E30	284610M000211394	21/08/2022	60503	R$ 293,47
ATR9J79	284610M000211383	21/08/2022	60503	R$ 293,47
ATT6133	284610M000211559	22/08/2022	60503	R$ 293,47
ATU7658	284610M000211280	20/08/2022	60503	R$ 293,47
ATU7658	284610M000211408	21/08/2022	60503	R$ 293,47
ATW6H68	284610M000211386	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AUC7092	284610M000211258	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AUF7328	284610M000211513	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AUL9161	284610M000211308	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AUN3D42	284610M000211499	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AUN3D42	284610M000211329	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AUN6952	284610M000211226	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AUN6952	284610M000211606	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AUT3429	284610M000211303	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AUT8035	284610M000211217	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AUT8035	284610M000211374	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AUT9984	284610M000211530	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AUU0B58	284610M000211183	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AUV5738	284610M000211353	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AUW0198	284610M000211370	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AUX7326	284610M000211222	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AUY4010	284610M000211489	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AVB3H69	284610M000211482	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AVC8319	284610M000211527	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AVC8319	284610M000211581	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AVD2066	284610M000211469	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AVD2E81	284610M000211526	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AVD8I95	284610M000211373	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AVE2C39	284610M000211356	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AVI1820	284610M000211465	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000211516	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AVI7331	284610M000211297	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AVL1191	284610M000211550	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AVL3E54	284610M000211409	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AVP0C52	284610M000211618	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AVS6C15	284610M000211651	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AVT6358	284610M000211452	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AVY0394	284610M000211446	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AVZ5485	284610M000211678	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AVZ8C22	284610M000211365	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AWA3811	284610M000211558	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AWB1E63	284610M000211572	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AWD9H95	284610M000211333	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AWE7I62	284610M000211455	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AWF7G87	284610M000211451	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AWJ1737	284610M000211271	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AWL1611	284610M000211587	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AWP5A09	284610M000211283	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AWQ4C14	284610M000211200	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AWQ4C14	284610M000211229	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AWQ6561	284610M000211434	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AWV7114	284610M000211241	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AWV7721	284610M000211392	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AWV7J80	284610M000211448	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AWW4511	284610M000211180	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AWX2A43	284610M000211500	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AWX5I66	284610M000211471	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AWZ9289	284610M000211504	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AXC5B43	284610M000211399	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AXG1H21	284610M000211557	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AXH3J27	284610M000211313	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AXL8F66	284610M000211267	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AXM6F13	284610M000211317	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AXU2742	284610M000211600	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AXW5C42	284610M000211601	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AXW7A17	284610M000211405	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000211252	20/08/2022	60503	R$ 293,47

AYD0885	284610M000211391	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AYF1956	284610M000211555	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AYG8J13	284610M000211679	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AYH9H62	284610M000211390	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AYH9H92	284610M000211627	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AYK4C05	284610M000211497	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AYK4E58	284610M000211460	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AYK7238	284610M000211510	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AYQ4D54	284610M000211249	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AYR4285	284610M000211319	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AYR4634	284610M000211597	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AYX1840	284610M000211381	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AZD3044	284610M000211195	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AZJ1G64	284610M000211182	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AZM5915	284610M000211216	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AZN9171	284610M000211548	22/08/2022	56732	R$ 130,16
AZN9171	284610M000211531	22/08/2022	56732	R$ 130,16
AZP7060	284610M000211494	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AZR5H61	284610M000211331	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AZS1F42	284610M000211598	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AZS3D06	284610M000211442	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AZZ6A79	284610M000211191	19/08/2022	60503	R$ 293,47
BAC7C21	284610M000211260	20/08/2022	60503	R$ 293,47
BAH9740	284610M000211256	20/08/2022	60503	R$ 293,47
BAJI158	284610M000211591	22/08/2022	60503	R$ 293,47
BAQ3352	284610M000211655	23/08/2022	60503	R$ 293,47
BAQ5299	284610M000211379	21/08/2022	60503	R$ 293,47
BAY0649	284610M000211646	23/08/2022	60503	R$ 293,47
BBA8B19	284610M000211665	23/08/2022	56732	R$ 130,16
BBE5089	284610M000211266	20/08/2022	60503	R$ 293,47
BBF7731	284610M000211410	21/08/2022	60503	R$ 293,47
BBJ8555	284610M000211584	22/08/2022	60503	R$ 293,47
BBK7027	284610M000211411	21/08/2022	60503	R$ 293,47
BBL4A39	284610M000211262	20/08/2022	60503	R$ 293,47
BBL4A39	284610M000211254	20/08/2022	60503	R$ 293,47
BBN2202	284610M000211496	21/08/2022	60503	R$ 293,47
BBN9D24	284610M000211304	20/08/2022	60503	R$ 293,47
BBT3I58	284610M000211622	23/08/2022	60503	R$ 293,47
BBU5389	284610M000211512	22/08/2022	60503	R$ 293,47
BBW9221	284610M000211505	22/08/2022	60503	R$ 293,47
BBX8610	284610M000211372	21/08/2022	60503	R$ 293,47
BCE3477	284610M000211438	21/08/2022	60503	R$ 293,47
BCH1A14	284610M000211190	19/08/2022	60503	R$ 293,47
BCH3A97	284610M000211193	20/08/2022	60503	R$ 293,47
BCJ7536	284610M000211189	19/08/2022	60503	R$ 293,47
BCV3E51	284610M000211366	21/08/2022	60503	R$ 293,47
BCX9A74	284610M000211668	23/08/2022	60503	R$ 293,47
BCZ6B15	284610M000211247	20/08/2022	56732	R$ 130,16
BDB3I20	284610M000211481	21/08/2022	60503	R$ 293,47
BDK3J75	284610M000211336	21/08/2022	60503	R$ 293,47
BDO8G89	284610M000211595	23/08/2022	60503	R$ 293,47
BDO9A80	284610M000211643	23/08/2022	60503	R$ 293,47
BDS5F68	284610M000211454	21/08/2022	60503	R$ 293,47
BDU5D91	284610M000211508	22/08/2022	60503	R$ 293,47
BDW9B35	284610M000211324	21/08/2022	60503	R$ 293,47
BDX4J90	284610M000211541	22/08/2022	60503	R$ 293,47
BED2101	284610M000211666	23/08/2022	60503	R$ 293,47
BED6A52	284610M000211187	19/08/2022	60503	R$ 293,47
BEH2F46	284610M000211648	23/08/2022	60503	R$ 293,47
BEJ6J63	284610M000211420	21/08/2022	60503	R$ 293,47
BEL2423	284610M000211488	21/08/2022	60503	R$ 293,47
BEO0B86	284610M000211578	22/08/2022	60503	R$ 293,47
BEX6A49	284610M000211501	21/08/2022	60503	R$ 293,47
BEY6E43	284610M000211538	22/08/2022	60503	R$ 293,47
BFS1A57	284610M000211680	23/08/2022	60503	R$ 293,47
BGL7523	284610M000211186	19/08/2022	60503	R$ 293,47
BGL7523	284610M000211447	21/08/2022	60503	R$ 293,47
BJF8839	284610M000211561	22/08/2022	60503	R$ 293,47
BJK5070	284610M000211338	21/08/2022	60503	R$ 293,47
BJN9D38	284610M000211484	21/08/2022	60503	R$ 293,47
BMR8680	284610M000211309	20/08/2022	60503	R$ 293,47
BRX4157	284610M000211238	20/08/2022	60503	R$ 293,47
BVU3778	284610M000211663	23/08/2022	60503	R$ 293,47
BYL7810	284610M000211204	20/08/2022	60503	R$ 293,47
BYL7810	284610M000211649	23/08/2022	60503	R$ 293,47
CAA3A09	284610M000211368	21/08/2022	60503	R$ 293,47
CAW3516	284610M000211407	21/08/2022	60503	R$ 293,47
CCK7793	284610M000211259	20/08/2022	60503	R$ 293,47
CDI0435	284610M000211343	21/08/2022	60503	R$ 293,47
CDN4178	284610M000211228	20/08/2022	60503	R$ 293,47
CGS0214	284610M000211245	20/08/2022	60503	R$ 293,47
CIP5I85	284610M000211300	20/08/2022	60503	R$ 293,47
CJP8570	284610M000211657	23/08/2022	60503	R$ 293,47
CKZ2F70	284610M000211298	20/08/2022	60503	R$ 293,47
CNA3703	284610M000211543	22/08/2022	60503	R$ 293,47
CNS6495	284610M000211289	20/08/2022	60503	R$ 293,47
CPW3018	284610M000211265	20/08/2022	60503	R$ 293,47
CPW6A01	284610M000211487	21/08/2022	60503	R$ 293,47
CSB1872	284610M000211352	21/08/2022	60503	R$ 293,47

CWC6523	284610M000211619	23/08/2022	60503	R$ 293,47
CWV6H25	284610M000211348	21/08/2022	60503	R$ 293,47
CYP3A47	284610M000211593	22/08/2022	60503	R$ 293,47
CYS7774	284610M000211422	21/08/2022	60503	R$ 293,47
CZX8366	284610M000211450	21/08/2022	60503	R$ 293,47
DAW0480	284610M000211439	21/08/2022	60503	R$ 293,47
DAY2672	284610M000211263	20/08/2022	60503	R$ 293,47
DBB7480	284610M000211318	20/08/2022	60503	R$ 293,47
DBK4G67	284610M000211556	22/08/2022	60503	R$ 293,47
DEA1D23	284610M000211480	21/08/2022	60503	R$ 293,47
DHY3534	284610M000211461	21/08/2022	60503	R$ 293,47
DIW4344	284610M000211225	20/08/2022	60503	R$ 293,47
DJF2J41	284610M000211435	21/08/2022	60503	R$ 293,47
DKZ1874	284610M000211323	21/08/2022	60503	R$ 293,47
DKZ4445	284610M000211281	20/08/2022	60503	R$ 293,47
DLO8800	284610M000211248	20/08/2022	60503	R$ 293,47
DMA6565	284610M000211674	23/08/2022	60503	R$ 293,47
DOG1E40	284610M000211282	20/08/2022	60503	R$ 293,47
DPA3396	284610M000211291	20/08/2022	60503	R$ 293,47
DQL0337	284610M000211539	22/08/2022	60503	R$ 293,47
DRD7J26	284610M000211354	21/08/2022	60503	R$ 293,47
DSB4288	284610M000211459	21/08/2022	60503	R$ 293,47
DTC0E61	284610M000211463	21/08/2022	60503	R$ 293,47
DXY0906	284610M000211363	21/08/2022	60503	R$ 293,47
EBI7A53	284610M000211574	22/08/2022	60503	R$ 293,47
ECT3834	284610M000211528	22/08/2022	60503	R$ 293,47
EEU0H83	284610M000211268	20/08/2022	60503	R$ 293,47
EFY7C27	284610M000211624	23/08/2022	60503	R$ 293,47
EKS5D46	284610M000211620	23/08/2022	60503	R$ 293,47
EMF8C48	284610M000211522	22/08/2022	60503	R$ 293,47
EQB4I48	284610M000211585	22/08/2022	60503	R$ 293,47
EQS6309	284610M000211306	20/08/2022	60503	R$ 293,47
FAA7B94	284610M000211264	20/08/2022	60503	R$ 293,47
FBC9D18	284610M000211212	19/08/2022	60503	R$ 293,47
FBO4D93	284610M000211509	22/08/2022	60503	R$ 293,47
FDJ3H43	284610M000211276	20/08/2022	60503	R$ 293,47
FDL4I39	284610M000211502	21/08/2022	60503	R$ 293,47
FDO7J30	284610M000211349	21/08/2022	60503	R$ 293,47
FEX5E10	284610M000211380	21/08/2022	60503	R$ 293,47
FGS1D85	284610M000211549	22/08/2022	60503	R$ 293,47
FLK1J89	284610M000211536	22/08/2022	60503	R$ 293,47
FSB4H62	284610M000211514	22/08/2022	60503	R$ 293,47
FWP8225	284610M000211393	21/08/2022	60503	R$ 293,47
GAW6530	284610M000211361	21/08/2022	60503	R$ 293,47
GBU3D75	284610M000211479	21/08/2022	60503	R$ 293,47
GZJ2688	284610M000211202	19/08/2022	60503	R$ 293,47
HHI3339	284610M000211576	22/08/2022	60503	R$ 293,47
HIK5078	284610M000211628	23/08/2022	60503	R$ 293,47
HXI1717	284610M000211428	21/08/2022	60503	R$ 293,47
HZN9G92	284610M000211375	21/08/2022	60503	R$ 293,47
IHJ1289	284610M000211302	20/08/2022	60503	R$ 293,47
IKD5457	284610M000211673	23/08/2022	56732	R$ 130,16
IMI8420	284610M000211540	22/08/2022	60503	R$ 293,47
IRQ2B31	284610M000211614	22/08/2022	60503	R$ 293,47
JDI0H07	284610M000211346	21/08/2022	60503	R$ 293,47
JGS9790	284610M000211427	21/08/2022	60503	R$ 293,47
JIH2758	284610M000211274	20/08/2022	60503	R$ 293,47
JPA6489	284610M000211568	22/08/2022	60503	R$ 293,47
JPJ7451	284610M000211253	20/08/2022	60503	R$ 293,47
JRH6C70	284610M000211478	21/08/2022	60503	R$ 293,47
JXX7F93	284610M000211430	21/08/2022	60503	R$ 293,47
KAE5993	284610M000211198	20/08/2022	60503	R$ 293,47
KDI5165	284610M000211432	21/08/2022	60503	R$ 293,47
KKM7396	284610M000211525	22/08/2022	60503	R$ 293,47
KWX4321	284610M000211199	19/08/2022	60503	R$ 293,47
LTG6H31	284610M000211599	22/08/2022	60503	R$ 293,47
LUN4J69	284610M000211378	21/08/2022	60503	R$ 293,47
LWN2555	284610M000211367	21/08/2022	60503	R$ 293,47
LXF8106	284610M000211404	21/08/2022	60503	R$ 293,47
MBQ3H52	284610M000211542	22/08/2022	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000211669	23/08/2022	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000211239	20/08/2022	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000211286	20/08/2022	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000211285	20/08/2022	60503	R$ 293,47
MFD4J42	284610M000211491	21/08/2022	60503	R$ 293,47
MGH2H82	284610M000211573	22/08/2022	60503	R$ 293,47
MGK5508	284610M000211582	22/08/2022	60503	R$ 293,47
MGN1992	284610M000211579	22/08/2022	60503	R$ 293,47
MHK9779	284610M000211672	23/08/2022	56732	R$ 130,16
MHU8741	284610M000211401	21/08/2022	60503	R$ 293,47
MIF9G51	284610M000211658	23/08/2022	60503	R$ 293,47
MIU6809	284610M000211608	22/08/2022	60503	R$ 293,47
MKV9D94	284610M000211604	22/08/2022	60503	R$ 293,47
MKZ8498	284610M000211205	19/08/2022	60503	R$ 293,47
MTE3H64	284610M000211330	20/08/2022	60503	R$ 293,47
MVA0552	284610M000211213	19/08/2022	60503	R$ 293,47
MZQ1707	284610M000211181	19/08/2022	60503	R$ 293,47
NSX3D61	284610M000211326	20/08/2022	60503	R$ 293,47
NXZ1059	284610M000211413	21/08/2022	60503	R$ 293,47

OBE6060	284610M000211607	22/08/2022	60503	R$ 293,47
OCZ2J15	284610M000211580	22/08/2022	60503	R$ 293,47
OPA2900	284610M000211431	21/08/2022	60503	R$ 293,47
OQZ3642	284610M000211223	20/08/2022	60503	R$ 293,47
OXE8278	284610M000211493	21/08/2022	60503	R$ 293,47
PDZ7699	284610M000211475	21/08/2022	60503	R$ 293,47
PME2G84	284610M000211462	21/08/2022	60503	R$ 293,47
PXO7I03	284610M000211602	22/08/2022	60503	R$ 293,47
PYM7528	284610M000211535	22/08/2022	60503	R$ 293,47
QIF9315	284610M000211203	19/08/2022	60503	R$ 293,47
QIG3H04	284610M000211524	22/08/2022	60503	R$ 293,47
QOC8304	284610M000211284	20/08/2022	60503	R$ 293,47
QOM5604	284610M000211444	21/08/2022	60503	R$ 293,47
QOT4G57	284610M000211192	19/08/2022	60503	R$ 293,47
QQS1D16	284610M000211334	21/08/2022	60503	R$ 293,47
QUL5D15	284610M000211321	20/08/2022	60503	R$ 293,47
QWR6A27	284610M000211251	20/08/2022	60503	R$ 293,47
QXK6188	284610M000211201	20/08/2022	60503	R$ 293,47
RHC7D53	284610M000211250	20/08/2022	60503	R$ 293,47
RHK0H72	284610M000211311	20/08/2022	60503	R$ 293,47
RHM1D98	284610M000211328	21/08/2022	60503	R$ 293,47
RHP9F51	284610M000211278	20/08/2022	60503	R$ 293,47
RLI6C85	284610M000211654	23/08/2022	60503	R$ 293,47
RTK4J78	284610M000211670	23/08/2022	60503	R$ 293,47
SEG7F77	284610M000211443	21/08/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:C24EABF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 106329/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 22/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AEF3D13	284610M000211519	22/08/2022	56732	
AMJ4H36	284610M000211605	23/08/2022	56732	
AOZ1B03	284610M000211355	21/08/2022	56732	03358005810
BCF9421	284610M000211358	21/08/2022	56732	
BEO5D74	284610M000211633	23/08/2022	56732	

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:32F83064

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 106237/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 19/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAH5899	284610M000211112	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AAK5972	284610M000210981	18/08/2022	60503	R$ 293,47
AAR7C45	284610M000211058	18/08/2022	60503	R$ 293,47
AAW4693	284610M000211004	18/08/2022	60503	R$ 293,47
AAX6F58	284610M000211061	18/08/2022	60503	R$ 293,47
ABC2855	284610M000211007	18/08/2022	60503	R$ 293,47
ACB5G11	284610M000210758	15/08/2022	60503	R$ 293,47
ACQ1H01	284610M000211029	18/08/2022	60503	R$ 293,47
ADK0036	284610M000210729	15/08/2022	60503	R$ 293,47
ADL9012	284610M000210976	18/08/2022	60503	R$ 293,47
ADM3201	284610M000211006	18/08/2022	60503	R$ 293,47
ADM6323	284610M000211140	19/08/2022	60503	R$ 293,47
ADM6323	284610M000210785	16/08/2022	60503	R$ 293,47
ADU2742	284610M000210870	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AEB6408	284610M000210791	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AEL2594	284610M000210821	16/08/2022	56732	R$ 130,16
AEW8975	284610M000210801	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AFI0B81	284610M000211028	18/08/2022	60503	R$ 293,47
AFR2665	284610M000211114	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AFR2D15	284610M000210941	17/08/2022	60503	R$ 293,47
AFU8760	284610M000210795	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AFU8760	284610M000210748	15/08/2022	60503	R$ 293,47
AFW6295	284610M000210753	15/08/2022	60503	R$ 293,47
AFW6295	284610M000210720	15/08/2022	60503	R$ 293,47
AGB6486	284610M000211157	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AGE8210	284610M000210909	17/08/2022	60503	R$ 293,47
AGO9407	284610M000210929	17/08/2022	60503	R$ 293,47
AGP3712	284610M000210665	15/08/2022	60503	R$ 293,47

AGT7712	284610M000211128	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AGV0H95	284610M000211021	18/08/2022	60503	R$ 293,47
AGW9463	284610M000210770	15/08/2022	60503	R$ 293,47
AGX3211	284610M000210885	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AGZ7961	284610M000211126	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AHA4793	284610M000210769	15/08/2022	60503	R$ 293,47
AHA9135	284610M000211050	17/08/2022	60503	R$ 293,47
AHE5389	284610M000211072	18/08/2022	60503	R$ 293,47
AHG7541	284610M000210895	17/08/2022	60503	R$ 293,47
AHG7805	284610M000210947	18/08/2022	60503	R$ 293,47
AHI8628	284610M000211160	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AHJ8173	284610M000210911	17/08/2022	60503	R$ 293,47
AHN1F45	284610M000210707	15/08/2022	60503	R$ 293,47
AHZ3022	284610M000210761	15/08/2022	60503	R$ 293,47
AIA5E43	284610M000210709	15/08/2022	60503	R$ 293,47
AIE4086	284610M000211088	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AIG2255	284610M000210705	15/08/2022	60503	R$ 293,47
AIK9079	284610M000211163	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AIN0119	284610M000210798	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AIT7375	284610M000210957	17/08/2022	60503	R$ 293,47
AIT9582	284610M000210727	15/08/2022	60503	R$ 293,47
AIU1941	284610M000210849	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AIU1941	284610M000210783	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AIX1I91	284610M000211091	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AIZ8E78	284610M000210765	15/08/2022	60503	R$ 293,47
AJD0184	284610M000210913	17/08/2022	60503	R$ 293,47
AJD0184	284610M000211107	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AJD0184	284610M000211014	18/08/2022	60503	R$ 293,47
AJH3758	284610M000210897	17/08/2022	60503	R$ 293,47
AJN7J44	284610M000211103	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AJP2478	284610M000210706	15/08/2022	60503	R$ 293,47
AJV0815	284610M000211066	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AJV0815	284610M000211156	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AJV4910	284610M000210931	17/08/2022	60503	R$ 293,47
AJV4910	284610M000210936	17/08/2022	60503	R$ 293,47
AJX4D67	284610M000210695	15/08/2022	60503	R$ 293,47
AKI4I44	284610M000210988	18/08/2022	60503	R$ 293,47
AKJ4460	284610M000210741	15/08/2022	60503	R$ 293,47
AKN8E38	284610M000210696	15/08/2022	60503	R$ 293,47
AKR3987	284610M000210892	17/08/2022	60503	R$ 293,47
AKT6417	284610M000210722	15/08/2022	60503	R$ 293,47
AKV2684	284610M000211132	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AKX9726	284610M000210948	18/08/2022	60503	R$ 293,47
ALC3I36	284610M000210673	15/08/2022	60503	R$ 293,47
ALI6A86	284610M000211143	19/08/2022	60503	R$ 293,47
ALJ1704	284610M000211125	19/08/2022	60503	R$ 293,47
ALK8097	284610M000211064	18/08/2022	60503	R$ 293,47
ALL9998	284610M000210854	16/08/2022	60503	R$ 293,47
ALP3716	284610M000211115	19/08/2022	60503	R$ 293,47
ALP3716	284610M000210796	16/08/2022	60503	R$ 293,47
ALP7105	284610M000210874	16/08/2022	60503	R$ 293,47
ALQ2D81	284610M000211164	19/08/2022	60503	R$ 293,47
ALR3294	284610M000210739	15/08/2022	60503	R$ 293,47
ALX9D11	284610M000210881	16/08/2022	60503	R$ 293,47
ALY6240	284610M000210697	15/08/2022	60503	R$ 293,47
ALZ1E74	284610M000211068	18/08/2022	60503	R$ 293,47
ALZ4248	284610M000210693	15/08/2022	60503	R$ 293,47
AMA1862	284610M000210807	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AMA1A54	284610M000210864	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AMB9132	284610M000210888	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AMI8420	284610M000211159	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AMK6I71	284610M000210828	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AMK9I01	284610M000210759	15/08/2022	60503	R$ 293,47
AMK9I01	284610M000210671	15/08/2022	60503	R$ 293,47
AML2250	284610M000211069	18/08/2022	60503	R$ 293,47
AML2353	284610M000210766	15/08/2022	60503	R$ 293,47
AMP9H20	284610M000210915	17/08/2022	60503	R$ 293,47
AMS5908	284610M000210813	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AMU6363	284610M000210700	15/08/2022	60503	R$ 293,47
AMV1278	284610M000211048	17/08/2022	60503	R$ 293,47
AMV5790	284610M000210826	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AMX0577	284610M000211037	17/08/2022	60503	R$ 293,47
ANA8D24	284610M000210843	16/08/2022	60503	R$ 293,47
ANC8759	284610M000211151	19/08/2022	60503	R$ 293,47
ANE7030	284610M000211123	19/08/2022	60503	R$ 293,47
ANF5561	284610M000210747	15/08/2022	60503	R$ 293,47
ANJ7824	284610M000210711	15/08/2022	60503	R$ 293,47
ANK5329	284610M000210775	15/08/2022	60503	R$ 293,47
ANM1421	284610M000211136	19/08/2022	60503	R$ 293,47
ANM1421	284610M000211142	19/08/2022	60503	R$ 293,47
ANP9890	284610M000210985	18/08/2022	60503	R$ 293,47
ANP9890	284610M000210970	18/08/2022	60503	R$ 293,47
ANS0295	284610M000211052	17/08/2022	60503	R$ 293,47
ANU3210	284610M000211073	19/08/2022	60503	R$ 293,47
ANV6760	284610M000210733	15/08/2022	60503	R$ 293,47
ANX2F53	284610M000211017	18/08/2022	60503	R$ 293,47
ANX7619	284610M000211026	18/08/2022	60503	R$ 293,47
AOB4576	284610M000210986	18/08/2022	60503	R$ 293,47
AOB7A93	284610M000210735	15/08/2022	60503	R$ 293,47

AOF0203	284610M000210824	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AOF9153	284610M000210879	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AOJ8D51	284610M000210814	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AOJ8D51	284610M000210812	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AOO7418	284610M000210839	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AOP7E92	284610M000211134	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AOP7E92	284610M000211141	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AOP7E92	284610M000211082	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AOQ9748	284610M000211033	18/08/2022	60503	R$ 293,47
AOQ9748	284610M000210857	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AOQ9748	284610M000211000	18/08/2022	60503	R$ 293,47
AOU2G28	284610M000211089	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AOY1853	284610M000210726	15/08/2022	60503	R$ 293,47
APA8291	284610M000210875	16/08/2022	60503	R$ 293,47
APC5986	284610M000210842	16/08/2022	60503	R$ 293,47
APD2213	284610M000211100	19/08/2022	60503	R$ 293,47
APD2672	284610M000210664	15/08/2022	60503	R$ 293,47
APJ6637	284610M000210829	16/08/2022	60503	R$ 293,47
APL8G61	284610M000211039	17/08/2022	60503	R$ 293,47
APO1062	284610M000211024	18/08/2022	60503	R$ 293,47
APO1062	284610M000210940	17/08/2022	60503	R$ 293,47
APO5549	284610M000210678	15/08/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000210787	16/08/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000211031	18/08/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000210937	17/08/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000210927	17/08/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000210924	17/08/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000210905	17/08/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000210856	16/08/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000210999	18/08/2022	60503	R$ 293,47
APP9661	284610M000211086	19/08/2022	60503	R$ 293,47
APR7J75	284610M000210926	17/08/2022	60503	R$ 293,47
APV9882	284610M000210939	17/08/2022	60503	R$ 293,47
APY7B29	284610M000210963	17/08/2022	60503	R$ 293,47
APY9882	284610M000211148	19/08/2022	60503	R$ 293,47
APY9882	284610M000211152	19/08/2022	60503	R$ 293,47
APZ6707	284610M000210837	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AQA7123	284610M000211099	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AQD0710	284610M000211139	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AQD0710	284610M000211167	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000211008	18/08/2022	60503	R$ 293,47
AQD4087	284610M000210990	18/08/2022	60503	R$ 293,47
AQD4087	284610M000211130	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AQJ0007	284610M000210933	17/08/2022	60503	R$ 293,47
AQO5327	284610M000211171	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AQW1103	284610M000211147	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AQW1103	284610M000211101	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AQW5274	284610M000210846	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AQY3E86	284610M000210833	16/08/2022	60503	R$ 293,47
ARA7197	284610M000210792	16/08/2022	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000210676	15/08/2022	60503	R$ 293,47
ARF2E70	284610M000210713	15/08/2022	60503	R$ 293,47
ARF2E70	284610M000210668	15/08/2022	60503	R$ 293,47
ARF8272	284610M000210677	15/08/2022	60503	R$ 293,47
ARH5412	284610M000210880	16/08/2022	60503	R$ 293,47
ARK5729	284610M000210752	15/08/2022	60503	R$ 293,47
ARL4F54	284610M000211013	18/08/2022	60503	R$ 293,47
ARO0359	284610M000211172	19/08/2022	60503	R$ 293,47
ARP4922	284610M000211049	18/08/2022	60503	R$ 293,47
ARQ2352	284610M000211045	17/08/2022	60503	R$ 293,47
ART9552	284610M000210878	16/08/2022	60503	R$ 293,47
ARW3F65	284610M000210899	17/08/2022	60503	R$ 293,47
ASB6882	284610M000210959	17/08/2022	60503	R$ 293,47
ASD2C92	284610M000210851	16/08/2022	60503	R$ 293,47
ASD2C92	284610M000210817	16/08/2022	60503	R$ 293,47
ASD8C35	284610M000210825	16/08/2022	60503	R$ 293,47
ASK9103	284610M000210803	16/08/2022	60503	R$ 293,47
ASM9806	284610M000210969	18/08/2022	60503	R$ 293,47
ASV5324	284610M000210721	15/08/2022	60503	R$ 293,47
ASW3C60	284610M000211020	18/08/2022	60503	R$ 293,47
ASX1C92	284610M000210949	18/08/2022	60503	R$ 293,47
ASZ3E03	284610M000211063	18/08/2022	60503	R$ 293,47
ASZ4925	284610M000210942	17/08/2022	60503	R$ 293,47
ATB7110	284610M000210749	15/08/2022	60503	R$ 293,47
ATG1025	284610M000210971	18/08/2022	60503	R$ 293,47
ATG4810	284610M000210982	18/08/2022	60503	R$ 293,47
ATI3606	284610M000211078	19/08/2022	60503	R$ 293,47
ATK6034	284610M000211174	19/08/2022	60503	R$ 293,47
ATK6034	284610M000210877	16/08/2022	60503	R$ 293,47
ATK6034	284610M000210890	16/08/2022	60503	R$ 293,47
ATL6J21	284610M000210690	15/08/2022	60503	R$ 293,47
ATO3525	284610M000210912	17/08/2022	60503	R$ 293,47
ATO4826	284610M000210889	16/08/2022	60503	R$ 293,47
ATP9596	284610M000211034	18/08/2022	60503	R$ 293,47
ATX7476	284610M000210745	15/08/2022	60503	R$ 293,47
ATY1121	284610M000210734	15/08/2022	60503	R$ 293,47
AUA4G60	284610M000210974	17/08/2022	60503	R$ 293,47
AUB1F66	284610M000211102	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AUE7703	284610M000211106	19/08/2022	60503	R$ 293,47

AUE9278	284610M000210830	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AUE9278	284610M000210820	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AUE9278	284610M000210823	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AUI7433	284610M000210681	15/08/2022	60503	R$ 293,47
AUP0694	284610M000210682	15/08/2022	60503	R$ 293,47
AUP9817	284610M000211003	17/08/2022	60503	R$ 293,47
AUQ4127	284610M000210805	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AUQ8808	284610M000210978	17/08/2022	60503	R$ 293,47
AVA0138	284610M000210686	15/08/2022	60503	R$ 293,47
AVA0799	284610M000211084	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AVA8849	284610M000210925	17/08/2022	60503	R$ 293,47
AVA9477	284610M000210667	15/08/2022	60503	R$ 293,47
AVC1B15	284610M000211059	17/08/2022	60503	R$ 293,47
AVC4J31	284610M000210946	18/08/2022	60503	R$ 293,47
AVD3286	284610M000210883	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AVD6452	284610M000211077	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AVE2D18	284610M000211092	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AVF5696	284610M000210902	17/08/2022	60503	R$ 293,47
AVG1D75	284610M000211015	18/08/2022	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000210799	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AVI4501	284610M000211177	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AVL2159	284610M000210972	17/08/2022	60503	R$ 293,47
AVN3J07	284610M000210910	17/08/2022	60503	R$ 293,47
AVN4F71	284610M000211105	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AVR8J69	284610M000211018	18/08/2022	60503	R$ 293,47
AVU8B80	284610M000210704	15/08/2022	56732	R$ 130,16
AVZ7A89	284610M000211012	18/08/2022	60503	R$ 293,47
AWK9343	284610M000210702	15/08/2022	60503	R$ 293,47
AWN7282	284610M000211169	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AWN7282	284610M000210887	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AWN7282	284610M000210868	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AWR3D67	284610M000211042	17/08/2022	60503	R$ 293,47
AWR4417	284610M000211129	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AWS0823	284610M000211080	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AWT9782	284610M000210832	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AWW0A59	284610M000210934	17/08/2022	60503	R$ 293,47
AXG4I44	284610M000210975	17/08/2022	60503	R$ 293,47
AXL4A09	284610M000210932	17/08/2022	60503	R$ 293,47
AXM0G91	284610M000211153	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AXM0G91	284610M000210732	15/08/2022	60503	R$ 293,47
AXM1534	284610M000210952	18/08/2022	60503	R$ 293,47
AXM3050	284610M000211040	18/08/2022	60503	R$ 293,47
AXN5C67	284610M000210998	18/08/2022	60503	R$ 293,47
AXQ9C74	284610M000211113	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AXT1D36	284610M000210865	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AXT5G55	284610M000210921	17/08/2022	60503	R$ 293,47
AXT7517	284610M000210965	18/08/2022	60503	R$ 293,47
AXY2591	284610M000210938	17/08/2022	60503	R$ 293,47
AXY2591	284610M000210903	17/08/2022	60503	R$ 293,47
AYB8677	284610M000210848	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AYF9869	284610M000211093	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AYF9956	284610M000210708	15/08/2022	60503	R$ 293,47
AYH5030	284610M000211079	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AYI0992	284610M000210960	17/08/2022	60503	R$ 293,47
AYI3A98	284610M000211083	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AYI4380	284610M000211179	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AYK8756	284610M000211095	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AYN2524	284610M000210834	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AYN4437	284610M000211038	17/08/2022	60503	R$ 293,47
AYN4826	284610M000210731	15/08/2022	60503	R$ 293,47
AYO5221	284610M000211137	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AYS4321	284610M000210961	17/08/2022	60503	R$ 293,47
AYS8103	284610M000210778	15/08/2022	60503	R$ 293,47
AYV8556	284610M000211090	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AYW4225	284610M000210917	17/08/2022	60503	R$ 293,47
AZE8E11	284610M000210866	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AZH2188	284610M000210962	17/08/2022	60503	R$ 293,47
AZI0780	284610M000210898	17/08/2022	60503	R$ 293,47
AZK5197	284610M000210691	15/08/2022	60503	R$ 293,47
AZK8044	284610M000210689	15/08/2022	60503	R$ 293,47
AZO8F34	284610M000210780	15/08/2022	60503	R$ 293,47
AZQ4614	284610M000210675	15/08/2022	60503	R$ 293,47
AZT8331	284610M000210872	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AZV4C87	284610M000210793	16/08/2022	56732	R$ 130,16
BAA7121	284610M000211155	19/08/2022	60503	R$ 293,47
BAM4967	284610M000211081	19/08/2022	60503	R$ 293,47
BAM9G93	284610M000210850	16/08/2022	60503	R$ 293,47
BAM9G93	284610M000210836	16/08/2022	60503	R$ 293,47
BAN2932	284610M000211149	19/08/2022	60503	R$ 293,47
BAN2932	284610M000210958	17/08/2022	60503	R$ 293,47
BAN2932	284610M000211025	18/08/2022	60503	R$ 293,47
BAN2932	284610M000211055	18/08/2022	60503	R$ 293,47
BAX1I80	284610M000211131	19/08/2022	60503	R$ 293,47
BAX7198	284610M000210944	18/08/2022	60503	R$ 293,47
BBA9918	284610M000210762	15/08/2022	60503	R$ 293,47
BBC1181	284610M000210886	16/08/2022	60503	R$ 293,47
BBG1H92	284610M000210894	17/08/2022	60503	R$ 293,47
BBH6671	284610M000210918	17/08/2022	60503	R$ 293,47
BBJ6512	284610M000211168	19/08/2022	60503	R$ 293,47

BBJ7190	284610M000210835	16/08/2022	60503	R$ 293,47
BBL9849	284610M000210900	17/08/2022	60503	R$ 293,47
BBM6D75	284610M000211097	19/08/2022	60503	R$ 293,47
BBO5D41	284610M000210736	15/08/2022	60503	R$ 293,47
BBP2852	284610M000210906	17/08/2022	60503	R$ 293,47
BBQ5E16	284610M000211044	18/08/2022	60503	R$ 293,47
BBV2J27	284610M000211127	19/08/2022	60503	R$ 293,47
BBV2J27	284610M000211120	19/08/2022	60503	R$ 293,47
BBZ6D56	284610M000210869	16/08/2022	60503	R$ 293,47
BCG7073	284610M000211116	19/08/2022	60503	R$ 293,47
BCI5627	284610M000211053	18/08/2022	60503	R$ 293,47
BCL2314	284610M000211001	18/08/2022	60503	R$ 293,47
BCM7364	284610M000211098	19/08/2022	60503	R$ 293,47
BCP2F97	284610M000210863	16/08/2022	60503	R$ 293,47
BCQ8521	284610M000210811	16/08/2022	60503	R$ 293,47
BCS7I98	284610M000211057	18/08/2022	60503	R$ 293,47
BCU3A18	284610M000211054	18/08/2022	60503	R$ 293,47
BCU5D37	284610M000210930	17/08/2022	60503	R$ 293,47
BCY4B62	284610M000210955	17/08/2022	60503	R$ 293,47
BCY7J33	284610M000210855	16/08/2022	60503	R$ 293,47
BCZ2A68	284610M000210760	15/08/2022	60503	R$ 293,47
BDB1H81	284610M000210802	16/08/2022	60503	R$ 293,47
BDC1D26	284610M000210687	15/08/2022	60503	R$ 293,47
BDC7A98	284610M000210867	16/08/2022	60503	R$ 293,47
BDE8B17	284610M000211096	19/08/2022	60503	R$ 293,47
BDF7D94	284610M000210786	16/08/2022	60503	R$ 293,47
BDH1G22	284610M000210680	15/08/2022	60503	R$ 293,47
BDI9D77	284610M000210703	15/08/2022	60503	R$ 293,47
BDK3F21	284610M000210738	15/08/2022	60503	R$ 293,47
BDL8A28	284610M000210822	16/08/2022	60503	R$ 293,47
BDM2H68	284610M000211070	18/08/2022	60503	R$ 293,47
BDM5G04	284610M000210818	16/08/2022	60503	R$ 293,47
BDQ4F87	284610M000211111	19/08/2022	56732	R$ 130,16
BDS2F31	284610M000210743	15/08/2022	60503	R$ 293,47
BDS5E88	284610M000210768	15/08/2022	60503	R$ 293,47
BDV8B32	284610M000210859	16/08/2022	60503	R$ 293,47
BDW9C48	284610M000210777	15/08/2022	60503	R$ 293,47
BEA5A49	284610M000211071	19/08/2022	60503	R$ 293,47
BEJ2C45	284610M000210756	15/08/2022	60503	R$ 293,47
BEJ3B39	284610M000210919	17/08/2022	60503	R$ 293,47
BEJ7A21	284610M000210716	15/08/2022	60503	R$ 293,47
BEJ7D54	284610M000210845	16/08/2022	60503	R$ 293,47
BEJ7E49	284610M000211056	17/08/2022	60503	R$ 293,47
BEK3J66	284610M000210779	15/08/2022	60503	R$ 293,47
BEK4G70	284610M000211065	18/08/2022	60503	R$ 293,47
BEO5H53	284610M000210956	17/08/2022	60503	R$ 293,47
BEP9I81	284610M000211138	19/08/2022	60503	R$ 293,47
BES3B73	284610M000210861	16/08/2022	60503	R$ 293,47
BES5B71	284610M000211118	19/08/2022	60503	R$ 293,47
BEY1D53	284610M000210661	15/08/2022	60503	R$ 293,47
BEZ1H58	284610M000210810	16/08/2022	60503	R$ 293,47
BEZ8G80	284610M000211060	18/08/2022	60503	R$ 293,47
BIX1H81	284610M000211062	18/08/2022	60503	R$ 293,47
BMA1664	284610M000210852	16/08/2022	60503	R$ 293,47
BME0A18	284610M000210717	15/08/2022	60503	R$ 293,47
BMW4H60	284610M000210730	15/08/2022	60503	R$ 293,47
BNX8B10	284610M000210710	15/08/2022	60503	R$ 293,47
BOF9281	284610M000210788	16/08/2022	60503	R$ 293,47
BYU5A50	284610M000210827	16/08/2022	60503	R$ 293,47
BZY4911	284610M000210688	15/08/2022	60503	R$ 293,47
CAD5J56	284610M000210838	16/08/2022	60503	R$ 293,47
CFE6293	284610M000210757	15/08/2022	60503	R$ 293,47
CGQ5768	284610M000211122	19/08/2022	60503	R$ 293,47
CGY6630	284610M000210808	16/08/2022	60503	R$ 293,47
CMP7087	284610M000211175	19/08/2022	60503	R$ 293,47
CTA7543	284610M000210663	15/08/2022	60503	R$ 293,47
CTC1901	284610M000210815	16/08/2022	60503	R$ 293,47
CTY8222	284610M000211161	19/08/2022	60503	R$ 293,47
CXN1837	284610M000210893	17/08/2022	60503	R$ 293,47
CYI5658	284610M000210996	18/08/2022	60503	R$ 293,47
CYO5087	284610M000210683	15/08/2022	60503	R$ 293,47
CYX1B71	284610M000210871	16/08/2022	60503	R$ 293,47
CYX2706	284610M000211150	19/08/2022	60503	R$ 293,47
CZL4669	284610M000210754	15/08/2022	60503	R$ 293,47
DAQ6D70	284610M000211075	19/08/2022	60503	R$ 293,47
DDF2696	284610M000210718	15/08/2022	60503	R$ 293,47
DDJ3689	284610M000210896	17/08/2022	60503	R$ 293,47
DDS6705	284610M000210742	15/08/2022	60503	R$ 293,47
DEP3B57	284610M000211108	19/08/2022	60503	R$ 293,47
DFG4253	284610M000210987	18/08/2022	60503	R$ 293,47
DIV2C19	284610M000211094	19/08/2022	60503	R$ 293,47
DLH9235	284610M000210908	17/08/2022	60503	R$ 293,47
DNB6F72	284610M000210922	17/08/2022	60503	R$ 293,47
DNH3458	284610M000210771	15/08/2022	60503	R$ 293,47
DNH3458	284610M000210670	15/08/2022	60503	R$ 293,47
DOQ9884	284610M000210674	15/08/2022	60503	R$ 293,47
DQZ3430	284610M000210712	15/08/2022	60503	R$ 293,47
DRD7J26	284610M000210891	17/08/2022	60503	R$ 293,47
DRU9919	284610M000211019	18/08/2022	60503	R$ 293,47

DSU2568	284610M000210666	15/08/2022	60503	R$ 293,47
DTK0251	284610M000210853	16/08/2022	60503	R$ 293,47
DTZ5073	284610M000211145	19/08/2022	60503	R$ 293,47
DZC0579	284610M000210951	18/08/2022	60503	R$ 293,47
EAM3813	284610M000210719	15/08/2022	60503	R$ 293,47
EBP3E43	284610M000210989	18/08/2022	60503	R$ 293,47
ECI3834	284610M000210862	16/08/2022	60503	R$ 293,47
ECR2801	284610M000210790	16/08/2022	60503	R$ 293,47
ECS4063	284610M000211166	19/08/2022	60503	R$ 293,47
EEA7D75	284610M000210744	15/08/2022	60503	R$ 293,47
EJZ4I22	284610M000210816	16/08/2022	60503	R$ 293,47
ELD1579	284610M000211005	18/08/2022	60503	R$ 293,47
EMV1233	284610M000210725	15/08/2022	60503	R$ 293,47
ENV9H70	284610M000210966	17/08/2022	60503	R$ 293,47
EPN8J19	284610M000211119	19/08/2022	60503	R$ 293,47
EPS5932	284610M000211173	19/08/2022	60503	R$ 293,47
EQB4I48	284610M000210954	18/08/2022	60503	R$ 293,47
ESD8157	284610M000211043	18/08/2022	60503	R$ 293,47
EUD2136	284610M000211035	18/08/2022	60503	R$ 293,47
EXY4430	284610M000210977	17/08/2022	60503	R$ 293,47
FBO4D93	284610M000211076	19/08/2022	60503	R$ 293,47
FFS1089	284610M000210964	17/08/2022	60503	R$ 293,47
FFZ6339	284610M000211051	18/08/2022	60503	R$ 293,47
FGR4F13	284610M000210945	17/08/2022	60503	R$ 293,47
FHD0A44	284610M000210694	15/08/2022	60503	R$ 293,47
FIZ2J41	284610M000211036	18/08/2022	60503	R$ 293,47
FLP1C14	284610M000210847	16/08/2022	60503	R$ 293,47
FLS8084	284610M000210923	17/08/2022	60503	R$ 293,47
FLY8G96	284610M000211109	19/08/2022	60503	R$ 293,47
FMQ5589	284610M000210773	15/08/2022	60503	R$ 293,47
FND2A88	284610M000211110	19/08/2022	60503	R$ 293,47
FQU1436	284610M000210907	17/08/2022	60503	R$ 293,47
FWO0366	284610M000210873	16/08/2022	60503	R$ 293,47
GII0G61	284610M000211009	18/08/2022	60503	R$ 293,47
GSW4367	284610M000210950	17/08/2022	60503	R$ 293,47
HAD7513	284610M000210841	16/08/2022	60503	R$ 293,47
HGI4G27	284610M000210968	17/08/2022	60503	R$ 293,47
HPV5561	284610M000210751	15/08/2022	60503	R$ 293,47
HQQ3639	284610M000211023	18/08/2022	60503	R$ 293,47
HSA6257	284610M000210701	15/08/2022	60503	R$ 293,47
HTH7031	284610M000211022	18/08/2022	60503	R$ 293,47
IAR3952	284610M000210935	17/08/2022	60503	R$ 293,47
ILM6E35	284610M000210662	15/08/2022	60503	R$ 293,47
IMI8420	284610M000210679	15/08/2022	60503	R$ 293,47
IMI8420	284610M000211117	19/08/2022	60503	R$ 293,47
IPI4B30	284610M000210997	18/08/2022	60503	R$ 293,47
IRW6I62	284610M000210983	18/08/2022	60503	R$ 293,47
ITA2697	284610M000210920	17/08/2022	60503	R$ 293,47
ITS1272	284610M000210772	15/08/2022	60503	R$ 293,47
JEU0268	284610M000211041	17/08/2022	60503	R$ 293,47
JFT9424	284610M000210884	16/08/2022	60503	R$ 293,47
JNQ6023	284610M000210794	16/08/2022	60503	R$ 293,47
JOZ4643	284610M000210784	16/08/2022	60503	R$ 293,47
JPA6489	284610M000211030	18/08/2022	60503	R$ 293,47
JPA6489	284610M000210840	16/08/2022	60503	R$ 293,47
JYI7234	284610M000211144	19/08/2022	60503	R$ 293,47
KAI1153	284610M000210724	15/08/2022	60503	R$ 293,47
KLM6447	284610M000210723	15/08/2022	60503	R$ 293,47
KMB4H86	284610M000210831	16/08/2022	60503	R$ 293,47
LIV2717	284610M000211032	18/08/2022	60503	R$ 293,47
LMW0I48	284610M000210943	17/08/2022	60503	R$ 293,47
LWG4H59	284610M000211165	19/08/2022	60503	R$ 293,47
LYO0D20	284610M000210967	18/08/2022	60503	R$ 293,47
LZF7001	284610M000210914	17/08/2022	60503	R$ 293,47
LZH0921	284610M000210755	15/08/2022	60503	R$ 293,47
MCY5638	284610M000210806	16/08/2022	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000211135	19/08/2022	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000210782	16/08/2022	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000210992	18/08/2022	60503	R$ 293,47
MFF3752	284610M000211027	18/08/2022	60503	R$ 293,47
MFK1J34	284610M000210685	15/08/2022	60503	R$ 293,47
MFU4B02	284610M000210740	15/08/2022	60503	R$ 293,47
MGZ2981	284610M000210994	18/08/2022	60503	R$ 293,47
MHT2414	284610M000211121	19/08/2022	60503	R$ 293,47
MIP9H63	284610M000210763	15/08/2022	60503	R$ 293,47
MMD9163	284610M000210728	15/08/2022	60503	R$ 293,47
MMF7D31	284610M000210882	16/08/2022	60503	R$ 293,47
MNF4434	284610M000210698	15/08/2022	60503	R$ 293,47
MYH7022	284610M000211133	19/08/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000210980	18/08/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000210804	16/08/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000210904	17/08/2022	60503	R$ 293,47
NJL9165	284610M000210715	15/08/2022	60503	R$ 293,47
NNU7G50	284610M000211002	18/08/2022	60503	R$ 293,47
NRR5D41	284610M000210984	18/08/2022	60503	R$ 293,47
OAG9783	284610M000211146	19/08/2022	60503	R$ 293,47
OOP1J81	284610M000211011	18/08/2022	60503	R$ 293,47
OWI0985	284610M000211154	19/08/2022	60503	R$ 293,47
QHK5J64	284610M000210699	15/08/2022	60503	R$ 293,47

QIU8C19	284610M000210809	16/08/2022	60503	R$ 293,47
QJD5244	284610M000211170	19/08/2022	60503	R$ 293,47
QOP8C85	284610M000211178	19/08/2022	60503	R$ 293,47
QTB4D82	284610M000210819	16/08/2022	60503	R$ 293,47
QUJ4G43	284610M000211010	18/08/2022	60503	R$ 293,47
QWR2D33	284610M000211085	19/08/2022	60503	R$ 293,47
RDW5H88	284610M000211016	18/08/2022	60503	R$ 293,47
RHA0I17	284610M000210844	16/08/2022	60503	R$ 293,47
RHC2J77	284610M000210767	15/08/2022	60503	R$ 293,47
RHK7G64	284610M000210750	15/08/2022	60503	R$ 293,47
RHM9H06	284610M000210797	16/08/2022	60503	R$ 293,47
RHQ2A58	284610M000210789	16/08/2022	60503	R$ 293,47
RHY3I82	284610M000210714	15/08/2022	60503	R$ 293,47
RHY3I82	284610M000210672	15/08/2022	60503	R$ 293,47
RHY3I82	284610M000210669	15/08/2022	60503	R$ 293,47
RHZ2C85	284610M000210776	15/08/2022	60503	R$ 293,47
RLE7E19	284610M000211074	19/08/2022	60503	R$ 293,47
RMG5D46	284610M000210973	17/08/2022	60503	R$ 293,47
RMV7D32	284610M000210991	18/08/2022	60503	R$ 293,47
RTI6G22	284610M000211104	19/08/2022	60503	R$ 293,47
SDS0J85	284610M000211162	19/08/2022	60503	R$ 293,47
SER9G00	284610M000210764	15/08/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:69E791EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 106131/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 16/12/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAV3107	284610J000076044	19/10/2022	55680
ABB7733	284610J000076027	13/10/2022	51851
ABL0I77	284610NIC0018859	08/10/2022	50020
ABL0I77	284610NIC0018833	08/10/2022	50020
ACM6J00	284610J000064983	25/10/2022	51851
ACT0A24	284610J000079303	21/10/2022	55680
ADF0926	284610J000066974	13/10/2022	76252
ADI8904	284610J000082471	11/10/2022	51851
ADM5E55	284610NIC0018845	08/10/2022	50020
ADY3A54	284610J000066981	15/10/2022	65300
ADY3A54	284610J000066982	15/10/2022	51851
AEW9457	284610J000082514	19/10/2022	54870
AFD2017	284610J000066984	18/10/2022	51851
AFG5354	284610J000076026	13/10/2022	51851
AFG5H48	284610J000079278	18/10/2022	56731
AGD9264	284610J000076035	14/10/2022	70481
AGE8I48	284610J000082499	15/10/2022	51851
AGJ0211	284610NIC0018851	08/10/2022	50020
AGK5656	284610NIC0018861	08/10/2022	50020
AGK8053	284610J000076083	24/10/2022	51851
AGL0D83	284610J000082462	10/10/2022	51851
AGO9193	284610J000064938	21/10/2022	55250
AGX8I09	284610J000076062	20/10/2022	51851
AHN2696	284610J000079304	21/10/2022	65300
AHN2696	284610J000079305	21/10/2022	51851
AHN9825	284610J000081125	25/10/2022	51851
AHN9825	284610J000081126	25/10/2022	51930
AHQ1551	284610NIC0018877	08/10/2022	50020
AHQ3324	284610J000082451	09/10/2022	57380
AHU0061	284610J000081119	25/10/2022	55680
AIA1210	284610J000066975	13/10/2022	76252
AIW7H76	284610J000081132	25/10/2022	55414
AJD5047	284610J000076053	19/10/2022	55090
AJM9J06	284610J000079272	16/10/2022	54600
AJQ2935	284610J000082512	19/10/2022	51930
AJS5E60	284610J000079310	24/10/2022	65300
AJS5E60	284610J000079309	24/10/2022	51851
AJV4981	284610J000076063	22/10/2022	65300
AKG2897	284610J000076060	20/10/2022	51851
AKG4875	284610J000082518	21/10/2022	54600
AKJ9C28	284610J000076082	24/10/2022	51851
AKQ1B14	284610J000082501	17/10/2022	60501
ALJ8500	284610J000079288	19/10/2022	51851
ALK1326	284610J000076081	24/10/2022	73662
ALO4I55	284610J000062995	09/10/2022	55411
ALU8890	284610J000064957	21/10/2022	60501
AME5I99	284610J000082458	10/10/2022	51851
AMH6A21	284610J000081120	25/10/2022	55250
AMJ4F83	284610J000064930	09/10/2022	70301
AMS5792	284610J000076064	23/10/2022	54521
AMS5792	284610J000076065	23/10/2022	65300

ANC1J81	284610J000079282	19/10/2022	51851
AND5E36	284610J000079306	21/10/2022	55090
ANF8937	284610J000081127	25/10/2022	55500
ANH9075	284610J000081128	25/10/2022	51930
ANJ3132	284610J000076059	20/10/2022	51851
ANO3843	284610J000071320	26/10/2022	76252
ANP9890	284610NIC0018842	08/10/2022	50020
ANP9890	284610NIC0018839	08/10/2022	50020
ANQ7F92	284610J000082453	10/10/2022	54521
AOD5B10	284610J000076037	15/10/2022	54521
AOK4025	284610J000082500	15/10/2022	70301
AOL1B30	284610J000076029	13/10/2022	51851
AOP8876	284610J000064971	25/10/2022	51851
AOS5683	284610NIC0018867	08/10/2022	50020
AOT6535	284610J000076048	19/10/2022	76252
AOV1B26	284610J000063000	10/10/2022	60501
AOY1988	284610J000064979	25/10/2022	51851
AOY3275	284610J000071321	26/10/2022	76252
APB9849	284610J000076078	24/10/2022	54521
APG6G84	284610J000066961	07/10/2022	51851
APG6G84	284610J000066958	07/10/2022	54600
APR7J75	284610J000066980	14/10/2022	51851
APZ0662	284610J000082504	18/10/2022	55411
APZ8161	284610J000076041	19/10/2022	54600
AQA9D61	284610J000082481	14/10/2022	55411
AQB8308	284610J000064982	25/10/2022	55414
AQD0339	284610J000079279	19/10/2022	51851
AQK4514	284610J000062999	10/10/2022	60501
AQK6I99	284610J000076056	19/10/2022	55414
AQL8G60	284610J000076071	24/10/2022	53800
AQN1997	284610J000081113	25/10/2022	76251
ARG0I79	284610J000079294	20/10/2022	54521
ARJ3306	284610NIC0018844	08/10/2022	50020
ARS1661	284610J000082460	10/10/2022	51851
ARV7899	284610J000071319	26/10/2022	55414
ASB0258	284610J000076036	15/10/2022	54521
ASD2649	284610J000076054	19/10/2022	55090
ASF3A61	284610J000066968	10/10/2022	70301
ASF6077	284610J000064943	21/10/2022	55090
ASG5674	284610J000079287	19/10/2022	51851
ASG6206	284610J000081116	25/10/2022	55411
ASG6206	284610J000064936	21/10/2022	55411
ASL9940	284610NIC0018879	08/10/2022	50020
ASM2H53	284610J000076077	24/10/2022	51851
ASO1D76	284610J000066967	10/10/2022	54521
ASQ5A70	284610NIC0018855	08/10/2022	50020
ASS2H52	284610J000064940	21/10/2022	55414
ASS6353	284610J000076004	13/10/2022	61300
AST9017	284610J000082493	14/10/2022	51851
ASW4623	284610J000079284	19/10/2022	57380
ASX5109	284610J000079275	18/10/2022	55500
ASY9D60	284610J000076070	24/10/2022	55417
ATB2B04	284610J000076022	13/10/2022	60501
ATJ8236	284610J000082505	18/10/2022	55411
ATJ9462	284610J000076074	24/10/2022	51851
ATP5E00	284610J000064968	25/10/2022	51851
ATQ4145	284610J000082497	15/10/2022	58191
ATW2103	284610J000062994	09/10/2022	55250
ATW7822	284610J000082472	11/10/2022	51851
ATY1D31	284610J000082474	11/10/2022	55250
AUA8E63	284610J000064934	21/10/2022	55414
AUB1649	284610J000076058	19/10/2022	54521
AUC4193	284610J000082487	14/10/2022	55414
AUO9F73	284610J000082516	19/10/2022	56650
AUT5H99	284610J000066978	13/10/2022	55414
AUT5H99	284610J000076015	13/10/2022	55414
AUT7140	284610J000079283	19/10/2022	51851
AUV8679	284610J000082496	14/10/2022	76332
AUY2J82	284610J000064937	21/10/2022	55090
AVE7H36	284610J000082495	14/10/2022	55414
AVF8227	284610J000081129	25/10/2022	70301
AVH4356	284610J000076047	19/10/2022	55411
AVH8254	284610NIC0018882	08/10/2022	50020
AVI1263	284610J000079289	20/10/2022	57380
AVI7331	284610J000066956	07/10/2022	57380
AVJ3E21	284610J000079267	12/10/2022	76332
AVK1521	284610J000066963	07/10/2022	55414
AVM4F78	284610J000064956	21/10/2022	73662
AVO6I17	284610J000066953	07/10/2022	54521
AVQ5473	284610J000082522	23/10/2022	76332
AVR5007	284610J000082461	10/10/2022	51851
AVT7A26	284610J000064959	25/10/2022	55414
AVW6070	284610J000076030	13/10/2022	51851
AWA0D48	284610J000076068	24/10/2022	76252
AWA0D48	284610J000079276	18/10/2022	61220
AWA1A95	284610J000079274	18/10/2022	55411
AWE1065	284610J000076025	13/10/2022	55090
AWE9E64	284610J000082521	23/10/2022	51851
AWF7C52	284610J000066983	18/10/2022	51851

AWF8529	284610J000064960	25/10/2022	55414
AWL7A35	284610J000082498	15/10/2022	54521
AWN1F48	284610J000076028	13/10/2022	51851
AWO6E26	284610J000082508	19/10/2022	55411
AXA1D44	284610J000066972	13/10/2022	55090
AXC7D44	284610NIC0018838	08/10/2022	50020
AXD9682	284610J000082492	14/10/2022	51851
AXD9682	284610J000082491	14/10/2022	65300
AXE0G70	284610J000064974	25/10/2022	61300
AXG8876	284610J000076002	13/10/2022	70301
AXK3416	284610J000082480	12/10/2022	57380
AXN8B90	284610J000079280	19/10/2022	51851
AXQ8D88	284610NIC0018837	08/10/2022	50020
AXV5E72	284610J000064963	25/10/2022	61300
AXY4F75	284610NIC0018858	08/10/2022	50020
AXZ9852	284610J000079281	19/10/2022	51851
AYG0866	284610NIC0018881	08/10/2022	50020
AYG9337	284610J000064964	25/10/2022	61300
AYI7F76	284610J000081114	25/10/2022	55411
AYU4248	284610J000082469	11/10/2022	51851
AYX7134	284610J000076010	13/10/2022	55414
AZB8F27	284610NIC0018880	08/10/2022	50020
AZC2A29	284610J000064947	21/10/2022	55414
AZD6G51	284610J000066985	19/10/2022	76251
AZI6480	284610J000066971	12/10/2022	76332
AZJ9I51	284610J000076080	24/10/2022	73662
AZP6F06	284610J000076050	19/10/2022	55090
AZS6928	284610J000066957	07/10/2022	55414
AZZ4871	284610NIC0018840	08/10/2022	50020
BAH2624	284610J000079291	20/10/2022	70721
BAH2624	284610J000079290	20/10/2022	70481
BAK9154	284610NIC0018857	08/10/2022	50020
BAN8E27	284610NIC0018866	08/10/2022	50020
BAS1513	284610J000076040	19/10/2022	55250
BAS1708	284610J000066973	13/10/2022	54870
BAX2464	284610J000076011	13/10/2022	55414
BBE2576	284610NIC0018846	08/10/2022	50020
BBH4F08	284610NIC0018872	08/10/2022	50020
BBH6157	284610J000079285	19/10/2022	51851
BBI7166	284610J000082513	19/10/2022	70301
BBK2G28	284610J000082517	19/10/2022	54870
BBK2G28	284610J000076043	19/10/2022	54521
BBQ5369	284610NIC0018849	08/10/2022	50020
BBT4711	284610J000079266	12/10/2022	60501
BBT5059	284610J000071323	26/10/2022	55411
BBU0F77	284610NIC0018847	08/10/2022	50020
BBU3C28	284610NIC0018852	08/10/2022	50020
BBZ9J23	284610J000064942	21/10/2022	55411
BCA9A72	284610NIC0018841	08/10/2022	50020
BCB1739	284610J000082454	10/10/2022	55680
BCB7324	284610J000076033	13/10/2022	55414
BCF5G42	284610NIC0018854	08/10/2022	50020
BCF9F87	284610NIC0018862	08/10/2022	50020
BCJ3A51	284610J000066966	10/10/2022	54521
BCJ3H63	284610J000082483	14/10/2022	54521
BCJ6955	284610NIC0018860	08/10/2022	50020
BCL7J05	284610J000064981	25/10/2022	55414
BCR2B01	284610J000076009	13/10/2022	76252
BCR9H43	284610J000076046	19/10/2022	55411
BCU1B67	284610NIC0018864	08/10/2022	50020
BCU2H22	284610J000062998	09/10/2022	54870
BCW8J17	284610J000076076	24/10/2022	61300
BCY3I52	284610J000066976	13/10/2022	54600
BDA8I97	284610J000076012	13/10/2022	76251
BDB5H30	284610J000082473	11/10/2022	55500
BDL6B04	284610J000071322	26/10/2022	55411
BDO1I88	284610J000079307	21/10/2022	55090
BDP9H31	284610J000082506	18/10/2022	57380
BDS6G29	284610NIC0018856	08/10/2022	50020
BDU2J64	284610NIC0018850	08/10/2022	50020
BEA2J84	284610J000076073	24/10/2022	51851
BEB7F72	284610J000076051	19/10/2022	55090
BEE7H69	284610J000066962	07/10/2022	54521
BEI5D08	284610J000076001	10/10/2022	60501
BEJ2B92	284610J000082520	23/10/2022	76332
BEK4H99	284610J000082511	19/10/2022	57463
BEN6D58	284610J000064941	21/10/2022	76252
BEV1F57	284610J000076038	18/10/2022	60501
BEV4B63	284610J000076019	13/10/2022	70481
BEW3I70	284610NIC0018865	08/10/2022	50020
BEW6I48	284610NIC0018876	08/10/2022	50020
BEX7H57	284610J000076079	24/10/2022	73662
BEZ8007	284610NIC0018834	08/10/2022	50020
BFE3C83	284610NIC0018835	08/10/2022	50020
BWF6499	284610J000064933	21/10/2022	55250
BZY2106	284610J000064970	25/10/2022	61300
CAR8348	284610J000082476	12/10/2022	51852
CEZ4460	284610J000064951	21/10/2022	55414
CGF0226	284610J000076006	13/10/2022	55414

CHI8400	284610J000064977	25/10/2022	61300
CHU5F10	284610J000076069	24/10/2022	61220
CHZ2500	284610J000076017	13/10/2022	61220
CIB4295	284610J000079286	19/10/2022	51851
CLL8431	284610J000081117	25/10/2022	55090
CLL8431	284610J000071325	26/10/2022	55090
CLL8431	284610J000066954	07/10/2022	55090
CNG9212	284610J000064975	25/10/2022	51851
CPJ0F88	284610J000076005	13/10/2022	57461
CPM0493	284610J000064973	25/10/2022	51851
CRI1591	284610J000082475	12/10/2022	51851
CTA4228	284610J000076075	24/10/2022	76252
CXA0D75	284610J000066965	10/10/2022	65300
CYH4640	284610J000066979	13/10/2022	55414
CZF5229	284610J000081118	25/10/2022	55414
DAU7955	284610J000076061	20/10/2022	51851
DBA5J35	284610J000076066	24/10/2022	51851
DBG6B34	284610J000064952	21/10/2022	55411
DBZ2983	284610J000079277	18/10/2022	55090
DDP9821	284610J000082457	10/10/2022	76251
DFT4125	284610J000079293	20/10/2022	55090
DIR8487	284610J000064955	21/10/2022	51851
DJQ7058	284610J000082467	11/10/2022	55500
DKV4398	284610J000066977	13/10/2022	54600
DMH7785	284610J000076084	24/10/2022	73662
DMI8A09	284610J000082459	10/10/2022	58270
DNY2731	284610J000066964	07/10/2022	55414
DOT4570	284610J000076039	18/10/2022	65300
DPC1G45	284610J000082486	14/10/2022	72930
DPC1G45	284610J000082485	14/10/2022	54870
DRN2J75	284610J000079292	20/10/2022	55090
DRO5448	284610J000082490	14/10/2022	55411
DUR4804	284610J000064967	25/10/2022	51851
DVO5J06	284610J000082503	18/10/2022	55414
DWP4J67	284610J000079268	12/10/2022	60502
DZC9367	284610J000081124	25/10/2022	51851
EAT8902	284610J000064980	25/10/2022	61300
EBF3C99	284610J000076042	19/10/2022	54600
EBL1G80	284610J000082489	14/10/2022	76252
EBT6H93	284610J000081131	25/10/2022	55090
EBT6H93	284610J000064966	25/10/2022	55090
EDF4E09	284610J000062997	09/10/2022	55250
EDG3J01	284610J000064972	25/10/2022	51851
EDH8B57	284610J000081122	25/10/2022	55500
EFX5H22	284610J000082466	10/10/2022	51851
EFX5H22	284610J000082465	10/10/2022	76332
EGG0C38	284610J000064944	21/10/2022	55414
EGQ1D27	284610J000082448	08/10/2022	54600
EIR1I08	284610J000064935	21/10/2022	76251
ELW2513	284610J000081123	25/10/2022	54870
EMS6935	284610J000082507	18/10/2022	54600
ERN9C25	284610J000081115	25/10/2022	55411
ETG5E08	284610J000082482	14/10/2022	55090
ETJ2H20	284610J000066987	22/10/2022	57380
FBO2449	284610J000082464	10/10/2022	54522
FFZ3H49	284610J000064976	25/10/2022	61300
FGN1G17	284610J000082519	21/10/2022	54600
FGP4J11	284610J000076016	13/10/2022	76252
FGR1E36	284610J000066970	10/10/2022	51851
FLX0989	284610J000081130	25/10/2022	55090
FLX0989	284610J000064965	25/10/2022	55090
FRY6248	284610J000079273	18/10/2022	55411
FXB5J03	284610J000079270	14/10/2022	54600
FZC2C37	284610J000082468	11/10/2022	51851
GLD1D91	284610J000076013	13/10/2022	55414
HNA8440	284610J000064939	21/10/2022	54521
HRY8878	284610J000082484	14/10/2022	55414
HRZ8147	284610J000076024	13/10/2022	51851
HRZ8147	284610J000076023	13/10/2022	73662
HXI1717	284610NIC0018848	08/10/2022	50020
IMA6138	284610J000076049	19/10/2022	55411
IWK5I20	284610J000064969	25/10/2022	51851
JPG3603	284610J000064978	25/10/2022	51851
JRA1I91	284610J000082455	10/10/2022	55500
JYP5B07	284610J000076031	13/10/2022	51851
KRI1B68	284610J000082463	10/10/2022	55500
MBB6404	284610J000082488	14/10/2022	76252
MEG6660	284610NIC0018873	08/10/2022	50020
MEL2440	284610J000066986	19/10/2022	76251
MKO5D98	284610J000064961	25/10/2022	76252
NOH3012	284610J000064949	21/10/2022	73662
NRH6F40	284610J000064953	21/10/2022	55414
NRM5748	284610J000076072	24/10/2022	51851
NVG7973	284610J000082456	10/10/2022	55500
NYG0525	284610NIC0018870	08/10/2022	50020
NZX7160	284610J000076057	19/10/2022	55680
OEI6C37	284610J000079308	24/10/2022	65300
OQN9D74	284610J000082449	08/10/2022	51851
OUB4B62	284610J000066969	10/10/2022	51851

PVP1D85	284610J000076055	19/10/2022	55414
PYY0F83	284610J000076067	24/10/2022	51851
QCM2G65	284610J000066955	07/10/2022	55414
QNL1I86	284610J000076018	13/10/2022	55411
QNL1I86	284610J000076007	13/10/2022	55411
QNW3058	284610J000076014	13/10/2022	55414
QQD1G24	284610J000076034	13/10/2022	55414
QQL1157	284610NIC0018874	08/10/2022	50020
QQV4B73	284610J000064945	21/10/2022	55414
QQW7290	284610NIC0018868	08/10/2022	50020
QQW7290	284610NIC0018863	08/10/2022	50020
QTG5540	284610J000071324	26/10/2022	55411
QTO2B45	284610J000082523	23/10/2022	65300
RHC8H88	284610NIC0018875	08/10/2022	50020
RHF4B75	284610NIC0018853	08/10/2022	50020
RHH4D58	284610J000079269	13/10/2022	70301
RHH6J93	284610NIC0018836	08/10/2022	50020
RHI3A81	284610J000082470	11/10/2022	51851
RHO6G01	284610J000076008	13/10/2022	76251
RHO6G01	284610J000064948	21/10/2022	76251
RHS9E76	284610J000076032	13/10/2022	73662
RMW7B65	284610J000082494	14/10/2022	55414
RNB7H81	284610J000062996	09/10/2022	54521
RTG9D28	284610NIC0018878	08/10/2022	50020
RTX8F90	284610NIC0018843	08/10/2022	50020
RUC2I28	284610NIC0018871	08/10/2022	50020
RWD7F88	284610J000079264	11/10/2022	55411
SDP0I25	284610NIC0018869	08/10/2022	50020
SDU5A52	284610J000064950	21/10/2022	76252

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:B9671955

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 165/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 165/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração dos valores da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º do Decreto Municipal nº. 203, de 21/12/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alterados conforme demonstrativos em anexo, os valores da Programação Financeira da Receita Mensal, da Programação Financeira Bimestral, do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, das Metas Mensais de Arrecadação por Fontes de Recursos e do Cronograma Mensal de Desembolso por Fontes de Recursos, constantes nos anexos I, II, III, IV e V respectivamente do Decreto Municipal nº. 149, de 31 de outubro de 2022.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31/10/2022.

Saudade do Iguaçu, 31 de outubro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 165/2022 - ANEXO I							
Artigo 8º da LC 101/2000							
Programação Financeira da Receita Mensal							
Exercício 2022							
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
RECEITAS CORRENTES	3.933.009,03	3.968.326,03	3.997.044,37	3.966.412,33	4.342.276,03	5.549.679,28	60.811.493,35
	7.241.751,55	5.841.969,07	4.875.337,93	4.379.581,03	5.599.751,03	7.116.355,67	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	168.729,56	168.729,56	186.729,56	171.129,56	196.479,56	290.079,56	2.646.800,00
	210.779,56	305.679,56	218.179,56	192.579,56	193.079,56	344.624,84	
IMPOSTOS	168.571,26	168.571,26	168.571,26	168.571,26	193.571,26	284.571,26	2.605.900,00
	208.371,26	303.271,26	215.771,26	191.171,26	191.671,26	343.216,14	
TAXAS	158,30	158,30	18.158,30	2.558,30	2.908,30	5.508,30	40.900,00
	2.408,30	2.408,30	2.408,30	1.408,30	1.408,30	1.408,70	
CONTRIBUIÇÕES	27.116,65	27.116,65	31.116,65	30.116,65	35.116,65	60.116,65	376.400,00
	27.116,65	27.116,65	27.116,65	29.116,65	28.116,65	27.116,85	
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	27.116,65	27.116,65	31.116,65	30.116,65	35.116,65	60.116,65	376.400,00
	27.116,65	27.116,65	27.116,65	29.116,65	28.116,65	27.116,85	
RECEITA PATRIMONIAL	13.583,21	13.583,21	13.601,55	130.774,73	277.583,21	333.660,15	1.754.829,22
	318.758,73	111.683,21	287.520,11	226.913,21	13.583,21	13.584,69	
VALORES MOBILIÁRIOS	13.583,21	13.583,21	13.601,55	130.774,73	277.583,21	333.660,15	1.754.829,22

	318.758,73	111.683,21	287.520,11	226.913,21	13.583,21	13.584,69	
RECEITA DE SERVIÇOS	17.998,98	31.634,98	32.634,98	32.634,98	32.634,98	32.634,98	456.500,00
	70.634,98	42.634,98	111.259,98	17.259,98	17.259,98	17.276,22	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	9.500,00
	8.124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	125,22	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	17.000,00
	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.424,00	
OUTROS SERVIÇOS	16.458,00	30.094,00	31.094,00	31.094,00	31.094,00	31.094,00	430.000,00
	61.094,00	41.094,00	109.719,00	15.719,00	15.719,00	15.727,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.702.913,98	3.724.594,98	3.730.294,98	3.598.794,98	3.797.794,98	4.830.521,29	55.424.770,31
	6.566.794,98	5.307.088,98	4.203.794,98	3.906.044,98	5.345.044,98	6.711.086,22	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.249.247,98	1.571.247,98	1.178.947,98	1.206.947,98	1.375.947,98	1.361.947,98	19.878.294,00
	2.228.947,98	2.602.991,98	1.564.447,98	1.498.197,98	1.757.697,98	2.281.722,22	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

DECRETO Nº 165/2022 - ANEXO I

Artigo 8º da LC 101/2000

Programação Financeira da Receita Mensal

Exercício 2022

ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	2.086.000,00	1.785.681,00	2.183.681,00	1.914.181,00	1.944.181,00	2.990.907,31	30.153.476,31
	3.860.181,00	2.220.431,00	2.161.681,00	1.930.181,00	3.109.681,00	3.966.690,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	18.000,00
	1.000,00	7.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	366.666,00	366.666,00	366.666,00	476.666,00	476.666,00	476.666,00	5.375.000,00
	476.666,00	476.666,00	476.666,00	476.666,00	476.666,00	461.674,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.961,43	2.666,65	2.666,65	152.193,82
	47.666,65	47.765,69	27.466,65	7.666,65	2.666,65	2.666,85	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	-	-	294,78	-	-	393,82
	-	99,04	-	-	-	-	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	151.800,00
	47.666,65	47.666,65	27.466,65	7.666,65	2.666,65	2.666,85	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	-	437.500,00	4.000,00	312.057,24	-	-	3.828.557,24
	-	-	-	3.075.000,00	-	-	
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	622.000,00	623.200,00	612.800,00	567.200,00	612.100,00	794.025,00	8.934.925,00
	1.001.300,00	854.350,00	642.100,00	613.950,00	904.350,00	1.087.550,00	
RECEITA TOTAL	**3.311.009,03**	**3.782.626,03**	**3.388.244,37**	**3.711.269,57**	**3.730.176,03**	**4.755.654,28**	**55.705.125,59**
	6.240.451,55	**4.987.619,07**	**4.233.237,93**	**6.840.631,03**	**4.695.401,03**	**6.028.805,67**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

DECRETO Nº 165/2022 - ANEXO II

Artigo 13 da LC 101/2000

- Programação Financeira Metas Bimestrais de Arrecadação 2022

ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL**						**Total Programação Financeira**
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	
	Até Bimestre	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	
RECEITAS CORRENTES	7.901.335,06	7.963.456,70	9.891.955,31	13.083.720,62	9.254.918,96	12.716.106,70	60.811.493,35
	7.901.335,06	15.864.791,76	25.756.747,07	38.840.467,69	48.095.386,65	60.811.493,35	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	337.459,12	357.859,12	486.559,12	516.459,12	410.759,12	537.704,40	2.646.800,00
	337.459,12	695.318,24	1.181.877,36	1.698.336,48	2.109.095,60	2.646.800,00	
IMPOSTOS	337.142,52	337.142,52	478.142,52	511.642,52	406.942,52	534.887,40	2.605.900,00
	337.142,52	674.285,04	1.436.352,00	1.947.994,52	2.354.937,04	2.889.824,44	
TAXAS	316,60	20.716,60	8.416,60	4.816,60	3.816,60	2.817,00	40.900,00
	316,60	21.033,20	29.449,80	34.266,40	38.083,00	40.900,00	
CONTRIBUIÇÕES	54.233,30	61.233,30	95.233,30	54.233,30	56.233,30	55.233,50	376.400,00
	54.233,30	115.466,60	210.699,90	264.933,20	321.166,50	376.400,00	
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	54.233,30	61.233,30	95.233,30	54.233,30	56.233,30	55.233,50	376.400,00
	54.233,30	115.466,60	210.699,90	264.933,20	321.166,50	376.400,00	
RECEITA PATRIMONIAL	27.166,42	144.376,28	611.243,36	430.441,94	514.433,32	27.167,90	1.754.829,22
	27.166,42	94.122,06	705.365,42	1.135.807,36	1.650.240,68	1.677.408,58	
VALORES MOBILIÁRIOS	27.166,42	144.376,28	611.243,36	430.441,94	514.433,32	27.167,90	1.754.829,22
	27.166,42	171.542,70	782.786,06	1.213.228,00	1.727.661,32	1.754.829,22	
RECEITA DE SERVIÇOS	49.633,96	65.269,96	65.269,96	113.269,96	128.519,96	34.536,20	456.500,00
	49.633,96	114.903,92	180.173,88	293.443,84	421.963,80	456.500,00	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	249,96	249,96	249,96	8.249,96	249,96	250,20	9.500,00
	249,96	499,92	749,88	8.999,84	9.249,80	9.500,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	2.832,00	2.832,00	2.832,00	2.832,00	2.832,00	2.840,00	17.000,00
	2.832,00	5.664,00	8.496,00	11.328,00	14.160,00	17.000,00	
OUTROS SERVIÇOS	46.552,00	62.188,00	62.188,00	102.188,00	125.438,00	31.446,00	430.000,00
	46.552,00	108.740,00	170.928,00	273.116,00	398.554,00	430.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.427.508,96	7.329.089,96	8.628.316,27	11.873.883,96	8.109.839,96	12.056.131,20	55.424.770,31
	7.427.508,96	14.756.598,92	23.384.915,19	35.258.799,15	43.368.639,11	55.424.770,31	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.820.495,96	2.385.895,96	2.737.895,96	4.831.939,96	3.062.645,96	4.039.420,20	19.878.294,00
	2.820.495,96	5.206.391,92	7.944.287,88	12.776.227,84	15.838.873,80	19.878.294,00	
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	3.871.681,00	4.097.862,00	4.935.088,31	6.080.612,00	4.091.862,00	7.076.371,00	30.153.476,31
	3.871.681,00	7.969.543,00	12.904.631,31	18.985.243,31	23.077.105,31	30.153.476,31	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

DECRETO Nº 165/2022 - ANEXO II							
Artigo 13 da LC 101/2000							
Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2022							
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL						Total Programação Financeira
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00	2.000,00	2.000,00	18.000,00
	2.000,00	4.000,00	6.000,00	14.000,00	16.000,00	18.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	733.332,00	843.332,00	953.332,00	953.332,00	953.332,00	938.340,00	5.375.000,00
	733.332,00	1.576.664,00	2.529.996,00	3.483.328,00	4.436.660,00	5.375.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.333,30	5.628,08	5.333,30	95.432,34	35.133,30	5.333,50	152.193,82
	5.333,30	10.961,38	16.294,68	111.727,02	146.860,32	152.193,82	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	294,78	-	99,04	-	-	393,82
	-	294,78	294,78	393,82	393,82	393,82	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	5.333,30	5.333,30	5.333,30	95.333,30	35.133,30	5.333,50	151.800,00
	5.333,30	10.666,60	15.999,90	111.333,20	146.466,50	151.800,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	437.500,00	316.057,24	-	-	3.075.000,00	-	3.828.557,24
	437.500,00	753.557,24	753.557,24	753.557,24	3.828.557,24	3.828.557,24	
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	1.245.200,00	1.180.000,00	1.406.125,00	1.855.650,00	1.256.050,00	1.991.900,00	8.934.925,00
	1.245.200,00	2.425.200,00	3.831.325,00	5.686.975,00	6.943.025,00	8.934.925,00	
RECEITA TOTAL	**7.093.635,06**	**7.099.513,94**	**8.485.830,31**	**11.228.070,62**	**11.073.868,96**	**10.724.206,70**	**55.705.125,59**
	7.093.635,06	**14.193.149,00**	**22.678.979,31**	**33.907.049,93**	**44.980.918,89**	**55.705.125,59**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 165/2022 - ANEXO III							
Artigo 8º da LC nº 101/2000							
Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências							
Exercício de 2022							
DESPESAS	ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
Categoria Econ / G de Natureza	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	ACUMULADO
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
DESPESAS CORRENTES	**3.382.284,65**	**5.176.658,01**	**5.598.326,81**	**5.061.275,82**	**5.029.138,00**	**4.028.247,10**	**58.240.134,61**
	6.126.642,04	**4.845.825,04**	**4.212.818,90**	**4.164.387,00**	**3.937.707,00**	**6.676.824,24**	
Pessoal e Encargos Sociais	1.893.717,35	2.270.512,24	1.888.697,39	2.305.326,14	1.996.310,17	1.812.268,00	**26.512.321,19**
	1.941.222,00	2.228.812,00	2.210.004,90	2.104.398,00	2.061.268,00	3.799.785,00	
Juros e Enc da Dívida	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00 -	25.250,00	**81.000,00**
	10.000,00	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	1.469.317,30	2.886.895,77	3.690.379,42	2.736.699,68	3.013.577,83	2.241.229,10	**31.646.813,42**
	4.175.420,04	2.617.013,04	2.002.814,00	2.059.989,00	1.876.439,00	2.877.039,24	
DESPESAS DE CAPITAL	**229.828,42**	**587.231,92**	**2.640.206,06**	**1.625.333,00**	**1.637.010,62**	**1.222.475,68**	**14.664.707,35**
	1.241.650,12	**773.440,24**	**714.328,29**	**3.416.033,00**	**161.383,00**	**415.787,00**	
Investimentos	224.745,42	582.148,92	2.635.123,06	1.620.250,00	1.631.927,62	1.217.392,68	**14.603.707,35**
	1.236.567,12	768.357,24	709.245,29	3.410.950,00	156.300,00	410.700,00	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	**61.000,00**
	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.087,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	**-**	-	440.000,00	**440.000,00**
TOTAL DESPESAS	**3.612.113,07**	**5.763.889,93**	**8.238.532,87**	**6.686.608,82**	**6.666.148,62**	**5.250.722,78**	**73.344.841,96**
	7.368.292,16	**5.619.265,28**	**4.927.147,19**	**7.580.420,00**	**4.099.090,00**	**7.532.611,24**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 165/2022 - ANEXO III							
Artigo 8º da LC nº 101/2000							
Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências							
Exercício de 2022							
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	ACUMULADO
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
TRANSFERÊNCIAS	**261.000,00**	**248.000,00**	**236.000,00**	**230.000,00**	**235.000,00**	**242.000,00**	**3.019.580,76**
	243.000,00	**264.000,00**	**261.000,00**	**258.000,00**	**258.000,00**	**283.580,76**	
Poder Legislativo	261.000,00	248.000,00	236.000,00	230.000,00	235.000,00	242.000,00	**3.019.580,76**
	243.000,00	264.000,00	261.000,00	258.000,00	258.000,00	283.580,76	
TOTAL GERAL CRONOGRAMA	**3.873.113,07**	**6.011.889,93**	**8.474.532,87**	**6.916.608,82**	**6.901.148,62**	**5.492.722,78**	**76.364.422,72**
	7.611.292,16	**5.883.265,28**	**5.188.147,19**	**7.838.420,00**	**4.357.090,00**	**7.816.192,00**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR		
DECRETO Nº 165/2022 - ANEXO IV		
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022		
FONTES DE	FONTE ENTIDADE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR	000 - Recursos Ordinários (Livres)

CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.1.1.2.50	1.449,98	1.449,98	1.449,98	1.449,98	26.449,98	117.449,98	229.900,00
	36.249,98	19.149,98	13.649,98	4.049,98	4.549,98	2.550,22	
1.1.1.2.53	13.374,98	13.374,98	13.374,98	13.374,98	13.374,98	13.374,98	160.500,00
	13.374,98	13.374,98	13.374,98	13.374,98	13.374,98	13.375,22	
1.1.1.3.03	103.538,00	103.538,00	103.538,00	103.538,00	103.538,00	103.538,00	1.612.000,00
	107.538,00	220.538,00	138.538,00	123.538,00	123.538,00	277.082,00	
1.1.1.4.51	50.208,30	50.208,30	50.208,30	50.208,30	50.208,30	50.208,30	603.500,00
	51.208,30	50.208,30	50.208,30	50.208,30	50.208,30	50.208,70	
1.3.2.1.01	8.333,33	8.333,33	8.333,33	109.233,33	235.333,33	245.333,33	1.303.000,00
	229.233,33	76.333,33	214.533,33	151.333,33	8.333,33	8.333,37	
1.6.1.1.01	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	1.500,00
	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	125,22	
1.6.1.1.02	-	-	-	-	-	-	8.000,00
	8.000,00	-	-	-	-	-	
1.6.9.9.99	16.458,00	30.094,00	30.094,00	30.094,00	30.094,00	30.094,00	423.000,00
	60.094,00	40.094,00	108.719,00	15.719,00	15.719,00	15.727,00	
1.7.1.1.51	1.032.000,00	1.354.000,00	906.000,00	948.000,00	1.140.000,00	985.000,00	15.881.500,00
	1.757.500,00	2.097.000,00	1.063.750,00	1.163.750,00	1.443.750,00	1.990.750,00	
1.7.1.1.52	-	-	-	-	-	-	18.750,00
	-	-	8.750,00	10.000,00	-	-	
1.7.1.9.58	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	192.000,00
	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	
1.7.2.1.50	1.740.000,00	1.640.000,00	2.070.000,00	1.800.000,00	1.797.500,00	2.815.000,00	28.556.250,00
	3.760.000,00	2.113.750,00	2.090.000,00	1.810.000,00	3.030.000,00	3.890.000,00	
1.7.2.1.51	300.000,00	84.000,00	50.000,00	50.000,00	85.000,00	98.000,00	818.000,00
	36.000,00	45.000,00	10.000,00	48.000,00	10.000,00	2.000,00	
1.7.2.1.52	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	460.000,00
	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	42.000,00	
1.9.2.2.99	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	151.800,00
	47.666,65	47.666,65	27.466,65	7.666,65	2.666,65	2.666,85	
1.9.9.0.99	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**3.322.154,22**	**3.341.790,22**	**3.289.790,22**	**3.162.690,22**	**3.538.290,22**	**4.514.790,22**	**50.419.700,00**
	6.160.990,22	**4.777.240,22**	**3.793.115,22**	**3.451.765,22**	**4.756.265,22**	**6.310.818,58**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 165/2022 - ANEXO IV

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		002 - Recursos de Exames Brucelose/Tuberculose				
	FONTE PADRÃO TC-PR		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.6.9.9.99	-	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	7.000,00
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	-	-	-	
TOTAL	**8,33**	**8,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**-**
	1.008,33	**1.008,33**	**1.008,33**	**8,33**	**8,33**	**8,37**	**7.100,00**
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		101 - Fundeb 60%				
	FONTE PADRÃO TC-PR		101 - Fundeb 60%				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.3.2.1.01	166,66	166,66	166,66	166,66	14.166,66	5.166,66	36.900,00
	6.066,66	166,66	166,66	10.166,66	166,66	166,74	
1.7.5.1.50	366.666,00	366.666,00	366.666,00	476.666,00	476.666,00	476.666,00	5.375.000,00
	476.666,00	476.666,00	476.666,00	476.666,00	476.666,00	461.674,00	
TOTAL	**366.832,66**	**366.832,66**	**366.832,66**	**476.832,66**	**490.832,66**	**481.832,66**	**5.411.900,00**
	482.732,66	**476.832,66**	**476.832,66**	**486.832,66**	**476.832,66**	**461.840,74**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	FONTE PADRÃO TC-PR		103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.3.2.1.01	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	3.000,00
	41,66	2.541,66	41,66	41,66	41,66	41,74	
TOTAL	**41,66**	**41,66**	**41,66**	**41,66**	**41,66**	**41,66**	**3.000,00**
	41,66	**2.541,66**	**41,66**	**41,66**	**41,66**	**41,74**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
	FONTE PADRÃO TC-PR		104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.3.2.1.01	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	25.000,00
	14.083,33	83,33	83,33	10.083,33	83,33	83,37	
TOTAL	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**25.000,00**
	14.083,33	**83,33**	**83,33**	**10.083,33**	**83,33**	**83,37**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		107 - Salário Educação				
	FONTE PADRÃO TC-PR		107 - Salário Educação				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.3.2.1.01	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	16.000,00
	83,33	15.083,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
1.7.1.4.50	21.416,00	21.416,00	21.416,00	21.416,00	21.416,00	21.416,00	317.000,00
	21.416,00	21.416,00	21.416,00	48.416,00	37.916,00	37.924,00	
TOTAL	**21.499,33**	**21.499,33**	**21.499,33**	**21.499,33**	**21.499,33**	**21.499,33**	**333.000,00**
	21.499,33	**36.499,33**	**21.499,33**	**48.499,33**	**37.999,33**	**38.007,37**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 165/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		122 - Transporte Escolar Estadual				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1013 - Programa Estadual de Transporte Estadual PETE				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.3.2.1.01	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
1.7.2.9.52	-	18.181,00	18.181,00	18.181,00	18.181,00	18.181,00	225.000,00
	18.181,00	18.181,00	18.181,00	26.181,00	26.181,00	27.190,00	
TOTAL	**83,33**	**18.264,33**	**18.264,33**	**18.264,33**	**18.264,33**	**18.264,33**	**226.000,00**
	18.264,33	**18.264,33**	**18.264,33**	**26.264,33**	**26.264,33**	**27.273,37**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		123 - Merenda FNDE				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1042 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO		ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	346,72	346,72
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.4.52	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**346,72**	**346,72**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)				
	FONTE PADRÃO TC-PR		303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.3.2.1.01	3.750,00	3.750,00	3.750,00	17.750,00	26.750,00	18.750,00	177.700,00
	3.750,00	3.750,00	38.750,00	49.450,00	3.750,00	3.750,00	
TOTAL	**3.750,00**	**3.750,00**	**3.750,00**	**17.750,00**	**26.750,00**	**18.750,00**	**177.700,00**
	3.750,00	**3.750,00**	**38.750,00**	**49.450,00**	**3.750,00**	**3.750,00**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros				
	FONTE PADRÃO TC-PR		304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.3.2.1.01	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	
	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	200,00
TOTAL	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	
	16,66	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,74**	**200,00**
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		452 - Produção Ambulatorial SUS				
	FONTE PADRÃO TC-PR		496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.6.3.1.53	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	17.000,00
	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.424,00	
TOTAL	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**17.100,00**
	1.424,33	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.432,37**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 165/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007				
	FONTE PADRÃO TC-PR		500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.3.2.1.01	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	200,00
	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	
TOTAL	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**200,00**
	16,66	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,74**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
	FONTE PADRÃO TC-PR		504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.3.2.1.01	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	22.500,00
	166,66	166,66	17.166,66	3.666,66	166,66	166,74	
1.7.1.2.50	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00
	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	
TOTAL	**83.499,99**	**83.499,99**	**83.499,99**	**83.499,99**	**83.499,99**	**83.499,99**	**1.022.500,00**
	83.499,99	**83.499,99**	**100.499,99**	**86.999,99**	**83.499,99**	**83.500,11**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				
	FONTE PADRÃO TC-PR		507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.2.4.1.50	27.116,65	27.116,65	31.116,65	30.116,65	35.116,65	60.116,65	376.400,00
	27.116,65	27.116,65	27.116,65	29.116,65	28.116,65	27.116,85	
1.3.2.1.01	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
TOTAL	**27.199,98**	**27.199,98**	**31.199,98**	**30.199,98**	**35.199,98**	**60.199,98**	**377.400,00**
	27.199,98	**27.199,98**	**27.199,98**	**29.199,98**	**28.199,98**	**27.200,22**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		509 - Gerenciamento do Trânsito				
	FONTE PADRÃO TC-PR		509 - Gerenciamento do Trânsito				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
TOTAL	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**100,00**
	8,33	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,37**	

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**510 - Taxa Exercício do Poder de Polícia**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.1.2.1.01	116,65	116,65	18.116,65	2.116,65	2.116,65	2.116,65	34.400,00
	2.116,65	2.116,65	2.116,65	1.116,65	1.116,65	1.116,85	
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
TOTAL	**124,98**	**124,98**	**18.124,98**	**2.124,98**	**2.124,98**	**2.124,98**	**34.500,00**
	2.124,98	**2.124,98**	**2.124,98**	**1.124,98**	**1.124,98**	**1.125,22**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 165/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.1.2.2.01	41,65	41,65	41,65	441,65	791,65	3.391,65	6.500,00
	291,65	291,65	291,65	291,65	291,65	291,85	
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
TOTAL	**49,98**	**49,98**	**49,98**	**449,98**	**799,98**	**3.399,98**	**6.600,00**
	299,98	**299,98**	**299,98**	**299,98**	**299,98**	**300,22**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.7.2.1.53	2.500,00	-	-	2.500,00	-	-	10.000,00
	2.500,00	-	-	2.500,00	-	-	
TOTAL	**2.508,33**	**8,33**	**8,33**	**2.508,33**	**8,33**	**8,33**	**10.100,00**
	2.508,33	**8,33**	**8,33**	**2.508,33**	**8,33**	**8,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.7.4.1.99	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
TOTAL	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**12.100,00**
	1.008,33	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,37**	
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**		**792 - Programa Farmacia do Parana**				
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	2,00	2,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**2,00**	**2,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**803 - Bloco da Proteção Social Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	1.230,00
	8,33	8,33	8,33	1.138,33	8,33	8,37	
1.7.1.6.50	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	70.500,00
	6.500,00	9.500,00	9.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
TOTAL	**5.008,33**	**5.008,33**	**5.008,33**	**5.008,33**	**5.008,33**	**5.008,33**	**71.730,00**
	6.508,33	**9.508,33**	**9.508,33**	**6.138,33**	**5.008,33**	**5.008,37**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 165/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**		**805 - Bloco da Gestão do SUAS**				
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**936 - Componentes para Qualificação da Gestão SUAS**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.6.50	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
TOTAL	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**1.000,00**
	83,33	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
1.7.1.3.50	76.666,00	76.666,00	76.666,00	76.666,00	76.666,00	76.666,00	920.000,00
	76.666,00	76.666,00	76.666,00	76.666,00	76.666,00	76.674,00	
TOTAL	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.166,00**	**926.000,00**
	77.166,00	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.174,00**	
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**		**816 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica**				
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	6.600,00

	83,33	5.683,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
TOTAL	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**6.600,00**
	83,33	**5.683,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**817 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**941 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	
	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
1.7.1.6.50	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	
	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
TOTAL	**420,82**	**420,82**	**420,82**	**420,82**	**420,82**	**420,82**	
	420,82	**420,82**	**420,82**	**420,82**	**420,82**	**420,98**	**5.050,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**831 - Transferencias do Fundo Estadual de Saúde - Custeio**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	200,00
	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	
1.7.2.3.50	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
TOTAL	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,66**	**60.200,00**
	5.016,66	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,74**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 165/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.7.2.2.52	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
TOTAL	**508,33**	**508,33**	**508,33**	**508,33**	**508,33**	**508,33**	**6.100,00**
	508,33	**508,33**	**508,33**	**508,33**	**508,33**	**508,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.7.1.2.52	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	330.000,00
	41.916,66	41.916,66	41.916,66	41.916,66	41.916,66	42.916,74	
TOTAL	**12.924,99**	**12.924,99**	**12.924,99**	**12.924,99**	**12.924,99**	**12.924,99**	**330.100,00**
	41.924,99	**41.924,99**	**41.924,99**	**41.924,99**	**41.924,99**	**42.925,11**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**836 - Cessão Onerosa Pre-Sal - Lei 13885/2019**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1015 - Cessão Onerosa Pre-Sal - Lei 13885/2019**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.2.98	-	-	-	-	-	141.000,00	141.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**141.000,00**	**141.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**846 - Incentivo Beneficio eventual COVID-19 - FEAS/PR**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1021 - FEAS Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Beneficio**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	-	-	-	347,17	-	-	347,17
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**347,17**	**-**	**-**	**347,17**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**		**848 - Incremento Temporário Bloco da Proteção Social Basica - COVID-19**				
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**848 - Incremento Temporário Bloco da Proteção Social Basica - COVID-19**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	160,00	160,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**160,00**	**160,00**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 165/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**		**853 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial Inciso I Art 166-A**				
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial Inciso I Art 166-A**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	55.000,00	70.000,00
	8.000,00	7.000,00	-	-	-	-	
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**55.000,00**	**70.000,00**
	8.000,00	**7.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**		**855 - Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19**				
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ de Saúde - Coronavirus**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	-	-	-	1.944,35	-	-	2.546,95
	-	-	602,60	-	-	-	

1.7.1.3.50	-	-	37.000,00	23.000,00	-	-	180.000,00
	55.000,00	65.000,00	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	**37.000,00**	**24.944,35**	-	-	**182.546,95**
	55.000,00	**65.000,00**	**602,60**	-	-	-	
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**		**857 - Convenio 432/2020 SEDU/PR - Campo de Futebol Grama Sintetica**				
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
2.4.2.2.99	-	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	**200.000,00**	-	-	-	-	**200.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**858 - Convenio 428/2020 SEDU/PR - Construção Centro de Complexo Esport**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
2.4.2.2.99	-	237.500,00	-	-	-	-	237.500,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	**237.500,00**	-	-	-	-	**237.500,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**859 -FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - APAE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1018 - Emendas Individuais Impositivas - Transferencias com Finalidade**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	6.294,80
	6.294,80	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**6.294,80**
	6.294,80	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 165/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**862 - Incentivo Transporte Sanitário FES/PR - Resolução SESA 769/2019**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	5.300,48	5.300,48
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	**5.300,48**	**5.300,48**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**		**863 - Multas Descumprimento das Medidas de Enfrentamento da COVID-19**				
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-
1.9.1.1.01	-	-	-	294,78	-	-	
	-	99,04	-	-	-	-	393,82
TOTAL	-	-	-	**294,78**	-	-	
	-	**99,04**	-	-	-	-	**393,82**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**871- Incentivo a Organização da Assistencia Farmaceutica - IOAF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	1.052,32
	1.006,48	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	
1.7.2.3.50	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00
	-	-	-	-	-	-	
2.4.2.1.50	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**4,16**	**4,16**	**6.004,16**	**4,16**	**4,16**	**4,16**	**7.052,32**
	1.006,48	**4,16**	**4,16**	**4,16**	**4,16**	**4,24**	
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**		**872 - Incentivo Atenção a Criança e Adolescente - FIA/PR**				
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	255,00	255,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	**255,00**	**255,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**		**875 -Custeio das ASPS Coronavírus (COVID-19) - Resolução SESA 350/2021**				
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	-	-	18,34	-	-	-	18,34
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	**18,34**	-	-	-	**18,34**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 165/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.7.4.1.99	-	-	-	-	-	-	6.000,00
	-	6.000,00	-	-	-	-	
TOTAL	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**6.100,00**

	8,33	6.008,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		881 - Incremento Temporário Custeio Serviços de ABS - Emenda de Bancada				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, 12 EC 100/2019)				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.3.50	-	-	-	-	-	-	200.000,00
	150.000,00	50.000,00	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**200.000,00**
	150.000,00	**50.000,00**	-	-	-	-	
FONTES DE	FONTE ENTIDADE		887 - Brasil Carinhoso - Programa de Apoio as Creches				
RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.7.1.4.99	-	-	-	-	-	-	1.000,00
	-	-	-	-	-	1.000,00	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**1.000,00**
	-	-	-	-	-	**1.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		889 - Convenio 333/2021 SEAB/PR Calçamento				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
2.4.2.2.99	-	-	-	162.057,24	-	-	162.057,24
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	**162.057,24**	-	-	**162.057,24**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		890 - Convenio 477/2021 SEAB/PR Equipamentos Agricolas				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	7.500,00
	2.500,00	-	5.000,00	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**7.500,00**
	2.500,00	-	**5.000,00**	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 165/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		892 - Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	56.000,00
	46.000,00	-	10.000,00	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**56.000,00**
	46.000,00	-	**10.000,00**	-	-	-	
FONTES DE	FONTE ENTIDADE		893 - Incentivo Crianças e Adolescentes Impacto COVID-19 FIA/PR				
RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	470,00
	470,00	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**470,00**
	470,00	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		895 - Incnetivo Transporte Sanitário FES/PR - Resolução SESA 933/2021				
	FONTE PADRÃO TC-PR		518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	2.012,74	2.012,74
	-	-	-	-	-	-	
2.4.2.1.50	-	-	-	150.000,00	-	-	150.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	**150.000,00**	-	**2.012,74**	**152.012,74**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE	FONTE ENTIDADE		897 - Incremento Temp de Media Complex Ambul - Resol SESA 1123/2021				
RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	108,40
	108,40	-	-	-	-	-	
1.7.2.3.50	-	-	-	-	-	16.226,31	16.226,31
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	**16.226,31**	**16.334,71**
	108,40	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		898 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS Custeio - Emenda Bancada				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, 12 EC 100/2019)				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.6.50	-	-	-	-	-	-	165.000,00
	-	100.000,00	65.000,00	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**165.000,00**
	-	**100.000,00**	**65.000,00**	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 165/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE	FONTE ENTIDADE		899 - Bloco de Custeio das ASPS Coronavirus COVID-19 - Portaria MS 377/2022				
RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ de Saúde - Coronavirus				

CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	134,30
	-	-	134,30	-	-	-	
1.7.1.3.50	-	-	-	-	-	-	14.544,00
	-	14.544,00	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**14.678,30**
	-	**14.544,00**	**134,30**	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		901 - Operação de Credito Caixa Economica Federal -FINISA				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1009 - Operações de Crédito Internas - Contratos				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
2.1.1.9.99	-	-	-	-	-	-	3.000.000,00
	-	-	-	3.000.000,00	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**3.000.000,00**
	-	-	-	**3.000.000,00**	-	-	
FONTES DE	FONTE ENTIDADE		902 - Termo de Convenio 1159/2022 SEDU/PR - Aquisicao Veiculo				
RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
2.4.2.2.99	-	-	-	-	-	-	75.000,00
	-	-	-	75.000,00	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**75.000,00**
	-	-	-	**75.000,00**	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único				
	FONTE PADRÃO TC-PR		940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO		ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.7.1.6.50	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	17.000,00
	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.424,00	
TOTAL	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**17.100,00**
	1.424,33	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.432,37**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		1042 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1042 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO		ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.3.2.1.01	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	500,00
	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	
1.7.1.4.52	-	-	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	112.000,00
	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	
TOTAL	**41,66**	**41,66**	**11.241,66**	**11.241,66**	**11.241,66**	**11.241,66**	**112.500,00**
	11.241,66	**11.241,66**	**11.241,66**	**11.241,66**	**11.241,66**	**11.241,74**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 165/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		1043 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO		ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.7.1.4.53	-	-	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	75.000,00
	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	
TOTAL	**8,33**	**8,33**	**7.508,33**	**7.508,33**	**7.508,33**	**7.508,33**	**75.100,00**
	7.508,33	**7.508,33**	**7.508,33**	**7.508,33**	**7.508,33**	**7.508,37**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		1051 - Transferencias do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1051 - Transferencias Provenientes do do Governo Federal Destinadas ao				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO		ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.3.50	-	-	-	-	-	-	237.000,00
	-	7.000,00	157.500,00	32.500,00	32.500,00	7.500,00	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**237.000,00**
	-	**7.000,00**	**157.500,00**	**32.500,00**	**32.500,00**	**7.500,00**	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA							
FONTES DE	FONTE PADRÃO TC-PR		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
RECURSOS	FONTE ENTIDADE		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.1.1.2.50	-	-	-	-	-	6.000,00	6.000,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.1.51	206.400,00	270.800,00	181.200,00	189.600,00	228.000,00	197.000,00	2.957.500,00
	234.500,00	415.000,00	212.750,00	232.750,00	288.750,00	300.750,00	
1.7.1.1.52	-	-	-	-	-	-	3.750,00
	-	-	1.750,00	2.000,00	-	-	
1.7.2.1.50	348.000,00	328.000,00	414.000,00	360.000,00	359.500,00	563.000,00	5.711.250,00
	752.000,00	422.750,00	418.000,00	362.000,00	606.000,00	778.000,00	
1.7.2.1.51	60.000,00	16.800,00	10.000,00	10.000,00	17.000,00	19.600,00	163.600,00
	7.200,00	9.000,00	2.000,00	9.600,00	2.000,00	400,00	
1.7.2.1.52	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	92.000,00
	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	8.400,00	
TOTAL	**622.000,00**	**623.200,00**	**612.800,00**	**567.200,00**	**612.100,00**	**793.200,00**	**8.934.100,00**
	1.001.300,00	**854.350,00**	**642.100,00**	**613.950,00**	**904.350,00**	**1.087.550,00**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				
	FONTE ENTIDADE		507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL

RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.2.4.1.50	-	-	-	-	-	500,00	500,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	**500,00**	**500,00**
	-	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 165/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		511 - Taxas - Prestação de Serviços				
	FONTE ENTIDADE		511 - Taxas - Prestação de Serviços				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.1.2.2.01						325,00	325,00
TOTAL	-	-	-	-	-	**325,00**	**325,00**
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL GERAL LÍQUIDO DE TODAS AS FONTES							
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
TOTAL	**3.311.009,03**	**3.782.626,03**	**3.388.244,37**	**3.711.269,57**	**3.730.176,03**	**4.755.654,28**	**55.705.125,59**
	6.240.451,55	**4.987.619,07**	**4.233.237,93**	**6.840.631,03**	**4.695.401,03**	**6.028.805,67**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador
CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 165/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
	FONTE PADRÃO TC-PR		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	782.752,00	863.450,00	893.452,00	965.752,00	879.552,00	797.552,00	11.080.798,00
	800.052,00	974.052,00	881.052,00	795.052,00	822.052,00	1.626.028,00	
3.2.00 Juros e Encargos da Dívida	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	- 25.250,00	81.000,00
	10.000,00	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	876.309,88	1.709.234,00	2.360.290,00	1.551.440,00	1.847.740,00	1.146.740,00	18.365.627,39
	3.074.168,27	1.216.506,00	1.010.806,00	1.020.156,00	926.506,00	1.625.731,24	
Capital							
4.4.00 Investimentos	10.500,00	220.500,00	1.147.000,00	1.281.000,00	1.137.000,00	955.300,00	6.878.950,00
	686.300,00	282.300,00	325.500,00	317.050,00	128.300,00	388.200,00	
4.6.00 Amortização da Dívida	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	61.000,00
	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.087,00	
TOTAL FONTE	**1.693.894,88**	**2.817.517,00**	**4.425.075,00**	**3.822.525,00**	**3.888.625,00**	**2.879.425,00**	**36.467.375,39**
	4.575.603,27	**2.477.941,00**	**2.222.441,00**	**2.137.341,00**	**1.881.941,00**	**3.645.046,24**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		002 - Recursos de Exames Brucelose/Tuberculose				
	FONTE PADRÃO TC-PR		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	7.100,00
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	-	-	100,00	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**7.100,00**
	1.000,00	**1.000,00**	**1.000,00**	**-**	**-**	**100,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 165/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		101 - Fundeb 60%				
	FONTE PADRÃO TC-PR		101 - Fundeb 60%				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	334.300,00	542.561,83	306.700,00	413.700,00	433.300,00	419.300,00	5.364.961,83
	400.200,00	438.300,00	438.300,00	433.300,00	438.300,00	766.700,00	
TOTAL FONTE	**334.300,00**	**542.561,83**	**306.700,00**	**413.700,00**	**433.300,00**	**419.300,00**	**5.364.961,83**
	400.200,00	**438.300,00**	**438.300,00**	**433.300,00**	**438.300,00**	**766.700,00**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		102 - Fundeb 40%				
	FONTE PADRÃO TC-PR		102 - Fundeb 40%				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	46.500,00
	4.583,00	4.583,00	- 3.917,00	4.583,00	4.583,00	4.587,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.000,00	-	27.600,00	24.600,00	19.000,00	24.000,00	208.700,00
	44.000,00	-	31.500,00	20.000,00	15.000,00	2.000,00	
TOTAL FONTE	**5.583,00**	**4.583,00**	**32.183,00**	**29.183,00**	**23.583,00**	**28.583,00**	**255.200,00**
	48.583,00	**4.583,00**	**27.583,00**	**24.583,00**	**19.583,00**	**6.587,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 165/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	202.424,00	215.150,00	159.692,00	137.692,00	177.692,00	177.692,00	2.782.028,00
	203.146,00	217.092,00	233.092,00	339.092,00	267.092,00	452.172,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	44.000,00	58.944,56	134.000,00	144.000,00	97.000,00	89.000,00	1.001.790,56
	74.546,00	81.500,00	63.000,00	51.500,00	79.000,00	85.300,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	5.000,00	5.000,00	6.000,00	-	54.500,00	54.500,00	261.500,00
	24.500,00	24.500,00	24.500,00	20.000,00	25.500,00	17.500,00	
TOTAL FONTE	**251.424,00**	**279.094,56**	**299.692,00**	**281.692,00**	**329.192,00**	**321.192,00**	**4.045.318,56**
	302.192,00	**323.092,00**	**320.592,00**	**410.592,00**	**371.592,00**	**554.972,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	32.000,00
	1.000,00	-	-	-	-	25.000,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	81.250,00	72.250,00	161.200,00	72.250,00	72.250,00	118.057,28	1.429.707,28
	130.750,00	126.750,00	122.450,00	128.750,00	118.750,00	225.000,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	5.000,00	5.000,00	5.000,00	-	-	-	11.300,00
	-	-	- 3.700,00	-	-	-	
TOTAL FONTE	**87.250,00**	**78.250,00**	**167.200,00**	**73.250,00**	**73.250,00**	**119.057,28**	**1.473.007,28**
	131.750,00	**126.750,00**	**118.750,00**	**128.750,00**	**118.750,00**	**250.000,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 165/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**107 - Salário Educação**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**107 - Salário Educação**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	21.000,00	212.883,84	171.000,00	61.000,00	23.000,00	38.000,00	757.648,21
	44.764,37	36.000,00	21.000,00	48.000,00	37.500,00	43.500,00	
TOTAL FONTE	**21.000,00**	**212.883,84**	**171.000,00**	**61.000,00**	**23.000,00**	**38.000,00**	**757.648,21**
	44.764,37	**36.000,00**	**21.000,00**	**48.000,00**	**37.500,00**	**43.500,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**118 - Transporte Escolar PNATE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	117.377,87	-	-	117.377,87
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**-**	**117.377,87**	**-**	**-**	**117.377,87**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**122 - Transporte Escolar Estadual**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1013 - Programa Estadual de Transporte Estadual PETE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	24.267,63	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	232.267,63
	18.000,00	18.000,00	18.000,00	26.000,00	26.000,00	30.000,00	
TOTAL FONTE	**-**	**24.267,63**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**232.267,63**
	18.000,00	**18.000,00**	**18.000,00**	**26.000,00**	**26.000,00**	**30.000,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 165/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**123 - Merenda FNDE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	27.700,93	-	-	-	346,72	28.047,65
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**27.700,93**	**-**	**-**	**-**	**346,72**	**28.047,65**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	318.384,00	285.834,00	195.834,00	501.534,00	426.834,00	336.834,00	4.927.599,00
	400.434,00	428.434,00	423.434,00	421.434,00	421.434,00	767.175,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	233.701,00	400.000,00	473.000,00	517.300,00	506.000,00	581.000,00	5.963.951,00
	414.400,00	773.000,00	488.500,00	524.800,00	435.500,00	616.750,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	5.000,00	5.000,00	2.500,00	102.500,00	80.500,00	57.500,00	270.400,00
	8.500,00	2.500,00	2.500,00	- 1.100,00	2.500,00	2.500,00	
TOTAL FONTE	**557.085,00**	**690.834,00**	**671.334,00**	**1.121.334,00**	**1.013.334,00**	**975.334,00**	**11.161.950,00**
	823.334,00	**1.203.934,00**	**914.434,00**	**945.134,00**	**859.434,00**	**1.386.425,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 165/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				

CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Capital							
4.4.00 Investimentos	25.000,00	2.144,90	-	90.000,00	-	-	117.344,90
	-	-	-	-	-	200,00	
TOTAL FONTE	**25.000,00**	**2.144,90**	**-**	**90.000,00**	**-**	**-**	**117.344,90**
	-	**-**	**-**	**-**	**-**	**200,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**452 - Produção Ambulatorial SUS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	16.656,54	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	32.356,54
	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.700,00	
TOTAL FONTE	**16.656,54**	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.400,00**	**32.356,54**
	1.400,00	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.700,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
4.4.00 Investimentos	-	-	50.000,00	-	25.000,00	-	**75.200,00**
	-	-	-	-	-	200,00	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**50.000,00**	**-**	**25.000,00**	**-**	**75.200,00**
	-	**-**	**-**	**-**	**-**	**200,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 165/2022 - ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		501 - Receitas de Alienação de Ativos				
	FONTE PADRÃO TC-PR		501 - Receitas de Alienações de Ativos				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
4.4.00 Investimentos	-	2.004,02	-	-	-	-	**2.004,02**
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**2.004,02**	**-**	**-**	**-**	**-**	**2.004,02**
	-	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.333,00	121.868,00	90.333,00	90.333,00	240.333,00	90.333,00	1.219.035,00
	105.333,00	90.333,00	107.333,00	93.833,00	90.333,00	97.337,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**1.333,00**	**121.868,00**	**90.333,00**	**90.333,00**	**240.333,00**	**90.333,00**	**1.219.035,00**
	105.333,00	**90.333,00**	**107.333,00**	**93.833,00**	**90.333,00**	**97.337,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 165/2022 - ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				
	FONTE PADRÃO TC-PR		507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	44.400,00	50.000,00	50.000,00	35.000,00	35.000,00	40.000,00	511.300,00
	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	56.900,00	
TOTAL FONTE	**44.400,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**40.000,00**	**511.300,00**
	40.000,00	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**56.900,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	100,00	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**100,00**
	-	**-**	**-**	**-**	**-**	**100,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	32.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	64.500,00
	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	9.300,00	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**32.800,00**	**2.800,00**	**2.800,00**	**2.800,00**	**64.500,00**
	2.800,00	**2.800,00**	**2.800,00**	**2.800,00**	**2.800,00**	**9.300,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 165/2022 - ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		511 - Taxas - Prestação de Serviços				
	FONTE PADRÃO TC-PR		511 - Taxas - Prestação de Serviços				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	7.000,00	-	300,00	500,00	428,00	13.275,00
	428,00	428,00	428,00	428,00	428,00	2.907,00	

TOTAL FONTE	**-**	**7.000,00**	**-**	**300,00**	**500,00**	**428,00**	**13.275,00**
	428,00	**428,00**	**428,00**	**428,00**	**428,00**	**2.907,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	125,00	-	-	125,00	-	-	10.100,00
	125,00	-	-	125,00	4.800,00	4.800,00	
TOTAL FONTE	**125,00**	**-**	**-**	**125,00**	**-**	**-**	**10.100,00**
	125,00	**-**	**-**	**125,00**	**4.800,00**	**4.800,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	1.090,00	1.090,00	1.090,00	1.090,00	1.090,00	12.100,00
	1.090,00	1.090,00	1.090,00	1.090,00	1.090,00	1.200,00	
TOTAL FONTE	**-**	**1.090,00**	**1.090,00**	**1.090,00**	**1.090,00**	**1.090,00**	**12.100,00**
	1.090,00	**1.090,00**	**1.090,00**	**1.090,00**	**1.090,00**	**1.200,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 165/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**792 - Programa Farmacia do Parana**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	29,46	29,46
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**29,46**	**29,46**
	-	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**803 - Bloco da Proteção Social Basica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	22.470,52	4.461,00	4.461,00	4.461,00	4.461,00	4.461,00	89.639,52
	5.961,00	8.961,00	8.961,00	7.591,00	4.461,00	8.929,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	175,00	175,00	175,00	175,00	100,00
	175,00	175,00	175,00	- 1.225,00	-	100,00	
TOTAL FONTE	**22.470,52**	**4.461,00**	**4.636,00**	**4.636,00**	**4.636,00**	**4.636,00**	**89.739,52**
	6.136,00	**9.136,00**	**9.136,00**	**6.366,00**	**4.461,00**	**9.029,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 165/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE FONTE PADRÃO**		**805 - Bloco da Gestao do SUAS**				
			TC-PR 936 - Componentes para Qualificação da Gestão SUAS				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.000,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	170,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**1.000,00**
	83,00	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**170,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
Pessoal e Encargos Sociais	170.846,00	305.846,00	273.346,00	253.346,00	70.846,00	70.846,00	1.641.000,00
	70.846,00	70.846,00	70.846,00	70.846,00	70.846,00	141.694,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	21.760,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	26.360,00
	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	
TOTAL FONTE	**192.606,00**	**306.246,00**	**273.746,00**	**253.746,00**	**71.246,00**	**71.246,00**	**1.667.360,00**
	71.246,00	**71.246,00**	**71.246,00**	**71.246,00**	**71.246,00**	**142.294,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 165/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	***FONTE ENTIDADE***		**816 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica**				
	***FONTE PADRÃO* TC-PR**		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	59.625,70	74.640,00	56.174,95	4.000,00	4.000,00	4.000,00	229.040,65
	4.000,00	9.600,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	1.000,00	
TOTAL FONTE	**59.625,70**	**74.640,00**	**56.174,95**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**229.040,65**
	4.000,00	**9.600,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**1.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**817 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**941 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.957,83	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	

	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	850,00	7.007,83
TOTAL FONTE	**1.957,83**	**420,00**	**420,00**	**420,00**	**420,00**	**420,00**	
	420,00	**420,00**	**420,00**	**420,00**	**420,00**	**850,00**	**7.007,83**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**831 - Transferencias do Fundo Estadual de Saúde - Custeio**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	19.533,79	22.886,49	5.000,00	37.848,65	5.000,00	5.000,00	130.468,93
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.200,00	
TOTAL FONTE	**19.533,79**	**22.886,49**	**5.000,00**	**37.848,65**	**5.000,00**	**5.000,00**	**130.468,93**
	5.000,00	**5.000,00**	**5.000,00**	**10.000,00**	**5.000,00**	**5.200,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 165/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	500,00	500,00	500,00	500,00	8.444,89	
	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	1.100,00	14.044,89
TOTAL FONTE	**-**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**8.444,89**	
	500,00	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**1.100,00**	**14.044,89**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	12.866,00	74.366,00	12.866,00	12.866,00	12.866,00	12.866,00	
	41.866,00	41.866,00	41.866,00	41.866,00	41.866,00	43.574,00	391.600,00
TOTAL FONTE	**12.866,00**	**74.366,00**	**12.866,00**	**12.866,00**	**12.866,00**	**12.866,00**	
	41.866,00	**41.866,00**	**41.866,00**	**41.866,00**	**41.866,00**	**43.574,00**	**391.600,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**836 - Cessão Onerosa Pre-Sal - Lei 13885/2019**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1015 - Cessão Onerosa Pre-Sal - Lei 13885/2019**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	141.000,00
	47.000,00	47.000,00	47.000,00	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**141.000,00**
	47.000,00	**47.000,00**	**47.000,00**	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 165/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**846 - Incentivo Beneficio Eventual Covid-19 - FEAS/PR**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1021 - FEAS - Incentivo Beneficio Eventual COVID-19**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	25.074,03	-	-	347,17	-	-	25.421,20
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**25.074,03**	**-**	**-**	**347,17**	**-**	**-**	**25.421,20**
	-	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**848 - Incremento Temporário Bloco da Proteção Social Basica - COVID-19**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**848 - Incremento Temporário Bloco da Proteção Social Basica - COVID-19**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	324,85	324,85
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**324,85**	**324,85**
	-	**-**	**-**	**-**	**-**	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**853 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial Inciso I Art 166-A**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial Inciso I Art 166-A**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	888.445,29
	295.000,00	295.000,00	298.445,29	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**888.445,29**
	295.000,00	**295.000,00**	**298.445,29**	**-**	**-**	**-**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 165/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**855 - Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ de Saúde - Coronavirus**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	50.000,00	41.000,00	49.629,39	23.258,14	-	-	284.490,13
	55.000,00	65.000,00	602,60	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	10.682,36	8.882,36	15.956,73	1.686,21	-	-	37.207,66
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**60.682,36**	**49.882,36**	**65.586,12**	**24.944,35**	**-**	**-**	**321.697,79**
	55.000,00	**65.000,00**	**602,60**	**-**	**-**	**-**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**857 - Convenio 432/2020 SEDU/PR - Campo de Futebol Grama Sintetica**				

	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**200.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**200.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**858 - Convenio 428/2020 SEDU/PR - Construção Centro de Complexo Esport**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	142.500,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	237.500,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**142.500,00**	**23.750,00**	**23.750,00**	**23.750,00**	**23.750,00**	**237.500,00**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 165/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**859 -FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - APAE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1018 - Emendas Individuais Impositivas - Transferencias com Finalidade**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	102.573,06	-	-	-	108.867,86
	6.294,80	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**102.573,06**	**-**	**-**	**-**	**108.867,86**
	6.294,80	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**862 - Incentivo Transporte Sanitário FES/PR - Resolução SESA 769/2019**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	174.245,42	-	-	-	-	5.300,48	179.545,90
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**174.245,42**	**-**	**-**	**-**	**-**	**5.300,48**	**179.545,90**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**863 - Multas Descumprimento das Medidas de Enfrentamento da COVID-19**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	88,91	294,78	-	-	482,73
	-	99,04	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**88,91**	**294,78**	**-**	**-**	**482,73**
	-	**99,04**	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 165/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**871 - Incentivo a Organização da Assistencia Farmaceutica - IOAF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	2.000,00	3.000,00		5.050,00
	-	-	-	-	-	50,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	4.000,00	12.177,62	-	17.179,94
	1.002,32	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**-**	**6.000,00**	**15.177,62**	**-**	**22.229,94**
	1.002,32	**-**	**-**	**-**	**-**	**50,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**872 - Incentivo Atenção a Criança e Adolescente - FIA/PR**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	7.330,30	-	-	255,00	7.585,30
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**7.330,30**	**-**	**-**	**255,00**	**7.585,30**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 165/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**875 -Custeio das ASPS Coronavírus (COVID-19) - Resolução SESA 350/2021**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	715,96	2.304,85	-	-	-	3.020,81
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**715,96**	**2.304,85**	**-**	**-**	**-**	**3.020,81**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	14.417,91	-	-	-	20.517,91

	-	-	6.000,00	-	-	100,00	
TOTAL FONTE	-	-	**14.417,91**	-	-	-	**20.517,91**
	-	-	**6.000,00**	-	-	**100,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**881 - Incremento Temporário Custeio Serviços de ABS - Emenda de Bancada**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, 12 EC 100/2019)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	16.000,00	27.718,32	18.000,00	100.000,00	20.776,05	382.494,37
	150.000,00	50.000,00	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**16.000,00**	**27.718,32**	**18.000,00**	**100.000,00**	**20.776,05**	**382.494,37**
	150.000,00	**50.000,00**	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 165/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**882 - Fundeb Complementação da União VAAF - Mínimo de 70%**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1036 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAF 70%**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	6.626,41	-	-	-	-	6.626,41
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**6.626,41**	-	-	-	-	**6.626,41**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**887 - Brasil Carinhoso - Programa de Apoio as Creches**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	1.000,00
	-	-	-	-	-	1.000,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**1.000,00**
	-	-	-	-	-	**1.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**889 - Convenio 333/2021 SEAB/PR Calçamento**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	119.000,00	119.000,00	119.000,00	119.000,00	712.057,24
	119.000,00	117.057,24	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**119.000,00**	**119.000,00**	**119.000,00**	**119.000,00**	**712.057,24**
	119.000,00	**117.057,24**	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 165/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**890 - Convenio 477/2021 SEAB/PR Equipamentos Agricolas**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	105.300,00	-	-	-	112.800,00
	2.500,00	-	5.000,00	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**105.300,00**	-	-	-	**112.800,00**
	2.500,00	-	**5.000,00**	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**891 - Incentivo Serviços de Convivência e Fortalescimento de Vínculos - FIA/PR**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	20.000,00	-	20.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	**20.000,00**	-	**20.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**892 - Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	1.074.000,00	-	-	-	1.130.000,00
	46.000,00	-	10.000,00	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**1.074.000,00**	-	-	-	**1.130.000,00**
	46.000,00	-	**10.000,00**	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 165/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**893 - Incentivo Crianças e Adolescentes Impacto COVID-19 FIA/PR**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	10.000,00	-	10.470,00
	470,00	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	**10.000,00**	-	**10.470,00**
	470,00	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**895 - Incentivo Transporte Sanitário FES/PR - Resolução SESA 933/2021**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	150.000,00	2.012,74	152.012,74
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	**150.000,00**	**2.012,74**	**152.012,74**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**897 - Incremento Temp de Media Complex Ambul - Resol SESA 1123/2021**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	16.226,31	16.334,71
	108,40	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	**16.226,31**	**16.334,71**
	108,40	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 165/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**898 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS Custeio - Emenda Bancada**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, 12 EC 100/2019)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	165.000,00
	-	100.000,00	15.000,00	25.000,00	25.000,00	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**165.000,00**
	-	**100.000,00**	**15.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**899 - Bloco de Custeio das ASPS Coronavirus COVID-19 - Portaria MS 377/2022**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ de Saúde - Coronavirus**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	14.678,30
	-	14.544,00	134,30	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**14.678,30**
	-	**14.544,00**	**134,30**	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**901 - Operação de Credito Caixa Economica Federal -FINISA**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1009 - Operações de Crédito Internas - Contratos**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	3.000.000,00
	-	-	-	3.000.000,00	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**3.000.000,00**
	-	-	-	**3.000.000,00**	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 165/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**902 - Termo de Convenio 1159/2022 SEDU/PR - Aquisicao Veiculo**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	75.000,00
	-	-	-	75.000,00	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**75.000,00**
	-	-	-	**75.000,00**	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00	-	-	-	-	-	5.000,00
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	1.363,00	6.530,45	1.363,00	1.363,00	1.363,00	20.167,45
	1.363,00	1.363,00	1.363,00	1.363,00	1.363,00	1.370,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	2.100,00
	-	-	-	-	-	2.100,00	
TOTAL FONTE	**5.000,00**	**1.363,00**	**6.530,45**	**1.363,00**	**1.363,00**	**1.363,00**	**27.267,45**
	1.363,00	**1.363,00**	**1.363,00**	**1.363,00**	**1.363,00**	**3.470,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 165/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**999 - Reservas de Contigencias**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**999 - Reservas de Contigencias**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Reserva de Contigência							
9.9.99 Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	440.000,00
	-	-	-	-	-	440.000,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	**440.000,00**	**440.000,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	112.500,00

	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.700,00	
TOTAL FONTE	-	-	**11.200,00**	**11.200,00**	**11.200,00**	**11.200,00**	**112.500,00**
	11.200,00	**11.200,00**	**11.200,00**	**11.200,00**	**11.200,00**	**11.700,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	75.100,00
	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.600,00	
TOTAL FONTE	-	-	**7.500,00**	**7.500,00**	**7.500,00**	**7.500,00**	**75.100,00**
	7.500,00	**7.500,00**	**7.500,00**	**7.500,00**	**7.500,00**	**7.600,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 165/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1051 - Transferencias do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1051 - Transferencias Provenientes do do Governo Federal Destinadas ao**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	237.000,00
	-	7.000,00	157.500,00	32.500,00	32.500,00	7.500,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**237.000,00**
	-	**7.000,00**	**157.500,00**	**32.500,00**	**32.500,00**	**7.500,00**	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR FONTES							
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
TOTAL	**3.612.113,07**	**5.763.889,93**	**8.238.532,87**	**6.686.608,82**	**6.666.148,62**	**5.250.722,78**	**73.344.841,96**
	7.368.292,16	**5.619.265,28**	**4.927.147,19**	**7.580.420,00**	**4.099.090,00**	**7.532.611,24**	
CRONOGRAMA MENSAL DE TRANSFERÊNCIAS							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Transferências Financeiras							
Poder Executivo Admin Indireta	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
Poder Legislativo	261.000,00	248.000,00	236.000,00	230.000,00	235.000,00	242.000,00	3.019.580,76
	243.000,00	264.000,00	261.000,00	258.000,00	258.000,00	283.580,76	
TOTAL FONTE	**261.000,00**	**248.000,00**	**236.000,00**	**230.000,00**	**235.000,00**	**242.000,00**	**3.019.580,76**
	243.000,00	**264.000,00**	**261.000,00**	**258.000,00**	**258.000,00**	**283.580,76**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 165/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
TOTAL GERAL DOS DESEMBOLSOS POR FONTES							
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
TOTAL	**3.873.113,07**	**6.011.889,93**	**8.474.532,87**	**6.916.608,82**	**6.901.148,62**	**5.492.722,78**	**76.364.422,72**
	7.611.292,16	**5.883.265,28**	**5.188.147,19**	**7.838.420,00**	**4.357.090,00**	**7.816.192,00**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:058A8075

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 183/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 183/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa os responsáveis pela liquidação dos empenhos de despesas dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art.1º DESIGNAR os servidores responsáveis pela liquidação dos empenhos de despesas dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Saudade do Iguaçu conforme o quadro a seguir:

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	711.514.439-72	Delci Bazzanella Nath
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	372.216.399-49	Azenir dos S. Cambruzzi
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	711.514.439-72	Delci Bazzanella Nath
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	007.529.039--18	Marcelo Giacomini

RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	052.820.509-94	Maicon Antonio Mezzalira
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	071.535.399-30	Karine Bocalon Pedrozo
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	085.432.219-19	Rafael Strapasson
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	085.432.219-19	Rafael Strapasson
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	021.800.559-86	Eguinaldo Paulo Piaia
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	980.041.669-20	Ronivon Cesar Correa
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	082.678.089-06	Luciane de Azevedo
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	082.678.089-06	Luciane de Azevedo
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	082.678.089-06	Luciane de Azevedo
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	082.678.089-06	Luciane de Azevedo
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	057.251.119-11	Geisson José Padilha
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	033.806.669-12	Joseane Fatima Trento
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		

Art.2º Fica revogada a portaria nº. 090/2022 de 07 de junho de 2022.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 04 de novembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:E866601A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
81/2022	IN	10/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET VIA BANDA LARGA	11/10/2022	12 MESES	R$ 10.800,00	LIGGA TELECOMUNICACOES S.A CNPJ: 04.368.865/0001-66
82/2022	DL	98/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA	21/10/2022	05 MESES	R$ 17.500,00	PSICOSSOCIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ:17.976.907/0001-93

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:329D5F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DE VALOR REFERENTE AO INPC

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	PREGÃO	INPC ACUMULADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES	OBJETO	VALOR GLOBAL	CONTRATADA
8°	923/2019	53/2019	7,17%	ADITIVO DE VALOR	R$ 28.478,64	CLINICA MEDICA DRA EVELIN ROSIO ESTEVEZ JIMENEZ

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:06E606E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DIÁRIAS DE OUTUBRO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Empenho	Data	Ato	Período		N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	
10242	03/10/2022	133	02 E 03/10/22	jacarezinho	1	R$ 202,12	R$ 202,12	Rubim de M. S	motorista saúde
Finalidade									
Levar paciente do Município em tratamento de saúde									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
11021	10/10/2022	134	10 E 11/10/2022	CURITIBA	1,5	R$ 265,60	R$ 398,40	Valdeci Ap. de Souza	motorista saúde
Finalidade									
Levar paciente do Município em tratamento de saúde									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
10569	13/10/2022	135	13 e 14/10/2022	CURITIBA	1,5	R$ 265,60	R$ 398,40	Everton José de O. Riberio	motorista saúde
Finalidade									
Levar paciente do Município em tratamento de saúde									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
10570	13/10/2022	136	13 e 14/10/2022	CURITIBA	1,5	R$ 265,60	R$ 398,40	Rubim de M. S	motorista saúde
Finalidade									
Levar paciente do Município em tratamento de saúde									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
10614	17/10/2022	137	17 à 20/10/2022	Foz do Iguaçu	4	R$ 265,60	R$ 1.062,40	Sebatião J. Santos	Sec. De saúde
Finalidade									
Participar do XXXVI Congressos Estadual de Seretarias Municipais de saúde do Paraná. Os Desafios da Gestão Municipal do SUS.									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
10674	19/10/2022	138	20 e 21/10/2022	Maringa	2	R$ 69,32	R$ 138,63	Luciana dos S. Carvalho	Chefe da Div.de Contabilidade
Finalidade									
Participar do Encerramento Contábil e fechamento dos balanços 2022, com Ênfase no SIAFIC, Fonte de Rec. e Auditorias do TCE/STN 2023									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
10675	19/10/2022	139	20 e 21/10/2022	Maringa	2	R$ 69,32	R$ 138,63	Florença Thais C. Borges	Controle interno -RPPS
Finalidade									
Participar do Encerramento Contábil e fechamento dos balanços 2022, com Ênfase no SIAFIC, Fonte de Rec. e Auditorias do TCE/STN 2023									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
10676	19/10/2022	140	20 e 21/10/2022	Maringa	2	R$ 69,32	R$ 138,63	Magda Julia do C. Pereira	Tesoureira - RPPS
Finalidade									
Participar do Encerramento Contábil e fechamento dos balanços 2022, com Ênfase no SIAFIC, Fonte de Rec. e Auditorias do TCE/STN 2023									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
10677	19/10/2022	141	20 e 21/10/2022	Maringa	2	R$ 69,32	R$ 138,63	Raquel Teixeira Cardia	Contadora
Finalidade									
Participar do Encerramento Contábil e fechamento dos balanços 2022, com Ênfase no SIAFIC, Fonte de Rec. e Auditorias do TCE/STN 2023									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
10678	19/10/2022	142	20 e 21/10/2022	Maringa	2	R$ 69,32	R$ 138,63	Sandra M. S. R. Campanha	Chefe da Div.de Tesouraria
Finalidade									
Participar do Encerramento Contábil e fechamento dos balanços 2022, com Ênfase no SIAFIC, Fonte de Rec. e Auditorias do TCE/STN 2023									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
10717	20/10/2022	143	20 e 21/10/2022	cascavel	1	R$ 202,12	R$ 202,12	José Carlos N. Castro	Motorista - Saúde
Finalidade									
Levar paciente do Município em tratamento de saúde									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
10780	24/10/2022	144	24 à 26/10/2022	Curitiba	1	R$ 265,60	R$ 265,60	Vilma Aparecida F. Tetuliano Presidente do Conselho Municipal de Saúde	
Finalidade									
Participar da V Conferência Estadual de Saúde Mental									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
10787	25/10/2022	145	25 e 26/10/2022	Curitiba	1,5	R$ 265,60	R$ 398,40	Francisco Aparecido Carvalho	Motorista - Saúde
Levar paciente do Município em tratamento de saúde									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
10803	26/10/2022	146	26 e 27/10/2022	Curitiba	1,5	R$ 265,60	R$ 398,40	Deise R.R. Costa	Aux. De Secretaria
PARTICIPAR DO EVENTO ESTADUAL DO SISTEMA DE REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR 2022"									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
10804	26/10/2022	147	26 à 27/10/2022	Curitiba	1,5	R$ 265,60	R$ 398,40	Valdirene V.Perin	Aux. Adm.
PARTICIPAR DO EVENTO ESTADUAL DO SISTEMA DE REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR 2022"									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
11240	31/10/2022	148	31/10 À 01/11/22	Curitiba	1,5	R$ 265,60	R$ 398,40	Rubim de Moura S.	Motorista - Saúde
Levar paciente do Município em tratamento de saúde									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
11241	31/10/2022	149	31/10 À 01/11/22	cascavel	1	R$ 202,12	R$ 202,12	José R. Sabatini	Motorista - Saúde
Levar paciente do Município em tratamento de saúde									

Amaporã 31/10/2022

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora

MARLENE CRUZ SOARES
Controle Interno

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:E5C48163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 16.563 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Os Secretários da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

***CONSIDERANDO** o disposto no art.3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*
***CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

R E S O L V E M:

***Art. 1º.** Autorizar as horas extras dos servidores públicos municipais das suas respectivas secretarias, conforme abaixo discriminados, no mês de **NOVEMBRO de 2022**.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
ADRIANA LAVIZIO GOZI	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20-50% 05-100%
AMANDA DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10-50%
AMÉRICO SHIGERU MINEO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20-50% 05-100%
APARECIDA DE LOURDES L. NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10-50%
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20-50% 05-100%
FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10-50%
INGRID JENIFER MAZZARO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	0
OSVALDO YOSHIO NAGITA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20-50% 05-100%
SILVIO APARECIDO ZANIN	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10-50%
LUIZ ANTONIO DUARTE	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10-50%
PATRICIA RODRIGUES VITORINO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10-50%
NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	**CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO**	**SECRETARIA LOTAÇÃO**	**MÁXIMO HORAS**
ALINE ANDRADE RAFAEL	TEC.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50%
ADRIANA GONÇALVES RABITO	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50%
ANA PAULA BINTECOURT FERNANDES	TEC.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50% 05-100%
ANDREIA MARTINS	ENFERMEIRO	SAÚDE	10-50% 05-100%
ANDREA REGINA DOS SANTOS	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50% 05-100%
ANGELICA CAVALCANTE MEDEIROS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50% 05-100%
AUDREA ALVES DE LIMA	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%
BEATRIZ MARIANO MARTUCCI	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50% 05-100%
BRUNA CRISTINA LEODORO DOMINGUES	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	0
CINTIA RAFAELA DOS SANTOS	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50% 05-100%
CIRJILENE A. M. M. COLAÇO	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50% 05-100%
CRISTINA AP. DOS SANTOS MARTINS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%
CLAUDENIRA DALVA DA COSTA	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50% 05-100%
DAIANE FIDELIS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%
DANIELA A. S. DE OLIVEIRA	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50% 05-100%
EDNA DA SILVA SANTOS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%
EDNADJA DA SILVA SANTOS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%
ELDER FERNANDO SALES RAGANHAN	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%
EDUARDO GODOI AUDI	ENFERMEIRO	SAÚDE	0
ELIANA CRISTINA TONETTO	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50% 05-100%
FABIANA APARECIDA VICENTE	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	0
FERNANDA MONTEIRO DO NASCIMENTO INACIO	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%
FRANSCINE GABRIELLY DE PAULA	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50% 05-100%
GLAUCIA APARECIDA DA SILVA PREZOTO	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	0
GRAZIELA CRISTINA DA MOTA OLIVEIRA	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	0
HILDA APARECIDA DE FREITAS	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50% 05-100%
KARISA SANTOS GOMES	FARMACEUTICO	SAÚDE	10-50% 05-100%
KELLEM REGINA ROMERO LOPES	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50% 05-100%
LENI COSTA BERTAZINE	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50%-05-100%
KERLA BONACIM TERRA NARDONI	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50%
MARIA INES DE FREITAS SOUZA	TÉCNICO DE HIGIENE DENTÁRIO	SAÚDE	10-50% 05-100%
MARIA REGINA TERRA NARDONI	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50% 05-100%
MARINA APARECIDA DE ANDRADE	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50% 05-100%
MAYARA BEATRIZ DE SOUZA CUNHA	TEC.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50%
NEIDE APARECIDA CAVALCANTI NARDONI	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	0
ORLIDIA CANDIDO MACHADO	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50% 05-100%
PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	0
REGIANE DE FÁTIMA P. CASTELHONE	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%
ROGÉRIA MARIA BELLO CORAZZA	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%
RENATA DE OLIVEIRA SILVA	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50% 05-100%
ROSANGELA LEANDRO VIEIRA	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%
ROSELENE NUNES MARCELINO	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50% 05-100%

RUTE CASTELUCHI DOS SANTOS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%-05-100%
WEDJA DA SILVA SANTOS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%
SANDRA DE FÁTIMA FERREIRA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SAÚDE	10-50%
SARA FLORIANO ROSA	ENFERMEIRO	SAÚDE	0
SEBASTIÃO BALABEM	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50% 05-100%
SILVANA REGINA FRANCISCO	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	0
SILVIA MITIE IVAHASHI.	ENFERMEIRO	SAÚDE	0
THAIS OLIVEIRA CLAUDIO MACHADO	FARMACEUTICO	SAÚDE	0
THIAGO JOSÉ NORBERTO COSTA	ENFERMEIRO	SAÚDE	0
VALDEIR ANTONIO JUNIOR	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	0
VERONICA RODRIGUES FERREIRA	ENFERMEIRO	SAÚDE	0
WANESSA MORAES PAVANELLI IZIDORO	ENFERMEIRO	SAÚDE	0
NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	**CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO**	**SECRETARIA LOTAÇÃO**	**MÁXIMO HORAS**
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10-50%
TAYNA MICHELATO SAMPAIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10-50%
DIEGO CAMPOS DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10-50%
ITALO MOISÉS FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10-50%
AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10-50%
SILVIA REGINA ABIB DAVID	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAUDE	10-50%
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10-50%
NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	**CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO**	**SECRETARIA LOTAÇÃO**	**MÁXIMO HORAS**
ANA PAULA TURIM	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
DENISE CESARIO LOPES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
FELICIDADE COSTA BRITO	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
FRANCIELE HELENA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
IVONE ALMEIDA MARQUES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
MARIA APARECIDA CAMARGO	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
SANDRA BITENCOURT	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
SILVANA RODRIGUES CRUZ	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
SIMONE DOS SANTOS MARQUES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
ZENILDA CORDEIRO DA SILVA BONETTI	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	OBRAS	30
ADILSON RICARDO MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	30
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	OBRAS	30
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	PEDREIRO	OBRAS	30
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OBRAS	30
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	30
ANTONIO EDUARDO BONIFACIO	ENGENHEIRO	OBRAS	60
EMERSON MARTINS BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
FABIANA FREIRE	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC. ESP. LAZER	30
JOSE ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC. ESP. LAZER	30
JULIO CESAR CARVALHO	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
MURILO G. BERNARDINO ALVES	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
REINALDO CESAR F. BERNARDO	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
RODRIGO MARTINS XAVIER	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS/DEFESA CIVIL

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ALINE ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
CARLOS ROBERTO C. DE CARVALHO	MOTORISTA	VIAÇÃO	20
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	30
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MARCIO ANTONIO VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
RODEMILDO GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
WANDERLEY SERAFIM	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
JAIR CARLOS DE MELO	MOTORISTA	VIAÇÃO	50

JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	30
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
SEBASTIÃO ARCANJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
RICARDO CRUZ DE SOUSA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MARCO LEANDRO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	0
EVERSON ROGERIO FERNANDES	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	30
MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
APARECIDA QUIRINO DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	25
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16
LEANDRO AZEVEDO SESTILHO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ANTONIO VALDIVIO CASSITTA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
WELLINGTON FELIX DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	60

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	30
EDSON ADRIANO DA SILVA	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30
HEVERTON QUAGLIO NOLI	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30
JOÃO FLAVIO DE FREITAS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO /DC	30
JOÃO MARCOS LANZA LOPES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO /DC	30
PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	30
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL II	VIAÇÃO/DC	30
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ANA KÁTIA CORREA MORAES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	25
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	40
ARIANY CRISTINA FREITAS DE SOUZA ZANONI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
CLAUDECI BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
EDINA APARECIDA MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	32
ELISÂNGELA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	52
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	40
ESTER DE OLIVEIRA BARROS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
GISELE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ILZA DE OLIVEIRA CARVALEAL	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
INVELA APARECIDA SENA ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	26
ISABEL CRISTINA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
IVONE MARIA NUNES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
JACQUELINE MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
JOSILENE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
KARINE DE MOARES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	36
LÉIA ERNESTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	48
LARINE AMANDA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
MARIA HELENA GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	23
MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARLENE ODORIZZO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARILZA ODETE DE ASSIS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
NALIELCE SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
NEUZA DE SOUZA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
PRISCILA DE SOUZA VICENTE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	26
PRISCILA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	46
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	26
ROSA ARAÚJO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	22
REGIANE AP. DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	22
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
SANTILHA RIBEIRO DE GODOY	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SELMA MARIA DA SILVA CUNHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SIDNÉIA INÁCIO PRIMO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
SILVANA CRISTINA DE SOUZA REIS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SILVIA LÉIA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
SUZANA DA SILVA LEONARDO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	22
TALITA DAYANE DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
THAYLA AMANDA FONSECA SEMIÃO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
VALCILENE RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
VIVIAN APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ALAN FABRICIO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
APARECIDO OSWALDO MORETO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
CASSIO RODRIGUES FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60

DAVI RODRIGUES	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***60***
DONIZETE APARECIDO FERRARI	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***60***
EDER JUNIOR TRAVALINI	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***60***
JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***60***
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***60***
PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***60***
TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***60***

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*COMUNICAÇÃO*	***60***

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
GLEISON ESNEDER MANICARDI	*AUD. FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL*	*FINANÇAS*	***60***

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	*JARDINEIRO*	*AGRICULTURA*	***60***
JOSÉ DE OLIVEIRA	*MOTORISTA*	*AGRICULTURA*	***60***
REGINALDO REINALDO	*MOTORISTA*	*AGRICULTURA*	***60***
VALDIR BATISTA DOS SANTOS	*MOTORISTA*	*AGRICULTURA*	***60***
AMANDA FERNANDA NASCIMENTO	*VETERINÁRIO*	*AGRICULTURA*	***60***
TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA	*TÉCNICO DE AGROPECUARIA*	*AGRICULTURA*	***30***
WALDEMAR TRAVALINI	*MOTORISTA*	*AGRICULTURA*	***60***

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	HORAS EXTRAS
ADRIELE FERNANDA BALDINI	*ATENDENTE DE CASA LAR*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***24***
ANA CLÁUDIA MONTEIRO	*ASSISTENTE*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***24***
ANA PAULA C. ARAUJO	*ATENDENTE DE CASA LAR*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***36***
ANA PAULA F. GOMES	*AGENTE DE SERVIÇO*	*ASSISTENCIA SOCIAL*	***24***
LEILIANE CAMPOS	*ATENDENTE DE CASA LAR*	*ASSISTENCIA SOCIAL*	***24***
Mª CRISTINA C..ROCHA	*SERVENTE GERAL*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***24***
MARCIA IZIDORO DE PAULA	*AGENTE DE SERVIÇO*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***48***
SANDRA REGINA DE SOUZA	*AGENTE DE SERVIÇO*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***36***
RUDIMAR FAUSTINO	*MOTORISTA*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***60***

Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

JANE TERESA NOBILE MIGUEL
Secretária Municipal de Educação

GERSON CARLOS MARCHIONI
Secretário Municipal de Agricultura

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

DIRCEU LUIZ
Secretário de Finanças

JURACI BERNARDINO ALVES
Secretário Municipal Esporte e Lazer

ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
Secretária Municipal de Cultura e Comunicação

MARIA LUIZA COLETTI PODANOSQUI
Secretaria Municipal de Assistência Social

RODINELLE CASSITTA
Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos /Defesa Civil

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5FE1B00C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
ERRATA

Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Data: 31/10/2022
Edição:2637
Código Identificador: 617B2D68

Assunto: Termo de Homologação
Referente: Procedimento Licitatório 13/2022 – Pregão Presencial 6/2022.

ONDE SE LÊ:

FORNECEDOR: CNPJ: 44.570.843/0001-07 – MIGRASUL COM. E DIST. DE MAT. HID. E FER. DO SUL LTDA

LOTE 1					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	ALAVANCA RETA DE AÇO FORJADO 1,90 ALTURA 1”	unid.	10	117,00	1.170,00
2	ALICATE DE CORTE	unid.	10	29,00	290,00
3	ALICATE DE CRIMPAR RJ45	unid.	5	69,00	345,00
4	ALICATE DE PRESSÃO 10”	unid.	5	58,00	290,00
5	ALICATE TURQUESA 10”	unid.	5	41,50	207,50
6	ALICATE UNIVERSAL 8” 1 LINHA	unid.	10	57,40	574,00
7	APLICADOR DE SILICONE 400 ML	unid.	5	29,00	145,00
8	ARCO DE SERRA COM LAMINA	unid.	10	41,50	415,00
9	ARCO SERRA REGULÁVEL 10/12”	unid.	10	46,40	464,00
10	BALDE METÁLICO P/CONCRETO 10/12L	unid.	30	21,10	633,00
11	BALDE PLÁSTICO P/CONCRETO 10/12L	unid.	30	9,20	276,00
12	BROCA AÇO 6mm	unid.	8	9,30	74,40
13	BROCA AÇO 8mm	unid.	8	18,50	148,00
14	BROCA CONCRETO VIDEA 10mm	unid.	8	18,50	148,00
15	BROCA CONCRETO VIDEA 12mm	unid.	8	24,30	194,40
16	BROCA CONCRETO VIDEA 8mm	unid.	8	16,50	132,00
17	CAIXA FERRAMENTA BAÚ PVC 17X25X18	unid.	15	81,90	1.228,50
18	CARRINHO DE MÃO VERMELHO 1 LINHA	unid.	10	195,00	1.950,00
19	CAVADEIRA ARTICULADA	unid.	10	81,56	815,60
20	CHAVE COMBINADA 1°LINHA 6ª 32mm	unid.	3	64,90	194,70
21	CHAVE DE FENDA ¼ X 5	unid.	10	8,95	89,50
22	CHAVE DE FENDA 3/16 X 4	unid.	10	5,40	54,00
23	CHAVE DE VELA PARA ROÇADEIRA	unid.	5	17,10	85,50
24	CHAVE GRIFO N14	unid.	3	68,50	205,50
25	CHAVE PHILIPS 5/16 X 6	unid.	5	12,50	62,50
26	COLHER DE PEDREIRO N9 TRIANGULO	unid.	10	33,40	334,00
27	DESEMPEDADEIRA MADEIRA G 18 X 29	unid.	15	26,00	390,00
28	DESEMPENADEIRA AÇO LISA	unid.	15	19,50	292,50
29	DESEMPENADEIRA C/FELTRO P/CAL FINO	unid.	15	19,50	292,50
30	DESEMPENADEIRA MADEIRA 17X27	unid.	15	22,40	336,00
31	ENXADA C/CABO	unid.	35	35,00	1.225,00
32	ESCADA ALUM DOMESTICA 8 DEGRAUS	unid.	3	265,00	795,00
33	ESCOVA AÇO MANUAL 3 FILEIRAS	unid.	10	10,50	105,00
34	ESQUADRO P/CARPINTEIRO	unid.	3	14,50	43,50
35	FACÃO 70 CM	unid.	5	39,90	199,50
36	FOICE COM CABO PARANA	unid.	5	63,90	319,50
37	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA	unid.	3	105,40	316,20
38	JOGO CHAVE DE BOCA 12 PEÇAS	unid.	3	115,00	345,00
39	JOGO CHAVE PHILIPS 5 PEÇAS	unid.	3	60,00	180,00
40	JOGO DE CHAVE DE FENDA 5 PEÇAS	unid.	3	34,20	102,60
41	JOGO DE CHAVES TORX T10 A T50 9pç	unid.	3	29,25	87,75
42	LAMINA DE SERRA AÇO VERMELHA	unid.	150	7,00	1.050,00
43	LAPIS CARPINTEIRO	unid.	10	2,40	24,00
44	LIMA CHATA P/FERRAMENTA 1 LINHA	unid.	15	22,90	343,50
45	LIMA SERROTE 4.5mm 1 LINHA	unid.	10	24,90	249,00
46	LINHA P/PEDREIRO LARANJA 0,80 C/100m	unid.	5	10,24	51,20
47	MACHADO 3,5LBS C/CABO	unid.	8	97,50	780,00
48	MARRETA COM CABO DE AÇO 1,1/2 K	unid.	10	58,20	582,00
49	MARTELO COM CABO POLIDO 27mm	unid.	8	28,00	224,00
50	MARTELO DE BORRACHA PRETO 80mm	unid.	8	28,70	229,60
51	MARTELO DE UNHA 27mm	unid.	8	26,00	208,00
52	NIVEL MADEIRA 35CM	unid.	5	24,90	124,50
54	PA CORTADEIRA C/CABO BICO REDONDO	unid.	80	46,50	3.720,00
55	PA CORTADEIRA C/CABO BICO QUADRADO	unid.	80	46,50	3.720,00
56	PA JUNTADEIRA C/CABO DE BICO	unid.	80	47,00	3.760,00
57	PA JUNTADEIRA C/CABO DE BICO QUADRADO	unid.	80	46,50	3.720,00
58	PICARETA LARGA COM CABO	unid.	80	84,00	6.720,00
59	PRUMO PAREDE 400G NOVE 54	unid.	5	26,00	130,00
60	REGUA ALUMINIO 3m	unid.	3	69,55	208,65
TOTAL DO LOTE 1					41.400,60

LOTE 3					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	BOTA DE BORRACHA LONGA PRETA	unid.	80	52,35	4.188,00

2	BOTINA PU PRETA 1 LINHA SOLADO PU	unid.	80	57,00	4.560,00
3	CAPA DE CHUVA AMARELA COM FORRO	unid.	100	31,00	3.100,00
4	CHAPEU COM PROTEÇÃO	unid.	80	25,00	2.000,00
5	LUVA BORRACHA NITRILICA AMARELA	unid.	100	10,00	1.000,00
6	OCULOS DE PROTEÇÃO	unid.	80	6,90	552,00
TOTAL LOTE 3					15.400,00

LOTE 6					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	JANELA DE ALUMINIO C/ PERSIANA INTEGRADA 120X120X75	unid.	20	1.470,00	29.400,00
2	JANELA DE ALUMINIO C/ PERSIANA INTEGRADA 150X100X75	unid.	20	1.570,00	31.400,00
3	JANELA DE ALUMINIO C/ PERSIANA INTEGRADA 180X210X75	unid.	20	1.909,00	38.180,00
4	JANELA FERRO 1.00 X 1.20	unid.	20	290,50	5.810,00
5	JANELA FERRO 1.20 X 1.50	unid.	20	243,00	4.860,00
6	PORTA ALUM BCO POSTIGO 80CM	unid.	10	835,00	8.350,00
	TOTAL LOTE 6				118.000,00

LOTE 7					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	CABO DE REDE CAT.5E 4,8mm C/ 305 mS	CX	5	450,00	2.250,00
2	CAIXA 16 X 24 DISJ PVC SIMPLES	unid.	5	150,00	750,00
3	CAIXA 4 X 2 PARA CANALETA SISTEMA X COD5123	unid.	25	5,00	125,00
4	CAIXA 4 X 2 PARA CANALETA SISTEMA X UNIVERSAL	unid.	25	5,00	125,00
5	CAIXA AN1 ACRILICA	unid.	20	70,00	1.400,00
6	CAIXA CB200 ACRILICA	unid.	8	630,00	5.040,00
7	CAIXA CN 1 ACRILICA	unid.	8	160,00	1.280,00
8	CANALETA SISTEMA X COM ADESIVO	m	100	3,50	350,00
9	CHUVEIRO 127 V 5400W	unid.	8	70,00	560,00
10	CONECTOR RJ45 FEMEA	unid.	100	5,00	500,00
11	CONECTOR RJ45 MACHO	unid.	100	0,70	70,00
12	DISJUNTOR BIF 50 AMP	unid.	10	68,00	680,00
13	DISJUNTOR BIF 70 AMP	unid.	10	63,00	630,00
14	DISJUNTOR MONO 50 AMP	unid.	10	17,00	170,00
15	DISJUNTOR TRIFASICO 70 AMP	unid.	10	90,00	900,00
16	DISJUNTOR TRIFASICO 100 AMP	unid.	10	165,00	1.650,00
17	DISJUNTOR TRIFASICO 150 AMP	unid.	10	445,00	4.450,00
18	DISJUNTOR TRIFASICO 200 AMP	unid.	10	625,00	6.250,00
19	DISJUNTOR TRIFASICO 50 AMP	unid.	10	73,00	730,00
20	FIO FLEXIVEL 1,5mm ROLO 100m	rl	10	135,00	1.350,00
21	FIO FLEXIVEL 4,0mm ROLO 100m	rl	5	460,00	2.300,00
22	FIO FLEXIVEL 6,0mm ROLO 100m	rl	5	610,00	3.050,00
23	FIO FLEXIVEL 10,0mm ROLO 100m	rl	10	910,00	9.100,00
24	FIO SOLIDO 1.5mm C/ 100m	rl	5	130,00	650,00
25	FIO SOLIDO 2.5mm C/ 100m	rl	10	260,00	2.600,00
26	FIO SOLIDO 6,0mm C/ 100m	rl	40	530,00	21.200,00
27	FIO SOLIDO 10,0mm C/ 100m	rl	5	1.050,00	5.250,00
28	FITA ISOLANTE 20 m	unid.	80	5,50	440,00
29	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 10m	unid.	15	29,00	435,00
30	INTERRUPTOR EMB 1 TECLA	unid.	40	6,50	260,00
31	INTERRUPTOR EMB 2 TECLAS	unid.	40	7,50	300,00
32	LAMPADA COMPACTA 20W 127V	unid.	50	10,50	525,00
33	LAMPADA COMPACTA 26W 127V	unid.	50	10,50	525,00
34	LAMPADA COMPACTA 36W 127V	unid.	50	19,50	975,00
35	LAMPADA COMPACTA 45W 127V	unid.	50	33,00	1.650,00
36	LAMPADA HALOGENA 500W 127V	unid.	30	3,50	105,00
37	LAMPADA LED 27 W	unid.	50	19,50	975,00
38	LAMPADA MISTA 160W E 27	unid.	50	10,00	500,00
39	LAMPADA MISTA 500W E 40	unid.	25	42,00	1.050,00
40	LUMINARIA DE EMERGENCIA BIVOLTS 1.200 LÚMENS	unid.	10	71,50	715,00
41	LUMINARIA DE EMERGENCIA BIVOLTS 100 LÚMENS	unid.	10	15,00	150,00
42	MANGUEIRA CORRUGADA CONDUITE 3/4'	m	300	0,70	210,00
43	PLAFON SOQUETE PORCELANA	unid.	80	4,50	360,00
44	POSTE PADRÃO ENERGIA 7,5 M	unid.	5	498,00	2.490,00
45	REATOR C/BASE L250 P/VAPOR METALICO	unid.	15	115,00	1.725,00
46	REATOR ELETRONICO 2X40	unid.	15	47,00	705,00
47	REFLETOR P/LAMPADA HALOGENA 100/150W PTA	unid.	20	26,00	520,00
48	ROLDANDA PLASTICA 36X36	unid.	100	0,70	70,00
49	SOQUETE DE PRESSÃO P/LAMPADA FLORESCENTE	unid.	10	3,00	30,00
50	TOMADA PADRÃO 10A	unid.	50	9,00	450,00
51	TOMADA PADRÃO 20A	unid.	50	10,00	500,00
52	TOMADA PINO FEMEA 10A	unid.	25	8,00	200,00
53	TOMADA PINO MACHO 10A	unid.	25	3,00	75,00
54	TUBO ELETRODUTO 1"	pç	10	25,00	250,00
55	TUBO ELETRODUTO 1.½"	pç	10	40,00	400,00
TOTAL LOTE 7					90.000,00

LOTE 9					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	JOELHO ESGOTO 100mm	unid.	50	6,00	300,00
2	JOELHO ESOTO 40mm	unid.	50	0,70	35,00
3	LUVA 40mm ESGOTO	unid.	50	0,75	37,50
4	LUVA 100mm ESGOTO	unid.	50	4,00	200,00
5	TE ESGOTO 40mm	unid.	40	2,50	100,00
6	TE ESGOTO 100mm	unid.	40	13,00	520,00
7	TUBO ESGOTO 40mm barra c/6m 1ª linha	pç	10	35,00	350,00
8	TUBO ESGOTO 50mm barra c/6m 1ª linha	pç	50	57,65	2.882,50
9	TUBO ESGOTO 100mm barra c/6m 1ª linha	pç	50	70,50	3.525,00

10	TUBO ESGOTO 150mm barra c/6m 1ª linha	pç	50	215,00	10.750,00
TOTAL LOTE 9					18.700,00

LOTE 10					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	ARAME FARPADO ROLO c/250m	ROLO	15	174,96	2.624,40
2	CABO DE AÇO 3/4" POLIDO	m	80	68,90	5.512,00
3	CABO DE AÇO 5/16"	m	150	5,90	885,00
4	CADEADO DE 20mm	unid.	30	11,00	330,00
5	CADEADO DE 25mm	unid.	30	13,50	405,00
6	CADEADO DE 40mm	unid.	30	23,90	717,00
7	CADEADO DE 50mm	unid.	30	39,50	1.185,00
8	CERCA CONCERTINA-ROLO	rl	80	162,00	12.960,00
9	CLIPS P/CABO DE AÇO 1/2"	unid.	300	6,90	2.070,00
10	CORRENTE SOLDADA 6mm 1/4" ZINCADA	kg	80	47,47	3.797,60
11	CORRENTE SOLDADA 8mm	kg	80	54,00	4.320,00
12	FITA ZEBRADA PRETO AMARELO C/200 m	rl	10	19,40	194,00
TOTAL LOTE 10					35.000,00

Lote 12					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	ARRUELA LISA 1/2"	unid.	250	0,65	162,50
2	ARRUELA LISA 3/8"	unid.	250	0,43	107,50
3	ARRUELA LISA 5/16" ZINCADA	unid.	250	0,25	62,50
4	ARRUELA LISA 5/8" ZINCADA	unid.	250	0,90	225,00
5	BARRA ROSCADA ZINCADA 1/2" X 1m	unid.	25	29,33	733,25
6	BARRA ROSCADA ZINCADA 3/8" X 1m	unid.	25	14,10	352,50
7	BARRA ROSCADA ZINCADA 3/16" X 1m	unid.	25	4,92	123,00
8	BARRA ROSCADA ZINCADA 5/16" X 1m	unid.	25	12,65	316,25
9	BARRA ROSCADA ZNCADA 5/8" X 1m	unid.	25	25,98	649,50
10	BUCHA PLÁSTICA N°10	unid.	300	0,17	51,00
11	BUCHA PLÁSTICA N°12	unid.	300	0,20	60,00
12	PARAFUSO TELHEIRO 5/16"X110mm	unid.	400	0,50	200,00
13	PARAFUSO WC B-10 INOX CARTELA COM 2 unid..	unid.	50	14,30	715,00
14	PARAFUSO WC B-10 LATAO CARTELA COM 2 unid.	unid.	50	13,20	660,00
15	PARAFUSO ZINCADO SEXTAVADO 1/4" X 3"	unid.	100	1,11	111,00
16	PARAFUSO ZINCADO SEXTAVADO 5/16" X 3"	unid.	100	1,82	182,00
17	PORCA SEXTAVADA 1/4" X 3"	unid.	100	0,31	31,00
18	PORCA SEXTAVADA 5/16" X 3"	unid.	100	0,58	58,00
TOTAL LOTE 12					4.800,00

LOTE 14					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	APARELHO LOCALIZADOR DE CABO DE REDE	unid.	5	63,00	315,00
2	APARELHO TESTADOR DE CABO DE REDE	unid.	5	77,00	385,00
3	FILTRO DE LINHA C/ CABO 5 mS	unid.	20	40,00	800,00
TOTAL LOTE 14					1.500,00

Lotes: 8

Quantidade de itens: 169
Total da Empresa (R$): 378.000,00

LEIA-SE:

FORNECEDOR: CNPJ: 44.570.843/0001-07 – MIGRASUL COM. E DIST. DE MAT. HID. E FER. DO SUL LTDA

LOTE 1					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	ALAVANCA RETA DE AÇO FORJADO 1,90 ALTURA 1”	unid.	10	117,00	1.170,00
2	ALICATE DE CORTE	unid.	10	29,00	290,00
3	ALICATE DE CRIMPAR RJ45	unid.	5	69,00	345,00
4	ALICATE DE PRESSÃO 10”	unid.	5	58,00	290,00
5	ALICATE TURQUESA 10”	unid.	5	41,50	207,50
6	ALICATE UNIVERSAL 8” 1 LINHA	unid.	10	57,40	574,00
7	APLICADOR DE SILICONE 400 ML	unid.	5	29,00	145,00
8	ARCO DE SERRA COM LAMINA	unid.	10	41,50	415,00
9	ARCO SERRA REGULÁVEL 10/12”	unid.	10	46,40	464,00
10	BALDE METÁLICO P/CONCRETO 10/12L	unid.	30	21,10	633,00
11	BALDE PLÁSTICO P/CONCRETO 10/12L	unid.	30	9,20	276,00
12	BROCA AÇO 6mm	unid.	8	9,30	74,40
13	BROCA AÇO 8mm	unid.	8	18,50	148,00
14	BROCA CONCRETO VIDEA 10mm	unid.	8	18,50	148,00
15	BROCA CONCRETO VIDEA 12mm	unid.	8	24,30	194,40
16	BROCA CONCRETO VIDEA 8mm	unid.	8	16,50	132,00
17	CAIXA FERRAMENTA BAÚ PVC 17X25X18	unid.	15	81,90	1.228,50
18	CARRINHO DE MÃO VERMELHO 1 LINHA	unid.	10	195,00	1.950,00
19	CAVADEIRA ARTICULADA	unid.	10	81,56	815,60
20	CHAVE COMBINADA 1°LINHA 6ª 32mm	unid.	3	64,90	194,70
21	CHAVE DE FENDA ¼ X 5	unid.	10	8,95	89,50
22	CHAVE DE FENDA 3/16 X 4	unid.	10	5,40	54,00
23	CHAVE DE VELA PARA ROÇADEIRA	unid.	5	17,10	85,50
24	CHAVE GRIFO N14	unid.	3	68,50	205,50
25	CHAVE PHILIPS 5/16 X 6	unid.	5	12,50	62,50
26	COLHER DE PEDREIRO N9 TRIANGULO	unid.	10	33,40	334,00

27	DESEMPEDADEIRA MADEIRA G 18 X 29	unid.	15	26,00	390,00
28	DESEMPENADEIRA AÇO LISA	unid.	15	19,50	292,50
29	DESEMPENADEIRA C/FELTRO P/CAL FINO	unid.	15	19,50	292,50
30	DESEMPENADEIRA MADEIRA 17X27	unid.	15	22,40	336,00
31	ENXADA C/CABO	unid.	35	35,00	1.225,00
32	ESCADA ALUM DOMESTICA 8 DEGRAUS	unid.	3	265,00	795,00
33	ESCOVA AÇO MANUAL 3 FILEIRAS	unid.	10	10,50	105,00
34	ESQUADRO P/CARPINTEIRO	unid.	3	14,50	43,50
35	FACÃO 70 CM	unid.	5	39,90	199,50
36	FOICE COM CABO PARANA	unid.	5	63,90	319,50
37	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA	unid.	3	105,40	316,20
38	JOGO CHAVE DE BOCA 12 PEÇAS	unid.	3	115,00	345,00
39	JOGO CHAVE PHILIPS 5 PEÇAS	unid.	3	60,00	180,00
40	JOGO DE CHAVE DE FENDA 5 PEÇAS	unid.	3	34,20	102,60
41	JOGO DE CHAVES TORX T10 A T50 9pç	unid.	3	29,25	87,75
42	LAMINA DE SERRA AÇO VERMELHA	unid.	150	7,00	1.050,00
43	LAPIS CARPINTEIRO	unid.	10	2,40	24,00
44	LIMA CHATA P/FERRAMENTA 1 LINHA	unid.	15	22,90	343,50
45	LIMA SERROTE 4.5mm 1 LINHA	unid.	10	24,90	249,00
46	LINHA P/PEDREIRO LARANJA 0,80 C/100m	unid.	5	10,24	51,20
47	MACHADO 3,5LBS C/CABO	unid.	8	97,50	780,00
48	MARRETA COM CABO DE AÇO 1,1/2 K	unid.	10	58,20	582,00
49	MARTELO COM CABO POLIDO 27mm	unid.	8	28,00	224,00
50	MARTELO DE BORRACHA PRETO 80mm	unid.	8	28,70	229,60
51	MARTELO DE UNHA 27mm	unid.	8	26,00	208,00
52	NIVEL MADEIRA 35CM	unid.	5	24,90	124,50
54	PA CORTADEIRA C/CABO BICO REDONDO	unid.	80	46,50	3.720,00
55	PA CORTADEIRA C/CABO BICO QUADRADO	unid.	80	46,50	3.720,00
56	PA JUNTADEIRA C/CABO DE BICO	unid.	80	47,00	3.760,00
57	PA JUNTADEIRA C/CABO DE BICO QUADRADO	unid.	80	46,50	3.720,00
58	PICARETA LARGA COM CABO	unid.	80	84,00	6.720,00
59	PRUMO PAREDE 400G NOVE 54	unid.	5	26,00	130,00
60	REGUA ALUMINIO 3m	unid.	3	69,55	208,65
TOTAL DO LOTE 1					41.400,60

LOTE 3					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	BOTA DE BORRACHA LONGA PRETA	unid.	80	52,35	4.188,00
2	BOTINA PU PRETA 1 LINHA SOLADO PU	unid.	80	57,00	4.560,00
3	CAPA DE CHUVA AMARELA COM FORRO	unid.	100	31,00	3.100,00
4	CHAPEU COM PROTEÇÃO	unid.	80	25,00	2.000,00
5	LUVA BORRACHA NITRILICA AMARELA	unid.	100	10,00	1.000,00
6	OCULOS DE PROTEÇÃO	unid.	80	6,90	552,00
TOTAL LOTE 3					15.400,00

LOTE 6					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	JANELA DE ALUMINIO C/ PERSIANA INTEGRADA 120X120X75	unid.	20	1.470,00	29.400,00
2	JANELA DE ALUMINIO C/ PERSIANA INTEGRADA 150X100X75	unid.	20	1.570,00	31.400,00
3	JANELA DE ALUMINIO C/ PERSIANA INTEGRADA 180X210X75	unid.	20	1.909,00	38.180,00
4	JANELA FERRO 1.00 X 1.20	unid.	20	290,50	5.810,00
5	JANELA FERRO 1.20 X 1.50	unid.	20	243,00	4.860,00
6	PORTA ALUM BCO POSTIGO 80CM	unid.	10	835,00	8.350,00
	TOTAL LOTE 6				118.000,00

LOTE 7					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	CABO DE REDE CAT.5E 4,8mm C/ 305 mS	CX	5	450,00	2.250,00
2	CAIXA 16 X 24 DISJ PVC SIMPLES	unid.	5	150,00	750,00
3	CAIXA 4 X 2 PARA CANALETA SISTEMA X COD5123	unid.	25	5,00	125,00
4	CAIXA 4 X 2 PARA CANALETA SISTEMA X UNIVERSAL	unid.	25	5,00	125,00
5	CAIXA AN1 ACRILICA	unid.	20	70,00	1.400,00
6	CAIXA CB200 ACRILICA	unid.	8	630,00	5.040,00
7	CAIXA CN 1 ACRILICA	unid.	8	160,00	1.280,00
8	CANALETA SISTEMA X COM ADESIVO	m	100	3,50	350,00
9	CHUVEIRO 127 V 5400W	unid.	8	70,00	560,00
10	CONECTOR RJ45 FEMEA	unid.	100	5,00	500,00
11	CONECTOR RJ45 MACHO	unid.	100	0,70	70,00
12	DISJUNTOR BIF 50 AMP	unid.	10	68,00	680,00
13	DISJUNTOR BIF 70 AMP	unid.	10	63,00	630,00
14	DISJUNTOR MONO 50 AMP	unid.	10	17,00	170,00
15	DISJUNTOR TRIFASICO 70 AMP	unid.	10	90,00	900,00
16	DISJUNTOR TRIFASICO 100 AMP	unid.	10	165,00	1.650,00
17	DISJUNTOR TRIFASICO 150 AMP	unid.	10	445,00	4.450,00
18	DISJUNTOR TRIFASICO 200 AMP	unid.	10	625,00	6.250,00
19	DISJUNTOR TRIFASICO 50 AMP	unid.	10	73,00	730,00
20	FIO FLEXIVEL 1,5mm ROLO 100m	rl	10	135,00	1.350,00
21	FIO FLEXIVEL 4,0mm ROLO 100m	rl	5	460,00	2.300,00
22	FIO FLEXIVEL 6,0mm ROLO 100m	rl	5	610,00	3.050,00
23	FIO FLEXIVEL 10,0mm ROLO 100m	rl	10	910,00	9.100,00
24	FIO SOLIDO 1.5mm C/ 100m	rl	5	130,00	650,00
25	FIO SOLIDO 2.5mm C/ 100m	rl	10	260,00	2.600,00
26	FIO SOLIDO 6,0mm C/ 100m	rl	40	530,00	21.200,00
27	FIO SOLIDO 10,0mm C/ 100m	rl	5	1.050,00	5.250,00
28	FITA ISOLANTE 20 m	unid.	80	5,50	440,00
29	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 10m	unid.	15	29,00	435,00
30	INTERRUPTOR EMB 1 TECLA	unid.	40	6,50	260,00

31	INTERRUPTOR EMB 2 TECLAS	unid.	40	7,50	300,00
32	LAMPADA COMPACTA 20W 127V	unid.	50	10,50	525,00
33	LAMPADA COMPACTA 26W 127V	unid.	50	10,50	525,00
34	LAMPADA COMPACTA 36W 127V	unid.	50	19,50	975,00
35	LAMPADA COMPACTA 45W 127V	unid.	50	33,00	1.650,00
36	LAMPADA HALOGENA 500W 127V	unid.	30	3,50	105,00
37	LAMPADA LED 27 W	unid.	50	19,50	975,00
38	LAMPADA MISTA 160W E 27	unid.	50	10,00	500,00
39	LAMPADA MISTA 500W E 40	unid.	25	42,00	1.050,00
40	LUMINARIA DE EMERGENCIA BIVOLTS 1.200 LÚMENS	unid.	10	71,50	715,00
41	LUMINARIA DE EMERGENCIA BIVOLTS 100 LÚMENS	unid.	10	15,00	150,00
42	MANGUEIRA CORRUGADA CONDUITE 3/4'	m	300	0,70	210,00
43	PLAFON SOQUETE PORCELANA	unid.	80	4,50	360,00
44	POSTE PADRÃO ENERGIA 7,5 M	unid.	5	498,00	2.490,00
45	REATOR C/BASE L250 P/VAPOR METALICO	unid.	15	115,00	1.725,00
46	REATOR ELETRONICO 2X40	unid.	15	47,00	705,00
47	REFLETOR P/LAMPADA HALOGENA 100/150W PTA	unid.	20	26,00	520,00
48	ROLDANDA PLASTICA 36X36	unid.	100	0,70	70,00
49	SOQUETE DE PRESSÃO P/LAMPADA FLORESCENTE	unid.	10	3,00	30,00
50	TOMADA PADRÃO 10A	unid.	50	9,00	450,00
51	TOMADA PADRÃO 20A	unid.	50	10,00	500,00
52	TOMADA PINO FEMEA 10A	unid.	25	8,00	200,00
53	TOMADA PINO MACHO 10A	unid.	25	3,00	75,00
54	TUBO ELETRODUTO 1"	pç	10	25,00	250,00
55	TUBO ELETRODUTO 1.½"	pç	10	40,00	400,00
TOTAL LOTE 7					90.000,00

LOTE 9					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	JOELHO ESGOTO 100mm	unid.	50	6,00	300,00
2	JOELHO ESOTO 40mm	unid.	50	0,70	35,00
3	LUVA 40mm ESGOTO	unid.	50	0,75	37,50
4	LUVA 100mm ESGOTO	unid.	50	4,00	200,00
5	TE ESGOTO 40mm	unid.	40	2,50	100,00
6	TE ESGOTO 100mm	unid.	40	13,00	520,00
7	TUBO ESGOTO 40mm barra c/6m 1ª linha	pç	10	35,00	350,00
8	TUBO ESGOTO 50mm barra c/6m 1ª linha	pç	50	57,65	2.882,50
9	TUBO ESGOTO 100mm barra c/6m 1ª linha	pç	50	70,50	3.525,00
10	TUBO ESGOTO 150mm barra c/6m 1ª linha	pç	50	215,00	10.750,00
TOTAL LOTE 9					18.700,00

LOTE 10					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	ARAME FARPADO ROLO c/250m	ROLO	15	174,96	2.624,40
2	CABO DE AÇO 3/4" POLIDO	m	80	68,90	5.512,00
3	CABO DE AÇO 5/16"	m	150	5,90	885,00
4	CADEADO DE 20mm	unid.	30	11,00	330,00
5	CADEADO DE 25mm	unid.	30	13,50	405,00
6	CADEADO DE 40mm	unid.	30	23,90	717,00
7	CADEADO DE 50mm	unid.	30	39,50	1.185,00
8	CERCA CONCERTINA-ROLO	rl	80	162,00	12.960,00
9	CLIPS P/CABO DE AÇO 1/2"	unid.	300	6,90	2.070,00
10	CORRENTE SOLDADA 6mm 1/4" ZINCADA	kg	80	47,47	3.797,60
11	CORRENTE SOLDADA 8mm	kg	80	54,00	4.320,00
12	FITA ZEBRADA PRETO AMARELO C/200 m	rl	10	19,40	194,00
TOTAL LOTE 10					35.000,00

LOTE 13					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
57	BANDEJA DE PINTURA 23X30X25cm	unid.	25	6,00	150,00
114	CONVERTEDOR DE FERRUGEM TF7 1L	l	20	30,00	600,00
139	ESPATULA AÇO INOX CABO PVC 4"	unid.	10	8,50	85,00
200	LIXA FERRO 36	unid.	100	1,50	150,00
199	LIXA FERRO 100	unid.	200	1,50	300,00
202	LIXA MADEIRA/MASSA 80	unid.	150	0,70	105,00
201	LIXA MADEIRA/MASSA 100	unid.	150	0,54	81,00
223	MASSA CORRIDA PVA 18L	gal	30	65,00	1.950,00
238	PINCEL PRETO 2" PROFISSIONAL	unid.	40	2,00	80,00
239	PINCEL PRETO 4" PROFISSIONAL	unid.	40	2,35	94,00
270	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 15CM C/CABO	unid.	35	4,00	140,00
271	ROLO DE LÃ 23cm C/CABO MULTIUSE	unid.	35	12,50	437,50
272	ROLO LA CARNEIRO S/SUPORTE 2000/23	unid.	35	8,50	297,50
274	SELADOR ACRILICO 18l	gal	40	110,00	4.400,00
300	TINTA ACRIL FOSCO DIVERSAS CORES 18L	gal	85	236,00	20.060,00
299	TINTA ACRIL FOSCO DIVERSAS CORES 3,6L	gal	85	77,00	6.545,00
96	TINTA EM PÓ BRANCO	sc	85	5,00	425,00
301	TINTA SUPER PISO DIVERSAS CORES 18L	gal	85	260,00	22.100,00
TOTAL LOTE 13					58.000,00

LOTE 14					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	APARELHO LOCALIZADOR DE CABO DE REDE	unid.	5	63,00	315,00
2	APARELHO TESTADOR DE CABO DE REDE	unid.	5	77,00	385,00
3	FILTRO DE LINHA C/ CABO 5 mS	unid.	20	40,00	800,00
TOTAL LOTE 14					1.500,00

Lotes: 8

Quantidade de itens: 169
Total da Empresa (R$): 378.000,00

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:33121490

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.201/2022

SÚMULA: ALTERA O ANEXO I, DA LEI 1.388/98-E, DE 26 DE MARÇO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica alterado o anexo I, da Lei nº 1.388/98-E, de 26/03/1998, que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Astorga, nas disposições abaixo descritas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	NÚMERO DE CARGOS	NÍVEL
EXE 36	MERENDEIRO	49	03-A
EXE 81	ZELADOR	103	02-A

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, ficando a Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA LEI Nº 1.388/98-E
CONSOLIDADO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LINHA DE EXECUÇÃO

CÓDIGO	NOMENCLATURA	NÚMERO DE CARGOS	NÍVEL
EXE 03	BORRACHEIRO	01	03-A
EXE 06	CANTINEIRA	03	02-A
EXE 09	CARPINTEIRO	03	09-A
EXE 74	COLETOR DE LIXO	10	03-A
EXE 12	ELETRICISTA	02	09-A
EXE 15	ENCANADOR	02	09-A
EXE 18	GARI – CARGO EM EXTINÇÃO	80	01-A
EXE 21	HORTELÃO	06	02-A
EXE 24	LAVADOR	02	03-A
EXE 30	MECÂNICO	03	12-A
EXE 33	MEIO-OFICIAL	04	06-A
EXE 36	MERENDEIRO	49	03-A
EXE 39	MESTRE DE OBRAS	03	12-A
EXE 42	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	06	07-A
EXE 45	MOTORISTA DE ÔNIBUS	30	08-A
EXE 48	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	20	05-A
EXE 51	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	15	08-A
EXE 54	OPERADOR DE MÁQUINAS	13	10-A
EXE 57	OPERADOR DE USINA DE LEITE	04	06-A
EXE 60	PADEIRO	04	06-A
EXE 63	PEDREIRO	10	09-A
EXE 69	SERVENTE DE OBRAS	15	04-A
EXE 72	SERVENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	40	03-A
EXE 75	TRATORISTA	05	08-A
EXE 78	VIGIA	35	02-A
EXE 81	ZELADOR	103	02-A
EXE 84	MOTORISTA SOCORRISTA	18	10-A
EXE 87	MOTORISTA GERAL	18	05-A

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LINHA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO	NOMENCLATURA	NÚMERO DE CARGOS	NÍVEL
ADM 03	AGENTE TRIBUTÁRIO	06	11-A
ADM 06	ALMOXARIFE	04	03-A
ADM 09	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	60	09-A
ADM 12	FISCAL DE OBRAS	03	14-A
ADM 15	FISCAL DE TRIBUTOS	06	14-A
ADM 18	FISCAL SANITÁRIO	04	14-A
ADM 21	OFICIAL ADMINISTRATIVO	30	12-A
ADM 24	TELEFONISTA	10	07-A
ADM 27	TELEFONISTA DE POSTO DE SERVIÇO TELEFÔNICO	02	07-A
ADM 30	AUXILIAR DE TESOURARIA	01	15-A
ADM 33	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	04	15-A

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LINHA EDUCACIONAL

CÓDIGO	NOMENCLATURA	NÚMERO DE CARGOS	NÍVEL
EDINF	EDUCADOR INFANTIL	161	C-1
PROF	PROFESSOR	216	MB-1
EDF40	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40h	03	01-1
ESP	PROFESSOR DE ENSINO ESPECIAL	07	01-1
EDF	PROFESSOR DE EDUC. FÍSICA – 20h	15	MA-1
EDA	PROFESSOR DE EDUC. ARTE/MÚSICA–20h	06	MA-1

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LINHA SEMIPROFISSIONAL

CÓDIGO	NOMENCLATURA	NÚMERO DE CARGOS	NÍVEL
SPF 06	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	06	08-A
SPF 09	AUXILIAR DE SAÚDE	32	09-A
SPF 12	CONTABILISTA	02	14-A
SPF 15	DESENHISTA	02	12-A
SPF 18	DESENHISTA TÉCNICO	01	15-A
SPF 21	INSTRUTOR DE MARCENARIA	04	10-A
SPF 24	INSTRUTOR DESPORTIVO	06	10-A
SPF 30	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	02	19-A
SPF 33	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	06	12-A
SPF 39	TÉCNICO EM RX	02	12-A
SPF 42	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	06	08-A
SPF 45	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	02	10-A
SPF 48	ASSESSOR DE IMPRENSA	01	15-A
SPF 50	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17	16-A

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LINHA PROFISSIONAL

CÓDIGO	NOMENCLATURA	NÚMERO DE CARGOS	NÍVEL
PRO 03	ADMINISTRADOR	09	20-A
PRO 06	ADVOGADO – 20 h	01	23-A
PRO 81	ADVOGADO – 40 h	03	27-A
PRO 09	AGRÔNOMO	01	21-A
PRO 71	ARQUITETO – 20 h	01	22-A
PRO 15	ASSISTENTE SOCIAL	11	20-A
PRO 18	BIBLIOTECÁRIO	01	13-A
PRO 21	BIOQUÍMICO	02	17-A
PRO 24	CIRURGIÃO-DENTISTA	08	20-A
PRO 27	CONTADOR	04	22-A
PRO 30	ENFERMEIRO	11	20-A
PRO 72	ENGENHEIRO CIVIL – 20 h	-	22-A
PRO 33	ENGENHEIRO CIVIL – 40 h	01	26-A
PRO 36	FARMACÊUTICO	03	17-A
PRO 39	FISIOTERAPÊUTA	03	17-A
PRO 42	FONOAUDIÓLOGO	02	16-A
PRO 45	MÉDICO CLÍNICO GERAL	09	25-A
PRO 48	MÉDICO GINECO-OBSTETRA	04	25-A
PRO 51	MÉDICO PEDIATRA	06	25-A
PRO 54	MÉDICO VETERINÁRIO	01	15-A
PRO 57	NUTRICIONISTA	02	19-A
PRO 60	PSICÓLOGO	08	18-A
PRO 64	BIÓLOGO	02	16-A
PRO 67	ANALISTA DE MARKETING	01	19-A
PRO 70	EDUCADOR SOCIAL	20	15-A
PRO 80	TERAPEUTA OCUPACIONAL	02	16-A
PRO 73	TESOUREIRO	02	20-A

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2EAA0FF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.202/2022

SÚMULA: ALTERA O ANEXO II, DA LEI 1.388/98-E, DE 26 DE MARÇO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica alterado o anexo II, da Lei nº 1.388/98-E, de 26/03/1998, que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Astorga, nas disposições abaixo descritas:

I - Fica criado o seguinte cargo:

QTDE	CARGO	NÍVEL
01	Diretor de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos.....	CC-02

II - Fica alterado o seguinte cargo:

QTDE	CARGO	NÍVEL
02	Assessor do Departamento de Obras.....	CC-08

Art. 2º - Ao Diretor de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos incumbe:
I - responsabilizar-se pelos serviços de limpeza pública e coleta de lixo;
II - superintender, acompanhar, fiscalizar e atribuir funções aos garis e demais servidores em exercício no serviço de limpeza pública e coleta de resíduos;
III - Acompanhar o trabalho diário de limpeza pública e coleta de lixo;
IV - fiscalizar os serviços de aterro controlado;
V - propor medidas administrativas destinadas a melhorar o sistema de coleta de lixo e limpeza pública;
VI - acompanhar e fiscalizar o trabalho de limpeza de praças, ruas e demais espaços públicos;
VII - executar outras tarefas compatíveis com a sua função e que forem determinadas pelo chefe do executivo e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Econômico.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, ficando a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Art. 4º - O inciso III, do artigo 47, da Lei 3.192/2022, de 06/09/2022, passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 47 - ...***
***III** – coordenar, em conjunto com o Diretor de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos, a manutenção de serviços de varrição, limpeza de vias e logradouros públicos, coleta, transporte e disposição final do lixo do Município;"*

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO II - DA LEI Nº 1.388/98-E
CONSOLIDADO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QTDE	CARGO	NÍVEL
01	DIRETOR DE GABINETE.....	CC-02
01	Assessor Especial.....	CC-08
01	Assessor de Comunicação.....	CC-04
01	PROCURADOR JURÍDICO.....	CS-01
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	CS-01
01	Diretor de Fazenda	CC-02
01	Assessor da Diretoria de Fazenda	CC-06
01	Assessor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.....	CC-05
01	Assessor em Informática.....	CC-06
01	Diretor Departamento de Administração, Patrimônio e Suprimentos	CC-03
01	Assessor do Departamento de Administração, Patrimônio e Suprimentos.....	CC-06
01	Diretor do Departamento de Recursos Humanos.....	CC-03
01	Assessor do Departamento de Recursos Humanos.....	CC-08
01	Diretor do Departamento Financeiro.....	CC-03
01	Assessor do Departamento Financeiro.....	CC-08
01	Diretor do Departamento de Tributação.....	CC-04
01	Assessor do Departamento de Tributação.....	CC-08
01	Diretor Departamento de Compras.....	CC-02
01	Assessor do Departamento de Compras.....	CC-08
01	SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.....	CS-01

01	Assessor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.....	CC-05
01	Diretor do Departamento da Educação.....	CC-02
03	Assessor do Departamento de Educação.....	CC-08
01	Diretor do Departamento de Saúde.....	CC-02
02	Assessor do Departamento de Saúde.....	CC-07
01	Auditor em Saúde.....	CC-04
03	Assessor da Divisão de Atendimento Primário à Saúde – Transporte.....	CC-08
01	Diretor do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social.....	CC-03
03	Assessor em Cidadania.....	CC-07
01	Assessor em Desenvolvimento Social.....	CC-07
01	Diretor do Departamento de Cultura e Turismo.....	CC-03
01	Assessor do Departamento de Cultura e Turismo.....	CC-07
01	Diretor do Departamento de Esportes.....	CC-03
03	Assessor do Departamento de Esportes.....	CC-08
01	Assessor em Manutenção em Espaço Esportivo.....	CC-08
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	CS-01
01	Assessor da Secretaria de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Econômico	CC-05
01	Diretor de Manutenção e Infraestrutura.....	CC-04
01	Diretor de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos.....	CC-02
02	Assessor do Departamento de Obras.....	CC-08
01	Diretor do Departamento de Serviços Públicos.....	CC-02
02	Assessor do Departamento de Serviços Públicos.....	CC-06
01	Diretor Departamento de Desenvolvimento Urbano e Econômico.....	CC-03
02	Assessor do Departamento de Desenvolvimento Urbano e Econômico.....	CC-08
01	Diretor do Departamento de Agricultura e Meio ambiente.....	CC-02
01	Assessor do Departamento de Agricultura e Meio ambiente.....	CC-08
01	Gestor Distrital de Tupinambá.....	CC-08
01	Gestor Distrital Santa Zélia.....	CC-08
01	Gestor Distrital Içara.....	CC-08
01	Diretor do PROCON Municipal – Coordenadoria de Proteção e Defesa Do Consumidor.....	CC-06
01	Assessor Especial de Desenvolvimento Econômico.....	CC-07
01	Diretor da Casa Lar.....	CC-07

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:201C1436

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54.2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 77/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6126/2022

Aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI,** portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 54/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUSA 09043375969**, inscrito no **CNPJ/MF nº 40.515.828/0001-05**, **M GIROLDO DECORA LTDA.,** inscrito no **CNPJ/MF nº 18.900.026/0001-51, MARCOS ROBERTO PEREIRA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 29.080.189/0001-51**, **PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 00.113.772/0001-30,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6126/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 77/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE PERSIANAS COM INSTALAÇÃO**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 77/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUSA 09043375969, inscrito no CNPJ/MF nº 40.515.828/0001-05, com sede na Rua Niteroi, 1.485 - CEP: 87.140-000 - Bairro: Jd Porto Seguro em Paiçandu/PR.								
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUSA, inscrito no CPF/MF nº 090.433.759-69								
Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço

		Prod.		Prod.	Med.		Unitário	Total
4	1	8464	Persiana tipo vertical fabricada em PVC Persianas tipo Vertical fabricada em PVC cor bege, com tratamento antichama, largura de lâminas de no mínimo 89 mm, giratórias e retráteis para ambos os lados, sobreposição mínima das lâminas de 12mm, com as seguintes características: cabeçote em alumínio anodizado, eixo interno em alumínio polido, transportadores das lâminas em nylon com sistemas de rosca sem fim, com ponto de regulagem automático e cabide de nylon com capacidade para sustentação de pesos de aproximadamente 750 gramas cada; caixa de comando dos carrinhos em nylon, blindada e acoplada internamente, cabeçote dispondo de engrenagem de redução para funcionamento suave, sendo o movimento giratório de 180°, controlado por corrente tipo bolinha, cromada ou em PVC; trilho em alumínio anodizado a ser fixado na parede ou teto, com o recolhimento das lâminas em corda de nylon com aproximadamente 2,5 mm de diâmetro; peso das lâminas em metal com aplicação antiferrugem e revestimento de plástico e correntes de peso em latão cromado ou PVC, nas pontas inferiores das lâminas. Deverá ser entregue instalado.	IPE	M²	510,00	84,70	43.197,00
TOTAL								**43.197,00**

FORNECEDOR: M GIROLDO DECORA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 18.900.026/0001-51, com sede na Rua Rodolfo Cremm, 17.658 - CEP: 87.024-010 - Bairro: Jd Paris VI em Maringá/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: JOAO PAULO LOURENÇO GUERRA, inscrito no CPF/MF nº 067.525.549-00

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	8462	Persiana Tipo Roll On Screen 5%, fabricada em PVC 70% e POLIESTER 30% cor bege, com barra chata fabricada em alumínio, comando de acionamento mono corrente e tampas laterais na cor da estrutura do rolo, sem bando. Painel solar com proteção anti UV, antioxidante, com tratamento antifúngico e antibacteriano, autoextinguível (não propaga fogo), de fácil limpeza e conservação. Espessura de até (m²): 0,45mm; Peso de até (m²): 400g. Deverá ser instalada em vãos de janela.	Própria Confecção e instalação de cortinas	M²	2.700,00	93,90	253.530,00
TOTAL								**253.530,00**

FORNECEDOR: MARCOS ROBERTO PEREIRA, inscrito no CNPJ/MF nº 29.080.189/0001-51, com sede na Rua Barreto de Menezes, 314 - CEP: 84.073-300 - Bairro: N. Sra das Graças em Ponta Grossa/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS ROBERTO PEREIRA, inscrito no CPF/MF nº 037.408.919-12.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	8462	Persiana Tipo Roll On Screen 5%, fabricada em PVC 70% e POLIESTER 30% cor bege, com barra chata fabricada em alumínio, comando de acionamento mono corrente e tampas laterais na cor da estrutura do rolo, sem bando. Painel solar com proteção anti UV, antioxidante, com tratamento antifúngico e antibacteriano, autoextinguível (não propaga fogo), de fácil limpeza e conservação. Espessura de até (m²): 0,45mm; Peso de até (m²): 400g. Deverá ser instalada em vãos de janela.	Persianas Ponta Grossa Rolo solar 5%	M²	50,00	95,00	4.750,00
TOTAL								**4.750,00**

FORNECEDOR: PRECISAO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 00.113.772/0001-30, com sede na Rua Floriano Ramos Ribeiro, 29 - CEP: 82.940-180 - Bairro: Cajuru em Curitiba/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: MARCIO AURELIO RIBEIRO, inscrito no CPF/MF nº 818.800.819-20.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	1	8463	Persiana Vertical Tecido Composto Persianas tipo Vertical fabricada em tecido composto por, no mínimo, 75% de poliéster, cor bege, com tratamento antichama, largura de lâminas de no mínimo 89 mm, giratórias e retráteis para ambos os lados, sobreposição mínima das lâminas de 12mm, com as seguintes características: cabeçote em alumínio anodizado, eixo interno em alumínio polido, transportadores das lâminas em nylon com sistemas de rosca sem fim, com ponto de regulagem automático e cabide de nylon com capacidade para sustentação de pesos de aproximadamente 750 gramas cada; caixa de comando dos carrinhos em nylon, blindada e acoplada internamente, cabeçote dispondo de engrenagem de redução para funcionamento suave, sendo o movimento giratório de 180°, controlado por corrente tipo bolinha, cromada ou em PVC; trilho em alumínio anodizado a ser fixado na parede ou teto, com o recolhimento das lâminas em corda de nylon com aproximadamente 2,5 mm de diâmetro; peso das lâminas em metal com aplicação antiferrugem e revestimento de plástico e correntes de peso em latão cromado ou PVC, nas pontas inferiores das lâminas. Deverá ser entregue instalado.	Coimbra Linha Tipo Vertical Tecido	M²	90,00	86,81	7.812,90
TOTAL								**7.812,90**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 77/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 90 (noventa) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUSA 09043375969
Contratada

M GIROLDO DECORA LTDA.
Contratada

MARCOS ROBERTO PEREIRA
Contratada

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - ME.
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:817952B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 155/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA** CNPJ/MF nº. 40.138.949/0001-77.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital., também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor **contendo as respectivas marcas de cada produto**.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 75.359,76** (Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2022	1090	03.002.04.121.0004.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5770	08.001.15.452.0009.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de novembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0414CFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 156/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **F G DE OLIVEIRA LTDA,** CNPJ/MF nº. 36.046.750/0001-41.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital., também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor **contendo as respectivas marcas de cada produto.**
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 17.252,60** (Dezessete Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1090	03.002.04.121.0004.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5770	08.001.15.452.0009.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de novembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:77A80753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 158/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP**, CNPJ: 01.046.618/0001-55.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital., também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor **contendo as respectivas marcas de cada produto.**
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 15.300,00** (Quinze Mil e Trezentos Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1090	03.002.04.121.0004.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5770	08.001.15.452.0009.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de novembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B8717F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 160/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916,** CNPJ/MF nº. 41.157.706/0001-49.
OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital., também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor **contendo as respectivas marcas de cada produto**.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 35.582,38** (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos).
1.3 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1090	03.002.04.121.0004.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5770	08.001.15.452.0009.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de novembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:90879D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **GARROTE E DA SILVA LTDA - EPP** CNPJ/MF nº. 04.495.336/0001-33.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital., também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor **contendo as respectivas marcas de cada produto**.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 15.231,30** (Quinze Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Trinta Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1090	03.002.04.121.0004.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5770	08.001.15.452.0009.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de novembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:90D8D6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 160/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916,** CNPJ/MF nº. 41.157.706/0001-49.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital., também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor **contendo as respectivas marcas de cada produto**.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 35.582,38** (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1090	03.002.04.121.0004.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5770	08.001.15.452.0009.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de novembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:61ABBED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 191/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002272/2022 de 01 de novembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 525.505,00 (quinhentos e vinte e cinco mil quinhentos e cinco reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM

(41) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.005-1000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	150.000,00
(39) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.005-1000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	74.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(120) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.013-1107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	184.000,00
(94) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-1104 - MATERIAL DE CONSUMO	117.505,00
Total Suplementação:	**525.505,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(50) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	226.425,52
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(109) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.006-1104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.505,00
(150) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.010-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
(192) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.011-1104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
(209) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200,00
(152) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.010-1104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
(172) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.007-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
(190) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.011-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
(218) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.014-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
(211) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-1104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
(108) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.006-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.743,23
02.06 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
(254) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.041-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(361) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.025-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
(348) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.023-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
(335) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.022-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
(275) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.020-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
(324) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.019-1504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.345,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(458) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.037-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.350,00
(405) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.029-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.236,25
(442) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.028-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.700,00
Total Anulação:	**525.505,00**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de novembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:33359502

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-2019

8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-2019

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA J L JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa J L JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.663.560/0001-80, sita na RUA OSCAR LOPES MUNHOZ, 221 - CEP: 85260000 - BAIRRO: CENTRO - Manoel Ribas/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSIMAR HUDEMA , portador (a) do Cpf sob nº064.335.249-07, domiciliada na RUA MATILDE MARTINS ORANE, 830 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 19/02/2019, altera-se a **Cláusula – Valor Contratual**, acrescentando o valor referente a Saldo de 578.892,81 (quinhentos e setenta e oito mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), sendo este o valor 1.608.035,60 M², referente à Secretaria de Administração
Itens:

ITENS								
Lote	Item	Cód	Descrição do serviço	Und	Qntd	Unt	Total	
1	1	18112	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS. SENDO AS LIMPEZAS EXECUTADAS DEVE SER REALIZADAS DA SEGUINTE FORMA: ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADE ÁREAS INTERNAS PISOS FRIOS E PATIOS- MEDINDO 5.583,68M² CARACTERÍSTICAS: CONSIDERAM-SE COMO ÁREAS INTERNAS PISOS FRIOS AQUELAS CONSTITUÍDAS/REVESTIDAS DE PAVFLEX,	M2	1.608.035,60	0,36	578.892,81	

MÁRMORE, CERÂMICA, MARMORITE, PLURIGOMA, PISOS BRUTOS MADEIRA, INCLUSIVE SANITÁRIOS. O PÁTIO DEVE MANTER LIMPO E ARRUMADO. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS PELA CONTRATADA NA SEGUINTE FREQUÊNCIA:
DIÁRIA, ÁREA 5.583,68 METROS APROXIMADOS DIARIAMENTE.
4.1. LIMPAR ESPELHOS E PISOS DOS SANITÁRIOS COM PANO ÚMIDO E SANEANTE DOMISSANITÁRIO DESINFETANTE, REALIZANDO A REMOÇÃO DE SUJIDADES E OUTROS CONTAMINANTES, MANTENDO-OS EM ADEQUADAS CONDIÇÕES DE HIGIENIZAÇÃO DURANTE TODO O HORÁRIO PREVISTO DE USO;
4.2. LAVAR BACIAS, ASSENTOS E PIAS COM SANEANTE DOMISSANITÁRIO DESINFETANTE, MANTENDO-OS EM ADEQUADAS CONDIÇÕES DE HIGIENIZAÇÃO DURANTE TODO O HORÁRIO PREVISTO DE USO;
4.3. EFETUAR A REPOSIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, SABONETE E PAPEL TOALHA NOS RESPECTIVOS SANITÁRIOS;
4.4. MANTER OS CESTOS ISENTOS DE DETRITOS, ACONDICIONANDO-OS EM LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO;
4.5. REMOVER O PÓ DE MESAS, TELEFONES, ARMÁRIOS, ARQUIVOS, PRATELEIRAS, PEITORIS, CAIXILHOS DAS JANELAS, BEM COMO DOS MÓVEIS EXISTENTES, DOS APARELHOS ELÉTRICOS, DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO, ETC.;
4.6. SEMPRE QUE POSSÍVEL UTILIZAR APENAS PANO ÚMIDO, COM A FINALIDADE DE:
4.7. EVITAR USO DESNECESSÁRIO DE ADITIVOS E DETERGENTES PARA LIMPEZA DOS MÓVEIS E ELIMINAR O USO DE “LUSTRA MÓVEIS”;
4.8. EVITAR FAZER A LIMPEZA DE BOCAIS (E OUTRAS PARTES MANUSEADAS) COM PRODUTOS POTENCIALMENTE ALERGÊNICOS.
4.9. VARRER PISOS REMOVENDO OS DETRITOS, ACONDICIONANDO-OS APROPRIADAMENTE E RETIRANDO-OS PARA LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
4.10. REMOVER MANCHAS E LUSTRAR OS PISOS ENCERADOS DE MADEIRA;
4.11. PASSAR PANO ÚMIDO E POLIR OS PISOS PAVIFLEX, MÁRMORE, CERÂMICA, MARMORITE, PLUGOMA, PISOS BRUTOS E SIMILARES;
4.12. .LIMPAR/REMOVER O PÓ DE CAPACHOS E TAPETES;
4.13. EXECUTAR DEMAIS SERVIÇOS CONSIDERADOS NECESSÁRIOS À FREQUÊNCIA DIÁRIA.
4.14. CONSIDERANDO A QUANTIDADE DE PESSOAS QUE UTILIZAM AS INSTALAÇÕES, OS SERVIÇOS DESCRITOS NOS SUB-ITENS
4.15 DEVERÃO SER EXECUTADOS NO MÍNIMO 2 (DUAS) VEZES AO DIA, DURANTE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS, SENDO UMA VEZ PELA MANHÃ E OUTRA À TARDE, COM INTERVALO MÍNIMO DE 6 HORAS.
SEMANAL
4.16 LIMPAR OS AZULEJOS, OS PISOS E ESPELHOS DOS SANITÁRIOS COM SANEANTES DOMISSANITÁRIOS DESINFETANTES, MANTENDO-OS EM ADEQUADAS CONDIÇÕES DE HIGIENIZAÇÃO;
4.17. ELIMINAR MARCAS DE LÁPIS E CANETA, ADESIVOS, GOMAS DE MASCAR E OUTROS: DAS SUPERFÍCIES E NOS PORTAS-LIVRO DAS MESAS; DOS ASSENTOS E ENCOSTOS DAS CADEIRAS; DAS SUPERFÍCIES E PRATELEIRAS DE ARMÁRIOS E ESTANTES; DOS PEITORIS E CAIXILHOS; DE PORTAS, BATENTES E VISORES; DAS LOUSAS; DOS MURAIS
4.18. LIMPAR ATRÁS DOS MÓVEIS, ARMÁRIOS E ARQUIVOS;
4.19. LIMPAR DIVISÓRIAS, PORTAS, BARRAS E BATENTES COM PRODUTO ADEQUADO;
4.20. LIMPAR AS FORRAÇÕES DE COURO OU PLÁSTICO EM ASSENTOS E POLTRONAS COM PRODUTO ADEQUADO;
4.21. LIMPAR/POLIR TODOS OS METAIS, TAIS COMO: TORNEIRAS, VÁLVULAS, REGISTROS, SIFÕES, FECHADURAS, ETC., COM PRODUTO ADEQUADO, PROCURANDO FAZER USO DE POLIDORES DE BAIXA TOXIDADE OU ATÓXICOS;
4.22. ENCERAR/LUSTRAR OS PISOS DE MADEIRA, PAVIFLEX, PLURIGGOMA E SIMILARES;
4.23. RETIRAR O PÓ E RESÍDUOS DOS QUADROS EM GERAL;
4.24. EXECUTAR DEMAIS SERVIÇOS CONSIDERADOS NECESSÁRIOS À FREQUÊNCIA SEMANAL.
MENSAL
4.25 LIMPAR/REMOVER MANCHAS DE FORROS, PAREDES E RODAPÉS;
4.26 REMOVER MANCHAS DO PISO
4.27. REMOVER O PÓ DE CORTINAS E PERSIANAS, COM EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ADEQUADOS;
4.28. EXECUTAR DEMAIS SERVIÇOS CONSIDERADOS NECESSÁRIOS À FREQUÊNCIA MENSAL.
TRIMESTRAL
4.30. LIMPAR TODAS AS LUMINÁRIAS POR DENTRO E POR FORA, LÂMPADAS, ALETAS E DIFUSORES;
4.31. LIMPAR PERSIANAS COM PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ADEQUADOS;
4.32. EXECUTAR DEMAIS SERVIÇOS CONSIDERADOS NECESSÁRIOS À FREQUÊNCIA TRIMESTRAL.
ÁREAS EXTERNAS PISOS PAVIMENTADOS ADJACENTES/CONTÍGUOS ÀSEDIFICAÇÕES
4.33. CARACTERÍSTICAS: CONSIDERAM-SE COMO ÁREAS EXTERNAS PISOS PAVIMENTADOS ADJACENTES/CONTÍGUOS ÀS EDIFICAÇÕES AQUELAS CIRCUNDANTES AOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS, REVESTIDAS DE CIMENTO, LAJOTA, CERÂMICA, ETC.
DIÁRIA
4.34. MANTER OS CESTOS ISENTOS DE DETRITOS, ACONDICIONANDO-OS EM LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO;
4.35. LIMPAR/REMOVER O PÓ DE CAPACHOS;
4.36. VARRER AS ÁREAS PAVIMENTADAS, REMOVENDO OS DETRITOS E ACONDICIONANDO-OS APROPRIADAMENTE E RETIRANDO-OS PARA LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO;
4.37. RETIRAR PAPÉIS, DETRITOS E FOLHAGENS, ACONDICIONANDO-OS APROPRIADAMENTE E RETIRANDO-OS PARA LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SENDO TERMINANTEMENTE VEDADA A QUEIMA DESSAS MATÉRIAS EM LOCAL NÃO AUTORIZADO, SITUADO NA ÁREA CIRCUNSCRITA DE PROPRIEDADE DAS ESCOLAS, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE E DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO;
4.38. EXECUTAR DEMAIS SERVIÇOS CONSIDERADOS NECESSÁRIOS À FREQUÊNCIA DIÁRIA;
4.39. LAVAR OS PISOS SOMENTE NAS ÁREAS CIRCUNSCRITAS QUE APRESENTEM SUJIDADE E MANCHAS, OBSERVADAS AS RESTRIÇÕES DO ITEM 3 A SEGUIR.
SEMANAL
4.40 LAVAR OS PISOS, OBSERVADOS OS REGRAMENTOS PELO ITEM 3 A SEGUIR
4.41 EXECUTAR DEMAIS SERVIÇOS CONSIDERADOS NECESSÁRIOS À FREQUÊNCIA SEMANAL.
MENSAL
4.41. LIMPAR E POLIR TODOS OS METAIS, TAIS COMO: TORNEIRAS, VÁLVULAS, REGISTROS, SIFÕES, FECHADURAS, ETC. COM PRODUTO ADEQUADO, PROCURANDO FAZER USO DE POLIDORES DE BAIXA TOXIDADE OU ATÓXICOS;
4.42 EXECUTAR DEMAIS SERVIÇOS CONSIDERADOS NECESSÁRIOS À FREQUÊNCIA MENSAL.
UTILIZAÇÃO DA ÁGUA:
4.43. A CONTRATADA DEVERÁ ADOTAR MEDIDAS PARA SE EVITAR O DESPERDÍCIO DE ÁGUA TRATADA.
4.44. A LIMPEZA DOS PISOS PAVIMENTADOS DEVERÁ SER REALIZADA PREFERENCIALMENTE POR MEIO DE VARREDURA E RECOLHIMENTO DE DETRITOS, OU POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE BALDES, PANOS MOLHADOS OU ESCOVÃO, EXCETO EM CASO QUE SE CONFIRME MATERIAL CONTAGIOSO OU OUTROS QUE TRAGAM DANO À SAÚDE;
4.45. SEMPRE QUE ADEQUADO E NECESSÁRIO, A CONTRATADA DEVERÁ UTILIZAR-SE DE EQUIPAMENTO DE LIMPEZA COM JATOS DE VAPOR DE ÁGUA SATURADA SOB PRESSÃO.
4.46. MANTER CRITÉRIOS ESPECIAIS E PRIVILEGIADOS PARA AQUISIÇÃO E USO DE EQUIPAMENTOS E COMPLEMENTOS QUE PROMOVAM A REDUÇÃO DO CONSUMO DE ÁGUA
4.47. VIDROS EXTERNOS – FREQUÊNCIA TRIMESTRAL CARACTERÍSTICAS: CONSIDERAM-SE VIDROS EXTERNOS AQUELES LOCALIZADOS NAS FACHADAS DAS EDIFICAÇÕES. OS VIDROS EXTERNOS SE COMPÕES DE FACE INTERNA E FACE EXTERNA.
QUINZENAL
4.48. LIMPAR TODOS OS VIDROS EXTERNOS FACE INTERNA APLICANDO-LHES, SE NECESSÁRIO, PRODUTOS ANTIEMBAÇANTES DE BAIXA TOXICIDADE.
TRIMESTRAL
4.49. LIMPAR TODOS OS VIDROS EXTERNOS FACE EXTERNASEM EXPOSIÇÃO A SITUAÇÃO DE RISCO, APLICANDO-LHES, SE NECESSÁRIO, PRODUTOS ANTIEMBAÇANTES DE BAIXA TOXICIDADE.
TRIMESTRAL
4.50. LIMPAR TODOS OS VIDROS EXTERNOS FACE EXTERNACOM EXPOSIÇÃO A SITUAÇÃO DE RISCO, APLICANDO-LHES, SE NECESSÁRIO, PRODUTOS ANTIEMBAÇANTES DE BAIXA TOXICIDADE.VIDROS EXTERNOS COM EXPOSIÇÃO A SITUAÇÃO DE RISCO SÃO AQUELES EXISTENTES EM ÁREAS, NAS QUAIS SEJA NECESSÁRIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, A UTILIZAÇÃO DE BALANCINS MANUAIS OU MECÂNICOS OU, AINDA, DE ANDAIMES. FICA PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DE CORDAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EXTERNA DE VIDROS.
4.51. HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM HORÁRIOS QUE NÃO INTERFIRAM NAS ATIVIDADES NORMAIS DOS AMBIENTES PÚBLICOS, RESPEITADA A JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS, OU SEJA, JUNTO COM A ADMINISTRAÇÃO DEFINIRAM OS MELHORES HORÁRIOS PARA O DESENVOLVER DOS SERVIÇOS.
4.52. PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DEVERÃO SER OBSERVADOS A LOCALIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, FREQUÊNCIA E HORÁRIOS DE LIMPEZA.
4.52. OS HORÁRIOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CADA ÁREA DEVEM SER DEFINIDOS DE FORMA A ATENDER ÀS NECESSIDADES, EM FUNÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REQUERIDAS POR CADA AMBIENTE, LEMBRANDO SEMPRE QUE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO SETOR NÃO É DETERMINANTE PARA A FIXAÇÃO DO HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, POIS A NECESSIDADE DE LIMPEZA NÃO NECESSARIAMENTE DEVE OCORRER DURANTE TODO O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO AMBIENTE.
INSPEÇÕES A SEREM REALIZADAS:
4.52. VERIFICAR, QUANTIFICAR E RELATAR AO CONTRATANTE A EXISTÊNCIA DE: VIDROS QUEBRADOS OU TRINCADOS; LÂMPADAS QUEIMADAS; FECHADURAS DANIFICADAS.
4.53. VERIFICAR, SEPARAR E INFORMAR AO CONTRATANTE A OCORRÊNCIA DOS SEGUINTES PROBLEMAS NO MOBILIÁRIO: FALTA DE PONTEIRAS OU SAPATAS EM MESAS E CADEIRAS; BORDAS E REVESTIMENTOS DE MESAS E CADEIRAS SOLTOS OU LASCADOS; TAMPOS, ASSENTOS OU ENCOSTOS SOLTOS; PARTES METÁLICAS PONTIAGUDAS OU CORTANTES.
DA VISITA TÉCNICA/ VISTORIA.
4.54 AS LICITANTES DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, REALIZAR VISITA TÉCNICA, EM TODAS AS ESCOLAS EM QUE SERÃO PRESTADOS OS SERVIÇOS, A FIM DE TOMAREM TOTAL CONHECIMENTO SOBRE O OBJETO LICITADO E DIRIMIR AS DÚVIDAS EVENTUALMENTE EXISTENTES, BEM COMO VERIFICAR AS METRAGENS DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, VIDROS E PARTICULARIDADES DE CADA

			PRÉDIO. 4.55 A VISITA TÉCNICA SERÁ AGENDADA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL, ATÉ O DIA ANTERIOR À DATA DESIGNADA PARA SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DO PRESENTE CERTAME. 8.3 SERÁ FORNECIDO ATESTADO DE VISITA À LICITANTE QUE PARTICIPAR DA VISITA TÉCNICA, SENDO QUE TAL DOCUMENTO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, INTEGRAR O ENVELOPE DE PROPOSTA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO. DescriminaçãoQuant. M² Paço Municipal328,27m² Setor Tributação80,00m² Setor da central de controle90,00m² Secretaria Assistência Social120,00m² Creas150,00m² Cras103,95m² Conselho Tutelar33,00m² Centro de Convivência108,50m² Secretaria de Agricultura203,28m² Emater50,87m² Secretaria do Meio Ambiente80,00m² Sala do Banco Social90,00m² Escola Municipal Alto Alegre204,06m² Escola Municipal Cachoeirinha400,00m² Escola Municipal Terra Santa415,21m² Escola Municipal Sitio Boa Ventura703,20m² Escola Municipal da Fazendinha73,62 m² Posto de saúde Sitio Boa Ventura222,47m² Posto saúde Cachoeirinha349,47m² Posto de Saúde Sede 525,03m² Posto de Saúde SF Novo- Centro420,06m² Sala de Fisioterapia100,00m² Secretaria de Educação200,00m² Postos de saúde com limpeza 1 vez por semana Posto saúde kuachinhak70,00m² Posto saúde Alto Alegre38,33m² Posto saúde Rio do Grisse96,00m² Posto saúde Terra Santa49,00m² Posto saúde Barro Preto70,00m² Posto saúde Carazinho49,00m² Posto saúde Fazendinha35,56m² Posto saúde Kriguer66,80m² Posto Saúde Saudade70,00m² Total 5. 583,68m² SÃO PARTES INTEGRANTES AO OBJETO AS DESCRIÇÕES PRAZOS QUE QUE CONSTA O NO EDITAL E NO TERMO DE REFERENCIA.				
TOTAL								578.892,81

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 04/11/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSIMAR HUDEMA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:0F80F451

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 121/2022

DECRETO N.º 121/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, para o Exercício de 2022 no total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1151/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE para o exercício de 2022, na importância de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto	
01.001	Departamento de Operação e Manutenção	
17.512.1701.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMAE	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
36	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
39	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
41	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00

3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
42	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
43	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
44	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	78.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**78.000,00**

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
01	Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto	
01.001	Departamento de Operação e Manutenção	
17.512.1701.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMAE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
32	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
30	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.3.72.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
37	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
	SUBTOTAL	37.000,00
	TOTAL	**37.000,00**

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	31.000,00
	TOTAL	31.000,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**78.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1134/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 31 de Outubro de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:912490AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 122/2022

DECRETO N.º 122/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2022 no total de R$ 1.228.435,90 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa Centavos)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1151/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 1.228.435,90 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa Centavos), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	Secretaria de Administração	
03.004	Departamento de Serviços e Encargos Sociais	

04.122.0301.2014	EXECUÇÃO DE RECURSOS DE TAXAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
640	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.646,93
650	00511- Taxas - Prestação de Serviços	13.242,80
04.122.0301.2017	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	215.889,73
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.365.0521.2048	PROGARAMA FNDE - APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3040	00159-Transferências Voluntárias Públicas Federais - APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO	0,13
12.122.0501.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1564	00944-Transferências de Outros Programas - APOIO AO ESPORTE 2018	0,20
	SUBTOTAL	0,33
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0601.2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3853	00495-Atenção Básica	188,87
3852	00968-Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	9.480,11
	SUBTOTAL	9.668,98
07	Secretaria de Promoção Social	
07.001	Departamento de Promoção Social	
08.122.0701.2095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4691	00963-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - AUXILIO FINANC MP 938/2020	794,03
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.242.0704.2097	REPASSE DE RECURSOS FNAS - PTMC PARA APAE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
4810	00903-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	399,29
08.244.0702.2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5153	00949-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - ESTRUT REDE PSB - INESTIMENTO	909,21
	SUBTOTAL	2.102,53
08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
08.002	Departamento de Transportes	
26.782.0801.2118	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5661	00969-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM MEDIDA PROVISÓRIA 173/2020 -PARTE LIVRES	6.774,33
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
08.003	Departamento de Urbanismo	
25.752.0803.2123	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00
15.451.0802.2120	ADEQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RUAS E CALÇADAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5821	00990-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PAVIMEN SEAB2021	550.000,00
SUBTOTAL		1.000.774,33
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**1.228.435,90**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.06.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS RECURSOS LIVRES -000	644.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.26.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PAB ATENÇÃO BASICA FONTE 495	50,00
1.3.2.1.01.0.1.02.28.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - ESTRUT. REDE PSB - INVESTIMENTO FONTE 949	200,00
2.4.2.2.99.0.1.10.00.00.00.00	CONVENIO SEAB 159/2021 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE VIAS RURAIS	550.000,00
	TOTAL	**1.194.250,00**

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00159	Transferências Voluntárias Públicas Federais - APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO	0,13
00495	Atenção Básica	138,87
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.646,93
00511	Taxas - Prestação de Serviços	13.242,80
00903	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	399,29
00944	Transferências de Outros Programas - APOIO AO ESPORTE 2018	0,20
00949	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - ESTRUT REDE PSB - INESTIMENTO	709,21
00963	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - AUXILIO FINANC MP 938/2020	794,03
00968	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	9.480,11
00969	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM MEDIDA PROVISÓRIA 173/2020 -PARTE LIVRES	6.774,33
TOTAL		**34.185,90**
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**1.228.435,90**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1134/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de novembro de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3F2FBAEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1089/2022

LEI Nº 1089/2022.

Súmula: "Altera e acrescenta dispositivo a Lei Municipal nº. 01/1997 que estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, altera e acrescenta dispositivo a Lei Municipal nº. 570/2013 que reformula o Quadro Próprio do Executivo Municipal de Bom Jesus do Sul e altera dispositivos da Lei Municipal nº. 1.012/2020 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul –PR, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 01/1997 de 09 de janeiro de passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, para a realização de seus objetivos, é constituída dos seguintes órgãos, diretamente subordinados ao Prefeito Municipal:

a) Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação;
b) Departamento de Administração;
c) Departamento de Finanças;
d) Departamento de Indústria, Comércio e Turismo;
e) Departamento de Obras Viação e Urbanismo.
f) Departamento de Educação e Cultura;
g) Departamento de Saúde e Saneamento.
h) Departamento de Agricultura.
i) Departamento de Juventude, Esporte e Lazer
j) Departamento de Material e Patrimônio
k) Departamento de Planejamento e Projetos
l) Departamento de Chefe de Gabinete

Art. 2° Fica alterada a nomenclatura da Seção I, bem como a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 01/1997 de 09 de janeiro, passando a vigorar com a seguinte redação:
Seção I
DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º. O Departamento de Administração é o órgão que tem por finalidade:
I - Prestar assistência ao Chefe do Executivo em suas relações político-administrativas com os munícipes, órgãos e entidades públicas e privadas e associações de classe;
II - Preparar e expedir a correspondência do Prefeito;
III - Preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito;
IV - Realizar as atividades de Relações Públicas da Prefeitura;
V - Organizar, numerar e manter sob sua responsabilidade os originais de Leis, Decretos e Portarias e outros Atos Normativos pertinentes ao Executivo Municipal;
VI - Promover a cobrança judicial da Dívida Ativa do Município ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais;
VII - Redigir Projetos de Lei, Justificativas de Vetos, Decretos, Regulamentos, Contratos e outros documentos.
VIII - Assessorar o Prefeito nos atos executivos relativos a desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela Prefeitura Municipal e nos contratos em geral;
IX - Participar de inquéritos administrativos;
X - Manter atualizada a coletânea de Leis Municipais, bem como a Legislação Federal e Estadual de interesse do Município;
XI - Executar atividades relativas a recrutamento, seleção, treinamento, controles funcionais, exames de saúde dos servidores e demais assuntos de pessoal;
XII - Promover a realização de Licitações para Aquisição de Bens, Obras e Serviços necessários às atividades da Prefeitura;
XIII - Executar atividades relativas à padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle do material utilizado na Prefeitura;
XIV - Executar atividades relativas ao tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens imóveis, móveis e semoventes;
XV - Receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis da Prefeitura;
XVI - Conservar, interna e externamente o Prédio da Prefeitura, móveis e instalações;
XVII - Manter a frota de veículos e o equipamento de uso geral da Administração, bem como sua guarda e conservação;
XVIII - Auxiliar o Prefeito Municipal na coordenação do desenvolvimento das atividades dos demais Departamentos da Prefeitura Municipal.

XIX - Demais atividades afins do Departamento.

Parágrafo único. Ficam vinculadas ao Departamento de Administração as seguintes divisões: Divisão de Recursos Humanos; Divisão de Serviços Gerais; Divisão de Tributação e Fiscalização.

Art. 3° Fica criado o Departamento de Industria, Comércio e Turismo na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul - Lei nº 001/97, e alterações - diretamente subordinado ao Departamento de Administração.
Parágrafo Primeiro. A Divisão de Industria, Comércio e Turismo fica vinculada ao Departamento de Industria, Comércio e Turismo.
Parágrafo Segundo. Com as Alterações Previstas no artigo 3º, fica renomeado o seguinte cargo:
I - Chefe de Departamento de Administração, Industria, Comércio e Turismo para Chefe de Departamento de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 4° Ao Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, compete executar as seguintes atribuições:
I - Planejar e organizar o desenvolvimento da indústria, comércio e Turismo no Município:
II - Incentivar e apoiar a instalação, ampliação e modernização de indústrias e Comércio no Município;
III - Estimular a pequena e média empresa;
IV - Estimular a indústria para que utilizem matérias primas locais:
V - Apoiar o cooperativismo, associativismo na indústria e no Comércio no Município;
VI - Apoiar e organizar feiras, exposições e outros eventos de interesse da indústria, comércio e turismo no Município;
VII - promover o turismo municipal por intermédio de:
a) incentivo a empreendimentos turísticos;
b) divulgação dos pontos de interesse turístico;
c) divulgação do Município por meio de realização de eventos tradicionais e característicos, efetivados regularmente;
d) incentivar à realização de eventos folclóricos, tradicionalistas e socioculturais;
e) articulação, com entidades públicas e privadas, visando ao desenvolvimento turístico municipal.

Art. 5° Cria o Departamento de Planejamento e Projetos o qual compete executar as seguintes atribuições:
I - Realizar estudos e análises visando estratégias de desenvolvimento através de ações integradas nas áreas urbanísticas, econômica, social, ambiental, turística e cultural de forma a promover a melhoria na qualidade de vida;
II - Coordenar as atividades de planejamento;
acompanhar a implantação de planos e projetos municipais;
III - Elaborar projetos, programas, planos de trabalho e demais documentos necessários a captação de recursos para o Município, bem como providenciar as documentações para a prestação de contas dos mesmos;
IV - Elaborar ou atualizar o Plano Diretor Municipal de Bom Jesus do Sul e, subsequentemente, sugerir as modificações que se fizerem necessárias;
V - Gerenciar programas visando o desenvolvimento harmônico do município e a implementação das diretrizes contidas no Plano Diretor;
VI - Proceder o monitoramento da implementação das modificações e alterações propostas pela revisão do Plano Diretor Municipal;
VII - Definir e expandir as diretrizes para o uso e parcelamento do solo, o traçado das quadras e lotes, do sistema viário, dos espaços livres, e de preservação e das áreas reservadas para equipamentos urbanos e comunitários;
VIII - Promover o Planejamento do Sistema Viário e do Trânsito;
Avaliar as áreas mais adequadas para implementação de equipamentos urbanos, comunitários e conjuntos habitacionais;
IX - Criar condições de implementação e continuidade do planejamento e estabelecer adaptações constantes dos planos adaptando-os as dinâmicas de desenvolvimento do município;
X - Coordenar o planejamento local em consonância com as diretrizes do planejamento microrregional, regional, estadual e federal;
XI - Colaborar com os demais órgãos da Administração para a ordenação e racionalização do planejamento integrado do Município.
XII - Acompanhar a implementação de planos e projetos estratégicos;
XIII - Promover a captação de recursos estaduais e federais, segundo um planejamento estratégico, para projetos e programas socioeconômicos que venham contribuir para o desenvolvimento do Município;
XIV - Estabelecer convênios, termos de cooperação técnica e outros, junto ao Estado, União e outros para efetivar ações continuadas no Plano Diretor e nas Políticas Públicas Municipais;
XV - Promover a celebração de convênios com entidades públicos e privadas para o desenvolvimento de projetos, absorção de tecnologia e modernização e capacitação das empresas;
XVI - Elaborar projetos, estudos e levantamentos que visem a capacitação de recursos perante as instituições públicas e privadas, com foco no desenvolvimento econômico, tecnológico e da cadeia produtiva do Município;
XVII - Atrair investimento produtivos para o município.
XVIII - Homologar, ratificar, assinar e gerir os contratos, convênios e ordenar as despesas afetas ao departamento;
XIX - Exercer a função de controle e avaliação do uso do solo no município de Bom Jesus do Sul;
XX - Propor desapropriações, permutas e cessão de áreas de conformidade com o planejamento;
XXI - Realizar o controle, e chefia dos subordinados diretos;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal;

Parágrafo único. O referido departamento ficará diretamente subordinado ao Departamento de Administração.

Art. 6° Cria o Departamento de Chefe de Gabinete o qual compete executar as seguintes atribuições:
I – Coordenar, controlar e supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos vinculados ao Gabinete,
II – Administração Geral, especifica e de aconselhamento e participação popular;
III – Representar o Prefeito Municipal quando designado;
IV – Articular as relações e ligações entre o Prefeito Municipal, e os demais agentes políticos e servidores do quadro municipal;
V – Supervisionar e exercer ação gerencial e de apoio a execução de atos da administração Pública;
VI - Atender e encaminhar ao Prefeito as pessoas que o procuram;
VII - Assessorar o Prefeito em suas relações públicas, funções sociais e de cerimonial;
VIII - Acompanhar, junto às repartições municipais, as providências determinadas pelo Prefeito;
IX - Coordenar os contatos do Prefeito com entidades públicas e privadas, segundo a sua orientação;
X - Preparar o expediente a ser assinado pelo Prefeito; preparar e providenciar a expedição de ofícios, circulares, instruções e recomendações emanadas do Prefeito e de interesse da Administração Municipal;
XI - Manter o Prefeito informado sobre o noticiário de interesse da Prefeitura e assessorá-lo em suas relações públicas;

XII - Providenciar a publicação de atos oficiais emanados pelo Prefeito;
XIII - Controlar o uso de veículos que estão a serviço do gabinete;
XIV - Incumbir-se das correspondências do Prefeito;
XV – Supervisionar a agenda do prefeito
XVI - Desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo único. O referido departamento ficará diretamente subordinado ao Prefeito Municipal.

Art. 7° Fica alterada a redação do Anexo II – Cargo de Provimento em Comissão da Lei Municipal nº 570/2013 de 26 de setembro de 2013 passando a viger com a seguinte redação:

ANEXO II - CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

VAGAS	CARGOS	SÍMBOLOS
01	Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação	**Subsídio**

VAGAS	CARGOS	SÍMBOLOS
11	Chefe de Departamento De Administração De Indústria, Comércio e Turismo De Finanças De Obras, Viação e Urbanismo De Educação e Cultura De Juventude, Esporte e Lazer De Saúde e Saneamento De Agricultura De Material e Patrimônio De Planejamento e Projetos De Chefe de Gabinete	CC-01
20	Chefe de Divisão De Recursos Humanos De Serviços Gerais De Tesouraria De Tributação e Fiscalização De Contabilidade De Estradas de Rodagens De Obras e Serviços Urbanos De Ensino De Cultura De Esportes De Saúde De Saneamento De Vigilância Sanitária De Assistência Social e Habitação De Agricultura De Pecuária De Florestas Municipais De Indústria, Comércio e Turismo De Material De Patrimônio	CC-02
01	Assessor de Gabinete	CC-03
02	Assessor de Planejamento	CC-03
10	Assessor Técnico I	CC-03
10	Assessor Técnico II –	CC-04
01	Assessor Técnico em Educação	CC-03

Art. 8° Ficam revogadas as redações dos artigos 1º, 2º, 7º, Inciso I do artigo 10º e Anexo II da Lei Municipal nº. 1.012/2020.

Art. 9° Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei 570/2013 de 26 de setembro de 2013, Lei 01/1997 de 09 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº. 1.012/2020 de 10 de dezembro de 2020.

Art. 10º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, em 04 de novembro de 2022.

HÉLIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2E130929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, José Roberto da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	75/2022
b) Licitação Nrº :	28/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/11/2022
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Pão Frances (congelados), destinados aos alunos da Rede municipal de Ensino da Educação básica e Pré-escola, para um período de 12 (doze) meses

FORNECEDOR: PANIFICAÇÃO SUPER MASSAS LTDA - ME - CNPJ: 09.721.194/0001-99
Valor Total do Fornecedor: 71.610,00 (setenta e um mil, seiscentos e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÃO FRANCÊS CONGELADO PRÉ PRONTO PARA ASSAR 50 GR	Super Massas	kg	9300	R$ 7,70	R$ 71.610,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 71.610,00 (setenta e um mil, seiscentos e dez reais)

Bom Sucesso, 04 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:0C71F95A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
ANEXO AO DECRETO 3.231 - CRONOGRAMA FINANCEIRO OUTUBRO 2022

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Outubro/2022

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	2.238.723,90	2.061.025,10	2.834.714,22	3.133.112,79	2.593.383,32	2.833.825,10	33.321.667,79	33.321.667,79
	3.147.957,86	2.958.025,10	3.233.025,10	3.831.825,10	2.228.025,10	2.228.025,10		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.051.104,60	1.046.081,40	1.186.204,38	1.046.081,40	1.094.081,40	1.146.081,40	13.870.573,50	13.870.573,50
	1.192.531,92	1.551.081,40	1.161.081,40	1.304.081,40	1.046.081,40	1.046.081,40		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	33.480,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	400.000,00	400.000,00
	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.154.139,30	981.623,70	1.615.189,84	2.053.711,39	1.465.981,92	1.654.423,70	19.051.094,29	19.051.094,29
	1.922.105,94	1.373.623,70	2.038.623,70	2.494.423,70	1.148.623,70	1.148.623,70		
Despesas de Capital	2.422.352,05	7.173.567,94	1.205.325,57	1.171.247,90	2.057.916,15	598.447,90	16.866.466,23	16.866.466,23
	479.369,22	938.447,90	408.447,90	-265.552,10	338.447,90	338.447,90		
INVESTIMENTOS	2.363.176,15	7.114.674,84	1.146.432,47	1.112.354,80	1.999.023,05	539.554,80	16.159.466,23	16.159.466,23
	420.476,12	879.554,80	349.554,80	-324.445,20	279.554,80	279.554,80		
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.259,90	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	27.000,00	27.000,00
	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	56.916,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00	680.000,00	680.000,00
	56.644,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.784,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	320.000,00	320.000,00
	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00		
Total da Unidade Gestora 0	4.687.859,95	9.261.249,04	4.066.695,79	4.331.016,69	4.677.955,47	3.458.929,00	50.508.134,02	50.508.134,02
	3.653.983,08	3.923.129,00	3.668.129,00	3.592.929,00	2.593.129,00	2.593.129,00		
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	71.145,00	70.805,00	70.805,00	70.805,00	70.805,00	70.805,00	850.000,00	850.000,00
	70.805,00	70.805,00	70.805,00	70.805,00	70.805,00	70.805,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.418,20	57.143,80	57.143,80	57.143,80	57.143,80	57.143,80	686.000,00	686.000,00
	57.143,80	57.143,80	57.143,80	57.143,80	57.143,80	57.143,80		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.726,80	13.661,20	13.661,20	13.661,20	13.661,20	13.661,20	164.000,00	164.000,00
	13.661,20	13.661,20	13.661,20	13.661,20	13.661,20	13.661,20		
Despesas de Capital	1.674,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00	20.000,00
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
INVESTIMENTOS	1.674,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00	20.000,00
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
Total da Unidade Gestora 1	72.819,00	72.471,00	72.471,00	72.471,00	72.471,00	72.471,00	870.000,00	870.000,00
	72.471,00	72.471,00	72.471,00	72.471,00	72.471,00	72.471,00		
TOTAL GERAL	4.760.678,95	9.333.720,04	4.139.166,79	4.403.487,69	4.750.426,47	3.531.400,00	51.378.134,02	51.378.134,02
	3.726.454,08	3.995.600,00	3.740.600,00	3.665.400,00	2.665.600,00	2.665.600,00		

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6E982AB6

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.232, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.575 de 11 de novembro de 2021.
DECRETA

Art.1o – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Dpto de Educação, Cultura e Esporte**		
09.01	**Div. De Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Atívid. Operac. do Ensino Fundamental**		
3.3.90.30	Material de Consumo (326)	103	150.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (327)	104	150.000,00
12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.3.90.33	Passagens e desp. com locomoção (350)	103	80.000,00
3.3.90.33	Passagens e desp. com locomoção (351)	104	100.000,00
TOTAL			**480.000,00**

Art.2o - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, será utilizada ANULAÇÃO parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, de acordo com o Art 4º inciso III, da Lei nº 1.575/2021 de 11 de novembro de 2021, a seguir especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	**Governo Municipal**		
02.01	**Gabinete do Prefeito**		
04.122.0002.2.002	**Atividades Op do Gab do Prefeito**		
3.3.90.14	Diárias – P. Civil (3)	000	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serv de Terc – P. Física (5)	000	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serv de Terc – P. Jurídica (6)	000	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat . Permanente (7)	000	10.000,00
03.00	**Depto de Adm e Planejamento**		
03.01	**Div de Administração e Planejamento**		
04.122.0003.2.006	**Ativ Operac do depto de Planej**		
3.3.90.30	Material de Consumo (28)	000	50.000,00
03.02	**Divisão de Recursos Humanos**		
3.1.90.13	Contribuições Patronais (47)	000	50.000,00
04.00	**Depto de Finanças**		
04.01	**Div de Finanças, Cont. e Tesouraria**		
04.123.0004.2.008	**Atid Op. de Natureza Financ e jurídica**		
3.3.90.30	Material de Consumo (56)	000	28.000,00
3.3.90.40	Serv de Tec da Informação (59)	000	30.000,00
06.00	**Depto de Obras e Serv. Urbanos**		
06.01	**Div de Obras e Serv Urbanos**		
15.452.0006.2.012	**Ativ Op. da Div de Obras e Serv Urbanos**		
3.3.90.14	Diárias – P. Civil (104)	000	15.000,00
15.452.0006.2.055	**Plano de Arborização**		
3.3.90.30	Material de Consumo (126)	000	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serv de Terc P. Jurídica (127)	000	24.000,00
08.00	**Depto de Ação Social**		
08.01	**Div Assist Socil Prom Dir Inf e Juv**		
08.244.0008.2.046	**Desenvol das Ativ do CRAS**		
3.3.90.30	Material de Consumo (217)	000	55.000,00
3.3.90.36	Outros Serv de terc. P. Física (218)	000	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serv de Terc P. Jurídica (219)	000	35.000,00
08.00	**Depto de Ação Social**		
08.02	**Fundo M. Dir das Crianças e Adolescentes**		
08.243.0009.6.026	**Desenv. de Ações de Apoio ao Fundo da Crian e Adolesc/ Plano M de Atendimento**		
3.3.90.30	Material de Consumo (230)	000	25.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. terc – P. Física (231)	000	14.000,00
3.3.90.39	Outros Serv de Terc P. Jurídica (232)	000	34.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat . Permanente (233)	000	9.000,00
08.243.0009.6.052	**Programa de Atenção Básica a Crianças e ao Adolescente**		
3.3.90.30	Material de Consumo (234)	000	18.000,00
08.243.0009.6.066	Apoio a Família Acolhedora		
3.3.90.36	Outros Serv. terc – P. Física (239)	000	6.000,00
TOTAL			**480.000,00**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.567/2021 de 23 de setembro de 2021 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos (04) quatro dias do mês de novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:7C18FDBE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2022
Processo Licitatório Nº 110/2022 **– HOMOLOGADO EM: 26/10/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 04/11/2022 à 03/11/2023).
DETENTORA: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA- EPP – CNPJ: 04.983.112/0001-60.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa das máquinas pesadas da frota municipal, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 72/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

LOTE 01 - MÁQUINAS KOMATSU			
ITEM	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**	**VALOR UNIT. PEÇAS E MÃO DE OBRA (R$)**	**PERCENTUAL DE DESCONTO %**
1	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1º LINHA, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS KOMATSU:** TRATOR DE ESTEIRA D51 1EX-22 - ANO 2013/2013 - CARREGADEIRA DE RODAS 320-5 WA - ANO 2012/2012 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DRAGA 160 LC-8 - ANO 2018/2018.	R$ 90.000,00	**23%**
2	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS KOMATSU**: TRATOR DE ESTEIRA D51 1EX-22 - ANO 2013/2013 - CARREGADEIRA DE RODAS 320-5 WA - ANO 2012/2012 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DRAGA 160 LC-8 - ANO 2018/2018.	R$ 100.000,00	**26%**
3	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS E TROCADAS.	R$ 60.000,00	**39,90%**
VALOR TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA COM O DESCONTO (R$)			**R$ 179.360,00**
LOTE 02 - MÁQUINAS CASE			
ITEM	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**	**VALOR UNIT. PEÇAS E MÃO DE OBRA (R$)**	**PERCENTUAL DE DESCONTO %**
4	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1º LINHA, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS CASE**: MOTONIVELADORA CASE 845 "PATROLA" - ANO 2010/2010.	R$ 50.000,00	**22%**
5	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS DE MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS CASE**: MOTONIVELADORA CASE 845 "PATROLA" - ANO 2010/2010.	R$ 60.000,00	**23%**
6	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS E TROCADAS.	R$ 20.000,00	**26%**
VALOR TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA COM O DESCONTO (R$)			**R$ 100.000,00**
LOTE 06 - MÁQUINA BRITADOR MÓVEL			
ITEM	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**	**VALOR UNIT. PEÇAS E MÃO DE OBRA (R$)**	**PERCENTUAL DE DESCONTO %**
16	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1º LINHA, MECÂNICAS, ELÉTRICAS,ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS BRITADOR MÓVEL**: CONJUNTO DE BRITAGEM MÓVEL - MODELO 6240 - ANO 1980/1980.	R$ 50.000,00	**19%**
17	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS DE MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS BRITADOR MÓVEL**: CONJUNTO DE BRITAGEM MÓVEL - MODELO 6240 - ANO 1980/1980.	R$ 60.000,00	**23%**
18	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS E TROCADAS.	R$ 30.000,00	**39%**
VALOR TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA COM O DESCONTO (R$)			**R$ 105.000,00**

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 6.148,32 (Seis Mil e Cento e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários;
2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa:1497; 33.90.39 Outro Serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa:1507.

Bom Sucesso do Sul, 04 de Novembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:0F7E251B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2022
Processo Licitatório Nº 110/2022 **– HOMOLOGADO EM: 26/10/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 04/11/2022 à 03/11/2023).
DETENTORA: ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP – CNPJ: 78.804.143/0001-43.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa das máquinas pesadas da frota municipal, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 72/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

LOTE 07 - MÁQUINA HUSQVARNA			
ITEM	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**	**VALOR UNIT. PEÇAS E MÃO DE OBRA (R$)**	**PERCENTUAL DE DESCONTO %**
19	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1º LINHA, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINA HUSQVARNA:** CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO - MODELO HUSQVARNA - ANO 2018/2018.	R$ 20.000,00	**19%**
20	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS DE MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINA HUSQVARNA**: CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO - MODELO HUSQVARNA - ANO 2018/2018.	R$ 20.000,00	**24%**
21	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS E TROCADAS.	R$ 15.000,00	**7%**
VALOR TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA COM O DESCONTO (R$) R$ 45.350,00			
LOTE 08 - MÁQUINAS JCB			
ITEM	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**	**VALOR UNIT. PEÇAS E MÃO DE OBRA (R$)**	**PERCENTUAL DE DESCONTO %**
22	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1º LINHA, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS JCB:** RETROESCAVADEIRA MODELO 3CX TRAÇÃO 4X4 2020/2020.	R$ 40.000,00	**21%**
23	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS E TROCADAS.	R$ 20.000,00	**19%**
VALOR TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA COM O DESCONTO (R$)			**R$ 47.800,00**
LOTE 09 - MÁQUINAS FIATALLIS			
ITEM	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**	**VALOR UNIT. PEÇAS E MÃO DE OBRA (R$)**	**PERCENTUAL DE DESCONTO %**
24	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1º LINHA, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS FIATALLIS:** TRATOR DE ESTEIRA D14 - ANO 1985/1985.	R$ 30.000,00	**19%**
25	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS DE MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS FIATALLIS**: TRATOR DE ESTEIRA D14 - ANO 1985/1985.	R$ 30.000,00	**24%**
26	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS E TROCADAS.	R$ 20.000,00	**13%**
VALOR TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA COM O DESCONTO (R$)			**R$ 64.500,00**

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 157.650,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa:1497; 33.90.39 Outro Serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa:1507.

Bom Sucesso do Sul, 04 de Novembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B080DDD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 638 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Divulga o Gabarito da Avaliação Escrita do Processo de Escolha dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1°- Fica divulgado o Gabarito da Avaliação Escrita do Processo de Escolha dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Ensino Fundamental realizada no dia 03 de novembro de 2022.

CADERNO 01 Diretor de Centro Mun. de Educ. Infantil			
01 – C	**11** – D	**21** – C	**31** – B
02 – A	**12** – B	**22** – D	**32** – D
03 – D	**13** – C	**23** – D	**33** – C
04 – C	**14** – B	**24** – B	**34** – A
05 – D	**15** – D	**25** – A	**35** – A
06 – B	**16** – A	**26** – B	**36** – A
07 – B	**17** – A	**27** – C	**37** – C
08 – D	**18** – D	**28** – D	**38** – D
09 – D	**19** – A	**29** – D	**39** – D
10 – B	**20** – C	**30** – A	**40** – B

CADERNO 02 Diretor de Esc. Mun. de Ensino Fund.			
01 – C	**11** – D	**21** – B	**31** – B
02 – D	**12** – B	**22** – D	**32** – D
03 – C	**13** – C	**23** – B	**33** – D
04 – B	**14** – B	**24** – A	**34** – C
05 – A	**15** – D	**25** – B	**35** – A

06 – D	**16** – A	**26** – A	**36** – A
07 – B	**17** – A	**27** – C	**37** – A
08 – B	**18** – C	**28** – D	**38** – C
09 – D	**19** – C	**29** – D	**39** – D
10 – B	**20** – D	**30** – A	**40** – D

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B31372A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº146/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N°078/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 093/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 146/2022 que tem por objeto o Registro de preço para eventual aquisição de Produtos de Limpeza, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: LIMPFOR – COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA
CNPJ/CPF: 07.006.193/0001-37

ITEM	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
21.	Flanela 30cm X 40cm 100% Algodão	ITATEX	2000	R$1,00	R$ 2.000,00
TOTAL					R$ 2.000,00

Valor Total Homologado – R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Fornecedor: CAROL COMERCIAL – EIRELI
CNPJ/CPF: 10.867.300/0001-26

ITEM	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6.	Toalha Banho/Chão, Tamanho 0,90x0,70 cm.	IRACEMA	1300	R$4,69	R$ 6.097,00
TOTAL					R$ 6.097,00

Valor Total Homologado – R$ 6.097,00 (Seis mil e noventa e sete reais).

Fornecedor: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO
CNPJ/CPF: 27.479.901/0001-64

ITEM	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
20.	Esponja de banho infantil, espuma de poliuretano expandido e poliéster, medidas aproximadas: 15cm x 7cm x 3,5cm	EVOL	300	R$ 2,00	R$ 600,00
27.	Pano De Prato 100% Algodão Grande 65 cm X 45 cm	MARTINS	1500	R$ 2,20	R$ 3.300,00
39.	Talco infantil para bebê possui amido de milho que é mais suave para a pele do bebê protege contra as assaduras, tem ação antisséptica e antibacteriana. Principal ativo: amido de milho e talco. Peso aproximado 200g- talco infantil para bebê protege contra as assaduras, tem ação antisséptica e antibacteriana. Principal ativo: amido de milho e talco. Peso aproximado 200g.	NOBRE	200	R$ 6,20	R$ 1.240,00
TOTAL					R$ 5.140,00

Valor Total Homologado – R$5.140,00 (cinco mil cento e quarenta reais).

Fornecedor: DISTRIMAIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ/CPF: 32.362.306/0001-84

ITEM	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4.	Luva Multiuso, Tamanho P, M e G Contendo um par na embalagem, composição: Látex Natural, Borracha Química, Corantes E Flocos De Algodão.	VOLK	1000	R$ 2,14	R$ 2.140,00
TOTAL					R$ 2.140,00

Valor Total Homologado – R$ 2.140,00 (Dois mil cento e quarenta reais)

Fornecedor: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14

ITEM	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
19.	Escova sanitária c/suporte – escova plástica de rígido, resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14x42	PLASNEW	300	R$ 5,05	R$ 1.515,00
TOTAL					R$ 1.515,00

Valor Total Homologado – 1.515,00 (Mil cento e quinze reais).

Fornecedor: F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 36.046.750/0001-41

ITEM	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
12.	Condicionador infantil antialérgico 480 ml	ANJINHOS	1000	R$ 10,73	R$ 10.730,00
17.	Detergente- litros detergente desinfetante concentrado para limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares, pisos e paredes, equipamentos e artigos médicos não críticos a base de cloreto de didecidimetilamônio; n-aminipropil, dodecilpropano, diamia e detergente neutro, ação bactericida em acinetobacter baumanni,vre,mrsa, e. coli, fungicida cândida albicans, cândida auris; virucida, hiv-1,bvdb (hep.b) PRV (HEP.C) coronavírus, rotavírus laudos que comprovem eficácia na presença de substancia interferente, inodoro sem álcool não corrosivo, ph 6º8,5,compatível com polímeros e metais embalado em material que garanta a integridade do produto conteúdo nome produto, lote data de validade diluição após produto diluído e número da notificação junto ao ,ministério da saúde fabricante deve possuir certificado de boas práticas e fabricação.	RENKO	500	R$ 62,00	R$ 31.000,00
31.	Rodo Cabo De Inox Com Altura 1,30cm E Base De Alumínio Com Borracha Preta De 50cm, Para Puxar Água	SANCHES	560	R$ 23,00	R$ 12.880,00
36.	Shampoo infantil antialérgico 480 ml	ANJINHOS	1000	R$ 8,80	R$ 8.800,00
53.	Limpador perfumado para uso geral, composição: tensoativo não iônicos e aniônico, solvente, espessante, conservantes, sequestrante, perfume, corante e água, galão de 5 litros.	LIMPO MAIS	200	R$ 8,50	R$ 1.700,00
TOTAL					R$ 65.110,00

Valor Total Homologado – R$ 65.110,00 (Sessenta e cinco mil cento e dez reais).

Fornecedor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 38.007.305/0001-06

ITEM	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
37.	Dispenser capacidade de 800ml – suporte para parede para armazenar sabonete líquido ou álcool em gel – dispenser capacidade de 800ml – suporte para parede para armazenar sabonete líquido ou álcool em gel.	NOBRE	240	R$ 16,95	R$ 4.068,00
38.	Suporte papel toalha interfoliado do tipo dispenser, modelo fechado de alta resistência 2 ou 3 dobras cor branca, material em polietileno com capacidade para 500 folhas. Fechamento por meio de chave, com medidas aproximadas: largura 25,5cm, altura26cm, profundidade 15,5cm.	NOBRE	110	R$ 19,80	R$ 2.178,00
TOTAL					R$ 6.246,00

Valor Total Homologado – R$ 6.246,00 (Seis mil duzentos e quarente e seis reais).

Fornecedor: GALERA DA CESTA BASICA LTDA
CNPJ/CPF: 45.693.344/0001-61

ITEM	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.	Cera polimento piso cera polimento piso composição básica carnaúba, polietileno, solventes e conservantes, características adicionais aroma suave, cor: vermelha, aspecto físico líquido	BRILMAX	2900	R$4,60	R$ 13.340,00
3.	Lenço umedecido, material não tecido componente c/ emoliente, isento de álcool, uso infantil, característica adicional. Hipoalergênico, Dimensões: Cerca de 15 x 20cm, Tipo Uso: Descartável.	ESTRELINHA	200	R$ 4,80	R$ 960,00
5.	Toalha banho macia 100% algodão 1,40x70	FLABOM 1695	210	R$14,70	R$ 3.087,00
7.	Álcool Líquido 70% embalagem 1 litro	SUPER VALE	4000	R$4,40	R$ 17.600,00
8.	Amaciante de Roupa Embalagem 2l, Composição: Tensoativo Catiônico, Espessante Sequestrante, Agente Controlador De Ph, Conservante, Corante, Fragrância E Água, Componente Ativo: Cloreto De Cetil Trimetil Amônio.	FOUR LINE	1500	R$4,00	R$ 6.000,00
9.	Brilha alumínio e inox 500 ml	BIR CLEAN	2000	R$2,00	R$ 4.000,00
10.	Coador de café colonial de tecido próprio tamanho 15 cm de diâmetro	FLABOM 781	300	R$6,00	R$ 1.800,00
11.	Coador de café colonial de tecido próprio tamanho 20cm de diâmetro (coador café, coador de tecido para café)	FLABOM 279	150	R$6,00	R$ 900,00
13.	Copo Plástico 180ml, Embalagem com 100 unidades, Composição: Poliestireno Atóxico, Temperatura para Uso até 100ºC.	IBRASS	1000	R$3,25	R$ 3.250,00
14.	Copo Plástico 50 ml, Embalagem Com 100 Unid. Composição: Poliestireno Atóxico, Temperaturas Para Uso Até 100º C.	IBRASS	2500	R$1,60	R$ 4.000,00
15.	Corda para varal nylon nº 3 com 10 metros	LOCATELLI	80	R$4,90	R$ 392,00
23.	Inseticida Pirenoide para Dedetização de Pragas Urbanas, Embalagem de no máximo 300ml.	LADY	220	R$8,00	R$ 1.760,00
24.	Isqueiro Tamanho 7,5Cm	BIC	1060	R$3,80	R$ 4.028,00
25.	Limpa piso cerâmico e azulejo neutro (embalagem com 1litro limpa piso cerâmico e azulejo neutro (embalagem com 1lt)	BIR CLEAR	50	R$4,80	R$ 240,00
26.	Pá coletora lixo, material coletor plástico, material cabo alumínio revestido com plástico, comprimento cabo 80cm características adicionais cabo e coletor em ângulo de 90º.	LOCATELLI	75	R$7,93	R$ 594,75
28.	Papel higiênico material: celulose virgem, comprimento 30m, cor branca, tipo picotado, largura 10cm, características, adicionais: com perfume, quantidade folhas dupla.	DELICATE	1500	R$3,85	R$ 5.775,00
34.	Rodo de pia, de plástico, com tamanho aproximadamente de 21cmX15cmX3cm, com ventosa.	LOCATELLI	110	R$3,00	R$ 330,00
35.	Saco Para Lixo Em Rolo, Embalagem: Contem 100 Sacos, Capacidade Do Saco De Lixo 100 Litros. Reforçado	BELAPLAST	1600	R$22,80	R$ 36.480,00
40.	Vassoura Caipira Com 3 Amarrações Em Formato De Leque Com Cabo	DI PALHA	630	R$15,70	R$ 9.891,00
41.	Esponja fibra sintética dupla face medida aproximada 110mm x 75mm x 20mm	ALKIN	500	R$0,52	R$ 260,00
42.	Saco plástico de lixo, capacidade 30litros, cor branca leitoso, largura 59cm, altura 62cm, material polietileno de alta densidade em conformidade com as normas 9191 e 7500 da ABNT embalagem com 100 unidades.	BELAPLAST	200	R$12,00	R$ 2.400,00
43.	Saco Plástico lixo, capacidade 50 litros cor branco leitoso, largura 63cm, altura 80cm, aplicação hospitalar, material polietileno alta densidade embalagem com 100 unidades.	BELAPLAST	200	R$14,80	R$ 2.960,00
44.	Rodo com suporte para utilização de fibras abrasivas de limpeza, medidas aproximadas 22 x 9 cm. Com junção articulada, pode ser utilizado em pisos, paredes e diversas superfícies. Cabo em aço inox de no mínimo 1,20m.	LOCATELLI	200	R$10,00	R$ 2.000,00
45.	Detergente lava louça biodegradável neutro de 500ml, testado por dermatologistas. Deve ser inócuo-detergente lava louça biodegradável neutro de 500ml, testado por dermatologistas. Deve ser inócuo.	VIDA	8000	R$1,44	R$ 11.520,00
46.	Sabão Glicerinado Embalagem 1 kg, Sabão De Ácido Graxo De Soja, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-Redepositante e Água.	BARRA NOVA	250	R$6,70	R$ 1.675,00
47.	Limpador De Uso Geral 500 ml, Composição: Alquil. Benzeno, Sulfonato De Sódio, Tensoativo Aniônico, Solvente, Coadjuvante, Sequestrante, Fragrância E	BIR CLEAN	3000	R$1,88	R$ 5.640,00

	Água.				
48.	Sabão pó, aspecto físico pó, composição tensoativo aniânico, tamponastes e corantes, características adicionais branqueadora óptico, essência, alvejante e carga.	CLASS	2500	R$2,85	R$ 7.125,00
50.	Água Sanitária, Embalagem 5l, Composição: Hipoclorito De Sódio E Água Princípio Ativo: Hipoclorito De .Sódio, Teor De Cloro Ativo: 2,0% A 2,5%P/P, Produto A Base De Cloro.	BRILMAX	4000	R$6,00	R$ 24.000,00
52.	Sabonete líquido, neutro, embalagem 5 litros.	FOUR LINE	300	R$13,90	R$ 4.170,00
54.	Esponja de lã de aço constituída por conjuntos de linha de aço, fardo contendo 8 esponjas peso de cada pacote 60g.	Q LUSTRO	1500	R$1,89	R$ 2.835,00
55.	Limpador De Vidro, com Álcool, embalagem 500 ml.	BIR CLEAN	500	R$2,40	R$ 1.200,00
TOTAL					R$ 180.212,75

Valor Total Homologado – R$ 180.212,75 (Cento e oitenta mil duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos).

Fornecedor: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ/CPF: 47.515.013/0001-67

ITEM	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2.	Fosforo De Segurança Longos 5cm, Contendo 200 Fósforos, Composição, Fosforo, Cloreto De Potássio E Aglutinantes.	GABOARDI	160	R$2,65	R$ 424,00
16.	Desinfetante Para Uso Geral, Embalagem 2l, Composição: Tensoativo Catiônico, .Tensoativo Não Iônico, Conservante, Sequestrante, Atenuador De Espuma, Corante, Fragrância E Veiculo Componente Ativo: 0,45% De Cloro De Cocobenzil, Alquil. Dimetil Amônio, Cloreto De Dodecil Dimetil Amônio.	BIOKRISS	7600	R$2,99	R$ 22.724,00
18.	Escova limpeza Geral material corpo plástico material cerdas aço comprimento 16cm, largura 7cm.	DESAFIO	300	R$2,85	R$ 855,00
22.	Inseticida em aerossol, frasco 300ml tipo mata tudo inodoro, registro no ministério da saúde inseticida em aerossol, frasco 300ml tipo mata tudo, inodoro, registro no ministério da saúde.	BUZZ	300	R$6,25	R$ 1.875,00
30.	Purificador de Ar Aerossol, Lavanda 360ml.	BASTON	1030	R$6,75	R$ 6.952,50
32.	Fibra para limpeza pesada, com textura aberta e com alta agressividade para limpeza rápida de crostas e sujeiras de difícil remoção. Para utilização em panelões, chapas de frituras, fornos e grelhas. Tamanhos 100x260mm, na cor verde. Embalado em pacotes – fibra para limpeza rápida de crostas e sujeiras de difícil remoção para utilização em panelões, chapas de frituras, fornos e grelhas. Tamanho 100x260mm, na cor verde. Embalado em pacotes conteúdo 10unidades.	BETTANIN	1430	R$1,77	R$ 2.531,10
33.	Rodo com cepa de madeira, cepa medindo 40cm, de espuma simples, com espessura 100mm (4/-0,05mm) cabo de madeira 150cm, com rosca.	APOLO	530	R$6,25	R$ 3.312,50
49.	Vassoura De Nylon, Composição Material Sintético, disposição das cerdas em leque com cabo Medida aprox. 20cm, cabo de aprox. 1,2cm	POP	400	R$4,90	R$ 1.960,00
51.	Álcool Gel antisséptico 70%, Embalagem 5 litros.	IBIQUÍMICA	3000	R$22,85	R$ 68.550,00
56.	Lustra Móveis embalagem 200ml composição: cera micro cristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessante, derivado de isoliazolimona, solvente alifático, fragrância e água.	WORKER	200	R$2,95	R$ 590,00
57.	Papel Toalha Interfoliado 23x20, dobras de 1000 folhas, folhas brancas.	ULIPEL	1000	R$7,65	R$ 7.650,00
TOTAL					R$ 117.424,10

Valor Total Homologado – R$ 117.424,10 (Cento e dezessete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

Valor Total do Pregão: R$ 385.884,85 (Trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 146/2022, na modalidade, Pregão Eletrônico nº078/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 04 de novembro de 2022.

Prefeito Municipal
PAULO WILSON MENDES

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:83F6E8AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 122, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Portaria N° 122, de 04 de novembro de 2022.

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Comissão Temática Intersetorial para acompanhamento do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único para Programas do Governo Federal de Campina do Simão.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e pela Lei Municipal nº 273 de 2008,
Resolve:
Art. 1º: Designa membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Comissão temática Intersetorial para acompanhamento do Programa Auxilio Brasil e do Cadastro Único para Programas do Governo Federal, assim constituído.

Representantes de Entidades Governamentais	
Membro Titular	*Membro Suplente*
Beatriz de Freitas	**Géssica Farias Vieira**
CPF: **105.618.139-73**	**CPF**: **086.434.929-73**
Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social
Silmara Brandalise Hardt	**Rosane Nezi Teodoro**
CPF: 030.814.019-25	**CPF: 843.797.079-20**
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Matheus Nezi Scheller	**Nerci Dorocil K. Oliveira**
CPF: 107.826.679-45	**CPF: 786.884.779-49**
Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde
Paula Roncaglio	**Juliano Mexko CPF: 069.820.029-26**

CPF: 062.823.659-02	Secretaria de Administração e Planejamento
Secretaria de Administração e Planejamento	
Marcio Amadiu	**Manoel Vicente Machado**
CPF: 047.244.829-31	**CPF: 537.210.479-15**
Secretaria de Agricultura	Secretaria de Agricultura

Representantes de Entidades Não Governamentais	
Membro Titular	*Membro Suplente*
Isabel Westemberg	**Neiva Aparecida Vieira**
CPF: 006.587.519-21	**CPF: 049.910.319-07**
Representação de Usuários	Representação de Usuários
Eva Sidor Klok	**Elza Aparecida Nogueira**
CPF: 786.203.929-72	**CPF: 514.772.541-53**
Representação de Usuários	Representação de Usuários
Luciane Clein Nezi	**Cleia Penteado**
CPF: 055.538.429-21	**CPF: 045.501.209-16**
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Solange Aparecida da Rosa	**Tatiane Dos Santos**
CPF: 060.088.499-65	**CPF: 110.105.319-48**
Representação de Usuários	Representação de Usuários
Begail Valdivina Vieira	**Siumara Aparecida de Oliveira**
CPF: 019.084.069-25	**CPF: 073.124.649-71**
Representação de Usuários	Representação de Usuários

Art. 2º- A Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social fica sob a responsabilidade da Srª. **Solange Aparecida da Rosa**, e vice-presidência a Srª. **Tatiane dos Santos**, conforme escolhida/eleita
em reunião do dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois, e registrado sob a ATA nº 02/2022.

Art. 3º -A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social fica sob a responsabilidade da Srª. **Beatriz de Freitas**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria N° 96, de 27 de junho de 2022, e disposições em contrário.

Campina do Simão, 04 de novembro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:262E7076

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 02/2022 - CMDCA

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro - CMDCA. A reunião ocorreu em formato virtual. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Diego Carazzai Tavares, Janete Costa, Vitória Tavares Jardim e Larissa Cerqueira Fideliz; os/as conselheiros/as não governamentais Osvaldo Patrzyk, Daniel Havro da Silva, Joziany Silva Fernandes, Amanda Ataele Lovato e Elizabeth Gambetta Hoening; na condição de Assessor Jurídico do CMDCA, Gydeon Pereira França; a secretária executiva Camila Guedes; os/as conselheiros/as tutelares Giselle Marques, Araci Batista Ferreira Martins, José Roque de Oliveira Freitas, Maria Liliana Garnier Cabral e o conselheiro tutelar suplente, Jeferson Bueno de Lima.	02ª Reunião Extraordinária do CMDCA 03/10/2022
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, o presidente do CMDCA, Diego Carazzai Tavares, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
Em seguida, o presidente do CMDCA, Diego Carazzai Tavares, informou que a condução da plenária referente ao Processo Administrativo, aberto sob Protocolo 4749/2022, para retomada do julgamento de supostas irregularidades cometidas pelos conselheiros tutelares de Campo Magro, de acordo com o deliberado na Reunião Extraordinária nº 01/2022 do CMDCA será embasada pelo contido na Lei municipal 1197/2021, que regulamenta o Conselho Tutelar de Campo Magro. Foi exposto novamente que de acordo com a referida Lei, §10 do Artigo 43, "*a votação será realizada de forma nominal e aberta, sendo a decisão tomada pela maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*", sendo facultada ao conselheiro a fundamentação do seu voto, e que, conforme o §12, do artigo supracitado "*não participarão do julgamento os Conselheiros de Direitos que integraram a Comissão Especial de Sindicância.*" Sob orientação do Assessor Jurídico Gydeon Pereira França, solicitou-se primeiramente o posicionamento dos presentes, em relação à necessidade ou não de aplicação de sanção disciplinar, tendo os/as conselheiros/as Amanda Ataele Lovato, Daniel Havro da Silva, Janete Costa e Larissa Cerqueira Fidelix sido favoráveis à aplicação de sanção disciplinar a todo o colegiado do Conselho Tutelar e as conselheiras Elizabeth Gambetta Hoenig e Vitória Tavares Jardim, absolvido os referidos conselheiros tutelares. A seguir passou-se para a manifestação dos aludidos conselheiros que se posicionaram á favor da aplicação da sanção, os quais formaram maioriam, para que expusessem seus votos individualmente a cada conselheiro tutelar, conforme pronunciamento e organização da secretária executiva. Passou-se a palavra para Amanda Ataele Lovato e Daniel Havro da Silva, respectivamente, que sugeriram aplicação de Suspensão de 3 dias para os conselheiros tutelares: Gisele Marques, Araci Batista Ferreira Martins, Maria Liliana Garnier Cabral, Marcos Urbano da Silva e Jeferson Bueno de Lima; e Advertência ao conselheiro tutelar José Roque de Oliveira Freitas. A seguir Janete Costa e Larissa Cerqueira Fidelix, se posicionaram propondo aplicação de Advertência a todo colegiado do Conselho Tutelar. Desta forma, devido ao empate obtido na votação, o Assessor Jurídico Gydeon Pereira França, orientou que neste caso, deverá ser aplicada a sanção menos gravosa para os acusados, de acordo com o *Princípio do in dúbio pro reo*, que aponta que em caso de dúvida, a decisão deve favorecer o réu. Assim posto, a sanção disciplinar aplicada aos conselheiros tutelares será de advertência, de acordo com o inciso I, do Artigo 39, da Lei 1197/2021, "*I - Advertência por escrito, aplicada em casos de não observância das atribuições e deveres previstos nos artigos 23 e 24 e proibições previstas no artigo 25 desta Lei, que não tipifiquem infração sujeita à sanção de perda de mandato.*" Por fim, informou-se que, ainda de acordo com a supracitada Lei, os acusados serão noticiados formalmente, assim como, será oficiado o Ministério Público, para ciência da decisão tomada pelo CMDCA e dado publicidade de tal decisão, em órgão oficial do município.	Processo Administrativo – Protocolo nº 4749/2022
Após o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	
CAMILA GUEDES	***DIEGO CARAZZAI TAVARES***
Secretária Executiva	Presidente do CMDCA
RG 8.741.409-4	RG 7.881.557-4
CPF 054.208.759-69	CPF 066.530.209-67

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:825375F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 01/2022 - CMDCA

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro - CMDCA. A reunião ocorreu em formato virtual. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Diego Carazzai Tavares, Janete Costa, Paulo Henrique Casagrande e Josiane Gomes Garcia Ferreira; os/as conselheiros/as não governamentais Osvaldo Patrzyk, Daniel Havro da Silva, Joziany Silva Fernandes, Amanda Ataele Lovato e Elizabeth Gambetta Hoening; na condição de Assessor Jurídico do CMDCA, Gydeon Pereira França; a secretária executiva Camila Guedes; os/as conselheiros/as tutelares Araci Batista Ferreira Martins, Giselle Marques, José Roque de Oliveira Freitas, Maria Liliana Garnier Cabral, Marcos Urbano da Silva e o conselheiro tutelar suplente Jeferson Bueno de Lima.	01ª Reunião Extraordinária do CMDCA 27/09/2022
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, o presidente do CMDCA, Diego Carazzai Tavares, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
Em seguida, a secretária executiva, Camila Guedes, informou que a condução da plenária referente ao Processo Administrativo, aberto sob Protocolo 4749/2022, para julgamento de supostas irregularidades cometidas pelos conselheiros tutelares de Campo Magro, de acordo com o deliberado na Reunião Ordinária nº 08/2022 do CMDCA e Resolução nº 08/2022 do órgão será embasada pelo contido na Lei municipal 1197/2021, que regulamenta o Conselho Tutelar de Campo Magro. De acordo a referida Lei, em seu § 3º do artigo 43, dispõe que "por ocasião do julgamento, que poderá ocorrer em uma ou mais reuniões extraordinárias convocadas especialmente para tal finalidade, será lido o relatório da Comissão Especial e facultada a apresentação de defesa oral e/ou escrita pelo acusado, que poderá ser representado, no ato, por procurador habilitado, arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer a realização de diligências", associado ao fato que o aludido Relatório Circunstanciado foi encaminhado previamente, em sua íntegra, para todos os conselheiros do CMDCA, para análise preliminar, assim como, para os conselheiros tutelares, foi proposto dispensar a leitura em plenária, tendo sido acatado por todos os presentes. Ressaltou-se que tal Relatório, apresenta parecer quanto à necessidade de aplicação de sanção disciplinar, com recomendação de "que as sanções podem partir da advertência à suspensão disciplinar não remunerada, convertida em pena de multa, pelo prazo de cinco a dez dias, ou pelo número de dias que o CMDCA julgar proporcional à gravidade dos fatos, para todos os conselheiros tutelares que integram o colegiado do órgão, não havendo elementos, segundo o entendimento dos membros da Comissão Especial, para sanção de perda de mandato". Após, foi facultado aos conselheiros tutelares apresentação de defesa oral e/ou escrita, tendo os/as conselheiros/as Araci Batista Ferreira Martins, Giselle Marques, José Roque de Oliveira Freitas, Maria Liliana Garnier Cabral e Marcos Urbano da Silva tendo informado que já encaminharam sua defesa por escrito e que dispensaram defesa oral. O conselheiro tutelar suplente, Jeferson Bueno de Lima, relatou que abdicou da defesa por escrito, informando ainda, que concordou com o acolhimento do infante envolvido no atendimento que motivou a Sindicância e Processo Administrativo em questão e abdica também da defesa oral. A seguir foi aberto momento para manifestações dos membros do CMDCA, tendo os/as conselheiros/as Amanda Ataele Lovato, Daniel Havro da Silva e Janete Costa realizado questionamentos aos conselheiros tutelares Maria Liliana Garnier Cabral, Jose Roque de Oliveira Freitas, Marcos Urbano da Silva e Giselle Marques que expuseram seus esclarecimentos. As dúvidas e questionamentos dos presentes foram elucidados com auxílio do assessor jurídico do CMDCA, Gydeon Pereira França. Passou-se então para a fase decisória da plenária, que de acordo com o §10 do Artigo 43, da referida Lei, "a votação será realizada de forma nominal e aberta, sendo a decisão tomada pela maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente", sendo facultada ao conselheiro a fundamentação do seu voto. Foi esclarecido ainda que, conforme o §12, do artigo supracitado "não participarão do julgamento os Conselheiros de Direitos que integraram a Comissão Especial de Sindicância." Desta forma, solicitou-se pronunciamento dos conselheiros habilitados à votação, que deliberaram pela maioria, por realização de nova sessão extraordinária do CMDCA, para melhor embasamento da decisão da plenária, tendo ficado agendada Reunião Extraordinária para o dia três de outubro do corrente ano.	Processo Administrativo – Protocolo nº 4749/2022
Após o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	
CAMILA GUEDES	***DIEGO CARAZZAI TAVARES***
Secretária Executiva	Presidente do CMDCA
RG 8.741.409-4	RG 7.881.557-4
CPF 054.208.759-69	CPF 066.530.209-67

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:5E823A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 09/2022 – CMDCA

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi realizada reunião ordinária virtual do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro - CMDCA. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Diego Carazzai Tavares, Paulo Henrique Casagrande, Janete Costa e Emerson Jucelino Vieira Gabroviz; os/as conselheiros/as não governamentais Osvaldo Patrzyk, Daniel Havro da Silva, Joziany Silva Fernandes, Amanda Ataele Lovato e Elizabeth Gambetta Hoenig; a secretária executiva Camila Guedes; na condição de convidada a representante da Associação Terapêutica Paradesportiva Equocavalaria - ATPE, Helen Carignano; os/as conselheiros/as tutelares Giselle Marques, Maria Liliana Garnier Cabral e Jose Roque de Oliveira Freitas.	09 ª Reunião do CMDCA 11/10/2022
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, o presidente do CMDCA, Diego Carazzai Tavares, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária. Na mesma ocasião solicitou a alteração da ordem da pauta, de modo que, após a deliberação sobre a ata, seja adiantada a pauta 7, sendo acatado pelos presentes.	Abertura da plenária
Em seguida, a secretária executiva Camila Guedes ressaltou que a Ata de Reunião Ordinária nº 08/2022 do CMDCA foi encaminhada por email para todos os conselheiros, para realização de leitura prévia e possíveis apontamentos/sugestões. Desta forma, solicitou-se manifestação dos presentes, tendo o conselheiro Daniel Havro da Silva, solicitado correção de dois pontos do item 9, que serão alterados na continuidade, nada mais havendo, o documento foi aprovado sem ressalvas.	Item 1 - Ata de Reunião Ordinária 08/2022 do CMDCA
Prosseguindo, tratou-se sobre a solicitação de alteração do Plano de Trabalho e Aplicação da Associação Terapêutica Paradesportiva Equocavalaria - ATPE, tendo a representante da referida instituição, Helen Carignano, contextualizado a motivação para as alterações propostas, sendo esta ocasionada pelo aumento no custo dos combustíveis, para deslocamento dos profissionais atuante no projeto. Acrescentou ainda, que a diferença nos recursos para alimentação, será suprida pela entidade. Após, detalhou as alterações, conforme segue: redução da rubrica Gêneros de Alimentação, de R$ 3.000,00 (três mil reais) para R$ 2.000,00 (dois mil reais); Aumento da rubrica Combustível e Lubrificantes automotivos, de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para R$ 3.000,00 (três mil reais). Após a explanação foram sanadas as dúvidas dos conselheiros e deliberou-se pela aprovação das alterações do Plano de Trabalho e Aplicação da Associação Terapêutica Paradesportiva Equocavalaria.	Item 7 - Plano de Trabalho e Aplicação Associação Terapêutica Paradesportiva Equocavalaria
Na continuidade, apresentou-se o Edital 05/2022 do CMDCA, que dispõe sobre o Resultado Final do Processo Eleitoral do Conselho, bem como, as indicações governamentais para a composição do órgão, na gestão 2022-2024. A seguir ressaltou-se que a Assembléia de Posse e Sessão Extraordinária de Início de Mandato ocorrerá no dia dezenove de outubro, às nove horas, no Centro de Eventos Antonio Domingos Leonardi, momento em que deverá ser eleito o novo presidente e vice-presidente do Conselho, assim como, definida composição das Comissões Temáticas. Diego Carazzai Tavares, solicitou a presença de todos, tendo ressaltado sobre a participação dos adolescentes no Conselho. Além disso, o conselheiro Daniel Havro da Silva sugeriu que os suplentes que não puderem estar presentes na ocasião, que manifestem à Secretaria Executiva do CMDCA seu interesse, caso haja, em participar das comissões temáticas. Desta forma, deliberou-se que tal manifestação poderá ocorrer até dia dezoito de outubro.	Item 2 - Resultado Final Processo Eleitoral CMDCA/ Indicação Conselheiros Governamentais
Logo após, apresentou-se panorama da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, informando-se que tão logo o Relatório Final do evento seja elaborado, será encaminhado para conhecimento de todos. O presidente do conselho, Diego Carazzai Tavares, agradeceu pela participação de todos no processo conferencial. Os conselheiros Daniel Havro da Silva e Joziany Silva Fernandes enalteceram a participação das crianças e adolescentes, bem como, a qualidade de toda estrutura física e espaço dado à comunidade, ressaltando ainda, visibilidade que o evento teve nas mídias oficias da Prefeitura Municipal.	Item 3 - Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro
Seguidamente, foi ressaltado sobre a Capacitação do CMDCA que está sendo realizada e custeada com recursos do FMDCA, para todos os membros do Conselho, assim como, para os membros da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente de Campo Magro e que será ampliada para os adolescentes eleitos na Conferência Municipal.	Item 4 - Capacitação CMDCA
Na continuidade, informou-se que a escala do Conselho Tutelar relativa ao mês de outubro, foi encaminhada para ciência, no endereço eletrônico dos/das conselheiros/as.	Item 5 - Escala do Conselho Tutelar – Outubro;
Logo após, o conselheiro Diego Carazzai Tavares, discorreu sobre a recente promulgação da Lei Municipal nº 1.252/2022, que atualiza a Lei nº 761/2012 do CMDCA, regulamentando sobre o FMDCA e a chancela de projetos para captação de recursos. Neste sentindo, o conselheiro Daniel Havro da Silva contextualizou a atualização do Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto Criança Semente – Cultivando a Infância e a Juventude em Campo Magro, da Associação Solar Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53, relatando que se buscou apresentar de forma mais ampla o público alvo do projeto, objetivando proporcionar maior flexibilidade de ação à Instituição. O referido Plano apresenta valor total de R$ 476.800,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e oitocentos reais) a fim de captação de recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Após houve manifestação dos presentes, que aprovaram sem ressalvas o referido Plano de Trabalho e Aplicação.	Item 6 – Plano de Trabalho e Aplicação Projeto Criança Semente – Cultivando a Infância e a Juventude em Campo Magro
Na continuidade, apresentou-se a prestação de contas da Deliberação nº 107/2017 do CEDCA-PR Incentivo para Fortalecimento dos Conselhos Tutelares, referente ao 1º semestre do ano de 2021, que destinou R$ 60.000,00 para o município, para fortalecimento do Conselho Tutelar, tendo o representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, Diego Carazzai Tavares, relatado que tal recurso foi utilizado para equipar a sede do Conselho Tutelar, no ano de 2020 e no segundo semestre de 2021 e que no período de prestação de contas solicitado, não houve execução de recursos. Após a explanação e esclarecimentos à plenária, a prestação de contas da Deliberação nº 107/2017 CEDCA – PR, relativa ao 1º semestre de 2021, foi aprovado sem ressalvas.	Item 8 - Prestação de Contas Deliberação nº 107/2017 CEDCA-PR Incentivo Conselho Tutelar
Seguidamente, foi tratado sobre a Prestação de Contas da Deliberação nº 109/2017 CEDCA-PR Incentivo para fortalecimento Prevenção ao Uso, Abuso e Transição a dependência de álcool e outras drogas, relativa ao 1º semestre de 2021, tendo o conselheiro Diego Carazzai Tavares informado que na época que a deliberação foi disponibilizada aos municípios, Campo Magro aderiu ao Programa Famílias Fortes, que prevê trabalho social com famílias que possuem adolescentes com potencial risco de uso e abuso de álcool e outras drogas, além de outros itens que constam no Plano de Ação previamente aprovado pelo CMDCA. Informou ainda, que o repasse da verba de R$ 126.250,00 (cento e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais) ocorreu no final do ano de 2019 e que em decorrência da pandemia no início de 2020, foi suspensa a execução dos recursos até o corrente ano. No entanto, Diego Carazzai Tavares, relatou os recursos começaram a ser executados no primeiro semestre de 2022. Desta forma, no período de referência não houve execução de recursos. Após as colocações, a prestação de contas da Deliberação nº 109/2017, relativa ao 1º semestre de 2021 foi aprovada sem ressalvas.	Item 9 - Prestação de Contas Deliberação n º 109/2017 CEDCA-PR Incentivo Prevenção ao Uso, Abuso e Transição a dependência de álcool e outras drogas
Prosseguindo, foi tratado sobre a Deliberação nº 51/2018 – CEDCA -PR - Incentivo para programas de atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas e Autores de Violência, relativo ao 1º semestre de 2021, informando-se que foi realizada Capacitação no segundo semestre do referido ano, para as equipes técnicas da Proteção Social	Item 10 - Prestação de Contas nº 51/2018 CEDCA-PR Incentivo para programas de

Básica e Especial, tendo sido executado o objeto da Deliberação. Deste modo, no período de referência não houve execução de recursos. Passou-se para manifestações dos conselheiros, que aprovaram sem ressalvas a prestação de Contas da Deliberação nº 51/2018, referente ao 1º semestre de 2021.	atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas e Autores de Violência
Logo após, o conselheiro Diego Carazzai Tavares apresentou Balanço das Ações do CMDCA na gestão 2020-2022, tendo detalhado os avanços desta gestão, que se consolidou de forma proativa, gerindo e executando os recursos do FMDCA democraticamente. Ressaltou que os trabalhos das Comissões temáticas possibilitaram estudo e aprofundamento de temas relevantes para a área da infância e adolescência, assim como, resultando em diversas ações motivadas pelo CMDCA.	Item 11 - Balanço CMDCA Gestão - 2020-2022
Ainda neste sentindo, expôs balanço do Plano de Ação e Aplicação do FMDCA – 2022, apresentando status das ações que foram planejadas, assim como, as que foram aditivadas neste ano. Abordou-se ainda a necessidade de elaboração do Plano de Ação e Aplicação dos recursos do FMDCA para o ano de 2023. A seguir, o conselheiro Daniel Havro da Silva, enalteceu o trabalho de gestão das Comissões temáticas, que alavancaram as ações do CMDCA. A conselheira Amanda Ataele Lovato exaltou o apoio técnico que a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS possibilitou através do presidente e secretária executiva, assim como, destacou a participação expressiva dos membros da sociedade civil organizada junto ao Conselho e dos representantes governamentais. O atual presidente do conselho, Diego Carazzai Tavares agradeceu a dedicação e participação de todos os conselheiros durante estes dois anos de gestão.	Item 12 - Balanço Plano de Ação e Aplicação FMDCA-2022 /Plano de Ação e Aplicação FMDCA – 2023
Após o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	
CAMILA GUEDES	***DIEGO CARAZZAI TAVARES***
Secretária Executiva	Presidente do CMDCA
RG 8.741.409-4	RG 7.881.557-4
CPF 054.208.759-69	CPF 066.530.209-67

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:C114CA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 49/2019 ORIGINÁRIO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: RELIANCE TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 03.028.945/0001-00
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes, serviços sociais, agricultura e saúde, sendo 28 (vinte e oito) veículos tipo ônibus urbanos, 07 (sete) veículos tipo vans/peruas, e 05 (cinco) veículos tipo ônibus rodoviários, conforme termo de referência e anexos a este edital.
DO PRAZO: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 4216/2022 prorroga-se o prazo de vigência pelo período de 06 (seis) meses, perfazendo o período entre 15 de outubro de 2022 até 15 de abril de 2023, conforme cláusula segunda do instrumento contratual.
DO VALOR: O valor máximo previsto para a execução contratual pelo período de 06 (seis) meses será de até R$ 4.361.580,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta reais). conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD. (KM)	UNID	VALOR UNITÁRIO ATUAL	PERÍODO EM MESES	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 06 MESES
01	Ônibus urbano* (conforme anexo I) número máximo de 28 (vinte e oito) veículos. *transporte escolar.	58.000	KM	R$ 8,89	06	R$ 515.620,00	R$ 3.093.720,00
02	Veículo tipo van/peruas* (conforme anexo I) número máximo de 7 (sete) veículos. *transporte escolar.	17.000	KM	R$ 6,07	06	R$ 103.190,00	R$ 619.140,00
03	Ônibus rodoviário (conforme anexo I) número máximo de 5 (cinco) veículos. O custo de pedágios ficará a encargo da contratante.	12.000	KM	R$ 9,01	06	R$ 108.120,00	R$ 648.720,00
Valor Total Geral:							**R$ 4.361.580,00**

DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:BA4F02B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição pneus, câmaras de ar e afins, destinados aos veículos da frota da Prefeitura Municipal, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Às 09:00 horas do dia 10 de Outubro de 2022, junto ao site**www.comprasgovernamentais.gov.br**e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, conforme preconiza a Lei Municipal 1097/2019.Reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 475/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 00060/2022. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	Razão Social
01179914000124	TEREZA PNEUS LTDA
08774832000177	AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI
07493402000114	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA
06009600000105	A M MENDES - ACESSORIOS
22056948000100	A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA
25115613000103	BARATAO PNEUS LTDA
20183508000180	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI
01795704000160	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
17956680000114	LE´ ANNAS COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
30484520000188	SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA
47270248000136	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA
78575057000106	B J COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA
36097231000102	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

O Pregoeiro suspendeu a Sessão para análise técnica das propostas ficando marcada a prossecução para o dia 18/10/2022 as 9:00 horas.

Tendo sido verificadas e analisadas as propostas e documentações da empresa melhor colocada e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foi considerada**HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME**, como segue:

	ITEM
TEREZA PNEUS LTDA	*1, 7, 9, 10, 11, 13, 15, 22, 23, 24, 28, 32, 33, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56,*
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	*57, 58, 59, 60, 62, 67, 69, 70, 71, 78, E 79.*
A M MENDES – ACESSORIOS	*2, 3, 5, 6, 8, 12, 16, 17, 18, 20, 27, 29, 30, 31, 34 E 40.*
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	*4, 14, 19, 21, 35, 36, 72, 73, 74, 75, 77, 80, 81, 82, 83 E 85.*
BARATAO PNEUS LTDA	*76 E 84.*
SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	*25 E 26.*
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	*37.*
	47, 61, 63, 64, 65 E 66.

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-seEXISTIR INTENÇÕES DE RECURSO para o item 20. Que após transcorridos os prazos foi julgada improcedente pelo Pregoeiro Oficial e posteriormente reafirmada com a decisão da Autoridade Superior que manteve inalterada a decisão do Pregoeiro.

Deu-se por encerrada a sessão pública, às **08h53min**,do dia 18 de Outubro de 2022, da qual eu***, Herick M. Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro oficial
D.475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:D10640BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 292/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022
PROCESSO Nº 4.179/2022
ATA Nº 292/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 42.698.864/0001-79, com sede social na Rua Olivia Batista Assunção, n° 314, Quadra 02 Lote 37 Sala 03, Bairro Set Orientville, CEP 74.355-674, Goiânia-GO, neste ato representada pelo responsável legal o Sr. CLAYTON ANTONIO LUZ, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o n° 863.027.361-53, residente e domiciliado na Avenida Sebastiana Soares Faria, n° s/n, Quadra Gleba 1-A Casa 188, Fazenda Santa Rita-Conjunto Residencial Alto Ori, CEP 74.354-685, Goiânia-GO.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de materiais destinados a manutenção da rede de iluminação pública do Município de Candói.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 134/2022, Processo nº 4.179/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em **R$ 8.748,00** (oito mil, setecentos e quarenta e oito reais).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, modelo, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	3	Cabo triplex 16mm rolo com 300 mt	CMR	16MM	RL	5,00	1.749,60	8.748,00
TOTAL								**8.748,00**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, em fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5390	13.003.15.452.0003.2063	0	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2022	5390	13.003.15.452.0003.2063	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício

1.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O objeto deverá ser entregue em remessas parceladas, sob demanda, sendo vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. As atas de registro de preços à serem firmadas, terão validade de 12 (doze) meses.

9.2. O prazo de entrega será de **10 (dez) dias corridos**, a contar da solicitação formal.

9.3. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói-PR, no Setor de Logísticas, na Avenida XV de Novembro, nº 1.635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados por àquele setor.

9.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o CONTRATADO será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR

10.1.2. Receber objeto no prazo e condições fixadas neste termo de referência

10.1.3. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.4. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido

10.1.5. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados neste termo de referência

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.5. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados na ata de registro de preços

11.1.6. Se responsabilizar pelo frete, carregamento, pessoal e demais que se fizerem necessários para carregamento, entrega e descarregamento dos bens

11.1.7. Acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas.

11.1.8. Substituir todos os produtos que apresentarem defeito ou quaisquer divergências com as especificações fornecidas;

11.1.9. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, salvo se comprovado de melhor qualidade;

11.1.10. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital e no instrumento contratual.

11.1.11. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata;

11.1.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

11.1.13. Garantir os produtos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo especificado na descrição de cada item, ou, quando não especificado, considera-se como prazo de garantia mínima, o período de um ano a contar da entrega;

11.1.14. Entregar somente produtos novos e de primeiro uso;

11.1.15. Os produtos deverão ser entregues embaladas, em perfeito estado, sem aderência, sem umidade, devidamente identificado com rotulagem nos termos da legislação, sendo dispensado de embalagem e/ou rótulo quando a natureza do objeto não comportar.

12. DOS CRITÉRIOS MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação às especificações do termo de referência.

12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado ou substituído no prazo razoável à ser fixado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:

12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência e da proposta

12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

12.4. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito.
13.3. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente a entrega e aceitação do objeto e da comprovação da regularidade fiscal do FORNECEDOR.
13.4. O pagamento será mediante transferência bancária, em conta corrente do FORNECEDOR, podendo haver eventual retenção tributária quando a houver legislação que autorize.
13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.
15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. **Andreia Correa Santos**, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. **Jociel de Jesus França**, designado pela Portaria 503/2022.
15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:
16.1.1. Apresentar documentação falsa
16.1.2. Não mantiver a proposta
16.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos
16.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente
16.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto
16.1.6. Cometer fraude fiscal
16.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.
16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
16.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:
16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
16.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) UFM por dia de atraso ou inexecução
16.3.3. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço
16.3.4. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos
16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
16.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.
16.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente este contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.
16.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.
16.7. A critério do MUNICÍPIO, dentre outras formas, poderá ser executado a garantia contratual para cobertura dos valores das multas, descontados dos valores devidos ou cobrado judicialmente.
16.8. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução deste contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
16.9. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente este contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.
17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)
17.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
17.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
17.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.
17.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

17.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
17.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
17.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
17.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
17.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
17.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
17.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
17.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.9. 18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.6. Por razão de interesse público
19.1.7. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 04 de novembro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***CLAYTON ANTONIO LUZ***
Prefeito	Auge Luz Materiais Eletricos LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7BCEB127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 775/2022

PORTARIA Nº 775/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso II, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Israel Reis Bento	Motorista	02 (Duas)	Piraquara PR	27 e 28 de outubro de 2022	Condução do paciente Fernandes Stefani e acompanhante de alta hospitalar do Hospital San Julian em Piraquara-PR.
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	02 (Duas)	Curitiba PR	28 e 29 de outubro de 2022	Condução do paciente Gabriel Basso e acompanhante para consultas e exames especializados no Hospital Pequeno Príncipe em Curitiba PR.
Valdomiro Correa de Mello	Motorista	02 (Duas)	Curitiba PR	21 e 22 de outubro de 2022	Condução da paciente Alicia Vitoria e acompanhante para consultas e exames especializados no Hospital Pequeno Príncipe em Curitiba PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:89BA1148

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022 PROCESSO INTERNO Nº 0178/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 099/2022 – **Menor Preço por Item,** realizado no dia 05 de outubro de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de kit de planejamento pedagógico para atender Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA - CNPJ: 37.082.371/0001-70

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	KIT DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO	Propria	UND	120	40,68	4.881,60
1	2	KIT DE HIGIENE DENTAL	Propria	KIT	80	39,54	3.163,20
1	3	MOCHILA	Propria	UND	120	122,96	14.755,20

Valor Total do Fornecedor: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

Carlópolis, 04 de novembro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B13A2982

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 158/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 095/2022 – **Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 28 de setembro de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa para manutenção de ar condicionado,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: F.P. CLIMATIZACAO DE AR CONDICIONADO LTDA - CNPJ: 15.395.945/0001-27

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	SERVICO	UND	2	7.580,02	15.160,04

Valor Total do Fornecedor: R$ 15.160,04 (quinze mil, cento e sessenta reais e quatro centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 15.160,04 (quinze mil, cento e sessenta reais e quatro centavos)

Carlópolis, 04 de novembro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:90C62536

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0103/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 0182/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 0103/2022 – **Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 14 de outubro de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado automotivo, com reposição de peças e acessórios,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: TECHNICAL MOTORS-CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - CNPJ: 22.237.752/0001-03

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	DENSO	PCA	10	3.400,00	34.000,00
2	1	EVAPORIZADOR DE AR CONDICIONADO	ROYCE	UND	10	1.300,00	13.000,00
3	1	CONDENSADOR AR CONDICINADO	ROYCE	PCA	10	1.280,00	12.800,00
4	1	FILTRO SECADOR	ROYCE	UND	20	290,00	5.800,00
5	1	PRESSOSTATO DO AR CONDICIONADO	TEM	UNI	20	240,00	4.800,00
6	1	VÁLVULA DE EXPANSÃO DO AR CONDICIONADO	ROYCE	UND	20	280,00	5.600,00
7	1	TERMOSTATO DO AR CONDICIONADO	ORIGINAL	UND	20	230,00	4.600,00
8	1	TURBINA INTERNA DO EVAPORADOR	ORIGINAL	UND	10	880,00	8.800,00
9	1	PAINEL DE COMANDO	ORIGINAL	UND	10	540,00	5.400,00
10	1	RESISTENCIA	BOSCH	UND	20	310,00	6.200,00
11	1	MANGUEIRA DE BAIXA	GATES	UND	20	255,00	5.100,00
12	1	MANGUEIRA DE MÉDIA	GATES	UND	20	255,00	5.100,00
13	1	MANGUEIRA DE ALTA	GATES	UND	20	298,00	5.960,00
14	1	CORREIA DO COMPRESSOR	GATES	UND	20	198,00	3.960,00
15	1	CHAVE 3 V	ORIGINAL	UND	20	145,00	2.900,00
16	1	SUBSTITUIÇÃO DE GÁS R134	KLEA	SRV	50	270,00	13.500,00
17	1	HIGIENIZAÇÃO DO AR DO CONDICIONADO	SERVIÃ‡O	HR	20	100,60	2.012,00
18	1	MÃO DE OBRA	SERVIÃ‡O	HR	500	115,74	57.870,00
19	1	LIMPEZA DE CONDENSADOR/EVAPORIZADOR	R141 B	HR	20	129,27	2.585,40

Valor Total do Fornecedor: R$ 199.987,40 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 199.987,40 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)

Carlópolis, 04 de novembro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3F52D7E4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0106/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 106/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 0106/2022 – **Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 19 de outubro de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de vidros e acessórios para suprir demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: VIDRAÇARIA 3 MARIAS LTDA - ME - CNPJ: 80.767.007/0001-72

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	KIT ALUMINIO PARA VIDRO 8MM NA HORIZONTAL, METRO LINEAR JÁ INSTALADO	nilkit	ML	10	88,00	880,00
2	1	KIT ALUMINIO PARA VIDRO 8MM NA VERTICAL, METRO LINEAR VIDRO/VIDRO JÁ INSTALADO	nilkit	ML	40	55,00	2.200,00
3	1	KIT ALUMINIO PARA VIDRO 8MM NA HORIZONTAL, METRO LINEAR VIDRO/ALVENARIA JÁ INSTALADO	nilkit	ML	10	33,50	335,00
4	1	KIT ALUMINIO PARA VIDRO 10MM NA HORIZONTAL, POR METRO LINEAR (CORRER) JÁ INSTALADO.	nilkit	ML	10	110,00	1.100,00
5	1	KIT ALUMINIO PARA VIDRO 10MM NA HORIZONTAL, METRO LINEAR VIDRO/VIDRO JÁ INSTALADO, PARA JANELAS OU PORTAS DE CORRER	nilkit	ML	10	78,00	780,00

6	1	KIT ALUMINIO PARA VIDRO 10MM NA VERTICAL, METRO LINEAR VIDRO/ALVENARIA JÁ INSTALADO	nilkit	ML	10	43,50	435,00
7	1	BAGUETE "U" EM ALUMINIO PARA VIDRO FIXO 10MM METRO LINEAR	nilkit	UND	10	15,00	150,00
8	1	BAGUETE "U" EM ALUMINIO PARA VIDRO FIXO 08MM METRO LINEAR	Irmac	UND	10	11,88	118,80
9	1	KIT FERRAGEM EM ALUMINIO PARA PORTA PIVOTANTE	Irmac	UND	2	150,00	300,00
10	1	KIT FERRAGEM EM ALUMINIO PARA JANELAS BASCULANTES	Irmac	UND	2	90,00	180,00
11	1	KIT FERRAGEM EM ALUMINIO PARA JANELAS MAX-AR	Irmac	UND	2	90,00	180,00
12	1	PUXADOR EM ALUMINIO MEDIDA DE 45 CM E 30 CM ENTRE FUROS	Irmac	UND	6	83,00	498,00
13	1	FECHADURA PARA PORTA E JANELA DE CORRER VIDRO/VIDRO EM ALUMINIO	Irmac	UND	8	139,00	1.112,00
14	1	FECHADURA PARA PORTA E JANELA DE CORRER VIDRO/ALVENARIA EM ALUMINIO	Irmac	UND	8	110,00	880,00
15	1	FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE VIDRO/VIDRO	Irmac	UND	6	138,00	828,00
16	1	FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE VIDRO/ALVENARIA	Irmac	UND	6	108,00	648,00
17	1	CANTONEIRA 5/8 PARA ACABAMENTO DE PORTAS PIVOTANTES/JANELAS MAX-AR E BASCULANTES	nilkit	UND	15	11,80	177,00
18	1	VIDRO INCOLOR 3MM INSTALADO	Real Vidros	UND	150	120,00	18.000,00
19	1	VIDRO PONTILHADO OU MINI BOREAL - INCLUSO INSTALAÇÃO	Real Vidros	M2	30	152,00	4.560,00
20	1	VIDRO FUME 3MM - INCLUSO INSTALAÇÃO	Real Vidros	M2	8	165,00	1.320,00
21	1	VIDRO CANELADO 3 MM	Real Vidros	M2	150	148,00	22.200,00
22	1	VIDRO FUME 4MM - INCLUSO INSTALAÇÃO	Real Vidros	M2	8	200,00	1.600,00
23	1	VIDRO INCOLOR DE 6 MM TEMPERADO - INCLUSO INSTALAÇÃO	UBVA	M2	20	260,00	5.200,00
24	1	VIDRO INCOLOR DE 8 MM TEMPERADO - INCLUSO INSTALAÇÃO	UBVA	M2	50	294,00	14.700,00
25	1	VIDRO INCOLOR DE 10 MM TEMPERADO - INCLUSO INSTALAÇÃO	UBVA	UND	50	392,00	19.600,00
26	1	VIDRO FUME OU VERDE 6 MM TEMPERADO - INCLUSO INSTALAÇÃO	UBVA	M2	10	389,00	3.890,00
27	1	VIDRO FUME OU VERDE 8 MM TEMPERADO - INCLUSO INSTALAÇÃO	UBVA	M2	10	388,00	3.880,00
28	1	VIDRO FUME OU VERDE 10 MM TEMPERADO - INCLUSO INSTALAÇÃO	UBVA	M2	10	550,00	5.500,00
29	1	ROLDANA 1125 PARA JANELAS E PORTAS DE CORRER	Nilkit	UND	20	10,00	200,00
30	1	ESPELHO 4 MM	Real Vidros	M2	15	290,00	4.350,00
31	1	FECHADURA VIDRO ALVENARIA PARA PORTA DE CORRER OU JANELA	Irmac	UND	10	109,00	1.090,00
32	1	TRINCO BATE FECHA VIDRO/VIDRO PARA JANELAS DE CORRER	Irmac	UND	8	53,00	424,00
33	1	TRINCO BATE FECHA VIDRO/ALVENARIA PARA JANELA DE CORRER	Irmac	UND	8	46,00	368,00
34	1	MOLA HIDRÁULICA AÉREA	Dorma	UND	30	295,00	8.850,00
35	1	MOLA HIDRÁULICA DE PISO	Soprano	UND	10	1.350,00	13.500,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 140.033,80 (cento e quarenta mil e trinta e três reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 140.033,80 (cento e quarenta mil e trinta e três reais e oitenta centavos)

Carlópolis, 04 de novembro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AA16955A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 69/2022 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: OS PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (13 E 45 KG), PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 69/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: COMPANHIA ULTRAGAZ SA CNPJ: 61.602.199/0232-44						
ITEM	QDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	300	UNID	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13 KG	ULTRAGAZ	90,00	27.000,00
2	150	UNID	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 45 KG	ULTRAGAZ	301,00	45.150,00
VALOR TOTAL						72.150,00

Catanduvas, 04 de novembro de 2022.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:F5586BDE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2022

OBJETO: OS PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (13 E 45 KG), PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: COMPANHIA ULTRAGAZ SA CNPJ: 61.602.199/0232-44						
ITEM	**QDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	300	UNID	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13 KG	ULTRAGAZ	90,00	27.000,00
2	150	UNID	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 45 KG	ULTRAGAZ	301,00	45.150,00
VALOR TOTAL						**72.150,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 04 de novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:F2439821

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2022.

PREGÃO PRESENCIAL N° 69/2022.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe registra **OS PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (13 E 45 KG), PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial **nº 69/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO –Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARAGRAGO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAGO TERCEIRO - A quantidade registrada não dá direito à empresa de receber a quantidade total, sendo que somente será pelo serviço solicitado e entregue.
PARAGRAGO QUARTO - Fique claro aos licitantes que a quantidade é estimativa, sendo que serão solicitados somente os produtos que forem necessários, e somente serão pagos produtos solicitados.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: COMPANHIA ULTRAGAZ SA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, Nº 1655, BAIRRO BRIGADEIRO,
CANOAS-RS
CNPJ: 61.602.199/0232-44
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA CPF: 490.821.910-91
ENDEREÇO: RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, Nº 1655, BAIRRO BRIGADEIRO,
CANOAS-RS

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 72.150,00 (Setenta e dois mil, cento e cinquenta reais).**

ITEM	**QDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	300	UNID	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13 KG	ULTRAGAZ	90,00	27.000,00
2	150	UNID	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 45 KG	ULTRAGAZ	301,00	45.150,00
VALOR TOTAL						**72.150,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
I - O valor poderá ser reajustado caso a empresa tenha apresentado planilha de valores juntamente com a proposta, na qual esteja evidenciado valores verídicos de custos com combustível e mão-de-obra, sendo que somente sobre estes valores, desde que sofram variações consideráveis (mais de 10%).
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição do produto.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após recebimento da solicitação emitida pela municipalidade.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE EXECUÇÃO – Os produtos deverão ser entregues na secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução/entrega e emissão da nota fiscal, sendo que esta deve vir acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONUMO
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.30	MATERIAL DE COSUMO
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 04 de novembro 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Companhia Ultragaz SA
JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA
Representante Legal
CPF: 490.821.910-91

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:D741C643

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 253/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	253/2022
b) Nr. Licitação:	175/2022 – IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	04/11/2022
e) Objeto de Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA

	MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE PSICOLOGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Palmas/PR, consorciado ao CONIMS			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
T S DE CASTILHO LTDA				
1 - ATENDIMENTOS EM PSICOLOGIA	UN	3.600,000	20,0000	R$ 72.000,00
Total fornecedor:			R$ 72.000,00	
Total geral:			R$ 72.000,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CBC59BA4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 200/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	200/2022
b)	**Nr. Licitação:**	28/2022 – PE
c)	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
d)	**Data de Homologação:**	04/11/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de alimentos para nutrição enteral e suplementos nutricionais.
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**	

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	
Total fornecedor:	R$ 205.000,00
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	
Total fornecedor:	R$ 8.600,00
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	
Total fornecedor:	R$ 650.863,00
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	
Total fornecedor:	R$ 2.041.064,00
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	
Total fornecedor:	R$ 133.312,50
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME	
Total fornecedor:	R$ 531.961,50
NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	
Total fornecedor:	R$ 90.315,00
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	
Total fornecedor:	R$ 1.218.780,00
POLO REPRESENTACOES LTDA	
Total fornecedor:	R$ 1.332.100,00
PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA	
Total fornecedor:	R$ 1.335.007,00
ROSSANE SERAFIM MATOS	
Total fornecedor:	R$ 46.666,00
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	
Total fornecedor:	R$ 464.251,00
VACCARIN & ALFF LTDA	
Total fornecedor:	R$ 367.116,00
Total geral:	R$ 8.425.036,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:663D4AFA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS - OUTUBRO/2022

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	316/2022				
Contratado:	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	39.707.683/0001-57				
N° Licitação:	23/2022	N° Processo:	148/2022	Modalidade:	Pregão eletrônico

Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	17/10/2022				
Valor:	17.125,00				
Vigência:	24/10/2022 a 24/10/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	317/2022				
Contratado:	HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI				
CNPJ/CPF:					
18.252.904/0001-70					
N° Licitação:					
23/2022	N° Processo:	148/2022	Modalidade:	Pregão eletrônico	
Objeto:					
Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.					
Data da Assinatura:	17/10/2022				
Valor:	1.800,00				
Vigência:	24/10/2022 a 24/10/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	318/2022				
Contratado:	IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	01.122.234/0001-74				
N° Licitação:	23/2022	N° Processo:	148/2022	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	17/10/2022				
Valor:	24.256,50				
Vigência:	24/10/2022 a 24/10/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	319/2022				
Contratado:	INOVAMED HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	12.889.035/0001-02				
N° Licitação:	23/2022	N° Processo:	148/2022	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	17/10/2022				
Valor:	6.223,50				
Vigência:	24/10/2022 a 24/10/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	320/2022				
Contratado:	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	90.909.631/0001-10				
N° Licitação:	23/2022	N° Processo:	148/2022	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	17/10/2022				
Valor:	178.080,00				
Vigência:	24/10/2022 a 24/10/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	321/2022				
Contratado:	INTERJET COMERCIAL EIRELI				
CNPJ/CPF:	59.403.410/0001-26				
N° Licitação:	23/2022	N° Processo:	148/2022	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	17/10/2022				
Valor:	5.947,20				
Vigência:	24/10/2022 a 24/10/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	322/2022				
Contratado:	IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	30.597.921/0001-44				
N° Licitação:	23/2022	N° Processo:	148/2022	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	17/10/2022				
Valor:	300.000,00				
Vigência:	24/10/2022 a 24/10/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	323/2022				
Contratado:	JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	41.507.227/0001-05				
N° Licitação:	23/2022	N° Processo:	148/2022	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	17/10/2022				
Valor:	35.687,50				
Vigência:	24/10/2022 a 24/10/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	324/2022				
Contratado:	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA EPP				
CNPJ/CPF:	85.081.446/0001-40				
N° Licitação:	23/2022	N° Processo:	148/2022	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	17/10/2022				
Valor:	6.120,00				
Vigência:	24/10/2022 a 24/10/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	325/2022				

Contratado:	JOSE DANTAS DINIS FILHO EPP				
CNPJ/CPF:	22.077.847/0001-07				
N° Licitação:	23/2022	N° Processo:	148/2022	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	17/10/2022				
Valor:	35.120,00				
Vigência:	24/10/2022 a 24/10/2023				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:68F344C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 335/2022

DECRETO 335/2022

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 21.500,00 (vinte e um mil, quinhentos reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2022".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2017 de 3 de novembro de 2022,
DECRETA
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 21.500,00 (vinte e um mil, quinhentos reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
05	**SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**			
05.002	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIA**			
22.661.0010.2.016.	**Divisao De Industria Comercio E Serviço**			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1115	3.00.000	12.000,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.001	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.122.0021.2.051.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa De Promoção E Assistência Social**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1116	3.00.000	3.000,00
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.052.	**FMDCCA - Bloco Da Proteção Social Básica**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1117	3.00.000	5.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1119	3.00.000	1.500,00
TOTAL				**21.500,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 21.500,00 (vinte e um mil, quinhentos reais) com superávit financeiro da seguinte fonte:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Ordinários (Livres)	21.500,00
TOTAL		**21.500,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 04 de novembro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:5D87468B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3191-2022 ALTERA PPA E LDO PARA LOA 2023.PDF

LEI N.º 3191/2022, de 04 de novembro de 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir e alterar as Fontes de Recursos das ações orçamentárias da despesa e da receita orçamentária no Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2022 a 2025 (especificamente: 2023, 2024 e 2025), o qual foi aprovado através da Lei Municipal nº 3066, de 02 de junho de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2023, a qual foi aprovada através da Lei Municipal nº 3172, de 25 de julho de 2022, e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal
A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – No anexo ao Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2022 a 2025 (especificamente: 2023, 2024 e 2025), e à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2023, ficam incluídas/alteradas as ações orçamentárias abaixo especificadas, conforme Anexo I que faz parte integrante desta Lei:
Incluída(s)/Alterada(s):

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0003 – Administração Geral	2.006 – Serviços de administração geral	2023 2024 e 2025	Fontes, Valores E Texto
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0003 – Administração Geral	2.007 – Administração financeira, contabilidade, tributação e fiscalização	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0013 – Ensino regular Administrativo - Agropecuária	2.012 – Manutenção do ensino fundamental	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0017 – Promoção Cultural	2.018 – Manutenção das atividades culturais	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0018 – Educação Física e Desporto	2.019 – Manutenção das atividades esportivas	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0013 – Ensino regular	2.022 – Profissionais da educação – Fundeb 70%	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0012 – Educação infantil	2.011 – (Creches) – Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI´S (FUNDEB 70$)	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0012 – Educação infantil	2.026 – FUNDEB 70%: PRÉ- ESCOLAR - Educação Infantil de Crianças com 04(Pré-I) e 05(Pré-II) anos de idade	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0013 – Ensino regular	1.031 – MODERNIZAÇÃO EDUCACIONAL - FUNDEB 30%	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0013 – Ensino regular	2.023 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 30%	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0013 – Ensino regular	2.024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0015 – Transporte escolar	2.025 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
DEPARTAMENTO DESAÚDE	0019 – Assistência Médica e Sanitária	1.059 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0019 – Assistência Médica e Sanitária	2.027 – ATENÇÃO BÁSICA FIXA - FMS	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0019 – Assistência Médica e Sanitária	2.065 – CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - FMS	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0019 – Assistência Médica e Sanitária	2.067 – AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS - FMS	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0019 – Assistência Médica e Sanitária	2.028 – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - FMS	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
DEPARTAMENTO DESAÚDE	0019 – Assistência Médica e Sanitária	2.033 – CONIMIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0019 – Assistência Médica e Sanitária	2.062 – Unidade de Pronto Atendimento-UPA (MAC) - FMS	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0019 – Assistência Médica e Sanitária	2.029 – SAÚDE DA FAMÍLIA - FMS (ESF/SUS e PSF ESTADUAL)	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0019 – Assistência Médica e Sanitária	2.066 – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO (MAC) / FMS	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
DEPARTAMENTO DESAÚDE	0019 – Assistência Médica e Sanitária	2.138 – CONIMS-PROGRAMA OPERA PARANA - CIRURGIAS ELETIVAS	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0019 – Assistência Médica e Sanitária	2.035 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE - FMS	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0026 – Meio Ambiente	2.043 – PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	2023 2024 e 2025	Fontes, Valores E Texto
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0024 – Promoção agrária	2.048 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE AGRICULTURA	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0002 – Supervisão e coordenação superior	2.002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0002 – Supervisão e coordenação superior	2.004 – SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO GERAL	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0008 – Controle interno	2.005 – SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0019 – Assistência Médica e Sanitária	2.035 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE - FMS	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo

ASSISTÊNCIA SOCIAL	0023 – Assistência Social Geral	2.036 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0035 – Cidade	2.051 – REMODELAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0027 – Serviços de apoio	2.052 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0026 – Meio ambiente	2.055 – Distribuição de água	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0032 – Manutenção de estradas rurais	2.057 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0032 – Manutenção de estradas rurais	2.058 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE VIAÇÃO	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0033 – Desenvolvimento	2.059 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0028 – Proteção social básica à criança e ao adolescente	6.071 – ATENDIMENTO E MANUTENÇAO NO EIXO DA PSB – CÇAS/ADOLESC.	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0022 – Assistência à criança e ao adolescente	6.044 – ATENDIMENTO À CRIANÇA, AO JOVEM E AO ADOLESCENTE - FMIA	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0022 – Assistência à criança e ao adolescente	6.047 – MENOR APRENDIZ - LEI MUNICIPAL 2034	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0022 – Assistência à criança e ao adolescente	6.074 – PROGRAMA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA LAR	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0003 – Administração geral	2.007 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0012 – Educação infantil	2.011 – (CRECHES) CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI´S	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0013 – Ensino regular	1.015 – Modernização e estruturação educacional	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0015 – Transporte escolar	2.014 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0016 – Ensino médio, pós- médio e superior	2.016 – APOIO AO ENSINO MÉDIO, PÓS-MÉDIO E SUPERIOR	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0017 – Promoção cultural	2.018 – Manutenção das atividades culturais	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0018 – Educação física e desporto	2.019 – Manutenção das atividades Esportivas	2023 2024 e 2025	Fontes, Valores E Texto
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0032 – Manutenção de estradas rurais	2.046 – Consórcio público intermunicipal - Pinhais	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0033 – Desenvolvimento	2.063 – ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E FOMENTO AO TURISMO	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
DEPARTAMENTO DESAÚDE	0019 – Assistência médica e sanitária	2.074 – CIRUSPAR - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0003 – Administração geral	2.075 – Fundo municipal de trânsito - FMT	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0022 – Assistência à Criança e ao Adolescente	2.076 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0013 – Ensino regular	2.070 – Profissionais da educação	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0012 – Educação infantil	2.104 – PRÉ-ESCOLAR - Educação Infantil de Crianças com 04(Pré-I) e 05(Pré-II) anos de idade	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0013 – Ensino regular	2.113 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0011 – Programa de proteção social básica para idosos	2.111 – ATENDIMENTO E PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0023 – Assistência social geral	2.116 – ATENDIMENTO E MANUTENÇAO NO EIXO DA PSB – INDIVÍD.E FAM	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
DEPARTAMENTO DESAÚDE	0019 – Assistência médica e sanitária	2.120 – CONIMS-MANUTENÇÃO DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0020 – Saneamento geral	1.046 – ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores

Art. 2º) – No anexo ao Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2022 a 2025 (especificamente em: 2023, 2024 e 2025), e à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2023, ficam incluídas/alteradas as seguintes receitas orçamentárias abaixo especificadas, conforme Anexo I que faz parte integrante desta Lei:
Incluída(s)/Alterada(s):

RECEITAS CORRENTES / CAPITAL				Período
Fonte de Recursos Antiga (Alterada)	Nova Fonte de Recursos	Alínea da Receita	Denominação	
000	1045	1122010101	Receita Dívida Ativa - COLETA DE LIXO	2023, 2024 e 2025
000	1045	1122010102	Rec.Div.Ativa de Impugnações de Glosas determinadas pelo TCE	2023, 2024 e 2025
000	1045	1122010201	Receita Dívida Ativa - COLETA DE LIXO	2023, 2024 e 2025
000	1045	1122010202	Rec.Div.Ativa de Impugnações de Glosas determinadas pelo TCE	2023, 2024 e 2025
000	1045	1122010301	Receita Dívida Ativa - COLETA DE LIXO	2023, 2024 e 2025
000	1045	1122010302	Rec.Div.Ativa de Impugnações de Glosas determinadas pelo TCE	2023, 2024 e 2025
000	1045	1122010401	Receita Dívida Ativa - COLETA DE LIXO	2023, 2024 e 2025
000	1045	1122010402	Rec.Div.Ativa de Impugnações de Glosas determinadas pelo TCE	2023, 2024 e 2025
000	1045	1131530101	Contribuição Pavimentação/Obras - PRINCIPAL	2023, 2024 e 2025
000	1045	1131530201	Contribuição Pavimentação/Obras - PRINCIPAL	2023, 2024 e 2025
000	1045	1131530301	Contribuição Pavimentação/Obras - PRINCIPAL	2023, 2024 e 2025
000	1045	1131530401	Contribuição Pavimentação/Obras - PRINCIPAL	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011101	Aluguel de Centros Esportivos	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011102	Aluguel de Centros Comerciais	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011103	Aluguel Centro Cultural	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011104	Aluguel Equipamentos Rodoviários	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011105	Aluguel de Máquinas de Costura	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011106	Aluguel de Prédios Públicos	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011107	Aluguel Máquinas Rodoviárias/Piscicultura	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011201	Aluguel de Centros Esportivos	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011202	Aluguel de Centros Comerciais	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011203	Aluguel Centro Cultural	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011204	Aluguel equipamentos rodoviários	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011205	Aluguel de Máquinas de Costura	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011206	Aluguel de Prédios Públicos	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011207	Aluguel Máquinas Rodoviárias/Piscicultura	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011301	Aluguel de Centros Esportivos	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011302	Aluguel de Centros Comerciais	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011303	Aluguel Centro Cultural	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011304	Aluguel equipamentos rodoviários	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011305	Aluguel de Máquinas de Costura	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011306	Aluguel de Prédios Públicos	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011307	Aluguel Máquinas Rodoviárias/Piscicultura	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011401	Aluguel de Centros Esportivos	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011402	Aluguel de Centros Comerciais	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011403	Aluguel Centro Cultural	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011404	Aluguel equipamentos rodoviários	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011405	Aluguel de Máquinas de Costura	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011406	Aluguel de Prédios Públicos	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011407	Aluguel Máquinas Rodoviárias/Piscicultura	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311020101	Conce./Permi./Cessão imóveis - Principal	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311020201	Conce./Permi./Cessão imóveis - Principal	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311020301	Conce./Permi./Cessão imóveis - Principal	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311020401	Conce./Permi./Cessão imóveis - Principal	2023, 2024 e 2025
000	1045	132101010106	Rend. CEF CV c/c 001-4	2023, 2024 e 2025
000	1045	132101010111	Rend. BB c/c 11370-0 - LIVRE MOVIMENTO	2023, 2024 e 2025
000	1045	132201010100	Dividendos - Principal	2023, 2024 e 2025
000	1045	141101010100	Receita Agropecuária - Principal	2023, 2024 e 2025
000	1045	141101020100	Receita Agropecuária - Principal	2023, 2024 e 2025
000	1045	141101030100	Receita Agropecuária - Principal	2023, 2024 e 2025
000	1045	141101040100	Receita Agropecuária - Principal	2023, 2024 e 2025
000	1045	161101010100	Serviço de com.produtos,dados e materiais de informática	2023, 2024 e 2025
000	1045	161101010200	Serviços de comercialização de sucata	2023, 2024 e 2025
000	1045	161101010300	Serviços de comunicações	2023, 2024 e 2025
000	1045	161101010400	Serviços de venda de editais	2023, 2024 e 2025
000	1045	161101010500	Serviços de fotocópias e/ou cópias heliográficas	2023, 2024 e 2025
000	1045	161101010600	Serviços realização festival de música	2023, 2024 e 2025
000	1045	161101010700	Serviços realização eventos esportivos	2023, 2024 e 2025
000	1045	161101010800	Serviços de alimentação sede do sabor	2023, 2024 e 2025
000	1045	161101010900	Servs.coleta,transp.,tratamento/destino final Resíduos Sólid	2023, 2024 e 2025
000	1045	161101011000	Inscrições em concursos públicos	2023, 2024 e 2025
000	1045	161101020100	Serviço de com.produtos,dados e materiais de informática	2023, 2024 e 2025
000	1045	161101020200	Serviços de comercialização de sucata	2023, 2024 e 2025
000	1045	161101020300	Serviços de comunicações	2023, 2024 e 2025
000	1045	161101020400	Serviços de venda de editais	2023, 2024 e 2025
000	1045	161101020500	Serviços de fotocópias e/ou cópias heliográficas	2023, 2024 e 2025
000	1045	161101020600	Serviços realização festival de música	2023, 2024 e 2025
000	1045	161101020700	Serviços realização eventos esportivos	2023, 2024 e 2025
000	1045	161101020800	Serviços de alimentação sede do sabor	2023, 2024 e 2025
000	1045	161101020900	Servs.coleta,transp.,tratamento/destino final Resíduos Sólid	2023, 2024 e 2025
000	1045	161101030100	Serviço de com.produtos,dados e materiais de informática	2023, 2024 e 2025
000	1045	161101030200	Serviços de comercialização de sucata	2023, 2024 e 2025
000	1045	161101030300	Serviços de comunicações	2023, 2024 e 2025
000	1045	161101030400	Serviços de venda de editais	2023, 2024 e 2025
000	1045	161101030500	Serviços de fotocópias e/ou cópias heliográficas	2023, 2024 e 2025
000	1045	161101030600	Serviços realização festival de música	2023, 2024 e 2025
000	1045	161101030700	Serviços realização eventos esportivos	2023, 2024 e 2025
000	1045	161101030800	Serviços de alimentação sede do sabor	2023, 2024 e 2025
000	1045	161101030900	Servs.coleta,transp.,tratamento/destino final Resíduos Sólid	2023, 2024 e 2025
000	1045	161101040100	Serviço de com.produtos,dados e materiais de informática	2023, 2024 e 2025
000	1045	161101040200	Serviços de comercialização de sucata	2023, 2024 e 2025
000	1045	161101040300	Serviços de comunicações	2023, 2024 e 2025
000	1045	161101040400	Serviços de venda de editais	2023, 2024 e 2025
000	1045	161101040500	Serviços de fotocópias e/ou cópias heliográficas	2023, 2024 e 2025
000	1045	161101040600	Serviços realização festival de música	2023, 2024 e 2025
000	1045	161101040700	Serviços realização eventos esportivos	2023, 2024 e 2025
000	1045	161101040800	Serviços de alimentação sede do sabor	2023, 2024 e 2025

000	1045	161101040900	Servs.coleta,transp.,tratamento/destino final Resíduos Sólid	2023, 2024 e 2025
000	1045	161102010100	Inscrição em concursos e pró-seletivos - Principal	2023, 2024 e 2025
000	1045	161102020100	Inscrição em concursos e pró-seletivos - Principal	2023, 2024 e 2025
000	1045	161102030100	Inscrição em concursos e pró-seletivos - Principal	2023, 2024 e 2025
000	1045	161102040100	Inscrição em concursos e pró-seletivos - Principal	2023, 2024 e 2025
000	1045	162102010100	Serviços de Transporte - Principal	2023, 2024 e 2025
000	1045	162102020100	Serviços de Transporte - Principal	2023, 2024 e 2025
000	1045	162102030100	Serviços de Transporte - Principal	2023, 2024 e 2025
000	1045	162102040100	Serviços de Transporte - Principal	2023, 2024 e 2025
000	1045	169999020100	Outros serviços	2023, 2024 e 2025
000	1045	169999030100	Outros serviços	2023, 2024 e 2025
000	1045	169999040100	Outros serviços	2023, 2024 e 2025
000	1045	172999010301	Outras Transferencias dos Estados	2023, 2024 e 2025
000	1045	174199010100	Transf. Convênios de Instituições Privadas	2023, 2024 e 2025
000	1045	191101010100	Multas administrativas Danos Ambientais	2023, 2024 e 2025
000	1045	191101010200	Multas descumprimento Legislação da COVID-19	2023, 2024 e 2025
000	1045	191101020100	Multas administrativas Danos Ambientais	2023, 2024 e 2025
000	1045	191101030100	Multas administrativas Danos Ambientais	2023, 2024 e 2025
000	1045	191101040100	Multas administrativas Danos Ambientais	2023, 2024 e 2025
000	1045	191106110100	Multas administrativas por Danos Ambientais	2023, 2024 e 2025
000	1045	191108010100	Multas decorrentes de sentenças judiciais	2023, 2024 e 2025
000	1045	191109010100	Multas e juros de mora COLETA DE LIXO	2023, 2024 e 2025
000	1045	191109010200	Multas e juros previstos em CONTRATOS	2023, 2024 e 2025
000	1045	191109020100	Multas e juros de mora COLETA DE LIXO	2023, 2024 e 2025
000	1045	191109030100	Multas e juros de mora COLETA DE LIXO	2023, 2024 e 2025
000	1045	191109030200	Multas e juros previstos em CONTRATOS	2023, 2024 e 2025
000	1045	191109040100	Multas e juros de mora COLETA DE LIXO	2023, 2024 e 2025
000	1045	191109040200	Multas e juros previstos em CONTRATOS	2023, 2024 e 2025
000	1045	192101010100	Indenizações danos causados ao Patrimônio Público	2023, 2024 e 2025
000	1045	192101020100	Indenizações danos causados ao Patrimônio Público	2023, 2024 e 2025
000	1045	192101030100	Indenizações danos causados ao Patrimônio Público	2023, 2024 e 2025
000	1045	192101040100	Indenizações danos causados ao Patrimônio Público	2023, 2024 e 2025
000	1045	192201110000	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	2023, 2024 e 2025
000	1045	192201120000	Restituição de Convênios - Primárias - Multas/Juros	2023, 2024 e 2025
000	1045	192201130000	Restituição de Convênios - Primárias - Dívida Ativa	2023, 2024 e 2025
000	1045	192201140000	Restituição de Convênios - Primárias - D.A Multas/Juros	2023, 2024 e 2025
000	1045	192299010100	Impugnações e glosas determinadas pelo TCE- PR	2023, 2024 e 2025
000	1045	192299010200	Restituições por pagamentos indevidos	2023, 2024 e 2025
000	1045	192299010300	Restituições uso telefone	2023, 2024 e 2025
000	1045	192299010400	Restituição falta servidores	2023, 2024 e 2025
000	1045	192299010500	Restituições IOF	2023, 2024 e 2025
000	1045	192299010600	Restituições auxílio transporte	2023, 2024 e 2025
000	1045	192299010700	Restituição custas processuais	2023, 2024 e 2025
000	1045	192299010800	Ressarcimento Ant.Pagto.Estagiários do CORREIO	2023, 2024 e 2025
000	1045	192299010900	Restit.p/cancelamento valores restituíveis/consignação	2023, 2024 e 2025
000	1045	192299020100	Impugnações e glosas determinadas pelo TCE- PR	2023, 2024 e 2025
000	1045	192299020200	Restituições por pagamentos indevidos	2023, 2024 e 2025
000	1045	192299020300	Restituições uso telefone	2023, 2024 e 2025
000	1045	192299020400	Restituição falta servidores	2023, 2024 e 2025
000	1045	192299020500	Restituições IOF	2023, 2024 e 2025
000	1045	192299020600	Restituições auxílio transporte	2023, 2024 e 2025
000	1045	192299020700	Restituição custas processuais	2023, 2024 e 2025
000	1045	192299020900	Restit.p/cancelamento valores restituíveis/consignação	2023, 2024 e 2025
000	1045	192299030100	Impugnações e glosas determinadas pelo TCE- PR	2023, 2024 e 2025
000	1045	192299030200	Restituições por pagamentos indevidos	2023, 2024 e 2025
000	1045	192299030300	Restituições uso telefone	2023, 2024 e 2025
000	1045	192299030400	Restituição falta servidores	2023, 2024 e 2025
000	1045	192299030500	Restituições IOF	2023, 2024 e 2025
000	1045	192299030600	Restituições auxílio transporte	2023, 2024 e 2025
000	1045	192299030700	Restituição custas processuais	2023, 2024 e 2025
000	1045	192299030900	Restit.p/cancelamento valores restituíveis/consignação	2023, 2024 e 2025
000	1045	192299040100	Impugnações e glosas determinadas pelo TCE- PR	2023, 2024 e 2025
000	1045	192299040200	Restituições por pagamentos indevidos	2023, 2024 e 2025
000	1045	192299040300	Restituições uso telefone	2023, 2024 e 2025
000	1045	192299040400	Restituição falta servidores	2023, 2024 e 2025
000	1045	192299040500	Restituições IOF	2023, 2024 e 2025
000	1045	192299040600	Restituições auxílio transporte	2023, 2024 e 2025
000	1045	192299040700	Restituição custas processuais	2023, 2024 e 2025
000	1045	192299040900	Restit.p/cancelamento valores restituíveis/consignação	2023, 2024 e 2025
000	1045	199999210100	Contribuição SANEPAR	2023, 2024 e 2025
000	1045	199999210200	Restituição ao Erário - FOLHA	2023, 2024 e 2025
000	1045	199999210300	Cobrança de inscrições para jogos muicipais	2023, 2024 e 2025
000	1045	199999210400	Demais receitas correntes	2023, 2024 e 2025
000	1045	199999210500	Inscrição Jogos Abertos do Paraná - JAPS	2023, 2024 e 2025
000	1045	199999210600	Comercialização de SUCATAS	2023, 2024 e 2025
000	1045	199999210700	Honorários de Sucumbência (Cobranças Judiciais)	2023, 2024 e 2025
000	1045	299999010100	Demais receitas de capital	2023, 2024 e 2025

RECEITAS CORRENTES / CAPITAL			
Fonte de Recursos	**Alínea da Receita**	**Denominação**	**Período**
000	1.1.1.2.50.0.1.0 1.00.00.00.00	IPTU - Exerc.corrente ao 5º exercício	2023, 2024 e 2025
000	1.1.1.2.53.0.1.0 1.00.00.00.00	ITBI - Principal	2023, 2024 e 2025
000	1.1.1.3.03.1.1.0 1.04.00.00.00	IRRF s/Folha Pagto.Pessoal Civil-Executivo e Ent.Indiretas	2023, 2024 e 2025
000	1.1.1.4.51.1.1.0 1.00.00.00.00	ISSQN - Exercicio corrente ao 5º anterior	2023, 2024 e 2025
101	1.3.2.1.01.0.1.0 2.02.01.00.00	Rend. BB c/c 26007-X - Fundeb 70%	2023, 2024 e 2025
101	1.7.5.1.50.0.1.0 1.00.00.00.00	Transferências de recursos do FUNDEB	2023, 2024 e 2025
107	1.3.2.1.01.0.1.0 2.01.04.00.00	Rend. BB c/c 10241-5 - Salário Educação	2023, 2024 e 2025
107	1.7.1.4.50.0.1.0 1.00.00.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	2023, 2024 e 2025

110	1.7.1.4.52.0.1.0 1.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	2023, 2024 e 2025
112	1.7.2.9.99.0.1.0 1.01.00.00.00	C/C 14591-2 - Repasse Transporte Escolar SEED	2023, 2024 e 2025
115	1.7.1.4.53.0.1.0 1.00.00.00.00	BB c/c 10431-0 Transferências FNDE/PNATE(Transporte Escolar)	2023, 2024 e 2025
494	1.7.1.3.50.1.1.0 3.00.00.00.00	AT. À SAÚDE DA POP.P/PROCED. NO MAC	2023, 2024 e 2025
509	1.9.1.1.01.0.1.0 3.00.00.00.00	Multas previstas na legislação de trânsito	2023, 2024 e 2025
510	1.1.2.1.01.0.1.0 2.00.00.00.00	Taxa de poder de polícia	2023, 2024 e 2025
511	1.1.2.2.01.0.1.0 3.00.00.00.00	Taxas em geral de prestação de serviços	2023, 2024 e 2025
555	1.7.2.9.99.0.1.0 3.02.00.00.00	C/c 71008-9 - SANEPAR - Comp.Financ.ao MEIO AMBIENTE Municíp	2023, 2024 e 2025
900	1.3.2.1.01.0.1.1 0.01.00.00.00	CEF-CV - CP 5712-4-DOACAO IRRF-PJ-FUNDO IDOSO	2023, 2024 e 2025
900	1.7.9.1.99.0.1.0 2.00.00.00.00	Doações Pessoa Física para o FUNDO DO IDOSO	2023, 2024 e 2025
934	1.7.1.6.50.0.1.0 4.00.00.00.00	VIBL PSB c/c 22706-4 B.BRASIL	2023, 2024 e 2025
1036	1.3.2.1.01.0.1.0 2.01.14.00.00	Rendimentos FUNDEB - VAAF 70%	2023, 2024 e 2025
1036	1.7.1.5.51.0.1.0 2.00.00.00.00	FUNDEB-VAAF 70%	2023, 2024 e 2025
1044	1.3.2.1.01.0.1.0 2.01.04.00.00	Rend. BB c/c 10241-5 - Salário Educação	2023, 2024 e 2025
1044	1.7.1.4.50.0.1.0 1.00.00.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	2023, 2024 e 2025
1051	1.3.2.1.01.0.1.0 3.04.01.00.00	Rendimentos Fonte: 1051	2023, 2024 e 2025
1051	1.7.1.3.50.1.1.4 6.00.00.00.00	Agentes Comunitarios Saude e Endemias - Fonte:1051 c/624008-4	2023, 2024 e 2025
4940	1.7.1.9.57.0.1.0 1.00.00.00.00	Incremento temporário PAB-Emendas Individuais (Fonte ext.12)	2023, 2024 e 2025

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:7928B56C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1855/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 336/2021 de 09/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 453.400,00 (quatrocentos e cinqüenta e três mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS	
03.001.04.122.0003.2.008.	Atividades da Secretaria de Administração	
23 - 3.3.90.30.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
26 - 3.3.90.36.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
28 - 3.3.90.39.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
06.001.12.361.0010.2.023.	Transporte Escolar Municipal	
131 - 3.3.90.30.00.00 121	MATERIAL DE CONSUMO	21.200,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0014.2.041.	Manutenção da Política de Assistência Social	
397 - 3.3.90.14.00.00 933	DIÁRIAS - CIVIL	2.200,00
235 - 3.3.90.30.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001.15.452.0016.2.051.	Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos	
277 - 3.3.90.30.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
280 - 3.3.90.39.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00

Total Suplementação: 453.400,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita	1.1.1.2.50.01.00.0000	Fonte	1000	49.500,00
Receita	1.1.1.2.53.01.00.0000	Fonte	1000	11.430,00
Receita	1.1.1.3.03.11.01.0000	Fonte	1000	99.000,00
Receita	1.1.1.4.51.11.00.0000	Fonte	1000	50.000,00
Receita	1.3.2.1.01.01.05.0100	Fonte	1000	91.000,00
Receita	1.4.1.1.01.01.01.0000	Fonte	1000	12.130,00

Receita	1.7.1.1.51.31.00.0000	Fonte	1000	19.700,00
Receita	1.7.1.9.58.01.00.0000	Fonte	1000	20.600,00
Receita	1.7.2.1.51.01.00.0000	Fonte	1000	27.750,00
Receita	1.7.1.9.99.01.01.0000	Fonte	1000	48.890,00
Receita	1.7.2.4.51.01.01.0000	Fonte	121	21.200,00
Receita	1.3.2.1.01.01.04.1600	Fonte	933	2.200,00
Total da Receita:				**453.400,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:60E4CE79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 19/12/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACZ8A02	116100T000358436	22/10/2022	54521
AJX8430	116100E009327701	27/10/2022	55250
AMK0E98	116100T000358431	22/10/2022	54521
AOT5E83	116100T000358439	23/10/2022	70561
AUC0933	116100E009024539	24/10/2022	54522
AWG4170	116100E009283462	24/10/2022	54522
AXB0329	116100E009024541	27/10/2022	55250
BBL3I96	116100E009024544	27/10/2022	55250
BDS6B88	116100E009024543	27/10/2022	55250
BEL7A74	116100T000358430	22/10/2022	65300
CYR9894	116100T000358438	23/10/2022	54600
DFJ0H58	116100T000358437	22/10/2022	65300
IGK3153	116100T000378618	23/10/2022	58191
KIO2045	116100E009024545	27/10/2022	55250
LLK4388	116100E009024540	27/10/2022	55250
MCE6024	116100E009283461	23/10/2022	61732
MGG7353	116100T000358435	22/10/2022	58194
RHF4J03	116100E009024542	27/10/2022	55250

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 22/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA3178	275410D000021180	09/08/2022	74550	R$ 130.16
AFO5012	275410D000021157	08/08/2022	74710	R$ 880.41
AGJ0A82	275410D000021243	11/08/2022	74710	R$ 880.41
AGR0327	275410D000021241	11/08/2022	74550	R$ 130.16
AGR0327	275410D000021307	13/08/2022	74550	R$ 130.16
AHN1460	275410D000021294	13/08/2022	74550	R$ 130.16
AIC9017	275410D000021208	10/08/2022	74550	R$ 130.16
AIC9017	275410D000021161	08/08/2022	74550	R$ 130.16
AJB7135	275410D000021302	13/08/2022	74550	R$ 130.16
AMX2A15	275410D000021236	11/08/2022	74550	R$ 130.16
AMZ7892	275410D000021296	13/08/2022	74550	R$ 130.16
ANR5262	275410D000021139	08/08/2022	74550	R$ 130.16
ANT2570	275410D000021178	09/08/2022	74550	R$ 130.16
ANT2570	275410D000021266	12/08/2022	74550	R$ 130.16
ANT2570	275410D000021244	11/08/2022	74550	R$ 130.16
ANT2570	275410D000021205	10/08/2022	74550	R$ 130.16
ANT2570	275410D000021181	09/08/2022	74630	R$ 195.23
ANT2570	275410D000021210	10/08/2022	74550	R$ 130.16
AOU6632	275410D000021137	08/08/2022	74630	R$ 195.23
APA6C14	275410D000021255	12/08/2022	74550	R$ 130.16
APN0252	275410D000021262	12/08/2022	74550	R$ 130.16
AQG2951	275410D000021331	14/08/2022	74550	R$ 130.16
AQG2951	275410D000021320	14/08/2022	74630	R$ 195.23
AQG2951	275410D000021287	13/08/2022	74550	R$ 130.16
AQG2951	275410D000021175	09/08/2022	74550	R$ 130.16
AQN6378	275410D000021298	13/08/2022	74550	R$ 130.16

AQO1D59	275410D000021249	12/08/2022	74550	R$ 130.16
ARM5I07	275410D000021207	10/08/2022	74550	R$ 130.16
ASE4C13	275410D000021301	13/08/2022	74550	R$ 130.16
ASS0058	275410D000021177	09/08/2022	74550	R$ 130.16
ASU5B20	275410D000021166	09/08/2022	74550	R$ 130.16
ASU5B20	275410D000021219	11/08/2022	74550	R$ 130.16
ASY3593	275410D000021202	10/08/2022	74550	R$ 130.16
AUQ9478	275410D000021238	11/08/2022	74550	R$ 130.16
AUW0C81	275410D000021251	12/08/2022	74550	R$ 130.16
AUX4C48	275410D000021227	11/08/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000021164	09/08/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000021140	08/08/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000021282	13/08/2022	74630	R$ 195.23
AVM7093	275410D000021292	13/08/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000021250	12/08/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000021146	08/08/2022	74550	R$ 130.16
AVS1210	275410D000021297	13/08/2022	74550	R$ 130.16
AWM6G11	275410D000021278	13/08/2022	74550	R$ 130.16
AWM6G11	275410D000021214	11/08/2022	74550	R$ 130.16
AWM6G11	275410D000021275	13/08/2022	74630	R$ 195.23
AWM6G11	275410D000021184	10/08/2022	74630	R$ 195.23
AWN7F80	275410D000021201	10/08/2022	74550	R$ 130.16
AWS4528	275410D000021269	13/08/2022	74550	R$ 130.16
AWY8015	275410D000021196	10/08/2022	74550	R$ 130.16
AWZ6C25	275410D000021163	09/08/2022	74550	R$ 130.16
AXO1128	275410D000021142	08/08/2022	74550	R$ 130.16
AXS1723	275410D000021246	12/08/2022	74630	R$ 195.23
AXZ3A40	275410D000021252	12/08/2022	74630	R$ 195.23
AXZ3A40	275410D000021329	14/08/2022	74550	R$ 130.16
AYI1434	275410D000021195	10/08/2022	74710	R$ 880.41
AYI7B49	275410D000021171	09/08/2022	74550	R$ 130.16
AYN4469	275410D000021283	13/08/2022	74630	R$ 195.23
AZB6390	275410D000021159	08/08/2022	74550	R$ 130.16
AZL1868	275410D000021261	12/08/2022	74550	R$ 130.16
AZW5152	275410D000021333	14/08/2022	74550	R$ 130.16
BAG0D41	275410D000021334	14/08/2022	74550	R$ 130.16
BAH7413	275410D000021169	09/08/2022	74550	R$ 130.16
BAH7413	275410D000021185	10/08/2022	74550	R$ 130.16
BBN7J39	275410D000021154	08/08/2022	74550	R$ 130.16
BCB3500	275410D000021217	11/08/2022	74550	R$ 130.16
BCL3E65	275410D000021176	09/08/2022	74550	R$ 130.16
BCS3D03	275410D000021192	10/08/2022	74550	R$ 130.16
BCT1A50	275410D000021213	11/08/2022	74550	R$ 130.16
BDC3E54	275410D000021324	14/08/2022	74630	R$ 195.23
BDD6D49	275410D000021279	13/08/2022	74550	R$ 130.16
BDG4B29	275410D000021221	11/08/2022	74550	R$ 130.16
BDI3F24	275410D000021188	10/08/2022	74710	R$ 880.41
BDP7H73	275410NIC0010739	06/08/2022	50020	R$ 1760.82
BDX3G83	275410D000021189	10/08/2022	74550	R$ 130.16
BDY7D15	275410D000021200	10/08/2022	74550	R$ 130.16
BEL1E05	275410D000021295	13/08/2022	74550	R$ 130.16
BEQ1E52	275410D000021230	11/08/2022	74550	R$ 130.16
BEV1E52	275410D000021145	08/08/2022	74550	R$ 130.16
DUS3J50	275410D000021215	11/08/2022	74550	R$ 130.16
DXN9216	275410D000021313	14/08/2022	74550	R$ 130.16
DXQ9E18	275410D000021182	10/08/2022	74550	R$ 130.16
DXQ9E18	275410D000021268	13/08/2022	74630	R$ 195.23
DXQ9E18	275410D000021267	13/08/2022	74550	R$ 130.16
DXQ9E18	275410D000021248	12/08/2022	74550	R$ 130.16
DZO3G87	275410D000021197	10/08/2022	74550	R$ 130.16
EDR3G81	275410D000021271	13/08/2022	74630	R$ 195.23
EHS9G04	275410D000021167	09/08/2022	74550	R$ 130.16
EJA0J48	275410D000021327	14/08/2022	74550	R$ 130.16
ENM3A02	275410D000021237	11/08/2022	74550	R$ 130.16
EQX0F79	275410D000021220	11/08/2022	74550	R$ 130.16
FMC6D13	275410D000021314	14/08/2022	74630	R$ 195.23
FTS4F63	275410D000021144	08/08/2022	74550	R$ 130.16
FUK7B69	275410D000021172	09/08/2022	74550	R$ 130.16
FXO3J08	275410D000021240	11/08/2022	74550	R$ 130.16
GIT1F61	275410D000021198	10/08/2022	74550	R$ 130.16
IEH3J77	275410D000021274	13/08/2022	74630	R$ 195.23
IJN2558	275410D000021225	11/08/2022	74550	R$ 130.16
JAH4I04	275410D000021187	10/08/2022	74550	R$ 130.16
JYZ7044	275410D000021253	12/08/2022	74550	R$ 130.16
LRH8F96	275410D000021156	08/08/2022	74550	R$ 130.16
LWR6029	275410D000021231	11/08/2022	74550	R$ 130.16
LYN4988	275410D000021147	08/08/2022	74630	R$ 195.23
MBJ3658	275410D000021257	12/08/2022	74550	R$ 130.16
MCB3886	275410D000021209	10/08/2022	74550	R$ 130.16
MDV4A25	275410D000021229	11/08/2022	74550	R$ 130.16
MED5B13	275410D000021288	13/08/2022	74550	R$ 130.16
MFW8I04	275410D000021204	10/08/2022	74550	R$ 130.16
MFX8264	275410D000021312	14/08/2022	74550	R$ 130.16
MFX8264	275410D000021258	12/08/2022	74630	R$ 195.23
MFX8264	275410D000021259	12/08/2022	74550	R$ 130.16
MGP9871	275410D000021305	13/08/2022	74550	R$ 130.16
MIU4I69	275410D000021165	09/08/2022	74550	R$ 130.16
MJL2059	275410D000021211	11/08/2022	74550	R$ 130.16
MJL2059	275410D000021212	11/08/2022	74550	R$ 130.16

MKR8H37	275410D000021308	13/08/2022	74550	R$ 130.16
NUF1700	275410D000021191	10/08/2022	74550	R$ 130.16
NWT9788	275410D000021328	14/08/2022	74550	R$ 130.16
NZI0283	275410D000021319	14/08/2022	74550	R$ 130.16
OJR4J42	275410D000021276	13/08/2022	74550	R$ 130.16
OLY0I76	275410D000021322	14/08/2022	74710	R$ 880.41
PIN4H64	275410D000021270	13/08/2022	74550	R$ 130.16
PVH1915	275410D000021247	12/08/2022	74550	R$ 130.16
PXB8H94	275410D000021162	09/08/2022	74630	R$ 195.23
QHX1280	275410D000021256	12/08/2022	74550	R$ 130.16
QIF3839	275410D000021228	11/08/2022	74550	R$ 130.16
QIY1G04	275410D000021194	10/08/2022	74550	R$ 130.16
QOY7C48	275410D000021224	11/08/2022	74550	R$ 130.16
QSG1E69	275410D000021286	13/08/2022	74630	R$ 195.23
QUO9H98	275410D000021190	10/08/2022	74550	R$ 130.16
QZY2D17	275410D000021289	13/08/2022	74550	R$ 130.16
RFL6J37	275410D000021138	08/08/2022	74550	R$ 130.16
RFL6J37	275410D000021151	08/08/2022	74550	R$ 130.16
RHA3G94	275410D000021306	13/08/2022	74550	R$ 130.16
RHC1F39	275410D000021223	11/08/2022	74550	R$ 130.16
RHL8E47	275410D000021150	08/08/2022	74550	R$ 130.16
RHL8E47	275410D000021284	13/08/2022	74550	R$ 130.16
RHL9I53	275410D000021193	10/08/2022	74550	R$ 130.16
RHS5G18	275410D000021310	14/08/2022	74550	R$ 130.16
RHT5B81	275410D000021174	09/08/2022	74550	R$ 130.16
RHW9C53	275410D000021234	11/08/2022	74550	R$ 130.16
RHY5D69	275410D000021179	09/08/2022	74710	R$ 880.41
RLE4G70	275410D000021280	13/08/2022	74550	R$ 130.16
RMW7I50	275410D000021153	08/08/2022	74550	R$ 130.16
RNF3B35	275410D000021291	13/08/2022	74550	R$ 130.16
RNH5G48	275410D000021149	08/08/2022	74550	R$ 130.16
RTK1D47	275410D000021199	10/08/2022	74630	R$ 195.23
RTW2B58	275410D000021318	14/08/2022	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 22/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc Habilitação
AIL6A08	275410D000021152	08/08/2022	74550	
AJS8H01	275410D000021303	13/08/2022	74550	
ALB5H87	275410D000021245	12/08/2022	74550	
ANJ5980	275410D000021264	12/08/2022	74550	
AQR5J12	275410D000021263	12/08/2022	74550	
AQV9145	275410D000021315	14/08/2022	74550	
ARE5628	275410D000021168	09/08/2022	74550	5454522494
ARM5347	275410D000021203	10/08/2022	74550	
ARX1I97	275410D000021325	14/08/2022	74550	
ASA2518	275410D000021143	08/08/2022	74550	
ASC5G16	275410D000021206	10/08/2022	74550	
ASJ0C98	275410D000021272	13/08/2022	74550	
ATO8809	275410D000021277	13/08/2022	74550	
AUB7F19	275410D000021254	12/08/2022	74550	3716196209
AUR3J14	275410D000021290	13/08/2022	74550	7379985585
AUV3G85	275410D000021273	13/08/2022	74550	
AVA4599	275410D000021160	08/08/2022	74550	
AXJ8850	275410D000021265	12/08/2022	74550	
AXO1081	275410D000021332	14/08/2022	74550	
AZO1056	275410D000021222	11/08/2022	74550	
AZW7I16	275410D000021136	08/08/2022	74550	
BCX2H78	275410D000021218	11/08/2022	74550	
BDT3J69	275410D000021186	10/08/2022	74550	1776003695
BED9G60	275410D000021326	14/08/2022	74550	
CCS6595	275410D000021293	13/08/2022	74550	
CRY3I33	275410D000021281	13/08/2022	74550	
DAP6937	275410D000021239	11/08/2022	74550	
DFR5I00	275410D000021321	14/08/2022	74550	
DYX4806	275410D000021323	14/08/2022	74550	
EQQ7001	275410D000021242	11/08/2022	74550	
EVL5F02	275410D000021309	13/08/2022	74550	
HQX6393	275410D000021232	11/08/2022	74550	
IQK3F32	275410D000021330	14/08/2022	74550	
IUT4569	275410D000021173	09/08/2022	74550	2138627816
JOL8J39	275410D000021317	14/08/2022	74550	
LKY3F68	275410D000021316	14/08/2022	74550	
LVX8G83	275410D000021148	08/08/2022	74550	
LYW6352	275410D000021226	11/08/2022	74550	
MFA9234	275410D000021183	10/08/2022	74550	
MLK4331	275410D000021285	13/08/2022	74550	
PWM0C85	275410D000021141	08/08/2022	74550	
QHU2I32	275410D000021233	11/08/2022	74550	
RUN1C28	275410D000021155	08/08/2022	74550	5256638758

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 23/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc Habilitação
AEI5153	275410D000021338	14/08/2022	74550	
AQM4F77	275410D000021406	16/08/2022	74550	
ARR1H98	275410D000021377	15/08/2022	74550	
AYV0G85	275410D000021411	16/08/2022	74550	
BDO0420	275410D000021369	15/08/2022	74550	
BEK8C54	275410D000021403	16/08/2022	74550	6752066903
CDV8042	275410D000021401	16/08/2022	74550	
DMT7H47	275410D000021344	14/08/2022	74550	
DWD0447	275410D000021384	15/08/2022	74550	
DXT4564	275410D000021381	15/08/2022	74550	
EAL6525	275410D000021410	16/08/2022	74550	
ERE5G74	275410D000021345	14/08/2022	74550	
FWC4J45	275410D000021404	16/08/2022	74550	
MCF7I41	275410D000021342	14/08/2022	74550	6962005807
MIQ7F27	275410D000021364	15/08/2022	74550	
MJK9622	275410D000021343	14/08/2022	74550	
OTP1A80	275410D000021355	14/08/2022	74550	
PLT4C17	275410D000021335	14/08/2022	74550	2836265570
QIP2270	275410D000021399	16/08/2022	74550	4953448204
QJG3928	275410D000021350	14/08/2022	74550	
RLM0B72	275410D000021341	14/08/2022	74550	
RTW2B58	275410D000021363	15/08/2022	74550	4326369000

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 22/12/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFG5276	116100T000358441	25/10/2022	55250
FSI0E24	275410NIC0011035	11/10/2022	50020
GBK1C02	116100T000358442	25/10/2022	55411
HIO1337	275410V000016592	31/10/2022	76331
QIU4561	275410V000016593	31/10/2022	54521
RHQ9B51	275410NIC0011037	11/10/2022	50020
RUP3H40	275410NIC0011036	11/10/2022	50020
SDW5237	275410V000016591	31/10/2022	61220

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 23/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABJ8481	275410D000021353	14/08/2022	74630	R$ 195.23
ABQ0A75	275410NIC0010747	09/08/2022	50020	R$ 260.32
AHN2155	275410D000021393	16/08/2022	74550	R$ 130.16
AIC9017	275410D000021351	14/08/2022	74630	R$ 195.23
AJC8804	275410D000021356	15/08/2022	74550	R$ 130.16
AKA4E92	275410D000021348	14/08/2022	74630	R$ 195.23
AMX8844	275410D000021336	14/08/2022	74550	R$ 130.16
ANT2570	275410D000021408	16/08/2022	74550	R$ 130.16
ANT2570	275410D000021385	15/08/2022	74550	R$ 130.16
AQK3720	275410V000016433	19/08/2022	55412	R$ 195.23
AQU9517	275410D000021352	14/08/2022	74630	R$ 195.23
ARR1349	275410D000021349	14/08/2022	74710	R$ 880.41
ASO4898	275410D000021389	16/08/2022	74550	R$ 130.16
ASS0058	275410D000021412	16/08/2022	74630	R$ 195.23
ATN4794	116100E009283625	22/08/2022	56570	R$ 130.16
AVM7093	275410D000021366	15/08/2022	74550	R$ 130.16
AVP5D21	275410NIC0010749	09/08/2022	50020	R$ 260.32
AVU0D40	275410NIC0010740	09/08/2022	50020	R$ 390.46
AVV2A82	116100E009327619	23/08/2022	55250	R$ 130.16
AWM6G11	275410D000021361	15/08/2022	74550	R$ 130.16
AWM6G11	275410D000021360	15/08/2022	74550	R$ 130.16
AYE1I51	275410D000021362	15/08/2022	74550	R$ 130.16
AYI3E29	275410NIC0010743	09/08/2022	50020	R$ 260.32
AYS0C73	275410NIC0010754	09/08/2022	50020	R$ 260.32
BAE7476	275410D000021347	14/08/2022	74550	R$ 130.16
BAN4E47	275410D000021368	15/08/2022	74550	R$ 130.16
BAP0797	275410D000021358	15/08/2022	74550	R$ 130.16
BAQ7603	116100E009327618	23/08/2022	54522	R$ 195.23
BBL4D92	275410D000021400	16/08/2022	74550	R$ 130.16
BBR8H11	275410D000021371	15/08/2022	74550	R$ 130.16
BBV8F11	275410D000021340	14/08/2022	74630	R$ 195.23
BBX5629	275410D000021337	14/08/2022	74550	R$ 130.16
BCF6F08	275410D000021387	15/08/2022	74550	R$ 130.16
BCW7F50	275410D000021390	16/08/2022	74630	R$ 195.23
BCZ4A28	275410NIC0010746	09/08/2022	50020	R$ 390.46

BDL6B79	275410D000021398	16/08/2022	74550	R$ 130.16
BDP4H12	275410D000021367	15/08/2022	74550	R$ 130.16
BDP6J09	275410D000021397	16/08/2022	74550	R$ 130.16
BEC9G74	275410D000021370	15/08/2022	74550	R$ 130.16
FMO8B93	275410NIC0010741	09/08/2022	50020	R$ 390.46
FPY4G18	275410NIC0010750	09/08/2022	50020	R$ 260.32
GBX7D50	275410D000021376	15/08/2022	74550	R$ 130.16
HTN4I81	275410NIC0010751	09/08/2022	50020	R$ 260.32
IML3H26	275410D000021354	14/08/2022	74630	R$ 195.23
IQR9D62	275410D000021382	15/08/2022	74550	R$ 130.16
JYZ7044	275410D000021386	15/08/2022	74710	R$ 880.41
MBO9063	275410D000021402	16/08/2022	74550	R$ 130.16
MCJ6499	275410D000021409	16/08/2022	74550	R$ 130.16
MCL7H25	275410D000021373	15/08/2022	74550	R$ 130.16
MDV4A25	275410D000021357	15/08/2022	74550	R$ 130.16
MEK4B82	275410D000021374	15/08/2022	74550	R$ 130.16
MHD4I34	275410D000021380	15/08/2022	74550	R$ 130.16
MIC0397	275410D000021407	16/08/2022	74630	R$ 195.23
MIO2484	275410D000021388	16/08/2022	74550	R$ 130.16
MJQ1F71	116100E009327620	23/08/2022	54521	R$ 195.23
MJQ5I67	275410NIC0010745	09/08/2022	50020	R$ 260.32
MMC7185	275410D000021383	15/08/2022	74550	R$ 130.16
MQJ2C11	275410D000021375	15/08/2022	74630	R$ 195.23
NSG9I28	275410V000016432	19/08/2022	55412	R$ 195.23
PUP4E92	275410D000021396	16/08/2022	74550	R$ 130.16
QHR3007	275410NIC0010748	09/08/2022	50020	R$ 260.32
QIP4H85	275410NIC0010752	09/08/2022	50020	R$ 260.32
QIQ6A79	275410D000021405	16/08/2022	74550	R$ 130.16
QIV2C68	275410D000021339	14/08/2022	74550	R$ 130.16
QJF4873	275410NIC0010753	09/08/2022	50020	R$ 390.46
QPX1F83	275410D000021392	16/08/2022	74550	R$ 130.16
RAJ7J34	275410D000021391	16/08/2022	74630	R$ 195.23
RHB8A12	275410NIC0010744	09/08/2022	50020	R$ 260.32
RHZ0E79	275410D000021378	15/08/2022	74550	R$ 130.16
RTW2B58	275410D000021395	16/08/2022	74630	R$ 195.23
RXK6C66	275410NIC0010742	09/08/2022	50020	R$ 260.32

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 23/12/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGM2140	275410D000023455	24/10/2022	74550
AJE8E19	275410D000023447	24/10/2022	74550
AJL0B33	275410D000023399	23/10/2022	74630
ALF6H49	275410D000023461	24/10/2022	74550
AMV4275	275410D000023449	25/10/2022	74550
AMX9053	275410D000023472	24/10/2022	74550
AND7212	275410D000023403	23/10/2022	74550
ANK2B18	116100T000378623	27/10/2022	54521
ANT2570	275410D000023434	25/10/2022	74550
ANT2570	275410D000023433	25/10/2022	74550
ANT2570	275410D000023430	25/10/2022	74630
ANT2570	275410D000023477	24/10/2022	74550
AOD3316	275410D000023456	24/10/2022	74550
AOI7321	116100E009024549	29/10/2022	55250
AOK6B54	275410D000023448	24/10/2022	74550
APU2749	275410D000023469	24/10/2022	74550
AQH5431	116100E009024548	29/10/2022	55250
AQP1G48	275410D000023414	23/10/2022	74550
AQV2B86	275410D000023400	23/10/2022	74630
AQV2B86	275410D000023390	23/10/2022	74550
ARI1F01	275410D000023395	23/10/2022	74550
AST4E85	275410D000023423	25/10/2022	74550
AVD8807	275410D000023450	24/10/2022	74550
AVM7093	275410D000023454	24/10/2022	74630
AVM7093	275410D000023432	25/10/2022	74550
AVS3E37	275410D000023428	25/10/2022	74550
AWR8F43	275410D000023466	24/10/2022	74550
AWZ0F13	275410D000023436	23/10/2022	74550
AXA6647	275410D000023388	23/10/2022	74550
AXC6597	116100T000378621	27/10/2022	54521
AXI8H16	275410D000023416	23/10/2022	74550
AZC1G29	275410D000023460	24/10/2022	74550
BAG5B66	275410D000023396	23/10/2022	74550
BAO9I86	275410D000023389	23/10/2022	74550
BAV2A19	275410D000023471	24/10/2022	74550
BBD6H62	275410D000023468	24/10/2022	74550
BBJ6006	116100E009327702	28/10/2022	59670
BBM1233	275410D000023463	24/10/2022	74550
BBY3049	275410D000023474	24/10/2022	74550
BCO6G06	275410D000023401	23/10/2022	74630
BDG6J60	275410D000023418	24/10/2022	74550
BDH4E79	116100T000378056	27/10/2022	60501
BDH4E79	116100T000378054	27/10/2022	61810
BDH4E79	116100T000378053	27/10/2022	60501

BDH4E79	116100T000378055	27/10/2022	61810
BDV5F69	275410D000023452	24/10/2022	74550
BEH9F55	275410D000023439	23/10/2022	74550
BEJ1D85	275410D000023467	24/10/2022	74550
BEQ6A28	275410D000023462	24/10/2022	74550
BPY3A00	116100T000378625	27/10/2022	54522
BQP8189	275410D000023415	23/10/2022	74550
CEZ3F42	275410D000023407	23/10/2022	74710
CEZ3F42	275410D000023408	23/10/2022	74630
CQC9A46	275410D000023431	25/10/2022	74630
CRD2C81	275410D000023419	24/10/2022	74550
DER0G73	275410D000023440	23/10/2022	74550
DSN4611	275410D000023409	23/10/2022	74550
DSO5H00	275410D000023442	24/10/2022	74550
HLX0H19	275410D000023406	23/10/2022	74550
HMD1E31	116100E009024547	29/10/2022	55250
IGV0B89	275410D000023411	23/10/2022	74630
IKG1904	275410D000023443	24/10/2022	74630
IMJ4860	275410D000023445	24/10/2022	74550
ING5371	275410D000023438	23/10/2022	74550
IOM7J67	275410D000023391	23/10/2022	74550
IPF6B01	275410D000023394	23/10/2022	74550
ISU9540	275410D000023465	24/10/2022	74550
ITZ7637	275410D000023392	23/10/2022	74550
JQO7854	275410D000023412	23/10/2022	74630
LOW1314	275410D000023421	25/10/2022	74550
LPC2D13	275410D000023417	23/10/2022	74550
LQS7165	116100T000378622	27/10/2022	76252
LYT0848	275410D000023435	23/10/2022	74550
MCB3886	275410D000023476	24/10/2022	74630
MCG0H05	275410D000023420	25/10/2022	74550
MGE9G88	275410D000023424	25/10/2022	74710
MGE9G88	275410D000023426	25/10/2022	74710
MGE9G88	275410D000023422	25/10/2022	74630
MGE9G88	275410D000023410	23/10/2022	74710
MGE9G88	275410D000023446	24/10/2022	74630
MGE9G88	275410D000023425	25/10/2022	74630
MGE9G88	275410D000023427	25/10/2022	74710
MIO2484	275410D000023437	23/10/2022	74550
MKK8698	116100T000378624	27/10/2022	54522
MLJ0066	275410D000023464	24/10/2022	74550
MXJ9D36	275410D000023413	23/10/2022	74710
NCK0J11	275410D000023475	24/10/2022	74550
NCK1958	275410D000023451	24/10/2022	74550
NCK1958	275410D000023473	24/10/2022	74550
NCQ4J96	275410D000023457	24/10/2022	74550
NRX3782	275410D000023444	24/10/2022	74550
OEG9F72	275410D000023453	24/10/2022	74550
OOY1J23	275410D000023459	24/10/2022	74550
OQT9F33	116100E009024550	30/10/2022	65640
QIY1I06	275410D000023458	24/10/2022	74550
QJU1J69	275410D000023393	23/10/2022	74550
QJW4B06	275410D000023405	23/10/2022	74550
QJY3I32	275410D000023470	24/10/2022	74550
RAD3098	275410D000023441	23/10/2022	74550
RFX3B27	275410D000023402	23/10/2022	74550
RHJ3A74	275410D000023404	23/10/2022	74550
RLF7B74	275410D000023398	23/10/2022	74550
RTS9B17	275410D000023429	25/10/2022	74550
RXL3G13	275410D000023397	23/10/2022	74550
SDW5C37	116100T000389653	27/10/2022	61810

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4691EDEA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18962/2022

DECRETO Nº 18962/2022

Concede férias aos servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias aos servidores abaixo mencionados, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matricula funcional	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
18001-1	Camila dos Santos	2020/2021	17/10/2022 a 31/10/2022
9620-1	Clesio Fidencio	2020/2021	01/11/2022 a 10/11/2022
14397-1	Fátima Aparecida Belle da Rosa	2020/2021	03/11/2022 a 02/12/2022
18997-1	Francieli Tosetto Carneiro	2021/2022	03/11/2022 a 02/12/2022
13242-1	Ildanes Simionatto	2021/2022	16/11/2022 a 30/11/2022

18653-1	Ivanete Jasinski	2020/2021	03/11/2022 a 02/12/2022
9550-1	Janete Teresinha Manica	2019/2020	16/11/2022 a 30/11/2022
19004-1	João Vitor De Bortoli Matievicz	2021/2022	03/11/2022 a 12/11/2022
19007-1	José Carlos Ventura Junior	2021/2022	07/11/2022 a 21/11/2022
13322-1	José Gilvani Bertholdo	2021/2022	03/11/2022 a 02/12/2022
14281-1	Jucinei Urbano dos Santos	2020/2021	03/11/2022 a 02/12/2022
17019-1	Keila Natiele Zanelato Krugel	2020/2021	03/11/2022 a 12/11/2022
13744-1	Lucia Donida Valmorbida	2021/2022	16/11/2022 a 29/11/2022
13547-1	Magda Aparecida Schmitz Schlemper	2020/2021	07/11/2022 a 21/11/2022
17815-1	Marilce Galon	2021/2022	03/11/2022 a 02/12/2022
13799-1	Maristela Ribeiro	2021/2022	01/11/2022 a 15/11/2022
6076-1	Neldo Inacio Marmith	2021/2022	14/11/2022 a 13/12/2022
13370-1	Nelson de Farias	2020/2021	25/10/2022 a 23/11/2022
13206-1	Osmar Campanha da Silva	2021/2022	16/11/2022 a 15/12/2022
18529-1	Raul Zanella	2019/2020	31/10/2022 a 14/11/2022
18529-1	Raul Zanella	2020/2021	21/11/2022 a 05/12/2022
18060-1	Ricardo Besson	2021/2022	07/11/2022 a 06/12/2022
17841-1	Rosangela Girardi Besson	2020/2021	07/11/2022 a 06/12/2022
17858-1	Rosecler Chaves da Silva de Oliveira	2020/2021	03/11/2022 a 02/12/2022
19240-1	Vanessa Paludo Andretto	2022/2023	29/11/2022 a 18/12/2022
18649-1	Vinicius Batista da Silva	2021/2022	03/11/2022 a 12/11/2022

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E999EEB3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 137/2022

PORTARIA N.º 137/2022

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto		
Matrícula Funcional	19023-1	**RG nº** 4.369.369-7/PR	**CPF nº** 452.711.609-63
Função	Prefeito		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião AMSOP		
Período	21/10/2022		
Valor das diárias	R$ 175,00,00 (cento e setenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin		
Matrícula Funcional	19012-1	**RG nº** 8.239.790-6/PR	**CPF nº** 007.404.249-12
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião AMSOP		
Período	21/10/2022		
Valor das diárias	R$ 130,00 (cento e trinta reais)		

Nome do servidor	Rafael Rugerio Dutra		
Matrícula Funcional	18395-1	**RG nº** 14.897.662-7/PR	**CPF nº** 010.241.040-28
Função	Diretor do Departamento de Saúde		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião AMSOP		
Data	21/10/2022		
Valor das diárias	R$ 130,00 (cento e trinta reais)		

Nome do servidor	Catia Bonin		
Matrícula Funcional	19025-1	**RG nº** 6.968.761-0/PR	**CPF nº** 007.564.959-46
Função	Secretária		
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		

Objetivo da viagem	Reunião AMSOP
Período	21/10/2022
Valor das diárias	R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)

Nome do servidor	Luiz Fernando Viaro		
Matrícula Funcional	18325-1	**RG nº** 10.383.003-6/PR	**CPF nº** 068.320.048-66
Função	Orientador Desportivo I		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Participar de Audiência na Copel		
Período	17 e 18/10/2022		
Valor das diárias	R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Adenilso Vieira Schmitz		
Matrícula Funcional	65941	**RG nº** 9.066.473-5/PR	**CPF nº** 050.416.699-96
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel e Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	13,16 e 17/10/2022		
Valor das diárias	R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Adenilso Vieira Schmitz		
Matrícula Funcional	65941	**RG nº** 9.066.473-5/PR	**CPF nº** 050.416.699-96
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	24/09/2022; 07 e 11/10/2022		
Valor das diárias	R$ 190,00 (cento e noventa reais)		

Nome do servidor	Adilson Nicolodi		
Matrícula Funcional	13152-1	**RG nº** 4.682.604-3/PR	**CPF nº** 718.847.509-15
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes		
Período	11, 13, 14, 17, 18 e 19/10/2022		
Valor das diárias	R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)		

Nome do servidor	Amarildo da Rold		
Matrícula Funcional	18062-1	**RG nº** 5.131.631-2/PR	**CPF nº** 867.163.109-59
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	03, 04, 05, 06, 10, 11, 13, 14 e 17/10/2022		
Valor das diárias	R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz		
Matrícula Funcional	4650-1	**RG nº** 4.611.792-1/PR	**CPF nº** 645.881.909-97
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Londrina, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	10, 11 e 14/10/2022		
Valor das diárias	R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Jaqueline Cordeiro dos Santos Almeida		
Matrícula Funcional	17881-1	**RG nº** 9.241.218-0/PR	**CPF nº** 058.497.509-08
Função	Enfermeira		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação – Saúde do Trabalhador		
Período	06/10/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Jose Gilvani Bertholdo		
Matrícula Funcional	133221	**RG nº** 7.670.523-2/PR	**CPF nº** 027.530.629-19
Função	Técnico de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Londrina, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Período	10, 11 e 14/10/2022		
Valor das diárias	R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Jucelio Rodrigues de Freitas

Matrícula Funcional	5835-1	**RG nº** 4.066.699-0/PR	**CPF nº** 364.805.411-20
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	13 e 14/10/2022		
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Karina da Costa Filipiak		
Matrícula Funcional	178671	**RG nº** 8695717-5	**CPF nº** 036.607.069-06
Função	Assistente Social		
Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação – Saúde do trabalhador		
Período	06/10/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker		
Matrícula Funcional	14338-1	**RG nº** 7.093.998-3/PR	**CPF nº** 006.320.129-19
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	10, 12, 14 e 16/10/2022		
Valor das diárias	R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	11 e 18/10/2022		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	18268-1	**RG nº** 7.624.675-0/PR	**CPF nº** 039.616.319-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	14, 17 e 18/10/2022		
Valor das diárias	R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)		

Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	**RG nº** 4.014.393-9/PR	**CPF nº** 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	13, 14 e 17/10/2022		
Valor das diárias	R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Vanderlei Venassi		
Matrícula Funcional	13154-1	**RG nº** 6.159.514-7/PR	**CPF nº** 894.131.059-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco, Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	26, 28 e 30/09/2022; 04 e 05/10/2022		
Valor das diárias	R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)		

Nome do servidor	Marcelo Cardoso		
Matrícula Funcional	18318-1	**RG nº** 8.538.663-8/PR	**CPF nº** 040.528.799-29
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Clevelândia		
Objetivo da viagem	Transportar atletas		
Período	21, 22 e 23/10/2022		
Valor das diárias	R$ 610,00 (seiscentos e dez reais)		

Nome do servidor	Euzébio José Cagnini		
Matrícula Funcional	18064-1	**RG nº** 8.856.150-3/PR	**CPF nº** 049.970.489-41
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Maringá		

Objetivo da viagem	Transportar atletas
Período	22 e 23/10/2022
Valor das diárias	R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Nome do servidor	Helena Maria Pelentir Corchak		
Matrícula Funcional	18638-1	**RG nº** 4.354.413-13/PR	**CPF nº** 050.951.739-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Clevelândia		
Objetivo da viagem	Transportar atletas		
Período	23/10/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Odirlei Galon		
Matrícula Funcional	19239-1	**RG nº** 7.214.857-6/PR	**CPF nº** 029.585.859-13
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Clevelândia		
Objetivo da viagem	Transportar atletas		
Período	21, 22 e 23/10/2022		
Valor das diárias	R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais)		

Nome do servidor	Fabiano Borba Meure		
Matrícula Funcional	19555-1	**RG nº** 10.812.889-5	**CPF nº** 086.915.039-12
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Transportar palestrante da UTFPR		
Data	20/10/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Marizete Perin		
Matrícula Funcional	18311/18312	**RG nº** 39803275	**CPF nº** 553.601.909-06
Função	Suporte Pedagógico		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Participar de Formação Técnica Equipe SERE		
Período	27, 28 e 29/2022		
Valor das diárias	R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)		

Nome do servidor	Debora Daneluz Mezzalira		
Matrícula Funcional	13688-1	**RG nº** 9.388.588-0/PR	**CPF nº** 057.440.219-57.
Função	Agente Administrativo		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Participar de Formação Técnica Equipe SERE		
Período	27, 28 e 29/10/2022		
Valor das diárias	R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)		

Nome do servidor	Neiva Terezinha Lovatto Machado		
Matrícula Funcional	6882-1	**RG nº** 5103474-0/PR	**CPF nº** 733.439.199-34
Função	Agente Administrativo/Responsável pelo Dpto. de Gestão de Pessoas		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças/ Departamento de Gestão de Pessoas		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Participar do curso ‘’E-Social órgãos públicos, 3° fase, gestão e funcionamento. ’’		
Período	31/10/2022		
Valor das diárias	R$ 130,00 (cento e trinta reais)		

Nome do servidor	Vanessa Fabiane Servenini		
Matrícula Funcional	18360-1	**RG nº** 10.403.831-0	**CPF nº** 083.064.649-31
Função	Agente Administrativo		
Secretaria	Secretaria de Administração/ Departamento de Gestão de Pessoas		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Participar do curso ‘’E-Social órgãos públicos, 3° fase, gestão e funcionamento. ’’		
Período	31/10/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Mariangela Koerich Zenci		
Matrícula Funcional	13790-1	**RG nº** 8.202.143-4	**CPF nº** 041.701.129-62
Função	Agente Administrativo – Dpto de Gestão de Pessoas		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Participar do curso ‘’E-Social órgãos públicos, 3° fase, gestão e funcionamento. ’’		
Período	31/10/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CD1C9905

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 240/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2022
Decreto nº 240/2022 de 01/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2021 de 16/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 166.946,30 (cento e sessenta e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
54 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
108 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00
110 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	31.776,98
114 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.105,82
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
647 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
394 - 3.3.90.33.00.00	11013	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.848,50
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
437 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
441 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.215,00
Total Suplementação:			**166.946,30**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	3.000,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	110,00
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	30.000,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	105,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	37.503,80
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	5.000,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	78.379,00
Receita:1.7.2.9.99.01.01.00000000	Fonte: 1001	12.848,50
Total da Receita:		**166.946,30**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E9D20973

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Moiseis Branco da Silva , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	36/2022
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	04/11/2022
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO ESPECIALIZADA PARA DECORAÇÃO NATALINA CONFORME DISCRITIVO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I
f) Processo Adm Nrº :	82/2022

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI
CNPJ/CPF: 03.279.656/0001-83

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	INSTALAÇAO, E RETIRADA DOS MATERIAIS, BEM COMO TODAS AS FERRAMENTAS QUE SE FAÇAM NECESSARIAS PARA A BOA EXECUÇAO DOS SERVIÇOS EM TODO O PERIODO DE LOCAÇAO A SER DEFINIDO PELAM MUNICIPALIDADE INCLUIDO O FRETE DE REMESSA E RETORNO DOS MATERIAIS DE ARCO COMETA 3D- DIMENSO ES; 6 M DE ALTURA X 5M DE LARGURA X 0, 60 CADA FACE - ESTRUTURA EM FORMATO DE ARCO PRODUZIDO EM METALON GALVANIZADO COM TUBO, PAREDE, FERRO REDONDO E DUAS CHAPAS PARA BASE AUTOPORTANTE PERFURADA PARA FIXAÇA O PARA CALÇADA , COM ESTRELA DUPLA NA EXTREMIDADE SUPERIOR, SIMULANDO UM COMETA, TODA RECOBERTA COM LUZ DE LED NA COR CRISTAL/A MBAR, UMA DAS ESTRELAS LED AMARELA E A OUTRA EM LED CRISTAL, SIMULANDO UMA ESTRELA CADENTE; CALDA DO COMETA PRODUZIDA DE MODO QUE PERMITA A VISUALIZAÇA O EM 360º GRAUS,. BLINDADA PARA USO EXTERNO. ESTRUTURA PARA LIGAMENTO NA ENERGIA ELE TRICA, TAIS COMO TOMADAS E RETIFICADORES.		3	R$ 7.343,0000	R$ 22.029,0000
2	INSTALAÇAO, E RETIRADA DOS MATERIAIS, BEM COMO TODAS AS FERRAMENTAS QUE SE FAÇAM NECESSARIAS PARA A BOA EXECUÇAO DOS SERVIÇOS EM TODO O PERIODO DE LOCAÇAO A SER DEFINIDO PELAM MUNICIPALIDADE INCLUIDO O FRETE DE REMESSA E RETORNO DOS MATERIAIS DE PALMEIRA 2 ESTRELAS - FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE PALMEIRA DE ESTRELAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40M DE LARGURA X 4,70M DE ALTURA, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE METALON 15,00MM X 15,00MM, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/16 X 1/2 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇA O ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇA O A S INTEMPE RIES. APLICAÇA O DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXI VEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIA METRO, COM 36 MICRO LA MPADAS POR METRO NA TENSA O DE 220V COM A UTILIZAÇA O DO ALIMENTADOR ESPECI FICO QUE A ACOMPANHA E LA MPADAS DE XE NON DE 6W DE POTENCIA, COM FLASHES DE LUZ BRILHANTE, APROXIMADAMENTE 50 EMISSO ES POR MINUTO, MODELO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5CM DE BASE DE FIXAÇA O. A FIGURA LUMINOSA TEM POTE NCIA TOTAL APROXIMADA DE 216 W.		2	R$ 1.690,0000	R$ 3.380,0000
3	INSTALAÇAO, E RETIRADA DOS MATERIAIS, BEM COMO TODAS AS FERRAMENTAS QUE SE FAÇAM NECESSARIAS PARA A BOA EXECUÇAO DOS SERVIÇOS EM TODO O PERIODO DE LOCAÇAO A SER DEFINIDO PELAM MUNICIPALIDADE INCLUIDO O FRETE DE REMESSA E RETORNO DOS MATERIAIS DE NOEL NO TRENÓ C/RENAS (1,25M X 4,80M): FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE TRENO , PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE METALON 15,00MM X 15,00MM, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇA O ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇA O A S INTEMPE RIES. APLICAÇA O DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE EM PVC FLEXIVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIA METRO, COM 36 MICRO LAMPADAS POR METRO NA TENSAO DE 220V. A FIGURA LUMINOSA TEM POTENCIA TOTAL APROXIMADA DE 640W.		1	R$ 4.448,0000	R$ 4.448,0000
4	INSTALAÇAO, E RETIRADA DOS MATERIAIS, BEM COMO TODAS AS FERRAMENTAS QUE SE FAÇAM NECESSARIAS PARA A BOA EXECUÇAO DOS SERVIÇOS EM TODO O PERIODO DE LOCAÇAO A SER DEFINIDO PELAM MUNICIPALIDADE INCLUIDO O FRETE DE REMESSA E RETORNO DOS MATERIAIS DE LETREIRO BOAS FESTAS: FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M DE ALTURA X 3,00M DE LARGURA, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇA O ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇA O A S INTEMPE RIES. APLICAÇA O DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXI VEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIA METRO, COM 36 MICRO LA MPADAS POR METRO NA TENSA O DE 220V. A FIGURA LUMINOSA TEM POTE NCIA TOTAL APROXIMADA DE 224W.		1	R$ 1.332,0000	R$ 1.332,0000
5	INSTALAÇAO, E RETIRADA DOS MATERIAIS, BEM COMO TODAS AS FERRAMENTAS QUE SE FAÇAM NECESSARIAS PARA A BOA EXECUÇAO DOS SERVIÇOS EM TODO O		1	R$ 1.753,0000	R$ 1.753,0000

	PERIODO DE LOCAÇAO A SER DEFINIDO PELAM MUNICIPALIDADE INCLUIDO O FRETE DE REMESSA E RETORNO DOS MATERIAIS DE NOEL ENTALADO (2,20 M X 1,50M): FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL PARA JARDIM E POSTES, EM FORMA DE NOEL NO CHAMINE, ESTRUTURA META LICA DE METALON, BARRA CHATA E PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/16 X 1/2 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇA O ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇA O A S INTEMPE RIES; APLICAÇA O DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXIVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NAS CORES CRISTAL E VERMELHO DE 13,00MM DE DIA METRO, 02 FIOS, COM 36 LAMPADAS INCANDESCENTES. POR METRO, NA TENSA O DE 220V, POTENCIA APROXIMADA DE 16W POR METRO E COM CORTE A CADA 1 METRO, COM PLUG MACHO E FE MEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON.				
6	INSTALAÇAO, E RETIRADA DOS MATERIAIS, BEM COMO TODAS AS FERRAMENTAS QUE SE FAÇAM NECESSARIAS PARA A BOA EXECUÇAO DOS SERVIÇOS EM TODO O PERIODO DE LOCAÇAO A SER DEFINIDO PELAM MUNICIPALIDADE INCLUIDO O FRETE DE REMESSA E RETORNO DOS MATERIAIS DE ESTRELA ARQUEADA: FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE ESTRELA COM 2 METROS DE ALTURA POR 2 METROS DE LARGURA CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA EM LED, DE 6000K A 6500K, COM LED DEITADOS, ESPESSURA DE 13 mm COM 2 FIOS VOLTAGEM: 220V, NO CENTRO REVESTIDO COM CORDA O DE LED BLINDADO 220V 100 LA MPADAS BRANCAS TEMPERATURA DE COR 6000K A 6500K FIO VERDE COM 3 FIOS DE 2MM CADA, CONTORNADA COM LED BRANCO MORNO. LA MPADAS DE NO MINIMO 7 mm CORDA O MEDINDO 10 MTS DE COMPRIMENTO POSSUINDO TOMADA MACHO E FEMEA.		2	R$ 2.405,0000	R$ 4.810,0000
7	INSTALAÇAO, E RETIRADA DOS MATERIAIS, BEM COMO TODAS AS FERRAMENTAS QUE SE FAÇAM NECESSARIAS PARA A BOA EXECUÇAO DOS SERVIÇOS EM TODO O PERIODO DE LOCAÇAO A SER DEFINIDO PELAM MUNICIPALIDADE INCLUIDO O FRETE DE REMESSA E RETORNO DOS MATERIAIS DE ARABESCO BOUQUET (2,00M X 0,90M): FIGURA LUMINOSA MODELO PARA JARDIM, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE METALON, ZINCADA, COM PROTEÇA O ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇA O A S INTEMPE RIES. A APLICAÇA O DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NO CRISTAL EM PVC FLEXI VEL EXTRUSADO, COM 36 MICRO LA MPADAS POR METRO NA TENSA O DE 220V, NAS CORES CRISTAL. TRAMAS DO LAÇO COM CONJUNTOS DE LED FIXO, NA COR VERMELHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00M DE COMPRIMENTO, FIO ELE TRICO PRETO 2 X 0,10MM², NA TENSA O DE 220V. A FIGURA LUMINOSA TEM POTENCIA TOTAL DE 282W.		1	R$ 653,0000	R$ 653,0000
8	INSTALAÇAO, E RETIRADA DOS MATERIAIS, BEM COMO TODAS AS FERRAMENTAS QUE SE FAÇAM NECESSARIAS PARA A BOA EXECUÇAO DOS SERVIÇOS EM TODO O PERIODO DE LOCAÇAO A SER DEFINIDO PELAM MUNICIPALIDADE INCLUIDO O FRETE DE REMESSA E RETORNO DOS MATERIAIS DE ESPETOS MAGICOS E FITA (1,50MX 0,90M): FIGURA LUMINOSA PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE METALON, ZINCADA, COM PROTEÇA O ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇA O A S INTEMPE RIES. A APLICAÇA O DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NO CRISTAL EM PVC FLEXIVEL EXTRUSADO, COM 36 MICRO LA MPADAS POR METRO NA TENSA O DE 220 v. A FIGURA LUMINOSA TEM POTE NCIA TOTAL DE 282 w ²		1	R$ 603,0000	R$ 603,0000
9	INSTALAÇAO, E RETIRADA DOS MATERIAIS, BEM COMO TODAS AS FERRAMENTAS QUE SE FAÇAM NECESSARIAS PARA A BOA EXECUÇAO DOS SERVIÇOS EM TODO O PERIODO DE LOCAÇAO A SER DEFINIDO PELAM MUNICIPALIDADE INCLUIDO O FRETE DE REMESSA E RETORNO DOS MATERIAIS DE ESPETO FOGOS DE ARTIFÍCIO (1,50M X 1,20M): FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL, PRODUZIDA EM ESTRUTURA META LICA DE METALON, ZINCADA, COM PROTEÇA O ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇA O A S INTEMPE RIES; APLICAÇA O DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXI VEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR A MBAR/DOURADO, COM 36 LAMPADAS INCANDESCENTES POR METRO, NA TENSA O DE 220 v, POTE NCIA APROXIMADA DE 16 w POR METRO E COM CORTE A CADA 1 METRO, COM PLUG MACHO E FEMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON.		1	R$ 971,0000	R$ 971,0000
10	ARVORE ESTAIADA - FORMADA A PARTIR DE ESTAQUEAMENTO DE MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL, EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LEDS POR METRO NA TENSÃO DE 220V. ESTRELA DE 5 PONTAS DUPLA COM PREENCHIMENTO, BIIDIMENSIONAL, NA PONTEIRAESTRELA , CONTORNADA COM MANGUEIRA DE LED CRISTA EFEITOS CINTILANTES E DE MOVIMENTO ATRAVES DE MINI STROBOS . NECESSITA POSTE PRÉ-EXISTENTE PARA INSTALAÇÃO.		1	R$ 10.010,0000	R$ 10.010,0000

Valor Total Homologado - R$ 49.989,00

DOUTOR ULYSSES, 04 de novembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:04B305D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	77/2022
b) Licitação Nr.:	53/2022-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	01/11/2022
e) Objeto da Licitação	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza Hospitalar para uso da Secretaria de Saúde de Flor da Serra do Sul.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005076 - ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	3	0,0000	3.695,00
- 004634 - BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	4	0,0000	1.584,00
- 004633 - DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	2	0,0000	1.129,50
- 004528 - F G DE OLIVEIRA LTDA	2	0,0000	7.777,00
- 001082 - MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA	9	0,0000	41.271,80
- 004722 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	1	0,0000	453,60
- 004233 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	3	0,0000	3.514,74
	24		59.425,64

Flor da Serra do Sul, 1 de Novembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:D5C3BA77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 080/2022 I

EDITAL Nº080/2022 I

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 12/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKU8506	116100E008859892	12/08/2022	56650
ATE3401	275650F000099090	10/08/2022	54600
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 12/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADE6888	275650F000099092	11/08/2022	54521
ADK7A73	275650R000002868	01/08/2022	55412
AHB3463	275650R000002862	01/08/2022	55412
AHB3463	275650R000002845	01/08/2022	55412
AHV0B33	275650F000099540	10/08/2022	55417
AJQ0201	275650F000099285	09/08/2022	55417
AKF7880	275650F000099596	09/08/2022	54522
AMI2B88	275650F000099704	11/08/2022	58191
AMK8874	275650R000002869	01/08/2022	55412
AMY8851	275650F000099751	11/08/2022	54521
ANG3J47	275650F000097342	13/08/2022	51930
ANX1E19	275650F000099545	11/08/2022	55417
AOL0F02	116100E008859894	12/08/2022	54526
AOR0D73	275650F000099615	10/08/2022	60175
AOR1636	275650F000099542	11/08/2022	72690

AQE5J24	275650F000099597	10/08/2022	76331
AQM7271	275650R000002864	01/08/2022	55412
AQY5E89	275650R000002849	01/08/2022	55412
ASN1563	275650R000002846	01/08/2022	55412
ATE7799	275650F000099705	11/08/2022	76331
ATN9766	275650F000099701	08/08/2022	76331
ATZ7281	275650F000099088	09/08/2022	54521
AUS3E67	275650R000002841	29/07/2022	55412
AUZ6513	116100E009343225	14/08/2022	54521
AWI9910	275650F000099091	11/08/2022	54526
AWO4727	275650R000002860	01/08/2022	55412
AWU3420	275650R000002856	01/08/2022	55412
AWY2057	275650NIC0042845	29/07/2022	50020
AXD6J65	275650F000099089	09/08/2022	55417
AXN5198	275650F000099709	12/08/2022	55417
AYL6449	275650R000002843	01/08/2022	55412
AYN0J43	275650F000099546	11/08/2022	76332
AYZ3B42	275650R000002853	01/08/2022	55412
AZV4679	275650F000099703	08/08/2022	76252
BAC1F64	275650F000098630	16/08/2022	76252
BAE7G12	275650F000099543	11/08/2022	72690
BAE8420	275650F000099549	12/08/2022	76332
BAH0355	275650F000099702	08/08/2022	76331
BAR8566	275650F000099599	11/08/2022	76331
BBC9H49	275650F000099594	09/08/2022	76332
BBH9079	275650F000099087	09/08/2022	54526
BBU8045	275650F000099093	11/08/2022	55680
BBV1F72	275650F000099598	11/08/2022	76332
BBZ3433	275650R000002852	01/08/2022	55412
BCI7E65	275650R000002867	01/08/2022	55412
BCR7F89	275650R000002861	01/08/2022	55412
BCS9A31	116100E008859893	12/08/2022	54526
BDO3G75	275650F000099595	09/08/2022	76332
BDS0B87	275650R000002870	01/08/2022	55412
BDT5I17	275650F000098628	09/08/2022	55411
BDU9C46	275650F000089097	12/08/2022	76332
BDZ0A51	275650F000099541	11/08/2022	76332
BEO6F49	275650R000002851	01/08/2022	55412
DBO9J96	275650R000002850	01/08/2022	55412
DRI4B70	275650F000093321	10/08/2022	76251
FCM5A48	275650F000099094	11/08/2022	55680
HSF6940	275650R000002844	01/08/2022	55412
HVZ0409	275650R000002863	01/08/2022	55412
IOG9435	275650F000099616	10/08/2022	51930
IRV2C01	275650R000002848	01/08/2022	55412
KKR9G73	275650F000099754	11/08/2022	51930
LYM2502	275650F000098629	13/08/2022	55417
LZS8792	275650R000002855	01/08/2022	55412
MDY0755	275650F000099550	16/08/2022	54521
MEW2I32	275650F000099539	10/08/2022	54870
MFU6J39	275650R000002866	01/08/2022	55412
MGG9I75	116100E009308766	12/08/2022	65300
MHR7A61	275650F000099284	09/08/2022	55417
MKA2C00	275650R000002854	01/08/2022	55412
MKO4222	275650F000098319	10/08/2022	55411
MLA3003	275650R000002859	01/08/2022	55412
MLG3B18	275650R000002847	01/08/2022	55412
NBA3575	275650R000002858	01/08/2022	55412
NDE6I82	275650F000099708	12/08/2022	76331
NUD5C25	275650F000099600	11/08/2022	51930
OAP2B25	275650R000002865	01/08/2022	55412
OTN9H62	275650F000099707	12/08/2022	61220
PWV8E76	275650F000099544	11/08/2022	76332
PYZ0D35	275650NIC0042846	29/07/2022	50020
PZF2H76	275650F000099614	09/08/2022	76251
QTM6A08	275650F000099755	11/08/2022	76331
RBT9B43	275650F000099548	12/08/2022	55680
RFW2492	275650NIC0042847	29/07/2022	50020
RLH0D61	275650R000002857	01/08/2022	55412
SDQ6B31	275650F000099753	11/08/2022	76331

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 12/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE8I28	275650B000117029	10/08/2022	74550
AAK8337	275650B000117044	10/08/2022	74550
AAW9536	275650W000116925	11/08/2022	74550
ABJ1588	275650B000117088	11/08/2022	74630
ABJ6A79	275650A000003027	16/08/2022	60503
ABM8F58	275650A000002985	11/08/2022	60503
ABO3025	275650W000116902	11/08/2022	74550
ACS0816	275650A000003038	17/08/2022	60503
AHE2B27	275650B000117099	11/08/2022	74550
AHG3283	275650A000003024	16/08/2022	60503
AHG3283	275650A000003028	16/08/2022	60503
AHL8889	275650R000002871	02/08/2022	55412
AHL8889	275650R000002876	02/08/2022	55412
AIA4001	275650B000117105	11/08/2022	74630
AIP7571	275650A000003019	15/08/2022	60503

AIR0323	275650B000117128	11/08/2022	74550
AJA8147	116100E009437327	14/08/2022	65300
AJD8321	275650B000117212	12/08/2022	74550
AJK5530	275650B000117220	12/08/2022	74630
AJO9215	275650W000116900	10/08/2022	74710
AJS5F51	116100E009343076	09/08/2022	60501
AJT3730	275650A000003040	17/08/2022	60503
AKI8930	275650B000117249	13/08/2022	74550
AKO1D19	275650A000003022	16/08/2022	60503
AKZ5I78	275650W000116884	10/08/2022	74550
ALF6F93	275650NIC0042870	30/07/2022	50020
ALF7F66	275650B000117017	10/08/2022	74630
ALT9H50	275650W000116893	10/08/2022	74630
ALX0548	275650B000117153	12/08/2022	74630
ALX6305	275650B000117239	13/08/2022	74550
AMC2937	275650B000117219	12/08/2022	74630
AMK0B25	275650A000003011	14/08/2022	60503
AML7J91	275650B000117155	12/08/2022	74550
AMW8G94	275650B000117235	13/08/2022	74630
AND0417	275650B000117193	12/08/2022	74550
AND0961	275650A000003004	13/08/2022	60503
ANI7577	275650R000002881	02/08/2022	55412
ANO0887	275650B000117005	10/08/2022	74630
ANP1B52	275650W000116898	10/08/2022	74550
ANP4325	275650B000117145	11/08/2022	74630
ANQ2D91	116100E009437326	14/08/2022	65300
ANR9215	275650A000003039	17/08/2022	60503
ANV6972	275650B000117111	11/08/2022	74550
AOH7935	275650W000116928	11/08/2022	74630
APG0127	275650R000002893	02/08/2022	55412
APG0127	275650R000002877	02/08/2022	55412
APO8E60	275650B000117218	12/08/2022	74630
APR4457	275650W000116914	11/08/2022	74630
APV2B85	275650A000002999	13/08/2022	60503
APW1274	275650W000116934	12/08/2022	74550
AQB4708	275650B000117006	10/08/2022	74710
AQD9E23	275650W000116888	10/08/2022	74550
AQI2662	275650A000002996	13/08/2022	60503
AQI2662	275650A000002995	13/08/2022	60503
AQL7661	275650W000116932	12/08/2022	74550
AQM7271	275650R000002890	02/08/2022	55412
AQO5262	275650A000003015	15/08/2022	60503
AQS1I72	275650W000116908	11/08/2022	74550
AQS7E85	275650B000117101	11/08/2022	74630
ARB2B31	275650A000002994	12/08/2022	60503
ARB9G09	275650B000117011	10/08/2022	74630
ARG5G65	275650W000116937	12/08/2022	74630
ARG8793	275650B000117150	12/08/2022	74630
ARI8353	275650A000003012	14/08/2022	60503
ARO2789	275650NIC0042857	30/07/2022	50020
ARQ4933	275650W000116910	11/08/2022	74550
ARQ6B49	275650A000003005	13/08/2022	60503
ARQ9J37	275650B000117241	13/08/2022	74550
ART1845	275650B000117215	12/08/2022	74630
ART2F64	275650B000117203	12/08/2022	74550
ARW1548	275650NIC0042853	30/07/2022	50020
ARW1548	275650NIC0042855	30/07/2022	50020
ARW1548	275650B000117008	10/08/2022	74550
ARW1548	275650W000116907	11/08/2022	74550
ARW1548	275650NIC0042848	30/07/2022	50020
ARZ5228	275650B000117068	10/08/2022	74550
ASF6697	275650A000003017	15/08/2022	60503
ASG5I50	275650B000117180	12/08/2022	74550
ASV7837	275650A000002992	12/08/2022	60503
ASW2889	275650D000079123	12/08/2022	74550
ASW4I67	275650B000117232	13/08/2022	74630
ATA5434	275650W000116905	11/08/2022	74550
ATA6H36	275650A000002997	13/08/2022	60503
ATD6106	275650W000116921	11/08/2022	74630
ATD6106	275650W000116924	11/08/2022	74550
ATL8B04	275650B000117001	10/08/2022	74550
AUB1F77	275650B000117077	11/08/2022	74630
AUF8137	275650B000117114	11/08/2022	74550
AUM8J30	275650A000003001	13/08/2022	60503
AUO3034	275650W000116917	11/08/2022	74630
AUP6505	275650W000116954	12/08/2022	74550
AUT5I03	275650R000002879	02/08/2022	55412
AUZ1711	275650B000117061	10/08/2022	74550
AVH8511	275650W000116948	12/08/2022	74630
AVJ2B92	275650NIC0042866	30/07/2022	50020
AVP0E61	275650B000117191	12/08/2022	74550
AVQ3455	275650B000117020	10/08/2022	74630
AVQ6G69	275650B000117054	10/08/2022	74630
AVQ8I30	275650A000003016	15/08/2022	60503
AVS9C72	275650B000117168	12/08/2022	74550
AVT6886	275650B000117039	10/08/2022	74550
AWD1868	275650A000003025	16/08/2022	60503
AWI8982	275650B000117146	11/08/2022	74550
AWM7422	275650A000003029	16/08/2022	60503

AWP0A76	275650B000117223	12/08/2022	74550
AWQ9641	275650B000117021	10/08/2022	74630
AWR8166	275650NIC0042854	30/07/2022	50020
AWS3E05	275650B000117196	12/08/2022	74550
AWU0809	275650B000117073	10/08/2022	74550
AWV6479	275650W000116882	10/08/2022	74630
AWZ9C44	275650W000116945	12/08/2022	74550
AXA3524	275650R000002875	02/08/2022	55412
AXG4D49	275650B000117160	12/08/2022	74550
AXL1063	275650B000117059	10/08/2022	74550
AXL6444	275650W000116942	12/08/2022	74550
AXQ9E13	275650B000117060	10/08/2022	74550
AXR1332	275650R000002888	02/08/2022	55412
AXR3771	275650R000002886	02/08/2022	55412
AXS6H64	275650B000117140	11/08/2022	74630
AXU8I89	275650R000002883	02/08/2022	55412
AXZ1E96	275650B000117092	11/08/2022	74550
AXZ1E96	275650B000117089	11/08/2022	74550
AYH4J71	275650B000117026	10/08/2022	74550
AYI2B56	275650R000002874	02/08/2022	55412
AYK0560	275650B000117135	11/08/2022	74550
AYL8240	275650D000079113	11/08/2022	74550
AYV9D85	275650B000117048	10/08/2022	74550
AZA9728	275650B000117199	12/08/2022	74550
AZB8A23	275650W000116885	10/08/2022	74550
AZP1749	275650NIC0042873	30/07/2022	50020
AZP1916	275650R000002895	02/08/2022	55412
AZS9554	275650B000117030	10/08/2022	74630
AZX5037	275650A000002986	11/08/2022	60503
BAD4450	275650B000117231	13/08/2022	74550
BAL3313	275650B000117211	12/08/2022	74550
BAP9J05	275650B000117143	11/08/2022	74550
BAT9904	275650B000117195	12/08/2022	74550
BAV2A19	275650B000117057	10/08/2022	74630
BAV6B61	275650B000117036	10/08/2022	74550
BAX7805	275650B000117116	11/08/2022	74550
BAZ9D22	275650A000003002	13/08/2022	60503
BBC8669	275650B000117119	11/08/2022	74550
BBE6035	275650W000116958	12/08/2022	74550
BBF7I03	275650B000117064	10/08/2022	74550
BBJ1B59	275650B000117221	12/08/2022	74550
BBK0533	275650B000117126	11/08/2022	74550
BBM5G76	275650A000002993	12/08/2022	60503
BBP0J14	275650B000117209	12/08/2022	74550
BBP3985	275650B000117222	12/08/2022	74550
BBR7716	275650W000116919	11/08/2022	74550
BBT9B33	275650A000002984	11/08/2022	60503
BBW2C72	275650R000002884	02/08/2022	55412
BBZ0C70	275650D000079109	11/08/2022	74550
BBZ4C32	275650B000117034	10/08/2022	74630
BCA4985	275650W000116946	12/08/2022	74630
BCC2G40	275650W000116911	11/08/2022	74550
BCC3571	275650B000117052	10/08/2022	74550
BCC9F00	275650NIC0042864	30/07/2022	50020
BCJ1C78	275650B000117165	12/08/2022	74550
BCL2474	275650B000117097	11/08/2022	74550
BCL2966	275650B000117120	11/08/2022	74550
BCM8612	275650B000117158	12/08/2022	74630
BCO9815	275650B000117246	13/08/2022	74550
BCU9F29	275650B000117071	10/08/2022	74550
BCV5J24	275650B000117094	11/08/2022	74630
BCX3C24	275650A000003018	15/08/2022	60503
BCX4J79	275650B000117050	10/08/2022	74630
BCY5A81	275650B000117019	10/08/2022	74550
BCY7I17	275650B000117091	11/08/2022	74630
BDF0H76	275650W000116950	12/08/2022	74550
BDI2A93	275650R000002885	02/08/2022	55412
BDJ0H52	275650B000117022	10/08/2022	74550
BDM1730	275650W000116887	10/08/2022	74550
BDO4C76	275650B000117227	12/08/2022	74550
BDO6J85	275650A000003031	16/08/2022	60503
BDU5E03	275650B000117023	10/08/2022	74550
BDW9H87	275650W000116883	10/08/2022	74550
BEE3I21	275650B000117163	12/08/2022	74710
BEF1H98	275650W000116943	12/08/2022	74550
BEF6A86	275650A000003030	16/08/2022	60503
BEG1H58	275650B000117025	10/08/2022	74550
BEG5D22	116100E009437323	13/08/2022	54526
BEJ4G29	275650B000117167	12/08/2022	74550
BEK4J35	275650W000116880	10/08/2022	74550
BEL7I95	275650NIC0042868	30/07/2022	50020
BEM1A94	275650B000117085	11/08/2022	74550
BEM2H91	275650B000117096	11/08/2022	74630
BEM7B80	275650B000117142	11/08/2022	74550
BEO4F41	275650B000117217	12/08/2022	74550
BEO4F41	275650B000117173	12/08/2022	74550
BEP4A59	275650NIC0042874	30/07/2022	50020
BEQ8D96	275650NIC0042862	30/07/2022	50020
BES6F93	275650A000003000	13/08/2022	60503

BEU7E11	275650W000116951	12/08/2022	74550
BEW1083	275650B000117247	13/08/2022	74550
BEX3A50	275650B000117009	10/08/2022	74550
BEY5J31	275650B000117117	11/08/2022	74550
BJQ7113	275650B000117104	11/08/2022	74550
CCQ5F42	275650A000002987	11/08/2022	60503
CGV6306	116100E009437455	13/08/2022	76251
CLT6D88	275650A000003003	13/08/2022	60503
CNS0955	275650B000117010	10/08/2022	74550
CNW0A53	275650A000002988	11/08/2022	60503
CSF4E32	275650B000117081	11/08/2022	74550
DBC9I63	275650B000117041	10/08/2022	74550
DCB4124	275650R000002882	02/08/2022	55412
DCW2G55	275650R000002894	02/08/2022	55412
DKT7H07	275650B000117076	11/08/2022	74550
DVI5B78	275650W000116956	12/08/2022	74550
EAR0H08	275650W000116926	11/08/2022	74630
EJU6C63	275650A000003020	15/08/2022	60503
EMM5241	275650W000116903	11/08/2022	74550
EPB3F49	275650A000003010	14/08/2022	60503
EPM4918	275650D000079116	12/08/2022	74550
EQT0I35	275650B000117182	12/08/2022	74630
ETP5A18	275650A000002982	11/08/2022	60503
EZL4D26	275650B000117243	13/08/2022	74630
EZL4D26	275650B000117238	13/08/2022	74550
FBT3D88	275650NIC0042861	30/07/2022	50020
FFT0B43	275650B000117245	13/08/2022	74550
FGE9D85	275650B000117125	11/08/2022	74630
FLE0A65	275650B000117236	13/08/2022	74630
FQX2J60	275650W000116909	11/08/2022	74550
FRS7H22	275650W000116891	10/08/2022	74630
FRY1H77	275650B000117095	11/08/2022	74550
FZU2192	275650B000117087	11/08/2022	74550
GHH8I18	275650B000117134	11/08/2022	74550
GJI1E80	275650W000116897	10/08/2022	74550
GZW9D08	275650B000117258	13/08/2022	74550
GZX2690	275650W000116912	11/08/2022	74550
HOC2H54	275650A000003033	17/08/2022	60503
HPY9481	275650A000003008	14/08/2022	60503
IDM6426	275650W000116955	12/08/2022	74550
IOV2B84	275650B000117234	13/08/2022	74630
IPK5F95	275650B000117149	12/08/2022	74630
IQE8J07	275650B000117107	11/08/2022	74630
IQE8J07	275650W000116881	10/08/2022	74550
IRF0D66	275650B000117043	10/08/2022	74550
IRW8H17	275650NIC0042865	30/07/2022	50020
ITD7H51	275650B000117137	11/08/2022	74550
ITR4G40	275650B000117063	10/08/2022	74630
IUW7393	275650B000117224	12/08/2022	74630
IWF5I39	275650B000117251	13/08/2022	74550
IXP3442	275650NIC0042851	30/07/2022	50020
IYC8B56	275650B000117003	10/08/2022	74630
IYI1I78	275650R000002892	02/08/2022	55412
JBB0A22	275650A000003006	13/08/2022	60503
JBF2G36	275650A000002983	11/08/2022	60503
JET1D21	275650B000117214	12/08/2022	74550
JNS0589	275650B000117157	12/08/2022	74550
JQK2C23	275650B000117102	11/08/2022	74550
KAJ5A51	275650B000117106	11/08/2022	74550
KPL2G18	275650B000117257	13/08/2022	74550
LNN3A00	275650B000117079	11/08/2022	74550
LNT9C21	275650D000079101	10/08/2022	74550
LTD8J40	275650A000003035	17/08/2022	60503
LUD5J07	275650B000117130	11/08/2022	74550
LXJ9794	275650W000116940	12/08/2022	74630
LXM7394	275650B000117042	10/08/2022	74630
LZN4820	275650B000117072	10/08/2022	74550
MAF8I40	275650D000079122	12/08/2022	74550
MBR8D31	275650W000116947	12/08/2022	74550
MBS8965	275650B000117000	10/08/2022	74550
MCU5H86	275650B000117254	13/08/2022	74550
MDS4977	275650B000117055	10/08/2022	74550
MDS4977	275650B000117159	12/08/2022	74550
MFE8953	275650NIC0042860	30/07/2022	50020
MFE8A44	275650B000117136	11/08/2022	74630
MFE8A44	275650B000117138	11/08/2022	74710
MFF3H04	275650A000003009	14/08/2022	60503
MFN8I16	275650R000002887	02/08/2022	55412
MFW4475	275650NIC0042849	30/07/2022	50020
MGN8702	275650NIC0042852	30/07/2022	50020
MGQ9715	275650B000117230	13/08/2022	74550
MHJ0H24	275650B000117184	12/08/2022	74550
MHJ0H24	275650B000117161	12/08/2022	74550
MHK8556	275650NIC0042856	30/07/2022	50020
MHT2G15	275650B000117206	12/08/2022	74630
MHU6192	275650B000117002	10/08/2022	74550
MHZ1033	275650A000002989	12/08/2022	60503
MIL2G25	275650D000079119	12/08/2022	74630
MIN7B54	275650B000117084	11/08/2022	74550

MIO9096	275650B000117229	13/08/2022	74630
MIY7C99	275650NIC0042871	30/07/2022	50020
MJE3G94	275650B000117250	13/08/2022	74550
MJE7H81	275650A000002981	11/08/2022	60503
MJI0J44	275650B000117207	12/08/2022	74550
MJJ4D67	275650B000117014	10/08/2022	74550
MKA9J62	275650NIC0042863	30/07/2022	50020
MLD8612	275650NIC0042850	30/07/2022	50020
MLI5126	275650W000116894	10/08/2022	74550
MMF8I15	275650A000002990	12/08/2022	60503
MRM5030	275650W000116895	10/08/2022	74550
NAE3G54	275650W000116927	11/08/2022	74550
NCS7210	275650A000002991	12/08/2022	60503
NJO0H20	275650B000117040	10/08/2022	74550
NRS0A55	275650B000117113	11/08/2022	74550
NUD7505	275650B000117177	12/08/2022	74710
OAY9G84	275650R000002873	02/08/2022	55412
OBS0E77	275650B000117170	12/08/2022	74550
OKC2H62	275650B000117100	11/08/2022	74550
OKD2197	275650B000117255	13/08/2022	74630
OKD4E22	275650B000117192	12/08/2022	74550
OOR9I34	275650B000117242	13/08/2022	74630
OZM2260	275650B000117132	11/08/2022	74550
OZW3J61	275650B000117110	11/08/2022	74550
PBY6B41	275650B000117086	11/08/2022	74550
PCA5F52	275650R000002878	02/08/2022	55412
PQA0C39	275650B000117174	12/08/2022	74630
PXV2629	275650B000117016	10/08/2022	74630
PYQ7A65	275650A000003023	16/08/2022	60503
PYZ9419	275650B000117045	10/08/2022	74550
PZF6312	275650B000117058	10/08/2022	74550
QCH6C54	275650NIC0042858	30/07/2022	50020
QGQ8D93	275650B000117049	10/08/2022	74550
QHB0H34	275650A000003037	17/08/2022	60503
QHN9951	275650B000117118	11/08/2022	74550
QHZ0A10	275650A000003013	15/08/2022	60503
QID1512	275650B000117038	10/08/2022	74550
QID2128	275650W000116941	12/08/2022	74550
QID2128	275650B000117164	12/08/2022	74550
QIH5C81	275650R000002889	02/08/2022	55412
QIR8E16	275650B000117225	12/08/2022	74550
QIT7571	275650B000117176	12/08/2022	74550
QIV1E97	275650B000117031	10/08/2022	74550
QIV6351	275650B000117139	11/08/2022	74550
QIW4E12	275650NIC0042869	30/07/2022	50020
QJB7B59	275650B000117190	12/08/2022	74550
QJE2083	275650B000117080	11/08/2022	74630
QJF4D72	275650R000002872	02/08/2022	55412
QJF6136	275650W000116936	12/08/2022	74550
QJW3F16	275650B000117179	12/08/2022	74550
QNG6D16	275650B000117175	12/08/2022	74550
QOE7B38	275650R000002891	02/08/2022	55412
QPR8D91	275650B000117067	10/08/2022	74550
QQH0B20	275650B000117144	11/08/2022	74550
QWS1H14	275650R000002880	02/08/2022	55412
QWY3G23	275650B000117093	11/08/2022	74550
RAH9H22	275650A000003007	14/08/2022	60503
RAI3188	275650B000117200	12/08/2022	74630
RAX2C04	275650B000117007	10/08/2022	74630
RDT5I30	275650NIC0042867	30/07/2022	50020
RDX9H07	275650D000079108	11/08/2022	74550
REB3A59	275650NIC0042859	30/07/2022	50020
REG4H54	275650W000116899	10/08/2022	74550
RHB9H76	275650B000117015	10/08/2022	74550
RHE4C60	275650A000003014	15/08/2022	60503
RHF9F24	275650W000116913	11/08/2022	74550
RHL6D38	275650B000117131	11/08/2022	74630
RHL7B37	275650A000003032	17/08/2022	60503
RHP1F32	275650B000117028	10/08/2022	74550
RHQ9C14	116100E008859896	13/08/2022	54526
RHQ9D23	275650W000116944	12/08/2022	74550
RHS2F16	275650B000117253	13/08/2022	74550
RHS7B14	275650W000116920	11/08/2022	74630
RHS7I12	275650A000003026	16/08/2022	60503
RHS8B07	275650B000117185	12/08/2022	74630
RHT5A81	275650B000117070	10/08/2022	74550
RHV5H11	275650NIC0042872	30/07/2022	50020
RHV7H18	275650B000117109	11/08/2022	74550
RHW9I28	275650B000117053	10/08/2022	74550
RHW9J71	275650B000117075	10/08/2022	74550
RHZ5H28	275650W000116938	12/08/2022	74630
RLL2B96	275650B000117074	10/08/2022	74630
RLL6C17	275650D000079125	12/08/2022	74550
RLM3C67	275650A000003021	15/08/2022	60503
RNA1E09	116100E009437332	14/08/2022	54522
RTO2A04	275650W000116896	10/08/2022	74550
RTX1A53	275650B000117123	11/08/2022	74550
RTX9J05	275650B000117187	12/08/2022	74550
RXM8D77	275650B000117056	10/08/2022	74550

RXT7A47	275650A000003036	17/08/2022	60503
SDR9B52	275650W000116915	11/08/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8CA85289

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 080/2022 II

EDITAL Nº080/2022 II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 12/12/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE7880	275650B000123008	21/10/2022	74550
AAH9D93	275650B000122811	19/10/2022	74550
ABC0I01	275650B000122795	19/10/2022	74550
ABK2G01	275650W000118537	19/10/2022	74550
ABK9E59	275650B000123010	21/10/2022	74550
ABM1F03	275650R000004172	06/10/2022	55412
ACJ3I88	275650B000122927	21/10/2022	74630
ADF7I43	275650B000122935	21/10/2022	74550
ADI3586	275650B000122849	19/10/2022	74550
AED1961	275650W000118551	20/10/2022	74550
AEM9681	275650B000122891	20/10/2022	74550
AFQ9079	275650A000003581	20/10/2022	60503
AFR1852	275650B000122942	21/10/2022	74630
AFR1852	275650B000122982	21/10/2022	74630
AGR3362	275650R000004175	06/10/2022	55412
AGX6732	275650W000118553	20/10/2022	74550
AGZ2189	275650B000122861	19/10/2022	74550
AGZ4134	275650B000122782	18/10/2022	74550
AHC4658	275650A000003577	20/10/2022	60503
AHL4F31	275650B000122851	19/10/2022	74550
AHQ6895	275650A000003582	20/10/2022	60503
AHW7C33	275650A000003580	20/10/2022	60503
AIB6E33	275650B000123020	21/10/2022	74550
AID0C07	275650B000122836	19/10/2022	74550
AIK6A86	275650W000118547	20/10/2022	74550
AIV1333	275650W000118560	21/10/2022	74550
AJK3903	275650B000122972	21/10/2022	74550
AJK5530	275650B000122931	21/10/2022	74550
AJK5530	275650A000003563	19/10/2022	60503
AJK5530	275650B000122803	19/10/2022	74550
AJQ1411	275650B000122907	20/10/2022	74550
AKJ9006	275650B000122832	19/10/2022	74630
AKN2427	275650B000122809	19/10/2022	74550
AKT9F67	116100T000322556	15/10/2022	54523
ALJ9371	275650B000122837	19/10/2022	74550
ALM2013	275650B000122949	21/10/2022	74550
ALM6A96	275650R000004161	06/10/2022	55412
ALU0I35	275650W000118536	19/10/2022	74630
ALU0I35	275650D000079727	19/10/2022	74630
ALV3G30	275650B000122895	20/10/2022	74550
ALX9G18	275650B000122957	21/10/2022	74550
AMC2937	275650B000122913	20/10/2022	74550
AMC9778	275650B000123015	21/10/2022	74550
AMG0182	275650B000122863	20/10/2022	74550
AMP2I92	275650B000122847	19/10/2022	74550
AMP8D63	275650B000122793	19/10/2022	74550
ANA2A31	275650B000122911	20/10/2022	74550

ANE4662	275650B000122808	19/10/2022	74550
ANE9217	275650A000003567	19/10/2022	60503
ANL8743	275650B000122868	20/10/2022	74550
AOB0413	275650B000122817	19/10/2022	74550
AOB2337	275650B000122824	19/10/2022	74550
AOV2389	275650R000004182	06/10/2022	55412
AOV2389	275650R000004168	06/10/2022	55412
APL9A82	116100T000339363	15/10/2022	53800
APO6469	275650W000118517	19/10/2022	74550
APO6469	275650B000122784	19/10/2022	74550
APO6469	275650B000122785	19/10/2022	74550
APO6469	275650B000122786	19/10/2022	74550
APO6469	275650W000118518	19/10/2022	74550
APP4418	275650R000004167	06/10/2022	55412
APQ4964	275650A000003559	18/10/2022	60503
APS7734	116100T000303941	16/10/2022	56222
APT3698	275650B000122878	20/10/2022	74550
APT4D79	275650B000122799	19/10/2022	74550
APW1891	275650B000122998	21/10/2022	74550
APW2115	275650B000122794	19/10/2022	74550
APW2115	275650B000122796	19/10/2022	74550
APX8499	275650B000122792	19/10/2022	74630
APY4396	116100T000353562	17/10/2022	56570
AQP3I42	275650B000122893	20/10/2022	74550
AQP4295	275650W000118574	21/10/2022	74630
AQV5862	275650B000123002	21/10/2022	74550
AQW7D90	275650B000122924	20/10/2022	74550
ARB5938	275650B000122960	21/10/2022	74630
ARH1153	275650B000122816	19/10/2022	74550
ARK5340	275650A000003576	20/10/2022	60503
ARN9D22	275650B000122791	19/10/2022	74550
ARP2G23	275650B000122991	21/10/2022	74550
ARP2G23	275650B000122997	21/10/2022	74550
ARP2G23	275650D000079734	20/10/2022	74550
ARP2G23	275650B000122802	19/10/2022	74630
ARS4I91	275650B000123001	21/10/2022	74550
ARS6904	116100T000299983	15/10/2022	54523
ARW2H42	275650B000123007	21/10/2022	74550
ASC2939	275650B000122818	19/10/2022	74550
ASH3H07	275650B000122888	20/10/2022	74550
ASI0246	275650A000003583	20/10/2022	60503
ASN7H66	116100T000303937	15/10/2022	54521
ASS3257	275650R000004178	06/10/2022	55412
ASS3257	275650R000004163	06/10/2022	55412
AST7C95	275650B000122995	21/10/2022	74550
ASV2D55	116100T000303935	15/10/2022	54521
ASW6916	275650B000122881	20/10/2022	74550
ATC6781	275650B000122926	21/10/2022	74550
ATL3272	275650B000122933	21/10/2022	74550
ATO6B72	275650R000004165	06/10/2022	55412
ATV5773	275650A000003584	21/10/2022	60503
ATX9I92	275650B000122829	19/10/2022	74550
ATY5656	275650W000118556	20/10/2022	74550
AUD3470	275650B000122800	19/10/2022	74550
AUE2B72	275650W000118558	21/10/2022	74550
AUK3B22	275650B000122908	20/10/2022	74550
AUK4112	275650A000003587	21/10/2022	60503
AVC4707	275650B000122820	19/10/2022	74550
AVE0512	275650W000118573	21/10/2022	74550
AVE7298	275650B000123000	21/10/2022	74550
AVN8615	275650B000122986	21/10/2022	74550
AVO5586	275650B000122885	20/10/2022	74550
AVR1B83	275650B000122973	21/10/2022	74550
AVV1889	275650B000122877	20/10/2022	74550
AVV8B86	275650A000003564	19/10/2022	60503
AWD9G78	275650B000122966	21/10/2022	74550
AWG9278	116100T000303933	15/10/2022	54521
AWL5C84	275650W000118561	21/10/2022	74550
AWP7C77	275650B000122830	19/10/2022	74550
AWT6B90	275650D000079725	19/10/2022	74630
AWZ6412	275650B000122887	20/10/2022	74550
AWZ6929	275650B000122912	20/10/2022	74550
AXB2H91	275650B000122987	21/10/2022	74550
AXB8F38	275650B000122842	19/10/2022	74630
AXC4B73	275650B000122859	19/10/2022	74630
AXL4C95	275650D000079729	20/10/2022	74550
AXY0033	275650W000118576	21/10/2022	74630
AYA1129	275650B000122922	20/10/2022	74550
AYA5837	275650B000122940	21/10/2022	74550
AYD2057	275650A000003569	19/10/2022	60503
AYF4933	275650B000122854	19/10/2022	74550
AYF6C39	275650A000003585	21/10/2022	60503
AYG9209	275650B000122831	19/10/2022	74550
AYL6292	275650B000122936	21/10/2022	74550
AYP7259	275650W000118530	19/10/2022	74550
AZA1I95	275650B000122790	19/10/2022	74550
AZH2942	275650B000123021	21/10/2022	74630
AZI0E26	275650B000122815	19/10/2022	74550
AZQ7756	116100T000339158	15/10/2022	56222

AZU9J11	275650B000122804	19/10/2022	74550
AZZ0126	116100T000303940	15/10/2022	54523
BAB6F97	275650B000122857	19/10/2022	74550
BAE1144	275650A000003572	20/10/2022	60503
BAG1J18	275650D000079742	21/10/2022	74550
BAJ7420	275650W000118565	21/10/2022	74550
BAL4I31	275650W000118534	19/10/2022	74550
BAN7012	275650B000122805	19/10/2022	74550
BAO7B80	275650B000122929	21/10/2022	74550
BAR0957	275650B000122996	21/10/2022	74550
BAR6B07	275650W000118562	21/10/2022	74550
BAR9E21	275650R000004162	06/10/2022	55412
BAS4693	275650B000122937	21/10/2022	74550
BAT0I73	275650B000122846	19/10/2022	74630
BAW8D74	275650B000122914	20/10/2022	74550
BAX0B87	116100T000299984	15/10/2022	54523
BAZ8H46	275650A000003565	19/10/2022	60503
BBF5G41	275650B000123004	21/10/2022	74550
BBG9B70	275650A000003579	20/10/2022	60503
BBI2195	275650B000122917	20/10/2022	74550
BBJ3G16	275650A000003566	19/10/2022	60503
BBK7196	275650R000004158	06/10/2022	55412
BBR1427	275650B000122928	21/10/2022	74550
BBT5J32	275650B000122886	20/10/2022	74550
BBV2B08	275650B000122892	20/10/2022	74550
BBW9724	275650W000118569	21/10/2022	74550
BBY4D61	275650B000122879	20/10/2022	74550
BCD2E21	275650B000122894	20/10/2022	74630
BCE2961	275650B000122947	21/10/2022	74630
BCE8I82	275650B000122961	21/10/2022	74630
BCF6G14	116100T000299982	15/10/2022	54522
BCT3G34	275650W000118545	20/10/2022	74550
BCT9B98	275650B000122880	20/10/2022	74550
BDB3I54	275650B000122843	19/10/2022	74550
BDC4B19	275650B000122899	20/10/2022	74550
BDE5C87	275650B000122801	19/10/2022	74550
BDH3C74	275650A000003578	20/10/2022	60503
BDH3C74	275650B000122945	21/10/2022	74550
BDH3C74	275650B000122944	21/10/2022	74550
BDI2C88	275650B000122860	19/10/2022	74550
BDJ3A24	275650B000122955	21/10/2022	74630
BDP8E92	275650B000122906	20/10/2022	74550
BDU5I54	275650W000118557	21/10/2022	74550
BDW8C89	275650B000122884	20/10/2022	74550
BEA4E46	275650B000122826	19/10/2022	74550
BEA9A87	275650B000122872	20/10/2022	74550
BEB9J34	275650W000118526	19/10/2022	74550
BEG6D86	275650B000122934	21/10/2022	74550
BEM1D25	275650B000122946	21/10/2022	74550
BEN5D03	275650B000122838	19/10/2022	74550
BEP3J80	275650B000123005	21/10/2022	74710
BER8687	116100T000303934	15/10/2022	54521
BET8205	275650R000004179	06/10/2022	55412
BEU4E12	275650B000122890	20/10/2022	74550
BOQ3518	275650B000123003	21/10/2022	74550
CDY4A98	275650A000003561	19/10/2022	60503
CGZ2857	275650B000122898	20/10/2022	74550
CKE7I77	275650W000118568	21/10/2022	74550
CKH8B90	275650W000118566	21/10/2022	74550
CSW4473	275650B000122975	21/10/2022	74550
CTZ8G13	275650W000118525	19/10/2022	74550
CVB7H85	275650D000079728	20/10/2022	74550
CXN0F56	275650W000118555	20/10/2022	74550
DCO8159	275650D000079726	19/10/2022	74550
DCO8159	275650D000079731	20/10/2022	74550
DCW2G55	116100T000338723	15/10/2022	55250
DEB6992	275650B000122909	20/10/2022	74550
DFH8D55	275650B000122806	19/10/2022	74550
DJU1C35	275650B000122941	21/10/2022	74550
DKV5375	275650W000118529	19/10/2022	74550
DUH6J21	116100T000299986	15/10/2022	76251
DXC8C42	275650W000118577	21/10/2022	74550
DXQ7J95	275650W000118523	19/10/2022	74550
DXY4J42	275650W000118564	21/10/2022	74550
DYJ1491	275650D000079735	21/10/2022	74550
EAT9059	275650B000122834	19/10/2022	74630
EFQ9750	275650B000122979	21/10/2022	74550
EFY0J06	275650B000122916	20/10/2022	74550
EFY0J06	275650W000118554	20/10/2022	74630
EJZ7061	275650W000118539	20/10/2022	74550
ELM2D09	275650B000122985	21/10/2022	74550
ENV6G72	275650A000003571	20/10/2022	60503
EPQ2J92	275650B000122788	19/10/2022	74550
EUS0G13	275650W000118538	20/10/2022	74630
EUS0G13	275650B000122862	20/10/2022	74550
EWP2F72	275650W000118524	19/10/2022	74550
EWS1D74	275650B000122959	21/10/2022	74630
EWS1D74	275650B000122896	20/10/2022	74550
EWX9B83	275650B000122943	21/10/2022	74550

FBZ9J89	116100T000299985	15/10/2022	76251
FFN5644	275650B000123006	21/10/2022	74550
FFN8A51	275650B000122994	21/10/2022	74550
FFP1C25	275650R000004157	06/10/2022	55412
FMG0F84	275650B000123016	21/10/2022	74710
FPN9A01	275650B000122984	21/10/2022	74550
FYJ2A12	275650B000122813	19/10/2022	74550
GAI3A58	275650B000122845	19/10/2022	74550
GHD5I88	275650B000122983	21/10/2022	74550
GHJ8550	275650B000122852	19/10/2022	74550
GIR4A28	275650R000004180	06/10/2022	55412
GJJ0C49	275650R000004173	06/10/2022	55412
HCI5E15	275650B000122958	21/10/2022	74550
HCU8407	275650B000122856	19/10/2022	74550
HLA6188	275650B000122889	20/10/2022	74550
HPP4J07	275650B000122965	21/10/2022	74630
HYW0345	275650B000122876	20/10/2022	74630
IDU4A27	275650W000118575	21/10/2022	74550
IDX8028	275650R000004160	06/10/2022	55412
IKO6C08	275650W000118540	20/10/2022	74550
IKZ4963	275650W000118571	21/10/2022	74550
IMJ4D47	275650B000122798	19/10/2022	74550
IMU2J61	275650B000122855	19/10/2022	74550
INY2140	275650R000004181	06/10/2022	55412
IQU3086	275650B000123009	21/10/2022	74550
ITD3097	275650B000122866	20/10/2022	74710
IXP9714	275650B000122910	20/10/2022	74550
IXU1911	275650R000004176	06/10/2022	55412
IYR3821	275650W000118572	21/10/2022	74550
IZG2D98	275650B000122988	21/10/2022	74550
JCL0400	275650W000118521	19/10/2022	74550
JME0804	275650W000118544	20/10/2022	74550
JME0804	275650W000118550	20/10/2022	74550
JME0804	275650W000118543	20/10/2022	74550
JNS0589	275650R000004164	06/10/2022	55412
JNS0589	275650R000004183	06/10/2022	55412
KCY3C94	116100T000339366	16/10/2022	54100
KHM9A14	275650B000122977	21/10/2022	74550
KHM9A14	275650B000122781	18/10/2022	74630
KNJ9F83	275650B000122870	20/10/2022	74550
KYM8C37	275650D000079724	19/10/2022	74630
LNJ0895	275650R000004171	06/10/2022	55412
LQE6I59	275650B000122948	21/10/2022	74550
LXS0532	275650B000122968	21/10/2022	74550
LYM0D76	275650W000118532	19/10/2022	74630
LYQ1893	275650R000004170	06/10/2022	55412
LYU6675	275650R000004174	06/10/2022	55412
LYV6060	275650B000122967	21/10/2022	74550
LZV2851	275650B000123023	21/10/2022	74550
LZY4084	275650B000122951	21/10/2022	74550
MAM2221	275650B000123017	21/10/2022	74550
MAT7051	275650W000118559	21/10/2022	74630
MBF3F15	275650B000122992	21/10/2022	74630
MBH1E81	275650B000123022	21/10/2022	74550
MBN5237	275650B000122901	20/10/2022	74550
MBN5237	275650W000118548	20/10/2022	74630
MBR8598	275650B000122971	21/10/2022	74550
MCD7418	275650R000004156	06/10/2022	55412
MCF7E47	275650W000118528	19/10/2022	74550
MEI7849	275650B000123018	21/10/2022	74630
MEL5428	275650B000122780	18/10/2022	74630
MEX3859	275650B000122964	21/10/2022	74550
MEX3859	275650B000122970	21/10/2022	74550
MEZ0D46	275650A000003575	20/10/2022	60503
MFD7D60	116100T000338551	16/10/2022	72340
MFD8348	275650B000122918	20/10/2022	74550
MFE6511	275650B000122835	19/10/2022	74550
MFN5H87	275650W000118520	19/10/2022	74550
MFS6300	275650R000004169	06/10/2022	55412
MGG3360	275650B000122900	20/10/2022	74550
MGO2G21	275650B000122932	21/10/2022	74550
MGP6958	275650B000122921	20/10/2022	74630
MGS5179	275650D000079733	20/10/2022	74550
MGW0766	275650B000122953	21/10/2022	74550
MGZ1407	275650R000004159	06/10/2022	55412
MHP9306	275650B000122920	20/10/2022	74550
MIC5C03	275650B000122797	19/10/2022	74550
MIC5C03	275650D000079723	19/10/2022	74550
MIT2A75	116100T000322558	15/10/2022	54523
MIX5H89	275650B000122839	19/10/2022	74550
MJD0I90	275650B000122869	20/10/2022	74550
MJD5J82	275650B000122930	21/10/2022	74550
MJE4A46	275650D000079741	21/10/2022	74550
MJE4E52	275650A000003586	21/10/2022	60503
MJH7H30	275650B000122981	21/10/2022	74630
MJN5517	116100T000352423	15/10/2022	54600
MJZ0A89	275650D000079743	21/10/2022	74550
MKD9G08	275650B000122978	21/10/2022	74550
MKG3654	275650D000079738	21/10/2022	74550

MKK3C33	275650B000122980	21/10/2022	74550
MKL6H71	275650B000122882	20/10/2022	74550
MKN3269	275650B000122844	19/10/2022	74550
MKQ5760	275650W000118531	19/10/2022	74550
MKZ1G89	275650A000003588	21/10/2022	60503
MLN5C14	275650B000122841	19/10/2022	74550
NBZ7F74	275650B000123013	21/10/2022	74550
NHE2215	275650W000118552	20/10/2022	74550
NOJ8961	275650A000003570	19/10/2022	60503
NPK6J52	275650R000004166	06/10/2022	55412
NSG5A34	275650R000004155	06/10/2022	55412
ODM8J92	275650D000079736	21/10/2022	74550
OFC8G60	275650B000122999	21/10/2022	74550
OFG7J26	275650B000122963	21/10/2022	74630
OMF2148	275650A000003560	19/10/2022	60503
ONZ3779	275650B000122825	19/10/2022	74550
ORF4D59	275650D000079732	20/10/2022	74550
ORF4D59	275650W000118542	20/10/2022	74550
PFE7141	275650W000118549	20/10/2022	74550
PJV3F66	275650B000122867	20/10/2022	74550
PRP9B08	275650B000122883	20/10/2022	74550
PUL1B64	275650A000003573	20/10/2022	60503
PWM0A48	275650D000079745	21/10/2022	74550
PYZ0D35	275650B000122950	21/10/2022	74550
PZG9A78	275650B000122865	20/10/2022	74550
QCT6381	275650B000122833	19/10/2022	74550
QHN4D80	116100T000322557	15/10/2022	54523
QHV9I53	275650B000122807	19/10/2022	74550
QIN2343	275650B000122902	20/10/2022	74550
QIO0H09	116100T000322559	15/10/2022	54523
QJC3715	275650B000122904	20/10/2022	74550
QJQ4084	275650D000079737	21/10/2022	74630
QJU4823	275650B000122990	21/10/2022	74550
QTK4030	275650B000122871	20/10/2022	74550
QTM1J20	275650B000122819	19/10/2022	74550
QTM7285	275650W000118567	21/10/2022	74550
QUP3G14	275650B000122938	21/10/2022	74550
RDS8H20	275650B000123019	21/10/2022	74550
RDT2G67	275650B000122962	21/10/2022	74550
RDX3A49	275650B000123012	21/10/2022	74550
RDY1C60	275650B000122840	19/10/2022	74550
REA0F20	275650B000122789	19/10/2022	74550
RFR6J86	275650B000122875	20/10/2022	74630
RHD6A68	275650B000122810	19/10/2022	74550
RHE0J45	275650W000118541	20/10/2022	74550
RHH3C78	275650B000122923	20/10/2022	74550
RHH6C74	275650B000123011	21/10/2022	74550
RHL8E47	275650B000122915	20/10/2022	74630
RHT2C98	275650B000122974	21/10/2022	74550
RHT5A81	116100T000303938	15/10/2022	54522
RLH4F32	275650B000122925	20/10/2022	74550
RLK9H81	275650B000122952	21/10/2022	74550
RMM9C70	275650B000122919	20/10/2022	74550
RNI1F44	275650R000004177	06/10/2022	55412
RNJ2E77	275650B000122848	19/10/2022	74550
RTF4G86	275650B000122828	19/10/2022	74550
RTV2J33	275650B000122827	19/10/2022	74550
RXX7A35	275650D000079744	21/10/2022	74630
SEX9A92	275650W000118546	20/10/2022	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 12/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAZ0165	275650B000117127	11/08/2022	74550
ABA8886	275650B000117248	13/08/2022	74550
AFX5264	275650B000117183	12/08/2022	74550
AHO8B47	275650B000117004	10/08/2022	74550
AIB0362	275650W000116918	11/08/2022	74550
AIG5359	275650B000117121	11/08/2022	74550
AKY4E79	275650B000117189	12/08/2022	74550
ANO4B49	275650W000116953	12/08/2022	74550
AOI3907	275650W000116901	11/08/2022	74550
APD6574	275650B000117046	10/08/2022	74550
API5I90	275650D000079126	12/08/2022	74550
APV9J66	275650B000117205	12/08/2022	74550
AQR5J29	275650W000116892	10/08/2022	74550
AQT5C86	275650W000116889	10/08/2022	74550
ARZ5249	275650B000117204	12/08/2022	74550
ASA4558	275650W000116929	11/08/2022	74550
ASF8B17	275650B000117090	11/08/2022	74550
ASP3C66	275650B000117162	12/08/2022	74550
ASS1608	275650B000117027	10/08/2022	74550
ASY3664	275650B000117103	11/08/2022	74550
AUS8I73	275650B000117202	12/08/2022	74550
AVO5A18	275650B000117108	11/08/2022	74550
AVU9A19	275650B000117032	10/08/2022	74550
AWD7B52	275650W000116923	11/08/2022	74550
AWI5G42	275650W000116939	12/08/2022	74550
AXZ3349	275650B000117188	12/08/2022	74550
AYW2021	275650B000117047	10/08/2022	74550
AZY0F33	275650D000079118	12/08/2022	74550
BAQ1466	275650B000117166	12/08/2022	74550
BAU5B40	275650B000117256	13/08/2022	74550
BBO5H53	275650B000117186	12/08/2022	74550
BCP6A01	275650B000117065	10/08/2022	74550
BDM7H22	275650B000117252	13/08/2022	74550
BDO5J06	275650W000116930	11/08/2022	74550
BEA9H76	275650B000117244	13/08/2022	74550
BED0086	275650B000117194	12/08/2022	74550
BEO5C75	275650B000117033	10/08/2022	74550
BZF5C96	275650B000117226	12/08/2022	74550
CTH9688	275650D000079105	10/08/2022	74550
DHK1A29	275650D000079112	11/08/2022	74550
ELC9J54	275650B000117078	11/08/2022	74550
EZG5J66	275650B000117154	12/08/2022	74550
FBU3I62	116100E009437330	14/08/2022	53800
FKY0254	275650B000117147	11/08/2022	74550
FUP3532	275650B000117051	10/08/2022	74550
GFU6F32	275650D000079111	11/08/2022	74550
GHA5F71	275650B000117237	13/08/2022	74550
GVV5E59	275650B000117233	13/08/2022	74550
HLT9H00	275650B000117198	12/08/2022	74550
IGN8942	275650W000116949	12/08/2022	74550
IKD4J18	275650B000117098	11/08/2022	74550
ING4678	275650D000079107	11/08/2022	74550
IPE0H96	275650W000116916	11/08/2022	74550
IWK3D57	275650B000117082	11/08/2022	74550
IWS0I15	275650W000116957	12/08/2022	74550
JGZ1376	275650B000117201	12/08/2022	74550
LQD4E37	275650B000117013	10/08/2022	74550
LZP9I20	275650B000117133	11/08/2022	74550
LZV4779	275650D000079120	12/08/2022	74550
MEH2E88	275650B000117037	10/08/2022	74550
MFQ7328	275650W000116922	11/08/2022	74550
MHS0490	275650B000117122	11/08/2022	74550
MHU2D63	275650B000117216	12/08/2022	74550
MIM7350	275650B000117181	12/08/2022	74550
MJG9G10	275650W000116904	11/08/2022	74550
MLU3H17	275650W000116933	12/08/2022	74550
MWI6355	275650B000117083	11/08/2022	74550
NGT1396	275650D000079103	10/08/2022	74550
NPK3630	275650D000079102	10/08/2022	74550
PCV2A60	275650B000117240	13/08/2022	74550
QHI9E51	275650B000117066	10/08/2022	74550
QIO2F46	275650B000117115	11/08/2022	74550
QJR9928	275650D000079121	12/08/2022	74550
QJS0904	275650B000117024	10/08/2022	74550
RCC1H48	275650B000117035	10/08/2022	74550
RHH7I31	275650B000117213	12/08/2022	74550
RHK5B89	275650B000117018	10/08/2022	74550
RHM5G25	275650W000116952	12/08/2022	74550
RRJ9C69	275650B000117012	10/08/2022	74550
RTA0E87	275650B000117062	10/08/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F6198769

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 080/2022 III

EDITAL Nº080/2022 III

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 15/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAZ4A47	275650W000117036	16/08/2022	74550
ABA1H93	275650W000117070	17/08/2022	74550
ABC0I01	275650F000099758	16/08/2022	60175
ABJ6A79	275650W000116990	14/08/2022	74550
ACS0F82	275650B000117462	15/08/2022	74550
ACS9J07	275650W000117001	14/08/2022	74550
ACT2D24	275650W000116970	13/08/2022	74550
ADJ7394	275650B000117506	15/08/2022	74630
ADO7470	275650R000002975	05/08/2022	55412
ADS3322	275650B000117473	15/08/2022	74550
AED4309	275650R000002900	03/08/2022	55412
AEZ3750	275650D000079142	14/08/2022	74550
AFO3463	275650W000116998	14/08/2022	74550
AHH9A59	275650B000117324	13/08/2022	74550
AHM9037	275650R000002526	14/07/2022	55412
AHS6858	275650B000117434	14/08/2022	74550
AHX0A45	275650B000117587	17/08/2022	74630
AIE7A08	275650R000002963	05/08/2022	55412
AIE7A08	275650R000002951	05/08/2022	55412
AIF0338	275650NIC0042882	02/08/2022	50020
AIG7555	275650B000117308	13/08/2022	74550
AII5489	275650R000002962	05/08/2022	55412
AIO9463	275650W000116993	14/08/2022	74550
AIV8G22	275650B000117351	14/08/2022	74550
AIZ3223	275650R000002938	04/08/2022	55412
AJE5H27	275650W000117026	15/08/2022	74550
AJE5H27	275650B000117514	15/08/2022	74550
AJK5530	275650B000117524	15/08/2022	74710
AJO5017	275650B000117485	15/08/2022	74550
AJR1G72	275650R000002946	06/08/2022	55412
AJW9874	275650NIC0042920	02/08/2022	50020
AKB0914	275650B000117333	13/08/2022	74550
AKE4J78	275650F000099757	12/08/2022	76331
AKF4G30	275650W000117054	16/08/2022	74550
AKT3645	275650B000117550	16/08/2022	74550
AKX3882	275650R000002936	04/08/2022	55412
AKZ3920	275650W000117068	17/08/2022	74550
ALP4725	275650B000117543	16/08/2022	74550
ALP8202	275650F000099756	12/08/2022	54870
ALZ1284	275650R000002954	05/08/2022	55412
ALZ6184	275650R000002947	06/08/2022	55412
AMB1129	275650B000117338	13/08/2022	74550
AMC7745	275650R000002922	03/08/2022	55412
AMK8874	275650B000117544	16/08/2022	74550
AML8J19	275650B000117289	13/08/2022	74630
AMO7628	275650B000117469	15/08/2022	74550
AMO8993	275650B000117311	13/08/2022	74710
AMP1H41	275650B000117424	14/08/2022	74630
AMR8D13	275650B000117361	14/08/2022	74550
AMT3F36	275650W000117062	17/08/2022	74550
AMT3F36	275650D000079162	16/08/2022	74550
AMX2I77	275650R000002896	03/08/2022	55412

ANG0114	275650B000117259	13/08/2022	74550
ANL8067	275650B000117375	14/08/2022	74550
ANQ0I70	275650B000117603	17/08/2022	74550
ANW6502	275650D000079134	13/08/2022	74550
ANW6502	275650D000079129	13/08/2022	74630
ANW6609	275650B000117342	13/08/2022	74550
AOE0676	275650R000002965	05/08/2022	55412
AOF7H18	275650B000117585	16/08/2022	74550
AOI5566	275650NIC0042926	02/08/2022	50020
AOM6A01	275650R000002919	03/08/2022	55412
AOS4307	275650B000117438	14/08/2022	74550
APB0A96	275650B000117389	14/08/2022	74550
APD0A16	275650B000117536	15/08/2022	74550
APJ7G65	275650B000117345	13/08/2022	74630
APP7126	275650B000117557	16/08/2022	74550
APQ2673	275650R000002924	04/08/2022	55412
APQ3356	275650B000117558	16/08/2022	74550
APX8499	275650B000117364	14/08/2022	74550
AQB4708	275650B000117291	13/08/2022	74550
AQI2841	275650NIC0042879	02/08/2022	50020
AQM3275	275650B000117301	13/08/2022	74550
AQM7271	275650B000117277	13/08/2022	74550
AQM7271	275650R000002916	03/08/2022	55412
AQM7271	275650R000002971	05/08/2022	55412
AQM7271	275650R000002931	04/08/2022	55412
ARD0536	275650B000117565	16/08/2022	74550
ARF3B18	275650B000117400	14/08/2022	74550
ARH1C77	275650B000117265	13/08/2022	74550
ARI4H57	275650B000117467	15/08/2022	74550
ARL3A36	275650B000117383	14/08/2022	74550
ARN0F10	275650W000117012	14/08/2022	74630
ARP2G23	275650NIC0042937	02/08/2022	50020
ARR3427	275650W000116996	14/08/2022	74550
ART1845	275650B000117602	17/08/2022	74550
ART7556	275650R000002942	06/08/2022	55412
ARW1548	275650NIC0042899	02/08/2022	50020
ARW1548	275650NIC0042916	02/08/2022	50020
ASB0J58	275650F000020769	01/08/2022	55411
ASD6644	275650B000117355	14/08/2022	74550
ASK1194	275650W000117052	16/08/2022	74550
ASL3056	275650R000002944	06/08/2022	55412
ASQ5G06	275650B000117559	16/08/2022	74550
ATF5973	275650B000117436	14/08/2022	74630
ATM7702	275650W000117073	17/08/2022	74550
ATU6J42	275650B000117266	13/08/2022	74630
ATV1445	275650B000117290	13/08/2022	74550
ATX7D24	275650B000117433	14/08/2022	74550
AUA2F96	275650NIC0042897	02/08/2022	50020
AUH1354	275650B000117295	13/08/2022	74550
AUH9618	275650F000099710	13/08/2022	76331
AUJ9C10	275650R000002973	05/08/2022	55412
AUL6J26	275650NIC0042932	02/08/2022	50020
AUT6G22	275650R000002921	03/08/2022	55412
AUW7E43	275650NIC0042895	02/08/2022	50020
AUZ8E01	275650W000117011	14/08/2022	74550
AUZ9E81	275650B000117465	15/08/2022	74550
AVB8A46	275650B000117551	16/08/2022	74550
AVI1J96	275650W000116994	14/08/2022	74550
AVK3585	275650NIC0042883	02/08/2022	50020
AVO1722	275650R000002953	05/08/2022	55412
AVO7276	275650R000002934	04/08/2022	55412
AVS4J81	275650R000002907	03/08/2022	55412
AVT5B23	275650B000117407	14/08/2022	74550
AVT6808	275650B000117280	13/08/2022	74630
AVY4A72	275650B000117576	16/08/2022	74550
AVY4H46	275650B000117520	15/08/2022	74630
AWA3536	275650B000117260	13/08/2022	74550
AWB4766	275650B000117425	14/08/2022	74550
AWD1412	275650B000117327	13/08/2022	74550
AWD2I54	275650D000079165	17/08/2022	74550
AWJ4I11	275650B000117501	15/08/2022	74550
AWM3D91	275650B000117525	15/08/2022	74550
AWM6G11	275650B000117409	14/08/2022	74550
AWM7025	275650W000116968	13/08/2022	74550
AWM9309	275650B000117321	13/08/2022	74550
AWO6J93	275650B000117412	14/08/2022	74550
AWQ7570	275650R000002917	03/08/2022	55412
AWZ4E02	275650NIC0042885	02/08/2022	50020
AXA4724	275650B000117581	16/08/2022	74550
AXG5328	275650R000002913	03/08/2022	55412
AXI2124	275650B000117272	13/08/2022	74550
AXJ7E96	275650NIC0042929	02/08/2022	50020
AXK2009	275650W000117010	14/08/2022	74630
AXQ0130	275650B000117586	17/08/2022	74550
AYJ2E33	275650NIC0042880	02/08/2022	50020
AYK6962	275650W000117020	15/08/2022	74550
AYO1319	275650W000117039	16/08/2022	74550
AYP3682	275650NIC0042890	02/08/2022	50020
AYR2F24	275650B000117420	14/08/2022	74550

AYT1218	275650W000117009	14/08/2022	74550
AYU4F51	275650R000002904	03/08/2022	55412
AYW4D87	275650B000117539	16/08/2022	74550
AZD4F25	275650W000117015	15/08/2022	74550
AZF0308	275650W000117034	15/08/2022	74630
AZF4D32	275650R000002964	05/08/2022	55412
AZL4G56	275650W000117042	16/08/2022	74550
AZL4G56	275650B000117546	16/08/2022	74550
AZM8B97	275650A000003041	17/08/2022	60503
AZU0410	275650B000117460	15/08/2022	74550
AZU7301	275650D000079149	14/08/2022	74710
AZU8F48	275650NIC0042906	02/08/2022	50020
AZV0E49	275650B000117464	15/08/2022	74550
AZX2G93	275650R000002918	03/08/2022	55412
AZX5D95	275650NIC0042924	02/08/2022	50020
AZZ0329	275650B000117287	13/08/2022	74550
BAB9E14	275650W000117060	17/08/2022	74550
BAB9E14	275650B000117596	17/08/2022	74550
BAE9H62	275650B000117507	15/08/2022	74550
BAF9J98	275650NIC0042912	02/08/2022	50020
BAH0185	275650NIC0042902	02/08/2022	50020
BAK5850	275650W000116984	13/08/2022	74630
BAR5B05	275650NIC0042921	02/08/2022	50020
BAS0174	275650W000117003	14/08/2022	74630
BAS0174	275650B000117429	14/08/2022	74630
BAT2I66	275650D000079163	16/08/2022	74550
BAU6227	275650W000117045	16/08/2022	74550
BAU8679	275650R000002920	03/08/2022	55412
BAV0721	275650NIC0042878	02/08/2022	50020
BAV7H93	275650R000002926	04/08/2022	55412
BAZ8567	275650R000002901	03/08/2022	55412
BBE5295	275650B000117337	13/08/2022	74550
BBH1J05	275650R000002945	06/08/2022	55412
BBH3880	275650B000117548	16/08/2022	74550
BBH7I58	275650B000117553	16/08/2022	74550
BBI7499	275650W000117064	17/08/2022	74550
BBJ9F69	275650R000002906	03/08/2022	55412
BBK3G89	275650R000002967	05/08/2022	55412
BBQ9174	275650B000117365	14/08/2022	74550
BBR1904	275650R000002929	04/08/2022	55412
BBT4761	275650NIC0042935	02/08/2022	50020
BBU9D58	275650B000117431	14/08/2022	74550
BBV7F36	275650B000117282	13/08/2022	74550
BBY3H43	275650B000117413	14/08/2022	74630
BBZ7728	275650NIC0042887	02/08/2022	50020
BCJ0H64	275650B000117474	15/08/2022	74550
BCJ8B73	275650W000117046	16/08/2022	74550
BCJ9621	275650NIC0042925	02/08/2022	50020
BCN6I58	275650NIC0042919	02/08/2022	50020
BCV9I73	275650B000117459	15/08/2022	74550
BDA8I17	275650NIC0042886	02/08/2022	50020
BDD1H22	275650B000117538	16/08/2022	74550
BDG1A59	275650B000117390	14/08/2022	74550
BDI6D88	275650NIC0042905	02/08/2022	50020
BDJ8G08	275650R000002970	05/08/2022	55412
BDL0C17	275650R000002966	05/08/2022	55412
BDM5D29	275650NIC0042900	02/08/2022	50020
BDM8E31	275650NIC0042884	02/08/2022	50020
BDN0I77	275650A000003042	17/08/2022	60503
BDN7H92	275650NIC0042915	02/08/2022	50020
BDP2307	275650B000117535	15/08/2022	74550
BDP4I72	275650R000002940	06/08/2022	55412
BDP8D81	275650R000002923	04/08/2022	55412
BEA2J42	275650B000117549	16/08/2022	74550
BEA6D34	275650NIC0042877	02/08/2022	50020
BEB1E56	275650NIC0042917	02/08/2022	50020
BEC2A61	275650B000117554	16/08/2022	74550
BEE3E18	275650B000117447	14/08/2022	74550
BEG2E96	275650B000117394	14/08/2022	74550
BEG5J16	275650B000117262	13/08/2022	74630
BEK6J85	275650W000117029	15/08/2022	74550
BEM6E77	275650W000117016	15/08/2022	74550
BER2812	275650B000117572	16/08/2022	74550
BEV3739	275650R000002937	04/08/2022	55412
BEY4A56	275650B000117294	13/08/2022	74550
BUG8H57	275650R000002909	03/08/2022	55412
BYQ6122	275650NIC0042910	02/08/2022	50020
BZH9F75	275650B000117466	15/08/2022	74630
CGZ2857	275650B000117589	17/08/2022	74550
CMJ7700	275650B000117600	17/08/2022	74550
CMQ0I26	275650B000117490	15/08/2022	74550
COM6592	275650R000002925	04/08/2022	55412
COZ0H78	275650R000002928	04/08/2022	55412
CPW4E79	275650W000117051	16/08/2022	74550
CPW4E79	275650D000079154	15/08/2022	74550
CPW4E79	275650D000079157	15/08/2022	74550
CXA2F91	275650NIC0042903	02/08/2022	50020
DAS7459	275650B000117268	13/08/2022	74630
DBQ6003	275650B000117273	13/08/2022	74630

DCZ5117	275650B000117396	14/08/2022	74630
DIL0250	275650R000002905	03/08/2022	55412
DJF0853	275650F000099802	17/08/2022	60501
DSL5438	275650R000002910	03/08/2022	55412
DUE8F07	275650B000117453	14/08/2022	74550
DUE8F07	275650B000117296	13/08/2022	74550
DXQ9E18	275650W000117047	16/08/2022	74550
DXV9683	275650R000002941	06/08/2022	55412
EDP8E27	275650B000117318	13/08/2022	74550
EGG7A07	275650W000117038	16/08/2022	74550
EGL2086	275650W000116980	13/08/2022	74550
EGV7553	275650R000002957	05/08/2022	55412
EQQ8E40	275650W000116965	13/08/2022	74550
FAL9C48	275650B000117439	14/08/2022	74550
FCE1538	275650W000116981	13/08/2022	74550
FHJ6026	275650F000099803	17/08/2022	55417
FLL8H13	275650B000117591	17/08/2022	74550
FMG3I43	275650B000117552	16/08/2022	74550
FPV5897	275650B000117293	13/08/2022	74550
FPV5897	275650B000117284	13/08/2022	74550
FQE1C68	275650F000099759	16/08/2022	76331
GFF4J10	275650B000117426	14/08/2022	74550
GHE4120	275650W000116992	14/08/2022	74550
GUE6E48	275650B000117555	16/08/2022	74550
HCQ0C14	275650B000117523	15/08/2022	74550
HCU8407	275650B000117267	13/08/2022	74550
HFG5471	275650B000117325	13/08/2022	74550
HJK1H63	275650D000079133	13/08/2022	74550
HJK1H63	275650D000079131	13/08/2022	74550
HKJ3806	275650B000117340	13/08/2022	74550
HSG8768	275650NIC0042888	02/08/2022	50020
HSI7268	275650B000117323	13/08/2022	74550
ICU8I31	275650W000117018	15/08/2022	74550
IDM6426	275650W000117031	15/08/2022	74550
IDM6426	275650W000116982	13/08/2022	74630
IDM6426	275650W000116975	13/08/2022	74550
IFS7667	275650W000116960	13/08/2022	74550
IGH5125	275650NIC0042881	02/08/2022	50020
IKC1231	275650B000117528	15/08/2022	74550
ILE7464	275650B000117410	14/08/2022	74550
IOO8F15	275650W000116959	13/08/2022	74550
IPI8101	275650W000117008	14/08/2022	74630
IRV1265	275650B000117279	13/08/2022	74550
ISX1029	275650F000098422	16/08/2022	55411
ITD3097	275650D000079159	16/08/2022	74630
ITD3097	275650W000117040	16/08/2022	74710
ITD3097	275650W000116978	13/08/2022	74550
ITS5185	275650F000099095	17/08/2022	55417
IUL9080	275650B000117414	14/08/2022	74550
IVI0F38	275650R000002899	03/08/2022	55412
IVI1747	275650B000117276	13/08/2022	74550
IXZ3C94	275650B000117451	14/08/2022	74550
IYU2H41	275650W000116966	13/08/2022	74550
IZC1B59	275650B000117502	15/08/2022	74550
JAG9H93	275650NIC0042904	02/08/2022	50020
JAJ1E89	275650R000002968	05/08/2022	55412
JAJ1E89	275650R000002974	05/08/2022	55412
JAJ1E89	275650R000002952	05/08/2022	55412
JAJ1E89	275650R000002912	03/08/2022	55412
JBB0A22	275650W000116986	13/08/2022	74550
JBB0A22	275650B000117349	13/08/2022	74550
JDC1086	275650B000117307	13/08/2022	74630
JFL3A86	275650R000002914	03/08/2022	55412
JFL5891	275650R000002948	06/08/2022	55412
JFX2083	275650B000117416	14/08/2022	74550
JFX2083	275650B000117397	14/08/2022	74630
JGV4821	275650B000117367	14/08/2022	74630
JNS0589	275650B000117519	15/08/2022	74550
JNS0589	275650B000117488	15/08/2022	74630
JYK0441	275650B000117358	14/08/2022	74550
KAF6089	275650R000002969	05/08/2022	55412
KIY1J96	275650W000117032	15/08/2022	74550
KYQ1228	275650R000002898	03/08/2022	55412
LCI8519	275650B000117335	13/08/2022	74630
LTX4G16	275650B000117481	15/08/2022	74550
LWD8488	275650W000117007	14/08/2022	74550
LXH7E57	275650R000002897	03/08/2022	55412
LXJ9794	275650B000117373	14/08/2022	74550
LZN2573	275650B000117527	15/08/2022	74550
LZS8792	275650R000002956	05/08/2022	55412
mar/58	275650D000079138	14/08/2022	74630
mar/58	275650B000117354	14/08/2022	74550
mar/58	275650B000117360	14/08/2022	74550
MAU5249	275650W000117071	17/08/2022	74550
MBB0514	275650D000079152	15/08/2022	74550
MBE4605	275650B000117450	14/08/2022	74550
MBK3441	275650B000117385	14/08/2022	74550
MBK7D73	275650B000117274	13/08/2022	74550
MBN5J59	275650B000117359	14/08/2022	74550

MCG6G63	275650D000079145	14/08/2022	74550
MCR7840	275650NIC0042914	02/08/2022	50020
MCU3802	275650B000117582	16/08/2022	74550
MCY2B14	275650R000002902	03/08/2022	55412
MDD0J69	275650NIC0042938	02/08/2022	50020
MDF7884	275650W000116969	13/08/2022	74550
MDG4400	275650B000117533	15/08/2022	74550
MDG4400	275650B000117534	15/08/2022	74630
MDG4400	275650B000117574	16/08/2022	74550
MDK7A22	275650R000002972	05/08/2022	55412
MDS5047	275650R000002960	05/08/2022	55412
MDZ7B26	275650D000079164	17/08/2022	74550
MEB4D43	275650R000002927	04/08/2022	55412
MEB4D43	275650R000002935	04/08/2022	55412
MEF6616	275650B000117347	13/08/2022	74710
MET1A79	275650R000002950	06/08/2022	55412
MFI8F52	275650B000117363	14/08/2022	74550
MFL1D31	275650D000079155	15/08/2022	74630
MFL3045	275650B000117583	16/08/2022	74550
MFP2B21	275650B000117381	14/08/2022	74630
MFQ3H17	275650B000117595	17/08/2022	74550
MFQ8460	275650R000002911	03/08/2022	55412
MGD7214	275650B000117564	16/08/2022	74550
MGG8F14	275650B000117352	14/08/2022	74550
MGQ2J38	275650B000117428	14/08/2022	74550
MGQ2J38	275650D000079143	14/08/2022	74550
MGT4773	275650W000117041	16/08/2022	74550
MHM6H02	275650B000117278	13/08/2022	74550
MHQ1541	275650B000117376	14/08/2022	74550
MHZ1033	275650B000117569	16/08/2022	74550
MHZ5B15	275650B000117449	14/08/2022	74550
MIP9528	275650R000002949	06/08/2022	55412
MIT2180	275650B000117494	15/08/2022	74630
MJB3872	275650R000002958	05/08/2022	55412
MJD0I90	275650R000002976	05/08/2022	55412
MJD0I90	275650R000002961	05/08/2022	55412
MJH5148	275650B000117391	14/08/2022	74550
MJN3J82	275650B000117515	15/08/2022	74550
MKA7762	275650B000117283	13/08/2022	74550
MKC1F96	275650D000079170	17/08/2022	74550
MKD4B72	275650D000079140	14/08/2022	74550
MKE3272	275650R000002939	06/08/2022	55412
MKO9H54	275650NIC0042930	02/08/2022	50020
MKS2617	275650W000117067	17/08/2022	74550
MKZ7289	275650B000117269	13/08/2022	74550
MLA1159	275650R000002915	03/08/2022	55412
MLA5218	275650B000117330	13/08/2022	74550
MLH0529	275650NIC0042911	02/08/2022	50020
MLX5906	275650D000079158	15/08/2022	74550
MMC1E81	275650D000079139	14/08/2022	74630
MMI7B81	275650B000117541	16/08/2022	74630
MPD0D40	275650W000116964	13/08/2022	74630
MSJ2C48	275650R000002908	03/08/2022	55412
NDD5C30	275650B000117562	16/08/2022	74550
NEG6I30	275650B000117561	16/08/2022	74630
NPF8666	275650B000117319	13/08/2022	74550
OAY9G84	275650W000117056	16/08/2022	74630
OBJ2B07	275650B000117399	14/08/2022	74550
OBS0E77	275650NIC0042913	02/08/2022	50020
OBS0E77	275650B000117332	13/08/2022	74550
OHN6590	275650B000117593	17/08/2022	74550
OHN6590	275650B000117588	17/08/2022	74550
OKG2E38	275650B000117598	17/08/2022	74550
OLS3A89	275650B000117444	14/08/2022	74550
ORQ0J64	275650D000079146	14/08/2022	74550
OUQ1F68	275650NIC0042928	02/08/2022	50020
OVK6A19	275650NIC0042918	02/08/2022	50020
OXH3G51	275650D000079136	14/08/2022	74630
OZW3J61	275650NIC0042891	02/08/2022	50020
PEL1937	275650B000117403	14/08/2022	74550
PEL1937	275650B000117461	15/08/2022	74550
PJL0C68	275650B000117573	16/08/2022	74550
PUF2J93	275650B000117468	15/08/2022	74630
PUJ4I31	275650NIC0042889	02/08/2022	50020
PUP4E92	275650W000117063	17/08/2022	74550
PVP6448	275650B000117285	13/08/2022	74550
PXT8A99	275650B000117411	14/08/2022	74630
PYS4240	275650B000117384	14/08/2022	74550
QCX1D37	275650W000116985	13/08/2022	74550
QCX1D37	275650B000117343	13/08/2022	74630
QEA9B06	275650R000002943	06/08/2022	55412
QHU7B89	116100E009437456	17/08/2022	65300
QHY2B14	275650NIC0042936	02/08/2022	50020
QHZ5D85	275650W000116976	13/08/2022	74550
QHZ5D85	275650W000117000	14/08/2022	74550
QID0778	275650B000117510	15/08/2022	74550
QID3592	275650D000079132	13/08/2022	74550
QII4G02	275650B000117476	15/08/2022	74550
QII4G02	275650B000117486	15/08/2022	74550

QIP3857	275650NIC0042898	02/08/2022	50020
QIP4J18	275650D000079166	17/08/2022	74550
QIT1A30	275650W000117033	15/08/2022	74550
QIU3C29	275650NIC0042931	02/08/2022	50020
QIU8A21	275650B000117406	14/08/2022	74550
QIW5I60	275650R000002955	05/08/2022	55412
QIX1963	275650B000117457	15/08/2022	74630
QJC4H96	275650B000117508	15/08/2022	74630
QJF8321	275650B000117575	16/08/2022	74550
QJX2H30	275650R000002932	04/08/2022	55412
QNM6J50	275650NIC0042876	02/08/2022	50020
QNV7929	275650W000116977	13/08/2022	74550
QOI6G95	275650B000117479	15/08/2022	74550
QOJ0F77	275650B000117492	15/08/2022	74550
QPF6H13	275650B000117348	13/08/2022	74630
QPU0G70	275650B000117601	17/08/2022	74630
QQB1D74	275650B000117430	14/08/2022	74550
QQB8H40	275650W000117069	17/08/2022	74550
QQS3G54	275650B000117298	13/08/2022	74550
QQX0H60	275650W000116967	13/08/2022	74550
QUD0I95	275650B000117497	15/08/2022	74550
QUV3G74	275650W000117005	14/08/2022	74550
RAG2D57	275650B000117504	15/08/2022	74550
RAH5908	275650B000117487	15/08/2022	74550
RAH5908	275650B000117480	15/08/2022	74550
RAI9538	275650B000117604	17/08/2022	74550
RDV2C37	275650B000117427	14/08/2022	74550
REB7E22	275650W000117028	15/08/2022	74630
RHB6I04	275650NIC0042927	02/08/2022	50020
RHD4G33	275650R000002933	04/08/2022	55412
RHE9H38	275650NIC0042934	02/08/2022	50020
RHG2F57	275650B000117305	13/08/2022	74550
RHH9C71	275650B000117547	16/08/2022	74630
RHJ2F27	275650NIC0042875	02/08/2022	50020
RHM7F03	275650R000002959	05/08/2022	55412
RHP0E46	275650NIC0042907	02/08/2022	50020
RHT6I98	275650NIC0042933	02/08/2022	50020
RHV9D98	275650B000117387	14/08/2022	74550
RHW8I58	275650NIC0042901	02/08/2022	50020
RHW8I58	275650B000117357	14/08/2022	74710
RHX0J18	275650NIC0042923	02/08/2022	50020
RKW2D30	275650NIC0042894	02/08/2022	50020
RLI5I35	275650D000079141	14/08/2022	74550
RLL9I87	275650W000117043	16/08/2022	74550
RMW2F60	275650NIC0042908	02/08/2022	50020
RNG1G24	275650NIC0042893	02/08/2022	50020
RNJ7C94	275650NIC0042909	02/08/2022	50020
RTA1E00	275650W000116999	14/08/2022	74550
RTA1E00	275650B000117415	14/08/2022	74550
RTF4F27	275650W000116997	14/08/2022	74550
RTI7F75	275650D000079130	13/08/2022	74550
RXO6H01	275650NIC0042892	02/08/2022	50020
RXP3D91	275650NIC0042922	02/08/2022	50020
SDR9B52	275650W000117021	15/08/2022	74550
SEF1D33	275650B000117516	15/08/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A7AE685B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 080/2022 IV

EDITAL Nº080/2022 IV

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 12/12/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADY9333	275650NIC0043961	04/10/2022	50020
AFI6876	116100E009328397	18/10/2022	60412
AFR7G22	275650NIC0043951	04/10/2022	50020
ARC2F96	275650NIC0043947	04/10/2022	50020
ARW1548	275650NIC0043968	04/10/2022	50020
ARW1548	275650NIC0043943	04/10/2022	50020
ARW1548	275650NIC0043945	04/10/2022	50020
ARW1548	275650NIC0043940	04/10/2022	50020
ASS0462	275650NIC0043965	04/10/2022	50020
AVO5F27	275650NIC0043967	04/10/2022	50020
AVW5B56	275650NIC0043979	04/10/2022	50020
AWD7468	275650NIC0043939	04/10/2022	50020
AXT4727	275650NIC0043956	04/10/2022	50020
AXY3F50	275650NIC0043938	04/10/2022	50020
AYL9851	275650NIC0043949	04/10/2022	50020
BAL4585	275650NIC0043972	04/10/2022	50020
BAO8F09	275650NIC0043955	04/10/2022	50020
BBC2376	275650NIC0043966	04/10/2022	50020
BBF5C34	275650NIC0043948	04/10/2022	50020
BCA2C99	275650NIC0043963	04/10/2022	50020
BEN7E43	275650NIC0043950	04/10/2022	50020
BES4J17	275650NIC0043975	04/10/2022	50020
BEZ6C87	116100E009327412	23/10/2022	70561
CAN6420	275650NIC0043964	04/10/2022	50020
DKZ4473	116100T000339368	18/10/2022	54600
DML5220	275650NIC0043937	04/10/2022	50020
EDP1H51	275650NIC0043962	04/10/2022	50020
FDZ6780	275650NIC0043973	04/10/2022	50020
FPK1G78	275650NIC0043974	04/10/2022	50020
IPW2349	275650NIC0043957	04/10/2022	50020
ITT3276	275650NIC0043959	04/10/2022	50020
JAM7D18	275650NIC0043954	04/10/2022	50020
JBB8B37	275650NIC0043970	04/10/2022	50020
JHJ7H31	116100E009328250	23/10/2022	55411
MDD0J69	275650NIC0043960	04/10/2022	50020
MDN9D90	116100E009328396	16/10/2022	65300
MFE3F77	116100T000378152	18/10/2022	58000
MGN8702	275650NIC0043942	04/10/2022	50020
MHC7269	275650NIC0043977	04/10/2022	50020
MRQ9E72	275650NIC0043971	04/10/2022	50020
OBS0E77	275650NIC0043953	04/10/2022	50020
OBS0E77	275650NIC0043946	04/10/2022	50020
QIU7117	275650NIC0043941	04/10/2022	50020
QPX4700	275650NIC0043952	04/10/2022	50020
QQK2353	275650NIC0043976	04/10/2022	50020
QTM4C54	275650NIC0043936	04/10/2022	50020
RHZ5H28	275650NIC0043944	04/10/2022	50020
RTE3B04	275650NIC0043958	04/10/2022	50020
RXW6G63	275650NIC0043978	04/10/2022	50020
SDS5D90	275650NIC0043969	04/10/2022	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 15/12/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB0E24	275650R000004189	08/10/2022	55412
AAB0E24	275650R000004195	08/10/2022	55412
AAE0H34	275650R000004239	07/10/2022	55412
AES9658	275650R000004207	08/10/2022	55412
AFF7B08	275650R000004242	07/10/2022	55412
AHV0B33	275650NIC0043983	07/10/2022	50020
AIZ0B10	275650R000004194	08/10/2022	55412
AJJ6224	275650R000004200	08/10/2022	55412
AJN2323	275650R000004227	07/10/2022	55412
AJO2158	275650R000004244	07/10/2022	55412
AJP9291	116100T000299989	19/10/2022	56570
AKF7880	275650NIC0043982	07/10/2022	50020
AKK9093	116100T000299988	19/10/2022	60502
ALF3431	116100T000299994	19/10/2022	54600
ALJ6447	275650R000004219	07/10/2022	55412
AMX8G41	275650R000004193	08/10/2022	55412
ANH1C71	275650R000004216	07/10/2022	55412
ANS3I48	275650R000004231	07/10/2022	55412
AOB5996	275650R000004230	07/10/2022	55412
ASA4F58	116100T000338101	19/10/2022	70991
ASJ4067	275650R000004201	08/10/2022	55412
ASJ8E07	275650R000004203	08/10/2022	55412
ASQ1D47	275650R000004217	07/10/2022	55412
ATO0794	275650R000004243	07/10/2022	55412
AUO4H44	275650R000004204	08/10/2022	55412
AVM9A36	275650R000004229	07/10/2022	55412
AVX1707	116100T000299993	19/10/2022	55500
AWC7B72	275650R000004232	07/10/2022	55412
AXT2E79	275650R000004187	08/10/2022	55412
AYN0J43	275650NIC0043991	07/10/2022	50020
AZP3036	275650R000004220	07/10/2022	55412

BAE8420	275650NIC0043993	07/10/2022	50020
BBU8045	275650NIC0043990	07/10/2022	50020
BCQ2D45	275650R000004226	07/10/2022	55412
BCR7F89	275650NIC0043987	07/10/2022	50020
BDS0B87	275650NIC0043989	07/10/2022	50020
BEH9E57	275650R000004222	07/10/2022	55412
BET5I56	275650R000004210	08/10/2022	55412
BKN3D78	275650R000004196	08/10/2022	55412
CVH1717	275650R000004246	07/10/2022	55412
DBO9J96	275650NIC0043985	07/10/2022	50020
DGO9H95	275650R000004238	07/10/2022	55412
DPR6C77	116100T000303572	19/10/2022	54521
DTA8665	275650R000004190	08/10/2022	55412
DXV9683	275650R000004234	07/10/2022	55412
EBU5170	275650R000004223	07/10/2022	55412
ELF4C27	275650R000004209	08/10/2022	55412
EPN5765	275650R000004191	08/10/2022	55412
ESR4E46	275650R000004245	07/10/2022	55412
FBA4C88	275650R000004208	08/10/2022	55412
FBW5A73	116100T000322563	19/10/2022	56144
FLH8G99	275650R000004205	08/10/2022	55412
HRY8E14	116100T000322576	19/10/2022	65300
HVZ0409	275650NIC0043988	07/10/2022	50020
IDP1A11	275650R000004228	07/10/2022	55412
IGG5F40	275650R000004218	07/10/2022	55412
IME1955	275650R000004221	07/10/2022	55412
JFT0C54	275650R000004241	07/10/2022	55412
JTY1D31	275650R000004213	08/10/2022	55412
JVL8815	275650R000004184	08/10/2022	55412
KLS3E50	275650R000004233	07/10/2022	55412
KPN8420	116100T000322570	19/10/2022	56144
MAT0395	275650R000004237	07/10/2022	55412
MCL8E20	116100T000299987	19/10/2022	56144
MCT6B29	275650R000004215	07/10/2022	55412
MEW2I32	275650NIC0043984	07/10/2022	50020
MIC3141	275650R000004236	07/10/2022	55412
MJV7E07	116100T000322567	19/10/2022	55500
NYT4C88	275650R000004188	08/10/2022	55412
OGJ9985	275650R000004186	08/10/2022	55412
OJQ2A14	116100T000322568	19/10/2022	55500
PAV8F72	275650R000004198	08/10/2022	55412
PVG8J22	275650R000004192	08/10/2022	55412
QJA5043	275650R000004214	08/10/2022	55412
QJG4926	275650R000004197	08/10/2022	55412
QJK2G48	275650R000004206	08/10/2022	55412
QMJ1D40	275650R000004202	08/10/2022	55412
QNF9773	275650R000004211	08/10/2022	55412
QQY6H71	275650R000004235	07/10/2022	55412
QTM7371	275650R000004225	07/10/2022	55412
RBT9B43	275650NIC0043992	07/10/2022	50020
RLH0D61	275650NIC0043986	07/10/2022	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 15/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL5I51	275650B000117489	15/08/2022	74550
ACS2D36	275650D000079168	17/08/2022	74550
AEB1J15	275650B000117299	13/08/2022	74550
AFM1H65	275650B000117382	14/08/2022	74550
AGS5976	275650W000116962	13/08/2022	74550
AGZ6A74	275650W000116989	14/08/2022	74550
AIE9F77	275650B000117542	16/08/2022	74550
AIU7I53	275650B000117590	17/08/2022	74550

AJD0B18	275650B000117388	14/08/2022	74550
AKP7347	275650B000117531	15/08/2022	74550
AKV2420	275650B000117493	15/08/2022	74550
ALC9653	275650B000117563	16/08/2022	74550
ALM7436	275650W000117059	17/08/2022	74550
ALO0783	275650B000117441	14/08/2022	74550
AMG0787	275650B000117346	13/08/2022	74550
AMU2E19	275650B000117437	14/08/2022	74550
AOP6652	275650B000117584	16/08/2022	74550
APF4156	275650W000117006	14/08/2022	74550
AQU5794	275650B000117371	14/08/2022	74550
ARA4386	275650B000117309	13/08/2022	74550
ARM0551	275650W000117027	15/08/2022	74550
ARR9C53	275650W000117057	16/08/2022	74550
ARW0H92	275650B000117297	13/08/2022	74550
ASB2F20	275650W000117002	14/08/2022	74550
AST4736	275650B000117475	15/08/2022	74550
ATR8174	275650B000117423	14/08/2022	74550
ATT1A61	275650W000117044	16/08/2022	74550
AUE4C41	275650B000117264	13/08/2022	74550
AVB2A89	275650W000116974	13/08/2022	74550
AVT6808	275650B000117286	13/08/2022	74550
AVX9E37	275650B000117271	13/08/2022	74550
AWD5E06	275650W000117013	14/08/2022	74550
AWL4068	275650B000117526	15/08/2022	74550
AXA0344	275650B000117455	15/08/2022	74550
AXI4582	275650W000117025	15/08/2022	74550
AXI5229	275650B000117599	17/08/2022	74550
AYL9065	275650B000117344	13/08/2022	74550
AYT6D78	275650B000117484	15/08/2022	74550
AYZ8698	275650W000116972	13/08/2022	74550
AZK1J79	275650B000117314	13/08/2022	74550
AZS6231	275650D000079160	16/08/2022	74550
AZU2388	275650B000117275	13/08/2022	74550
BAI6F75	275650B000117568	16/08/2022	74550
BAJ5064	275650B000117329	13/08/2022	74550
BAU3H11	275650B000117306	13/08/2022	74550
BBD1638	275650W000116995	14/08/2022	74550
BCA4764	275650B000117577	16/08/2022	74550
BCP0692	275650B000117537	16/08/2022	74550
BCV6D89	275650W000117049	16/08/2022	74550
BDR2802	275650B000117336	13/08/2022	74550
BDX3I74	275650B000117398	14/08/2022	74550
BEG5J16	275650B000117261	13/08/2022	74550
DCC7765	275650B000117366	14/08/2022	74550
DLU4693	275650W000117066	17/08/2022	74550
ERT0D63	275650D000079148	14/08/2022	74550
FSO7E12	275650B000117440	14/08/2022	74550
FUP8I22	275650W000116971	13/08/2022	74550
GBJ5A19	275650B000117270	13/08/2022	74550
HGO6C61	275650D000079135	13/08/2022	74550
HLX0199	275650B000117483	15/08/2022	74550
HNP5D47	275650B000117522	15/08/2022	74550
HNZ1C52	275650W000117050	16/08/2022	74550
HTE0E03	275650B000117418	14/08/2022	74550
IKE5692	275650W000117019	15/08/2022	74550
IOR9E66	275650B000117445	14/08/2022	74550
IQT4C58	275650B000117512	15/08/2022	74550
IRJ3630	275650D000079128	13/08/2022	74550
ISA1F60	275650B000117456	15/08/2022	74550
IUN9F27	275650W000117022	15/08/2022	74550
KFN0D18	275650B000117500	15/08/2022	74550
KKY9281	275650B000117448	14/08/2022	74550
LUT1B93	275650B000117496	15/08/2022	74550
MAR5030	275650D000079161	16/08/2022	74550
MBE5311	275650B000117532	15/08/2022	74550
MCN1C17	275650B000117529	15/08/2022	74550
MCR5546	275650B000117471	15/08/2022	74550
MDY7058	275650D000079144	14/08/2022	74550
MFZ0575	275650W000116963	13/08/2022	74550
MGB6660	275650B000117518	15/08/2022	74550
MHA7457	275650W000116973	13/08/2022	74550
MHK4515	275650B000117310	13/08/2022	74550
MIA0G66	275650B000117328	13/08/2022	74550
MIW9414	275650B000117317	13/08/2022	74550
MJV7658	275650B000117312	13/08/2022	74550
MLT4H90	275650D000079156	15/08/2022	74550
MLU9F64	275650B000117393	14/08/2022	74550
MNX0600	275650W000116988	14/08/2022	74550
MPD0D40	275650W000116961	13/08/2022	74550
MUV0C96	275650W000116991	14/08/2022	74550
MYM9J53	275650B000117432	14/08/2022	74550
NJV8877	275650D000079153	15/08/2022	74550
NOL5F92	275650B000117560	16/08/2022	74550
NUD7505	275650B000117341	13/08/2022	74550
NXY3B72	275650B000117292	13/08/2022	74550
OAR6G60	275650B000117478	15/08/2022	74550
OAW2657	275650B000117372	14/08/2022	74550
OLS6I48	275650W000117053	16/08/2022	74550

OQZ7E39	275650B000117578	16/08/2022	74550
OWH2J72	275650B000117491	15/08/2022	74550
PVG0I43	275650B000117571	16/08/2022	74550
PWH3C36	275650B000117580	16/08/2022	74550
QCI2G84	275650B000117446	14/08/2022	74550
QIO0H09	275650B000117454	15/08/2022	74550
QJQ4A32	275650B000117498	15/08/2022	74550
QJR4755	275650W000117017	15/08/2022	74550
QNX3B43	275650B000117452	14/08/2022	74550
QOA5C91	275650W000117055	16/08/2022	74550
QPF6H13	275650B000117350	13/08/2022	74550
QQN1A58	275650B000117435	14/08/2022	74550
QXL2C55	275650B000117316	13/08/2022	74550
RAI7G32	275650B000117517	15/08/2022	74550
RAW6C10	275650D000079147	14/08/2022	74550
RHJ6E50	275650B000117505	15/08/2022	74550
RHM3J15	275650B000117288	13/08/2022	74550
RHQ6F24	275650B000117422	14/08/2022	74550
RHZ8H64	275650B000117556	16/08/2022	74550
RXR4I31	275650B000117263	13/08/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAG0B62	275650B000117701	18/08/2022	74550
ABO3I72	275650B000117610	17/08/2022	74550
ABY4540	275650B000117680	18/08/2022	74550
AEJ2867	275650A000003049	18/08/2022	60503
AFT7B94	275650B000117631	17/08/2022	74550
AGC2533	275650A000003051	18/08/2022	60503
AHB0A49	275650F000099808	19/08/2022	65300
AIF0C61	275650B000117655	18/08/2022	74630
AJZ4B76	275650B000117643	18/08/2022	74550
ALF4051	275650B000117669	18/08/2022	74550
ALH3425	275650A000003050	18/08/2022	60503
ALH3B67	275650A000003072	21/08/2022	60503
ALX9G31	275650B000117697	18/08/2022	74630
AMB4C09	275650A000003068	20/08/2022	60503
AMJ1C80	275650A000003062	20/08/2022	60503
ANY5265	275650B000117695	18/08/2022	74550
AOB1B14	275650B000117628	17/08/2022	74550
AOS5678	275650F000094336	20/08/2022	76252
AOY6I03	275650B000117704	18/08/2022	74550
APS2A90	275650A000003063	20/08/2022	60503
ARA4495	275650B000117678	18/08/2022	74550
ARV4368	275650B000117690	18/08/2022	74550
ARV4368	275650W000117077	18/08/2022	74630
ASE2281	275650A000003046	18/08/2022	60503
ASH9182	275650B000117613	17/08/2022	74550
ASV6C48	275650B000117665	18/08/2022	74550
ATC2966	275650B000117698	18/08/2022	74550
ATE7261	275650B000117696	18/08/2022	74550
ATZ7604	275650F000089098	20/08/2022	76332
AUP6505	275650B000117686	18/08/2022	74550
AVM7E90	275650B000117630	17/08/2022	74710
AVO8H59	275650B000117632	18/08/2022	74630
AWA4292	275650A000003076	21/08/2022	60503
AWH5999	275650B000117683	18/08/2022	74550
AWM3J78	275650B000117646	18/08/2022	74550
AXE0I86	275650A000003045	18/08/2022	60503
AXF5A32	275650A000003052	18/08/2022	60503
AXQ4046	275650A000003060	19/08/2022	60503
AXS7H33	275650B000117639	18/08/2022	74630
AXW9515	275650B000117621	17/08/2022	74550
AYQ9499	275650B000117626	17/08/2022	74550
AYQ9499	275650B000117622	17/08/2022	74550
AYV8B00	275650B000117612	17/08/2022	74550
AZU8E16	275650W000117083	18/08/2022	74550
BAF1102	275650A000003061	20/08/2022	60503
BBA2703	275650F000099809	19/08/2022	76331
BBF9H47	275650B000117620	17/08/2022	74630
BBK3J85	275650B000117657	18/08/2022	74550
BBO3615	275650B000117708	18/08/2022	74550
BBS7187	275650B000117649	18/08/2022	74550
BCC3G33	275650A000003070	20/08/2022	60503
BCS1B47	275650B000117688	18/08/2022	74630
BCU0B39	275650F000099805	18/08/2022	55411
BDM5J37	275650A000003056	19/08/2022	60503
BDT6I31	275650B000117681	18/08/2022	74550
BED2D97	275650B000117687	18/08/2022	74550
BEJ4E67	275650B000117618	17/08/2022	74550
BEJ6D22	275650B000117699	18/08/2022	74550
BEM4G41	275650B000117692	18/08/2022	74550
BER2I47	275650B000117712	19/08/2022	74550
BES4C95	275650B000117714	19/08/2022	74630
BMM5D90	275650A000003057	19/08/2022	60503
CIR1552	275650W000117076	18/08/2022	74550
DJB7H31	275650A000003055	19/08/2022	60503
DXQ9E18	275650B000117720	19/08/2022	74550

EDQ5817	275650A000003065	20/08/2022	60503
EFW6G03	275650B000117633	18/08/2022	74630
EKY7G75	275650B000117651	18/08/2022	74550
EPZ4984	275650B000117718	19/08/2022	74630
EWP2F72	275650B000117644	18/08/2022	74550
EZD8A17	275650F000099096	18/08/2022	54521
FQZ3511	275650B000117653	18/08/2022	74550
GUC7711	275650A000003075	21/08/2022	60503
HBN7878	275650B000117659	18/08/2022	74550
HCQ0C14	275650B000117679	18/08/2022	74550
HJP6H93	275650B000117661	18/08/2022	74550
IJB2522	275650A000003047	18/08/2022	60503
IJO8A00	116100E009279793	18/08/2022	60501
IRF0H65	275650B000117623	17/08/2022	74550
IRK6J93	275650B000117647	18/08/2022	74550
IRM3633	275650A000003067	20/08/2022	60503
IVN3F63	275650B000117671	18/08/2022	74550
IVX9A18	275650B000117685	18/08/2022	74550
IZC1B59	275650A000003074	21/08/2022	60503
JAU0G20	275650B000117617	17/08/2022	74630
KAN4J69	275650F000094337	20/08/2022	76251
KOI4883	275650B000117666	18/08/2022	74630
LVV9C49	275650A000003069	20/08/2022	60503
LYU7476	275650W000117080	18/08/2022	74630
MAJ7071	275650B000117682	18/08/2022	74550
MAR1E78	275650B000117654	18/08/2022	74550
MAU5249	275650D000079175	18/08/2022	74550
MAU5249	275650W000117084	18/08/2022	74550
MBT8664	275650A000003077	21/08/2022	60503
MCF9845	275650B000117607	17/08/2022	74550
MCW8239	275650B000117710	19/08/2022	74550
MDX7H56	275650B000117722	19/08/2022	74550
MEC6751	275650D000079171	18/08/2022	74550
MEP3E57	275650B000117640	18/08/2022	74630
MFK7B91	275650F000098423	20/08/2022	55411
MGS6024	275650A000003066	20/08/2022	60503
MGV3231	275650A000003058	19/08/2022	60503
MGW8B99	275650B000117642	18/08/2022	74550
MGY9699	275650D000079174	18/08/2022	74550
MHA4161	275650B000117705	18/08/2022	74550
MLB4389	275650A000003044	18/08/2022	60503
MLI1503	275650A000003059	19/08/2022	60503
MLI4B32	116100E009276579	20/08/2022	61810
MXF4058	275650B000117624	17/08/2022	74550
NJT0B81	275650B000117616	17/08/2022	74550
NUZ4031	275650W000117082	18/08/2022	74550
NXD1B78	275650B000117668	18/08/2022	74550
NXQ4E93	275650A000003073	21/08/2022	60503
OGF3I93	275650A000003053	19/08/2022	60503
ORS7A55	275650B000117677	18/08/2022	74550
PUP4E92	275650B000117615	17/08/2022	74550
QHK9H22	275650A000003064	20/08/2022	60503
QMU9A31	275650B000117674	18/08/2022	74550
QNB4D38	275650F000099712	19/08/2022	76331
RHH8A37	275650W000117079	18/08/2022	74550
RHQ9D23	275650B000117634	18/08/2022	74550
RHW0H58	275650D000079173	18/08/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:39EF8B1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 441/2022 – PREGÃO nº 053/2022.
OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene e limpeza, utensílios, para manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social e para a merenda escolar conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de reequilíbrio do Item 207, (duzentos e sete) lote 001 (hum), conforme o contido no Processo Administrativo nº 10.327/2022.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescida o valor do item abaixo especificado:
Fica alterado para reequilíbrio, o valor do produto abaixo especificado:

lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Contratado R$	Valor Reajustado R$
001	207	80051	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO, DENSIDADE 0,9 A 1,05 G/M3, COMPOSIÇÃO AGENTES EMOLIENTES E HIDRATANTES, COMPOSTOS DE SAIS. DEVERÁ APRESENTAR TAMBÉM DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 05 L	SIPROLIMP	UN	96	11,79	19,74
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO							R$ 763,20	

Francisco Beltrão, 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8648457F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2022

OBJETO: Contratação de Instituição de Longa Permanência, para internação da paciente Alessandra Aparecida Pimentel da Silva, portadora de deficiência intelectual grave (transtorno esquizoafetivo - CID F25), pelo período de 12 (doze) meses atendendo a determinação judicial nº 0001741.33.2022.8.16.0083.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o contratado pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: CASA DE APOIO HOPE LTDA
CNPJ: 33.504.445/0001-68

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	84237	Moradia para pessoa jovem com transtorno psiquiátrico que apresenta a situação social de rompimento do vínculo familiar. O serviço deve ofertar supervisão 24 horas diárias e assistência de equipe multiprofissional, para a realização desde os cuidados básicos (alimentação, higiene pessoal, sono/vigília) até a realização de terapias necessárias, tratamento e administração medicamentosa, bem como a assistência à saúde em caso de intercorrências clínicas e psiquiátricas.	12	Mês	2.900,00	34.800,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 157/2022: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4FA07F6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2022

OBJETO: Aquisição de 08 (oito) cargas de gás liquefeito de petróleo P-45, para utilização na Casa Apoio mantida pelo Município na cidade de Curitiba para pacientes encaminhados a tratamento de saúde.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o contratado pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: COMPANHIA ULTRAGAS S/A
CNPJ: 61.602.199/0232-44

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	45074	CARGA DE GLP - GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA BOTIJÃO P-45	08	Unidade	400,00	3.200,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 158/2022: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7A0EB249

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2022

OBJETO: Contratação para fornecimento e instalação de portas de alumínio para os banheiros do Mercado Municipal.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o contratado pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: SABRINA DE LIMA & CIA LTDA
CNPJ: 22.057.742/0001-96

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	84245	PORTA COMPLETA EM ALUMÍNIO ANODIZADO (30 MM DE ESPESSURA) DE ABRIR, VENEZIANA, BRANCO, 70 CM DE LARGURA POR 215 CM DE ALTURA, A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (SEM PARAFUSOS APARENTES, PARA IMPOSSIBILITAR A RETIRADA DA MESMA QUANDO A PORTA ESTIVER FECHADA). FECHADURA DE ALAVANCA COM CHAVE E FECHADURA DO TIPO LIVRE E OCUPADO PARA OS BANHEIROS. AS FECHADURAS SERÃO DEFINIDAS NO LOCAL.	09	UN	890,00	8.010,00
2	84246	PORTA COMPLETA EM ALUMÍNIO ANODIZADO (30 MM DE ESPESSURA) DE ABRIR, VENEZIANA, BRANCO, 60 CM DE LARGURA POR 180 CM DE ALTURA, A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (SEM PARAFUSOS APARENTES, PARA IMPOSSIBILITAR A RETIRADA DA MESMA QUANDO A PORTA ESTIVER FECHADA). FECHADURA DE ALAVANCA COM CHAVE E FECHADURA DO TIPO LIVRE E OCUPADO PARA OS BANHEIROS. AS FECHADURAS SERÃODEFINIDAS NO LOCAL.	09	UN	610,00	5.490,00
3	84247	PORTA COMPLETA EM ALUMÍNIO ANODIZADO (30 MM DE ESPESSURA) DE ABRIR, VENEZIANA, BRANCO, 100 CM DE LARGURA POR 215 CM DE ALTURA, A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (SEM PARAFUSOS APARENTES, PARA IMPOSSIBILITAR A RETIRADA DA MESMA QUANDO A PORTA ESTIVER FECHADA). FECHADURA DE ALAVANCA COM CHAVE E FECHADURA DO TIPO LIVRE E OCUPADO PARA OS BANHEIROS. AS FECHADURAS SERÃO DEFINIDAS NO LOCAL.	02	UN	1.250,00	2.500,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 160/2022: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:69D8ADCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 99/2022

OBJETO: Contratação direta por meio de inexigibilidade, do grupo artístico D'Art Multiarte, através da sua empresa Urbani & Cadorin LTDA - ME, para a prestação de serviços artísticos na realização de dois espetáculos natalinos, sendo o espetáculo "Angelis" para abertura das festividades no dia 25/11/2022 e o espetáculo "O nascimento de Cristo", para apresentação durante vinte e cinco noites em toda a praça central, incluindo todos os cenários de espaços decorativos como temas, shows, artistas e figurinos exclusivos.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: URBANI & CADORIN LTDA ME (D'Arte Multiarte)
CNPJ: 09.129.085/0001-87

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R$
01	58882	**Espetáculo "O Nascimento de Cristo", que será apresentado 25 (vinte e cinco) noites durante a programação do Natal de Francisco Beltrão/PR, que acontece diariamente, exceto às segundas feiras, das 19h às 23h, desde o dia 25 de novembro até 23 de dezembro. O cenário ficará montado até 09 de janeiro, e seu cronograma de montagem e confecção segue especificamente da seguinte forma:** - Formatação do espetáculo / confecção do projeto cenográfico, cenotécnico e de elementos cênicos / escolha do repertório musical / contato com equipes de produção, técnica e artistas / início da formatação das trilhas musicais e arranjos / reunião com equipe criativa para criação do formato do espetáculo de rua, esquetes teatrais e evolução / confecção dos figurinos e adereços / criação da trilha musical / criação do projeto de maquiagens cênicas temáticas / criação do roteiro e textos gerais. - NOVEMBRO - Formatação das trilhas / confecção dos figurinos e adereços / contratação de equipes de pré-produção / confecção das cenografias / definição layout das evoluções e esquetes / fechamento do contrato com a prefeitura municipal / audições para escola dos artistas / contratação de artistas multidisciplinares / reuniões de pré-produção / contratação da equipe de técnicos e produção local / finalização da formatação das trilhas musicais / início dos ensaios cênicos localizados / início dos ensaios	01	Serviço	1.392.383,00

		setorizados por disciplina artística / início dos ensaios setorizados por esquete / reuniões de produção e logística de equipes; - NOVEMBRO - Ensaios em conjunto / prova de figurinos / ensaios técnicos / ensaios gerais / workshop de maquiagem temática com os artistas escolhidos / logística de transporte e implantação das cenografias e elementos cênicos. - NOVEMBRO e DEZEMBRO - Dia 25 de novembro estreia, segue com agenda de apresentações dentro da programação do Natal de Francisco Beltrão até 23 de dezembro de 2022. **RELAÇÃO DE ELEMENTOS CENOGRÁFICOS** 1.CENÁRIO - Costureira Líne. 2.CENÁRIO - Chico Sapateiro 3.CERNÁRIO - Guias Órion e Belém 4.CENÁRIO – Manjedoura 5.CENÁRIO - Carpinteiro Nicolau 6.CENÁRIO DO PAPAI NOEL **ESTRUTURA HUMANA** EQUIPE ARTÍSTICA - Elenco 25 pax - 20 artistas multidisciplinares, divididos em cantores, atores, bailarinos, circenses, performers e um Papai Noel, mais 05 personagens temáticos (monitores). EQUIPE TÉCNICA E DE PRODUÇÃO - 5 contra-regras cênicos/monitores - 3 preparadores de elenco/ensaiadores - 1 maquiador para workshop de maquiagem - 1 produtor geral - 2 produtores locais - Arranjador e diretor musical - 2 Diretores Artísticos - Cenógrafo/Cenotécnico - Artista Plástico - Equipe de cenografia (pintores, escultores, marceneiros, serralheiros, serviços gerais, aderecistas e artefinalistas), para pré-produção. - Equipe de instalação, montagem e desmontagem das cenografias e elementos cênicos na produção - Equipe de manutenção de cenografias, alegoria e elementos cênicos. **ESTRUTURA E LOGÍSTICA** - Confecção das cenografias, elementos cênicos e alegorias. - Confecção e gravação dos arranjos musicais em estúdio de áudio. - Confecção de 25 figurinos. - Preparação e montagem da estrutura temporária de ensaio. - Pré-produção e produção de montagem do espetáculo. - ART's e liberações pertinentes a estruturas. - Logística de transporte de cenário e equipe ida e volta, alimentação e hospedagem de equipe. - Manutenção periódica das cenografias e elementos cênicos - Carro alegórico (Carro do Papai Noel) sonorizado. - Tributações.			
2	58883	**Espetáculo "Angelis", que será apresentado na abertura do Natal de Francisco Beltrão no dia 25 de novembro, às 21 horas, e seu cronograma de montagem e confecção segue especificamente da seguinte forma:** - Formatação do espetáculo / escolha do repertório musical / contato com equipes de produção, riggers e técnica / adaptação das coreografias, letras e músicas / início da formatação das trilhas musicais e arranjos / reunião com equipe criativa para criação do formato do espetáculo / adequação dos figurinos e adereços / confecção da trilha musical / confecção do projeto de maquiagens cênicas temáticas / confecção do projeto cenográfico. NOVEMBRO - Formatação das trilhas / confecção dos figurinos e adereços / contratação de equipes de pré-produção / criação das partituras / contratação de artistas / reuniões de pré produção / confecção da cenografia / contratação da equipe de técnicos, riggers e produção local / finalização da formatação das trilhas musicais / início dos ensaios setorizados / reuniões de produção e logística de equipes. - NOVEMBRO - Ensaios em conjunto / prova de figurinos / ensaios técnicos / ensaios gerais / workshop de maquiagem temática com os artistas escolhidos. - NOVEMBRO e DEZEMBRO - Montagem do espetáculo em palco / Transporte de artistas e equipes técnicas / Dia 25 de novembro, às 21horas a estreia. **ESTRUTURA HUMANA** EQUIPE ARTÍSTICA - Elenco 18 pax - 04 músicos de banda - 09 bailarinos e acrobatas - 3 cantores solistas - 02 atores EQUIPE TÉCNICA, DE DIREÇÃO E DE PRODUÇÃO - 14 Pax - 02 ensaiadores – - 01 preparador vocal - 01 maquiador - 01 produtor geral - 01 produtor local - 02 diretores artísticos - 01 light designer - 01 sound designer - 02 Riggers - 02 contra-regras/camareira. ESTRUTURA E LOGÍSTICA - Adaptação dos arranjos musicais para cerca de 15 músicas; - Confecção das partituras musicais do repertório escolhido; - Preparação e montagem da estrutura temporária de ensaio; - Logística de equipe ida e volta, alimentação e hospedagem de equipe e elenco 25 pax; - Tributações.	01	Serviço	98.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 99/2022: R$ 1.490.383,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil e trezentos e oitenta e três reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 04 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0266CB07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 309/2020 – Pregão nº 30/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de mão de obra de serventes e profissionais de obras, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, dos grupos/lotes que restaram frustrados no Pregão Eletrônico nº 201/2019.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 32.140/2022.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, ou seja, até o dia 14 de fevereiro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o período de execução de 02 (dois) meses, ou seja, até o dia 14 de dezembro de 2022.
Fica especificado os valores abaixo especificados:

LOTE/GRUPO 01 - SERVENTE DE OBRAS - CBO 7170-20									
Lote	Item	Código	Descrição	Nº de funcionários	Valor unitário por funcionário R$	Unidade	Quantidade (mês)	Valor unitário R$	Preço total R$
001	1	70403	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SEVENTE DE OBRAS - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	14	3.714,94	mês	02	52.009,16	104.018,32
001	2	70404	HORAS EXTRAS DE 50%	-	-	hora	2.640,00	24,28	64.099,20
001	3	70405	HORAS EXTRAS DE 100%	-	-	hora	528,00	32,46	17.138,88
001	4	70406	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	-	hora	106,00	2,90	307,40
LOTE/GRUPO 02 - PROFISSIONAL DE OBRAS - CBO 7152-10									
Lote	Item	Código	Descrição	Nº de funcionários	Valor unitário por funcionário R$	Unidade	Quantidade (mês)	Valor unitário R$	Preço total R$
002	1	70407	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE OBRAS - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	6	4.872,78	mês	02	29.236,68	58.473,36
002	2	70408	HORAS EXTRAS DE 50%	-	-	hora	1.320,00	33,68	44.457,60
002	3	70409	HORAS EXTRAS DE 100%	-	-	hora	264,00	44,87	11.845,68
002	4	70410	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	-	hora	264,00	4,09	1.079,76

VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 301.420,20

Fica resguardado o direito da CONTRATADA de solicitar repactuação e reajuste inflacionário da forma prevista no contrato, sem que se configure preclusão do pedido.

Francisco Beltrão, 13 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3603A5DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1134/2022 - Pregão nº 30/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO para ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA e ETANOL, para veículos e máquinas da frota da Municipalidade.
PRAZO: 144 (cento e quarenta e quatro) dias.
VALOR TOTAL: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
200	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
700	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
2490	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
4370	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
9750	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
1110	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
3540	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
9250	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
1600	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
360	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
3270	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
3720	07.002.12.365.1201.2034	103	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
4070	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
8710	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
5470	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
5670	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
1730	06.005.08.122.0801.2017	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
7910	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
9430	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
6100	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
8460	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
5130	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.01.02	Do Exercício

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C4C2251E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.894/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 350.268,41 (trezentos e cinquenta mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.1.501-INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS/MAT. PERMANENTE PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
DOTAÇÃO 899-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 3000	R$ 40.668,41

1000-SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
1004-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
1004.04.122.0005.2.103-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
DOTAÇÃO 974-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 3000	R$ 92.600,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.2.064-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
DOTAÇÃO 260-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 303	R$ 200.000,00
1207-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
1207.10.301.0010.2.107-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE	
DOTAÇÃO 372-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL-FONTE 303	R$ 6.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.076-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
DOTAÇÃO 1148-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL-FONTE 3000	R$ 11.000,00
TOTAL	R$ 350.268,41

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recurso 303 no valor de R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais) e será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
1503.15.451.0006.1.006-PAV. ASFÁLTICA/RECAPE RUAS MUNIC./GALERIAS PLUV.	
DOTAÇÃO 893-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 3000	R$ 144.268,41
TOTAL	R$ 144.268,41

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:7E98A9A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 085/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 085/2022

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 85/2022, tendo como objeto Aquisição de sêmen bovino de Leite, nitrogênio líquido e outros materiais para o programa de pecuária leiteira da Secretaria Municipal de Agricultura, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ 09.492.811/0001-21 RUA PIO XII Cascavel-PR CEP 85801-210, MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA CNPJ 09.562.835/0001-00 R. MARANHÃO Cascavel-PR CEP 85805-220. Num total geral de *R$ 163.349,20 (Cento e Sessenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte Centavos).*

MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA							
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço total**
1	1	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO com Prova Dairybulls não inferior a AGOSTO de 2022, com as seguintes características: PTA Leite maior ou igual a 1200lbs; Confiabilidade do PTA Leite maior ou igual à 76%; PTA Proteína maior ou igual à 0,05%; PTA Gordura maior ou igual a 0,05%; Vida produtiva maior ou igual a 5.50; Score de Células Somáticas menor ou igual 2.65; Facilidade de parto menor ou igual a 2.2%; PTA Tipo maior ou igual a 0.70; Composto de úbere maior ou igual a 0.70;	INTUITIVE	UN	600,00	28,50	17.100,00
1	2	SÊMEN BOVINO SEXADO DE FÊMEA DA RAÇA HOLANDESA preto e branco, com Prova Dairybulls não inferior a AGOSTO de 2022, com as seguintes características: PTA Leite maior ou igual a 800lb; Confiabilidade do PTA Leite maior ou igual à 76%; PTA Proteína maior ou igual a 40 lbs; PTA Gordura maior ou igual a 40 lbs; Vida produtiva maior ou igual a 5.8; Score de Células Somáticas menor ou igual 2.60; Facilidade de parto menor ou igual a 2.0%; PTA Tipo maior ou igual a 0.90; Composto de úbere maior ou igual a 1.60.	SECURITY	UN	400,00	158,00	63.200,00
1	3	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY com Prova Dairybulls não inferior a AGOSTO de 2022, com as seguintes características: PTA Leite maior ou igual a 450Lbs; JTPI maior ou igual a 90; Vida produtiva maior ou igual a 3.00; PTA Tipo maior ou igual a 2.00; Índice Jersey para úbere (JUI) maior ou igual a 18.0.	SPARTY	UN	600,00	24,50	14.700,00
1	4	SÊMEN BOVINO SEXADO DA RAÇA JERSEY com Prova Dairybulls não inferior a AGOSTO de 2022, com as seguintes características: PTA Leite maior ou igual a 1200Lbs; TPI maior ou igual a 140; Contagem de células somáticas menor ou igual a 3.0; Vida produtiva maior ou igual a 3.0; PTA Tipo maior ou igual a 1.20; Índice Jersey para úbere maior ou igual a 9.0.	BAZZAR	UN	300,00	143,00	42.900,00
1	5	BAINHA PARA USO EM INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PACOTE COM 50 UNIDADES)	AGROZOOTEC	UN	40,00	26,98	1.079,20
1	6	LUVA PLÁSTICA, CANO DE 80 CM PARA USO NA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PACOTE COM 25 UNIDADES)	AGROZOOTEC	UN	100,00	25,00	2.500,00
TOTAL							**141.479,20**
NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Und.**	**Qtd.**	**Valor unt.**	**Valor total**
1	7	NITROGÊNIO LÍQUINO PARA RECARGA DOS BOTIJÕES DE ARMAZENAMENTO DE	PROPRIA	UN	3.000,00	7,29	21.870,00

		SÊMEN NITROGÊNIO LÍQUINO PARA RECARGA DOS BOTIJÕES DE ARMAZENAMENTO DE SÊMEN					
TOTAL							**21.870,00**

Goioxim, 04/11/2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:675B95B1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 085 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2022

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Goioxim e a empresa MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 085/2022

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 085/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA, sediada a R. MARANHÃO , 2927 SALA 02 - CEP: 85805220 - BAIRRO: ALTO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.562.835/0001-00, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por CLEUZA PESTES FERRONATO, portador do RG nº e do CPF nº 072.780.379-48.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para : **Aquisição de sêmen bovino de Leite, nitrogênio líquido e outros materiais para o programa de pecuária leiteira da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO com Prova Dairybulls não inferior a AGOSTO de 2022, com as seguintes características: PTA Leite maior ou igual a 1200lbs; Confiabilidade do PTA Leite maior ou igual à 76%; PTA Proteína maior ou igual à 0,05%; PTA Gordura maior ou igual a 0,05%; Vida produtiva maior ou igual a 5.50; Score de Células Somáticas menor ou igual 2.65; Facilidade de parto menor ou igual a 2.2%; PTA Tipo maior ou igual a 0.70; Composto de úbere maior ou igual a 0.70;	INTUITIVE	UN	600,00	28,50	17.100,00
2	SÊMEN BOVINO SEXADO DE FÊMEA DA RAÇA HOLANDESA preto e branco, com Prova Dairybulls não inferior a AGOSTO de 2022, com as seguintes características: PTA Leite maior ou igual a 800lb; Confiabilidade do PTA Leite maior ou igual à 76%; PTA Proteína maior ou igual a 40 lbs; PTA Gordura maior ou igual a 40 lbs; Vida produtiva maior ou igual a 5.8; Score de Células Somáticas menor ou igual 2.60; Facilidade de parto menor ou igual a 2.0%; PTA Tipo maior ou igual a 0.90; Composto de úbere maior ou igual a 1.60.	SECURITY	UN	400,00	158,00	63.200,00
3	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY com Prova Dairybulls não inferior a AGOSTO de 2022, com as seguintes características: PTA Leite maior ou igual a 450Lbs; JTPI maior ou igual a 90; Vida produtiva maior ou igual a 3.00; PTA Tipo maior ou igual a 2.00; Índice Jersey para úbere (JUI) maior ou igual a 18.0.	SPARTY	UN	600,00	24,50	14.700,00
4	SÊMEN BOVINO SEXADO DA RAÇA JERSEY com Prova Dairybulls não inferior a AGOSTO de 2022, com as seguintes características: PTA Leite maior ou igual a 1200Lbs; TPI maior ou igual a 140; Contagem de células somáticas menor ou igual a 3.0; Vida produtiva maior ou igual a 3.0; PTA Tipo maior ou igual a 1.20; Índice Jersey para úbere maior ou igual a 9.0.	BAZZAR	UN	300,00	143,00	42.900,00
5	BAINHA PARA USO EM INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PACOTE COM 50 UNIDADES)	AGROZOOTEC	UN	40,00	26,98	1.079,20
6	LUVA PLÁSTICA, CANO DE 80 CM PARA USO NA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PACOTE COM 25 UNIDADES)	AGROZOOTEC	UN	100,00	25,00	2.500,00
						141.479,20

DO FORNECIMENTO:
Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela administração em perfeitas condições, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.
A entrega deverá ser efetuada junto aos locais indicado pela Prefeitura Municipal de Goioxim, e conforme requisição de compra e/ou nota de empenho.
Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 04/11/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
Goioxim, 04 de novembro de 2022

CONTRATANTE CONTRATADA
MARI TEREZINHA DA SILVA MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Prefeita Municipal CNPJ 09.562.835/0001-00
TESTEMUNHAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Goioxim e a empresa NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 085/2022

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 085/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, sediada a RUA PIO XII, 1847 - CEP: 85801210 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por LAURA MATOS BORELLA, portador do RG nº 54149400-4 e do CPF nº 485.026.658-47.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para : **Aquisição de sêmen bovino de Leite, nitrogênio líquido e outros materiais para o programa de pecuária leiteira da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
7	NITROGÊNIO LÍQUINO PARA RECARGA DOS BOTIJÕES DE ARMAZENAMENTO DE SÊMEN NITROGÊNIO LÍQUINO PARA RECARGA DOS BOTIJÕES DE ARMAZENAMENTO DE SÊMEN	PROPRIA	UN	3.000,00	7,29	21.870,00
						21.870,00

DO FORNECIMENTO:
Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela administração em perfeitas condições, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.
A entrega deverá ser efetuada junto aos locais indicado pela Prefeitura Municipal de Goioxim, e conforme requisição de compra e/ou nota de empenho.
Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 04/11/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 04 de novembro de 2022

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ 09.492.811/0001-21

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:964C3092

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 176/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 171/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 07/11/2022 a 11/11/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
01º	146º	Sonia Dias da Costa	Motorista Socorrista	Assis Chateaubriand
01º	117º	Giulia Klein Strey	Fisioterapeuta	Cascavel

02º	103º	Rafael Jurkevicz	Fisioterapeuta	Cascavel
03º	074º	Alana Caroline Menegaro Vidor	Fisioterapeuta	Cascavel
01º	051º	Francilayne Moretto dos Santos	Médico 12h	Cascavel
02º	022º	Vanessa Ochoa Scussiatto	Médico 12h	Cascavel
03º	129º	Juliana Favero Chiumento	Médico 12h	Cascavel
04º	093º	Honorio Ferreira Barbosa	Médico 12h	Cascavel
05º	095º	Emanuelle Reis da Silva	Médico 12h	Cascavel
06º	128º	Leticia Tombini Stein	Médico 12h	Cascavel
07º	101º	Amanda Fontana Gouveia	Médico 12h	Cascavel
08º	044º	Thayrine Anissa Martinazo	Médico 12h	Cascavel
09º	042º	Monica Pavaneli Bessani	Médico 12h	Cascavel
10º	043º	Paola Santos de Moraes	Médico 12h	Cascavel
11º	021º	Alberto Angelo Sordi Lunardi	Médico 12h	Cascavel
12º	050º	Bianca Arnone Lopes Medina	Médico 12h	Cascavel
13º	059º	Vitor Luigi Trento	Médico 12h	Cascavel
14º	035º	Yasmin Hamdan	Médico 12h	Cascavel
15º	082º	Giovanni do Valle Dias	Médico 12h	Cascavel
16º	069º	Carolina Fagundes Dall'Oglio	Médico 12h	Cascavel
17º	081º	Andressa Roldi Polinarski	Médico 12h	Cascavel
01º	144º	Maria Carolina Camarotti de Oliveira Canêjo Bortolletto	Médico 24h	Cascavel
02º	143º	Maura Omori Morita	Médico 24h	Cascavel
03º	053º	Flávio Henrique do Lago Franco	Médico 24h	Cascavel
04º	083º	Douglas Henrique Katayama de Souza	Médico 24h	Cascavel
05º	079º	Francisco Augusto Sobral Feitosa do Prado Junior	Médico 24h	Cascavel
06º	073º	Glaidsan Moreira da Silva Maia	Médico 24h	Cascavel
07º	024º	Talita da Silva Ferracini	Médico 24h	Cascavel
08º	066º	Paulo Granze Kopchinski Junior	Médico 24h	Cascavel
09º	004º	Alicia Cavalcante da Rui	Médico 24h	Cascavel
10º	114º	Jaqueline Covatti Vargas	Médico 24h	Cascavel
11º	070º	Carolina Fagundes Dall'Oglio	Médico 24h	Cascavel
12º	071º	Giulia Caroline Paes Scopel	Médico 24h	Cascavel
13º	092º	Claudia Oliveira da Costa Barbosa	Médico 24h	Cascavel
01º	078º	Patricia Barbosa Garcia	Técnico em Enfermagem	Cascavel
02º	102º	Elisandra Simão Hudziak	Técnico em Enfermagem	Cascavel
03º	133º	Anaiane Lucineia Ferreira	Técnico em Enfermagem	Cascavel
04º	015º	Paula Virginia de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Cascavel
05º	061º	Jessica Meire Vieira Borba Reolon	Técnico em Enfermagem	Cascavel
06º	113º	Michelle Pedrosa e Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
07º	026º	Leidiane Catia da Hora	Técnico em Enfermagem	Cascavel
08º	115º	Carla Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
09º	100º	Aguinalda Cristiana Andrade	Técnico em Enfermagem	Cascavel
10º	028º	Josilene Claro Castro	Técnico em Enfermagem	Cascavel
11º	016º	Ana Carolina Lopes Pombal	Técnico em Enfermagem	Cascavel
12º	132º	Meri de Bittencourt Pinheiro	Técnico em Enfermagem	Cascavel
13º	014º	Geralda Elizangela da Silva Martins	Técnico em Enfermagem	Cascavel
14º	027º	Dayane Silva dos Santos	Técnico em Enfermagem	Cascavel
15º	130º	Vinicius Casais de Morais Pastre	Técnico em Enfermagem	Cascavel
16º	080º	Paulo Henrique da Silva Mongi	Técnico em Enfermagem	Cascavel
17º	031º	Jackson Roberto Antunes de Lima	Técnico em Enfermagem	Cascavel
18º	067º	Cristianne Tavares de Gois	Técnico em Enfermagem	Cascavel
19º	003º	Edicleia Navarro Botelho	Técnico em Enfermagem	Cascavel
20º	008º	Claudiana Araujo dos Santos	Técnico em Enfermagem	Cascavel
21º	020º	Marcelo Evangelista Barbosa	Técnico em Enfermagem	Cascavel
22º	006º	Paulina Forteski da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
23º	054º	Lucia da Cruz Cardoso	Técnico em Enfermagem	Cascavel
24º	091º	Sirlene Madureira Branco Matias	Técnico em Enfermagem	Cascavel
25º	120º	Marcia Regina da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
26º	064º	Lucia Marli Grymuza	Técnico em Enfermagem	Cascavel
27º	065º	Fátima da Silva Padilha Alberto	Técnico em Enfermagem	Cascavel
28º	118º	Suzana Moura	Técnico em Enfermagem	Cascavel
01º	038º	Alynne de Oliveira Cabral	Técnico em Enfermagem	Guaíra
02º	039º	Igor de Oliveira Aguiar	Técnico em Enfermagem	Guaíra
03º	055º	Alessandra Mendes dos Santos	Técnico em Enfermagem	Guaíra
01º	090º	Angela Botelho	Farmacêutico	Marechal Cândido Rondon
01º	112º	Andreia Scarletti Lugli	Médico 24h	Marechal Cândido Rondon
02º	085º	Tatiana Honorio Garcia	Médico 24h	Marechal Cândido Rondon
03º	098º	Vinicius Cassu Queiroz	Médico 24h	Marechal Cândido Rondon
01º	049º	Marli Rosana de Souza Pessoa	Técnico em Enfermagem	Palotina
02º	009º	Emerson Pinto	Técnico em Enfermagem	Palotina
01º	096º	João Henrique Maffisoni Roceto	Médico 24h	Quedas do Iguaçu

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:AAAEA2AC

PROJUR

DECRETO Nº 385/2022 DATA: 04.11.2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 497.400,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS), ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, inciso I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.204 de 09/12/2021, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 032/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 497.400,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quatrocentos reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal			
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal			
Funcional: 0004.0122.0015			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
239	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	10.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
451	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102	36.400,00
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
470	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	103	63.200,00
471	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	104	10.000,00
474	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	103	27.000,00
475	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	60.000,00
477	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	20.000,00
Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ADM			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
490	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102	40.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
507	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	103	20.000,00
508	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	58.800,00
511	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	104	4.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			

Ação: 1014 - Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social			
Funcional: 0008.0244.0034			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
937	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	50.000,00
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
943	3339014000000000000 - Diárias - civil	505	5.000,00
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0008.0244.0037			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
991	3339014000000000000 - Diárias - civil	505	5.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio			
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Industria			
Funcional: 0022.0661.0047			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1299	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	88.000,00
TOTAL			497.400,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação			
Unidade: 2 - Diretoria de Infraestrutura de Redes e Dados			
Ação: 2014 - Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados			
Funcional: 0004.0126.0012			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
155	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	505	10.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1008 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - 40%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
416	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	102	15.000,00
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
419	3449051000000000000 - Obras e instalações	104	13.000,00
421	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	104	20.000,00
Ação: 1010 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
423	3449051000000000000 - Obras e instalações	102	20.000,00
424	3449051000000000000 - Obras e instalações	103	10.000,00
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
448	3339030000000000000 - Material de consumo	102	20.000,00
452	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	102	1.400,00
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
461	3339014000000000000 - Diárias - civil	103	5.000,00
463	3339030000000000000 - Material de consumo	103	20.000,00
464	3339030000000000000 - Material de consumo	104	50.000,00
468	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	10.000,00
Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ADM			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
486	3339030000000000000 - Material de consumo	102	10.000,00
487	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	102	10.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
491	3339014000000000000 - Diárias - civil	103	1.200,00
492	3339014000000000000 - Diárias - civil	104	10.000,00
495	3339030000000000000 - Material de consumo	103	40.000,00
496	3339030000000000000 - Material de consumo	104	35.000,00
501	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	103	12.000,00
Ação: 2043 - Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adultos - EJA - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0366.0026			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
527	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	800,00
Ação: 2091 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0122.0058			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
535	3339014000000000000 - Diárias - civil	103	2.000,00
536	3339030000000000000 - Material de consumo	103	10.000,00
537	3339030000000000000 - Material de consumo	104	4.000,00
545	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	103	10.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial			
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial			
Funcional: 0012.0367.0027			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
579	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	10.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			

Funcional: 0008.0244.0035			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
951	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	60.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio			
Ação: 1023 - Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio			
Funcional: 0022.0661.0047			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1287	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	88.000,00
TOTAL			497.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:037B1FDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
FMCDA 5º BIM_2022

PODER EXECUTIVO										
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
SETEMBRO A OUTUBRO/2.022										
PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	**Orçamento Inicial**	**Orçamento Inicial Destinado**	**Orçamento Atualizado**	**Orçamento Atualizado Destinado**	**Valor Empenhado**	**Valor Empenhado Destinado**	**Valor Liquidado**	**Valor Liquidado Destinado**	**Valor Pago**	**Valor Pago Destinado**
SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE	**1.185.552,05**	**0,00**	**1.242.752,05**	**0,00**	**210.421,02**	**0,00**	**207.770,90**	**0,00**	**224.673,93**	**0,00**
1106 - EXECUÇÃO DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	119.351,47	0,00	32.333,38	0,00	22.263,69	0,00	4.803,29	0,00	8.846,55	0,00
2354 - FUNCIONAMENTO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMILI	973.352,12	0,00	1.117.570,21	0,00	168.513,72	0,00	159.383,40	0,00	144.912,67	0,00
2357 - AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	57.711,82	0,00	57.711,82	0,00	15.120,83	0,00	37.764,83	0,00	69.607,11	0,00
2359 - ARTICULAR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA ATENDIMENTO AOS JOVEM GUARAQUEÇABANOS	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2388 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS	29.836,64	0,00	29.836,64	0,00	4.522,78	0,00	5.819,38	0,00	1.307,60	0,00
Total	**1.185.552,05**	**0,00**	**1.242.752,05**	**0,00**	**210.421,02**	**0,00**	**207.770,90**	**0,00**	**224.673,93**	**0,00**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**1.185.552,05**		**1.242.752,05**		**210.421,02**		**207.770,90**		**224.673,93**	

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria De Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:65F52292

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 208/2022

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 208/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 71/2021, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 155.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade - 03004 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Funcional - 04.121.0002.2009000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Despesa - 58 - 339040 - 00000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	14.000,00
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Funcional - 04.121.0002.2010000 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
Despesa - 67 - 339040 - 00000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	25.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.306.0008.2013000 - Distribuição da Merenda Escolar aos Alunos da Creche Municipal	
Despesa - 157 - 339032 - 00000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.306.0006.2024000 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAME	
Despesa - 187 - 339032 - 00000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 198 - 339030 - 00107 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.306.0008.2028000 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFA	
Despesa - 228 - 339032 - 00000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2029000 - MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA VAMOS CRESCER JUNTOS	
Despesa - 239 - 339030 - 00107 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
Funcional - 08.244.0011.2051000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA E SOCIAL -	
Despesa - 435 - 339040 - 00000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	6.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	155.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02003 - ASSESSORIA DE IMPRENSA	
Funcional - 04.122.0002.2004000 - MANUTENÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL E PUBLICIDADE LEGAL DO MUNI	
Despesa - 21 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 28.843.0004.0002000 - Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna	
Despesa - 75 - 329021 - 00000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	54.900,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.782.0005.2015000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Despesa - 107 - 339040 - 00000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	13.600,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.1059000 - Construção e Ampliaação de Salas de Aula	
Despesa - 155 - 449051 - 00107 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Unidade - 07001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
Funcional - 13.392.0009.2035000 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA MUNICIPAL	
Despesa - 287 - 339040 - 00000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	6.800,00
Órgão - 10 - SECRETARIA MUN. INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E SEGURANÇA	
Unidade - 10001 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
Funcional - 22.661.0012.2060000 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PARA APOIO A PROMOÇÃO INDUSTRIAL	
Despesa - 471 - 339040 - 00000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.700,00
Órgão - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 12001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional - 27.812.0014.2063000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Despesa - 491 - 339040 - 00000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4.000,00
Órgão - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 12001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional - 27.812.0014.2064000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO	
Despesa - 501 - 339040 - 00000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4.000,00
Órgão - 13 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTEC. E MEIO AMBIE	
Unidade - 13001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
Funcional - 20.608.0015.2065000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
Despesa - 515 - 339040 - 00000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	155.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:C7A3F73D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 209/2022

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 209/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.
O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 71/2021, de 22 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 197.399,88 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2022000 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
Despesa - 167 - 339030 - 00104 - MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 197 - 339030 - 00104 - MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 210 - 449052 - 00104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2026000 - MANUTENÇÃO A DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 217 - 339030 - 00104 - MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2029000 - MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA VAMOS CRESCER JUNTOS	
Despesa - 238 - 339030 - 00104 - MATERIAL DE CONSUMO	35.399,88
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	197.399,88
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação	
verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:	
Receitas:	
111250010000000000 - 4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 3 de novembro de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:65CBE9E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE VETERINÁRIO, FISIOTERAPEUTA, EDUCADOR FÍSICO, ASSISTENTE SOCIAL, ODONTÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO E FARMACÊUTICO PARA ATUAR JUNTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, PARANÁ, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

EDITAL Nº 02/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Setor de Recursos Humanos desta municipalidade, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para **CONTRATAÇÃO DE VETERINÁRIO, FISIOTERAPEUTA, EDUCADOR FÍSICO, ASSISTENTE SOCIAL, ODONTÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO E FARMACÊUTICO**, por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, no cumprimento da demanda das secretarias municipais, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como os artigos 1º e 2º inciso IV, da Lei Municipal nº 15/2004.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente Processo Seletivo Simplificado visa à **CONTRATAÇÃO DE VETERINÁRIO, FISIOTERAPEUTA, EDUCADOR FÍSICO, ASSISTENTE SOCIAL, ODONTÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO E FARMACÊUTICO**, para atender à necessidadetemporária de excepcional interesse público, com atuação junto às Secretarias Municipais do Município de Iguaraçu/PR, conforme especificação detalhada neste edital quanto ao número de vagas, remuneração e cargo.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES

O candidato deverá satisfazer as condições de formação escolar, qualificação, habilitação profissional e condições físicas e psíquicas para atuar diretamente nas devidas secretarias, bem como estar habilitado para exercer a função.

CLÁUSULA 3ª – DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO	HORAS	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Médico Veterinário	20	01	2.880,50
Fisioterapeuta	30	01	2.274,73
Educador Físico	30	01	3.412,06
Assistente Social	30	03	3.412,06
Odontólogo	20	01	3.065,49
Nutricionista	20	01	2.274,73
Psicólogo	40	04	4.327,75
Fonoaudiólogo	20	01	2.163,87
Farmacêutico	20	01	2.880,50
Médico Veterinário	40	02	5.291,62
Farmacêutico	40	01	5.291,62
Fonoaudiólogo	40	01	4.327,75

CLÁUSULA 4ª - DAS PROIBIÇÕES

Não poderão ser contratados menores de dezoito anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, pessoas que não estiverem em dia com o Serviço Militar, que receberam advertência, suspensão ou rescisão contratual, ou que estiverem impedidas de contratar com o Poder Público, pela legislação aplicável.

CLÁUSULA 5ª - DAS INSCRIÇÕES

Das disposições para efetuar as inscrições:

• As inscrições serão presenciais e deverão ser efetuadas na Secretaria de Administração do Município de Iguaraçu, no Paço Municipal, sito Rua Otávio Pedro da Silva, nº 294, centro, Iguaraçu/PR, no período das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas.

• As inscrições serão realizadas conforme cláusula 5ª, item "a", no período compreendido entre **09h00m do dia 07 de novembro até as 16h30m do dia 18 de novembro de 2022.**

• Passo a passo para realizar a Inscrição: O candidato deverá entregar os seguintes documentos em um envelope, indicando a função pretendida:

• Curriculum Vitae Atualizado;
• Anexar cópia frente e verso do RG e CPF;
• Anexar cópia do Comprovante de Residência;
• Anexar cópia dos certificados de constantes da cláusula 8ª;
• Anexar cópia dos comprovantes do tempo de serviço, constante da cláusula 8ª;
• Anexar cópia do Diploma de conclusão do curso equivalente à função pretendida;
• Anexar cópia do registro no conselho competente;
• Informar no currículo telefone e e-mail válidos;
• Todos os documentos deverão ser cópias legíveis e de forma clara;
• Todos os documentos solicitados deverão constar dentro do envelope.
• Anexar Ficha de Inscrição conforme ANEXO I deste Edital

(O candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos).

- Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais.

- A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

- O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição e só poderá se inscrever em apenas uma função/cargo.

- O Edital para o Processo Seletivo Simplificado estará disponível aos interessados no local de inscrição, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu e no endereço eletrônico https://www.iguaracu.pr.gov.br/index.php.

- O candidato que se inscrever estará concordando com as condições exigidas para inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

CLÁUSULA 6ª - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não será cobrada taxa de inscrição.

CLÁUSULA 7ª – DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO/JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo será composta por três servidores efetivos, nomeados através de Portaria emitida pelo Sr. Prefeito Municipal, que realizaram as análises dos diplomas e documentação de cada candidato.

CLÁUSULA 8ª - DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

O Processo Seletivo será realizado através da análise de currículo do candidato, conforme as regras deste edital.

Ficará a cargo da Comissão de Coordenação/Julgamento do Processo Seletivo a análise dos currículos, observada a exigência mínima quanto à formação escolar, qualificação e habilitação profissional.

Será considerado inapto o candidato que não obtiver currículo adequado a função escolhida pelo mesmo.

São os seguintes dos critérios de avaliação curricular:

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Mestrado na área que o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas).	**4,0 por curso**
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização na área que o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas).	**2,0 por curso**
Certificado de cursos de aperfeiçoamento na área a qual está concorrendo (com carga horária mínima de 30 horas).	**0,5 por certificado**
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - Tempo de serviço prestado no emprego ao qual deseja concorrer, com o devido registro em CTPS ou declaração firmada de órgão público (fração igual ou superior a 06 meses do somatório total do tempo serão convertidos em ano completo), contagem dos últimos 05 anos, até a data da publicação deste edital.	**0,5 por ano de trabalho**

CLÁUSULA 9ª - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

• A nota final dos candidatos habilitados para as vagas ofertadas será igual ao total de pontos obtidos na análise de currículo.
• Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que: tiver maior idade e ou/ tiver maior tempo de serviço (experiência profissional).
• Será desclassificado o candidato que não tiver disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA 10ª - DA CONVOCAÇÃO

• A convocação do candidato dar-se-á por meio de publicações dos atos e editais a ele pertinentes;
• O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;
• Não será deferido pedido de adiamento da convocação, seja por qual pretexto for, sendo então, o convocado considerado ausente.

CLÁUSULA 11ª - DO CONTRATO

O contrato firmado com a Administração Municipal tem modalidade de Contrato Administrativo, a título temporário nos termos da legislação municipal, com direito a anotação em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) e depósito de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

As contratações serão efetuadas conforme a necessidade das Secretarias Municipais do Município de Iguaraçu;

O contrato padrão atenderá as exigências legais, ficando os candidatos cientes de que as aprovações neste processo seletivo não criam direito à admissão, e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.
O contrato padrão conterá cláusulas estipulando: prazo por período previamente determinado e expressamente fixado e remuneração e carga horária.

CLÁUSULA 12ª - DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:

• pela iniciativa do contratado;
• pela iniciativa do contratante, justificando o interesse público;
• ao término do prazo contratual;
• quando o contratado descumprir cláusula contratual;
• por insuficiência de desempenho comprovada em avaliação.
• caso venha a ocorrer a perda de qualquer requisito durante a execução do contrato;

São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratado, quando:

• correr perigo manifesto de dano físico, moral ou mal considerável;
• for designado para exercer funções públicas, ou desempenhar obrigações incompatíveis com as fixadas no contrato;
• o contratante não cumprir as obrigações do contrato;
• ser-lhe exigido serviço superior às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato.

São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratante, quando o contratado:

• ausentar ou demitir-se, sem justa causa, antes de preenchido o tempo ou concluído o objeto do contrato;
• descumprir cláusula do contrato;
• ter conduta ilícita ou tipificada como ato de improbidade administrativa;
• ter conduta incompatível para com a Administração Pública;
• não exercer a função ou cargo que se inscreveu no processo simplificado, ou exercer de forma desordenada e irresponsável, prejudicando os andamentos dos serviços e atendimentos.

A rescisão dá ao contratado o direito à remuneração vencida, mas responderá pelas eventuais perdas e danos a que deu causa.

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

• O contratado está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, no que couber, desde que não expressamente proibido em lei.

• O regime de previdência incidente sobre o contrato aplicar-se-á as disposições da Lei nº. 8.212 (Custeio da Previdência Social) e Lei nº. 8.213 (Benefícios da Previdência Social) de 24 de julho de 1991 e normas suplementares.

• O não comparecimento no dia e hora fixado para assinatura do contrato implicará em deserção.

• Em qualquer hipótese de preclusão ou deserção do direito retornam à Administração o direito de convocar outro candidato, observada a ordem de classificação.

As disposições deste Edital serão consideradas cláusulas integrantes do contrato ainda que neles não estejam expressamente declaradas.
A eventual impugnação, o recurso e as contrarrazões, de ato decorrente do Processo Seletivo Simplificado serão interpostos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo que poderá rever a decisão. Se mantida, será julgada em última instância administrativa pelo Prefeito Municipal.
Em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, da convocação e contratação é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.
Todos os prazos legais serão preclusivos e cumpridos em dois dias úteis, contados da publicação do ato, se outro prazo nele não dispuser.
O presente Edital, o ato do Processo Seletivo Simplificado, o Cadastro de Recrutamento de Pessoal e todo ato deles decorrentes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.
A critério da Administração Municipal, o ato será publicado de forma resumida, dele devendo constar a transcrição do número de ordem sequencial, data, ementa e demais elementos necessários à sua identificação, permitindo a compreensão da matéria tratada.
O prazo de vigência do presente Edital será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar a data de sua homologação final, podendo ser prorrogado por igual período.

A íntegra do Edital será disponibilizada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico https://www.iguaracu.pr.gov.br/index.php.

CLÁUSULA 14ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os atos referentes ao presente processo seletivo serão publicados pela Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.

Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.

O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia:

• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
• Comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
• CPF e Carteira de Identidade;
• Certificado de reservista, se do sexo masculino;
• Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
• Diploma Registrado e Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de Curso, equivalente à função pretendida;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de residência;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Qualificação cadastral no e-social no endereço eletrônico http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral.

Tendo em vista que a lei determina registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional do cargo objeto deste teste seletivo, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.

O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração Municipal autorizada a convocar o candidato subseqüente constante da lista de aprovados.

Em qualquer época, apuradas inexatidão e irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, tornará sem efeito o ato de sua contratação.

O candidato deverá manter junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal o seu endereço atualizado, durante o prazo de validade do processo simplificado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo quaisquer reclamações, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

Todas as informações a respeito deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico https://www.iguaracu.pr.gov.br/index.php.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do ProcessoSeletivo Simplificado.

Em todas as fases do processo seletivo é assegurado o amplo direito dedefesa, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste ProcessoSeletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Iguaraçu, 04 de Novembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	
Cargo pretendido:	
Nome completo:	
Data de nascimento:	**Idade:**
Naturalidade:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Endereço atual:	
Telefones de contato:	
E-mail:	
DOCUMENTAÇÃO	
RG:	
CPF:	
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino):	
Número do Conselho de Classe - PR:	
GRADUAÇÃO	
Local:	
Curso:	
Ano de conclusão:	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
1) Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
2) Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
3) Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
4) Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
PÓS-GRADUAÇÃO (especialização/mestrado/doutorado)	
Curso:	
Data de conclusão:	
Curso:	
Data de conclusão:	
RESIDÊNCIA PROFISSIONAL	
Curso:	
Data de conclusão:	
Curso:	
Data de conclusão:	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
TERMO DE RESPONSABILIDADE	
Eu,_CPF: _, declaro para fins de contrato pelo edital PSS nº 02/2022, da Prefeitura Municipal de Iguaraçu que não pertenço ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo coronavírus, conforme a seguir: Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo; Diabético insulino dependente; Portador de Insuficiência renal crônica; Possuir doença pulmonar crônica grave; Doenças cardíacas graves; Hipertensão arterial sistêmica severa; Imunossupressão; Obesidade com IMC igual ou superior a 40; Cirrose ou insuficiência hepática; Gestante; Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, no Artigo 299 do Código Penal. **Assinatura do Candidato** DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO, DEVERÃO SER ANEXADAS, IMPRETERIVELMENTE, AS **CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO AO SETOR DE PROTOCOLO.	

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E REQUISITOS MÍNIMOS;

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO (A)
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) HORAS
REMUNERAÇÃO: R$ 2.880,50.
VAGAS: 01 (uma).

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO (A)
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) HORAS
REMUNERAÇÃO: R$ 5.291,62
VAGAS: 02 (duas).

REQUISITOS:
Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária;

Registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES:
descrição sintética
realizar tarefas inerentes às áreas de alimentos e zoonoses.
descrição detalhada
planejar, programar, supervisionar e avaliar todas as atividades de atuação na área;
identificar os problemas de saúde mais comuns veiculadas por alimentos e zoonoses, relacionando-os com as condições de vida da população;
identificar as opiniões, necessidades e problemas da população realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos alimentares;
realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como identificar os hábitos alimentares da população;
classificar os estabelecimentos e os produtos alimentares segundo critérios de risco epidemiológico (natureza do alimento, volume de produção, comercialização, comportamento da doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos, perfil da contaminação dos alimentos e padrão de consumo da população) ;
programar as atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos alimentares, segundo as prioridades definidas;
participar da programação das atividades de colheita de amostras de alimentos;
realizar e/ou acompanhar inspeções de rotina programadas e emergenciais (surtos, reclamações, registro e outros), nos estabelecimentos alimentares;
realizar a colheita de amostra de alimentos, com fins de análises fiscal, de controle de rotina;
interpretar os resultados de análise laboratoriais;
aplicar, quando necessário, medidas indicadas para a melhoria das condições sanitárias dos estabelecimentos e dos alimentos, tais como: orientação ao responsável e manipuladores, emissão de autos, termos e outros;
validar a licença sanitária, mediante a aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção;
orientar as indústrias de alimentos quanto a elaboração de processo para petição de registro;
participar da criação de mecanismo de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses;
participar na investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses;
participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas, bem como do seu relacionamento;
promover atividades de informações, debates, cursos, treinamentos com a população e/ou grupos organizados sobre temas de interesse da população, relacionados ao controle sanitário de alimentos e zoonoses, necessários à compreensão e resolução dos problemas identificados;
promover integração com outros órgãos e instituições no desenvolvimento das atividades de controle sanitário de alimentos e zoonoses;
planejar e coordenar as ações de controle da raiva;
coordenar o programa de controle de teniase/cisticercose humana e suína a nível municipal;
desenvolver o controle de roedores;
executar ações de educação sanitária, controle de vetores e vigilância epidemiológica, através de visitas domiciliares, atendimento a denúncias, palestras em escolas, associações de bairros e outros;
promover treinamento de pessoal;
elaborar relatórios técnicos e/ou pareceres relativos à área;
realizar a divulgação publica de assuntos de interesse coletivo com objetivo de promover as ações preventivas de saúde;
executar outras tarefas correlatas.

CARGO: FISIOTERAPEUTA
CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) HORAS
REMUNERAÇÃO: R$ 2.274,73.
VAGAS: 01 (uma).

REQUISITOS:
Ensino Superior Completo em Fisioterapia;
Registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES:
descrição sintética
prestar assistência fisioterápica a pacientes e acidentados nas unidades municipais de saúde.
descrição detalhada
avaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes para verificar a capacidade funcional das áreas afetadas;
recomendar o tratamento fisioterápico adequado, de acordo com o diagnóstico;
acompanhar a realização do tratamento fisioterápico, avaliando os resultados obtidos e alterando o programa, se necessário;
programar, prescrever e orientar a utilização de recursos fisioterápicos para correção e desvios posturais, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovascular, bem como para a preparação e condicionamento pré e pós parto;
requisitar exames complementares, quando necessário;
orientar os familiares sobre os cuidados a serem adotados em relação aos pacientes em tratamento domiciliar;
participar nos atendimentos de urgência e nas atividades terapêuticas intensivas;
indiciar e prescrever o uso de próteses necessárias ao tratamento dos pacientes;
manter contatos com outros profissionais de saúde, participando dos trabalhos clínicos e prescrevendo a conduta terapêutica apropriada quanto à parte fisioterápica;
interagir com órgãos e entidades públicas e privadas no sentido de prestar ou buscar auxílio técnico ou científico;
programar e/ou orientar atividades terapêuticas, relaxamento, jogos, exercícios e outros para promover a recuperação e integração social dos pacientes;
orientar as equipes auxiliares e/ou pacientes sobre o tratamento a ser cumprido e a correta execução das atividades programadas;
executar outras tarefas correlatas.

CARGO: EDUCADOR FÍSICO
CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) HORAS
REMUNERAÇÃO: R$ 3.412,06
VAGAS: 1(uma).

REQUISITOS:

Ensino Superior Completo em Educação Física Bacharelado
Registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES:
Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais.
Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde.
Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade.
Veicular informações que visem à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado.
Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais.
Proporcionar Educação Permanente em atividade física/práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de saúde da família, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente.
Articular ações, de forma integrada às equipes de saúde da família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da Administração Pública.
Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social.
Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais.
Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores e/ou monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais.
Supervisionar de forma compartilhada e participativa as atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde da família na comunidade sugerindo e executando ações no âmbito das práticas corporais e atividades físicas.
Promover ações ligadas às atividades físicas/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no Município.
Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com outras equipes multidisciplinares e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais.
Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades físicas/práticas corporais e sua importância para a saúde da população.
Atuar na execução de programas e projetos na área de assistência social.
Integrar equipes multidisciplinares de atendimento aos programas e projetos na área da infância e juventude.
Coordenar e dirigir as competições desportivas envolvendo os diversos setores da comunidade municipal, em especial as crianças e adolescentes.
Supervisionar, dirigir e executar as atividades de práticas desportivas das crianças e adolescentes, organizando as competições e treinamentos.
Implantar, coordenar e executar programas e projetos à infância e adolescência, especialmente àqueles considerados em situação de maior vulnerabilidade social, para promoção humana, na busca do seu desenvolvimento sadio.
Organizar, coordenar e executar programas e projetos junto às crianças e adolescentes com vistas às práticas desportivas para a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a valorização da pessoa humana.
Atuar, planejar e executar projetos junto aos idosos assistidos ou não pelos programas sociais, visando a melhoria da qualidade de vida da terceira idade.
Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como realizar treinamentos especializados,
Participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto.
Executar ações correlatas às suas funções em qualquer programa ou projeto sob a determinação da Administração

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) HORAS
REMUNERAÇÃO: R$ 3.412,06.
VAGAS: 03 (três).

REQUISITOS:
Ensino Superior Completo em Serviço Social;
Registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES:
descrição sintética
elaborar e executar programas de assistências e apoio a grupos específicos de pessoas, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade.
descrição detalhada
efetuar levantamentos de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais;
elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho;
elaborar ou participar na elaboração e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene e saneamento;
planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais visando a implantação, manutenção a ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário;
realizar estudos e pesquisas, tendo em vista o conhecimento das características da cada comunidade, para que os programas de ações das unidades de saúde correspondam às reais necessidades da população;
organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados;
orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, face a problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros;
possibilitar condições que permitam a representação popular junto às unidades de saúde, objetivando a participação comunitária;
aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais;
prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-os e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento;
manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos para a população, encaminhando para atendimento;
assessorar tecnicamente entidades assistências, orientando-as através de treinamentos específicos, técnicas comunitárias e noções básicas de alimentação, higiene e saúde;
participar de equipe multiprofissional na área instrumental e programática da instituição, de planejamento, implantação e acompanhamento de programas e projetos para a sistematização da saúde e do bem estar social;

elaborar e organizar dados para o sistema de informação, emitindo relatórios de atividades, promovendo análise das situações verificadas e sugerindo procedimentos que visem a maximização da saúde e do bem estar social;
democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis na comunidade, e encaminhar os usuários à entidades assistências do município e região;
garantir o atendimento integral do SUS nos serviços de saúde que o município não oferece, através de liberação de passagens e ambulância pelo processo de tratamento fora de domicilio;
viabilizar assistência plena ao usuário do sistema único de saúde;
prestar atendimento e assistência a servidores municipais;
executar outras tarefas correlatas.

CARGO: ODONTÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) HORAS
REMUNERAÇÃO: R$ 3.065,49
VAGAS: 01 (uma).

REQUISITOS:
Ensino Superior Completo em Odontologia;
Registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES:
descrição sintética
realizar tarefas inerentes à área de saúde pública odontológica.
descrição detalhada
prestar serviços odontológicos a clientela realizando exame da cavidade oral procedendo, se necessário, restauração, extração de dentes irrecuperáveis, pulpotomia e pulpectomia, aplicação de selante cariostático, aplicação tópica de flúor, tomada de radiografia intra-orais, profilaxia e polimento, tartarectomia, curativos, emergências e demais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção da saúde oral;
promover educação sanitária na comunidade proferindo palestras enfatizando a importância da saúde oral, orientando a maneira correta de escovação, freqüência e tipo de dieta e demais cuidados com a saúde bucal, visando a melhoria da saúde do indivíduo, família e comunidade;
coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas no consultório odontológico;
supervisionar o controle de material odontológico da unidade de saúde;
supervisionar e orientar a esterilização, desinfecção e limpeza dos materiais e instrumentais odontológicos;
supervisionar a manutenção e conservação de instrumentais e equipamentos odontológicos da unidade de saúde;
participar de equipe multiprofissional efetuando treinamento de pessoal auxiliar, desenvolvendo programas de saúde e participando das ações comunitárias, visando elevar os níveis de saúde da população;
administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada;
supervisionar e elaborar relatórios de atividade dos serviços prestados;
acompanhar a evolução do tratamento anotando dados específico em fichas individuais dos pacientes;
participar de comissões de prevenção e controle da infecção;
participar de equipes de controle e avaliação dos serviços odontológicos;
executar, supervisionar e avaliar programas educativos preventivos nas unidades de saúde;
realizar perícia odonto-administrativa e fornecer atestados, licenças e laudos, sempre que requisitado;
participação, formulação e execução de levantamentos epidemiológicos no município;
executar outras tarefas correlatas.

CARGO: NUTRICIONISTA
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) HORAS
REMUNERAÇÃO: R$ 2.274,73
VAGAS: 01 (uma).

REQUISITOS:
Ensino Superior Completo em Nutrição;
Registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES:
descrição sintética
planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação, avaliando o estado de carências nutricionais da comunidade para elaboração de cardápios específicos.
descrição detalhada
planejar e elaborar cardápios em geral, baseando-se nos valores protéico-calóricos, no estudo dos meios e técnicas de introdução de produtos mais nutritivos, respeitando os hábitos alimentares praticados e aceitação dos alimentos;
planejar a pauta de compra de gêneros alimentícios, necessários à composição dos cardápios;
controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos;
assegurar a execução dos cardápios e armazenamento dos produtos, conforme as orientações técnicas do programa de merenda escolar, através de cursos ofertados;
garantir a qualidade dos alimentos e serviços da área;
comprar alimentos, materiais e utensílios de cozinha;
pesquisar e estudar a introdução de cardápios e de produtos in-natura, bem como sobre a estocagem e distribuição dos produtos;
acompanhar e avaliar a execução dos cardápios, assegurando uma alimentação de qualidade;
desenvolver programas de educação alimentar;
desenvolver e apresentar estudos técnicos para a melhorias dos serviços;
proceder visitas técnicas nas escolas para fazer a supervisão dos serviços de alimentação;
fazer reuniões para observar o nível de rendimento, habilidade, higiene e aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;
executar outras tarefas correlatas.

CARGO: PSICÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) HORAS
REMUNERAÇÃO: R$ 4.327,75
VAGAS: 04 (quatro).

REQUISITOS:
Ensino Superior Completo em Psicologia;
Registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES:
descrição sintética
realizar tarefas inerentes à psicologia em geral.
descrição detalhada
prestar atendimento psicológico à população, quer seja preventivo, informativo ou psicoterapêutico, visando a promoção da saúde mental;
prestar atendimento psicoterapêutico, individual ou grupal, levando-se em conta as necessidades da demanda existente e da problemática especifica do cliente;
avaliar, diagnosticar e emitir parecer técnico no que se refere à acompanhamento e/ou atendimento do cliente;
realizar encaminhamento de clientes para outros serviços especializados em saúde mental;
participar de programas de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação;
participar da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos;
participar de equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos visando incrementos, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho do interesse da instituição;
participar de estudos e pesquisas epidemiológicas sobre incidência e a prevalência da doença mental;
atuar no campo educacional estudando sistemas de motivação da aprendizagem novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículo escolares e técnicas de ensino adequados;
colaborar com a apropriação, por parte dos educadores, de conhecimento de psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis;
elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando a implementação metodológica da clientela, relevantes para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem;
diagnosticar as necessidades de alunos atípicos dentro do sistema educacional e encaminhar aos serviços de atendimento da comunidade, membros da instituição escolar que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola;
promover a reeducação de crianças no caso de desajustamento escolar ou familiar;
prestar orientação aos professores;
efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho pessoal de testes e entrevistas a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal;
planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho;
executar outras tarefas correlatas.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) HORAS
REMUNERAÇÃO: R$ 2.163,87
VAGAS: 01 (uma).

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) HORAS
REMUNERAÇÃO: R$ 4.327,75
VAGAS: 01 (uma).

REQUISITOS:
Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia;
Registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES:
descrição sintética
prestar assistência fonoaudiológica, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes.
descrição detalhada
efetuar estudo de caso, avaliando as deficiências ligadas à comunicação oral e escrita do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias;
estabelecer plano de treinamento ou terapêutico, com base no prognóstico, determinando exercícios fonoarticulatórios, de respiração, motores, etc.;
programar, desenvolver e/ou supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras para reeducar e/ou reabilitar o paciente;
emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, empregando técnicas de avaliação específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar;
efetuar a avaliação audiológica procedendo a indicação de aparelho auditivo, se necessário;
avaliar pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessário na terapia adotada;
promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;
encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes;
desenvolver um trabalho preventivo e curativo às crianças e adultos que apresentarem problemas fonoaudiológicos, contribuindo para a melhoria e/ou recuperação;

treinar e supervisionar equipes auxiliares ou elementos da escola para que atuem em casos fonoaudiológicos onde a atuação direta do profissional não for necessária;
executar outras tarefas correlatas.

CARGO: FARMACÊUTICO.
CARGA HORÁRIA: **20 (vinte) HORAS**
REMUNERAÇÃO: R$ 2.880,50
VAGAS: 01 (uma).

CARGO: FARMACÊUTICO.
CARGA HORÁRIA: **40 (quarenta) HORAS**
REMUNERAÇÃO: R$ 5.291,62
VAGAS: 01 (uma).

REQUISITOS:
Ensino Superior Completo em Farmácia;
Registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES:
descrição sintética
realizar tarefas inerentes à área de farmácia.
descrição detalhada
analisar produtos farmacêuticos em fase de elaboração e seus insumos, efetuando controle de qualidade físico, químico e biológico dos mesmos, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas pré-estabelecidas;
opinar na compra de matérias-primas para fabricação de produtos farmacêuticos e na compra de medicamentos, materiais e equipamentos, fornecendo especificações técnicas;
efetuar o controle de entorpecentes e produtos equiparados, anotando em mapas, guias, livros, segundo receituários devidamente preenchidos para atender dispositivos legais;
opinar na compra de matérias-primas para a fabricação de produtos farmacêuticos e na compra de medicamentos, materiais e equipamentos, fornecendo especificações técnicas;
realizar trabalhos de manipulação e distribuição de medicamentos;
efetuar e/ou coordenar pesquisas para a produção de medicamentos ou atualização das técnicas adotadas, orientando e controlando as atividades de equipes auxiliares;
realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias primas;
efetuar o controle de estoque de medicamentos, matérias-primas, embalagens, impressos, rótulos, etc.;
efetuar relatórios e mapas sempre que necessário;
participar de comissões de estudos multidisciplinares, visando sempre o aprimoramento dos serviços;
elaborar rotinas específicas para cada serviço;
supervisionar e orientar os serviços executados pelos auxiliares;
promover treinamentos sempre que necessários;
realizar trabalhos de manipulação e distribuição de medicamentos;
executar outras tarefas correlatas.

ANEXO III – TERMO DE DESISTÊNCIA

Considerando que fui convocado(a), nos termos previstos no Edital nº 02/2022, através do Edital de Convocação n.º _____ publicado no Jornal do Diário do Oficial dos Municípios dia _____/_____/2022, para ocupar a vaga para o emprego de_____ ofertado no Processo Seletivo Simplificado - PSS, objeto do Edital nº ---/2022, venho pelo presente declarar que não tenho interesse em assumir e cedo minha vaga ao próximo candidato da lista de classificados.
Outrossim, declaro que minha desistência ora apresentada é em caráter definitivo e irretratável.

Nome do candidato:

Assinatura do candidato:

Iguaraçu/PR, 00 de XXX de 202_.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO / EMPREGO

Eu _____ DECLARO:
1- Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que **excepcionalmente** autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:
a) a de dois cargos de professor.
b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico.
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

2- Estar ciente do disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal e cargos eletivos.

3- Estar ciente de que, pela inexatidão, omissão ou qualquer outro vício na presente declaração, estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Iguaraçu/PR, ____, de _____ de 20_____.

_____
Assinatura

CRONOGRAMA PRÉVIO: (Sujeito à Alterações)

Inscrições: 07/11/2022 a 18/11/2022

Relação de Inscritos: 25/11/2022

Recurso: 25/11/2022 à 30/11/2022

Abertura de Envelopes: 01/12/2022

Classificação Provisória: 07/12/2022

Recurso: 08/12/2022 à 14/12/2022

Classificação Final: 15/12/2022

Recurso da Classificação Final: 16/12/2022 à 22/12/2022

Homologação da Classificação Final: 23/12/2022

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CB5676C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 - P.A. Nº 082/2022

OBJETO: **Contratação de Empresa para a Execução de Obra Pública para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município.**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 10/2022, que após a análise e julgamento dos documentos de habilitação, proposta de preços e recursos apresentados, decidiu-se por:

HABILITAR as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ/MF
1	3W ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	29.284.091/0001-16
2	D. A. VALERIO FRITSCH EIRELI	27.735.305/0001-06
3	RIO LIGEIRO EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI	33.864.196/0001-11
4	METRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	75.127.720/0001-11
5	VILLE ENGENHARIA LTDA	78.383.551/0001-79
6	SANEAST ENGENHARIA EIRELI	26.195.815/0001-67
7	TRM ENGENHARIA CIVIL EIRELI	21.749.264/0001-12

E CLASSIFICAR as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ/MF	VALOR GLOBAL (R$)
1	3W ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	29.284.091/0001-16	**572.199,80**
2	D. A. VALERIO FRITSCH EIRELI	27.735.305/0001-06	**649.899,95**
3	RIO LIGEIRO EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI	33.864.196/0001-11	**692.476,57**
4	METRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	75.127.720/0001-11	**736.892,35**
5	VILLE ENGENHARIA LTDA	78.383.551/0001-79	**740.035,88**
6	SANEAST ENGENHARIA EIRELI	26.195.815/0001-67	**741.826,63**
7	TRM ENGENHARIA CIVIL EIRELI	21.749.264/0001-12	**750.229,19**

Comunicamos outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Itambé/Pr, 04 de novembro de 2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS	*FLAVIA VICENZI*	*MARLY MARÇOLA DUARTE*
Presidente	Secretária	Membro

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:096F2820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA 2023

EDITAL DME 001/2022

Dispõe sobre as diretrizes de Rematrícula e Matrícula para o ano letivo de 2023, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapejara D'Oeste.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação, Marilúcia Andriguetti, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece as diretrizes para o processo de rematrícula e matrícula de alunos para Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Itapejara D'Oeste – PR, para o ano letivo de 2023.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

· A Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
· A Constituição do Estado do Paraná, de 5 de outubro de 1989;
· A Lei Federal n.º 13.257, de 08 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069/90;
· O disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996;
· A Resolução n.º 02/01 – CNE/CEB, que institui as Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica;
· A Resolução n.º 04/09 – CNE/CEB, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;
· A Resolução n.º 05/09 – CNE/CEB, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil;
• A Resolução n.º 03/10 – CNE/CEB, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos;
· A Resolução n.º 04/10 – CNE/CEB, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
• A Resolução n.º 07/10 – CNE/CEB, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;
• As Resoluções CNE/CEB n.º 01/10 e n.º 06/10, que definem as Diretrizes Operacionais para as matrículas na Educação Infantil e Ensino Fundamental;
· O disposto na Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, que altera a LDB n. 9394/96, dizendo que as crianças com 4 anos devem ser matriculadas na Educação Infantil;
· A Resolução n.º 777/13 – GS/SEED, com as orientações do transporte escolar para a Rede Estadual de Ensino;
· A Lei Estadual n.º 18.419, 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
· Lei Estadual nº 18.492/2015, que aprovou o Plano Estadual de Educação do Paraná.
· Lei n.º 1588/2015 de 24 de junho de 2015, que aprova o PME de ITAPEJARA D'OESTE;
· A Lei Estadual n.º 19.534, de 04 de junho de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula escolar;
· A Resolução n.º 02/18 – CNE/CEB, que define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade;
· As Deliberações do Conselho Estadual de Educação do Paraná n.º 09/01, n.º 03/06, n.º 05/10, n.º 02/14, n.º 02/16 e n.º 02/18;
· O Parecer n.º 01/18 – CEE/CP, que ratifica as normas gerais exaradas pelo CEE/PR para a oferta de educação do campo, indígena, quilombola e de ilhas;
• A Orientação Conjunta n.º 01/2019 – SEED/DTI/DGDE/CRE e SEED/DPGE/DLE/CDE, que orienta as instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE: Escola Web, quanto ao procedimento e utilização da função de transferência on-line;

2. APRESENTAÇÃO

2.1 O Departamento Municipal de Educação - DME estabelece por meio deste Edital as diretrizes gerais para a execução da rematrícula e matrícula para o ano letivo de 2023, nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Itapejara D'Oeste.

2.2 A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Tem também a finalidade de assegurar unidade no atendimento à especificidade do desenvolvimento infantil. As instituições que ofertam Educação Infantil devem ser organizados em Creches, para atendimento de crianças do nascimento aos 3 anos de idade, e em Pré-Escolas, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

2.2.1 A Educação Infantil será oferecida em:

I - Creches, para crianças de seis meses até 3 anos de idade;

Il — Pré-escola, para crianças de 4 a 5 anos, 11 meses e 29 dias, a completar até 31 de março de 2023 **(em caráter obrigatório).**

2.3 O acesso ao Ensino Fundamental é direito público subjetivo, obrigatório e gratuito para todas as crianças e adolescentes que se encontram em idade escolar, inclusive aos que não tiveram acesso à escolaridade em idade própria, sendo vedada a cobrança de qualquer contribuição financeira.

2.4 No Ensino Fundamental de 9 anos de duração, a organização se dá em 5 anos iniciais e 4 anos finais.

2.5 Em 2023 a Rede Municipal de Ensino oferecerá Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, conforme quadro abaixo:

EDUCAÇÃO INFANTIL:

Etapas	Turmas	Faixa Etária	Nº de alunos por turma/turno	Docentes
CRECHE	BERÇÁRIO	De 6 meses a 1 ano de idade até 31 de março de 2023	12	02
	MATERNAL I	De 1 ano a 1 ano e 11 meses de idade até 31 de março de 2023	16	02
	MATERNAL II	De 2 anos a 2 anos e 11 meses de idade até 31 de março de 2023	24	02
	MATERNAL III	3 anos a 3 anos e 11 meses de idade até 31 de março de 2023	30	02
PRÉ-ESCOLA	Pré I	De 4 a 4 anos e 11 meses de idade até 31 de março de 2023	20	01
	Pré II	De 5 a 5 anos e 11 meses de idade até 31 de março de 2023	20	01

ENSINO FUNDAMENTAL:

Turmas	Faixa etária	Nº de alunos por turma/turno
1º ano	Crianças com 6 (seis) anos completos até 31 de março de 2023	24
2º ano	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor a matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	
3º ano	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor a matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	
4º ano	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor a matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	28
5º ano	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor a matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	28

2.5.2 A matrícula deverá ser confirmada pelo(a) responsável do(a) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos mediante apresentação de documento de identificação com foto.
2.6 Nos casos que os responsáveis não efetivarem a matrícula ou a rematrícula, dentro do prazo previsto, as instituições de ensino, encaminharão ao Conselho Tutelar, até 30 de janeiro 2023 relação nominal de alunos, para serem tomadas as devidas providências.
2.7 O período de matrícula está estabelecido no cronograma previsto no item 7 deste Edital.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 DO OBJETIVO GERAL

3.1.1 Este Edital tem por objetivo geral a divulgação da rematrícula e da matrícula de todas as crianças e adolescentes na Educação Infantil e Ensino Fundamental oferecido em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino nos termos da legislação vigente.

3.2 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.2.1 Dar publicidade ao Edital afixando-o em local de fácil acesso e visibilidade dos interessados;
3.2.2 Renovar a matrícula dos alunos que estudam na Rede Municipal de Ensino de Itapejara D'Oeste;
3.2.3 Oferecer matrícula às crianças na faixa etária a partir de 6 (seis) meses completos até o dia 31/03/2023, para Educação Infantil, conforme item 2.5 deste Edital;

3.2.4 Efetuar a matrícula de alunos novos, cumprindo os critérios deste Edital;

3.2.5 Garantir a matrícula ao aluno da Educação Infantil de 4 e 5 anos, Pré I e Pré II, preferencialmente, próximo a residência do aluno, quando houver vaga;
3.2.5 Garantir matrícula ao aluno do Ensino Fundamental – Anos Iniciais preferencialmente próximo a residência comprovada do aluno, quando houver vaga;
3.2.6 Organizar a distribuição de vagas disponíveis na escola, de acordo com o número de alunos previsto neste Edital;
4. DO PÚBLICO ALVO

4.1 DO PÚBLICO ALVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (creche de 6 meses a 3 anos, 11meses e 29 dias)

4.1.1 O DME oferecerá matrícula em Centro Municipal de Educação Infantil, preferencialmente, próximo à residência do aluno, seguindo rigorosamente os seguintes critérios:
4.1.2 Crianças cujos nomes constam no cadastro de vagas do Departamento Municipal de Educação, atualizado e publicado no dia 10 (dez) de cada mês - respeitando a data que foi realizado o cadastro;
4.1.3 Ser morador do município de Itapejara D'Oeste, comprovando residência fixa por meio de comprovante de endereço em nome do responsável;
4.1.4 A criança deverá ter 6 (seis) meses completos até o dia 31/03/2023, para ingressar na creche;
Parágrafo Único: Havendo vagas em aberto para turma de berçário – creche (crianças matriculadas com 6 meses completos até 31/03/2023), as mesmas poderão ser ocupadas por crianças que estarão completando 6 meses no decorrer do Ano Leitvo de 2023, seguindo a ordem de cadastro e os critérios de vagas, conforme indicado no Decreto nº169/2019.
4.2 DO PÚBLICO ALVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 e 5 anos)

4.2.1 O DME oferecerá matrícula em Centro Municipal de Educação Infantil e/ou em unidades escolares, preferencialmente, próximo à residência do aluno, seguindo rigorosamente os seguintes critérios:

4.2.2 Ser morador do município de Itapejara D'Oeste comprovando residência fixa por meio de comprovante de endereço em nome do responsável;
4.2.3 A criança deverá completar 4 anos até o dia 31/03/2023, para ingressar na Pré escola, obrigatoriamente;
4.3 DO PÚBLICO ALVO NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

4.3.1 O DME garantirá a matrícula em escola municipal, preferencialmente, próximo à residência do aluno, de acordo com os seguintes critérios:
4.3.2 Ser morador do município de Itapejara D'Oeste;

4.3.3 A criança deverá ter 6 (seis) anos completos ou a completar até 31/03/2022 para ingressar no 1º ano do Ensino Fundamental;
4.3.4 Ao aluno já matriculado na própria escola no ano de 2022, exceto se o aluno mudou a residência para outro município;
4.3.5 Classificação ou reclassificação do aluno no ano correspondente;

4.3.6 Os casos de alunos atendidos pelo Transporte Escolar da Zona Rural, deverão ser matriculados no turno de acordo com a linha fornecida pelo Departamento Municipal de Educação;
4.3.7 Da faixa etária para atendimento nos Centros municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais a especificação encontra-se no **ANEXO I.**

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA REMATRÍCULA E MATRÍCULA

5.1 O processo de rematrícula e matrícula, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Itapejara D'Oeste é realizado conforme segue:

5.1.1 REMATRÍCULA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL — É garantida para todas as crianças que frequentam o Centro Municipal de Educação Infantil e/ou em unidades escolares, no ano de 2022, exceto se o aluno mudou a residência para o outro município, respeitada a idade para composição das turmas, conforme item 2.5 deste Edital, a existência da turma e o turno de atendimento para referida turma.
5.1.2 REMATRÍCULA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL — É garantida a vaga ao aluno matriculado no Ensino Fundamental, oferecido na Rede Municipal de Ensino e que pretende continuar seus estudos na mesma unidade escolar, exceto se o aluno mudou de residência para outro município. Neste caso, haverá apenas a atualização de dados (com a obrigatoriedade da apresentação do comprovante de residência) e a confirmação dos mesmos pelos pais ou responsável legal. Será compromisso da família comunicar à escola qualquer alteração de dados existentes na ficha de matrícula. A renovação de matrícula será efetuada no ano indicado pelo resultado aferido no processo de avaliação e promoção em vigor **(ANEXO II).**
5.1.3 MATRÍCULA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - A matrícula deverá ser efetuada pelos pais ou responsável legal da criança, por meio de preenchimento do REQUERIMENTO DE MATRÍCULA ,conforme o modelo padrão da SEED. **(ANEXO III).** As matrículas novas serão realizadas conforme o disposto no item 7.
I – CRECHE DE 6 MESES A 3 ANOS E 11 MESES: o chamamento para a matrícula do público alvo para essa etapa de ensino será realizado pelo técnico do Departamento Municipal de Educação, responsável pelo CADASTRO ÚNICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE, em conformidade com a ordem de cadastros e critérios de prioridade conforme o Decreto Municipal Nº169/2019, indicando os alunos novos para ocupação das vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil municipais por meio de chamamento Público, do seguinte modo:
a) Técnico responsável fará contato com o pai/mãe ou responsável legal, a fim de comunicar a vaga pretendida;

b) O pai/mãe ou responsável legal deverá comparecer no Departamento Municipal de Educação para retirar a **DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE VAGA, no prazo de 2 (dois)**
dias úteis e caso não compareça, será lançado como "desistente" no sistema (no caso das crianças de creche – 0 a 3 anos) e a vaga será ofertada para outra criança da lista de Espera;
c) De posse da **DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE VAGA** e munido dos demais documentos para matrícula, o pai/mãe ou responsável legal deverá comparecer ao Centro Municipal de Educação Infantil indicado, no prazo de **até 2 (dois dias úteis),** para efetivar a matrícula.
d) Os Centros Municipais de Educação Infantil em hipótese alguma poderão realizar a matrícula de crianças sem a apresentação da **Declaração de Existência de Vaga, emitida pelo técnico do Departamento Municipal de Educação, responsável pelo cadastro único da Educação Infantil.**
II – PRÉ ESCOLA 4 E 5 ANOS: A matrícula de crianças de 4 e 5 anos e 11 meses é obrigatória. É dever dos pais matricular seus filhos a partir dos 4 anos e obrigação das redes de ensino garantir a vaga para todos as crianças a partir dessa idade. Sendo assim os pais com crianças nessa faixa etária devem se dirigir ao Departamento Municipal de Educação para que seja direcionado para a instituição de ensino que oferta esse atendimento e que possua vaga disponível **(ANEXO I)** e fazer a matricula.
5.1.4 MATRÍCULA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL — A matrícula será realizada pelos pais ou responsável legal, por meio do preenchimento do REQUERIMENTO DE MATRÍCULA, conforme o modelo padrão da SEED **(ANEXO III).** Será efetuada para alunos que ingressarão no Ensino Fundamental e no caso de estudo interrompido ou sem escolaridade anterior. As matrículas novas serão realizadas conforme o disposto neste Edital. A matrícula pode ser realizada prioritariamente na 1º etapa do cronograma que trata este Edital, ou em qualquer época do ano letivo, atendidas as disposições legais.
5.2 A matrícula por transferência ocorre sempre que um aluno muda de bairro, município, estado ou país:
5.2.1 MATRÍCULA POR TRANSFERÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL — A matrícula por transferência para os alunos da Educação Infantil de seis meses a três anos, só terá validade mediante disponibilidade de vaga. Nos casos que os alunos mudarem de residência para próximo a outra unidade escolar, os pais ou responsável legal deverão proceder conforme item 5.1.3 deste Edital. A transferência de alunos da Pré Escola (4 e 5 anos) ocorrerá conforme item 5.2 deste edital **(ANEXO III).**

5.2.2 MATRÍCULA POR TRANSFERÊNCIA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL- Será efetuada aos alunos que frequentaram escola no ano anterior ou estavam frequentando escola no ano em curso e mudaram de residência para próximo de outra unidade escolar, ou alunos vindos de outras localidades, quando houver vaga.
5.3 **CANCELAMENTO DE MATRÍCULA** - É o desligamento definitivo do aluno da unidade escolar e decorre:
5.3.1 Da iniciativa dos pais ou responsável legal, por meio de requerimento preenchido na secretaria da escola, com exposição de motivos para o cancelamento e apresentação de comprovante de atestado de vaga em outra instituição, não caracterizando evasão.
5.3.2 Da situação em que o aluno apresentar 30 (trinta) dias de faltas consecutivas, sem apresentar justificativa por ausência, esgotadas todas as tentativas de localização e reintegração envolvendo família/escola/Conselho Tutelar, caracterizando desta forma abandono/evasão escolar.
5.3.3 Os alunos de creche (6 meses a 3 anos) que ausentarem-se do CMEI por 15 (quinze) dias sem justificativa, terão sua matrícula cancelada, após três tentativas de contato com os pais, em dias alternados. As três tentativas deverão ser registradas nos dias em que entrou em contato e deverão ficar documentadas na escola.
5.3.4 De mudança do aluno para outro município, ainda que para municípios vizinhos; de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
5.4 **INTENÇÃO DE MATRÍCULA** — Esgotadas as vagas, será preenchido formulário específico **(ANEXO IV E V),** para intencionar matrícula nova ou decorrente de transferência. Abrindo a vaga a preferência seguirá a ordem de cadastro.
6. DA DOCUMENTAÇÃO
6.1 O Diretor e o Secretário da unidade escolar são responsáveis pela regularidade da documentação escolar dos alunos matriculados, cabendo-lhes também constante atualização dos registros.
6.2 Destaca-se que a matrícula, além de ser um ato administrativo que vincula o aluno à escola, é uma inclusão pedagógica no processo escolar, levando em consideração o direito de aprender de todos na perspectiva da educação inclusiva/direito à diversidade.
6.3 Toda documentação deverá ser apresentada em via original ou fotocópia autenticada. Salienta-se que a apresentação de documentos somente por meio de fotocópia sem autenticação, não são considerados legais, devendo-se, portanto, exigir a apresentação da via original para efetuar sua autenticidade. Observar para que não haja rasuras ou falsificações.
6.4 Em toda a documentação escolar do aluno deverá ser registrado o nome completo do mesmo, sem abreviações e, o ano em curso ou cursado deverá ser escrito por extenso. Para efeito de autenticidade colocar o carimbo e após a assinatura do secretário ou do diretor.
6.5 Será nula de qualquer efeito a matrícula que for realizada com apresentação de documentação falsa, adulterada ou inautêntica, ficando o responsável passível das penas que a lei determinar.
6.6 Será assegurada a matrícula do candidato que não possuir certidão de nascimento, devendo a escola de imediato comunicar, **por meio de ofício**, ao Conselho Tutelar para os encaminhamentos necessários.
6.7 Será assegurada a matrícula e frequência do candidato que não trouxer a documentação completa — histórico e transferência — da escola de origem, sendo que será aguardado o prazo de **30** (trinta) dias para entrega do histórico e **15** (quinze) dias para entrega da transferência.
6.8 As matrículas com pendência de documentação devem ser sistematicamente monitoradas para a obtenção de todos os documentos exigidos para sua efetivação da matrícula.

6.9 A **renovação de matrícula** é obrigatória, e será realizada na instituição, pelos pais ou responsável legal, por meio do preenchimento da ficha específica (**ANEXO II**), visando à atualização e renovação de cadastro, com assinatura do diretor ou secretário escolar.

6.10 Os documentos solicitados são obrigatórios para a efetivação da matrícula e rematrícula bem como mantê-los atualizados, as informações nelas contidas serão protegidas conforme a Lei Geral de Proteção de Dados nº13.709/2018 (LGPD) bem como os formulários preenchidos no Sitema Escolar de Registro Escolar do Paraná;
6.11 Da documentação necessária **rematrícula:**

	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
REMATRÍCULA	Em se tratando de pai/mãe separados ou responsável legal pelo aluno, apresentar documento judicial (Termo de guarda ou Tutela) ou documento extrajudicial (procuração) com firma reconhecida; Declaração de vacinação atualizada (emitida pela Saúde); Comprovante de residência dos pais e/ou responsáveis legais, atualizado até 02 (dois) meses anteriores a matrícula (fatura de energia elétrica no nome do responsável, ou em caso de aluguel, fatura de energia elétrica em nome do proprietário e declaração de residência **(ANEXO VIII).** Preenchimento do formulário padrão de rematrícula; Se beneficiária do Programa Auxílio Brasil, apresentar declaração contendo o Número de Identificação Social da criança do responsável legal (NIS); · Laudo médico para alunos com deficiência; · Atestado/ declaração médica, se portador de doenças crônicas entre outras; **Observação: Preenchimento obrigatório da ficha de rematrícula por completo.**

6.12 Da documentação necessária **matrícula**:

	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
MATRÍCULA	· Certidão de nascimento; · Declaração de vacinação atualizada (emitida pela Saúde); · RG do pai, da mãe e/ou responsável legal; · Em se tratando de pai/mãe separados ou responsável legal pelo aluno, apresentar documento judicial (Termo de guarda ou Tutela) ou documento extrajudicial (procuração) com firma reconhecida; · Comprovante de residência dos pais e/ou responsáveis legais, atualizado até 02 (dois) meses anteriores a matrícula, obrigatoriamente deste município; (fatura de energia elétrica no nome do responsável, ou em caso de aluguel, fatura de energia no nome do dono e declaração de residência **(ANEXO VIII).** Se beneficiária do Programa Auxílio Brasil, apresentar declaração contendo o Número de Identificação Social da criança e do responsável (NIS); Laudo médico para alunos com deficiência; Atestado/ declaração médica, se portador de doenças crônicas entre outras; **Observação: Preenchimento obrigatório da ficha cadastral por completo.**

6.10 Da documentação necessária para **matrícula por transferência**:

	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
MATRÍCULA POR TRANSFERÊNCIA	· Certidão de nascimento; · Declaração de vacinação atualizada (emitida pela Saúde); · Histórico escolar, ou atestado de conclusão, ou de frequência se, no decorrer do ano; · No prazo máximo de 30 (trinta) dias deverá ser entregue o processo de transferência; CPF, RG do pai, da mãe e/ou responsável legal; Em se tratando de pai/mãe separados ou responsável legal pelo aluno, apresentar documento judicial (Termo de guarda ou Tutela) ou documento extrajudicial (procuração) com firma reconhecida; Comprovante de residência, obrigatoriamente deste Município; (fatura de energia elétrica no nome do responsável, ou em caso de aluguel, fatura de energia no nome do dono e declaração de residência **(ANEXO VIII).** Se beneficiário do Programa Auxílio Brasil, declaração contendo o Número de Identificação Social da criança e do Resonsável (NIS); Laudo médico dos alunos com deficiência; Atestado/ declaração médica, se portador de doenças crônicas entre outras; **Observação: Preenchimento obrigatório da ficha cadastral por completo.**

7. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE REMATRÍCULA E MATRÍCULA PARA 2023

DATA	ASSUNTO
31/10/2022 a 04/11/2022	CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO: MATRÍCULA ESCOLAR REMATRÍCULA ESCOLAR TRANSFERÊNCIA ESCOLAR
07/11/2022 a 11/11/2022	REMATRÍCULA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (alunos que permanecem na mesma escola e alunos reordenados pra nova escola)
16/11/2022 a 18/11/2022	MATRÍCULAS POR TRANSFERÊNCIA INTERNA (entre escolas da Rede Municipal de Educação)
21/11/2022 a 25/11/2022	MATRÍCULAS NOVAS – Educação Infantil

HORÁRIO DE ATENDIMENTO — Conforme funcionamento da Secretaria de cada unidade e scolar.
7. DA DIVULGAÇÃO

7.1 O Departamento Municipal de Educação e as unidades escolares são responsáveis peladivulgação da Campanha de Rematrícula, Matrícula e Transferência;
7.2 A ampla divulgação do período destinado à realização da rematrícula e matrícula deve ser o suporte para atingir o objetivo proposto deste Edital.
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Equipe Gestora da Unidade Escolar deverá a partir do ato de matrícula assegurar aos pais, responsáveis e alunos, a orientação quanto às normas de convivência, uso do uniforme escolar, transporte escolar, frequência obrigatória, justificativa de importância do acompanhamento da família nos estudos e da integração escola-família e demais informações contidas no Projeto Político Pedagógico;
8.2 A matrícula e a frequência às aulas não poderão ser vinculadas à exigência de qualquer tipo de cobrança financeira;
8.3 É responsabilidade do Secretário(a) da escola e na inexistência deste profissional, é de atribuição do(a) Direto (a) pela unidade escolar, armazenar e manter atualizados os dados no sistema de gestão educacional, sendo considerado como oficial os dados escolares contidos no referido sistema;
8.4 A escola deverá expedir as transferências solicitadas na medida em que forem requeridas, tendo como prazo máximo de 30 (trinta) dias, destacando-se a importância da brevidade na expedição das mesmas, a fim de evitar problemas de regularização da vida escolar do aluno, decorrentes de pendências de documentação.

8.5 A transferência de turno somente ocorrerá, mediante requerimento dos pais do aluno ou responsável legal, sob parecer da Direção e da Equipe de Especialistas, observada a conveniência didático-pedagógica e existência de vaga;
8.6 Nas situações em que os pais ou responsáveis manifestarem necessidade de troca de turno, levar-se-á em conta a existência de vaga e relevância do pedido de acordo com os critérios abaixo:
8.6.1 Laudo médico especificando a necessidade de o aluno frequentar o turno solicitado;

8.6.2 Situação de vulnerabilidade social (com possibilidade de evasão/ irmão no mesmo turno/ compatibilidade de horário de trabalho dos pais ou responsável);
8.7 Nos casos em que a troca de turno envolver remanejamento de alguns alunos, para adequação do parâmetro de alunos para a composição de turmas, aplicar-se-á como procedimentos;
8.7.1 Consultar alunos que manifestarem interesse, com anuência dos pais ou responsável;

8.7.2 Considerar os critérios previstos no item 8.6 deste Edital;

8.8 A reclassificação de alunos deverá acontecer, preferencialmente, até 30 de abril de 2022 para assegurar melhor desempenho escolar;
8.9 O Departamento Municipal de Educação, em caso de suspeita ou denúncia, fará revisão das matrículas que não atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital, promovendo se necessário, ações administrativas e/ou judiciais;
8.10 As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal serão de inteira responsabilidade dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão, em conformidade com a legislação vigente;
8.11 Na hipótese de inexistência de vaga, as unidades escolares orientarão os responsáveis a realizarem o preenchimento de formulário específico de intenção de matrícula, no Departamento Municipal de Educação gerando uma lista de espera por vaga;
8.12 A lista de intenção de matrícula deve ser monitorada durante todo o ano letivo, a fim de entrar em contato com os interessados sempre que surgir vaga, em decorrência de transferência, de evasão, ou desmembramento de turmas ou composição de nova turma;
8.13 Os pais ou responsável deverão informar no ato de matrícula e atualizar sempre que necessário à informação de problemas de saúde, de medicação e restrições;
8.14 A equipe gestora da unidade escolar deverá acompanhar e atualizar as informações deixando os professores cientes dos problemas de saúde do aluno;
8.15 Os alunos, público alvo da **Educação Especial**, poderão no contra turno receber atendimento educacional especializado nas salas de recursos multifuncionais, localizadas na própria unidade ou em outra escola próxima;
8.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Escolar em primeira instância e pelo Departamento Municipal de Educação como último recurso;
8.17 Este Edital entra em vigor na presente data, podendo sofrer alteração, o que será amplamente divulgado, se ocorrer.

Este Edital será publicado no Mural da Prefeitura Municipal, no Mural do Departamento Municipal de Educação e Esporte, no Mural do Conselho Tutelar, no Mural do Departamento de Assistência Social e CRAS, na multiplataforma do Departamento Municipal de Educação **https://educ.laubing.com.br**, remetido para os estabelecimentos de ensino envolvidos, divulgado através dos veículos de comunicação locais e na página do facebook do Departamento Municipal de Educação.

Itapejara D'Oeste, 31 de outubro de 2022.

DOCUMENTOS ANEXOS QUE ACOMPANHAM ESSE EDITAL

ANEXO I – INSTITUIÇÃO/ATENDIMENTO
ANEXO II – FICHA DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA (SERE)
ANEXO III – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA (SISTEMA SERE)
ANEXO IV - FICHA DE INTENÇÃO DE MATRÍCULA EDUCAÇÃO INFANTIL — ANO LETIVO 2023
ANEXO V - FICHA DE INTENÇÃO DE MATRÍCULA – ENSINO FUNDAMENTAL – ANO LETIVO DE 2023
ANEXO VI – FICHA DE SAÚDE (SERE)
ANEXO VII – TERMO DE CESSÃO DE USO IMAGEM ANEXO
VIII – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

ANEXO I
INSTITUIÇÃO/ATENDIMENTO 2023

CMEI CRIANÇA FELIZ:
TURNO: INTEGRAL
BERCÁRIO; MATERNAL I, MATERNAL II E MATERNAL III MODALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL
Faixa etária: de 6 meses completos a 3 anos a completar até 31/03/2023.

CMEI PROFESSORA JUNICE:
TURNO: INTEGRAL
BERCÁRIO; MATERNAL I, MATERNAL II E MATERNAL III PARCIAL – MANHÃ: MATERNAL II E MATERNAL III PARCIAL – TARDE: MATERNAL III E PRÉ I MODALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL
Faixa etária: de 6 meses completos a 4 anos a completar até 31/03/2023.

CMEI PEQUENO CIDADÃO:
TURNO: PARCIAL - MANHÃ E TARDE PRE I E PRÉ II
MODALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL
Faixa etária: de 4 anos a completar até 31/03/2023 a 5 anos completos até 31/03/2023.

ESCOLA PROF. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA:
TURNO: INTEGRAL
MATERNAL III, PRÉ I, PRÉ II, 1º ANO E 2º ANO
MODALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Faixa etária: de 3 anos completos até dia 31/03/2023 a 7 anos completos até 31/03/2023.

ESCOLA JOSAFAT KMITA:
TURNO: INTEGRAL – ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO, 2º ANO, 3ºANO, 4ºANO E 5º ANO MODALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
Faixa etária: de 6 anos completos até 31/03/2023 a 10 anos completos a 31/03/2023.

ESCOLA NEREU RAMOS:
TURNO: PARCIAL – MANHÃ E TARDE
PRÉ II, 1º ANO, 2º ANO, 3ºANO, 4ºANO E 5º ANO
MODALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Faixa etária: de 5 anos completos até 31/03/2023 a 10 anos compeltos até 31/03/2023.

ESCOLA DO CAMPO VALENTIM BIAZUSSI:
TURNO: PARCIAL – MANHÃ
PRÉ I, PRÉ II, 1º ANO, 2º ANO, 3ºANO, 4ºANO E 5º ANO MODALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Faixa etária: de 4 anos completos até 31/03/2023 a 10 anos completos até 31/10/2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:20A7EC0F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 166/2022

DECRETO N.º 166/2022
DATA: 04.11.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 2030/2021 de 16/12/2021, no valor de R$ 1.455.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	Depto de Educação e Esportes		
06.03	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.020	Manutenção da Unidade 70% FUNDEB		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (211)	101	200.000,00
123650016.2.021	Manutenção da Unidade 70% FUNDEB - Educação Infantil e Especial		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (214)	101	510.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (215)	101	20.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (216)	101	10.000,00
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção de Atenção Básica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (2745)	1051	150.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	1040	55.000,00
103040021.2.027	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (2743)	1051	40.000,00
0800	Depto de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção Fundo Municipal Assistência Social		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (2851)	939	16.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (2852)	939	4.000,00
11.00	Departamento Municipal de Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
154510012.1.047	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1075	450.000,00
TOTAL R$ 1.455.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R$ 1.455.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vig. em Saúde	1051	40.000,00
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenç Primária	1051	150.000,00
1.7.1.3.99.0.1.01	Emendas Parlamentares Destinadas a Saude	1040	55.000,00
1.7.1.6.50.0.1	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist. Social Princ. (190)	939	20.000,00
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do FUNDEB (62)	101	740.000,00
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transf. Conv. Estados/DF e de Suas Entid.	1075	450.000,00
TOTAL R$ 1.455.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0062B762

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO DE INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 172

DADOSDOSERVIDOR					
Nome ANTONIA MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO				Matrícula	
Cargo COORDENADORA DA AGENCIA DO TRABALHADORA E BANCO SOCIAL.	CPF Nº 616.494.229-20			RG Nº 3.545.883-2 PR	
Setor/Órgão SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Conta Corrente 64947-3			Banco/ Nº Agência 0725	
INFORMAÇÕESDA VIAGEM					
Justificativa AGENDA DE TRABALHO					
Destino(Dist. Aprox.) Foz do Iguaçu (613 km)	Período **07/11/2022**			a	**09/11/2022**
Hora de Saída 04:00	Hora de Retorno 18:00				
Transporte Veículo Oficial		Ônibus	Aéreo	Outros **X**	----------veiculo próprio----------
	Valor Diária(s)(R$) 635,00			Total a Receber(R$) 635,00	
Justificativa: Encontro estadual dos comites dos pequenos negocios “cidade empreendedora” visando a implantação e instalação do escritorio de compras nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2022, realização sebrae.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO					
SolicitoautorizaçãopararealizarviagemdeinteressedoServiçoPúblicoMunicipal. /_/ Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. /_/ Data Secretário(a)Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITOMUNICIPAL					
...../...../..... ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A8AAB90

GABINETE
REQUISIÇÃO DE INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 171

DADOSDOSERVIDOR					
Nome GISLAINE ESTOQUEIRO GONÇALVES				Matrícula	
Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVA	CPF Nº 079.704.509-03			RG Nº 1.123.293.355 PR	
Setor/Órgão SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Conta Corrente 81398556-8			Banco/ Nº Agência 0260	
INFORMAÇÕESDA VIAGEM					
Justificativa AGENDA DE TRABALHO					
Destino(Dist. Aprox.) Foz do Iguaçu (613 km)	Período **07/11/2022**		a	**09/11/2022**	
Hora de Saída 04:00	Hora de Retorno 18:00				
Transporte Veículo Oficial		Ônibus	Aéreo	Outros **X**	----------veiculo próprio----------
	Valor Diária(s)(R$) 635,00		Total a Receber(R$) 635,00		
Justificativa: Encontro estadual dos comites dos pequenos negocios “cidade empreendedora” visando a implantação e instalação do escritorio de compras nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2022, realização sebrae.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO					
SolicitoautorizaçãopararealizarviagemdeinteressedoServiçoPúblicoMunicipal. /_/ Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. /_/ Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITOMUNICIPAL					
...../...../..... Data					
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C394E0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022

O Município da Lapa, doravante denominada Administração Pública, com sede nesta cidade, sito à Praça Mirazinha Braga, n° 87 - Centro, inscrito no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Maria Cristina Ferreira Ganzert, portadora do registro geral nº 4.464.723-0 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 859.823.189-49, residente e domiciliada nesta cidade na Avenida Caetano Munhoz da Rocha, n° 1586 - Centro; e de outro a Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa-PR, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada nesta cidade à Rua Arthur Virmond de Lacerda, n° 681 – São Lucas, CEP 83750-000, inscrita no CNPJ n° 01.123.994/0001-04, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. Nilza Knopik da Silva, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Noel Rosa, n° 813 – Vila José Lacerda – CEP: 83750-000, portadora do registro geral nº 5.778.042-8 Órgão Expedidor SESP/PR e CPF nº 017.522.189-81, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo Aditivo a autorização para a alteração do quadro de Despesa do Plano de Aplicação, sem que haja alteração de seu objeto, e do valor total de repasses pelo Município, conforme art. 39, do Decreto Municipal n° 22.763/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Plano de Aplicação anexo ao Termo de Fomento n° 02/2022 fica substituído integralmente pelo Plano de Aplicação Complementar anexo a esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante e complementar do Termo de Fomento n°02/2022.
1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº02/2022 ...02

CLÁUSULA QUARTA

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo Aditivo - Apostilamento do Termo de Fomento n°02/2022, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa - PR, 27 de outubro de 2022.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT	***NILZA KNOPIK DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação	Presidente da Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa-PR

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
Identidade:
CPF:

_____
Nome:
Identidade:
CPF:

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM"X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	200
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS:

Desdobramento	**Especificação**	**Valor Total**
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários:	R$ 108.000,00

	04(Quatro) Instrutor de Oficinas – 10 horas 02(Dois) Instrutor de Oficinas – 20 horas 03(Três) Instrutor de Oficinas – 40 horas 01 (Um) Profissional de Educação Física – 40 horas	
3.90.13.02	Contribuições Previdenciárias - INSS	R$ 27.000,00
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo (Materiais para o desenvolvimento de Oficinas)	R$ 8.000,00
TOTAL GERAL		**R$ 143.000,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Valor do Repasse	Contrapartida	Total
02/2022	R$ 13.000,00	0	R$ 13.000,00
03/2022	R$ 13.000,00	0	R$ 13.000,00
04/2022	R$ 13.000,00	0	R$ 13.000,00
05/2022	R$ 13.000,00	0	R$ 13.000,00
06/2022	R$ 13.000,00	0	R$ 13.000,00
07/2022	R$ 13.000,00	0	R$ 13.000,00
08/2022	R$ 13.000,00	0	R$ 13.000,00
09/2022	R$ 13.000,00	0	R$ 13.000,00
10/2022	R$ 13.000,00	0	R$ 13.000,00
11/2022	R$ 13.000,00	0	R$ 13.000,00
12/2022	R$ 13.000,00	0	R$ 13.000,00
TOTAL	**R$143.000,00**	**0**	**R$143.000,00**

4. DECLARAÇÃO

Eu Nilza Knopik da Silva, RG 5.778.042-8,CPF 017.522.189-81, PRESIDENTE da ADECAL- Associação de Apoio e Desenvolvimento do Caic da Lapa, CNPJ nº 01.123.994/0001-04, declaro sob penas da lei, que a entidade não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão público ou entidade da administração pública estadual ou federal e que tenho conhecimento da legislação, em especial a Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.2014/2015 e Decreto Municipal nº 22.763/2017 que regulamenta as Parcerias, os quais deverão ser empregados em conformidade com o Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à prestação de contas. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art.299 do Código Penal brasileiro.

Pede Deferimento,

Lapa- Pr, 03 de outubro de 2022.

HELEN CRISTIANE CORRÊA LOPES
Diretora Geral do CAIC/ Lapa

NILZA KNOPIK DA SILVA
Presidente da ADECAL

ROBERTO ANTONIO CASTILHO
CRC nº 052644/O-0 - PR

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Lapa-PR, __ de _____ de 2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E3FB1AA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.969.800,00	4.446.664,67

Receita de Contribuições dos Segurados	694.300,00	803.948,30
Civil	694.300,00	803.948,30
Ativo	694.300,00	803.948,30
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.632.700,00	1.301.439,63
Civil	1.632.700,00	1.301.439,63
Ativo	1.632.700,00	1.301.439,63
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.500.000,00	2.146.391,44
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.500.000,00	2.146.391,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	142.800,00	194.885,30
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	142.800,00	194.885,30
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.827.000,00	4.251.779,37

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	1.440.000,00	1.165.750,56	1.165.750,56	1.165.750,56
Aposentadorias	1.200.000,00	927.351,83	927.351,83	927.351,83
Pensões	240.000,00	238.398,73	238.398,73	238.398,73
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	270.500,00	115.583,34	115.583,34	115.583,34
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	270.500,00	115.583,34	115.583,34	115.583,34
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.710.500,00	1.281.333,90	1.281.333,90	1.281.333,90
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	2.116.500,00	2.970.445,47	2.970.445,47	(1.281.333,90)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.395,61
Investimentos e Aplicações	26.888.653,43
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00
Recursos para Formação de Reserva				0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA Até o Bimestre**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**	
RECEITAS CORRENTES	401.600,00		152.208,40	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	401.600,00		152.208,40	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	389.600,00	146.082,32	146.082,32	146.082,32
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	10.000,00	4.639,00	4.639,00	4.639,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	399.600,00	150.721,32	150.721,32	150.721,32
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	2.000,00	1.487,08	1.487,08	(150.721,32)
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa				8.240,64
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**		
Contribuições dos Servidores	2.327.000,00			2.105.387,93
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	2.327.000,00			2.105.387,93
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:C9BFF3C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 188.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 188/2022 de 25/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2021 de 02/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 713.000,00 (setecentos e treze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
80 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
95 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
360 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
663 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
664 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
667 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
700 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
825 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
843 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
858 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.035.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
890 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.009.		MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
982 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1042 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1043 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1143 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1168 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1188 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1194 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1195 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1197 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1198 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1410 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1411 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Total Suplementação:			**713.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.101.		COORDENAÇÃO E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES	
31 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
47 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
145 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	
199 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	9.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
202 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
213 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	11.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.1.003.		INCENTIVO A INSTALAçãO INDUSTRIAL	
244 - 4.4.20.42.00.00	01000	AUXÍLIOS	25.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.23.691.0008.2.103.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	
263 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.23.608.0008.1.083.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES GOV. PAULO PIMENTEL	
302 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.23.608.0008.1.083.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES GOV. PAULO PIMENTEL	
303 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.1.006.		EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS	
387 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.367.0022.2.082.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO	ESPECIAL
515 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
541 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.025.		MANUTENçãO DA BIBLIOTECA PúBLICA MUNICIPAL	
557 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.1.014.		AQUISIçãO DE EQUIPAMENTOS PARA GARAGEM MUNICIPAL	
654 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.06.182.0031.1.078.		INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	
685 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.451.0017.1.018.		REEQUIPAR USINA DE ASFALTO	
708 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.781.0017.1.085.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL	
740 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.1.066.		REFORMA E READEQUAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
749 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	

07.002.26.782.0019.1.068.		CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES	
761 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.16.482.0016.1.060.		CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
800 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.1.015.		CONSTRUçãO DE PRAçAS, PARQUES E CALçADAS	
815 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
874 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
876 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.108.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
903 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	66.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
935 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
942 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.009.		MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
980 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.1.025.		REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTêNCIA SOCIAL	
984 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1146 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.027.		REEQUIPAR POSTOS DE SAúDE	
1149 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.039.		EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	
1157 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1187 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1193 - 3.3.90.33.00.00	1494	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1203 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.054.		MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	
1226 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
1240 - 3.3.72.36.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
1241 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1255 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1269 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1275 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	

1276 - 3.3.90.34.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	25.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1278 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
1291 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
1304 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Redução:			**713.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:870B25B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 200/2022 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n° 152/2022-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Fipal Distribuidora de Veículos Ltda.

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Aquisição de 01 (um) veículo tipo hatch, zero quilômetro, conforme Resolução SESA nº 644/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Prr, conforme informações constantes no Pregão 152/2022-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais), para o objeto, em moeda corrente nacional, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	VEICULO AUTOMOTOR – Tipo Hatch 0Km EXIGÊNCIAS MININAS Fabricação/Modelo (Ano): 2022/2022 (Zero Km) Tipo de Carroceria: Hatch Motorização: 1.0 Mínima potência efetiva líquida (CV): 74CV (E) 71 CV (G) Combustível: Gasolina e Etanol (flex) Transmissão Tipo: Manual / Automático N° de marchas à frente: 05 marchas à frente + ré Direção: Hidráulica ou Elétrica Pneus e medidas: Da linha de montagem, com calotas Estepe: Sim, da linha de montagem Sistema de Freios: ABS com EBD Sistema Elétrico mínimo (Volts): 12 VOLTS Número de passageiros: 5 (Cinco) Número de Portas: 4 (Quatro) Cor predominante: Branca Cor para-choque: Branca Vidros Elétricos: Sim, dianteiros Trava Elétrica: Sim Sistema de Ar Condicionado: Sim Alarme Sonoro: Sim Kit de Ferramentas: Exigido por lei e normas do CONTRAN Itens de Segurança: 2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação Conjunto tapetes borracha: Sim Som: Aparelho AM/FM, entrada USB, com 04 auto-falantes Logomarca/Adesivagem: Conforme modelo fornecido Tipo Garantia: 03 anos ou 100.000Km	FIAT MOBI LIKE 1.0 2022/2023	UN	1	69.900,00	69.900,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue no Paço Municipal situado na Rua Mato Grosso nº 354, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 04 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LEANDRO DA SILVA
Fipal Distribuidora de Veículos LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:16D28FD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 191/2022, 04 DE NOVEMBRO DE 2.022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.479/2021 de 14/12/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

10		**Secretaria Municipal de Educação**	
10.02		**Gabinete Secretaria Municipal de Educação**	
10.02.12.361.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
3.3.90.39.00.00 - 456	107	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	21.500,00
10.02.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - Cemei**	
3.3.90.39.00.00 - 498	104	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	22.400,00
		Total da Suplementação	**43.900,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

10		**Secretaria Municipal de Educação**	
10.02		**Divisão de Educação**	
10.02.12.361.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
3.3.90.39.00.00 - 453	107	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	21.500,00
3.1.90.13.00.00 - 448	104	Obrigação Patronal	13.000,00
10.02.12.361.0006.2.037		**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.3.90.30.00.00 - 473	104	Material de Consumo	9.400.00
		Total dos Cancelamentos	**43.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 04 de novembro de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F16670F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 106/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o regulamento e instrumento para avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório do Município de Lupionópolis.

O Prefeito do Município de Lupionópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 31 a 36 da Lei Complementar nº 019/2016 de 21.09.2016 e artigos 14 a 16 da Lei nº 04/2016 de 23.03.2016 e a necessidade de aprovar os instrumentos para a avaliação de desempenho dos servidores municipais em estágio probatório,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório, excluídos os profissionais do magistério, que possuem regulamentação própria.

Art. 2º O processo será instaurado pelo Departamento de Gestão de Pessoas e obedecerá ao disposto nos Arts 31 a 36 da Lei Complementar nº 019/2016 de 21.09.2016 e Arts. 14 a 16 da Lei nº 04/2016 de 23.03.2016.

Art. 3º Comunicado da posse e lotação do servidor, o Departamento de Gestão de Pessoas encaminhará ofício ao Setor de Protocolo para protocolização e autuação, encaminhando o processo, devidamente instruído com cópia deste Decreto, à unidade em que o servidor estiver lotado.

Art. 4º No local de lotação do servidor, a chefia da unidade entregará ao servidor cópia deste Decreto, com prova de recebimento, dando início ao processo de avaliação.

Art. 5º O servidor em estágio probatório será avaliado semestralmente, num total de 5(cinco) avaliações, sendo que a última deve ser realizada, no mínimo quatro meses antes de completar o período de estágio.

§ 1º Se o servidor já foi nomeado há mais de 06 (seis) meses, deverá ser submetido a tantas avaliações quantas faltarem para completar 2,5 (dois anos e meio) da nomeação.

§ 2º Havendo interesse da Administração, a avaliação poderá ser efetuada a qualquer momento do período do estágio probatório, iniciando-se por ofício do Chefe do Executivo Municipal ou do Secretário de Administração, determinando o encaminhamento do processo à unidade de lotação do servidor para que se proceda à avaliação.

Art. 6º Em cada Secretaria deverá ser constituída uma Comissão de Avaliação constituída pelo:

I - Secretário Municipal;

II - chefe imediato do servidor avaliado;

III - um servidor que atua no mesmo setor do avaliado, indicado pelos seus pares.

Art. 7º A Comissão de Avaliação será responsável pela avaliação dos servidores em estágio probatório com lotação na Secretaria, sob a coordenação da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho.

Art. 8º Na avaliação do estágio probatório deverão ser observados os seguintes requisitos:

I - assiduidade;
II - pontualidade;
III - disciplina;
IV - eficiência;
V - capacidade de iniciativa;
VI - responsabilidade;
VII - idoneidade moral;
VIII - economia no uso de materiais;
IX - desempenho da função;
X - cumprimento de ordens superiores;
XI - aptidão física e mental para o cargo

Art. 9º Será aplicado pela Comissão de Avaliação de cada órgão um instrumento de avaliação contendo os requisitos e a respectiva pontuação.

Art. 10. A Comissão de Avaliação de cada órgão se reunirá em data, horário e local determinado pela autoridade máxima do órgão para efetuar a avaliação de todos os servidores em estágio probatório lotados ou desenvolvendo atividades no setor.

Art. 11. Nas hipóteses de mudanças nas relações de subordinação hierárquica, o resultado final da avaliação será resultante da média das avaliações realizadas pela chefia atual e anterior.

Art. 12. As hipóteses de suspensão do cômputo do período do estágio probatório, previstas no art. 36, da Lei Complementar nº 019/2016 de 21.09.2016 implicarão na suspensão do procedimento de sua avaliação, o qual recomeçará com o seu retorno, devendo serem aproveitadas as avaliações anteriormente efetuadas.

Art. 13. A avaliação probatória será realizada mediante:

I – anotações objetivas mensais das ações e omissões positivas e negativas do servidor em estágio probatório pelo seu superior hierárquico, em prontuário específico de avaliação provisória;

II – a avaliação será feita semestralmente pela Comissão de Avaliação para análise da conduta funcional do servidor em estágio probatório, com base nas anotações a que se refere inciso I deste artigo e no instrumento de avaliação;

III – no caso de 3(três) avaliações semestrais realizadas forem apontadas os mesmos erros, o servidor será encaminhado imediatamente à Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho para julgamento final.

Art. 14. O servidor nomeado em segundo cargo de acumulação lícita e que já tenha sido aprovado no estágio probatório no cargo inicial, será submetido às avaliações no novo cargo, considerando-se sua experiência anterior.

Art. 15. A credibilidade desse processo depende de sua objetividade, devendo as partes envolvidas minimizar os aspectos subjetivos, a emotividade, a parcialidade na observação e na análise dos fatos e práticas diárias de trabalho.

Art. 16. Caracterizam impedimento ou suspeição quando o avaliador for cônjuge, parente, consanguíneo ou afim do avaliado, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau e quando for amigo íntimo ou inimigo do mesmo.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no *caput* a avaliação será delegada ao seu superior hierárquico.

Art. 17. Concluída a avaliação, a Comissão entregará os instrumentos preenchidos, com a pontuação obtida pelo servidor avaliado, à Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho.

Art. 18. A chefia imediata comunicará ao servidor, pessoal e individualmente, o resultado de sua avaliação.

Art. 19. Havendo concordância do servidor com a sua avaliação, este a assinará juntamente com a chefia imediata, que encaminhará o processo de avaliação ao Departamento de Gestão de Pessoas para anotação em ficha funcional.

Art. 20. O servidor que não concordar com o resultado da avaliação poderá interpor recurso fundamentado no prazo de 15 (quinze) dias da ciência do resultado.

Art. 21. O recurso do servidor será analisado pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, com a participação da Comissão de Avaliação do órgão e um servidor indicado pelo recorrente.

Art. 22. Será aprovado no estágio probatório e considerado estável no serviço público municipal o servidor que obtiver no mínimo 70% (setenta por cento) do máximo de pontos previstos no instrumento, calculados pela média aritmética das avaliações realizadas durante o período do estágio probatório.

Art. 23. No caso de aptidão, o Departamento de Gestão de Pessoas procederá a anotação do resultado da avaliação na ficha funcional do servidor, sendo-lhe conferida a estabilidade no cargo público.

Art. 24. Em caso de inaptidão do servidor, constatada pela insuficiência de desempenho em pelo menos 03 (três) avaliações, o Departamento de Gestão de Pessoas encaminhará o processo ao Chefe do Executivo Municipal, que adotará as providências necessárias, inclusive a abertura de processo de exoneração pelo rito sumário específico.

Art. 25. O não atendimento dos prazos e procedimentos previstos neste Decreto será comunicado ao Controlador Interno para as providências pertinentes.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 03 de Novembro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA PARA AVALIAÇÃO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

INFORMAÇÕES DO SERVIDOR

NOME: _____
MATRÍCULA: _____
CARGO/FUNÇÃO: _____
DATA DA NOMEAÇÃO: _____/_____/_____
DATA DA POSSE: _____/_____/_____
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: _____
ÓRGÃO DE TRABALHO: _____
PERÍODO DA AVALIAÇÃO: de ____/____/_____ à ____/____/_____

REQUISITOS DA AVALIAÇÃO

I - ASSIDUIDADE:

ESPECIFICAÇÕES (ANOTAR APENAS UMA)	PONTOS
Nunca faltou ao serviço	60
Teve uma falta com atestado médico	50
Teve duas ou três faltas com atestado médico	40
Esteve afastado por mais de três dias em licença médica	30
Teve uma falta injustificada	20
Teve mais de uma falta injustificada	00
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**60**

II - PONTUALIDADE:

ESPECIFICAÇÕES (ANOTAR APENAS UMA)	PONTOS
Nunca chegou atrasado ou saiu mais cedo	40
Chegou atrasado ou saiu mais cedo apenas uma vez	30
Algumas vezes chegou atrasado ou saiu mais cedo	20
É comum chegar atrasado ou sair mais cedo	00
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**40**

III - DESEMPENHO NO TRABALHO:

CONDIÇÃO	PONTOS	CONDIÇÃO	PONTOS
Sempre ou profundamente	10	Às vezes ou razoavelmente	04
Frequentemente ou muito	08	Raramente ou muito pouco	02
Quase sempre	06	Nunca	00

ESPECIFICAÇÕES		PONTOS
01	Cumpre com muita competência as atribuições e encargos recebidos	
02	Apresenta ideias, sugestões e informações que possam contribuir para a melhoria do trabalho	
03	Demonstra condições de profundo conhecimento das funções exercidas	
04	Possui habilidade com os instrumentos de trabalho	
05	Executa com rapidez seu trabalho, realizando com facilidade atividades adicionais	
06	É responsável quanto ao uso dos equipamentos de trabalho	
07	Procura economizar os materiais que usa em suas atividades	
08	Acata as ordens da chefia com presteza e prontidão	
09	Cumpre os compromissos de trabalho dentro dos prazos estabelecidos	
10	Tem por hábito planejar previamente suas atividades	
11	Relaciona-se muito bem com seus colegas de trabalho	
12	Atende bem ao público	
13	Realiza seu trabalho sem conversas com os colegas	
14	Apresenta-se no trabalho limpo e asseado	
15	Chega ao trabalho sempre sóbrio	
16	Frequenta cursos relacionados à sua área de atuação	
17	Participa de palestras quando oferecidas pela administração	
18	É um bom chefe de família	
19	Possui boa reputação junto à sociedade	
20	Possui bom comportamento com as colegas de trabalho	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		**200**

RESUMO DA AVALIAÇÃO

SERVIDOR: _____

PERÍODO AVALIADO: De _____/_____/_____ à _____/_____/_____

COMISSÃO AVALIADORA:

_____

PONTUAÇÃO OBTIDA:

ITENS	PONTOS
I - Assiduidade	
II - Pontualidade	
III - Desempenho	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
MÁXIMO DE PONTOS DA AVALIAÇÃO	300
PERCENTUAL OBTIDO	

DATA: _____/_____/_____

Ciente do avaliado em ____/ _____/ _____

_____

Assinatura da Comissão Avaliadora:

_____

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:1BC1EF39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CC 10/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 1.528,05 M²

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	CONCORRÊNCIA	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Nr.: 10/2022**	
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Processo	**145/2022**
		Data do Processo:	**15/08/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	145/2022
b) Licitação Nr.:	10/2022 - CC
c) Modalidade:	Concorrência
d) Data Homologação:	04/11/2022
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 1.528,05 M².

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
KOKOT & IRMAOS LTDA						
1	Objeto: Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, 1.528,05 m², Lagoinha e conjunto Barcelona, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra e demais itens e serviços previstos em projeto. Trechos: Rua Francisco Lineu Barbosa: trecho entre Rua da Liberdade e o final da rua. Rua João Machado de Oliveira: trecho entre Rua São Francisco e a Rua João Kugesen. Área Pavimentada 1.528,05 m², Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias; Patrimônio líquido mínimo: R$ 48.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais); Preço máximo: R$ 489.284,52 (quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos. (74016401)	SERV	1,000	0,000	446.794,6800	446.794,6800
Total Fornecedor:						**446.794,6800**
Total Geral:						**446.794,6800**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	11.001.15.451.0003.1002.4.4.90.51.00	R$ 250.000,00
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	11.001.15.451.0003.1002.4.4.90.51.00	R$ 239.284,52

Mandirituba, 04 de Novembro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:DD374E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 24/2022 - AQUISIÇÃO DE LONA PARA CINEMA PARA ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL PARA RECEBER OS RECURSOS DA LEI FEDERAL COMPLEMENTAR 195/2022 ART. 6° INCISO II

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 24/2022	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**177/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**03/11/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	177/2022
b) Licitação Nr.:	24/2022 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	04/11/2022
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE LONA PARA CINEMA PARA ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL PARA RECEBER OS RECURSOS DA LEI FEDERAL COMPLEMENTAR 195/2022 ART. 6° INCISO II.

f)	**Fornecedores e Itens Vencedores:**	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
PARTNERS BRASIL COMERCIO DE PLASTICOS LAMINADOS LTDA						
1	LONA PARA CINEMA 10.500 mm X 7.5000 mm (74016680)	MTS	1,000	0,000	2.502,5000	2.502,5000
2	ILHOS (74016681)	UND	112,000	0,000	1,5000	168,0000
3	SOLDA DA LONA (74016682)	SERV	91,000	0,000	5,0000	455,0000
Total Fornecedor:						**3.125,5000**
Total Geral:						**3.125,5000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	09.004.13.392.0006.2025.3.3.90.39.00	R$ 3.125,50

Mandirituba, 04 de Novembro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:CA4C2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IN 27/2022CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COM O TEMA "SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESC

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 27/2022	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**175/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**03/11/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	175/2022
b) Licitação Nr.:	27/2022 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação:	04/11/2022
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COM O TEMA "SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPO DE PANDEMIA DA COVID-19: VIOLAÇÕES E VULNERABILIDADES, AÇÕES NECESSÁRIAS PARA REPARAÇÃO E GARANTIA DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL, COM RESPEITO À DIVERSIDADE".

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA						
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COM O TEMA "SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPO DE PANDEMIA DA COVID-19: VIOLAÇÕES E VULNERABILIDADES, AÇÕES NECESSÁRIAS PARA REPARAÇÃO E GARANTIA DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL, COM RESPEITO À DIVERSIDADE" (74014180)	SER	1,000	0,000	3.500,0000	3.500,0000
Total Fornecedor:						**3.500,0000**
Total Geral:						**3.500,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.006.08.244.0006.2038.3.3.90.39.00	R$ 3.500,00

Mandirituba, 04 de Novembro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:4F7BF2EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE ITENS POR RESCISÃO ATA DE REG. PREÇOS Nº 106/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SAUDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADO: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME inscrita no CNPJ sob n. 21.484.336/0001-47

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo - ACRESCIMO DE ITENS por rescisão contratual 1º colocado (MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI – ME** inscrita no CNPJ sob n. 23.121.920/0001-63 **– ARP nº 105/2022)**, nos termos do art. art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002, cujo objeto é a aquisição de MEDICAMENTOS DA REMUME para atender as necessidades da Farmácia básica e da Fundação de saúde de Paiçandu-pr.
CLÁUSULA SEGUNDA
A partir desta data ficam **acrescidos** na presente ARP nº 106/2022, os seguintes itens:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
09	**Un**	**6000**	CLORETO DE SÓDIO, PRINCIPIO ATIVO 0,9% - SOLUÇÃO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONTIDAS NO DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.	**R$ 5,13**	**R$ 30.780,00**
				Total acrescido	**R$ 30.780,00**

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor inicial desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 106 passará do total de R$ 1.932,00 (um mil, novecentos trinta e dois reais) para o total de R$ 32.712,00 (trinta e dois mil, setecentos e doze reais).
Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Ata de registro de Preços Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu - PR 31 de outubro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Fundação Saude De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:3EE75B2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 395/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 15/12/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACA9A02	277450P000306889	19/10/2022	76332
ADJ2758	277450P000306942	19/10/2022	51851
AFW3A69	277450P000377929	19/10/2022	51851
AJP2610	277450P000306930	19/10/2022	51851
AKH5733	277450P000306940	19/10/2022	51851
AME5141	277450P000306887	19/10/2022	73662
ANK4J93	277450P000374323	13/10/2022	60412
ANN1571	277450P000306920	19/10/2022	51851
ANN2006	277450P000306922	19/10/2022	51851
ANT4958	277450P000306928	19/10/2022	76331
APL1477	277450P000306943	19/10/2022	76331
APU2613	277450P000374324	16/10/2022	57380
AQS3389	277450P000306929	19/10/2022	51851
AQY3224	277450P000306925	19/10/2022	51852
ARG1E59	277450P000306924	19/10/2022	51851
ARI2H27	277450P000374325	16/10/2022	65300
ARZ9522	277450P000306933	19/10/2022	51851
ASJ4520	277450P000306939	19/10/2022	51851
ATQ1785	277450P000307527	18/10/2022	76332
ATX1J31	277450P000306938	19/10/2022	51851
AUY3H90	277450NIC0037192	07/10/2022	50020
AVB9E84	277450P000307532	18/10/2022	76332
AVG1I85	277450P000307224	19/10/2022	76332
AVO5F39	277450P000307223	19/10/2022	76332
AVZ0896	277450P000306934	19/10/2022	51851
AWS7322	277450P000307215	17/10/2022	76332
AWT1I93	277450P000306937	19/10/2022	51851
AXP7113	277450P000306883	19/10/2022	73662
AYY7854	277450P000306885	19/10/2022	73662
AYZ7E79	277450P000307214	17/10/2022	60412
AZB0J62	277450P000306884	19/10/2022	76332
AZQ2904	277450P000374320	12/10/2022	51930
BAT2B18	277450P000307220	19/10/2022	76332
BAY0967	277450P000306936	19/10/2022	76331
BBC9I69	277450P000306931	19/10/2022	51851
BBS7131	277450P000307526	18/10/2022	58350
BCB1662	277450NIC0037191	07/10/2022	50020
BCL6075	277450P000377928	18/10/2022	73662
BCM8303	277450NIC0037193	07/10/2022	50020
BCO3540	277450P000307530	18/10/2022	76332
BCR7C65	277450P000377927	19/10/2022	51851
BDG7J66	277450P000377930	19/10/2022	61220
BDR2A57	277450P000307225	19/10/2022	61220
BDZ9G31	277450NIC0037190	07/10/2022	50020
CXS1718	277450P000307213	14/10/2022	61220
DIQ3839	277450P000306932	19/10/2022	51851
EIR5981	277450P000307528	18/10/2022	51930
EVZ2C63	277450P000307226	19/10/2022	61220
FBT3J99	277450P000307219	17/10/2022	76332
FPW0283	277450P000306881	19/10/2022	76332
FUH1D92	116100E009388908	14/10/2022	54600
HIO9B25	277450P000306944	19/10/2022	51851
IDD7C69	277450P000306923	19/10/2022	51851
IEZ2079	277450P000374321	12/10/2022	57463
IVD4H70	277450P000306886	19/10/2022	76332
LXO7D72	277450P000306921	19/10/2022	51851
MBF5J81	277450P000306927	19/10/2022	76332
MNZ3G31	116100E008533699	24/10/2022	60501
PVG9D54	116100E008533700	24/10/2022	60501

PYT0C64	277450P000307218	17/10/2022	60412
QXG6351	277450P000307520	17/10/2022	76332
QXG7I35	277450P000307216	17/10/2022	76332
QXJ5916	277450P000307221	19/10/2022	76332
RHI5E01	277450NIC0037194	07/10/2022	50020
RTA6B82	277450P000307529	18/10/2022	76332
RTG6G02	277450P000306888	19/10/2022	76332

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:D2893E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 396/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 16/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAN7B25	277450P000238401	15/08/2022	76252	R$ 293,47
ABD1B38	277450P000376411	15/08/2022	55411	R$ 195,23
ACA8272	277450P000376528	15/08/2022	51851	R$ 195,23
ACD5A39	277450P000376628	16/08/2022	57463	R$ 130,16
ACY0703	277450P000376626	16/08/2022	51851	R$ 195,23
ACZ0103	277450P000376481	15/08/2022	76332	R$ 293,47
ADE5H77	277450P000324191	15/08/2022	60501	R$ 293,47
ADN1952	277450P000376605	15/08/2022	51851	R$ 195,23
ADT4406	277450P000376497	15/08/2022	51851	R$ 195,23
AEF6B99	277450P000376484	15/08/2022	51851	R$ 195,23
AFV3010	277450P000376495	15/08/2022	51851	R$ 195,23
AFW5791	277450P000376601	15/08/2022	51851	R$ 195,23
AGC9D46	277450P000376488	15/08/2022	51851	R$ 195,23
AGD6793	277450P000376532	15/08/2022	51851	R$ 195,23
AGF6271	277450P000376472	15/08/2022	51851	R$ 195,23
AGT0D30	277450P000376625	16/08/2022	51851	R$ 195,23
AHW9782	277450P000376615	16/08/2022	60412	R$ 195,23
AHZ6803	277450P000376538	15/08/2022	51851	R$ 195,23
AIC5H74	277450P000376604	15/08/2022	51851	R$ 195,23
AIK9B91	277450P000376517	15/08/2022	76332	R$ 293,47
AJJ8227	277450P000376539	15/08/2022	51851	R$ 195,23
AJM3474	277450P000376549	15/08/2022	76332	R$ 293,47
AJN9753	277450P000376607	15/08/2022	51851	R$ 195,23
AJP5C03	277450P000376619	16/08/2022	51851	R$ 195,23
AKQ6541	277450P000238006	15/08/2022	55412	R$ 195,23
AKZ1975	277450P000376515	15/08/2022	51851	R$ 195,23
ALA4536	277450P000376514	15/08/2022	51851	R$ 195,23
ALY6228	277450P000376610	16/08/2022	51851	R$ 195,23
AMG5013	277450P000376606	15/08/2022	51851	R$ 195,23
AMT9014	277450P000238358	15/08/2022	55412	R$ 195,23
AMT9014	277450P000238362	15/08/2022	55412	R$ 195,23
ANP9A56	277450P000376546	15/08/2022	51851	R$ 195,23
AON3H41	277450P000376551	15/08/2022	51851	R$ 195,23
AOS7201	277450P000376482	15/08/2022	76332	R$ 293,47
AOU5160	277450P000376544	15/08/2022	51851	R$ 195,23
AOZ3449	277450P000376612	16/08/2022	51851	R$ 195,23
APP4602	277450P000373917	17/06/2022	57461	R$ 130,16
AQB3902	277450P000376630	16/08/2022	51851	R$ 195,23
AQI3F91	277450P000376622	16/08/2022	51851	R$ 195,23
AQJ1769	277450P000376543	15/08/2022	51851	R$ 195,23
ARI5B17	277450P000376613	16/08/2022	51851	R$ 195,23
ARJ3211	277450P000376616	16/08/2022	61220	R$ 293,47
ARV2113	277450P000376486	15/08/2022	51851	R$ 195,23
ARW2357	277450P000376523	15/08/2022	76332	R$ 293,47
ASD1C69	277450P000376552	15/08/2022	51851	R$ 195,23
ASE6I75	277450P000376627	16/08/2022	51851	R$ 195,23
ASI3354	277450P000376467	15/08/2022	76332	R$ 293,47
AUC1918	277450P000376624	16/08/2022	51851	R$ 195,23
AUC1918	277450P000376547	15/08/2022	51851	R$ 195,23
AUJ7780	277450P000376520	15/08/2022	76332	R$ 293,47
AUY2427	277450P000376533	15/08/2022	51851	R$ 195,23
AUY7E47	277450P000238402	15/08/2022	55414	R$ 195,23
AVC9243	277450P000376529	15/08/2022	51851	R$ 195,23
AVF5F84	277450P000376557	15/08/2022	51851	R$ 195,23
AVL4942	277450P000376611	16/08/2022	51851	R$ 195,23
AWP0671	277450P000258547	15/08/2022	76252	R$ 293,47
AWX9799	277450P000376633	16/08/2022	76332	R$ 293,47
AXS3G43	277450P000376554	15/08/2022	76332	R$ 293,47
AXX2962	277450P000376541	15/08/2022	51851	R$ 195,23
AXY7D56	277450P000238363	15/08/2022	55412	R$ 195,23
AXY9602	277450P000376470	15/08/2022	51851	R$ 195,23
AXY9602	277450P000361396	12/08/2022	76252	R$ 293,47
AYJ2154	277450P000376464	15/08/2022	51851	R$ 195,23
AYK1A95	277450P000238368	16/08/2022	54600	R$ 130,16
AYV7558	277450P000376492	15/08/2022	51851	R$ 195,23
AZH1485	277450P000238403	16/08/2022	55414	R$ 195,23

AZH9I25	277450P000376479	15/08/2022	51851	R$ 195,23
AZI4971	277450P000376634	16/08/2022	60412	R$ 195,23
AZM9513	277450P000238370	16/08/2022	55413	R$ 195,23
AZQ2156	116100E009257376	19/08/2022	59910	R$ 293,47
AZW0F11	277450P000376603	15/08/2022	51851	R$ 195,23
BAD3D85	277450P000376498	15/08/2022	51851	R$ 195,23
BAD5349	277450P000376088	15/08/2022	57200	R$ 195,23
BAG5H55	277450P000376496	15/08/2022	51851	R$ 195,23
BAI7090	277450P000376545	15/08/2022	51851	R$ 195,23
BAS5746	277450P000376474	15/08/2022	76332	R$ 293,47
BAT4457	277450P000376516	15/08/2022	76331	R$ 293,47
BAT4459	277450P000376490	15/08/2022	51852	R$ 195,23
BBD3328	277450P000376553	15/08/2022	51930	R$ 293,47
BBE3191	277450P000238369	16/08/2022	76252	R$ 293,47
BBK8A49	277450P000376087	15/08/2022	60412	R$ 195,23
BBP6F23	277450P000324189	15/08/2022	57380	R$ 293,47
BBT8091	277450P000376477	15/08/2022	51851	R$ 195,23
BBW5321	277450P000238364	15/08/2022	55412	R$ 195,23
BBY3791	277450P000376631	16/08/2022	51851	R$ 195,23
BCN9F53	277450P000376521	15/08/2022	76332	R$ 293,47
BCO4487	277450P000376632	16/08/2022	51851	R$ 195,23
BDC3C72	277450P000376089	15/08/2022	76332	R$ 293,47
BDC8C76	277450P000238366	15/08/2022	55412	R$ 195,23
BDI3G59	277450P000238357	15/08/2022	55412	R$ 195,23
BDI8F47	277450P000238361	15/08/2022	55414	R$ 195,23
BDS9I70	277450P000258550	15/08/2022	76252	R$ 293,47
BDU8J72	277450P000376485	15/08/2022	51851	R$ 195,23
BDZ5C07	277450P000376475	15/08/2022	51851	R$ 195,23
BDZ5E92	277450P000376519	15/08/2022	76332	R$ 293,47
BEE8D65	277450P000376494	15/08/2022	51930	R$ 293,47
BEI2F41	277450P000376617	16/08/2022	76332	R$ 293,47
BEX5C61	277450P000376531	15/08/2022	76331	R$ 293,47
BML0B83	277450P000376090	15/08/2022	76332	R$ 293,47
CFM0014	277450P000376471	15/08/2022	51851	R$ 195,23
DLS4I56	277450P000376530	15/08/2022	51851	R$ 195,23
DPN1150	277450P000376629	16/08/2022	60412	R$ 195,23
EAP5C83	277450P000238365	15/08/2022	55412	R$ 195,23
EOM9E06	277450P000376480	15/08/2022	51851	R$ 195,23
EOM9E06	277450P000376556	15/08/2022	51851	R$ 195,23
EPW4D97	277450P000238367	15/08/2022	55412	R$ 195,23
EZJ9E34	277450P000376524	15/08/2022	76332	R$ 293,47
FJS5135	277450P000376476	15/08/2022	51851	R$ 195,23
FME5C18	277450P000376540	15/08/2022	51851	R$ 195,23
FVU3H05	116100E009075300	18/08/2022	54522	R$ 195,23
FWT5E58	277450P000238360	15/08/2022	55412	R$ 195,23
FWT5E58	277450P000238356	15/08/2022	55412	R$ 195,23
HFE6648	277450P000376620	16/08/2022	51851	R$ 195,23
HIK6526	277450P000376567	16/08/2022	51851	R$ 195,23
HJU0G95	116100E009257375	18/08/2022	61220	R$ 293,47
HOI1F09	277450P000376513	15/08/2022	51851	R$ 195,23
IKM6C05	277450P000376534	15/08/2022	51851	R$ 195,23
IND1J28	277450P000376623	16/08/2022	51851	R$ 195,23
IPW9F02	277450P000376483	15/08/2022	51930	R$ 293,47
IUO3079	277450P000258549	15/08/2022	55411	R$ 195,23
KCV9F01	116100E009257442	20/06/2022	54790	R$ 130,16
KRE7117	277450P000376602	15/08/2022	51851	R$ 195,23
LOA3048	277450P000376469	15/08/2022	76332	R$ 293,47
LPY7C48	277450P000376493	15/08/2022	51851	R$ 195,23
LWX3J96	277450P000376535	15/08/2022	51851	R$ 195,23
LXF1B39	277450P000376548	15/08/2022	51851	R$ 195,23
LXF8F11	277450P000376468	15/08/2022	51851	R$ 195,23
MCB0876	277450P000376536	15/08/2022	51851	R$ 195,23
MGA8416	277450P000376466	15/08/2022	76332	R$ 293,47
MGM5848	277450P000373914	17/06/2022	57461	R$ 130,16
MHS0777	277450P000376609	15/08/2022	51851	R$ 195,23
MIO8939	277450P000376410	15/08/2022	51851	R$ 195,23
MUY9273	277450P000376537	15/08/2022	51851	R$ 195,23
OBK7I69	277450P000376487	15/08/2022	51851	R$ 195,23
OEK2391	277450P000238359	15/08/2022	55412	R$ 195,23
QJY1669	277450P000376518	15/08/2022	76332	R$ 293,47
QND9E07	277450P000376489	15/08/2022	51851	R$ 195,23
QNH2I47	277450P000376621	16/08/2022	51930	R$ 293,47
QPJ5I70	277450P000376473	15/08/2022	76332	R$ 293,47
QPJ5I70	277450P000376525	15/08/2022	76332	R$ 293,47
QXG6351	116100E009179291	14/08/2022	54600	R$ 130,16
RHF6E63	277450P000376635	16/08/2022	76331	R$ 293,47
RHV4G77	277450P000376526	15/08/2022	76332	R$ 293,47
RUN9J82	277450P000376522	15/08/2022	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:25188864

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 398/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 16/12/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAL0302	277450P000307040	21/10/2022	55417
AAY1A19	277450P000306987	19/10/2022	51851
ABA5524	277450P000307611	24/10/2022	51851
ABQ2G36	277450P000306988	19/10/2022	51851
ACD3I58	277450P000307563	24/10/2022	51851
ACJ2003	277450P000307001	20/10/2022	51851
ACZ7100	277450P000306970	19/10/2022	51851
AEI4448	277450P000238300	19/10/2022	76331
AFG3D64	277450P000308057	20/10/2022	60412
AFH3496	277450P000307270	21/10/2022	51851
AFH8446	277450P000307000	20/10/2022	51851
AFI0926	277450P000307612	24/10/2022	51851
AFJ3035	277450P000306945	19/10/2022	51851
AFJ4445	277450P000306986	19/10/2022	51851
AFJ5348	277450P000306985	19/10/2022	51851
AFJ7084	277450P000306968	19/10/2022	51851
AFY7F95	277450P000307604	24/10/2022	51851
AGA3114	277450P000306993	20/10/2022	51851
AGI5998	277450P000373376	20/10/2022	73662
AGO5068	277450P000307564	24/10/2022	51851
AGY0C49	277450P000308081	21/10/2022	51851
AHB1C26	277450P000308062	20/10/2022	51851
AHD1175	277450P000306946	19/10/2022	76332
AHS4406	277450P000374329	21/10/2022	60412
AIH8881	277450P000307010	20/10/2022	60412
AIK6016	277450P000306979	19/10/2022	51851
AJA6282	277450P000307602	24/10/2022	51851
AJE2576	277450P000307537	20/10/2022	51851
AKL5069	277450P000306973	19/10/2022	51851
AKW9866	277450P000306966	19/10/2022	51851
ALF0728	277450P000306990	19/10/2022	51851
ALO2071	277450P000238321	17/10/2022	55411
AMB1247	277450P000238315	17/10/2022	55411
AMQ4356	277450P000307007	20/10/2022	60412
AMW0821	277450P000238289	13/10/2022	75870
AMW0A02	277450P000307555	24/10/2022	51851
AMZ6C66	277450P000308060	20/10/2022	51851
ANE1B30	277450P000377932	20/10/2022	60501
ANI7343	277450P000238334	19/10/2022	55411
ANR4285	277450P000306977	19/10/2022	51851
AOA2H43	277450P000307534	20/10/2022	60412
AOE1870	277450P000238328	19/10/2022	76252
APJ5396	277450P000307539	21/10/2022	57461
AQD4058	277450P000307020	21/10/2022	57461
AQI1909	277450P000306994	20/10/2022	51851
AQJ2H00	277450P000306972	19/10/2022	76332
AQK5524	277450P000238465	17/10/2022	55411
AQL9I04	277450P000238330	19/10/2022	55411
AQU1300	277450P000307558	24/10/2022	51851
AQV2739	277450P000307031	21/10/2022	57461
ARN1J44	277450P000238336	19/10/2022	55414
ART3A72	277450P000238326	17/10/2022	55412
ASJ0175	277450P000307552	24/10/2022	51852
ASL3462	277450P000306967	19/10/2022	51851
ASO7H90	277450P000238461	17/10/2022	55411
ASW9050	277450P000307562	24/10/2022	51851
ATA1D50	277450P000306969	19/10/2022	51851
ATB5C74	277450P000307556	24/10/2022	51851
ATC1B09	277450P000308097	24/10/2022	51851
ATN3380	277450P000238295	17/10/2022	55414
ATQ1785	277450P000377935	21/10/2022	73662
ATQ1785	277450P000238283	10/10/2022	76332
ATQ4630	277450P000238286	11/10/2022	55414
ATR5294	277450P000238323	17/10/2022	55412
ATT4367	277450P000307047	24/10/2022	51851
ATT4E56	277450P000308094	24/10/2022	51930
ATV7D33	277450P000374327	20/10/2022	60412
ATW4339	277450P000307554	24/10/2022	51851
AUE5020	277450P000307605	24/10/2022	51851
AUG8685	277450P000306975	19/10/2022	51851
AUH2619	277450P000308080	21/10/2022	51851
AUS1E24	277450P000307559	24/10/2022	51851
AVD4F29	277450P000238146	19/10/2022	76332
AVE9506	277450P000307006	20/10/2022	51851
AVU2F59	277450P000308095	24/10/2022	51930
AVV4075	277450P000308058	20/10/2022	51851
AVZ3389	277450P000307021	21/10/2022	57461
AWM4I53	277450P000307608	24/10/2022	51851
AWV1J19	277450P000307566	24/10/2022	76331
AWV1J19	277450P000306982	19/10/2022	76332
AXC9E69	277450P000308089	24/10/2022	51851
AXL6946	277450P000307038	21/10/2022	51851
AXO2H67	277450P000307538	20/10/2022	60412

AXW3I36	277450P000308063	20/10/2022	51851
AXW6J86	277450P000238329	19/10/2022	55411
AXY6546	277450P000238472	20/10/2022	55411
AYB5852	277450P000307016	20/10/2022	57200
AYQ2431	277450P000307044	21/10/2022	51851
AYW7303	277450P000238467	19/10/2022	55413
AYY2176	277450P000238471	20/10/2022	55414
AYY5495	277450P000306971	19/10/2022	51851
AZF9J24	277450P000237751	20/10/2022	55414
AZG3G51	277450P000307022	21/10/2022	51851
AZI9F13	277450P000308083	21/10/2022	76252
AZK4A25	277450P000307046	21/10/2022	60412
AZL5855	277450P000308075	21/10/2022	51851
AZO6693	277450P000307229	21/10/2022	60501
AZR0478	277450P000306950	20/10/2022	76332
AZV1J74	277450P000238145	17/10/2022	55412
AZV8210	277450P000238297	17/10/2022	55411
BAA6E65	277450P000307553	24/10/2022	51851
BAL8173	277450P000238335	19/10/2022	55411
BAL8B80	277450P000307015	20/10/2022	57463
BAR7J48	277450P000307049	24/10/2022	51851
BAS3548	277450P000238287	11/10/2022	55414
BAV3A43	277450P000307012	20/10/2022	60412
BAW0776	277450P000238501	19/10/2022	76331
BAW7488	277450P000307560	24/10/2022	51851
BAY5676	277450P000307002	20/10/2022	76332
BBE6I95	277450P000361148	23/10/2022	54600
BBG8148	277450P000308068	21/10/2022	51851
BBL4503	277450P000307533	20/10/2022	76332
BBP5679	277450P000307536	20/10/2022	60412
BBP6J27	277450P000374332	21/10/2022	76331
BBX6021	277450P000307043	21/10/2022	76331
BBY0396	277450P000238470	19/10/2022	55414
BCA4512	277450P000238333	19/10/2022	55411
BCB8289	277450P000308066	20/10/2022	51851
BCC4D19	277450P000307005	20/10/2022	51851
BCE7903	277450P000307561	24/10/2022	76332
BCF7646	277450P000306999	20/10/2022	60412
BCI5145	277450P000307033	21/10/2022	55414
BCI6I38	277450P000238311	11/10/2022	55413
BCN4F11	277450P000307269	20/10/2022	58350
BCO4623	277450P000308069	21/10/2022	57461
BCS6H02	277450P000307039	21/10/2022	55417
BCU7B06	277450P000307228	20/10/2022	55680
BCW4G93	277450P000306989	19/10/2022	51851
BCX6B88	277450P000308085	21/10/2022	76252
BDG5G62	277450P000307017	20/10/2022	76332
BDK3J80	277450P000238459	11/10/2022	55411
BDL0019	277450P000307567	24/10/2022	51851
BDN1F37	277450P000306976	19/10/2022	51851
BDT3G09	277450P000307019	20/10/2022	76332
BDW6H76	277450P000377933	21/10/2022	73662
BDX9H63	277450P000238299	17/10/2022	55411
BDY0I48	277450P000306992	20/10/2022	51851
BDY3G61	277450P000308059	20/10/2022	60412
BEA4I28	277450P000238298	17/10/2022	55414
BEK7G36	277450P000238331	19/10/2022	60412
BEP9F92	277450P000238316	17/10/2022	55414
BET5H66	277450P000307028	21/10/2022	57461
BEV4E41	277450P000238322	17/10/2022	55417
BEX2D33	277450P000308071	21/10/2022	57461
BEX8I71	277450P000238284	11/10/2022	55680
BEY5J82	277450P000238310	11/10/2022	55413
BEY9J28	277450P000306978	19/10/2022	51851
BXS7561	277450P000307045	21/10/2022	51851
CDL8H92	277450P000306998	20/10/2022	51851
CIK9J91	277450P000308087	24/10/2022	51851
CZQ1C75	277450P000238317	17/10/2022	55412
DAQ7307	277450P000307030	21/10/2022	51851
DBF1H76	277450P000238339	19/10/2022	55411
DEL3717	277450P000308086	21/10/2022	51851
DEL4I48	277450P000308090	24/10/2022	51851
DIS7003	277450P000308052	20/10/2022	51851
DKQ6E47	277450P000307042	21/10/2022	55414
DOS5F26	277450P000308088	24/10/2022	51851
DRA9898	277450P000308051	20/10/2022	51851
DSM0136	277450P000306974	19/10/2022	51851
DTD3F48	277450P000306995	20/10/2022	51851
EAD2E77	277450P000238319	17/10/2022	55414
ENE2H31	277450P000307011	20/10/2022	60412
ENY3D52	277450P000238463	17/10/2022	55414
ERJ1D12	277450P000306984	19/10/2022	51851
EYF5H59	277450P000361800	23/10/2022	51930
EZA0142	277450P000307606	24/10/2022	51851
FEV9E68	277450P000307601	24/10/2022	51851
FEV9E68	277450P000306983	19/10/2022	51851
FHP9H29	277450P000308061	20/10/2022	51851
FIB9C67	277450P000308100	24/10/2022	51851
FOC2I01	277450P000377931	20/10/2022	73662

GYS8C01	277450P000308055	20/10/2022	51851
HFE6646	277450P000306949	20/10/2022	51851
IHK7E86	277450P000307568	24/10/2022	51851
IJL4874	277450P000308091	24/10/2022	51851
IRW1758	277450P000307041	21/10/2022	51851
ISG0B94	277450P000308074	21/10/2022	51851
ISX6D35	277450P000308064	20/10/2022	51930
IUM7A85	277450P000306980	19/10/2022	51851
JAN0555	277450P000238318	17/10/2022	55412
JWQ5H69	277450P000308070	21/10/2022	51851
JXI0522	277450P000186425	20/10/2022	73662
LSH4503	277450P000306991	19/10/2022	61220
LVB6H09	277450P000238458	11/10/2022	55413
LXJ2H09	277450P000308082	21/10/2022	51851
MAK7619	277450P000307050	24/10/2022	51851
MBO7338	277450P000308065	20/10/2022	51851
MBT6232	277450P000307565	24/10/2022	51851
MDA0J47	277450P000238312	11/10/2022	55411
MDH3E49	277450P000306947	19/10/2022	51851
MEK7D69	277450P000307267	20/10/2022	58350
MFD4437	277450P000307004	20/10/2022	51851
MGB6698	277450P000307003	20/10/2022	76332
MGK2D78	277450P000238338	19/10/2022	55414
MIL2802	277450P000308056	20/10/2022	51851
MMF2547	277450P000238332	19/10/2022	54600
MZF1I54	277450P000307535	20/10/2022	61220
NDO0797	277450P000238285	11/10/2022	55500
NDX0E06	277450P000307018	20/10/2022	60412
NXP1E67	277450P000238502	20/10/2022	55414
OKL8I60	277450P000308099	24/10/2022	51851
OQN2H02	277450P000308076	21/10/2022	51851
OVH4E99	277450P000307609	24/10/2022	51851
PXX8I47	277450P000238144	17/10/2022	55412
QJU8115	277450P000306948	20/10/2022	57463
QJW1B14	277450P000238296	17/10/2022	55414
QOB8A27	277450P000238466	17/10/2022	55414
QOI5J81	277450P000238320	17/10/2022	54600
RFB2D62	277450P000238313	13/10/2022	55760
RGA9F41	277450P000238464	17/10/2022	76252
RHB3I01	277450P000238337	19/10/2022	55414
RHD2G73	277450P000238324	17/10/2022	55412
RHG5H40	277450P000308078	21/10/2022	51851
RHH2J89	277450P000238143	17/10/2022	55412
RHN9H21	277450P000306981	19/10/2022	76332
RKY2E44	277450P000307023	21/10/2022	57461
RMR3D25	277450P000308054	20/10/2022	76332
RTU8J60	277450P000307009	20/10/2022	60412
RUB1F26	277450P000238325	17/10/2022	55412
RUT0H75	277450P000377934	21/10/2022	73662
SDQ6J35	277450P000308053	20/10/2022	51851
SDS8C55	277450P000237752	20/10/2022	54522
SDU8E04	277450P000238294	17/10/2022	55413
SDV3I10	277450P000238314	17/10/2022	55411
SHB9C11	277450P000238460	17/10/2022	76252

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:5CDE630D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 400/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 19/12/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABL1400	277450P000307570	25/10/2022	51851
AES6967	277450P000307614	25/10/2022	76332
AFJ4445	277450P000307583	25/10/2022	76331
AIC2631	277450P000307589	25/10/2022	51851
AIO3330	277450P000307599	28/10/2022	51851
AKF6G27	277450P000307622	25/10/2022	51851
AKS9656	277450P000307573	25/10/2022	51851
ALA8820	277450P000307628	25/10/2022	76332
ALK5199	277450P000307581	25/10/2022	51851
ALO1716	277450P000307633	25/10/2022	51851
AQK6C76	277450P000307576	25/10/2022	76332
AQS7651	277450P000308092	24/10/2022	51851
AQS8639	277450P000307626	25/10/2022	51851
AQY2346	277450P000307616	25/10/2022	51851
ARI8G21	277450P000307585	25/10/2022	76332
ATA6453	277450P000307575	25/10/2022	51851
AUC4690	277450P000308098	24/10/2022	51851
AUK9845	277450P000307632	25/10/2022	51851
AUS3902	277450P000307574	25/10/2022	76332

AUU0I37	277450P000307634	25/10/2022	51851
AUV8J70	277450P000307623	25/10/2022	51851
AWB6D67	277450P000307584	25/10/2022	51851
AWI8D42	277450P000307596	25/10/2022	51851
AWS5926	277450P000307625	25/10/2022	51851
AXG7C11	277450P000307580	25/10/2022	61220
AXW7013	277450P000307586	25/10/2022	51851
AYG4B36	277450P000307629	25/10/2022	51851
AYG6762	277450P000307621	25/10/2022	76332
AYS6G97	277450P000307542	24/10/2022	76332
AYW7A37	277450P000307624	25/10/2022	51851
AZP9A14	277450P000307593	25/10/2022	51851
BCE8A58	277450P000307630	25/10/2022	76332
BCQ5799	277450P000307594	25/10/2022	76331
BCT3256	277450P000307579	25/10/2022	58350
BDV3E49	277450P000307582	25/10/2022	76332
BEN9H92	277450P000307590	25/10/2022	76332
BEU3A46	277450P000307548	25/10/2022	76332
BEY5A83	277450P000307631	25/10/2022	51851
CQT0042	277450P000307578	25/10/2022	51851
DSB2G74	277450P000307598	28/10/2022	51851
EUX2G55	277450P000307595	25/10/2022	51851
FJS5135	277450P000307615	25/10/2022	76332
FNI7524	277450P000307635	25/10/2022	57463
FSS9114	277450P000307587	25/10/2022	51851
GGO9A41	277450P000307571	25/10/2022	76331
JBL1D52	277450P000307550	25/10/2022	76332
JSF2G18	277450P000307627	25/10/2022	51851
LNP9I86	277450P000307591	25/10/2022	51851
MBV3944	277450P000307592	25/10/2022	76331
MGI7705	277450P000307588	25/10/2022	51851
MIF2677	277450P000307617	25/10/2022	51851
OZG9661	277450P000307577	25/10/2022	76331
QNK7I51	277450P000307546	25/10/2022	76332
QQM8I41	277450P000307569	25/10/2022	76332
QXJ5916	277450P000307547	25/10/2022	76331
RUE3A18	277450P000307620	25/10/2022	76332
SDU9H33	277450P000307549	25/10/2022	76332

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:0D9F0A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 401/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 19/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFR7D26	277450P000237932	19/08/2022	76252	R$ 293,47
AMF5368	277450P000238404	17/08/2022	55411	R$ 195,23
ARA8353	277450P000237934	19/08/2022	55411	R$ 195,23
AWY9924	277450P000238372	17/08/2022	55414	R$ 195,23
AYA1021	277450P000238377	19/08/2022	55412	R$ 195,23
AYY2477	277450P000238407	19/08/2022	55414	R$ 195,23
AZF7549	277450P000238011	19/08/2022	55414	R$ 195,23
AZM1G48	277450P000238374	18/08/2022	76252	R$ 293,47
AZX2163	277450P000238409	19/08/2022	55414	R$ 195,23
BAT7088	277450P000238376	19/08/2022	55411	R$ 195,23
BBQ4783	277450P000237937	19/08/2022	55412	R$ 195,23
BBY0B27	277450P000238375	19/08/2022	60412	R$ 195,23
BCC0G32	277450P000237933	19/08/2022	76252	R$ 293,47
BCI1772	277450P000238378	19/08/2022	55412	R$ 195,23
BCY2I63	277450P000238406	18/08/2022	55411	R$ 195,23
CJZ5234	277450P000238408	19/08/2022	76252	R$ 293,47
IOI4B44	277450P000238009	19/08/2022	76252	R$ 293,47
LNI6E19	277450P000237931	18/08/2022	55414	R$ 195,23
MES8J06	277450P000237936	19/08/2022	55412	R$ 195,23
NHM7J89	277450P000238012	19/08/2022	55412	R$ 195,23
QUC5G51	277450P000238010	19/08/2022	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:536A54A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 05/12/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABH9500	277490NIC0029335	24/09/2022	50020
ABM8I52	277490NIC0029319	24/09/2022	50020
AJP7907	277490NIC0029324	24/09/2022	50020
AJZ3849	277490NIC0029339	24/09/2022	50020
AKS8597	277490A000201018	06/10/2022	58192
AMO9F62	277490A000201009	08/10/2022	76331
ANE3441	277490A000192912	07/10/2022	76331
API1649	277490A000187539	30/09/2022	54600
AQJ6069	277490A000176375	07/10/2022	58350
AQQ1A45	277490A000155632	07/10/2022	57380
AQV2191	277490NIC0029318	24/09/2022	50020
ATA6957	277490NIC0029333	24/09/2022	50020
ATQ8D35	277490A000201006	08/10/2022	54870
ATS8596	277490A000201016	10/10/2022	58191
AUK7500	277490NIC0029334	24/09/2022	50020
AUU6757	277490NIC0029332	24/09/2022	50020
AUU6757	277490NIC0029330	24/09/2022	50020
AUU6757	277490NIC0029326	24/09/2022	50020
AUU6757	277490NIC0029331	24/09/2022	50020
AUW8C00	277490NIC0029304	24/09/2022	50020
AVH3665	277490A000187540	02/10/2022	60412
AVP3096	277490NIC0029297	24/09/2022	50020
AVQ7182	277490A000099870	24/09/2022	51851
AVX8085	277490A000201008	08/10/2022	76331
AVZ2C41	277490A000201019	14/10/2022	76331
AWC4574	277490NIC0029302	24/09/2022	50020
AWJ0C82	277490A000190450	10/10/2022	51851
AWJ0C82	277490A000192751	10/10/2022	54870
AWU0708	277490NIC0029301	24/09/2022	50020
AXC8A71	277490A000201001	30/09/2022	54870
AXZ3F81	277490A000201004	06/10/2022	76331
AXZ9D96	277490NIC0029300	24/09/2022	50020
AYG1429	116100T000250395	07/10/2022	54870
AYJ6709	277490A000201010	08/10/2022	51930
AYO0790	277490A000201015	10/10/2022	76331
AYO1B20	277490NIC0029299	24/09/2022	50020
AYQ0A31	277490NIC0029329	24/09/2022	50020
AYR8897	277490A000112080	07/10/2022	58434
AYR8897	277490A000112081	07/10/2022	52152
AZQ5853	277490A000192916	09/10/2022	76331
BAJ9025	277490A000187538	24/09/2022	60501
BBH7095	277490NIC0029322	24/09/2022	50020
BBU4770	277490NIC0029336	24/09/2022	50020
BBU6D22	277490NIC0029307	24/09/2022	50020
BCG7H09	277490NIC0029315	24/09/2022	50020
BCQ5931	277490NIC0029325	24/09/2022	50020
BCR3F76	277490NIC0029303	24/09/2022	50020
BDK3E12	277490A000201014	10/10/2022	76331
BDO8E36	277490NIC0029310	24/09/2022	50020
BDU7H84	277490NIC0029316	24/09/2022	50020
BDU7H87	277490NIC0029327	24/09/2022	50020
BDX0J50	277490NIC0029306	24/09/2022	50020
BDX7E85	277490NIC0029323	24/09/2022	50020
BEA2620	277490A000192914	07/10/2022	76331
BEC7I18	277490NIC0029328	24/09/2022	50020
BED4B03	277490A000201005	06/10/2022	57380
BOG6644	277490A000201013	10/10/2022	57380
CRQ0590	277490A000192909	05/10/2022	76331
CSJ9C64	277490A000192913	07/10/2022	76331
ELC8E79	277490NIC0029294	24/09/2022	50020
EVP3769	277490A000201007	08/10/2022	76331
FFT4D46	116100T000250393	07/10/2022	54870
FMT9F12	277490NIC0029296	24/09/2022	50020
GUB6852	277490A000201012	10/10/2022	57380
GWI9F02	277490NIC0029292	24/09/2022	50020
HSG8F95	277490NIC0029293	24/09/2022	50020
JAX3F49	277490NIC0029314	24/09/2022	50020
MBC3201	277490NIC0029298	24/09/2022	50020
MFS3D74	277490NIC0029309	24/09/2022	50020
PUH8F61	277490A000201003	06/10/2022	76331
QHY5D61	277490NIC0029321	24/09/2022	50020
QUQ0I77	277490A000192915	07/10/2022	76331
RAB9346	277490NIC0029305	24/09/2022	50020
RDW9J31	277490NIC0029291	24/09/2022	50020
RFS5G84	277490NIC0029337	24/09/2022	50020
RHA9E63	277490NIC0029308	24/09/2022	50020
RHH4J47	277490NIC0029295	24/09/2022	50020
RHJ4F58	277490A000201011	08/10/2022	54870
RHK6I03	277490NIC0029317	24/09/2022	50020
RHT6J92	277490NIC0029338	24/09/2022	50020
RHV6G86	277490NIC0029313	24/09/2022	50020
RTE6F28	277490NIC0029320	24/09/2022	50020
RTI8I55	277490NIC0029290	24/09/2022	50020

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:28BF6E95

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 05/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABL1168	277490F000087496	30/07/2022	60503	R$ 293,47
ABM0676	277490A000190698	03/08/2022	76331	R$ 293,47
ABM7I44	277490F000087627	02/08/2022	60503	R$ 293,47
ABQ7111	277490A000190692	01/08/2022	76331	R$ 293,47
ABW5F38	277490F000087375	30/07/2022	60503	R$ 293,47
ACH8327	277490F000087667	02/08/2022	60503	R$ 293,47
ADF0074	277490A000199601	03/08/2022	55414	R$ 195,23
AFR5H09	277490F000087564	31/07/2022	60503	R$ 293,47
AGD3C08	277490F000087587	01/08/2022	60503	R$ 293,47
AGR9580	277490F000087624	01/08/2022	60503	R$ 293,47
AGS5B90	277490F000087683	02/08/2022	60503	R$ 293,47
AGV5E23	277490F000087380	30/07/2022	60503	R$ 293,47
AHH1783	277490F000087483	30/07/2022	60503	R$ 293,47
AHN6660	277490F000087305	30/07/2022	60503	R$ 293,47
AHZ2939	277490F000087621	01/08/2022	60503	R$ 293,47
AIC6151	277490F000087546	31/07/2022	60503	R$ 293,47
AIG9E57	277490F000087447	30/07/2022	60503	R$ 293,47
AIK6C39	277490F000087552	31/07/2022	60503	R$ 293,47
AJC9613	277490F000087569	31/07/2022	60503	R$ 293,47
AJD7380	277490F000087257	30/07/2022	60503	R$ 293,47
AJP2518	277490F000087559	31/07/2022	60503	R$ 293,47
AJP7907	277490F000087581	01/08/2022	60503	R$ 293,47
AJY9931	277490F000087514	30/07/2022	60503	R$ 293,47
AJZ1877	277490F000087262	30/07/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000087645	02/08/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000087590	01/08/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000087259	30/07/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000087646	02/08/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000087258	30/07/2022	60503	R$ 293,47
AKS4454	277490F000087495	30/07/2022	60503	R$ 293,47
ALD0926	277490F000087588	01/08/2022	60503	R$ 293,47
ALG0585	277490F000087544	31/07/2022	60503	R$ 293,47
ALN6G43	277490F000087660	02/08/2022	60503	R$ 293,47
ALU6H53	277490F000087565	31/07/2022	60503	R$ 293,47
AMV9695	277490F000087265	30/07/2022	60503	R$ 293,47
AMX6292	277490F000087664	02/08/2022	60503	R$ 293,47
ANC8116	277490F000087650	02/08/2022	60503	R$ 293,47
ANE7H09	277490F000087575	01/08/2022	60503	R$ 293,47
ANG0235	277490F000087641	02/08/2022	60503	R$ 293,47
ANN9568	277490F000087312	30/07/2022	60503	R$ 293,47
ANP7E15	277490F000087527	31/07/2022	60503	R$ 293,47
ANR6516	277490F000087373	30/07/2022	60503	R$ 293,47
ANZ2506	277490F000087260	30/07/2022	60503	R$ 293,47
ANZ4638	277490F000087310	30/07/2022	60503	R$ 293,47
AOC9790	277490F000087536	31/07/2022	60503	R$ 293,47
AOG4D86	277490F000087577	01/08/2022	60503	R$ 293,47
AOI3804	277490F000087374	30/07/2022	60503	R$ 293,47
AOK6B37	277490F000087655	02/08/2022	60503	R$ 293,47
AOL2528	277490F000087377	30/07/2022	60503	R$ 293,47
AOL6678	277490F000087608	01/08/2022	60503	R$ 293,47
AOM0621	277490F000087603	01/08/2022	60503	R$ 293,47
AOQ4H45	277490F000087619	01/08/2022	60503	R$ 293,47
AOR7I05	277490F000087529	31/07/2022	60503	R$ 293,47
AOS4E46	277490F000087531	31/07/2022	60503	R$ 293,47
AOT2D32	277490F000087637	02/08/2022	60503	R$ 293,47
APK3473	277490F000087481	30/07/2022	56732	R$ 130,16
APO9462	277490F000087525	30/07/2022	60503	R$ 293,47
APQ3724	277490F000087593	01/08/2022	60503	R$ 293,47
APS1J08	277490F000087480	30/07/2022	60503	R$ 293,47
APV2C65	277490F000087515	30/07/2022	60503	R$ 293,47
APX2210	277490F000087549	31/07/2022	60503	R$ 293,47
AQC6052	277490F000087580	01/08/2022	60503	R$ 293,47
AQE0G08	277490F000087647	02/08/2022	60503	R$ 293,47
AQF7694	277490F000087635	02/08/2022	60503	R$ 293,47
AQF8D91	277490A000197364	01/08/2022	76332	R$ 293,47
AQK6369	277490F000087594	01/08/2022	60503	R$ 293,47
AQP1803	277490F000087643	02/08/2022	60503	R$ 293,47
AQV8287	277490F000087530	31/07/2022	60503	R$ 293,47
AQV8287	277490F000087528	31/07/2022	60503	R$ 293,47
AQW2968	277490F000087623	01/08/2022	60503	R$ 293,47
AQX3847	277490F000087351	30/07/2022	60503	R$ 293,47
AQY8899	277490F000087534	31/07/2022	60503	R$ 293,47
AQZ1A83	277490F000087543	31/07/2022	60503	R$ 293,47

AQZ1A83	277490A000199609	03/08/2022	76331	R$ 293,47
ARA8021	277490F000087306	30/07/2022	60503	R$ 293,47
ARI7384	277490F000087583	01/08/2022	60503	R$ 293,47
ARI7384	277490F000087264	30/07/2022	60503	R$ 293,47
ARI7384	277490F000087378	30/07/2022	60503	R$ 293,47
ARI7384	277490F000087582	01/08/2022	60503	R$ 293,47
ARX4646	277490F000087584	01/08/2022	56732	R$ 130,16
ARY7257	277490F000087652	02/08/2022	60503	R$ 293,47
ARZ6320	277490F000087353	30/07/2022	60503	R$ 293,47
ASA3D83	277490F000087615	01/08/2022	60503	R$ 293,47
ASA8041	277490F000087649	02/08/2022	60503	R$ 293,47
ASC2E36	277490F000087381	30/07/2022	60503	R$ 293,47
ASD6492	277490F000087602	01/08/2022	60503	R$ 293,47
ASI3559	277490F000087651	02/08/2022	60503	R$ 293,47
ASM1406	277490F000087679	02/08/2022	60503	R$ 293,47
ASN2D99	277490A000197366	04/08/2022	76251	R$ 293,47
ASZ0A64	277490F000087309	30/07/2022	60503	R$ 293,47
ATQ2G82	277490F000087668	02/08/2022	60503	R$ 293,47
ATZ2594	277490F000087639	02/08/2022	60503	R$ 293,47
AUJ0F87	277490F000087630	02/08/2022	60503	R$ 293,47
AUL6848	277490F000087604	01/08/2022	60503	R$ 293,47
AUP7D75	277490F000087556	31/07/2022	60503	R$ 293,47
AUP8058	277490A000190693	01/08/2022	76331	R$ 293,47
AUQ7814	277490F000087659	02/08/2022	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490NIC0028785	22/07/2022	50020	R$ 390,46
AUY6J07	277490A000190700	03/08/2022	76331	R$ 293,47
AVA9140	277490F000087446	30/07/2022	60503	R$ 293,47
AVC3696	277490F000087638	02/08/2022	60503	R$ 293,47
AVI8286	277490F000087482	30/07/2022	60503	R$ 293,47
AVO0384	277490F000087554	31/07/2022	60503	R$ 293,47
AVU7663	277490F000087533	31/07/2022	60503	R$ 293,47
AWL4B79	277490A000199603	03/08/2022	76331	R$ 293,47
AWQ3951	277490A000190697	03/08/2022	76331	R$ 293,47
AXA7083	277490F000087654	02/08/2022	60503	R$ 293,47
AXD0649	277490NIC0028786	22/07/2022	50020	R$ 390,46
AXF2059	277490F000087595	01/08/2022	60503	R$ 293,47
AXF2059	277490F000087656	02/08/2022	60503	R$ 293,47
AXG9680	277490F000087500	30/07/2022	60503	R$ 293,47
AXN7C21	277490A000199612	04/08/2022	57380	R$ 293,47
AXO5A68	277490F000087618	01/08/2022	60503	R$ 293,47
AXQ2016	277490A000199607	04/08/2022	54600	R$ 130,16
AXQ6C89	277490F000087614	01/08/2022	60503	R$ 293,47
AXU9I69	277490F000087598	01/08/2022	60503	R$ 293,47
AXV2603	277490F000087551	31/07/2022	60503	R$ 293,47
AXW8417	277490F000087444	30/07/2022	60503	R$ 293,47
AXY5920	277490A000198201	03/08/2022	54870	R$ 195,23
AYI1H42	277490A000199605	03/08/2022	76331	R$ 293,47
AYM3D45	277490F000087350	30/07/2022	60503	R$ 293,47
AYQ6E68	277490F000087566	31/07/2022	60503	R$ 293,47
AYR0587	277490F000087492	30/07/2022	60503	R$ 293,47
AYW2963	277490F000087372	30/07/2022	60503	R$ 293,47
AYX7133	277490A000199295	01/08/2022	76331	R$ 293,47
AZA2G57	277490F000087445	30/07/2022	60503	R$ 293,47
AZG7E64	277490F000087484	30/07/2022	60503	R$ 293,47
AZH8C83	277490F000087622	01/08/2022	60503	R$ 293,47
AZI2I88	277490F000087634	02/08/2022	60503	R$ 293,47
AZK6I95	277490F000087612	01/08/2022	60503	R$ 293,47
AZM9295	277490A000190695	01/08/2022	76331	R$ 293,47
AZY5E37	277490F000087266	30/07/2022	60503	R$ 293,47
AZZ1602	277490F000087526	31/07/2022	60503	R$ 293,47
AZZ7581	277490A000190694	01/08/2022	76331	R$ 293,47
BAB5138	277490F000087628	02/08/2022	60503	R$ 293,47
BAF4C18	277490F000087672	02/08/2022	60503	R$ 293,47
BAL4C25	277490F000087670	02/08/2022	60503	R$ 293,47
BAM4J35	277490F000087681	02/08/2022	60503	R$ 293,47
BAO7E79	277490F000087677	02/08/2022	60503	R$ 293,47
BAV6816	277490F000087625	01/08/2022	60503	R$ 293,47
BAZ0761	277490F000087494	30/07/2022	60503	R$ 293,47
BBB2882	277490A000190696	03/08/2022	57200	R$ 195,23
BBG5907	277490A000197362	01/08/2022	76332	R$ 293,47
BBN4586	277490F000087578	01/08/2022	56732	R$ 130,16
BBO9H16	277490F000087636	02/08/2022	60503	R$ 293,47
BBP3386	277490A000197361	01/08/2022	76332	R$ 293,47
BBP3656	277490F000087352	30/07/2022	60503	R$ 293,47
BBW0586	277490F000087537	31/07/2022	60503	R$ 293,47
BBX1172	277490F000087663	02/08/2022	60503	R$ 293,47
BBY1D91	277490F000087307	30/07/2022	60503	R$ 293,47
BCA8301	277490F000087626	02/08/2022	60503	R$ 293,47
BCA9A34	277490F000087572	31/07/2022	60503	R$ 293,47
BCE5133	277490F000087443	30/07/2022	60503	R$ 293,47
BCG7E40	277490F000087629	02/08/2022	60503	R$ 293,47
BCL7376	277490A000199297	02/08/2022	76331	R$ 293,47
BCN7355	277490F000087560	31/07/2022	60503	R$ 293,47
BCP4704	277490F000087642	02/08/2022	60503	R$ 293,47
BCP4B17	277490A000199293	30/07/2022	76331	R$ 293,47
BCP5248	277490F000087684	02/08/2022	60503	R$ 293,47
BCR7C37	277490F000087616	01/08/2022	60503	R$ 293,47
BCX3B89	277490A000199610	03/08/2022	76331	R$ 293,47
BDB7I12	277490F000087349	30/07/2022	60503	R$ 293,47

BDK0H16	277490F000087658	02/08/2022	60503	R$ 293,47
BDK5E32	277490A000199300	02/08/2022	76331	R$ 293,47
BDK8E89	277490F000087597	01/08/2022	60503	R$ 293,47
BDK8F13	277490A000197363	01/08/2022	76332	R$ 293,47
BDT4C65	277490F000087662	02/08/2022	60503	R$ 293,47
BDT4I36	277490A000199298	02/08/2022	76331	R$ 293,47
BDU7H87	277490A000197365	01/08/2022	76332	R$ 293,47
BDV4E64	277490F000087666	02/08/2022	60503	R$ 293,47
BDV7E18	277490F000087548	31/07/2022	60503	R$ 293,47
BDV9E74	277490F000087573	31/07/2022	60503	R$ 293,47
BDZ1J08	277490F000087631	02/08/2022	60503	R$ 293,47
BEA3I92	277490F000087591	01/08/2022	60503	R$ 293,47
BEG6J91	277490F000087545	31/07/2022	60503	R$ 293,47
BEI5E69	277490F000087606	01/08/2022	60503	R$ 293,47
BEU1H38	277490F000087326	30/07/2022	60503	R$ 293,47
BEV6D19	277490A000190699	03/08/2022	76331	R$ 293,47
BNX8618	277490F000087540	31/07/2022	60503	R$ 293,47
BPD6437	277490F000087308	30/07/2022	60503	R$ 293,47
BTC1G08	277490F000087609	01/08/2022	60503	R$ 293,47
BZE7020	277490F000087547	31/07/2022	60503	R$ 293,47
BZF8B82	277490F000087555	31/07/2022	60503	R$ 293,47
CDN0495	277490F000087558	31/07/2022	60503	R$ 293,47
CHR2B03	277490F000087613	01/08/2022	60503	R$ 293,47
CIV3J45	277490F000087561	31/07/2022	60503	R$ 293,47
CQZ8550	277490F000087669	02/08/2022	60503	R$ 293,47
CRI1527	277490F000087600	01/08/2022	60503	R$ 293,47
CWM3560	277490F000087607	01/08/2022	60503	R$ 293,47
CYU0G65	277490F000087585	01/08/2022	60503	R$ 293,47
DCG3J33	277490F000087505	30/07/2022	60503	R$ 293,47
DDS3D12	277490F000087579	01/08/2022	60503	R$ 293,47
DFW0E29	277490F000087671	02/08/2022	60503	R$ 293,47
DIB5F44	277490F000087596	01/08/2022	60503	R$ 293,47
DLF0J26	277490F000087553	31/07/2022	60503	R$ 293,47
DTT9B13	277490F000087557	31/07/2022	60503	R$ 293,47
DWZ9647	277490F000087327	30/07/2022	60503	R$ 293,47
EKR8478	277490F000087648	02/08/2022	60503	R$ 293,47
EKR8478	277490F000087640	02/08/2022	60503	R$ 293,47
EPZ0E02	277490A000199604	03/08/2022	76331	R$ 293,47
EQO9I38	277490F000087538	31/07/2022	60503	R$ 293,47
ERP7499	277490F000087379	30/07/2022	60503	R$ 293,47
EVG1D09	277490F000087532	31/07/2022	60503	R$ 293,47
FJP4D85	277490F000087497	30/07/2022	60503	R$ 293,47
FQS9D31	277490F000087576	01/08/2022	60503	R$ 293,47
FRH8140	277490F000087498	30/07/2022	60503	R$ 293,47
GNP5536	277490NIC0028787	22/07/2022	50020	R$ 390,46
GNQ6342	277490F000087617	01/08/2022	60503	R$ 293,47
GWW9832	277490F000087539	31/07/2022	60503	R$ 293,47
HRJ4D33	277490F000087592	01/08/2022	60503	R$ 293,47
HRZ4336	277490F000087376	30/07/2022	60503	R$ 293,47
HSE2B51	277490F000087611	01/08/2022	60503	R$ 293,47
HTL6F59	277490F000087644	02/08/2022	60503	R$ 293,47
HTV5J33	277490F000087563	31/07/2022	60503	R$ 293,47
JWN8914	277490F000087442	30/07/2022	60503	R$ 293,47
LNW2704	277490F000087657	02/08/2022	60503	R$ 293,47
LXV7745	277490F000087633	02/08/2022	60503	R$ 293,47
MCA7D65	277490F000087665	02/08/2022	60503	R$ 293,47
MFE6F13	277490F000087567	31/07/2022	60503	R$ 293,47
MIA4C71	277490F000087524	30/07/2022	60503	R$ 293,47
MSW7771	277490F000087535	31/07/2022	60503	R$ 293,47
MUI2217	277490F000087610	01/08/2022	60503	R$ 293,47
OKO5B36	277490F000087574	01/08/2022	60503	R$ 293,47
ORR2B14	277490A000199606	03/08/2022	76331	R$ 293,47
OUI6C92	277490F000087441	30/07/2022	60503	R$ 293,47
OXK6E37	277490F000087263	30/07/2022	60503	R$ 293,47
OYX5E27	277490F000087570	31/07/2022	60503	R$ 293,47
QHI5B87	277490F000087680	02/08/2022	60503	R$ 293,47
QHV6E63	277490F000087267	30/07/2022	60503	R$ 293,47
QOE5206	277490F000087571	31/07/2022	60503	R$ 293,47
RHB5J33	277490A000198202	03/08/2022	70721	R$ 293,47
RHB6D22	116100E008591114	02/08/2022	60412	R$ 195,23
RHI8G08	277490F000087661	02/08/2022	60503	R$ 293,47
RHK6C89	277490F000087620	01/08/2022	60503	R$ 293,47
RHM2H21	277490F000087568	31/07/2022	60503	R$ 293,47
RHO1B54	277490F000087586	01/08/2022	60503	R$ 293,47
RHO3A10	277490F000087653	02/08/2022	60503	R$ 293,47
RHP3I90	277490F000087632	02/08/2022	60503	R$ 293,47
RHQ4A50	277490F000087311	30/07/2022	60503	R$ 293,47
RHV7B39	277490F000087542	31/07/2022	60503	R$ 293,47
RHX5D66	277490A000199611	04/08/2022	76331	R$ 293,47
RHZ0E85	277490F000087676	02/08/2022	60503	R$ 293,47
RHZ9I39	277490F000087673	02/08/2022	60503	R$ 293,47
SEA3A07	277490F000087674	02/08/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:49ED01F9

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 05/12/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ACS2H64	277490A000200171	29/09/2022	51930
ADP7522	277490A000192554	10/10/2022	76331
AEB8827	277490A000192558	10/10/2022	76331
AED6H29	277490A000192973	23/09/2022	55412
AED6H29	277490A000192959	23/09/2022	55412
AHG6435	116100T000188752	09/10/2022	60412
AKL2562	277490A000192964	23/09/2022	55412
AKV7A47	277490A000192979	23/09/2022	55412
AKZ6776	277490A000192962	23/09/2022	55412
ALH3003	277490A000192988	23/09/2022	55412
ALS0937	277490A000200809	14/10/2022	76331
ALY5514	277490A000192990	23/09/2022	55412
ANR3377	277490A000192983	23/09/2022	55412
ANR9145	277490A000200801	10/10/2022	58191
ANT6872	277490A000192981	23/09/2022	55412
APK3315	277490A000192956	23/09/2022	55412
APL2712	277490A000192991	22/09/2022	55412
AQG2319	277490A000192989	23/09/2022	55412
AQQ4I33	277490A000192977	23/09/2022	55412
ARR2A62	277490A000192565	14/10/2022	76331
ASQ3523	277490A000192985	23/09/2022	55412
ATI0527	277490A000192970	23/09/2022	55412
ATL1232	277490A000192986	23/09/2022	55412
ATQ9110	277490A000192556	10/10/2022	76331
ATV4H42	277490A000192963	23/09/2022	55412
AUE1966	277490A000192965	23/09/2022	55412
AWD5033	277490A000192961	23/09/2022	55412
AWF4J41	277490A000200807	11/10/2022	76331
AWX0E15	277490A000192958	23/09/2022	55412
AXF0C16	277490A000192982	23/09/2022	55412
AXL8482	277490A000197049	08/10/2022	70481
AXQ1F36	277490A000200169	28/09/2022	51930
AYM0836	277490A000200172	29/09/2022	51930
AYN6526	277490A000200804	10/10/2022	70301
AZI8J59	277490A000200170	29/09/2022	51851
AZY1C17	277490A000192563	11/10/2022	76331
BAG0533	277490A000192560	10/10/2022	76331
BBD1852	277490A000192555	10/10/2022	76331
BBF2131	277490A000192972	23/09/2022	55412
BBX2262	277490A000192567	14/10/2022	76331
BCP7371	277490A000200173	27/09/2022	76332
BCR2J31	277490A000192551	07/10/2022	61220
BCR4C56	277490A000192980	23/09/2022	55412
BCY5C23	277490A000192957	23/09/2022	55412
BDO9E36	277490A000192562	13/10/2022	55411
BDZ7D96	277490A000192564	13/10/2022	76331
BEH9G07	277490A000200168	28/09/2022	76332
BEN5H97	277490A000192974	23/09/2022	55412
CIQ0I21	277490A000200803	10/10/2022	76331
DEC2A11	277490A000192553	10/10/2022	76331
DND5034	277490A000192566	14/10/2022	57380
ERB1D54	277490A000192557	10/10/2022	76331
GFS5I64	277490A000200808	14/10/2022	76331
HKQ1485	277490A000192967	23/09/2022	55412
HPQ0014	277490A000192978	23/09/2022	55412
JOD3067	277490A000192561	10/10/2022	76331
JYH9155	116100T000188301	08/10/2022	54600
LZX6632	277490A000192987	23/09/2022	55412
MAR8243	277490A000192968	23/09/2022	55412
MGJ2445	277490A000192969	23/09/2022	55412
NAE0H55	116100T000239702	10/10/2022	54870
NAE0H55	277490A000192976	23/09/2022	55412
NRQ7033	277490A000200810	14/10/2022	76331
NVO3620	277490A000200806	11/10/2022	76331
PYB9299	277490A000192966	23/09/2022	55412
RHD4J10	277490A000200166	27/09/2022	76332
RHT2A75	277490A000192960	23/09/2022	55412
SDV5G47	277490A000192975	23/09/2022	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E0E6252E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 05/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAA5089	277490F000087733	03/08/2022	60503	R$ 293,47
ABJ8D81	277490F000087785	04/08/2022	60503	R$ 293,47
ABX0225	277490F000087912	06/08/2022	60503	R$ 293,47
ABY3178	277490F000087904	06/08/2022	60503	R$ 293,47
ACU0157	277490NIC0028817	23/07/2022	50020	R$ 586,94
ACX2C07	277490F000087965	07/08/2022	60503	R$ 293,47
ADJ4E88	277490F000087915	06/08/2022	60503	R$ 293,47
ADO2062	277490F000087881	06/08/2022	60503	R$ 293,47
ADR5I60	277490F000087734	03/08/2022	60503	R$ 293,47
AEP1055	277490F000087876	06/08/2022	60503	R$ 293,47
AEP1055	277490F000087831	05/08/2022	60503	R$ 293,47
AFK1G96	277490A000199421	22/07/2022	55412	R$ 195,23
AFR2683	277490NIC0028795	23/07/2022	50020	R$ 390,46
AGV5E23	277490F000087723	03/08/2022	60503	R$ 293,47
AHH0E44	277490F000087910	06/08/2022	60503	R$ 293,47
AHO5G96	277490F000088004	07/08/2022	60503	R$ 293,47
AIA8I87	277490F000087835	05/08/2022	60503	R$ 293,47
AIJ1I08	277490F000087989	07/08/2022	60503	R$ 293,47
AIL8C78	277490NIC0028804	23/07/2022	50020	R$ 586,94
AIN3938	277490NIC0028842	23/07/2022	50020	R$ 586,94
AIT4J12	277490F000087857	05/08/2022	60503	R$ 293,47
AIZ8I18	277490F000087691	03/08/2022	60503	R$ 293,47
AJD9517	277490A000198217	22/07/2022	55412	R$ 195,23
AJG6791	277490F000087961	07/08/2022	60503	R$ 293,47
AJM0407	277490F000087928	06/08/2022	60503	R$ 293,47
AJR0373	277490F000087774	04/08/2022	60503	R$ 293,47
AJU7520	277490F000087710	03/08/2022	56732	R$ 130,16
AJW3285	277490A000198219	22/07/2022	55412	R$ 195,23
AJZ3849	277490F000087769	04/08/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000087814	05/08/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000087707	03/08/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000087883	06/08/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000087802	05/08/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000087822	05/08/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000087821	05/08/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000087819	05/08/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000087706	03/08/2022	60503	R$ 293,47
AKD2A27	277490F000087879	06/08/2022	60503	R$ 293,47
AKL6805	277490NIC0028829	23/07/2022	50020	R$ 586,94
AKR7B03	277490F000087688	03/08/2022	60503	R$ 293,47
AKU3597	277490F000087901	06/08/2022	60503	R$ 293,47
ALD0926	277490F000087832	05/08/2022	60503	R$ 293,47
ALE7151	277490F000087750	04/08/2022	60503	R$ 293,47
ALG0585	277490F000087867	06/08/2022	60503	R$ 293,47
ALG5695	277490A000198220	22/07/2022	55412	R$ 195,23
ALQ2368	277490F000087753	04/08/2022	60503	R$ 293,47
AMI7E03	277490F000087783	04/08/2022	60503	R$ 293,47
AMM7129	277490F000087930	07/08/2022	60503	R$ 293,47
AMN6708	277490A000197152	02/08/2022	57380	R$ 293,47
AMU4276	277490F000087796	04/08/2022	60503	R$ 293,47
AMV4154	277490NIC0028827	23/07/2022	50020	R$ 586,94
AMX4605	277490F000087909	06/08/2022	60503	R$ 293,47
AMY3C64	277490F000087847	05/08/2022	60503	R$ 293,47
AMZ3944	277490F000087918	06/08/2022	60503	R$ 293,47
ANB2E16	277490F000087979	07/08/2022	60503	R$ 293,47
ANC7005	277490F000087938	07/08/2022	60503	R$ 293,47
ANJ4050	277490F000088000	07/08/2022	60503	R$ 293,47
ANS7J54	277490F000087994	07/08/2022	60503	R$ 293,47
AOF1F15	277490F000087727	03/08/2022	60503	R$ 293,47
AON7I68	277490F000087828	05/08/2022	60503	R$ 293,47
AOR2463	277490F000087924	06/08/2022	60503	R$ 293,47
AOR8D22	277490F000087838	05/08/2022	60503	R$ 293,47
AOR8D22	277490F000087886	06/08/2022	60503	R$ 293,47
AOR8D22	277490F000087919	06/08/2022	60503	R$ 293,47
AOV5609	277490F000087958	07/08/2022	60503	R$ 293,47
AOZ0343	277490F000087715	03/08/2022	60503	R$ 293,47
APB4G51	277490F000087878	06/08/2022	60503	R$ 293,47
APG3873	277490F000087980	07/08/2022	60503	R$ 293,47
APH9802	277490F000087869	06/08/2022	60503	R$ 293,47
APJ5E79	277490A000199436	22/07/2022	55412	R$ 195,23
APJ9980	277490F000087888	06/08/2022	60503	R$ 293,47
APK3D15	277490A000198223	22/07/2022	55412	R$ 195,23
APN1024	277490F000087889	06/08/2022	60503	R$ 293,47
APO9462	277490A000198218	22/07/2022	55412	R$ 195,23
APP5081	277490F000087927	06/08/2022	60503	R$ 293,47
APQ4C94	277490F000087787	04/08/2022	60503	R$ 293,47
APR0469	277490F000087696	03/08/2022	60503	R$ 293,47
APS6669	277490F000087891	06/08/2022	60503	R$ 293,47
APS9B56	277490F000087760	04/08/2022	60503	R$ 293,47
APY6B40	277490F000087695	03/08/2022	60503	R$ 293,47
APY9950	277490F000087899	06/08/2022	60503	R$ 293,47
AQA5D93	277490F000087875	06/08/2022	60503	R$ 293,47
AQE3674	277490A000199429	22/07/2022	55412	R$ 195,23

AQE4967	277490A000199433	22/07/2022	55412	R$ 195,23
AQE6353	277490F000087960	07/08/2022	60503	R$ 293,47
AQG2319	277490A000199422	22/07/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000199424	22/07/2022	55412	R$ 195,23
AQH3651	277490F000087902	06/08/2022	60503	R$ 293,47
AQI8548	277490F000087870	06/08/2022	60503	R$ 293,47
AQS9356	277490A000199427	22/07/2022	55412	R$ 195,23
AQT4I33	277490F000087957	07/08/2022	60503	R$ 293,47
ARC5204	277490F000087898	06/08/2022	60503	R$ 293,47
ARC7J78	277490F000087920	06/08/2022	60503	R$ 293,47
ARI7384	277490F000087697	03/08/2022	60503	R$ 293,47
ARI7384	277490F000087871	06/08/2022	60503	R$ 293,47
ARI7384	277490F000087905	06/08/2022	60503	R$ 293,47
ARI7384	277490F000087806	05/08/2022	60503	R$ 293,47
ARI7384	277490F000087874	07/08/2022	60503	R$ 293,47
ARI7384	277490F000087811	05/08/2022	60503	R$ 293,47
ARI7384	277490F000087730	03/08/2022	60503	R$ 293,47
ARI7384	277490F000087840	05/08/2022	60503	R$ 293,47
ARI7384	277490F000087809	05/08/2022	60503	R$ 293,47
ARI7384	277490F000087945	07/08/2022	60503	R$ 293,47
ARI7384	277490F000087804	05/08/2022	60503	R$ 293,47
ARL7511	277490F000087784	04/08/2022	60503	R$ 293,47
ARN3315	277490F000087692	03/08/2022	60503	R$ 293,47
ARQ7024	277490F000087852	03/08/2022	60503	R$ 293,47
ARQ9759	277490F000087777	04/08/2022	60503	R$ 293,47
ARV3G55	277490F000087738	03/08/2022	60503	R$ 293,47
ARV4666	277490F000087764	04/08/2022	60503	R$ 293,47
ASA5983	277490A000198226	22/07/2022	55412	R$ 195,23
ASB6707	277490F000087823	05/08/2022	60503	R$ 293,47
ASG4264	277490F000088003	07/08/2022	60503	R$ 293,47
ASG6F61	277490F000087906	06/08/2022	60503	R$ 293,47
ASH1480	277490F000087726	03/08/2022	60503	R$ 293,47
ASO0296	277490F000087747	04/08/2022	60503	R$ 293,47
AST6060	277490A000199426	22/07/2022	55412	R$ 195,23
ASU3524	277490NIC0028813	23/07/2022	50020	R$ 586,94
ASX7D09	277490F000087701	03/08/2022	60503	R$ 293,47
ASX9356	277490F000087984	07/08/2022	60503	R$ 293,47
ASZ5H87	277490F000087761	04/08/2022	60503	R$ 293,47
ASZ7D46	277490F000087917	06/08/2022	60503	R$ 293,47
ATD1356	277490F000087705	03/08/2022	60503	R$ 293,47
ATM6J47	277490NIC0028837	23/07/2022	50020	R$ 586,94
ATS3880	277490F000087755	04/08/2022	60503	R$ 293,47
ATW8644	277490NIC0028826	23/07/2022	50020	R$ 586,94
AUE2D77	277490F000087855	05/08/2022	60503	R$ 293,47
AUF5H59	277490F000087808	05/08/2022	60503	R$ 293,47
AUK5576	277490F000087940	07/08/2022	60503	R$ 293,47
AUL9046	277490F000087903	06/08/2022	60503	R$ 293,47
AUP4321	277490F000088001	07/08/2022	60503	R$ 293,47
AUU6757	277490NIC0028840	23/07/2022	50020	R$ 586,94
AUU6757	277490NIC0028835	23/07/2022	50020	R$ 586,94
AUU6757	277490NIC0028832	23/07/2022	50020	R$ 586,94
AUV0644	277490F000087985	07/08/2022	60503	R$ 293,47
AUW9621	277490F000087866	06/08/2022	60503	R$ 293,47
AUY1331	277490F000087768	04/08/2022	60503	R$ 293,47
AVL2E02	277490F000087914	06/08/2022	60503	R$ 293,47
AVL8258	277490A000199417	22/07/2022	55412	R$ 195,23
AVL8523	277490F000087687	03/08/2022	60503	R$ 293,47
AVO1H27	277490F000087968	07/08/2022	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000087925	06/08/2022	60503	R$ 293,47
AVU7663	277490F000087805	05/08/2022	60503	R$ 293,47
AVU7663	277490F000087842	05/08/2022	60503	R$ 293,47
AVY2783	277490F000087862	06/08/2022	60503	R$ 293,47
AVZ2268	277490F000087953	07/08/2022	60503	R$ 293,47
AWA7399	277490F000087892	06/08/2022	60503	R$ 293,47
AWC9D73	277490F000087990	07/08/2022	60503	R$ 293,47
AWD1723	277490F000087817	05/08/2022	60503	R$ 293,47
AWJ4265	277490A000199630	06/08/2022	61810	R$ 195,23
AWJ9748	277490A000199419	22/07/2022	55412	R$ 195,23
AWK1F48	277490F000087964	07/08/2022	60503	R$ 293,47
AWQ9526	277490F000087813	05/08/2022	60503	R$ 293,47
AWS4253	277490NIC0028811	23/07/2022	50020	R$ 586,94
AWT0502	277490F000087893	06/08/2022	60503	R$ 293,47
AWV6G09	277490F000087773	04/08/2022	60503	R$ 293,47
AWW3023	277490F000087933	07/08/2022	60503	R$ 293,47
AWX6965	277490A000197154	04/08/2022	51930	R$ 293,47
AWZ2693	277490A000199430	22/07/2022	55412	R$ 195,23
AWZ2693	277490A000199425	22/07/2022	55412	R$ 195,23
AXC7553	277490F000087950	07/08/2022	60503	R$ 293,47
AXF4631	277490F000087995	07/08/2022	60503	R$ 293,47
AXI2E99	277490F000087803	05/08/2022	60503	R$ 293,47
AXJ5F89	277490F000087775	04/08/2022	60503	R$ 293,47
AXJ5F89	277490F000087724	03/08/2022	60503	R$ 293,47
AXL6904	277490F000087801	05/08/2022	60503	R$ 293,47
AXN9591	277490F000087812	05/08/2022	60503	R$ 293,47
AXT7706	277490F000087714	03/08/2022	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000199431	22/07/2022	55412	R$ 195,23
AYC8654	277490F000087757	04/08/2022	60503	R$ 293,47
AYE1348	277490A000197156	04/08/2022	76332	R$ 293,47
AYI3C11	277490F000087880	06/08/2022	60503	R$ 293,47

AYJ7415	277490F000087997	07/08/2022	60503	R$ 293,47
AYJ8D21	277490F000087719	03/08/2022	60503	R$ 293,47
AYN8633	277490F000087864	06/08/2022	60503	R$ 293,47
AYQ3640	277490F000087967	07/08/2022	60503	R$ 293,47
AYQ5I72	277490F000087966	07/08/2022	60503	R$ 293,47
AYR0587	277490F000087698	03/08/2022	60503	R$ 293,47
AYT7C10	277490F000087894	06/08/2022	60503	R$ 293,47
AYY4893	277490F000087826	05/08/2022	60503	R$ 293,47
AZE3G04	277490F000088002	07/08/2022	60503	R$ 293,47
AZF6908	277490F000087799	05/08/2022	60503	R$ 293,47
AZK4F29	277490A000197153	02/08/2022	76331	R$ 293,47
AZP8C00	277490NIC0028819	23/07/2022	50020	R$ 586,94
AZR3H26	277490A000198224	22/07/2022	55412	R$ 195,23
AZR8500	277490NIC0028809	23/07/2022	50020	R$ 586,94
AZS1E68	277490F000087782	04/08/2022	60503	R$ 293,47
AZT1B83	277490F000087939	07/08/2022	60503	R$ 293,47
AZT8699	277490A000198215	22/07/2022	55412	R$ 195,23
AZZ4882	277490F000087751	04/08/2022	60503	R$ 293,47
BAA0F42	277490F000087856	05/08/2022	60503	R$ 293,47
BAA0F42	277490F000087841	05/08/2022	60503	R$ 293,47
BAA7952	277490F000087913	06/08/2022	60503	R$ 293,47
BAB4065	277490A000199416	22/07/2022	55412	R$ 195,23
BAC8967	277490NIC0028820	23/07/2022	50020	R$ 586,94
BAD5C05	277490F000087713	03/08/2022	60503	R$ 293,47
BAE5D61	277490F000087752	04/08/2022	60503	R$ 293,47
BAF4C18	277490F000087815	05/08/2022	60503	R$ 293,47
BAG9G32	277490NIC0028843	23/07/2022	50020	R$ 586,94
BAI7798	277490F000087759	04/08/2022	60503	R$ 293,47
BAJ6167	277490F000087793	04/08/2022	60503	R$ 293,47
BAK8H23	277490F000087858	06/08/2022	60503	R$ 293,47
BAR0675	277490F000087711	03/08/2022	60503	R$ 293,47
BAS4935	277490F000087729	03/08/2022	60503	R$ 293,47
BAT4447	277490F000087721	03/08/2022	60503	R$ 293,47
BAY2E94	277490NIC0028833	23/07/2022	50020	R$ 586,94
BAZ4D63	277490F000087897	06/08/2022	60503	R$ 293,47
BBC6431	277490F000087887	06/08/2022	60503	R$ 293,47
BBC8H74	277490F000087998	07/08/2022	60503	R$ 293,47
BBF0C51	277490A000199432	22/07/2022	55412	R$ 195,23
BBM8415	277490F000087983	07/08/2022	60503	R$ 293,47
BBN6505	277490F000087732	03/08/2022	60503	R$ 293,47
BBW2864	277490NIC0028824	23/07/2022	50020	R$ 586,94
BBX5172	277490F000087745	04/08/2022	60503	R$ 293,47
BBX5172	277490F000087781	04/08/2022	60503	R$ 293,47
BBY0429	277490NIC0028814	23/07/2022	50020	R$ 586,94
BBY7452	277490F000087824	05/08/2022	60503	R$ 293,47
BBZ2412	277490F000087807	05/08/2022	60503	R$ 293,47
BCA0639	277490F000087986	07/08/2022	60503	R$ 293,47
BCA6790	277490NIC0028839	23/07/2022	50020	R$ 586,94
BCH9539	277490F000087789	04/08/2022	60503	R$ 293,47
BCK1698	277490NIC0028800	23/07/2022	50020	R$ 586,94
BCK4722	277490NIC0028841	23/07/2022	50020	R$ 586,94
BCO1368	277490F000087923	06/08/2022	60503	R$ 293,47
BCQ1G08	277490F000087820	05/08/2022	60503	R$ 293,47
BCQ6282	277490F000087946	07/08/2022	60503	R$ 293,47
BCQ7E51	277490NIC0028838	23/07/2022	50020	R$ 586,94
BCS3E87	277490F000087700	03/08/2022	60503	R$ 293,47
BCU5F95	277490A000197155	04/08/2022	76331	R$ 293,47
BDD7A56	277490F000087932	07/08/2022	60503	R$ 293,47
BDE6J35	277490A000199418	22/07/2022	55412	R$ 195,23
BDH1D69	277490F000087765	04/08/2022	60503	R$ 293,47
BDJ6B21	277490F000087944	07/08/2022	60503	R$ 293,47
BDJ6F42	277490A000198214	22/07/2022	55412	R$ 195,23
BDK0F90	277490F000087843	05/08/2022	60503	R$ 293,47
BDK1A53	277490NIC0028830	23/07/2022	50020	R$ 586,94
BDK5F26	277490NIC0028831	23/07/2022	50020	R$ 586,94
BDN7F35	277490F000087921	06/08/2022	60503	R$ 293,47
BDP1D61	277490F000087709	03/08/2022	60503	R$ 293,47
BDP1D61	277490F000087763	04/08/2022	60503	R$ 293,47
BDP9G33	277490A000199624	06/08/2022	70481	R$ 293,47
BDQ7B10	277490F000087737	03/08/2022	60503	R$ 293,47
BDR6I40	277490NIC0028799	23/07/2022	50020	R$ 586,94
BDT4C65	277490F000087954	07/08/2022	60503	R$ 293,47
BDT6G57	277490F000087722	03/08/2022	60503	R$ 293,47
BDT9F02	277490F000087845	05/08/2022	60503	R$ 293,47
BDV2H43	277490F000087779	04/08/2022	60503	R$ 293,47
BDV9E74	277490F000087694	03/08/2022	60503	R$ 293,47
BDW8J16	277490F000087911	06/08/2022	60503	R$ 293,47
BDW8J16	277490F000087963	07/08/2022	60503	R$ 293,47
BDX5F78	277490F000087895	06/08/2022	60503	R$ 293,47
BDZ5J61	277490F000087704	03/08/2022	60503	R$ 293,47
BDZ6D22	277490A000199626	06/08/2022	76331	R$ 293,47
BEA6664	277490A000199627	06/08/2022	76331	R$ 293,47
BED2B63	277490F000087949	07/08/2022	60503	R$ 293,47
BED3F66	277490F000087937	07/08/2022	60503	R$ 293,47
BED6C23	277490F000087742	04/08/2022	60503	R$ 293,47
BEG3B88	277490NIC0028798	23/07/2022	50020	R$ 586,94
BEH5B42	277490F000087896	06/08/2022	60503	R$ 293,47
BEI2965	277490A000199614	05/08/2022	56222	R$ 88,38
BEQ3B32	277490F000087771	04/08/2022	60503	R$ 293,47

BES4B89	277490F000087712	03/08/2022	60503	R$ 293,47
BEU1H38	277490F000087959	07/08/2022	60503	R$ 293,47
BEU4B99	277490F000087776	04/08/2022	60503	R$ 293,47
BEV4C17	277490F000087992	07/08/2022	60503	R$ 293,47
BEW8G38	277490F000087800	05/08/2022	60503	R$ 293,47
BEX7E94	277490F000087935	07/08/2022	60503	R$ 293,47
BEY4C16	277490F000087829	05/08/2022	60503	R$ 293,47
BEZ8G04	277490NIC0028794	23/07/2022	50020	R$ 390,46
BGD5320	277490F000087860	06/08/2022	60503	R$ 293,47
BNP3601	277490F000087976	07/08/2022	60503	R$ 293,47
BON5C00	277490NIC0028823	23/07/2022	50020	R$ 586,94
BTC1G08	277490F000087780	04/08/2022	60503	R$ 293,47
CBI7717	277490F000087952	07/08/2022	60503	R$ 293,47
CCD3749	277490F000087717	03/08/2022	56732	R$ 130,16
CQV7672	277490A000199628	06/08/2022	76331	R$ 293,47
CTL4240	277490F000087865	06/08/2022	60503	R$ 293,47
CTL4240	277490F000087859	06/08/2022	60503	R$ 293,47
CTR8J91	277490F000087999	07/08/2022	60503	R$ 293,47
CWZ1856	277490F000087943	07/08/2022	60503	R$ 293,47
CZG3416	277490F000087689	03/08/2022	60503	R$ 293,47
DAD5258	277490F000087846	05/08/2022	60503	R$ 293,47
DCE6690	277490F000087702	03/08/2022	60503	R$ 293,47
DDN2478	277490F000087981	07/08/2022	60503	R$ 293,47
DDY4004	277490F000087844	05/08/2022	60503	R$ 293,47
DGC3D60	277490NIC0028834	23/07/2022	50020	R$ 586,94
DGN7627	277490F000087728	03/08/2022	60503	R$ 293,47
DJF9923	277490F000087792	04/08/2022	60503	R$ 293,47
DRA4345	277490A000199622	06/08/2022	76331	R$ 293,47
DWP8836	277490F000087955	07/08/2022	60503	R$ 293,47
EAX1F63	277490F000087836	05/08/2022	60503	R$ 293,47
EES8A86	277490F000087791	04/08/2022	60503	R$ 293,47
EET5G83	277490A000198225	22/07/2022	55412	R$ 195,23
EFW9H24	277490F000087758	04/08/2022	60503	R$ 293,47
EIZ5I28	277490F000087907	06/08/2022	60503	R$ 293,47
ENK5238	277490F000087882	06/08/2022	60503	R$ 293,47
EQY9J93	277490F000087756	04/08/2022	60503	R$ 293,47
ERF4F35	277490NIC0028805	23/07/2022	50020	R$ 260,32
EVQ7600	277490F000087993	07/08/2022	60503	R$ 293,47
FAY8I42	277490F000087708	03/08/2022	60503	R$ 293,47
FDC5C32	277490NIC0028803	23/07/2022	50020	R$ 586,94
FDR0H98	277490A000199625	06/08/2022	76331	R$ 293,47
FDS1A77	277490F000087942	07/08/2022	60503	R$ 293,47
FJP4D85	277490F000087861	06/08/2022	60503	R$ 293,47
FQY5E19	277490F000087731	03/08/2022	60503	R$ 293,47
FRN4968	277490A000198221	22/07/2022	55412	R$ 195,23
FSG8C82	277490F000087929	06/08/2022	60503	R$ 293,47
FUA9D47	277490F000087850	05/08/2022	60503	R$ 293,47
FVY6C13	277490NIC0028801	23/07/2022	50020	R$ 586,94
FZD6318	277490F000087739	03/08/2022	60503	R$ 293,47
GAA7H07	277490F000087872	06/08/2022	60503	R$ 293,47
GFW0F40	277490F000087754	04/08/2022	60503	R$ 293,47
GFY9G63	277490NIC0028796	23/07/2022	50020	R$ 586,94
GHT3G27	277490F000087987	07/08/2022	60503	R$ 293,47
GYA1903	277490F000087798	04/08/2022	56732	R$ 130,16
HKT3602	277490F000087951	07/08/2022	60503	R$ 293,47
HNS9410	277490F000087863	06/08/2022	60503	R$ 293,47
HOO9516	277490F000087794	04/08/2022	60503	R$ 293,47
HQY9301	277490F000087978	07/08/2022	60503	R$ 293,47
HQY9301	277490F000087916	06/08/2022	60503	R$ 293,47
HRE8540	277490F000087873	07/08/2022	60503	R$ 293,47
HSG8F95	277490F000087922	06/08/2022	60503	R$ 293,47
HTL6C98	277490F000087693	03/08/2022	60503	R$ 293,47
HTL6C98	277490F000087690	03/08/2022	60503	R$ 293,47
IKQ2600	277490F000087877	06/08/2022	60503	R$ 293,47
IOL4D25	277490A000199434	22/07/2022	55412	R$ 195,23
IOL4D25	277490A000198222	22/07/2022	55412	R$ 195,23
IPR1411	277490A000199616	05/08/2022	76331	R$ 293,47
IRJ1C47	277490NIC0028806	23/07/2022	50020	R$ 586,94
ISJ3454	277490F000087818	05/08/2022	60503	R$ 293,47
JAR7I41	277490F000087890	06/08/2022	60503	R$ 293,47
JAX3F49	277490NIC0028816	23/07/2022	50020	R$ 586,94
JAX3F49	277490NIC0028818	23/07/2022	50020	R$ 260,32
JMD8156	277490F000087699	03/08/2022	60503	R$ 293,47
JTM1388	277490F000087956	07/08/2022	60503	R$ 293,47
JTM1388	277490F000087947	07/08/2022	60503	R$ 293,47
KXG5B08	277490F000087786	04/08/2022	60503	R$ 293,47
LTM4J74	277490F000087962	07/08/2022	60503	R$ 293,47
LTM4J74	277490F000087736	03/08/2022	60503	R$ 293,47
LXA2161	277490F000087969	07/08/2022	60503	R$ 293,47
MEC8238	277490F000087970	07/08/2022	60503	R$ 293,47
MFI2G59	277490F000087772	04/08/2022	60503	R$ 293,47
MMH0B57	277490F000087854	05/08/2022	60503	R$ 293,47
NDT2046	277490F000087767	04/08/2022	60503	R$ 293,47
NEE0B79	277490F000087975	07/08/2022	60503	R$ 293,47
NJH1285	277490F000087703	03/08/2022	60503	R$ 293,47
NRT3660	277490F000087749	04/08/2022	60503	R$ 293,47
NRX9110	277490F000087977	07/08/2022	60503	R$ 293,47
OEL7I31	277490F000087973	07/08/2022	60503	R$ 293,47
OOE2H96	277490F000087685	03/08/2022	60503	R$ 293,47

OOM8F19	277490NIC0028812	23/07/2022	50020	R$ 586,94
OUI6C92	277490F000087718	03/08/2022	60503	R$ 293,47
OXK6E37	277490F000087735	03/08/2022	60503	R$ 293,47
OXK6E37	277490F000087849	05/08/2022	60503	R$ 293,47
PQD7452	277490F000087716	03/08/2022	60503	R$ 293,47
PYI6G79	277490F000087972	07/08/2022	60503	R$ 293,47
PZW9189	277490F000087851	05/08/2022	60503	R$ 293,47
QJL4E12	277490F000087988	07/08/2022	60503	R$ 293,47
QJR1028	277490NIC0028822	23/07/2022	50020	R$ 586,94
QOX3F99	277490F000087686	03/08/2022	60503	R$ 293,47
QQY3H09	277490F000087900	06/08/2022	60503	R$ 293,47
QZA1D41	277490NIC0028808	23/07/2022	50020	R$ 586,94
QZA1D41	277490NIC0028828	23/07/2022	50020	R$ 586,94
RHB9C28	277490F000087743	04/08/2022	60503	R$ 293,47
RHC0D56	277490A000198216	22/07/2022	55412	R$ 195,23
RHF7G47	277490NIC0028810	23/07/2022	50020	R$ 586,94
RHG1F91	277490F000087825	05/08/2022	60503	R$ 293,47
RHG8B81	277490F000087982	07/08/2022	60503	R$ 293,47
RHG9A59	277490F000087766	04/08/2022	60503	R$ 293,47
RHJ8J24	277490F000087810	05/08/2022	60503	R$ 293,47
RHK3D14	277490NIC0028807	23/07/2022	50020	R$ 586,94
RHL2J20	277490F000087948	07/08/2022	60503	R$ 293,47
RHM2H81	277490F000087778	04/08/2022	60503	R$ 293,47
RHN3G73	277490NIC0028797	23/07/2022	50020	R$ 586,94
RHR8G04	277490A000199629	06/08/2022	76331	R$ 293,47
RHT6C81	277490F000087908	06/08/2022	60503	R$ 293,47
RHV6E50	277490F000087748	04/08/2022	60503	R$ 293,47
RHV7A64	277490F000087816	05/08/2022	60503	R$ 293,47
RHV7B39	277490F000087885	06/08/2022	60503	R$ 293,47
RHW3J54	277490F000087936	07/08/2022	60503	R$ 293,47
RHW3J54	277490F000087741	04/08/2022	60503	R$ 293,47
RHW6G74	277490F000087853	05/08/2022	60503	R$ 293,47
RHW8E90	277490F000087971	07/08/2022	60503	R$ 293,47
RHY1H68	277490A000199615	05/08/2022	76331	R$ 293,47
RHY4G26	277490F000087926	06/08/2022	60503	R$ 293,47
RHY7E86	277490F000087740	04/08/2022	60503	R$ 293,47
RHY7E86	277490F000087931	07/08/2022	60503	R$ 293,47
RHY9H71	277490F000087834	05/08/2022	60503	R$ 293,47
RHY9H71	277490F000087833	05/08/2022	60503	R$ 293,47
RLC2G04	277490NIC0028802	23/07/2022	50020	R$ 586,94
RMD7H50	277490NIC0028815	23/07/2022	50020	R$ 586,94
RMD7J05	277490NIC0028821	23/07/2022	50020	R$ 260,32
RMT3J83	277490F000087720	03/08/2022	60503	R$ 293,47
RNY2I71	277490NIC0028825	23/07/2022	50020	R$ 260,32
RTY4I77	277490NIC0028836	23/07/2022	50020	R$ 586,94
SDP6I29	277490F000087837	05/08/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:83B2D027

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

Compras e Contratos	
Termo Homologação - Termo de Homologação	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Pregão**
	Para Compras e Outros Serviços
	108/2022
	Processo Administrativo: 165/2022

O(a) Diretor(a) de Compras de Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 20.867/2020 e pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 108/2022, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

3097870 - ESTRATEGIA IT LTDA						
Lote: 1 - Lote 01						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ANTI-VIRÚS	UNIDADE	SOPHOS Intercept X Advanced - 36 MOS	1.287	R$ 290,00	R$ 373.230,00
2	ANTI-VIRÚS	UNIDADE	SOPHOS Intercept X Advanced for Server - 36 MOS	13	R$ 724,00	R$ 9.412,00
3	ANTI-VIRÚS	UNIDADE	próprio Instalação de Antivirus	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
4	ANTI-VIRÚS	UNIDADE	próprio Treinamento	1	R$ 5.083,00	R$ 5.083,00
5	ANTI-VIRÚS	UNIDADE	próprio Suporte por 36 MESES	1	R$ 28.933,00	R$ 28.933,00

6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA E GERENCIADA DE SOFTWARE DE PROTEÇÃO DE REDE INCLUINDO HARDWARE, INSTALAÇÃO, ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DO SOFTWARE E DAS VACINAS, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM DA CONSOLE DE GERENCIAMENTO EM AMBIENTE DE NUVEM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PELO PERÍODO MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. (CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	SOPHOS appliance XGS 4300	1	R$ 467.560,00	R$ 467.560,00
Total do Fornecedor:						R$ 894.218,00

Paranavaí, 04 de Novembro de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:BE4EDF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.286/2022 - REPUBLICAÇÃO

Decreto Nº 24286 de 04 de novembro de 2022 – Republicação

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 61.185,15 (sessenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e quinze centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSSATO GOMES PREFEITO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5081/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 61.185,15 (sessenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e quinze centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2363	**Atividade:**Incremento Atenção Primária	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3372300000 - Material de consumo	09995 - Bloco Custeio - Emendas Individuais - Incremento PAB	R$ 61.185,15
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 61.185,15**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1713509110 - Bloco Manutenção - Emendas Individuais - Incremento PAB - 9995 da fonte 9995 - Bloco Custeio - Emendas Individuais - Incremento PAB nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 4 de novembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:E3008186

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2020

2º TERMO ADITIVO AOCONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSNº 056/2020
(Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Serviços)

REF: PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2020

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2020 que entre si celebram oMUNICÍPIO DE PARANAVAÍe a EmpresaINGÁ MONITORAMENTO DE VEÍCULOS EIRELI,na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº**76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pelos: Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr.**MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 128.511.38-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 094.698.139-60; Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura Sr.**TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.92.255-0 SSPR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr.**AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.326.708-1 e do CPF/MF nº 424.473.649-20; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação Social Sr.**AMÉRICO PONTES DE CASTRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 13.613.197-4 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 005.474.639-60; Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra.**ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr.**CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75; Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra.**ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 958.476.779-87; Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda

Sr.**GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04; Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr.**WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.869.605-37 PR e inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75;Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr.**MARCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G 3.096.717-8/PR e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04; Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito Sr.**MATHEUS BUCHNER GARCIA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 13.447.013-5 e inscrito no C.P.F. sob nº 091.255.449-50; Ilmo. Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr**. RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91; Sr.**CARLOS ALBERTO VIEIRA**, Controlador Geral do Município, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.337.225-2 e inscrito no C.P.F. sob nº 756.344.739-34; Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra.**MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9; Ilmo. Sr.**RAFAEL LUCAS TORRENTE**, Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 049.598.719-03, pelo Ilmo. Procurador Geral do Município, Sr.**BENJAMIM MARÇAL COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 003.478.309-19; pela Ilma. Chefe de Gabinete Sra.**THAIS MARINA PEREIRA**, nomeada através do Decreto Municipal nº 22.962/2021, brasileira, residente e domiciliada na Cidade de Paranavaí-PR, inscrita no CPF nº 064.598.519-80 e pela Ilma. Diretora de Compras Sra.**NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729.51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA:INGÁ MONITORAMENTO DE VEÍCULOS EIRELI,pessoa jurídica de direito privado,estabelecida à Rodovia PR 317, saída para Iguaraçu, nº 4652, Parque Industrial 200, CEP 87.035-510, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº**31.296.334/0001-88**, neste ato devidamente representada pelo Titular Sr.**ARIDEL MOURE NASCIMENTO JUNIOR**,brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.181.688-4 SESP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 604.785.279-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de**MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS**, incluindo instalação e retirada de rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento via internet para os veículos da frota do Município de Paranavaí, no valor total firmado entre as partes através do**Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2020**e o**1º TERMO ADITIVO**, neste no valor total de:**R$ 142.080,45 (cento e quarenta e dois mil e oitenta reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme descrito a seguir:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
	CONTRATO ORIGINAL			
1	2.832 und	Serviços contínuos de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a disponibilização de infraestrutura tecnológica completa com software de gerenciamento de acesso via internet para os veículos que compõem e irão compor a frota das Secretarias do Município de Paranavaí.	**R$48,40**	**R$137.068,80**
	SERVIÇOS ACRESCIDOS - 1º TERMO ADITIVO - INCLUSÃO DE 7(SETE) NOVOS VEÍCULOS			
1	84 und	Serviços contínuos de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a disponibilização de infraestrutura tecnológica completa com software de gerenciamento de acesso via internet para os veículos que compõem e irão compor a frota das Secretarias do Município de Paranavaí.	**R$48,40**	**R$4.065,60**
2	7 und	Locação, instalação e retirada de Equipamento/Rastreador Veicular para prestação de serviços contínuos de Rastreamento e Monitoramento de Veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação e retirada de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de infraestrutura tecnológica completa com software de gerenciamento de acesso via internet para os veículos que compõem e irão compor a frota das Secretarias do Município de Paranavaí.	**R$135,15**	**R$946,05**
	TOTAL: R$ 142.080,45			

Parágrafo Único:A relação de veículos contidas no Anexo I do edital de Licitação (PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2020) é meramente exemplificativa, ficando facultado ao CONTRATANTE substituir os modelos de veículos que serão objeto do serviço de monitoramento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo para**21 de Outubro de 2.023,**nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2020,tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Controladoria Municipal/Divisão de Frotas e Combustíveis através do Memorando nº 913/2022 e considerando o Parecer Jurídico nº /2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Primeiro:A prorrogação de prazo para as quantidades contratadas originalmente se refere apenas ao "ITEM 1" referente aos serviços contínuos de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS. O "ITEM 2" referente à locação, instalação e retirada tem caráter não renovável por ter sido totalmente executado e pago durante o primeiro ano contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, tendo em vista a necessidade de inclusão dos serviços de rastreamento/monitoramento veicular em 25 (vinte e cinco) novos veículos pertencentes a frota municipal, as partes resolvem, promover o acréscimo de serviços no percentual de**7,535327%**do valor contratual original, perfazendo acréscimo monetário unitário mensal de**R$ 52,05 (cinquenta e dois reais e cinco centavos)**, de acordo como Memorando de Atualização Monetária da Secretaria Municipal de Fazenda nº 153/2022, e nos termos do art. 65, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2020, tendo em vista a solicitação apresentada pela Divisão de Frotas e Combustíveis/Controladoria Geral através do Memorando nº 913/2022; a justificativa assinada pelas Secretarias Municipais ordenadoras da despesa e considerando ainda o Parecer Jurídico nº /2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Primeiro– Considerando a prorrogação de prazo de execução e o acréscimo de serviços firmados através deste termo aditivo, o Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2020 passa a ter o valor de:**R$ 171.026,05 (cento e setenta e um mil e vinte e seis reais e cinco centavos)**, conforme descrito na tabela seguir:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
	CONTRATO ORIGINAL			
1	2.832 und	Serviços contínuos de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a disponibilização de infraestrutura tecnológica completa com software de gerenciamento de acesso via internet para os veículos que compõem e irão compor a frota das Secretarias do Município de Paranavaí.	**R$ 52,05**	**R$ 147.405,60**
	SERVIÇOS ACRESCIDOS - 1º TERMO ADITIVO - INCLUSÃO DE 7 (SETE) NOVOS VEÍCULOS			
1	84 und	Serviços contínuos de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a disponibilização de infraestrutura tecnológica completa com software de gerenciamento de acesso via internet para os veículos que compõem e irão compor a frota das Secretarias do Município de Paranavaí.	**R$ 52,05**	**R$ 4.372,20**
2	7 und	Locação, instalação e retirada de Equipamento/Rastreador Veicular para prestação de serviços contínuos de Rastreamento e Monitoramento de Veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação e retirada de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de infraestrutura tecnológica completa com software de gerenciamento de acesso via internet para os veículos que compõem e irão compor a frota das Secretarias do Município de Paranavaí.	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
	SERVIÇOS ACRESCIDOS – 2 º TERMO ADITIVO – INCLUSÃO DE 25 (VINTE CINCO) VEÍCULOS			
1	300	Serviços contínuos de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a disponibilização de infraestrutura tecnológica completa com software de gerenciamento de acesso via internet para os veículos que compõem e irão compor a frota das Secretarias do Município de Paranavaí.	**R$ 52,05**	**R$ 15.615,00**
2	25	Locação, instalação e retirada de Equipamento/Rastreador Veicular para prestação de serviços contínuos de Rastreamento e Monitoramento de Veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação e retirada de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de infraestrutura tecnológica completa com software de gerenciamento de acesso via internet para os veículos que compõem e irão compor a frota das Secretarias do Município de Paranavaí.	**R$ 145,33**	**R$ 3.633,25**
	TOTAL: R$ 171.026,05			

Parágrafo Segundo -O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo e acréscimo de serviços correrá à conta dos recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:
17.001.13.392.0002.2.880.3390.40 – 1627 – Atividades Administrativas – FUNCULPAR;
11.001.04.129.0002.2.070.3390.40 – 1404 – Atividades Diretoria de Receitas – SEFAZ;
12.001.04.122.0002.2.031.3390.40 – 1461 – Atividades Diretoria de Patrimônio – SEAD;
13.002.06.181.0015.2.086.3390.40 – 1532 – Atividades de Patrulhamento – SEPROVPAT;
04.001.10.302.0006.2.241.3390.40 – 133 – Transporte Fora do Domicílio – TFD – SESAU;
04.001.10.301.0006.2.363.3390.40 – 398 – Incremento Atenção Primária – SESAU;
04.001.10.302.0006.2.242.3390.40 – 157 – MAC – Média e Alta Complexidade – SESAU;
04.001.10.305.0006.2.260.3390.40 – 270 – Incentivo Vigilância em Saúde – SESAU;
04.001.10.304.0006.2.240.3390.40 – 109 –TAXA - Atividades de Vigilância Sanitária – SESAU;
07.002.08.244.0007.2.621.3390.40 – 892 – Serviços da Proteção Social Básica – SEAS;
07.002.08.244.0007.2.622.3390.40 – 912 – Serviço da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - SEAS;
07.001.08.244.0007.2.570.3390.40 – 787 – Atividades Administrativas – SEAS;
20.004.05.153.0002.2.732.3390.40 – 1791 – Atividades do Tiro de Guerra – GABINETE;
19.001.04.122.0002.2.690.3390.40 – 1722 – Atividades Administrativas – CGM;
15.001.27.812.0002.2.870.3390.40 – 1571 – Atividades Administrativas – SEL;
09.001.04.122.0002.2.150.3390.40 – 1241 – Atividades Administrativas – SEMAM;
10.001.04.122.0002.2.142.3390.40 – 1328 – Atividades Administrativas – SEAGRI;
08.001.04.121.0011.2.091.3390.40 – 1159 – Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos – SEDUR;
03.001.04.122.0002.2.130.3390.40 – 16 – Atividades Administrativas – SEDEC;
06.002.12.361.0005.2.450.3390.40 – 650 – Manutenção do Ensino Fundamental – SEDUC;
05.001.04.122.0002.2.410.3390.40 – 428 – Atividades Administrativas – SEINFRA;
14.001.24.131.0002.2.120.3390.40 – 1549 – Atividades de Comunicação Social – SECOM.
18.003.14.422.0002.2.671.3390.40 – 1701 – Atividades de Orientação e Defesa do Consumidor – PGM/PROCON.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056.2020), datado de 21 de Outubro de 2.020.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2022.

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenv. Urbano

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal de Comunicação Social

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ADÉLIA PAIXÃO
Secretário Municipal de Educação

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal de Proteção a Vida Patrimônio Público e Trânsito

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral

THAIS MARINA PEREIRA
Chefe de Gabinete

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

FABIANO AUGUSTO
Gestor do Contrato

Ingá Monitoramento De Veículos EIRELI
ARIDEL MOURE NASCIMENTO JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:AE0BE129

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2021

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2021
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2021 que entre si celebram o**MUNICIPIO DE PARANAVAÍ**e a empresa**NIMBUS SOFTWARE LTDA,**na forma abaixo:

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº**76.977.768/0001-81,**neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr.**GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra.**ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609-77; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr.**CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75; pelo Ilmo. Diretor da Fundação Cultural de Paranavaí Sr.**RAFAEL LUCAS TORRENTE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. 049.598.719-03; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr.**MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12851138-5 e inscrito no C.P.F. sob nº 094.698.139-60; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr.**MÁRCIO ASSAKAWA**, brasileiro,residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.096.717-8 PR e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04; pelo Ilmo. Procurador Geral do Município Sr.**BENJAMIM MARÇAL COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 003.478.309-19; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr.**RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município Sr.**CARLOS ALBERTO VIEIRA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.337.225-2 e inscrito no C.P.F. sob nº 756.344.739-34; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra.**MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação Social Sr.**AMÉRICO PONTES DE CASTRO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.613.197-4 e inscrito no C.P.F. 005.474.639-60; Secretário Municipal de Meio Ambiente o Sr.**WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75; pelo

Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito o Sr. Sr.**MATHEUS BUCHNER GARCIA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº13.447.013-5 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 091.255.449-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura Sr.**TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.092.255-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr.**AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 23.174/2021, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.326.708-1 e inscrito no CPF sob nº 424.473.649 -20; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Srª.**ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR; pela Ilma. Chefe de Gabinete Sra.**THAIS MARINA PEREIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 10.525.967-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 064.598.519-80 e pela Ilma. Diretora de Compras Srª**NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA:NIMBUS SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Paraná, 379, sala 02, Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº**29.598.940/0001-06**, neste ato devidamente representada Sr.**JOCIMAR DA SILVA PEDROSO,**residente e domiciliado na Cidade de Cascavel/PR, Rua Santa Helena, 30, Bairro Pacaembu, CEP 85.818-760, portador da Cédula de Identidade RG nº 97.618.54-2 e inscrito no CPF sob nº 010.186.619-48.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objetoContratação de Empresa Especializada para**LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE BACKUP EM NUVEM, PARA UM VOLUME DE DADOS DE 10 TERABYTES, INCLUINDO GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DA FERRAMENTA E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO A LOCAÇÃO DE BACKUPS, PREZANDO PELA SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES PERTINENTES A ESTE ÓRGÃO PÚBLICO**, destinados as Secretarias Municipais, de acordo com as especificações constantes do Anexo II, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação,**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021**,no valor global máxima estimado, firmado entre as partes através do**Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2021**de:**R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais),**conforme abaixo descrito:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12 Meses	Locação de Software - Armazenamento de backup em nuvem -**10 TB**(Conforme especificação técnica no termo de Referência)	**R$1.800,00**	**R$21.600,00**
2	1 Unidade	Implantação de Software - de Armazenamento de Backup em Nuvem(Conforme especificação técnica no termo de Referência)	**R$300,00**	**R$300,00**
Valor Total Contrato nº 074/2021: R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).				

CLÁUSULA SEGUNDA –DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação dos serviços, objeto do Item 01(Locação de Software - Armazenamento de backup em nuvem -**10 TB)**, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para**27 de Outubro de 2023,**nos da Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2021, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração através do Memorando nº 100/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 480/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único –O Item 02 (Implantação de Software - de Armazenamento de Backup em Nuvem) não será objeto de prorrogação, tendo em vista a conclusão do procedimento de implantação durante a vigência do primeiro ano contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados, a partir de 27 de Outubro de 2022, com fundamento no Item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2021, no percentual de**8,825751%,**referente variação do INPC/IBGE no período de Setembro/2021 a Setembro/2022, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro –Após reajuste firmado através deste termo aditivo, o valor global estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2021 passa a ser de:**R$ R$ 23.506,32 (vinte e três mil e quinhentos e seis reais e trinta e dois centavos)**, apenas da Locação de Software, conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL
1	12 Meses	Locação de Software - Armazenamento de backup em nuvem -**10 TB**(Conforme especificação técnica no termo de Referência)	**R$1.958,86**	**R$23.506,32**

Parágrafo Segundo -O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços e reajuste de valores correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
03.001.04.122.0002.2.130.3.3.90.40.00 (16)
Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Infraestrutura:
05.001.04.122.0002.2.410.3.3.90.40.00 (428)
Secretaria Municipal de Educação:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
07.001.08.244.0007.2.570.3.3.90.40.00 (787)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
08.001.04.121.0011.2.091.3.3.90.40.00 (1159)
Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
09.001.04.122.0002.2.150.3.3.90.40.00 (1241)
Secretaria Municipal de Agricultura:
10.001.04.122.0002.2.142.3.3.90.40.00 (1328)

Secretaria Municipal de Administração Pública:
12.001.19.126.0002.2.021.3.3.90.40.00 (1437)
Secretaria Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito:
13.002.15.452.0015.2.080.3.3.90.40.00 (1523)
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
15.001.27.812.0002.2.870.3.3.90.40.00 (1571)
Fundação Cultural de Paranavaí:
17.001.13.392.0002.2.880.3.3.90.40.00 (1627)
Procuradoria Geral:
18.001.02.062.0002.2.661.3.3.90.40.00 (1678)
Gabinete do Prefeito:
20.003.05.153.0002.2.731.3.3.90.40.00 (1776)
Secretaria Municipal de Fazenda:
11.001.04.122.0002.2.050.3.3.90.40.00 (1369)
Controladoria Geral:
19.001.04.122.0002.2.690.3.3.90.40.00 (1722)
Secretaria Municipal de Comunicação Social:
14.001.24.131.0002.2.120.3.3.90.40.00 (1549)

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL

De acordo com a QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, altera-se o Quadro Social da empresa, ou seja,os Srs.**JAIME ALAN ZENI,**com CPF 048.792.119-40, e**LEONARDO AGOSTINI MARGOTTI**, com CPF 063.454.359-88, retiram-se do Quadro Social da sociedade empresarial. Portanto, apenas o Sr.**JOCIMAR DA SILVA PEDROSO**detém100% (cem porcento) das quotas empresariais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2021), datado de 27 de Outubro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2022

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal De Fazenda
Contratante

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico E Turismo
Contratante

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí
Contratante

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos
Contratante

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal De Administração
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral Do Município
Contratante

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal De Esporte E Lazer
Contratante

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral Do Município
Contratante

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal De Assistência Social
Contratante

AMÉRICO DE CASTRO
Secretário Municipal De Comunicação Social
Contratante

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal De Meio Ambiente
Contratante

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal De Proteção À Vida Patrimônio Público E Trânsito
Contratante

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal De Agricultura
Contratante

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano
Contratante

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal De Educação
Contratante

THAIS MARINA PEREIRA
Chefe De Gabinete
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

JOCIMAR DA SILVA PEDROSO
Nimbus Software LTDA
Contratada

TAISA MAYER GARRIDO
Fiscal Do Contrato

JÚLIO CÉSAR PEREIRA
Fiscal Do Contrato

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:DF400229

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.291/2022

Decreto Nº 24291 de 07 de novembro de 2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5081 de 01 de Janeiro de 2022:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA		
Funcional Programática: 11.001.0004.0122.0002.2050		
Atividade: Atividades de Diretoria de Compras		
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0122.0002.2050	**Atividade:**Atividades de Diretoria de Compras	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0122.0002.2050	**Atividade:**Atividades de Diretoria de Compras	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 12.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 03.001	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2130	**Atividade:** Atividades Administrativas - SEDEC	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 12.000,00
VALOR TOTAL DA		**ANULAÇÃO: R$ 12.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 7 de novembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:84B96B20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 190/2022

DECRETO N.º 190/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2022 no total de R$ 302.155,16.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1441/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 302.155,16, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0008.2017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	49.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
	SUBTOTAL	72.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2020	00107-Salário-Educação	62.000,00
2030	00230-Transferências de Outros Programas - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	50.000,00
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2321	00102-Fundeb 40%	32.757,26
12.365.0009.2022	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2601	00102-Fundeb 40%	30.397,90
	SUBTOTAL	175.155,16
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
4110	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	55.000,00
	SUBTOTAL	55.000,00
	TOTAL	302.155,16

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**302.155,16**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0008.2017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00
	SUBTOTAL	72.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2100	00102-Fundeb 40%	63.155,16
	SUBTOTAL	63.155,16
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.306.0014.2037	PROGRAMA DE NUTRIÇÃO EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4360	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4370	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4210	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	14.000,00
10.306.0014.2037	PROGRAMA DE NUTRIÇÃO EM SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4400	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	24.000,00
	SUBTOTAL	55.000,00
	TOTAL	190.155,16

O Provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	62.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	50.000,00
	TOTAL	112.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**302.155,16**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1447/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 04 de novembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:8B717BEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2444 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Pitanga

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2022, no valor de 367.450,00 (trezentos e sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA

06.006.13.392.0603.2.040.	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura			
970	3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	367.450,00
Total Suplementação:				367.450,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do excesso de arrecadação na seguinte fonte:

Fonte(s):	Descrição	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	367.450,00
TOTAL:		367.450,00
Receita	Fonte:	
1.7.1.1.51.11.00.00000000	1000	367.450,00
Total da Receita:		367.450,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2377 – PPA 2022 a 2025, de 30 de junho de 2021, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2381 – LDO 2022, de 1º de setembro de 2021, e a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2022, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:86464C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REEQUILIBRIO CONTRATO 201-2022 - GUIMARAES E SOARES

TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 1
CONTRATO 201/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

Termo de reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato 201/2022, celebrado entre Município de Pitanga e a empresa GUIMARÃES E SOARES LTDA-ME ME a forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **GUIMARÃES E SOARES LTDA ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de reequilíbrio econômico-financeiro, referente ao processo de Licitação Pregão Eletrônico 38/2022, Contrato 201/2022, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR EM TENDIMENTOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com requerimento da empresa com apresentação de notas fiscais, pesquisa de mercado, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, tendo em vista a informação da empresa fornecedora da descontinuidade da marca Unibaby para Iogurte de frutas, qual substituirá pela Marca FRIMESA, os valores dos produtos abaixo ficam da seguinte forma:

Lote	Código	Especificação	Und	Valor licitado	Valor Requilibrio
		Iogurte de frutas - sabores morango e coco. Deverá apresentar consistência líquidocremosa. Não trata-se de bebida láctea.Não pode conter corante artificial. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. O produto não poderá conter glúten. Embalagem: Pacote plástico (filme polietileno) ou garrafa plástica (de polipropileno), bem vedada. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. Contendo 1 Litro. Deve constar carimbo de inspeção sanitária municipal, estadual ou federal, conforme necessidade.	UND	4,89	7,49

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 04/11/2022

ORIGINALMENTE ASSINADO.

_____
Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal

_____
Marilene de Paula Soares
GUIMARÃES E SOARES LTDA ME
FORNECEDOR

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:047B190A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇO 17/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Tomada de Preços 17/2022 nestes termos:

Data Tomada de Preços	25/09/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, VEICULAÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E PUBLICITÁRIAS EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO.

FORNECEDOR: OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - CNPJ: 03.979.287/0001-31.
Valor Total do Fornecedor: R$129.999,96 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: **R$129.999,96 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para criação, produção, veiculação e controle de campanhas institucionais e publicitárias, conforme especificações abaixo que englobam descritivo detalhado dos serviços: • estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação; • planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidos os materiais e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas; • a produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados; • a criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.	SERV	12,00	10.833,33	129.999,96

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$129.999,96 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 04 de novembro de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 581/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **EDILSON DE CAMARGO DOS SANTOS 03547637929.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE..
VALOR: 17.370,00 (dezessete mil, trezentos e setenta reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1037 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 9102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 91037 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 04 de novembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 31/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:8F7099B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 141/2022

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 141/2022 nestes termos:

Data Pregão	31/10/2022
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

FORNECEDOR: GUIMARÃES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 144.685,05 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos).
LOTE 2
Valor Total do Lote: 4.417,50 (quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Presunto; Sem Capa de Gordura (magro); Cozido, Fracionado Em Pedaços, Resfriado, Transportado e Conservado Em Temperatura Inferior a 8°c; Composto de Carne de Pernil Suino, Sal e Outros Ingredientes Permitidos; Com Aspecto, Cor, Sabor e Odor Caracteristicos; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plastico Transparente, Atoxica; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Sda 20/00, Decreto 9.013/17; Rdc 331/19, In 60/19, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Minima de 6 Dias Na Data Da Entrega; Igual ou Similar Sadia ou Seara	dalia kg	KG	150	29,45	4.417,50

LOTE 4
Valor Total do Lote: 494,50 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Uvas passa preta sem semente 200 g.Uva passa escura sem semente e óleo mineral. NÃO CONTÉM GLÚTEN	beija flor pct	UND	50	9,89	494,50

LOTE 5
Valor Total do Lote: 2.319,00 (dois mil, trezentos e dezenove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	OVOS BRANCOS GRANDES TIPO 1 sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixinhas, com certificação.	ouro branco duzia	DUZIA	300	7,73	2.319,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 1.298,50 (um mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PAÇOCA DE AMENDOIM(Rolha), POTE COM 1 kg contendo 65 unidades,ingredientes amendoin ,açucar e sal.	amendupa 15g	POTE	50	25,97	1.298,50

LOTE 8
Valor Total do Lote: 1.197,00 (um mil, cento e noventa e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Balas doce embalagem contendo 720 g,mastigaveis com sabor de varias frutas.	pietrobon pct	UN	100	11,97	1.197,00

LOTE 12
Valor Total do Lote: 637,00 (seiscentos e trinta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	COCO RALADO 100G.: amendoa de coco desidratado com 60% de teor minimo de gordura. Embalagem contendo no minimo 100 gramas validade minima de 120 dias da data de entrega	beija flor 100g	PCT	100	6,37	637,00

LOTE 20
Valor Total do Lote: 2.245,50 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Doce de Leite; Simples; Em Pasta; Composto de Leite, Acucar e Outros Ingredientes Permitidos; Apresentando Consistencia Pastosa, Cor Castanho Caramelado e Sabor Doce Caracteristico; Isento de Sabores e Odores Estranhos; Embalagem Primaria Apropriada, Lacrada; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao; Com Validade Minima de 9 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 354/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; lata 500 gramas	frireggio	LATA	150	14,97	2.245,50

LOTE 22
Valor Total do Lote: 527,00 (quinhentos e vinte e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Canjica de Milho; Grupo Misturada, Subrupo Despeliculado, Classe Amarela, Tipo 1; Isento de Insetos, Impurezas, Materias e Odores Estranhos; Admitindo Umidade Maxima de 13% Por Peso; Acondicionado Em Saco Plastico Transparente,atoxico,com Validade Minima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 109/89, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	beija flor 500g	UN	100	5,27	527,00

LOTE 26
Valor Total do Lote: 848,50 (oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Granulados crocantes colorido para bolo - 500g açucar, amido, glicose em pó, óleo vegetal, emulsificante, elecetina de soja, glaceante, cálcio, goma arabica, aromatizante natural.	dona jura 500g	UN	50	16,97	848,50

LOTE 27
Valor Total do Lote: 2.997,00 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Açúcar; Refinado; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Caracteristicos e Sabor Doce; Não Podendo Apresentar Sujidades, Parasitas e Larvas; Embalagem Primaria Plástica Atoxica Devidamente Lacrada; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa; Embalagem de 5 kg.	alto alegre 5kg	UN	150	19,98	2.997,00

LOTE 29
Valor Total do Lote: 1.856,25 (um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LINGUIÇA CALABRESA: produto obtido exclusivamente de carne suína, curado, adicionado de ingredientes, devendo ter o sabor picante característico da pimenta calabresa, submetida ou não ao processo de estufagem ou similar para desidratação e/ou cozimento, sendo o processo de defumação opcional.Boa qualidade,embalagem contendo data de fabricação e validadeLINGUIÇA CALABRESA COZIDA E DEFUMADA Componentes, incluindo tipos e códigos de aditivos, quando utilizados: Carne suína, Gordura su ir a, Carne mecanicamente separada de ave, Carne mecanicamente separada de frango, Proteína texturizada de soja, Sai, Açúcar, Pimenta Calabresa, Pimenta Preta , Reguladores de acidez Lactato de Sódio (INS 325), e Citra:o de sódio (INS 331iii) , EstabilizantesPolifosfato de sódio (INS 452i), Tripolifosfato de Sódio (INS 451i) e Pirofosfato cissódicci (INS 450i), Antioxidante Isoascorbato de Sádio MS 316), Aromatizardes: Aroma rateiai de fumaça e aroma natural de alho, Acidulante Ácido cítrico.	FRIGODASKO KG	KG	75	24,75	1.856,25

LOTE 30
Valor Total do Lote: 1.465,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Amido de Milho, Em Caixa de Papel Especificação Técnica: Amido de Milho; Produto Amilaceo Extraido do Milho; Com Aspecto, Cor,cheiro e Sabor Proprios; Com Umidade Maxima de 15% Por Peso; Isento de Insetos, Impurezas, Odores e Sabores Estranhos Ouimproprios; Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco de Papel Impermeavel Devidamente Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartao; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa;	APTI CAIXA	UN	100	14,65	1.465,00

LOTE 31
Valor Total do Lote: 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ABACATE, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em embalagem própria.	ceasa kg	KG	50	4,96	248,00

LOTE 32
Valor Total do Lote: 278,40 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PÊRA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física	ceasa kg	KG	30	9,28	278,40

LOTE 33
Valor Total do Lote: 698,50 (seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Chocolate granulado crocante escuro, ingredientes: açucar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho e/ou algodão, e/ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Sabor chocolate, embalagem com 500 gramas.	dona jura 500g	UN	50	13,97	698,50

LOTE 34
Valor Total do Lote: 299,00 (duzentos e noventa e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Leite de coco vidro 200 ml.emulsão aquosa extraída do endosperma do fruto do coqueiro (Cocos nucifera L.), através de processo tecnológico adequado.validade 120 dias.	imperial und	UN	50	5,98	299,00

LOTE 35
Valor Total do Lote: 3.215,00 (três mil, duzentos e quinze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Papel Aluminio ou papel de alumínio - folha fina de alumínio, de espessura inferior a 0,2 mm, folha metática é altamente maleável e pode ser dobrada ou cobrir objetos com facilidade. Comprimento 100m, largura 30 cm, caixa com 06 unidades.	weda	UN	100	32,15	3.215,00

LOTE 36
Valor Total do Lote: 2.815,00 (dois mil, oitocentos e quinze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Refrigerante em embalagem descartável 2 litros. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes	d fonte 2 lts	UN	500	5,63	2.815,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	composições: cola – (água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante ins 338 e aroma natural). Não contem glúten, não alcoólico. Laranja (água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja 10% aroma artificial acidulante ins 330, conservador ins 211, estabilizantes ins 444 e ins 480, não contem glúten e não alcoólico). Uva (água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10% acidulantes ins 330, conservador ins 221, corantes artificiais ins 123, ins 133 e tratarzina, aroma sintético artificial, não contem glúten, não alcoólico). Guaraná (água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante ins 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador ins 211, não contem glúten não alcoólico). Limão (água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5 % aroma natural acidulante ins 330 corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador ins 211, não contem glúten não alcoólico).					

LOTE 37
Valor Total do Lote: 349,60 (trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Ricota - soro ao leite, leite pasteurizado, desnatado, acidulante ácido lático e conservador sorbato de potásio - 500g.	gran leite 500g	UN	20	17,48	349,60

LOTE 41
Valor Total do Lote: 8.995,00 (oito mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CARNE MOIDA FRESCA, SEM OSSO, LIMPO, APRESENTANDO ASPECTO PRÓPRIO DE CARNE FIRME, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR CARACTERÍSTICA , SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE APONEVROSES, CARTILAGENS E OSSOS. TEMPERATURA CONGELADA A -18? C. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESOLUÇÃO RDC N?12 DE 02/01/2001 - ANVISA/MS. GORDURA MÁXIMA: 5%. EMBALAGEM DEVERÁ SER DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 2 KG, INTEGRAS E LACRADAS.	frigodasko / guimaraes kg	KG	250	35,98	8.995,00

LOTE 43
Valor Total do Lote: 626,00 (seiscentos e vinte e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CREME DE LEITE 200 GRAMAS.Creme de leite UHT, Embalagem de 200g, tetra pack, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	lider 200g	UN	200	3,13	626,00

LOTE 44
Valor Total do Lote: 1.044,00 (um mil e quarenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Amendoim em grão vermelho 500g tipo 1,miudo com casca,validade 120 dias.	beija flor pct	UN	150	6,96	1.044,00

LOTE 45
Valor Total do Lote: 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Canela em pó Embalado em saco plástico,embalgem com 20gr , isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranho.	sweet pct	UN	50	4,68	234,00

LOTE 46
Valor Total do Lote: 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Macarrão Tipo Parafuso (fusili). Características Técnicas: Macarrão de semolina e vitaminas tipo parafuso (fusili). Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferroe ácido fólico (vitamina B9), fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de politileno bem vedado, em embalagem de 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	joia pct	PCT	100	6,80	680,00

LOTE 47
Valor Total do Lote: 1.135,00 (um mil, cento e trinta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Nata pote 300 g- creme de leite pasteurizado estabilizante carragena.Creme de leite pasteurizado e estabilizante: carragena (INS 407). Não Contém Glúten. Contém Lactose. ALÉRGICOS: Contém derivados de leite. Contém 45% a 50% de gordura.	unibaby pote	UN	100	11,35	1.135,00

LOTE 48
Valor Total do Lote: 397,00 (trezentos e noventa e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Frutas cristalizadas em pedaços 150 g,s, mista, em cubinhos, produto preparado com validade minima 120 dias. frutas nas quais se substitui parte da água da sua constituição por açúcares, por meio de tecnologia adequada.	beija flor pct	UN	50	7,94	397,00

LOTE 49
Valor Total do Lote: 341,00 (trezentos e quarenta e um reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SOPA CANJA,contendo:Macarrão (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, albumina de	apti pct	UN	50	6,82	341,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	ovo e corantes naturais urucum e cúrcuma), amido, sal, gordura vegetal, alho, açúcar, curry, cebola, salsa, pimentão vermelho, aipo, carne bovina, realçadores de sabor glutamato monossódico, inosinato dissódico e guanilato dissódico, aromatizantes e corante caramelo. CONTÉM GLÚTEN.Tipo Sopão contendo 200gr.					

LOTE 52
Valor Total do Lote: 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Iogurte Liquido C/polpa de Frutas; Sabor de Morango; Simples; Elaborado a Partir de Leite Reconstituido,polpa de Frutas; Acucar,fermentos Lacteos,contem Vitaminas; Conservante,aromatizante,espessante; Conservado e Transportado a Uma Temperatura Entre 1 e 10 Graus Centigrados; Validade Minima de 24 Dias Na Data Da Entrega; Embalagem Primaria Garrafa Plastica Lacrada; Acondicionado Em Embalagem Secundaria Apropriada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao 05/00 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm.determinados Pelo Mapa e Anvisa; pacote 900 gramas.	frimesa pct	PCT	200	8,20	1.640,00

LOTE 53
Valor Total do Lote: 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Carne de Porco (Lombo Fatiado sem osso). Características Técnicas: Peça de carne suína, congelada ou resfriada, com baixo nível de gordura. Carne de cor adequada, elástica, firme e com odor agradável, carne de pernil suíno. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados ou resfriados, com a especificação do peso em cada pacote. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. O fornecedor vencedor, deverá apresentar a licença sanitária (aprovada) e nota fiscal de procedência do produto (frigorífico ou similar) para o fornecimento do produto mencionado no referido item.	frigodasko/guimaraes kg	KG	250	27,50	6.875,00

LOTE 55
Valor Total do Lote: 1.152,00 (um mil, cento e cinquenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Palmito em conserva - produto preparado com palmito palmeira real in natura, envasados e imersos em liquido de cobertura acidificado e com adição de sal, processados adequadamente. Produto constituído por palmito limpos e são, a textura do produto é normal e não apresenta cascas e outros materiais estranhos. Apresentação produto envasado em potes de vidro de 1,8kg de peso liquido drenado. Cada unidade de despacho e a menor unidade de venda exibem prazo de validade, lote e data de fabricação visível externamente, os potes são acondicionados em caixas de papelão com 06 potes por caixa. Prazo de validade 2 anos.	bigpalm vidro	UN	15	76,80	1.152,00

LOTE 56
Valor Total do Lote: 562,00 (quinhentos e sessenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MANTEIGA SEM SAL. EMBALAGEM 200 GRAMAS,Embalagem , contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas.	santa clara tablete	UN	50	11,24	562,00

LOTE 58
Valor Total do Lote: 1.694,00 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LEITE leite em pó instantâneo é fortificado com ferro e vitaminas A, C e D. Lata contendo 400 gr.INGREDIENTES: Leite integral, vitamina C, vitamina A, vitamina d, soja, pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	aurora pct	LATA	100	16,94	1.694,00

LOTE 59
Valor Total do Lote: 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Arroz parbolizado, longo, fino, T1, 05 Kg, embalado em saco plástico, pacote de 05 kg, com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses	belchior 5 kg	UN	200	18,90	3.780,00

LOTE 60
Valor Total do Lote: 260,70 (duzentos e sessenta reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Goiaba Vermelha. Caracteristicas Gerais: - Quando constituída por fruta, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	ceasa kg	KG	30	8,69	260,70

LOTE 63
Valor Total do Lote: 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Coco em flocos sem açúcar – 100 gdesidratado, sem adição de açúcar, isento de sujidades, parasitas,	beija flor 100g	UN	100	5,99	599,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	larvas ou quaisquer materiais estranhos, embalagem plástica de polietileno leitoso, resistente, hermeticamente fechada, atóxica, com 100 gramas. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.					

LOTE 66
Valor Total do Lote: 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Açucar cristal, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original do fabricante, com 5 kilos, aspecto granuloso fino a médio, insento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Com registro no Ministério da Agricultura, com as informações do fabricante, especificações do produto e da data de vencimento estampados na embalagem. Validade mínima 120 dias da data de entrega.	alto alegre 5 kg	UN	200	18,45	3.690,00

LOTE 70
Valor Total do Lote: 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Ketchup tradicional polpa de tomate, açucar liquido, vinagre, sal, amido modificado, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio, aroma natural de ketchup, espessante goma guar e realçador de sabor glutamato monossódico. Não contém glutem - 400g.	d ajuda	UN	100	6,99	699,00

LOTE 71
Valor Total do Lote: 970,50 (novecentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Biscoito amanteigado de leite com gotas de chocolate .Biscoito doce amanteigado tipo rosquinha. Apresentação: Pacote atóxico igual ou superior a 330gr. Características: Sabor leite. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Embalagens constando data de fabricação, data de validade, número do lote do produto e registro no Ministério da Saúde. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	renata pct	UN	150	6,47	970,50

LOTE 74
Valor Total do Lote: 5.187,00 (cinco mil, cento e oitenta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Café embalado a vácuo, originado da combinação de grãos selecionados, com torra moderadamente escura, resultando em um café equilibrado, de sabor marcante e aroma intenso, garantia do selo ABIC, sendo destinado ao uso doméstico e culinário. Embalagem contendo 500gr.	marata 500g	UNID	300	17,29	5.187,00

LOTE 75
Valor Total do Lote: 942,50 (novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Suco de Uva tinto concentrado integral. Suco de uva tinto integral ou concentrado, sem adição de água, sem corantes artificiais, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico. 100% natural. Sem necessidade de refrigeração para estocagem. O produto não poderá conter glúten. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais e com registro no MAPA. Acondicionada em embalagens longa vida, frascos de polietileno ou vidro transparente, resistentes, com capacidade de até 1500 ml do suco de uva. Rendimento: 1:3 (Uma parte de suco para três partes de água). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	alianca 1,5 l	LITRO	50	18,85	942,50

LOTE 84
Valor Total do Lote: 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, FARINHA DE MANDIOCA torrada, isenta de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos. Embalada em pacote plástico de 500gramas. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	pinduca 500g	UN	50	5,28	264,00

LOTE 88
Valor Total do Lote: 4.310,00 (quatro mil, trezentos e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PEITO DE FRANGO SEM OSSO – TIPO FILÉZINHO.Sem tempero, congelado, embalado de acordo com os padrões exigidos pela lei, apresentando peso, data de fabricação e validade .	lar	KG	200	21,55	4.310,00

LOTE 90
Valor Total do Lote: 963,00 (novecentos e sessenta e três reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL - EMBALAGEM LATA DE 395 GRAMAS, COM POSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	campos do jordao	UN	150	6,42	963,00

LOTE 91
Valor Total do Lote: 743,50 (setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Cravo da índia, embalagem com 40 g	geriba	UN	50	14,87	743,50

LOTE 92
Valor Total do Lote: 171,50 (cento e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pó para preparo de maria-mole – caixa 50 g -PÓ P/MARIA MOLE, COMPOSIÇÃO AÇÚCAR/GELATINA/ESSÊNCIAS APLICAÇÃO USO CULINÁRIO.	apti	CAIXA	50	3,43	171,50

LOTE 94
Valor Total do Lote: 1.039,50 (um mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Farofa pronta tipo tradicional - embalagem mínima de 500 g sabor natural .FAROFA PRONTA, TIPO TRADICIONAL, SABOR NATURAL, PRAZO VALIDADE 4 MÊS, QUANTIDADE CALORIAS 210 KCAL/G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA.	beija flor	UN	150	6,93	1.039,50

LOTE 96
Valor Total do Lote: 189,00 (cento e oitenta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FOSFORO EMBALAGEM. Fósforo, palitos de madeira, maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada, com selo do INMETRO.	parana	UN	50	3,78	189,00

LOTE 97
Valor Total do Lote: 1.096,00 (um mil e noventa e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CHÁ MATE GRANEL NATURAL. Chá mate tostado a granel natural caixa 100g.	marca 81 100g	CAIXA	200	5,48	1.096,00

LOTE 98
Valor Total do Lote: 523,50 (quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	BATATA DOCE Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho, Cor: Própria da espécie e variedade.	ceasa	KG	150	3,49	523,50

LOTE 99 L
Valor Total do Lote: 717,60 (setecentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	REPOLHO, Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho, Cor: Própria da espécie e variedade	ceasa cabeça de 1 kg	UNID	120	5,98	717,60

LOTE 100
Valor Total do Lote: 423,50 (quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pepino em conserva com validade mínima 120 dias. Contendo 300g (peso drenado)	vale dos lagos	UN	50	8,47	423,50

LOTE 101
Valor Total do Lote: 113,40 (cento e treze reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Isqueiro a gás .Composição da Embalagem: 1 Cartela com 12 Isqueiros a gás, garantia 90 dias.	bic	UNID	20	5,67	113,40

LOTE 102
Valor Total do Lote: 211,60 (duzentos e onze reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Gengibre em raiz fresco ,em boas condições	ceasa	KG	20	10,58	211,60

LOTE 103
Valor Total do Lote: 3.798,50 (três mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Massa para pão de queijo Resfriado e disponível em baldes de 4 kgs Ingredientes: Fécula de mandioca, polvilho azedo, sal, ovos, óleo de soja, queijos: 1/2 cura, parmesão e provolone. Alérgicos: Contém Ovos, Leite e Derivados do Leite, NÃO CONTÉM GLÚTEN	minas	UN	50	75,97	3.798,50

LOTE 104
Valor Total do Lote: 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Atum em pedaços produzido com o lombo do atum, a parte mais nobre do peixe,validade mínima 120 dias. Com peso drenado 170 g.	marca 88	UN	50	10,68	534,00

LOTE 105
Valor Total do Lote: 2.164,00 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Extrato de tomate, resultante da concentração de polpa de frutas maduras do tomate, produto a base de tomate, óleo e sal, acondicionado em embalagem contendo informações nutricionais e com 850 g, validade mínima de 180 dias da data de entrega.	quero	UN	200	10,82	2.164,00

LOTE 108
Valor Total do Lote: 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PANETONE SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS, UVA PASSA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, GEMA DE OVO, LEITE EM PO INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE MONO, DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, CONTEM GLUTEN E CONSERVADORES PROPINATO DE CALCIO,ACIDO SORBICO, ACONDICIONADO EM CAIXA,CONTENDO 500 GRAMAS.	beijo baiano	UN	50	17,80	890,00

LOTE 112
Valor Total do Lote: 1.872,50 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DOCE DE ABÓBORA DE CORAÇÃO industrializados - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	dalmadel	UN	50	37,45	1.872,50

LOTE 113
Valor Total do Lote: 534,50 (quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TEMPERO COMPLETO (MASSA, ALHO E SAL), EMBALAGEM DE 01 KG.	cialho	UN	50	10,69	534,50

LOTE 116
Valor Total do Lote: 4.695,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	BOLO DE CHOCOLATE CONFEITADO COM RECHEIOS DIVERSOS	dacasa	KG	100	46,95	4.695,00

LOTE 120
Valor Total do Lote: 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Mistura em pó para preparo de bolo diversos sabores embalagem mínima de 400 gramas. Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, cacau em pó, amido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico, fosfato ácido de alumínio e sódio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizantes e espessante: goma guar.	apti	UN	100	5,65	565,00

LOTE 125
Valor Total do Lote: 622,50 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Abacaxi em rodelas calda Apresentação: Lata de 400g (peso drenado). Características: Ingredientes: Rodelas de abacaxi, água e açúcar. Em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade do produto. Produto com validade igual ou superior a 04 meses a contar da data de entrega.	triangulo	UN	50	12,45	622,50

LOTE 126
Valor Total do Lote: 2.947,50 (dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Banha de porco. Sem conservantes. 100% natural. Embalada em recipiente plástico, atóxico. Conter rótulo com procedência, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1kg.	suino puro	UNID	150	19,65	2.947,50

LOTE 127
Valor Total do Lote: 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Chá; de Erva Mate Sabor Limão; Composto de Folhas e Talos de Erva Mate (ilex Paraguariensis); Aromatizante de Limão e Outros Ingredientes Permitidos; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Sache Individual; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartão; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 267/05, Rdc 277/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	marca 81	CAIXA	100	5,35	535,00

LOTE 128
Valor Total do Lote: 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LARANJA Fruta de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.	ceasa	KG	200	3,49	698,00

LOTE 129
Valor Total do Lote: 1.485,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Frango Semi- processado; Pescoço, Inteiro, Sem Tempero; Congelado, Conservado e Transportado a Temperatura de -12ºc Ou Mais Frio; Com Aspecto, Cor e Sabor Próprios; Livre de Parasitas e de Qualquer Subst. Contaminante Que Possa Alterá-lo Ou Encobrir Alterações; Acondicionado Em Saco Plástico Transparente, Atoxico; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 210/98, Instrução Normativa 22/05, Decreto 9.013/17, Rdc 13/01; Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Cvs 05/13 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega;	pioneiro	KG	150	9,90	1.485,00

LOTE 130
Valor Total do Lote: 1.995,00 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Aguá Mineral Sem Gás, em Garrafa Pet de 500 ml com tampa de Rosca Especificação Técnica:Água Mineral; Natural Sem Gás; Embalagem Primaria Garrafa Pet Vedada Com Tampa de Rosca; Embalagem Secundaria Apropriada para Alimentos; Com Validade Mínima de 9 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme) e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Fardo contendo 12 unidades.	maceratti	FARDO	100	19,95	1.995,00

LOTE 133
Valor Total do Lote: 427,50 (quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Barra de Cereal, Sabor Banana, Aveia e Mel Especificação Técnica:Barra de Cereal; Sabor Banana, Aveia e Mel; Composta de Glicose, Farinha de Arroz, Farinha de Trigo, Farinha de Cevada, Aveia, Açúcar, Sal, Polpa de Banana; Mel, Óleo de Palma, Lecitina de Soja, Emulsificante, Antioxidante e Aromatizante; Barra Pesando No Mínimo 20 Gramas; Embalada Em Material Flexível Laminado Pet/bopp Metalizado, Hermeticamente Fechada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 359/03, Rdc 360/03, Rdc 263/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de Validade Mínima de 7 Meses Na Data Da Entrega.	parati	UNID	150	2,85	427,50

LOTE 134
Valor Total do Lote: 4.155,00 (quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	caixa de bombom sortidos, com aroma, peso aproximado 400gr.	garoto garotices caixa	UN	300	13,85	4.155,00

LOTE 135
Valor Total do Lote: 1.236,00 (um mil, duzentos e trinta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	biscoito cream cracker com gergelim, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gergelim, açúcar, sal, extrato de malte e fermento químico; em pacote com peso líquido não inferior a 400 g, constando data de fabricação e validade.	renata	UN	200	6,18	1.236,00

LOTE 137
Valor Total do Lote: 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Alface Americana - tamanho comercial com aproximadamente 300 a 400 gr, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução n 12/78 cnnpa.	ceasa	UN	50	3,85	192,50

LOTE 138
Valor Total do Lote: 201,00 (duzentos e um reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Berinjela, tamanho comercial. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução numero 12/78 cmpa.	ceasa	KG	30	6,70	201,00

LOTE 142
Valor Total do Lote: 166,80 (cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Trigo para kibe trigo ,com aroma característico, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, embalado em pacote com 500 gramas atóxico. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição, validade mínima 120 dias.	katu	UN	30	5,56	166,80

LOTE 143
Valor Total do Lote: 105,00 (cento e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Arroz Integral tipo I. Características Técnicas: Grupo: Beneficiado, Subgrupo: Integral, Classe: Longo Fino, Tipo I. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada – empapamento. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente, atóxico. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	urbano	PCT	20	5,25	105,00

LOTE 144
Valor Total do Lote: 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Granola mistura frutas secas grãos sementes açúcar mascavo emb 100 g, Aveia em flocos, açúcar orgânico, açúcar mascavo, xarope de cereais, flocos de cereais 3 grãos (milho, arroz e aveia), mel de abelhas, frutas cristalizadas, flocos de centeio, flocos de cevada, flocos de trigo, óleo vegetal, uva passas, flocos de milho sem açúcar, melado de cana, farinha de trigo integral, castanha de cajú torrada, farinha de aveia, maçã desidratada, castanha do pará, banana passa, fibra de trigo, gérmen de trigo, flocos de arroz sem açúcar, aveia em grão, extrato de soja integral, semente de linhaça, gergelim tostado, proteína texturizada de soja, mamão cristalizado, coco ralado desidratado, maltodextrina, quinoa em grãos, guaraná em pó, aroma idêntico ao natural de mel, corante natural de caramelo, antioxidantes INS 321, INS 320 e INS 330.Validade mínima 120 dias.	naturale 100g	UN	30	13,50	405,00

LOTE 145
Valor Total do Lote: 177,90 (cento e setenta e sete reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Macarrão Integral Tipo Espaguete. Características Técnicas: Macarrão de semolina e vitaminas tipo espaguete. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferroe ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo integral, fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de politileno bem vedado, em embalagem de 500 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	casaredo	PCT	30	5,93	177,90

LOTE 146
Valor Total do Lote: 89,40 (oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Ervilha em conserva em conservas, grãos inteiros, imerso em líquido, tamanho e coloração uniforme, embalada em lata com 200 g, sem amassadura, ferrugem ou abaulamento, devendo ser considerado o produto drenado. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	goias verde	UN	30	2,98	89,40

LOTE 148
Valor Total do Lote: 222,00 (duzentos e vinte e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Sal iodado refinado - para consumo doméstico - registro no ministério da saúde e constituído de acordo com o decreto 75.697/75-ms. embalagem contendo 1kg - validade mínima de 120 dias da data da entrega.	finosal	UN	150	1,48	222,00

LOTE 149
Valor Total do Lote: 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	óleo vegetal de soja, refinado. acondicionado em embalagem contendo informações nutricionais, embalagem com no mínimo 900 ml. validade mínima de 180 dias da data da entrega.	coamo	UN	300	9,45	2.835,00

LOTE 152
Valor Total do Lote: 1.845,00 (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	gelatina diversos sabores com corante natural, embalagem de 1kg.gelatina em pó com corante natural características: com aromatizantes e corantes naturais, sabores: morango, limão, mix de frutas, uva. não deverá apresentar formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. embalagem: intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno leitoso contendo 1kg de peso liquido. validade 120 dias.	apti	KG	100	18,45	1.845,00

LOTE 154
Valor Total do Lote: 217,40 (duzentos e dezessete reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pinhão, que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas.	ceasa epoca	KG	20	10,87	217,40

LOTE 164
Valor Total do Lote: 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CARNE BOVINA, TIPO COXÃO MOLE, MAGRA, FATIADA EM BIFE, Descrição do produto: carne de bovino sem osso, tipo coxão mole, cortado em bifes com 100-120 gramas aproximadamente, com no máximo 8% de gordura. O produto deve apresentar características sensoriais como aspecto próprio não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, sabor e odor próprio. RESFRIADA	frigodasko/guimarães	KG	150	41,50	6.225,00

LOTE 165
Valor Total do Lote: 1.747,50 (um mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Peru Inteiro, temperado, pronto para assar, congelado.Peru Inteiro – congelado, embalagem com identificação do produto, validade, quantidade, registro em órgão competente, congelada.	seara	KG	50	34,95	1.747,50

LOTE 168
Valor Total do Lote: 396,50 (trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	pimentão verde e livre de fungos, pimentão verde médio possui comprimento maior ou igual a 10 cm e menor que 15 cm. deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação , embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	ceasa	KG	50	7,93	396,50

LOTE 169

Valor Total do Lote: 747,50 (setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Vagem fresca tamanho uniforme,de cor verde em condições adequadas para o consumo,com ausência de sujidades.	ceasa	KG	50	14,95	747,50

LOTE 170
Valor Total do Lote: 199,00 (cento e noventa e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	chuchu - tamanho regular verde tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	ceasa	KG	50	3,98	199,00

LOTE 171
Valor Total do Lote: 332,50 (trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PEPINO , FRESCO E SADIO. Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	ceasa	KG	50	6,65	332,50

LOTE 172
Valor Total do Lote: 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Alface folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos, não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas. Com aproximadamente 300 a 400 gr.	ceasa	UN	100	2,48	248,00

LOTE 173
Valor Total do Lote: 257,50 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Milho verde - espiga de milho apresentado em grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos, os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina, embalados em sacos próprios.	ceasa epoca	UN	50	5,15	257,50

LOTE 176
Valor Total do Lote: 1.952,00 (um mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	suco de laranja , 100% natural, sem conservantes e sem adição de açúcar, com todas as informações pertinentes, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade (900 ml).	prats	UN	200	9,76	1.952,00

LOTE 179
Valor Total do Lote: 1.397,50 (um mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Cobertura Sabor Chocolate ao Leite, fracionado em pedaços - Açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, leite integral em pó, soro de leite em pó, emulsificante INS-322 (lecitina de soja) e INS-476 (polirricinoleato de poliglicerol) sal e aromatizante. Contém: Glúten, contém leite e derivados de leite e de soja, pode conter trigo - informação nutricional: quantidade por porção 25 g/ valor energético 117 Kcal=42 Kj/6% - carboidratos 11 g/4% - gorduras totais 3,3 g/4% - gorduras saturadas 6,5g/30% - fibra alimentar 2,7g/11% - Fibra alimentar 2,7g/11%, pacote com 1,01 kg.	harald confeiteiro	UN	50	27,95	1.397,50

LOTE 180
Valor Total do Lote: 343,00 (trezentos e quarenta e três reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Preparo para creme tipo chantililly 200 ml rende 4x de volume ideal para coberturas e recheios. Água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, estabilizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboximentilcelulose sódica, lecetina de soja, citratotrissodico e fosfato dissódico, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido lático, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico, aroma artificial de creme e corantes naturais urucum e cúrcuma.	cesibon	UNID	50	6,86	343,00

LOTE 184
Valor Total do Lote: 2.229,00 (dois mil, duzentos e vinte e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Farinha de centeio 100% natural - acondicionada em embalagem plástica, inviolada contendo 1 kg - validade mínima de 120 dias da data da entrega.	Prudentópolis	UN	150	14,86	2.229,00

LOTE 185
Valor Total do Lote: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PACOTE DE BOMBOM Especificação Técnica: Chocolate; Bombom; Recheado Com Creme de Amendoim e Castanha de Caju e Coberto Com Chocolate; Composto de Acucar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Folico; Soro de Leite Em Po, Gordura Vegetal, Massa de Cacau, Cacau, Farinha de Soja, Castanha de Caju; Oleo Vegetal, Amendoim, Gordura de Manteiga, Manteiga de Cacau, Emulsificantes e Aromatizantes; Embalado Individualmente Em Filme Bopp Contendo, No Minimo, 20 Gramas; Embalagem Secundaria Plastica Hermeticamente Fechada; Com Validade Minima de Com Validade Minima de 6 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 265/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa. Igual ou superior o Sonho de Valsa.	sonho de valsa	KG	100	54,00	5.400,00

LOTE 186
Valor Total do Lote: 1.626,00 (um mil, seiscentos e vinte e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Suco em Pó, sabores Laranja, Uva, limão, Abacaxi, Maracujá. Pacote de 1kg. Ingredientes: Açúcar, vitamina C, ácido ascórbico, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, regulador de acidez citrato de sódio, corante inorgânico, dióxido de titânio, aromatizante e corantes artificiais. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Similar ou superior ao Qualimax ou Piko	qualimax	PCT	150	10,84	1.626,00

LOTE 187
Valor Total do Lote: 1.237,50 (um mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	BATATA MONALISA Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho, Cor: Própria da espécie e variedade.	ceasa	KG	250	4,95	1.237,50

LOTE 188
Valor Total do Lote: 1.242,00 (um mil, duzentos e quarenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Banana, Fruta de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.	ceasa	KG	300	4,14	1.242,00

LOTE 190
Valor Total do Lote: 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Sagu; Grupo Tapioca, Subgrupo Perola Ou Sagu Artificial, Tipo 1; Isento de Sujidades, Materiais Estranhos, Bolor Ou Mofo; Embalagem Primaria Plástica, Hermeticamente Fechada; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 23/05(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc360/03, Rdc14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; pacote 500 gramas	prata	PCT	100	7,65	765,00

LOTE 192
Valor Total do Lote: 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Doce; Cremoso; Sabor Morango; Composto de Morango, Açúcar, Conservante e Outros Ingredientes Permitidos; Com Consistência Cremosa, Sabor e Odor Característicos; Sem Sujidades e Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plástica, Hermeticamente Fechada e Atoxica; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão Reforçado; Com Validade de Mínima de 07 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 272/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	ciafrios 400g	UN	100	8,35	835,00

LOTE 194
Valor Total do Lote: 987,50 (novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Agua Mineral Sem Gás, Garrafão Plástico de 20 litros , C/Tampa valvulada Especificação Técnica:Água Mineral; Natural Sem Gás; Embalagem Primaria Garrafão Plástico Fabricado Com Resina Virgem Ou Outro Material Adequado para Contato Com Alimentos; Acompanha Tampa Valvulada Que Permite o Fluxo Direto para Bebedouro (vira Fácil); Com Validade Mínima de 2 Meses Na Data Da Entrega, Com Vasilhame Retornável; Contendo Validade Mínima de 2 Anos Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme), Portaria 387/08 (dnpm); Abnt Nbr 14.328:2011, Nbr 14.638:2011, Nbr 14.222:2013 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	damina somente a agua	UNID	50	19,75	987,50

LOTE 195
Valor Total do Lote: 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Barra de Cereal, Sabor Castanha de Caju Com Cobertura de Chocolate Especificação Técnica:Barra de Cereal; Sabor Castanha de Caju Com Cobertura Sabor Chocolate; Composta de Flocos de Cereais, Xarope de Glicose, Castanha de Caju, Cobertura Sabor Chocolate, Acucar; Gordura de Palma, Antioxidantes, Corante e Aromatizante; Barra Pesando No Mínimo 20 Gramas; Embalada Em Material Flexivel Laminado Pet/bopp Metalizado, Hermeticamente Fechada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 359/03, Rdc 360/03, Rdc 263/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de Validade Minima de 7 Meses Na Data Da Entrega	parati	UNID	150	2,86	429,00

FORNECEDOR: LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO ME - CNPJ: 14.918.798/0001-60
Valor Total do Fornecedor: 129.095,95 (cento e vinte e nove mil e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).
LOTE 1
Valor Total do Lote: 507,00 (quinhentos e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	cenoura, Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho,Cor: Própria da espécie e variedade.	CEADA	KG	100	5,07	507,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 4.192,50 (quatro mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	linguiça de carne de porco defumada pura , apresentando peso, data de fabricação, validade.	SANTA RITA	KG	150	27,95	4.192,50

LOTE 9

Valor Total do Lote: 1.020,00 (um mil e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	cebola branca in natura	CEASA	KG	200	5,10	1.020,00

LOTE 10
Valor Total do Lote: 197,00 (cento e noventa e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	maço de cheiro verde, cebolinha	CEASA	UN	100	1,97	197,00

LOTE 11
Valor Total do Lote: 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	fermento em pó químico composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e cabronato de sódio – acondicionado em embalagem tipo lata de 250g	DONA NENA	UN	150	4,66	699,00

LOTE 13
Valor Total do Lote: 290,00 (duzentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Mostarda amarela -acondicionada em bisnaga com 200gramas. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição	LANCHE	UN	50	5,80	290,00

LOTE 14
Valor Total do Lote: 1.487,50 (um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Endro, embalagem com 150 g	DONA NENA	UN	50	29,75	1.487,50

LOTE 15
Valor Total do Lote: 1.916,00 (um mil, novecentos e dezesseis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Sorvete, tipo: sorvete - base leite, sabor: variado, forma apresentação: massa , cremoso, temperatura conservação: 15° c, prazo validade mínimo: 18 meses POTE 2 L	GURI	POTE	80	23,95	1.916,00

LOTE 16
Valor Total do Lote: 3.892,50 (três mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Fermento Biológico; Tipo Granulado Seco Instantâneo; Composto de Saccharomyces Cerevisiae e Agente e Reidratação; Acondicionado Em Embalagem Apropriada para Alimentos; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Cnnpa 38/77, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. adminstrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 20 Meses Na Data Da Entrega; pacote 500 gramas	APTI	PCT	150	25,95	3.892,50

LOTE 17
Valor Total do Lote: 803,00 (oitocentos e três reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Suco concentrado,Água potável, suco concentrado de caju, aromatizante: aroma idêntico ao natural de caju, maracujá, pêssego, goiaba acidulante ácido cítrico, estabilizante: goma xantana e conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio sem adição de açúcar não contém glúten garrafa com 500 ml.	DAFRUTA	UN	100	8,03	803,00

LOTE 18
Valor Total do Lote: 418,00 (quatrocentos e dezoito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	melão nacional, em condições adequadas para consumo. Redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel	CEASA	KG	50	8,36	418,00

.LOTE 19
Valor Total do Lote: 637,00 (seiscentos e trinta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Abacaxi; Perola; Médio, Com Peso Unitário Entre 1,2 e 1,5kg; Polpa C/ Coloração Branco Perola, Formato Cônico e Casca C/ Espessura Fina; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Como Podridão, Amassado, Sem Coroa, Fasciação Grave; Ferimento, Passado, Imaturo, Defeito de Polpa Ou Queimado de Sol Grave; Devendo Ser Entregue Em Embalagem. Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	CEASA	UNID	100	6,37	637,00

LOTE 21
Valor Total do Lote: 1.434,00 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Beterraba; g (com Diâmetro Maior Que 110mm); Formato Globular; Casca C/ Coloração Vermelho Arroxeado; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Podridão, Passado, Murcho e Ferimento; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, in metro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Beterraba; g (com Diâmetro Maior Que 110mm); Formato Globular; Casca C/ Coloração Vermelho Arroxeado; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não	CEASA	KG	300	4,78	1.434,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	Apresentar Os Defeitos Podridão, Passado, Murcho e Ferimento; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Contendo Identificação do Produto, Peso Líquido; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;					

LOTE 23
Valor Total do Lote: 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Canjica de Milho; Grupo Misturada, Subrupo Despeliculado, Classe Branca, Tipo 1; Isento de Insetos, Impurezas, Materiais e Odores Estranhos; Admitindo Umidade Máxima de 13% Por Peso; Acondicionado Em Saco Plástico Transparente,atoxico,com Validade Mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 109/89, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	NATUREZA	UN	100	6,95	695,00

LOTE 24
Valor Total do Lote: 1.008,00 (um mil e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Massa Alimentícia; Formato Espaguete; Massa Seca; Transportada e Conservada a Temperatura Ambiente; Composta de Sêmola de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Fólico, Ovos e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Plástica, Hermeticamente Fechada e Atoxica; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão Reforçada; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa;	JOIA	UN	150	6,72	1.008,00

LOTE 25
Valor Total do Lote: 326,10 (trezentos e vinte e seis reais e dez centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pêssego , em condições adequadas para o consumo cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.	CEASA	UN	30	10,87	326,10

LOTE 28
Valor Total do Lote: 1.347,00 (um mil, trezentos e quarenta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Requeijão; Cremoso, Sem Adição de Amido, Transportado e Conservado Em Temperatura Não Superior a 10°c; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada,com Validade Mínima de 02 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 359/97(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Igual ou superior ao Itambé ou Vigor. 250 gramas.	UNIBABY	UN	150	8,98	1.347,00

LOTE 38
Valor Total do Lote: 5.594,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	bolachão de mel,contendo Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, açúcar,pacote 1,4 kg com 50 un. mel, cravo, canela, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio conservante propionato de cálcio e aromatizante.	PRA MIM	PCT	200	27,97	5.594,00

LOTE 40
Valor Total do Lote: 9.490,00 (nove mil, quatrocentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Salgados fritos sortidos com 100 unidades , mini rissoles e mini pastel com mini coxinhas, recheio de frango/ carne moída, aproximadamente 30 gramas cada unidade sendo cada proporção de 100 unidades com aproximadamente,em embalagem adequada para transporte.	SUPREMA	UN	100	94,90	9.490,00

LOTE 42
Valor Total do Lote: 2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	alho branco ou roxo extra natural apresentan do grau de maturação.	CEASA	KG	100	23,94	2.394,00

LOTE 51
Valor Total do Lote: 2.195,00 (dois mil, cento e noventa e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Mortadela Bologna Tradicional, Peça Única Especificação Técnica:Mortadela; Bologna Tradicional, Composta de Carne Bovina, Toucinho Em Cubos, Carne Suína, Água, Sal; Condimentos e Outros Ingredientes Permitidos; Isenta de Sujidades e Outras Substancias Estranhas, Com Validade Mínima de 24 Dias Na Data Da Entrega; Acondicionada Em Embalagem Plástica e Atoxica, Pesando 2 KG, Peca Única; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 04/00, Instrução Normativa 22/05, Decreto 9.013/17; Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proc. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa	PERDIGAO	KG	100	21,95	2.195,00

LOTE 54
Valor Total do Lote: 539,60 (quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Creme de ricota cremoso - ricota fresca, leite pasteurizado, cloreto de cálcio e conservador sorbato de potássio, leite reconstituído, manteiga, fosfato tricálcico, cloreto de sódio, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico e aroma idêntico ao natural de leite, não contém gluten , pote com 180g.	DAULAT	UN	20	26,98	539,60

LOTE 57
Valor Total do Lote: 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	cereal matinal de chocolate, embalagem de 320 gr	CHOCO BOLL	UN	100	14,90	1.490,00

LOTE 61
Valor Total do Lote: 481,00 (quatrocentos e oitenta e um reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Maracujá - azedo, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. extra, graúdos e selecionados.	CEASA	KG	50	9,62	481,00

LOTE 62
Valor Total do Lote: 690,00 (seiscentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Manga rosa - tipo rosa, aspecto globoso, mista verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionadas em embalagem própria.	CEASA	KG	100	6,90	690,00

LOTE 64
Valor Total do Lote: 694,00 (seiscentos e noventa e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Caldo de carne 126 gramas, embalagem com 12 tabletes, porção 5,25 g. Ingredientes: sal, amido, alho, cebola, óleo vegetal, extrato de levedura, salsa, carne bovina, sem pimenta e sem glúten. Poderá conter outros ingredientes desde que permitidos por legislação e que não descaracterizem o produto. Validade mínima 120 dias.	APTI	UN	200	3,47	694,00

LOTE 65
Valor Total do Lote: 706,50 (setecentos e seis reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Tempero completo sem pimenta 500 gramas. Ingredientes: alho, sal, orégano, cebola, salsinha, cebolinha verde, páprica. Embalado em pacote com 500gramas. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	DOSUL	UN	50	14,13	706,50

LOTE 67
Valor Total do Lote: 535,50 (quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	macarrão sêmola de trigo 500 gramas trigo enriquecida com ferro ácido fôlico, corantes naturais urucum e cúrcuma, tipo argolinha- embalagem mínima de 500 gramas, contém glúten. Validade mínima 120 dias.	JOIA	UN	150	3,57	535,50

LOTE 68
Valor Total do Lote: 220,50 (duzentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	macarrão instantâneo, tipo miojo, sabor galinha caipira, carne, frango com alho, costela. contém 80 g de macarrão e 5 g de tempero.	JOIA	UNID	150	1,47	220,50

LOTE 69
Valor Total do Lote: 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	mel de abelha original, centrifugado, decantado, sem sujidades e próprio para o consumo. acondicionado em pote de 500 gramas, rotuladas e com selo do órgão fiscalizador federal (sif), estadual (sie) ou municipal (sim).	EMPORIO	UN	20	21,00	420,00

LOTE 73
Valor Total do Lote: 1.515,00 (um mil, quinhentos e quinze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Achocolatado em pó instantâneo, embalagem mínima de 400 gramas enriquecido com vitaminas - composição (açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (a, b).	ATALAIA	UN	250	6,06	1.515,00

LOTE 76
Valor Total do Lote: 258,50 (duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	tempero para carnes, legumes e arroz - sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico. não contém glúten. tempero para arroz, , feijão, carne, salada. diversos sabores, embalagem com 60 g.	KODILAR	PCT	50	5,17	258,50

LOTE 77
Valor Total do Lote: 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Salgadinho sabor queijo - milho, óleo vegetal e preparado para salgadinho sabor queijo (maltodextrina, sal, soro de manteiga, farinha de trigo, queijo, açúcar, óleo de soja e óleo de algodão, especiarias, realçadores de sabor: glutamato monossódico, inosinato dissódico e guanilato dissódico, aromatizantes, reguladores de acidez fosfato, embalagem com 60g.	CEGONHA	UN	50	4,85	242,50

LOTE 78 Lote
Valor Total do Lote: 158,00 (cento e cinquenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Hambúrguer industrializado de carne bovina - carne bovina, água, gordura bovina, proteína de soja, sal, especiarias: cebola e pimenta preta, proteína animal de colágeno, açúcar, estabilizante: tripolifosfato de sódio, antioxidante, eritorbato de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, corantes naturais: caramelo iv e carmim de cochonilha, aromas naturais de : cebola, alho, aipo, noz moscada, coentro e pimenta, contém derivados de soja. Não contém glúten. Com unidades de 56 g.	FRIMESA	UN	100	1,58	158,00

LOTE 80
Valor Total do Lote: 462,50 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Lentilha Tipo 1. Caracteristicas Técnicas: Lentilha tipo 1, classe Misturada. Não poderá apresentar grãos disformes, impurezas (grãos quebrados e pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagens de polietileno transparente, contendo 500 g. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	CALDO BOM	PCT	50	9,25	462,50

LOTE 81
Valor Total do Lote: 1.276,00 (um mil, duzentos e setenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Feijão, classe preto, tipo 1 embalagem plástica contendo 1 kg. Produto sem presença de impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano. Registro no Ministério da Agricultura e Safra de 2007/2007. Validade mínima de 180 dias da data da entrega, informações nutricionais na embalagem.	SABOR SUL	UNID	200	6,38	1.276,00

LOTE 82
Valor Total do Lote: 277,00 (duzentos e setenta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	biscoito waffer (sabores variados), em embalagem com no mínimo 140 gramas, com todas as informações pertinentes previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade.	NINFA	UN	100	2,77	277,00

LOTE 83
Valor Total do Lote: 343,50 (trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Geleia de frutas 230g – diversos sabores obtido pela cocção de frutas ou suco de frutas selecionadas, sãs e limpas; com aspecto, cor, odor e sabor característico; não poderá ser colorido e nem aromatizado artificialmente; sem glúten; acondicionadas em sachet ou potes plásticos de 180 a 500g, com lacre de proteção intacto, atóxicos e resistente; com informações nutricionais e ingredientes de forma indelével; a embalagem secundária deverá ser de caixas de papelão tipo Duplex reforçadas e resistentes lacradas com fita adesiva, contendo informações sobre o produto como data de validade e número do lote e condições de armazenagem. No momento da entrega do pedido, o produto deverá dispor de no mínimo 5 (cinco) meses de validade.	ITALY	UN	30	11,45	343,50

LOTE 85
Valor Total do Lote: 295,50 (duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Paçoca; Formato Tablete (retangular); Composta de Açúcar, Amendoim, Fécula de Mandioca, Sal e Outros Ingredientes Permitidos; Com Peso Mínimo de 20 Gramas Cada Pacoca; Embalagem Primaria Plástica Atoxica e Lacrada, Embalagem Individual; Embalagem Secundaria Pote Plástico Lacrado; Com Validade Mínima de 07 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 172/03, Rdc14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	PACOQUINHA	UN	150	1,97	295,50

LOTE 86
Valor Total do Lote: 697,00 (seiscentos e noventa e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Doce; Cremoso; Sabor Bananada; Composto de Banana, Açúcar Cristal, Conservante; Com Consistência Cremosa, Cor Acastanhada, Sabor e Odor Característicos; Isento de Sujidades e Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plástica Hermeticamente Fechada e Atoxica; Com Validade de 240 Dias Na Data Da Fabricação e 192 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 272/05, Rdc 14/14; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; 400 gramas.	AUREA	UN	100	6,97	697,00

LOTE 87
Valor Total do Lote: 1.048,75 (um mil e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Peixe (filé de tilápia) - congelado, sem espinha, isento de toda e qualquer evidência de composição, com 180g, embalados em camadas separadas por filmes plásticos, transparentes e atóxicos, limpas e secas, não violadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no sif, sie ou sim com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	SMARTFISH	KG	25	41,95	1.048,75

LOTE 89
Valor Total do Lote: 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Sardinhas, água de constituição (ao próprio suco) e molho de tomate temperado (polpa de tomate, água, óleo comestível, sal, especiarias - salsa, orégano, cebola, pimentão vermelho, manjerona, condimento pimenta branca, condimento pimenta preta, curry, noz - moscada e sálvia -, açúcar cristal, realçador de sabor glutamato monossódico, aromas naturais de alho, cebola e manjericão e acidulante ácido cítrico).NÃO CONTÉM GLÚTEN.Com peso de 125 gramas.	SOMAG	UNID	150	5,72	858,00

LOTE 93
Valor Total do Lote: 7.191,00 (sete mil, cento e noventa e um reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	queijo mussarela fatiado no dia da entrega .leite pasteurizado integral, cloreto de sódio (sal), cloreto de cálcio, coalho, fermento lático. conservação: resfriado até 10ºc.	DAULAT	KG	150	47,94	7.191,00

LOTE 95
Valor Total do Lote: 4.895,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Kibi mini composição kibe carne moída e temperos aproximadamente 30 gramas cada unidade, sendo	SUPREMA	UN	50	97,90	4.895,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	cada proporção de 100 unidades com aproximadamente 3 kg. Obs: entregues fritos embalados em embalagens adequados.					

LOTE 106
Valor Total do Lote: 402,50 (quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Massa pronta para lasanha, dispensa cozimento, embalagem com 500 g. Farinha de trigo especial, água, sal, ovos, fibra vegetal, vitamina C, beta caroteno equivalente a 2000-400 UI de vitamina A por kg. Contém conservante propionato de cálcio. CONTÉM GLÚTEN.	LIANE	UN	50	8,05	402,50

LOTE 107
Valor Total do Lote: 513,00 (quinhentos e treze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Milho verde em conserva, grãos inteiros, imerso em liquido de cobertura, tamanho e coloração uniforme, acondicionada em lata com peso liquido 300 gr , sem amassadura, ferrugem ou abaulamento, devendo ser considerado como peso liquido o produto drenado. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	SOFRUTA	UN	150	3,42	513,00

LOTE 109
Valor Total do Lote: 216,00 (duzentos e dezesseis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Vinagre de diversos sabores, embalagem de 750ml, embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade .	ITALY	UN	100	2,16	216,00

LOTE 110
Valor Total do Lote: 634,50 (seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Filtro para café-iltro de Papel para coar Café- Tamanhos: 103 (1000ml ou 20 xícaras) - Caixa com 30 unidades- Dimensões (A x L x P): 2,0 x 15,4 x 20,5cm- Peso Aproximado: 84,0 gramas	BRIGITA	UN	150	4,23	634,50

LOTE 111
Valor Total do Lote: 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Farinha de milho - tipo bijú, amarela, ASPECTO CROCANTE,validade mínima 120 dias. Embalagem contendo 1 kg.	CALDO BOM	UN	100	5,98	598,00

LOTE 114
Valor Total do Lote: 1.154,00 (um mil, cento e cinquenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	tomate longa vida	CEASA	KG	200	5,77	1.154,00

LOTE 115
Valor Total do Lote: 4.196,00 (quatro mil, cento e noventa e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	bolo confeitado com recheio de frutas.	SUPREMA	KG	100	41,96	4.196,00

LOTE 117
Valor Total do Lote: 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pão de Forma Fatiado - Embalagem de 400 a 500 gramas.	SUPREMA	UN	100	10,95	1.095,00

LOTE 118
Valor Total do Lote: 2.868,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Coxa e sobre coxa de frango s/ osso, embalagem mínima de 1.0 kg, sem tempero, congelado, embalado de acordo com os padrões exigidos pela lei, apresentando peso, data de fabricação.	JAGUAFRANGOS	KG	200	14,34	2.868,00

LOTE 119
Valor Total do Lote: 804,00 (oitocentos e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MILHO PIPOCA, TIPO 1, beneficiado, polido,contendo 500 gr. limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico, e suas condições deverão estar de acordo.	NATUREZA	PCT	150	5,36	804,00

LOTE 121
Valor Total do Lote: 942,50 (novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Azeitona verde ,cor: característica,vidro contendo 500g. -aspecto: azeitonas íntegras em líquido límpido -sabor: característico, isento de sabores estranhos -odor: característico, isento de odores estranhos .Validade minima 120 dias.	TOZZI	UN	50	18,85	942,50

LOTE 122
Valor Total do Lote: 1.974,00 (um mil, novecentos e setenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Almôndega Mista ao Molho 830g Almôndegas com carne bovina e carne mecanicamente separada de Aves com molho de tomate e especiarias. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. CONTÉM GLÚTEN	BORDON	UNID	100	19,74	1.974,00

LOTE 123
Valor Total do Lote: 1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MAÇA, Fruta de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.	CEASA	KG	200	6,55	1.310,00

LOTE 124
Valor Total do Lote: 1.027,50 (um mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MAMÃO Fruta de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.	CEASA	KG	150	6,85	1.027,50

LOTE 131
Valor Total do Lote: 1.974,00 (um mil, novecentos e setenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Geladinho tipo americano pronto. Fardo geladinho americano com 30 pacotres x 10 unidades x 55 ml sabores: abacaxi, doce de leite, groselha, laranja, guaranja, limão, maça verde, manga, maracujá, moranguete, morango, tutti-fruti.	BUSCLHE	UN	200	9,87	1.974,00

LOTE 132
Valor Total do Lote: 842,50 (oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FARINHA lactea,Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fôlico (55%), açúcar, leite em pó integral (20%), vitaminas [vitamina C (ácido áscórbico), vitamina B5 (pantotenato de cálcio), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) e vitamina B1 (mononitrato de tiamina)], minerais [cálcio (fosfato de cálcio dibásico), ferro (fumarato ferroso) e zinco (óxido de zinco)], sal e aromatizante. Embalagem lata contendo 400 gr.	MARATA	UN	50	16,85	842,50

LOTE 136
Valor Total do Lote: 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	salsicha tipo vina salsicha tipo hot dog congelada com no máximo 20% p/p de lipídios. com aspectos característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. apresentando-se uniforme e padronizadas, pesando em media 40g, por unidade. validade mínima de 03 meses. rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atoxico, limpo, não violado e que garanta a integridade do produto salsicha tipo hot dog congelada com no máximo 20% p/p de lipídios. com aspectos característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. apresentando-se uniforme e padronizadas, pesando em media 40g, por unidade. validade mínima de 03 meses. rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atoxico, limpo, não violado e que garanta a integridade do produto.	MANÁ	KG	250	12,54	3.135,00

LOTE 139
Valor Total do Lote: 1.294,00 (um mil, duzentos e noventa e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Brócolis, tamanho comercial. apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação , transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas. de acordo com a resolução numero 12/78 cnnpa.	CEASA	KG	100	12,94	1.294,00

LOTE 140
Valor Total do Lote: 349,50 (trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Couve - tamanho comercial. apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 cnnpa, embalagem com 500 gramas, picado e fresco	CEASA	UN	50	6,99	349,50

LOTE 141
Valor Total do Lote: 1.270,00 (um mil, duzentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MELANCIA redonda, graúda, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	CEASA	UNID	100	12,70	1.270,00

LOTE 147
Valor Total do Lote: 1.322,00 (um mil, trezentos e vinte e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Margarina 80% de lipídios. Óleos vegetais líquidos e hidrogenados, leite desnatado reconstituído, água, sal, vitamina A (15.000 UI/Kg), estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido cítrico, corante sintético idêntico ao natural betacaroteno, antioxidante TBHQ e corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalagem com 500gr. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	COAMO	UN	200	6,61	1.322,00

LOTE 150
Valor Total do Lote: 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Salsa; Salsinha; Em Maco, Com Peso entre a 200 a 300gr; Com Folhas Alternas, Pinadas de Coloração Verde Intenso, Com Odor Característico; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Nao Apresentar Os Defeitos Amarelado Ou Murcho; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submúltipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Líquido, Nome e Telefone do Fornecedor; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa;	CEASA	UNID	100	4,76	476,00

LOTE 151
Valor Total do Lote: 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Caldo de galinha 126 gramas, embalagem com 12 tabletes.	APTI	UN	150	3,56	534,00

LOTE 153
Valor Total do Lote: 1.695,00 (um mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	linguiça tipo toscana resfriada, carne suina ,contendo: carne suína, gordura suína, água (5,7%), sal, açúcar, especiaria: alho, realçador de sabor: glutamato monossódico (ins 621), espessante:carragena (ins 407), antioxidantes: ácido ascórbico (ins 300) e eritorbato desódio (ins 316), corantes naturais: vermelho de beterraba (ins 162), caramelo i (ins 150a) e carmim de cochonilha (ins 120), estabilizantes: pirofosfato dissódico (ins 450i), pirofosfato tetrassódico (ins 450iii), polifosfato de sódio (ins 452i) e tripolifosfato de sódio (ins 451i), aroma natural de: pimenta-preta e conservantes: nitrito de sódio (ins 250) e nitrato de sódio (ins 251). não contém glúten não contém lactose contém aromatizante. adicionado de 5,7%	SEARA	KG	100	16,95	1.695,00

LOTE 156
Valor Total do Lote: 1.356,00 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	OREGANO 500GRdesidratado, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, embalado em pacotes contendo 500 gramas. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	DONA NENA	PCT	40	33,90	1.356,00

LOTE 157
Valor Total do Lote: 1.582,50 (um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	pão tipo francês - peso minimo de 50 gramas.	SUPREMA	KG	150	10,55	1.582,50

LOTE 158
Valor Total do Lote: 332,50 (trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Farinha de Rosca; Seca, Fina, Ligeiramente Torrada; de Cor Amarelada; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem de 500 gramas em Saco Plástico Transparente, Atoxico; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Miníma de 04 Meses Na Data Da Entrega;	SUPREM A	PCT	50	6,65	332,50

LOTE 159
Valor Total do Lote: 686,00 (seiscentos e oitenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Maionese 500 gramas água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, vinagre, amido modificado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, antioxidantes bha, bht e ácido cítrico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica e aromatizante. Prazo de validade 120 dias.	SUWIT	UN	100	6,86	686,00

LOTE 160
Valor Total do Lote: 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pirulito; Sabor Frutas (tangerina, Limão e Morango); Com Recheio de Goma de Mascar Sabor Tutti Frutti, Formato Tipo Bola; Composto de Açúcar, Xarope de Glicose, Goma Base, Aromatizante, Corante; Espessante e Outros Ingredientes Permitidos; Com Cor e Sabor Próprios; Embalagem Primaria Filme Bopp Metalizado, Embalado Individualmente C/ Peso Mínimo de 24 Gramas Cada Pirulito; Embalagem Secundaria Pacote Plástico, Hermeticamente Fechado e Atoxico; Com Validade Mínima de 20 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 265/05, Rdc201/05, Res 387/99 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa; PACOTE 600 GRAMAS.	DORI	PCT	100	11,40	1.140,00

LOTE 161
Valor Total do Lote: 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	quirera; fina, obtida pela moagem, trituração do grão de milho; composta de carboidratos, proteínas, gorduras totais, e fibra alimentar; amarela; ausência de sujidades, parasitos e larvas; acondicionada em embalagem com rótulo com designação e origem vegetal; em conformidade com a resolução - cnnpa nº 12, de1978, da agência nacional de vigilância sanitária; pacote 500 gramas.	SINHA	PCT	100	4,62	462,00

LOTE 162
Valor Total do Lote: 396,00 (trezentos e noventa e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Fuba de Milho; Sem Sodio, Obtido do Grao de Milho Moído; de Cor Amarela; Com Aspecto Cor, Cheiro e Sabor Próprios; Com Ausência de Mofo e Ranco; Isento de Sujidades e Outras Substancias Estranhas Ou Improprias; Validade Mínima de 4 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plástico Transparente, Atoxico; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 331/19, In 60/19, Rdc 263/05, Rdc 150/17, Rdc259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; pacote 500 gramas.	SINHA	PCT	100	3,96	396,00

LOTE 163
Valor Total do Lote: 355,50 (trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Polvilho; Azedo; Branco; Embalagem Primaria Saco Plástico Transparente, Atoxico; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 06 Meses Na Data Da Entrega; pacote 500 gramas.	PRATA	PCT	50	7,11	355,50

LOTE 166
Valor Total do Lote: 4.690,00 (quatro mil, seiscentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	carne bovina alcatra com osso.200024903 – carne bovina; alcatra deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor proprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária .	FRIGODASKO	KG	100	46,90	4.690,00

LOTE 167
Valor Total do Lote: 2.090,00 (dois mil e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Carne de Frango tipo tulipa - o produto deve estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, contendo no máximo 2 kg. a embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade. o produto deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária.	PIONEIRO	KG	100	20,90	2.090,00

LOTE 174
Valor Total do Lote: 238,00 (duzentos e trinta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	polpa de fruta embalagem 200 g (acerola, laranja, uva, manga, abacaxi, pêssego) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do mapa	POLPA NORTE	UN	50	4,76	238,00

LOTE 175
Valor Total do Lote: 1.329,00 (um mil, trezentos e vinte e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Saco plástico para cachorro quente tipo leitoso medindo aproximadamente 20 x 12 cm, embalagem com 50 unidades.	DISCIPLAN	UN	150	8,86	1.329,00

LOTE 177
Valor Total do Lote: 706,00 (setecentos e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Massa pronta para pastel arinha de trigo especial, água, gordura animal, sal e ácido láctico. Contém conservante sorbato de potássio. Massa fresca. PACOTE COM 500 GR.	FRIRREGIO	UN	100	7,06	706,00

LOTE 178
Valor Total do Lote: 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Camomila – flor seca de camomila, embalagem com 150 g	DONA NENA	UN	100	18,90	1.890,00

LOTE 181
Valor Total do Lote: 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Melhorador de pão - composição ácido ascórbico, emulsificantes e um complexo enzimático de última geração. Produto para a produção de pães, pacote de 1 kg.	ITAIQUARA	UN	150	25,00	3.750,00

LOTE 182
Valor Total do Lote: 5.925,00 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Farinha de trigo especial, tipo 1 enriquecida com ácido fólico e ferro - acondicionada em embalagem de papel, inviolada. Pacote de 5 kg. validade mínima de 120 dias da data da entrega.	BOM PRATO	UN	300	19,75	5.925,00

LOTE 183
Valor Total do Lote: 487,50 (quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	emulsificante e estabelizante neutro p/ sorvete, emb. de 200gr.	SELECTA	UN	50	9,75	487,50

LOTE 189
Valor Total do Lote: 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	pêssego em calda -sabor: característico, isento de sabores estranhos .contendo 450 gramas. -aspecto: pêssego em metades sem caroço em calda , isento de sujidades, parasitas e larvas -cor: característica -odor: característico, isento de odores estranhos. validade mínima 120 dias.	GB	UN	50	11,20	560,00

LOTE 191
Valor Total do Lote: 3.970,00 (três mil, novecentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Batata Frita Processada; Tipo Palha, Sabor Natural; Composta de Batata, Gordura Vegetal, Sal e Outros Ingredientes Permitidos; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Filme Laminado Bopp, Atoxico e Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão Reforçada; Com Validade Mínima de 4 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 331/19, In 60/19, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 273/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; pacote 400 gramas.	ITALY	PCT	200	19,85	3.970,00

LOTE 196
Valor Total do Lote: 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Couve flor de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	UN	100	6,85	685,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 273.781,00 (duzentos e setenta e tres mil , setecentos e oitenta e um)
02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 03 de Novembro de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº582/2022
Pregão Nº 141/2022

Aos 04 de novembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 141/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUIMARÃES E SOARES LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na Rua OSVALDO ARANHA, 116 - CEP: - BAIRRO: PITANGUINHA, neste ato representada pela Sra. MARILENE DE PAULA SOARES**,** portador da Cédula de Identidade nº.3.994.146 5 SSP-PR, CPF nº. 776.176.309-72, a saber:

Valor do Contrato: 144.685,05 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos) .

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
2	1	150	KG	Presunto; Sem Capa de Gordura (magro); Cozido, Fracionado Em Pedaços, Resfriado, Transportado e Conservado Em Temperatura Inferior a 8°c; Composto de Carne de Pernil Suíno, Sal e Outros Ingredientes Permitidos; Com Aspecto, Cor, Sabor e Odor Característicos; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plástico Transparente, Atoxica; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Sda 20/00, Decreto 9.013/17; Rdc 331/19, In 60/19, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Mínima de 6 Dias Na Data Da Entrega; Igual ou Similar Sadia ou Seara.	dalia kg	R$ 29,45
4	1	50	UND	Uvas passa preta sem semente 200 g.Uva passa escura sem semente e óleo mineral. não contém glúten.	beija flor pct	R$ 9,89
5	1	300	DUZIA	ovos brancos grandes tipo 1 sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixinhas, com certificação.	ouro branco duzia	R$ 7,73
7	1	50	POTE	paçoca de amendoim(Rolha), POTE COM 1 kg contendo 65 unidades, ingredientes amendoim , açúcar e sal.	amendupa 15g	R$ 25,97
8	1	100	UN	Balas doce embalagem contendo 720 g, mastigáveis com sabor de várias frutas.	pietrobon pct	R$ 11,97
12	1	100	PCT	coco ralado 100G.: amêndoa de coco desidratado com 60% de teor mínimo de gordura. Embalagem contendo no mínimo 100 gramas validade mínima de 120 dias da data de entrega.	beija flor 100g	R$ 6,37
20	1	150	LATA	Doce de Leite; Simples; Em Pasta; Composto de Leite, Açúcar e Outros Ingredientes Permitidos; Apresentando Consistência Pastosa, Cor Castanho Caramelado e Sabor Doce Característico; Isento de Sabores e Odores Estranhos; Embalagem Primaria Apropriada, Lacrada; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão; Com Validade Mínima de 9 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 354/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; lata 500 gramas	frireggio	R$ 14,97
22	1	100	UN	Canjica de Milho; Grupo Misturada, Subrupo Despeliculado, Classe Amarela, Tipo 1; Isento de Insetos, Impurezas, Meterias e Odores Estranhos; Admitindo Umidade Máxima de 13% Por Peso; Acondicionado Em Saco Plástico Transparente,atoxico,com Validade Mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 109/89, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	beija flor 500g	R$ 5,27
26	1	50	UN	Granulados crocantes colorido para bolo - 500g açúcar, amido, glicose em pó, óleo vegetal, emulsificante, ele cetina de soja, glace ante, cálcio, goma arábica, aromatizante natural.	dona jura 500g	R$ 16,97
27	1	150	UN	Açúcar; Refinado; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Não Podendo Apresentar Sujidades, Parasitas e Larvas; Embalagem Primaria Plástica Atoxica Devidamente Lacrada; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa; Embalagem de 5 kg.	alto alegre 5kg	R$ 19,98
29	1	75	KG	linguiça calabresa: produto obtido exclusivamente de carne suína, curado, adicionado de ingredientes, devendo ter o sabor picante característico da pimenta calabresa, submetida ou não ao processo de estufagem ou similar para desidratação e/ou cozimento, sendo o processo de defumação opcional, BOA qualidade, embalagem contendo data de fabricação e validade LINGUIÇA CALABRESA COZIDA E DEFUMADA .Componentes, incluindo tipos e códigos de aditivos, quando utilizados: Carne suína, Gordura su ir a, Carne mecanicamente separada de ave, Carne mecanicamente separada de frango, Proteína texturizada de soja, Sai, Açúcar, Pimenta Calabresa, Pimenta Preta , Reguladores de acidez Lactato de Sódio (INS 325), e Citra:o de sódio (INS 331iii) , Estabilizantes Polifosfato de sódio (INS 452i), Tripolifosfato de Sódio (INS 451i) e Pirofosfato cissódicci (INS 450i), Antioxidante Isoascorbato de Sádio MS 316), Aromatizardes: Aroma rateiai de fumaça e aroma natural de alho, Acidulante Ácido cítrico.	FRIGODASKO KG	R$ 24,75
30	1	100	UN	Amido de Milho, Em Caixa de Papel Especificação Técnica: Amido de Milho; Produto Amilaceo Extraido do Milho; Com Aspecto, Cor,cheiro e Sabor Próprios; Com Umidade Máxima de 15% Por Peso; Isento de Insetos, Impurezas, Odores e Sabores Estranhos Ouimproprios; Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco de Papel Impermeável Devidamente Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartão; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 263/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. administrativos Determinados Pela Anvisa;	APTI CAIXA	R$ 14,65
31	1	50	KG	abacate, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em embalagem própria.	ceasa kg	R$ 4,96
32	1	30	KG	pêra aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa	ceasa kg	R$ 9,28

				firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física .		
33	1	50	UN	Chocolate granulado crocante escuro, ingredientes: açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho e/ou algodão, e/ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Sabor chocolate, embalagem com 500 gramas.	dona jura 500g	R$ 13,97
34	1	50	UN	Leite de coco vidro 200 ml. emulsão aquosa extraída do endosperma do fruto do coqueiro (Cocos nucifera L.), através de processo tecnológico adequado, validade 120 dias.	imperial und	R$ 5,98
35	1	100	UN	Papel Alumínio ou papel de alumínio - folha fina de alumínio, de espessura inferior a 0,2 mm, folha matemática é altamente maleável e pode ser dobrada ou cobrir objetos com facilidade. Comprimento 100m, largura 30 cm, caixa com 06 unidades.	weda	R$ 32,15
36	1	500	UN	Refrigerante em embalagem descartável 2 litros. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: cola – (água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante ins 338 e aroma natural). Não contem glúten, não alcoólico. Laranja (água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja 10% aroma artificial acidulante ins 330, conservador ins 211, estabilizantes ins 444 e ins 480, não contem glúten e não alcoólico). Uva (água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10% acidulantes ins 330, conservador ins 221, corantes artificiais ins 123, ins 133 e tratarzina, aroma sintético artificial, não contem glúten, não alcoólico). Guaraná (água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante ins 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador ins 211, não contem glúten não alcoólico). Limão (água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5 % aroma natural acidulante ins 330 corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador ins 211, não contem glúten não alcoólico).	d fonte 2 lts	R$ 5,63
37	1	20	UN	Ricota - soro ao leite, leite pasteurizado, desnatado, acidulante ácido lático e conservador sorbato de potássio - 500g.	gran leite 500g	R$ 17,48
41	1	250	KG	carne moída fresca, sem osso, limpo, apresentando aspecto próprio de carne firme, não amolecida, nem pegajosa, cor característica , sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios, isentos de aponevroses, cartilagens e ossos. temperatura congelada a -18? c. o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, resolução rdc n?12 de 02/01/2001 - anvisa/ms. gordura máxima: 5%. embalagem deverá ser de polietileno, transparente, resistente, com capacidade de 2 kg, integras e lacradas.	frigodasko / guimaraes kg	R$ 35,98
43	1	200	UN	Creme de leite 200 gramas .Creme de leite UHT, Embalagem de 200g, tetra pack, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	lider 200g	R$ 3,13
44	1	150	UN	Amendoim em grão vermelho 500g tipo 1,miúdo com casca,validade 120 dias.	beija flor pct	R$ 6,96
45	1	50	UN	Canela em pó Embalado em saco plástico, embala gem com 20gr , isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranho.	sweet pct	R$ 4,68
46	1	100	PCT	Macarrão Tipo Parafuso (fusili). Características Técnicas: Macarrão de semolina e vitaminas tipo parafuso (fusili). Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferroe ácido fólico (vitamina B9), fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	joia pct	R$ 6,80
47	1	100	UN	Nata pote 300 g- creme de leite pasteurizado estabilizante carra gena. Creme de leite pasteurizado e estabilizante: carra gena (INS 407). Não Contém Glúten. Contém Lactose. ALÉRGICOS: Contém derivados de leite. Contém 45% a 50% de gordura.	unibaby pote	R$ 11,35
48	1	50	UN	Frutas cristalizadas em pedaços 150 g,s, mista, em cubinhos, produto preparado com validade mínima 120 dias. frutas nas quais se substitui parte da água da sua constituição por açúcares, por meio de tecnologia adequada.	beija flor pct	R$ 7,94
49	1	50	UN	Sopa canja,contendo:Macarrão (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, albumina de ovo e corantes naturais urucum e cúrcuma), amido, sal, gordura vegetal, alho, açúcar, curry, cebola, salsa, pimentão vermelho, aipo, carne bovina, realçadores de sabor glutamato monossódico, inosinato dissódico e guanilato dissódico, aromatizantes e corante caramelo. contém glúten.Tipo Sopão contendo 200gr	apti pct	R$ 6,82
52	1	200	PCT	Iogurte Liquido C/polpa de Frutas; Sabor de Morango; Simples; Elaborado a Partir de Leite Reconstituído,polpa de Frutas; Açúcar, fermentos Lácteos, contem Vitaminas; Conservante, aromatizante, espessante; Conservado e Transportado a Uma Temperatura Entre 1 e 10 Graus Centigrados; Validade Mínima de 24 Dias Na Data Da Entrega; Embalagem Primaria Garrafa Plástica Lacrada; Acondicionado Em Embalagem Secundaria Apropriada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução 05/00 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. determinados Pelo Mapa e Anvisa; pacote 900 gramas.	frimesa pct	R$ 8,20
53	1	250	KG	Carne de Porco (Lombo Fatiado sem osso). Características Técnicas: Peça de carne suína, congelada ou resfriada, com baixo nível de gordura. Carne de cor adequada, elástica, firme e com odor agradável, carne de pernil suíno. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados ou resfriados, com a especificação do peso em cada pacote. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. O fornecedor vencedor, deverá apresentar a licença sanitária (aprovada) e nota fiscal de procedência do produto (frigorífico ou similar) para o fornecimento do produto mencionado no referido item.	frigodasko/Guimarães- kg	R$ 27,50
55	1	15	UN	Palmito em conserva - produto preparado com palmito palmeira real in natura, envasados e imersos em liquido de cobertura acidificado e com adição de sal, processados adequadamente. Produto constituído por palmito limpos e são, a textura do produto é normal e não apresente cascas e outros materiais estranhos. Apresentação produto envasado em potes de vidro de 1,8kg de peso líquido drenado. Cada unidade de despacho e a menor unidade de venda exibem prazo de validade, lote e data de fabricação visível externamente, os potes são acondicionados em caixas de papelão com 06 potes po caixa. Prazo de validade 2 anos.	bigpalm vidro	R$ 76,80
56	1	50	UN	MANTEIGA SEM SAL. EMBALAGEM 200 GRAMAS, Embalagem , contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas.	santa clara tablete	R$ 11,24
58	1	100	LATA	Leite em pó instantâneo é fortificado com ferro e vitaminas A, C e D. Lata contendo 400 gr. ingredientes: Leite integral, vitamina C, vitamina A, vitamina d, soja, pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja. não contém glúten.	aurora pct	R$ 16,94
59	1	200	UN	Arroz parbolizado, longo, fino, T1, 05 Kg, embalado em saco plástico, pacote de 05 kg, com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses.	belchior 5 kg	R$ 18,90
60	1	30	KG	Goiaba Vermelha. Características Gerais: - Quando constituída por fruta, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	ceasa kg	R$ 8,69
63	1	100	UN	Coco em flocos sem açúcar - 100 g desidratado, sem adição de açúcar, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, embalagem plástica de polietileno leitoso, resistente, hermeticamente fechada, atóxica, com 100 gramas. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	beija flor 100g	R$ 5,99
66	1	200	UN	Açúcar cristal, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original do fabricante, com 5 kilos, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Com registro no Ministério da Agricultura, com as informações do fabricante, especificações do produto e da data de vencimento estampados na embalagem. Validade mínima 120 dias da data de entrega.	alto alegre 5 kg	R$ 18,45
70	1	100	UN	Ketchup tradicional polpa de tomate, açúcar liquido, vinagre, sal, amido modificado, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio, aroma natural de ketchup, espessante goma guar e realçador de sabor glutamato monossódico. Não contém gluten - 400g.	d ajuda	R$ 6,99
71	1	150	UN	Biscoito amanteigado de leite com gotas de chocolate .Biscoito doce amanteigado tipo rosquinha. Apresentação: Pacote atóxico igual ou superior a 330gr. Características: Sabor leite. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Embalagens constando data de fabricação, data de validade, número do lote do produto e registro no Ministério da Saúde. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	renata pct	R$ 6,47

74	1	300	UNID	Café embalado a vácuo, originado da combinação de grãos selecionados, com torra moderadamente escura, resultando em um café equilibrado, de sabor marcante e aroma intenso, garantia do selo ABIC, sendo destinado ao uso doméstico e culinário. Embalagem contendo 500gr.	marata 500g	R$ 17,29
75	1	50	LITRO	Suco de Uva tinto concentrado integral. Suco de uva tinto integral ou concentrado, sem adição de água, sem corantes artificiais, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico. 100% natural. Sem necessidade de refrigeração para estocagem. O produto não poderá conter glúten. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais e com registro no MAPA. Acondicionada em embalagens longa vida, frascos de polietileno ou vidro transparente, resistentes, com capacidade de até 1500 ml do suco de uva. Rendimento: 1:3 (Uma parte de suco para três partes de água). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	aliança 1,5 l	R$ 18,85
84	1	50	UN	farinha de mandioca torrada, farinha de mandioca torrada, isenta de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos. Embalada em pacote plástico de 500gramas. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	pinduca 500g	R$ 5,28
88	1	200	KG	peito de frango sem osso – tipo filézinho. sem tempero, congelado, embalado de acordo com os padrões exigidos pela lei, apresentando peso, data de fabricação e validade .	lar	R$ 21,55
90	1	150	UN	leite condensado tradicional - embalagem lata de 395 gramas, com posto de leite integral, açúcar e lactose, de consistência cremosa e textura homogênea, validade mínima de 10 meses a contar da entrega.	campos do jordao	R$ 6,42
91	1	50	UN	Cravo da índia, embalagem com 40 g	geriba	R$ 14,87
92	1	50	CAIXA	Pó para preparo de maria-mole – caixa 50 g -PÓ p/maria mole, composição açúcar/gelatina/essências aplicação uso culinário.	apti	R$ 3,43
94	1	150	UN	Farofa pronta tipo tradicional - embalagem mínima de 500 g sabor natural .farofa pronta, tipo tradicional, sabor natural, prazo validade 4 mês, quantidade calorias 210 kcal/g, características adicionais com farinha de mandioca temperada.	beija flor	R$ 6,93
96	1	50	UN	fosforo embalagem. Fósforo, palitos de madeira, maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada, com selo do INMETRO.	parana	R$ 3,78
97	1	200	CAIXA	chá mate granel naturaL. Chá mate tostado a granel natural caixa 100g.	marca 81 100g	R$ 5,48
98	1	150	KG	batata doce Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho, Cor: Própria da espécie e variedade.	ceasa	R$ 3,49
99	1	120	UNID	repolho, Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho, Cor: Própria da espécie e variedade	ceasa cabeca de 1 kg	R$ 5,98
100	1	50	UN	Pepino em conserva com validade mínima 120 dias. Contendo 300g (peso drenado)	vale dos lagos	R$ 8,47
101	1	20	UNID	Isqueiro a gás .Composição da Embalagem: 1 Cartela com 12 Isqueiros a gás, garantia 90 dias.	bic	R$ 5,67
102	1	20	KG	Gengibre em raiz fresco ,em boas condições	ceasa	R$ 10,58
103	1	50	UN	Massa para pão de queijo Resfriado e disponível em baldes de 4 kgs Ingredientes: Fécula de mandioca, polvilho azedo, sal, ovos, óleo de soja, queijos: 1/2 cura, parmesão e provolone. Alérgicos: Contém Ovos, Leite e Derivados do Leite, não contém glúten.	minas	R$ 75,97
104	1	50	UN	Atum em pedaços produzido com o lombo do atum, a parte mais nobre do peixe,validade mínima 120 dias. Com peso drenado 170 g.	marca 88	R$ 10,68
105	1	200	UN	Extrato de tomate, resultante da concentração de polpa de frutas maduras do tomate, produto a base de tomate, óleo e sal, acondicionado em embalagem contendo informações nutricionais e com 850 g, validade mínima de 180 dias da data de entrega.	quero	R$ 10,82
108	1	50	UN	panetone sabor frutas cristalizadas, uva passa, composto de farinha de trigo, gordura vegetal, manteiga, gema de ovo, leite em po integral, extrato de malte, sal, estabilizante mono, diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes, contem glúten e conservadores propionato de cálcio,acido sorbico, acondicionado em caixa,contendo 500 gramas.	beijo baiano	R$ 17,80
112	1	50	UN	doce de abóbora de coração industrializados - embalagem com 50 unidades	dalmadel	R$ 37,45
113	1	50	UN	tempero completo (massa, alho e sal), embalagem de 01 kg.	cialho	R$ 10,69
116	1	100	KG	bolo de chocolate confeitado com recheios diversos	dacasa	R$ 46,95
120	1	100	UN	Mistura em pó para preparo de bolo diversos sabores embalagem mínima de 400 gramas. Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, cacau em pó, amido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico, fosfato ácido de alumínio e sódio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizantes e espessante: goma guar.	apti	R$ 5,65
125	1	50	UN	Abacaxi em rodelas calda Apresentação: Lata de 400g (peso drenado). Características: Ingredientes: Rodelas de abacaxi, água e açúcar. Em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade do produto. Produto com validade igual ou superior a 04 meses a contar da data de entrega.	triangulo	R$ 12,45
126	1	150	UNID	Banha de porco. Sem conservantes. 100% natural. Embalada em recipiente plástico, atóxico. Conter rótulo com procedência, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1kg.	suino puro	R$ 19,65
127	1	100	CAIXA	Chá; de Erva Mate Sabor Limão; Composto de Folhas e Talos de Erva Mate (ilex Paraguariensis); Aromatizante de Limão e Outros Ingredientes Permitidos; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Sache Individual; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartão; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 267/05, Rdc 277/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	marca 81	R$ 5,35
128	1	200	KG	laranja Fruta de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.	ceasa	R$ 3,49
129	1	150	KG	Frango Semi- processado; Pescoço, Inteiro, Sem Tempero; Congelado, Conservado e Transportado a Temperatura de -12ºc Ou Mais Frio; Com Aspecto, Cor e Sabor Próprios; Livre de Parasitas e de Qualquer Subst. Contaminante Que Possa Alterá-lo Ou Encobrir Alterações; Acondicionado Em Saco Plástico Transparente, Atoxico; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 210/98, Instrução Normativa 22/05, Decreto 9.013/17, Rdc 13/01; Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Cvs 05/13 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega;	pioneiro	R$ 9,90
130	1	100	FARDO	Água Mineral Sem Gás, em Garrafa Pet de 500 ml com tampa de Rosca Especificação Técnica:Água Mineral; Natural Sem Gás; Embalagem Primaria Garrafa Pet Vedada Com Tampa de Rosca; Embalagem Secundaria Apropriada para Alimentos; Com Validade Mínima de 9 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme) e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Fardo contendo 12 unidades.	maceratti	R$ 19,95
133	1	150	UNID	Barra de Cereal, Sabor Banana, Aveia e Mel Especificação Técnica:Barra de Cereal; Sabor Banana, Aveia e Mel; Composta de Glicose, Farinha de Arroz, Farinha de Trigo, Farinha de Cevada, Aveia, Açúcar, Sal, Polpa de Banana; Mel, Óleo de Palma, Lecitina de Soja, Emulsificante, Antioxidante e Aromatizante; Barra Pesando No Mínimo 20 Gramas; Embalada Em Material Flexível Laminado Pet/bopp Metalizado, Hermeticamente Fechada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 359/03, Rdc 360/03, Rdc 263/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de Validade Mínima de 7 Meses Na Data Da Entrega	parati	R$ 2,85
134	1	300	UN	caixa de bombom sortidos, com aroma, peso aproximado 400gr.	garoto garotices caixa	R$ 13,85
135	1	200	UN	biscoito cream cracker com gergelim, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gergelim, açúcar, sal, extrato de malte e fermento químico; em pacote com peso líquido não inferior a 400 g, constando data de fabricação e validade.	renata	R$ 6,18
137	1	50	UN	Alface Americana - tamanho comercial com aproximadamente 300 a 400 gr, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução n 12/78 cnnpa.	ceasa	R$ 3,85
138	1	30	KG	Berinjela, tamanho comercial. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução numero 12/78 cmpa.	ceasa	R$ 6,70
142	1	30	UN	Trigo para quibe trigo ,com aroma característico, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, embalado em pacote com 500 gramas atóxico. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição, validade mínima 120 dias.	katu	R$ 5,56
143	1	20	PCT	Arroz Integral tipo I. Características Técnicas: Grupo: Beneficiado, Subgrupo: Integral, Classe: Longo Fino, Tipo I. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos	urbano	R$ 5,25

				queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada – empapamento. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente, atóxico. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.		
144	1	30	UN	Granola mistura frutas secas grãos sementes açúcar mascavo emb 100 g, Aveia em flocos, açúcar orgânico, açúcar mascavo, xarope de cereais, flocos de cereais 3 grãos (milho, arroz e aveia), mel de abelhas, frutas cristalizadas, flocos de centeio, flocos de cevada, flocos de trigo, óleo vegetal, uva passas, flocos de milho sem açúcar, melado de cana, farinha de trigo integral, castanha de cajú torrada, farinha de aveia, maçã desidratada, castanha do pará, banana passa, fibra de trigo, gérmen de trigo, flocos de arroz sem açúcar, aveia em grão, extrato de soja integral, semente de linhaça, gergelim tostado, proteína texturizada de soja, mamão cristalizado, coco ralado desidratado, maltodextrina, quinoa em grãos, guaraná em pó, aroma idêntico ao natural de mel, corante natural de caramelo, antioxidantes INS 321, INS 320 e INS 330.Validade mínima 120 dias.	naturale 100g	R$ 13,50
145	1	30	PCT	Macarrão Integral Tipo Espaguete. Características Técnicas: Macarrão de semolina e vitaminas tipo espaguete. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferroe ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo integral, fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de 500 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	casaredo	R$ 5,93
146	1	30	UN	Ervilha em conserva em conservas, grãos inteiros, imerso em líquido, tamanho e coloração uniforme, embalada em lata com 200 g, sem amassadura, ferrugem ou abaulamento, devendo ser considerado o produto drenado. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	goias verde	R$ 2,98
148	1	150	UN	Sal iodado refinado - para consumo doméstico - registro no ministério da saúde e constituído de acordo com o decreto 75.697/75-ms. embalagem contendo 1kg - validade mínima de 120 dias da data da entrega	finosal	R$ 1,48
149	1	300	UN	óleo vegetal de soja, refinado. acondicionado em embalagem contendo informações nutricionais, embalagem com no mínimo 900 ml. validade mínima de 180 dias da data da entrega.	coamo	R$ 9,45
152	1	100	KG	gelatina diversos sabores com corante natural, embalagem de 1kg.gelatina em pó com corante natural características: com aromatizantes e corantes naturais, sabores: morango, limão, mix de frutas, uva. não deverá apresentar formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno leitoso contendo 1kg de peso liquido. validade 120 dias.	apti	R$ 18,45
154	1	20	KG	Pinhão, que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas.	ceasa epoca	R$ 10,87
164	1	150	KG	carne bovina, tipo coxão mole, magra, FATIADA EM BIFE, Descrição do produto: carne de bovino sem osso, tipo coxão mole, cortado em bifes com 100-120 gramas aproximadamente, com no máximo 8% de gordura. O produto deve apresentar características sensoriais como aspecto próprio não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, sabor e odor próprio. Resfriada.	frigodasko/guimaraes	R$ 41,50
165	1	50	KG	Peru Inteiro, temperado, pronto para assar, congelado. Peru Inteiro – congelado, embalagem com identificação do produto, validade, quantidade, registro em órgão competente, congelada.	seara	R$ 34,95
168	1	50	KG	pimentão verde e livre de fungos. pimentão verde médio possui comprimento maior ou igual a 10 cm e menor que 15 cm. deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	ceasa	R$ 7,93
169	1	50	KG	Vagem fresca tamanho uniforme,de cor verde em condições adequadas para o consumo,com ausência de sujidades.	ceasa	R$ 14,95
170	1	50	KG	chuchu - tamanho regular verde tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	ceasa	R$ 3,98
171	1	50	KG	pepino , fresco e sadio. Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	ceasa	R$ 6,65
172	1	100	UN	alface folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos, não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas com aproximadamente 300 a 400 gr.	ceasa	R$ 2,48
173	1	50	UN	Milho verde - espiga de milho apresentado em grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos, os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina, embalados em sacos próprios.	ceasa epoca	R$ 5,15
176	1	200	UN	suco de laranja , 100% natural, sem conservantes e sem adição de açúcar, com todas as informações pertinentes, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade (900 ml).	prats	R$ 9,76
179	1	50	UN	Cobertura Sabor Chocolate ao Leite, fracionado em pedaços - Açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, leite integral em pó, soro de leite em pó, emulsificante INS-322 (lecitina de soja) e INS-476 (polirricinoleato de poliglicerol) sal e aromatizante. Contém: Glúten, contém leite e derivados de leite e de soja, pode conter trigo - informação nutricional: quantidade por porção 25 g/ valor energético 117 Kcal=42 Kj/6% - carboidratos 11 g/4% - gorduras totais 3,3 g/4% - gorduras saturadas 6,5g/30% - fibra alimentar 2,7g/11% - Fibra alimentar 2,7g/11%, pacote com 1,01 kg.	harald confeiteiro	R$ 27,95
180	1	50	UNID	Preparo para creme tipo chantililly 200 ml rende 4x de volume ideal para coberturas e recheios. Água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, escabelizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboximentilcelulose sódica, lecetina de soja, citratotrissodico e fosfato dissódico, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido lático, mono e diglicerideos de ácidos graxos e ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico, aroma artificial de creme e corantes naturais urucum e cúrcuma.	cesibon	R$ 6,86
184	1	150	UN	Farinha de centeio 100% natural - acondicionada em embalagem plástica, inviolada contendo 1 kg - validade mínima de 120 dias da data da entrega.	prudentopolis	R$ 14,86
185	1	100	KG	pacote de bombom Especificação Técnica: Chocolate; Bombom; Recheado Com Creme de Amendoim e Castanha de Caju e Coberto Com Chocolate; Composto de Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Fólico; Soro de Leite Em Po, Gordura Vegetal, Massa de Cacau, Cacau, Farinha de Soja, Castanha de Caju; Óleo Vegetal, Amendoim, Gordura de Manteiga, Manteiga de Cacau, Emulsificantes e Aromatizantes; Embalado Individualmente Em Filme Bopp Contendo, No Mínimo, 20 Gramas; Embalagem Secundaria Plástica Hermeticamente Fechada; Com Validade Mínima de Com Validade Mínima de 6 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 265/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa. Igual ou superior o Sonho de Valsa.	sonho de valsa	R$ 54,00
186	1	150	PCT	Suco em Pó, sabores Laranja, Uva, limão, Abacaxi, Maracujá. Pacote de 1kg. Ingredientes: Açúcar, vitamina C, ácido ascórbico, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, regulador de acidez citrato de sódio, corante inorgânico, dióxido de titânio, aromatizante e corantes artificiais. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Similar ou superior ao Qualimax ou Piko.	qualimax	R$ 10,84
187	1	250	KG	batata monalisa Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho, Cor: Própria da espécie e variedade.	ceasa	R$ 4,95
188	1	300	KG	Banana, Fruta de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.	ceasa	R$ 4,14
190	1	100	PCT	Sagu; Grupo Tapioca, Subgrupo Perola Ou Sagu Artificial, Tipo 1; Isento de Sujidades, Materiais Estranhos, Bolor Ou Mofo; Embalagem Primaria Plástica, Hermeticamente Fechada; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 23/05(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc360/03, Rdc14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; pacote 500 gramas.	prata	R$ 7,65
192	1	100	UN	Doce; Cremoso; Sabor Morango; Composto de Morango, Açúcar, Conservante e Outros Ingredientes Permitidos; Com Consistência Cremosa, Sabor e Odor Característicos; Sem Sujidades e Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plástica, Hermeticamente Fechada e Atoxica; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão Reforçado; Com Validade de Mínima de 07 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 272/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	ciafrios 400g	R$ 8,35
194	1	50	UNID	Água Mineral Sem Gás, Garrafão Plástico de 20 litros , C/Tampa Valvulada Especificação Técnica:Água Mineral; Natural Sem Gas; Embalagem Primaria Garrafão Plástico Fabricado Com Resina Virgem Ou	damina somente a agua	R$ 19,75

				Outro Material Adequado para Contato Com Alimentos; Acompanha Tampa Valvulada Que Permite o Fluxo Direto para Bebedouro (vira Fácil); Com Validade Mínima de 2 Meses Na Data Da Entrega, Com Vasilhame Retornável; Contendo Validade Mínima de 2 Anos Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme), Portaria 387/08 (dnpm); Abnt Nbr 14.328:2011, Nbr 14.638:2011, Nbr 14.222:2013 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;		
195	1	150	UNID	Barra de Cereal, Sabor Castanha de Caju Com Cobertura de Chocolate Especificação Técnica:Barra de Cereal; Sabor Castanha de Caju Com Cobertura Sabor Chocolate; Composta de Flocos de Cereais, Xarope de Glicose, Castanha de Caju, Cobertura Sabor Chocolate, Açúcar; Gordura de Palma, Antioxidantes, Corante e Aromatizante; Barra Pesando No Mínimo 20 Gramas; Embalada Em Material Flexível Laminado Pet/bopp Metalizado, Hermeticamente Fechada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 359/03, Rdc 360/03, Rdc 263/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de Validade Mínima de 7 Meses Na Data Da Entrega.	parati	R$ 2,86

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Secretaria de Patrimônio Compras e Logística) situada na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Secretaria de Patrimônio Compras e Logística). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Secretaria de Patrimônio Compras e Logística).

1.3. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;

1.4. A contratada terá 10 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.5. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validades registradas nas embalagens.

1.6. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.7. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

1.8. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

1.9. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

1.10. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.11. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.12. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.13. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria de Assistência Social, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.15. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.16. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

2.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante.

2.2. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.

2.3. Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

3. DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.172.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.244.1103.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 11941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 31022 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 8057 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 98004 - MATERIAL DE CONSUMO
11.007.08.244.1101.2.070.3.3.90.30.00.00. - 4 - MATERIAL DE CONSUMO
11.008.08.241.1101.2.123.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.009.08.242.1101.2.125.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.010.08.244.1101.2.169.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

4. PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito com recursos próprios;

4.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

a) data da emissão;

b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
4.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
4.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
4.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
4.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

6. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
6.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
6.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
6.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 141/2022-(SRP).
6.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

7. DEMAIS DISPOSIÇÕES
7.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
7.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

8. DA VIGÊNCIA

8.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do PregãoELETRÔNICO SRP nº141/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 133/2022 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados, Eliara Loana de Oliveira Marcondes, Matrícula 21145.

10. ASSINATURAS

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
10.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga-PR, 03 de Novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

MARILENE DE PAULA SOARES
776.176.309-72

Guimaraes E Soares LTDA ME

Fiscal De Contratos:
ELIARA LOANA DE OLIVEIRA MARCONDES
Matrícula 21145.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº582/2022
Pregão Nº 141/2022

Aos 04 de novembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 141/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUIMARÃES E SOARES LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na Rua OSVALDO ARANHA, 116 - CEP: - BAIRRO: PITANGUINHA, neste ato representada pela Sra. MARILENE DE PAULA SOARES**,** portador da Cédula de Identidade nº.3.994.146 5 SSP-PR, CPF nº. 776.176.309-72, a saber:

Valor do Contrato: 144.685,05 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos) .

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
2	1	150	KG	Presunto; Sem Capa de Gordura (magro); Cozido, Fracionado Em Pedaços, Resfriado, Transportado e Conservado Em Temperatura Inferior a 8°c; Composto de Carne de Pernil Suíno, Sal e Outros Ingredientes Permitidos; Com Aspecto, Cor, Sabor e Odor Característicos; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plástico Transparente, Atoxica; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Sda 20/00, Decreto 9.013/17; Rdc 331/19, In 60/19, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Mínima de 6 Dias Na Data Da Entrega; Igual ou Similar Sadia ou Seara.	dalia kg	R$ 29,45
4	1	50	UND	Uvas passa preta sem semente 200 g.Uva passa escura sem semente e óleo mineral. não contém glúten.	beija flor pct	R$ 9,89
5	1	300	DUZIA	ovos brancos grandes tipo 1 sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixinhas, com certificação.	ouro branco duzia	R$ 7,73
7	1	50	POTE	paçoca de amendoim(Rolha), POTE COM 1 kg contendo 65 unidades, ingredientes amendoim , açúcar e sal.	amendupa 15g	R$ 25,97
8	1	100	UN	Balas doce embalagem contendo 720 g, mastigáveis com sabor de várias frutas.	pietrobon pct	R$ 11,97
12	1	100	PCT	coco ralado 100G.: amêndoa de coco desidratado com 60% de teor mínimo de gordura. Embalagem contendo no mínimo 100 gramas validade mínima de 120 dias da data de entrega.	beija flor 100g	R$ 6,37
20	1	150	LATA	Doce de Leite; Simples; Em Pasta; Composto de Leite, Açúcar e Outros Ingredientes Permitidos; Apresentando Consistência Pastosa, Cor Castanho Caramelado e Sabor Doce Característico; Isento de Sabores e Odores Estranhos; Embalagem Primaria Apropriada, Lacrada; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão; Com Validade Mínima de 9 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 354/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; lata 500 gramas	frireggio	R$ 14,97
22	1	100	UN	Canjica de Milho; Grupo Misturada, Subrupo Despeliculado, Classe Amarela, Tipo 1; Isento de Insetos, Impurezas, Meterias e Odores Estranhos; Admitindo Umidade Máxima de 13% Por Peso; Acondicionado	beija flor 500g	R$ 5,27

				Em Saco Plástico Transparente,atoxico,com Validade Mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 109/89, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;		
26	1	50	UN	Granulados crocantes colorido para bolo - 500g açúcar, amido, glicose em pó, óleo vegetal, emulsificante, ele cetina de soja, glace ante, cálcio, goma arábica, aromatizante natural.	dona jura 500g	R$ 16,97
27	1	150	UN	Açúcar; Refinado; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Não Podendo Apresentar Sujidades, Parasitas e Larvas; Embalagem Primaria Plástica Atoxica Devidamente Lacrada; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa; Embalagem de 5 kg.	alto alegre 5kg	R$ 19,98
29	1	75	KG	linguiça calabresa: produto obtido exclusivamente de carne suína, curado, adicionado de ingredientes, devendo ter o sabor picante característico da pimenta calabresa, submetida ou não ao processo de estufagem ou similar para desidratação e/ou cozimento, sendo o processo de defumação opcional, BOA qualidade, embalagem contendo data de fabricação e validade LINGUIÇA CALABRESA COZIDA E DEFUMADA .Componentes, incluindo tipos e códigos de aditivos, quando utilizados: Carne suína, Gordura su ir a, Carne mecanicamente separada de ave, Carne mecanicamente separada de frango, Proteína texturizada de soja, Sai, Açúcar, Pimenta Calabresa, Pimenta Preta , Reguladores de acidez Lactato de Sódio (INS 325), e Citra:o de sódio (INS 331iii) , Estabilizantes Polifosfato de sódio (INS 452i), Tripolifosfato de Sódio (INS 451i) e Pirofosfato cissódicci (INS 450i), Antioxidante Isoascorbato de Sádio MS 316), Aromatizardes: Aroma rateiai de fumaça e aroma natural de alho, Acidulante Ácido cítrico.	FRIGODASKO KG	R$ 24,75
30	1	100	UN	Amido de Milho, Em Caixa de Papel Especificação Técnica: Amido de Milho; Produto Amilaceo Extraido do Milho; Com Aspecto, Cor,cheiro e Sabor Próprios; Com Umidade Máxima de 15% Por Peso; Isento de Insetos, Impurezas, Odores e Sabores Estranhos Ouimproprios; Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco de Papel Impermeável Devidamente Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartão; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 263/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. administrativos Determinados Pela Anvisa;	APTI CAIXA	R$ 14,65
31	1	50	KG	abacate, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em embalagem própria.	ceasa kg	R$ 4,96
32	1	30	KG	pêra aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física .	ceasa kg	R$ 9,28
33	1	50	UN	Chocolate granulado crocante escuro, ingredientes: açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho e/ou algodão, e/ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Sabor chocolate, embalagem com 500 gramas.	dona jura 500g	R$ 13,97
34	1	50	UN	Leite de coco vidro 200 ml. emulsão aquosa extraída do endosperma do fruto do coqueiro (Cocos nucifera L.), através de processo tecnológico adequado, validade 120 dias.	imperial und	R$ 5,98
35	1	100	UN	Papel Alumínio ou papel de alumínio - folha fina de alumínio, de espessura inferior a 0,2 mm, folha matemática é altamente maleável e pode ser dobrada ou cobrir objetos com facilidade. Comprimento 100m, largura 30 cm, caixa com 06 unidades.	weda	R$ 32,15
36	1	500	UN	Refrigerante em embalagem descartável 2 litros. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: cola – (água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante ins 338 e aroma natural). Não contem glúten, não alcoólico. Laranja (água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja 10% aroma artificial acidulante ins 330, conservador ins 211, estabilizantes ins 444 e ins 480, não contem glúten e não alcoólico). Uva (água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10% acidulantes ins 330, conservador ins 221, corantes artificiais ins 123, ins 133 e tratarzina, aroma sintético artificial, não contem glúten, não alcoólico). Guaraná (água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante ins 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador ins 211, não contem glúten não alcoólico). Limão (água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5 % aroma natural acidulante ins 330 corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador ins 211, não contem glúten não alcoólico).	d fonte 2 lts	R$ 5,63
37	1	20	UN	Ricota - soro ao leite, leite pasteurizado, desnatado, acidulante ácido lático e conservador sorbato de potássio - 500g.	gran leite 500g	R$ 17,48
41	1	250	KG	carne moída fresca, sem osso, limpo, apresentando aspecto próprio de carne firme, não amolecida, nem pegajosa, cor característica , sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios, isentos de aponevroses, cartilagens e ossos. temperatura congelada a -18? c. o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, resolução rdc n?12 de 02/01/2001 - anvisa/ms. gordura máxima: 5%. embalagem deverá ser de polietileno, transparente, resistente, com capacidade de 2 kg, integras e lacradas.	frigodasko / guimaraes kg	R$ 35,98
43	1	200	UN	Creme de leite 200 gramas .Creme de leite UHT, Embalagem de 200g, tetra pack, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	lider 200g	R$ 3,13
44	1	150	UN	Amendoim em grão vermelho 500g tipo 1,miúdo com casca,validade 120 dias.	beija flor pct	R$ 6,96
45	1	50	UN	Canela em pó Embalado em saco plástico, embala gem com 20gr , isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranho.	sweet pct	R$ 4,68
46	1	100	PCT	Macarrão Tipo Parafuso (fusili). Características Técnicas: Macarrão de semolina e vitaminas tipo parafuso (fusili). Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferroe ácido fólico (vitamina B9), fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	joia pct	R$ 6,80
47	1	100	UN	Nata pote 300 g- creme de leite pasteurizado estabilizante carra gena. Creme de leite pasteurizado e estabilizante: carra gena (INS 407). Não Contém Glúten. Contém Lactose. ALÉRGICOS: Contém derivados de leite. Contém 45% a 50% de gordura.	unibaby pote	R$ 11,35
48	1	50	UN	Frutas cristalizadas em pedaços 150 g,s, mista, em cubinhos, produto preparado com validade mínima 120 dias. frutas nas quais se substitui parte da água da sua constituição por açúcares, por meio de tecnologia adequada.	beija flor pct	R$ 7,94
49	1	50	UN	Sopa canja,contendo:Macarrão (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, albumina de ovo e corantes naturais urucum e cúrcuma), amido, sal, gordura vegetal, alho, açúcar, curry, cebola, salsa, pimentão vermelho, aipo, carne bovina, realçadores de sabor glutamato monossódico, inosinato dissódico e guanilato dissódico, aromatizantes e corante caramelo. contém glúten.Tipo Sopão contendo 200gr	apti pct	R$ 6,82
52	1	200	PCT	Iogurte Liquido C/polpa de Frutas; Sabor de Morango; Simples; Elaborado a Partir de Leite Reconstituído,polpa de Frutas; Açúcar, fermentos Lácteos, contem Vitaminas; Conservante, aromatizante, espessante; Conservado e Transportado a Uma Temperatura Entre 1 e 10 Graus Centigrados; Validade Mínima de 24 Dias Na Data Da Entrega; Embalagem Primaria Garrafa Plástica Lacrada; Acondicionado Em Embalagem Secundaria Apropriada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução 05/00 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. determinados Pelo Mapa e Anvisa; pacote 900 gramas.	frimesa pct	R$ 8,20
53	1	250	KG	Carne de Porco (Lombo Fatiado sem osso). Características Técnicas: Peça de carne suína, congelada ou resfriada, com baixo nível de gordura. Carne de cor adequada, elástica, firme e com odor agradável, carne de pernil suíno. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados ou resfriados, com a especificação do peso em cada pacote. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. O fornecedor vencedor, deverá apresentar a licença sanitária (aprovada) e nota fiscal de procedência do produto (frigorífico ou similar) para o fornecimento do produto mencionado no referido item.	frigodasko/Guimarães- kg	R$ 27,50
55	1	15	UN	Palmito em conserva - produto preparado com palmito palmeira real in natura, envasados e imersos em liquido de cobertura acidificado e com adição de sal, processados adequadamente. Produto constituído por palmito limpos e são, a textura do produto é normal e não apresente cascas e outros materiais estranhos. Apresentação produto envasado em potes de vidro de 1,8kg de peso líquido drenado. Cada unidade de despacho e a menor unidade de venda exibem prazo de validade, lote e data de fabricação visível externamente, os potes são acondicionados em caixas de papelão com 06 potes po caixa. Prazo de validade 2 anos.	bigpalm vidro	R$ 76,80

56	1	50	UN	MANTEIGA SEM SAL. EMBALAGEM 200 GRAMAS, Embalagem , contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas.	santa clara tablete	R$ 11,24
58	1	100	LATA	Leite em pó instantâneo é fortificado com ferro e vitaminas A, C e D. Lata contendo 400 gr. ingredientes: Leite integral, vitamina C, vitamina A, vitamina d, soja, pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja. não contém glúten.	aurora pct	R$ 16,94
59	1	200	UN	Arroz parbolizado, longo, fino, T1, 05 Kg, embalado em saco plástico, pacote de 05 kg, com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses.	belchior 5 kg	R$ 18,90
60	1	30	KG	Goiaba Vermelha. Características Gerais: - Quando constituída por fruta, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	ceasa kg	R$ 8,69
63	1	100	UN	Coco em flocos sem açúcar - 100 g desidratado, sem adição de açúcar, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, embalagem plástica de polietileno leitoso, resistente, hermeticamente fechada, atóxica, com 100 gramas. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	beija flor 100g	R$ 5,99
66	1	200	UN	Açúcar cristal, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original do fabricante, com 5 kilos, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Com registro no Ministério da Agricultura, com as informações do fabricante, especificações do produto e da data de vencimento estampados na embalagem. Validade mínima 120 dias da data de entrega.	alto alegre 5 kg	R$ 18,45
70	1	100	UN	Ketchup tradicional polpa de tomate, açúcar liquido, vinagre, sal, amido modificado, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio, aroma natural de ketchup, espessante goma guar e realçador de sabor glutamato monossódico. Não contém gluten - 400g.	d ajuda	R$ 6,99
71	1	150	UN	Biscoito amanteigado de leite com gotas de chocolate .Biscoito doce amanteigado tipo rosquinha. Apresentação: Pacote atóxico igual ou superior a 330gr. Características: Sabor leite. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Embalagens constando data de fabricação, data de validade, número do lote do produto e registro no Ministério da Saúde. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	renata pct	R$ 6,47
74	1	300	UNID	Café embalado a vácuo, originado da combinação de grãos selecionados, com torra moderadamente escura, resultando em um café equilibrado, de sabor marcante e aroma intenso, garantia do selo ABIC, sendo destinado ao uso doméstico e culinário. Embalagem contendo 500gr.	marata 500g	R$ 17,29
75	1	50	LITRO	Suco de Uva tinto concentrado integral. Suco de uva tinto integral ou concentrado, sem adição de água, sem corantes artificiais, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico. 100% natural. Sem necessidade de refrigeração para estocagem. O produto não poderá conter glúten. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais e com registro no MAPA. Acondicionada em embalagens longa vida, frascos de polietileno ou vidro transparente, resistentes, com capacidade de até 1500 ml do suco de uva. Rendimento: 1:3 (Uma parte de suco para três partes de água). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	aliança 1,5 l	R$ 18,85
84	1	50	UN	farinha de mandioca torrada, farinha de mandioca torrada, isenta de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos. Embalada em pacote plástico de 500gramas. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	pinduca 500g	R$ 5,28
88	1	200	KG	peito de frango sem osso – tipo filézinho. sem tempero, congelado, embalado de acordo com os padrões exigidos pela lei, apresentando peso, data de fabricação e validade .	lar	R$ 21,55
90	1	150	UN	leite condensado tradicional - embalagem lata de 395 gramas, com posto de leite integral, açúcar e lactose, de consistência cremosa e textura homogênea, validade mínima de 10 meses a contar da entrega.	campos do jordao	R$ 6,42
91	1	50	UN	Cravo da índia, embalagem com 40 g	geriba	R$ 14,87
92	1	50	CAIXA	Pó para preparo de maria-mole – caixa 50 g -PÓ p/maria mole, composição açúcar/gelatina/essências aplicação uso culinário.	apti	R$ 3,43
94	1	150	UN	Farofa pronta tipo tradicional - embalagem mínima de 500 g sabor natural .farofa pronta, tipo tradicional, sabor natural, prazo validade 4 mês, quantidade calorias 210 kcal/g, características adicionais com farinha de mandioca temperada.	beija flor	R$ 6,93
96	1	50	UN	fosforo embalagem. Fósforo, palitos de madeira, maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada, com selo do INMETRO.	parana	R$ 3,78
97	1	200	CAIXA	chá mate granel naturaL. Chá mate tostado a granel natural caixa 100g.	marca 81 100g	R$ 5,48
98	1	150	KG	batata doce Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho, Cor: Própria da espécie e variedade.	ceasa	R$ 3,49
99	1	120	UNID	repolho, Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho, Cor: Própria da espécie e variedade	ceasa cabeca de 1 kg	R$ 5,98
100	1	50	UN	Pepino em conserva com validade mínima 120 dias. Contendo 300g (peso drenado)	vale dos lagos	R$ 8,47
101	1	20	UNID	Isqueiro a gás .Composição da Embalagem: 1 Cartela com 12 Isqueiros a gás, garantia 90 dias.	bic	R$ 5,67
102	1	20	KG	Gengibre em raiz fresco ,em boas condições	ceasa	R$ 10,58
103	1	50	UN	Massa para pão de queijo Resfriado e disponível em baldes de 4 kgs Ingredientes: Fécula de mandioca, polvilho azedo, sal, ovos, óleo de soja, queijos: 1/2 cura, parmesão e provolone. Alérgicos: Contém Ovos, Leite e Derivados do Leite, não contém glúten.	minas	R$ 75,97
104	1	50	UN	Atum em pedaços produzido com o lombo do atum, a parte mais nobre do peixe,validade mínima 120 dias. Com peso drenado 170 g.	marca 88	R$ 10,68
105	1	200	UN	Extrato de tomate, resultante da concentração de polpa de frutas maduras do tomate, produto a base de tomate, óleo e sal, acondicionado em embalagem contendo informações nutricionais e com 850 g, validade mínima de 180 dias da data de entrega.	quero	R$ 10,82
108	1	50	UN	panetone sabor frutas cristalizadas, uva passa, composto de farinha de trigo, gordura vegetal, manteiga, gema de ovo, leite em po integral, extrato de malte, sal, estabilizante mono, diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes, contem glúten e conservadores propionato de cálcio,acido sorbico, acondicionado em caixa,contendo 500 gramas.	beijo baiano	R$ 17,80
112	1	50	UN	doce de abóbora de coração industrializados - embalagem com 50 unidades	dalmadel	R$ 37,45
113	1	50	UN	tempero completo (massa, alho e sal), embalagem de 01 kg.	cialho	R$ 10,69
116	1	100	KG	bolo de chocolate confeitado com recheios diversos	dacasa	R$ 46,95
120	1	100	UN	Mistura em pó para preparo de bolo diversos sabores embalagem mínima de 400 gramas. Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, cacau em pó, amido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico, fosfato ácido de alumínio e sódio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizantes e espessante: goma guar.	apti	R$ 5,65
125	1	50	UN	Abacaxi em rodelas calda Apresentação: Lata de 400g (peso drenado). Características: Ingredientes: Rodelas de abacaxi, água e açúcar. Em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade do produto. Produto com validade igual ou superior a 04 meses a contar da data de entrega.	triangulo	R$ 12,45
126	1	150	UNID	Banha de porco. Sem conservantes. 100% natural. Embalada em recipiente plástico, atóxico. Conter rótulo com procedência, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1kg.	suino puro	R$ 19,65
127	1	100	CAIXA	Chá; de Erva Mate Sabor Limão; Composto de Folhas e Talos de Erva Mate (ilex Paraguariensis); Aromatizante de Limão e Outros Ingredientes Permitidos; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Sache Individual; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartão; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 267/05, Rdc 277/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	marca 81	R$ 5,35
128	1	200	KG	laranja Fruta de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.	ceasa	R$ 3,49
129	1	150	KG	Frango Semi- processado; Pescoço, Inteiro, Sem Tempero; Congelado, Conservado e Transportado a Temperatura de -12ºc Ou Mais Frio; Com Aspecto, Cor e Sabor Próprios; Livre de Parasitas e de Qualquer Subst. Contaminante Que Possa Alterá-lo Ou Encobrir Alterações; Acondicionado Em Saco Plástico Transparente, Atoxico; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 210/98, Instrução	pioneiro	R$ 9,90

				Normativa 22/05, Decreto 9.013/17, Rdc 13/01; Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Cvs 05/13 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega;		
130	1	100	FARDO	Água Mineral Sem Gás, em Garrafa Pet de 500 ml com tampa de Rosca Especificação Técnica:Água Mineral; Natural Sem Gás; Embalagem Primaria Garrafa Pet Vedada Com Tampa de Rosca; Embalagem Secundaria Apropriada para Alimentos; Com Validade Mínima de 9 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme) e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Fardo contendo 12 unidades.	maceratti	R$ 19,95
133	1	150	UNID	Barra de Cereal, Sabor Banana, Aveia e Mel Especificação Técnica:Barra de Cereal; Sabor Banana, Aveia e Mel; Composta de Glicose, Farinha de Arroz, Farinha de Trigo, Farinha de Cevada, Aveia, Açúcar, Sal, Polpa de Banana; Mel, Óleo de Palma, Lecitina de Soja, Emulsificante, Antioxidante e Aromatizante; Barra Pesando No Mínimo 20 Gramas; Embalada Em Material Flexível Laminado Pet/bopp Metalizado, Hermeticamente Fechada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 359/03, Rdc 360/03, Rdc 263/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de Validade Mínima de 7 Meses Na Data Da Entrega	parati	R$ 2,85
134	1	300	UN	caixa de bombom sortidos, com aroma, peso aproximado 400gr.	garoto garotices caixa	R$ 13,85
135	1	200	UN	biscoito cream cracker com gergelim, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gergelim, açúcar, sal, extrato de malte e fermento químico; em pacote com peso líquido não inferior a 400 g, constando data de fabricação e validade.	renata	R$ 6,18
137	1	50	UN	Alface Americana - tamanho comercial com aproximadamente 300 a 400 gr, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução n 12/78 cnnpa.	ceasa	R$ 3,85
138	1	30	KG	Berinjela, tamanho comercial. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução numero 12/78 cmpa.	ceasa	R$ 6,70
142	1	30	UN	Trigo para quibe trigo ,com aroma característico, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, embalado em pacote com 500 gramas atóxico. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição, validade mínima 120 dias.	katu	R$ 5,56
143	1	20	PCT	Arroz Integral tipo I. Características Técnicas: Grupo: Beneficiado, Subgrupo: Integral, Classe: Longo Fino, Tipo I. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e caruncho), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada – empapamento. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente, atóxico. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	urbano	R$ 5,25
144	1	30	UN	Granola mistura frutas secas grãos sementes açúcar mascavo emb 100 g, Aveia em flocos, açúcar orgânico, açúcar mascavo, xarope de cereais, flocos de cereais 3 grãos (milho, arroz e aveia), mel de abelhas, frutas cristalizadas, flocos de centeio, flocos de cevada, flocos de trigo, óleo vegetal, uva passas, flocos de milho sem açúcar, melado de cana, farinha de trigo integral, castanha de cajú torrada, farinha de aveia, maçã desidratada, castanha do pará, banana passa, fibra de trigo, gérmen de trigo, flocos de arroz sem açúcar, aveia em grão, extrato de soja integral, semente de linhaça, gergelim tostado, proteína texturizada de soja, mamão cristalizado, coco ralado desidratado, maltodextrina, quinoa em grãos, guaraná em pó, aroma idêntico ao natural de mel, corante natural de caramelo, antioxidantes INS 321, INS 320 e INS 330.Validade mínima 120 dias.	naturale 100g	R$ 13,50
145	1	30	PCT	Macarrão Integral Tipo Espaguete. Características Técnicas: Macarrão de semolina e vitaminas tipo espaguete. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferroe ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo integral, fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de 500 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	casaredo	R$ 5,93
146	1	30	UN	Ervilha em conserva em conservas, grãos inteiros, imerso em líquido, tamanho e coloração uniforme, embalada em lata com 200 g, sem amassadura, ferrugem ou abaulamento, devendo ser considerado o produto drenado. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	goias verde	R$ 2,98
148	1	150	UN	Sal iodado refinado - para consumo doméstico - registro no ministério da saúde e constituído de acordo com o decreto 75.697/75-ms. embalagem contendo 1kg - validade mínima de 120 dias da data da entrega	finosal	R$ 1,48
149	1	300	UN	óleo vegetal de soja, refinado. acondicionado em embalagem contendo informações nutricionais, embalagem com no mínimo 900 ml. validade mínima de 180 dias da data da entrega.	coamo	R$ 9,45
152	1	100	KG	gelatina diversos sabores com corante natural, embalagem de 1kg.gelatina em pó com corante natural características: com aromatizantes e corantes naturais, sabores: morango, limão, mix de frutas, uva. não deverá apresentar formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno leitoso contendo 1kg de peso liquido. validade 120 dias.	apti	R$ 18,45
154	1	20	KG	Pinhão, que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas.	ceasa epoca	R$ 10,87
164	1	150	KG	carne bovina, tipo coxão mole, magra, FATIADA EM BIFE, Descrição do produto: carne de bovino sem osso, tipo coxão mole, cortado em bifes com 100-120 gramas aproximadamente, com no máximo 8% de gordura. O produto deve apresentar características sensoriais como aspecto próprio não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, sabor e odor próprio. Resfriada.	frigodasko/guimaraes	R$ 41,50
165	1	50	KG	Peru Inteiro, temperado, pronto para assar, congelado. Peru Inteiro – congelado, embalagem com identificação do produto, validade, quantidade, registro em órgão competente, congelada.	seara	R$ 34,95
168	1	50	KG	pimentão verde e livre de fungos. pimentão verde médio possui comprimento maior ou igual a 10 cm e menor que 15 cm. deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	ceasa	R$ 7,93
169	1	50	KG	Vagem fresca tamanho uniforme,de cor verde em condições adequadas para o consumo,com ausência de sujidades.	ceasa	R$ 14,95
170	1	50	KG	chuchu - tamanho regular verde tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	ceasa	R$ 3,98
171	1	50	KG	pepino , fresco e sadio. Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	ceasa	R$ 6,65
172	1	100	UN	alface folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos, não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas com aproximadamente 300 a 400 gr.	ceasa	R$ 2,48
173	1	50	UN	Milho verde - espiga de milho apresentado em grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos, os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina, embalados em sacos próprios.	ceasa epoca	R$ 5,15
176	1	200	UN	suco de laranja , 100% natural, sem conservantes e sem adição de açúcar, com todas as informações pertinentes, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade (900 ml).	prats	R$ 9,76
179	1	50	UN	Cobertura Sabor Chocolate ao Leite, fracionado em pedaços - Açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, leite integral em pó, soro de leite em pó, emulsificante INS-322 (lecitina de soja) e INS-476 (polirricinoleato de poliglicerol) sal e aromatizante. Contém: Glúten, contém leite e derivados de leite e de soja, pode conter trigo - informação nutricional: quantidade por porção 25 g/ valor energético 117 Kcal=42 Kj/6% - carboidratos 11 g/4% - gorduras totais 3,3 g/4% - gorduras saturadas 6,5g/30% - fibra alimentar 2,7g/11% - Fibra alimentar 2,7g/11%, pacote com 1,01 kg.	harald confeiteiro	R$ 27,95
180	1	50	UNID	Preparo para creme tipo chantililly 200 ml rende 4x de volume ideal para coberturas e recheios. Água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, escabelizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboximentilcelulose sódica, lecetina de soja, citratotrissodico e fosfato dissódico, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido lático, mono e diglicerideos de ácidos graxos e ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico, aroma artificial de creme e corantes naturais urucum e cúrcuma.	cesibon	R$ 6,86
184	1	150	UN	Farinha de centeio 100% natural - acondicionada em embalagem plástica, inviolada contendo 1 kg - validade mínima de 120 dias da data da entrega.	prudentopolis	R$ 14,86
185	1	100	KG	pacote de bombom Especificação Técnica: Chocolate; Bombom; Recheado Com Creme de Amendoim e	sonho de valsa	R$ 54,00

				Castanha de Caju e Coberto Com Chocolate; Composto de Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Fólico; Soro de Leite Em Po, Gordura Vegetal, Massa de Cacau, Cacau, Farinha de Soja, Castanha de Caju; Óleo Vegetal, Amendoim, Gordura de Manteiga, Manteiga de Cacau, Emulsificantes e Aromatizantes; Embalado Individualmente Em Filme Bopp Contendo, No Mínimo, 20 Gramas; Embalagem Secundaria Plástica Hermeticamente Fechada; Com Validade Mínima de Com Validade Mínima de 6 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 265/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa. Igual ou superior o Sonho de Valsa.		
186	1	150	PCT	Suco em Pó, sabores Laranja, Uva, limão, Abacaxi, Maracujá. Pacote de 1kg. Ingredientes: Açúcar, vitamina C, ácido ascórbico, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, regulador de acidez citrato de sódio, corante inorgânico, dióxido de titânio, aromatizante e corantes artificiais. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Similar ou superior ao Qualimax ou Piko.	qualimax	R$ 10,84
187	1	250	KG	batata monalisa Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho, Cor: Própria da espécie e variedade.	ceasa	R$ 4,95
188	1	300	KG	Banana, Fruta de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.	ceasa	R$ 4,14
190	1	100	PCT	Sagu; Grupo Tapioca, Subgrupo Perola Ou Sagu Artificial, Tipo 1; Isento de Sujidades, Materiais Estranhos, Bolor Ou Mofo; Embalagem Primaria Plástica, Hermeticamente Fechada; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 23/05(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc360/03, Rdc14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; pacote 500 gramas.	prata	R$ 7,65
192	1	100	UN	Doce; Cremoso; Sabor Morango; Composto de Morango, Açúcar, Conservante e Outros Ingredientes Permitidos; Com Consistência Cremosa, Sabor e Odor Característicos; Sem Sujidades e Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plástica, Hermeticamente Fechada e Atoxica; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão Reforçado; Com Validade de Mínima de 07 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 272/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	ciafrios 400g	R$ 8,35
194	1	50	UNID	Água Mineral Sem Gás, Garrafão Plástico de 20 litros , C/Tampa Valvulada Especificação Técnica:Água Mineral; Natural Sem Gas; Embalagem Primaria Garrafão Plástico Fabricado Com Resina Virgem Ou Outro Material Adequado para Contato Com Alimentos; Acompanha Tampa Valvulada Que Permite o Fluxo Direto para Bebedouro (vira Fácil); Com Validade Mínima de 2 Meses Na Data Da Entrega, Com Vasilhame Retornável; Contendo Validade Mínima de 2 Anos Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme), Portaria 387/08 (dnpm); Abnt Nbr 14.328:2011, Nbr 14.638:2011, Nbr 14.222:2013 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	damina somente a agua	R$ 19,75
195	1	150	UNID	Barra de Cereal, Sabor Castanha de Caju Com Cobertura de Chocolate Especificação Técnica:Barra de Cereal; Sabor Castanha de Caju Com Cobertura Sabor Chocolate; Composta de Flocos de Cereais, Xarope de Glicose, Castanha de Caju, Cobertura Sabor Chocolate, Açúcar; Gordura de Palma, Antioxidantes, Corante e Aromatizante; Barra Pesando No Mínimo 20 Gramas; Embalada Em Material Flexível Laminado Pet/bopp Metalizado, Hermeticamente Fechada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 359/03, Rdc 360/03, Rdc 263/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de Validade Mínima de 7 Meses Na Data Da Entrega.	parati	R$ 2,86

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Secretaria de Patrimônio Compras e Logística) situada na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Secretaria de Patrimônio Compras e Logística). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Secretaria de Patrimônio Compras e Logística).

1.3. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;

1.4. A contratada terá 10 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.5. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validades registradas nas embalagens.

1.6. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.7. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

1.8. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

1.9. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

1.10. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.11. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.12. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.13. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria de Assistência Social, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.15. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.16. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

2.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante.

2.2. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.

2.3. Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

3. DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.172.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.244.1103.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 11941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 31022 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 8057 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 98004 - MATERIAL DE CONSUMO
11.007.08.244.1101.2.070.3.3.90.30.00.00. - 4 - MATERIAL DE CONSUMO
11.008.08.241.1101.2.123.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.009.08.242.1101.2.125.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.010.08.244.1101.2.169.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

4. PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
4.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
4.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
4.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
4.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
4.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

6. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
6.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
6.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
6.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 141/2022-(SRP).
6.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

7. DEMAIS DISPOSIÇÕES

7.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
7.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

8. DA VIGÊNCIA

8.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do PregãoELETRÔNICO SRP nº141/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 133/2022 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados, Eliara Loana de Oliveira Marcondes, Matrícula 21145.

10. ASSINATURAS

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
10.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga-PR, 03 de Novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

MARILENE DE PAULA SOARES
776.176.309-72

Guimaraes E Soares LTDA ME

Fiscal de contratos:

ELIARA LOANA DE OLIVEIRA MARCONDES
Matrícula 21145.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº583/2022
Pregão Nº 141/2022

Aos 04 de novembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 141/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 14.918.798/0001-60, estabelecida na Rua JOSE DE ALENCAR, 291 - CEP:85200-000 - BAIRRO: PLANALTO,PITANGA PR , neste ato representada pela Sra LUCELIA DA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO**,** portador da Cédula de Identidade nº. 9054875-1 SSP PR , CPF nº. 078.908.629-89, a saber:

Valor do Contrato: 129.095,95 (cento e vinte e nove mil e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
1	1	100	KG	cenoura, Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho,Cor: Própria da espécie e variedade.	CEADA	R$ 5,07
3	1	150	KG	linguiça de carne de porco defumada pura , apresentando peso, data de fabricação, validade.	SANTA RITA	R$ 27,95
9	1	200	KG	cebola branca in natura	CEASA	R$ 5,10
10	1	100	UN	maço de cheiro verde, cebolinha	CEASA	R$ 1,97
11	1	150	UN	fermento em pó químico composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de sódio – acondicionado em embalagem tipo lata de 250g	DONA NENA	R$ 4,66
13	1	50	UN	Mostarda amarela -acondicionada em bisnaga com 200gramas. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	LANCHE	R$ 5,80
14	1	50	UN	Endro, embalagem com 150 g	DONA NENA	R$ 29,75
15	1	80	POTE	Sorvete, tipo: sorvete - base leite, sabor: variado, forma apresentação: massa , cremoso, temperatura conservação: 15° c, prazo validade mínimo: 18 meses POTE 2 L.	GURI	R$ 23,95
16	1	150	PCT	Fermento Biológico; Tipo Granulado Seco Instantâneo; Composto de Saccharomyces Cerevisiae e Agente e Reidratação; Acondicionado Em Embalagem Apropriada para Alimentos; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Cnnpa 38/77, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced.adminstrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 20 Meses Na Data Da Entrega; pacote 500 gramas .	APTI	R$ 25,95
17	1	100	UN	suco concentrado,água potável, suco concentrado de caju, aromatizante: aroma idêntico ao natural de caju, maracujá, pêssego, goiaba acidulante ácido cítrico, estabilizante: goma xantana e conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio sem adição de açúcar não contém glúten.garrafa com 500 ml.	DAFRUTA	R$ 8,03
18	1	50	KG	melão nacional, em condições adequadas para consumo. redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel. .	CEASA	R$ 8,36
19	1	100	UNID	abacaxi; perola; médio, com peso unitário entre 1,2 e 1,5kg; polpa c/ coloração branco perola, formato cônico e casca c/ espessura fina; o lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como podridão, amassado, sem coroa, fasciação grave; ferimento, passado, imaturo, defeito de polpa ou queimado de sol grave; devendo ser entregue em embalagem. produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa;	CEASA	R$ 6,37
21	1	300	KG	beterraba; g (com diâmetro maior que 110mm); formato globular; casca c/ coloração vermelho arroxeado; o lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, passado, murcho e ferimento; devendo ser entregue em embalagem contendo identificação do produto, peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (sarc, anvisa,inmetro), rdc 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa; beterraba; g (com diâmetro maior que 110mm); formato globular; casca c/ coloração vermelho arroxeado; o lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, passado, murcho e ferimento; devendo ser entregue em embalagem contendo identificação do produto, peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (sarc, anvisa,inmetro), rdc 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa;	CEASA	R$ 4,78
23	1	100	UN	Canjica de Milho; Grupo Misturada, Subrupo Despeliculado, Classe Branca, Tipo 1; Isento de Insetos, Impurezas, Materiais e Odores Estranhos; Admitindo Umidade Máxima de 13% Por Peso; Acondicionado Em Saco Plástico Transparente,atoxico,com Validade Mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 109/89, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	NATUREZA	R$ 6,95
24	1	150	UN	Massa Alimentícia; Formato Espaguete; Massa Seca; Transportada e Conservada a Temperatura Ambiente; Composta de Sêmola de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Fólico, Ovos e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Plástica, Hermeticamente Fechada e Atoxica; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão Reforçada; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa;	JOIA	R$ 6,72
25	1	30	UN	Pêssego , em condições adequadas para o consumo cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.	CEASA	R$ 10,87
28	1	150	UN	Requeijão; Cremoso, Sem Adição de Amido, Transportado e Conservado Em Temperatura Não Superior a 10°c; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada,com Validade Mínima de 02 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 359/97(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Igual ou superior ao Itambé ou Vigor. 250 gramas.	UNIBABY	R$ 8,98
38	1	200	PCT	bolachão de mel,contendo Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, açúcar,pacote 1,4 kg com 50 un. mel, cravo, canela, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio conservante propionato de cálcio e aromatizante.	PRA MIM	R$ 27,97
40	1	100	UN	Salgados fritos sortidos com 100 unidades , mini rissoles e mini pastel com mini coxinhas, recheio de frango/ carne moída, aproximadamente 30 gramas cada unidade sendo cada proporção de 100 unidades com aproximadamente,em embalagem adequada para transporte.	SUPREMA	R$ 94,90
42	1	100	KG	alho branco ou roxo extra natural apresentando grau de maturação.	CEASA	R$ 23,94
51	1	100	KG	Mortadela Bologna Tradicional, Peça Única . Especificação Técnica:Mortadela; Bologna Tradicional, Composta de Carne Bovina, Toucinho Em Cubos, Carne Suína, Água, Sal; Condimentos e Outros Ingredientes Permitidos; Isenta de Sujidades e Outras Substancias Estranhas, Com Validade Mínima de 24 Dias Na Data Da Entrega; Acondicionada Em Embalagem Plástica e Atoxica, Pesando 2 KG, Peca Única; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 04/00, Instrução Normativa 22/05, Decreto 9.013/17; Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proc. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa	PERDIGAO	R$ 21,95
54	1	20	UN	Creme de ricota cremoso - ricota fresca, leite pasteurizado, cloreto de cálcio e conservador sorbato de potássio, leite reconstituído, manteiga, fosfato tricálcico, cloreto de sódio, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico e aroma idêntico ao natural de leite, não contém gluten, pote com 180g.	DAULAT	R$ 26,98
57	1	100	UN	cereal matinal de chocolate, embalagem de 320 gr	CHOCO BOLL	R$ 14,90
61	1	50	KG	Maracujá - azedo, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. extra, graúdos e selecionados	CEASA	R$ 9,62
62	1	100	KG	Manga rosa - tipo rosa, aspecto globoso, mista verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionadas em embalagem própria.	CEASA	R$ 6,90
64	1	200	UN	Caldo de carne 126 gramas, embalagem com 12 tabletes, porção 5,25 g. Ingredientes: sal, amido, alho, cebola, óleo vegetal, extrato de levedura, salsa, carne bovina, sem pimenta e sem glúten. Poderá conter outros ingredientes desde que permitidos por legislação e que não descaracterizem o produto. Validade mínima 120 dias.	APTI	R$ 3,47
65	1	50	UN	Tempero completo sem pimenta 500 gramas. Ingredientes: alho, sal, orégano, cebola, salsinha, cebolinha verde, páprica. Embalado em pacote com 500gramas. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	DOSUL	R$ 14,13
67	1	150	UN	macarrão sêmola de trigo 500 gramas trigo enriquecida com ferro ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma, tipo argolinha- embalagem mínima de 500 gramas, contém glúten. Validade mínima 120 dias.	JOIA	R$ 3,57
68	1	150	UNID	macarrão instantâneo, tipo miojo, sabor galinha caipira, carne, frango com alho, costela. contém 80 g de macarrão e 5 g de tempero.	JOIA	R$ 1,47
69	1	20	UN	mel de abelha original, centrifugado, decantado, sem sujidades e próprio para o consumo. acondicionado em pote de 500 gramas, rotuladas e com selo do órgão fiscalizador federal (sif), estadual (sie) ou municipal (sim).	EMPORIO	R$ 21,00
73	1	250	UN	Achocolatado em pó instantâneo, embalagem mínima de 400 gramas enriquecido com vitaminas - composição	ATALAIA	R$ 6,06

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
				(açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (a, b .).		
76	1	50	PCT	tempero para carnes, legumes e arroz - sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico. não contém glúten. tempero para arroz, , feijão, carne, salada. diversos sabores, embalagem com 60 g	KODILAR	R$ 5,17
77	1	50	UN	Salgadinho sabor queijo - milho, óleo vegetal e preparado para salgadinho sabor queijo (maltodextrina, sal, soro de manteiga, farinha de trigo, queijo, açucar, óleo de soja e óleo de algodão, especiarias, realçadores de sabor: glutamato monossódico, inosinato dissódico e guanilato dissódico, aromatizantes, reguladores de acidez fosfato, embalagem com 60g.	CEGONHA	R$ 4,85
78	1	100	UN	Hambúrguer industrializado de carne bovina - carne bovina, água, gordura bovina, proteína de soja, sal, especiarias: cebola e pimenta preta, proteína animal de colágeno, açúcar, estabilizante: tripolifosfato de sódio, antioxidante, eritorbato de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, corantes naturais: caramelo iv e carmim de cochonilha, aromas naturais de : cebola, alho, aipo, noz moscada, coentro e pimenta, contém derivados de soja. Não contém glútem. Com unidades de 56 g.	FRIMESA	R$ 1,58
80	1	50	PCT	Lentilha Tipo 1. Características Técnicas: Lentilha tipo 1, classe Misturada. Não poderá apresentar grãos disformes, impurezas (grãos quebrados e pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagens de polietileno transparente, contendo 500 g. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	CALDO BOM	R$ 9,25
81	1	200	UNID	Feijão, classe preto, tipo 1 embalagem plástica contendo 1 kg. Produto sem presença de impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano. Registro no Ministério da Agricultura e Safra de 2007/2007. Validade mínima de 180 dias da data da entrega, informações nutricionais na embalagem.	SABOR SUL	R$ 6,38
82	1	100	UN	biscoito waffer (sabores variados), em embalagem com no mínimo 140 gramas, com todas as informações pertinentes previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade.	NINFA	R$ 2,77
83	1	30	UN	Geleia de frutas 230g – diversos sabores obtido pela cocção de frutas ou suco de frutas selecionadas, sãs e limpas; com aspecto, cor, odor e sabor característico; não poderá ser colorido e nem aromatizado artificialmente; sem glúten; acondicionadas em sachet ou potes plásticos de 180 a 500g, com lacre de proteção intacto, atóxicos e resistente; com informações nutricionais e ingredientes de forma indelével; a embalagem secundária deverá ser de caixas de papelão tipo Duplex reforçadas e resistentes lacradas com fita adesiva, contendo informações sobre o produto como data de validade e número do lote e condições de armazenagem. No momento da entrega do pedido, o produto deverá dispor de no mínimo 5 (cinco) meses de validade.	ITALY	R$ 11,45
85	1	150	UN	Pacoca; Formato Tablete (retangular); Composta de Açúcar, Amendoim, Fécula de Mandioca, Sal e Outros Ingredientes Permitidos; Com Peso Mínimo de 20 Gramas Cada Pacoca; Embalagem Primaria Plástica Atoxica e Lacrada, Embalagem Individual; Embalagem Secundaria Pote Plástico Lacrado; Com Validade Mínima de 07 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 172/03, Rdc14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	PACOQUINHA	R$ 1,97
86	1	100	UN	Doce; Cremoso; Sabor Bananada; Composto de Banana, Açúcar Cristal, Conservante; Com Consistência Cremosa, Cor Acastanhada, Sabor e Odor Característicos; Isento de Sujidades e Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plástica Hermeticamente Fechada e Atoxica; Com Validade de 240 Dias Na Data Da Fabricação e 192 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 272/05, Rdc 14/14; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; 400 gramas.	AUREA	R$ 6,97
87	1	25	KG	Peixe (filé de tilápia) - congelado, sem espinha, isento de toda e qualquer evidência de composição, com 180g, embalados em camadas separadas por filmes plásticos, transparentes e atóxicos, limpas e secas, não violadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no sif, sie ou sim com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega	SMARTFISH	R$ 41,95
89	1	150	UNID	Sardinhas, água de constituição (ao próprio suco) e molho de tomate temperado (polpa de tomate, água, óleo comestível, sal, especiarias - salsa, orégano, cebola, pimentão vermelho, manjerona, condimento pimenta branca, condimento pimenta preta, curry, noz - moscada e sálvia -, açúcar cristal, realçador de sabor glutamato monossódico, aromas naturais de alho, cebola e manjericão e acidulante ácido cítrico).NÃO CONTÉM GLÚTEN.Com peso de 125 gramas	SOMAG	R$ 5,72
93	1	150	KG	queijo mussarela fatiado no dia da entrega .leite pasteurizado integral, cloreto de Sódio (Sal), Cloreto de Cálcio, Coalho, Fermento Lático. Conservação: Resfriado até 10ºC.	DAULAT	R$ 47,94
95	1	50	UN	Kibi mini composição quibe carne moída e temperos aproximadamente 30 gramas cada unidade, sendo cada proporção de 100 unidades com aproximadamente 3 kg. Obs: entregues fritos embalados em embalagens adequados.	SUPREMA	R$ 97,90
106	1	50	UN	massa pronta para lasanha, dispensa cozimento, embalagem com 500 g. farinha de trigo especial, água, sal, ovos, fibra vegetal, vitamina c, beta caroteno equivalente a 2000-400 ui de vitamina a por kg. contém conservante propionato de cálcio. contém glúten.	LIANE	R$ 8,05
107	1	150	UN	Milho verde em conserva, grãos inteiros, imerso em liquido de cobertura, tamanho e coloração uniforme, acondicionada em lata com peso liquido 300 gr , sem amassadura, ferrugem ou abaulamento, devendo ser considerado como peso liquido o produto drenado. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	SOFRUTA	R$ 3,42
109	1	100	UN	Vinagre de diversos sabores, embalagem de 750ml, embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade .	ITALY	R$ 2,16
110	1	150	UN	Filtro para café- filtro de Papel para coar Café - Tamanhos: 103 (1000ml ou 20 xícaras) - Caixa com 30 unidades - Dimensões (A x L x P): 2,0 x 15,4 x 20,5cm - Peso Aproximado: 84,0 gramas	BRIGITA	R$ 4,23
111	1	100	UN	Farinha de milho - tipo bijú, amarela, ASPECTO CROCANTE,validade mínima 120 dias. Embalagem contendo 1 kg.	CALDO BOM	R$ 5,98
114	1	200	KG	tomate longa vida .	CEASA	R$ 5,77
115	1	100	KG	bolo confeitado com recheio de frutas .	SUPREMA	R$ 41,96
117	1	100	UN	Pão de Forma Fatiado - Embalagem de 400 a 500 gramas .	SUPREMA	R$ 10,95
118	1	200	KG	Coxa e sobre coxa de frango s/ osso, embalagem miníma de 1.0 kg, sem tempero, congelado, embalado de acordo com os padrões exigidos pela lei, apresentando peso, data de fabricação.	JAGUAFRANGOS	R$ 14,34
119	1	150	PCT	milho pipoca, tipo 1, beneficiado, polido, contendo 500 gr. limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico, e suas condições deverão estar de acordo.	NATUREZA	R$ 5,36
121	1	50	UN	Azeitona verde ,cor: característica, vidro contendo 500g. -aspecto: azeitonas íntegras em líquido límpido -sabor: característico, isento de sabores estranhos -odor: característico, isento de odores estranhos .Validade mínima 120 dias.	TOZZI	R$ 18,85
122	1	100	UNID	Almôndega Mista ao Molho 830g Almôndegas com carne bovina e carne mecanicamente separada de Aves com molho de tomate e especiarias. alérgicos: contém derivados de trigo e soja. contém glúten	BORDON	R$ 19,74
123	1	200	KG	maça, Fruta de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.	CEASA	R$ 6,55
124	1	150	KG	MAMÃO Fruta de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.	CEASA	R$ 6,85
131	1	200	UN	Geladinho tipo americano pronto. Fardo geladinho americano com 30 pacotes x 10 unidades x 55 ml sabores: abacaxi, doce de leite, groselha, laranja, guarana, limão, maça verde, manga, maracujá, moranguete, morango, tutti-fruti.	BUSCLHE	R$ 9,87
132	1	50	UN	FARINHA láctea, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (55%), açúcar, leite em pó integral (20%), vitaminas [vitamina C (ácido áscórbico), vitamina B5 (pantotenato de cálcio), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) e vitamina B1 (mononitrato de tiamina)], minerais [cálcio (fosfato de cálcio dibásico), ferro (fumarato ferroso) e zinco (óxido de zinco)], sal e aromatizante. Embalagem lata contendo 400 gr.	MARATA	R$ 16,85
136	1	250	KG	salsicha tipo vina salsicha tipo hot dog congelada com no maximo 20% p/p de lipidios. com aspectos característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Apresentando-se uniforme e	MANÁ	R$ 12,54

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
				padronizadas, pesando em media 40g, por unidade. Validade mínima de 03 meses. rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atoxico, limpo, não violado e que garanta a integridade do produto.		
139	1	100	KG	Brócolis, tamanho comercial. apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação , transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas. de acordo com a resolução numero 12/78 cnnpa.	CEASA	R$ 12,94
140	1	50	UN	Couve - tamanho comercial. apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 cnnpa, embalagem com 500 gramas, picado e fresco.	CEASA	R$ 6,99
141	1	100	UNID	melancia redonda, graúda, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	CEASA	R$ 12,70
147	1	200	UN	Margarina 80% de lipídios. Óleos vegetais líquidos e hidrogenados, leite desnatado reconstituído, água, sal, vitamina A (15.000 UI/Kg), estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido cítrico, corante sintético idêntico ao natural betacaroteno, antioxidante TBHQ e corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalagem com 500gr. não contém glúten.	COAMO	R$ 6,61
150	1	100	UNID	Salsa; Salsinha; Em Maco, Com Peso entre a 200 a 300gr; Com Folhas Alternas, Pinadas de Coloração Verde Intenso, Com Odor Característico; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Nao Apresentar Os Defeitos Amarelado Ou Murcho; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submúltipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Líquido, Nome e Telefone do Fornecedor; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa;	CEASA	R$ 4,76
151	1	150	UN	Caldo de galinha 126 gramas, embalagem com 12 tabletes	APTI	R$ 3,56
153	1	100	KG	linguiça tipo toscana resfriada, carne suína ,contendo: carne suína, gordura suína, água (5,7%), sal, açúcar, especiaria: alho, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), espessante: carragena (INS 407), antioxidantes: ácido ascórbico (INS 300) e eritorbato desódio (INS 316), corantes naturais: vermelho de beterraba (INS 162), caramelo I (INS 150a) e carmim de cochonilha (INS 120), estabilizantes: pirofosfato dissódico (INS 450i), pirofosfato tetrassódico (INS 450iii), polifosfato de sódio (INS 452i) e tripolifosfato de sódio (INS 451i), aroma natural de: pimenta-preta e conservantes: nitrito de sódio (INS 250) e nitrato de sódio (INS 251). Não contém glúten , Não contém lactose,Contém aromatizante. Adicionado de 5,7%.	SEARA	R$ 16,95
156	1	40	PCT	orégano 500grdesidratado, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, embalado em pacotes contendo 500 gramas. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	DONA NENA	R$ 33,90
157	1	150	KG	pão tipo francês - peso mínimo de 50 gramas.	SUPREMA	R$ 10,55
158	1	50	PCT	Farinha de Rosca; Seca, Fina, Ligeiramente Torrada; de Cor Amarelada; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem de 500 gramas em Saco Plástico Transparente, Atoxico; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Miníma de 04 Meses Na Data Da Entrega;	SUPREM A	R$ 6,65
159	1	100	UN	Maionese 500 gramas água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, vinagre, amido modificado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, antioxidantes bha, bht e ácido cítrico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica e aromatizante. Prazo de validade 120 dias.	SUWIT	R$ 6,86
160	1	100	PCT	Pirulito; Sabor Frutas (tangerina, Limão e Morango); Com Recheio de Goma de Mascar Sabor Tutti Frutti, Formato Tipo Bola; Composto de Açúcar, Xarope de Glicose, Goma Base, Aromatizante, Corante; Espessante e Outros Ingredientes Permitidos; Com Cor e Sabor Próprios; Embalagem Primaria Filme Bopp Metalizado, Embalado Individualmente C/ Peso Mínimo de 24 Gramas Cada Pirulito; Embalagem Secundaria Pacote Plástico, Hermeticamente Fechado e Atoxico; Com Validade Mínima de 20 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 265/05, Rdc201/05, Res 387/99 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa; pacote 600 gramas.	DORI	R$ 11,40
161	1	100	PCT	Quirera; Fina, Obtida Pela Moagem, Trituração do Grão de Milho; Composta de Carboidratos, Proteínas, Gorduras Totais, e Fibra Alimentar; Amarela; Ausência de Sujidades, Parasitos e Larvas; Acondicionada Em Embalagem Com Rótulo Com Designação e Origem Vegetal; Em Conformidade Com a Resolução - Cnnpa Nº 12, De1978, Da Agência Nacional de Vigilância Sanitária; pacote 500 gramas.	SINHA	R$ 4,62
162	1	100	PCT	Fuba de Milho; Sem Sódio, Obtido do Grão de Milho Moído; de Cor Amarela; Com Aspecto Cor, Cheiro e Sabor Próprios; Com Ausência de Mofo e Ranco; Isento de Sujidades e Outras Substancias Estranhas Ou Improprias; Validade Mínima de 4 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plástico Transparente, Atoxico; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 331/19, In 60/19, Rdc 263/05, Rdc 150/17, Rdc259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; pacote 500 gramas.	SINHA	R$ 3,96
163	1	50	PCT	Polvilho; Azedo; Branco; Embalagem Primaria Saco Plástico Transparente, Atoxico; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 06 Meses Na Data Da Entrega; pacote 500 gramas.	PRATA	R$ 7,11
166	1	100	KG	carne bovina alcatra com osso. – carne bovina; alcatra deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária.	FRIGODASKO	R$ 46,90
167	1	100	KG	Carne de Frango tipo tulipa - o produto deve estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, contendo no máximo 2 kg. a embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade. o produto deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária	PIONEIRO	R$ 20,90
174	1	50	un	polpa de fruta embalagem 200 g (acerola, laranja, uva, manga, abacaxi, pêssego) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do mapa.	POLPA NORTE	R$ 4,76
175	1	150	UN	Saco plástico para cachorro quente tipo leitoso medindo aproximadamente 20 x 12 cm, embalagem com 50 unidades.	DISCIPLAN	R$ 8,86
177	1	100	UN	Massa pronta para pastel arinha de trigo especial, água, gordura animal, sal e ácido láctico. Contém conservante sorbato de potássio. Massa fresca. PACOTE COM 500 GR.	FRIRREGIO	R$ 7,06
178	1	100	UN	Camomila – flor seca de camomila, embalagem com 150 g	DONA NENA	R$ 18,90
181	1	150	UN	Melhorador de pão - composição ácido ascórbico, emulsificantes e um complexo enzimático de última geração. Produto para a produção de pães, pacote de 1 kg.	ITAIQUARA	R$ 25,00
182	1	300	UN	Farinha de trigo especial, tipo 1 enriquecida com ácido fólico e ferro - acondicionada em embalagem de papel, inviolada. Pacote de 5 kg. validade mínima de 120 dias da data da entrega.	BOM PRATO	R$ 19,75
183	1	50	UN	emulsificante e estabilizante neutro p/ sorvete, emb. de 200gr.	SELECTA	R$ 9,75
189	1	50	UN	Pêssego em calda -sabor: característico, isento de sabores estranhos .Contendo 450 gramas. -aspecto: pêssego em metades sem caroço em calda , isento de sujidades, parasitas e larvas -cor: característica -odor: característico, isento de odores estranhos. Validade miníma 120 dias.	GB	R$ 11,20
191	1	200	PCT	Batata Frita Processada; Tipo Palha, Sabor Natural; Composta de Batata, Gordura Vegetal, Sal e Outros Ingredientes Permitidos; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Filme Laminado Bopp, Atoxico e Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcada; Com Validade Minima de 4 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 331/19, In 60/19, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 273/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; pacote 400 gramas.	ITALY	R$ 19,85
196	1	100	UN	Couve flor de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas	CEASA	R$ 6,85

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Secretaria de Patrimônio Compras e Logística) situada na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Secretaria de Patrimônio Compras e Logística). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Secretaria de Patrimônio Compras e Logística).

1.3. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;

1.4. A contratada terá 10 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.5. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validades registradas nas embalagens.

1.6. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.7. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

1.8. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

1.9. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

1.10. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.11. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.12. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.13. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria de Assistência Social, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.15. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.16. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

2.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante.

2.2. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.

2.3. Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

3. DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.172.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.244.1103.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 11941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 31022 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 8057 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 98004 - MATERIAL DE CONSUMO
11.007.08.244.1101.2.070.3.3.90.30.00.00. - 4 - MATERIAL DE CONSUMO
11.008.08.241.1101.2.123.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.009.08.242.1101.2.125.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.010.08.244.1101.2.169.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

4. PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito com recursos próprios;

4.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

a) data da emissão;

b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

c) valor unitário;

d) valor total;

e) a especificação dos produtos;

f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.

4.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

4.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
4.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
4.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

6. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
6.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
6.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
6.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 141/2022-(SRP).
6.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

7. DEMAIS DISPOSIÇÕES

7.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
7.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

8. DA VIGÊNCIA

8.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº141/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9. FISCALIZAÇÃO
9.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 133/2022 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados, Eliara Loana de Oliveira Marcondes, Matrícula 21145.
10. ASSINATURAS
10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
10.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 03 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	*LUCELIA DA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO*
Prefeito Municipal	CPF Nº 078.908.629-89

Lucelia Aparecida Nascimento Seguro ME

Fiscal de contratos:

ELIARA LOANA DE OLIVEIRA MARCONDES
Matrícula 21145.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº583/2022
Pregão Nº 141/2022

Aos 04 de novembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 141/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 14.918.798/0001-60, estabelecida na Rua JOSE DE ALENCAR, 291 - CEP:85200-000 - BAIRRO: PLANALTO,PITANGA PR , neste ato representada pela Sra LUCELIA DA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO**,** portador da Cédula de Identidade nº. 9054875-1 SSP PR , CPF nº. 078.908.629-89, a saber:

Valor do Contrato: 129.095,95 (cento e vinte e nove mil e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
1	1	100	KG	cenoura, Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho,Cor: Própria da espécie e variedade.	CEADA	R$ 5,07
3	1	150	KG	linguiça de carne de porco defumada pura , apresentando peso, data de fabricação, validade.	SANTA RITA	R$ 27,95
9	1	200	KG	cebola branca in natura	CEASA	R$ 5,10
10	1	100	UN	maço de cheiro verde, cebolinha	CEASA	R$ 1,97
11	1	150	UN	fermento em pó químico composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de sódio – acondicionado em embalagem tipo lata de 250g	DONA NENA	R$ 4,66
13	1	50	UN	Mostarda amarela -acondicionada em bisnaga com 200gramas. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	LANCHE	R$ 5,80
14	1	50	UN	Endro, embalagem com 150 g	DONA NENA	R$ 29,75
15	1	80	POTE	Sorvete, tipo: sorvete - base leite, sabor: variado, forma apresentação: massa , cremoso, temperatura conservação: 15° c, prazo validade mínimo: 18 meses POTE 2 L.	GURI	R$ 23,95
16	1	150	PCT	Fermento Biológico; Tipo Granulado Seco Instantâneo; Composto de Saccharomyces Cerevisiae e Agente e Reidratação; Acondicionado Em Embalagem Apropriada para Alimentos; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Cnnpa 38/77, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced.adminstrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 20 Meses Na Data Da Entrega; pacote 500 gramas .	APTI	R$ 25,95
17	1	100	UN	suco concentrado,água potável, suco concentrado de caju, aromatizante: aroma idêntico ao natural de caju, maracujá, pêssego, goiaba acidulante ácido cítrico, estabilizante: goma xantana e conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio sem adição de açúcar não contém glúten.garrafa com 500 ml.	DAFRUTA	R$ 8,03
18	1	50	KG	melão nacional, em condições adequadas para consumo. redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel .	CEASA	R$ 8,36
19	1	100	UNID	abacaxi; perola; médio, com peso unitário entre 1,2 e 1,5kg; polpa c/ coloração branco perola, formato cônico e casca c/ espessura fina; o lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como podridão, amassado, sem coroa, fasciação grave; ferimento, passado, imaturo, defeito de polpa ou queimado de sol grave; devendo ser entregue em embalagem. produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa;	CEASA	R$ 6,37
21	1	300	KG	beterraba; g (com diâmetro maior que 110mm); formato globular; casca c/ coloração vermelho arroxeado; o lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, passado, murcho e ferimento; devendo ser entregue em embalagem contendo identificação do produto, peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (sarc, anvisa,inmetro), rdc 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa; beterraba; g (com diâmetro maior que 110mm); formato globular; casca c/ coloração vermelho arroxeado; o lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, passado, murcho e ferimento; devendo ser entregue em embalagem contendo identificação do produto, peso liquido; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (sarc, anvisa,inmetro), rdc 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa;	CEASA	R$ 4,78
23	1	100	UN	Canjica de Milho; Grupo Misturada, Subrupo Despeliculado, Classe Branca, Tipo 1; Isento de Insetos, Impurezas, Materiais e Odores Estranhos; Admitindo Umidade Máxima de 13% Por Peso; Acondicionado Em Saco Plástico Transparente,atoxico,com Validade Mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 109/89, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	NATUREZA	R$ 6,95

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
24	1	150	UN	Massa Alimentícia; Formato Espaguete; Massa Seca; Transportada e Conservada a Temperatura Ambiente; Composta de Sêmola de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Fólico, Ovos e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Plástica, Hermeticamente Fechada e Atoxica; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão Reforçada; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa;	JOIA	R$ 6,72
25	1	30	UN	Pêssego , em condições adequadas para o consumo cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.	CEASA	R$ 10,87
28	1	150	UN	Requeijão; Cremoso, Sem Adição de Amido, Transportado e Conservado Em Temperatura Não Superior a 10°c; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada,com Validade Mínima de 02 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 359/97(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Igual ou superior ao Itambé ou Vigor. 250 gramas.	UNIBABY	R$ 8,98
38	1	200	PCT	bolachão de mel,contendo Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, açúcar,pacote 1,4 kg com 50 un. mel, cravo, canela, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio conservante propionato de cálcio e aromatizante.	PRA MIM	R$ 27,97
40	1	100	UN	Salgados fritos sortidos com 100 unidades , mini rissoles e mini pastel com mini coxinhas, recheio de frango/ carne moída, aproximadamente 30 gramas cada unidade sendo cada proporção de 100 unidades com aproximadamente,em embalagem adequada para transporte.	SUPREMA	R$ 94,90
42	1	100	KG	alho branco ou roxo extra natural apresentando grau de maturação.	CEASA	R$ 23,94
51	1	100	KG	Mortadela Bologna Tradicional, Peça Única . Especificação Técnica:Mortadela; Bologna Tradicional, Composta de Carne Bovina, Toucinho Em Cubos, Carne Suína, Água, Sal; Condimentos e Outros Ingredientes Permitidos; Isenta de Sujidades e Outras Substancias Estranhas, Com Validade Mínima de 24 Dias Na Data Da Entrega; Acondicionada Em Embalagem Plástica e Atoxica, Pesando 2 KG, Peca Única; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 04/00, Instrução Normativa 22/05, Decreto 9.013/17; Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proc. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa	PERDIGAO	R$ 21,95
54	1	20	UN	Creme de ricota cremoso - ricota fresca, leite pasteurizado, cloreto de cálcio e conservador sorbato de potássio, leite reconstituído, manteiga, fosfato tricálcico, cloreto de sódio, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico e aroma idêntico ao natural de leite, não contém gluten, pote com 180g.	DAULAT	R$ 26,98
57	1	100	UN	cereal matinal de chocolate, embalagem de 320 gr	CHOCO BOLL	R$ 14,90
61	1	50	KG	Maracujá - azedo, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. extra, graúdos e selecionados	CEASA	R$ 9,62
62	1	100	KG	Manga rosa - tipo rosa, aspecto globoso, mista verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionadas em embalagem própria.	CEASA	R$ 6,90
64	1	200	UN	Caldo de carne 126 gramas, embalagem com 12 tabletes, porção 5,25 g. Ingredientes: sal, amido, alho, cebola, óleo vegetal, extrato de levedura, salsa, carne bovina, sem pimenta e sem glúten. Poderá conter outros ingredientes desde que permitidos por legislação e que não descaracterizem o produto. Validade mínima 120 dias.	APTI	R$ 3,47
65	1	50	UN	Tempero completo sem pimenta 500 gramas. Ingredientes: alho, sal, orégano, cebola, salsinha, cebolinha verde, páprica. Embalado em pacote com 500gramas. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	DOSUL	R$ 14,13
67	1	150	UN	macarrão sêmola de trigo 500 gramas trigo enriquecida com ferro ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma, tipo argolinha- embalagem mínima de 500 gramas, contém glúten. Validade mínima 120 dias.	JOIA	R$ 3,57
68	1	150	UNID	macarrão instantâneo, tipo miojo, sabor galinha caipira, carne, frango com alho, costela. contém 80 g de macarrão e 5 g de tempero.	JOIA	R$ 1,47
69	1	20	UN	mel de abelha original, centrifugado, decantado, sem sujidades e próprio para o consumo. acondicionado em pote de 500 gramas, rotuladas e com selo do órgão fiscalizador federal (sif), estadual (sie) ou municipal (sim).	EMPORIO	R$ 21,00
73	1	250	UN	Achocolatado em pó instantâneo, embalagem mínima de 400 gramas enriquecido com vitaminas - composição (açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (a, b .).	ATALAIA	R$ 6,06
76	1	50	PCT	tempero para carnes, legumes e arroz - sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico. não contém glúten. tempero para arroz, , feijão, carne, salada. diversos sabores, embalagem com 60 g	KODILAR	R$ 5,17
77	1	50	UN	Salgadinho sabor queijo - milho, óleo vegetal e preparado para salgadinho sabor queijo (maltodextrina, sal, soro de manteiga, farinha de trigo, queijo, açucar, óleo de soja e óleo de algodão, especiarias, realçadores de sabor: glutamato monossódico, inosinato dissódico e guanilato dissódico, aromatizantes, reguladores de acidez fosfato, embalagem com 60g.	CEGONHA	R$ 4,85
78	1	100	UN	Hambúrguer industrializado de carne bovina - carne bovina, água, gordura bovina, proteina de soja, sal, especiarias: cebola e pimenta preta, proteína animal de colágeno, açúcar, estabilizante: tripolifosfato de sódio, antioxidante, eritorbato de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, corantes naturais: caramelo iv e carmim de cochonilha, aromas naturais de : cebola, alho, aipo, noz moscada, coentro e pimenta, contém derivados de soja. Não contém glútem. Com unidades de 56 g.	FRIMESA	R$ 1,58
80	1	50	PCT	Lentilha Tipo 1. Características Técnicas: Lentilha tipo 1, classe Misturada. Não poderá apresentar grãos disformes, impurezas (grãos quebrados e pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagens de polietileno transparente, contendo 500 g. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	CALDO BOM	R$ 9,25
81	1	200	UNID	Feijão, classe preto, tipo 1 embalagem plástica contendo 1 kg. Produto sem presença de impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano. Registro no Ministério da Agricultura e Safra de 2007/2007. Validade mínima de 180 dias da data da entrega, informações nutricionais na embalagem.	SABOR SUL	R$ 6,38
82	1	100	UN	biscoito waffer (sabores variados), em embalagem com no mínimo 140 gramas, com todas as informações pertinentes previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade.	NINFA	R$ 2,77
83	1	30	UN	Geleia de frutas 230g – diversos sabores obtido pela cocção de frutas ou suco de frutas selecionadas, sãs e limpas; com aspecto, cor, odor e sabor característico; não poderá ser colorido e nem aromatizado artificialmente; sem glúten; acondicionadas em sachet ou potes plásticos de 180 a 500g, com lacre de proteção intacto, atóxicos e resistente; com informações nutricionais e ingredientes de forma indelével; a embalagem secundária deverá ser de caixas de papelão tipo Duplex reforçadas e resistentes lacradas com fita adesiva, contendo informações sobre o produto como data de validade e número do lote e condições de armazenagem. No momento da entrega do pedido, o produto deverá dispor de no mínimo 5 (cinco) meses de validade.	ITALY	R$ 11,45
85	1	150	UN	Pacoca; Formato Tablete (retangular); Composta de Açúcar, Amendoim, Fécula de Mandioca, Sal e Outros Ingredientes Permitidos; Com Peso Mínimo de 20 Gramas Cada Pacoca; Embalagem Primaria Plástica Atoxica e Lacrada, Embalagem Individual; Embalagem Secundaria Pote Plástico Lacrado; Com Validade Mínima de 07 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 172/03, Rdc14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	PACOQUINHA	R$ 1,97
86	1	100	UN	Doce; Cremoso; Sabor Bananada; Composto de Banana, Açúcar Cristal, Conservante; Com Consistência Cremosa, Cor Acastanhada, Sabor e Odor Característicos; Isento de Sujidades e Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plástica Hermeticamente Fechada e Atoxica; Com Validade de 240 Dias Na Data Da Fabricação e 192 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 272/05, Rdc 14/14; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; 400 gramas.	AUREA	R$ 6,97
87	1	25	KG	Peixe (filé de tilápia) - congelado, sem espinha, isento de toda e qualquer evidência de composição, com 180g, embalados em camadas separadas por filmes plásticos, transparentes e atóxicos, limpas e secas, não violadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no sif, sie ou sim com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega	SMARTFISH	R$ 41,95
89	1	150	UNID	Sardinhas, água de constituição (ao próprio suco) e molho de tomate temperado (polpa de tomate, água, óleo comestível, sal, especiarias - salsa, orégano, cebola, pimentão vermelho, manjerona, condimento pimenta branca, condimento pimenta preta, curry, noz - moscada e sálvia -, açúcar cristal, realçador de sabor glutamato	SOMAG	R$ 5,72

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
				monossódico, aromas naturais de alho, cebola e manjericão e acidulante ácido cítrico).NÃO CONTÉM GLÚTEN.Com peso de 125 gramas		
93	1	150	KG	queijo mussarela fatiado no dia da entrega .leite pasteurizado integral, cloreto de Sódio (Sal), Cloreto de Cálcio, Coalho, Fermento Lático. Conservação: Resfriado até 10ºC.	DAULAT	R$ 47,94
95	1	50	UN	Kibi mini composição quibe carne moída e temperos aproximadamente 30 gramas cada unidade, sendo cada proporção de 100 unidades com aproximadamente 3 kg. Obs: entregues fritos embalados em embalagens adequados.	SUPREMA	R$ 97,90
106	1	50	UN	massa pronta para lasanha, dispensa cozimento, embalagem com 500 g. farinha de trigo especial, água, sal, ovos, fibra vegetal, vitamina c, beta caroteno equivalente a 2000-400 ui de vitamina a por kg. contém conservante propionato de cálcio. contém glúten.	LIANE	R$ 8,05
107	1	150	UN	Milho verde em conserva, grãos inteiros, imerso em liquido de cobertura, tamanho e coloração uniforme, acondicionada em lata com peso liquido 300 gr , sem amassadura, ferrugem ou abaulamento, devendo ser considerado como peso liquido o produto drenado. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	SOFRUTA	R$ 3,42
109	1	100	UN	Vinagre de diversos sabores, embalagem de 750ml, embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade .	ITALY	R$ 2,16
110	1	150	UN	Filtro para café- filtro de Papel para coar Café - Tamanhos: 103 (1000ml ou 20 xícaras) - Caixa com 30 unidades - Dimensões (A x L x P): 2,0 x 15,4 x 20,5cm - Peso Aproximado: 84,0 gramas	BRIGITA	R$ 4,23
111	1	100	UN	Farinha de milho - tipo bijú, amarela, ASPECTO CROCANTE,validade mínima 120 dias. Embalagem contendo 1 kg.	CALDO BOM	R$ 5,98
114	1	200	KG	tomate longa vida .	CEASA	R$ 5,77
115	1	100	KG	bolo confeitado com recheio de frutas .	SUPREMA	R$ 41,96
117	1	100	UN	Pão de Forma Fatiado - Embalagem de 400 a 500 gramas .	SUPREMA	R$ 10,95
118	1	200	KG	Coxa e sobre coxa de frango s/ osso, embalagem miníma de 1.0 kg, sem tempero, congelado, embalado de acordo com os padrões exigidos pela lei, apresentando peso, data de fabricação.	JAGUAFRANGOS	R$ 14,34
119	1	150	PCT	milho pipoca, tipo 1, beneficiado, polido, contendo 500 gr. limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico, e suas condições deverão estar de acordo.	NATUREZA	R$ 5,36
121	1	50	UN	Azeitona verde ,cor: característica, vidro contendo 500g. -aspecto: azeitonas íntegras em líquido límpido -sabor: característico, isento de sabores estranhos -odor: característico, isento de odores estranhos .Validade mínima 120 dias.	TOZZI	R$ 18,85
122	1	100	UNID	Almôndega Mista ao Molho 830g Almôndegas com carne bovina e carne mecanicamente separada de Aves com molho de tomate e especiarias. alérgicos: contém derivados de trigo e soja. contém glúten	BORDON	R$ 19,74
123	1	200	KG	maça, Fruta de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.	CEASA	R$ 6,55
124	1	150	KG	MAMÃO Fruta de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.	CEASA	R$ 6,85
131	1	200	UN	Geladinho tipo americano pronto. Fardo geladinho americano com 30 pacotes x 10 unidades x 55 ml sabores: abacaxi, doce de leite, groselha, laranja, guarana, limão, maça verde, manga, maracujá, moranguete, morango, tutti-fruti.	BUSCLHE	R$ 9,87
132	1	50	UN	FARINHA láctea, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (55%), açúcar, leite em pó integral (20%), vitaminas [vitamina C (ácido áscórbico), vitamina B5 (pantotenato de cálcio), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) e vitamina B1 (mononitrato de tiamina)], minerais [cálcio (fosfato de cálcio dibásico), ferro (fumarato ferroso) e zinco (óxido de zinco)], sal e aromatizante. Embalagem lata contendo 400 gr.	MARATA	R$ 16,85
136	1	250	KG	salsicha tipo vina salsicha tipo hot dog congelada com no maximo 20% p/p de lipídios. com aspectos característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Apresentando-se uniforme e padronizadas, pesando em media 40g, por unidade. Validade mínima de 03 meses. rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atoxico, limpo, não violado e que garanta a integridade do produto.	MANÁ	R$ 12,54
139	1	100	KG	Brócolis, tamanho comercial. apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação , transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas. de acordo com a resolução numero 12/78 cnnpa.	CEASA	R$ 12,94
140	1	50	UN	Couve - tamanho comercial. apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 cnnpa, embalagem com 500 gramas, picado e fresco.	CEASA	R$ 6,99
141	1	100	UNID	melancia redonda, graúda, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	CEASA	R$ 12,70
147	1	200	UN	Margarina 80% de lipídios. Óleos vegetais líquidos e hidrogenados, leite desnatado reconstituído, água, sal, vitamina A (15.000 UI/Kg), estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido cítrico, corante sintético idêntico ao natural betacaroteno, antioxidante TBHQ e corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalagem com 500gr. não contém glúten.	COAMO	R$ 6,61
150	1	100	UNID	Salsa; Salsinha; Em Maco, Com Peso entre a 200 a 300gr; Com Folhas Alternas, Pinadas de Coloração Verde Intenso, Com Odor Característico; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Nao Apresentar Os Defeitos Amarelado Ou Murcho; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submúltipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Líquido, Nome e Telefone do Fornecedor; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa;	CEASA	R$ 4,76
151	1	150	UN	Caldo de galinha 126 gramas, embalagem com 12 tabletes	APTI	R$ 3,56
153	1	100	KG	linguiça tipo toscana resfriada, carne suína ,contendo: carne suína, gordura suína, água (5,7%), sal, açúcar, especiaria: alho, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), espessante: carragena (INS 407), antioxidantes: ácido ascórbico (INS 300) e eritorbato desódio (INS 316), corantes naturais: vermelho de beterraba (INS 162), caramelo I (INS 150a) e carmim de cochonilha (INS 120), estabilizantes: pirofosfato dissódico (INS 450i), pirofosfato tetrassódico (INS 450iii), polifosfato de sódio (INS 452i) e tripolifosfato de sódio (INS 451i), aroma natural de: pimenta-preta e conservantes: nitrito de sódio (INS 250) e nitrato de sódio (INS 251). Não contém glúten , Não contém lactose,Contém aromatizante. Adicionado de 5,7%.	SEARA	R$ 16,95
156	1	40	PCT	orégano 500grdesidratado, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, embalado em pacotes contendo 500 gramas. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	DONA NENA	R$ 33,90
157	1	150	KG	pão tipo francês - peso mínimo de 50 gramas.	SUPREMA	R$ 10,55
158	1	50	PCT	Farinha de Rosca; Seca, Fina, Ligeiramente Torrada; de Cor Amarelada; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem de 500 gramas em Saco Plástico Transparente, Atoxico; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Miníma de 04 Meses Na Data Da Entrega;	SUPREM A	R$ 6,65
159	1	100	UN	Maionese 500 gramas água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, vinagre, amido modificado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, antioxidantes bha, bht e ácido cítrico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica e aromatizante. Prazo de validade 120 dias.	SUWIT	R$ 6,86
160	1	100	PCT	Pirulito; Sabor Frutas (tangerina, Limão e Morango); Com Recheio de Goma de Mascar Sabor Tutti Frutti, Formato Tipo Bola; Composto de Açúcar, Xarope de Glicose, Goma Base, Aromatizante, Corante; Espessante e Outros Ingredientes Permitidos; Com Cor e Sabor Próprios; Embalagem Primaria Filme Bopp Metalizado, Embalado Individualmente C/ Peso Mínimo de 24 Gramas Cada Pirulito; Embalagem Secundaria Pacote Plástico, Hermeticamente Fechado e Atoxico; Com Validade Mínima de 20 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições	DORI	R$ 11,40

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
				Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 265/05, Rdc201/05, Res 387/99 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa; pacote 600 gramas.		
161	1	100	PCT	Quirera; Fina, Obtida Pela Moagem, Trituração do Grão de Milho; Composta de Carboidratos, Proteínas, Gorduras Totais, e Fibra Alimentar; Amarela; Ausência de Sujidades, Parasitos e Larvas; Acondicionada Em Embalagem Com Rótulo Com Designação e Origem Vegetal; Em Conformidade Com a Resolução - Cnnpa Nº 12, De1978, Da Agência Nacional de Vigilância Sanitária; pacote 500 gramas.	SINHA	R$ 4,62
162	1	100	PCT	Fuba de Milho; Sem Sódio, Obtido do Grão de Milho Moído; de Cor Amarela; Com Aspecto Cor, Cheiro e Sabor Próprios; Com Ausência de Mofo e Ranco; Isento de Sujidades e Outras Substancias Estranhas Ou Improprias; Validade Mínima de 4 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plástico Transparente, Atoxico; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 331/19, In 60/19, Rdc 263/05, Rdc 150/17, Rdc259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; pacote 500 gramas.	SINHA	R$ 3,96
163	1	50	PCT	Polvilho; Azedo; Branco; Embalagem Primaria Saco Plástico Transparente, Atoxico; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 06 Meses Na Data Da Entrega; pacote 500 gramas.	PRATA	R$ 7,11
166	1	100	KG	carne bovina alcatra com osso. – carne bovina; alcatra deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária.	FRIGODASKO	R$ 46,90
167	1	100	KG	Carne de Frango tipo tulipa - o produto deve estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, contendo no máximo 2 kg. a embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade. o produto deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária	PIONEIRO	R$ 20,90
174	1	50	un	polpa de fruta embalagem 200 g (acerola, laranja, uva, manga, abacaxi, pêssego) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do mapa.	POLPA NORTE	R$ 4,76
175	1	150	UN	Saco plástico para cachorro quente tipo leitoso medindo aproximadamente 20 x 12 cm, embalagem com 50 unidades.	DISCIPLAN	R$ 8,86
177	1	100	UN	Massa pronta para pastel arinha de trigo especial, água, gordura animal, sal e ácido láctico. Contém conservante sorbato de potássio. Massa fresca. PACOTE COM 500 GR.	FRIRREGIO	R$ 7,06
178	1	100	UN	Camomila – flor seca de camomila, embalagem com 150 g	DONA NENA	R$ 18,90
181	1	150	UN	Melhorador de pão - composição ácido ascórbico, emulsificantes e um complexo enzimático de última geração. Produto para a produção de pães, pacote de 1 kg.	ITAIQUARA	R$ 25,00
182	1	300	UN	Farinha de trigo especial, tipo 1 enriquecida com ácido fólico e ferro - acondicionada em embalagem de papel, inviolada. Pacote de 5 kg. validade mínima de 120 dias da data da entrega.	BOM PRATO	R$ 19,75
183	1	50	UN	emulsificante e estabilizante neutro p/ sorvete, emb. de 200gr.	SELECTA	R$ 9,75
189	1	50	UN	Pêssego em calda -sabor: característico, isento de sabores estranhos .Contendo 450 gramas. -aspecto: pêssego em metades sem caroço em calda , isento de sujidades, parasitas e larvas -cor: característica -odor: característico, isento de odores estranhos. Validade miníma 120 dias.	GB	R$ 11,20
191	1	200	PCT	Batata Frita Processada; Tipo Palha, Sabor Natural; Composta de Batata, Gordura Vegetal, Sal e Outros Ingredientes Permitidos; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Filme Laminado Bopp, Atoxico e Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcada; Com Validade Minima de 4 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 331/19, In 60/19, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 273/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; pacote 400 gramas.	ITALY	R$ 19,85
196	1	100	UN	Couve flor de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas	CEASA	R$ 6,85

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Secretaria de Patrimônio Compras e Logística) situada na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Secretaria de Patrimônio Compras e Logística). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Secretaria de Patrimônio Compras e Logística).

1.3. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;

1.4. A contratada terá 10 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.5. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validades registradas nas embalagens.

1.6. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.7. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

1.8. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

1.9. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

1.10. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.11. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.12. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.13. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria de Assistência Social, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.15. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.16. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

2.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues

com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante.
2.2. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.
2.3. Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

3. DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.172.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.244.1103.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 11941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 31022 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 8057 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 98004 - MATERIAL DE CONSUMO
11.007.08.244.1101.2.070.3.3.90.30.00.00. - 4 - MATERIAL DE CONSUMO
11.008.08.241.1101.2.123.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.009.08.242.1101.2.125.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.010.08.244.1101.2.169.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

4. PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
4.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
4.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
4.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
4.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
4.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

6. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
6.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
6.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
6.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 141/2022-(SRP).
6.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

7. DEMAIS DISPOSIÇÕES

7.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
7.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

8. DA VIGÊNCIA

8.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº141/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 133/2022 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados, Eliara Loana de Oliveira Marcondes, Matrícula 21145.

10. ASSINATURAS

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
10.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 03 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***LUCELIA DA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO***
Prefeito Municipal	CPF Nº 078.908.629-89

Lucelia Aparecida Nascimento Seguro ME

Fiscal De Contratos:
ELIARA LOANA DE OLIVEIRA MARCONDES
Matrícula 21145.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:6476C566

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10657/2022 DE 04/11/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10657/2022 de 04/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.2.063.		GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO	
624 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
Total Suplementação:			**3.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.2.063.		GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO	URBANO
628 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Redução:			**3.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1AAD74CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10660/2022 DE 04/11/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10660/2022 de 04/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
07.001.04.122.0011.2.025.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO	
206 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
Total Suplementação:			**500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
215 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
Total Redução:			**500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C66CEA45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2017

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E MSYS TECNOLOGIA LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **MSYS TECNOLOGIA LTDA ME**, com endereço à rua Neo Alves Martins, 864 - CEP: 87050-110 - Zona 03, neste ato representada pelo **Srº VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA,** portador da carteira de identidade nº 3.128.729-8 SESP/PR e CPF nº 433.547.429-68, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe a Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Tomada de preços nº 9/2017, firmam o presente termo aditivo ao contrato nº113/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALOR

De acordo com o disposto fica prorrogado por 90 (noventa) dias o contrato, a partir do dia 02/10/2022 a 02/02/2023, conforme permissivo artigo 57, Inc. II da Lei 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original. Em decorrência da prorrogação o valor do aditivo será de R$ 64.334,99 (sessenta e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme planilha abaixo.

Lote	Item	Descrição do serviço	Qtd	Preço	Preço Total
1	2	IMPRESSÃO E MONTAGEM DE APROXIMADAMENTE 2.000 CARNÊS DE IMPOSTO SISTEMA DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA A LASER PELO SISTEMA DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA A LASER.	1	9.253,79	9.253,79
1	3	SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA	4	1.474,56	5.898,24
1	4	SISTEMA DE AÇÃO SOCIAL	4	1.149,46	4.597,84
1	5	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇOES	4	1.474,56	5.898,24
1	6	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA E PATRIMÔNIO, PPA, LDO	4	2.554,36	10.217,44
1	7	SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS MUNICIPAIS	4	986,91	3.947,64
1	8	SISTEMA DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DO USO DA INTERNET	4	81,27	325,08
1	10	SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA	4	1.625,51	6.502,04
1	11	SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (PREFEITURA)	4	1.312,00	5.248,00
1	12	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS	4	1.474,56	5.898,24
1	14	SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAIS	4	1.637,11	6.548,44
TOTAL					**R$ 64.334,99**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permaneceminalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.

E, porestarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 30 de setembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA
Msys Tecnologia LTDA ME

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:535935AC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **111/2022,** referente ao Pregão Eletrônico nº **51/2022**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 255/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS, TRANSLADO E EXECUÇÃO DE FUNERAIS DE PESSOAS DE BAIXA RENDA, INCLUINDO DESPESAS COM ORNAMENTAÇÃO BÁSICA E PREPARAÇÃO DO CORPO, ATENDIDOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR**, sendo:

M. F. OLIVEIRA E NASCIMENTO LTDA - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Auxílio funeral adulto incluindo os seguintes itens: urna funerária com 6 alças com capacidade para pessoas de até 120kg; véu; velas; higienização do corpo; ornamentação com flores naturais;	UNID	15,00	1.263,00	18.945,00

		paramentação; livro de presença; "kit" para preparação de café incluindo, no mínimo açúcar, pó de café, copos de 50ml e de 180ml; translado de até 100km de distância.				
1	2	Auxílio funeral adulto G incluindo os seguintes itens: urna funerária com 6 alças com capacidade para pessoas acima de 120kg; véu; velas; higienização do corpo; ornamentação com flores naturais; paramentação; livro de presença; "kit" para preparação de café incluindo, no mínimo açúcar, pó de café, copos de 50ml e de 180ml; translado de até 100km de distância.	UNID	5,00	1.595,00	7.975,00
1	3	Auxílio funeral infantil incluindo os seguintes itens: urna funerária com 4 alças com capacidade para pessoas de até 120kg; véu; velas; higienização do corpo; ornamentação com flores naturais; paramentação; livro de presença; "kit" para preparação de café incluindo, no mínimo açúcar, pó de café, copos de 50ml e de 180ml; translado de até 100km de distância.	UNID	5,00	920,00	4.600,00
1	4	Translado de corpos de usuários falecidos fora do município de Prado Ferreira intermunicipal e interestadual (para distâncias que ultrapassem os 100km incluídos nos auxílios funerais), com veículo adequado e específico *valor do km rodado	KM	5.000,00	2,15	10.750,00
1	5	Tanatopraxia - prestação de serviços com conservação de corpos	UNID	5,00	542,00	2.710,00
TOTAL						44.980,00

O prazo de execução dos serviços, deverá ser de **até 06 (seis) horas**, a partir da data de formalização do pedido. A formalização do pedido será contada a partir da confirmação do recebimento da requisição de compra pela CONTRATADA

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 03/11/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:ECE74B02

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **124/2022,** referente ao Pregão Eletrônico nº **55/2022**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 255/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE (A4) PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR**, sendo:

C. PARRA VIEIRA						
Lote	Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FOLHA SULFITE A4 - (CONTENDO 10 PCT DE 500 FOLHAS)	CX	100,00	226,00	22.600,00
TOTAL						22.600,00

O prazo de entrega dos produtos, deverá ser de **até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de formalização do pedido. A formalização do pedido será contada a partir da confirmação do recebimento da requisição de compra pela CONTRATADA

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 03/11/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:55B4EF7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA EDITAL Nº 04/2022 - CPAM

PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL – REFERENTE AO ANO DE 2021

QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO

A Comissão Permanente de Avaliação do Magistério, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 12/2001;

TORNA PÚBLICO:

Processo de Progressão Funcional do Quadro Próprio do Magistério, referente ao ano de **2021**, conforme especificado neste Edital.

A quem se destina:

1.1 O Processo de Progressão Funcional será dirigido aos professores do quadro próprio do magistério municipal, tendo como base a Lei Municipal nº 12, de 29 de agosto de 2001, respeitando os critérios a seguir mencionados.

Critérios para participação:

2.1 Participarão do processo de Progressão Funcional somente os professores que:

2.2 Não tenham mais de (5) cinco faltas injustificadas em cada ano letivo a contar de 2019, 2020 e 2021;

2.3 Não usufruíram de Licença de ordem alguma, excetuando-se licença maternidade, em cada ano letivo a contar de 2019, 2020 e 2021;

2.4 Não se encontram no período de estágio probatório;

2.5 Não sofreram nenhum tipo de advertência registrada em ata e/ou punição disciplinar dos anos de 2019, 2020 e 2021;

2.6 Estavam em efetivo exercício, no mínimo de 80% dos dias letivos no ano de 2021, nas unidades escolares. Entenda-se por efetivo exercício as funções de Diretor, Coordenador, Supervisor, Orientador e Professores regentes das instituições de ensino da rede municipal e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude;

2.7 Professores que não receberam Progressão Funcional nos anos de 2019, 2020 e 2021.

Critérios para avaliação:

3.1 Serão considerados para efeito de avaliação dos professores participantes, os seguintes itens:

3.1.1 Prova de Títulos:

Refere-se aos certificados de treinamentos e aperfeiçoamentos realizados na área da educação nos anos 2019, 2020 e 2021. Considerar-se-á uma tabela de créditos de carga horária, estabelecendo mínimo de 4 horas para os cursos, tendo caráter somatório para efeito de tabulação de nota.

Serão considerados para efeito de progressão funcional os certificados referentes à segunda formação em graduação e pós-graduação, realizadas nos anos de 2019, 2020 e 2021, desde que comprovado que o mesmo não foi utilizado para promoção funcional.

O candidato deverá apresentar o certificado da primeira e segunda formação, tanto da graduação como o da pós-graduação.

Observação: Considerar-se-á uma tabela de créditos, estabelecendo o máximo de 40 créditos.

3.1.2 Ficha de Avaliação de Desempenho:

Será analisada a Ficha de Avaliação de Desempenho Individual, realizada nas escolas, em 2021.
Observação: Considerar-se-á uma tabela de créditos, estabelecendo o máximo de 30 créditos.

3.1.3 Formação Continuada ofertada pela Secretaria Municipal de Educação:

Será computada a participação do professor nas formações ofertadas pela SME, nos anos de 2019, 2020 e 2021.
Considerar-se-á uma tabela de créditos para tabular as horas de participação, totalizando 30 créditos.
Obs.: Trazer os certificados da Formação Continuada dos anos de 2019, 2020 e 2021.

Da realização:

4.1 Os professores deverão se apresentar no local, data e horários estabelecidos, munidos de RG original e Xerox, bem como da certificação constante no item 3 deste edital.

Data: 07/11/2022 (segunda-feira)
Horário: Conforme cronograma em anexo (ANEXO 1)
Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação

O não comparecimento em data e horário marcados acarretará na perda do direito.

Das disposições gerais:

5.1 Em hipótese alguma serão atendidos professores fora do local, datas e horários definidos por esta Comissão;

5.2 A mera apresentação da documentação e qualificação via critérios pré-estabelecidos para o processo, não implica em progressão automática, sendo esta concedida aos que alcançarem maior grau na escala de créditos, baseados no número de vagas existentes para cada classe;

5.3 A escala de créditos se dará pela somatória de critérios estabelecidos no item 3 deste edital, sendo que o mínimo para ser beneficiado no processo de progressão é de 70 (setenta) créditos.

5.4 Serão considerados como critérios de desempate:

1° Maior Idade;
2° Maior tempo de exercício na Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras;
3º Maior nota da Avaliação Funcional.

É de competência da Comissão, o indeferimento dos processos que não atenderem as exigências do presente edital.

Resultado:

6.1 A comissão responsável pelo processo, publicará a escala de classificação em diário oficial do Município, em data a ser divulgada posteriormente.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo de Progressão Funcional, por meio do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp ou nos editais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação.

6.3 A realização da classificação do professor no Processo de Progressão Funcional não implica no pagamento automático da mesma, tendo o professor que aguardar a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal;

6.4 O professor tem o prazo de 24 horas, a contar da data desta publicação para recorrer ao presente Edital.

6.5 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Magistério.

Quatro Barras, 04 de novembro de 2022.

CRISTIANE C. TOLEDO
CPAM

PRISCILA MAGALHÃES
CPAM

LEIDI LUCHTEMBRG
CPAM

SCHEILA MORAIS DA ROSA
CPAM

ANEXO 1
CRONOGRAMA DE CHAMAMENTO
PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL
ANO REFERÊNCIA - 2020

DATA: 07/11/2022 - MANHÃ

LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	MATRÍCULA	NOME	PADRÃO	HORÁRIO
1	1770	ADRIANA APARECIDA BALDON GRASSMANN	2	13:30
2	6337	ALESSANDRO CONDE SANTOS	1	
3	1769	ANGELA GRACIELE CARVALHO	1	
4	2230	BEATRIZ SILVEIRA	1	
5	2216	BRUNA CRISTIELI OLIVEIRA ALVES	1	
6	2229	BRUNA CRISTOFOLI	1	
7	2225	CAMILA MAGALHÃES DE SOUZA	1	
8	2224	CELIA PETSCH BARBOSA	1	
9	6354	CRISTIANE CARINA TOLEDO	2	
10	1250	CRISTIANE TREVISAN	1	
11	2222	CRISTINA GODOY	1	14:00
12	2408	DELTA GENESI SILVEIRA	1	
13	750	ELAINE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA LARA	2	
14	2232	ELOIZE ASSUMPÇÃO KAMINSKI	1	
15	2479	ERIKA PRESTES ANDREATTA	1	
16	1768	ESTERLIN SCHRAIBER TREVISAN FRACARO	1	
17	2228	ESTERLIN SCHRAIBER TREVISAN FRACARO	2	
18	2285	FABIANNY DE SOUZA CUNHA OLIVEIRA	1	
19	1689	FREDINEI SILVA RODRIGUES	1	
20	1681	GERSON GONÇALVES DA SILVA	1	
21	2349	IRENILDA ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO	1	14:30 ás 15:00
22	2220	JANAINE FARRARINI ZANETTI	1	
23	2283	JOSIANE DA SILVA PIRES AUGUSTO	1	
24	2348	KATIUSCIA BUTZKE MORAIS	1	
25	2347	LIDIA APARECIDA DE LIMA REBELLO OLIVEIRA	1	
26	2502	LUCAS DOS REIS MOREIRA	1	
27	1709	MARICEL ANDREATTA DE LARA	1	
28	1226	MARLENE DO PERPETUO SOCORRO PIRES DA SILVA	2	
29	1289	MARLOS AUGUSTO DE CARVALHO	1	
30	2234	MERILIN CASTRO DA SILVA KISOVEC	1	
31	2227	MONIQUE APARECIDA BOSSARDI	1	

32	231	NEUSA ORLANDA CHILANTI	1		
33	776	OLINDA DA SILVA	1		
34	2226	OSANA RIBEIRO DO VALE MARTINS	1		
35	2284	ROBERSON RAMOS	1		
36	286	SELMA MARIA FERRARINI CROZETTA	1		
37	2231	SOELI DE FATIMA CORDEIRO OTTO	1		
38	5623	VANESSA DE MORAES	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CPAM

PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL – 2021
QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
RG:
LOCAL DE ATUAÇÃO:

PADRÃO AVALIADO:

1º PADRÃO DATA DE ADMISSÃO _____/_____/_____

2º PADRÃO DATA DE ADMISSÃO _____/_____/_____

TABELA DE CRÉDITOS
APROVEITAMENTO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA (SMEELJ)

40 a 59 horas	10 CRÉDITOS
60 a 79 horas	20 CRÉDITOS
80 horas ou mais	30 CRÉDITOS

OBS: LIMITE MÁXIMO DE CRÉDITOS = 30

TABELA DE CRÉDITOS
PROVA DE TÍTULOS

04 À 08 HORAS	( ) X 1 =
09 À 20 HORAS	( ) X 3 =
21 À 40 HORAS	( ) X 5 =
41 À 60 HORAS	( ) X 7 =
61 À 100 HORAS	( ) X 10 =
101 À 140 HORAS	( ) X 12 =
ACIMA DE 141 HORAS	( ) X 15 =

OBS: LIMITE MÁXIMO DE CRÉDITOS = 40

TABELA DE CRÉDITOS
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

DE 01 À 25 PONTOS = 05	
DE 26 À 50 PONTOS = 10	
DE 51 À 75 PONTOS = 20	
DE 76 À 100 PONTOS = 30	

OBS: LIMITE MÁXIMO DE CRÉDITOS = 30

FICHA FINAL

CRÉDITOS

INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO GERAL**	**PONTUAÇÃO ATINGIDA**
PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA	3,0	
PROVA DE TÍTULOS	4,0	
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	3,0	
TOTAL	10,0	

DESCLASSIFICADO(A):	Usufruiu de Licença médica no ano de _____;
	Possui mais de 5 faltas injustificadas no ano de _____;
	Não Compareceu.

_____
AVALIADO (A)

_____
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO MAGISTÉRIO

QUATRO BARRAS, 04/11/2022.

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:416C820C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 241/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 158/2022
Inexigibilidade Nº. 32/2022
CONTRATO Nº 241/2022
Vencimento 01/05/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUERÊNCIA DO NORTE
Contratado: **CATARINA AVILES SERVICOS MEDICOS LTDA**
Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo, que entre si firmam, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, representado pela Secretária Municipal de Saúde e representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Cássia Souza Santos Cruz, brasileira, RG nº 5.779.552-2, CPF nº 925.232.699-53 residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1450, Centro, Município de Querência do Norte, Paraná, com anuência e ratificação pelo MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16, com sede na Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, CEP: 87930-000, Município de Querência do Norte, Paraná, neste ato representado por seu prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, Centro, nesta cidade, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CATARINA AVILES SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 47.401.194/0001-09, Rua R JOAO POLINI, 954 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Srta. CATARINA SCHAIDER AVILES, brasileiro, portador da RG nº 125600158 SESPPR e CPF 067.757.279-41, residente e domiciliado em Querência do Norte PR, doravante denominado CONTRATADO (a), resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO JURÍDICO

– O presente contrato é firmado com base no processo de credenciamento identificado como Processo de Credenciamento 05/2021, e reger-se-á pelas condições estabelecidas neste instrumento, bem como pelas normas do direito público aplicável, especialmente pela Lei 8.666/93, que trata dos contratos e licitações, no que for aplicável.

DO OBJETO

- Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de MÉDICO, realizando os procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos do Município, devendo o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizados e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de SAÚDE:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	37950	PROFISSIONAL MEDICO ATRIBUIÇÕES • Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; • Realizar consultas clínicas e procedimentos na usf e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); • Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; • Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; • Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; • Contribuir e participar das atividades de educação permanente dos acs, auxiliares de enfermagem, acd e thd; e • Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da usf. Carga horária semanal de 20 horas.	SERV	06	R$ 12.212,47 (11.970,07 + 20% insalubridade 242,40)	73.274,82
					TOTAL:	73.274,82

DO PRAZO

– O presente contrato vigorará por até 06 meses contados a partir da data de sua assinatura.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os valores serão pagos mensalmente de R$ 12.212,47 (Doze Mil, Duzentos e Doze Reais e Quarenta e Sete Centavos), composto por Salário base de R$ 11.970,07 (onze mil, novecentos e setenta reais e sete centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo nacional (R$ 1.212,00) = R$ 242,40, até o décimo dia do mês subsequente ao do serviço realizado, o valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 73.274,82 (Setenta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos).

DO FORO

- O Foro da Comarca de Loanda é o eleito para dirimir quaisquer dúvidas ou questões surgidas no cumprimento do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justas e mutuamente acordadas, as partes acima qualificadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e qualificadas como abaixo se vê.

Querência do Norte Paraná, 01 de Novembro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

CÁSSIA SOUZA SANTOS CRUZ
Secretária Mun. De Saúde

CATARINA SCHAIDER AVILES
Contratada(O)

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:0F9CA65A

LICITAÇÃO
EXTRATO 242/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2022
Inexigibilidade Nº. 33/2022
CONTRATO Nº 242/2022
Vencimento 01/05/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUERÊNCIA DO NORTE
Contratado: **CATARINA AVILES SERVICOS MEDICOS LTDA**
Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo, que entre si firmam, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, representado pela Secretária Municipal de Saúde e representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Cássia Souza Santos Cruz, brasileira, RG nº 5.779.552-2, CPF nº 925.232.699-53 residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1450, Centro, Município de Querência do Norte, Paraná, com anuência e ratificação pelo MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16, com sede na Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, CEP: 87930-000, Município de Querência do Norte, Paraná, neste ato representado por seu prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, Centro, nesta cidade, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CATARINA AVILES SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 47.401.194/0001-09, Rua R JOAO POLINI, 954 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Srta. CATARINA SCHAIDER AVILES, brasileiro, portador da RG nº 125600158 SESPPR e CPF 067.757.279-41, residente e domiciliado em Querência do Norte PR, doravante denominado CONTRATADO (a), resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO JURÍDICO
– O presente contrato é firmado com base no processo de credenciamento identificado como Processo de Credenciamento 05/2021, e reger-se-á pelas condições estabelecidas neste instrumento, bem como pelas normas do direito público aplicável, especialmente pela Lei 8.666/93, que trata dos contratos e licitações, no que for aplicável.

DO OBJETO
- Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de MÉDICO, realizando os procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos do Município, devendo o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizados e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de SAÚDE:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	37950	PROFISSIONAL MEDICO ATRIBUIÇÕES • Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; • Realizar consultas clínicas e procedimentos na usf e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); • Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; • Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; • Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; • Contribuir e participar das atividades de educação permanente dos acs, auxiliares de enfermagem, acd e thd; e • Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da usf. Carga horária semanal de 20 horas.	SERV	06	R$ 12.212,47 (11.970,07 + 20% insalubridade 242,40)	73.274,82
					TOTAL:	73.274,82

DO PRAZO
– O presente contrato vigorará por até 06 meses contados a partir da data de sua assinatura.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
Os valores serão pagos mensalmente de R$ 12.212,47 (Doze Mil, Duzentos e Doze Reais e Quarenta e Sete Centavos), composto por Salário base de R$ 11.970,07 (onze mil, novecentos e setenta reais e sete centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo nacional (R$ 1.212,00) = R$ 242,40, até o décimo dia do mês subsequente ao do serviço realizado, o valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 73.274,82 (Setenta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos).

DO FORO
- O Foro da Comarca de Loanda é o eleito para dirimir quaisquer dúvidas ou questões surgidas no cumprimento do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justas e mutuamente acordadas, as partes acima qualificadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e qualificadas como abaixo se vê.

Querência do Norte Paraná, 01 de Novembro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

CÁSSIA SOUZA SANTOS CRUZ
Secretária Mun. De Saúde

CATARINA SCHAIDER AVILES
Contratada(o)

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:0DC213AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICACAO

Processo Chamada publica n° 04/2022-PMQ
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.

Lote: 1 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DA LAPA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5	BANANA CATURRA	3.500,00	KG	3,71	12.985,00
TOTAL						12.985,00
Lote: 2 – EDILENE KOSIBA TSUNETA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31	MACA TIPO GALA DE PRIMEIRA QUALIDADE	1.500,00	KG	7,95	11.925,00
TOTAL						11.925,00
Lote: 3 - LUCIMAR DEDA PECYBILOVICZ						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	61	CEBOLA COMUM	500	KG	5,72	2860,00
Lote: 3 – LUIZ LAERCIO GOGOLA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	61	CEBOLA COMUM	500	KG	5,72	2860,00
TOTAL						5.720,00
Lote: 4 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DA LAPA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62	CENOURA	1.000,00	KG	2,60	2.600,00
TOTAL						2.600,00
Lote: 5 - EDILENE KOSIBA TSUNETA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	80	PEPINO	2.000,00	KG	3,60	7.200,00
TOTAL						7.200,00
Lote: 6 - LUCIMAR DEDA PECYBILOVICZ						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	109	BROCOLIS	1.000,00	MACO	5,32	5.320,00
TOTAL						5.320,00
Lote: 7 - LUCIMAR DEDA PECYBILOVICZ						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	140	ABOBRINHA	500	KG	3,25	1625,00
LOTE 7 – EDILENE KOSIBA TSUNETA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	140	ABOBRINHA	500	KG	3,25	1625,00
TOTAL						3.250,00
Lote: 8 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DA LAPA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	164	MELANCIA	1.000,00	KG	2,74	2.740,00
TOTAL						2.740,00
Lote: 9 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DA LAPA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	171	LARANJA KG	5.000,00	KG	3,43	17.150,00
TOTAL						17.150,00
Lote: 10 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DA LAPA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5984	BANANA PRATA	3.500,00	KG	5,18	18.130,00
TOTAL						18.130,00
Lote: 11 – GELSON LUIZ HIURKO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7637	CAQUI FUYU	1.000,00	KG	8,93	8.930,00
TOTAL						8.930,00
Lote: 12 – DOUGLAS GOGOLA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13721	BATATA INGLESA	2.450,00	KILO	2,96	7.252,00
TOTAL						7.252,00
Lote: 13 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DA LAPA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13722	BETERRABA	1.000,00	KILO	4,32	4.320,00
TOTAL						4.320,00
Lote: 14 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DA LAPA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13725	AMEIXA	500,00	KILO	15,04	7.520,00
TOTAL						7.520,00
Lote: 15 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DA LAPA						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

	produto/serviço					
1	14850	ALHO	200,00	KG	23,66	4.732,00
TOTAL						4.732,00
Lote: 16 – GELSON LUIZ HIURKO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14851	PESSEGO	1.000,00	KILO	16,86	16.860,00
TOTAL						16.860,00
Lote: 17 - LUCIMAR DEDA PECYBILOVICZ						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15311	FEIJAO PRETO TIPO 1	1.000,00	KILO	5,94	5.940,00
Lote 17 – LUIZ LAERCIO GOGOLA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15311	FEIJAO PRETO TIPO 1	2.000,00	KILO	5,94	11.880,00
TOTAL						11.880,00
Lote: 18 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DA LAPA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18511	TOMATE CEREJA	1.000,00	KILO	7,19	7.190,00
TOTAL						7.190,00
Lote: 19 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DA LAPA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19729	RABANETE MAÇO	800,00	MACO	3,22	2.576,00
TOTAL						2.576,00
Lote: 20 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DA LAPA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20913	PAO SEM GLUTEN EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE ENTRE 400 A 500 GRS COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE	500,00	UNID	24,99	12.495,00
TOTAL						12.495,00
Lote: 21 – LAERCIO RIBAS DA CRUZ						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20931	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR 1,5 LITRO	1.000,00	UNID	16,79	16.790,00
TOTAL						16.790,00
Lote: 22 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DA LAPA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20934	BISCOITO CASEIRO DE MEL COM COBERTURA DE GLACE, EMBALAGEM 500 GRS	1.000,00	UNID	8,79	8.790,00
TOTAL						8.790,00
Lote: 23 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DA LAPA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20941	MASSA TIPO PIEROGI RECHEADA COM BATATA E REQUEIJÃO	400,00	KG	22,22	8.888,00
TOTAL						8.888,00
Lote: 24 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DA LAPA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21271	MILHO VERDE (bandeja)	500,00	PCTE	6,06	3.030,00
TOTAL						3.030,00

Fica aberto o prazo recursal a partir de sua publicação, pelo período de 5 dias úteis, conforme disposição da Edital, para quaisquer apresentação de recursos sobre as propostas.

Quitandinha, 19 de outubro de 2022.

VANDERLEI RIBAS PINTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:1C2FB83C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.463/2022 24/10/2022

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.953/2021, de 26 de outubro de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2022,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 1.164.910,84 (um milhão cento e sessenta e quatro mil novecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
22000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	15.000,00
03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
23000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	23.000,00
03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
24100510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	70.000,00
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
78000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	52.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
111000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	140.100,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
114500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	28.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
114000103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	1.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
120000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	70.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
126000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	70.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
137000103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	35.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
13800103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	6.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
200000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	33.500,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
201000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	258.100,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
202000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	42.300,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
213000000	Recursos Ordinários (Livres)

Valor	6.400,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
212000494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	134.500,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
215000494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	50.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
185000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	18.500,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
191000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	50.000,00
10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0802.6039	Proteção Especial Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
349000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.000,00
10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
319500938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade
Valor	3.510,84
10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social a Família/Atendimentos Realizados no CRAS
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
329000934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
Valor	55.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
I-Superávit Financeiro Livre – R$ 18.000,00
II- Superávit Financeiro Vinculado – R$ 128.510,84
III- Excesso de Arrecadação das alíneas:
- 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 – Cota Parte do ICMS – Principal – R$ 693.900,00;
- 1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal – R$ 70.000,00;
- 1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 – Imposto de Renda Retido na Fonte – Trabalho – Poder Executivo – R$ 70.000,00;
- 1.7.1.3.50.11.02.00.00.00.00 – Agentes Comunitários de Saúde ACM – Portaria 3992/2017 – R$ 134.500,00;
- 1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00 – Piso Atenção Básica PAB – Portaria 3992/2017 – R$ 50.000,00

Valor Total	**R$ 1.164.910,84**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Livre, Superávit Vinculado e o Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0EA76C09

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.464/2022 24/10/2022

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.953/2021, de 26 de outubro de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2022,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 901.500,00 (novecentos e um mil e quinhentos reais)**, conforme segue:

02	Governo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2013	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
11000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	118.000,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
22000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	20.000,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
24500000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	41.000,00

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.000,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2126	Apoio/Fomento Produtor Rural na Cadeia Produtiva
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
70000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.000,00
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
81000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	8.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
113000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	2.500,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2069	Manutenção da Educação Infantil FUNDEB
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
84000101	FUNDEB 60%
Valor	305.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1051	Equipamentos e Veículos para a Saúde Pública
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
182000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	6.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
203000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	30.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
208000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	10.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.1064	Implantação/Manutenção do Hospital
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
236000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
275000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	50.000,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.2135	Ações de Promoções a Industrialização e Empresa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
298000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	130.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.241.0801.2033	Proteção Social à Pessoa Idosa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
340000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0802.6032	Proteção Social Básica a Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
338000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social a Família/Atendimentos Realizados no CRAS
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
329000934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
Valor	151.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2022:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
18000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	20.000,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2018	Publicação e Divulgação de Atos Oficiais
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
25000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	41.000,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
09.272.0901.2046	Encargos Previdenciários
3.1.90.13.00.00	Contribuição Patronais
33000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	118.000,00

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
42000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.000,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2126	Apoio/Fomento Produtor Rural na Cadeia Produtiva
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
71000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.000,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
78500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	8.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00	Contribuição Patronais
115000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	2.500,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2078	Manutenção do FUNDEB
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
132000101	FUNDEB 60%
Valor	305.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1043	Construção/Manutenção do Instituto da Mulher
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
361500303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	6.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1062	Construção de UBS – Unidade Básica de Saúde
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
361000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	30.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.1064	Implantação/Manutenção do Hospital
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
236500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
189000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	10.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
270000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	50.000,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.1134	Obras de Fomento da Produção Industrial
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
293000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	130.000,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.1138	Implementação da Área Industrial
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
307000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	119.000,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
23.692.2201.2141	Realização de Feiras
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
314000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	32.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.242.0802.2041	Proteção Especial a Pessoa Portadora de Deficiência
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
354000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0802.6032	Proteção Social Básica a Criança e Adolescente
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
339000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.000,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e quatro dias de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F1308DF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 410/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHÔA
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de consultas médicas na especialidade de psiquiatria para atendimento na unidade do CAPS de Realeza-PR.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 07 de dezembro de 2022, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	64038	CONSULTA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA	UNID	1.000,00	143,00	143.000,00
TOTAL							143.000,00

REFERENTE Licitação Pregão Nº 122/2019
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:5BAA80FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 460/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ADEMIR RODRIGUES DA COSTA 03816072917
OBJETO: contratação de pessoa jurídica com vistas à eventual prestação de serviços para construção civil e pintura em atendimento à Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do contrato supracitado para 8 de novembro de 2023, e aplicar o reajuste decorrente do último intervalo de vigência, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes. Fica determinada a aplicação da correção percentual estabelecida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA aferido pela calculadora do cidadão – site BACEN a ser aplicada a partir de 8 de novembro de 2022.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço atual	Preço reequilibrado
LOTE: 001	1	70120	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (PEDREIRO) COMPREENDENDO PEQUENOS serviços de consertos destinados à manutenção dos prédios e espaços públicos municipais consistentes em serviços de manutenção e pequenas construções de alvenaria, concreto e outros materiais, assentamento de pisos cerâmicos, tijolos, blocos, azulejos, meio fio, bueiros, pontes, canteiros, Revestimento de paredes, tetos e lajes, cobertura bem como, dando o acabamento final exigido ao trabalho; Verificar as características da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; Construir bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, de forma a possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins; efetuar o assentamento de batentes, portas e janelas, utilizando-se de instrumentos pertinentes ao ofício de acordo com as especificações de plantas, desenhos e ordens de serviço; Preparar o material a ser utilizado nos trabalhadores e reparos em geral; executar quaisquer outras tarefas equivalentes, e serviços gerais, conforme as demandas da secretaria.		HORAS	2.160,00	37.260,00	39.931,02

REFERENTE Licitação Pregão Nº 116/2021
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:AE2B28DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo aditivo a **inclusão** de um item à Ata de Registro de Preços 142/2022, de acordo como segue:

ITEM	QTDE	UN	CÓDIGO BR	MEDICAMENTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
100	500	BISNAGA	266788	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	3,6970	1.848,50

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de novembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 04 de novembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:10121FB1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do RPPS do Município, no valor de **R$ 150.000,00**.

A Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAPEN, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos: 4º e 10º da Lei Municipal nº 1765, de 08 de dezembro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º) – Abrir **Crédito Adicional SUPLEMENTAR** e complementar ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1755 de 29/09/2021, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1765 de 08/12/2021, para o Exercício Financeiro de **2022**, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0900	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES - FAPEN	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 040 –** (FAPEN) Regime Próprio de Previdência Social	
0901	Fundo FINANCEIRO		
092720036.2.036	Beneficiários do FAPEN – Manutenção (FINANCEIRO)		
3.1.90.03.00 (829)	Pensões		150.000,00
TOTAL			**150.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional SUPLEMENTAR de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos financeiros de 2021), apurado em 31/12/2021, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor apurado em 31/12/2021	Valor já utilizado	Valor a utilizar no presente projeto	Valor do Superávit Financeiro/ Saldo remanescente
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos de 2021) Fonte: 040	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 040 –** (FAPEN) Regime Próprio de Previdência Social	21.953.262,14	0,00	150.000,00	21.803.262,14
TOTAIS.....R$		**21.953.262,14**	**0,00**	**150.000,00**	**21.803.262,14**

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Renascença, Paraná, em 01 de novembro de 2022.

MARILIA ZIMERMANN FREESE
Presidente do FAPEN

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:E24906BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.341/2022

"Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Município de Rio Branco do Sul e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, **KARIME FAYAD**, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído no Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul, a forma de pagamento de despesas de viagens nacionais através da liberação de diárias aos agentes políticos, servidores e membros da administração pública municipal, consoante às normas contidas na presente Lei.

Parágrafo único. Caberá à Prefeita Municipal, ou a quem ela delegar, autorizar o deslocamento de servidor dos respectivos órgãos e a consequente liberação de recursos financeiros, inclusive o custeio de passagens, para dar aporte às despesas com viagem no âmbito do território paranaense e nacional.

Art. 2º Fica atribuída à Secretaria Municipal de Administração, a responsabilidade pelo apoio operacional e logístico das atividades relacionadas com viagens de interesse do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul, efetuadas pelos Órgãos Municipais da administração direta, de forma a obter padrões econômicos de desempenho e informações gerenciais.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Administração como gestora do serviço a administração, organização e controle das despesas relacionadas com viagens do interesse do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.

Art. 3º Entende-se por diária, o valor monetário liberado em favor do beneficiário, precedido de empenho na dotação própria (3.3.90.14.00.00 – Diárias Civil), destinado à cobertura de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, para deslocamento de sua sede em objeto de serviço ou representação do Poder Executivo, em caráter eventual ou transitório, cujos valores estão descritos no Anexo I da presente lei.

Art. 4º O pagamento de diárias instituídas por essa Lei tem caráter indenizatório, não integrando o respectivo salário.

Parágrafo único. As diárias deverão ser concedidas de acordo com o interesse público, objetivando o cumprimento dos deveres próprios do cargo.

CAPITULO II
DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 5º Quando o deslocamento ocorrer por via terrestre, em veículo oficial, será liberado valor destinado apenas à cobertura de despesas de alimentação e/ou alimentação e hospedagem, caso necessário, cujos valores a serem liberados, por dia de afastamento, correspondem aos valores elencados no Anexo I desta lei.

Art. 6º Havendo deslocamento com veículo do próprio beneficiário da diária e/ou terceiro, inclusive transporte por aplicativo, o mesmo fará jus ao ressarcimento das despesas, tais como combustível, estacionamento, taxa do transporte por aplicativo e pedágio, se houver.

Parágrafo único. Para o ressarcimento de que trata o *caput* deste artigo, o beneficiário apresentará as correspondentes notas fiscais e/ou recibo respectivos.

Art. 7º Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do período de viagem, o beneficiário fará jus à revisão e complementação do valor recebido antecipadamente a título de indenização das despesas com viagem.

Art. 8º Ocorrendo defasagem dos valores de que tratam esta Lei, os mesmos poderão ser revistos por Decreto da Chefe do Poder Executivo, visando a preservação do poder aquisitivo dos valores fixados, mediante a apresentação de justificativa e estudo técnico.

Art. 9º Os valores monetários para custeio de viagens internacionais serão determinados na época do efetivo deslocamento através de Decreto da Chefe do Poder Executivo, obedecidos aos requisitos legais e o princípio da razoabilidade.

CAPITULO III
DO PROCEDIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 10. A solicitação de diária deverá ser feita com antecedência de até 10 (dez) dias, por meio do preenchimento de formulário específico que será protocolado e enviado ao(à) Secretário(a) da respectiva pasta, que após a emissão de parecer encaminhará ao Secretário Municipal de Administração, o qual autorizará o pedido, onde conste o prazo de deslocamento e o valor liberado.

§1º A cada trimestre o Secretário Municipal de Administração emitirá um breve relatório sobre as despesas ocorridas, e o apresentará à Chefe do Poder Executivo.

§2º Em casos de deslocamentos imprevisíveis e de força maior, considerados como emergenciais fica dispensada a apresentação de autorização expressa no prazo previsto nos parágrafos anteriores, devendo, todavia, ser atestado o deslocamento emergencial pelo Secretário Municipal a que o beneficiário da diária esteja subordinado.

CAPITULO IV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E RESTITUIÇÃO DE DIÁRIA CONCEDIDA

Art. 11. O responsável pela diária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno da viagem/deslocamento, realizar a prestação de contas mediante relatório e juntada de documentos que comprovem o deslocamento.

Art. 12. Não haverá liberação de novas diárias a quem tenha deixado de apresentar relatório de que trata o artigo 11 desta Lei, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

Art. 13. Não ocorrendo o deslocamento, o valor liberado através de Diárias, deverá ser restituído através de depósito em conta corrente indicada pela Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o cancelamento do deslocamento.

§1º Em caso de retorno do deslocamento antes da data prevista, deverá ser restituído o valor das diárias não utilizadas.

§2º A importância devolvida terá a respectiva despesa anulada, e os valores revertidos à dotação, nos termos do contido no art. 38, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§3º Na hipótese de o beneficiário não proceder de ofício à restituição no prazo fixado no artigo 13, estará sujeito a pena de ressarcimento ao erário mediante desconto integral imediato em folha de pagamento, acrescido de juros e correção monetária.

Art. 14. Cabe às Chefias Imediatas a fiscalização da correta aplicação das diárias, sendo que o descumprimento ensejará a apuração da responsabilidade com base na legislação aplicável em vigor.

CAPITULO V
HIPÓTESES DE NÃO CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 15. A diária não é devida nos seguintes casos:

I - quando o deslocamento se der dentro do território do Município;

II - quando a pessoa solicitante não for membro de Administração Pública Municipal;

III - quando o afastamento for inferior a 06 (seis) horas;

IV - quando o evento para o qual o servidor ou agente político estiver inscrito disponha de alimentação e hospedagem incluída;

V - após a realização do evento para o qual o servidor ou agente político estiver inscrito que deu origem ao pedido, salvo no caso de verificação de despesas imprevisíveis e de força maior, devidamente justificada e comprovada documentalmente;

VI - seja exclusivo interesse do agente político ou do servidor;

VII - aos finais de semana ou feriados, salvo quando comprovada a conveniência ou necessidade da permanência do servidor, fora da sede, nos referidos dias, devendo estar expressamente justificado e autorizado pela autoridade competente;

VIII - ao servidor que estiver em falta com a apresentação de "Relatório de Viagem" e/ou documentos comprobatórios de diária de viagem.

Parágrafo único. Nos casos dos procedimentos veterinários realizados na área rural do Município de Rio Branco do Sul, serão devidas as diárias de alimentação.

CAPITULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Deverão ser publicados os gastos com diárias no Portal da Transparência.

Art. 17. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 1.054/2013.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de novembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

ANEXO I – Tabela com valores das despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

a) Prefeita, Vice-Prefeito, Secretários e Procurador-Geral:

	RIO BRANCO DO SUL RURAL	REGIÃO METROPOLITANA CURITIBA	CIDADES ATÉ 300 KM	CIDADES ACIMA 300 KM	BRASÍLIA
ALIMENTAÇÃO	R$ 20,00	R$ 80,00	R$ 160,00	R$ 200,00	R$ 300,00
LOCOMOÇÃO URBANA	-	R$ 50,00	R$ 100,00	R$ 150,00	R$150,00
TRANSFER	-	-	-	R$ 250,00	R$ 300,00
HOSPEDAGEM	-	-	R$ 380,00	R$ 400,00	R$ 440,00

b) Demais servidores públicos:

	RIO BRANCO DO SUL RURAL	REGIÃO METROPOLITANA CURITIBA	CIDADES ATÉ 300 KM	CIDADES ACIMA 300 KM	BRASÍLIA
ALIMENTAÇÃO	R$ 20,00	R$ 40,00	R$ 100,00	R$ 150,00	R$ 200,00
LOCOMOÇÃO URBANA	-	R$50,00	R$100,00	R$150,00	150,00
TRANSFER	-	-	-	-	-
HOSPEDAGEM	-	-	R$ 300,00	R$320,00	R$ 350,00

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:A238554B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 03/2022 DIVULGAÇÃO DAS SITUAÇÕES DAS CANDIDATURAS AOS CARGOS DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A **COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES E VICE-DIRETORES POR MEIO DE CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR** nomeada pelo **Decreto Municipal n° 6.378/2022** no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido no **Art. 16 do Edital 01/2022** que estabeleceu período para a realização do pedido de Registro de Candidatura e prazo para divulgação da situação dos candidatos concorrentes ao cargo de Diretor ou Vice-Diretor da Rede Municipal de Ensino;

D I V U L G A

Art. 1° A situação dos pedidos de Registro de Candidaturas dos candidatos aos cargos de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) e Diretor (a) Auxiliar da Rede Municipal de Ensino e suas respectivas chapas.

Unidades Escolares com cargo de Diretor (a)

Unidade escolar	Candidato	Chapa	Situação
CMEI Maria Luiza de Faria	Ana Maria Cordeiro dos Santos Vieira	Chapa Única	**DEFERIDA**

Unidade escolar	Candidato	Chapa	Situação
Escola Municipal Professora Jueli Costa Rosa Polonha	Cacilda de Souza Machado	Chapa Única	**DEFERIDA**

Unidade escolar	Candidatos (as)	Chapa	Situação
Escola Municipal Nilce Faria Elias	Daiane Maria dos Santos Santana	Chapa 1	**DEFERIDA**
	Josiane Moreira Veloso Ribeiro	Chapa 2	**DEFERIDA**

Unidade escolar	Candidatos (as)	Chapa	Situação
Escola Municipal Victor de Oliveira Franco	Denia Rodrigues de Bomfim	Chapa 1	**DEFERIDA**
	Joze Maria Rita dos Santos	Chapa 2	**DEFERIDA**

Unidade escolar	Candidatos (as)	Chapa	Situação
Escola Municipal do Campo Abrahão Miguel Elias	Joceli de Fátima Matias	Chapa 1	**DEFERIDA**
	Solange Aparecida Camargo de Mello	Chapa 2	**DEFERIDA**

Unidade escolar	Candidato	Chapa	Situação
Escola Municipal Professora Maria Elisa Cruz	Lucas Portes de Barros	Chapa Única	**DEFERIDA**

Unidade escolar	Candidato	Chapa	Situação
Escola Municipal Vovó Brasília	Maria de Lourdes Prestes Santos	Chapa Única	**DEFERIDA**

Unidade escolar	Candidato	Chapa	Situação
Escola Municipal do Campo Luiz Segundo Fiorese	Raquel Regina Terencio de Lara Nepomuceno	Chapa Única	**DEFERIDA**

Unidade escolar	Candidato	Chapa	Situação
Escola Municipal Benjamin Constant	Rosane Santos Cardoso	Chapa Única	**DEFERIDA**

Unidade escolar	Candidato	Chapa	Situação
Escola Municipal do Campo Professor José Ribeiro de Cristo	Salete Aparecida de Faria	Chapa Única	**DEFERIDA**

Unidades Escolares com cargo de Diretor (a) e Vice-Diretor (a)

Unidade escolar	Candidato	Chapa	Situação
Escola Municipal Prefeito Octávio Furquim	Claudia Maister Souza	Chapa Única	**DEFERIDA**
	Angela Tatiana Ferreira Alves		

Unidades Escolares com cargo de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) e Diretor (a) Auxiliar

Unidade escolar	Candidato	Chapa	Situação
Escola Municipal Professora Maria da Luz Christo Lima	Jessica Cristina de Souza Prestes	Chapa Única	**DEFERIDA**
	Elisangela do Rocio Araújo		
	Jaqueline Vidal de Lima		

Art. 2º O prazo para Interpor Recurso quanto à situação do candidato é dia 08/11/2022. O resultado da Interposição de Recurso é de 3 (três) dias úteis.

Art. 3º A propaganda e campanha para o Processo de Escolha iniciará após a divulgação deste Edital, desde que respeitadas todas as normas dispostas no Edital 01/2022.

Rio Branco do Sul, 04 de novembro de 2022.

TEREZINHA DE FATIMA BORGES
Presidente da Comissão Coordenadora
Decreto nº 6.378/2022

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:50766561

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.653/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Administração, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
P. 24.695/2022	377766-9/1	Amanda Beatriz Pereira	2021/2022	17/10/2022	31/10/2022	15
P. 25.642/2022	560-6/1	Benedita Clara Delfino	2021/2022	21/11/2022	20/12/2022	30
P. 25.975/2022	821-4/1	Geraldo Picotti	2021/2022	03/11/2022	17/11/2022	15
P. 24.323/2022	2185-7/1	Michelle Cristina F. Cunha Ferrarini	2020/2021	05/10/2022	14/10/2022	10
P. 24.849/2022	337264-2/1	Vagner Pereira da Silva	2020/2021	10/10/2022	19/10/2022	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B98BC80C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.654/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
P. 24.915/2022	33534-7/1	Marta Pedroso	2021/2022	06/10/2022	15/10/2022	10
P. 25.623/2022	34013-8/1	Natalia Cristina Silveira e Silva	2020/2021	31/10/2022	14/11/2022	15

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C0197D5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.655/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
P. 26.003/2022	1727-0/1	Creonice Maria Tozini	2020/2021	31/10/2022	14/11/2022	15
P. 26.003/2022	1727-0/1	Creonice Maria Tozini	2021/2022	16/11/2022	30/11/2022	15
P. 25.502/2022	32807-3/1	José Augusto Liasch da Silva	2021/2022	01/11/2022	30/11/2022	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DA2D2730

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.656/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esportes, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº do Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
P. 14.569/2022	151-1/1	Victor Hugo Pascolatti	2020/2021	31/10/2022	14/11/2022	15
P. 14.569/2022	151-1/2	Victor Hugo Pascolatti	2020/2021	31/10/2022	14/11/2022	15

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:70A8FB4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.657/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
P. 17.809/2022	377686-7/1	Eder Junior Evangelista	2021/2022	16/11/2022	05/12/2022	20
P. 25.962/2021	1846-5/1	Jurandir Brunosi	2021/2022	13/10/2022	27/10/2022	15

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:648F0F8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.658/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados no Gabinete Municipal, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
M. 14.457/2022	337115-8/1	Rosinei Locatelli	2021/2022	31/10/2022	29/11/2022	30
P. 11.817/2022	3345-0/1	Talita Santiago Marino Silvestre	2020/2021	07/11/2022	16/11/2022	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2AEF0CDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.659/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
P. 24.541/2022	1457-5/1	Jose Mateus Donizeti de Souza	2021/2022	03/10/2022	01/11/2022	30
P. 26.498/2022	32718-2/1	Luiz Cláudio Daluio	2020/2021	21/11/2022	20/12/2022	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5761E4DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.660/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
P. 25.009/2022	2186-5/1	Luciana Aparecida Brunozi Batista	2021/2022	19/10/2022	28/10/2022	10
P. 25.009/2022	2186-5/1	Luciana Aparecida Brunozi Batista	2021/2022	28/11/2022	07/12/2022	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:57BBAD9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.661/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
P. 25.234/2022	33215-1/1	Bruno Lundgren Rodrigues Aranda	2020/2021	07/11/2022	16/11/2022	10
P. 25.234/2022	33215-1/1	Bruno Lundgren Rodrigues Aranda	2021/2022	17/11/2022	06/12/2022	20

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A40586A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.662/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
P. 25.090/2022	377220-9/1	Adma Camargo de Souza	2021/2022	16/11/2022	25/11/2022	10
P. 24.673/2022	33861-3/1	Alessandra da Silva Sorprezo Brito	2021/2022	21/11/2022	30/11/2022	10
P. 25.515/2022	33977-6/1	Alessandra Gonçalves Vilasboas	2021/2022	03/11/2022	12/11/2022	10
P. 24.446/2022	33663-7/2	Camila Amâncio da Paz	2021/2022	17/10/2022	26/10/2022	10
P. 25.334/2022	2183-0/1	Carlos Alberto Ribeiro Soares	2021/2022	20/11/2022	19/12/2022	30
P. 26.231/2022	33373-5/1	Carlos Henrique Ferreira Beltrame	2020/2021	03/11/2022	12/11/2022	10
P. 24.665/2022	32585-6/1	Carolina Almeida de Campos	2021/2022	16/11/2022	30/11/2022	15
P. 19.824/2022	377351-5/1	Charles Jean Rissato	2020/2021	01/11/2022	30/11/2022	30
P. 24.415/2022	1033-2/1	Cilso José Gomes	2021/2022	03/11/2022	17/11/2022	15
P. 23.753/2022	337253-7/1	Clarice Casalotti	2021/2022	03/11/2022	12/11/2022	10
P. 24.478/2022	33710-0/3	Daniel Goulart Khouri	2021/2022	23/11/2022	02/12/2022	10

P. 25.053/2022	32927-4/1	Darlene Alves da Silva	2021/2022	03/11/2022	22/11/2022	20
P. 24.904/2022	32749-2/1	Érico Alencar da Silva Ignácio	2021/2022	03/11/2022	12/11/2022	10
P. 26.302/2022	377289-6/1	Erika Fernanda Dos Santos Bezerra Ludwig	2020/2021	26/10/2022	09/11/2022	15
P. 25.907/2022	377198-9/1	Fadhia Karina Antunes	2020/2022	19/10/2022	07/11/2022	20
P. 25.915/2022	203-8/1	Geni Coura Trevisan	2020/2021	16/11/2022	30/11/2022	15
P. 25.091/2022	377701-4/1	Ito Becker Junior	2021/2022	14/10/2022	02/11/2022	20
P. 25.489/2022	1773-6/1	Janete Rando Munhoz	2021/2022	21/11/2022	30/11/2022	10
P. 25.277/2022	32989-4/1	Jeni Paganini de Araujo	2021/2022	13/10/2022	11/11/2022	30
P. 25.892/2022	33408-1/1	Joziane Rodrigues da Silva	2021/2022	24/10/2022	12/11/2022	20
P. 22.813/2022	33667-0/2	Junior Garcia Genaro	2021/2022	16/11/2022	25/11/2022	10
P. 25.096/2022	337257-0/1	Karise Christiny Huss Schmidt	2021/2022	21/11/2022	30/11/2022	10
P. 24.917/2022	33745-5/1	Kelen Mitie Wakassugui	2021/2022	10/10/2022	24/10/2022	15
P. 25.084/2022	33967-9/1	Leticia Franceschini Kubiak	2021/2022	17/10/2022	26/10/2022	10
P. 25.750/2022	638-6/1	Lourdes Mologni Rodrigues	2021/2022	16/11/2022	25/11/2022	10
P. 22.187/2022	33727-7/1	Marlon Scheurmann Gomes	2021/2022	03/11/2022	12/11/2022	10
P. 25.321/2022	1141-0/1	Nair Raimundo da Silva	2021/2022	07/11/2022	06/12/2022	30
P. 25.179/2022	32574-0/1	Nilza Rocio Garrido Bego	2021/2022	07/11/2022	21/11/2022	15
P. 25.001/2022	32664-0/1	Paulo Henrique Rodrigues de Paula	2020/2021	16/11/2022	25/11/2022	10
P. 24.767/2022	33275-5/1	Roseli Gonçalves Soares	2021/2022	16/11/2022	05/12/2022	20
P. 24.447/2022	1613-6/1	Teresa Borges Guirro	2021/2022	03/10/2022	12/10/2022	10
P. 24.961/2022	33594-0/1	Viviane Dalto	2020/2021	10/10/2022	19/10/2022	10
P. 25.085/2022	2103-2/1	Wania Cristina de Barros	2020/2021	16/11/2022	25/11/2022	10
P. 25.186/2022	33351-4/1	Zelia Ribeiro da Silva	2021/2022	16/11/2022	25/11/2022	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:99D44912

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.663/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
M. 13.811/2022	1711-6/1	Agnel Aparecido Ribeiro	2021/2022	10/10/2022	24/10/2022	15
P. 13.811/2022	1711-6/1	Agnel Aparecido Ribeiro	2021/2022	03/11/2022	17/11/2022	15
P. 14.822/2022	32701-8/1	Carlos Nagy	2021/2022	07/11/2022	06/12/2022	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:399C6277

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.664/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
P. 24.153/2022	33430-8/1	Emilli Zuliani de Assis	2021/2022	31/10/2022	09/11/2022	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C0BB13BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.667/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Matrícula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
P. 22.586/2022	32400-0/1	Ana Maria Lopes Sorpreso Farinha	05/09/2022	09/09/2022	5
P. 24.378/2022	377853-3/1	Carlos Alberto Nogueira	26/09/2022	05/10/2022	10
P. 24.443/2022	377415-5/3	Celisangela Ferreira Mello	28/09/2022	02/10/2022	5
P. 23.248/2022	33630-0/2	Claudia Karina Garcia Mazini	14/09/2022	27/09/2022	14
P. 24.127/2022	1887-2/1	Debora de Cassia Felix Trombeli	23/09/2022	29/09/2022	7
P. 25.739/2022	32529-5/1	Edilene Croxiati Romeiro	10/10/2022	19/10/2022	10
P. 24.761/2022	32694-1/1	Fabia Solange Floriane Costa Campaner	03/10/2022	17/10/2022	15
M. 12.724/2022	33260-7/1	Fernanda Aparecida Carmello	10/09/2022	18/09/2022	9
P. 24.308/2022	119-8/1	Giseli aparecida Bugini Joaquim de Lucena	26/09/2022	10/10/2022	15
P. 24.472/2022	337274-0/1	Isabel Espanga Cruz	28/09/2022	11/10/2022	14
P. 24.816/2022	1520-2/2	Ivani Crosoletti Borges	04/10/2022	10/10/2022	7
P. 24.470/2022	3337-9/2	Lhaisa Cantieri de Freitas	29/09/2022	13/10/2022	15
P. 24.158/2022	129-5/1	Maria Aparecida Sales D Vila	23/09/2022	07/10/2022	15
P. 24.199/2022	32971-1/1	Mercedes Boatto	22/09/2022	01/10/2022	10
P. 22.477/2022	2423-6/1	Regina Aparecida Naves	02/09/2022	13/09/2022	12
P. 22.477/2022	2423-6/2	Regina Aparecida Naves	02/09/2022	13/09/2022	12

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F1D1678C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.669/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Matrícula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
P. 23.865/2022	33671-8/2	Adriano José Macedo	19/09/2022	23/09/2022	5
P. 22.572/2022	32582-1/1	Alessandra Gomes	05/09/2022	09/09/2022	5
P. 23.915/2022	32582-1/1	Alessandra Gomes da Silva	22/09/2022	28/09/2022	7
P. 23.293/2022	337230-8/1	Ana Carolina Martins Acedo	13/09/2022	17/09/2022	5
P. 25.616/2022	378050-3/1	Aparecido de Jesus Virtuosa	16/10/2022	27/10/2022	12
P. 25.610/2022	377840-1/1	Carla Benedita Dos Santos Dias de Lima	15/10/2022	21/10/2022	7
P. 23.616/2022	33821-4/1	Fabio Paula da Silva	18/09/2022	23/09/2022	6
P. 21.903/2022	1470-2/1	Ivanete de Fatima Oliveira	29/08/2022	02/09/2022	5
P. 24.189/2022	32761-1/1	Jose Augusto Brunozzi	23/09/2022	30/09/2022	8
P. 17.521/2022	2368-0/1	Lucilei Pereira Do Nascimento	19/10/2022	16/01/2023	90
P. 25.192/2022	2273-0/1	Luis Carlos Rodrigues	07/10/2022	11/10/2022	5
P. 23.646/2022	122-8/1	Marcia Zenilda Rodrigues da Silva	19/09/2022	23/09/2022	5
P. 24.560/2022	175-9/1	Meire Rocha	29/09/2022	08/10/2022	10
P. 20.542/2022	33585-1/1	Patricia Golin Caldeira	11/08/2022	09/10/2022	60
P. 24.525/2022	377180-6/3	Raquel Tiemi Takata	29/09/2022	05/10/2022	7
P. 24.566/2022	33769-2/1	Rodolpho Pizolato	29/09/2022	08/10/2022	10
P. 22.547/2022	1498-2/1	Sandra Cristina Joaquim	04/09/2022	08/09/2022	5
P. 25.717/2022	32926-6/1	Sandra Regina da Silva Batista	17/10/2022	24/10/2022	8
P. 21.327/2022	2000-1/1	Simone Leonardi	23/08/2022	01/09/2022	10
P. 24.684/2022	2213-6/1	Zilda Pacheco da Silva	03/10/2022	07/10/2022	5
P. 20.625/2022	33573-8/1	Renan Dos Santos Viel	12/08/2022	09/11/2022	90

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D47AC036

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.670/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** conforme Art. 133º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
P. 23.398/2022	33318-2/1	Andressa Correa Urbano	14/09/2022	23/09/2022	10	Educação
P. 24.122/2022	33745-5/1	Kelen Mitie Wakassugui	25/09/2022	29/09/2022	5	Saúde
P. 23.717/2022	33354-9/3	Sirlei Aparecida Alves Xavier	19/09/2022	23/09/2022	5	Educação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8A80844F

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
CONTRATO Nº 004-2022

Ref.: Dispensa nº 001/2022

I – DAS PARTES:

Por este instrumento, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 1.648, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, casada, portadora do RG nº 8.834.029-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.413.009-42, residente e domiciliada na Rua Juvenal de Oliveira, 955 – Bloco 101B, Cidade Verde, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE.**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL, pessoa jurídica de direito público, sob a forma de autarquia, conforme Lei Estadual nº 9.663, de 16 de julho de 1991, inscrita no CNPJ sob nº 78.640.489/0001-53, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), Km 380, Campus Universitário, Caixa Postal 10.011, CEP 86.057-970, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Reitora, Profª. Drª. Marta Regina Gimenez Favaro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

II. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato é celebrado entre as partes para execução dos serviços discriminados no objeto, conforme documentação levada a efeito pela Dispensa de Licitação nº 001/2022, devidamente ratificada em 01 de setembro de 2022, pela CONTRATANTE, nos termos do art. 24, inc. XIII, da Lei n. 8.666/93, da qual é parte integrante a Proposta Técnica n. 04/2022, apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se esta às disposições da Lei Estadual n. 15.608/2007 e subsidiariamente à Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento e execução do Concurso Público do Instituto de Previdência do Município de Rolândia, para preenchimento de vagas aos cargos de Advogado, Contador, de nível Superior de Escolaridade e de Técnico de Gestão Previdenciária, de nível médio de Escolaridade, nos termos da Proposta Técnico-Financeira nº 04/2022 - reformulada, que integra este instrumento para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

O Concurso Público do Instituto de Previdência do Município de Rolândia será realizado na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, em data estipulada em edital e os serviços executados pela CONTRATADA, por meio da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPS), e constará das seguintes etapas:
PROVAS OBJETIVAS, de caráter eliminatório e classificatório, **com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha**, **tanto para o nível superior de escolaridade, quanto para o nível médio de escolaridade**, de acordo com o nível de escolaridade exigido, com cinco alternativas, em que apenas 1 (uma) é a correta, nas seguintes áreas:
Língua Portuguesa (10 questões);
Matemática e Raciocínio Lógico (8 questões);
Informática (6 questões);
Conhecimentos Específicos (16 questões);
2) **PROVA de Títulos para os cargos de nível de escolaridade Superior de Advogado e Contador,** que será aplicada juntamente com a Prova Objetiva, sendo que serão analisados os Títulos dos 25 (vinte e cinco) primeiros candidatos classificados após o resultado das Provas Objetivas, mais os candidatos empatados na 25ª posição, se houver;

As Provas Objetivas terão uma duração total de 4 **(quatro) horas**, incluindo o preenchimento da Folha de Respostas; serão personalizadas e poderão ser impressas com até 3 (três) alternâncias de gabaritos, garantindo maior sigilo e segurança ao Certame;
Os Títulos dos candidatos aos **cargos de nível de escolaridade Superior de Advogado e Contador,** serão recolhidos no mesmo dia de realização das Provas Objetivas, nas salas onde serão aplicadas as provas, imediatamente após o fechamento dos portões de acesso aos locais de sua realização; o tempo para recolhimento dos títulos não será computado para efeito de realização das Provas Objetivas, que será aplicada na sequência, após o recolhimento dos títulos;

A metodologia dos trabalhos, objeto deste Contrato, será desenvolvida de acordo com a Proposta Técnica nº 04/2022 - reformulada, para planejamento e execução do Concurso Público, apresentada ao Instituto de Previdência do Município de Rolândia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
3.1. DA CONTRATADA – Universidade Estadual de Londrina – UEL
assegurar as condições necessárias à plena e eficaz realização do Concurso Público, sob a responsabilidade da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPS), da CONTRATADA, que será responsável pela coordenação geral das atividades, compreendendo o fornecimento de bens e serviços; elaboração, correção e aplicação das provas; elaboração da listagem de inscritos, com o respectivo ensalamento; divulgação aos candidatos dos locais das provas e elaboração da listagem de classificação, ficando vedada a subcontratação de qualquer dos serviços, objeto deste contrato;
assessorar a CONTRATANTE na elaboração do Edital e demais atos necessários à abertura do Concurso Público e divulgação de atos decorrentes;
responsabilizar-se pelo planejamento e execução do Concurso Público, objeto deste Contrato, observando, para tanto, todas as disposições dos Editais, bem como a legislação pertinente e sempre em conformidade com as obrigações que lhe competem;
adotar as providências operacionais necessárias à realização dos Concurso Público, mediante coordenação da Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL, como: disponibilizar atendimento médico; organização e limpeza das salas de prova; preparo e sinalização dos acessos aos locais de prova; confecção de crachás de identificação do pessoal envolvido com a aplicação do processo; identificação e encaminhamento dos candidatos às respectivas salas e solicitação de auxílio dos setores responsáveis pela segurança pública, se for o caso, dentre outras atividades afins e necessárias à eficaz realização do Concurso Público;
viabilizar a contratação de profissionais e de pessoal necessários às tarefas relativas à elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, sempre obedecendo às normas de sigilo e segurança;
aplicar as Provas Objetivas, a Prova de Títulos de forma simultânea, em um único dia (domingo);
viabilizar o atendimento diferenciado aos portadores de deficiência de acordo com as especificidades de cada caso apresentado (motora, auditiva, visual), respeitadas as possibilidades e a razoabilidade para tanto, se houver;
otimizar os mecanismos necessários a conferir segurança durante a realização do Concurso Público, visando prevenir e coibir fraudes e quaisquer outras tentativas de burlar a licitude do processo seletivo;
cumprir as datas, prazos de entrega e exigências estabelecidas nos Editais do Concurso Público, com envio dos dados para publicação nos editais no endereço da Contratante;
responder a eventuais recursos que forem interpostos pelos candidatos e que forem de sua alçada e competência, subsidiando a Comissão Examinadora do Concurso Público com informações necessárias à plena fundamentação da resposta aos recursos;
manter absoluto sigilo, total imparcialidade e plena impessoalidade durante todas as fases e atos inerentes ao Concurso Público sob sua responsabilidade, assegurando que nenhuma informação seja fornecida a terceiros;
cumprir este Contrato de acordo com a Proposta Técnico-Financeira para planejamento e execução do Concurso Público, apresentada à CONTRATANTE;
providenciar, previamente, a elaboração, estruturação e impressão das provas, firmando Termo de Sigilo e de Responsabilidade com os responsáveis em qualquer atividade inerente ao Concurso Público;
assegurar que as questões das provas do Concurso Público observem padrões técnicos e pedagógicos relativos ao conteúdo, formatação, clareza e originalidade;
efetuar pagamento das despesas decorrentes da realização do Concurso Público, consoante com o respectivo plano de aplicação de recursos, previamente aprovados, por meio da Coordenadoria de Processos Seletivos;
fornecer, ao término do prazo de correção das provas, relação dos candidatos habilitados, a listagem de classificação dos aprovados em relatório completo, contendo a nota final obtida por todos aqueles que se submeteram às provas;
enviar à CONTRATANTE, depois de concluído o processo de seleção, relatório técnico sobre as atividades desenvolvidas, visando a Homologação do resultado pelo CONTRATANTE final e a devida prestação de contas;

3.2. DA CONTRATANTE – Instituto de Previdência do Município de Rolândia

prover o acompanhamento dos serviços, objeto do presente Contrato por intermédio de representante pertencente à unidade competente do Instituto de Previdência do Município de Rolândia;
centralizar o processo de recebimento de inscrições;
repassar todas as informações, dados e diretrizes eventualmente solicitadas para o bom desempenho deste Contrato, por meio dos seus representantes designados;
publicar, na imprensa oficial, por meio de ato da CONTRATANTE, os editais de abertura e homologação do Concurso Público, bem como quaisquer materiais ou informes pertinentes ao referido Processo, observando as exigências legais;
homologar o resultado final do Concurso Público, atribuição exclusiva da CONTRATANTE;
cumprir integralmente o disposto na Cláusula Quarta deste contrato, repassando o valor inerente à prestação do serviço de planejamento, organização e execução do Concurso Público, na forma e prazos ali estabelecidos;
atender às solicitações da CONTRATADA, vinculadas ao objeto deste Contrato;
repassar, diretamente à CONTRATADA, as informações e os atos inerentes ao Concurso Público, visando à elaboração e à inserção dos editais;
fiscalizar e inspecionar os serviços aqui contratados por meio de equipe técnica ou pessoa indicada, a quem competirá atestar os serviços executados na forma avençada, expedindo, ao final, o Atestado de Capacitação Técnica à Coordenadoria de Processos Seletivos – COPS, da Universidade Estadual de Londrina;
responsabilizar-se pela guarda de todo o material utilizado no Concurso Público (matriz das provas, cartões-resposta, folhas definitivas) após a homologação dos resultados;

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
Considerando que o número de inscritos está estimado em até 1.000 (mil) candidatos, fica estipulada a importância de R$ 56.325,79 (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos) para a realização do Concurso Público;

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de o número de inscritos ser superior a 1.000 (mil) candidatos, será cobrado da CONTRATANTE o valor unitário de R$ 38,93 (trinta e oito reais e noventa e três centavos), por candidato excedente, para fazer frente aos custos variáveis do processo.
Parágrafo Segundo – A liquidação dos valores à CONTRATADA poderá ser efetuado da seguinte forma:
A Primeira parcela, no percentual de 60% (sessenta por cento) do montante financeiro, em até 10 dias após o final das inscrições do Concurso Público, incluindo o mesmo percentual para os candidatos excedentes a 1.000 (mil) inscritos, se houver;
A segunda parcela, no percentual de 40% (quarenta por cento) do montante financeiro, em até 10 dias após a entrega do resultado final do Concurso Público, incluindo o mesmo percentual para os candidatos excedentes a 1.000 (mil) inscritos, se houver;

4.2 As despesas decorrentes da prestação de serviços correrão por conta das dotações descritas a seguir:

Dotação Orçamentária	Natureza	Fonte
30.01.04.122.0020.2.086	3.3.90.39.48	100

CLÁUSULA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS E DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

5.1. Os tributos e demais incidências fiscais e previdenciárias, assim como as obrigações trabalhistas, decorrentes deste Contrato e de recursos humanos utilizados à sua execução, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, a partir da publicação do extrato na Imprensa Oficial do Paraná, com término previsto mediante acordo entre as partes, nos termos do disposto no art. 104 da Lei Estadual nº 15.608/2007.
Parágrafo Único – Observado o prazo estabelecido no *caput* desta cláusula, considerar-se-ão ultimados os serviços da CONTRATADA, tão logo seja entregue, à CONTRATANTE, o resultado final do Concurso Público, previsto na cláusula primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.1. – Pela CONTRATANTE:
A fiscalização do presente contrato, no âmbito da CONTRATANTE, ficará sob a responsabilidade da Sra. Lelce Jussiane Machado de Farias, portadora do CPF 029.328.139-43, no cargo de Presidente do Conselho Fiscal ou qualquer servidor que venha a substitui-la na respectiva função, a quem competirá atestar os serviços executados, bem como comunicar à CONTRATADA, por escrito, quando estes forem realizados em desacordo com a Proposta Técnica apresentada.
Parágrafo único: A gestão do presente contrato, será efetuada pela CONTRATANTE, por meio da Direção Administrativo-Financeira incumbindo-lhe, consequentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister.

7.2. Pela CONTRATADA:
A fiscalização do presente contrato, no âmbito da CONTRATADA, ficará sob a responsabilidade do servidor Luiz Carlos Fabrício de Melo, da Diretoria Pedagógica da COPS ou outro servidor que venha a substitui-lo na função.
Parágrafo único: A gestão do presente contrato, no âmbito da CONTRATADA, ficará sob a responsabilidade do servidor, Roberto Mantoani, Diretor Administrativo da COPS ou outro servidor que venha a substitui-lo na função.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. O atraso injustificado na execução dos serviços previstos na cláusula primeira, sujeitará a CONTRATADA à multa diária de 0,5% (meio por cento), até o máximo de 15 (quinze) dias, quando então será considerada inadimplente para todos os efeitos legais.

Parágrafo Primeiro - A inadimplência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades previstas no artigo 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante regular procedimento administrativo:
a) advertência;
b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.

Parágrafo Segundo. Na hipótese de revogação total ou parcial do Edital do Concurso Público, levado a efeito pela CONTRATANTE ou sua suspensão, os valores pagos a título de inscrição serão restituídos aos candidatos, obrigando-se a CONTRATANTE a remunerar a CONTRATADA em 50% (cinqüenta por cento) do valor estipulado no *caput* da Cláusula Quarta, que incidir a hipótese, além de ressarcir as despesas, diretas e indiretas, já realizadas pela CONTRATADA, mediante comprovação contábil e Termo Aditivo a este instrumento.

Parágrafo Terceiro. Na hipótese de anulação total ou parcial do Edital do Concurso Público, decorrente de demanda judicial ou qualquer outro tipo de medida ou ação, desde que não imputáveis à causa da CONTRATADA, as despesas já efetuadas por esta, independentemente da natureza, serão suportadas pela CONTRATANTE, mediante comprovação contábil e Termo Aditivo a este instrumento.

8.2. O atraso na liquidação ou qualquer infração contratual e/ou inadimplemento no cumprimento deste Contrato, sujeitará a CONTRATANTE à aplicação da multa diária de 0,5% (meio por cento), até o máximo de 15 (quinze) dias, quando então será considerada inadimplente para todos os efeitos legais.

Parágrafo Primeiro - A inadimplência sujeitará a CONTRATANTE às seguintes penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:
a) advertência;
b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.

8.3. Eventuais motivos que impeçam as partes de cumprirem os prazos estipulados no presente contrato deverão ser alegados prévia e tempestivamente, mediante requerimento protocolado e não serão admitidas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e não aceitas pela fiscalização da parte contrária nas épocas oportunas.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 A rescisão contratual poderá ser:

9.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93; conforme abaixo:
Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI-a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
VII-o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII-o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1odo art. 67 desta Lei;
IX-a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
X-a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
XI-a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

9.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

9.3 Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
9.4 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9.5 A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

9.6 O presente Contrato será rescindido, de pleno direito, como prevê o Art. 128 da Lei Estadual nº 15.608/2007, na incidência das hipóteses previstas no Art. 129 e incisos da mesma Lei, em relação à CONTRATADA e no descumprimento das obrigações assumidas neste instrumento em relação à CONTRATANTE, incidindo as penalidades previstas na cláusula oitava, independentemente da propositura de eventuais ações judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

10.1. Quaisquer alterações ou revisões do objeto e obrigações estabelecidas neste Contrato deverão ser formalizadas mediante a lavratura de correspondente Termo Aditivo, resultante do consenso entre as partes, cujo documento integrará este contrato para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

11.1. Comprometem-se as partes a manter confidencialidade absoluta e irrestrita sobre qualquer tipo de informação relativa ao conteúdo das provas, de equipamentos e procedimentos de segurança e outros instrumentos que venham a ser utilizados, visando preservar o sigilo e a segurança no decorrer da execução dos serviços inerentes ao objeto deste contrato.

11.2. A UEL, na qualidade de operadora, declara possuir ferramentas próprias para assegurar a segurança da privacidade e dos dados pessoais tratados, sensíveis ou não, em conformidade com o previsto pela Lei Geral de Proteção de Dados e estritamente para a finalidade prevista no presente instrumento, e que realizará o tratamento de dados pessoais nos limites do estritamente necessário para alcançar os objetivos contratados

11.4. Cabe à UEL fornecer à CONTRATANTE as respostas às solicitações dos titulares ou terceiros relativamente aos Dados Pessoais tratados em decorrência deste Contrato, prestando a necessária assistência até final atendimento do solicitado, inclusive judicialmente, se for o caso, responsabilizando-se diretamente pelos prejuízos que vier a causar ao titular dos dados, ou a terceiros.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial a Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS

13.1. Ficam convalidados todos os atos levados a efeito, pelas partes, para a consecução do objeto contratado, até a data de assinatura do presente instrumento, para todos os fins de direito.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS e FORO

14.1 Integra o presente instrumento, complementando o rol de direitos e obrigações das partes, a Proposta Técnica nº 04/2022 - reformulada, da Coordenadoria de Processos Seletivos, da Universidade Estadual de Londrina – UEL e o Termo de Referência em Anexo.
14.2. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento destas cláusulas e condições perante o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Rolândia, 21 de outubro de 2022.

Contratante:

Instituto De Previdencia
Municipal De Rolandia – Rolandia Previdencia
Contratante
ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendete

Contratada:

Universidade Estadual De Londrina - UEL
PROFª. DRª. MARTA REGINA GIMENEZ FAVARO
Reitora da UEL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO
1.1. Prestação de serviços técnicos especializados de planejamento e execução do Concurso Público do Instituto de Previdência do Município de Rolândia, para preenchimento de vagas aos cargos de Advogado, Contador, de nível Superior de Escolaridade e de Técnico de Gestão Previdenciária, de nível médio de Escolaridade, consoante às condições estabelecidas neste Termo de Referência.
1.2.A CONTRATADA especializada será responsável pela organização e execução, do início até sua homologação final.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
2.1.A realização do concurso está prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal brasileira, ao dispor sobre a forma de investidura em cargo ou emprego público.
2.2. Para garantir a execução de seus objetivos, suas atividades administrativas e o mínimo necessário para um atendimento digno aos segurados, aposentados e pensionistas, é imprescindível que o quadro de pessoal da Administração Pública esteja sempre com quantitativo de servidores adequado.
2.3.A realização de concurso público é um procedimento específico, não inserido nas atividades corriqueiras da Administração Municipal, sendo que esses serviços, em face de sua complexidade e especialidade, exigem, para sua realização, estruturas compatíveis e profissionais qualificados para a realização da mesma.
2.4. Assim, a justificativa para a realização do concurso público se pauta na efetiva e emergente necessidade de composição de seu quadro de pessoal, somado ao cumprimento de regra constitucional.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
Caberá à instituição CONTRATADA realizar o concurso público e garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste Termo de Referência, com a observância das normas legais incidentes e das disposições que se seguem.
3.1.Da Estimativa de Inscritos
3.1.1. A quantidade de inscritos foi estimada pela Comissão Especial de Concurso Público nomeada pela Portaria nº 003-2022, com base numa estimativa dos concursos realizados recentemente para cargos semelhantes. Assim, analisando a quantidade de cargos, a quantidade de inscritos por edital, bem como pela perspectiva de mercado, obtém-se uma perspectiva média 1.000 (mil) inscritos.

CARGO	VAGAS OFERTADAS	REMUNERAÇÃO ATUAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE INSCRIÇÕES
Advogado	01	R$ 3.964,85	20h	300
Contador	01	R$ 4.460,44	30h	100
Técnico de Gestão Previdenciária	02	R$ 2.130,45	30h	600
TOTAL				**1.000**

3.1.2.O quantitativo final de inscritos, apurado no encerramento das inscrições, poderá ser superior ou inferior a estimativa apresentada acima.
3.2. Do detalhamento dos cargos do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia
3.2.1. Advogado
- Conhecer as normas básicas de previdência, garantindo a correta aplicação de regras de funcionamento e organização do regime próprio de previdência, respeitando e fazendo respeitar os direitos e deveres de todos os integrantes do sistema de previdência, bem como liderando o processo de adequação e/ou aprimoramento das normas internas;
- Consultar e interpretar as legislações;
- Dominar conceitos de redação para instruir, elaborar fundamentação e pareceres conclusivos em expedientes ou processos;
- Atender os segurados e outras pessoas que necessitem de informações sobre as atividades administrativas da autarquia, fornecendo-as de conformidade com as normas existentes;
- Preparar relatórios, pareceres, portarias, resoluções, contratos, comunicados e despachos em geral, de interesse da autarquia, quando requisitado;
- Oferecer pareceres que lhe forem solicitados nos processos administrativos da autarquia;
- Minutar os atos administrativos de interesse da autarquia;
- Minutar editais, contratos e convênios, ou aprová-los na forma da lei;
- Defender a autarquia em Juízo, nas ações judiciais, propostas contra ela, contestando-as e oferecendo os recursos judiciais admitidos, até a última instância judicial;

- Propor as ações judiciais de interesse da autarquia, acompanhando-as até a última instância judicial;
- Atuar em qualquer foro ou instância em nome do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA e resguardar seus interesses quando seja autor, réu, assistente ou oponente.
- Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; e
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

3.2.2 Contador
- Acompanhar a elaboração de estudo atuarial e dos demonstrativos exigidos pela Secretaria da Previdência Social;
- Executar os trabalhos inerentes à contabilidade, levantamento, balanços, balancetes do Regime Próprio de Previdência Social;

- Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil;
- Elaborar relatórios sobre situação patrimonial, econômica e financeira da autarquia e demais atividades correlatas;
- Escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
- Promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldo, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
- Examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos;
- Elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira;
- Controlar operações bancárias e movimentos de caixa, conferência de saldo de contas, resumos diários;
- Fazer a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas, dentro dos prazos estabelecidos;
- Auxiliar na elaboração de PPA, LDO e LOA;
-Manter-se atualizado sobre as normas e sobre a estrutura organizacional do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA;
-Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; e Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

3.2.3 Técnico de Gestão Previdenciária
- Responsabilizar-se pelo procedimento de concessão de benefícios, cálculo de proventos e pensões e demais atividades previdenciárias;
- Atender os segurados ou beneficiários, pessoalmente ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas;
- Redigir informações e expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, editais e outros, com observância das regras gramaticais e das normas e instruções de comunicação oficial;
- Examinar e distribuir processos administrativos;
- Protocolar, tramitar e controlar o andamento de documentos, tais como ofícios, requerimentos, decisões do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Secretaria da Previdência Social, etc;
- Auxiliar a diretoria nas rotinas administrativas, funcionários terceirizados e na manutenção de equipamentos, mobiliário, instalações, etc;
- Realizar as atividades relacionadas a compras e almoxarifado;
- Operar o sistema de contabilidade e auxiliar na elaboração de relatórios complementares e necessários à análise econômico-financeira;
- Auxiliar a diretoria na administração de recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo;
- Colaborar na elaboração das escalas de serviços e relatórios;
- Analisar processos, realizar estudos e levantamentos de dados, conferir a exatidão da documentação, observando prazos, normas e procedimentos legais;
- Manter-se atualizado sobre as normas e sobre a estrutura organizacional do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA;
- Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; e Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

3.3. Das Vagas, Remuneração e Requisito de Ingresso

CARGO	VAGAS OFERTADAS	REMUNERAÇÃO ATUAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITO DE INGRESSO
Advogado	01	R$ 3.964,85	20h	Curso Superior de Graduação em Direito; Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil
Contador	01	R$ 4.460,44	30h	Curso Superior de Graduação em Contabilidade; Registro no Conselho Regional de Contabilidade
Técnico de Gestão Previdenciária	02	R$ 2.130,45	30h	Ensino Médio

3.3.4.A taxa de inscrição para os cargos de Advogado e Contador será de R$ 120,00 (cento e vinte) e do técnico de gestão previdenciária será de R$ 80,00 (oitenta reais).

3.4. Das Fases do Concurso Público

3.4.1.O Processo de Avaliação, sob responsabilidade da CONTRATADA, para os cargos do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, será constituído da seguinte fase:

1ª Fase Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, de responsabilidade da CONTRATADA.

PROVA de Títulos para os cargos de nível de escolaridade Superior de Advogado e Contador, que será aplicada juntamente com a Prova Objetiva, sendo que serão analisados os Títulos dos 25 (vinte e cinco) primeiros candidatos classificados após o resultado das Provas Objetivas, mais os candidatos empatados na 25ª posição, se houver;

3.4.2 Os Títulos dos candidatos aos **cargos de nível de escolaridade Superior de Advogado e Contador,** serão recolhidos no mesmo dia de realização das Provas Objetivas, nas salas onde serão aplicadas as provas, imediatamente após o fechamento dos portões de acesso aos locais de sua realização; o tempo para recolhimento dos títulos não será computado para efeito de realização das Provas Objetivas, que será aplicada na sequência, após o recolhimento dos títulos.

3.4.3. As demais fases específicas que precedem a investidura, a saber, a Aptidão Psicológica, Inspeção Médica Oficial, dentre outras, de caráter eliminatório, será de responsabilidade da CONTRATANTE.

4. DA ELABORAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

4.1. Fase de definições das informações de caráter técnico-pedagógico, tais como procedimentos para inscrição, normas para aplicações de provas, critérios de julgamento e de classificação de candidatos, conteúdos para os núcleos programáticos, datas e prazos, descrição dos cargos, requisitos de escolaridade, reserva de vagas, isenções, além da relação de documentos e procedimentos para admissão, entre outros dispositivos normativos inerentes ao processo. As informações necessárias, além das já constantes neste termo de referência, serão fornecidas pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pela elaboração do edital.

4.2. No Edital de abertura constará também o prazo de validade do concurso, que será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período, à critério da Administração Pública Municipal.

4.3. Também deverá constar no Edital de abertura do concurso público, todas as disposições mínimas exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por intermédio da Normativa nº 142/2018 – SIAP/Admissão.

5.DAS INSCRIÇÕES

5.1.A inscrição deverá ser realizada totalmente pela internet, em sítio eletrônico próprio da CONTRATADA, em formulários eletrônicos, devendo esta disponibilizar forma de acesso rápido e direto para efetivação do processo, sem interrupções e durante todo o período destinado, conforme cronograma, inclusive registro de eventuais recursos pelos candidatos.

5.2. Disponibilização "login" e senha para os candidatos poderem efetuar consultas e/ou alterações de seus dados cadastrais (até o último dia de inscrições), bem como possibilitar aos candidatos acessarem: gabaritos, resultados e vista de recursos, no sítio da Organizadora (CONTRATADA);

5.3.O período de inscrição se dará conforme cronograma do concurso, e iniciará com à fase das inscrições a possibilidade de solicitação de isenção da taxa, conforme legislação vigente.

5.4.A CONTRATADA deverá emitir e possibilitar impressão de boleto bancário, em favor do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, sendo oBanco e conta a definir, conforme normas da FEBRABAN, para pagamento em qualquer agência bancária ou rede autorizada, devendo ainda existir a possibilidade de reimpressão do mesmo.

5.5. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa inscrição ao candidato regularmente paga.

5.6.A CONTRATADA deverá possibilitar aos candidatos acompanhar a situação de suas inscrições pelo endereço eletrônico e, após a divulgação das inscrições homologadas, acessar e imprimir o Cartão de Identificação do Candidato, no qual constará local, horário e data de realização das provas, além de outras informações pertinentes.

5.7. Deverá a fase de recurso preceder a fase de homologação das inscrições, sendo competência da CONTRATADA apreciar e julgar os recursos quanto ao indeferimento das inscrições e das condições especiais de prova, divulgando as respectivas justificativas.

5.8.A CONTRATADA deverá disponibilizar relatórios de acompanhamento, em conformidade à Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tais como inscrições homologadas e não homologadas, o respectivo motivo, isenções, entre outros.

6. DA ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DAS PROVAS

6.1.A CONTRATADA deverá tomar declaração escrita firmada por cada membro componente das comissões organizadoras e examinadoras da CONTRATADA atestando que:

a)não possui qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos;

b)não participar na condição de candidato, não possuir cônjuge, conviventes ou parentes consanguíneos ou afins de até 3º grau, inscritos como candidatos no certame, bem como, caso essa situação se modifique, que solicitará seu imediato afastamento da comissão, antes da homologação das inscrições dos candidatos;

c)as questões formuladas são de sua autoria e não foram utilizadas anteriormente em concurso ou a qualquer outro fim.

6.2.A CONTRATADA deverá providenciar todos os impressos e materiais necessários para a plena execução do objeto.

6.3.A CONTRATADA deverá contar com centro de impressão, com rígido sistema de segurança, através de controle de acesso e sistema de monitoramento 24 horas.

6.4.A CONTRATADA deverá garantir o sigilo durante o processo de montagem das provas, através de criptografia das provas e monitoramento de usuários dos arquivos digitais.

6.5. Todo o material deverá ser personalizado, com indicação do nome do candidato, número de inscrição, cargo/função, local de realização da prova e tipo de prova.

6.6. A Prova Objetiva poderá ser impressa com até 03 (três) alternâncias de gabaritos, garantindo maior sigilo e segurança ao Certame.

6.7. As Provas Objetivas deverão ser elaboradas por profissionais integrantes da CONTRATADA, ou por esta designados, devendo possuir no mínimo Pós Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu, devendo ainda as questões ainda serem inéditas, ficando vedada a utilização de questões de outras autorias e/ou já aplicadas em qualquer outro tipo de processos de seleção.

6.2.Dos Mecanismos de Segurança e Sigilo para Elaboração das Provas

6.2.1.A instituição CONTRATADA deverá atender todas as exigências de segurança e sigilo contidas no presente Termo de Referência, em face das especificidades do objeto da contratação.

6.2.2.É de responsabilidade da CONTRATADA a adoção de critérios rigorosos de segurança para o software/programa de diagramação das provas que envolvem, no processo de desenvolvimento de todas as fases de elaboração até a impressão das provas objetivas e discursivas e dos demais documentos e editais utilizados para a realização do concurso público.

6.2.3.A CONTRATADA deverá garantir o sigilo durante o processo de montagem das provas, através de criptografia das provas e monitoramento de usuários dos arquivos digitais.

6.2.4.A CONTRATADA providenciará todos os impressos e materiais necessários para a plena execução do objeto.

6.2.5. Os cadernos de provas deverão ser acondicionados em envelopes com lacre inviolável/selado com dispositivo próprio (aba autocolante), de forma a não permitir abertura involuntária sem danificar a embalagem.

6.2.9. Todo o material de aplicação das provas deverá ser personalizado, com indicação do nome do candidato, número de inscrição, cargo, local de realização da prova e tipo de prova, devendo os envelopes serem abertos na presença dos candidatos no momento da aplicação das provas.

6.2.10.A CONTRATADA deverá garantir a segurança no transporte dos malotes até o local de aplicação das provas garantindo a inviolabilidade do material.

6.2.11. Além do estipulado neste Termo de Referência, a instituição CONTRATADA deverá dispor de todos os meios necessários para assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do concurso público, desde a elaboração das questões das provas até a homologação do resultado final do concurso.

7. DO PROGRAMA DE PROVAS

7.1.A CONTRATADA será responsável pela organização, realização, execução, aplicação e correção das provas a serem aplicadas para o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, à saber:

7.2. Primeira Fase - Prova Objetiva.

7.2.1.A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada a todos os candidatos que obtiverem a inscrição devidamente homologada.

7.2.2.A Prova Objetiva terá duração de 04 (quatro) horas.

7.2.3.O conteúdo programático será definido após a finalização do processo de contratação da CONTRATADA, e será realizado em conjunto pela equipe pedagógica da CONTRATADA e a Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 003-2022 de 28 de Abril de 2022, devendo observar as seguintes áreas de conhecimentos e quantidades de questões por área de conhecimento:

PROVA OBJETIVA – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		PROVA OBJETIVA – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	
ÁREA DE CONHECIMENTO	QTD. QUESTÕES	ÁREA DE CONHECIMENTO	QTD. QUESTÕES
Língua Portuguesa	10	Língua Portuguesa	10
Matemática e Raciocínio Lógico	08	Matemática e Raciocínio Lógico	08
Informática	06	Informática	06

Conhecimentos Específicos	16	Conhecimentos Específicos	16
TOTAL	**40**	**TOTAL**	**40**

7.2.4. As provas objetivas deverão ainda:
a)serem produzidas de forma clara e concisa;
b)serem compostas de 40 (quarenta) questões inéditas, objetivas e de múltipla escolha, com cinco alternativas (A, B, C, D e E) em que apenas uma seja válida como correta;
c)serem reproduzidas com margem de segurança, de modo que os cadernos garantam a qualidade de impressão e a legibilidade, utilizando no corpo do texto fonte de tamanho mínimo 10 (dez) e em quantidade suficiente às necessidades do concurso público, exceto para os casos em que a fonte deverá ser maior por força de condições especiais do candidato, previamente informada à CONTRATADA no momento da inscrição;
d)enfatizar a análise crítica dos vários conteúdos, por meio de uma abordagem centrada na contextualização das temáticas propostas;
e)possuir cartões-resposta, passíveis de leitura por equipamento eletrônico de leitura óptica, avaliadas por processamento eletrônico, em que as informações nos cartões-resposta preenchidos pelos candidatos serão diretamente transferidas para arquivos magnéticos em discos por meio de leitura óptica, adotando o sistema de código de barras para garantir o controle e lisura no processo de leitura;
7.3. Da Correção e Avaliação das Provas
7.3.1.A CONTRATADA deverá corrigir as provas objetivas através de processamento digital de cada grade, em que as informações nos cartões-resposta preenchidos pelos candidatos serão diretamente transferidas para arquivos magnéticos em discos por meio de leitura óptica, adotando o sistema de código de barras para garantir o controle e lisura no processo de leitura e os resultados serão disponibilizados com a lista de notas e o seu prazo de execução, permitindo prazo recursal.
7.4. Da Divulgação da Prova e do Gabarito
7.4.1.A CONTRATADA deverá divulgar na íntegra em página de internet própria, conforme cronograma, as provas e gabaritos, além de disponibilizar o formulário de interposição de recurso e os procedimentos necessários, podendo ser totalmente eletrônico em prazo previsto no Edital de abertura.
7.5. Dos Locais de Prova
7.5.1.A CONTRATANTE deverá ser responsável por providenciar os locais a serem realizadas as provas.
7.5.2.A CONTRATADA deverá disponibilizar condição especial de prova aos candidatos que a requererem, em conformidade com suas limitações ou necessidades, bem como equipamentos e outros recursos pertinentes.
7.5.3.A CONTRATADA deverá providenciar todos os impressos e materiais necessários à logística de aplicação de todas as provas do concurso, com no mínimo:
a)crachá de identificação dos profissionais envolvidos na aplicação das provas;
b)lista de inscritos por local e salas de aplicação das provas, a serem afixadas nos respectivos locais para conhecimento dos candidatos;
c)mapas dos locais de provas para os coordenadores locais;
d)material indicativo e demais materiais de sinalização;
e)kits de sala com lápis, canetas, borracha, giz, relógio e fitas adesivas;
f)listas de presença, por sala ou local de prova, com espaço para assinatura dos candidatos;
g)sacolas plásticas para coleta de pertences pessoais dos candidatos, tais como relógios, aparelhos celulares, equipamentos eletrônicos, bonés, óculos, dentre outros;
7.6 Do Pessoal e da Equipe de Aplicação de Provas
7.6.1.A CONTRATADA deverá prover, capacitar e treinar especificamente todo e qualquer pessoal necessário, direta e indiretamente, à plena consecução do objeto deste Termo de Referência, dentre os quais, membros da banca examinadora, equipe de segurança, coordenadores de prova e geral, fiscais, equipe de apoio e suporte, profissionais da área da saúde, zeladores para limpeza de locais, porteiros, profissionais legalmente habilitados para analisar e responder a recursos e ações judiciais, equipe de informática, equipe de transporte, e qualquer outro vinculado diretamente ou indiretamente ao objeto contratado, sendo de sua responsabilidade todas as despesas com pessoal, inclusive alimentação e transporte, e encargos delas decorrentes.
7.6.2.A CONTRATADA deve dispor de equipe para aplicação das provas, composta por, no mínimo:

a)01 (um) Coordenador Geral de prova, que represente a instituição perante a Comissão de Concurso, a partir da publicação do edital até a homologação do Concurso Público, apto e capaz de resolver as eventuais questões que se coloquem no momento da realização das provas do Concurso Público;
b)01 (um) Coordenador por local de aplicação de prova;
c)01 (um) monitor a cada 12 (doze) salas de aplicação de prova;
d)01 (um) supervisor de segurança por local de aplicação de prova;
e)02 (dois) fiscais por sala de até 45 candidatos
f)01 (um) fiscal de corredor a cada 08 salas, mais reserva de 10% (dez por cento);
g)01 (um) zelador para cada 12 (doze) salas de aplicação de prova;
h)01 (um) porteiro por local de prova;
i)01 (um) profissional de saúde por local de aplicação de prova;
7.6.3.A CONTRATADA deverá dispor de profissionais legalmente habilitados e em número suficiente para pronta manifestação nos procedimentos de recebimento, análise, deliberação e resposta aos recursos, ações judiciais e questionamentos de órgãos de controle relativos:
a)ao Edital de abertura do concurso público;
b)ao indeferimento de inscrição;
c)ao indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
d)ao indeferimento do requerimento para concorrer à vaga reservada a pessoa com deficiência; se for o caso
e)ao indeferimento do requerimento para concorrer à vaga reservada ao afro-brasileiro; se for o caso
f)ao indeferimento da solicitação de condições especiais de prova;
g)às questões das provas;
h)aos gabaritos oficiais preliminares das questões;
i)aos resultados do concurso público.
8. DOS RECURSOS
8.1.A CONTRATADA deverá abrir prazo de recurso em todas as fases necessárias, conforme cronograma, devendo para tanto estarem todas as informações disponibilizadas na íntegra em página de internet própria e disponibilizar o formulário de interposição de recurso e os procedimentos necessários, podendo ser totalmente eletrônico.

8.2.A CONTRATADA deverá proceder à análise total dos recursos interpostos, devendo cumprir o cronograma, finalizando a fase com a divulgação dos resultados preliminares.
8.3. Deverá ainda a CONTRATADA, quando couber, proceder respostas individuais aos recursos interpostos, atendendo de forma clara e objetiva o ponto de insurgência.

9. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

9.1.A CONTRATADA deverá divulgar na íntegra em página de internet própria, o resultado final do concurso, bem como de todas as fases anteriores, conforme cronograma estabelecido.

10. DA SEGURANÇA DO CONCURSO PÚBLICO

10.1. Cabe à CONTRATADA:
a)Identificar todos os candidatos no respectivo local de prova, por meio de documento de identificação pessoal com foto e válido nacionalmente;
b)Zelar pelas condições de segurança e pela integridade física dos candidatos nos locais de prova durante toda a realização;
c)Providenciar para cada sala de realização de provas sacos plásticos que impossibilite a visualização de seu interior para armazenar os aparelhos eletrônicos e objetos pessoais dos candidatos;
d)Dispor de todos os meios necessários a assegurar absoluto sigilo, segurança e credibilidade em todas as etapas do Concurso Público, desde a contratação até a homologação dos resultados finais do Concurso Público;
e)Otimizar os mecanismos necessários a conferir segurança durante a realização do Concurso Público, visando prevenir e coibir fraudes e quaisquer outras tentativas de burlar a licitude do Concurso Público;
f)Apurar imediatamente denúncias de fraudes, quando verossímeis, assim como comunicar a devida autoridade competente e a Comissão de Concurso designada pela CONTRATANTE;
g)Instrumentos e materiais de saúde considerados indispensáveis para a realização do certame, em atendimento ao Decreto Estadual 10.596/2022;
h)Verificar e certificar-se que os locais de prova possuem extintores de incêndio válidos e para variados materiais, e outros equipamentos relacionados ao combate do princípio de incêndio.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. Deverá corresponder a um processo contínuo durante todo o período de vigência do processo, em que todos os atos administrativos próprios deste devem ser disponibilizados, para dar publicidade e ciência a todos os interessados.

12. DAS OBRIGAÇÕES REFERENTE À PROTEÇÃO DE DADOS

12.1.A CONTRATADA se obriga ainda a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste Termo de Referência, em especial a:
12.1.1. Guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste Termo de Referência;
12.1.2. Tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;
12.1.3. Garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;
12.1.4.Não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;
12.1.5. Fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;
12.1.6. Adotar todas as medidas previstas em Lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;
12.1.7. Em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao Contratante, no prazo de até 48 horas:
a)a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
b)as informações sobre os titulares envolvidos;
c)a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
d)os riscos relacionados ao incidente;
e)os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
f)as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;
12.1.8. Demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;
12.1.9. Utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;
12.1.10. Armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;
12.1.11. Apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo Município ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;
12.1.12. Anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo Município, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual;
12.1.13.Não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato;
12.2.A CONTRATADA ficará obrigada a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este Termo de Referência, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao Município ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

13. DOS ITENS E VALORES

13.1.A Realização plena de Concurso Público, nos termos e diretrizes estabelecidas nesse Termo de Referência compreende:
a) Preço único:considerando o quantitativo estimado de**1.000 (mil) candidatos**;
b) Preço individual:por cada candidato que exceder o quantitativo estimado.

Inscrições Válidas	**Preço (R$)**
Até 1.000 (mil) inscrições homologadas	**R$ 56.325,79** (cinquenta e seis mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos)
Para cada candidato excedente (Valor individual excedente por inscrição homologada)	**R$ 38,93** (Trinta e oito reais e noventa e três centavos)

13.2. No valor indicado, estão inclusas todas as despesas com: materiais; mão-de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência.

14. DA FORMA DE EXECUÇÃO

14.1.A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste Termo de Referência, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO

TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras e demais normas e legislação pertinente e em vigência;
14.2.A CONTRATADA deverá executar o objeto do presente Termo de Referência, conforme Detalhamento do Objeto, atendendo satisfatoriamente os requisitos legais e praxes aplicadas aos processos de seleção em geral, dentro da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sempre elaborando relatórios gerenciais ou atas de acompanhamento e fechamento do concurso.
14.3. Deverá a CONTRATADA, sempre que exigido, proceder ao encaminhamento à CONTRATANTE das informações e documentos necessários para a prestação de contas junto ao TCE-PR, em conformidade à Instrução Normativa 142/2018.
15. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
15.1.O prazo de execução será conforme estabelecido na Proposta Técnica.
15.2.A vigência contratual será de 01 (um) ano, a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Paraná, com término previsto mediante acordo entre as partes, nos termos do disposto no art. 104 da Lei Estadual nº 15.608/2007.
15.3.A CONTRATADA obriga-se a iniciar a prestação dos serviços em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Comissão Especial de Concurso Público.
15.4. Será admitida prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, nos termos do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
16. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
16.1.A fiscalização do objeto deste Termo de Referência será realizada pelo fiscal de contrato em conjunto com os membros da Comissão Especial de Concurso Público, os quais efetuarão a conferência da adequação do objeto contratado às especificações constantes no processo que deu origem à nota de empenho, encaminhando a Nota Fiscal aos respectivos setores financeiros para que se proceda ao pagamento na forma contratual, após a verificação da regularidade do fornecedor pelo Órgão Gerenciador:
16.1.1. No desempenho das atividades é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente instrumento contratual;
16.2. Cada fornecimento/serviço somente será considerado concluído mediante a emissão de parecer de conclusão da respectiva fase pela Comissão Especial de Concurso Público.
16.3.O recebimento pelo fiscal do contrato dar-se-á de acordo com a cláusula 19 deste Termo de Referência.
16.4.O(s) serviço(s) objeto deste Termo de Referência deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal(is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade e o valor total, além das demais exigências legais.
16.5.A fiscalização por parte do Instituto não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa CONTRATADA em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.
17. DO PAGAMENTO
17. 1 Considerando que o número de inscritos é imprevisível e indeterminado, fica estipulado como custo mínimo para a realização do concurso público, a importância de R$ 56.325,79 (cinquenta e seis mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), prevendo a participação de até 1.000 (mil) candidatos.
17.1.1 Caso o número de inscritos exceda a 1.000 (mil) candidatos o custo por candidato excedente com inscrição efetivada será de R$ 38,93 (Trinta e oito reais e noventa e três centavos).
17.1.2 Na hipótese de o recolhimento do valor das inscrições não alcançar o valor mínimo previsto no item 17.1, a CONTRATANTE deverá completar o montante remanescente para a execução dos serviços contratados.
17.2 De acordo com a proposta comercial e com o preço apurado em relação a quantidade de inscritos, a CONTRATANTE, mediante nota de empenho e prévia apresentação de Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA, efetuará o pagamento, cujos valores obedecerão ao seguinte parcelamento:
a)60% (sessenta por cento) do valor contratual apurado pela Comissão do Concurso (incluso o valor excedente quando houver), em até 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições;
b)40% (quarenta por cento) do valor contratual apurado pela Comissão do Concurso (incluso o valor excedente quando houver), em até 10 (dez) dias após a publicação da homologação final do Concurso Público e encaminhamento de todos os documentos e informações que integram o processo e a prestação de contas, em conformidade à Instrução Normativa nº 142/2018 – TCE/PR.
17.3.A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal Eletrônica e enviará à CONTRATANTE, que dará o aceite definitivo no recebimento dos serviços prestados, após conferência pela Comissão de Coordenação Geral da documentação comprobatória do recebimento e Nota de Empenho correspondente.
17.4.O Instituto efetuará os pagamentos devidos à CONTRATADA em até 10 (dez) dias, após o aceite definitivo da Nota Fiscal/ Fatura/Boleto, conforme procedimentos definidos pelo Instituto de Previdência.
17.5.A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.
17.6.A apresentação dos documentos nesta cláusula não exime a CONTRATADA da exibição de outros que sejam necessários para atestar o regular pagamento dos compromissos trabalhistas, encargos sociais, ou outros aos quais estejam obrigados, o que deverá ser providenciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias depois de solicitados.
18. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
18.1 Da Contratante
a)Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;
b)Notificar, por escrito, a CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do termo de referência, fixando prazo para a sua correção.
c)Está a CONTRATANTE resguardada contra perdas e danos oriundos dos serviços executados sob esse Termo de Referência, devendo o Contratado suportar os prejuízos resultantes da negligência ou má execução do serviço em questão.
d) prover o acompanhamento dos serviços, objeto do presente Contrato por intermédio de representante pertencente à unidade competente do Instituto de Previdência do Município de Rolândia;
e) centralizar o processo de recebimento de inscrições;
f) repassar todas as informações, dados e diretrizes eventualmente solicitadas para o bom desempenho deste Contrato, por meio dos seus representantes designados;
publicar, na imprensa oficial, por meio de ato da CONTRATANTE, os editais de abertura e homologação do Concurso Público, bem como quaisquer materiais ou informes pertinentes ao referido Processo, observando as exigências legais;
homologar o resultado final do Concurso Público, atribuição exclusiva da CONTRATANTE;
repassar, diretamente à CONTRATADA, as informações e os atos inerentes ao Concurso Público, visando à elaboração e à inserção dos editais;
fiscalizar e inspecionar os serviços aqui contratados por meio de equipe técnica ou pessoa indicada, a quem competirá atestar os serviços executados na forma avençada, expedindo, ao final, o Atestado de Capacitação Técnica;

responsabilizar-se pela guarda de todo o material utilizado no Concurso Público (matriz das provas, cartões-resposta, folhas definitivas) após a homologação dos resultados;

18.2 Da Contratada

a)É de responsabilidade da CONTRATADA qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do Instituto ou de terceiros, por funcionários ou pertences da vencedora ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;

b)Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão de obra que se façam necessários para a execução do objeto;

c)Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação técnica, social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;

d)Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

e)Ter disponibilidade para tantas reuniões quantas forem necessárias a serem realizadas entre os profissionais responsáveis pela execução do objeto e a Comissão Especial de Concurso Público para a compatibilização dos trabalhos, definição alternativa de especificações e adequações que se fizerem necessárias que deverão ser minutadas e com prazos definidos para as devidas correções;

g)Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

assegurar as condições necessárias à plena e eficaz realização do Concurso Público, sob a responsabilidade da CONTRATADA, que será responsável pela coordenação geral das atividades, compreendendo o fornecimento de bens e serviços; elaboração, correção e aplicação das provas; elaboração da listagem de inscritos, com o respectivo ensalamento; divulgação aos candidatos dos locais das provas e elaboração da listagem de classificação;

assessorar a CONTRATANTE na elaboração do Edital e demais atos necessários à abertura do Concurso Público e divulgação de atos decorrentes;

responsabilizar-se pelo planejamento e execução do Concurso Público, objeto deste Contrato, observando, para tanto, todas as disposições do Editais, bem como a legislação pertinente e sempre em conformidade com as obrigações que lhe competem;

adotar as providências operacionais necessárias à realização dos Concurso Público, como: disponibilizar atendimento médico; organização e limpeza das salas de prova; preparo e sinalização dos acessos aos locais de prova; confecção de crachás de identificação do pessoal envolvido com a aplicação do processo; identificação e encaminhamento dos candidatos às respectivas salas e solicitação de auxílio dos setores responsáveis pela segurança pública, se for o caso, dentre outras atividades afins e necessárias à eficaz realização do Concurso Público;

viabilizar a contratação de profissionais e de pessoal necessários às tarefas relativas à elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, sempre obedecendo às normas de sigilo e segurança;

aplicar as Provas Objetivas, a Prova de Títulos de forma simultânea, em um único dia (domingo);

viabilizar o atendimento diferenciado aos portadores de deficiência de acordo com as especificidades de cada caso apresentado (motora, auditiva, visual), respeitadas as possibilidades e a razoabilidade para tanto, se houver;

otimizar os mecanismos necessários a conferir segurança durante a realização do Concurso Público, visando prevenir e coibir fraudes e quaisquer outras tentativas de burlar a licitude do processo seletivo;

cumprir as datas, prazos de entrega e exigências estabelecidas nos Editais do Concurso Público, com envio dos dados para publicação nos editais no endereço da Contratante;

responder a eventuais recursos que forem interpostos pelos candidatos e que forem de sua alçada e competência, subsidiando a Comissão Examinadora do Concurso Público com informações necessárias à plena fundamentação da resposta aos recursos;

manter absoluto sigilo, total imparcialidade e plena impessoalidade durante todas as fases e atos inerentes ao Concurso Público sob sua responsabilidade, assegurando que nenhuma informação seja fornecida a terceiros;

cumprir este Contrato de acordo com a Proposta Técnico-Financeira para planejamento e execução do Concurso Público, apresentada à CONTRATANTE;

providenciar, previamente, a elaboração, estruturação e impressão das provas, firmando Termo de Sigilo e de Responsabilidade com os responsáveis em qualquer atividade inerente ao Concurso Público;

assegurar que as questões das provas do Concurso Público observem padrões técnicos e pedagógicos relativos ao conteúdo, formatação, clareza e originalidade;

efetuar pagamento das despesas decorrentes da realização do Concurso Público, consoante com o respectivo plano de aplicação de recursos, previamente aprovados, por meio da Coordenadoria de Processos Seletivos;

fornecer, ao término do prazo de correção das provas, relação dos candidatos habilitados, a listagem de classificação dos aprovados em relatório completo, contendo a nota final obtida por todos aqueles que se submeteram às provas;

enviar à CONTRATANTE, depois de concluído o processo de seleção, relatório técnico sobre as atividades desenvolvidas, visando a Homologação do resultado pelo CONTRATANTE final e a devida prestação de contas;

19. DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL E PENALIDADES

19.1. Das Hipóteses

a)Atraso de publicação de editais oficiais, como o edital de abertura, das inscrições deferidas, homologações das inscrições, resultados de cada fases e homologação final, em desconformidade com o cronograma;

c)Atraso no encaminhamento de informações ou documentos à CONTRATANTE, quando solicitadas ou quando necessárias ao cumprimento de obrigações legais;

d)Inexecução parcial ou total do contrato.

19.2. Penalidades

19.1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

19.2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

19.3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia. No caso do não aceite da justificativa, o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

19.4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

19.5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

19.6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

19.7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
19.8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
19.9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
19.10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global do contrato.
19.11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
19.12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

20. HIPÓTESE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
20.1. Será admitida a alteração contratual, nos termos dos art. 58, I, c/c art. 65 da Lei 8.666/93
21. DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
21.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
21.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
21.3 Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
21.4 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
21.5 A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
22.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços correrão por conta das dotações descritas a seguir:

Dotação Orçamentária	Natureza	Fonte
30.01.04.122.0020.2.086	3.3.90.39.48	100

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:2BA221CC

SECRETARIA GERAL
TERMO APOSTILAMENTO 01/2022- CRECHE CASA DA CRIANÇA

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO 08/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E A CRECHE CASA DA CRIANÇA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 865.371-2, e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Mal.Deodoro da Fonseca nº 500, Centro.

CONTRATADO: CRECHE CASA DA CRIANÇA, com sede na Rua Platina, nº 04, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 78.958.105/0001-45, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por seu presidente **Sr. RONY ZECHNER,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.297.013-6SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 032.693.679-37, residente e domiciliado à Rua Ribeirão Jaborandi nº34, Jardim Vale Verde.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO Fora apresentado ao Departamento de Projetos e Convênios, pedido de alteração dos valores do Termo original, devido a alterações dos valores repassados a OSC **CRECHE CASA DA CRIANÇA**, pelo FUNDEB, fazendo necessário o apostilamento. Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e que não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado. Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 57, permite a alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração de valores da despesa do plano de trabalho,passando a vigorar as seguintes alterações no plano de trabalho:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO –

PLANO DE APLICAÇÃO		
NATUREZA DA DESPESA		VALOR
META	ESPECIFICAÇÃO	
1	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	R$ 172.493,51
2	3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 22.961,79
		R$ 195.455,30

DESDOBRAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO			
META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR
1	1	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$139.342,86
	2	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	R$ 12.110,65
	3	3.1.90.11.45 - FÉRIAS + ABONO CONSTITUCIONAL	R$ 21.040,00
2	1	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	R$ 9.950,00
	2	3.1.90.13.01 - FGTS	R$ 11.118,26
	3	3.1.90.13.18 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS PASEPE	R$1.128,28
	4	3.1.90.13.99 – OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$765,25
		TOTAL	**R$ 195.455,30**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
MÊS	**Janeiro/22**	**Fevereiro/22**	**Março/22**	**Abril/22**	**Maio/22**	**Junho/22**
VALOR	**R$4.785,20**	**R$11.297,73**	**R$11.297,73**	**R$11.297,73**	**R$11.297,73**	**R$11.297,73**
MÊS	**Julho/22**	**Agosto/22**	**Setembro/22**	**Outubro/22**	**Novembro/22**	**Dezembro/22**
VALOR	**R$19.332,76**	**R$19.332,76**	**R$19.332,76**	**R$19.332,76**	**R$19.332,76**	**R$37.517,65**
TOTAL	**R$ 195.455,30**					

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO - Com base no art. 57 da Lei Federal nº 13019/2014, realiza-se o presente Termo Aditivo nº. 01/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE COLABORAÇÃO Nº08/2022 que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

Rolândia, 03 de novembro de 2022

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

RONY ZECHNER
Presidente da Entidade

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:76D34628

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 461 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 461 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 19.000,00 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021 publicada em 06 de Maio de 2021 da LDO (Lei de Diretrizes, Orçamentária) e Art. 4º da Lei 316/2021 de 1º de Dezembro de 2021 publicada em 03 de Dezembro de 2021 da LOA (Lei Orçamentária Anual):

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 04 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Suplementações e Reduções Orçamentárias			**Mes 11 de 2022**			
Fund. Legal: 461		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			------ Suplementações-----		----- Reduções-----	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.02 UNIDADE DE FINANÇAS						
04		Administração				
04123		Administração Financeira				
041230016		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
0412300162.014000		SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO, CONTABILIDADE E TESOURARIA				
123	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
408700	04/11/2022	Credito Suplementar	19.000,00			
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças				
126	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
408707	04/11/2022	Reducao de Credito	10.000,00			
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças				
127	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
408714	04/11/2022	Reducao de Credito	9.000,00			
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças				
Total Unidade Orçamentária			19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00
Total Orgao			19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00
Total Geral			19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fonte de Recursos			------ Suplementações ----		------ Reduções -------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
0 Recursos Ordinários (Livres)			19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:E272F4B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 47/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	REVISÃO 80.000 KM	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	397,53	397,53
1	2	FILTRO DE OLEO - 152093920R	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	69,50	69,50
1	3	FILTRO DE AR CONDICIONADO - 8201676037	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	96,30	96,30
1	4	FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA MO - 16546517R	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	128,00	128,00
1	5	FILTRO COMBUSTIVEL MASTER 2.3 - 164039587R	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	162,47	162,47
1	6	OLEO MOTRIX 5W30 ACEA FRASCO 1 - 8660089614	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	8,00	70,00	560,00
1	7	ANEL DE COBRE PARA VEÍCULO AUTO - 7703062062	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	4,20	4,20
1	8	SERVIÇO DE GEOMETRIAE BALANCEAMENTO	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	160,00	160,00
1	9	Higienização do Ar Condicionado	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	80,00	80,00
1	10	TROCAR PIVO DA SUSPENÇÃO - PIVO	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	215,00	215,00
1	11	ROTULA DA SUSPENSÃO - 401606563R	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	281,74	281,74
1	12	Jogo de Palhetas do limpador - 288906796R	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	180,00	180,00
1	13	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO - 7711732041	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	55,00	55,00
1	14	STP-LIMPAPARABRISA -ST5678	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	10,00	10,00
1	15	LAMPADA BASE DE VIDRO T10 2825 12 - 7702266010	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	3,76	3,76

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	2.403,50

Salto do Lontra, 04 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8B748B31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 66/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 66/2022

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 68/2022
Licitação n°: 24/2022
Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 04/11/2022
Data de adjudicação: 04/11/2022
Objeto homologado: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS PRODUZIDOS NO MUNICIPIO

SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS DOMICILIARES NO ATERRO SANITARIO	Própria	TON	600,00	149,00	89.400,00
2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO	Ford Cargo	DIA	200,00	980,00	196.000,00
TOTAL						285.400,00

Valor homologado: 285.400,00

Santa Amélia, 04 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

DOTAÇÕES:
09.001.18.542.0009.2038 3.3.90.39.82.03
0

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:20216B75

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA

TESTE SELETIVO N° 01/2022
EDITAL N° 01/2022

O Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e o disposto na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
CONSIDERANDO o art. 9° da Lei Federal n° 11.788/2008 que possibilita à Administração Pública a concessão de estágios;
CONSIDERANDO o Decreto nº 5.283/2020 do Governo do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa n° 13/2021 do Ministério Público do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a contratação de estagiários no município de Santa Amélia em conformidade com a Lei Federal n° 11.788/08;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 106/2022;

TORNA PÚBLICA

a realização de Teste Seletivo, regido pelo presente Edital, para a seleção e contratação de estagiários remunerados de nível médio e superior para atuar junto ao quadro de estagiários da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná e para constituir cadastro de reserva.
1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Teste Seletivo será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela comissão instituída pela Portaria nº 791, de 05 de outubro de 2022.
1.2 O Teste Seletivo destina-se ao provimento de vagas no quadro de estagiários da Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, de acordo com a Tabela do item 3.1 deste Edital.
1.3 O Teste Seletivo tem prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR.
1.4 O Teste Seletivo para os cargos de que trata este Edital compreenderá uma prova objetiva a fim de aferir conhecimentos e habilidades, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com a tabela do item 6.3 deste Edital.
1.5 A convocação para as vagas informadas na Tabela do item 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, dentro do prazo de validade do certame.
1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no item 6.3 deste Edital.
1.7 A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e se dará mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e a Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, com a interveniência da instituição de ensino.
1.8 O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, https://santaamelia.pr.gov.br/.

2 DOS REQUISITOS

2.1 Poderão se inscrever no Teste Seletivo para Estagiário, candidatos que preencham os seguintes requisitos:
Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do respectivo semestre exigido na tabela do item 3.1.
Ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio, conforme necessidade da Administração, de maneira que não coincida com o horário de aula.
Ter a autorização da Instituição de Ensino que frequenta para realizar o estágio.
Ter conduta social compatível com o exercício das atribuições de estagiário.
Ter idade mínima de 16 anos completos, conforme a Constituição Federal.
Cumprir as demais determinações deste Edital.

2.2 A pessoa com deficiência é assegurado direito de se inscrever neste Teste Seletivo desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com sua deficiência, e a ela será reservada 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com § 5º, da Lei Federal nº 11.788/2008.

3 DAS VAGAS

3.1 A área, o curso, o período, a carga horária semanal, a quantidade de vagas e o valor da bolsa são estabelecidos a seguir:

ÁREA/ Sub-área	CURSO	PERÍODO (MÍNIMO)	CARGA HORÁRIA SEMANAL MÁXIMA**	VAGAS	VALOR DA BOLSA
Educação	Pedagogia ou outra Licenciatura	3° Semestre da Graduação	30h	12 + *CR	R$ 660,00
Educação/ Esporte	Licenciatura/Bacharelado em Educação Física	3° Semestre da Graduação	30h	01 + *CR	R$ 660,00
Administração	Administração, Contabilidade	3° Semestre da Graduação	30h	01 + *CR	R$ 660,00
Saúde/ Farmácia	Farmácia	3° Semestre da Graduação	30h	01 + *CR	R$ 660,00
Saúde/ Fisioterapia	Fisioterapia	3° Semestre da Graduação	30h	01 + *CR	R$ 660,00
Saúde/ Enfermagem	Enfermagem	1º Semestre -Técnico de Enfermagem	30h	02 + *CR	R$ 660,00
Ensino Médio	Ensino Médio	1° ano	30h	01 + *CR	R$ 660,00

***CR = Cadastro Reserva**
****Mínima 20h com valor da bolsa proporcional**

4 O candidato deverá realizar o cadastro e a sua inscrição através do site: https://forms.gle/nwe3qYHw7Jjmcu5k6 no período descrito no cronograma, Anexo I.
4.1 A inscrição para o Teste Seletivo de estagiários regida pelo presente Edital será gratuita.
4.2 Após a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição gerado no ato da mesma, **enviado ao e-mail cadastrado** o qual deverá ser apresentado no dia da prova.
4.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá informar no ato da inscrição e requerer atendimento especial através de requerimento, conforme Anexo III, junto com cópia da certidão de nascimento da criança, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Santa Amélia, sito à Rua Alcides Prudente Pavan, n° 130, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00 min no período descrito no cronograma, Anexo I, e no dia da realização da prova levar um acompanhante adulto, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. Não será aceita a solicitação após o prazo descrito no Anexo I do Edital.

4.4 No ato da inscrição, o candidato que se declarar portador de deficiência poderá requerer atendimento especial (Anexo III), apresentando laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. O pedido deverá ser protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Santa Amélia, sito à Rua Alcides Prudente Pavan, n° 130, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00 min no período descrito no cronograma, Anexo I, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo. Não será aceita a solicitação após o prazo descrito no Anexo I do Edital.

4.4.1 Os laudos médicos deverão ser emitidos por especialista da área de sua deficiência e não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data da Publicação deste Edital.

4.4.2 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4.3 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem deficientes, se aprovados no Teste Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.4.4 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no site do Município https://santaamelia.pr.gov.br/ e Órgão Oficial Eletrônico, na ocasião da divulgação da homologação das inscrições.

4.5 A homologação das inscrições será divulgada no período descrito no cronograma, Anexo I, no site do Município https://santaamelia.pr.gov.br/ e Órgão Oficial Eletrônico.

4.6 O local da prova e a lista de ensalamento serão divulgadas pelo site do Município https://santaamelia.pr.gov.br/ e Órgão Oficial Eletrônico no período descrito no cronograma, Anexo I.

4.7 A divulgação do gabarito provisório será divulgada pelo site do Município https://santaamelia.pr.gov.br/ e Órgão Oficial Eletrônico no período descrito no cronograma, Anexo I.

5 DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha de assinalar, cada questão terá 4 (quatro) opções de escolha e apenas 1 (uma) será a correta. A prova será realizada, no período descrito no cronograma, Anexo I, com início às 08:00h e com duração de 03 (duas) horas, devendo o candidato estar no local com 30 minutos de antecedência.

5.2 Os portões de acesso aos locais de prova ficarão abertos das 07h00min às 07h45min para a entrada dos candidatos.

5.3 Os candidatos que chegarem após as 07h45min encontrarão os portões fechados e perderão o direito de fazer a prova.

5.4 O candidato deverá comparecer no local designado, para a realização da prova objetiva, munido do documento oficial de identificação com foto, do comprovante de inscrição, bem como 1kg (um quilo) de alimento não perecível e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (fabricada em material transparente). Também será permitido garrafa de água transparente sem rótulo.

5.5 Somente os candidatos poderão ter acesso aos locais de aplicação de prova.

5.6 Não será permitido durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais, acompanhado por um membro da equipe de aplicação da prova.

5.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar acompanhante adulto, no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas e será excluída do Teste Seletivo. O tempo utilizado para amamentação não será acrescido no tempo de realização da prova.

5.8 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar o local de realização da prova objetiva somente após decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início, podendo levar consigo o caderno de questões.

5.9 Os dois últimos candidatos, de cada sala, somente serão liberados após todos terem concluído a prova ou horário de aplicação tenha se encerrado.
5.10 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, sendo, portanto, eliminado do teste seletivo.
5.11 Em hipótese alguma será permitido ao candidato comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova e fazer uso de qualquer material didático ou de apoio durante a prova, sob pena de pronta eliminação.
5.12 Ao entrarem na sala de provas, os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente teste seletivo.
5.13 Os candidatos que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando as mesmas.
5.14 É de inteira responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (Nome, RG, CPF, curso e assinatura) na Folha de Respostas que será distribuído no ato da realização da prova, assim como zelar pelo material, evitando rasuras.
5.15 A Folha de Respostas não será, de maneira alguma, substituída devido a preenchimento incorreto e/ou rasuras por parte do candidato.

6 DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1 A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva, será de caráter eliminatório e classificatório.
6.2 As questões de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais terão o valor equivalente a 01 (um) ponto, sendo que a prova terá o total de 20 (vinte) pontos.
6.3 Será eliminado do Teste Seletivo para estágio o candidato que, obtiver nota zerada em qualquer dos conteúdos.

PROVA	QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Língua Portuguesa	10	Compreensão e interpretação de textos; Coesão e coerência textual; Semântica; Emprego da crase; Regras para divisão silábica; Pontuação; Sintaxe: análise sintática; Discurso direto e indireto; Acentuação; Emprego dos porquês; Tempos verbais; Regência verbal; Ortografia das palavras.
Matemática	5	Regra de 3 simples; Situações problemas adição; Teorema de Pitágoras; Situações problemas divisão; Situações problemas multiplicação; Situações problemas subtração; Equação de 1° grau; Função exponencial; Juros simples; Mínimo múltiplo comum; Perímetro; Porcentagem; Arranjo simples.
Conhecimentos Gerais	5	História do Brasil: o desenvolvimento histórico Período Colonial, Período Republicano, Período Imperial; Revolução Constitucionalista; Geografia: Regiões Brasileiras, Capitais Brasileiras, Países expectativa de vida maior e menor da população; Oceanos; Política da Sociedade Brasileira; Ciências; Planeta Terra e Sistema Solar; Meio Ambiente, vida animal aquática; Reciclagem; Vacinas; Evolução dos modelos atômicos; Atualidades; Mercado Financeiros; Criptomoedas: o que são e de onde vem?; Sistemas de pagamento instantâneo da economia.

7 DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recursos disporá de até 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação dos resultados, conforme cronograma no Anexo I.
7.2 O recurso deverá ser realizado em documento próprio (conforme Anexo II), ser fundamentado e protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Santa Amélia - PR, sito à Rua Alcides Prudente Pavan, n° 130, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min
7.3 Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax, etc.
7.4 A devolutiva dos recursos interpostos será disponibilizada somente aos candidatos recorrentes.
7.5 Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) válida(s) para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
7.6 Se houver alteração dos gabaritos, por força de recurso, estes serão publicados no site do Município https://santaamelia.pr.gov.br/ e Órgão Oficial Eletrônico, conforme cronograma no Anexo I.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
8.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota, em listas de classificação da área de atuação correspondente.

9 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
Possuir maior idade;
Possuir maior nota em **Português**;
Possuir maior nota em **Matemática**;
Possuir maior nota em **Conhecimentos Gerais.**

10 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 O ato de homologação do resultado final deste Teste Seletivo para Estagiários será publicado pelo site do Município de Santa Amélia – PR, https://santaamelia.pr.gov.br/ e Órgão Oficial Eletrônico no período descrito no cronograma, Anexo I.

11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 Dentro da necessidade do Município, os candidatos aprovados serão convocados pelo site https://santaamelia.pr.gov.br/ e pelo Órgão Oficial Eletrônico do Município para se apresentarem em data, horário e local estabelecidos. Na sequência serão firmados os Termos de Compromisso com a Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, obedecendo-se a ordem de classificação final.
11.2 Nesta ocasião serão exigidos dos candidatos à apresentação de:
Cópia do RG;
Cópia do CPF;
Cópia do Comprovante de Residência;
Declaração de matrícula original e atualizada da Unidade de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para a comprovação do requisito;
Termo de sigilo de informações, com base na Lei 12.813, de 16 de maio de 2013;
Estudantes que se declararem deficientes deverão apresentar no ato da contratação juntamente aos documentos solicitados, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações de estágio vigente, da Legislação Municipal e deste Edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos previstos.
12.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares, comunicados e demais publicações referentes ao Teste Seletivo para Estagiários, que sejam publicados no site do Município de Santa Amélia https://santaamelia.pr.gov.br/ e Órgão Oficial Eletrônico.
12.3 O Município de Santa Amélia e a Comissão Organizadora e Executora do Teste Seletivo não se responsabilizam por informações incompletas, desatualizadas e/ou falsas prestadas pelo estudante na ocasião da sua inscrição, sob pena da desclassificação.

12.4 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
12.5 O candidato que realizar troca de Instituição de Ensino ou de curso durante a vigência do estágio terá o contrato de estágio rompido.
12.5.1 O contrato de estágio rompido poderá ser reestabelecido, somente no caso de transferência de Instituição de Ensino na condição de ser o mesmo curso ao qual estava inscrito anteriormente.
12.7 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância dos demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná.
12.8 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Teste Seletivo, a qualquer tempo.
12.9 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora e Executora do Teste Seletivo para estagiários, instituída pela portaria nº 791/2022.

Santa Amélia/PR, 04 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal.

ANEXO I
PREVISÃO DE CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO
TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – EDITAL N° 01/2022

	DATA
Publicação do Edital do Teste Seletivo de Estagiários	04/11/2022
Período de Solicitação de Atendimento Especial – Amamentação e Portadores de Deficiência	07/11/2022 a 10/11/2022
Período de Inscrições	07/11/2022 a 21/11/2022
Divulgação das Inscrições	22/11/2022
Recurso das Inscrições	22/11/2022 a 24/11/2022
Homologação das Inscrições	25/11/2022
Comunicado de local de provas, ensalamento e orientações aos candidatos inscritos	29/11/2022
Prova Escrita	04/12/2022
Abertura dos portões	7h00
Fechamento dos Portões	7h45
Início da prova	8h00
Término da prova	11h00
Divulgação do Gabarito Provisório da Prova	05/12/2022
Prazo de Recurso do Gabarito Provisório da Prova	07/12/2022
Resposta dos Recursos do Gabarito Provisório	08/12/2022
Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Escrita e Classificação	09/12/2022
Prazo de Recurso da Classificação	12/12/2022
Resposta dos Recursos da Classificação	13/12/2022
Publicação do Resultado Final	14/12/2022
Prazo para Recurso do Resultado Final	16/12/2022
Publicação do Resultado Final e Homologação do Teste Seletivo de Estagiários	19/12/2022

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Organizadora e Executora do Teste Seletivo de Estagiários 001/2022
Prefeitura Municipal de Santa Amélia

INSCRIÇÃO	
NOME COMPLETO	
CPF	
RG	
ENDEREÇO	
CIDADE	
CONTATO	
E-MAIL	
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
	Santa Amélia, ___/___/___ Assinatura

ANEXO III
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

À Comissão Organizadora e Executora do Teste Seletivo de Estagiários 001/2022
Prefeitura Municipal de Santa Amélia

INSCRIÇÃO	
NOME COMPLETO	
CPF	
RG	
ENDEREÇO	
CIDADE	
CONTATO	
E-MAIL	
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	
	Santa Amélia, ___/___/___ Assinatura

ANEXO I

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – EDITAL N° 01/2022

	DATA
Publicação do Edital do Teste Seletivo de Estagiários	04/11/2022
Período de Solicitação de Atendimento Especial – Amamentação e Portadores de Deficiência	07/11/2022 a 10/11/2022
Período de Inscrições	07/11/2022 a 21/11/2022
Divulgação das Inscrições	22/11/2022
Recurso das Inscrições	22/11/2022 a 24/11/2022
Homologação das Inscrições	25/11/2022
Comunicado de local de provas, ensalamento e orientações aos candidatos inscritos	29/11/2022
Prova Escrita	04/12/2022
Abertura dos portões	7h00
Fechamento dos Portões	7h45
Início da prova	8h00
Término da prova	11h00
Divulgação do Gabarito Provisório da Prova	05/12/2022
Prazo de Recurso do Gabarito Provisório da Prova	07/12/2022
Resposta dos Recursos do Gabarito Provisório	08/12/2022
Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Escrita e Classificação	09/12/2022
Prazo de Recurso da Classificação	12/12/2022
Resposta dos Recursos da Classificação	13/12/2022
Publicação do Resultado Final	14/12/2022
Prazo para Recurso do Resultado Final	16/12/2022
Publicação do Resultado Final e Homologação do Teste Seletivo de Estagiários	19/12/2022

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Organizadora e Executora do Teste Seletivo de Estagiários 001/2022
Prefeitura Municipal de Santa Amélia

INSCRIÇÃO	
NOME COMPLETO	
CPF	
RG	
ENDEREÇO	
CIDADE	
CONTATO	
E-MAIL	
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
	Santa Amélia, ___/___/___ Assinatura

ANEXO III
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

À Comissão Organizadora e Executora do Teste Seletivo de Estagiários 001/2022
Prefeitura Municipal de Santa Amélia

INSCRIÇÃO	
NOME COMPLETO	
CPF	
RG	
ENDEREÇO	
CIDADE	
CONTATO	
E-MAIL	
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	
	Santa Amélia, ___/___/___ Assinatura

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A08AA472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.122

DECRETO N.º 2.122/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 013/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 013/2022, a qual objetiva Registro de Preços para futuras aquisições de materiais elétricos para manutenção de rede de iluminação pública deste Município.

Art. 2.º - Fica adjudicado no valor estimado de R$ 537.771,60 (quinhentos e trinta e sete mil setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos) à Empresa **ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS EIRELI-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 40.995.218/0001-48, com sede na Av. Heitor Alencar Furtado, 6954, Jardim Santos Dumont, CEP: 87.706-000, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CONECTOR CUNHA 2/0X2,5MM TIPO C – marca intelli	UND	100	11,60	1.160,00
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total. (R$)**
2	RECEPTÁCULO PORCELANA E-40 MT-24 - decorlux	UND	50	8,70	435,00
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total. (R$)**
3	LÂMPADA V. SÓDIO 70W TUBULAR E27, CORRENTE DE LÂMPADA 0,98 A, FLUXO LUMINOSO 6.000 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA 85.7 LM/W, TEMPERATURA DA COR 2000K VIDA MEDIANA 32.000 HRS TENSÃO 200V – marca goodlux	UND	800	11,49	9.192,00
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
4	CONECTOR CUNHA IP 02X2.5 MM TIPO A, marca intelli	UND	100	3,90	390,00
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total. (R$)**
5	RECEPTÁCULO REFORÇADO E-27 MT-22, marca decorlux	UND	50	7,90	395,00
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total. (R$)**
6	PARAFUSO ROSCA DUPLA 3,00MMy – marca romagnole	UND	100	18,00	1.800,00
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total. (R$)**
7	LÂMPADA V. SÓDIO 250W BASE E40, CORRENTE DE LÂMPADA 0,98 A, FLUXO LUMINOSO 28.5000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 114 LM/W, TEMPERATURA DA COR 2000K VIDA MEDIANA 32.000 HRS, TENSÃO 200V - goodlux	UND	300	16,30	4.890,00
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total. (R$)**
8	REATOR V. SÓDIO C/BASE 250W GALVANIZADO C/SELO PROCEL E ENTRADAS DE REDE C/CABO LONGO - hidrowatts	UND	300	72,00	21.600,00
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total. (R$)**
9	REATOR V. SÓDIO C/BASE 70W GALVANIZADO C/SELO PROCEL E ENTRADAS DE REDE C/CABO hidrowatts	UND	350	48,50	16.975,00
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total. (R$)**
10	LÂMPADA V. SÓDIO 150W BASE E40, CORRENTE DE LÂMPADA 0,98 A, FLUXO LUMINOSO 17.293 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 110 LM/W , TEMPERATURA DA COR 2000K, VIDA MEDIANA 32.000 HRS, TENSÃO 200V - empalux	UND	250	13,10	3.275,00
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total. (R$)**
11	REATOR V. SÓDIO C/BASE 150W GALVANIZADO, PADRÃO COPEL, C/SELO PROCEL E ENTRADAS DE REDE C/CABO LONGO - hidrowatts	UND	150	65,50	9.825,00
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total. (R$)**
13	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 250W 220 V TUBULAR E-40 - ourolux	UND	200	21,50	4.300,00
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total. (R$)**
14	REATOR V. SOD/MET.INT 250W TUNG 220 V UND C/SELO PROCEL - demape		100	56,30	5.630,00
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total. (R$)**
15	LUMINARIA LM-1 COPEL C/POLICARBONATO - olivo	UND	70	72,60	5.082,00
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total. (R$)**
16	BRAÇO LUMINÁRIA LM-1 BR-1 COPEL 15018 - olivo	UND	70	20,90	1.463,00
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total. (R$)**
17	RELE FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO: EM CASO DE FALHA OS CONTATOS PERMANECEM ABERTOS ECONOMIZANDO ENERGIA (FAIL-OFF) - CARGA MÁXIMA = 1000 W/1800 VA) 105 A 305 FAIXA DE TENSÃO DE OPERAÇÃO = 105 A 305 V - 50/60 HZ - FOTO TRANSITOR SENSOR DE SILÍCIO-LIGA 10 LUX RELAÇÃO DESLIGAR /LIGAR: <3- PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO: VARISTOR, 120 JOULE MIN-PROTEÇÃO CONTRA PICOS DE CORRENTE-RETARDO PARA APAGAR : 5 SEGUNDOS-CONUSMOS: <1,0 W- FAIXA DE TEMPERATURA - 40° C À + 70° C - INVOLUCRO DE POLICARBONATO ETABILIZADO AOS RAIOS UV, GRAUS DE PROTEÇÃO IP 67 NORMAS ABNT, NEMA, ANSI - intral	UND	700	11,50	8.050,00
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total. (R$)**
18	CONECTOR PERFURANTE 10-70 X1.5-10.0M - intelli	UND	150	6,50	975,00
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total. (R$)**
19	GLOBO ANTI-VANDALISMO SPA MÉDIO - stiloplast	UND	30	195,00	5.850,00
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total. (R$)**
20	GLOBO ANTI-VANDALISMO SPA MÉDIO CINTA E PINÁCULO - stiloplast	UND	30	150,00	4.500,00
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total. (R$)**
21	POSTE REPUBLICANO 01 GLOBO PT-240/1 - projeluz	UND	15	2.570,00	38.550,00
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total. (R$)**
22	POSTE REPUBLICANO 02 GLOBO PT-240/2 - projeluz	UND	5	2.736,00	13.680,00
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total. (R$)**
23	POSTE REPUBLICANO 03 GLOBO PT-240/3 - projeluz	UND	3	3.351,60	10.054,80
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total. (R$)**
24	POSTE REPUBLICANO 05 GLOBO PT-240/5 - projeluz	UND	3	5.478,00	16.434,00
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total. (R$)**
25	LUMINARIA REBAIXADA RETRATIL TIPO SÃO PAULO ANTIGO COM 01 GLOBO COM DIFUSOR EM POLICARBONATO ANTI UV, CINTA E PINACULO. APRESENTAÇÃO DE LAUDO TECNICO DE ACORDO COM ABNT NBR ICE 60598-1 PARA COMPROVAÇÃO DA VEDAÇÃO	UND	50	450,00	22.500,00
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor Total. (R$)**
26	CONECTOR CUNHA IP 1/0X2,5 MM TIPO J - intelli	UND	100	13,50	1.350,00
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total. (R$)**
27	REATOR PARA PLAFON LEL DE 12W, 18W, 25W - MBLED	UND	150	15,00	2.250,00
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total. (R$)**
28	ALICATE AMPERIMETRO MINIPA	UND	10	243,70	2.437,00
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total. (R$)**
29	DETECTOR DE ALTA TENSÃO FASE CANETA MINIPA	UND	10	240,00	2.400,00
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total. (R$)**
30	LUVA ALTA TENSÃO ORION - leal	UND	10	477,00	4.770,00
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total. (R$)**
31	LUVA DE COBERTURA 2/20KV 1000V - leal	UND	10	65,88	658,80
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total. (R$)**
32	LUMINARIA LED P/ POSTE DE 150W - TEMPERATURA DE COR 5000K, TENSÃO: BIVOLT, GRAU DE PROTEÇÃO IP- 65, 16500 LÚMEN, ÂNGULO DE ABERTURA = OU > QUE 120 GRAUS - mbled	UND	40	535,00	21.400,00
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total. (R$)**
33	SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO COM TOPO DE 60,3 MM DE DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DE 4 LUMINARIAS32 DE LED E TOPO PARA INSTALAÇÃO DE SUPERPOSTE	UND	10	300,00	3.000,00

	DE CONCRETO ARMADO COM ALTURA A DEFINIR - olivo				
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total. (R$)**
1	CONJUNTO LUMINÁRIA REBAIXADA RETRÁTIL EM LED DE 55 WATTS. O CONJUNTO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE FABRICADO EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO. O CONJUNTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR SUPORTE DE FIXAÇÃO RETRÁTIL COM DUPLO EIXO DE MOVIMENTAÇÃO, HORIZONTAL E VERTICAL. A BASE DO SUPORTE DEVERÁ POSSUIR ALTURA MÁXIMA DE 400MM. ESTE MECANISMO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE EXECUTAR MOVIMENTO VERTICAL COM NO MÍNIMO 90º GRAUS, E MOVIMENTO HORIZONTAL NO MÍNIMO 140º GRAUS DE ABERTURA. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE POSSUIR REGULAGEM VERTICAL DE ÂNGULO DE NO MÍNIMO 10ºGRAUS. O MECANISMO ARTICULADO DEVERÁ SER CAPAZ DE VOLTAR AUTOMATICAMENTE A POSIÇÃO PADRÃO DE INSTALAÇÃO, CASO SOFRA MOVIMENTO HORIZONTAL. É EXIGIDA VEDAÇÃO HERMÉTICA DO MECANISMO RETRÁTIL CONTRA INGRESSO DE POEIRA E ÁGUA. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER FEITA À ALTURA MÍNIMA DE 4,50 METROS. O CONJUNTO DEVERÁ ACOMPANHAR 2(DUAS) CINTAS DE FIXAÇÃO BAP Nº3, COM SUPORTES, PARAFUSOS E PORCAS, OBRIGATORIAMENTE FABRICADOS EM AÇO COM TRATAMENTO DE GALVANIZAÇÃO A FOGO. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DISSIPAÇÃO DE CALOR POR MEIO DE ALETAS EXPOSTAS AO TEMPO PARA DEVIDA TROCA TÉRMICA. ESTAS ALETAS DEVERÃO FORMAR UMA ÚNICA PEÇA COM A SUPERFÍCIE QUE SERÁ(ÃO) INSTALADA(S) A(S) PLACA(S) DE LED, NÃO SENDO ACEITAS ALETAS, ENCAIXADAS, PARAFUSADAS, COLADAS OU SOLDADAS. ESTA(S) LENTE(S) DEVERÃO SER FIXADA(S) POR PARAFUSOS RESISTENTES À AÇÃO DO TEMPO, NÃO SENDO ACEITAS LENTES ENCAIXADAS, DE FECHO RÁPIDO, OU PRESILHAS UMA VEZ QUE ESTAS PODEM PERDER PRESSÃO E EMPENAR AO LONGO DO TEMPO E DO USO. A VEDAÇÃO DAS PARTES VITAIS DAS LUMINÁRIAS(CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS), DEVERÃO SER PROTEGIDAS CONTRA INGRESSO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, POEIRA E UMIDADE, ATESTADO POR NO MÍNIMO IP66; E, POSSUI PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS, ATESTADO POR NO MÍNIMO IK08. O SISTEMA DE VEDAÇÃO DAS LUMINÁRIAS DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE POR GASKET(S), RESISTENTE ALTAS TEMPERATURAS. ESTA(S) GASKET(S) DEVERÁ(ÃO) SER FIXADA(S) POR PRESSÃO MECÂNICA ENTRE A(S) LENTE(S) DO CONJUNTO ÓPTICO E A CARCAÇA. SOMENTE SERÃO ACEITAS LUMINÁRIAS COM LEDS EM MONTAGEM SMD. AS FONTES DE ALIMENTAÇÃO(DRIVERS) DEVERÃO SER DE CORRENTE CONSTANTE COM TENSÃO DE ENTRADA DE 220 A 240V. SERÃO ACEITAS SOMENTE LUMINÁRIAS COM DRIVER INDIVIDUAL(OFF BOARD). A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR OBRIGATORIAMENTE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS(DPS), DE NO MÍNIMO 10KA - 10KV, NORMATIZADO EM CONFORMIDADE COM A IEC 61643-11:2011. SOMENTE SERÁ PERMITIDO DPS INDIVIDUAL, SEPARADO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO(OFF BOARD). SERÃO ACEITAS LUMINÁRIAS COM DISTORÇÃO HARMÔNICA MENOR OU IGUAL A 20%, E FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,95. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER DE 45 WATTS. A EFICIÊNCIA LUMINOSA DA LUMINÁRIA DE NO MÍNIMO 130 LÚMENS POR WATT E FLUXO LUMINOSO TOTAL MÍNIMO DE 5.850 LUMENS, COMPROVADOS POR IES LM-79 PODENDO SER CONSIDERADO +/-5% DE INCERTEZA DE MEDIÇÃO. ESTA LUMINÁRIA DEVERÁ APRESENTAR ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES DE NO MÍNIMO 70%. SERÃOACEITAS LUMINÁRIAS COM TEMPERATURA DE COR DO LED DE 5.000K. A VIDA ÚTIL DA LUMINÁRIA DE NO MÍNIMO 50.000 HORAS, COM NO MÁXIMO 30% DE DEPRECIAÇÃO DO SEU FLUXO LUMINOSO INICIAL, COMPROVADO POR LM-80(L70>50.000). A LUMINÁRIA DEVERÁ SER DIMERIZÁVEL E COMPATÍVEL COM TELEGESTÃO, DEVENDO POSSUIR CABO INDIVIDUAL DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3,5 METROS DE COMPRIMENTO. O CONJUNTO DEVERÁ ACOMPANHAR BASE PARA RELÉ COM SUPORTE, E RELÉ FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO DE USO EM CORRENTES ALTERNADAS, INTERCAMBIÁVEL DE 220V. COM SISTEMA DE OPERAÇÃO QUE ACENDE E APAGA LÂMPADAS EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA ILUMINÂNCIA, CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS PARA SUPORTAR INTEMPÉRIES, PINAGEM EM CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, COM CONTATOS DE CARGA TIPO LN QUE ACIONAM A CARGA A NOITE, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA MONTADO NA POSIÇÃO LATERAL, FREQUÊNCIA DE 60HZ, CORRENTE MÁXIMA DE 10 AMPÉRE. PROJELUZ	UND	300	975,00	292.500,00

Art. 3.º - Fica adjudicado no valor estimado de R$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais) à Empresa **DMP EQUIPAMENTOS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 38.874.848/0001-12, com sede na Rua João Bizzo, 10, galpãp 01 e 03, loteamento Parque Empresarial Adelelmo Corradini, CEP: 13.257-595, na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo;

Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total. (R$)**
12	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 70W 220 V TUBULAR 220 V TUBULAR E-27 –MARCA PRÓPRIA	UND	150	20,80	3.120,00

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:2836F2BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14.040 ETP 12

Compras e Contratos
Termo Homologação – Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo – Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 185 codigoCliente: 3099 anoMinuta: 2022 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 181/2022
Ao Sr. JEAN PIERR CATTO

PREFEITO MUNICIPAL
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14.040/2022.
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Concorrência nº. 12/2022, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
511021 - JUMBO PAVIMENTACAO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA TOTAL DE 21.000,11M² NOS SEGUINTES TRECHOS: RUA BRACATINGA ENTRE A RUA TIMBAUVA E AV. DAS PERÓBAS, RUA CANELA ENTRE A RUA BRACATINHA E RUA GUAJUVIRA, RUA MARFIM ENTRE A RUA BRACATINGA E RUA GUAJUVIRA, RUA JABUTICABEIRA ENTRE A RUA BRACATINGA E RUA GUAJUVIRA, RUA LOURO ENTRE A RUA BRACATINGA E RUA GUAJUVIRA E RUA GUABIROBEIRA ENTRE A RUA BRACATINGA E RUA GUAJUVIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO EDITAL.	OBRAS		1	R$1.997.183,89	R$1.997.183,89
Total do Fornecedor:						R$1.997.183,89

Santa Izabel do Oeste, 4 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:7C3F6DBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 69/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial Nº 69/2022***, que teve como objeto ***Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na Área de Fisioterapia para Atendimento Fisioterapêutico Ambulatorial e ser realizado na Clínica do Contratado, em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Saúde.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

CLINICA INTEGRADA BRANDINI BUSSOLARO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO AMBULATORIAL (EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP) Atendimento Fisioterapêutico Ambulatorial nas especialidades de: Neurologia, Ortopedia, Respiratória, Pediátrica, Geriátrica, Cardiovascular, Pilates, Tegumentar, Linfático ou Vascular, Endócrino ou Metabólico e Domiciliar.	GM CLINICA INTE GRADA	SS	900,00	40,00	36.000,00
2	1	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO AMBULATORIAL (ITEM DE AMPLA CONCORRENCIA) Atendimento Fisioterapêutico Ambulatorial nas especialidades de: Neurologia, Ortopedia, Respiratória, Pediátrica, Geriátrica, Cardiovascular, Pilates, Tegumentar, Linfático ou Vascular, Endócrino ou Metabólico e Domiciliar.	GM CLINICA INTE GRADA	SS	2.700,00	40,00	108.000,00
TOTAL							144.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 04 de novembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:C611C2A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Pregão Presencial Nº 69/2022.

Objeto: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratada (s):

CLINICA INTEGRADA BRANDINI BUSSOLARO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO AMBULATORIAL (EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP) Atendimento Fisioterapêutico Ambulatorial nas especialidades de: Neurologia, Ortopedia, Respiratória, Pediátrica, Geriátrica, Cardiovascular, Pilates, Tegumentar, Linfático ou Vascular, Endócrino ou Metabólico e Domiciliar.	GM CLINICA INTEGRADA	SS	900,00	40,00	36.000,00
2	1	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO AMBULATORIAL (ITEM DE AMPLA CONCORRENCIA) Atendimento Fisioterapêutico Ambulatorial nas especialidades de: Neurologia, Ortopedia, Respiratória, Pediátrica, Geriátrica, Cardiovascular, Pilates, Tegumentar, Linfático ou Vascular, Endócrino ou Metabólico e Domiciliar.	GM CLINICA INTEGRADA	SS	2.700,00	40,00	108.000,00
TOTAL							144.000,00

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 04/11/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:68199355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 477 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	477	DATA	4	11	2022
FAVORECIDO		VALDINEI MATANOVIC			
DESTINO VIAGEM		MARINGA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 20 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE MARINGÁ-PR E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	4-nov-22		5:00	horas	
RETORNO	24-nov-22		19:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			20		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.043,40		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:ACC322B4

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP N| 47/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022174
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 109/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: SILVA & TOMITA LTDA,
CNPJ: 01.833.633/0001-43

Do objeto e valor: Registro de Preços para contratação de serviço de locação e montagem de enfeites natalinos, no Município de São Pedro do Paraná, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) conforme a seguir:

LOTE ÚNICO: LOCAÇÃO ENFEITES NATALINOS

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26097	Locação de 1 Túnel de luzes medindo 2 x 3 x 20 metros estrutura com tubos de ferros de ¾ polegadas todo revestido com tela de galinheiro e decorado com 35.000 mini lâmpadas de Led natalinas. A ser instalado no corredor central da praça da igreja, pelo período de 26/11/22 a 06/01/23,	uni	1	R$ 16.813,03	16.813,03	PRÓPRIA
2	26098	Locação de 1 Túnel de luzes medindo 2 x 3 x 15 metros estrutura com tubos de ferros de ¾ polegadas todo revestido com tela de galinheiro e decorado com 35.000 mini lâmpadas de Led natalinas. A ser instalado no calçadão do distrito Porto São José. pelo período de 26/11/22 a 06/01/23,	uni	1	R$ 13.334,34	13.334,34	PRÓPRIA
3	26099	Locação de uma árvore de Natal, incluindo montagem, desmontagem e decoração, com o fornecimento de todos os materiais, que será instalada na praça da igreja, em local predeterminado pela Prefeitura, pelo período de 26/11/22 a 06/01/23, com as seguintes especificações: *Árvore em estrutura metálica, em forma de cone, com pintura em esmalte verde, decorada com 10 mil mini lâmpadas de led e decorada com 20 (vinte) estrelas em ferro, tendo 08 (oito) pontas, medindo 0,75 centímetros nas pontas maiores e 0,42 centímetros nas pontas menores, com portal para passagem de pedestres nas seguintes medidas: 8 metros de altura por 5 metros de diâmetro na base, confeccionada com 16 barras de 6 metros em metalão 30mmx30mm com espessura de 1,2mm; 12 barras de 6 metros de tubo redondo de 2 polegadas com espessura de 1,5mm; 20 barras de 6 metros de tubo redondo de 1,5mm; 21 barras de 6 metros de tubo redondo de 1 polegada com espessura de 1,2mm. Para a instalação da árvore será necessário a construção de uma base chumbada no local, com medidas de 50cm x 50 cm, com 1 metro de profundidade e parafusos para fixação da 1árvore. Na ponta da árvore terá uma estrela de 1 metro de diâmetro, decorada com mangueira e mini lâmpadas de LED.	uni	1	R$ 24.877,50	24.877,50	PRÓPRIA
4	26100	Locação de uma árvore de Natal, incluindo montagem, desmontagem e decoração, com o fornecimento de todos os materiais, que será instalada no calçadão do distrito Porto São José, em local predeterminado pela Prefeitura, pelo período de 26/11/22 a 06/01/23, com as seguintes	uni	1	R$ 24.877,50	24.877,50	PRÓPRIA

		especificações: * Árvore em estrutura metálica, em forma de cone, com pintura em esmalte verde, decorada com 10 mil mini lâmpadas de led e decorada com 20 (vinte) estrelas em ferro, tendo 08 (oito) pontas, medindo 0,75 centímetros nas pontas maiores e 0,42 centímetros nas pontas menores, com portal para passagem de pedestres nas seguintes medidas: 8 metros de altura por 5 metros de diâmetro na base, confeccionada com 16 barras de 6 metros em metalão 30mmx30mm com espessura de 1,2mm; 12 barras de 6 metros de tubo redondo de 2 polegadas com espessura de 1,5mm; 20 barras de 6 metros de tubo redondo de 1,5mm; 21 barras de 6 metros de tubo redondo de 1 polegada com espessura de 1,2mm. Para a instalação da árvore será necessário a construção de uma base chumbada no local, com medidas de 50cm x 50 cm, com 1 metro de profundidade e parafusos para fixação da árvore. Na ponta da árvore terá uma estrela de 1 metro de diâmetro, decorada com mangueira e mini lâmpadas de LED.					
5	26101	Locação de uma estrutura em formato de Carruagem, sendo confeccionada por uma plataforma e uma bola natalina grande simulando uma abóbora. 2 renas em tamanho real decorados com mangueiras e mini lâmpadas natalinas de LED na cor amarelo ouro. Montagem, desmontagem e decoração, com o fornecimento de todos os materiais, que será instalada no calçadão do distrito Porto São José, em local predeterminado pela Prefeitura, pelo período de pelo período de 26/11/22 a 06/01/23,, com as seguintes especificações: - Material utilizado: Ferro mecânico 3/8 – Plataforma da carruagem 3,5mts x 1mt x 2 mts - Bola/Abóbora vazada: Raio de 2 metros - Renas 2mts x 1,5mts x 0,50cm	uni	1	R$ 21.394,65	21.394,65	PRÓPRIA
6	26102	Locação de 1 estrutura em formato de arco na medida 3mts altura x 4mts largura x 0,60 de espessura e estrela de 0,60cm no topo, decorado com mangueiras e mini lâmpadas de LED brancas. -Locação de 7 estrutura em formato de personagens da sagrada família e do presépio sendo: Jesus, Maria, José, os 3 Reis magos e uma ovelha. Personagens feitos em tamanho real com ferro mecânico 3/8 e decorado com mangueiras de LED brancas. Local da instalação: Praça da Igreja em espaço pré-definido pela prefeitura, pelo período de 26/11/22 a 06/01/23.	uni	1	R$ 12.737,28	12.737,28	PRÓPRIA
7	26103	Locação de 10 estruturas em formato de Anjinhos na medida de 1,5 x 1mts em ferro mecânico 3/8, decorado com mangueiras de LED brancas. Local de instalação: Praça da Igreja de São Pedro do Paraná. pelo período de 26/11/22 a 06/01/23.	uni	1	R$ 6.965,70	6.965,70	PRÓPRIA
					TOTAL:	**121.000,00**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 04 de novembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:5904845A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro –CEP: 86240-000 –Fone/Fax: (43) 3265-8300 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do **Pregão Eletrônico** nº **85/2022**, cujo objeto é a **Aquisição de impressora multifuncional a laser monocromática de alta capacidade de impressão para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.**, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ Nº 11.855.692/0001-76

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	01	UN	Impressora Multifuncional a laser monocromática de alta capacidade de impressão. Especificação técnica: Conectividade: rede ethernet, usb 2.0 Memória: 512 mb Sistemas operacionais: mac os x, windows 7, windows 8, windows vista, windows xp, linux Alimentação: AC 120V 50/60Hz Tecnologia de impressão: laser eletrofotográfico Velocidade max de impressão: 40 ppm Velocidade Maxima em Preto (ppm): Até 42 ppm (carta/A4) Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm) Impressão frente e verso: sim Capacidade máxima de impressão mensal (pags/mês): 50.000 Capacidade recomendada mensal (pags/mês): 3500 Resolução máxima de impressão: 1200x1200dpi Impressão via smartphones e tablets: sim Impressão direta via usb ou cartão sd: sim Rendimento do cartucho inicial (em páginas): 8000 Tamanho de papel: a4 210 x 297 mm, carta 215 x 279 mm, executivo 184 x 266 mm, oficio 216 x 356 mm Capacidade bandeja de entrada: 250 folhas Capacidade bandeja de saída: 150 folhas Capacidade alimentador automático: 70 folhas Capacidade bandeja multiuso: 50 folhas Ampliação e redução: Redução/Ampliação 25 - 400 em incrementos de 1; Cópia frente e verso: sim	Brother 5652	R$ 3.458,00	R$ 3.458,00

			Tamanho máximo para cópia: a4 (21×29,7cm) Tamanho do vidro de documentos: ofício Voltagem: AC 120V 50/60Hz Dimensões sem caixa (A x C x L): 48,5 x 42,7 x 49,5 cm Dimensões da Caixa de Embalagem (A x C x L) 63 x 52,6 x 59,9 cm Peso sem embalagem: 16 kg Peso com a embalagem: 20,6 kg Itens inclusos: Suprimento preto Rendimento (8.000 páginas) Guia de Configuração Rápida e Manual do Usuário Equipamento Conjunto de Cilindros (50.000 páginas) CD-Rom.			
Total Geral ------>						**R$ 3.458,00**

São Sebastião da Amoreira, 04 de novembro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:AD972996

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 269/2022

DECRETO Nº 269/2022.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 360.100,00 (Trezentos e sessenta mil e cem reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1284/2021.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 360.100,00 (Trezentos e sessenta mil e cem reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
260	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2	5.100,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	**45.100,00**
05	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0005.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
15.451.0005.1010	OBRAS URBANAS E RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
582	00819-INVESTIMENTO DE EMENDA TRANSF. ESPECIAL	19.500,00
	SUBTOTAL	**34.500,00**
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1090	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
900	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00
12.361.0006.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1240	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00
12.365.0006.2018	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1500	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
	SUBTOTAL	**105.000,00**
08	ESPORTE	
08.001	ESPORTE	
27.813.0008.2022	MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	**15.000,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00

10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.500,00
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
2320	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	66.000,00
	SUBTOTAL	**118.500,00**
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	**10.000,00**
13	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS	
13.001	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS	
18.541.0014.2035	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00
	SUBTOTAL	**32.000,00**
	TOTAL	**360.100,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1284/2021.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	70.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	10.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	70.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	26.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	27.500,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	145.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	800,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	2.700,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.600,00
	TOTAL	360.100**,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 26 de outubro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:DF5900F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 165/2022

PROC. n.º 139/2022 –Pregão Eletrônico n.º 062/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 42.650.279/0001-07.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de equipamentos (autoclave) para as Unidades Básicas de Saúde conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.§1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	UNI	Qtd	Descrição do Produto	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	UNI	4,00	EQUIPAMENTOS Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula	BS / 4 2	R$ 7.397,50	R$ 29.590,00

			de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 12 meses para peças e serviços e assistência técnica em todo o Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Apresentar catalógo e manual em português. Registro na ANVISA			

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 29.590,00 (vinte e nove mil quinhentos e noventa reais), conforme item (ns) especificado (s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.1006 – AQUISIÇÃO DE EQPTOS
4.4.90.52.00.00 – EQPTOS E MAT. PERMANENTE
3969 – FONTE 303 – (RECURSO PRÓPRIO)
3969 – FONTE 303 EA – (RECURSO PRÓPRIO)
3980 – FONTE 500 – (RECURSOS ESTADUAIS)
3980 – FONTE 500 EA (RECURSOS ESTADUAIS)
3991 – FONTE 495 – (RECURSO ESTADUAL)_
3991 – FONTE 495 EA (RECURSO ESTADUAL)
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO Este Contrato terá vigência de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/10/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 31 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DC1943C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 161/2022

Pregão Eletrônico nº 067/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos para freios, aditivos para freio e produtos para limpeza automotiva, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos produtos	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
16	300,00	UNI	ÓLEO LUBRIFICANTE DIESEL SINTÉTICO 5W30	TEXSAS INTETICO SUV C2C3 5W30 SN	R$ 29,30	R$ 8.790,00
VALOR TOTAL						**R$ 8.790,00**

2 – DETENTORA DA ATA: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME com CNPJ sob n.º 30.846.202/0001-10.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **31/10/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 01 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A43B2B5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2022

Pregão Eletrônico nº 067/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos para freios, aditivos para freio e produtos para limpeza automotiva, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos produtos	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
09	352,00	BALDE	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (ARLA 32) - 20 LITROS	Radan	R$ 99,50	R$ 35.024,00
17	163,00	LITROS	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO	Maxon	R$ 23,80	R$ 3.879,40
VALOR TOTAL						**R$ 38.903,40**

2 – DETENTORA DA ATA: SMP COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 29.973.832/0001-76.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **31/10/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 01 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C9B605E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 169/2022

PROC. n.º 108/2022 –Pregão Eletrônico nº 046/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 39.835.028/0001-84.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Leites Especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA. §1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Uni	Qtd	Descrição do Produto	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
07	G	9.200	MÓDULO DE PROTEÍNA PARA DIETA ENTERAL OU ORAL Módulo proteico módulo de proteína de alto valor biológico (caseinato de calcio), para dieta enteral ou oral, de fácil diluição, isento de lactose, sacarose e glúten com no mínimo 80% do prazo de validade. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/201	NUTERAL MAXIPRO 230g	R$ 0,288	R$ 2.649,60

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 2.649,60 (dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), conforme item (ns) especificado (s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2048 — Atenção Básica
3.3.90.32.00.00 - Distribuição Gratuita
4180— Fonte 303 (recursos próprios) 4180— Fonte 303 EA (recursos próprios)
4190— Fonte 494 (recursos federais)
4190— Fonte 494 EA — (recursos federais)
4200 — Fonte 495 (recursos estaduais)
4200 — Fonte 495 (recursos estaduais)
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá de vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/10/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 01 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:906791D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 168/2022

PROC. n.º 108/2022 –Pregão Eletrônico nº 046/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 26.231.202/0001-38.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Leites Especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA. §1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Uni	Qtd	Descrição do Produto	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
06	G	28.800	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE Fórmula Infantil sem Lactose, para lactentes com intolerância a lactose, a base de óleos vegetais, maltodextrina, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outro oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS , com no mínimo 80% do prazo de validade . O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	Aptamil SL/ Danone	R$ 0,074	R$ 2.131,20

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 2.131,20 (dois mil cento e trinta e um reais e vinte centavos), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2048 — Atenção Básica
3.3.90.32.00.00 - Distribuição Gratuita
4180— Fonte 303 (recursos próprios) 4180— Fonte 303 EA (recursos próprios)
4190— Fonte 494 (recursos federais)
4190— Fonte 494 EA — (recursos federais)
4200 — Fonte 495 (recursos estaduais)
4200 — Fonte 495 (recursos estaduais)
4201 – Fonte 1026 (emenda parlamentar)
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá de vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/10/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 01 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:28CDB392

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº ¬¬167/2022

PROC. n.º 096/2022 –Pregão Eletrônico nº 035/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇOES LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 09.255.998/0001-40.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para a confecção de pares de tênis para compor o Kit Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino no segundo semestre do ano letivo de 2022 e ano letivo de 2023, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA. §1º. O objeto deste instrumento consiste em:

LOTE/ ITEM	QTD	UNI	Descrição do Produto	MARCA	Valor Unit.R$	Valor Total R$
01/01	200	UNI	TÊNIS (PAR) O tênis será confeccionado em lona de algodão dublada NA COR PRETA, com ilhoses na vista para passagem do atacador. Tipo de fecho: cadarço; A lingueta (língua) será em peça única até altura da pala. Comprimento da bota: cano curto. Material da sola: borracha. O solado será fabricado através do processo de vulcanização em autoclave. A biqueira, ponteira, a banda lateral e o solado (planta de baixo) serão de uma composição à base de borracha vulcanizada. Forro: Tecido, Palmilha: PU Fôrma; Gênero: Unissex; Garantia: Contra defeito de fabricação.* PRODUTO ORIGINAL compatível em qualidade e modelo a CONVERSE ALL STAR CHUCK TAYLOR. A grade será distribuída entre a numeração infantil: (18 a 33) juvenil e adulto: (34 a 45).	DOCES PASSOS	R$ 51,69	R$ 10.338,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 10.338,00 (dez mil trezentos e trinta e oito reais), conforme item (ns) especificado (s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011.2024 – Man. Do Depart.de Ensino Fundamental
2100- 103 .90.32.00.00 Material, Bem ou Serv. Distribuição Grat.
2110- 104 .90.32.00.00 Material, Bem ou Serv. Distribuição Grat.
12.365.0011.2030 – Man. Da Divisão de Educ. Infantil- Pré Escolar
2650-103– 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. Distribuição Grat.
2660- 104 .90.32.00.00 Material, Bem ou Serv. Distribuição Grat.
12.365.0011.2032 – Man. Da Divisão de Educ. Infantil- Creches
2880-103– 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. Distribuição Grat.
2890- 104 .90.32.00.00 Material, Bem ou Serv. Distribuição Grat
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/10/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 01 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:34DEAC1E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 166/2022

PROC. n.º 205/2022 –Dispensa n.º 056/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MEMO – SERVIÇO MÓVEL ESPECIALIZADO EM SAÚDE LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 27.443.614/0002-85.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada de consultas de Mamografia Bilateral conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.

Lote/ Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Valor Unitário R$	Valor Total
01	800	Unid.	Consultas de Mamografia Bilateral	R$ 99,00	R$ 79.200,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002–DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
3.3.90.39.00.00-O.S.T. – P.J.
4240 – Fonte 303 – (recursos próprios)
4240 – Fonte 303 – (recursos próprios)
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/10/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 31 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D6C49B89

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°164/2022

PROC. n.º 139/2022 –Pregão Eletrônico n.º 062/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 29.312.896/0001-26.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de equipamentos (consultório odontológico) para as Unidades Básicas de Saúde conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA. §1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	UNI	Qtd	Descrição do Produto	MARCA/MODELO	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	UNI	2,00	EQUIPAMENTOS Consultório odontológico composto por cadeira, pedal multifuncional, equipo, unidade auxiliar e refletor. Cadeira com linhas arredondadas, estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e capas em ABS injetado com proteção anti-UV, proporcionando maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto. Base com desenho ergonômico, totalmente protegida por debrum antiderrapante. Não necessita ser fixada ao piso. Apoio dos braços: dois braços, sendo 1 fixo e outro rebatível. Encosto de cabeça: anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Estofamento: amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, espuma de excelente qualidade revestida com material laminado, sem costura, atóxico e antichamas, cor a escolher. Possuir caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Ambidestro. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts proporcionando baixo nível de ruído. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferecendo maior resistência e capacidade de elevação de até 200 kg. Altura aproximada do assento em relação ao solo: mínima de 480 mm e máxima de 830 mm. Tensão de alimentação: 127/220 V~. Frequência da rede de alimentação: 50/60 Hz. Consumo de potência: 350 VA. Acionamento pelo pedal joystick acoplado a base fazendo um corpo só: 3 programações de trabalho, volta automática à posição zero, posição de cuspir, bloqueio de movimentos, acionamento do refletor, subida e descida do assento e encosto. Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos engates do equipo, possibilitando o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Composição do equipo: 1 seringa tríplice, 1 terminal com spray para alta rotação, 1 terminal com spray para micromotor pneumático, sendo possível configurar até 6 terminais. Possuir negatoscópio acoplado ao equipo. Possuir Painel de Comandos PAD: acionamento do refletor, acionamento negatoscópio, posição de trabalho 1, 2, 3 e 4, posição de volta a zero, volta à última posição, posição de cuspir, acionamento água na cuba, acionamento água no porta-copo, subida e descida do assento e encosto, parada emergencial. Braço do equipo: pneumático, com regulagem vertical e afastamento lateral. Seringa tríplice: bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras: lisas, arredondadas e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Seleção automática das pontas através de válvulas pneumáticas individuais, possibilitando leveza no seu acionamento. Possuir duas bandejas auxiliares. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para água das peças de mão e seringa tríplice. Estrutura do equipo construída em aço com corpo em ABS injetado com proteção anti-UV. Pintura lisa de alto brilho a base de epoxi, polimerizada em estufa a 250ºC, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. Puxadores bilaterais. Unidade de água e cuba rebatível em 60º, priorizando a ergonomia e possibilitando a aproximação do auxiliar. Composição da unidade de água: 2 suctores de saliva (podendo ser do tipo Venturi, Vac Plus ou Bomba a Vácuo) e seringa tríplice com bico giratório, removível e autoclavável. Sistema pneumático para acionamento automático do suctor. Mangueiras: lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias com filtro de detritos e engate rápido que conectam facilmente sem a necessidade de ferramentas. Comandos elétricos com temporizador para o acionamento da água na cuba e porta copo. Sistema de regulagem da vazão da água: permite a regulagem fina do fluxo de água. Cuba da cuspideira em cerâmica, profunda e de fácil remoção para higiene e assepsia com ralo para retenção de sólidos. Filtro de detritos localizado no corpo da unidade de água, facilitando a limpeza e desinfecção. Condutores de água que banham a cuba e o porta-copo construídos em aço inox, removíveis e autoclaváveis. Estrutura da unidade de água construída em aço com corpo em ABS injetado com proteção anti-UV. Pintura lisa de alto brilho a base de epoxi, polimerizada em estufa a 250ºC, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. Refletor com 5	DENTEMED	R$ 18.068,00	R$ 36.136,00

			pontos (lâmpadas) de LED com 3 intensidades ajustáveis de iluminação (5 LEDs - 15.000/25.000/35.000 Lux). Tecnologia de iluminação com luz com menor consumo de energia e foco de luz retangular, aumentando o tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal e não gerando desconforto na região dos olhos do paciente. Cabeçote em material resistente, com alta giro total, leve, com alta durabilidade e ampla mobilidade em diversas posições. Protetor frontal: removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. Puxadores bilaterais em forma de alça e autoclaváveis que possibilitam o isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. Garantia mínima de 12 meses para peças e serviços e assistência técnica em todo o Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Apresentar catalógo e manual em português. Registro na ANVISA.			

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 36.136,00 (trinta e seis mil cento e trinta e seis reais), conforme item (ns) especificado (s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.1006 – AQUISIÇÃO DE EQPTOS
4.4.90.52.00.00 – EQPTOS E MAT. PERMANENTE
3969 – FONTE 303 – (RECURSO PRÓPRIO)
3969 – FONTE 303 EA – (RECURSO PRÓPRIO)
3980 – FONTE 500 – (RECURSOS ESTADUAIS)
3980 – FONTE 500 EA (RECURSOS ESTADUAIS)
3991 – FONTE 495 – (RECURSO ESTADUAL)_
3991 – FONTE 495 EA (RECURSO ESTADUAL)
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO Este Contrato terá vigência de vigência de 180 (cento e oitenta), dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/10/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 31 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:279AD04A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 162/2022

PROC. n.º 166/2022 –Pregão Eletrônico n.º 077/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 23.691.899/0002-12.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto aquisição de um equipamento tipo Triturador de galhos (picador e triturador)**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital. §1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote/ Item	Uni	Qtd	Descrição do Produto	Marca e modelo	Garantia	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01/01	Uni	1,00	TRITURADOR DE GALHOS Equipamento, tipo triturador de galhos: Picador e Triturador Novo, Zero, para processar galhos, troncos, arbustos e fo-lhas, com capacidade de corte mínima de 12" ou 30cm de diâmetro. Abertura retangular da caixa de corte de no mínimo 300 x 435 mm. Motor a combustível diesel, com potência mínima de 85HP, mínimo 04 cilindros, sistema de partida elétrica, sistema arrefecimento a liquido, painel de instrumentos para monitoramento e controle, tanque de combustível de no mínimo 80 litros. Sistema de alimentação hidrostática através de no mínimo um rolo puxador via tração hidráulica. Barra de segurança controle em volto a calha alimentadora com no mínimo 04 quatro posições de acionamento, sendo reverso, avanço, parada e reverso que possibilita o operador a efetuar as reversões necessárias do rolo alimentador instantaneamente. Barra de segurança inferior, cortina de proteção do mínimo dupla camada. Equipamento em conformidade e regulamentado com a norma de segurança NR12, com Laudo e ART do engenheiro responsável. Sis-tema de controle para rolo de alimentação automático eletrônico, para gerenciar automaticamente o índice de rotações do motor diesel em relação ao sistema de corte. Sistema de corte com no mínimo um tambor rotor, sendo balanceado dinamicamente, com no mínimo duas facas/lâminas em aço especial, do tipo dois fios e dupla face. Mínimo uma contra faca/lâmina regulável. Sistema de embreagem do tipo engate independente de correia tencionada por alavanca. Bica/duto de descarga com altura mínima de 2,60cm, giratório com no mínimo 270°, com defletor ajustável na extremidade, com soprador integrado, direcionando com precisão os cavacos já triturados para dentro da caçamba do caminhão ou de outro ponto determinado. Todo o conjunto montado sobre um chassi rebocável, com no mínimo um engate esférico de padrão 50 mm ou similar, com suspensão sobre barras de torção ou feixes de mola, com duas rodas/pneus de diâmetro aro mínimo 16", alavanca para acionamento de freio estacionário, sistema de freios automático por gravidade ou hidráulico, pé mecânico de apoio ajustável frontal, sistema elétrico do chassi 12 ou 24 volts; kit completo de sinalização viária para transporte rodoviário, conjunto habilitado e certificado ao Denatran para permitir o emplacamento em acordo com as normas vigentes de trânsito, apresentação do catálogo com descritivo técnico do equipamento, peso mínimo aproximado do conjunto 2.250 quilos. •mínimo 01 um jogo de facas, sobressalentes, compatível com o equipamento; •mínimo 01 um dispositivo afiador de facas, motor elétrico, compatível com o equipamento; •Garantia total de 12 (doze) meses ou 1.000 horas, com assistência técnica e peças de reposição a pronta entrega; •Entrega técnica com treinamento operacional de no mínimo 08 horas;	Lippel PTU-300	12 meses	R$ 262.122,00	R$ 262.122,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 262.122,00 (duzentos e sessenta e dois mil cento e vinte e dois reais), conforme item (ns) especificado (s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
07 SEC MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUARIA
18541 0008 2017 – Manut depto Meio Ambiente
1400 000 449052 Equip Mat permanente
1401 797 449052 Equip mat permanente
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/10/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 18 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:52FBFA83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º158/2022

Pregão Eletrônico nº 067/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos para freios, aditivos para freio e produtos para limpeza automotiva, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos produtos	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
04	40,00	BALDE	OLEO HIDRAULICO 10W30 balde de 20 litros.	FALUB	R$ 360,00	R$ 14.400,00
07	10,00	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 SAE 90 – Óleo lubrificante do tipo EP para transmissões automotivas, classificação API GL-5 e MIL-L-2105D – (Balde de 20 litros)	FORT OIL	R$ 415,70	R$ 4.157,00
11	20,00	GALÃO	OLEO DE DIFERENCIAL 85 W 140 GALÃO COM 20 LITROS	FORT OIL	R$ 480,00	R$ 9.600,00
VALOR TOTAL						**R$ 28.157,00**

2 – DETENTORA DA ATA: ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA - EPP com CNPJ sob n.º 40.821.594/0001-16.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **31/10/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 01 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F9BCCCCF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º157/2022

Pregão Eletrônico nº 067/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos para freios, aditivos para freio e produtos para limpeza automotiva, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos produtos	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
03	26,00	TAMBOR	INTERCAP (ADITIVADO) CONCENTRADO Diluição de 1 litro do produto para até 20 litros de água. Tambor de 200 litros	INQUIBRAS INQUIBRAS	R$ 438,00	R$ 11.388,00
10	18,00	FARDO	ESTOPA fardo de 25 kg.	IPANEMA IPANEMA	R$ 100,00	R$ 1.800,00
14	58,00	LITRO3	GRAXA PARA ROLAMENTOS Graxa p/ rolamento - a base de sabão de litio com 20 kg - grau de lubrificação NLGI 2	INCOL INCOL	R$ 490,00	R$ 28.420,00
VALOR TOTAL						**R$ 41.608,00**

2 – DETENTORA DA ATA: PAULO DURVAL MARTINS PEAIRO NETO — ME com CNPJ sob n.º 06.931.210/0001-80.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **31/10/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 01 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7193A894

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º159/2022

Pregão Eletrônico nº 067/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos para freios, aditivos para freio e produtos para limpeza automotiva, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos produtos	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
12	310,00	UNI	OLEO 2 TEMPO	FALKE FALKE 2T 500ML	R$ 16,90	R$ 5.239,00
13	125,00	FRASCO	Fluido para radiador – frasco 1 litro	POWER BRIL UNIVERSAL 1L	R$ 6,53	R$ 816,25
15	362,00	LITROS	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30	VORAX VORAX SYNTHETIC SM 5W30 LITRO	R$ 27,39	R$ 9.915,18
VALOR TOTAL						**R$ 15.970,43**

2 – DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 30.572.270/0001-38.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **31/10/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 01 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:027C084C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º156/2022

Pregão Eletrônico nº 067/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos para freios, aditivos para freio e produtos para limpeza automotiva, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos produtos	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	303,00	BALDE	OLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 Óleo lubrificante multiviscoso SAE 15 W 40, para motores a diesel turbinados ou aspirados que operam em condições severas. (Balde de 20 litros) APIGL - 4.	KARTER TRUCK CI4 15W40 BD	R$ 323,71	R$ 98.084,13
02	101,00	BALDE	OLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 Óleo lubrificante multiviscoso SAE 15 W 40, para motores a diesel turbinados ou aspirados que operam em condições severas. (Balde de 20 litros) APIGL - 4. Cota 25% exclusiva MPE.	KARTER TRUCK CI4 15W40 BD	R$ 323,71	R$ 32.694,71
05	40,00	BALDE	ÓLEO ATF - TRANSMISSAO E DIRECAO HIDRAULICA Galão de 20 litros.	KARTER ATF TIPO A BD	R$ 342,56	R$ 13.702,40
06	100,00	BALDE	OLEO LUBRIFICANTE AW 68 para sistemas hidráulicos de alta pressão. Balde de 20 litros.	GRAX LEUGIM AW68 BD	R$ 278,60	R$ 27.860,00
VALOR TOTAL						**R$ 172.341,24**

2 – DETENTORA DA ATA: PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI - ME com CNPJ sob n.º 37.005.258/0001-90.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **31/10/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 01 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:06817218

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º152/2022

Pregão Eletrônico nº 079/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais médico hospitalar para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Uni	Qtd	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
17	UNI	3.000,00	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/ AGULHA Estéril atóxica, validade de 5 anos, com mínimo 50% de validade na data da entrega, procedência nacional e registro no Ministério da Saúde.	MEDIX 3 ML	R$ 0,16	R$ 480,00
19	UNI	360,00	SONDA FOLEY Nº 18 para sondagem vesical 2 vias.Fabricada em látex, siliconizada, atóxica, ponta arrendada e atraumática, descartável, estéril, embalagem individual, conector universal, válvula de fácil manipulação, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto.	MEDIX Nº18	R$ 2,52	R$ 907,20
20	UNI	160,00	SONDA FOLEY Nº 20 PARA SONDAGEM VESICAL 2 VIAS. FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA, PONTA ARRENDADE E ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVUAL, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	MEDIX Nº 20	R$ 2,55	R$ 408,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.795,20**

2 – DETENTORA DA ATA: IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA - ME com CNPJ sob n.º 36.392.321/0001-26.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **24/10/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 31 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:18E1885C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 155/2022

Pregão Eletrônico nº 091/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de cestas, destinadas a doação aos usuários dos serviços das políticas de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	UNI	450,00	CESTA PARA DOAÇÃO 2 pct Arroz agulhinha tipo 1 – branco 5KG 1 pct Açúcar cristal 5KG 2 pct Feijão branco carioquinha tipo1- 1KG 2 frasco Óleo de soja refinado 900 ml. 4 pct Macarrão comum - 500G 2 Latas Extrato de tomate 130grs. – no mínimo. 1 Pct Pó de café c/ selo abic – 500grs 1 Pct Achocolatado em pó – 400grs 1 Pct Leite em pó integral – 400grs 1 pct Farinha de milho amarela - 1KG 1 Pct Biscoito Doce Tipo Maisena 400 a 500g 1 Pct Farinha de Trigo - 1KG 1 pct Milho para Pipoca - 500g (cota exclusiva para MPE)	Diversos	R$ 159,95	R$ 71.977,50
VALOR TOTAL						**R$ 71.977,50**

2 – DETENTORA DA ATA: ELSON RODRIGO VIEIRA - ME com CNPJ sob n.º 46.343.721/0001-03.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **26/10/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 31 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:487A7591

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º151/2022

Pregão Eletrônico nº 079/2022
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais médico hospitalar para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Uni	Qtd	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
51	UNI	300,00	MACACÃO DE SEGURANÇA Macacão de segurança confeccionado em fibra de polipropileno não tecido, Possui tratamento antiestático evitando impregnação magnética de	YMPULSE CA 42444	R$ 11,98	R$ 3.594,00

			materiais em suspensão. Possui punho elástico. Normas Técnicas do Macacão de Segurança: ASTM D 5034 - Resistências mecânicas e físicas. AATCC Test Method 127 - Capacidade de infiltração e resistência a líquidos ISO 6530 - Teste contra ácidos e produtos perigosos ASTM D 737 - Permeabilidade ao ar. Tamanho EXG. COM CA.			
VALOR TOTAL						**R$ 3.594,00**

2 – DETENTORA DA ATA: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI - EPP com CNPJ sob n.º 38.120.208/0001-17.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **24/10/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 31 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2865403E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 154/2022

Pregão Eletrônico nº 091/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de cestas, destinadas a doação aos usuários dos serviços das políticas de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	UNI	1.350	CESTA PARA DOAÇÃO 2 pacto Arroz agulhinha tipo 1 – branco 5KG 1 pct Açúcar cristal 5KG 2 pct Feijão branco carioquinha tipo1- 1KG 2 frasco Óleo de soja refinado 900 ml. 4 pct Macarrão comum - 500G 2 Latas Extrato de tomate 130grs. – no mínimo. 1 Pct Pó de café c/ selo abic – 500grs 1 Pct Achocolatado em pó – 400grs 1 Pct Leite em pó integral – 400grs 1 pct Farinha de milho amarela - 1KG 1 Pct Biscoito Doce Tipo Maisena 400 a 500g 1 Pct Farinha de Trigo - 1KG 1 pct Milho para Pipoca - 500g	VÁRIAS MARCAS	R$ 151,59	R$ 204.646,50
VALOR TOTAL						**R$ 204.646,50**

2 – DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA com CNPJ sob n.º 40.138.949/0001-77.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **25/10/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 31 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C16F10E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 153/2022

Pregão Eletrônico nº 079/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais médico hospitalar para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Uni	Qtd	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
56	UNI	300,00	TERMOMETRO DIGITAL Termômetro clínico digital, a proa d'água, medição é graus Celsius e tem precisão decimal. Não contém substância tóxica, e nem mercúrio, é indicado para medir a temperatura do corpo humano, ao final da medição emite um sinal sonoro, tem desligamento automático após aproximadamente 10 minutos.	WINNER MED DIGITAL	R$ 11,78	R$ 3.534,00
VALOR TOTAL						**R$ 3.534,00**

2 – DETENTORA DA ATA: CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME com CNPJ sob n.º 37.778.759/0001-00.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **24/10/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 31 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:399DDFB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 14/2022 CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 002/2022 EDITAL DE NOTA DA PROVA DE TÍTULOS E NOTA PROVA PRÁTICA APÓS RECURSOS PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2022

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 02/2022,

TORNA PÚBLICO: A Nota da Prova de Títulos e Nota Prova Prática após os recursos, conforme segue:

INSC	NOME	TITULOS	PRATICA	SITUAÇÃO	CARGO
100724	ADRIANA DA SILVA MOREIRA		100,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100584	ALAINE JOANI		0,00	AUSENTE	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100811	ALANA SILVEIRA DA LUZ SANTINI		65,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101128	ALINE DA SILVA SANTOS		50,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101053	ALINE FADEL ROMÃO		95,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100819	ANA BEATRIZ DA SILVA MOURA		80,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100507	ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA		40,00	REPROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100539	ANGELICA PEREIRA PITA DA SILVA		100,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100909	ARACELES PEREIRA DE ANDRADE		0,00	AUSENTE	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101455	BRENDA TAYNARA COCATTI MORAES		50,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100823	BRUNA CRISTINA SCHELBAUER		100,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101234	CAMILA SEVERINO DA SILVA		60,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100668	CLAUDIA PORFIRIO BARRETO		75,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101350	DAIANE JOICE DA SILVA		60,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101173	DAIANE MARQUES PEREIRA SOARES		95,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100968	DANIELI SCHIABELLE NASCIMENTO		50,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101219	DANIELI STEFANI GRISOSTE FILIPINI		90,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101245	DELAINE NAIARA FAGUNDES		60,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101098	DENISE MANTOVANI ROMERO		75,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101511	DIESSI CRIS BRAGA DE SOUZA		95,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100423	EDILAINE ACÁCIA APOLINÁRIO		70,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101460	EDILAINE APARECIDA DA SILVA		75,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100885	EDINEA APARECIDA DA SILVA		95,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100618	EDUARDA LECHINSKI TIMOTEO		50,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100555	ELIANA MARQUES		95,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100688	ELISANDRA RAFAELA POSSE PEREIRA		0,00	AUSENTE	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101278	ELIZANGELA ANDREA DA SILVA		75,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101833	ESTEFANI FARIA DA SILVA		30,00	REPROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100500	FRANCIENE ALINE MORAES DA SILVA		90,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101786	GABRIELA APARECIDA FIGUEIRA		50,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101320	GABRIELE FALAVIGNA		0,00	AUSENTE	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100776	GABRIELI CRISTINI DOS SANTOS		70,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101256	GABRIELLY OLIVEIRA ALVES		55,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100820	GEISE KELY DOS SANTOS		90,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101065	GEOVANA SILVA SOUZA DE PAULA		80,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101837	HELOÍSA RAFAELA ROSOLEN		85,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100905	ISABELA ALVES MARTINS		70,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101347	JEISSI FERNANDA SILVÉRIO		85,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100879	JENIFFER CAROLINE ALVES SANTOS		75,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101773	JESSICA MAYARA SOUZA DA SILVA		65,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101508	JHENIFER EDUARDA DE SOUZA COSTA		0,00	AUSENTE	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100900	JULLIANY LAYSSA NEVES		75,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100430	KAREN DE MELO FERREIRA CRUZ		100,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100761	KAROLINA VIANA BARBOZA		0,00	AUSENTE	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100659	KATIA STELLA PERUCI		100,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101405	KAUANE HELOÍSA DIAS VIEIRA		0,00	AUSENTE	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101623	KETHELEN MOREIRA DA SILVA BENETTÃO		85,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100966	KEYLLA REGINA BREGOLA		75,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101539	LAUREN KEWY OLIVIERI SANTOS		45,00	REPROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101459	LETICIA DOS SANTOS ROCHA		75,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100931	LETICIA MAGON		85,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101648	LETÍCIA VANDERLEI SANTANA		75,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100961	LILIA CRISTINA FLORENCIO DE OLIVEIRA		95,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100914	LILIANE DE JESUS RODRIGUES		50,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101616	LIVIA MARIA PINHA		75,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101391	LUANA CAROLINE RODRIGUES		0,00	AUSENTE	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL

	101555	LUANA DE OLIVEIRA FAVELA		0,00	AUSENTE	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
	100878	MARCELA ANDREZZA CARNEIRO		65,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
	101755	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA		50,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
	101305	MARIA EDUARDA CORREIA		0,00	AUSENTE	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
	100444	MARIELI DAGMAR SILVA DE OLIVEIRA		85,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
	100886	MARTA MARIA TERRA		95,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
	100556	MICHELE BRASILINA DE CASTRO		50,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
	101598	MICHELE MARTINS		70,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
	100656	MICHELI CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA		100,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
	101393	MILENA APARECIDA DA SILVA		0,00	AUSENTE	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
	100471	MILENY DE SOUZA RIBEIRO		45,00	REPROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
	101674	MIRIAN CRISTIANE SURMANI		50,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
	101532	NADIA NAYARA XAVIER		55,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
	101770	NATALIA ADELIA MARTINS		80,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
	100810	NATALIA CAPARROZ TURSI DE BARROS		50,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
	100595	NATÁLIA CRISTINA DOS SANTOS		0,00	AUSENTE	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
	101108	NATÁLIA FREITAS BARBOSA		80,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
	101180	ODEVAIR FERNANDES		40,00	REPROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
	101292	PATRÍCIA DOS SANTOS BRASIL		100,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
	101618	QUÉSIA CRISTINA DE OLIVEIRA		85,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
	101299	RAINE DA SILVA XAVIER DOS REIS		55,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
	100695	REBECA MAYSA VICENTE DIAS		100,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
	100399	ROSIMARY DE SOUZA CORREIA		100,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
	101263	SHARMILA DANTAS TERRA		75,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
	101814	SHEILA CRISTINA DE ARAÚJO DOURADO		0,00	AUSENTE	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
	100830	SILVANA CANDIDO		80,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
	101285	SIMONE DOS SANTOS BORTOLO		0,00	AUSENTE	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
	100782	TATIANE COSTA DE OLIVEIRA		50,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
	101795	TATIANE CRISTINA CHIARE		80,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
	100620	TAUANE CAMILA SEREJA		0,00	AUSENTE	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
	100804	TAYANE DE ALMEIDA ROSA CARDOSO		70,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
	100572	THALES HENRIQUE MORAES		50,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
	101632	VANDERLEIA CENA CHAGAS ROCHA		0,00	AUSENTE	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
	101371	VANIRA BRANDÃO		65,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
	100941	VIVIANE BIRELO TIBÉRIO		90,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
	100690	ANA LETICIA VALIN		30,00	REPROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO
	100568	ANA PAULA ZANZIN HIGINO		0,00	REPROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO
	101457	ANDRE NATALINO ALVES PEREIRA	10,00	95,00	APROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO
	101466	CLAUDINEI NOBRE		0,00	AUSENTE	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO
	100481	DÉBORA DE SOUZA SILVA		75,00	APROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO
	100406	FABIOLA DA SILVA BARBOSA		95,00	APROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO
	100628	FERNANDO BOLOGNESI BONFIM		35,00	REPROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO
	101846	GEOVANNA APARECIDA GIROTO		0,00	AUSENTE	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO
	100669	JAQUELINE CRISTINA DOS REIS		95,00	APROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO
	100464	JESSICA FERNANDA PIRES		80,00	APROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO
	100864	JOSY ELIANE DIAZ CRUZ		60,00	APROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO
	100547	LEANDRO APARECIDO DE SOUZA		70,00	APROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO
	100401	LUCIANA FUENTES ROBAINA KHEBBEIZ		0,00	REPROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO
	101512	LUCIANE BOLOGNESI GOES		40,00	REPROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO
	100463	LUIZ GUSTAVO BRITO BENETAO	5,00	75,00	APROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO
	100520	RENATO PEREIRA LIMA		95,00	APROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO
	100983	ROSANA CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS SILVA		30,00	REPROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO
	100762	SUELEN DA SILVA VICENTE		40,00	REPROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO
	100976	TAYNÁ OBINGER LOPES MELO		0,00	AUSENTE	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO
	100467	ANA CLAUDIA OMAR RODRIGUES			APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL
	101231	BEATRIZ DOS SANTOS ANACONI			APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL
	100684	BRUNO PAVEZI	2,00		APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL
	100715	CAROLINE GRACIANA MORELLO	3,00		APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL
	101432	CASSIA FERNANDES SANTANA	1,00		APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL
	101360	EMILYN CAROLINE REGLI DA SILVA LOPES			APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL
	101096	GABRIEL DANTI BARBONI			APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL
	101399	GABRIEL FELIPE GAROSI TONEZI			APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL
	100970	GUSTAVO ALMEIDA DE MOURA			APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL
	101272	IZABELA CAROLINY MACEDO DA SILVA	1,00		APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL
	100393	JOÃO VICTOR NAVES LUCIO			APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL
	101643	LEANDRO STEFANO CANASSA			APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL
	100632	LUCAS DEZOTTI TOLENTINO	2,00		APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL
	100779	LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS			APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL
	100402	LUCAS RIBEIRO DA COSTA			APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL
	101621	LUCAS VINICIUS MICHELETTI SOTOCORNO			APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL
	101107	MARIA CLAUDIA BRANDÃO PIVETTA	0,00		APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL
	100711	MATHEUS FUMAGALLI DACOME			APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL
	101367	NATALIA NAPOLI BAZARIN			APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL
	100955	PATRICIA ALVES MERCIAL DOS REIS	1,00		APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL
	100902	PEDRO RODOLPHO STACHOVIAK ROMÃO			APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL
	101270	RAYLTON PEREIRA DE SOUSA			APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL
	101775	RHUAN BRITO GALVÃO			APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL
	101620	SANDRO ANTONIO DOS ANJOS			APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL
	100828	THIAGO HIDEO URATANI			APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL
	100689	THIAGO VERGILIO CAVALCANTI			APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL
	100754	WILLYAN VIANA BARBOZA			APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL
	100677	AGNIS CAMILLI LIMA TAVARES			APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
	100818	ALAN FERNANDO NONATO SILVA	1,00		APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
	101483	ALAN NAVARRO NUNES	1,00		APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
	100772	ALINE GALHARDO			APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
	101480	AMANDA CAROLINE FERNANDES MAZATTO	2,00		APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
	101513	ANA CAROLINA FURICH DOS SANTOS			APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
	101012	ANA PAULA DE ARAUJO YAMAJI DE LIMA	2,00		APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
	101821	ANA PAULA FIOROTTO	1,00		APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO

	101836	ANA PAULA GALO ZANDONADI			APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
	101264	ANDRESSA CAROLINA MORRI			APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
	100869	ANDRESSA FUMAGALLI DACOME			APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
	101729	BARBARA GOMES DE OLIVEIRA			APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
	100982	BIANCA GUSMÃO GALHARDO ROMERO			APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
	101059	BRUNO CEZAR SPLENDOR			APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
	101378	CELINA APARECIDA DA SILVA GUILHERME			APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
	100585	ELIANE APARECIDA CASSIMIRO DA SILVA	0,00		APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
	101581	ELIMAR FRANCISCO NOGUEIRA			APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
	101351	ELISANGELA APARECIDA ARENSO NORONHA			APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
	100483	FRANCIELE GWIAZDECKI DA SILVA	2,00		APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
	100850	GIOVANA HENRIQUES MEIRELES			APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
	101524	KELLY DEYSE SEGATI	6,00		APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
	100807	LARIANE PACHERI DA SILVA			APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
	101751	LARISSA DAS GRAÇAS BERGAMASCO			APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
	100847	LEIZA CARLA GALO	1,00		APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
	101673	LUANA ELOISA LEAL			APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
	100816	MARCOS THIAGO TAVARES HIDALGO			APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
	100453	NATALIA LIMA TAVARES			APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
	101336	PATRICIA DE LOURENZI	1,00		APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
	101294	SUELLEN MIRANDA PIETRAROIA	2,00		APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
	101797	THAÍS ODILIA DO NASCIMENTO DE CARVALHO			APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
	100666	VANESSA CRISTINA NICIOLI	2,00		APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
	101638	VÂNIA BENETON PEREZ HENRIQUES			APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
	101737	YASMIN FLAVIA PRADO VERGUTZ			APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
	101186	ANA CAROLINA BASSO MORENO NUNES	3,00		APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA
	100550	ANA PAULA ROBERTA RENAN PEREIRA			APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA
	100670	CAMILA MEIRA CELESTE			APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA
	100581	CAROLINA ZANCANI GONÇALVES			APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA
	100446	CRISTIANE GREGORIO DOS SANTOS	2,00		APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA
	100654	FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARA	1,00		APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA
	100825	FRANCISLAINE ABRANTES DA SILVA			APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA
	100868	GABRIELLE IZIDORO GAZOLLA			APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA
	100979	HELOISA MOREIRA PESTANA DE MEDEIROS			APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA
	101547	JAMILLY LORAINE LEITE RAMOS			APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA
	101695	JULIA MORANTE EMER FRANCO			APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA
	101142	JULIANA RODRIGUES SILVA MORENO			APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA
	100438	NATHÁLIA RORIZ DOS SANTOS MOREIRA			APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA
	101352	ADALGIZA ANACLETO MARÇAL DE LIMA		90,00	APROVADO	PROFESSOR
	101149	ADILENE BORGES	1,70	50,00	APROVADO	PROFESSOR
	101005	ADRIANA MARIA LEMES PALMA	10,00	84,00	APROVADO	PROFESSOR
	100394	ALECIO BISPO DE ARAÚJO		0,00	AUSENTE	PROFESSOR
	101062	ALINE ALVES DA SILVA	6,60	77,00	APROVADO	PROFESSOR
	100549	ALINE NOVELINI FERNANDES	4,40	100,00	APROVADO	PROFESSOR
	100633	AMANDA LUIZA DA SILVA		40,00	REPROVADO	PROFESSOR
	101008	AMANDA MARIOT MARTINHAGO		80,00	APROVADO	PROFESSOR
	101356	ANA BEATRIZ ORTEGA ALVES		0,00	AUSENTE	PROFESSOR
*	100793	ANA CLARA AFONSO DOS SANTOS	9,10	84,00	APROVADO	PROFESSOR
	101274	ANA CLAUDIA GIMENEZ BARELA	7,00	100,00	APROVADO	PROFESSOR
	101426	ANA PAULA KIOQUETTA		83,00	APROVADO	PROFESSOR
	100995	ANA PAULA MORAIS DOS SANTOS	5,90	65,00	APROVADO	PROFESSOR
	100895	ANA PAULA NUNES		0,00	AUSENTE	PROFESSOR
	100594	ANDRESSA CRISTINA PERUCI	4,10	100,00	APROVADO	PROFESSOR
	100867	ANGÉLICA MANTOVANELLI LARA BONALDO		57,00	APROVADO	PROFESSOR
	101655	BEATRIZ ATHAYDES	1,00	72,00	APROVADO	PROFESSOR
	100736	BETINA REDI DA SILVA	10,00	95,00	APROVADO	PROFESSOR
	101588	BRUNA AGOSTINIS	6,30	50,00	APROVADO	PROFESSOR
	100768	CAMILA LAIANE MACHRY	7,60	71,00	APROVADO	PROFESSOR
	100437	CLEITON FARIAS PRESTE		0,00	AUSENTE	PROFESSOR
	100954	DANIELLE LIRA CANONICO COLUCCI		74,00	APROVADO	PROFESSOR
	101477	DANIELLE PINHA BARBOSA	8,00	95,00	APROVADO	PROFESSOR
	101277	DANIELLY CARIS SODRÉ		50,00	APROVADO	PROFESSOR
	101447	DAYANE DOS SANTOS SILVA	1,40	66,00	APROVADO	PROFESSOR
	100412	DIANA DE PAULA ALCÂNTARA DA SILVA		100,00	APROVADO	PROFESSOR
	101523	DIEMES POMAROLI GALHARDO	2,80	50,00	APROVADO	PROFESSOR
	101605	ELISANGELA REGINA DIOCESANO DE CASTRO	4,80	82,00	APROVADO	PROFESSOR
	101848	ELIZANDRA FURINI COSTA		87,00	APROVADO	PROFESSOR
	101414	ELIZANDRA GISLAINE DA ROCHA		40,00	REPROVADO	PROFESSOR
	101022	ÉRICA ELLER PRIETO FRANZÓIA		0,00	AUSENTE	PROFESSOR
	100918	EVA CRISTIANE FRANCISCO	1,00	61,00	APROVADO	PROFESSOR
	101790	FABIANE CARRER DE LIMA	3,80	60,00	APROVADO	PROFESSOR
	100997	FERNANDA DO NASCIMENTO RODRIGUES		0,00	AUSENTE	PROFESSOR
	101154	FERNANDA RAFAELLI MANCUZZO	10,00	100,00	APROVADO	PROFESSOR
	100765	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS DA CRUZ	4,90	80,00	APROVADO	PROFESSOR
	101369	FRANCIELE FARIA FERREIRA PRESTES		66,00	APROVADO	PROFESSOR
	100397	FRANCIELE FERREIRA TIBÉRIO	10,00	94,00	APROVADO	PROFESSOR
	100605	FRANCIELLI ANDREASSI	10,00	50,00	APROVADO	PROFESSOR
	101659	GABRIELA NICODEMO VICENTE		68,00	APROVADO	PROFESSOR
	101328	GEOVANA CAROLINA DA SILVA COSTA	4,80	97,00	APROVADO	PROFESSOR
	100896	GEOVANI AUGUSTO NUNES		0,00	AUSENTE	PROFESSOR
	100706	GISELE GALIANE VIANA RISPAR	7,20	62,00	APROVADO	PROFESSOR
	100780	GRACIELI CORDEIRO DA SILVA ALVES	9,70	50,00	APROVADO	PROFESSOR
	100975	GRAZIELLY RODRIGUES GARCIA	8,00	93,00	APROVADO	PROFESSOR
	100686	HELEN JANAINA POSSE PEREIRA	10,00	50,00	APROVADO	PROFESSOR
	100747	ISABEL CRISTINA PIMENTEL MENDONÇA	2,40	67,00	APROVADO	PROFESSOR
	101519	ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA	4,90	80,00	APROVADO	PROFESSOR
	100644	JANAINA FERREIRA NASCIMENTO FERNANDES	10,00	95,00	APROVADO	PROFESSOR
	101366	JAQUELINE DE ALMEIDA NAPOLI BAZARIN		80,00	APROVADO	PROFESSOR
	100710	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA GIORGETI STURION	4,20	100,00	APROVADO	PROFESSOR

	101227	JOICE CAMILA ROLA	2,40	55,00	APROVADO	PROFESSOR
	101144	JULIANA ALVES DA SILVA		70,00	APROVADO	PROFESSOR
	100705	JULIANA BRAVIN PICCOLO	2,10	50,00	APROVADO	PROFESSOR
	101851	KARINE CARRER DE OLIVEIRA	2,40	68,00	APROVADO	PROFESSOR
	101218	KAROLINE SILVA GAMA	6,20	90,00	APROVADO	PROFESSOR
	101384	KATIA FARIAS VITALI FRANCO		40,00	REPROVADO	PROFESSOR
	101810	KAUANE CALEFFI SILVA LIBANIO		70,00	APROVADO	PROFESSOR
	100667	KEILA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	3,80	83,00	APROVADO	PROFESSOR
	101612	LAIS CRISTINA DOS SANTOS MONTANHA		70,00	APROVADO	PROFESSOR
	101861	LARESSA APARECIDA ROMÃO DA SILVA		0,00	AUSENTE	PROFESSOR
	100978	LARISSA DANIELI RODRIGUES GARCIA	1,70	50,00	APROVADO	PROFESSOR
	101250	LARISSA DE OLIVEIRA BELLAN		0,00	AUSENTE	PROFESSOR
	100771	LARISSA MORENO PINTO DA SILVA SOUZA		40,00	REPROVADO	PROFESSOR
	100523	LARISSA SIQUEIRA DE ARAÚJO	6,60	82,00	APROVADO	PROFESSOR
	101604	LILIAM FOGAÇA VIEIRA GUSMÃO	6,80	84,00	APROVADO	PROFESSOR
	100482	LUANA DOS SANTOS SANTANA		45,00	REPROVADO	PROFESSOR
	100678	LUCIMARA CARDOSO BATISTA DOS SANTOS	3,50	75,00	APROVADO	PROFESSOR
	100856	MARCELA DE FATIMA AGOSTINHO		0,00	AUSENTE	PROFESSOR
	101178	MÁRCIA REGINA PEDROSO BARBOSA	5,20	66,00	APROVADO	PROFESSOR
	101636	MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA	4,50	50,00	APROVADO	PROFESSOR
	101093	MARINEIS SOUZA DOS SANTOS TAVARES	3,50	83,00	APROVADO	PROFESSOR
	101420	MAYARA CARLA KABROSKI		60,00	APROVADO	PROFESSOR
	100846	MAYARA CECILIA FERNANDES	1,40	70,00	APROVADO	PROFESSOR
	100593	MAYARA HELENA DELFINO GOMES	10,00	60,00	APROVADO	PROFESSOR
	100994	MAYRA FERNANDA FERREIRA	8,70	74,00	APROVADO	PROFESSOR
	100653	MILENA PAULO PAVÃO		40,00	REPROVADO	PROFESSOR
	101315	MILENE DA SILVA FARIAS		50,00	APROVADO	PROFESSOR
	101138	NADIR DA ROCHA GOMES	2,40	96,00	APROVADO	PROFESSOR
	100564	NAIARA SANTANA GRACIANO	10,00	92,00	APROVADO	PROFESSOR
	100405	NATHALIA MARIA ROMANINI	0,70	50,00	APROVADO	PROFESSOR
	100477	NATHALIA MILIOLI	10,00	100,00	APROVADO	PROFESSOR
	100675	PANMELLA CRISTINA BARBOSA MAGALHÃES		0,00	AUSENTE	PROFESSOR
	101036	PATRÍCIA VILAS BOAS DOS SANTOS		40,00	REPROVADO	PROFESSOR
	101226	RAFAELA CRISTINA DA SILVA	1,40	72,00	APROVADO	PROFESSOR
	101112	RENATA SILVA DE SOUZA	6,90	92,00	APROVADO	PROFESSOR
	101229	ROSALINA GONÇALVES ALVES DE LIMA	8,30	68,00	APROVADO	PROFESSOR
	101507	SAMARA KRUPEK DONAIRE		0,00	AUSENTE	PROFESSOR
	101484	SAMIRA KRUPEK DONAIRE	5,60	55,00	APROVADO	PROFESSOR
	100907	STEFFANIE GABRIELLI PERUSSI DOS SANTOS	3,10	98,00	APROVADO	PROFESSOR
	100972	STELA REGINA SILVA		0,00	AUSENTE	PROFESSOR
	101549	STEPHANY ALLANA NUNES SILVESTRINI		70,00	APROVADO	PROFESSOR
	100462	TAÍS CAMILA ARAÚJO DE LIMA	4,50	70,00	APROVADO	PROFESSOR
	101071	TAMIRES SILVA GAMA	7,30	72,00	APROVADO	PROFESSOR
	100671	TAYNA LOPES DE OLIVEIRA		30,00	REPROVADO	PROFESSOR
	101181	THAINARA CAROLINE PEREZ	7,00	60,00	APROVADO	PROFESSOR
	100625	VALDIR DE SOUZA BARROS		55,00	APROVADO	PROFESSOR
	100602	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA MOURA		68,00	APROVADO	PROFESSOR
*	101086	VANESSA ADRIANI MILIOLI DOS SANTOS PICCOLO	10,00	82,00	APROVADO	PROFESSOR
	100928	VANESSA BOCARDI SABINO	7,00	60,00	APROVADO	PROFESSOR
	101212	VIVIAN MONTEIRO DA ROCHA FERNANDES	10,00	50,00	APROVADO	PROFESSOR

*** NOTA ALTERADA EM VIRTUDE DOS RECURSOS.**

Terra Boa-Pr., 04 de Novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0987638A

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3267/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 3267/2022 de 04/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1729/2022 de 01/11/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.645.756,44 (três milhões seiscentos e quarenta e cinco mil setecentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.25.752.0018.2.011.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	
1453 - 3.3.90.30.00.00	623	MATERIAL DE CONSUMO	2.851.411,02
1454 - 3.3.90.39.00.00	623	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	794.345,42

Total Suplementação:	**3.645.756,44**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Provável Excesso de Arrecadação;

Receita:2.1.1.2.54.01.00.00000000	Fonte: 623	3.645.756,44
Total da Receita:		**3.645.756,44**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:D8FCDE5A

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.268/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 3268/2022 de 04/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.106,00 (um mil cento e seis reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1455 - 3.3.90.30.00.00	41023	MATERIAL DE CONSUMO 1.106,00	
Total Suplementação:			**1.106,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:DE7146C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 783/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 162/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 162/2022 de 04/10/2022(quatro dias de outubro de 2022) que tem por objeto a **Contratação de empresa para "Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração" dos equipamentos hospitalares pertencentes ao Hospital Municipal Cristo Redentor.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

ALGET ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração" dos equipamentos hospit Ventilador- Leisting Equipamentos - (Sala de Emergência) Ventilador- Microtak Total-KTK- (Sala de Emergência) Desfibrilado portatil -Intronual- (Sala de Emergência) Monitor - VMEC10- Mindray- (Sala de Emergência) Desfibrilador- NIHON KOHDEN- (Sala de Emergência) Multiparameto- C80 - COMEN- (Centro Cirúrgico) Cardioversor- Life400plusfutura- CMOS DRAKE- (Centro Cirúrgico) Foco c.c.- MHML- (Centro Cirúrgico) Foco c.c.- MED Light- (Centro Cirúrgico) Bisturi Eletronico- BP-150- EMA Transmai- (Centro Cirúrgico) Foco Cirurgico- MHML- (Centro Cirúrgico) Incubadora- SCTILINE 408J122- OLIDEF CZ- (Centro Cirúrgico) Equip. de fototerapia- BILITRON BED 4006- FANEN- (Centro Cirúrgico) Equip. de fototerapia- PLASCORY - (Centro Cirúrgico) Moni. multiparametro- G6A- General Medtech- (Centro Cirúrgico) Moni. doppler DF 700 DF 7000D- MED PEJ - (Centro Cirúrgico) MONITOR DOPPLER - DF-7000D - MEDPEJ- (Pronto Socorro) OTOSCOPIO ELETRICO- SN015434- RIESTER - (Pronto Socorro) ESFIGNOMANOMETRO- PREMIUM- (Pronto Socorro) ESFIGNOMANOMETRO - INCOTERM- (Pronto Socorro) Auto clave horizontal- MCA-65- Phoenix Luterco 2- (Esterelização) Auto clave- Sterna extra - Starmax- (Esterelização) MONITOR DOPPLER- DF-7000D- MEDPEJ - (Internamento) DOPPLER FETAL- FD-300D- VCOMIN (Internamento) ESFIGNOMANOMETRO - PREMIUM- (Internamento)	SERVICO	SERVICO	SER	4,00	3.989,00	15.956,00
TOTAL								15.956,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos três dias de novembro de 2022. (03/11/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:E9FD31A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2022

PROCESSO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo de **MOTORISTA,** selecionados por ordem de classificação no Concurso Público Edital nº 001/2020, de 17/04/2020, devidamente publicado no Diário Oficial do Município em 18/04/2020 e homologado através do Edital nº 007/2021, de 26/03/2021, também devidamente publicado no Diário Oficial do Município em 29/03/2021, para posse do referido cargo.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste Edital, para realização dos seguintes procedimentos:

1º. Providenciar nos serviços públicos ou privados de saúde a realização dos seguintes exames:

Avaliação Psicológica (*por psicólogo habilitado*);
Avaliação Ortopédica (*por ortopedista habilitado*);
Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B;

2º. Providenciar a confecção de cópias autenticadas dos seguintes documentos pessoais:

a) Registro de Identidade – RG;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) Carteira do PIS ou PASEP (*se já teve emprego anterior*);
f) Carteira de Trabalho (CTPS), contendo as páginas do número da carteira, da qualificação civil e dos contratos de trabalho;
g) CNH - Carteira Nacional de Habilitação categoria "**D**" ou maior *(para os candidatos a motorista)*
h) Comprovante de residência;
i) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (*nos termos do edital);*
J) Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo (*nos termos do edital);*
k) Certidão de Nascimento/Casamento;
l) Registro de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente.

3º. Providenciar as seguintes declarações/certidões.

a) Declaração de Bens (modelo no ANEXO II) ou Declaração de Imposto de Renda;
b) Certidão de antecedentes criminais expedida à no máximo seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
c) Autodeclaração de Cor/Etnia (modelo no ANEXO III);
d) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.
e) Comprovante da regularidade da qualificação cadastral do e-Social, disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/.

4º. Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

De posse de todos os documentos acima mencionados, o candidato deverá apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos para encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.
Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

OBS.: TODOS OS PROCEDIMENTOS ACIMA CITADOS DEVERÃO SER REALIZADOS PELO CANDIDATO NO PRÁZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS (*da convocação à publicação da nomeação*), SOB PENA DE PERCA DA VAGA.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência ou solicitar o remanejamento de sua vaga para o final da lista de candidatos classificados.
A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte dois. (04/11/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2022

Cargo	Nome	Classif.
MOTORISTA	MARCOS FERNANDO DANI	17º

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO para todos os efeitos legais, que:

( ) **NÃO POSSUO** bens em meu nome.

( ) **POSSUO** os seguintes bens em meu nome:

BEM	VALOR

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
DECLARANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, com base na Lei n° 12.990/14, e ciente das sanções previstas da Lei Penal, passo a declarar que sou de cor _____, para os fins de convocação do Concurso Público da Prefeitura de Terra Rica, Estado do Paraná.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus efeitos legais.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
DECLARANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.
ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 2022.

_____
Declarante

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:C3CEB7F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 123/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 182/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 123/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14713/2022

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 182/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 123/2022, o(s) participante(s):

139700 - RAMPIM & SUGUIURA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
1	SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE CÃES, FÊMEAS, ATÉ 10 KG, SENDO CASTRAÇÃO, REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMA, 7 DIA DE MEDICAÇÃO PÓS CIRÚRGICA E 1 DIA DE INTERNAMENTO.	SERVICOS	PROPRIA	120	R$478,00	R$57.360,00
2	SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE CÃES, FÊMEAS, DE 10,1 A 22 KG, SENDO CASTRAÇÃO, REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMA, 7 DIAS DE MEDICAÇÃO PÓS CIRÚRGICA E 1 DIA DE INTERNAMENTO.	SERVICOS	PROPRIA	180	R$579,00	R$104.220,00
3	SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE CÃES, FÊMEAS, ACIMA DE 22 KG, SENDO CASTRAÇÃO, REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMA, 7 DIAS DE MEDICAÇÃO PÓS CIRÚRGICA E 1 DIA DE INTERNAMENTO.	SERVICOS	PROPRIA	48	R$779,00	R$37.392,00
4	SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE CÃES, MACHOS, ATÉ 10 KG, SENDO CASTRAÇÃO, 7 DIA DE MEDICAÇÃO PÓS CIRURGIA E SEM INTERNAMENTO.	SERVICOS	PROPRIA	48	R$199,00	R$9.552,00
5	SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE CÃES, MACHOS, DE 10,1 A 22 KG, SENDO CASTRAÇÃO, 7 DIA DE MEDICAÇÃO PÓS CIRURGIA E SEM INTERNAMENTO	SERVICOS	PROPRIA	48	R$229,00	R$10.992,00
6	SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE CÃES, MACHOS, ACIMA 22 KG, SENDO CASTRAÇÃO, 7 DIA DE MEDICAÇÃO PÓS CIRURGIA E SEM INTERNAMENTO	SERVICOS	PROPRIA	36	R$344,00	R$12.384,00
7	SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE GATOS, MACHOS, DE TAMANHO ÚNICO, SENDO CASTRAÇÃO, 7 DIA DE MEDICAÇÃO PÓS CIRURGIA E SEM INTERNAMENTO	SERVICOS	PROPRIA	36	R$169,00	R$6.084,00
8	SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE GATOS, FÊMEAS, DE TAMANHO ÚNICO, SENDO CASTRAÇÃO, 7 DIA DE MEDICAÇÃO PÓS CIRURGIA E 01 DIÁRIA DE INTERNAMENTO	SERVICOS	PROPRIA	96	R$270,00	R$25.920,00
Total do Fornecedor:						R$263.904,00

1292056 - LOGTEC PRODUTOS AGROPECIARIOS EIRELI EPP						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
10	REMÉDIO DOXICICLINA 200MG COM 16 COMPRIMIDOS, USO VETERINARIO.	CAIXA	DOXITEC	250	R$37,50	R$9.375,00
13	REMÉDIO SAROLANER ANTI-PULGAS, CARRAPATO E SARNICIDA. COMPRIMIDO MASTIGÁVEL E PALATÁVEL 40MG COM 3 COMPRIMIDOS.	CAIXA	SIMPARIC	200	R$177,00	R$35.400,00
14	REMÉDIO SAROLANER ANTI-PULGAS, CARRAPATO E SARNICIDA. COMPRIMIDO MASTIGÁVEL E PALATÁVEL 80MG COM 3 COMPRIMIDOS.	CAIXA	SIMPARIC	60	R$194,50	R$11.670,00
Total do Fornecedor:						R$56.445,00

1292072 - JANAINA SARETO VOLPI ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
11	REMÉDIO SAROLANER ANTI-PULGAS, CARRAPATO E SARNICIDA. COMPRIMIDO MASTIGÁVEL E PALATÁVEL 10MG COM 3 COMPRIMIDOS.	CAIXA	SIMPARIC	30	R$135,00	R$4.050,00
12	REMÉDIO SAROLANER ANTI-PULGAS, CARRAPATO E SARNICIDA. COMPRIMIDO MASTIGÁVEL E PALATÁVEL 20MG COM 3 COMPRIMIDOS.	CAIXA	SIMPARIC	200	R$158,00	R$31.600,00
Total do Fornecedor:						R$35.650,00

1292099 - REAL CABOS E COMERCIO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
9	TRANSPONDER (MICROCHIP) ISO FDX- B, 134, 2 KHZ, COM CAMADA ANTI- MIGRATÓRIA (PARYLENE C), MEDINDO APROXIMADAMENTE (2.12 X 2 MM) ENCAPSULADO EM BIOVIDRO (BIOGLASS), COM VARETA DE ISOLAÇÃO E AGULHA (BISEL TRIFACETADO) DESCARTÁVEL. MICROCHIP ATENDE AS NORMAS ISO 11784, ISO 11785, ISO 14223 E ABNT- NBR: 14766. MICROCHIP POSSUI MEMÓRIA ADICIONAL, QUE ALÉM DO NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL, PERMITE GRAVAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: UM TELEFONE DE CONTATO; MÊS/ANO DE VACINAÇÃO CONTRA RAIVA; MÊS/ANO DE VACINA ESPÉCIE-ESPECÍFICA; MÊS/ANO DA JORNADA DE VACINAÇÃO DE LEISHMANIOSE; DADOS SOBRE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA. A ESTERILIZAÇÃO POR GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO (GARANTIA DE 5 ANOS DE ESTERILIZAÇÃO). EMBALAGEM ESTERILIZADA COM 6 ETIQUETAS ADESIVAS COM CÓDIGOS DE BARRAS.	UNIDADE	ANIMALLTAG	620	R$15,70	R$9.734,00
Total do Fornecedor:						R$9.734,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:DFDA40D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 124/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 187/2022,
MODALIDADE: PREGÃO Nº 124/2022
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14713/2022
Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 187/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 124/2022, o(s) participante(s):

1245554 - R. DE SOUZA TRENTO EPP						
Lote: 2 - LOTE 2 - MOCHILA ALUNO/PROFESSOR						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MOCHILA ESCOLAR TAMANHO PEQUENO. MOCHILA CONFECCIONADA EM NYLON 100% POLIÉSTER GRAMATURA MÍNIMA DE 340 G/M², COR PANTONE: 17-4402 (APROXIMADO) RESISTÊNCIA A TRAÇÃO TRAMA (VALORES MÍNIMOS): 395,8 (N). 38,72 (KGF) 37,90 (DAN) 3,0%; ALONGAMENTO TRAMA (VALORES MÍNIMOS): 18,00% E CV 2,30%; RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME (VALORES MÍNIMOS): 910,0 (N). 92,50 (KGF) 90,50 (DAN) 1,30%; ALONGAMENTO URDUME (VALORES MÍNIMOS): 33,00% E CV 4,30%; IMPERMEABILIDADE ENSAIO DE COLUNA D'ÁGUA DE MÍNIMO DE 5 CM NÃO HAVENDO VAZAMENTO DE ÁGUA NO PERÍODO DE 24 HORAS A TEMPERATURA DE 20ºC VARIÁVEL +/- 2°C E UMIDADE 65% VARIÁVEL +/- 4%. MEDIDAS: COSTA: 34CM DE ALTURA X 31CM DE LARGURA X 13CM DE PROFUNDIDADE - FRENTE: 33CM DE ALTURA X 28CM DE LARGURA. COM FECHAMENTO EM ZÍPER CINZA Nº 8 COM 02 CURSORES NIQUELADOS MEDIDO 47CM. FÓLIS EM UMA PEÇA MEDINDO 13CM DE PROFUNDIDADE, E FUNDO DO FÓLIS MEDINDO 65,5CM DE COMPRIMENTO COM 13CM DE PROFUNDIDADE. COSTAS ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04MM, COM FORRO INTERNO EM NYLON 100% POLIÉSTER, NA COR CINZA. COM UMA COSTURA EM FORMA DE V INVERTIDO, SENDO O PRIMEIRO A 15CM DA BASE NO CENTRO. VISOR EM CRISTAL COM 0,20CM E MEDINDO APROXIMADAMENTE 11CM E COM UMA ALTURA 8CM COSTURADO COM ABERTURA LATERAL. ALÇA EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR CINZA, ALMOFADADA COM ESPUMA PAC DE 04MM, EM	UNIDADE	PROPRIA	127	R$76,24	R$9.682,48

	FORMATO ANATÔMICO, MEDINDO 37CM DE COMPRIMENTO X 6,5CM DE LARGURA, DEBRUADA COM GORGURÃO NA COR CINZA, COM FECHO COM TRAVA DE 30MM NA COR CINZA FIXADOS COM CADARÇO CA DE 30MM NA COR CINZA, MEDINDO 6,5CM (MEDIDA FINAL) COM COSTURA DE ACABAMENTO EM X, AS ALÇAS DEVERÃO SER FIXADAS NA PARTE SUPERIOR DA MOCHILA COM COSTURA REFORÇADA, E 2,5CM ABAIXO SERÁ FIXADO UMA TRAVESSA COM APROXIMADAMENTE 24CM DE COMPRIMENTO EM CADARÇO CA DE 30MM NA COR CINZA, ONDE TERÁ UMA ALÇA PEGA MÃO EM CADARÇO CA DE 30MM NA COR CINZA COM APROXIMADAMENTE 27CM DE COMPRIMENTO COM ACABAMENTO COM ALÇA FLEXÍVEL NA COR PRETA. NA PARTE INFERIOR DA MOCHILA, TERÁ UM CADARÇO DE CA DE 30MM NA COR CINZA EM CADA EXTREMIDADE MEDINDO 50CM, ONDE SERÁ FIXADO EM UM TRIANGULO EM MATERIAL 100% POLIÉSTER NA COR CINZA MEDINDO 9CM DE ALTURA X 4,5 DE CENTRO (MEDIDA ACABADA). FRENTE MEDINDO 33CM DE ALTURA X 28CM DE LARGURA COM UM BOLSO OVAL EM TECIDO 100% POLIÉSTER MEDINDO 31,5CM DE ALTURA X 27,5CM DE LARGURA COM DUAS MEIAS-LUAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER MEDINDO 26,5CM DE ALTURA X 8,5CM DE LARGURA NO CENTRO, COM BOLSO E MEIAS-LUAS COM ACABAMENTO EM VIVO. FOLIS DO ZÍPER DO BOLSO EM TECIDO 100% POLIÉSTER MEDINDO 55,5CM DE COMPRIMENTO COM FECHAMENTO EM ZÍPER CINZA Nº 8, COM 02 CURSORES NIQUELADOS MEDIDO 55,5CM DE COMPRIMENTO, COM PROFUNDIDADE TOTAL DO FÓLIS DE X 5,5CM. FUNDO DO FÓLIS DO ZÍPER EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR CINZA MEDINDO 49CM DE COMPRIMENTO. A MOCHILA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA NA COR DE CADA MATERIAL COMBINANDO AS CORES, CONTER REFORÇO NOS PONTOS DE TRAÇÃO, COM VIVO PLÁSTICO ACABAMENTO (CONTORNANDO) O CORPO PRINCIPAL, FRENTE E COSTAS E BOLSO. VIVO NA COR AMARELO COM ACABAMENTO INTERNO DA MOCHILA EM TNT GRAMATURA 80G. GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA, A ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. AMOSTRAS DAS MOCHILAS E LAUDOS DO TECIDO PARA 2 DIAS. TECIDO 100% POLIÉSTER - TECIDO PRINCIPAL OBS.: OS VALORES ABAIXO SERÃO OS VALORES MÍNIMOS ACEITOS PARA REFERÊNCIA DE DIMENSIONAMENTO DO MATERIAL. GRAMATURA 340 G/M² RESISTÊNCIA A TRAÇÃO TRAMA 395,8 (N), 38,72 (KGF), 37,90 (DAN) 3,0 % ALONGAMENTO TRAMA 18,00% E 2,30% (CV) RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME 910,0 (N), 92,50 (KGF), 90,50 (DAN) 1,30 % 200 UN R$85,00 R$17.000,00 ALONGAMENTO URDUME 33,00% E 4,30% (CV) IMPERMEABILIDADE ENSAIO DE COLUNA D'ÁGUA DE MÍNIMO DE 5 CM NÃO HAVENDO VAZAMENTO DE ÁGUA NO PERÍODO DE 24 HORAS A TEMPERATURA DE 20ºC VARIÁVEL +/ - 2°C E UMIDADE 65% VARIÁVEL +/ - 4%.					
2	MOCHILA ESCOLAR TAMANHO MÉDIO. MOCHILA CONFECCIONADA EM NYLON 100% POLIÉSTER GRAMATURA MÍNIMA DE 340 G/M², COR PANTONE: 1 7 -4402 (APROXIMADO) RESISTÊNCIA A TRAÇÃO TRAMA (VALORES MÍNIMOS): 395,8 (N). 38,72 (KGF) 37,90 (DAN) 3,0%; ALONGAMENTO TRAMA (VALORES MÍNIMOS): 18,00% E CV 2, 30%; RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME (VALORES MÍNIMOS): 910,0 (N). 92,50 (KGF) 90,50 (DAN) 1,30%; ALONGAMENTO URDUME (VALORES MÍNIMOS): 33,00% E CV 4,30%; IMPERMEABILIDADE ENSAIO DE COLUNA D'ÁGUA DE MÍNIMO DE 5 CM NÃO HAVENDO VAZAMENTO DE ÁGUA NO PERÍODO DE 24 HORAS A TEMPERATURA DE 20ºC VARIÁVEL +/ - 2°C E UMIDADE 65% VARIÁVEL +/ - 4%. MEDIDAS: COSTA: 36CM DE ALTURA X 31CM DE LARGURA X 13CM DE PROFUNDIDADE - FRENTE: 35CM DE ALTURA X 28CM DE LARGURA. COM FECHAMENTO EM ZÍPER CINZA Nº 8 COM 02 CURSORES NIQUELADOS MEDIDO 49CM. FÓLIS EM UMA PEÇA MEDINDO 13CM DE PROFUNDIDADE, E FUNDO DO FÓLIS MEDINDO 65,5CM DE COMPRIMENTO COM 13CM DE PROFUNDIDADE, COM DOIS BOLSOS EM REDINHA CINZA MEDINDO 17 DE ALTURA 20CM DE LARGURA COM DUAS PENCE NA PARTE INFERIOR, COM ACABAMENTO SUPERIOR E INFERIOR GORGORÃO CINZA. COSTAS ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04MM, COM FORRO INTERNO EM NYLON 100% POLIÉSTER, NA COR CINZA. COM DUAS COSTURAS EM FORMA DE V INVERTIDO, SENDO O PRIMEIRO A 11CM DA BASE E O SEGUNDO 23CM DA BASE NO CENTRO. VISOR EM CRISTAL COM 0,20CM E MEDINDO APROXIMADAMENTE 11CM E COM UMA ALTURA 8CM. COSTURADO COM ABERTURA LATERAL. ALÇA EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR CINZA, ALMOFADADA COM ESPUMA PAC DE 04MM, EM FORMATO ANATÔMICO, MEDINDO 39CM DE COMPRIMENTO X 6,5CM DE LARGURA, DEBRUADA COM GORGURÃO NA COR CINZA, COM FECHO COM TRAVA DE 30MM NA COR CINZA FIXADOS COM CADARÇO CA DE 30MM NA COR CINZA, MEDINDO 6,5CM (MEDIDA FINAL) COM COSTURA DE ACABAMENTO EM X, AS ALÇAS DEVERÃO SER FIXADAS NA PARTE SUPERIOR DA MOCHILA COM COSTURA REFORÇADA, E 2,5CM ABAIXO SERÁ FIXADO UMA TRAVESSA COM APROXIMADAMENTE 24CM DE COMPRIMENTO EM CADARÇO CA DE 30MM NA COR CINZA, ONDE TERÁ UMA ALÇA PEGA MÃO EM CADARÇO CA DE 30MM NA COR CINZA COM APROXIMADAMENTE 27CM DE COMPRIMENTO COM ACABAMENTO COM ALÇA FLEXÍVEL NA COR PRETA. NA PARTE INFERIOR DA MOCHILA, TERÁ UM CADARÇO DE CA DE 30MM NA COR CINZA EM CADA EXTREMIDADE MEDINDO 50CM, ONDE SERÁ FIXADO EM UM TRIANGULO EM MATERIAL 100% POLIÉSTER NA COR CINZA MEDINDO 9CM DE ALTURA X 4,5 DE CENTRO (MEDIDA ACABADA). FRENTE MEDINDO 35CM DE ALTURA X 28CM DE LARGURA COM UM BOLSO OVAL EM TECIDO 100% POLIÉSTER MEDINDO 33,5CM DE ALTURA X 27,5CM DE LARGURA COM DUAS MEIAS -LUAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER MEDINDO 28,5CM DE ALTURA X 8,5CM DE LARGURA NO CENTRO, COM BOLSO E MEIAS -LUAS COM ACABAMENTO EM VIVO. FOLIS DO ZÍPER DO BOLSO EM TECIDO 100% POLIÉSTER MEDINDO 57,5CM DE COMPRIMENTO COM FECHAMENTO EM ZÍPER CINZA Nº 8 COM 02 CURSORES NIQUELADOS MEDIDO 57,5CM DE COMPRIMENTO, COM PROFUNDIDADE TOTAL DO FÓLIS DE X 5,5CM. FUNDO DO FÓLIS DO ZÍPER EM TECIDO 100% POLIÉSTER MEDINDO 49CM DE COMPRIMENTO. A MOCHILA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA NA COR DE CADA MATERIAL COMBINANDO AS CORES, CONTER REFORÇO NOS PONTOS DE TRAÇÃO, COM VIVO PLÁSTICO ACABAMENTO (CONTORNANDO) O CORPO PRINCIPAL, FRENTE E COSTAS E BOLSO. VI VO NA COR AMARELO COM ACABAMENTO INTERNO DA MOCHILA EM TNT GRAMATURA 80G. GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA, A ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. AMOSTRAS DAS MOCHILAS E LAUDOS DO TECIDO PARA 2 DIAS. TECIDO 100% POLIÉSTER - TECIDO PRINCIPAL OBS.: OS VALORES ABAIXO SERÃO OS VALORES MÍNIMOS ACEITOS PARA REFERÊNCIA DE DIMENSIONAMENTO DO MATERIAL. 960 UN R$90,00 R$86.400,00 GRAMATURA 340 G/M² RESISTÊNCIA A TRAÇÃO TRAMA 395,8 (N), 38,72 (KGF), 37,90 (DAN) 3,0 % ALONGAMENTO TRAMA 18,00% E 2,30% (CV) RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME 910,0 (N), 92,50 (KGF), 90,50 (DAN) 1,30 % ALONGAMENTO URDUME 33,00% E 4,30% (CV) IMPERMEABILIDADE ENSAIO DE COLUNA D'ÁGUA DE MÍNIMO DE 5 CM NÃO HAVENDO VAZAMENTO DE ÁGUA NO PERÍODO DE 24 HORAS A TEMPERATURA DE 20ºC VARIÁVEL +/- 2°C E UMIDADE 65% VARIÁVEL +/- 4%.	UNIDADE	PROPRIA	434	R$80,67	R$35.010,78
3	MOCHILA ESCOLAR TAMANHO GRANDE. MOCHILA CONFECCIONADA EM NYLON 100% POLIÉSTER GRAMATURA MÍNIMA DE 340 G/M², COR PANTONE: 17-4402 (APROXIMADO) RESISTÊNCIA A TRAÇÃO TRAMA (VALORES MÍNIMOS): 395,8 (N). 38,72 (KGF) 37,90 (DAN) 3,0%; ALONGAMENTO TRAMA (VALORES MÍNIMOS): 18,00% E CV 2,30%; RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME (VALORES MÍNIMOS): 910,0 (N). 92,50 (KGF) 90,50 (DAN) 1,30%; ALONGAMENTO URDUME (VALORES MÍNIMOS): 33,00% E CV 4,30%; IMPERMEABILIDADE ENSAIO DE COLUNA D'ÁGUA DE MÍNIMO DE 5 CM NÃO HAVENDO VAZAMENTO DE ÁGUA NO PERÍODO DE 24 HORAS A TEMPERATURA DE 20ºC VARIÁVEL +/- 2°C E UMIDADE 65% VARIÁVEL +/- 4%. MEDIDAS: COSTA: 44CM DE ALTURA X 32,5CM DE LARGURA X 13CM DE PROFUNDIDADE - FRENTE: 40,5CM DE ALTURA X 31,5CM DE LARGURA. COM FECHAMENTO EM ZÍPER CINZA Nº 8 COM 02 CURSORES NIQUELADOS MEDIDO 60CM. FÓLIS EM UMA PEÇA MEDINDO 13CM DE PROFUNDIDADE, E FUNDO DO FÓLIS MEDINDO 64CM DE COMPRIMENTO COM 13CM DE PROFUNDIDADE, COM DOIS BOLSOS EM REDINHA CINZA MEDINDO 17 DE ALTURA 20CM DE LARGURA COM DUAS PENCE NA PARTE INFERIOR, COM ACABAMENTO SUPERIOR E INFERIOR GORGORÃO CINZA. COSTAS ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04MM, COM FORRO INTERNO EM NYLON 100% POLIÉSTER, NA COR CINZA. COM DUAS COSTURAS EM FORMA DE V INVERTIDO, SENDO O PRIMEIRO A 16CM DA BASE E O SEGUNDO 29CM DA BASE NO CENTRO. VISOR EM CRISTAL COM 0,20CM E MEDINDO APROXIMADAMENTE 11CM E COM UMA ALTURA 8CM. COSTURADO COM ABERTURA LATERAL. ALÇA EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR CINZA, ALMOFADADA COM ESPUMA PAC DE 04MM, EM FORMATO ANATÔMICO, MEDINDO 39CM DE COMPRIMENTO X 6,5CM DE LARGURA, DEBRUADA COM GORGORÃO NA COR CINZA, COM FECHO COM TRAVA DE 30MM NA COR CINZA FIXADOS COM CADARÇO CA DE 30MM NA COR CINZA, MEDINDO 6,5CM (MEDIDA FINAL) COM COSTURA DE ACABAMENTO EM X, AS ALÇAS DEVERÃO SER FIXADAS NA PARTE SUPERIOR DA MOCHILA COM COSTURA REFORÇADA, E 2,5CM ABAIXO SERÁ FIXADO UMA TRAVESSA COM APROXIMADAMENTE 24CM DE COMPRIMENTO EM CADARÇO CA DE 30MM NA COR CINZA, ONDE TERÁ UMA ALÇA PEGA MÃO EM CADARÇO CA DE 30MM NA COR CINZA COM APROXIMADAMENTE 27CM DE COMPRIMENTO COM ACABAMENTO COM ALÇA FLEXÍVEL NA COR PRETA. NA PARTE INFERIOR DA MOCHILA, TERÁ UM CADARÇO DE CA DE 30MM NA COR CINZA EM CADA EXTREMIDADE MEDINDO 50CM, ONDE SERÁ FIXADO EM UM TRIANGULO EM MATERIAL 100% POLIÉSTER NA COR CINZA MEDINDO 9CM DE ALTURA X 4,5 DE CENTRO (MEDIDA ACABADA). FRENTE MEDINDO 40,5CM DE ALTURA X 31,5CM DE LARGURA COM UM BOLSO OVAL EM TECIDO	UNIDADE	PROPRIA	1.188	R$88,28	R$104.876,64

	100% POLIÉSTER NA COR CINZA MEDINDO 39,5CM DE ALTURA X 27CM DE LARGURA COM DUAS MEIAS-LUAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR CINZA MEDINDO 32CM DE ALTURA X 8CM DE LARGURA NO CENTRO, COM BOLSO E MEIASLUAS COM ACABAMENTO EM VIVO. FOLIS DO ZÍPER DO BOLSO EM TECIDO 100% POLIÉSTER MEDINDO 65,5CM DE COMPRIMENTO COM FECHAMENTO EM ZÍPER CINZA Nº 8 COM 02 CURSORES NIQUELADOS MEDIDO 65,5CM DE COMPRIMENTO, COM PROFUNDIDADE TOTAL DO FÓLIS DE X 5,5CM. FUNDO DO FÓLIS DO ZÍPER EM TECIDO 100% POLIÉSTER MEDINDO 49CM DE COMPRIMENTO. A MOCHILA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA NA COR DE CADA MATERIAL COMBINANDO AS CORES, CONTER REFORÇO NOS PONTOS DE 1430 UN R$98,00 R$140.140,00 TRAÇÃO, COM VIVO PLÁSTICO ACABAMENTO (CONTORNANDO) O CORPO PRINCIPAL, FRENTE E COSTAS E BOLSO. VIVO NA COR AMARELO. COM ACABAMENTO INTERNO DA MOCHILA EM TNT GRAMATURA 80G. GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA, A ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. AMOSTRAS DAS MOCHILAS E LAUDOS DO TECIDO PARA 2 DIAS. TECIDO 100% POLIÉSTER - TECIDO PRINCIPAL OBS.: OS VALORES ABAIXO SERÃO OS VALORES MÍNIMOS ACEITOS PARA REFERÊNCIA DE DIMENSIONAMENTO DO MATERIAL. GRAMATURA 340 G/M² RESISTÊNCIA A TRAÇÃO TRAMA 395,8 (N), 38,72 (KGF), 37,90 (DAN) 3,0 % ALONGAMENTO TRAMA 18,00% E 2,30% (CV) RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME 910,0 (N), 92,50 (KGF), 90,50 (DAN) 1,30 % ALONGAMENTO URDUME 33,00% E 4,30% (CV) IMPERMEABILIDADE ENSAIO DE COLUNA D'ÁGUA DE MÍNIMO DE 5 CM NÃO HAVENDO VAZAMENTO DE ÁGUA NO PERÍODO DE 24 HORAS A TEMPERATURA DE 20ºC VARIÁVEL +/- 2°C E UMIDADE 65% VARIÁVEL +/- 4%.					
4	PASTA PROFESSOR PASTA PROFESSOR EM FORMATO OVAL COM DUAS DIVISÓRIAS, CONFECCIONADA EM NYLON 100% POLIÉSTER (EXCETO FORRO) (COMPOSIÇÃO: NYLON 100% POLIÉSTER GRAMATURA MÍNIMA DE 340 G/M², COR PANTONE: 17-4402 (APROXIMADO) RESISTÊNCIA A TRAÇÃO TRAMA (VALORES MÍNIMOS): 395,8 (N). 38,72 (KGF) 37,90 (DAN) 3,0%; ALONGAMENTO TRAMA (VALORES MÍNIMOS): 18,00% E CV 2,30%; RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME (VALORES MÍNIMOS): 910,0 (N). 92,50 (KGF) 90,50 (DAN) 1,30%; ALONGAMENTO URDUME (VALORES MÍNIMOS): 33,00% E CV 4,30%; IMPERMEABILIDADE ENSAIO DE COLUNA D'ÁGUA DE MÍNIMO DE 5 CM NÃO HAVENDO VAZAMENTO DE ÁGUA NO PERÍODO DE 24 HORAS A TEMPERATURA DE 20ºC VARIÁVEL +/- 2°C E UMIDADE 65% VARIÁVEL +/- 4%. CORPO: DIVIDIDO EM 02 PARTES, MEDINDO 38 CM DE COMPRIMENTO X 33CM DE ALTURA X 14CM DE PROFUNDIDADE, (SOMADA AMBAS AS PARTES), FECHAMENTO SUPERIOR DAS 02 PARTES COM ZÍPER CINZA Nº 8, MEDINDO 50CM DE COMPRIMENTO, E EM CADA ZÍPER 01 CURSOR METAL NIQUELADO Nº 8. COM ALÇA PEGA MÃO EM FITA C.A. MEDINDO 30MM NA COR CINZA MEDINDO 40 CM E MAIS UMA TRAVESSA EM FITA C.A. MEDINDO 30MM NA COR CINZA PARA REFORÇO DA ALÇA MEDINDO 40CM COM COSTURA COM REFORÇO EM X COM PARA FIXAR A ALÇA MEIA ARGOLA EM NÍQUEL DE 30MM EM AMBAS AS PARTES COM REFORÇO EM FITA C.A. NA COR CINZA; ALÇA TIRA COLO EM FITA C.A MEDINDO 30MM NA COR CINZA COM 1.30 M DE COMPRIMENTO COM REGULADOR NIQUELADO COM MOSQUETÃO DE 6,5 CM DE ALTURA COM ABERTURA DE 4 CM COM FECHAMENTO DE 1,5 CM ,TODAS AS EMENDAS. BOLSO FRONTAL CHAPADO VERTICAL: MEDINDO 38 CM DE COMPRIMENTO X 33 CM DE ALTURA, MEDIDA DO ZÍPER N 8 DO BOLSO VERTICAL 25CM NA COR CINZA, E 01 CURSOR METAL NIQUELADO Nº 8, COM FORRO EM NYLON 100% POLIAMIDA CONFORME DESCRIÇÃO DO FORRO INTERNO . PARTE INTERNA: FORRO INTERNO EM NYLON 100% POLIAMIDA GRAMATURA MÍNIMA DE 340 G/M², COR PANTONE: 17-4402 (APROXIMADO) RESISTÊNCIA A TRAÇÃO TRAMA (VALORES MÍNIMOS): 395,8 (N). 38,72 (KGF) 37,90 (DAN) 3,0%; ALONGAMENTO TRAMA (VALORES MÍNIMOS): 18,00% E CV 2,30%; RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME (VALORES MÍNIMOS): 910,0 (N). 92,50 (KGF) 90,50 (DAN) 1,30%; ALONGAMENTO URDUME (VALORES MÍNIMOS): 33,00% E CV 4,30%; IMPERMEABILIDADE ENSAIO DE COLUNA D'ÁGUA DE MÍNIMO DE 5 CM NÃO HAVENDO VAZAMENTO DE ÁGUA NO PERÍODO DE 24 HORAS A TEMPERATURA DE 20ºC VARIÁVEL +/- 2°C E UMIDADE 65% VARIÁVEL +/- 4%. BOLSO INTERNO EM NYLON 100% POLIAMIDA NA PARTE TRASEIRA MEDINDO 38CM DE LARGURA E 23 CM DE ALTURA COM FECHAMENTO EM ZÍPER N° 8 NA COR CINZA; BOLSO INTERNO 200 UN R$98,00 R$19.600,00 MEDINDO 32 CM DE LARGURA POR 20 CM DE ALTURA E NA OUTRA EXTREMIDADE, BOLSO NO MESMO MATERIAL DO FORRO MEDINDO 26 CM DE ALTURA E 38 CM DE LARGURA (FORRO DO MEIO) EM OUTRA EXTREMIDADE PORTA NOTEBOOK EM MATERIAL DO MESMO MATERIAL DO FORRO COM ESPUMA PAK AMBAS AS PARTES MEDINDO 23 DE ALTURA POR 38 LARGURA E 5 CM DE PROFUNDIDADE FECHADO COM VELCRO UMA FITA ACOPLADA DE 4 CM SAINDO DA PARTE SUPERIOR COM COMPRIMENTO DE 18 CM; A PASTA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA NA COR DE CADA MATERIAL COMBINANDO AS CORES, CONTER REFORÇOS NOS PONTOS DE TRAÇÃO, ONDE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. COM VIVO PLÁSTICO ACABAMENTO (CONTORNADO) O CORPO PRINCIPAL FRENTE E COSTA, E BOLSO VIVO NA COR AMARELA. GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA, A ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. AMOSTRAS DAS MOCHILAS E LAUDOS DO TECIDO PARA 2 DIAS. TECIDO 100% POLIÉSTER - TECIDO PRINCIPAL OBS.: OS VALORES ABAIXO SERÃO OS VALORES MÍNIMOS ACEITOS PARA REFERÊNCIA DE DIMENSIONAMENTO DO MATERIAL. GRAMATURA 340 G/M² RESISTÊNCIA A TRAÇÃO TRAMA 395,8 (N), 38,72 (KGF), 37,90 (DAN) 3,0 % ALONGAMENTO TRAMA 18,00% E 2,30% (CV) RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME 910,0 (N), 92,50 (KGF), 90,50 (DAN) 1,30 % ALONGAMENTO URDUME 33,00% E 4,30% (CV) IMPERMEABILIDADE ENSAIO DE COLUNA D'ÁGUA DE MÍNIMO DE 5 CM NÃO HAVENDO VAZAMENTO DE ÁGUA NO PERÍODO DE 24 HORAS A TEMPERATURA DE 20ºC VARIÁVEL +/- 2°C E UMIDADE 65% VARIÁVEL +/- 4%.	UNIDADE	PROPRIA	150	R$88,20	R$13.230,00
Total do Fornecedor:						R$162.799,90
1274791 - RSUL EIRELI						
Lote: 1 - LOTE 1 - KIT ESCOLAR ALUNO/PROFESSOR						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	KIT ESCOLAR 01 -BERÇÁRIO I E II, CONTENDO: 01 AGENDA ESCOLAR 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR 01 CAIXA DE GIZ DE CERA 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT AGENDA ESCOLAR INFANTIL- AGENDA MEDINDO 15X21 CM (FECHADA), MIOLO COM TOTAL DE 120 FOLHAS (240 PÁGINAS), SENDO 16 PÁGINAS INICIAIS E DEMAIS PÁGINAS COM DADOS DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DA CRIANÇA. MIOLO PRODUZIDO EM 1X1 COR, EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 63 G/M². CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ 150 G/M², REVESTIDA COM PVC CRISTAL PÓ 0,15 E PVC CAMURÇA 0,20, ENVOLTO EM CARTÃO 1,3 MM. DEVERÁ CONTER, NO INÍCIO DA AGENDA, 01 ENVELOPE PLÁSTICO. ACABAMENTO DA AGENDA COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO EM NYLON. TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRÁFICA DA AGENDA SERÁ POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. MASSA DE MODELAR - CAIXA COM 12 CORES DIFERENTES, COM PESO MÍNIMO DE 180 GRAMAS. PRODUZIDA A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. GIZ DE CERA (MEU PRIMEIRO GIZ) - CAIXA COM 12 CORES. GIZ COM FORMATO CILÍNDRICO, PADRÃO GROSSO, PRODUZIDO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS, COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL. CAIXA COM PESO MÍNIMO DE 310 GRAMAS. DIMESÕES MÍNIMAS DE 24 MM DE DIÂMETRO E 68 MM DE COMPRIMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. BOX PARA MONTAGEM DO KIT - CAIXA DE PAPELÃO PRODUZIDA EM PAPELÃO RECICLADO MICROONDULADO ONDA SIMPLES, GRAMATURA DE 390 GRAMAS. RESISTENTE E COM AS MEDIDAS APROPRIADAS PARA O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DO KIT. CONTENDO ALÇA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 2 CM. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.	UNIDADE		127	R$137,15	R$17.418,05
2	KIT ESCOLAR 02 - MATERNAL I, CONTENDO: 01 AGENDA ESCOLAR 01 CAIXA DE GUACHE 02 CAIXAS DE MASSA DE MODELAR 01 CAIXA DE GIZ DE CERA 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR 01 PINCEL N° 12 01 PINCEL BROXINHA 01 TUBO DE COLA 01 PACOTE DE PALITOS DE PICOLÉ 01 PACOTE DE CANUDOS 01 PASTA COM ELÁSTICO 01 AVENTAL 01 ESTOJO ESCOLAR 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT AGENDA ESCOLAR INFANTIL- AGENDA MEDINDO 15X21 CM (FECHADA), MIOLO COM TOTAL DE 120 FOLHAS (240 PÁGINAS), SENDO 16 PÁGINAS INICIAIS E DEMAIS PÁGINAS COM DADOS DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DA CRIANÇA. MIOLO PRODUZIDO EM 1X1 COR, EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 63 G/M². CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ 150 G/M², REVESTIDA COM PVC CRISTAL PÓ 0,15 E PVC CAMURÇA 0,20, ENVOLTO EM CARTÃO 1,3 MM. DEVERÁ CONTER, NO INÍCIO DA AGENDA, 01 ENVELOPE PLÁSTICO. ACABAMENTO DA AGENDA COM ESPIRAL	UNIDADE		113	R$256,62	R$28.998,06

	DE ARAME REVESTIDO EM NYLON. TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRÁFICA DA AGENDA SERÁ POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. GUACHE ESCOLAR - CAIXA COM 06 CORES DIFERENTES, VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA. FRASCOS COM NO MÍNIMO 15 ML. PRODUZIDO A BASE DE RESINAS, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. MASSA DE MODELAR - CAIXA COM 12 CORES DIFERENTES, COM PESO MÍNIMO DE 180 GRAMAS. PRODUZIDA A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. GIZ DE CERA (MEU PRIMEIRO GIZ) - CAIXA COM 12 CORES. GIZ COM FORMATO CILÍNDRICO, PADRÃO GROSSO, PRODUZIDO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS, COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL. CAIXA COM PESO MÍNIMO DE 310 GRAMAS. DIMESÕES MÍNIMAS DE 24 MM DE DIÂMETRO E 68 MM DE COMPRIMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. LÁPIS DE COR JUMBO 3/4- CAIXA CONTENDO 12 LÁPIS DE CORES DIFERENTES, COM FORMATO TRIANGULAR E JUMBO. COMPRIMENTO DE 3/4 IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS. LÁPIS PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA. DEVERÁ ACOMPANHAR OS LÁPIS, NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, UM APONTADOR COM DEPÓSITO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (FSC, CERFLOR, OU SIMILAR), QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PINCEL ESCOLAR N°12- PINCEL COM CABO DE MADEIRA LONGO AMARELO. PINCEL MEDINDO NO MÍNIMO 24 CM DE COMPRIMENTO, COM CERDAS BRANCAS EM FORMATO CHATO. IDEAL PARA CANTOS, COBERTURAS DE ÁREAS, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO, PINTURAS EM GERAL. PINCEL BROXINHA - BROXINHA ESCOLAR N° 0, COMPOSTA DE CABO REDONDO DE MADEIRA, COM VIROLA DE ALUMÍNIO E CERDAS REDONDAS. MEDINDO NO MÍNIMO 12 CM DE COMPRIMENTO. TUBO DE COLA EM GEL - FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 34 GRAMAS DE COLA TRANSPARENTE E EM GEL. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÁGUA E PRESERVANTES. COLA APRORIADA PARA COLAGEM DE PAPÉIS, TECIDO, FOTOS, CARTÕES, ETC. TUBO CONTENDO DOIS BICOS APLICADORES, SENDO UM BICO APLICADOR PARA COLAGENS DE DETALHES E OUTRO PARA COLAGEM DE ÁREAS MAIORES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PALITO DE PICOLÉ - PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES DE PALITOS DE PICOLÉ PRODUZIDOS EM MADEIRA DE REFOLRESTAMENTO E COM PONTAS ARREDONDADAS. CANUDO PLÁSTICO- PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES DE CANUDO PLÁSTICO FLEXÍVEL, PRODUZIDOS EM PP (POLIPROPILENO), MEDINDO NO MÍNIMO 21 CM DE COMPRIMENTO E 5 MM DE DIÂMETRO. PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO- PASTA DE PLÁSTICO COM ABA E ELÁSTICO, NA COR AMARELA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 330X230X20 MM. AVENTAL- INDICADO PARA TRABALHOS COM TINTAS E PARA USO INFANTIL. PRODUZIDO EM PVC CRISTAL 0,15, COM TAMANHO MÍNIMO DE 33 CM DE LARGURA E 48 CM ALTURA. ACABAMENTO COSTURADO EM VIÉS DE 1 VIRA, DE ALTA QUALIDADE, NAS MEDIDAS DE 11 MM DE LAGURA E 160 CM DE COMPRIMENTO EM TODA SUA EXTENSÃO. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. ESTOJO ESCOLAR DUPLO - ESTOJO COM MODELAGEM TIJOLINHO PRODUZIDO EM TECIDO POLIÉSTER PLASTIFICADO NA COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIESTER PLASTIFICADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 365 G/M². DEVERÁ POSSUIR DOIS COMPARTIMENTOS DO MESMO TAMANHO E FECHAMENTO COM 2 ZIPERS NA COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. O ESTOJO DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 70X65X200 MM. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. BOX PARA MONTAGEM DO KIT - CAIXA DE PAPELÃO PRODUZIDA EM PAPELÃO RECICLADO MICROONDULADO ONDA SIMPLES, GRAMATURA DE 390 GRAMAS. RESISTENTE E COM AS MEDIDAS APROPRIADAS PARA O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DO KIT. CONTENDO ALÇA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 2 CM. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.					
3	KIT ESCOLAR 03 - MATERNAL II, CONTENDO: 01 AGENDA ESCOLAR 02 CADERNOS DE DESENHO 01 CAIXA DE GUACHE 02 CAIXAS DE MASSA DE MODELAR 01 CAIXA DE GIZ DE CERA 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR 01 PINCEL N° 12 01 PINCEL BROXINHA 01 TUBO DE COLA 01 TESOURA ESCOLAR 01 PACOTE DE PALITOS DE PICOLÉ 01 PACOTE DE CANUDOS 01 PASTA COM ELÁSTICO 01 AVENTAL 01 ESTOJO ESCOLAR 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT AGENDA ESCOLAR INFANTIL- AGENDA MEDINDO 15X21 CM (FECHADA), MIOLO COM TOTAL DE 120 FOLHAS (240 PÁGINAS), SENDO 16 PÁGINAS INICIAIS E DEMAIS PÁGINAS COM DADOS DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DA CRIANÇA. MIOLO PRODUZIDO EM 1X1 COR, EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 63 G/M². CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ 150 G/M², REVESTIDA COM PVC CRISTAL PÓ 0,15 E PVC CAMURÇA 0,20, ENVOLTO EM CARTÃO 1,3 MM. DEVERÁ CONTER, NO INÍCIO DA AGENDA, 01 ENVELOPE PLÁSTICO. ACABAMENTO DA AGENDA COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO EM NYLON. TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRÁFICA DA AGENDA SERÁ POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. CADERNO DE DESENHO (CAPA DURA) - CADERNO DE DESENHO MEDINDO 27,5X20 CM, CONTENDO 48 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 120 G/M². CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO EM NYLON. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" COMPROVADO NA CAPA DO CADERNO. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. GUACHE ESCOLAR - CAIXA COM 06 CORES DIFERENTES, VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA. FRASCOS COM NO MÍNIMO 15 ML. PRODUZIDO A BASE DE RESINAS, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. MASSA DE MODELAR - CAIXA COM 12 CORES DIFERENTES, COM PESO MÍNIMO DE 180 GRAMAS. PRODUZIDA A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. GIZ DE CERA (MEU PRIMEIRO GIZ) - CAIXA COM 12 CORES. GIZ COM FORMATO CILÍNDRICO, PADRÃO GROSSO, PRODUZIDO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS, COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL. CAIXA COM PESO MÍNIMO DE 310 GRAMAS. DIMESÕES MÍNIMAS DE 24 MM DE DIÂMETRO E 68 MM DE COMPRIMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. LÁPIS DE COR JUMBO- CAIXA CONTENDO 12 LÁPIS DE CORES DIFERENTES, COM FORMATO TRIANGULAR E JUMBO. A ESPESSURA DO GRAFITE DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 4 MM. COMPOSIÇÃO: GRAFITE, CARGAS INERTES, MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA REFLORESTADA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (FSC, CERFLOR, OU SIMILAR), QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PINCEL ESCOLAR N°12- PINCEL COM CABO DE MADEIRA LONGO AMARELO. PINCEL MEDINDO NO MÍNIMO 24 CM DE COMPRIMENTO, COM CERDAS BRANCAS EM FORMATO CHATO. IDEAL PARA CANTOS, COBERTURAS DE ÁREAS, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO, PINTURAS EM GERAL. PINCEL BROXINHA - BROXINHA ESCOLAR N° 0, COMPOSTA DE CABO REDONDO DE MADEIRA, COM VIROLA DE ALUMÍNIO E CERDAS REDONDAS. MEDINDO NO MÍNIMO 12 CM DE COMPRIMENTO. TUBO DE COLA EM GEL - FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 34 GRAMAS DE COLA TRANSPARENTE E EM GEL. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÁGUA E PRESERVANTES. COLA APRORIADA PARA COLAGEM DE PAPÉIS, TECIDO, FOTOS, CARTÕES, ETC. TUBO CONTENDO DOIS BICOS APLICADORES, SENDO UM BICO APLICADOR PARA COLAGENS DE DETALHES E OUTRO PARA	UNIDADE		129	R$303,94	R$39.208,26

	COLAGEM DE ÁREAS MAIORES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. TESOURA ESCOLAR (ACESSIBILIDADE)- TESOURA ESCOLAR ACESSIBILIDADE PARA CANHOTOS E DESTROS, COM DESIGN ERGONÔMICO DE APENAS UM CÍRCULO. SISTEMA VAI E VEM PARA RECORTE COM MAIS AGILIDADE E FACILIDADE. CABO COM TRAVA DE SEGURANÇA O QUE PERMITE ECONOMIA DE ESPAÇO NO ESTOJO E MAIOR SEGURANÇA. LÂMINAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 MM, PRODUZIDAS EM AÇO INOX E COM PONTAS ARREDONDADAS. CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PALITO DE PICOLÉ - PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES DE PALITOS DE PICOLÉ PRODUZIDOS EM MADEIRA DE REFOLRESTAMENTO E COM PONTAS ARREDONDADAS. CANUDO PLÁSTICO- PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES DE CANUDO PLÁSTICO FLEXÍVEL, PRODUZIDOS EM PP (POLIPROPILENO), MEDINDO NO MÍNIMO 21 CM DE COMPRIMENTO E 5 MM DE DIÂMETRO. PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO- PASTA DE PLÁSTICO COM ABA E ELÁSTICO, NA COR AMARELA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 330X230X20 MM. AVENTAL- INDICADO PARA TRABALHOS COM TINTAS E PARA USO INFANTIL. PRODUZIDO EM PVC CRISTAL 0,15, COM TAMANHO MÍNIMO DE 33 CM DE LARGURA E 48 CM ALTURA. ACABAMENTO COSTURADO EM VIÉS DE 1 VIRA, DE ALTA QUALIDADE, NAS MEDIDAS DE 11 MM DE LAGURA E 160 CM DE COMPRIMENTO EM TODA SUA EXTENSÃO. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. ESTOJO ESCOLAR DUPLO - ESTOJO COM MODELAGEM TIJOLINHO PRODUZIDO EM TECIDO POLIÉSTER PLASTIFICADO NA COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIESTER PLASTIFICADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 365 G/M². DEVERÁ POSSUIR DOIS COMPARTIMENTOS DO MESMO					

	TAMANHO E FECHAMENTO COM 2 ZIPERS NA COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. O ESTOJO DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 70X65X200 MM. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. BOX PARA MONTAGEM DO KIT - CAIXA DE PAPELÃO PRODUZIDA EM PAPELÃO RECICLADO MICROONDULADO ONDA SIMPLES, GRAMATURA DE 390 GRAMAS. RESISTENTE E COM AS MEDIDAS APROPRIADAS PARA O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DO KIT. CONTENDO ALÇA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 2 CM. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.					
4	KIT ESCOLAR 04 - INFANTIL 04, CONTENDO: 01 AGENDA ESCOLAR 02 CADERNOS DE DESENHO 01 CAIXA DE GUACHE 02 CAIXAS DE MASSA DE MODELAR 01 CAIXA DE GIZ DE CERA 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR 01 PINCEL N° 08 01 PINCEL N° 12 01 RÉGUA ESCOLAR 01 TUBO DE COLA 01 TESOURA ESCOLAR 01 APONTADOR COM DEPÓSITO 02 BORRACHAS 03 LÁPIS GRAFITE 01 PACOTE DE PALITOS DE PICOLÉ 01 PACOTE DE CANUDOS 01 PASTA COM ELÁSTICO 01 AVENTAL 01 ESTOJO ESCOLAR 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT AGENDA ESCOLAR INFANTIL- AGENDA MEDINDO 15X21 CM (FECHADA), MIOLO COM TOTAL DE 120 FOLHAS (240 PÁGINAS), SENDO 16 PÁGINAS INICIAIS E DEMAIS PÁGINAS COM DADOS DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DA CRIANÇA. MIOLO PRODUZIDO EM 1X1 COR, EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 63 G/M². CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ 150 G/M², REVESTIDA COM PVC CRISTAL PÓ 0,15 E PVC CAMURÇA 0,20, ENVOLTO EM CARTÃO 1,3 MM. DEVERÁ CONTER, NO INÍCIO DA AGENDA, 01 ENVELOPE PLÁSTICO. ACABAMENTO DA AGENDA COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO EM NYLON. TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRÁFICA DA AGENDA SERÁ POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. CADERNO DE DESENHO (CAPA DURA) - CADERNO DE DESENHO MEDINDO 27,5X20 CM, CONTENDO 48 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 120 G/M². CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO EM NYLON. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" COMPROVADO NA CAPA DO CADERNO. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. GUACHE ESCOLAR - CAIXA COM 06 CORES DIFERENTES, VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA. FRASCOS COM NO MÍNIMO 15 ML. PRODUZIDO A BASE DE RESINAS, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. MASSA DE MODELAR - CAIXA COM 12 CORES DIFERENTES, COM PESO MÍNIMO DE 180 GRAMAS. PRODUZIDA A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. GIZ DE CERA - GIZÃO DE CERA (BIG), NO FORMATO TRIANGULAR COM 12 CORES, COM PESO MÍNIMO DE 95 GRAMAS. MEDINDO NO MÍNIMO 10 MM DE DIÂMETRO E 105 MM DE COMPRIMENTO. COMPOSTO A BASE DE CERAS, CARGAS, MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. LÁPIS DE COR- CAIXA CONTENDO 24 LÁPIS COM CORES DIFERENTES E 01 APONTADOR. LÁPIS COM FORMATO TRIANGULAR E COM ESPESSURA DO GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, CERAS, AGLUTINANTES, CERAS INERTES, GRAFITE, MADEIRA REFLORESTADA E MATERIAL CERÂMICO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (FSC, CERFLOR, OU SIMILAR), QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PINCEL ESCOLAR N°08- PINCEL COM CABO DE MADEIRA LONGO AMARELO. PINCEL MEDINDO NO MÍNIMO 24 CM DE COMPRIMENTO, COM CERDAS BRANCAS EM FORMATO CHATO. IDEAL PARA CANTOS, COBERTURAS DE ÁREAS, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO, PINTURAS EM GERAL. PINCEL ESCOLAR N°12- PINCEL COM CABO DE MADEIRA LONGO AMARELO. PINCEL MEDINDO NO MÍNIMO 24 CM DE COMPRIMENTO, COM CERDAS BRANCAS EM FORMATO CHATO. IDEAL PARA CANTOS, COBERTURAS DE ÁREAS, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO, PINTURAS EM GERAL. RÉGUA ESCOLAR - RÉGUA DE 30 CM, TRANSPARENTE, COM ESCALA EM CENTÍMETROS. ESPESSURA MÍNIMA DE 03 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. TUBO DE COLA EM GEL - FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 34 GRAMAS DE COLA TRANSPARENTE E EM GEL. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÁGUA E PRESERVANTES. COLA APRORIADA PARA COLAGEM DE PAPÉIS, TECIDO, FOTOS, CARTÕES, ETC. TUBO CONTENDO DOIS BICOS APLICADORES, SENDO UM BICO APLICADOR PARA COLAGENS DE DETALHES E OUTRO PARA COLAGEM DE ÁREAS MAIORES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. TESOURA ESCOLAR (ACESSIBILIDADE)- TESOURA ESCOLAR ACESSIBILIDADE PARA CANHOTOS E DESTROS, COM DESIGN ERGONÔMICO DE APENAS UM CÍRCULO. SISTEMA VAI E VEM PARA RECORTE COM MAIS AGILIDADE E FACILIDADE. CABO COM TRAVA DE SEGURANÇA O QUE PERMITE ECONOMIA DE ESPAÇO NO ESTOJO E MAIOR SEGURANÇA. LÂMINAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 MM, PRODUZIDAS EM AÇO INOX E COM PONTAS ARREDONDADAS. CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. APONTADOR COM DEPÓSITO - APONTADOR COM TAMPA, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO CARBONO. APONTADOR CONTENDO 03 FUROS PARA APONTAR DIFERENTES TIPOS DE LÁPIS, SENDO 1 FURO COM NO MÍNIMO 8 MM DE DIÂMETRO, 1 FURO COM NO MÍNIMO 11 MM DE DIÂMETRO E 1 FURO COM NO MÍNIMO 16 MM DE DIÂMETRO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. BORRACHA BRANCA- BORRACHA COM TAMANHO APROXIMADO DE 43MM X 23MM E ESPESSURA APROXIMADA DE 12MM. CONTENDO CAPA PLÁSTICA PROTETORA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. LÁPIS GRAFITE RECICLADO- LÁPIS COM CORPO REDONDO E PRODUZIDO COM PAPEL RECICLADO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 173 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE E FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO DO LÁPIS. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. PALITO DE PICOLÉ - PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES DE PALITOS DE PICOLÉ PRODUZIDOS EM MADEIRA DE REFOLRESTAMENTO E COM PONTAS ARREDONDADAS. CANUDO PLÁSTICO- PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES DE CANUDO PLÁSTICO FLEXÍVEL, PRODUZIDOS EM PP (POLIPROPILENO), MEDINDO NO MÍNIMO 21 CM DE COMPRIMENTO E 5 MM DE DIÂMETRO. PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO- PASTA DE PLÁSTICO COM ABA E ELÁSTICO, NA COR AMARELA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 330X230X20 MM. AVENTAL- INDICADO PARA TRABALHOS COM TINTAS E PARA USO INFANTIL. PRODUZIDO EM PVC CRISTAL 0,15, COM TAMANHO MÍNIMO DE 33 CM DE LARGURA E 48 CM ALTURA. ACABAMENTO COSTURADO EM VIÉS DE 1 VIRA, DE ALTA QUALIDADE, NAS MEDIDAS DE 11 MM DE LAGURA E 160 CM DE COMPRIMENTO EM TODA SUA EXTENSÃO. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. ESTOJO ESCOLAR DUPLO - ESTOJO COM MODELAGEM TIJOLINHO PRODUZIDO EM TECIDO POLIÉSTER PLASTIFICADO NA COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIESTER PLASTIFICADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 365 G/M². DEVERÁ POSSUIR DOIS COMPARTIMENTOS DO MESMO TAMANHO E FECHAMENTO COM 2 ZIPERS NA COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. O ESTOJO DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 70X65X200 MM. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. BOX PARA MONTAGEM DO KIT - CAIXA DE PAPELÃO PRODUZIDA EM PAPELÃO RECICLADO MICROONDULADO ONDA SIMPLES, GRAMATURA DE 390 GRAMAS. RESISTENTE E COM AS MEDIDAS APROPRIADAS PARA O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DO KIT. CONTENDO ALÇA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 2 CM. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.	UNIDADE	192	R$274,31	R$52.667,52
5	KIT ESCOLAR 05 - INFANTIL 05, CONTENDO: 01 AGENDA ESCOLAR 02 CADERNOS DE DESENHO 02 CADERNOS BROCHURÃO 01 CAIXA DE GUACHE 02 CAIXAS DE MASSA DE MODELAR 01 CAIXA DE GIZ DE CERA 01 ESTOJO DE CANETINHAS 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR 01 PINCEL N° 08 01 PINCEL N° 12 01 RÉGUA ESCOLAR 01 TUBO DE COLA 01 TESOURA ESCOLAR 01 APONTADOR COM DEPÓSITO 02 BORRACHAS 03 LÁPIS GRAFITE 01 PACOTE DE PALITOS DE PICOLÉ 01 PACOTE DE CANUDOS 01 PASTA COM ELÁSTICO 01 AVENTAL 01 ESTOJO ESCOLAR 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT AGENDA ESCOLAR- AGENDA MEDINDO 15X21 CM (FECHADA), MIOLO COM TOTAL DE 200 FOLHAS (400 PÁGINAS), SENDO PÁGINAS DATADAS E IMPRESSAS EM 1X1 COR EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 63 G/M². CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,3 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². DEVERÁ	UNIDADE	174	R$343,81	R$59.822,94

	CONTER, NO INÍCIO DA AGENDA 01 ENVELOPE PLÁSTICO. ACABAMENTO DA AGENDA COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO EM NYLON. TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRÁFICA DA AGENDA SERÁ POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. CADERNO DE DESENHO (CAPA DURA) - CADERNO DE DESENHO MEDINDO 27,5X20 CM, CONTENDO 48 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 120 G/M². CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO EM NYLON. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" COMPROVADO NA CAPA DO CADERNO. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. CADERNO BROCHURÃO (CAPA DURA) - CADERNO ESCOLAR MEDINDO 20X28 CM (FECHADO), CONTENDO 96 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M² E IMPRESSO COM LINHAS NA COR AZUL. CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO DOBRADO, COSTURADO E MIOLO COLADO A CAPA. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" COMPROVADO NA CAPA DO CADERNO. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. GUACHE ESCOLAR - CAIXA COM 06 CORES DIFERENTES, VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA. FRASCOS COM NO MÍNIMO 15 ML. PRODUZIDO A BASE DE RESINAS, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. MASSA DE MODELAR - CAIXA COM 12 CORES DIFERENTES, COM PESO MÍNIMO DE 180 GRAMAS. PRODUZIDA A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. GIZ DE CERA - GIZÃO DE CERA (BIG), NO FORMATO TRIANGULAR COM 12 CORES, COM PESO MÍNIMO DE 95 GRAMAS. MEDINDO NO MÍNIMO 10 MM DE DIÂMETRO E 105 MM DE COMPRIMENTO. COMPOSTO A BASE DE CERAS, CARGAS, MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. ESTOJO DE CANETINHAS - CAIXA DE PAPEL RESISTENTE CONTENDO 12 CANETINHAS EM CORES DIFERENTES, CADA CANETINHA DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 15 CM DE COMPRIMENTO. CANETINHAS COM PONTA DE FIBRA NO MODELO INDESTRUTÍVEL TIPO VAI E VEM. TINTA LAVÁVEL. CONSTAR NO CORPO DE CADA CANETINHA A MARCA DO PRODUTO, A INFORMAÇÃO DE LAVÁVEL E CAMPO PARA PREENCHIMENTO DO NOME DO ALUNO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. LÁPIS DE COR- CAIXA CONTENDO 24 LÁPIS COM CORES DIFERENTES E 01 APONTADOR. LÁPIS COM FORMATO TRIANGULAR E COM ESPESSURA DO GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, CERAS, AGLUTINANTES, CERAS INERTES, GRAFITE, MADEIRA REFLORESTADA E MATERIAL CERÂMICO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (FSC, CERFLOR, OU SIMILAR), QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PINCEL ESCOLAR N°08- PINCEL COM CABO DE MADEIRA LONGO AMARELO. PINCEL MEDINDO NO MÍNIMO 24 CM DE COMPRIMENTO, COM CERDAS BRANCAS EM FORMATO CHATO. IDEAL PARA CANTOS, COBERTURAS DE ÁREAS, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO, PINTURAS EM GERAL. PINCEL ESCOLAR N°12- PINCEL COM CABO DE MADEIRA LONGO AMARELO. PINCEL MEDINDO NO MÍNIMO 24 CM DE COMPRIMENTO, COM CERDAS BRANCAS EM FORMATO CHATO. IDEAL PARA CANTOS, COBERTURAS DE ÁREAS, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO, PINTURAS EM GERAL. RÉGUA ESCOLAR - RÉGUA DE 30 CM, TRANSPARENTE, COM ESCALA EM CENTÍMETROS. ESPESSURA MÍNIMA DE 03 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. TUBO DE COLA EM GEL - FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 34 GRAMAS DE COLA TRANSPARENTE E EM GEL. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÁGUA E PRESERVANTES. COLA APRORIADA PARA COLAGEM DE PAPÉIS, TECIDO, FOTOS, CARTÕES, ETC. TUBO CONTENDO DOIS BICOS APLICADORES, SENDO UM BICO APLICADOR PARA COLAGENS DE DETALHES E OUTRO PARA COLAGEM DE ÁREAS MAIORES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. TESOURA ESCOLAR (ACESSIBILIDADE)- TESOURA ESCOLAR ACESSIBILIDADE PARA CANHOTOS E DESTROS, COM DESIGN ERGONÔMICO DE APENAS UM CÍRCULO. SISTEMA VAI E VEM PARA RECORTE COM MAIS AGILIDADE E FACILIDADE. CABO COM TRAVA DE SEGURANÇA O QUE PERMITE ECONOMIA DE ESPAÇO NO ESTOJO E MAIOR SEGURANÇA. LÂMINAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 MM, PRODUZIDAS EM AÇO INOX E COM PONTAS ARREDONDADAS. CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. APONTADOR COM DEPÓSITO - APONTADOR COM TAMPA, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO CARBONO. APONTADOR CONTENDO 03 FUROS PARA APONTAR DIFERENTES TIPOS DE LÁPIS, SENDO 1 FURO COM NO MÍNIMO 8 MM DE DIÂMETRO, 1 FURO COM NO MÍNIMO 11 MM DE DIÂMETRO E 1 FURO COM NO MÍNIMO 16 MM DE DIÂMETRO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. BORRACHA BRANCA- BORRACHA COM TAMANHO APROXIMADO DE 43MM X 23MM E ESPESSURA APROXIMADA DE 12MM. CONTENDO CAPA PLÁSTICA PROTETORA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. LÁPIS GRAFITE RECICLADO- LÁPIS COM CORPO REDONDO E PRODUZIDO COM PAPEL RECICLADO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 173 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE E FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO DO LÁPIS. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. PALITO DE PICOLÉ - PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES DE PALITOS DE PICOLÉ PRODUZIDOS EM MADEIRA DE REFOLRESTAMENTO E COM PONTAS ARREDONDADAS. CANUDO PLÁSTICO- PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES DE CANUDO PLÁSTICO FLEXÍVEL, PRODUZIDOS EM PP (POLIPROPILENO), MEDINDO NO MÍNIMO 21 CM DE COMPRIMENTO E 5 MM DE DIÂMETRO. PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO- PASTA DE PLÁSTICO COM ABA E ELÁSTICO, NA COR AMARELA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 330X230X20 MM. AVENTAL- INDICADO PARA TRABALHOS COM TINTAS E PARA USO INFANTIL. PRODUZIDO EM PVC CRISTAL 0,15, COM TAMANHO MÍNIMO DE 33 CM DE LARGURA E 48 CM ALTURA. ACABAMENTO COSTURADO EM VIÉS DE 1 VIRA, DE ALTA QUALIDADE, NAS MEDIDAS DE 11 MM DE LAGURA E 160 CM DE COMPRIMENTO EM TODA SUA EXTENSÃO. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. ESTOJO ESCOLAR DUPLO - ESTOJO COM MODELAGEM TIJOLINHO PRODUZIDO EM TECIDO POLIÉSTER PLASTIFICADO NA COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIESTER PLASTIFICADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 365 G/M². DEVERÁ POSSUIR DOIS COMPARTIMENTOS DO MESMO TAMANHO E FECHAMENTO COM 2 ZIPERS NA COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. O ESTOJO DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 70X65X200 MM. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. BOX PARA MONTAGEM DO KIT - CAIXA DE PAPELÃO PRODUZIDA EM PAPELÃO RECICLADO MICROONDULADO ONDA SIMPLES, GRAMATURA DE 390 GRAMAS. RESISTENTE E COM AS MEDIDAS APROPRIADAS PARA O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DO KIT. CONTENDO ALÇA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 2 CM. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.				
6	KIT ESCOLAR 06 -ANOS INICIAIS (1° ANO), CONTENDO: 01 AGENDA ESCOLAR 02 CADERNOS DE DESENHO 06 CADERNOS BROCHURÃO 01 CADERNO BROCHURÃO CALIGRAFIA 01 CADERNO BROCHURÃO QUADRICULADO 01 CAIXA DE GUACHE 02 CAIXAS DE MASSA DE MODELAR 01 CAIXA DE GIZ DE CERA 01 ESTOJO DE CANETINHAS 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR 01 PINCEL N° 08 01 PINCEL N° 12 01 RÉGUA ESCOLAR 01 TUBO DE COLA 01 TESOURA ESCOLAR 01 APONTADOR COM DEPÓSITO 02 BORRACHAS 03 LÁPIS GRAFITE 01 PACOTE DE PALITOS DE PICOLÉ 01 PACOTE DE CANUDOS 01 PASTA COM ELÁSTICO 01 ESTOJO ESCOLAR 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT AGENDA ESCOLAR- AGENDA MEDINDO 15X21 CM (FECHADA), MIOLO COM TOTAL DE 200 FOLHAS (400 PÁGINAS), SENDO PÁGINAS DATADAS E IMPRESSAS EM 1X1 COR EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 63 G/M². CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,3 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². DEVERÁ CONTER, NO INÍCIO DA AGENDA 01 ENVELOPE PLÁSTICO. ACABAMENTO DA AGENDA COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO EM NYLON. TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRÁFICA DA AGENDA SERÁ POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. CADERNO DE DESENHO (CAPA DURA) - CADERNO DE DESENHO MEDINDO 27,5X20 CM, CONTENDO 48 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 120 G/M². CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO EM NYLON. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" COMPROVADO NA CAPA DO CADERNO. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. CADERNO BROCHURÃO (CAPA DURA) - CADERNO ESCOLAR MEDINDO 20X28 CM (FECHADO), CONTENDO 96 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M² E IMPRESSO COM LINHAS NA COR AZUL. CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO DOBRADO, COSTURADO E MIOLO COLADO A CAPA. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" COMPROVADO NA CAPA DO CADERNO. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. CADERNO BROCHURÃO CALIGRAFIA (CAPA DURA) - CADERNO ESCOLAR MEDINDO 20X28 CM (FECHADO), CONTENDO 48 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M² E IMPRESSO COM LINHAS PARA EXECÍCIO DA CALIGRAFIA NA COR AZUL. CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO DOBRADO, COSTURADO E MIOLO COLADO A CAPA. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" COMPROVADO NA CAPA DO CADERNO. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. CADERNO BROCHURÃO QUADRICULADO (CAPA DURA) - CADERNO ESCOLAR MEDINDO 20X28 CM (FECHADO), CONTENDO 96 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M² E IMPRESSO COM QUADRADOS DE 10X10 MM NA COR AZUL. CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO DOBRADO, COSTURADO E MIOLO COLADO A CAPA. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" COMPROVADO NA CAPA DO CADERNO. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. GUACHE ESCOLAR - CAIXA COM 06 CORES DIFERENTES, VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA. FRASCOS COM NO MÍNIMO 15 ML. PRODUZIDO A BASE DE RESINAS, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS	UNIDADE	192	R$398,12	R$76.439,04

	DE IDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. MASSA DE MODELAR - CAIXA COM 12 CORES DIFERENTES, COM PESO MÍNIMO DE 180 GRAMAS. PRODUZIDA A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. GIZ DE CERA - GIZÃO DE CERA (BIG), NO FORMATO TRIANGULAR COM 12 CORES, COM PESO MÍNIMO DE 95 GRAMAS. MEDINDO NO MÍNIMO 10 MM DE DIÂMETRO E 105 MM DE COMPRIMENTO. COMPOSTO A BASE DE CERAS, CARGAS, MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. ESTOJO DE CANETINHAS - CAIXA DE PAPEL RESISTENTE CONTENDO 12 CANETINHAS EM CORES DIFERENTES, CADA CANETINHA DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 15 CM DE COMPRIMENTO. CANETINHAS COM PONTA DE FIBRA NO MODELO INDESTRUTÍVEL TIPO VAI E VEM. TINTA LAVÁVEL. CONSTAR NO CORPO DE CADA CANETINHA A MARCA DO PRODUTO, A INFORMAÇÃO DE LAVÁVEL E CAMPO PARA PREENCHIMENTO DO NOME DO ALUNO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. LÁPIS DE COR- CAIXA CONTENDO 24 LÁPIS COM CORES DIFERENTES E 01 APONTADOR. LÁPIS COM FORMATO TRIANGULAR E COM ESPESSURA DO GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, CERAS, AGLUTINANTES, CERAS INERTES, GRAFITE, MADEIRA REFLORESTADA E MATERIAL CERÂMICO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (FSC, CERFLOR, OU SIMILAR), QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PINCEL ESCOLAR Nº08- PINCEL COM CABO DE MADEIRA LONGO AMARELO. PINCEL MEDINDO NO MÍNIMO 24 CM DE COMPRIMENTO, COM CERDAS BRANCAS EM FORMATO CHATO. IDEAL PARA CANTOS, COBERTURAS DE ÁREAS, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO, PINTURAS EM GERAL. PINCEL ESCOLAR N°12- PINCEL COM CABO DE MADEIRA LONGO AMARELO. PINCEL MEDINDO NO MÍNIMO 24 CM DE COMPRIMENTO, COM CERDAS BRANCAS EM FORMATO CHATO. IDEAL PARA CANTOS, COBERTURAS DE ÁREAS, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO, PINTURAS EM GERAL. RÉGUA ESCOLAR - RÉGUA DE 30 CM, TRANSPARENTE, COM ESCALA EM CENTÍMETROS. ESPESSURA MÍNIMA DE 03 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. TUBO DE COLA EM GEL - FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 34 GRAMAS DE COLA TRANSPARENTE E EM GEL. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÁGUA E PRESERVANTES. COLA APRORIADA PARA COLAGEM DE PAPÉIS, TECIDO, FOTOS, CARTÕES, ETC. TUBO CONTENDO DOIS BICOS APLICADORES, SENDO UM BICO APLICADOR PARA COLAGENS DE DETALHES E OUTRO PARA COLAGEM DE ÁREAS MAIORES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. TESOURA ESCOLAR (SOFT) - TESOURA SEM PONTA PARA USO ESCOLAR, MEDINDO NO MÍNIMO 13 CM E COM LÂMINA DE AÇO INOX. CABO ANATÔMICO E FLEXÍVEL PRODUZIDO COM MATERIAL EMBORRACHADO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. APONTADOR COM DEPÓSITO - APONTADOR COM TAMPA, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO CARBONO. APONTADOR CONTENDO 03 FUROS PARA APONTAR DIFERENTES TIPOS DE LÁPIS, SENDO 1 FURO COM NO MÍNIMO 8 MM DE DIÂMETRO, 1 FURO COM NO MÍNIMO 11 MM DE DIÂMETRO E 1 FURO COM NO MÍNIMO 16 MM DE DIÂMETRO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. BORRACHA BRANCA- BORRACHA COM TAMANHO APROXIMADO DE 43MM X 23MM E ESPESSURA APROXIMADA DE 12MM. CONTENDO CAPA PLÁSTICA PROTETORA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. LÁPIS GRAFITE RECICLADO- LÁPIS COM CORPO REDONDO E PRODUZIDO COM PAPEL RECICLADO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 173 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE E FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO DO LÁPIS. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. PALITO DE PICOLÉ - PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES DE PALITOS DE PICOLÉ PRODUZIDOS EM MADEIRA DE REFOLRESTAMENTO E COM PONTAS ARREDONDADAS. CANUDO PLÁSTICO- PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES DE CANUDO PLÁSTICO FLEXÍVEL, PRODUZIDOS EM PP (POLIPROPILENO), MEDINDO NO MÍNIMO 21 CM DE COMPRIMENTO E 5 MM DE DIÂMETRO. PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO- PASTA DE PLÁSTICO COM ABA E ELÁSTICO, SEM LOMBO, NA COR AMARELA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 330X230 MM. ESTOJO ESCOLAR DUPLO - ESTOJO COM MODELAGEM TIJOLINHO PRODUZIDO EM TECIDO POLIÉSTER PLASTIFICADO NA COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIESTER PLASTIFICADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 365 G/M². DEVERÁ POSSUIR DOIS COMPARTIMENTOS DO MESMO TAMANHO E FECHAMENTO COM 2 ZIPERS NA COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. O ESTOJO DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 70X65X200 MM. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. BOX PARA MONTAGEM DO KIT - CAIXA DE PAPELÃO PRODUZIDA EM PAPELÃO RECICLADO MICROONDULADO ONDA SIMPLES, GRAMATURA DE 390 GRAMAS. RESISTENTE E COM AS MEDIDAS APROPRIADAS PARA O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DO KIT. CONTENDO ALÇA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 2 CM. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.					
7	KIT ESCOLAR 07 - ANOS INICIAIS (2° ANO), CONTENDO: 01 AGENDA ESCOLAR	UNIDADE		181	R$359,02	R$64.982,62

	02 CADERNOS DE DESENHO 06 CADERNOS BROCHURÃO 01 CADERNO BROCHURÃO CALIGRAFIA 01 CADERNO BROCHURÃO QUADRICULADO 01 CAIXA DE GUACHE 01 CAIXA DE GIZ DE CERA 01 ESTOJO DE CANETINHAS 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR 01 PINCEL N° 08 01 PINCEL N° 12 01 RÉGUA ESCOLAR 01 TUBO DE COLA 01 TESOURA ESCOLAR 01 APONTADOR COM DEPÓSITO 02 BORRACHAS 03 LÁPIS GRAFITE 01 PASTA COM ELÁSTICO 01 ESTOJO ESCOLAR 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT AGENDA ESCOLAR- AGENDA MEDINDO 15X21 CM (FECHADA), MIOLO COM TOTAL DE 200 FOLHAS (400 PÁGINAS), SENDO PÁGINAS DATADAS E IMPRESSAS EM 1X1 COR EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 63 G/M². CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,3 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². DEVERÁ CONTER, NO INÍCIO DA AGENDA 01 ENVELOPE PLÁSTICO. ACABAMENTO DA AGENDA COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO EM NYLON. TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRÁFICA DA AGENDA SERÁ POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. CADERNO DE DESENHO (CAPA DURA) - CADERNO DE DESENHO MEDINDO 27,5X20 CM, CONTENDO 48 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 120 G/M². CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO EM NYLON. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" COMPROVADO NA CAPA DO CADERNO. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. CADERNO BROCHURÃO (CAPA DURA) - CADERNO ESCOLAR MEDINDO 20X28 CM (FECHADO), CONTENDO 96 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M² E IMPRESSO COM LINHAS NA COR AZUL. CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO DOBRADO, COSTURADO E MIOLO COLADO A CAPA. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" COMPROVADO NA CAPA DO CADERNO. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. CADERNO BROCHURÃO CALIGRAFIA (CAPA DURA) - CADERNO ESCOLAR MEDINDO 20X28 CM (FECHADO), CONTENDO 48 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M² E IMPRESSO COM LINHAS PARA EXECÍCIO DA CALIGRAFIA NA COR AZUL. CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO DOBRADO, COSTURADO E MIOLO COLADO A CAPA. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" COMPROVADO NA CAPA DO CADERNO. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. CADERNO BROCHURÃO QUADRICULADO (CAPA DURA) - CADERNO ESCOLAR MEDINDO 20X28 CM (FECHADO), CONTENDO 96 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M² E IMPRESSO COM QUADRADOS DE 10X10 MM NA COR AZUL. CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO DOBRADO, COSTURADO E MIOLO COLADO A CAPA. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" COMPROVADO NA CAPA DO CADERNO. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. GUACHE ESCOLAR - CAIXA COM 06 CORES DIFERENTES, VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA. FRASCOS COM NO MÍNIMO 15 ML. PRODUZIDO A BASE DE RESINAS, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. GIZ DE CERA - GIZÃO DE CERA (BIG), NO FORMATO TRIANGULAR COM 12 CORES, COM PESO MÍNIMO DE 95 GRAMAS. MEDINDO NO MÍNIMO 10 MM DE DIÂMETRO E 105 MM DE COMPRIMENTO. COMPOSTO A BASE DE CERAS, CARGAS, MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. ESTOJO DE CANETINHAS - CAIXA DE PAPEL RESISTENTE CONTENDO 12 CANETINHAS EM CORES DIFERENTES, CADA CANETINHA DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 15 CM DE COMPRIMENTO. CANETINHAS COM PONTA DE FIBRA NO MODELO INDESTRUTÍVEL TIPO VAI E VEM. TINTA LAVÁVEL. CONSTAR NO CORPO DE CADA CANETINHA A MARCA DO PRODUTO, A INFORMAÇÃO DE LAVÁVEL E CAMPO PARA PREENCHIMENTO DO NOME DO ALUNO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. LÁPIS DE COR- CAIXA CONTENDO 24 LÁPIS COM CORES DIFERENTES E 01 APONTADOR. LÁPIS COM FORMATO TRIANGULAR E COM ESPESSURA DO GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, CERAS, AGLUTINANTES, CERAS INERTES, GRAFITE, MADEIRA REFLORESTADA E MATERIAL CERÂMICO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (FSC, CERFLOR, OU SIMILAR), QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PINCEL ESCOLAR N°08- PINCEL COM CABO DE MADEIRA LONGO AMARELO. PINCEL MEDINDO NO MÍNIMO 24 CM DE COMPRIMENTO, COM CERDAS BRANCAS EM FORMATO CHATO. IDEAL PARA CANTOS, COBERTURAS DE ÁREAS, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO, PINTURAS EM GERAL. PINCEL ESCOLAR N°12- PINCEL COM CABO DE MADEIRA LONGO AMARELO. PINCEL MEDINDO NO MÍNIMO 24 CM DE COMPRIMENTO, COM CERDAS BRANCAS EM FORMATO CHATO. IDEAL PARA CANTOS, COBERTURAS DE ÁREAS, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO, PINTURAS EM GERAL. RÉGUA ESCOLAR - RÉGUA DE 30 CM, TRANSPARENTE, COM ESCALA EM CENTÍMETROS. ESPESSURA MÍNIMA DE 03 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. TUBO DE COLA EM GEL - FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 34 GRAMAS DE COLA TRANSPARENTE E EM GEL. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÁGUA					

	E PRESERVANTES. COLA APRORIADA PARA COLAGEM DE PAPÉIS, TECIDO, FOTOS, CARTÕES, ETC. TUBO CONTENDO DOIS BICOS APLICADORES, SENDO UM BICO APLICADOR PARA COLAGENS DE DETALHES E OUTRO PARA COLAGEM DE ÁREAS MAIORES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. TESOURA ESCOLAR (SOFT) - TESOURA SEM PONTA PARA USO ESCOLAR, MEDINDO NO MÍNIMO 13 CM E COM LÂMINA DE AÇO INOX. CABO ANATÔMICO E FLEXÍVEL PRODUZIDO COM MATERIAL EMBORRACHADO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. APONTADOR COM DEPÓSITO - APONTADOR COM TAMPA, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO CARBONO. APONTADOR CONTENDO 03 FUROS PARA APONTAR DIFERENTES TIPOS DE LÁPIS, SENDO 1 FURO COM NO MÍNIMO 8 MM DE DIÂMETRO, 1 FURO COM NO MÍNIMO 11 MM DE DIÂMETRO E 1 FURO COM NO MÍNIMO 16 MM DE DIÂMETRO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. BORRACHA BRANCA- BORRACHA COM TAMANHO APROXIMADO DE 43MM X 23MM E ESPESSURA APROXIMADA DE 12MM. CONTENDO CAPA PLÁSTICA PROTETORA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. LÁPIS GRAFITE RECICLADO- LÁPIS COM CORPO REDONDO E PRODUZIDO COM PAPEL RECICLADO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 173 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE E FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO DO LÁPIS. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO- PASTA DE PLÁSTICO COM ABA E ELÁSTICO, SEM LOMBO, NA COR AMARELA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 330X230 MM. ESTOJO ESCOLAR DUPLO - ESTOJO COM MODELAGEM TIJOLINHO PRODUZIDO EM TECIDO POLIÉSTER PLASTIFICADO NA COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIESTER PLASTIFICADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 365 G/M². DEVERÁ POSSUIR DOIS COMPARTIMENTOS DO MESMO TAMANHO E FECHAMENTO COM 2 ZIPERS NA COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. O ESTOJO DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 70X65X200 MM. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. BOX PARA MONTAGEM DO KIT - CAIXA DE PAPELÃO PRODUZIDA EM PAPELÃO RECICLADO MICROONDULADO ONDA SIMPLES, GRAMATURA DE 390 GRAMAS. RESISTENTE E COM AS MEDIDAS APROPRIADAS PARA O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DO KIT. CONTENDO ALÇA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 2 CM. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.				
8	KIT ESCOLAR 08 - ANOS INICIAIS (3° ANO), CONTENDO: 01 AGENDA ESCOLAR 02 CADERNOS DE DESENHO 06 CADERNOS BROCHURÃO 01 CADERNO BROCHURÃO CALIGRAFIA 01 CADERNO BROCHURÃO QUADRICULADO 01 CAIXA DE GUACHE 01 CAIXA DE GIZ DE CERA 01 ESTOJO DE CANETINHAS 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR 01 PINCEL N° 08 01 PINCEL N° 12 01 RÉGUA ESCOLAR 01 TUBO DE COLA 01 TESOURA ESCOLAR 01 APONTADOR COM DEPÓSITO 02 BORRACHAS 03 LÁPIS GRAFITE 02 CANETAS AZUL 02 CANETAS PRETA 02 CANETAS VERMELHA 01 PASTA COM ELÁSTICO 01 ESTOJO ESCOLAR 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT AGENDA ESCOLAR- AGENDA MEDINDO 15X21 CM (FECHADA), MIOLO COM TOTAL DE 200 FOLHAS (400 PÁGINAS), SENDO PÁGINAS DATADAS E IMPRESSAS EM 1X1 COR EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 63 G/M². CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,3 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². DEVERÁ CONTER, NO INÍCIO DA AGENDA 01 ENVELOPE PLÁSTICO. ACABAMENTO DA AGENDA COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO EM NYLON. TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRÁFICA DA AGENDA SERÁ POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. CADERNO DE DESENHO (CAPA DURA) - CADERNO DE DESENHO MEDINDO 27,5X20 CM, CONTENDO 48 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 120 G/M². CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO EM NYLON. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" COMPROVADO NA CAPA DO CADERNO. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. CADERNO BROCHURÃO (CAPA DURA) - CADERNO ESCOLAR MEDINDO 20X28 CM (FECHADO), CONTENDO 96 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M² E IMPRESSO COM LINHAS NA COR AZUL. CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO DOBRADO, COSTURADO E MIOLO COLADO A CAPA. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" COMPROVADO NA CAPA DO CADERNO. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. CADERNO BROCHURÃO CALIGRAFIA (CAPA DURA) - CADERNO ESCOLAR MEDINDO 20X28 CM (FECHADO), CONTENDO 48 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M² E IMPRESSO COM LINHAS PARA EXECÍCIO DA CALIGRAFIA NA COR AZUL. CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO DOBRADO, COSTURADO E MIOLO COLADO A CAPA. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" COMPROVADO NA CAPA DO CADERNO. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. CADERNO BROCHURÃO QUADRICULADO (CAPA DURA) - CADERNO ESCOLAR MEDINDO 20X28 CM (FECHADO), CONTENDO 96 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M² E IMPRESSO COM QUADRADOS DE 10X10 MM NA COR AZUL. CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO DOBRADO, COSTURADO E MIOLO COLADO A CAPA. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" COMPROVADO NA CAPA DO CADERNO. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. GUACHE ESCOLAR - CAIXA COM 06 CORES DIFERENTES, VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA. FRASCOS COM NO MÍNIMO 15 ML. PRODUZIDO A BASE DE RESINAS, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. GIZ DE CERA - GIZÃO DE CERA (BIG), NO FORMATO TRIANGULAR COM 12 CORES, COM PESO MÍNIMO DE 95 GRAMAS. MEDINDO NO MÍNIMO 10 MM DE DIÂMETRO E 105 MM DE COMPRIMENTO. COMPOSTO A BASE DE CERAS, CARGAS, MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. ESTOJO DE CANETINHAS - CAIXA DE PAPEL RESISTENTE CONTENDO 12 CANETINHAS EM CORES DIFERENTES, CADA CANETINHA DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 15 CM DE COMPRIMENTO. CANETINHAS COM PONTA DE FIBRA NO MODELO INDESTRUTÍVEL TIPO VAI E VEM. TINTA LAVÁVEL. CONSTAR NO CORPO DE CADA CANETINHA A MARCA DO PRODUTO, A INFORMAÇÃO DE LAVÁVEL E CAMPO PARA PREENCHIMENTO DO NOME DO ALUNO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. LÁPIS DE COR- CAIXA CONTENDO 24 LÁPIS COM CORES DIFERENTES E 01 APONTADOR. LÁPIS COM FORMATO TRIANGULAR E COM ESPESSURA DO GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, CERAS, AGLUTINANTES, CERAS INERTES, GRAFITE, MADEIRA REFLORESTADA E MATERIAL CERÂMICO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (FSC, CERFLOR, OU SIMILAR), QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PINCEL ESCOLAR N°08- PINCEL COM CABO DE MADEIRA LONGO AMARELO. PINCEL MEDINDO NO MÍNIMO 24 CM DE COMPRIMENTO, COM CERDAS BRANCAS EM FORMATO CHATO. IDEAL PARA CANTOS, COBERTURAS DE ÁREAS, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO, PINTURAS EM GERAL. PINCEL ESCOLAR N°12- PINCEL COM CABO DE MADEIRA LONGO AMARELO. PINCEL MEDINDO NO MÍNIMO 24 CM DE COMPRIMENTO, COM CERDAS BRANCAS EM FORMATO CHATO. IDEAL PARA CANTOS, COBERTURAS DE ÁREAS, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO, PINTURAS EM GERAL. RÉGUA ESCOLAR - RÉGUA DE 30 CM, TRANSPARENTE, COM ESCALA EM CENTÍMETROS. ESPESSURA MÍNIMA DE 03 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. TUBO DE COLA EM GEL - FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 34 GRAMAS DE COLA TRANSPARENTE E EM GEL. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÁGUA E PRESERVANTES. COLA APRORIADA PARA COLAGEM DE PAPÉIS, TECIDO, FOTOS, CARTÕES, ETC. TUBO CONTENDO DOIS BICOS APLICADORES, SENDO UM BICO APLICADOR PARA COLAGENS DE DETALHES E OUTRO PARA COLAGEM DE ÁREAS MAIORES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. TESOURA ESCOLAR (SOFT) - TESOURA SEM PONTA PARA USO ESCOLAR, MEDINDO NO MÍNIMO 13 CM E COM LÂMINA DE AÇO INOX. CABO ANATÔMICO E FLEXÍVEL PRODUZIDO COM MATERIAL EMBORRACHADO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. APONTADOR COM DEPÓSITO - APONTADOR COM TAMPA, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO CARBONO. APONTADOR CONTENDO 03 FUROS PARA APONTAR DIFERENTES TIPOS DE LÁPIS, SENDO 1 FURO COM NO MÍNIMO 8 MM DE DIÂMETRO, 1 FURO COM NO MÍNIMO 11 MM DE DIÂMETRO E 1 FURO COM NO MÍNIMO 16 MM DE DIÂMETRO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. BORRACHA BRANCA- BORRACHA COM TAMANHO APROXIMADO DE 43MM X 23MM E ESPESSURA APROXIMADA DE 12MM. CONTENDO CAPA PLÁSTICA PROTETORA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. LÁPIS GRAFITE RECICLADO- LÁPIS COM CORPO REDONDO E PRODUZIDO COM PAPEL RECICLADO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 173 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE E FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO DO LÁPIS. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL- CANETA COM CORPO PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM FURO DE RESPIRO E COM FORMATO SEXTAVADO. A PONTA DEVERÁ SER EM FORMATO AGULHA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA- CANETA COM CORPO PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM FURO DE RESPIRO E COM FORMATO SEXTAVADO. A PONTA DEVERÁ SER EM FORMATO AGULHA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA- CANETA COM CORPO PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM FURO DE RESPIRO E COM FORMATO SEXTAVADO. A PONTA DEVERÁ SER EM FORMATO AGULHA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO- PASTA DE PLÁSTICO COM ABA E ELÁSTICO, SEM LOMBO, NA COR AMARELA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 330X230 MM.	UNIDADE	194 R$368,94	R$71.574,36

	ESTOJO ESCOLAR DUPLO - ESTOJO COM MODELAGEM TIJOLINHO PRODUZIDO EM TECIDO POLIÉSTER PLASTIFICADO NA COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIESTER PLASTIFICADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 365 G/M². DEVERÁ POSSUIR DOIS COMPARTIMENTOS DO MESMO TAMANHO E FECHAMENTO COM 2 ZIPERS NA COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. O ESTOJO DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 70X65X200 MM. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. BOX PARA MONTAGEM DO KIT - CAIXA DE PAPELÃO PRODUZIDA EM PAPELÃO RECICLADO MICROONDULADO ONDA SIMPLES, GRAMATURA DE 390 GRAMAS. RESISTENTE E COM AS MEDIDAS APROPRIADAS PARA O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DO KIT. CONTENDO ALÇA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 2 CM. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.				
9	KIT ESCOLAR 09 - ANOS INICIAIS (4° E 5° ANO), CONTENDO: 02 CADERNOS DE DESENHO 06 CADERNOS BROCHURÃO 01 CADERNO BROCHURÃO QUADRICULADO 01 CAIXA DE GUACHE 01 CAIXA DE GIZ DE CERA 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR 01 PINCEL N° 08 01 PINCEL N° 12 01 RÉGUA ESCOLAR 01 TUBO DE COLA 01 TESOURA ESCOLAR 01 APONTADOR COM DEPÓSITO 02 BORRACHAS 03 LÁPIS GRAFITE 02 CANETAS AZUL 02 CANETAS PRETA 02 CANETAS VERMELHA 01 MARCA TEXTO APAGÁVEL 01 FITA CORRETIVA 01 PASTA COM ELÁSTICO 01 ESTOJO ESCOLAR 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT CADERNO DE DESENHO (CAPA DURA) - CADERNO DE DESENHO MEDINDO 27,5X20 CM, CONTENDO 48 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 120 G/M². CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO EM NYLON. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" COMPROVADO NA CAPA DO CADERNO. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. CADERNO BROCHURÃO (CAPA DURA) - CADERNO ESCOLAR MEDINDO 20X28 CM (FECHADO), CONTENDO 96 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M² E IMPRESSO COM LINHAS NA COR AZUL. CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO DOBRADO, COSTURADO E MIOLO COLADO A CAPA. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" COMPROVADO NA CAPA DO CADERNO. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. CADERNO BROCHURÃO QUADRICULADO (CAPA DURA) - CADERNO ESCOLAR MEDINDO 20X28 CM (FECHADO), CONTENDO 96 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M² E IMPRESSO COM QUADRADOS DE 10X10 MM NA COR AZUL. CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO DOBRADO, COSTURADO E MIOLO COLADO A CAPA. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" COMPROVADO NA CAPA DO CADERNO. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. GUACHE ESCOLAR - CAIXA COM 06 CORES DIFERENTES, VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA. FRASCOS COM NO MÍNIMO 15 ML. PRODUZIDO A BASE DE RESINAS, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. GIZ DE CERA - GIZÃO DE CERA (BIG), NO FORMATO TRIANGULAR COM 12 CORES, COM PESO MÍNIMO DE 95 GRAMAS. MEDINDO NO MÍNIMO 10 MM DE DIÂMETRO E 105 MM DE COMPRIMENTO. COMPOSTO A BASE DE CERAS, CARGAS, MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. LÁPIS DE COR- CAIXA CONTENDO 24 LÁPIS COM CORES DIFERENTES E 01 APONTADOR. LÁPIS COM FORMATO TRIANGULAR E COM ESPESSURA DO GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, CERAS, AGLUTINANTES, CERAS INERTES, GRAFITE, MADEIRA REFLORESTADA E MATERIAL CERÂMICO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (FSC, CERFLOR, OU SIMILAR), QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PINCEL ESCOLAR N°08- PINCEL COM CABO DE MADEIRA LONGO AMARELO. PINCEL MEDINDO NO MÍNIMO 24 CM DE COMPRIMENTO, COM CERDAS BRANCAS EM FORMATO CHATO. IDEAL PARA CANTOS, COBERTURAS DE ÁREAS, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO, PINTURAS EM GERAL. PINCEL ESCOLAR N°12- PINCEL COM CABO DE MADEIRA LONGO AMARELO. PINCEL MEDINDO NO MÍNIMO 24 CM DE COMPRIMENTO, COM CERDAS BRANCAS EM FORMATO CHATO. IDEAL PARA CANTOS, COBERTURAS DE ÁREAS, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO, PINTURAS EM GERAL. RÉGUA ESCOLAR - RÉGUA DE 30 CM, TRANSPARENTE, COM ESCALA EM CENTÍMETROS. ESPESSURA MÍNIMA DE 03 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. TUBO DE COLA EM GEL - FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 34 GRAMAS DE COLA TRANSPARENTE E EM GEL. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÁGUA E PRESERVANTES. COLA APRORIADA PARA COLAGEM DE PAPÉIS, TECIDO, FOTOS, CARTÕES, ETC. TUBO CONTENDO DOIS BICOS APLICADORES, SENDO UM BICO APLICADOR PARA COLAGENS DE DETALHES E OUTRO PARA COLAGEM DE ÁREAS MAIORES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. TESOURA ESCOLAR (SOFT) - TESOURA SEM PONTA PARA USO ESCOLAR, MEDINDO NO MÍNIMO 13 CM E COM LÂMINA DE AÇO INOX. CABO ANATÔMICO E FLEXÍVEL PRODUZIDO COM MATERIAL EMBORRACHADO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. APONTADOR COM DEPÓSITO - APONTADOR COM TAMPA, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO CARBONO. APONTADOR CONTENDO 03 FUROS PARA APONTAR DIFERENTES TIPOS DE LÁPIS, SENDO 1 FURO COM NO MÍNIMO 8 MM DE DIÂMETRO, 1 FURO COM NO MÍNIMO 11 MM DE DIÂMETRO E 1 FURO COM NO MÍNIMO 16 MM DE DIÂMETRO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. BORRACHA BRANCA- BORRACHA COM TAMANHO APROXIMADO DE 43MM X 23MM E ESPESSURA APROXIMADA DE 12MM. CONTENDO CAPA PLÁSTICA PROTETORA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. LÁPIS GRAFITE RECICLADO- LÁPIS COM CORPO REDONDO E PRODUZIDO COM PAPEL RECICLADO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 173 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE E FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO DO LÁPIS. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL- CANETA COM CORPO PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM FURO DE RESPIRO E COM FORMATO SEXTAVADO. A PONTA DEVERÁ SER EM FORMATO AGULHA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA- CANETA COM CORPO PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM FURO DE RESPIRO E COM FORMATO SEXTAVADO. A PONTA DEVERÁ SER EM FORMATO AGULHA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA- CANETA COM CORPO PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM FURO DE RESPIRO E COM FORMATO SEXTAVADO. A PONTA DEVERÁ SER EM FORMATO AGULHA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. MARCA TEXTO APAGÁVEL (MARCA / DESMARCA TEXTO) - CANETA MARCA TEXTO DE UM LADO E CANETA DESMARCA TEXTO EM OUTRO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. FITA CORRETIVA- CORRETIVO EM FITA NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,2 MM X 12 M. COM FORMATO ANATÔMICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ALTO PODER DE COBERTURA E RENDIMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO- PASTA DE PLÁSTICO COM ABA E ELÁSTICO, SEM LOMBO, NA COR	UNIDADE	446 R$284,23	R$126.766,58

	AMARELA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 330X230 MM. ESTOJO ESCOLAR DUPLO - ESTOJO COM MODELAGEM TIJOLINHO PRODUZIDO EM TECIDO POLIÉSTER PLASTIFICADO NA COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIESTER PLASTIFICADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 365 G/M². DEVERÁ POSSUIR DOIS COMPARTIMENTOS DO MESMO TAMANHO E FECHAMENTO COM 2 ZIPERS NA COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. O ESTOJO DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 70X65X200 MM. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. BOX PARA MONTAGEM DO KIT - CAIXA DE PAPELÃO PRODUZIDA EM PAPELÃO RECICLADO MICROONDULADO ONDA SIMPLES, GRAMATURA DE 390 GRAMAS. RESISTENTE E COM AS MEDIDAS APROPRIADAS PARA O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DO KIT. CONTENDO ALÇA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 2 CM. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.					
10	KIT ESCOLAR 10 -PROFESSORES, CONTENDO: 01 CADERNO UNIVERSITÁRIO 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR 01 RÉGUA ESCOLAR 01 TUBO DE COLA 01 APONTADOR COM DEPÓSITO 02 BORRACHAS 03 LÁPIS GRAFITE 02 CANETAS AZUL 02 CANETAS PRETA 02 CANETAS VERMELHA 02 MARCA TEXTO APAGÁVEL 01 FITA CORRETIVA 01 PASTA COM ELÁSTICO 01 TESOURA GRANDE 01 GRAMPEADOR 01 ESTOJO ESCOLAR 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 10 MATÉRIAS (CAPA DURA) - CADERNO UNIVERSITÁRIO MEDINDO 20X27,5 CM (FECHADO), MIOLO CONTENDO 200 FOLHAS ÚTEIS (SEM CONTAR AS DIVISÓRIAS) EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M² E IMPRESSO COM LINHAS NA COR AZUL. CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,3 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO EM NYLON. CADERNO CONTENDO ENVELOPE PLÁSTICO MAIS 01 LÂMINA EM PAPEL CARTÃO MEDINDO NO MÍNIMO 19 X 27 CM E CONTENDO NO MÍNIMO 15 BLOCOS DE POST-IT EM CORES DIVERSAS EM TONS NEON, SENDO QUE CADA BLOCO DE POST-IT DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 18 FOLHAS. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" COMPROVADO NA CAPA DO CADERNO. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. LÁPIS DE COR- CAIXA CONTENDO 24 LÁPIS COM CORES DIFERENTES E 01 APONTADOR. LÁPIS COM FORMATO TRIANGULAR E COM ESPESSURA DO GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, CERAS, AGLUTINANTES, CERAS INERTES, GRAFITE, MADEIRA REFLORESTADA E MATERIAL CERÂMICO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (FSC, CERFLOR, OU SIMILAR), QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A	UNIDADE		150	R$212,55	R$31.882,50

	AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. RÉGUA ESCOLAR - RÉGUA DE 30 CM, TRANSPARENTE, COM ESCALA EM CENTÍMETROS. ESPESSURA MÍNIMA DE 03 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. TUBO DE COLA EM GEL - FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 34 GRAMAS DE COLA TRANSPARENTE E EM GEL. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÁGUA E PRESERVANTES. COLA APRORIADA PARA COLAGEM DE PAPÉIS, TECIDO, FOTOS, CARTÕES, ETC. TUBO CONTENDO DOIS BICOS APLICADORES, SENDO UM BICO APLICADOR PARA COLAGENS DE DETALHES E OUTRO PARA COLAGEM DE ÁREAS MAIORES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. APONTADOR COM DEPÓSITO - APONTADOR COM TAMPA, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO CARBONO. APONTADOR CONTENDO 03 FUROS PARA APONTAR DIFERENTES TIPOS DE LÁPIS, SENDO 1 FURO COM NO MÍNIMO 8 MM DE DIÂMETRO, 1 FURO COM NO MÍNIMO 11 MM DE DIÂMETRO E 1 FURO COM NO MÍNIMO 16 MM DE DIÂMETRO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. BORRACHA BRANCA- BORRACHA COM TAMANHO APROXIMADO DE 43MM X 23MM E ESPESSURA APROXIMADA DE 12MM. CONTENDO CAPA PLÁSTICA PROTETORA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. LÁPIS GRAFITE RECICLADO- LÁPIS COM CORPO REDONDO E PRODUZIDO COM PAPEL RECICLADO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 173 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE E FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO DO LÁPIS. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL- CANETA COM CORPO PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM FURO DE RESPIRO E COM FORMATO SEXTAVADO. A PONTA DEVERÁ SER EM FORMATO AGULHA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA- CANETA COM CORPO PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM FURO DE RESPIRO E COM FORMATO SEXTAVADO. A PONTA DEVERÁ SER EM FORMATO AGULHA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA- CANETA COM CORPO PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM FURO DE RESPIRO E COM FORMATO SEXTAVADO. A PONTA DEVERÁ SER EM FORMATO AGULHA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. MARCA TEXTO APAGÁVEL (MARCA / DESMARCA TEXTO) - CANETA MARCA TEXTO DE UM LADO E CANETA DESMARCA TEXTO EM OUTRO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. FITA CORRETIVA- CORRETIVO EM FITA NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,2 MM X 12 M. COM FORMATO ANATÔMICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ALTO PODER DE COBERTURA E RENDIMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO- PASTA DE PLÁSTICO COM ABA E ELÁSTICO, NA COR AMARELA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 330X230X20 MM. TESOURA GRANDE- COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20,5 CM, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRAVAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO, CABO EMBORRACHADO COM FORMATO ANATÔMICO. LAMINA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM. GRAMPEADOR DE MESA- GRAMPEADOR COM CORPO EM METAL E COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CONTENDO MOLA DE ABASTECIMENTO COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA E FECHAMENTO DO GRAMPO EM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO OU ABERTO), COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE PAPEL SULFIT 75 G/M². GRAMPEADOR MEDINDO NO MÍNIMO 11,5 CM DE COMPRIMENTO, 5,5 CM DE ALTURA E 03 CM DE LARGURA. ESTOJO ESCOLAR DUPLO - ESTOJO COM MODELAGEM TIJOLINHO PRODUZIDO EM TECIDO POLIÉSTER PLASTIFICADO NA COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIESTER PLASTIFICADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 365 G/M². DEVERÁ POSSUIR DOIS COMPARTIMENTOS DO MESMO TAMANHO E FECHAMENTO COM 2 ZIPERS NA COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. O ESTOJO DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 70X65X200 MM. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. BOX PARA MONTAGEM DO KIT - CAIXA DE PAPELÃO PRODUZIDA EM PAPELÃO RECICLADO MICROONDULADO ONDA SIMPLES, GRAMATURA DE 390 GRAMAS. RESISTENTE E COM AS MEDIDAS APROPRIADAS PARA O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DO KIT. CONTENDO ALÇA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 2 CM. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.					

Lote 4: - LOTE 4 - KIT ESCOLAR ALUNO/PROFESSOR

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	KIT ESCOLAR 01 -BERÇÁRIO I E II, CONTENDO: 01 AGENDA ESCOLAR 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR 01 CAIXA DE GIZ DE CERA 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT AGENDA ESCOLAR INFANTIL- AGENDA MEDINDO 15X21 CM (FECHADA), MIOLO COM TOTAL DE 120 FOLHAS (240 PÁGINAS), SENDO 16 PÁGINAS INICIAIS E DEMAIS PÁGINAS COM DADOS DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DA CRIANÇA. MIOLO PRODUZIDO EM 1X1 COR, EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 63 G/M². CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ 150 G/M², REVESTIDA COM PVC CRISTAL PÓ 0,15 E PVC CAMURÇA 0,20, ENVOLTO EM CARTÃO 1,3 MM. DEVERÁ CONTER, NO INÍCIO DA AGENDA, 01 ENVELOPE PLÁSTICO. ACABAMENTO DA AGENDA COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO EM NYLON. TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRÁFICA DA AGENDA SERÁ POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. MASSA DE MODELAR - CAIXA COM 12 CORES DIFERENTES, COM PESO MÍNIMO DE 180 GRAMAS. PRODUZIDA A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. GIZ DE CERA (MEU PRIMEIRO GIZ) - CAIXA COM 12 CORES. GIZ COM FORMATO CILÍNDRICO, PADRÃO GROSSO, PRODUZIDO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS, COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL. CAIXA COM PESO MÍNIMO DE 310 GRAMAS. DIMESÕES MÍNIMAS DE 24 MM DE DIÂMETRO E 68 MM DE COMPRIMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. BOX PARA MONTAGEM DO KIT - CAIXA DE PAPELÃO PRODUZIDA EM PAPELÃO RECICLADO MICROONDULADO ONDA SIMPLES, GRAMATURA DE 390 GRAMAS. RESISTENTE E COM AS MEDIDAS APROPRIADAS PARA O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DO KIT. CONTENDO ALÇA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 2 CM. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.	UNIDADE		42	R$137,15	R$5.760,30
2	KIT ESCOLAR 02 - MATERNAL I, CONTENDO: 01 AGENDA ESCOLAR 01 CAIXA DE GUACHE 02 CAIXAS DE MASSA DE MODELAR 01 CAIXA DE GIZ DE CERA 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR 01 PINCEL N° 12 01 PINCEL BROXINHA 01 TUBO DE COLA 01 PACOTE DE PALITOS DE PICOLÉ 01 PACOTE DE CANUDOS 01 PASTA COM ELÁSTICO 01 AVENTAL 01 ESTOJO ESCOLAR 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT AGENDA ESCOLAR INFANTIL- AGENDA MEDINDO 15X21 CM (FECHADA), MIOLO COM TOTAL DE 120 FOLHAS (240 PÁGINAS), SENDO 16 PÁGINAS INICIAIS E DEMAIS PÁGINAS COM DADOS DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DA CRIANÇA. MIOLO PRODUZIDO EM 1X1 COR, EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 63 G/M². CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ 150 G/M², REVESTIDA COM PVC CRISTAL PÓ 0,15 E PVC CAMURÇA 0,20, ENVOLTO EM CARTÃO 1,3 MM. DEVERÁ CONTER, NO INÍCIO DA AGENDA, 01 ENVELOPE PLÁSTICO. ACABAMENTO DA AGENDA COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO EM NYLON. TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRÁFICA DA AGENDA SERÁ POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. GUACHE ESCOLAR - CAIXA COM 06 CORES DIFERENTES, VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA. FRASCOS COM NO MÍNIMO 15 ML. PRODUZIDO A BASE DE RESINAS, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. MASSA DE MODELAR - CAIXA COM 12 CORES DIFERENTES, COM PESO MÍNIMO DE 180 GRAMAS. PRODUZIDA A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. GIZ DE CERA (MEU PRIMEIRO GIZ) - CAIXA COM 12 CORES. GIZ COM FORMATO CILÍNDRICO, PADRÃO GROSSO, PRODUZIDO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS, COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL. CAIXA COM PESO MÍNIMO DE 310 GRAMAS. DIMESÕES MÍNIMAS DE 24 MM DE DIÂMETRO E 68 MM DE COMPRIMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. LÁPIS DE COR JUMBO 3/4- CAIXA CONTENDO 12 LÁPIS DE CORES DIFERENTES, COM FORMATO TRIANGULAR E JUMBO. COMPRIMENTO DE 3/4 IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS. LÁPIS PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA. DEVERÁ ACOMPANHAR OS LÁPIS, NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, UM APONTADOR COM DEPÓSITO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (FSC, CERFLOR, OU SIMILAR), QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PINCEL ESCOLAR N°12- PINCEL COM CABO DE MADEIRA LONGO AMARELO. PINCEL MEDINDO NO MÍNIMO 24 CM DE COMPRIMENTO, COM CERDAS BRANCAS EM FORMATO CHATO. IDEAL PARA CANTOS, COBERTURAS DE ÁREAS, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO, PINTURAS EM GERAL. PINCEL BROXINHA - BROXINHA ESCOLAR N° 0, COMPOSTA DE CABO REDONDO DE MADEIRA, COM VIROLA DE ALUMÍNIO E CERDAS REDONDAS. MEDINDO NO MÍNIMO 12 CM DE COMPRIMENTO. TUBO DE COLA EM GEL - FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 34 GRAMAS DE COLA TRANSPARENTE E EM GEL. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÁGUA E PRESERVANTES. COLA APRORIADA PARA COLAGEM DE PAPÉIS, TECIDO, FOTOS, CARTÕES, ETC. TUBO CONTENDO DOIS BICOS APLICADORES, SENDO UM BICO APLICADOR PARA COLAGENS DE DETALHES E OUTRO PARA COLAGEM DE ÁREAS MAIORES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PALITO DE PICOLÉ - PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES DE PALITOS DE PICOLÉ PRODUZIDOS EM MADEIRA DE REFOLRESTAMENTO E COM PONTAS ARREDONDADAS. CANUDO PLÁSTICO- PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES DE CANUDO PLÁSTICO FLEXÍVEL, PRODUZIDOS	UNIDADE		37	R$256,62	R$9.494,94

	EM PP (POLIPROPILENO), MEDINDO NO MÍNIMO 21 CM DE COMPRIMENTO E 5 MM DE DIÂMETRO. PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO- PASTA DE PLÁSTICO COM ABA E ELÁSTICO, NA COR AMARELA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 330X230X20 MM. AVENTAL- INDICADO PARA TRABALHOS COM TINTAS E PARA USO INFANTIL. PRODUZIDO EM PVC CRISTAL 0,15, COM TAMANHO MÍNIMO DE 33 CM DE LARGURA E 48 CM ALTURA. ACABAMENTO COSTURADO EM VIÉS DE 1 VIRA, DE ALTA QUALIDADE, NAS MEDIDAS DE 11 MM DE LAGURA E 160 CM DE COMPRIMENTO EM TODA SUA EXTENSÃO. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. ESTOJO ESCOLAR DUPLO - ESTOJO COM MODELAGEM TIJOLINHO PRODUZIDO EM TECIDO POLIÉSTER PLASTIFICADO NA COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIESTER PLASTIFICADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 365 G/M². DEVERÁ POSSUIR DOIS COMPARTIMENTOS DO MESMO TAMANHO E FECHAMENTO COM 2 ZIPERS NA COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. O ESTOJO DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 70X65X200 MM. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. BOX PARA MONTAGEM DO KIT - CAIXA DE PAPELÃO PRODUZIDA EM PAPELÃO RECICLADO MICROONDULADO ONDA SIMPLES, GRAMATURA DE 390 GRAMAS. RESISTENTE E COM AS MEDIDAS APROPRIADAS PARA O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DO KIT. CONTENDO ALÇA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 2 CM. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.					
3	KIT ESCOLAR 03 - MATERNAL II, CONTENDO: 01 AGENDA ESCOLAR 02 CADERNOS DE DESENHO 01 CAIXA DE GUACHE 02 CAIXAS DE MASSA DE MODELAR 01 CAIXA DE GIZ DE CERA 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR 01 PINCEL N° 12 01 PINCEL BROXINHA 01 TUBO DE COLA 01 TESOURA ESCOLAR 01 PACOTE DE PALITOS DE PICOLÉ 01 PACOTE DE CANUDOS 01 PASTA COM ELÁSTICO 01 AVENTAL 01 ESTOJO ESCOLAR 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT AGENDA ESCOLAR INFANTIL- AGENDA MEDINDO 15X21 CM (FECHADA), MIOLO COM TOTAL DE 120 FOLHAS (240 PÁGINAS), SENDO 16 PÁGINAS INICIAIS E DEMAIS PÁGINAS COM DADOS DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DA CRIANÇA. MIOLO PRODUZIDO EM 1X1 COR, EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 63 G/M². CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ 150 G/M², REVESTIDA COM PVC CRISTAL PÓ 0,15 E PVC CAMURÇA 0,20, ENVOLTO EM CARTÃO 1,3 MM. DEVERÁ CONTER, NO INÍCIO DA AGENDA, 01 ENVELOPE PLÁSTICO. ACABAMENTO DA AGENDA COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO EM NYLON. TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRÁFICA DA AGENDA SERÁ POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. CADERNO DE DESENHO (CAPA DURA) - CADERNO DE DESENHO MEDINDO 27,5X20 CM, CONTENDO 48 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 120 G/M². CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO EM NYLON. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" COMPROVADO NA CAPA DO CADERNO. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. GUACHE ESCOLAR - CAIXA COM 06 CORES DIFERENTES, VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA. FRASCOS COM NO MÍNIMO 15 ML. PRODUZIDO A BASE DE RESINAS, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. MASSA DE MODELAR - CAIXA COM 12 CORES DIFERENTES, COM PESO MÍNIMO DE 180 GRAMAS. PRODUZIDA A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. GIZ DE CERA (MEU PRIMEIRO GIZ) - CAIXA COM 12 CORES. GIZ COM FORMATO CILÍNDRICO, PADRÃO GROSSO, PRODUZIDO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS, COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL. CAIXA COM PESO MÍNIMO DE 310 GRAMAS. DIMESÕES MÍNIMAS DE 24 MM DE DIÂMETRO E 68 MM DE COMPRIMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. LÁPIS DE COR JUMBO- CAIXA CONTENDO 12 LÁPIS DE CORES DIFERENTES, COM FORMATO TRIANGULAR E JUMBO. A ESPESSURA DO GRAFITE DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 4 MM. COMPOSIÇÃO: GRAFITE, CARGAS INERTES, MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA REFLORESTADA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (FSC, CERFLOR, OU SIMILAR), QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PINCEL ESCOLAR N°12- PINCEL COM CABO DE MADEIRA LONGO AMARELO. PINCEL MEDINDO NO MÍNIMO 24 CM DE COMPRIMENTO, COM CERDAS BRANCAS EM FORMATO CHATO. IDEAL PARA CANTOS, COBERTURAS DE ÁREAS, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO, PINTURAS EM GERAL. PINCEL BROXINHA - BROXINHA ESCOLAR N° 0, COMPOSTA DE CABO REDONDO DE MADEIRA, COM VIROLA DE ALUMÍNIO E CERDAS REDONDAS. MEDINDO NO MÍNIMO 12 CM DE COMPRIMENTO. TUBO DE COLA EM GEL - FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 34 GRAMAS DE COLA TRANSPARENTE E EM GEL. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÁGUA E PRESERVANTES. COLA APRORIADA PARA COLAGEM DE PAPÉIS, TECIDO, FOTOS, CARTÕES, ETC. TUBO CONTENDO DOIS BICOS APLICADORES, SENDO UM BICO APLICADOR PARA COLAGENS DE DETALHES E OUTRO PARA COLAGEM DE ÁREAS MAIORES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. TESOURA ESCOLAR (ACESSIBILIDADE)- TESOURA ESCOLAR ACESSIBILIDADE PARA CANHOTOS E DESTROS, COM DESIGN ERGONÔMICO DE APENAS UM CÍRCULO. SISTEMA VAI E VEM PARA RECORTE COM MAIS AGILIDADE E FACILIDADE. CABO COM TRAVA DE SEGURANÇA O QUE PERMITE ECONOMIA DE ESPAÇO NO ESTOJO E MAIOR SEGURANÇA. LÂMINAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 MM, PRODUZIDAS EM AÇO INOX E COM PONTAS ARREDONDADAS. CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PALITO DE PICOLÉ - PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES DE PALITOS DE PICOLÉ PRODUZIDOS EM MADEIRA DE REFOLRESTAMENTO E COM PONTAS ARREDONDADAS. CANUDO PLÁSTICO- PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES DE CANUDO PLÁSTICO FLEXÍVEL, PRODUZIDOS EM PP (POLIPROPILENO), MEDINDO NO MÍNIMO 21 CM DE COMPRIMENTO E 5 MM DE DIÂMETRO. PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO- PASTA DE PLÁSTICO COM ABA E ELÁSTICO, NA COR AMARELA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 330X230X20 MM. AVENTAL- INDICADO PARA TRABALHOS COM TINTAS E PARA USO INFANTIL. PRODUZIDO EM PVC CRISTAL 0,15, COM TAMANHO MÍNIMO DE 33 CM DE LARGURA E 48 CM ALTURA. ACABAMENTO COSTURADO EM VIÉS DE 1 VIRA, DE ALTA QUALIDADE, NAS MEDIDAS DE 11 MM DE LAGURA E 160 CM DE COMPRIMENTO EM TODA SUA EXTENSÃO. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. ESTOJO ESCOLAR DUPLO - ESTOJO COM MODELAGEM TIJOLINHO PRODUZIDO EM TECIDO POLIÉSTER PLASTIFICADO NA COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIESTER PLASTIFICADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 365 G/M². DEVERÁ POSSUIR DOIS COMPARTIMENTOS DO MESMO TAMANHO E FECHAMENTO COM 2 ZIPERS NA COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. O ESTOJO DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 70X65X200 MM. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. BOX PARA MONTAGEM DO KIT - CAIXA DE PAPELÃO PRODUZIDA EM PAPELÃO RECICLADO MICROONDULADO ONDA SIMPLES, GRAMATURA DE 390 GRAMAS. RESISTENTE E COM AS MEDIDAS APROPRIADAS PARA O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DO KIT. CONTENDO ALÇA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 2 CM. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.	UNIDADE	43	R$303,94	R$13.069,42
4	KIT ESCOLAR 04 - INFANTIL 04, CONTENDO: 01 AGENDA ESCOLAR 02 CADERNOS DE DESENHO 01 CAIXA DE GUACHE 02 CAIXAS DE MASSA DE MODELAR 01 CAIXA DE GIZ DE CERA 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR 01 PINCEL N° 08 01 PINCEL N° 12 01 RÉGUA ESCOLAR 01 TUBO DE COLA 01 TESOURA ESCOLAR 01 APONTADOR COM DEPÓSITO 02 BORRACHAS 03 LÁPIS GRAFITE 01 PACOTE DE PALITOS DE PICOLÉ 01 PACOTE DE CANUDOS 01 PASTA COM ELÁSTICO 01 AVENTAL 01 ESTOJO ESCOLAR 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT AGENDA ESCOLAR INFANTIL- AGENDA MEDINDO 15X21 CM (FECHADA), MIOLO COM TOTAL DE 120 FOLHAS (240 PÁGINAS), SENDO 16 PÁGINAS INICIAIS E DEMAIS PÁGINAS COM DADOS DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DA CRIANÇA. MIOLO PRODUZIDO EM 1X1 COR, EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 63 G/M². CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ 150 G/M², REVESTIDA COM PVC CRISTAL PÓ 0,15 E PVC CAMURÇA 0,20, ENVOLTO EM CARTÃO 1,3 MM. DEVERÁ CONTER, NO INÍCIO DA AGENDA, 01 ENVELOPE PLÁSTICO. ACABAMENTO DA AGENDA COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO EM NYLON. TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRÁFICA DA AGENDA SERÁ POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. CADERNO DE DESENHO (CAPA DURA) - CADERNO DE DESENHO MEDINDO 27,5X20 CM, CONTENDO 48 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 120 G/M². CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO EM NYLON. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" COMPROVADO NA CAPA DO CADERNO. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. GUACHE ESCOLAR - CAIXA COM 06 CORES DIFERENTES, VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA. FRASCOS COM NO MÍNIMO 15 ML. PRODUZIDO A BASE DE RESINAS, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. MASSA DE MODELAR - CAIXA COM 12 CORES DIFERENTES, COM PESO MÍNIMO DE 180 GRAMAS. PRODUZIDA A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. GIZ DE CERA - GIZÃO DE CERA (BIG), NO FORMATO TRIANGULAR COM 12 CORES, COM PESO MÍNIMO DE 95 GRAMAS. MEDINDO NO MÍNIMO 10 MM DE DIÂMETRO E 105 MM DE COMPRIMENTO. COMPOSTO A BASE DE CERAS, CARGAS, MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. LÁPIS DE COR- CAIXA CONTENDO 24 LÁPIS COM CORES DIFERENTES E 01 APONTADOR. LÁPIS COM FORMATO TRIANGULAR E COM ESPESSURA DO GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, CERAS, AGLUTINANTES, CERAS INERTES, GRAFITE, MADEIRA REFLORESTADA E MATERIAL CERÂMICO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (FSC, CERFLOR, OU SIMILAR), QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PINCEL ESCOLAR N°08- PINCEL COM CABO DE MADEIRA LONGO AMARELO. PINCEL MEDINDO NO MÍNIMO 24 CM DE COMPRIMENTO, COM CERDAS BRANCAS EM FORMATO CHATO. IDEAL PARA CANTOS, COBERTURAS DE ÁREAS, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO, PINTURAS EM GERAL. PINCEL ESCOLAR N°12- PINCEL COM CABO DE MADEIRA LONGO AMARELO. PINCEL MEDINDO	UNIDADE	64	R$274,31	R$17.555,84

	NO MÍNIMO 24 CM DE COMPRIMENTO, COM CERDAS BRANCAS EM FORMATO CHATO. IDEAL PARA CANTOS, COBERTURAS DE ÁREAS, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO, PINTURAS EM GERAL. RÉGUA ESCOLAR - RÉGUA DE 30 CM, TRANSPARENTE, COM ESCALA EM CENTÍMETROS. ESPESSURA MÍNIMA DE 03 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. TUBO DE COLA EM GEL - FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 34 GRAMAS DE COLA TRANSPARENTE E EM GEL. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÁGUA E PRESERVANTES. COLA APRORIADA PARA COLAGEM DE PAPÉIS, TECIDO, FOTOS, CARTÕES, ETC. TUBO CONTENDO DOIS BICOS APLICADORES, SENDO UM BICO APLICADOR PARA COLAGENS DE DETALHES E OUTRO PARA COLAGEM DE ÁREAS MAIORES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. TESOURA ESCOLAR (ACESSIBILIDADE)- TESOURA ESCOLAR ACESSIBILIDADE PARA CANHOTOS E DESTROS, COM DESIGN ERGONÔMICO DE APENAS UM CÍRCULO. SISTEMA VAI E VEM PARA RECORTE COM MAIS AGILIDADE E FACILIDADE. CABO COM TRAVA DE SEGURANÇA O QUE PERMITE ECONOMIA DE ESPAÇO NO ESTOJO E MAIOR SEGURANÇA. LÂMINAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 MM, PRODUZIDAS EM AÇO INOX E COM PONTAS ARREDONDADAS. CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. APONTADOR COM DEPÓSITO - APONTADOR COM TAMPA, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO CARBONO. APONTADOR CONTENDO 03 FUROS PARA APONTAR DIFERENTES TIPOS DE LÁPIS, SENDO 1 FURO COM NO MÍNIMO 8 MM DE DIÂMETRO, 1 FURO COM NO MÍNIMO 11 MM DE DIÂMETRO E 1 FURO COM NO MÍNIMO 16 MM DE DIÂMETRO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. BORRACHA BRANCA- BORRACHA COM TAMANHO APROXIMADO DE 43MM X 23MM E ESPESSURA APROXIMADA DE 12MM. CONTENDO CAPA PLÁSTICA PROTETORA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PRODUTO PERSONALIZADO					

	COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. LÁPIS GRAFITE RECICLADO- LÁPIS COM CORPO REDONDO E PRODUZIDO COM PAPEL RECICLADO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 173 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE E FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO DO LÁPIS. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. PALITO DE PICOLÉ - PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES DE PALITOS DE PICOLÉ PRODUZIDOS EM MADEIRA DE REFOLRESTAMENTO E COM PONTAS ARREDONDADAS. CANUDO PLÁSTICO- PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES DE CANUDO PLÁSTICO FLEXÍVEL, PRODUZIDOS EM PP (POLIPROPILENO), MEDINDO NO MÍNIMO 21 CM DE COMPRIMENTO E 5 MM DE DIÂMETRO. PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO- PASTA DE PLÁSTICO COM ABA E ELÁSTICO, NA COR AMARELA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 330X230X20 MM. AVENTAL- INDICADO PARA TRABALHOS COM TINTAS E PARA USO INFANTIL. PRODUZIDO EM PVC CRISTAL 0,15, COM TAMANHO MÍNIMO DE 33 CM DE LARGURA E 48 CM ALTURA. ACABAMENTO COSTURADO EM VIÉS DE 1 VIRA, DE ALTA QUALIDADE, NAS MEDIDAS DE 11 MM DE LAGURA E 160 CM DE COMPRIMENTO EM TODA SUA EXTENSÃO. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. ESTOJO ESCOLAR DUPLO - ESTOJO COM MODELAGEM TIJOLINHO PRODUZIDO EM TECIDO POLIÉSTER PLASTIFICADO NA COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIESTER PLASTIFICADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 365 G/M². DEVERÁ POSSUIR DOIS COMPARTIMENTOS DO MESMO TAMANHO E FECHAMENTO COM 2 ZIPERS NA COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. O ESTOJO DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 70X65X200 MM. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. BOX PARA MONTAGEM DO KIT - CAIXA DE PAPELÃO PRODUZIDA EM PAPELÃO RECICLADO MICROONDULADO ONDA SIMPLES, GRAMATURA DE 390 GRAMAS. RESISTENTE E COM AS MEDIDAS APROPRIADAS PARA O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DO KIT. CONTENDO ALÇA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 2 CM. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.					
5	KIT ESCOLAR 05 - INFANTIL 05, CONTENDO: 01 AGENDA ESCOLAR 02 CADERNOS DE DESENHO 02 CADERNOS BROCHURÃO 01 CAIXA DE GUACHE 02 CAIXAS DE MASSA DE MODELAR 01 CAIXA DE GIZ DE CERA 01 ESTOJO DE CANETINHAS 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR 01 PINCEL N° 08 01 PINCEL N° 12 01 RÉGUA ESCOLAR 01 TUBO DE COLA 01 TESOURA ESCOLAR 01 APONTADOR COM DEPÓSITO 02 BORRACHAS 03 LÁPIS GRAFITE 01 PACOTE DE PALITOS DE PICOLÉ 01 PACOTE DE CANUDOS 01 PASTA COM ELÁSTICO 01 AVENTAL 01 ESTOJO ESCOLAR 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT AGENDA ESCOLAR- AGENDA MEDINDO 15X21 CM (FECHADA), MIOLO COM TOTAL DE 200 FOLHAS (400 PÁGINAS), SENDO PÁGINAS DATADAS E IMPRESSAS EM 1X1 COR EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 63 G/M². CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,3 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². DEVERÁ CONTER, NO INÍCIO DA AGENDA 01 ENVELOPE PLÁSTICO. ACABAMENTO DA AGENDA COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO EM NYLON. TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRÁFICA DA AGENDA SERÁ POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. CADERNO DE DESENHO (CAPA DURA) - CADERNO DE DESENHO MEDINDO 27,5X20 CM, CONTENDO 48 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 120 G/M². CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO EM NYLON. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" COMPROVADO NA CAPA DO CADERNO. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. CADERNO BROCHURÃO (CAPA DURA) - CADERNO ESCOLAR MEDINDO 20X28 CM (FECHADO), CONTENDO 96 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M² E IMPRESSO COM LINHAS NA COR AZUL. CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO DOBRADO, COSTURADO E MIOLO COLADO A CAPA. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" COMPROVADO NA CAPA DO CADERNO. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. GUACHE ESCOLAR - CAIXA COM 06 CORES DIFERENTES, VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA. FRASCOS COM NO MÍNIMO 15 ML. PRODUZIDO A BASE DE RESINAS, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. MASSA DE MODELAR - CAIXA COM 12 CORES DIFERENTES, COM PESO MÍNIMO DE 180 GRAMAS. PRODUZIDA A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. GIZ DE CERA - GIZÃO DE CERA (BIG), NO FORMATO TRIANGULAR COM 12 CORES, COM PESO MÍNIMO DE 95 GRAMAS. MEDINDO NO MÍNIMO 10 MM DE DIÂMETRO E 105 MM DE COMPRIMENTO. COMPOSTO A BASE DE CERAS, CARGAS, MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. ESTOJO DE CANETINHAS - CAIXA DE PAPEL RESISTENTE CONTENDO 12 CANETINHAS EM CORES DIFERENTES, CADA CANETINHA DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 15 CM DE COMPRIMENTO. CANETINHAS COM PONTA DE FIBRA NO MODELO INDESTRUTÍVEL TIPO VAI E VEM. TINTA LAVÁVEL. CONSTAR NO CORPO DE CADA CANETINHA A MARCA DO PRODUTO, A INFORMAÇÃO DE LAVÁVEL E CAMPO PARA PREENCHIMENTO DO NOME DO ALUNO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. LÁPIS DE COR- CAIXA CONTENDO 24 LÁPIS COM CORES DIFERENTES E 01 APONTADOR. LÁPIS COM FORMATO TRIANGULAR E COM ESPESSURA DO GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, CERAS, AGLUTINANTES, CERAS INERTES, GRAFITE, MADEIRA REFLORESTADA E MATERIAL CERÂMICO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (FSC, CERFLOR, OU SIMILAR), QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PINCEL ESCOLAR N°08- PINCEL COM CABO DE MADEIRA LONGO AMARELO. PINCEL MEDINDO NO MÍNIMO 24 CM DE COMPRIMENTO, COM CERDAS BRANCAS EM FORMATO CHATO. IDEAL PARA CANTOS, COBERTURAS DE ÁREAS, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO, PINTURAS EM GERAL. PINCEL ESCOLAR N°12- PINCEL COM CABO DE MADEIRA LONGO AMARELO. PINCEL MEDINDO NO MÍNIMO 24 CM DE COMPRIMENTO, COM CERDAS BRANCAS EM FORMATO CHATO. IDEAL PARA CANTOS, COBERTURAS DE ÁREAS, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO, PINTURAS EM GERAL. RÉGUA ESCOLAR - RÉGUA DE 30 CM, TRANSPARENTE, COM ESCALA EM CENTÍMETROS. ESPESSURA MÍNIMA DE 03 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. TUBO DE COLA EM GEL - FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 34 GRAMAS DE COLA TRANSPARENTE E EM GEL. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÁGUA E PRESERVANTES. COLA APRORIADA PARA COLAGEM DE PAPÉIS, TECIDO, FOTOS, CARTÕES, ETC. TUBO CONTENDO DOIS BICOS APLICADORES, SENDO UM BICO APLICADOR PARA COLAGENS DE DETALHES E OUTRO PARA COLAGEM DE ÁREAS MAIORES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. TESOURA ESCOLAR (ACESSIBILIDADE)- TESOURA ESCOLAR ACESSIBILIDADE PARA CANHOTOS E DESTROS, COM DESIGN ERGONÔMICO DE APENAS UM CÍRCULO. SISTEMA VAI E VEM PARA RECORTE COM MAIS AGILIDADE E FACILIDADE. CABO COM TRAVA DE SEGURANÇA O QUE PERMITE ECONOMIA DE ESPAÇO NO ESTOJO E MAIOR SEGURANÇA. LÂMINAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 MM, PRODUZIDAS EM AÇO INOX E COM PONTAS ARREDONDADAS. CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. APONTADOR COM DEPÓSITO - APONTADOR COM TAMPA, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO CARBONO. APONTADOR CONTENDO 03 FUROS PARA APONTAR DIFERENTES TIPOS DE LÁPIS, SENDO 1 FURO COM NO MÍNIMO 8 MM DE DIÂMETRO, 1 FURO COM NO MÍNIMO 11 MM DE DIÂMETRO E 1 FURO COM NO MÍNIMO 16 MM DE DIÂMETRO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. BORRACHA BRANCA- BORRACHA COM TAMANHO APROXIMADO DE 43MM X 23MM E ESPESSURA APROXIMADA DE 12MM. CONTENDO CAPA PLÁSTICA PROTETORA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. LÁPIS GRAFITE RECICLADO- LÁPIS COM CORPO REDONDO E PRODUZIDO COM PAPEL RECICLADO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 173 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE E FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO DO LÁPIS. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. PALITO DE PICOLÉ - PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES DE PALITOS DE PICOLÉ PRODUZIDOS EM MADEIRA DE REFOLRESTAMENTO E COM PONTAS ARREDONDADAS. CANUDO PLÁSTICO- PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES DE CANUDO PLÁSTICO FLEXÍVEL, PRODUZIDOS EM PP (POLIPROPILENO), MEDINDO NO MÍNIMO 21 CM DE COMPRIMENTO E 5 MM DE DIÂMETRO. PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO- PASTA DE PLÁSTICO	UNIDADE	58	R$343,81	R$19.940,98

	COM ABA E ELÁSTICO, NA COR AMARELA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 330X230X20 MM. AVENTAL- INDICADO PARA TRABALHOS COM TINTAS E PARA USO INFANTIL. PRODUZIDO EM PVC CRISTAL 0,15, COM TAMANHO MÍNIMO DE 33 CM DE LARGURA E 48 CM ALTURA. ACABAMENTO COSTURADO EM VIÉS DE 1 VIRA, DE ALTA QUALIDADE, NAS MEDIDAS DE 11 MM DE LAGURA E 160 CM DE COMPRIMENTO EM TODA SUA EXTENSÃO. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. ESTOJO ESCOLAR DUPLO - ESTOJO COM MODELAGEM TIJOLINHO PRODUZIDO EM TECIDO POLIÉSTER PLASTIFICADO NA COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIESTER PLASTIFICADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 365 G/M². DEVERÁ POSSUIR DOIS COMPARTIMENTOS DO MESMO TAMANHO E FECHAMENTO COM 2 ZIPERS NA COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. O ESTOJO DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 70X65X200 MM. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. BOX PARA MONTAGEM DO KIT - CAIXA DE PAPELÃO PRODUZIDA EM PAPELÃO RECICLADO MICROONDULADO ONDA SIMPLES, GRAMATURA DE 390 GRAMAS. RESISTENTE E COM AS MEDIDAS APROPRIADAS PARA O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DO KIT. CONTENDO ALÇA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 2 CM. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.					
6	KIT ESCOLAR 06 -ANOS INICIAIS (1° ANO), CONTENDO: 01 AGENDA ESCOLAR 02 CADERNOS DE DESENHO 06 CADERNOS BROCHURÃO 01 CADERNO BROCHURÃO CALIGRAFIA 01 CADERNO BROCHURÃO QUADRICULADO 01 CAIXA DE GUACHE 02 CAIXAS DE MASSA DE MODELAR 01 CAIXA DE GIZ DE CERA 01 ESTOJO DE CANETINHAS 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR 01 PINCEL N° 08 01 PINCEL N° 12 01 RÉGUA ESCOLAR 01 TUBO DE COLA 01 TESOURA ESCOLAR 01 APONTADOR COM DEPÓSITO 02 BORRACHAS 03 LÁPIS GRAFITE 01 PACOTE DE PALITOS DE PICOLÉ 01 PACOTE DE CANUDOS 01 PASTA COM ELÁSTICO 01 ESTOJO ESCOLAR 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT AGENDA ESCOLAR- AGENDA MEDINDO 15X21 CM (FECHADA), MIOLO COM TOTAL DE 200 FOLHAS (400 PÁGINAS), SENDO PÁGINAS DATADAS E IMPRESSAS EM 1X1 COR EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 63 G/M². CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,3 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². DEVERÁ CONTER, NO INÍCIO DA AGENDA 01 ENVELOPE PLÁSTICO. ACABAMENTO DA AGENDA COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO EM NYLON. TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRÁFICA DA AGENDA SERÁ POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. CADERNO DE DESENHO (CAPA DURA) - CADERNO DE DESENHO MEDINDO 27,5X20 CM, CONTENDO 48 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 120 G/M². CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO EM NYLON. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" COMPROVADO NA CAPA DO CADERNO. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. CADERNO BROCHURÃO (CAPA DURA) - CADERNO ESCOLAR MEDINDO 20X28 CM (FECHADO), CONTENDO 96 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M² E IMPRESSO COM LINHAS NA COR AZUL. CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO DOBRADO, COSTURADO E MIOLO COLADO A CAPA. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" COMPROVADO NA CAPA DO CADERNO. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. CADERNO BROCHURÃO CALIGRAFIA (CAPA DURA) - CADERNO ESCOLAR MEDINDO 20X28 CM (FECHADO), CONTENDO 48 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M² E IMPRESSO COM LINHAS PARA EXECÍCIO DA CALIGRAFIA NA COR AZUL. CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO DOBRADO, COSTURADO E MIOLO COLADO A CAPA. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" COMPROVADO NA CAPA DO CADERNO. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. CADERNO BROCHURÃO QUADRICULADO (CAPA DURA) - CADERNO ESCOLAR MEDINDO 20X28 CM (FECHADO), CONTENDO 96 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M² E IMPRESSO COM QUADRADOS DE 10X10 MM NA COR AZUL. CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO DOBRADO, COSTURADO E MIOLO COLADO A CAPA. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" COMPROVADO NA CAPA DO CADERNO. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. GUACHE ESCOLAR - CAIXA COM 06 CORES DIFERENTES, VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA. FRASCOS COM NO MÍNIMO 15 ML. PRODUZIDO A BASE DE RESINAS, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. MASSA DE MODELAR - CAIXA COM 12 CORES DIFERENTES, COM PESO MÍNIMO DE 180 GRAMAS. PRODUZIDA A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. GIZ DE CERA - GIZÃO DE CERA (BIG), NO FORMATO TRIANGULAR COM 12 CORES, COM PESO MÍNIMO DE 95 GRAMAS. MEDINDO NO MÍNIMO 10 MM DE DIÂMETRO E 105 MM DE COMPRIMENTO. COMPOSTO A BASE DE CERAS, CARGAS, MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. ESTOJO DE CANETINHAS - CAIXA DE PAPEL RESISTENTE CONTENDO 12 CANETINHAS EM CORES DIFERENTES, CADA CANETINHA DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 15 CM DE COMPRIMENTO. CANETINHAS COM PONTA DE FIBRA NO MODELO INDESTRUTÍVEL TIPO VAI E VEM. TINTA LAVÁVEL. CONSTAR NO CORPO DE CADA CANETINHA A MARCA DO PRODUTO, A INFORMAÇÃO DE LAVÁVEL E CAMPO PARA PREENCHIMENTO DO NOME DO ALUNO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. LÁPIS DE COR- CAIXA CONTENDO 24 LÁPIS COM CORES DIFERENTES E 01 APONTADOR. LÁPIS COM FORMATO TRIANGULAR E COM ESPESSURA DO GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, CERAS, AGLUTINANTES, CERAS INERTES, GRAFITE, MADEIRA REFLORESTADA E MATERIAL CERÂMICO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (FSC, CERFLOR, OU SIMILAR), QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PINCEL ESCOLAR N°08- PINCEL COM CABO DE MADEIRA LONGO AMARELO. PINCEL MEDINDO NO MÍNIMO 24 CM DE COMPRIMENTO, COM CERDAS BRANCAS EM FORMATO CHATO. IDEAL PARA CANTOS, COBERTURAS DE ÁREAS, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO, PINTURAS EM GERAL. PINCEL ESCOLAR N°12- PINCEL COM CABO DE MADEIRA LONGO AMARELO. PINCEL MEDINDO NO MÍNIMO 24 CM DE COMPRIMENTO, COM CERDAS BRANCAS EM FORMATO CHATO. IDEAL PARA CANTOS, COBERTURAS DE ÁREAS, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO, PINTURAS EM GERAL. RÉGUA ESCOLAR - RÉGUA DE 30 CM, TRANSPARENTE, COM ESCALA EM CENTÍMETROS. ESPESSURA MÍNIMA DE 03 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. TUBO DE COLA EM GEL - FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 34 GRAMAS DE COLA TRANSPARENTE E EM GEL. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÁGUA E PRESERVANTES. COLA APRORIADA PARA COLAGEM DE PAPÉIS, TECIDO, FOTOS, CARTÕES, ETC. TUBO CONTENDO DOIS BICOS APLICADORES, SENDO UM BICO APLICADOR PARA COLAGENS DE DETALHES E OUTRO PARA COLAGEM DE ÁREAS MAIORES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. TESOURA ESCOLAR (SOFT) - TESOURA SEM PONTA PARA USO ESCOLAR, MEDINDO NO MÍNIMO 13 CM E COM LÂMINA DE AÇO INOX. CABO ANATÔMICO E FLEXÍVEL PRODUZIDO COM MATERIAL EMBORRACHADO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. APONTADOR COM DEPÓSITO - APONTADOR COM TAMPA, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO CARBONO. APONTADOR CONTENDO 03 FUROS PARA APONTAR DIFERENTES TIPOS DE LÁPIS, SENDO 1 FURO COM NO MÍNIMO 8 MM DE DIÂMETRO, 1 FURO COM NO MÍNIMO 11 MM DE DIÂMETRO E 1 FURO COM NO MÍNIMO 16 MM DE DIÂMETRO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. BORRACHA BRANCA- BORRACHA COM TAMANHO APROXIMADO DE 43MM X 23MM E ESPESSURA APROXIMADA DE 12MM. CONTENDO CAPA PLÁSTICA PROTETORA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. LÁPIS GRAFITE RECICLADO- LÁPIS COM CORPO REDONDO E PRODUZIDO COM PAPEL RECICLADO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 173 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE E FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO DO LÁPIS. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. PALITO DE PICOLÉ - PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES DE PALITOS DE PICOLÉ PRODUZIDOS EM MADEIRA DE REFOLRESTAMENTO E COM PONTAS ARREDONDADAS. CANUDO PLÁSTICO- PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES DE CANUDO PLÁSTICO FLEXÍVEL, PRODUZIDOS EM PP (POLIPROPILENO), MEDINDO NO MÍNIMO 21 CM DE COMPRIMENTO E 5 MM DE DIÂMETRO. PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO- PASTA DE PLÁSTICO COM ABA E ELÁSTICO, SEM LOMBO, NA COR AMARELA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 330X230 MM. ESTOJO ESCOLAR DUPLO - ESTOJO COM MODELAGEM TIJOLINHO PRODUZIDO EM TECIDO POLIÉSTER PLASTIFICADO NA COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIESTER PLASTIFICADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 365 G/M². DEVERÁ POSSUIR DOIS COMPARTIMENTOS DO MESMO TAMANHO E FECHAMENTO COM 2 ZIPERS NA COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. O ESTOJO DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 70X65X200 MM. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. BOX PARA MONTAGEM DO KIT - CAIXA DE PAPELÃO PRODUZIDA EM PAPELÃO RECICLADO MICROONDULADO ONDA SIMPLES, GRAMATURA DE 390 GRAMAS. RESISTENTE E COM AS MEDIDAS APROPRIADAS PARA O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DO KIT. CONTENDO ALÇA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 2 CM. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.	UNIDADE	64	R$398,12	R$25.479,68
7	KIT ESCOLAR 07 - ANOS INICIAIS (2° ANO), CONTENDO: 01 AGENDA ESCOLAR 02 CADERNOS DE DESENHO 06 CADERNOS BROCHURÃO 01 CADERNO BROCHURÃO CALIGRAFIA 01 CADERNO BROCHURÃO QUADRICULADO 01 CAIXA DE GUACHE 01 CAIXA DE GIZ DE CERA 01 ESTOJO DE CANETINHAS 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR 01 PINCEL N° 08 01 PINCEL N° 12 01 RÉGUA ESCOLAR 01 TUBO DE COLA 01 TESOURA ESCOLAR 01 APONTADOR COM DEPÓSITO 02 BORRACHAS 03 LÁPIS GRAFITE 01 PASTA COM ELÁSTICO 01 ESTOJO ESCOLAR 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT AGENDA ESCOLAR- AGENDA MEDINDO 15X21 CM (FECHADA), MIOLO COM TOTAL DE 200 FOLHAS (400 PÁGINAS), SENDO PÁGINAS DATADAS E IMPRESSAS EM 1X1 COR EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 63 G/M². CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,3 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². DEVERÁ CONTER, NO INÍCIO DA AGENDA 01 ENVELOPE PLÁSTICO. ACABAMENTO DA AGENDA COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO EM NYLON. TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRÁFICA DA AGENDA SERÁ POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA	UNIDADE	60	R$359,02	R$21.541,20

	COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. CADERNO DE DESENHO (CAPA DURA) - CADERNO DE DESENHO MEDINDO 27,5X20 CM, CONTENDO 48 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 120 G/M². CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO EM NYLON. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" COMPROVADO NA CAPA DO CADERNO. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. CADERNO BROCHURÃO (CAPA DURA) - CADERNO ESCOLAR MEDINDO 20X28 CM (FECHADO), CONTENDO 96 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M² E IMPRESSO COM LINHAS NA COR AZUL. CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO DOBRADO, COSTURADO E MIOLO COLADO A CAPA. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" COMPROVADO NA CAPA DO CADERNO. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. CADERNO BROCHURÃO CALIGRAFIA (CAPA DURA) - CADERNO ESCOLAR MEDINDO 20X28 CM (FECHADO), CONTENDO 48 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M² E IMPRESSO COM LINHAS PARA EXECÍCIO DA CALIGRAFIA NA COR AZUL. CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO DOBRADO, COSTURADO E MIOLO COLADO A CAPA. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" COMPROVADO NA CAPA DO CADERNO. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. CADERNO BROCHURÃO QUADRICULADO (CAPA DURA) - CADERNO ESCOLAR MEDINDO 20X28 CM (FECHADO), CONTENDO 96 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M² E IMPRESSO COM QUADRADOS DE 10X10 MM NA COR AZUL. CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO DOBRADO, COSTURADO E MIOLO COLADO A CAPA. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" COMPROVADO NA CAPA DO CADERNO. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. GUACHE ESCOLAR - CAIXA COM 06 CORES DIFERENTES, VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA. FRASCOS COM NO MÍNIMO 15 ML. PRODUZIDO A BASE DE RESINAS, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. GIZ DE CERA - GIZÃO DE CERA (BIG), NO FORMATO TRIANGULAR COM 12 CORES, COM PESO MÍNIMO DE 95 GRAMAS. MEDINDO NO MÍNIMO 10 MM DE DIÂMETRO E 105 MM DE COMPRIMENTO. COMPOSTO A BASE DE CERAS, CARGAS, MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. ESTOJO DE CANETINHAS - CAIXA DE PAPEL RESISTENTE CONTENDO 12 CANETINHAS EM CORES DIFERENTES, CADA CANETINHA DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 15 CM DE COMPRIMENTO. CANETINHAS COM PONTA DE FIBRA NO MODELO INDESTRUTÍVEL TIPO VAI E VEM. TINTA LAVÁVEL. CONSTAR NO CORPO DE CADA CANETINHA A MARCA DO PRODUTO, A INFORMAÇÃO DE LAVÁVEL E CAMPO PARA PREENCHIMENTO DO NOME DO ALUNO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. LÁPIS DE COR- CAIXA CONTENDO 24 LÁPIS COM CORES DIFERENTES E 01 APONTADOR. LÁPIS COM FORMATO TRIANGULAR E COM ESPESSURA DO GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, CERAS, AGLUTINANTES, CERAS INERTES, GRAFITE, MADEIRA REFLORESTADA E MATERIAL CERÂMICO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (FSC, CERFLOR, OU SIMILAR), QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PINCEL ESCOLAR N°08- PINCEL COM CABO DE MADEIRA LONGO AMARELO. PINCEL MEDINDO NO MÍNIMO 24 CM DE COMPRIMENTO, COM CERDAS BRANCAS EM FORMATO CHATO. IDEAL PARA CANTOS, COBERTURAS DE ÁREAS, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO, PINTURAS EM GERAL. PINCEL ESCOLAR N°12- PINCEL COM CABO DE MADEIRA LONGO AMARELO. PINCEL MEDINDO NO MÍNIMO 24 CM DE COMPRIMENTO, COM CERDAS BRANCAS EM FORMATO CHATO. IDEAL PARA CANTOS, COBERTURAS DE ÁREAS, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO, PINTURAS EM GERAL. RÉGUA ESCOLAR - RÉGUA DE 30 CM, TRANSPARENTE, COM ESCALA EM CENTÍMETROS. ESPESSURA MÍNIMA DE 03 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. TUBO DE COLA EM GEL - FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 34 GRAMAS DE COLA TRANSPARENTE E EM GEL. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÁGUA E PRESERVANTES. COLA APRORIADA PARA COLAGEM DE PAPÉIS, TECIDO, FOTOS, CARTÕES, ETC. TUBO CONTENDO DOIS BICOS APLICADORES, SENDO UM BICO					

	APLICADOR PARA COLAGENS DE DETALHES E OUTRO PARA COLAGEM DE ÁREAS MAIORES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. TESOURA ESCOLAR (SOFT) - TESOURA SEM PONTA PARA USO ESCOLAR, MEDINDO NO MÍNIMO 13 CM E COM LÂMINA DE AÇO INOX. CABO ANATÔMICO E FLEXÍVEL PRODUZIDO COM MATERIAL EMBORRACHADO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. APONTADOR COM DEPÓSITO - APONTADOR COM TAMPA, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO CARBONO. APONTADOR CONTENDO 03 FUROS PARA APONTAR DIFERENTES TIPOS DE LÁPIS, SENDO 1 FURO COM NO MÍNIMO 8 MM DE DIÂMETRO, 1 FURO COM NO MÍNIMO 11 MM DE DIÂMETRO E 1 FURO COM NO MÍNIMO 16 MM DE DIÂMETRO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. BORRACHA BRANCA- BORRACHA COM TAMANHO APROXIMADO DE 43MM X 23MM E ESPESSURA APROXIMADA DE 12MM. CONTENDO CAPA PLÁSTICA PROTETORA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. LÁPIS GRAFITE RECICLADO- LÁPIS COM CORPO REDONDO E PRODUZIDO COM PAPEL RECICLADO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 173 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE E FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO DO LÁPIS. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO- PASTA DE PLÁSTICO COM ABA E ELÁSTICO, SEM LOMBO, NA COR AMARELA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 330X230 MM. ESTOJO ESCOLAR DUPLO - ESTOJO COM MODELAGEM TIJOLINHO PRODUZIDO EM TECIDO POLIÉSTER PLASTIFICADO NA COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIESTER PLASTIFICADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 365 G/M². DEVERÁ POSSUIR DOIS COMPARTIMENTOS DO MESMO TAMANHO E FECHAMENTO COM 2 ZIPERS NA COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. O ESTOJO DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 70X65X200 MM. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. BOX PARA MONTAGEM DO KIT - CAIXA DE PAPELÃO PRODUZIDA EM PAPELÃO RECICLADO MICROONDULADO ONDA SIMPLES, GRAMATURA DE 390 GRAMAS. RESISTENTE E COM AS MEDIDAS APROPRIADAS PARA O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DO KIT. CONTENDO ALÇA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 2 CM. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.					
8	KIT ESCOLAR 08 - ANOS INICIAIS (3° ANO), CONTENDO: 01 AGENDA ESCOLAR 02 CADERNOS DE DESENHO 06 CADERNOS BROCHURÃO 01 CADERNO BROCHURÃO CALIGRAFIA 01 CADERNO BROCHURÃO QUADRICULADO 01 CAIXA DE GUACHE 01 CAIXA DE GIZ DE CERA 01 ESTOJO DE CANETINHAS 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR 01 PINCEL N° 08 01 PINCEL N° 12 01 RÉGUA ESCOLAR 01 TUBO DE COLA 01 TESOURA ESCOLAR 01 APONTADOR COM DEPÓSITO 02 BORRACHAS 03 LÁPIS GRAFITE 02 CANETAS AZUL 02 CANETAS PRETA 02 CANETAS VERMELHA 01 PASTA COM ELÁSTICO 01 ESTOJO ESCOLAR 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT AGENDA ESCOLAR- AGENDA MEDINDO 15X21 CM (FECHADA), MIOLO COM TOTAL DE 200 FOLHAS (400 PÁGINAS), SENDO PÁGINAS DATADAS E IMPRESSAS EM 1X1 COR EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 63 G/M². CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,3 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². DEVERÁ CONTER, NO INÍCIO DA AGENDA 01 ENVELOPE PLÁSTICO. ACABAMENTO DA AGENDA COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO EM NYLON. TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRÁFICA DA AGENDA SERÁ POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. CADERNO DE DESENHO (CAPA DURA) - CADERNO DE DESENHO MEDINDO 27,5X20 CM, CONTENDO 48 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 120 G/M². CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO EM NYLON. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" COMPROVADO NA CAPA DO CADERNO. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. CADERNO BROCHURÃO (CAPA DURA) - CADERNO ESCOLAR MEDINDO 20X28 CM (FECHADO), CONTENDO 96 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M² E IMPRESSO COM LINHAS NA COR AZUL. CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO DOBRADO, COSTURADO E MIOLO COLADO A CAPA. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" COMPROVADO NA CAPA DO CADERNO. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. CADERNO BROCHURÃO CALIGRAFIA (CAPA DURA) - CADERNO ESCOLAR MEDINDO 20X28 CM (FECHADO), CONTENDO 48 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M² E IMPRESSO COM LINHAS PARA EXECÍCIO DA CALIGRAFIA NA COR AZUL. CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120	UNIDADE		65	R$368,94	R$23.981,10

	G/M². ACABAMENTO DOBRADO, COSTURADO E MIOLO COLADO A CAPA. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" COMPROVADO NA CAPA DO CADERNO. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. CADERNO BROCHURÃO QUADRICULADO (CAPA DURA) - CADERNO ESCOLAR MEDINDO 20X28 CM (FECHADO), CONTENDO 96 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M² E IMPRESSO COM QUADRADOS DE 10X10 MM NA COR AZUL. CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO DOBRADO, COSTURADO E MIOLO COLADO A CAPA. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" COMPROVADO NA CAPA DO CADERNO. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. GUACHE ESCOLAR - CAIXA COM 06 CORES DIFERENTES, VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA. FRASCOS COM NO MÍNIMO 15 ML. PRODUZIDO A BASE DE RESINAS, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. GIZ DE CERA - GIZÃO DE CERA (BIG), NO FORMATO TRIANGULAR COM 12 CORES, COM PESO MÍNIMO DE 95 GRAMAS. MEDINDO NO MÍNIMO 10 MM DE DIÂMETRO E 105 MM DE COMPRIMENTO. COMPOSTO A BASE DE CERAS, CARGAS, MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. ESTOJO DE CANETINHAS - CAIXA DE PAPEL RESISTENTE CONTENDO 12 CANETINHAS EM CORES DIFERENTES, CADA CANETINHA DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 15 CM DE COMPRIMENTO. CANETINHAS COM PONTA DE FIBRA NO MODELO INDESTRUTÍVEL TIPO VAI E VEM. TINTA LAVÁVEL. CONSTAR NO CORPO DE CADA CANETINHA A MARCA DO PRODUTO, A INFORMAÇÃO DE LAVÁVEL E CAMPO PARA PREENCHIMENTO DO NOME DO ALUNO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. LÁPIS DE COR- CAIXA CONTENDO 24 LÁPIS COM CORES DIFERENTES E 01 APONTADOR. LÁPIS COM FORMATO TRIANGULAR E COM ESPESSURA DO GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, CERAS, AGLUTINANTES, CERAS INERTES, GRAFITE, MADEIRA REFLORESTADA E MATERIAL CERÂMICO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (FSC, CERFLOR, OU SIMILAR), QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PINCEL ESCOLAR N°08- PINCEL COM CABO DE MADEIRA LONGO AMARELO. PINCEL MEDINDO NO MÍNIMO 24 CM DE COMPRIMENTO, COM CERDAS BRANCAS EM FORMATO CHATO. IDEAL PARA CANTOS, COBERTURAS DE ÁREAS, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO, PINTURAS EM GERAL. PINCEL ESCOLAR N°12- PINCEL COM CABO DE MADEIRA LONGO AMARELO. PINCEL MEDINDO NO MÍNIMO 24 CM DE COMPRIMENTO, COM CERDAS BRANCAS EM FORMATO CHATO. IDEAL PARA CANTOS, COBERTURAS DE ÁREAS, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO, PINTURAS EM GERAL. RÉGUA ESCOLAR - RÉGUA DE 30 CM, TRANSPARENTE, COM ESCALA EM CENTÍMETROS. ESPESSURA MÍNIMA DE 03 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. TUBO DE COLA EM GEL - FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 34 GRAMAS DE COLA TRANSPARENTE E EM GEL. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÁGUA E PRESERVANTES. COLA APRORIADA PARA COLAGEM DE PAPÉIS, TECIDO, FOTOS, CARTÕES, ETC. TUBO CONTENDO DOIS BICOS APLICADORES, SENDO UM BICO APLICADOR PARA COLAGENS DE DETALHES E OUTRO PARA COLAGEM DE ÁREAS MAIORES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. TESOURA ESCOLAR (SOFT) - TESOURA SEM PONTA PARA USO ESCOLAR, MEDINDO NO MÍNIMO 13 CM E COM LÂMINA DE AÇO INOX. CABO ANATÔMICO E FLEXÍVEL PRODUZIDO COM MATERIAL EMBORRACHADO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. APONTADOR COM DEPÓSITO - APONTADOR COM TAMPA, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO CARBONO. APONTADOR CONTENDO 03 FUROS PARA APONTAR DIFERENTES TIPOS DE LÁPIS, SENDO 1 FURO COM NO MÍNIMO 8 MM DE DIÂMETRO, 1 FURO COM NO MÍNIMO 11 MM DE DIÂMETRO E 1 FURO COM NO MÍNIMO 16 MM DE DIÂMETRO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. BORRACHA BRANCA- BORRACHA COM TAMANHO APROXIMADO DE 43MM X 23MM E ESPESSURA APROXIMADA DE 12MM. CONTENDO CAPA PLÁSTICA PROTETORA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. LÁPIS GRAFITE RECICLADO- LÁPIS COM CORPO REDONDO E PRODUZIDO COM PAPEL RECICLADO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 173 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE E FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO DO LÁPIS. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL- CANETA COM CORPO PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM FURO DE RESPIRO E COM FORMATO SEXTAVADO. A PONTA DEVERÁ SER EM FORMATO AGULHA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA- CANETA COM CORPO PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM FURO DE RESPIRO E COM FORMATO SEXTAVADO. A PONTA DEVERÁ SER EM FORMATO AGULHA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA- CANETA COM CORPO PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM FURO DE RESPIRO E COM FORMATO SEXTAVADO. A PONTA DEVERÁ SER EM FORMATO AGULHA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO- PASTA DE PLÁSTICO COM ABA E ELÁSTICO, SEM LOMBO, NA COR AMARELA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 330X230 MM. ESTOJO ESCOLAR DUPLO - ESTOJO COM MODELAGEM TIJOLINHO PRODUZIDO EM TECIDO POLIÉSTER PLASTIFICADO NA COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIESTER PLASTIFICADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 365 G/M². DEVERÁ POSSUIR DOIS COMPARTIMENTOS DO MESMO TAMANHO E FECHAMENTO COM 2 ZIPERS NA COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. O ESTOJO DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 70X65X200 MM. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. BOX PARA MONTAGEM DO KIT - CAIXA DE PAPELÃO PRODUZIDA EM PAPELÃO RECICLADO MICROONDULADO ONDA SIMPLES, GRAMATURA DE 390 GRAMAS. RESISTENTE E COM AS MEDIDAS APROPRIADAS PARA O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DO KIT. CONTENDO ALÇA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 2 CM. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.					
9	KIT ESCOLAR 09 - ANOS INICIAIS (4° E 5° ANO), CONTENDO: 02 CADERNOS DE DESENHO 06 CADERNOS BROCHURÃO 01 CADERNO BROCHURÃO QUADRICULADO 01 CAIXA DE GUACHE 01 CAIXA DE GIZ DE CERA 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR 01 PINCEL N° 08 01 PINCEL N° 12 01 RÉGUA ESCOLAR 01 TUBO DE COLA 01 TESOURA ESCOLAR 01 APONTADOR COM DEPÓSITO 02 BORRACHAS 03 LÁPIS GRAFITE 02 CANETAS AZUL 02 CANETAS PRETA 02 CANETAS VERMELHA 01 MARCA TEXTO APAGÁVEL 01 FITA CORRETIVA 01 PASTA COM ELÁSTICO 01 ESTOJO ESCOLAR 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT CADERNO DE DESENHO (CAPA DURA) - CADERNO DE DESENHO MEDINDO 27,5X20 CM, CONTENDO 48 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 120 G/M². CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO EM NYLON. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" COMPROVADO NA CAPA DO CADERNO. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. CADERNO BROCHURÃO (CAPA DURA) - CADERNO ESCOLAR MEDINDO 20X28 CM (FECHADO), CONTENDO 96 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M² E IMPRESSO COM LINHAS NA COR AZUL. CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO DOBRADO, COSTURADO E MIOLO COLADO A CAPA. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" COMPROVADO NA CAPA DO CADERNO. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. CADERNO BROCHURÃO QUADRICULADO (CAPA DURA) - CADERNO ESCOLAR MEDINDO 20X28 CM (FECHADO), CONTENDO 96 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M² E IMPRESSO COM QUADRADOS DE 10X10 MM NA COR AZUL. CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO DOBRADO, COSTURADO E MIOLO COLADO A CAPA. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" COMPROVADO NA CAPA DO CADERNO. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. GUACHE ESCOLAR - CAIXA COM 06 CORES DIFERENTES, VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA. FRASCOS COM NO MÍNIMO 15 ML. PRODUZIDO A BASE DE RESINAS, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. GIZ DE CERA - GIZÃO DE CERA (BIG), NO FORMATO TRIANGULAR COM 12 CORES, COM PESO MÍNIMO DE 95 GRAMAS. MEDINDO NO	UNIDADE		149	R$284,23	R$42.350,27

	MÍNIMO 10 MM DE DIÂMETRO E 105 MM DE COMPRIMENTO. COMPOSTO A BASE DE CERAS, CARGAS, MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. LÁPIS DE COR- CAIXA CONTENDO 24 LÁPIS COM CORES DIFERENTES E 01 APONTADOR. LÁPIS COM FORMATO TRIANGULAR E COM ESPESSURA DO GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, CERAS, AGLUTINANTES, CERAS INERTES, GRAFITE, MADEIRA REFLORESTADA E MATERIAL CERÂMICO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (FSC, CERFLOR, OU SIMILAR), QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PINCEL ESCOLAR N°08- PINCEL COM CABO DE MADEIRA LONGO AMARELO. PINCEL MEDINDO NO MÍNIMO 24 CM DE COMPRIMENTO, COM CERDAS BRANCAS EM FORMATO CHATO. IDEAL PARA CANTOS, COBERTURAS DE ÁREAS, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO, PINTURAS EM GERAL. PINCEL ESCOLAR N°12- PINCEL COM CABO DE MADEIRA LONGO AMARELO. PINCEL MEDINDO NO MÍNIMO 24 CM DE COMPRIMENTO, COM CERDAS BRANCAS EM FORMATO CHATO. IDEAL PARA CANTOS, COBERTURAS DE ÁREAS, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO, PINTURAS EM GERAL. RÉGUA ESCOLAR - RÉGUA DE 30 CM, TRANSPARENTE, COM ESCALA EM CENTÍMETROS. ESPESSURA MÍNIMA DE 03 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. TUBO DE COLA EM GEL - FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 34 GRAMAS DE COLA TRANSPARENTE E EM GEL. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÁGUA E PRESERVANTES. COLA APRORIADA PARA COLAGEM DE PAPÉIS, TECIDO, FOTOS, CARTÕES, ETC. TUBO CONTENDO DOIS BICOS APLICADORES, SENDO UM BICO APLICADOR PARA COLAGENS DE DETALHES E OUTRO PARA COLAGEM DE ÁREAS MAIORES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. TESOURA ESCOLAR (SOFT) - TESOURA SEM PONTA PARA USO ESCOLAR, MEDINDO NO MÍNIMO 13 CM E COM LÂMINA DE AÇO INOX. CABO ANATÔMICO E FLEXÍVEL PRODUZIDO COM MATERIAL EMBORRACHADO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. APONTADOR COM DEPÓSITO - APONTADOR COM TAMPA, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO CARBONO. APONTADOR CONTENDO 03 FUROS PARA APONTAR DIFERENTES TIPOS DE LÁPIS, SENDO 1 FURO COM NO MÍNIMO 8 MM DE DIÂMETRO, 1 FURO COM NO MÍNIMO 11 MM DE DIÂMETRO E 1 FURO COM NO MÍNIMO 16 MM DE DIÂMETRO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. BORRACHA BRANCA- BORRACHA COM TAMANHO APROXIMADO DE 43MM X 23MM E ESPESSURA APROXIMADA DE 12MM. CONTENDO CAPA PLÁSTICA PROTETORA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. LÁPIS GRAFITE RECICLADO- LÁPIS COM CORPO REDONDO E PRODUZIDO COM PAPEL RECICLADO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 173 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE E FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO DO LÁPIS. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL- CANETA COM CORPO PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM FURO DE RESPIRO E COM FORMATO SEXTAVADO. A PONTA DEVERÁ SER EM FORMATO AGULHA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA- CANETA COM CORPO PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM FURO DE RESPIRO E COM FORMATO SEXTAVADO. A PONTA DEVERÁ SER EM FORMATO AGULHA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA- CANETA COM CORPO PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM FURO DE RESPIRO E COM FORMATO SEXTAVADO. A PONTA DEVERÁ SER EM FORMATO AGULHA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. MARCA TEXTO APAGÁVEL (MARCA / DESMARCA TEXTO) - CANETA MARCA TEXTO DE UM LADO E CANETA DESMARCA TEXTO EM OUTRO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. FITA CORRETIVA- CORRETIVO EM FITA NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,2 MM X 12 M. COM FORMATO ANATÔMICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ALTO PODER DE COBERTURA E RENDIMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO- PASTA DE PLÁSTICO COM ABA E ELÁSTICO, SEM LOMBO, NA COR AMARELA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 330X230 MM. ESTOJO ESCOLAR DUPLO - ESTOJO COM MODELAGEM TIJOLINHO PRODUZIDO EM TECIDO POLIÉSTER PLASTIFICADO NA COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIESTER PLASTIFICADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 365 G/M². DEVERÁ POSSUIR DOIS COMPARTIMENTOS DO MESMO TAMANHO E FECHAMENTO COM 2 ZIPERS NA COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. O ESTOJO DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 70X65X200 MM. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. BOX PARA MONTAGEM DO KIT - CAIXA DE PAPELÃO PRODUZIDA EM PAPELÃO RECICLADO MICROONDULADO ONDA SIMPLES, GRAMATURA DE 390 GRAMAS. RESISTENTE E COM AS MEDIDAS APROPRIADAS PARA O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DO KIT. CONTENDO ALÇA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 2 CM. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.				
10	KIT ESCOLAR 10 -PROFESSORES, CONTENDO: 01 CADERNO UNIVERSITÁRIO 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR 01 RÉGUA ESCOLAR 01 TUBO DE COLA 01 APONTADOR COM DEPÓSITO 02 BORRACHAS 03 LÁPIS GRAFITE 02 CANETAS AZUL 02 CANETAS PRETA 02 CANETAS VERMELHA 02 MARCA TEXTO APAGÁVEL 01 FITA CORRETIVA 01 PASTA COM ELÁSTICO 01 TESOURA GRANDE 01 GRAMPEADOR 01 ESTOJO ESCOLAR 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 10 MATÉRIAS (CAPA DURA) - CADERNO UNIVERSITÁRIO MEDINDO 20X27,5 CM (FECHADO), MIOLO CONTENDO 200 FOLHAS ÚTEIS (SEM CONTAR AS DIVISÓRIAS) EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M² E IMPRESSO COM LINHAS NA COR AZUL. CAPA PERSONALIZADA E IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,3 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO EM NYLON. CADERNO CONTENDO ENVELOPE PLÁSTICO MAIS 01 LÂMINA EM PAPEL CARTÃO MEDINDO NO MÍNIMO 19 X 27 CM E CONTENDO NO MÍNIMO 15 BLOCOS DE POST-IT EM CORES DIVERSAS EM TONS NEON, SENDO QUE CADA BLOCO DE POST-IT DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 18 FOLHAS. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" COMPROVADO NA CAPA DO CADERNO. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. LÁPIS DE COR- CAIXA CONTENDO 24 LÁPIS COM CORES DIFERENTES E 01 APONTADOR. LÁPIS COM FORMATO TRIANGULAR E COM ESPESSURA DO GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, CERAS, AGLUTINANTES, CERAS INERTES, GRAFITE, MADEIRA REFLORESTADA E MATERIAL CERÂMICO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (FSC, CERFLOR, OU SIMILAR), QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. RÉGUA ESCOLAR - RÉGUA DE 30 CM, TRANSPARENTE, COM ESCALA EM CENTÍMETROS. ESPESSURA MÍNIMA DE 03 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. TUBO DE COLA EM GEL - FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 34 GRAMAS DE COLA TRANSPARENTE E EM GEL. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÁGUA E PRESERVANTES. COLA APRORIADA PARA COLAGEM DE PAPÉIS, TECIDO, FOTOS, CARTÕES, ETC. TUBO CONTENDO DOIS BICOS APLICADORES, SENDO UM BICO APLICADOR PARA COLAGENS DE DETALHES E OUTRO PARA COLAGEM DE ÁREAS MAIORES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. APONTADOR COM DEPÓSITO - APONTADOR COM TAMPA, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO CARBONO. APONTADOR CONTENDO 03 FUROS PARA APONTAR DIFERENTES TIPOS DE LÁPIS, SENDO 1 FURO COM NO MÍNIMO 8 MM DE DIÂMETRO, 1 FURO COM NO MÍNIMO 11 MM DE DIÂMETRO E 1 FURO COM NO MÍNIMO 16 MM DE DIÂMETRO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. BORRACHA BRANCA- BORRACHA COM TAMANHO APROXIMADO DE 43MM X 23MM E ESPESSURA APROXIMADA DE 12MM. CONTENDO CAPA PLÁSTICA PROTETORA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. LÁPIS GRAFITE RECICLADO- LÁPIS COM CORPO REDONDO E PRODUZIDO COM PAPEL RECICLADO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 173 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE E FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO DO LÁPIS. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL- CANETA COM CORPO PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM FURO DE RESPIRO E COM FORMATO SEXTAVADO. A PONTA DEVERÁ SER EM FORMATO AGULHA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA- CANETA COM CORPO PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM FURO DE RESPIRO E COM FORMATO SEXTAVADO. A PONTA DEVERÁ SER EM FORMATO AGULHA.	UNIDADE	50	R$212,55	R$10.627,50

	PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA- CANETA COM CORPO PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM FURO DE RESPIRO E COM FORMATO SEXTAVADO. A PONTA DEVERÁ SER EM FORMATO AGULHA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. MARCA TEXTO APAGÁVEL (MARCA / DESMARCA TEXTO) - CANETA MARCA TEXTO DE UM LADO E CANETA DESMARCA TEXTO EM OUTRO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. FITA CORRETIVA- CORRETIVO EM FITA NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,2 MM X 12 M. COM FORMATO ANATÔMICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ALTO PODER DE COBERTURA E RENDIMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A					

	DATA DE VALIDADE VIGENTE. PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO- PASTA DE PLÁSTICO COM ABA E ELÁSTICO, NA COR AMARELA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 330X230X20 MM. TESOURA GRANDE- COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20,5 CM, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRAVAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO, CABO EMBORRACHADO COM FORMATO ANATÔMICO. LAMINA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM. GRAMPEADOR DE MESA- GRAMPEADOR COM CORPO EM METAL E COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CONTENDO MOLA DE ABASTECIMENTO COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA E FECHAMENTO DO GRAMPO EM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO OU ABERTO), COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE PAPEL SULFIT 75 G/M². GRAMPEADOR MEDINDO NO MÍNIMO 11,5 CM DE COMPRIMENTO, 5,5 CM DE ALTURA E 03 CM DE LARGURA. ESTOJO ESCOLAR DUPLO - ESTOJO COM MODELAGEM TIJOLINHO PRODUZIDO EM TECIDO POLIÉSTER PLASTIFICADO NA COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIESTER PLASTIFICADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 365 G/M². DEVERÁ POSSUIR DOIS COMPARTIMENTOS DO MESMO TAMANHO E FECHAMENTO COM 2 ZIPERS NA COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. O ESTOJO DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 70X65X200 MM. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. BOX PARA MONTAGEM DO KIT - CAIXA DE PAPELÃO PRODUZIDA EM PAPELÃO RECICLADO MICROONDULADO ONDA SIMPLES, GRAMATURA DE 390 GRAMAS. RESISTENTE E COM AS MEDIDAS APROPRIADAS PARA O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DO KIT. CONTENDO ALÇA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 2 CM. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.					
Total do Fornecedor:						R$759.561,16

1292439 - JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Lote: 5 - LOTE 5 - MOCHILA ALUNO/PROFESSOR

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MOCHILA ESCOLAR TAMANHO PEQUENO. MOCHILA CONFECCIONADA EM NYLON 100% POLIÉSTER GRAMATURA MÍNIMA DE 340 G/M², COR PANTONE: 17-4402 (APROXIMADO) RESISTÊNCIA A TRAÇÃO TRAMA (VALORES MÍNIMOS): 395,8 (N). 38,72 (KGF) 37,90 (DAN) 3,0%; ALONGAMENTO TRAMA (VALORES MÍNIMOS): 18,00% E CV 2,30%; RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME (VALORES MÍNIMOS): 910,0 (N). 92,50 (KGF) 90,50 (DAN) 1,30%; ALONGAMENTO URDUME (VALORES MÍNIMOS): 33,00% E CV 4,30%; IMPERMEABILIDADE ENSAIO DE COLUNA D'ÁGUA DE MÍNIMO DE 5 CM NÃO HAVENDO VAZAMENTO DE ÁGUA NO PERÍODO DE 24 HORAS A TEMPERATURA DE 20ºC VARIÁVEL +/- 2°C E UMIDADE 65% VARIÁVEL +/- 4%. MEDIDAS: COSTA: 34CM DE ALTURA X 31CM DE LARGURA X 13CM DE PROFUNDIDADE - FRENTE: 33CM DE ALTURA X 28CM DE LARGURA. COM FECHAMENTO EM ZÍPER CINZA Nº 8 COM 02 CURSORES NIQUELADOS MEDIDO 47CM. FÓLIS EM UMA PEÇA MEDINDO 13CM DE PROFUNDIDADE, E FUNDO DO FÓLIS MEDINDO 65,5CM DE COMPRIMENTO COM 13CM DE PROFUNDIDADE. COSTAS ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04MM, COM FORRO INTERNO EM NYLON 100% POLIÉSTER, NA COR CINZA. COM UMA COSTURA EM FORMA DE V INVERTIDO, SENDO O PRIMEIRO A 15CM DA BASE NO CENTRO. VISOR EM CRISTAL COM 0,20CM E MEDINDO APROXIMADAMENTE 11CM E COM UMA ALTURA 8CM COSTURADO COM ABERTURA LATERAL. ALÇA EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR CINZA, ALMOFADADA COM ESPUMA PAC DE 04MM, EM FORMATO ANATÔMICO, MEDINDO 37CM DE COMPRIMENTO X 6,5CM DE LARGURA, DEBRUADA COM GORGURÃO NA COR CINZA, COM FECHO COM TRAVA DE 30MM NA COR CINZA FIXADOS COM CADARÇO CA DE 30MM NA COR CINZA, MEDINDO 6,5CM (MEDIDA FINAL) COM COSTURA DE ACABAMENTO EM X, AS ALÇAS DEVERÃO SER FIXADAS NA PARTE SUPERIOR DA MOCHILA COM COSTURA REFORÇADA, E 2,5CM ABAIXO SERÁ FIXADO UMA TRAVESSA COM APROXIMADAMENTE 24CM DE COMPRIMENTO EM CADARÇO CA DE 30MM NA COR CINZA, ONDE TERÁ UMA ALÇA PEGA MÃO EM CADARÇO CA DE 30MM NA COR CINZA COM APROXIMADAMENTE 27CM DE COMPRIMENTO COM ACABAMENTO COM ALÇA FLEXÍVEL NA COR PRETA. NA PARTE INFERIOR DA MOCHILA, TERÁ UM CADARÇO DE CA DE 30MM NA COR CINZA EM CADA EXTREMIDADE MEDINDO 50CM, ONDE SERÁ FIXADO EM UM TRIANGULO EM MATERIAL 100% POLIÉSTER NA COR CINZA MEDINDO 9CM DE ALTURA X 4,5 DE CENTRO (MEDIDA ACABADA). FRENTE MEDINDO 33CM DE ALTURA X 28CM DE LARGURA COM UM BOLSO OVAL EM TECIDO 100% POLIÉSTER MEDINDO 31,5CM DE ALTURA X 27,5CM DE LARGURA COM DUAS MEIAS-LUAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER MEDINDO 26,5CM DE ALTURA X 8,5CM DE LARGURA NO CENTRO, COM BOLSO E MEIAS-LUAS COM ACABAMENTO EM VIVO. FOLIS DO ZÍPER DO BOLSO EM TECIDO 100% POLIÉSTER MEDINDO 55,5CM DE COMPRIMENTO COM FECHAMENTO EM ZÍPER CINZA Nº 8, COM 02 CURSORES NIQUELADOS MEDIDO 55,5CM DE COMPRIMENTO, COM PROFUNDIDADE TOTAL DO FÓLIS DE X 5,5CM. FUNDO DO FÓLIS DO ZÍPER EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR CINZA MEDINDO 49CM DE COMPRIMENTO. A MOCHILA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA NA COR DE CADA MATERIAL COMBINANDO AS CORES, CONTER REFORÇO NOS PONTOS DE TRAÇÃO, COM VIVO PLÁSTICO ACABAMENTO (CONTORNANDO) O CORPO PRINCIPAL, FRENTE E COSTAS E BOLSO. VIVO NA COR AMARELO COM ACABAMENTO INTERNO DA MOCHILA EM TNT GRAMATURA 80G. GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA, A ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. AMOSTRAS DAS MOCHILAS E LAUDOS DO TECIDO PARA 2 DIAS. TECIDO 100% POLIÉSTER - TECIDO PRINCIPAL OBS.: OS VALORES ABAIXO SERÃO OS VALORES MÍNIMOS ACEITOS PARA REFERÊNCIA DE DIMENSIONAMENTO DO MATERIAL. GRAMATURA 340 G/M² RESISTÊNCIA A TRAÇÃO TRAMA 395,8 (N), 38,72 (KGF), 37,90 (DAN) 3,0 % ALONGAMENTO TRAMA 18,00% E 2,30% (CV) RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME 910,0 (N), 92,50 (KGF), 90,50 (DAN) 1,30 % 200 UN R$85,00 R$17.000,00 ALONGAMENTO URDUME 33,00% E 4,30% (CV) IMPERMEABILIDADE ENSAIO DE COLUNA D'ÁGUA DE MÍNIMO DE 5 CM NÃO HAVENDO VAZAMENTO DE ÁGUA NO PERÍODO DE 24 HORAS A TEMPERATURA DE 20ºC VARIÁVEL +/ - 2°C E UMIDADE 65% VARIÁVEL +/ - 4%.	UNIDADE	PROPRIA	42	R$80,30	R$3.372,60
2	MOCHILA ESCOLAR TAMANHO MÉDIO. MOCHILA CONFECCIONADA EM NYLON 100% POLIÉSTER GRAMATURA MÍNIMA DE 340 G/M², COR PANTONE: 1 7 -4402 (APROXIMADO) RESISTÊNCIA A TRAÇÃO TRAMA (VALORES MÍNIMOS): 395,8 (N). 38,72 (KGF) 37,90 (DAN) 3,0%; ALONGAMENTO TRAMA (VALORES MÍNIMOS): 18,00% E CV 2, 30%; RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME (VALORES MÍNIMOS): 910,0 (N). 92,50 (KGF) 90,50 (DAN) 1,30%; ALONGAMENTO URDUME (VALORES MÍNIMOS): 33,00% E CV 4,30%; IMPERMEABILIDADE ENSAIO DE COLUNA D'ÁGUA DE MÍNIMO DE 5 CM NÃO HAVENDO VAZAMENTO DE ÁGUA NO PERÍODO DE 24 HORAS A TEMPERATURA DE 20ºC VARIÁVEL +/ - 2°C E UMIDADE 65% VARIÁVEL +/ - 4%. MEDIDAS: COSTA: 36CM DE ALTURA X 31CM DE LARGURA X 13CM DE PROFUNDIDADE - FRENTE: 35CM DE ALTURA X 28CM DE LARGURA. COM FECHAMENTO EM ZÍPER CINZA Nº 8 COM 02 CURSORES NIQUELADOS MEDIDO 49CM. FÓLIS EM UMA PEÇA MEDINDO 13CM DE PROFUNDIDADE, E FUNDO DO FÓLIS MEDINDO 65,5CM DE COMPRIMENTO COM 13CM DE PROFUNDIDADE, COM DOIS BOLSOS EM REDINHA CINZA MEDINDO 17 DE ALTURA 20CM DE LARGURA COM DUAS PENCE NA PARTE INFERIOR, COM ACABAMENTO SUPERIOR E INFERIOR GORGORÃO CINZA. COSTAS ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04MM, COM FORRO INTERNO EM NYLON 100% POLIÉSTER, NA COR CINZA. COM DUAS COSTURAS EM FORMA DE V INVERTIDO, SENDO O PRIMEIRO A 11CM DA BASE E O SEGUNDO 23CM DA BASE NO CENTRO. VISOR EM CRISTAL COM 0,20CM E MEDINDO APROXIMADAMENTE 11CM E COM UMA ALTURA 8CM. COSTURADO COM ABERTURA LATERAL. ALÇA EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR CINZA, ALMOFADADA COM ESPUMA PAC DE 04MM, EM FORMATO ANATÔMICO, MEDINDO 39CM DE COMPRIMENTO X 6,5CM DE LARGURA, DEBRUADA COM GORGURÃO NA COR CINZA, COM FECHO COM TRAVA DE 30MM NA COR CINZA FIXADOS COM CADARÇO CA DE 30MM NA COR CINZA, MEDINDO 6,5CM (MEDIDA FINAL) COM COSTURA DE ACABAMENTO EM X, AS ALÇAS DEVERÃO SER FIXADAS NA PARTE SUPERIOR DA MOCHILA COM COSTURA REFORÇADA, E 2,5CM ABAIXO SERÁ FIXADO UMA TRAVESSA COM APROXIMADAMENTE 24CM DE COMPRIMENTO EM CADARÇO CA DE 30MM NA COR CINZA, ONDE TERÁ UMA ALÇA PEGA MÃO EM CADARÇO CA DE 30MM NA COR CINZA COM APROXIMADAMENTE 27CM DE COMPRIMENTO COM ACABAMENTO COM ALÇA FLEXÍVEL NA COR PRETA. NA PARTE INFERIOR DA MOCHILA, TERÁ UM CADARÇO DE CA DE 30MM NA COR CINZA EM CADA EXTREMIDADE MEDINDO 50CM, ONDE SERÁ FIXADO EM UM TRIANGULO EM MATERIAL 100% POLIÉSTER NA COR CINZA MEDINDO 9CM DE ALTURA X 4,5 DE CENTRO (MEDIDA ACABADA). FRENTE MEDINDO 35CM DE ALTURA X 28CM DE LARGURA COM UM BOLSO OVAL EM TECIDO 100% POLIÉSTER MEDINDO 33,5CM DE ALTURA X 27,5CM DE LARGURA COM DUAS MEIAS -LUAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER MEDINDO 28,5CM DE ALTURA X 8,5CM DE LARGURA NO CENTRO, COM BOLSO E MEIAS -LUAS COM ACABAMENTO EM VIVO. FOLIS DO ZÍPER DO BOLSO EM TECIDO 100% POLIÉSTER MEDINDO 57,5CM DE COMPRIMENTO COM FECHAMENTO EM ZÍPER CINZA Nº 8 COM 02 CURSORES NIQUELADOS MEDIDO 57,5CM DE COMPRIMENTO, COM PROFUNDIDADE TOTAL DO FÓLIS DE X 5,5CM. FUNDO DO FÓLIS DO ZÍPER EM TECIDO 100% POLIÉSTER MEDINDO 49CM DE COMPRIMENTO. A MOCHILA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA NA COR DE CADA MATERIAL COMBINANDO AS CORES, CONTER REFORÇO NOS PONTOS DE TRAÇÃO, COM VIVO PLÁSTICO ACABAMENTO (CONTORNANDO) O CORPO PRINCIPAL, FRENTE E COSTAS E BOLSO. VI VO NA COR AMARELO COM ACABAMENTO INTERNO DA MOCHILA EM TNT GRAMATURA 80G. GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA, A ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. AMOSTRAS DAS MOCHILAS E LAUDOS DO TECIDO PARA 2 DIAS. TECIDO 100% POLIÉSTER - TECIDO PRINCIPAL OBS.: OS VALORES ABAIXO SERÃO OS VALORES MÍNIMOS ACEITOS PARA REFERÊNCIA DE DIMENSIONAMENTO DO MATERIAL. 960 UN R$90,00 R$86.400,00 GRAMATURA 340 G/M² RESISTÊNCIA A TRAÇÃO TRAMA 395,8 (N), 38,72 (KGF), 37,90 (DAN) 3,0 % ALONGAMENTO TRAMA 18,00% E 2,30% (CV) RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME 910,0 (N), 92,50 (KGF), 90,50 (DAN) 1,30 % ALONGAMENTO URDUME 33,00% E 4,30% (CV) IMPERMEABILIDADE ENSAIO DE COLUNA D'ÁGUA DE MÍNIMO DE 5 CM NÃO HAVENDO VAZAMENTO DE ÁGUA NO PERÍODO DE 24 HORAS A TEMPERATURA DE 20ºC VARIÁVEL +/- 2°C E UMIDADE 65% VARIÁVEL +/- 4%.	UNIDADE	PROPRIA	145	R$85,30	R$12.368,50

3	MOCHILA ESCOLAR TAMANHO GRANDE. MOCHILA CONFECCIONADA EM NYLON 100% POLIÉSTER GRAMATURA MÍNIMA DE 340 G/M², COR PANTONE: 17-4402 (APROXIMADO) RESISTÊNCIA A TRAÇÃO TRAMA (VALORES MÍNIMOS): 395,8 (N). 38,72 (KGF) 37,90 (DAN) 3,0%; ALONGAMENTO TRAMA (VALORES MÍNIMOS): 18,00% E CV 2,30%; RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME (VALORES MÍNIMOS): 910,0 (N). 92,50 (KGF) 90,50 (DAN) 1,30%; ALONGAMENTO URDUME (VALORES MÍNIMOS): 33,00% E CV 4,30%; IMPERMEABILIDADE ENSAIO DE COLUNA D'ÁGUA DE MÍNIMO DE 5 CM NÃO HAVENDO VAZAMENTO DE ÁGUA NO PERÍODO DE 24 HORAS A TEMPERATURA DE 20ºC VARIÁVEL +/- 2°C E UMIDADE 65% VARIÁVEL +/- 4%. MEDIDAS: COSTA: 44CM DE ALTURA X 32,5CM DE LARGURA X 13CM DE PROFUNDIDADE - FRENTE: 40,5CM DE ALTURA X 31,5CM DE LARGURA. COM FECHAMENTO EM ZÍPER CINZA Nº 8 COM 02 CURSORES NIQUELADOS MEDIDO 60CM. FÓLIS EM UMA PEÇA MEDINDO 13CM DE PROFUNDIDADE, E FUNDO DO FÓLIS MEDINDO 64CM DE COMPRIMENTO COM 13CM DE PROFUNDIDADE, COM DOIS BOLSOS EM REDINHA CINZA MEDINDO 17 DE ALTURA 20CM DE LARGURA COM DUAS PENCE NA PARTE INFERIOR, COM ACABAMENTO SUPERIOR E INFERIOR GORGORÃO CINZA. COSTAS ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04MM, COM FORRO INTERNO EM NYLON 100% POLIÉSTER, NA COR CINZA. COM DUAS COSTURAS EM FORMA DE V INVERTIDO, SENDO O PRIMEIRO A 16CM DA BASE E O SEGUNDO 29CM DA BASE NO CENTRO. VISOR EM CRISTAL COM 0,20CM E MEDINDO APROXIMADAMENTE 11CM E COM UMA ALTURA 8CM. COSTURADO COM ABERTURA LATERAL. ALÇA EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR CINZA, ALMOFADADA COM ESPUMA PAC DE 04MM, EM FORMATO ANATÔMICO, MEDINDO 39CM DE COMPRIMENTO X 6,5CM DE LARGURA, DEBRUADA COM GORGORÃO NA COR CINZA, COM FECHO COM TRAVA DE 30MM NA COR CINZA FIXADOS COM CADARÇO CA DE 30MM NA COR CINZA, MEDINDO 6,5CM (MEDIDA FINAL) COM COSTURA DE ACABAMENTO EM X, AS ALÇAS DEVERÃO SER FIXADAS NA PARTE SUPERIOR DA MOCHILA COM COSTURA REFORÇADA, E 2,5CM ABAIXO SERÁ FIXADO UMA TRAVESSA COM APROXIMADAMENTE 24CM DE COMPRIMENTO EM CADARÇO CA DE 30MM NA COR CINZA, ONDE TERÁ UMA ALÇA PEGA MÃO EM CADARÇO CA DE 30MM NA COR CINZA COM APROXIMADAMENTE 27CM DE COMPRIMENTO COM ACABAMENTO COM ALÇA FLEXÍVEL NA COR PRETA. NA PARTE INFERIOR DA MOCHILA, TERÁ UM CADARÇO DE CA DE 30MM NA COR CINZA EM CADA EXTREMIDADE MEDINDO 50CM, ONDE SERÁ FIXADO EM UM TRIANGULO EM MATERIAL 100% POLIÉSTER NA COR CINZA MEDINDO 9CM DE ALTURA X 4,5 DE CENTRO (MEDIDA ACABADA). FRENTE MEDINDO 40,5CM DE ALTURA X 31,5CM DE LARGURA COM UM BOLSO OVAL EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR CINZA MEDINDO 39,5CM DE ALTURA X 27CM DE LARGURA COM DUAS MEIAS-LUAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR CINZA MEDINDO 32CM DE ALTURA X 8CM DE LARGURA NO CENTRO, COM BOLSO E MEIASLUAS COM ACABAMENTO EM VIVO. FOLIS DO ZÍPER DO BOLSO EM TECIDO 100% POLIÉSTER MEDINDO 65,5CM DE COMPRIMENTO COM FECHAMENTO EM ZÍPER CINZA Nº 8 COM 02 CURSORES NIQUELADOS MEDIDO 65,5CM DE COMPRIMENTO, COM PROFUNDIDADE TOTAL DO FÓLIS DE X 5,5CM. FUNDO DO FÓLIS DO ZÍPER EM TECIDO 100% POLIÉSTER MEDINDO 49CM DE COMPRIMENTO. A MOCHILA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA NA COR DE CADA MATERIAL COMBINANDO AS CORES, CONTER REFORÇO NOS PONTOS DE 1430 UN R$98,00 R$140.140,00 TRAÇÃO, COM VIVO PLÁSTICO ACABAMENTO (CONTORNANDO) O CORPO PRINCIPAL, FRENTE E COSTAS E BOLSO. VIVO NA COR AMARELO. COM ACABAMENTO INTERNO DA MOCHILA EM TNT GRAMATURA 80G. GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA, A ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. AMOSTRAS DAS MOCHILAS E LAUDOS DO TECIDO PARA 2 DIAS. TECIDO 100% POLIÉSTER - TECIDO PRINCIPAL OBS.: OS VALORES ABAIXO SERÃO OS VALORES MÍNIMOS ACEITOS PARA REFERÊNCIA DE DIMENSIONAMENTO DO MATERIAL. GRAMATURA 340 G/M² RESISTÊNCIA A TRAÇÃO TRAMA 395,8 (N), 38,72 (KGF), 37,90 (DAN) 3,0 % ALONGAMENTO TRAMA 18,00% E 2,30% (CV) RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME 910,0 (N), 92,50 (KGF), 90,50 (DAN) 1,30 % ALONGAMENTO URDUME 33,00% E 4,30% (CV) IMPERMEABILIDADE ENSAIO DE COLUNA D'ÁGUA DE MÍNIMO DE 5 CM NÃO HAVENDO VAZAMENTO DE ÁGUA NO PERÍODO DE 24 HORAS A TEMPERATURA DE 20ºC VARIÁVEL +/- 2°C E UMIDADE 65% VARIÁVEL +/- 4%.	UNIDADE	PROPRIA	396	R$94,30	R$37.342,80
4	PASTA PROFESSOR PASTA PROFESSOR EM FORMATO OVAL COM DUAS DIVISÓRIAS, CONFECCIONADA EM NYLON 100% POLIÉSTER (EXCETO FORRO) (COMPOSIÇÃO: NYLON 100% POLIÉSTER GRAMATURA MÍNIMA DE 340 G/M², COR PANTONE: 17-4402 (APROXIMADO) RESISTÊNCIA A TRAÇÃO TRAMA (VALORES MÍNIMOS): 395,8 (N). 38,72 (KGF) 37,90 (DAN) 3,0%; ALONGAMENTO TRAMA (VALORES MÍNIMOS): 18,00% E CV 2,30%; RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME (VALORES MÍNIMOS): 910,0 (N). 92,50 (KGF) 90,50 (DAN) 1,30%; ALONGAMENTO URDUME (VALORES MÍNIMOS): 33,00% E CV 4,30%; IMPERMEABILIDADE ENSAIO DE COLUNA D'ÁGUA DE MÍNIMO DE 5 CM NÃO HAVENDO VAZAMENTO DE ÁGUA NO PERÍODO DE 24 HORAS A TEMPERATURA DE 20ºC VARIÁVEL +/- 2°C E UMIDADE 65% VARIÁVEL +/- 4%. CORPO: DIVIDIDO EM 02 PARTES, MEDINDO 38 CM DE COMPRIMENTO X 33CM DE ALTURA X 14CM DE PROFUNDIDADE, (SOMADA AMBAS AS PARTES), FECHAMENTO SUPERIOR DAS 02 PARTES COM ZÍPER CINZA Nº 8, MEDINDO 50CM DE COMPRIMENTO, E EM CADA ZÍPER 01 CURSOR METAL NIQUELADO Nº 8. COM ALÇA PEGA MÃO EM FITA C.A. MEDINDO 30MM NA COR CINZA MEDINDO 40 CM E MAIS UMA TRAVESSA EM FITA C.A. MEDINDO 30MM NA COR CINZA PARA REFORÇO DA ALÇA MEDINDO 40CM COM COSTURA COM REFORÇO EM X COM PARA FIXAR A ALÇA MEIA ARGOLA EM NÍQUEL DE 30MM EM AMBAS AS PARTES COM REFORÇO EM FITA C.A. NA COR CINZA; ALÇA TIRA COLO EM FITA C.A MEDINDO 30MM NA COR CINZA COM 1.30 M DE COMPRIMENTO COM REGULADOR NIQUELADO COM MOSQUETÃO DE 6,5 CM DE ALTURA COM ABERTURA DE 4 CM COM FECHAMENTO DE 1,5 CM ,TODAS AS EMENDAS. BOLSO FRONTAL CHAPADO VERTICAL: MEDINDO 38 CM DE COMPRIMENTO X 33 CM DE ALTURA, MEDIDA DO ZÍPER N 8 DO BOLSO VERTICAL 25CM NA COR CINZA, E 01 CURSOR METAL NIQUELADO Nº 8, COM FORRO EM NYLON 100% POLIAMIDA CONFORME DESCRIÇÃO DO FORRO INTERNO . PARTE INTERNA: FORRO INTERNO EM NYLON 100% POLIAMIDA GRAMATURA MÍNIMA DE 340 G/M², COR PANTONE: 17-4402 (APROXIMADO) RESISTÊNCIA A TRAÇÃO TRAMA (VALORES MÍNIMOS): 395,8 (N). 38,72 (KGF) 37,90 (DAN) 3,0%; ALONGAMENTO TRAMA (VALORES MÍNIMOS): 18,00% E CV 2,30%; RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME (VALORES MÍNIMOS): 910,0 (N). 92,50 (KGF) 90,50 (DAN) 1,30%; ALONGAMENTO URDUME (VALORES MÍNIMOS): 33,00% E CV 4,30%; IMPERMEABILIDADE ENSAIO DE COLUNA D'ÁGUA DE MÍNIMO DE 5 CM NÃO HAVENDO VAZAMENTO DE ÁGUA NO PERÍODO DE 24 HORAS A TEMPERATURA DE 20ºC VARIÁVEL +/- 2°C E UMIDADE 65% VARIÁVEL +/- 4%. BOLSO INTERNO EM NYLON 100% POLIAMIDA NA PARTE TRASEIRA MEDINDO 38CM DE LARGURA E 23 CM DE ALTURA COM FECHAMENTO EM ZÍPER N° 8 NA COR CINZA; BOLSO INTERNO 200 UN R$98,00 R$19.600,00 MEDINDO 32 CM DE LARGURA POR 20 CM DE ALTURA E NA OUTRA EXTREMIDADE, BOLSO NO MESMO MATERIAL DO FORRO MEDINDO 26 CM DE ALTURA E 38 CM DE LARGURA (FORRO DO MEIO) EM OUTRA EXTREMIDADE PORTA NOTEBOOK EM MATERIAL DO MESMO MATERIAL DO FORRO COM ESPUMA PAK AMBAS AS PARTES MEDINDO 23 DE ALTURA POR 38 LARGURA E 5 CM DE PROFUNDIDADE FECHADO COM VELCRO UMA FITA ACOPLADA DE 4 CM SAINDO DA PARTE SUPERIOR COM COMPRIMENTO DE 18 CM; A PASTA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA NA COR DE CADA MATERIAL COMBINANDO AS CORES, CONTER REFORÇOS NOS PONTOS DE TRAÇÃO, ONDE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. COM VIVO PLÁSTICO ACABAMENTO (CONTORNADO) O CORPO PRINCIPAL FRENTE E COSTA, E BOLSO VIVO NA COR AMARELA. GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA, A ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. AMOSTRAS DAS MOCHILAS E LAUDOS DO TECIDO PARA 2 DIAS. TECIDO 100% POLIÉSTER - TECIDO PRINCIPAL OBS.: OS VALORES ABAIXO SERÃO OS VALORES MÍNIMOS ACEITOS PARA REFERÊNCIA DE DIMENSIONAMENTO DO MATERIAL. GRAMATURA 340 G/M² RESISTÊNCIA A TRAÇÃO TRAMA 395,8 (N), 38,72 (KGF), 37,90 (DAN) 3,0 % ALONGAMENTO TRAMA 18,00% E 2,30% (CV) RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME 910,0 (N), 92,50 (KGF), 90,50 (DAN) 1,30 % ALONGAMENTO URDUME 33,00% E 4,30% (CV) IMPERMEABILIDADE ENSAIO DE COLUNA D'ÁGUA DE MÍNIMO DE 5 CM NÃO HAVENDO VAZAMENTO DE ÁGUA NO PERÍODO DE 24 HORAS A TEMPERATURA DE 20ºC VARIÁVEL +/- 2°C E UMIDADE 65% VARIÁVEL +/- 4%.	UNIDADE	PROPRIA	50	R$94,30	R$4.715,00
Total do Fornecedor:						R$57.798,90

1292455 - NATALIA ALTRAN VALÉRIO KRUGER 08714402963

Lote: 3 - LOTE 3 - SQUEZE ALUNO/PROFESSOR

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SQUEEZECAPACIDADE MÁXIMA DE 600ML. SQUEEZE EM ALUMÍNIMO COM DETALHE PLÁSTICO NO MEIO DO CORPO NA COR (AZUL, PRETA OU VERMELHA) Á ESCOLHA DA SMED NO PEDIDO. BICO DE CANUDO, ALÇA PLÁSTICA, TAMPA ROSQUEÁVEL, CANUDO INTERNO. IMPRESSÃO EM SILK 1 COR DO BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRITO NA PARTE INFERIOR DESTE "SMED".	UNIDADE	IMPERO	1.899	R$18,01	R$34.200,99

Lote: 6 - LOTE 6 - SQUEZE ALUNO/PROFESSOR

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SQUEEZECAPACIDADE MÁXIMA DE 600ML. SQUEEZE EM ALUMÍNIMO COM DETALHE PLÁSTICO NO MEIO DO CORPO NA COR (AZUL, PRETA OU VERMELHA) Á ESCOLHA DA SMED NO PEDIDO. BICO DE CANUDO, ALÇA PLÁSTICA, TAMPA ROSQUEÁVEL, CANUDO INTERNO. IMPRESSÃO EM SILK 1 COR DO BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRITO NA PARTE INFERIOR DESTE "SMED".	UNIDADE	IMPERO	633	R$18,01	R$11.400,33
Total do Fornecedor:						R$45.601,32

1245554 - R. DE SOUZA TRENTO EPP

Lote	% Desc.	% Desc. Neg.	Valor Total
2 - LOTE 2 - MOCHILA ALUNO/PROFESSOR		0	R$ 162.799,90
Total Fornecedor:			R$ 162.799,90

1274791 - RSUL EIRELI

Lote	% Desc.	% Desc. Neg.	Valor Total
4 - LOTE 4 - KIT ESCOLAR ALUNO/PROFESSOR			R$ 189.801,23
1 - LOTE 1 - KIT ESCOLAR ALUNO/PROFESSOR			R$ 569.759,93
Total Fornecedor:			R$ 759.561,16

1292439 - JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Lote	%	% Desc.	Valor Total

	Desc.	Neg.	
5 - LOTE 5 - MOCHILA ALUNO/PROFESSOR		0	R$ 57.798,90
Total Fornecedor:			R$ 57.798,90
1292455 - NATALIA ALTRAN VALÉRIO KRUGER 08714402963			
Lote	% Desc.	% Desc. Neg.	Valor Total
3 - LOTE 3 - SQUEZE ALUNO/PROFESSOR		0	R$ 34.200,99
6 - LOTE 6 - SQUEZE ALUNO/PROFESSOR		0	R$ 11.400,33
Total Fornecedor:			R$ 45.601,32

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:D23CFBC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PUBLICO N. 01/2022

Concurso Público n° 01/2022
Edital de Abertura n° 01
O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, Ricardo Chicovis de Oliveira, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, sob a supervisão da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público instituída pela Portaria n° 18/2022, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao preenchimento de vaga existente, sob o regime Estatutário.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. O Concurso Público terá caráter eliminatório/classificatório com prova escrita objetiva e de títulos para o cargo relacionado conforme o item 2.1.
1.2. A realização deste Concurso Público ocorre em conformidade com o previsto no Termo de Contrato nº 09/2022.
1.3. Ao efetuar a inscrição o candidato está declarando formalmente que preenche as condições de inscrição exigidas neste edital.
1.4. O Concurso Público, observada a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pela empresa EPL Concursos, com sede na Avenida Das Indústrias n° 991, Jd. América – Maringá – Paraná - CEP 87045-360, Fone 44 3034-9600, endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e correio eletrônico contato@eplconcursos.com.br.
1.5. A EPL-Concursos e a Câmara do Município de Tijucas do Sul-PR não se responsabilizam por solicitações de inscrições, anexos de documentos, interposição de recursos, ou qualquer outro ato no Concurso Público não efetivados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.
1.6. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Concurso Público através de veiculação prevista no **Item 5** deste Edital.
1.7. A data da aplicação da prova objetiva e/ou prova de títulos, assim como qualquer outro ato, poderá sofrer alteração.
1.8. Este Concurso Público seguirá a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que diz respeito às informações pessoais dos candidatos, sendo que resultados, notas e informações obrigatórias para lisura do processo serão divulgadas através de editais.
1.9. Ao realizar a inscrição neste Concurso Público o candidato autoriza a divulgação de seus dados como: nome, data de nascimento, condição de PCD, condição de isenção de taxa, nota das provas e quaisquer outros que sejam necessários à lisura deste processo.

2. DOS CARGOS, LOTAÇÃO, VAGAS, REQUISITOS E PROVAS
2.1. O candidato deverá efetuar sua inscrição, para o cargo ao qual deseja participar deste Concurso Público conforme tabela a seguir:

ITEM	CARGO	VAGA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL R$	TIPO DE PROVA
1	Contador	01	Ensino superior completo em Ciências Contábeis em instituição reconhecida pelo MEC e registro no CRC.	40	R$ 5.421,35	Objetiva e Títulos

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO
O valor a ser pago pelos candidatos, a título de inscrição, constituir-se-ão em receita ao erário municipal, sendo no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

4. REQUISITOS COMUNS PARA O CARGO

4.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado de acordo com o Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições.
4.2. Os candidatos deverão possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da admissão.
4.3. Os candidatos deverão estar em dia com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino) e resultantes da legislação eleitoral.
4.4. Os candidatos deverão estar em gozo dos direitos civis e políticos.
4.5. Os candidatos deverão estar quite com as obrigações eleitorais.
4.6. Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo, na data da posse.
4.7. Os candidatos deverão comprovar aptidão física e mental por Serviço Médico Pericial.
4.8. Ser aprovado no Concurso Público 01/2022.

5. DA DIVULGAÇÃO:

5.1. A divulgação oficial do Edital de abertura do Concurso Público na íntegra, será efetuada através de publicação dos seguintes locais: no site da empresa organizadora, no endereço www.eplconcursos.com.br e no site da Câmara Municipal no endereço http://www.cmtijucasdosul.com.br/ e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no endereço http://www.diariomunicipal.com.br .

5.2. Os demais Editais convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Concurso Público serão divulgados nos sites www.eplconcursos.com.br, http://www.cmtijucasdosul.com.br/ e no Diário Oficial dos Municípios de do Paraná, no endereço http://www.diariomunicipal.com.br , sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
5.3. Os editais, comunicados ou quaisquer outros atos após a homologação deste Concurso Público tais como convocações para nomeação serão divulgados somente no endereço http://www.cmtijucasdosul.com.br/ e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no endereço http://www.diariomunicipal.com.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar.

6. DA INSCRIÇÃO, DO REQUERIMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS NO ATO
6.1. O pedido de inscrição deverá ser efetuado via Internet, no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br.
6.2. Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.
6.3. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pleiteado, sendo que o pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação plena deste Concurso Público.
6.4. Para efetuar a inscrição, é indispensável o preenchimento completo da ficha de inscrição.
6.5. As inscrições estarão disponíveis no site **somente** no período indicado no **Anexo II** deste Edital**,** devendo o candidato preencher, obrigatoriamente, de forma completa e correta, todos os campos da ficha de solicitação de inscrição, fazer a conferência das informações.
6.6. O prazo máximo para reimprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição em qualquer agência bancária do território nacional, ou pela Internet via "bankline" será **o definido no Anexo II deste edital.**
6.7. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital, devendo declarar na ficha de solicitação de inscrição que tem ciência e concorda que quando convocado deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo, por ocasião da convocação/nomeação.
6.8. O boleto bancário referente à taxa de inscrição deverá ser impresso pelo candidato, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição. Somente será aceita essa forma de pagamento, sendo que pagamentos efetuados através de depósitos, transferências, PIX ou qualquer outro meio diverso ao indicado neste Edital não serão validados.
6.9. O valor da taxa de inscrição será conforme constante no item 3.
6.10. As inscrições realizadas com pagamento após a data citada no ANEXO II serão indeferidas e devolvido o valor desde que requerida a devolução até o prazo da publicação final do resultado.

6.11. No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser realizado com cheque que venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Comissão Especial do Concurso Público reserva-se ao direito de indeferir a inscrição e tomar as medidas legais cabíveis.
6.12. A Comissão Especial do Concurso Público não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
6.13. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.
6.14. A inscrição somente será considerada confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa de inscrição.
6.15. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.
6.16. As informações prestadas no pedido de inscrição via Internet serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Concurso Público do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.
6.17. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha de Inscrição acarretará insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e/ou da classificação, além da perda dos direitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
6.18. A efetivação da inscrição implica a sujeição deste Edital em todos os seus termos.
6.19. As inscrições serão efetuadas pelo seguinte meio VIA INTERNET através do *site* www.eplconcursos.com.br e, para inscrever-se, o candidato deverá:
6.19.1. Acessar o *site* www.eplconcursos.com.br durante o período de inscrição, descrito no **Anexo II** deste edital; localizar, no *site*, o "link" correlato ao Concurso Público da Câmara do Município de Tijucas do Sul-PR;
6.19.2. Ler completamente o Edital, preencher total e corretamente o formulário e fazer a opção pelo cargo o qual pretende concorrer, **tendo certeza de que cumpre todos os requisitos de habilitação <u>para o</u> <u>cargo escolhido</u>, sob pena de desclassificação.**
6.20. O candidato é responsável pelas informações do formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de seu preenchimento.
6.21. Não haverá outro prazo e nem outra forma de recebimento de inscrições que não a estipulada neste capítulo, ao passo que o candidato NÃO deve tentar se inscrever fora dos prazos nem por outros meios, tampouco remeter à EPL CONCURSOS quaisquer documentos para fins de inscrição, devendo sim preencher seus dados no formulário eletrônico de inscrição **<u>com bastante atenção e dentro do prazo</u> <u>estipulado.</u>**
6.22. O pagamento deverá ser realizado no boleto bancário gerado **para a inscrição válida do cargo.** Não será admitido boleto pago de inscrição cancelada ou troca de inscrição.
6.22.1. É disponibilizado somente 01 inscrição por candidato.
6.22.2. Somente será homologada a inscrição efetivamente paga, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento da importância paga a título de taxa de inscrição.
6.23. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.
6.24. É vedada a transferência para terceiros do valor da taxa de inscrição.
6.25. Será cancelada a inscrição do candidato que:
6.25.1. Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital;
6.25.2. <u>Não efetuar o pagamento do valor de inscrição na forma e prazos previstos neste Edital;</u>
6.25.3. Efetuar pagamento em valor menor do que aquele estabelecido neste Edital como valor de inscrição ao cargo escolhido.
6.26. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, aos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Concurso Público, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame.

6.27. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, o que poderá ser feito sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.eplconcursos.com.br

6.28. A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado, além de denúncia aos órgãos de justiça que se faz cabível.
6.29. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas e homologadas pela autoridade competente.
6.30. Serão divulgas as listas de inscrições deferidas e a lista das inscrições indeferidas, conforme cronograma do **Anexo II,** pelos meios previstos no **Item 5** deste Edital.
6.31. Após a publicação, o candidato que tiver sua inscrição indeferida terá prazo para interpor recurso, definido no **Anexo II** e previsto no Item 12 deste Edital.
6.32. A empresa organizadora, quando for o caso, procederá à análise dos recursos podendo ocorrer correção quanto ao indeferimento de inscrição.
6.33. Após o prazo recursal será divulgada a homologação das inscrições no site www.eplconcursos.com.br no prazo estabelecido no **Anexo II.**

7. DAS ISENÇÕES:
7.1. Ficam isentos do pagamento do valor de Inscrição no Concurso Público, os candidatos doadores de sangue, de medula óssea, prestador de serviço eleitoral nos moldes da Lei Estadual n° 19.196/2017 e os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal *per capita* seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional atendidas às condições estabelecidas nos itens seguintes.
7.2. O pedido de isenção ficará disponível somente no período estabelecido no **Anexo II**.
7.3. O candidato que requerer o benefício deverá inscrever-se normalmente, entretanto, caso deferida a solicitação de isenção, não precisará pagar o boleto bancário, caso o candidato efetue o pagamento do boleto antes do resultado do pedido de isenção, mesmo quando deferida qualquer valor pago não será devolvido.
7.4. Para requerer a isenção por **doação de sangue** o candidato deverá durante o período de pedido de isenção **no momento de realização da inscrição**, solicitar a isenção e incluir os documentos elencados:
a) Efetuar o preenchimento completo do requerimento de isenção **(Anexo IV)**, assinalando a opção "doador de sangue" **e anexar ao requerimento o documento expedido pela entidade coletora.**
7.4.1. O documento previsto no subitem anterior deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo a doação de sangue ser inferior a 3 (três) vezes nos últimos doze meses anteriores a inscrição.
7.4.2. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto neste item, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
7.5. Para requerer a isenção por **doação de medula óssea** o candidato deverá durante o período de pedido de isenção **no momento de realização da inscrição**, solicitar a isenção e incluir os documentos elencados:
a) Efetuar o preenchimento completo do requerimento de isenção **(Anexo IV)**, assinalando a opção "Doador de Medula Óssea" e anexar ao requerimento o **comprovante de inscrição de Doador de Medula Óssea**.
7.6. Para requerer a isenção por **prestação do serviço eleitoral,** o candidato deverá durante o período de pedido de isenção **no momento de realização da inscrição**, solicitar a isenção e incluir os documentos elencados:
a) Efetuar o preenchimento completo do requerimento de isenção **(Anexo IV)**, assinalando a opção "Prestação do Serviço Eleitoral" e anexar ao requerimento o **comprovante do serviço prestado à Justiça Eleitoral** por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não. Parágrafo único. A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação no ato de inscrição de documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

7.7. Para requerer a isenção por **baixa renda – CadÚnico**, o candidato deverá durante o período de pedido de isenção **no momento de realização da inscrição**, solicitar a isenção e incluir os documentos elencados:
a) Preencher no sistema no momento de realizar a inscrição o seu Número de Identificação Social – NIS; Preencher de forma completa o requerimento de isenção **(Anexo IV),** assinalando a opção "baixa renda", informando o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e os demais dados solicitados, bem como declarar-se membro de família de baixa renda. Cumpre salientar que os dados informados pelo candidato devem estar exatamente como estão registrados no Cadastro Único. Divergências em informações como a data de nascimento, Número de Identificação Social – NIS, seu nome (como ausência de qualquer sobrenome, ausência de preposições, letras trocadas e abreviações) causam indeferimento da solicitação.
7.7.1. Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância de qualquer disposição deste Capítulo, bem como de exigências do sistema de cadastro único, implicará o indeferimento do pedido de isenção do candidato.
7.7.2. A EPL CONCURSOS consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de conceder a isenção, fornecendo as informações prestadas pelo candidato no requerimento de isenção na condição de baixa renda.
7.8. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.
7.9. As informações prestadas no requerimento de solicitação de isenção, bem como os documentos comprobatórios, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que poderá acarretar sua eliminação do certame.
7.10. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção não garante ao interessado a isenção do pagamento do valor da inscrição, a qual estará sujeita à análise e ao deferimento por parte da **EPL CONCURSOS** através de consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico e demais órgãos inerentes ao assunto.
7.11. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal, assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si só, a isenção do pagamento do valor da inscrição.
7.12. O requerimento de isenção deverá ser efetuado no momento de realização da inscrição sendo protocolado diretamente no site www.eplconcursos.com.br em ambiente restrito, preenchendo de maneira completa o formulário eletrônico, disponível e seguindo as instruções complementares, até no prazo final estabelecido para este fim no **Anexo II** deste Edital.
7.13. Antes de efetuar a solicitação de isenção (de qualquer tipo), o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos, bem como que está devidamente inscrito no cargo desejado, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo após a solicitação.
7.14. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou se certificar de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.
7.15. A não anexação do documento que comprove a condição do candidato implica no indeferimento do pedido de isenção, para quaisquer das situações de pedido de isenção.
7.16. OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENVIADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF OU JPG.
7.17. A relação das isenções deferidas será divulgada nos meios definidos no **Item 5** deste Edital, devendo o candidato verificar o deferimento ou não, na data prevista no **Anexo II.**
7.18. O Candidato que tiver a sua solicitação de isenção do valor de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Isenção, seguindo as disposições do **Item 12** deste Edital, que deverá ser protocolado no prazo previsto no **Anexo II**.

7.19. A empresa organizadora apreciará o recurso e emitirá o seu parecer até a data prevista no **Anexo II,** republicando a lista de candidatos isentos conforme for o caso.
7.20. Caso o Candidato tenha seu recurso indeferido, deverá acessar o endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br, imprimir a 2ª via do Boleto Bancário até o último dia para efetuar o pagamento da sua inscrição, observando o horário bancário.
7.21. A constatação de falsidade da declaração referida nos itens anteriores, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão do candidato do presente processo, sem prejuízo da obrigatoriedade de arcar com o pagamento dos valores devidos.

8. DAS VAGAS RESERVADAS
8.1. Da pessoa com deficiência:

8.1.1. Às pessoas com deficiência, será assegurado, o direito de inscrição no presente Concurso Público, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, quando disponível, em um percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Lei Complementar n° 10/1992.
8.1.2. O candidato com deficiência concorrerá à vaga do cargo oferecido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não podendo ser nomeado através de sua classificação na lista geral.
8.1.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 8.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
8.1.4. Não serão considerados como pessoa com deficiência os distúrbios passíveis de correção.
8.1.5. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012(Transtorno do Espectro Autista) e no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.
8.1.6. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste Concurso Público como pessoa com deficiência deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 6, marcando a opção **"Pessoas com Deficiência" e deverá anexar através de campo próprio do sistema os documentos abaixo identificados:**
a) **"Requerimento Pessoa com Deficiência",** conforme Anexo IV;
b) **Laudo médico**, expedido no prazo máximo de **12 (doze) meses** antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como a provável causa da deficiência de que é portador;
8.1.7. Os documentos devem ser anexados através da "área do candidato" **estando disposto em um único arquivo, nos formatos PDF ou JPG.**
8.1.8. Os documentos indicados nos itens anteriores devem ser encaminhados **dentro do período de inscrição indicado no Anexo II**. Não será considerado o pedido de inscrição como pessoa com deficiência solicitado fora do prazo. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.
8.1.9. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.
8.1.10. Os documentos deverão ser enviados em um único arquivo e anexados através da área do candidato no campo "Anexo de Documentos".
8.1.11. A solicitação e/ou deferimento de solicitação do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições ou certames, assim, o candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado neste capítulo.
8.1.12. O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, data, horário, local e formato de envio dos documentos de títulos, obedecidos aos procedimentos neste Edital.
8.1.13. Será considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
III - Deficiência visual - portador de visão monocular; cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
IV - Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) Comunicação;
b) Cuidado pessoal;
c) Habilidades sociais;
d) Utilização dos recursos da comunidade;
e) Saúde e segurança;
f) Habilidades acadêmicas;
g) Lazer; e
h) Trabalho;
V - Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.
8.1.14. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência que deixarem de atender, ao prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como PCD indeferida, integrando a lista geral de candidatos.
8.1.15. Tendo sido aprovados no Concurso Público os PCD's serão submetidos à Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.
8.1.16. Para fins de contratação, a deficiência de que é portador deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições do cargo para o qual se classificou, uma vez que, em hipótese alguma dessas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais do PCD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das atribuições do cargo a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

8.1.17. Serão eliminados da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo.
8.1.18. O candidato poderá impetrar recurso administrativo contra o indeferimento de sua inscrição ou da condição de deficiente, na forma do item 12 deste Edital, **no prazo previsto no Anexo II deste Edital**.
8.1.19. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
8.2. Dos candidatos Afrodescendentes e Povos Indígenas:
8.2.1. Aos cidadãos afrodescendentes e povos indígenas serão reservadas, quando disponível, 10% das vagas ofertadas para o cargo, conforme estabelece a Lei Municipal nº 848/2022 e suas regulamentações.
8.2.2. O candidato que deseja se habilitar a concorrer às vagas deste Concurso Público como afrodescendente ou integrante de povo indígena deverá no momento de efetuar sua inscrição na forma determinada no item 3, indicar SIM no formulário de inscrição a opção "**Deseja Concorrer para vaga de negros e pardos, ou integrante de povo indígena**".
8.2.3. O candidato afrodescendente ou integrante de povo indígena que não indicar esta condição no momento de inscrição, conforme previsto no item anterior, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição nem alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

8.2.4. Os candidatos afrodescendentes e os integrantes de povos indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
8.2.5. Os candidatos afrodescendentes e os integrantes de povos indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
8.2.6. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos afrodescendentes ou de integrantes de povos indígenas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
8.2.7. O candidato afrodescendente ou o integrante de povo indígena participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.
8.2.8. A relação com os nomes dos candidatos inscritos como afrodescendentes ou como integrantes de povos indígenas que tiverem suas inscrições deferidas ou indeferidas, será divulgada nos moldes do item 5, através de edital.
8.2.9. O candidato poderá impetrar recurso administrativo contra o indeferimento de sua inscrição como afrodescendente ou como integrante de povos indígenas, na forma do item 12 deste Edital.
8.2.10. Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes ou de integrantes de povos indígenas aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
8.2.11. A comprovação da raça negra ou de integrante de povos indígenas será verificada no momento da contratação, mediante aferição, sendo que na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado deste Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
9.1. Na data descrita no **Anexo II** deste edital, será divulgado o edital com os locais de provas dos candidatos para a Prova Objetiva. O Edital será divulgado nos locais indicados no item 5.
9.2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na cidade de Tijucas do Sul- PR, na data indicada no **Anexo II**, em horário a ser divulgado por meio do edital de local de prova. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas, contados a partir de seu início.
9.3. A Prova Objetiva deve ser realizada por **todos os candidatos**, sob pena de eliminação do Concurso Público.
9.4. Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do início previsto no item 9.2.
9.5. Os candidatos apresentar-se-ão para a Prova Objetiva munidos de:
a) Preferencialmente, com o comprovante de inscrição do Concurso Público com a devida autenticação de recolhimento bancário E/OU protocolo de inscrição homologado;
b) Obrigatoriamente, documento de identificação original com foto expedido por órgão público (São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97**);**
c) Caneta esferográfica com tinta azul ou preta, escrita grossa.
d) O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da Prova Objetiva, cédula de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência original emitido pela delegacia.
9.6. Não serão aceitos documentos digitais. Somente serão aceitos documentos originais apresentados em sua forma física.

9.7. Quaisquer um dos documentos listados no item 9.6, deverão ser apresentados em perfeito estado, legível, sem rasuras e com foto atualizada. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DE QUALQUER DOCUMENTO, MESMO QUE AUTENTICADO**. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada (emitido há mais de 10 anos, com foto que não permita a sua identificação), deverá portar outro documento (dentre os acima citados). Caso o candidato não apresente outro documento, não será permitido realizar a prova.
9.8. Não será permitido ao candidato realizar a prova se não estiver portando um dos documentos relacionados no **item 9.6.**
9.9. A candidata **lactante** que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas **deverá trazer acompanhante** que irá permanecer em sala reservada para essa finalidade,devendo o acompanhante ser maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará em sala reservada com a(s) criança(s) e será o(a) responsável pela sua guarda e apresentar a certidão de nascimento da criança caso seja solicitado.
9.10. A(s) criança(s) não poderá(ao) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.
9.11. A mãe terá o direito de proceder à amamentação sempre acompanhada de um fiscal.
9.12. O (a) acompanhante deverá:
a) comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões;
b) apresentar documento de identificação;
c) permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais;
d) armazenar celular e/ou qualquer equipamento eletrônico em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.

9.13. A candidata e o (a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e da(s) criança(s), ser submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.
9.14. Em hipótese alguma será fornecido o local de prova ou ensalamento via telefone ou e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova através dos meios previstos no item 5 deste Edital.
9.15. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova.

10. DA PROVA OBJETIVA
10.1. O conteúdo programático das provas objetivas está contido no Anexo I, deste Edital.
10.2. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções (A, B, C, D), sendo apenas uma única correta.
10.3. A prova objetiva será distribuída em matérias da seguinte forma:

Prova	Área de conhecimento	N.º de questões	Valor por questão	Valor Total
Escrita Objetiva	Língua portuguesa	8	2,00	16
	Matemática	8	2,00	16
	Conhecimentos Gerais, Lei Orgânica de Tijucas do Sul e Regimento Interno da Câmara Municipal	9	2,00	18
	Conhecimentos Específicos	25	2,00	50
Títulos	Prova de Títulos	--	--	10
Valor Total:				**110**

10.4. Considerar-se-á **APROVADO** o candidato que obtiver na Prova Objetiva nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor total da nota da prova objetiva.
10.5. No preenchimento do cartão de respostas, será atribuída a nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova objetiva que:
a) Contenha assinalada opção diferente daquela informada no gabarito oficial;
b) Contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
c) Contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
d) Não estiver(em) assinalada(s) a(s) resposta(s);
e) For(em) preenchida(s) fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
10.6. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do candidato não havendo substituição da mesma. O preenchimento da Folha de Respostas deve ser realizado com caneta esferográfica de cor preta ou azul, escrita grossa.
10.7. O candidato que deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença será desclassificado do Concurso Público.
10.8. Será considerado sem validade, portanto desclassificado, quando o cartão-resposta for rasurado, ou seja, utilizado como "rascunho", dentro do espaço de preenchimento das respostas, independente da motivação ou ainda qualquer outro preenchimento em desacordo com as instruções constantes na capa do cartão de respostas e da capa da prova, que ocasionem a impossibilidade da correção eletrônica da prova.
10.9. O gabarito provisório da prova escrita objetiva será divulgado no **1º dia útil** posterior ao da aplicação da prova através do site www.eplconcursos.com.br.
10.10. Em relação ao gabarito preliminar divulgado, caberá interposição de recurso, em conformidade com o estabelecido no **Item 12**, **no prazo previsto no Anexo II deste Edital**.
10.11. No caso de eventual falta de prova/material aplicação de provas, a **EPL CONCURSOS** tem a prerrogativa para entregar ao candidato material reserva.
10.12. Ao receber o caderno de provas e cartão respostas, o candidato deverá conferir, no cartão respostas: seu nome, número de inscrição e o cargo para o qual se inscreveu. Também deverá verificar no caderno de prova: se faltam folhas; se a sequência de questões e o número total de questões estão corretas; se a prova corresponde ao cargo no qual se inscreveu; se há imperfeições gráficas que possam causar dúvidas. Existindo qualquer inconformidade, deverá imediatamente comunicar ao Fiscal para devidas providências e anotação na ata de ocorrência durante a realização da prova.
10.13. Não serão aceitas reclamações posteriores ao momento de aplicação da prova.
10.14. As instruções contidas na capa do caderno de provas devem ser obedecidas, sendo que sua desobediência pode levar a desclassificação do candidato.
10.15. O candidato somente poderá levar consigo as anotações de suas marcações, que será destacado de local específico para este fim durante a realização da prova, após transcorrido 60 (sessenta) minutos do seu início, devendo permanecer dentro da sala a qual está realizando a prova.
10.16. Não será permitido ao candidato levar consigo o caderno de provas.
10.17. Somente durante o período de recursos, descrito no **Anexo II** deste edital, o CADERNO DA PROVA OBJETIVA estará disponível aos candidatos, na área do candidato acessando pelo site www.eplconcursos.com.br, de forma individual a cada participante, com o seu login e senha.
10.18. O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas depois de decorrido 60 (sessenta) minutos do seu início.
10.19. Ao término da prova o candidato deverá solicitar a presença do fiscal em sua carteira e entregar a Folha de Respostas devidamente assinada e o seu caderno de provas.
10.20. Não será fornecido por meio de e-mail ou qualquer outro meio digital o caderno de prova, o candidato terá acesso ao seu caderno de provas somente na forma prevista no item 10.15.
10.21. O candidato que deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença será desclassificado deste Concurso Público.
10.22. Não será permitido ao candidato que estiver finalizado seus trabalhos e saído de sua sala de aplicação de prova o uso dos sanitários.
10.23. Será também, eliminado do Concurso Público o candidato que incorrer nas seguintes situações:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, não se admitindo qualquer tolerância;
b) Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;
c) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
d) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
e) Proceder de forma a tumultuar a realização das provas;
f) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
g) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
h) Se ausentar da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
i) Não devolver integralmente o material recebido;
j) Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.
10.24. Em ocorrendo quaisquer um dos casos citados acima o fiscal de sala imediatamente recolherá o caderno de provas e o cartão de respostas do candidato informando-lhe que está desclassificado e solicitando a sua retirada da sala de prova.
10.25. Em nenhuma hipótese haverá substituição de folha de respostas, por erro do candidato.

10.26. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova só poderão deixar o local de forma simultânea, devendo assinar em campo específico os cartões de resposta de todos os candidatos da sala de prova, inclusive de candidatos ausentes, e deverão acompanhar o fechamento do envelope de cartão de resposta e cadernos de prova, apondo sua assinatura na ata de ocorrências. O candidato que negar-se a aguardar os demais candidatos finalistas, ou ainda, recusar-se a efetuar os procedimentos de encerramento, será atestado como desistente pelo fiscal de sala, devidamente certificado pelos demais candidatos, sendo eliminado do certame, mesmo que um dos 03 (três) candidatos seja uma lactante com condição especial de prova tendo em vista o possível acréscimo de 30 (trinta) minutos de finalização de prova.

11. DA PROVA DE TÍTULOS:

11.1. Para lograr pontuação na prova de títulos, os candidatos interessados deverão apresentar as documentações necessárias no mesmo período das inscrições, conforme estabelecido no **ANEXO II** deste edital, não sendo recebidas documentações em outra ocasião.

11.2. Serão recebidas as documentações de Títulos de todos os candidatos, porém serão avaliados apenas os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

11.3. Haverá provas de títulos, de caráter exclusivamente classificatório e será composta pela avaliação dos diplomas e/ou certificados, sendo atribuída pontuação, como segue especificado:

PROVA DE TÍTULOS		
FORMAÇÃO	**PONTOS POR TÍTULO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Doutorado	5,00	10
Mestrado	3,00	
Pós-Graduação (na área concluída), com no mínimo 360 horas/aula	2,00	

11.4. A pontuação alcançada pela soma dos títulos apresentados, podendo chegar ao máximo de 10 pontos.

11.5. Somente serão aceitos como comprovação de títulos as certidões, atestados, declarações, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído, até a data da primeira publicação deste edital, conforme previsto no art. 48, § 2º, Lei 530/2015.

11.6. Os títulos que porventura não constarem a carga horária, conteúdo programático e/ou histórico de disciplinas, deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, estar acompanhados de documento complementar, em papel timbrado da instituição de ensino, com as informações de carga horária, conteúdo programático e/ouhistórico de disciplinas devidamente assinado pela instituição de ensino.

11.7. Em caso de declarações, deverá, OBRIGATORIAMENTE, estar acompanhada do histórico de disciplinas e/ou conteúdo programático e carga horária.

11.8. A nota da prova de títulos corresponderá à pontuação obtida segundo a tabela expostano Item 11.3.

11.9. A nota da prova de títulos será somada a da prova escrita, sendo considerada apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".

11.10. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados (que alcançarem 60% (sessenta por cento) ou mais de acertos) na prova teórico objetiva.

11.11. **A escolaridade mínima exigida para o provimento no cargo não será pontuada como título.**

11.12. Esta Prova tem caráter classificatório, sendo que o candidato que deixar de entregar as documentações necessárias, não será eliminado do certame, somente não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa.

11.13. Nos Títulos em que conste nome incompleto, abreviado ou com erros de digitação, somente será aceito se conter CPF e/ou RG corretos para fins de comprovação da titularidade.

11.14. Forma de apresentação dos títulos:

11.15. Após realizar a inscrição, no período estabelecido no Anexo II deste Edital, o candidato deverá clicar no campo **"Títulos"** que se encontra na "área do candidato" e ADICIONAR cada um dos seus títulos no campo relativo à respectiva categoria de titulação, conforme a grade de pontuação dos títulos, item deste edital, devendo, obrigatoriamente, **ANEXAR** cada documento individualmente digitalizado, nas extensões PDF ou JPG, cujo tamanho máximo deve ser de 2MB.

a) O documento que conter frente e verso, ou mais de uma folha, deverá ser digitalizado em arquivo único.

b) Cada documento deverá ser anexado individualmente em campo próprio.

11.15.1. O candidato que possuir título com nome diverso do nome que consta no documento de identificação utilizado para a inscrição deverá ANEXAR juntamente com o respectivo título o documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, separação, averbação no registro civil etc.), digitalizado e salvo em arquivo único, nas extensões "PDF ou JPG", cujo tamanho máximo deve ser de 2MB.

11.15.2. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

11.15.3. Cumpre salientar que, quando da contratação, os candidatos deverão apresentar as vias originais dos documentos anexados, para fins de confirmação da veracidade dos documentos anteriormente apresentados, sob pena de eliminação do processo e impossibilidade da contratação.

11.15.4. Os documentos enviados e/ou pontuados em uma inscrição não se comunicam automaticamente às demais inscrições do candidato, assim, o candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado neste capítulo, em todas as inscrições que realizar, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição deste capítulo implicará a não pontuação dos documentos.

11.15.5. NÃO serão pontuados os Títulos:

a) não encaminhados;

b) cuja digitalização não estiver nítida e/ou legível;

c) que não estiverem corretamente anexados;

d) que contenham erro de digitalização;

e) de curso apresentado para suprir a habilitação/exigência ou utilizado pela Banca Avaliadora para suprir a exigência da contratação;

f) sem relação direta com as atribuições do cargo;

g) que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação e sem RG e CPF impossibilitando a confirmação da titularidade;

h) de modalidades que não estejam descritas na grade de pontuação;

i) de cursos não concluídos;

j) apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda as exigências expressas na grade de pontuação;

k) sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação, conforme grade de pontuação;

l) que ultrapassem a quantidade máxima de pontos, conforme grade de pontuação;

m) que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas;

n) que apresentarem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste edital; e

o) no sistema, em local diverso do estabelecido para anexo dos títulos.
11.15.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato perderá os pontos correspondentes, assegurados ampla defesa e contraditório, podendo ainda responder criminalmente e civilmente.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
12.1. Caberá **RECURSO ADMINISTRATIVO,** nos **2 dias (úteis) seguintes à data das respectivas divulgações através do site www.eplconcursos.com.br,** a partir das 09h00min do dia inicial até as 17h00min do dia final**,** em relação:
a) ao Edital de Abertura do Concurso Público;
b) ao Indeferimento do pedido de isenção de taxa;
c) ao Indeferimento das Inscrições (geral e/ou reservas);
d) às Questões e Gabarito Preliminar da Prova Objetiva;
e) ao resultado preliminar da prova objetiva e prova de títulos.
12.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do *site:*
www.eplconcursos.com.br .
12.3. Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no **ANEXO II** deste edital, todavia, sua confirmação dar-se-á conjuntamente ao edital de cada evento, especificamente, devendo, portanto, os candidatos estarem atentos às publicações ao longo do certame.
12.4. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo e em desconformidade com as regras deste capítulo.
12.5. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do site www.eplconcursos.com.br sendo que para fins de contagem de prazo de recurso somente são consideradas as divulgações realizadas neste site, podendo ocorrer em feriados e finais de semana, considerando que o procedimento é online.
12.6. Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar o Link "Recursos" informando seu CPF/MF selecionar o tipo de recurso e descrever sua argumentação em campo próprio para esse fim. O link ficará disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no item 12.1.
12.7. Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do item 16.1, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito. Para o recurso referente na alínea "E", será admitido um recurso por candidato para cada questão.
12.8. O embasamento referente aos recursos da prova objetiva deverá referenciar a bibliografia, artigo, fonte de consulta eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o link para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato.
12.9. Serão indeferidos os recursos interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos que não os estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.
12.10. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.
12.11. Os recursos previstos neste Item 12 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item.
12.12. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração. Além disso, os mesmos deverão fazer indicação do número da questão da prova, devendo ser anexada cópia das referências utilizadas no embasamento, no padrão citado nos itens 12.6 e 12.8 também sob pena de sua desconsideração.
12.13. Os recursos apresentados intempestivamente ou, ainda, sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos neste item 12 e seus subitens serão indeferidos, sem julgamento de mérito.
12.14. Se da análise do recurso resultar anulação da(s) questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova.
12.15. Os recursos deverão ser dirigidos por Formulário Eletrônico que será disponibilizado no endereço eletrônico: https://www.eplconcursos.com.br/ mediante informação do CPF e senha cadastrada no ato de inscrição, obedecendo o prazo previsto no **Anexo II** deste Edital.
12.16. As respostas dos recursos serão divulgadas através de Edital, individualmente, no site da empresa organizadora, contendo o protocolo do recurso e suas informações.

13. DOS RESULTADOS:
13.1. A relação com a classificação preliminar dos candidatos aprovados e reprovados será publicada até a data prevista no **Anexo II,** através dos meios de divulgação previstos no Item 5 deste Edital, não sendo fornecida a classificação por telefone ou qualquer outro meio eletrônico.
13.2. Em relação à classificação preliminar a ser divulgada, caberá recurso, interposto em conformidade com o estabelecido no Item 12, no prazo previsto no **Anexo II**.
13.3. Após análise dos recursos será publicado o resultado final oficial, através dos meios de divulgação previstos no Item 5 deste Edital.
13.4. O resultado final dos candidatos será obtido através da soma da nota da prova objetiva com a nota da prova de títulos.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE
A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da pontuação obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) for mais idoso, entre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos; (Estatuto do Idoso)
b) obtiver a maior pontuação na disciplina de conhecimentos específicos;
c) obtiver a maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
d) obtiver a maior pontuação na prova de títulos;
e) tiver a maior idade;
Parágrafo único. Persistindo algum empate, o próximo critério de desempate será o sorteio público.

15. DA HOMOLOGAÇÃO
15.1. Ocorrerá a **homologação** do Concurso Público, depois de transcorridos todos os prazos recursais.
15.2. A **homologação** será divulgada nos moldes constantes do item 5.
15.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial da Câmara, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Legislativo.

16. DA CONVOCAÇÃO
16.1. A convocação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constantes neste Edital e da legislação vigente.
16.2. A nomeação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória deste Concurso Público e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame Admissional, que deverá ser realizado em clínica indicada Câmara do Município de Tijucas do Sul-PR.
16.3. Os candidatos convocados para a nomeação terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do Edital de Convocação, para assinar o termo de interesse na vaga. No ato em que o candidato aprovado manifestar interesse pela posse deve apresentar os originais dos documentos exigidos para inscrição e agendar exame médico admissional.
16.4. O candidato deverá no prazo estipulado pela Câmara do Município de Tijucas do Sul-PR, comprovar que preenche os requisitos para admissão, previstos no Edital do Concurso Público e legislação pertinente a matéria:

a) ter sido aprovado e classificado no Concurso;
b) ter nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
c) ter Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de nomeação;
e) estar quite com as obrigações eleitorais;
f) estar em situação regular com as obrigações militares;
g) ter concluído, até a data da nomeação, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e possuir registro no CRC;
h) apresentar boa condição de saúde física e mental;
i) cumprir as determinações do Edital;
j) não ter sido demitido de cargo ou função pública, Federal Estadual ou Municipal por justa causa;
k) não se encontrar impedido por decisão judicial transitada em julgado.

16.5. Para fins de convocação serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos em cópia e originais:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) PIS/PASEP - comprovante de cadastramento;
d) Certidão de Casamento ou Nascimento;
e) comprovante de residência;
f) Título de Eleitor e documento apto a comprovar que o candidato encontra no gozo dos direitos políticos;
g) documento comprobatório de que o candidato está em dia com as obrigações do serviço militar (certificado de reservista ou CDI);
h) comprovação documental do grau de instrução exigido por este edital;
i) exame médico admissional que será realizado às custas do município;
j) declaração de bens;
k) declaração de inacumulabilidade;
l) declaração de ausência de parentesco
m) Carteira de Trabalho;
n) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes;
o) 01(uma) foto 3x4;
p) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais Federal e Estadual

16.6. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Concurso Público.
16.7. O candidato classificado e desde que observado o número de vagas existentes, será convocado para a posse respeitando a ordem de classificação.
16.8. O candidato que, convocado para a admissão, não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do Concurso Público.
16.9. O candidato que, convocado para a admissão, recusar ou deixar de assumir a vaga será considerado desistente do Concurso Público, implicando a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à vaga para o qual o candidato foi aprovado.

17. DO EXAME MÉDICO E DA CONTRATAÇÃO
17.1. O candidato aprovado e habilitado para ser contratado ao cargo deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Exame Admissional, em caráter eliminatório, a ser efetuado em clínica indicada pela Câmara do Município de Tijucas do Sul-PR.
17.2. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Concurso Público.

18. DAS PROIBIÇÕES PARA INGRESSO DOS CANDIDATOS NOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E FATOS PARA SUA ELIMINAÇÃO
18.1. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos nos locais de realização das Provas Objetivas e/ou conforme o caso:
a) Sem o Documento de Identificação (original), nos termos previstos nos itens anteriores;
b) Após o horário previamente determinado, ficando os retardatários automaticamente eliminados do Concurso Público;
c) Portando celular ligado, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, calculadoras de qualquer espécie, livros, cadernos e outros materiais de consulta;
d) Acompanhados de crianças ou mesmo de adultos.
18.2. O candidato que comparecer ao local de prova portando celular mesmo que desligado e/ou quaisquer outros equipamentos, até mesmo relógios analógicos de pequeno porte, deverão acondicionar tais equipamentos em embalagem de segurança fornecida pelo fiscal de sala, podendo abrir a embalagem e manusear os equipamentos somente quando estiverem fora do local de realização das provas.
18.3. O candidato que comparecer ao local de prova portando bolsas, bonés, qualquer outro material, de médio ou grande porte, deverá deixar a mostra na frente da sala ou ao lado da carteira, podendo retirar ou manusear o material somente ao término da prova.
18.4. O candidato que por descuido deixar o celular tocar, seja qual for o motivo (por exemplo alarme), mesmo que o objeto esteja dentro do envelope de segurança lacrado, estará eliminado do Concurso Público automaticamente, sendo solicitada sua retirada da sala e a informação constará em Ata.
18.5. Mesmo com a recusa do candidato em se retirar, as informações serão constadas em Ata de Sala, e o mesmo será desclassificado.

18.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
18.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante estará impossibilitada de realizar a prova.
18.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento a qualquer prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.
18.9. A empresa, a comissão do Concurso Público, ou qualquer outro membro da equipe não se responsabiliza por material que o candidato tenha levado consigo para realização da prova.
18.10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
a) For descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das fases;
b) For responsável por falsa identificação pessoal;
c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
d) Ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
e) Deixar de assinar lista de presença;
f) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
h) Não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais (quando houver);
i) Não atender as determinações deste edital;
j) For surpreendido em comunicação com outro candidato;
k) Não devolver o cartão de respostas ao término das provas, antes de sair da sala;
l) Ausentar-se do local da prova objetiva antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
m) For surpreendido portando celular durante a realização das provas;
n) Não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo fiscal;
o) For surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
p) Utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
q) Não devolver o caderno de questões.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, sendo divulgados nos moldes do item 5.
19.2. Durante a aplicação das provas, o candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares e equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, estará automaticamente eliminado deste Concurso Público.
19.3. No dia da realização da Prova Objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessa e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou critérios de avaliação e de classificação.
19.4. A nomeação no presente Concurso Público seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato aprovado o direito de ingresso automático no Serviço, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Câmara Municipal.
19.5. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizados seus contatos perante a Secretaria da Câmara do Município de Tijucas do Sul-PR, sendo considerada como recebida a correspondência remetida para o endereço eletrônico fornecido, constante dos dados informados no ato da inscrição, mesmo que devolvido ou não recebidos.
19.6. As datas do cronograma poderão ser alteradas por motivo de força maior.
19.7. Fica a critério de cada candidato(a) a escolha das bibliografias a serem utilizadas tendo por base o conteúdo programático descrito neste edital.
19.8. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora deste Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 18/2022.
19.9. Dos anexos:
Anexo I – Conteúdo Programático da Prova Objetiva; Anexo II – Cronograma Previsto;
Anexo III – Descrição dos Cargos;
Anexo IV – Requerimento Pedido de Isenção de Taxa; Anexo V – Requerimento Pessoa com Deficiência.

Titjucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

I.LÍNGUA PORTUGUESA: Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílaba tônica. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase, uso do acento indicativo de crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Uso morfossintático dos pronomes. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Sintaxe de regência: nominal e verbal. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.
II.MATEMÁTICA: Operações fundamentais. Princípios de contagem e probabilidade. Conjuntos numéricos. Sistema métrico decimal. Sistemas de medida de tempo. Fatoração e números primos. Frações. Expressões algébricas. Produtos notáveis. Juros simples e compostos. Razão e proporção. Potenciação e radiciação. Porcentagem e regra de três simples e composta. Geometria plana e espacial. Geometria analítica: estudode ponto, reta e

circunferência. Trigonometria: relações no triângulo retângulo. Funções afim, quadrática, exponencial, trigonométrica e logarítmica. Equações e inequações de 1º e 2º graus. Sistemas lineares. Resolução de Problemas. Raciocínio lógico e Diagramas lógicos. Máximo divisor comum e Mínimo múltiplo comum. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Números complexos. Logaritmos. Análise combinatória. Matrizes e determinantes. Estatística.

III.CONHECIMENTOS GERAIS, LEI ORGÂNICA DE TIJUCAS DO SUL E REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL: História do Brasil: República Velha (1889 e 1930), Revolução de 1930 e a Era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova República e Brasil Contemporâneo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Tijucas do Sul-PR. Lei Orgânica de Tijucas do Sul-PR e Regimento Interno da Câmara do Município de Tijucas do Sul-PR disponível através do link http://www.cmtijucasdosul.com.br/legislacao/.

IV.CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Contabilidade Tributária – Conceitos. Espécies de tributos: imposto, taxa, contribuição de melhoria e contribuição social. Elementos fundamentais do tributo: fato gerador, contribuinte ou responsável, base de cálculo e alíquota. Imposto sobre serviços – ISS: definição, fato gerador, contribuinte e contabilização das operações incidentes. Contabilidade Pública - Conceito, campo de atuação e regimes contábeis. Orçamento Público: conceito, elaboração, ciclo orçamentário, exercício financeiro, princípios orçamentários. Sistemas Contábeis: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação. Receitas e despesas públicas: orçamentárias e extraorçamentárias. Créditos adicionais: conceito, classificação, indicação e especificação de recursos. Sistemas de contas: conceito, nomenclatura e função das contas. Demonstrativos da gestão: balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Decreto Federal nº 10.540 de 05/11/2020 - Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 172/2022, 173/2022, 170/2022, 171/2022, 114/2016. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e seus Anexos – MCASP – 9ª Edição - https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:41943. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações, atualizações e complementações até a publicação deste Edital.

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

ETAPA / FASE	DATA PREVISTA
1) PERÍODO DAS INSCRIÇÕES. Prazo para solicitação para condição especial para realização da prova e de vaga especial (PcD)	**07.11.2022 às 09h00min até 06.12.2022 às 17h00min**
2) Prazo para solicitação de isenção do valor de inscrição	07.11.2022 às 09h00min até 16.11.2022 às 17h00min
3) Publicação do rol de inscrições isentas (provisório).	23.11.2022
4) Prazo para recurso contra o indeferimento do pedido de isenção	24 e 25.11.2022
5) Publicação do rol de inscrições isentas (definitivo). O candidato com inscrição indeferida poderá emitir 2° via do boleto para pagamento até o prazo final de 07/12/2022.	02.12.2022
6) Prazo para o envio digital dos documentos da PROVA DE TÍTULOS (durante o período de inscrição)	**07.11.2022 às 09h00min até 06.12.2022 às 17h00min**
7) Prazo final para o pagamento do valor de inscrição	**07.12.2022**
8) Deferimento preliminar das inscrições, da listagem de candidatos com condição especial de prova e de candidatos inscritos em vaga especial	16.12.2022
9) Prazo para recurso contra não homologação da inscrição, contra o indeferimento de condição especial de prova e indeferimento de vaga especial	19 e 20.12.2022
10) Homologação final das inscrições (definitivo)	29.12.2022
11) Publicação dos locais da prova	29.12.2022
12) APLICAÇÃO DA PROVA TEÓRICO – OBJETIVA	**08.01.2023**
13) Publicação do gabarito provisório	09.01.2023
14) Prazo para recurso contra as questões da prova teórico - objetiva e gabarito provisório.	10 e 11.01.2023
15) Publicação do gabarito oficial	24.01.2023
16) Publicação preliminar das notas da prova objetiva	24.01.2023
17) Publicação preliminar das notas da prova de títulos	24.01.2023
18) Prazo para recurso contra a nota preliminar da prova objetiva e da prova de títulos	25 e 26.01.2023
19) Publicação das notas oficiais da prova objetiva e da prova de títulos	07.02.2023

O cronograma **é uma previsão e poderá sofrer alterações**, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial do Concurso Público e da Comissão da **EPL CONCUROS**, sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame, previstos no **Item 5** deste Edital, não cabendo qualquer tipo de reembolso ou restituição ao candidato, em virtude de alteração de qualquer data inicialmente prevista.

ANEXO III - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: CONTADOR

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Ser responsável pela contabilidade em geral; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar despesas; assessorar e executar trabalhos de ordem técnica nos campos contábil, financeiro, orçamentário, tributário, de recursos humanos, compras e de escrituração digital de obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:- Executar todas as atividades de controle e contabilização de despesas;- Traçar o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário, o controle dos trabalhos de análise e conciliação de contas e a orientação quanto à classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas para apropriar custos de bens e serviços;- Apurar mensalmente o imposto de renda devido, visando o correto pagamento e o cumprimento das obrigações fiscais acessórias, efetuar cálculos da contribuição social,- Elaborar estudo de impacto financeiro pertinente a aprovação de projeto de lei que implique no aumento de despesas e para abertura de concurso público e contratação de cargos vagos;- Manter controles dos inventários dos bens patrimoniais;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com servidores e vereadores, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis e financeiras;- lançar e examinar empenhos, liquidações e pagamentos de despesas, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias;- Elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara Municipal;- Elaborar balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis;- Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados

sob sua responsabilidade no interesse da Câmara Municipal, bem como aos demais órgãos de controle;- Prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa, às comissões, aos vereadores e aos demais servidores sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária, recursos humanos, compras e tributária;- Compilar informações de ordem contábil para orientar decisões;- Assessorar a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento sobre a matéria orçamentária e tributária;- Manter atualizadas as informações quanto à efetiva realização de despesa e repasses no âmbito do poder legislativo com vistas ao cálculo de despesa e limites constitucionais ou legais que a Câmara Municipal esteja sujeita;- Elaborar e emitir relatórios contábeis e financeiros, de caráter obrigatório, observando prazos e formalidades da legislação, bem como em atendimento a determinações do Presidente;- Elaborar informações para o Portal Transparência do Legislativo que se refiram a sua área de atuação;- Zelar pela aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000);- Elaborar os documentos para prestações de contas junto ao Tribunal de Contas, e realizar a prestação;- Controlar retenções de IRRF na fonte pagadora; elaborar atos administrativos;- Atuar junto ao Tribunal de Contas protocolando documentos, gerando demandas, elaborando respostas relacionadas à área de sua competência.- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional. (Redação dada pela Lei nº **665**/2019)

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Para identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame

Nome Completo do Candidato:			
Número da Inscrição:		Cargo:	
Documento de Identidade:		CPF:	
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: [ ] Feminino [ ] Masculino	
Endereço Residencial Completo:			Nº
Complemento:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Fixo: [ ]		Telefone Celular: [ ]	
E-mail:			

Eu, acima descrito, venho através deste documento **REQUERER ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**, para:
(Assinale a sua opção)
1) (_) **DOADOR DE SANGUE.** Anexar: Identificação de Doador
2) (_) **DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**. Anexar: Identificação de Doador

3) (_) BAIXA RENDA. Informar o Número de Identificação Social – NIS e anexar o comprovante de membro de família de baixa renda. **NIS N°**

4) ( ) **SERVIÇO ELEITORAL**. Anexar comprovante de prestação do serviço eleitoral.

Declaro que as informações aqui prestadas e os documentos enviados, via meio digital, são verdadeiros e que estou ciente de que o original dos documentos ou suas cópias autenticadas em cartório, conforme cada caso, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, quando solicitado, podendo, em caso de falsidade, responder por crime contra a fé pública, nos termos da Lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.

Nestes Termos, Espera Deferimento.

___
(Local)

___
(Data)

_____
(Assinatura do Candidato)

ANEXO V - REQUERIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Local,_de_de_. Requerimento **À Comissão do Concurso Público Objeto**: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO VISANDO PARTICIPAR NO SISTEMA DE COTAS

1.____
(Nome completo do requerente) , CPF: __

Candidato ao cargo de:

2. Venho requerer de V. S.ª condições especiais para realizar a prova, por ser portador de deficiência, conforme as informações prestadas neste requerimento e comprovadas com Laudo Médico anexo.
3. Apresentar juntamente com este Requerimento, nos moldes do Edital de abertura 001 os documentos abaixo elencados:
a. Identidade do candidato;
c. Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
d. Laudo Médico.
4. Preencha corretamente as informações que correspondam ao seu tipo de deficiência.
Tipo de deficiência:
( ) 1. Visual ( ) 2. Auditiva ( ) 3. Física ( ) 4. Outra Especificar:

Recursos necessários para fazer a prova: ( ) NÃO - ( ) SIM, DESCREVA:

Declaro que as informações aqui prestadas e os documentos enviados, via meio digital, são verdadeiros e que estou ciente de que o original dos documentos ou suas cópias autenticadas em cartório, conforme cada caso, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, quando da posse, bem como de que poderei ter que apresentá- los, se demandado, em qualquer outro momento, podendo, em caso de falsidade, responder por crime contra a fé pública, nos termos da Lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.
5. É a primeira vez que requer.

_____
Assinatura do candidato

Para Preenchimento da Comissão de Inscrição:
( ) Deferido o requerimento por atender a legislação aplicável. ( ) Indeferido o requerimento por / /2022

_____
EPL – CONCURSOS

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:9EE65F69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E CORRELATOS (ARLA, ADITIVO DE RADIADOR E FLUÍDO DE FREIO) PARA USO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI – CNPJ Nº 30.572.270/0001-38**

LUBRIFICANTES E CORRELATOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID,	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	Tambor	Graxa classificação mineral NLGI2, externa com pressão (EP) ponto de gota até 180 graus. Embalagem de 170 kg.	ROLTER/ EP EXTREMA PRESSÃO 170 KG	5.250,00	31.500,00
4	30	Balde	Óleo lubrificante 85W140 multiviscoso, classificação API GL-5, para diferenciais hipóidais e transmissão automotiva que opera em condições de alto torque e baixa velocidade ZF-TE-ML 07A e ZF-TE-ML 08. Embalagem 20 litros.	MAXI/ MAXI GEAR GL 5 85W140 BD 20L	497,68	14.930,40
6	40	Balde	Óleo lubrificante SAE 90 multiviscoso, classificação API GL5, recomendado para diferenciais helicoidais e hipóidais, transmissões, direções mecânicas e comandos finais. Embalagem 20 litros.	MAXI/ MAXI GEAR GL5 90 BD 20L	505,97	20.238,80
7	20	Balde	Óleo lubrificante 20W30, classificação Allison C-4, recomendado para uso em sistemas de transmissão, hidráulico e freio úmido de tratores. Embalagem 20 litros.	GRANS/ GRANS THF 20W30 BD 20L	697,05	13.941,00
8	190	Litro	Óleo lubrificante SAE 5W30, classificação API SN, para motores a diesel com filtro particulado diesel e catalisadores 3 vias.	TEXSA/ TEXSA SUV C2/C3 5W30 DPF LITRO	35,62	6.767,80
9	130	Litro	Óleo lubrificante SAE 15W40, semissintéticos, classificação mínima API SN, para uso em motores a gasolina, álcool, gnv e flex.	VORAX / PREMIUM SN 15W40 LITRO	23,99	3.118,70
10	130	Litro	Óleo lubrificante SAE 5W30, sintético, classificação API SN, para uso em motores a gasolina, álcool, gnv e flex.	VORAX/ SYNTHETIC SN DX1 5W30 LITRO	30,70	3.991,00
11	50	Litro	Óleo lubrificante SAE 40, recomendado para caixa de câmbio média/pesada manual marca Eaton. Embalagem de 1L.	EATON/ SAE40 LITRO	47,90	2.395,00
12	100	Frasco	Fluído de freio DOT 3, 500ml	POWER BRIL/ DOT3 500 ML	11,00	1.100,00
13	70	Frasco	Fluido de freio DOT 4, 500ml	POWER BRIL/ DOT4 500 ML	12,00	840,00
14	80	Litro	Aditivo arrefecimento para radiador, 1000ML, com OAT, para motor diesel.	POWER BRIL/ ORGANICO 1L	9,78	782,40
15	80	Balde	Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo (Arla 32). Embalagem com 20 litros	ECOBRILHO/ ARLA32 BD20L	111,70	8.936,00
16	80	frasco	Óleo 2T 500 ml, aplicação em roçadeira e motosserras	FALKE/ FALKE 2T 500 ML	17,85	1.428,00
					TOTAL	**109.969,10**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 109.969,10 (Cento e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e dez centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 04/11/2022.
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 64/2022

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:299FA99B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E CORRELATOS (ARLA, ADITIVO DE RADIADOR E FLUÍDO DE FREIO) PARA USO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI – CNPJ Nº 37.005.258/0001-90**

LUBRIFICANTES E CORRELATOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID,	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	50	Balde	Óleo lubrificante multiviscoso SAE 15W40 - classificação API CI-4/SL, para uso em motores diesel modernos de aspiração comum ou turbo alimentados. Embalagem 20 litros.	KARTER/ KARTER TRUCK CI4 15W40 BD 20LT	301,48	15.074,00
3	120	Balde	Óleo Lubrificante para sistema hidráulico ISO AW 68, recomendado para uso em sistema hidráulico industriais e automotivos que operam em condições severas de pressão. Embalagem 20 litros	LEUGIM/ AW 68 BD 20 LT	255,85	30.702,00
5	40	Balde	Óleo lubrificante ATF para transmissões automáticas, sistemas hidráulicos e redutores que exigem a especificação ATF, Allison C-4, MB 236.2, Volvo 97325. Embalagem 20 litros.	KARTER/ ATF TASA TIPO A BD 20 LT	341,04	13.641,60
					TOTAL	59.417,60

LUBRIFICANTES E CORRELATOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QTDE,	UNID,	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	150	Balde	Óleo lubrificante multiviscoso SAE 15W40 - classificação API CI-4/SL, para uso em motores diesel modernos de aspiração comum ou turbo alimentados. Embalagem 20 litros.	KARTER/ KARTER TRUCK CI4 15W40 BD 20 LT	297,92	44.688,00
					TOTAL	44.688,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 104.105,60 (Cento e quatro mil cento e cinco reais e sessenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 04/11/2022.
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 64/2022

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:00B9701D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 43/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/001-05 e, de outro lado empresa **INTERPRISE BANDA SHOW LTDA** CNPJ: sob nº.04.493.879/0001-01.
OBJETO: O presente Contratação de Empresa para Locação de Estrutura, para a realização de Shows em comemoração ao aniversário do Munícipio, incluindo: Palco, Pavilhão, Tendas, Camarins, Camarotes, Sonorização, Iluminação, Grades e Fechamento, Gerador de Energia, Painel de Led, Fogos, Boxtruss, Segurança Privada, de acordo com a legislação em vigor e especificações constantes no Edital de Pregão n.º 78 / 2022 e seus anexos.

LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA Lote 02: R$ 131.488,00 **(**Cento e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).					
Item	Descrição –	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**PAVILHÃO SHOW- 01 (uma) estrutura de 20 x 120 metros em alumínio.** Treliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 50 metros e pé direito mínimo de 5 metros, com Estrutura que atenda o Sistema de palco conforme rider técnico de Cesar Mennotti e Fabiano ou superior, designer modula em vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. Incluído; montagem, instalação, desmontagem e ART. **Locação para 4 (quatro) dias de evento.**	Unid	1	131.488,00	131.488,00
LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI Lote 05: R$ 6.565,50 **(**Seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais cinquenta centavos).					
Item	Descrição –	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**GRADES DE CONTENÇÃO** (100,0 m) Em aço galvanizado ou alumínio medindo 2,00 x 1,20. Incluído; montagem, instalação, desmontagem e ART. **Locação para 4 (quatro) dias de evento.**	Unid	1	2.766,61	2.766,61
2	**FECHAMENTO METÁLICO-** (Locação 70 m) lineares de fechamento metálico. (Tapume), isolamento de áreas para restringir o acesso, em aço galvanizado. Medindo no mínimo 2,00m x 3,00mcada. Incluindo Montagem/Instalação, Desmontagem e ART. **Locação para 4 (quatro) dias de evento.**	Unid	1	3.798,89	3.798,89
	LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI Lote 06: R$ 18.716.65 **(**Dezoito mil setecentos e dezesseis reais com sessenta e cinco centavos).				
Item	Descrição –	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**CAMARINS PALCO ARENA-** TRÊS camarins medindo 5,0 x 5,0 metros, com paredes de painéis em TS e perfil de alumínio em octanorm, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpet de no mínimo 4mm, instalado em qualquer tipo de terreno, com instalação elétrica de no mínimo 4 lâmpadas e 4 tomadas 110/220V por camarim. Itens que devem conter nos camarins: 01 Sofá de 03 lugares; 05 cadeiras; 01 Geladeira; 01 Espelho de corpo inteiro; 01 Mesa com toalha; 01 Arara ou Cabideiro; 01 Ar Condicionado fixo ou móvel mínimo de 12.000 Btus. Incluído; montagem, instalação, desmontagem e ART. **Locação para 4 (quatro) dias de evento**	Unid	1	18.716.65	18.716,65
LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEIL Lote 07: R$ 22.070,65 **(**vinte e dois mil setenta reais sessentas e cinco centavos).					
Item	Descrição –	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**GERADOR DE ENERGIA PALCO ARENA COM CABO DE FORÇA-** 02 (dois) Grupos Geradores com mínimo de 250 KVA (combustível diesel), carenado, silenciado. Locação de 02 conjunto grupo motor gerador de 250kva, à diesel, fechado em cabine metálica, para proteção contra chuva e intempéries, mais isolamento acústico na cabine, trifásico na tensão 220/127v, frequência em 60 hz, com quadro de comando manual, tanque de combustível, abastecido e bateria para partida, para período de 04 dias, O serviço deverá contemplar a instalação, e o transporte, com fornecimento do quadro de transferência automático. Cabo de força contendo 02 jogos de cabos de força com distância de 20 metros mais os terminais para ligação para cada gerador para o **período de 04 dias.**	Unid	1	22.070,65	22.070,65

LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI Lote 08: R$ 32.853,30 **(**Trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais trinta centavos).					
Item	Descrição –	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**CAMAROTE-** 01(um) locação de Camarote 02 (dois) níveis com no mínimo 9,0 x 30,0 (LxC) metros. Estrutura em alumínio treliça do (Boxtruss) ou aço galvanizado resistente, sem cobertura, piso composto de estrutura resistente, nivelada, altura ajustável no primeiro nível de 1m e 1,8m, com duas	Unid	1	32.853,30	32.853,30

	escadas de acesso para 02 (dois) níveis, guarda copo em 4 lados, adesivo antiderrapante nas escadas, tecido preto encapando toda estrutura metálica. Incluído montagem, instalação, desmontagem e ART. **Locação para 4 (quatro) dias de evento.**				

LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI **Lote 09: R$** 23.619,67 **(**Vinte e três mil, seiscentos e dezenove reais).					
Item	Descrição –	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**PAINEL DE LED- Locação de 02 Painéis de Led,** sendo 02 x 5,0 x 4,0 m com trave em box truss, para área externa, que funcione em qualquer sistema, instalado (02 x 5,0 x 4,0 m) nos dois lados do palco principal e alta resolução, pô ou melhor, para transmissão, filmagem do show e demais vídeos solicitados pela organização do evento. Incluído; montagem, instalação, desmontagem e materiais necessários para funcionamento do mesmo. **Locação para 4 (Quatro) dias de evento.**	Unid	1	23.619,67	23.619,67

DOS PRAZOS: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do presente.

VALOR: R$ 235.313,77 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.003.13.392.0019.2055 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
513	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1001

DATA: Tunas do Paraná, 26 de outubro de 2022.

ASSINAMO TERMO:

MARCO ANTONIO BALDÃO -
Prefeito Municipal -

JASON BATISTEL
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AF2E9125

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 44/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05: **TENDAS PARANA LTDA**, sob nº.11.756.934/0001-74.

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Estrutura, para a realização de Shows em comemoração ao aniversário do Munícipio, incluindo: Palco, Pavilhão, Tendas, Camarins, Camarotes, Sonorização, Iluminação, Grades e Fechamento, Gerador de Energia, Painel de Led, Fogos, Boxtruss, Segurança Privada, de acordo com a legislação em vigor e especificações constantes no Edital de Pregão n.º 78 / 2022 e seus anexos.

Lote 01: R$ 27.735,43 (Vinte e sete mil setecentos e trinta e cinco reais quarenta e três centavos).					
Item	Descrição –	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**PALCO COM FLY P.A. e HOUSE MIX- Palco dimensões mínimas 14X10 metros com Fly e House-Mix:** Piso Do Palco Em Estrutura Metálica Com Compensado Naval De 20 Mm Na Cor Preta, Altura Do Piso Regulável De 1,30 A 2,00, Estrutura para atender rider técnico de Cesar Mennotti e Fabiano ou superior, Fechamento nas Laterais e Fundos Em Tela (Sombrite) Preta; Com Guarda Corpo Conforme Normas Do Corpo De Bombeiros; Escada Com Corrimão; Estrutura Para P.A. Fly Em Alumínio Q30, House Mix, Medindo No Mínimo 5 X 5 M. **Para 4 dias de eventos, com transporte, montagem, desmontagem no local do evento e ART.**	Unid	1	27.000,00	27.000,00

LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI **Lote 03: R$ 26.800,00 (**Vinte e seis mil e oitocentos reais).					
Item	Descrição –	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
	TENDAS PIRAMIDAIS- 16 (dezesseis) estruturas medindo 5,0 x 5,0 metros, totalizando 25,0m² cada, cobertura em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 2,50 metros, com fechamento nas laterais. Incluído; montagem, instalação, desmontagem e ART. **Locação para 4 (quatro) dias de evento.**	Unid	1	16.063,73	16.063,73
2	**TENDAS PIRAMIDAIS-** 20 (vinte) estruturas de aço tubular com cobertura piramidal em lona antichama, de medidas 3,0 x 3,0 m, com balcão frontal e fechamentos laterais em lona. Incluído: montagem, instalação, desmontagem**. Locação para 4 (quatro) dias de evento.**	Unid	1	10.736,27	10.736,27

PRAZOS: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do presente termo,

VALOR: R$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.003.13.392.0019.2055 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
513	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1001

DATA: Tunas do Paraná, 26 de outubro de 2022.

ASSINAM O TERMOS: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal e MARCO ANTONIO SOARES DE MELLO, - Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:78FADF99

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 45/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa **HIAGO ROGERIO DA ROCHA-ME** CNPJ: sob nº. 30.052.312/0001-00.
OBJETO: Locação de Estrutura, para a realização de Shows em comemoração ao aniversário do Munícipio, incluindo: Palco, Pavilhão, Tendas, Camarins, Camarotes, Sonorização, Iluminação, Grades e Fechamento, Gerador de Energia, Painel de Led, Fogos, Boxtruss, Segurança Privada.

LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI **Lote 11: R$ 17.000,00 (**Vinte e oito mil cento e noventa e cinco reais trinta e três centavos).					
Item	Descrição –	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**SEGURANÇA PRIVADA-** Contratação de 35 homens (mulher) por dia distribuídos estrategicamente em setores do local do evento em horários a serem definidos pelas escalas de serviços, não ultrapassando 12 horas de serviço dia, para os 4 dias de evento.	Unid	1	17.000,00	17.000,00

PRAZOS: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do presente termo,
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.003.13.392.0019.2055 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
513	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1001

DATA: Tunas do Paraná, 26 de outubro de 2022.
ASSINAM O TRMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal -HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA **Representante Legal da Empresa.**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:10D89201

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 46/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001- e, de outro lado a empresa: **DALLAS AUDIO VISUAL LTDA**, sob nº.03.015.027/0001-46.
OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Estrutura, para a realização de Shows em comemoração ao aniversário do Munícipio, incluindo: Palco, Pavilhão, Tendas, Camarins, Camarotes, Sonorização, Iluminação, Grades e Fechamento, Gerador de Energia, Painel de Led, Fogos, Boxtruss,

LOTE 4 ESCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI Lote 04: R$ 6.945,00 (seis mil novecentos e quarenta e cinco reais).					
Item	Descrição –	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS)-** Mínimo P30, incluindo sapatas e cubos para instalação dos mesmos, para montagem de 04 Pórticos 8, 0 x 3,0 m, que podem ser personalizados. Incluído, Estrutura para atender rider técnico de Cesar Mennotti e Fabiano ou superior montagem, instalação, desmontagem e ART. **Locação para 4 (quatro) dias de evento.**	Unid	1	6.945,00	6.945,00

LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA Lote 12 R$ 113.620,00 **(**Cento e treze mil seiscentos e vinte reais).					
Item	Descrição –	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**SONORIZAÇÃO PALCO PRINCIPAL E ILUMINAÇÃO- SISTEMA DE PA-** 01 console digital DIGIDESING MIX RACK PLUS 3 DSP 01 multicabo 56 vias, 01 processador digital DOLBY LAKE 16 caixas de subgraves LS AUDIO 218 02 Bumpper, 24 lines LS AUDIO 210Y, 04 lines LS Audio 210Y para front fill, 04 rack de amplificadores DB SÉRIES LD6K, 04 rack de amplificadores DB SÉRIES Q8K QUARTETO 04 rack de amplificadores DB SÉRIES LD12K, Demais cabos e acessórios. 01 técnico operador de sonorização; **SISTEMA DE MONITOR** 01 console digital YAMAHA PM5DRH 01 processador digital XTA 4X8, 08monitores sm400 2x10, 04 caixas de subgraves LS AUDIO 218 para side fill , 04 lines LS AUDIO 210Y para side fill, 04 rack de amplificadores DB SÉRIES Q8K QUARTETO, 01 amplificador de guitarra FENDER TWIN 01 sistema de contrabaixo AMPEG SVT, 02 microfones sem fio SHURE 58 UR 01 sistema RF para microfones sem fio, 04 sistemas sem fio para fones de ouvido in ear sennheiser g3 (sem fones) , 10 microfones SHURE com fio sm 58 10 microfones SHURE com fio sm 57 08 microfones SENNHEISER 604, 08 microfones SHURE SM81 02 microfones sennheiser 609, 01 microfone AKG com fio D112, beta 52, beta 91.Demais cabos e acessórios. COMPATÍVEL COM AMBIENTE COM 120 DECIBÉIS, compatível com Rider Técnico de Cesar Menoti e Fabiano ou superior. Incluído; montagem, instalação, desmontagem e ART. 01console grandMA2 LIGHT 02 canhões seguidores 15 r 12 canos para rebaixamento T 01 rack dimmer 36 canais, 02 buffer CI TRONICS 16 atomic led 3000, 12 elipsoidal, 02 máquinas de fumaça 02 ventiladores, 02 pontos de intercom 12 refletores par64, 12 mini BRUT 4 lâmpadas 24 refletores par led 18x15 12 moving led wash 600 32 moving beam 5r, 24 refletores acl par36 Demais cabos e acessórios, 01 técnico operador de iluminação. Compatível com Rider Técnico de Cesar Menoti e Fabiano ou superior- Incluído; montagem, instalação, desmontagem e ART. **Locação para 4 (quatro) dias de evento.**	Unid	1	113.620,00	113.620,00

PRAZOS: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do presente termo.

VALOR: R$ 120.565,00 (cento e vinte mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.003.13.392.0019.2055 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
513	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1001

DATA: Tunas do Paraná, 26 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO -
Prefeito Municipal e

ANTONIO LUIZ SIATROVSKI
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:654044EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 230/2022

Data 27/10/2022

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 510/2021 DE 30/09/2021.
D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 670.100,00 (seiscentos e setenta mil e cem reais), mediante as seguintes providências:
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.846.0003.0012 Encargos Especiais
3.3.90.47.00 (0000) Obrigações tributárias e contributivas.....R$ 10.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.243.0005.6020 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.3.90.39.00 (0000) Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0006.2024 Manutenção do Departamento de Educação
4.4.90.52.00 (0103) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.1001 Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Educação
4.4.90.51.00 (0103) Obras e Instalações.....R$ 60.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2025 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 (0103) Material de Consumo.....R$ 15.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0007.2037 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.31.00 (0000) Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas.....R$ 4.100,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0007.2037 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.39.00 (0000) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0008.2038 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 (0000) Material de Consumo.....R$ 10.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.14.00 (0303) Diárias Civil.....R$ 5.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 (0303) Material de Consumo.....R$ 25.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00 (0303) Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$ 23.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 (0303) Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 95.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 (0394) Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.93.00 (0303) Indenizações e Restituições.....R$ 2.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2050 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.30.00 (0000) Material de Consumo.....R$ 80.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00 (0000) Material de Consumo.....R$ 150.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00 (0504) Material de Consumo.....R$ 20.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00 (0511) Material de Consumo.....R$ 50.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.39.00 (0000) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$670.100,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado a anulação parcial de dotação orçamentária e excesso de arrecadação, como abaixo especificamos:
a) Anulação de Dotação:
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL
12.367.0006.2036 Manutenção da Educação Especial
3.3.90.39.00.00 (00103) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 85.000,00
b) Excesso de Arrecadação:

Código	Especificação	Valor R$
00000	Recursos Ordinários Livres	R$ 345.100,0
00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	R$ 150.000,00
00394	Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	R$ 20.000,00
00504	Outros royalties e compensações financeiras e patrimoniais não previdenciárias	R$ 20.000,00
00511	Taxas – Prestação de serviços	R$ 50.000,00
Total		**R$ 585.100,00**

TOTAL .....R$ 670.100,00

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/21 de 30/09/21, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 490/21 de 19/05/21, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 27 de Outubro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Data 27/10/2022

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 510/2021 DE 30/09/2021.
D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 670.100,00 (seiscentos e setenta mil e cem reais), mediante as seguintes providências:
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.846.0003.0012 Encargos Especiais
3.3.90.47.00 (0000) Obrigações tributárias e contributivas.....R$ 10.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.243.0005.6020 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.3.90.39.00 (0000) Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0006.2024 Manutenção do Departamento de Educação
4.4.90.52.00 (0103) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.1001 Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Educação
4.4.90.51.00 (0103) Obras e Instalações.....R$ 60.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2025 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 (0103) Material de Consumo.....R$ 15.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0007.2037 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.31.00 (0000) Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas.....R$ 4.100,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0007.2037 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.39.00 (0000) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0008.2038 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 (0000) Material de Consumo.....R$ 10.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.14.00 (0303) Diárias Civil.....R$ 5.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 (0303) Material de Consumo.....R$ 25.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00 (0303) Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$ 23.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 (0303) Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 95.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 (0394) Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.93.00 (0303) Indenizações e Restituições.....R$ 2.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2050 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.30.00 (0000) Material de Consumo.....R$ 80.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00 (0000) Material de Consumo.....R$ 150.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00 (0504) Material de Consumo.....R$ 20.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00 (0511) Material de Consumo.....R$ 50.000,00
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.39.00 (0000) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$670.100,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado a anulação parcial de dotação orçamentária e excesso de arrecadação, como abaixo especificamos:
a) Anulação de Dotação:
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL
12.367.0006.2036 Manutenção da Educação Especial
3.3.90.39.00.00 (00103) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 85.000,00
b) Excesso de Arrecadação:

Código	Especificação	Valor R$
00000	Recursos Ordinários Livres	R$ 345.100,0
00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	R$ 150.000,00
00394	Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	R$ 20.000,00
00504	Outros royalties e compensações financeiras e patrimoniais não previdenciárias	R$ 20.000,00
00511	Taxas – Prestação de serviços	R$ 50.000,00
Total		**R$ 585.100,00**

TOTAL .....R$ 670.100,00

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/21 de 30/09/21, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 490/21 de 19/05/21, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 27 de Outubro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:235D450D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS - RELAÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA LIQUIDADA (OUT_2022)

Relação da despesa líquida liquidada
Período: 01/10/2022 até 31/10/2022

Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
03/10/2022	-	7296/2022	4290/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	38,00
03/10/2022	-	7297/2022	4222/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	38,00
03/10/2022	-	7298/2022	4319/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	100,00
03/10/2022	-	7299/2022	4223/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	100,00
03/10/2022	-	7300/2022	4290/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	100,00
03/10/2022	-	7301/2022	5703/2022	O	3590	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	251,00
03/10/2022	-	7302/2022	4183/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	63,00
03/10/2022	-	7303/2022	34/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98568-6	ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA	63,00
03/10/2022	-	7337/2022	4319/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	63,00
03/10/2022	-	7338/2022	3650/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	38,00
05/10/2022	-	7350/2022	116/2022	E	910	00000	04.003	04.122.0002.2009	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	38,00
05/10/2022	-	7351/2022	3650/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	63,00
05/10/2022	-	7352/2022	5051/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	63,00
05/10/2022	-	7353/2022	5097/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	63,00
05/10/2022	-	7354/2022	34/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98568-6	ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA	38,00
05/10/2022	-	7370/2022	5051/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	38,00
06/10/2022	-	7404/2022	5737/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5439-9	EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	100,00
06/10/2022	-	7405/2022	5736/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	100,00
06/10/2022	-	7407/2022	4273/2022	O	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	63,00
06/10/2022	-	7408/2022	5735/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	63,00
06/10/2022	-	7415/2022	1803/2022	O	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4258-7	ALEANDRO RODRIGUES KAUFFMANN	100,00
06/10/2022	-	7416/2022	5097/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	100,00
06/10/2022	-	7417/2022	4319/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	100,00
06/10/2022	-	7459/2022	61/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108293-1	SCHEILA RIBAS DE OLIVEIRA	100,00
06/10/2022	-	7460/2022	5735/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	38,00
10/10/2022	-	7461/2022	3093/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	101046-8	JOSÉ SANTOS DE LIMA	63,00
10/10/2022	-	7463/2022	4222/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	100,00
10/10/2022	-	7464/2022	4223/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	63,00
10/10/2022	-	7465/2022	5715/2022	O	3590	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	38,00
13/10/2022	-	7494/2022	4290/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	63,00
13/10/2022	-	7506/2022	3650/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	100,00
13/10/2022	-	7524/2022	5753/2022	O	2010	00000	06.002	12.361.0005.2020	3.3.90.14.14.01	97441-2	AGENOR XAVIER DE ARAUJO FILHO	38,00
13/10/2022	-	7525/2022	5754/2022	O	2010	00000	06.002	12.361.0005.2020	3.3.90.14.14.01	2906-8	ADIR MARQUES DE ARAUJO	38,00
13/10/2022	-	7526/2022	5755/2022	O	2190	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	38,00
13/10/2022	-	7530/2022	5734/2022	O	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4907-7	MELISSA DE SOUZA	100,00
13/10/2022	-	7531/2022	117/2022	E	910	00000	04.003	04.122.0002.2009	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	38,00
13/10/2022	-	7536/2022	3176/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	63,00
13/10/2022	-	7537/2022	5097/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	63,00
13/10/2022	-	7538/2022	5024/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	63,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
13/10/2022	-	7539/2022	48/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95851-4	UILDES JOSE BORGES	38,00
13/10/2022	-	7540/2022	4223/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	38,00
18/10/2022	-	7545/2022	116/2022	E	910	00000	04.003	04.122.0002.2009	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	38,00
18/10/2022	-	7561/2022	4273/2022	O	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	63,00
18/10/2022	-	7568/2022	4319/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	38,00
18/10/2022	-	7569/2022	5736/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	63,00
18/10/2022	-	7583/2022	5737/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5439-9	EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	100,00
18/10/2022	-	7584/2022	4273/2022	O	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	100,00
18/10/2022	-	7585/2022	4290/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	38,00
18/10/2022	-	7586/2022	5097/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	63,00

18/10/2022	-	7587/2022	5024/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	100,00
18/10/2022	-	7588/2022	4183/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	63,00
18/10/2022	-	7589/2022	4222/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	63,00
18/10/2022	-	7593/2022	3093/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	101046-8	JOSÉ SANTOS DE LIMA	38,00
18/10/2022	-	7594/2022	5051/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	63,00
18/10/2022	-	7595/2022	4222/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	38,00
18/10/2022	-	7597/2022	4320/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	38,00
18/10/2022	-	7604/2022	34/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98568-6	ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA	100,00
18/10/2022	-	7610/2022	53/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108298-1	LAURINDO GASPAR STEFANES	502,00
18/10/2022	-	7614/2022	5845/2022	O	4840	00000	12.001	04.122.0003.2057	3.3.90.14.14.01	110025-4	ALMIR FERNANDES BARBOSA PARE	1.004,00
20/10/2022	-	7624/2022	5097/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	63,00
20/10/2022	-	7625/2022	5735/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	63,00
20/10/2022	-	7627/2022	4222/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	38,00
20/10/2022	-	7628/2022	4319/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	63,00
20/10/2022	-	7630/2022	62/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	78027-8	WILSON JOSÉ DOS SANTOS	63,00
20/10/2022	-	7640/2022	4320/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	63,00
21/10/2022	-	7643/2022	117/2022	E	910	00000	04.003	04.122.0002.2009	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	38,00
21/10/2022	-	7648/2022	5870/2022	O	610	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.02	108814-9	VANESSA RAVARENA	502,00
21/10/2022	-	7649/2022	5856/2022	O	610	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	654-8	EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO	502,00
21/10/2022	-	7652/2022	116/2022	E	910	00000	04.003	04.122.0002.2009	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	38,00
25/10/2022	-	7962/2022	3650/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	63,00
25/10/2022	-	7966/2022	3176/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	63,00
25/10/2022	-	7979/2022	4319/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	251,00
25/10/2022	-	7980/2022	4223/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	251,00
25/10/2022	-	7981/2022	4320/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	251,00
25/10/2022	-	7982/2022	5736/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	251,00
25/10/2022	-	7983/2022	5024/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	63,00
25/10/2022	-	7984/2022	3650/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	100,00
25/10/2022	-	7985/2022	34/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98568-6	ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA	38,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
25/10/2022	-	7986/2022	5051/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	38,00
25/10/2022	-	7987/2022	3176/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	38,00
25/10/2022	-	7989/2022	649/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	100,00
25/10/2022	-	7993/2022	3176/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	63,00
25/10/2022	-	8010/2022	34/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98568-6	ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA	63,00
25/10/2022	-	8011/2022	5051/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	100,00
25/10/2022	-	8012/2022	5737/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5439-9	EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	100,00
25/10/2022	-	8013/2022	5735/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	100,00
25/10/2022	-	8014/2022	4273/2022	O	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	38,00
25/10/2022	-	8015/2022	4273/2022	O	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	38,00
25/10/2022	132/2022	8015/2022	4273/2022	O	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	(38,00)
25/10/2022	-	8016/2022	3650/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	63,00
25/10/2022	-	8017/2022	5024/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	63,00
25/10/2022	-	8019/2022	117/2022	E	910	00000	04.003	04.122.0002.2009	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	38,00
25/10/2022	-	8020/2022	116/2022	E	910	00000	04.003	04.122.0002.2009	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	38,00
26/10/2022	-	8075/2022	5967/2022	O	2010	00000	06.002	12.361.0005.2020	3.3.90.14.14.01	5232-9	GEOVANE JOSE KRAUS VIANA	351,00
26/10/2022	-	8076/2022	5969/2022	O	1330	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	98264-4	MARIA HELENA MARTYN	351,00
26/10/2022	-	8077/2022	5965/2022	O	1330	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.02	98667-4	ANDREIA CORREA SANTOS	376,50
26/10/2022	-	8078/2022	5966/2022	O	1330	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.02	102638-1	SANDRA DE MATOS TUROK DA SILVA	564,00
26/10/2022	-	8079/2022	5964/2022	O	1330	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.03	110022-0	JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON	564,00
31/10/2022	-	8090/2022	4290/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	63,00
31/10/2022	-	8091/2022	4319/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	38,00
31/10/2022	-	8093/2022	5024/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	38,00
31/10/2022	-	8095/2022	5736/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	38,00
31/10/2022	-	8096/2022	5735/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	38,00
31/10/2022	-	8097/2022	3176/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	38,00
31/10/2022	-	8098/2022	5051/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	63,00
31/10/2022	-	8114/2022	4290/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	100,00
31/10/2022	-	8115/2022	4183/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	100,00
31/10/2022	-	8116/2022	4223/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	38,00
31/10/2022	-	8117/2022	5024/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	63,00

31/10/2022	-	8127/2022	3650/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	38,00
31/10/2022	-	8136/2022	6335/2022	O	1330	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.02	96194-9	ELISANGELA PERIN	50,00
31/10/2022	-	8137/2022	6336/2022	O	1330	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.02	98667-4	ANDREIA CORREA SANTOS	50,00
31/10/2022	-	8138/2022	6334/2022	O	1330	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.03	110022-0	JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON	62,50
31/10/2022	-	8158/2022	5737/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5439-9	EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	100,00
31/10/2022	-	8159/2022	5736/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	100,00
31/10/2022	-	8185/2022	5051/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	38,00
31/10/2022	-	8186/2022	4223/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	63,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
31/10/2022	-	8187/2022	5097/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	63,00
TOTAL:												**12.371,00**
Critérios de seleção												
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00												

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:A7F72E01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP N.º 004/2022 EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS, TÍTULOS E NOTAS DE TÍTULOS E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS.

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais e, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP nº 118/2022, torna público as **Inscrições homologadas e não homologadas, títulos e notas de títulos, conforme Anexo Único deste edital.**
Nos termos do edital, caso o candidato observe erro em sua inscrição, títulos ou notas, poderá apresentar recurso, conforme previsto nos itens 10.1 e 10.2 do edital. **Os recursos serão apresentados exclusivamente online**, via site do Município em http://www.paranagua.pr.gov.br, não sendo aceito recursos enviados por e-mail ou protocolo físico. **O prazo para apresentação de recurso, será nos 08 e 09/11/2022**.

Paranaguá, 04/11/2022

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Presidente

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Membro

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Membro

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5	TÍTULO 6	TÍTULO 7	TÍTULO 8	TOTAL DE TÍTULOS	RESULTADO
5	CARLOS ALBERTO KENJI NAKASHIMA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde	Doutorado		Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	98	Homologado
2	GUSTAVO CORRÊA DE ALMEIDA TEIXEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação						Carteira Nacional de Habilitação B	82	Homologado
4	IVANETE LENI DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação						Carteira Nacional de Habilitação B	82	Homologado
1	LEONARDO FERREIRA DIAS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	Homologado
6	LUCAS YUITI MORI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação						Carteira Nacional de Habilitação B	82	Homologado
8	MARIANA MARANHO CHYLA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	92	Homologado
7	PHILIPE ALBINO GAIO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel	Certificado de conclusão de	Tempo de Experiência	Certificado de Curso				Carteira Nacional de	94	Homologado

					em Medicina	curso de pós-graduação	Profissional	na área da saúde				Habilitação B		
9	THAISE DE ARAUJO WRUBLESKI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação		Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	84	Homologado
3	VIVIANE DE SÁ PEREIRA	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	Homologado

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:3AF209C3

